

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA

# HIGIENE E HABITAÇÃO

O Controle da Atividade Edificativa  
em Campinas: 1880-1934



São Carlos

2017



MONICA CRISTINA BRUNINI FRANDI FERREIRA

# HIGIENE E HABITAÇÃO

O Controle da Atividade Edificativa  
em Campinas: 1880-1934

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo do Instituto de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Arquitetura e Urbanismo  
(versão corrigida)

Orientação: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Angela Pereira de Castro e Silva Bortolucci

São Carlos, 2017

AUTORIZO A REPRODUCAO TOTAL OU PARCIAL DESTE TRABALHO,  
POR QUALQUER MEIO CONVENCIONAL OU ELETRONICO, PARA FINS  
DE ESTUDO E PESQUISA, DESDE QUE CITADA A FONTE

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do Instituto de Arquitetura e Urbanismo  
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

F383h      Ferreira, Monica Cristina Brunini Frandi  
            Higiene e habitação: o controle da atividade  
            edificativa em Campinas: 1880 - 1934 / Monica  
            Cristina Brunini Frandi Ferreira; orientadora Maria  
            Angela Pereira de Castro e Silva Bortolucci. -- São  
            Carlos, 2017.  
            669 p.

            Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em  
            Arquitetura e Urbanismo, Teoria e História da  
            Arquitetura e do Urbanismo) -- Instituto de  
            Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo,  
            2017.

            1. Higiene da habitação. 2. Habitação urbana  
            paulista. 3. Habitação em Campinas. 4. Legislação  
            sanitária e edilícia. 5. Urbanismo sanitaria. I.  
            Bortolucci, Maria Angela Pereira de Castro e Silva,  
            orient. II. Título.

FOLHA DE JULGAMENTO

Candidato(a): Monica Cristina Brunini Frandi Ferreira

Título da tese: "Higiene e habitação. O controle da atividade edificativa em Campinas: 1880-1934"

Data da defesa: 13/12/2016

Orientador: Profa. Dra. Maria Angela de Castro e Silva Bortolucci

Comissão Julgadora:


Resultado:

  
Profa. Dra. Maria Angela de Castro e Silva Bortolucci  
(IAU/USP)

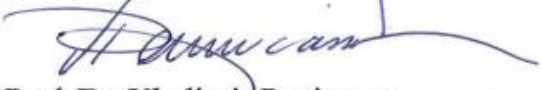
APROVADA

  
Telma de Barros Correia  
(IAU/USP)


Aprovada

  
Profa. Dra. Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno  
(FAU/USP)

Aprovada

  
Prof. Dr. Vladimir Benincasa  
(UNESP)

aprovada

  
Profa. Dra. Ivone Salgado  
(PUC-CAMP)

Aprovada

Coordenadora e Presidente da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo: Profa. Dra. Cibele Saliba Rizek.



## AGRADECIMENTOS

Registro minha gratidão às pessoas que contribuíram para que esse trabalho se concretizasse, das mais variadas formas e nos mais diversos momentos, para as quais espero ter agradecido oportunamente.

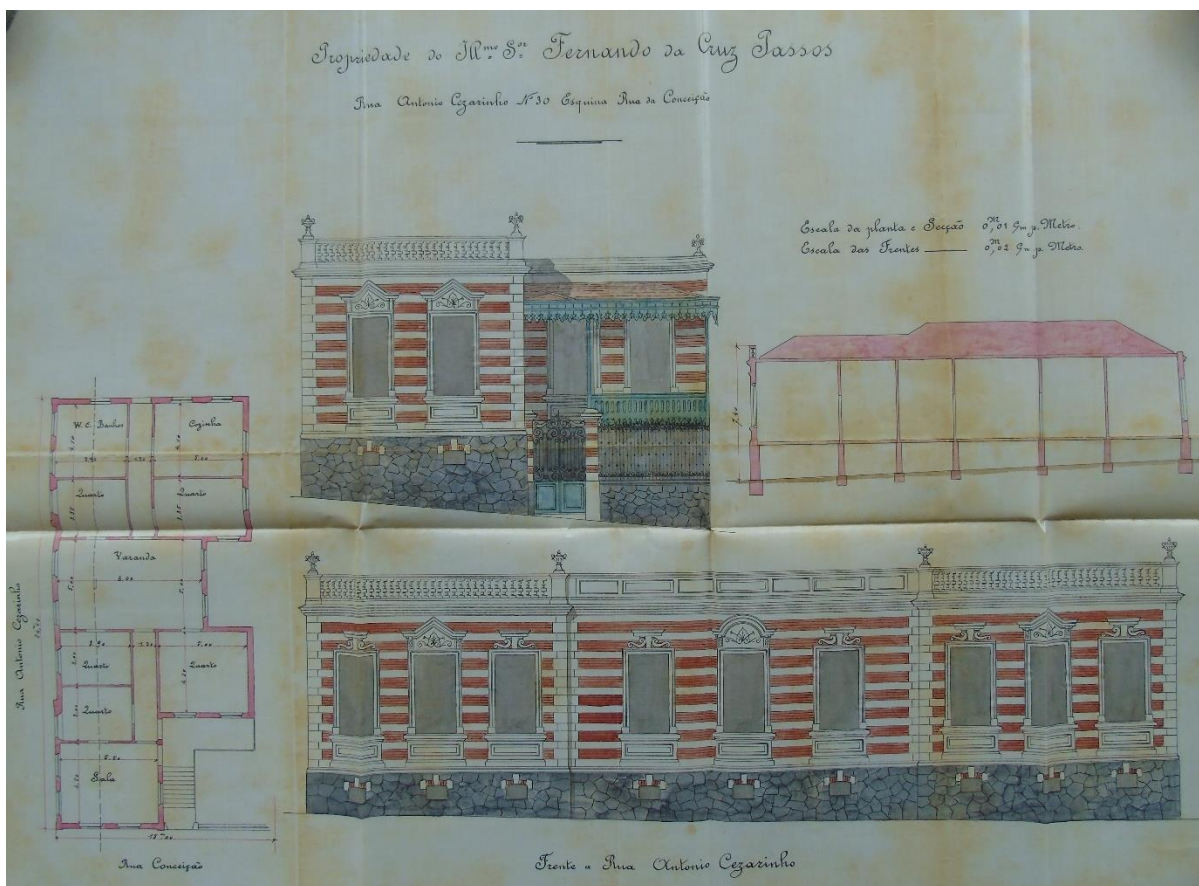
Reconheço a importância dos meus amigos - diretor, coordenadores, professores e alunos - da Asser/Rio Claro: Amanda Ruggiero, Artur Darezzo, Camila Cherfen, Camila Moreno, Carolina Bortolotti, Carolina Talarico, Cláudia Nogueira, Daniela Venturoli, Lucas Cestaro, Mara Lígia Scotton, Marcelo Cachioni, Welton Valério e, em especial, ao Vladimir Benincasa que me apresentou à sua querida Maria Angela Bortolucci, hoje minha querida também, a qual agradeço muitíssimo pela orientação e pelas leituras e recomendações sempre feitas de forma muito atenta, precisa e gentil. Serei sempre grata por me acolher no seu grupo de pesquisa – no qual fiz amigos e conheci pessoas competentes - e por me apoiar nesse projeto, por meio do qual pretendo, humildemente, contribuir para a historiografia da habitação “comum” das cidades paulistas, especialmente a que foi edificada em Campinas.

Agradeço aos docentes da USP pelas disciplinas cursadas – Marta Dora Gronstein e Regina Maria Prosperi Meyer (minha orientadora, também querida, no mestrado), Telma de Barros Correia, Carlos Roberto “Mancha” Monteiro de Andrade e Luciana Bongiovanni Matins Schenk e minha orientadora Maria Angela –, e às professoras Telma e Ivone Salgado, pelas oportunas sugestões nas bancas de qualificação e de defesa, que se somaram às valiosas contribuições de Beatriz Piccolotto Siqueira Bueno e de Vladimir Benincasa, que me apontaram caminhos e me encorajavam a prosseguir com a reflexão sobre a moradia urbana paulista.

Reconheço o efetivo apoio dos funcionários dos arquivos e bibliotecas da Universidade de São Paulo/USP - da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Escola Politécnica, do Instituto de Arquitetura e Urbanismo, do Instituto de Estudos Brasileiros, da Escola de Engenharia de São Carlos, em especial à Elena Palloni, pelas indicações nas diretrizes para apresentação da tese -, da Universidade Estadual Paulista/UNICAMP - do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, na pessoa de Josianne Francia Cerasoli, que tão gentilmente me cedeu os títulos franceses - e do Centro de Memória da Unicamp, e principalmente dos arquivos da Câmara e da Cidade de

Campinas -, em especial à Chefe do Setor de Pesquisa e Divulgação do Arquivo Municipal de Campinas, Regina Joselita Barbosa dos Santos, sempre muito atenciosa, com a qual me identifiquei pelo carinho que dispensa aos documentos originais.

Serei grata ao apoio das minhas amigas Renata e Vanessa; da minha família estendida – representada pelos meus irmãos Cristiane, Márcio e Alessandra, com meus cunhados Lika, José Walter e Klaus, e sobrinhos queridos Luisa, Matheus, Leoardo e Beatriz; pelos meus sogros Conceição e Antonio; pela minha avó e tios de coração, D. Eda, Maria Heleny e Tadeu –, e mais especialmente ainda, aos meus pais – Affonso e Nilza -, pela semente plantada do gosto pela história, pelo patrimônio cultural e pelas questões do espaço da cidade; ao Rogério – que me ajudou a colher as flores e a entender os espinhos que encontramos juntos nesse longo caminho e, por fim, aos nossos meninos/nossos frutos - Henrique, Rodrigo e Guilherme -, para os quais espero ter dado o bom exemplo da mais plena dedicação aos propósitos pessoais e profissionais que a vida nos dá de presente!





FERREIRA, M.C.B.F. **Higiene e habitação. O controle da atividade edificativa em Campinas: 1880-1934.** 2016. 669 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2017.

Trata do tema da *higiene da habitação urbana paulista*. Objetiva analisar em fontes documentais originais como a moradia foi incluída nas iniciativas governamentais – estadual e municipal - para melhorar o estado sanitário da cidade de Campinas/SP, entre 1880 e 1934. Trabalha com a hipótese de que as medidas tomadas pelo governo de São Paulo e pela municipalidade, no final do século XIX, sob a organização do regime republicano e para combater as epidemias de febre amarela, estiveram fundamentadas nos princípios do *urbanismo sanitaria* europeu, que foram sistematizados na *legislação sanitária* estadual e edilícia municipal, embasando as práticas relacionadas à *higiene das habitações* e orientando a atividade edificativa em Campinas. Analisa o panorama da construção civil em Campinas por meio do procedimento administrativo que autorizou as licenças para construção de moradias, que foi formalizado na *legislação edilícia* e organizado na Repartição de Obras, identificando os protagonistas na concepção e na análise dos requerimentos e dos projetos arquitetônicos. Verifica que a expressiva maioria das obras foi conduzida por *construtores não diplomados*, sem formação acadêmica nas escolas tradicionais de engenharia e arquitetura, mas que foram licenciados conforme a normativa que estabeleceu a regulamentação profissional. Conclui que essa normativa municipal, atendendo aos preceitos da *legislação sanitária* estadual e dando suporte ao aparato sanitaria, foi decisiva para promover reformas e orientar a construção de novas habitações em Campinas/SP, ao estabelecer a obediência às determinações técnicas de aspecto, de solidez e de higiene, principalmente relacionadas à impermeabilização, à insolação e ao arejamento das edificações urbanas.

**Palavras-chave:** 1. Higiene da habitação. 2. Habitação urbana paulista. 3. Habitação em Campinas. 4. Legislação sanitária. 5. Legislação edilícia. 6. Urbanismo sanitaria. 7. Diplomados e práticos licenciados.

FERREIRA, M.C.B.F. **Hygiene and housing. Control of building practice in Campinas: 1880-1934.** 2016. 669 f. Tese (Doutorado) – Instituto de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Carlos, 2017.

The theme of this thesis is the hygiene of *urban housing* of São Paulo state. It objectives to analyze, based on original documentary sources, how it was included in government initiatives - state and local - to improve sanitary conditions of the city of Campinas/SP, between 1880 and 1934. It works with the hypothesis that, the measures taken by São Paulo's government and by the municipality - in the late nineteenth century - under the republican regime's organization and to fight yellow fever epidemics, were based on the European principles of *sanitarian urbanism*, which were organized in sanitary and *constructive legislation*, providing input to practices related to housing hygiene and guiding Campinas' building activity. Examines construction scenery in Campinas through the administrative procedure that authorized permits for *housing edification*, which was formalized in *constructive legislation* and organized in the municipality, identifying the protagonists in the conception and analysis of requirements and architectural projects. It verifies that the significant majority of the work was conducted by *non-graduated constructors*, without academic degree in traditional schools of engineering and architecture, however were licensed according to rules that established the professional regulation. It concludes that these municipal rules, taking into account state law's provisions and supporting the sanitary apparatus, was decisive to promote reforms and guidance for the construction of new private urban houses in Campinas/SP, when establishes obedience to aspect, solidity and hygiene technical determinations, mainly related to building's waterproofing, insulation and ventilation.

**Keywords:** 1. Housing hygiene. 2. São Paulo State urban housing. 3. Housing in Campinas. 4. Sanitary legislation. 5. Constructive legislation. 6. Sanitarian urbanism. 7. Graduated and licensed architects.

## LISTA DE FIGURAS

<b>CAPA e Agradecimentos:</b> Requerimento 1899/125	---
<b>Figura 1:</b> Planta da Cidade de Campinas representando a intensidade da epidemia e a qualidade das águas subterrâneas no outono de 1889, pelo Dr.phil. F.W.Dafert, M.A., 1899. Fonte: SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.194.	122
<b>Figura 2:</b> Ofício de Vergniaud Neger, solicitando plantas para o arquivo da Repartição de Obras. Fonte: NEGER, Ofício [...], 11 mar. 1902.	122
<b>Figura 3:</b> Relatório enviado por Daufresne ao Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno, para demolição dos cortiços na Rua Culto à Ciência, defronte ao nº 34. Fonte: DAUFRESNE, Relatório [...] 22 mai. 1896.	139
<b>Figura 4:</b> Relatório de vistoria elaborado por Emílio Daufresne na casa de nº 52 situada à Rua Barão de Jaguará, de propriedade de José Narciso Monteiro. Fonte: DAUFRESNE; LOBO, Relatório [...], 13 abr. 1894.	155
<b>Figura 5:</b> Relatório de vistoria elaborado por Daufresne e enviado ao Intendente Lobo, constatando o estado de ruínas dos muros de fecho do terreno de propriedade do Sr. Proença. Fonte: DAUFRESNE; LOBO, Relatório [...], 19 out. 1895; Relatório [...], 25 out. 1895.	156
<b>Figura 6:</b> Relatório de vistoria elaborado por Daufresne, comunicando nova infração do Sr. Proença. Fonte: DAUFRESNE et.al. Relatório [...], 25 out. 1895.	158
<b>Figura 7:</b> Relatório de vistoria elaborado por Daufresne, Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira, comunicando infrações às posturas na casa de nº 72, da Rua Major Solon. Fonte: DAUFRESNE et. al. Relatório [...], 07 nov. 1895.	158
<b>Figura 8:</b> Relatório de vistoria realizado por Daufresne na casa da Rua Barão de Jaguará, nº 45. Fonte: DAUFRESNE et al., Relatório [...], 18 jan. 1896.	160
<b>Figura 9:</b> Relatório de vistoria realizado por Daufresne e pelos “peritos” engenheiros Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira, na casa da Rua Barão de Jaguará, nº 45. Fonte: DAUFRESNE et. al., Relatório [...], 18 jan. 1896.	160
<b>Figura 10:</b> Relatório “Sobre as desinfecções preventivas na cidade de Campinas, pelo Dr. Balthazar Vieira de Mello, inspetor sanitário”. São Paulo, 1895. Fonte: MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895.	168
<b>Figura 11:</b> Trechos do relatório do inspetor sanitário Balthazar Vieira de Mello - “Relação das casas onde foram feitas desinfecções sistemáticas” e “Relação das casas onde foram feitas desinfecções nas instalações higiênicas” – de 1895. Fonte: MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895.	169
<b>Figura 12:</b> Impresso da Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo, trecho do ofício enviado por Antonio Duarte Pereira da Silva ao Intendente Vieira Bueno. Fonte: SILVA, et. al. Ofício [...], 27 jun. 1896.	173
<b>Figura 13:</b> Relação dos prédios vistoriados por Eduardo Figueiredo de Magalhães, Delegado de Higiene de Campinas, em janeiro de 1896. Fonte: MAGALHÃES, Ofício [...], 11 jan. 1896.	174
<b>Figura 14:</b> Ofício do Diretor do Serviço Sanitário do Estado, comunicando a intenção do Governo em enviar uma Comissão Sanitária à Campinas. Fonte: PINTO JUNIOR, Ofício [...], 29 jun. 1896.	176
<b>Figura 15:</b> Ofício do Diretor do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, comunicando ao Intendente o envio da Comissão Sanitária à Campinas, Fonte: PINTO JUNIOR, Ofício [...], 23 jul. 1896.	176
<b>Figura 16:</b> Relatório de vistoria do chefe da Comissão Sanitária do Estado, Emílio Ribas, ao Intendente Municipal Vieira Bueno. Fonte: RIBAS et. al., Relatório [...], 11 jun. 1897.	196
<b>Figura 17:</b> Trecho do relatório de vistoria do engenheiro municipal Emílio Daufresne e do Delegado de Higiene Souza Brito ao Intendente Municipal Vieira Bueno. Fonte: RIBAS et. al., Relatório [...], 11 jun. 1897.	198
<b>Figura 18:</b> Pareceres de Ribas e de Souza Brito a respeito das edificações em Campinas. Fonte: RIBAS et. al., Relatório [...], 11 jun. 1897.	199
<b>Figura 19:</b> Relatório do engenheiro Daufresne apontando questões de segurança no prédio do Comendador José Pereira de Andrade. Fonte: DAUFRESNE, et al. Relatório [...], 10 nov. 1896.	205
<b>Figura 20:</b> Parecer dos engenheiros peritos Candido Gomide e Antonin Raffin sobre o prédio do Comendador José Pereira de Andrade. Fonte: DAUFRESNE et. al. Relatório [...], 10 nov. 1896.	205

<b>Figura 21:</b> Parecer do inspetor sanitário do 1º Distrito, Francisco Morethzon e parte do despacho do engenheiro municipal Daufresne. Fonte: MORETZSOHN; DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 21 nov. 1896.	208
<b>Figura 22:</b> Vistoria realizada por Daufresne nas casas nº 64 e nº 66 da Rua Barreto Leme e encaminhamentos de Bayma, Barros e Sarmento. Fonte: DAUFRESNE, SARMENTO; BARROS, Relatório [...], 14 fev. 1898.	212
<b>Figura 23:</b> <i>Memorandum</i> do Serviço Sanitário assinado por Bayma, procedimento completo com os despachos de Sarmento, Daufrese, Miquelino e d'Auria. Fonte: BAYMA et al. Relatório [...], 04 jun. 1898.	213
<b>Figura 24:</b> Ofício do secretário Peixotto à Daufresne, solicitando as inspeções a mando do Intendente e do Chefe da Comissão Sanitária e Relatório de vistoria da casa nº 74 da Rua Major Solon. Fonte: PEIXOTTO; DAUFRESNE, Relatório [...] 24 jan. 1899.	215
<b>Figura 25:</b> Relatório de vistoria da casa nº 25 da Rua General Osório, com despachos de Daufresne, Machado, Sarmento e Cantagallo. Fonte: DAUFRESNE et al. Relatório [...], 23 dez. 1898.	216
<b>Figura 26:</b> Parecer do engenheiro municipal Daufresne na primeira vistoria da casa nº 23 da Rua do Sacramento e parecer dos engenheiros José Carlos de Almeida Torres Tibagy e Olympio da Silva Leão na segunda vistoria. Fonte: TIBAGY; LEÃO; BUENO, Relatório [...], 12 jan. 1897.	218
<b>Figura 27:</b> Solicitação do proprietário e parecer do engenheiro municipal Daufresne para as obras na casa nº 23 da Rua do Sacramento. Fonte: Req. 1897/163.	219
<b>Figura 28:</b> Relatório de vistoria assinado por Daufresne, referente á casa nº 138 da Rua General Osório. Fonte: RIBAS et al., Relatório [...], 11 jun. 1897.	220
<b>Figura 29:</b> Solicitação do proprietário para a realização das obras de reforma na casa nº 138 da Rua General Osório e parecer autorizativo de Daufresne. Fonte Req. 1897/161.	220
<b>Figura 30:</b> Relatório de vistoria assinado por Emílio Ribas, referente a casa nº 34 da Rua Dr. Quirino e trecho do parecer negativo de Daufresne para a realização das obras de reforma na casa. Fonte: RIBAS et. al. Relatório [...], 11 jun. 1897 e Req. 1897/146.	221
<b>Figura 31:</b> Parecer dos engenheiros Francisco Saturnino Rodrigues de Brito e João Batista Pimenta sobre vistoria no Hotel Campineiro e na casa nº 23 da Rua Barão de Jaguará. Fonte: BRITO; PIMENTA, Relatório [...], 20 nov. 1896.	223
<b>Figura 32:</b> Parecer de Saturnino de Brito e do engenheiro civil Gumercindo Souza e Barros no prédio nº 62 da Rua Barão de Jaguará. Fonte: BRITO; BARROS, Relatório [...], 01 fev. 1897.	223
<b>Figura 33:</b> Impresso da Diretoria do Serviço Sanitário e “aviso” aos inspetores sanitários. Fonte: RIBEIRO, Relatório [...], 1905	229
<b>Figura 34:</b> Ofício de Ribas ao Intendente Mascarenhas. Fonte: RIBAS, Ofício [...], 12 ago. 1907.	231
<b>Figura 35:</b> Impresso da Diretoria do Serviço Sanitário com instruções para os municípios. Fonte: SÃO PAULO [Estado], Impresso [...], 05 mai. 1909.	231
<b>Figura 36:</b> Capa e primeiras páginas do livro de Vera Cleser: “O lar doméstico: Conselhos para boa direção de uma casa”. Fonte: CLESER, 1913 (4ª Ed.)	236
<b>Figura 37:</b> Recomendações sobre limpeza e organização das cozinhas. Fonte: Revista Feminina, nº 43, dez. 1917.	242
<b>Figura 38:</b> Recomendações sobre limpeza e organização das cozinhas. Fonte: Revista Feminina, nº 55, dez. 1918, p.79-80.	243
<b>Figura 39:</b> Fogão a querosene e fogão a gás. Fonte Revista Feminina nº 37, jun. 1917, e Revista Fon Fon, 1911 ( <i>apud</i> Silva, 2008, p.178)	245
<b>Figura 40:</b> Aparelhos elétricos para uso doméstico divulgados pela <i>Light &amp; Power</i> . Fonte: Revista A Cigarra, 1914 ( <i>apud</i> Silva 2008, p.138).	247
<b>Figura 41:</b> Aparelhos elétricos para uso doméstico vendidos na Casa Byington. Fonte: Revista Feminina nº 22, mar. 1915 e nº 43, dez. 1917.	247
<b>Figura 42:</b> Aparelhos eletromecânicos para ventilação doméstica. Fonte Revista Feminina nº 15, ago. 1915 e nº 43, dez. 1917.	248
<b>Figura 43:</b> A eletricidade no lar. Fonte: Revista Feminina nº 18, nov. 1915, p.26-27.	249
<b>Figura 44:</b> Publicidade do sabão <i>Bon Ami</i> . Fonte: Revista Feminina nº 17, out. 1915 e nº 21, fev. 1916.	253
<b>Figura 45:</b> “Aumento anual das construções em S. Paulo” - 1906 e 1910. Fonte: FICHER, 2005, p.39.	256
<b>Figura 46:</b> “Relação das licenças expedidas para a construção de casas”. Fonte: SEGAWA, 2004, p.132.	260

<b>Figura 47:</b> Movimento Geral da Repartição de Obras e Viação, dos anos de 1931 e 1933. Fonte: MAIA, Relatório, 1932, p.55; BARROS, Relatório [...], 1934, p.89.	261
<b>Figura 48:</b> Quadro comparativo da Repartição de Obras e Viação: 1914-1934. Fonte: PIRES NETTO, Relatório [...], 1934, p.89.	262
<b>Figura 49:</b> Construções de prédios em 1932. Fonte: REZENDE, Relatório [...], 1934, p. 98.	262
<b>Figura 50:</b> “Diagrama das construções em S. Paulo, de 1901 a 1928”. Fonte: LEMOS, 1989a, p.164.	266
<b>Figura 51:</b> Planta da cidade de Campinas em 1900. Fonte: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3_fichas_paisagensculturais/anexo_3.pdf">http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3_fichas_paisagensculturais/anexo_3.pdf</a>	269
<b>Figura 52:</b> Planta da cidade de Campinas, levantada quando Prefeito o Exmo. Sr. Orosimbo Maia, 1929. Fonte: <a href="http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3_fichas_paisagensculturais/anexo_3.pdf">http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3_fichas_paisagensculturais/anexo_3.pdf</a>	269
<b>Figura 53:</b> Mancha urbana da ocupação territorial de Campinas. Fonte: Zakia, 2012, p.22-28.	270
<b>Figura 54:</b> Trecho da ata com a nomeação do Dr. Daufresne de la Chevallerie como engenheiro da Intendência. Fonte: CAMPINAS [Município], Ata [...], 11 jul. 1892.	282
<b>Figura 55:</b> Registro de Emilio Daufresne Dr., como “C de Obras” (construtor de obras), em 1903. Fonte: CAMPINAS [Município], Livro [...], 1903.	282
<b>Figura 56:</b> Requerimentos com anotações e parecer técnico de Daufresne. Fonte: Req. 1893/31 e 1894/76.	283
<b>Figura 57:</b> Material gráfico com anotações e assinatura de Daufresne. Fonte: Req. 1897/148.	283
<b>Figura 58:</b> Assinaturas de Emilio Daufresne nos requerimentos para obras particulares de edificações. Fonte: Req. 1894/50; 1894/100; 1894/35; 1894/66 e 1894/96.	284
<b>Figura 59:</b> Pedido do sr. Raphael Danaro, para construir prédio situado “além do Largo do Bomfim”, com a assinatura do ajudante F.C.Ribeiro. Fonte: Req. 1894/128.	284
<b>Figura 60:</b> Requerimento encaminhado pelo Intendente Antonio Alvares Lobo para parecer técnico do engenheiro Daufresne. Fonte: Req. 1894/96.	285
<b>Figura 61:</b> Requerimento encaminhado pelo Intendente Manuel de Assis Vieira Bueno para parecer técnico do engenheiro Daufresne. Fonte: Req. 1897/12 e 1899/144.	286
<b>Figura 62:</b> Requerimento encaminhado pelo Intendente Ulysses Sarmento para parecer técnico do engenheiro Daufresne. Fonte: Req. 1899/06 e 1897/146.	287
<b>Figura 63:</b> Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Antonio Alvares Lobo. Fonte: LOBO, Relatório [...], 1893, capa e p.1.	288
<b>Figura 64:</b> Intimação da Diretoria do Serviço Sanitário assinada por Ezequiel Cândido de Souza Brito e requerimento de Domingos Colozza solicitando reforma de acordo com intimação da Comissão Sanitária Estadual. Fonte: Req. 1897/157.	290
<b>Figura 65:</b> Parecer técnico de Daufresne, indicação de Sarmento, parecer de Ribas, parecer final de Sarmento e intimação do fiscal Julio Miquelino. Fonte: Req. 1897/157.	291
<b>Figura 66:</b> Capa do Relatório apresentado à Câmara Municipal pelo Intendente Dr. Joaquim Ulysses Sarmento. Fonte: SARMENTO, Relatório [...], 1898.	295
<b>Figura 67:</b> Capa do Relatório apresentado à Câmara Municipal pelo Intendente Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno. Fonte: BUENO, Relatório [...], 1901.	295
<b>Figura 68:</b> Último requerimento analisado e assinado por Emílio Daufresne, aprovado em 27/11/1900. Fonte: Req. 1900/208.	297
<b>Figura 69:</b> Primeiro requerimento analisado e assinado por Vergniaud Neger, aprovado em 01/12/1900. Fonte: Req. 1900/209.	299
<b>Figura 70:</b> Requerimento de habitação particular analisado e assinado por Vergniaud Neger para a construção de Hilario Thome Marciano. Fonte: 1900/210.	299
<b>Figura 71:</b> Requerimento de José Martins Capella e detalhe do parecer de Vergniaud Neger. Fonte: Req. 1903/108.	301
<b>Figura 72:</b> Requerimento de Adolpho Mendes e detalhe do parecer de Vergniaud Neger. Fonte: Req. 1903/212.	301
<b>Figura 73:</b> Material gráfico do requerimento de Raphael Bertoni analisado e assinado por Vergniaud Neger. Fonte: Req. 1903/115, de 05/05/1903. AMC-SH.	302
<b>Figura 74:</b> Requerimento completo de José Estanislau Barbosa assinado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/122.	303

<b>Figura 75:</b> Requerimento de João F. Pinto analisado por Vergniaud Neger e aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/127.	304
<b>Figura 76:</b> Requerimento de Manoel Rodrigues Nunes analisado por Vergniaud Neger e aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/128.	305
<b>Figura 77:</b> Requerimento de Manoel Simões aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/145.	305
<b>Figura 78:</b> Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Francisco de Araujo Mascarenhas. Fonte: MASCARENHAS, Relatório [...], 1907.	307
<b>Figura 79:</b> Requerimento de Anna Ribeiro de Camargo aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: 1908/32.	309
<b>Figura 80:</b> Requerimento solicitado pelo construtor Antonio Dias d'Oliveira e aprovado por Bruno Simões Magro. Fonte: Req. 1908/37.	311
<b>Figura 81:</b> Requerimento solicitado por Francisco Flut e aprovado por Bruno Simões Magro. Fonte: Req. 1908/59.	312
<b>Figura 82:</b> Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Orosimbo Maia e Anexo nº 8 escrito por Bruno Simões Magro. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1908.	313
<b>Figura 83:</b> Material gráfico com carimbo de aprovação de José Rios Rebouças e impresso da Repartição de Obras da Prefeitura Municipal de Campinas. Fonte: Req. 1911/74.	315
<b>Figura 84:</b> Pareceres de Vergniaud Neger como engenheiro-chefe da Câmara Municipal. Fonte: Req. 1911/114; 1911/144 e 1911/145.	317
<b>Figura 85:</b> Carimbo de aprovação e parecer de Acrísio Paes Cruz. Fonte: Req. 1911/229 e 1911/258.	317
<b>Figura 86:</b> Material gráfico carimbo e parecer de aprovação de Bruno Simões Magro. Fonte: Req. 1918/433 e 1918/679.	323
<b>Figura 87:</b> Requerimentos protocolados por Mariano Montesanti após a sua saída da repartição de Obras. Fonte: Req. 1924/270 e 1924/396	325
<b>Figura 88:</b> Material gráfico, com carimbo de aprovação de Perseu Leite de Barros. Fonte: Req. 1924/26.	326
<b>Figura 89:</b> Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Orosimbo Maia e Anexo I da Repartição de Obras e Viação. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1927.	328
<b>Figura 90:</b> Movimento Geral da Repartição de Obras e Viação (1934). Fonte: PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.97.	329
<b>Figura 91:</b> Quadro Comparativo da Repartição de Obras e Viação. Fonte: PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.98.	329
<b>Figura 92:</b> Gráfico das ligações domiciliares de águas e esgotos de 1926 a 1931, em número de ligações. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1932.	330
<b>Figura 93:</b> Gráfico do prolongamento das redes de águas de 1926 a 1931, em ferro galvanizado e ferro fundido. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1932.	330
<b>Figura 94:</b> Material gráfico com carimbos de aprovação da Repartição de Obras Públicas (Perseu Leite de Barros) e da Repartição de Águas e Esgotos (Roberto Bergallo). Fonte: Req. 1927/64 e 1930/05.	331
<b>Figura 95:</b> Encaminhamento do Prefeito Orosimbo Maia à Repartição de Obras Municipais e de Perseu Leite de Barros à Repartição de Águas e Esgotos. Fonte: Req. 1927/91.	332
<b>Figura 96:</b> Pareceres de Egygio Martins e de Roberto Bergallo. Fonte: Req. 1927/13 e 1930/05.	332
<b>Figura 97:</b> Trecho da Ata da sessão ordinária em 05/09/1892, com a solicitação de Macchi & Mazzuchelli e de A. Raffin para a construção de obras particulares. Fonte: (CAMPINAS, [Município], Ata [...], 05 set. 1892).	342
<b>Figura 98:</b> Requerimento e material gráfico protocolados por Manoel Egydio do Nascimento. Fonte: Req. 1893/14.	343
<b>Figura 99:</b> Requerimento e material gráfico protocolados por Hippólito Nogueira de Oliveira Valente. Fonte: Req. 1893/27.	344
<b>Figura 100:</b> Requerimento e material gráfico protocolados por Ernesto Wage. Fonte: Req. 1893/34.	345
<b>Figura 101:</b> Requerimentos protocolados por Manoel Chagas e Ferdinando Domingo. Fonte: Req. 1893/24 <sup>a</sup> e 1893/29.	347
<b>Figura 102:</b> Requerimento protocolado pelo proprietário Arthur Raggiati para construir prédio no Arraial dos Souzas. Fonte: Req. 1894/54.	349
<b>Figura 103:</b> Requerimento protocolado pelo proprietário Manoel Gomes da Graça para construir prédio no Taquaral. Fonte: Req. 1893/110.	349

<b>Figura 104:</b> Requerimentos de Carolina de Souza Cunha querendo edificar duas casas à Rua Francisco Glicério nº20, e uma casa à mesma rua sem número. Fonte: Req. 1896/157 e 1896/159.	352
<b>Figura 105:</b> Requerimento de João Perez Rodrigues e parecer de Daufresne. Fonte: 1896/10.	353
<b>Figura 106:</b> Parecer de Daufresne assinado em conjunto com Theodoro Bayma. Fonte: Req. 1899/36.	354
<b>Figura 107:</b> Intimações de Bayma ao proprietário Elizario Penteado referentes aos prédios à Rua José de Alencar nº 05 e nº 13, e à Rua José Paulino nº 48 e nº 13. Fonte: Req. 1899/19 e 1899/107.	356
<b>Figura 108:</b> Parecer de Daufresne apontando vistoria no prédio da Rua José Paulino nº 48, realizada em conjunto com Bayma. Fonte: Req. 1899/107.	357
<b>Figura 109:</b> Relatório de vistoria feito por Augusto Militão Pacheco no prédio de Antonio José G. Dias e requerimento do proprietário para as obras. Fonte: Req. 1900/63.	359
<b>Figura 110:</b> Relatório de vistoria feito por Octavio Marcondes Machado no prédio de Mariano José Pereira e requerimento do proprietário para as obras. Fonte: Req. 1900/79.	359
<b>Figura 111:</b> Pareceres de Vergniaud Neger sobre os requerimentos de Hilario Thome Marciano e de Euzebio Carlos Dias. Fonte: Req. 1900/210 e 1900/224.	360
<b>Figura 112:</b> Material gráfico com as anotações (à tinta vermelha, nos desenhos da planta e da fachada) e carimbo estampado indicando o parecer (“aprovado”) de Bruno Simões Magro no requerimento de Attilio Fofano. Fonte: Req. 1918/41.	361
<b>Figura 113:</b> Material gráfico com carimbos e assinaturas de Perseu Leite de Barros (Repartição de Obras Públicas) e de Roberto Bergallo (Repartição de Águas e Esgotos) no requerimento protocolado por Attilio Fofano. Fonte: Req. 1928/44.	361
<b>Figura 114:</b> Requerimentos datilografados pela firma Gouveia e Cunha e por Hoche Neger Segurado para a construção de duas casas à Rua Francisco Glicério. Fonte: Req. 1928/69 e 1928/1.779.	363
<b>Figura 115:</b> Impressos para os requerimentos de Antonio Cesar e de Ercole Bonetti. Fonte: Req. 1928/960 e 1934/447.	364
<b>Figura 116:</b> Impressos para os requerimentos de Elias & Carmo Cesar; Emilio Scolari; José Tartari; Francisco José Pinotti; Herminio Humberto Bertani; José Riguetto; Gouvês e Cunha; Luiz Laloni; Raphael Mauro; Empresa Construtora e Saneamento Predial Ltd e <i>San Paulo Land Company Ltd</i> . Fonte: Req. 1928/44; 1928/556; 1934/1.130; 1934/284; 1928/1.022; 1934/95; 1934/256; 1934/1.454; 1934/09; 1930/14 e 1934/231.	364
<b>Figura 117:</b> Requerimentos em papel timbrado do engenheiro arquiteto Mario de Camargo Penteado, manuscrito e datilografado. Fonte: Req. 1934/163 e 1934/1.463.	365
<b>Figura 118:</b> Memorial descritivo protocolado por Antonio Ferreira Marques para o proprietário Domingo Mascia. Fonte: Req. 1934/1.381.	367
<b>Figura 119:</b> Memorial descritivo protocolado por José Riguetto para o proprietário Antonio Oppermann. Fonte: Req. 1934/1.453.	367
<b>Figura 120:</b> Demonstrativo dos cálculos estruturais no requerimento de Ercole Bonetti “para aumentar um cômodo no prédio à rua 11 de Agosto nº 99”. Fonte: Req. 1928/2.003.	368
<b>Figura 121:</b> Demonstrativo dos cálculos estruturais no requerimento de Carlos Macchi para reforma de prédio à Rua Francisco Glicério nº 2.014 e nº 2.060. Fonte: Req. 1934/50.	369
<b>Figura 122:</b> Organização das plantas arquitetônicas nos requerimentos de Manoel Egydio do Nascimento, Hippólito Nogueira de Oliveira Valente e Ernesto Wage. Fonte: Req. 1893/14, 1893/27 e 1893/34.	370
<b>Figura 123:</b> <i>Croquis</i> nos requerimentos de Arthur Raghianti e de José Jacintho de Camargo. Fonte: Req. 1894/54 e 1894/94.	373
<b>Figura 124:</b> Parecer e <i>croquis</i> de Daufresne no requerimento do Tenente Manoel Gomes da Graça. Fonte: Req. 1894/110.	374
<b>Figura 125:</b> Material gráfico dos requerimentos de J. de Campos Freire e de Fernando Gomes. Fonte: Req. 1894/126 e 1894/115.	375
<b>Figura 126:</b> Material gráfico dos requerimentos de Jorge Lutzoff e de Valentim Marconvecchio. Fonte: Req. 1894/47 e 1894/66.	376
<b>Figura 127:</b> Desenhos nos requerimentos de Lutzoff e de Marconvecchio. Fonte: Req. 1894/47 e 1894/66.	377
<b>Figura 128:</b> Material gráfico desenhado por Pedro Fabris. Fonte: Req. 1894/112.	378
<b>Figura 129:</b> Desenho simplificado das elevações. Fonte: Req. 1896/11 e 1896/12.	378
<b>Figura 130:</b> Desenhos simplificados elaborados por Daufresne nos requerimentos de José Frizarim e de Domingos Primoselli. Fonte: Req. 1895/15 e 1896/24.	380

<b>Figura 131:</b> Material gráfico do requerimento de José Bertolo. Fonte: Req. 1897/146.	382
<b>Figura 132:</b> Material gráfico completo protocolado por Fernando da Cruz Passos. Fonte: Req. 1899/125.	383
<b>Figura 133:</b> Material gráfico do requerimento de Antonio Carvalho da Silva. Fonte: 1899/141.	384
<b>Figura 134:</b> Material gráfico do requerimento de Manoel Machado de Souza. Fonte: 1899/51.	385
<b>Figura 135:</b> Material gráfico dos requerimentos de José e Angelo Botelli e de Augusto Dias da Silva. Fonte: Req. 1899/01 e 1899/66.	386
<b>Figura 136:</b> Material gráfico dos requerimentos de Manoel Joaquim Duarte Rezende. Fonte: Req. Processo 1899/134.	387
<b>Figura 137:</b> Requerimento de José Pereira da Silva com desenho de Daufresne. Fonte: 1899/134.	388
<b>Figura 138:</b> Desenho de Daufresne no requerimento de Elisario Penteado e seu irmão. Fonte: 1899/173.	389
<b>Figura 139:</b> Requerimento e material gráfico protocolados por Hilario T. Marciano. Fonte: Req.1899/145.	391
<b>Figura 140:</b> Material gráfico do requerimento de Lima e Gouvêa e Cia para o prédio da Rua Santa Cruz. Fonte: Req. 1924/171.	392
<b>Figura 141:</b> Material gráfico do requerimento de Juan G. Perez para o prédio da Rua Ferreira Penteado. Fonte: Req. 1924/26.	392
<b>Figura 142:</b> Desenhos técnicos elaborados por L.A.W (para Antonio Ferreira Marques) e por P.F.R. (para Lima, Gouvêa e Cia). Fonte: 1924/230, 1924/195.	394
<b>Figura 143:</b> Desenhos técnicos elaborados por Oliveira para o construtor Verginio Scanavini. Fonte: Req. 1924/354.	395
<b>Figura 144:</b> Desenhos técnicos elaborados por Oliveira para o arquiteto licenciado Antonio Cezar. Fonte: Req. 1924/80.	396
<b>Figura 145:</b> Material gráfico protocolado por Albano Rodrigues Serra; José Bertolo; Francisco Duarte Rezende e Antonin Raffin. Fonte: Req. 1899/102, 1897/148, 1895/73 e 1899/154.	397
<b>Figura 146:</b> Detalhe do material gráfico protocolado por Francisco Duarte Rezende e Antonin Raffin. Fonte: Req. 1899/102, 1899/154, 1895/73 e 1897/148.	397
<b>Figura 147:</b> Material gráfico protocolado por Manoel Carvalho Guerra; Antonio Ferreira Laranja Filho; João Milani Simões; Miguel di Filippis e pela firma de Ferreira, Gouvêa & Cia. Fonte: Req. 1918/100, 1918/111, 1918/433, 1918/465, 1918/555 e 1918/679.	398
<b>Figura 148:</b> Detalhe do material gráfico protocolado por Manoel Carvalho Guerra; Antonio Ferreira Laranja Filho; Miguel di Filippis; João Milani Simões e Ferreira e por Gouvêa & Cia. Fonte: Req. 1918/433, 1918/555, 1918/679, 1918/100, 1918/111 e 1918/465.	399
<b>Figura 149:</b> Material gráfico protocolado por Antonio Gouvêa e Ernesto Segallio. Fonte: req. 1930/25, 1930/87 e 1930/72.	400
<b>Figura 150:</b> Material gráfico protocolado por José Tartari e Ercole Bonetti. Fonte: Req. 1924/108 e 1924/221.	400
<b>Figura 151:</b> Material gráfico protocolado por Henrique Fortini Filho. Fonte: Req. 1927/43 e 1927/243.	401
<b>Figura 152:</b> Material gráfico protocolado por Mario de Camargo Penteado. Fonte: Req. 1934/321 e 1934/1.227.	402
<b>Figura 153:</b> Material gráfico protocolado por Hoche Neger Segurado; Antonio Gouvêa e José Turrini. Fonte: Req. 1928/36, 1934/127 e 1934/111.	404
<b>Figura 154:</b> Material gráfico com detalhamento da planta arquitetônica. Fonte: Req. 1924/166, 1924/119, 1934/256, 1934/94, 1934/171 e 1934/216.	406
<b>Figura 155:</b> Material gráfico com detalhamento das seções transversal e longitudinal. Fonte: Req. 1924/119, 1924/80 e 1934/226.	407
<b>Figura 156:</b> Detalhamento dos cálculos estruturais. Fonte: Req. 1928/740 e 1934/50.	408
<b>Figura 157:</b> Material gráfico com detalhamento das elevações. Fonte: Req. 1924/166, 1934/171, 1934/136 e 134/226.	409
<b>Figura 158:</b> Material gráfico com detalhamento da implantação. Fonte: Req. 1924/127 e 1934/1.227.	410
<b>Figura 159:</b> Anotações feitas por Daufresne dos impostos a pagar. Fonte: Req. 1893/31, 1894/111 <sup>a</sup> , 1894/129 e 1894/134.	411
<b>Figura 160:</b> Impresso do “Serviço de Alinhamentos, Andaimos e Aprovações de Plantas”. Fonte: Req. Processo 1897/85.	412



<b>Figura 161:</b> Impresso do “Serviço de Alinhamentos, Andaimes e Aprovação de Plantas”. Fonte: Req. 1928/19.	413
<b>Figura 162:</b> Solicitação do proprietário José Breviglieri e parecer técnico de Daufresne. Fonte: Req. 1894/76.	429
<b>Figura 163:</b> Solicitação do proprietário José de Godoy e parecer técnico de Daufresne. Fonte: Req. 1894/96.	430
<b>Figura 164:</b> Parecer técnico de Daufresne indeferindo a solicitação de Maria Gertrudes para fazer pequenos consertos em seu prédio. Fonte: Req. 1895/20.	431
<b>Figura 165:</b> Desenhos técnicos da planta e da “Frente à Rua” do prédio de Maria Carolina de Arruda Barros. Fonte: Req. 1900/sem número.	434
<b>Figura 166:</b> Detalhes da composição das fachadas de acordo com elementos da linguagem clássica. Fonte: Req. 1894/129 e 1899/125.	435
<b>Figura 167:</b> Projeto de Miguel de Filippis não aprovado por Bruno Simões Magro por necessitar modificar a ornamentação do coroamento. Fonte: Req. 1918/465.	436
<b>Figura 168:</b> Espessura das paredes nos requerimentos de Manoel Egydio do Nascimento e de Antonio Carvalho da Silva. Fonte: Req. 1893/14 e 1899/141.	441
<b>Figura 169:</b> Beiral “encachorrado” e pouco pronunciado. Fonte: Req. 1893/34.	442
Figura 170: Sistema de calhas e condutores embutidos no interior das paredes e ocultos por cornija e platibanda. Fonte: Req. 1893/27; Req. 1894/66.	442
<b>Figura 171:</b> Desenhos técnicos da seção total e dos detalhes do prédio de Manoel Machado de Souza, com o sistema de captação e condução de águas pluviais. Fonte: 1899/51.	443
<b>Figura 172:</b> Precauções com a impermeabilização do solo e da construção nos requerimentos de Arthur Raggianti e de Maria Carolina de Arruda Barros. Fonte: Req. 1900/43 e 1900/sem número.	447
<b>Figura 173:</b> Passeio em torno da habitação da Rua Cônego Scipião nº 42 e da Rua José Paulino nº104. Fonte: 1900/28 e 1899/141.	448
<b>Figura 174:</b> Área cimentada com ralo no quintal de Miguel Tolfi. Fonte: 1900/66.	449
<b>Figura 175:</b> Croquis do porão com óculos para arejamento do piso e do madeiramento. Fonte: Req. 1896/124.	450
<b>Figura 176:</b> Desenho da seção e da fachada da casa com porão alto na solicitação de Joaquim Augusto Alves. Fonte: Req. 1911/252.	451
<b>Figura 177:</b> Marcação do distanciamento do pavimento da edificação no pedido de Arthur Raggianti e dos óculos do porão no pedido de Raphael Danaro. Fonte: Req. 1894/54 e 1894/128.	453
<b>Figura 178:</b> Aberturas do porão nas solicitações de Manoel Carvalho Guerra e de Antonio Ferreira. Fonte: Req. 1918/100 e 1918/111.	453
<b>Figura 179:</b> Desenho esquemático e despacho de Daufresne para o requerimento de Alexandre Augusto Mendes. Fonte: Req. 1900/49.	459
<b>Figura 180:</b> Detalhe da planta das duas “áreas” internas para iluminação e ventilação do prédio de Eliziario Penteado e da planta sugerida para o prédio da Rua Visconde do Rio Branco nº 12. Fonte: Req. 1899/173 e 1899/185.	460
<b>Figura 181:</b> Parecer de Daufresne no requerimento de Ernesto Wage. Fonte: Req. 1896/122.	461
<b>Figura 182:</b> Solicitação para construção de casa no Arraial dos Souzas e requerimento de Maria Monteiro, ambos destacando a ocorrência de janelas em todos os quartos “de bitola exigida pelo Código de Posturas”. Fonte: Req. 1896/61 e 1896/67.	462
<b>Figura 183:</b> Anotações de Daufresne no pedido de José Jacintho de Camargo indicando as dimensões dos vãos de portas e janelas. Fonte: Req. 1894/94.	465
<b>Figura 184:</b> Planta e fachada no requerimento apresentado por Francisco J. Motta. Fonte: 1900/167.	466
<b>Figura 185:</b> Planta das casas de José Bertolo e de Antonio Zegati com cômodos de acordo com o Regulamento de 1896. Fonte: 1897/148 e 1899/47.	469
<b>Figura 186:</b> Requerimentos de José Inocêncio Gomes e de João Péricles Ferraz para edificação com 5,00m de altura da testada. Fonte: Req. 1894/117 e 1894/124.	474
<b>Figura 187:</b> Detalhe dos requerimentos de Anicetto Spotti e de Fabrini Salvatori que modificaram as plantas para se adequarem à normativa em vigor. Fonte: Req. 1897/121 e 1897/119.	476
<b>Figura 188:</b> Requerimento de Augusto Dias da Silva para construção de duas casas. Fonte: 1899/66.	476
<b>Figura 189:</b> Projeto assinado pelo engenheiro Tito Martins Ferreira para a construção de três edificações construídas com afastamento lateral. Fonte: Req. 1895/129.	480

<b>Figura 190:</b> Solicitações de J. de Campos Freire e de Paulina Rother para edificação com afastamento lateral. Fonte: Req. 1894/126 e 1894/130.	481
<b>Figura 191:</b> Pedidos de Hermínio de Campos Freire e de Fernando Gomes para edificações com altura reduzida de muros. Fonte: Req. 1894/126 e 1894/115.	482
<b>Figura 192:</b> Assentamento dos pisos sobre camada de tijolos nos projetos de Ercole Bonetti e de Eusébio Carlos Dias. Fonte: Req. 1911/229 e 1911/258.	488
<b>Figura 193:</b> Cozinhas no projeto para José Virgílio Leite, e “W.C.” nas duas casas de Augusto Dias da Silva. Fonte: Req. 1900/29 e 1899/66.	491
<b>Figura 194:</b> Pareceres de Daufresne nas solicitações de Manoel Rodrigues Nunes e de Pietroni Pietro para construção de latrina e de tanque para lavagem de roupas. Fonte: Req. 1900/137 e 1900/93.	494
<b>Figura 195:</b> Intimação da Comissão Sanitária e parecer de Daufresne para as obras no prédio de Antonio Dias. Fonte: 1900/63.	495
<b>Figura 196:</b> Solicitação da proprietária Anna de Godoy e parecer técnico de Daufresne indeferindo a solicitação. Fonte: Req. 1895/88.	498
<b>Figura 197:</b> Solicitação do proprietário José Cardozo de Lima e parecer técnico de Daufresne indeferindo a solicitação. Fonte: Req. 1895/90.	499
<b>Figura 198:</b> Solicitação do proprietário Jorge Lützoff para “aumento em o prédio [...] à Rua S. Carlos nº 108”, aprovada por Daufresne. Fonte: Req. 1894/47.	500
<b>Figura 199:</b> Requerimentos de Francisco Duarte Rezende e de Francisco Torres para construção de casas geminadas. Fonte: Req. 1894/73 e 1894/27.	501
<b>Figura 200:</b> Solicitações de Calzzolari Luigi e de Antonio da Motta aprovadas por Daufresne. Fonte: Req. 1897/45 e 1897/47.	502
<b>Figura 201:</b> Parecer autorizativo de Daufresne nos Requerimentos para as casas da Rua dos Góes; Senador Saraiva e 1º de março. Fonte: Req. 1897/118; 1899/06 e 1897/48.	503
<b>Figura 202:</b> Requerimento protocolado pelo proprietário Conrado Mayer. Fonte: Req. 1896/96.	505
<b>Figura 203:</b> Requerimento protocolado pelo proprietário Antonio Carvalho da Silva. Fonte: Req. 1899/141.	505
<b>Figura 204:</b> Requerimento protocolado pelo proprietário Francisco J. Motta. Fonte: Req. 1900/167.	506
<b>Figura 205:</b> Requerimento protocolado pelo construtor de obras Adolpho Mendes. Fonte: Req. 1903/121.	507
<b>Figura 206:</b> Requerimento protocolado pelo construtor de obras Luiz Redó. Fonte: Req. 1896/02.	507
<b>Figura 207:</b> Requerimento assinado pelo construtor de obras Ercole Bonetti. Fonte: Req. 1911/229.	508
<b>Figura 208:</b> Requerimento assinado pelo construtor de obras Ernesto Segallio. Fonte: Req. 1911/106.	508
<b>Figura 209:</b> Requerimento assinado pelo construtor de obras Euzébio Carlos Dias. Fonte: Req. 1911/258.	508
<b>Figura 210:</b> Requerimento assinado pelo construtor de obras Raphael Mauro. Fonte: Req. 1911/96.	508
<b>Figura 211:</b> Requerimento assinado pelo construtor de obras Victorino Simões. Fonte: Req. 1911/74.	509
<b>Figura 212:</b> Registro do engenheiro Capitão João Gonçalves Pimenta. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1890.	510
<b>Figura 213:</b> Registro dos engenheiros Luiz Marimout e Antonin Raffin (Antonio Raffin). Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1893.	511
<b>Figura 214:</b> Registro dos engenheiros Justiniano Lisboa; Francisco Salles Oliveira Junior; Charles Shalders (Carlos Shalders); Willian Stevenson e Christiano Röhe. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1893.	511
<b>Figura 215:</b> Registro dos engenheiros Carlos de Camargo e Julio Goes (Julio de Grossi). Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1894 e 1895.	512
<b>Figura 216:</b> Registro dos engenheiros Justiniano Lisboa; Francisco Salles Oliveira Junior; Charles Shalders (Carlos Shalders); Willian Stevenson e Christiano Röhe. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1896 e 1894.	512
<b>Figura 217:</b> Requerimento do proprietário Francisco Duarte Rezende para “para construir um prédio a Rua Benjamin Constant nº 21 e 23”. Fonte: Req. 1895/73.	513
<b>Figura 218:</b> Requerimento do proprietário Joaquim Duarte Barboza para “construir 1 prédio em terreno de sua propriedade a Rua da Conceição nº 31”. Fonte: Req. 1899/73.	514
<b>Figura 219:</b> Desenho detalhado da fachada para a Rua da Conceição elaborado pelo engenheiro Antonin Raffin. Fonte: Req. 1899/73.	514

<b>Figura 220:</b> Material gráfico do requerimento do proprietário Barão Geraldo de Rezende, com o carimbo do engenheiro Antonin Raffin, para construção de “uma casa e cortiços”. Fonte: Req. 1899/154.	516
<b>Figura 221:</b> Material gráfico do requerimento da Sra. Dra. Maria Carolina Arruda Barros para “modificar e aumentar a casa de sua propriedade à Rua Barão de Jaguará”. Fonte: Req. 1900/sem número.	517
<b>Figura 222:</b> Material gráfico do requerimento de Luiz de Queiroz Telles solicitando obras à Rua José Paulino. Fonte: Req. 1894/129.	518
<b>Figura 223:</b> Registro dos construtores de obras José Benedicto de Paula; Ercole Bonetti (Hercules Bonetti) e Eusébio Carlos Dias. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1903 e 1896.	519
<b>Figura 224:</b> Requerimentos assinados por Ercole Bonetti (Ercole Bonetti) e por Euzébio Carlos Dias. Fonte: Req. 1899/19 e 1899/164.	519
<b>Figura 225:</b> Registro dos construtores de obras Francisco Bonni (Francisco Boner) e João Erbolato. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1897 e 1905.	520
<b>Figura 226:</b> Requerimentos assinados por Francisco Bonni e João Erbolato. Fonte: Req. 1896/18 e 1897/207.	520
<b>Figura 227:</b> Registro dos construtores de obras João Navello e José Horta. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1896 e 1897.	520
<b>Figura 228:</b> Registro dos construtores de obras José Leite de Oliveira e Julio Macchi (Julio Macki). Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1897.	520
<b>Figura 229:</b> Requerimentos assinados por João Navello e José Horta. Fonte: Req. 1896/08 e 1897/187.	521
<b>Figura 230:</b> Requerimentos assinados por José Leite de Oliveira e Julio Macchi e Mazzuchelli. Fonte: Req. 1896/119 e 1896/04.	521
<b>Figura 231:</b> Requerimentos assinados por Antonio Dias de Oliveira para “construir uma obra na Rua José Paulino” e para “reconstruir a frente da casa da Rua Onze de Agosto nº 38”. Fonte: Req. 1897/140 e 1896/11.	522
<b>Figura 232:</b> Requerimento e material gráfico assinado por Antonio Dias de Oliveira para “construir uma casa à Rua Saldanha Marinho”. Fonte: Req. 1896/72.	523
<b>Figura 233:</b> Registro do construtor de obras Antonio Dias de Oliveira. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1896.	523
<b>Figura 234:</b> Material gráfico assinado pelo construtor de obras Francisco Pilz para “construir um prédio à rua Ferreira Penteado nº 28”. Fonte: Req. 1911/252.	526
<b>Figura 235:</b> Material gráfico do requerimento do construtor Hildebrando Gobbo. Fonte: Req. 1918/590.	527
<b>Figura 236:</b> Material gráfico do requerimento do construtor Antonio Ferreira Laranja Filho. Fonte: Req. 1918/111.	528
<b>Figura 237:</b> Material gráfico do requerimento do construtor Manoel Carvalho Guerra. Fonte: Req. 1918/100.	528
<b>Figura 238:</b> Material gráfico do requerimento do construtor Miguel De Filippis. Fonte: Req. 1918/465.	529
<b>Figura 239:</b> Material gráfico do requerimento do construtor João Milani Simões. Fonte: Req. 1918/433.	529
<b>Figura 240:</b> Requerimento e material gráfico do requerimento do construtor João Milani Simões. Fonte: Req. 1918/679.	530
<b>Figura 241:</b> Requerimento e material gráfico protocolados pelo gerente da “Empresa Construtora de Campinas”, Francisco Torres. Fonte: Req. 1895/27.	531
<b>Figura 242:</b> Material gráfico protocolado por Ferreira, Gouvêa & Cia. Fonte: Req. 1918/555.	532
<b>Figura 243:</b> Requerimentos protocolados por Macchi e Mazzuchelli e por Malfatti e Massagli. Fonte: Req. 1893/26 e 1894/04.	533
<b>Figura 244:</b> Requerimento e material gráfico do requerimento protocolado pelo engenheiro civil Alvaro Neves da Rocha, para casa à Rua Coronel Quirino nº 247. Fonte: Req. 1924/166.	535
<b>Figura 245:</b> Requerimento e material gráfico do requerimento protocolado pelo engenheiro civil Alvaro Neves da Rocha para construção de casa na Rua Coronel Quirino nº 249. Fonte: Req. 1924/227.	536
<b>Figura 246:</b> Material gráfico protocolado pelo construtor Hildebrando Gobbo “desejando construir um prédio em Villa Americana para o comendador Müller”. Fonte: Req. 1924/246.	537
<b>Figura 247:</b> Material gráfico protocolado pelo construtor Scaravini Novelli “para construção de um prédio na Avenida Barão de Itapura, de propriedade de Salvador Bove”. Fonte: Req. 1924/118.	538

<b>Figura 248:</b> Material gráfico protocolado pelo construtor Verginio Scaravini para construir prédio à Rua Benjamin Constant para Condonor Prado. Fonte: Req. 1924/354.	539
<b>Figura 249:</b> Material gráfico protocolado pela firma de construtores Lima e Gouvêa & Cia para “consertar fachada, demolir uma parede, construir cozinha, ladrilhar cômodo, rebocar e cair toda a casa, assim como emboçar telhado” de prédio à Rua Santa Cruz, nº 75. Fonte: Req. 1924/171.	539
<b>Figura 250:</b> Registro do arquiteto licenciado Ercole Bonetti. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.30.	543
<b>Figura 251:</b> Anotações do arquiteto licenciado Ercole Bonetti no Registro de Construtores. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], 1927, p.01.	544
<b>Figura 252:</b> Exame especial aplicado pela Prefeitura à Herminio Cezar em atendimento à Lei Municipal nº 418, de 09/05/1928. Fonte: FRANCISCO, 2013, p.27.	546
<b>Figura 253:</b> Registro do construtor Herminio Cezar. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.81.	547
<b>Figura 254:</b> Registro do construtor Alberto Macchi. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.71.	548
<b>Figura 255:</b> Registro do arquiteto licenciado Miguel de Filippis. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.01.	551
<b>Figura 256:</b> Registro do arquiteto licenciado Ercole Bonetti. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 122.	551
<b>Figura 257:</b> Impresso e registro do arquiteto licenciado José Tartari. Fonte: Req. 1934/1.130; CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 25.	551
<b>Figura 258:</b> Registro do arquiteto licenciado Raphael Mauro. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.89.	552
<b>Figura 259:</b> Registro do engenheiro civil Hoche Neger Segurado. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.93.	552
<b>Figura 260:</b> Registro do engenheiro civil Lix da Cunha. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 115.	553
<b>Figura 261:</b> Registro do construtor Antonio Gouvêa. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 131.	553
<b>Figura 262:</b> Registro do construtor Carlos Baroni Junior. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 121.	554
<b>Figura 263:</b> Registro do construtor José Riguetto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 139.	554
<b>Figura 264:</b> Multa aplicada ao construtor Ernesto Segalio. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.17.	565
<b>Figura 265:</b> Multa aplicada ao arquiteto licenciado José Augusto Silva. Fonte: Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.101.	566
<b>Figura 266:</b> Multa e pena aplicadas ao arquiteto licenciado José Augusto Silva. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.132.	567
<b>Figura 267:</b> Penalidade aplicada ao arquiteto licenciado José Turrini que perdeu o direito ao exercício da profissão. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.127.	567
<b>Figura 268:</b> Multa aplicada ao arquiteto licenciado Hermínio Humberto Bertani por descumprir a normativa municipal de manter planta aprovada na obra para construção de prédio à Rua José Paulino nº 22, iniciada em 30/04/1931. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.107.	567
<b>Figura 269:</b> Multa aplicada ao construtor Ernesto Segalio em virtude de ter construído a fachada do prédio em desacordo com a planta, na obra da Rua Bom Retiro s/n; e multa por ter alterado o projeto de construção do prédio situada à Rua 8, Chácara Lulu Pontes. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.17.	567
<b>Figura 270:</b> Multa aplicada à firma Guerin & Penteado por fazer construção de escada em desacordo com a planta à Rua Andrade Neves nº 322 e nº 323. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.101.	568
<b>Figura 271:</b> Multa aplicada ao construtor Felix Masini em virtude de não ter feito tapume em sua obra à Rua José Paulino esquina com Moraes Salles. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.52.	568
<b>Figura 272:</b> Multa aplicada ao arquiteto licenciado Herminio Humberto Bertani por ter permitido a ocupação do prédio no Jardim Chapadão sem o termo de vistoria fornecido pelos fiscais municipais. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.104.	568
<b>Figura 273:</b> Registro do arquiteto licenciado Carlos Macchi. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.94.	569

<b>Figura 274:</b> Registro do engenheiro civil Armio Paes Cruz e material gráfico para “construir prédios na Villa de São Bernardo”. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 36; Req. 1928/549.	574
<b>Figura 275:</b> Registro do engenheiro civil Augusto Lindenberg. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.64.	574
<b>Figura 276:</b> Registro do engenheiro civil Ayr Albuquerque. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.84.	574
<b>Figura 277:</b> Registro do engenheiro civil Gino Contrucci. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.76.	575
<b>Figura 278:</b> Registro do engenheiro civil Luiz José de Carvalho e Mello Mattos. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.83.	575
<b>Figura 279:</b> Registro do engenheiro civil José Guerin Netto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.74.	576
<b>Figura 280:</b> Registro do engenheiro civil Irineu Carvalho Braga. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.130.	576
<b>Figura 281:</b> Registro do “engenheiro de artes e manufaturas” João Baptista Meiller e requerimento para construção de prédio à Rua Raphael Sampaio nº 8. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.57; Req. 1928/45.	577
<b>Figura 282:</b> Material gráfico do requerimento protocolado por João Baptista Meiller para “construir um prédio à rua Dr. Arnaldo de Carvalho, s/n”. Fonte: Req. 1928/263.	578
<b>Figura 283:</b> Registro do engenheiro civil Ricardo Severo Fonseca Costa. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.58.	578
<b>Figura 284:</b> Registro do engenheiro civil William Knight Herries Locke. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.65.	579
<b>Figura 285:</b> Requerimentos protocolados pelo engenheiro civil William Knight Herries Locke solicitando licença para construir prédios para residências na Rua Padre Joaquim Gomes (lote nº 7 da quadra nº 31) e na Rua Padre Joaquim Gomes (lote nº 4 da quadra nº31), no Jardim Guanabara. Fonte: Req. 1934/380 e 1934/381.	579
<b>Figura 286:</b> Material gráfico protocolado pelo engenheiro civil William Knight Herries Locke para construir prédios para residências na Rua D. Joanna de Gusmão (lotes nº 5 e nº 8 da quadra nº 33) no Jardim Guanabara, para a <i>San Paulo Land Company Limited</i> . Fonte: Req. 1934/1.490 e 1934/1.491.	580
<b>Figura 287:</b> Assinatura do engenheiro H. N. Segurado em requerimento e material gráfico e carimbo do seu “Escritorio Technico”. Fonte: Req. 1928/1.826 e 1928/1.497.	581
<b>Figura 288:</b> Registro do engenheiro civil Hoche Neger Segurado, com anotações da sua atividade profissional em Campinas durante os anos de 1926, 1931, 1932, 1934 e 1935. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.24 e 93.	582
<b>Figura 289:</b> Material gráfico protocolado pelo engenheiro civil Hoche Neger Segurado “tendo de construir um prédio de moradia, à Rua Culto à Ciência nº 52” e “tendo de construir dois prédios de moradia à Rua de Santa Cruz nº 55 e 57”. Fonte: Req. 1928/1826 e Req. 1928/642.	583
<b>Figura 290:</b> Material gráfico protocolado pelo engenheiro civil Hoche Neger Segurado “tendo de construir um prédio para moradia à Rua General Osorio nº 6” e “tendo de construir um prédio para moradia à Rua General Osorio nº 49, de acordo com o projeto junto”. Fonte: Req. 1928/1864 e 1928/36.	584
<b>Figura 291:</b> Material gráfico protocolado pelo engenheiro civil Hoche Neger Segurado “tendo de construir um prédio para residência, à rua Guilherme da Silva s/n, de acordo como projeto junto”. Fonte: Req. 1934/136.	585
<b>Figura 292:</b> Registro do engenheiro arquiteto Alberto de Sá Moreira. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.135.	586
<b>Figura 293:</b> Registro do engenheiro arquiteto Raul Boliger. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.79.	586
<b>Figura 294:</b> Registro do engenheiro arquiteto F. J. Pinotti e impresso utilizado em seus requerimentos. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.92; Req. 1934/284.	586
<b>Figura 295:</b> Registro do engenheiro arquiteto de Mario de Camargo Penteado com anotações de sua atividade profissional em Campinas em 1934. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.78.	587
<b>Figura 296:</b> Requerimento e parte do memorial descritivo protocolados pelo engenheiro arquiteto Mario de Camargo Penteado para a construção de dois prédios na Villa Julio de Mesquita. Fonte: Req. 1934/1.227.	588

<b>Figura 297:</b> Material gráfico protocolado pelo engenheiro arquiteto Mario de Camargo Penteado “desejando construir dois prédios nos lotes nº 27 e 28, terrenos da ‘Villa Julio de Mesquita’”. Fonte: Req. 1934/1.227.	588
<b>Figura 298:</b> Material gráfico protocolado pelo engenheiro arquiteto Mario de Camargo Penteado, “querendo construir um prédio em o terreno sito à rua Guilherme da Silva”. Fonte: Req. 1934/1.463.	589
<b>Figura 299:</b> Registro do arquiteto licenciado Miguel De Filippis. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.1.	590
<b>Figura 300:</b> Material gráfico protocolado pelo arquiteto licenciado Miguel di Filippis para reformas no prédio à Rua Barão de Parnaíba. Fonte: Req. 1918/273.	591
<b>Figura 301:</b> Registro do arquiteto licenciado Ercole Bonetti com anotações da sua atividade profissional em Campinas durante os anos de 1926, 1927 e 1931. Fonte: CAMPINAS [Município], Relatório [...], p.30 e 122.	592
<b>Figura 302:</b> Requerimento e material gráfico protocolados pelo arquiteto licenciado Ercole Bonetti para “reformatar o prédio nº 228 da Rua José Paulino, conforme planta”. Fonte: Req. 1927/108.	593
<b>Figura 303:</b> Material gráfico protocolado por Ercole Bonetti para edificar três casas à Rua Francisco Theodoro nº 130, 132 e 134. Fonte: Req. 1928/662.	594
<b>Figura 304:</b> Requerimento e material gráfico protocolados por Ercole Bonetti para construir prédio à Rua Coronel Quirino nº 390. Fonte: Req. 1928/766.	594
<b>Figura 305:</b> Material gráfico protocolado por Ercole Bonetti para edificar prédio à Rua Augusto Cezar nº 145. Fonte: Req. 1928/152.	595
<b>Figura 306:</b> Assinaturas dos envolvidos na obra da Rua Augusto Cezar nº 145: José Milani Junior (proprietário); Orosimbo Maia (Prefeito Municipal); Perseu Leite de Barros (engenheiro da Repartição de Obras e Viação); Roberto Bergallo (engenheiro da Repartição de Águas e Esgotos); Carlos de Oliveira (desenhista); Ercole Bonetti (arquiteto licenciado) e Emílio Scolari (construtor). Fonte: Req. 1928/152.	596
<b>Figura 307:</b> Pavimento térreo e primeiro andar do projeto de residência à Rua Francisco Glycerio nº 97. Fonte: Req. 119/1924.	597
<b>Figura 308:</b> Elevações e assinatura de Christiano Stockler das Neves no projeto de residência à Rua Francisco Glycerio nº 97. Fonte: Req. 119/1924.	599
<b>Figura 309:</b> Seções transversal e longitudinal no projeto de residência à Rua Francisco Glycerio nº 97. Fonte: Req. 119/1924.	600
<b>Figura 310:</b> Registro dos arquitetos licenciados Manoel Carvalho Guerra e Raphael Mauro. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.26-27.	601
<b>Figura 311:</b> Material gráfico do prédio da Rua General Osório (1918), requerimento (1934) e material gráfico do prédio da Vila Industrial (1928), solicitados pelo arquiteto licenciado Raphael Mauro. Fonte: Req. 1911/234, 1928/897 e 1934/1.622.	602
<b>Figura 312:</b> Registro do arquiteto licenciado Affonso Massarotto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.3.	602
<b>Figura 313:</b> Registro do arquiteto licenciado Affonso Massarotto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.8.	602
<b>Figura 314:</b> Material gráfico e cálculos estruturais do projeto de Affonso Massarotto para o sobrado residencial no Largo Ramos de Azevedo. Fonte: Req. 1927/43.	603
<b>Figura 315:</b> Material gráfico protocolado por Affonso Massarotto para Eugênio Lotufo. Fonte: Req. 1928/1.301.	604
<b>Figura 316:</b> Material gráfico protocolado por Henrique Fortini Filho para construir prédios à Rua São Paulo e à Rua Padre Vieira. Fonte: Req. 1927/43 e 1927/243.	605
<b>Figura 317:</b> Registro do arquiteto Alberto Borelli, sócio gerente da Empreza Constructora e Saneamento Ltd. Fonte: Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.66.	606
<b>Figura 318:</b> Requerimentos e material gráfico protocolados por Alberto Borelli para prédios à Rua Duque de Caxias e à Rua Regente Feijó. Fonte: Req. 1930/59 e 1930/67.	607
<b>Figura 319:</b> Material gráfico protocolado por Alberto Borelli para prédio à Rua Dr. Quirino. Fonte: Req. 1930/60.	607
<b>Figura 320:</b> Registro do arquiteto licenciado Hermínio Humberto Bertani com anotações da sua atividade profissional em Campinas durante os anos de 1926 e 1931. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.2, 104, 107, 109, 110 e 129.	608

<b>Figura 321:</b> Material gráfico do requerimento nº 2.783 protocolado por Herminio Humberto Bertani para construção à Rua Bernardino de Campos s/n. Fonte: Req. 1934/171.	609
<b>Figura 322:</b> Material gráfico do requerimento nº 2.784 protocolado por Herminio Humberto Bertani para construção à Rua Benjamin Constant s/n. Fonte: Req. 1934/181.	610
<b>Figura 323:</b> Trecho do registro de Herminio Humberto Bertani, com anotações dos requerimentos com os números de ordem 2.783 e 2.784, do ano de 1934. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.110.	610
<b>Figura 324:</b> Registro e material gráfico protocolado por Antonio Cezar, para “construir dois prédios à sistema <i>Bungalow</i> à Rua Riachuelo, 24”. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.5 e 111; Req. 1927/68.	611
<b>Figura 325:</b> Impressos e requerimento protocolados por Antonio Cezar para reforma no prédio à Rua José de Alencar nº 586. Fonte: Req. 1928/679, 1934/1.332 e 1934/26.	612
<b>Figura 326:</b> Material gráfico protocolado por Carlos Macchi para a construção à Rua Dr. Quirino nº 292 para o proprietário José Riguette, com a firma de Emilio Scolari responsável pela construção. Fonte: 1928/556.	613
<b>Figura 327:</b> Impressos e material gráfico protocolado pela firma de Elias e Carmo Cesar para “dividir o prédio da Rua Francisco Glycerio nº 151, em dois prédios”. Fonte: Req. 1928/44 e 1934/1.934.	613
<b>Figura 328:</b> Material gráfico protocolado por Horacio Tutti para construção de prédio em à Rua Campos Salles, em Valinhos. Fonte: Req. 1934/30.	614
<b>Figura 329:</b> Requerimento e material gráfico protocolados por José Tartari para “construir um prédio à Rua Dr. Betim s/n”. Fonte: Req. 1934/1.130.	614
<b>Figura 330:</b> Material gráfico protocolado por José Turrini para a construção de quatro prédios à Rua Barreto Leme. Fonte: req. 1934/111.	615
<b>Figura 331:</b> Material gráfico protocolado por Manoel Ferreira para construção de prédio à Rua Andrade Neves, nº 789. Fonte: Req. 1934/28.	616
<b>Figura 332:</b> Registros de Emilio Scolari (firma Emilio Scolari e Cia) e de José Righetto com a anotação da dissolução da firma em 1930. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.18, 44, 54, 67.	617
<b>Figura 333:</b> Registro individual de Emilio Scolari, aprovado em exame prestado perante a Repartição de Obras. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.67.	618
<b>Figura 334:</b> Impressos, requerimento e memorial descritivo protocolados por José Riguette para construção de prédio à Avenida Anchieta. Fonte: Req. 1930/159; 1934/1.453 e 1934/1580.	618
<b>Figura 335:</b> Material gráfico protocolado por José Riguette para construção de prédio à Rua Aquidabã s/n. Fonte: Req. 1930/159.	619
<b>Figura 336:</b> Registro do construtor Antonio Gouvêa. Fonte: CAMPINAS [Município], Relatório [...], p.105-107.	620
<b>Figura 337:</b> Material gráfico do requerimento de Antonio Gouvêa “desejando construir um grupo de dois prédios à Avenida Dr. Washington Luiz s/n (Bomfim)”. Fonte: Req. 1930/05.	620
<b>Figura 338:</b> Material gráfico do requerimento de Antonio Gouvêa “desejando construir um grupo de dois prédios à rua Julio Ribeiro, s/n (Bomfim)”. Fonte: Req. 1930/25.	621
<b>Figura 339:</b> Material gráfico do requerimento de Antonio Gouvêa “desejando construir 2 prédios na Villa Nova, à rua D. Maria Lins”. Fonte: Req. 1930/72.	621
<b>Figura 340:</b> Material gráfico protocolado por Antonio Gouvêa “desejando substituir planta do prédio a Rua Rafael Sales, esquina da Rua Dr. Arnaldo de Carvalho”. Fonte: Req. 1934/127.	622
<b>Figura 341:</b> Material gráfico do requerimento de Américo Fernandes para “construir um prédio na Villa Teixeira, Quadra E, Lote 14, Rua 4”. Fonte: Req. 1930/87.	623
<b>Figura 342:</b> Material gráfico protocolado por Americo Fernandes para “reforma do prédio nº 223 da rua Conego Scipião”. Fonte: Req. 1934/84.	624
<b>Figura 343:</b> Registro do construtor Angelo Orsi. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.11 e 113.	625
<b>Figura 344:</b> Material gráfico do requerimento de Angelo Orsi para “construir um prédio conforme a planta” à Rua nº6, Lote 105, da Villa Jequitiba. Fonte: Req. 1930/100, de 22/01/1930. AMC-SH.	625
<b>Figura 345:</b> Material gráfico do requerimento de Carlos Baroni Junior “tendo de construir prédio à rua Antonio Cesarino s/n (pegado ao nº 212)”. Fonte: Req. 1934/419.	626
<b>Figura 346:</b> Registro do construtor Egisto Bertini. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.63.	626
<b>Figura 347:</b> Material gráfico do requerimento de Egisto Bertini “desejando construir um prédio no terreno de sua propriedade, sito à rua Rodrigues Alves”. Fonte: Req. 1934/435.	627

<b>Figura 348:</b> Material gráfico do requerimento de Ernesto Segalio para “construção de um prédio geminado, situado à Rua Bella Vista”. Fonte: Req. 1927/64.	627
<b>Figura 349:</b> Material gráfico do requerimento de Felix Massini “desejando construir um prédio sito à rua 24 de Maio, de propriedade do Sr. José Botezelli”. Fonte: Req. 1934/94.	628
<b>Figura 350:</b> Registro do construtor João Baptista Francisco Puget. Fonte: CAMPINAS [Município], Relatório [...], p.61.	628
<b>Figura 351:</b> Material gráfico do requerimento de João Baptista Francisco Puget para construção de um prédio em substituição de projeto aprovado, situado à Avenida Carlos de Campos s/n. Fonte: Req. 1927/123.	629
<b>Figura 352:</b> Material gráfico do requerimento de Luiz Laloni para “construir privada e abrir área no prédio à rua Francisco Glycerio nº 660”. Fonte: Req. 1934/431.	629
<b>Figura 353:</b> Material gráfico do requerimento de Luiz Pitta “desejando construir um prédio no local onde atualmente estão os prédios nº 135 e 139 da Rua Francisco Glycerio”. Fonte: Req. 1934/106.	630
<b>Figura 354:</b> Material gráfico do requerimento de Luiz Pitta “necessitando de construir um prédio no terreno que ficar da demolição do prédio nº 40 da Rua Dr. Moraes Salles”. Fonte: Req. 1934/205.	630
<b>Figura 355:</b> Material gráfico do requerimento de Manoel Moreira “para os serviços que tem a fazer no prédio da Rua Benjamin Constant nº 401, que é fazer diversos serviços em acordo com a intimação da Comissão Sanitária”. Fonte: Req. 1934/54.	631
<b>Figura 356:</b> Material gráfico do requerimento de Juan Gonzales Perez “necessitando fazer uma reconstrução no prédio sito à rua José de Alencar nº 311”. Fonte: 1934/182.	631

#### LISTA DE QUADROS

<b>QUADRO 1:</b> Atividade construtiva na cidade de Campinas, no período 1894-1908, nas gestões de Emilio Daufresne de la Chevallerie (1892-1900), Vergniaud Neger (1900-1905) e Raul de Queiroz Telles (1905-1908) e Bruno Simões Magro (1908-1909)	255
<b>QUADRO 2:</b> Atividade construtiva na cidade de Campinas, no período 1911-1921, nas gestões de Acrísio Paes Cruz (1911-1921), Bruno Simões Magro (07/1920), Gustavo Mahlow (07/1920-12/1920) e Mariano Montesanti (01/1921-03-1921)	258
<b>QUADRO 3:</b> Atividade construtiva na cidade de Campinas, no período 1922-1934, durante as gestões de Perseu Leite de Barros (1922-1929, 1930-1934), Raphael Viconti e Mario Ferrari (1929) e Cyro Lustrosa (1933)	263

#### GRÁFICO

<b>GRÁFICO 1:</b> Prédios novos requeridos em Campinas, de acordo com os relatórios dos Intendentes e Prefeitos Municipais 1894 a 1934	267
--	-----





27		<b>INTRODUÇÃO</b>		
48	1	<b>SALUBRIDADE URBANA</b>		
48	1	1	Movimento higienista, urbanismo sanitaria e higiene da habitação	
108	1	2	Práticas sanitárias e epidemias	
108	1	2	1	Práticas sanitárias anteriores à primeira epidemia de febre amarela entre 1876 e 1889
117	1	2	2	Práticas sanitárias durante as epidemias de febre amarela entre 1889 e 1892
141	1	2	3	Atuação conjunta entre a Intendência e o engenheiro Daufresne entre 1892 e 1896
171	1	2	4	Atuação conjunta entre o Estado e o Município a partir de 1896
234	1	3	Educação sanitária	
254	2	<b>HIGIENE DA HABITAÇÃO</b>		
254	2	1	Atividade edificativa: o movimento da Repartição de Obras	
272	2	2	Organização da Repartição de Obras: a atuação dos engenheiros municipais	
339	2	3	Procedimento sistematizado na legislação edilícia: 1880-1934	
417	2	4	Princípios sanitaristas e critérios normativos para análise dos requerimentos: os pareceres do engenheiro Daufresne	
504	2	5	Exercício da profissão: formação, atuação e regulamentação profissional	
504	2	5	1	Do Código de Posturas de 1880 à Lei Municipal de 1927: o exercício informal da profissão
510	2	5	1	1 A atuação dos engenheiros
518	2	5	1	2 A atuação dos construtores de obras
533	2	5	2	Da Lei Municipal de 1927 ao Código de Construções de 1934: a regulamentação profissional
573	2	5	2	1 A atuação dos diplomados engenheiros civis e engenheiros/arquitetos
590	2	5	2	2 A atuação dos licenciados arquitetos e construtores
632		<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>		
648	<b>REFERÊNCIAS</b>			
666	APÊNDICE A			
668	APÊNDICE B			

Conseqüentemente, uma vez realizadas, como se acham, as grandes obras de engenharia sanitária, restava, para conseguir o definitivo saneamento desta cidade, continuar a obra lenta, minaz e agressiva dos elementos que se escondem nos domicílios para perturbar a saúde dos seus habitantes, causa muitas vezes de epidemias aterradoras [...] (AMARAL, 1900, p.114).

A insalubridade das habitações é a principal causa das moléstias que reinam nas cidades e em outros lugares de população aglomerada. Os governos de todos os países cultos têm legislação sobre o assunto e entre nós a intimação para as reformas dos domicílios insalubres é também um ato legal (art.114, §8º do Reg. Sanitário). O saneamento do solo das habitações, as suas boas condições de arejamento e iluminação, e a perfeita instalação dos aparelhos sanitários intra-domiciliares são as principais garantias da saúde pública. A opinião dos higienistas confirmando, com dados seguros, a necessidade inadiável das reformas dos domicílios insalubres e o fato de passarmos a maior parte da existência dentro das casas, justificam plenamente a previsão dos legisladores. A inspeção sanitária dos domicílios em geral é prevista pelo regulamento sanitário e funda-se no direito que têm os habitantes de não serem prejudicados na sua saúde pela desídia de seus vizinhos. O inspetor sanitário tem portanto, o direito de ser bem recebido pelos habitantes, assim como tem o dever de urbanidade para com eles; e às suas atribuições escapam os assuntos do embelezamento dos prédios (SÃO PAULO [Estado], Diretoria do Serviço Sanitário, impresso, 1905).



## INTRODUÇÃO

Ainda guardo em minha memória aquela tarde do ano de 1988 em que subi as escadas do antigo prédio do Arquivo Público e Histórico do Município, localizado na área central de Rio Claro, a procura de um estágio de férias para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. Naquela edificação histórica, um dos raros exemplares ainda preservados na Cidade de residências urbanas do século XIX, construída no “estilo Império”, de porão alto e entrada frontal, viria a descobrir um valioso material documental que me encanta até hoje. Posso dizer que foi “amor à primeira vista”!

Lembro-me do fascínio que senti ao me deparar, por sugestão da então superintendente Ana Maria de Almeida Camargo e da diretora Ana Maria Penha Menna Pagnoca, com a série denominada “Processos de Construção”, que continha o registro textual e gráfico da atividade edificativa do Município, a partir do ano de 1936. As plantas arquitetônicas que até então havia estudado nos livros dos mestres Lemos (1976, 1989a, 1989b, 1999) e Reis Filho (1987), estavam ali reproduzidas: moradias térreas, implantadas no alinhamento da rua, com afastamentos laterais e recuo frontal possibilitando aberturas para a entrada de ar e luz em todos os cômodos da edificação, cuja disposição estava organizada em esquema bastante simplificado. Os memoriais que as acompanhavam, indicavam basicamente o preparo do solo, o dimensionamento, a organização dos espaços e os materiais que seriam utilizados na construção, que deveriam satisfazer as exigências de higiene, solidez e aspecto, cujos princípios foram sistematizados na legislação municipal, inicialmente denominada Código de Posturas e, posteriormente, Código de Obras.

E foi assim que a habitação passou a fazer parte das minhas pesquisas, sempre trabalhando com fontes originais, em cidade do interior do Estado de São Paulo e com um universo de moradias “comuns”, a grande maioria constituída de casas médias, sem autoria reconhecida.

No Trabalho Final de Graduação, orientado pelo querido Wilson Ribeiro “Caracol” dos Santos Junior e concluído em 1990, estudei as primeiras solicitações arquivadas - do ano de 1936 - embora a pesquisa na legislação municipal de 1911 tivesse confirmado a exigência de planta ou plano de obras. Naquele momento, interessou-me verificar, tendo em vista as diferentes tipologias de implantação da edificação no lote, algumas questões formais e funcionais da casa e sua relação com a rua, principalmente seu papel como mediadora da relação entre os espaços público e privado. Das fontes originais analisei projetos arquitetônicos e legislação edilícia municipal. Das fontes secundárias, utilizei embasamento teórico sobre a história da casa paulista, principalmente urbana, dos tempos coloniais à República (FERREIRA, 1990).

Com a ideia de trabalhar universo mais abrangente do mesmo acervo original, no mestrado ampliei o recorte temporal até a década de 1960, verificando as transformações formais ocorridas nas edificações residenciais urbanas em Rio Claro. Sob a valiosa orientação da também querida Regina Maria Prosperi Meyer, pesquisei detalhadamente mais de três mil “Processos de Construção” que continham os documentos referentes à atividade edificativa no Município, e dentre eles, os quase dois mil que representaram a intenção de construir novas moradias. Tratei das questões referentes à implantação da casa no lote, à composição da fachada, à organização da planta arquitetônica e à utilização dos materiais e técnicas construtivas, que puderam indicar a adequação da edificação urbana aos preceitos da legislação edilícia municipal, que dava ênfase aos princípios de higiene (medidas visando saneamento e drenagem, insolação e iluminação, arejamento e ventilação), de solidez (adaptação aos materiais e às novidades tecnológicas) e de aspecto (incorporação de elementos formais de estilos mais simplificados, como o *art-déco*), presentes no Código Sanitário Estadual. Nas fontes secundárias, as questões da higiene da habitação ganharam cada vez mais destaque na pesquisa e na prática construtiva, aparecendo como responsáveis pelas mais significativas alterações do espaço e no uso das moradias, naquele momento em que a legislação promulgada a partir da República, ao estabelecer a higiene dentre suas prioridades de atuação, definiu as atribuições do Estado e dos municípios nas questões de salubridade urbana e higiene das edificações, organizando o Serviço Sanitário Estadual e promulgando o primeiro Código Sanitário Estadual, em 1894, que constituiu referencial às demais localidades na adaptação dos seus antigos Códigos de Posturas (FERREIRA, 2002).

Neste momento, quase trinta anos desde o primeiro contato com essa documentação original, as plantas arquitetônicas das edificações residenciais urbanas continuam a exercer em mim o mesmo fascínio, principalmente quando constatamos as adaptações que elas sofreram ao longo do tempo, para incorporar os princípios sanitaristas sistematizados na legislação edilícia. O assunto é extenso e incorpora questões da história da urbanização, do urbanismo, da arquitetura, das tecnologias, do direito, da medicina, da saúde pública, do modo de vida, e vai além. Como arquiteta e urbanista, interessa-me fundamentalmente o que seria o resultado da aplicação direta destes princípios do urbanismo sanitaria na construção da habitação, espaço que é aqui entendido como parte do sistema urbano, ou como “unidade urbana”, conectado às redes de infraestrutura e componente importante nos programas de salubridade urbana e de higiene privada, que foram estabelecidos no governo republicano, no Estado de São Paulo, especificamente na cidade de Campinas, entre 1889 e 1934, período convencionado na historiografia como Primeira República ou “República Velha”.<sup>1</sup>

Compreendemos que o tema da higiene da habitação insere-se no campo disciplinar do urbanismo, em sua vertente sanitaria, que foi gestada na Europa no decorrer do século XIX, com repercussões diretas no Brasil, especialmente em Campinas, uma das mais importantes cidades do Estado de São Paulo à época. Segundo Calabi (2012, p.81), originário no século XIX, o “movimento a favor do urbanismo” esteve “diretamente ligado a uma sensibilidade generalizada para questões de higiene pública” que envolveu uma série de assuntos, dentre eles, o do controle técnico sobre o ambiente das cidades – que se julgava ser “a origem de mortes por poluição, falta de água potável e edifícios com superlotação” -, o do aperfeiçoamento de legislação - que permitisse “planejar um futuro no qual os ‘males’ urbanos” pudessem ser debelados -, e o do estabelecimento de relações entre poder central e poder local – que organizaria as “vistorias nacionais e municipais sobre as condições sanitárias”. Ao historiar sobre a formação do pensamento urbanístico no Brasil, Leme (1999, p.22-23) informou que a nossa primeira geração de urbanistas teve atuação expressiva nas cidades brasileiras utilizando-se de técnicas para resolver as questões das cidades, dentre elas o saneamento e a legislação, organizando espaços públicos (com planos parciais de

---

<sup>1</sup> Faoro delimitou o período conhecido como Primeira República ou “República Velha” aquele entre os anos de 1889 e 1934, formalizados com o advento da República e com as duas constituições estaduais promulgadas em 24 de fevereiro de 1891 e em 16 de julho de 1934 (FAORO, 2001, p.602).

melhoramentos e implantação das redes de água e de esgoto) e privados (por meio da legislação edilícia).

Deste modo, esta tese discute a higiene da habitação urbana com o objetivo de verificar como a mesma foi incluída nas iniciativas governamentais – estadual e municipal - para melhorar o estado sanitário da cidade de Campinas/SP, entre 1880 e 1934. Trabalhamos com a hipótese de que as medidas tomadas pelo governo paulista e pela municipalidade, instituídas em lei a partir da década de 1890, estiveram fundamentadas nos princípios do urbanismo sanitarista europeu, que foram sistematizados na legislação sanitária estadual e edilícia municipal, embasando as práticas relacionadas à higiene das habitações e orientando a atividade edificativa, na concepção dos projetos, no procedimento administrativo que autorizou as licenças para construção de moradias e na execução das obras civis em Campinas.

Neste sentido, partimos de algumas indagações para dar suporte norteador ao processo investigativo que comprovaria ou não a nossa hipótese. Quais foram os princípios do urbanismo sanitarista europeu relacionados à salubridade urbana e à higiene das habitações que foram aplicados em Campinas no final do século XIX? Qual a importância das práticas sanitárias campineiras para a formação do campo conceitual do urbanismo como disciplina que se propõe a planejar e a organizar cidades e habitações, observando a singularidade brasileira, especialmente relacionada ao fenômeno da urbanização das localidades do interior paulista, por meio do caso específico de Campinas? Ao final do século XIX, teriam sido intensificadas em Campinas as práticas sanitárias relacionadas à higiene da habitação urbana, que foram aplicadas na localidade nos tempos do Império? Qual o resultado efetivo do apoio das comissões sanitárias estaduais, com o trabalho conjunto para fiscalização da atividade edificativa, por meio das inspeções domiciliárias e do poder de polícia? Estaria vinculado a essas iniciativas governamentais o controle das licenças para obras particulares de construção civil? Como foi estabelecido em lei o procedimento de licença para a construção de obras particulares em Campinas? Como ocorreu a organização da estrutura administrativa da Intendência e depois Prefeitura Municipal, instância responsável pela análise técnica dos requerimentos para obras particulares de edificações em Campinas? Qual a normativa que embasou os pareceres dos engenheiros municipais, em especial os despachos de Emílio Daufresne frente à Intendência de Obras Municipais? As obras de construção civil em Campinas foram concebidas e executadas por construtores e práticos licenciados, sem

formação acadêmica nas escolas de engenharia e arquitetura? Houve normativa que regulamentou a habilitação e a atuação profissionais em Campinas? Quais os profissionais que atuaram na prática da construção civil em Campinas, que aplicaram os princípios sanitaristas sistematizados na legislação edilícia municipal e que acompanharam a normativa que regulamentou o exercício da profissão de engenheiro, de arquiteto e de construtor?

Optamos por pesquisar Campinas pelo que sabíamos da sua importância no ainda insipiente quadro de municípios paulistas, no final do século XIX. A bibliografia consolidada (Badaró, 1996; Baeninger, 1992; Lapa, 2008; Ribeiro, 1993; Salgado, 1992 e Santos Filho e Novaes, 1996) nos apresentou essa Cidade como núcleo urbano de destaque em termos populacionais e grande centro produtor de café, principal atividade econômica do Estado republicano, mas que foi acometida por episódios seguidos de febre amarela, entre 1889 e 1897, quando precisou tomar medidas efetivas para o controle do estado sanitário, inclusive relacionadas às habitações. Sabíamos que os assuntos envolvendo o saneamento urbano estavam no centro das atenções do governo estadual paulista, que nesse momento concentrou esforços administrativos, técnicos e financeiros para o controle do estado sanitário das suas principais cidades, incluindo Campinas, em iniciativas efetivas para a salubridade urbana e para a higiene das habitações. Também tínhamos conhecimento prévio de que Campinas havia sido nomeada sede de distrito sanitário no momento de organização do Serviço Sanitário paulista, juntamente com a Capital e a cidade de Santos, que se viram com problemas sanitários na mesma época, agravados pela condição de cidade portuária no caso de Santos. Disponhamos da informação de que Campinas obteve a vinda de comissões de socorro do governo paulista - a Comissão Sanitária e a Comissão de Saneamento - chefiadas por importantes figuras do cenário nacional, respectivamente, o médico sanitarista Emílio Marcondes Ribas e o engenheiro sanitário Francisco Saturnino de Brito. Foi ainda muito importante encontrarmos no Arquivo Municipal em condições de consulta a partir de 1893, as solicitações para construção de obras particulares de edificações, ponto de partida para analisar a prática edificativa em Campinas, e que com regularidade até a década de 1930 nos permitiu cobrir todo o período da primeira República, que se encerrou em 1934.

E assim, quando iniciamos a pesquisa pelos requerimentos de construção e pelas plantas arquitetônicas originais do ano de 1893, verificamos que essas prerrogativas foram sobrepujadas por outras que somente reforçaram a importância de Campinas nos assuntos

que envolviam o urbanismo sanitaria, enquanto conceito (formulação dos princípios) e prática (sistematização e aplicação das teorias). A primeira delas esteve relacionada à impossibilidade da pesquisa no material gráfico, poucas vezes disponível nas solicitações, o que nos impediu de concentrar a análise nas plantas arquitetônicas - como fizemos na dissertação de mestrado ao analisar a cidade de Rio Claro - mas nos abriu caminho para o estudo dos pareceres dos engenheiros municipais, aprovando ou indeferindo os pedidos dos interessados pela obediência ou pelo desrespeito à legislação edilícia em vigor, que fundamentou a análise dos requerimentos para construção de obras particulares de edificações em Campinas. Dessa forma, para nós passou a ser mais importante identificar critérios apontados pelos engenheiros funcionários municipais para a insalubridade das edificações do que analisar a organização espacial e funcional da moradia urbana.

Dentre os diversos assuntos que encontramos na pesquisa na legislação municipal, sempre citada nos pareceres dos engenheiros quando analisaram os requerimentos, especialmente nos despachos de Emílio Daufresne entre 1893 e 1900, selecionamos aqueles relativos à normatização das práticas sanitárias (visando a salubridade urbana e a higiene das habitações) e à padronização do procedimento para a apresentação dos requerimentos e das plantas arquitetônicas (objetivando controlar a concepção, a representação dos projetos e a análise técnica das solicitações para a construção de edificações urbanas em Campinas). Essa pesquisa foi fundamental para compreendermos como se deu a oficialização da atividade edificativa na Cidade e termos a clareza de que estamos estudando um universo parcial, mas não total das construções edificadas em Campinas, pois não estamos considerando – até mesmo pela impossibilidade – as obras concebidas e executadas sem autorização da municipalidade. Verificamos como essa normativa municipal incorporou as prerrogativas estabelecidas em nível estadual e federal, principalmente os assuntos da salubridade urbana e da higiene privada, analisando a sua vinculação aos processos de organização da estrutura administrativa do Estado e dos municípios paulistas, da criação do Serviço Sanitário, da promulgação dos Códigos Sanitários em 1894 e 1918 e da regulamentação da formação e da atuação profissional dos envolvidos na construção civil em Campinas.

As primeiras referências na normativa campineira foram as leis imperiais, da qual optamos por partir do Código de Posturas de 1880, o último promulgado antes da República e que continha determinações para as edificações particulares que, não revogadas, foram



confirmadas e complementadas na primeira norma publicada no governo republicano, a Lei nº 43, de 1895, cujo regulamento de 1896 definiu as regras para higiene, solidez e aspecto das edificações em Campinas. Essa lei permaneceu em vigor, com alguns acréscimos pontuais - especialmente em 1927 e 1928, com leis que trataram da regulamentação profissional- até o ano de 1934 quando foi promulgado o Código de Construções de Campinas, por meio do Decreto nº 76, que consolidou a normativa municipal sobre assunto de nosso interesse e também incorporou outras questões, como novos princípios do urbanismo voltados à circulação viária e ao uso e ocupação do solo, que desconsideraremos neste momento. Foi, portanto, a própria legislação edilícia municipal que determinou os limites temporais desta tese - 1880 a 1934 -, sem desconsiderar importante matéria legal promulgada pelo Estado paulista, no mesmo período.

A responsabilidade técnica pelas obras foi um assunto que ganhou importância na tese na medida em que levantamos um expressivo número de envolvidos nas solicitações para construção de obras particulares de edificações em Campinas. Tivemos a intenção de verificar quem foram, o que produziram e que qualificação profissional apresentaram nos registros oficiais. Para o período entre 1893 e 1934 buscamos informações em duas outras fontes documentais originais, por meio dos quais verificamos o extenso rol de envolvidos com a construção civil na Cidade: os registros do pagamento do Imposto Municipal de Indústrias e Profissões (obrigação fiscal dos interessados em exercer a atividade edificativa em Campinas) e o Registro de Construtores (livro da Repartição de Obras Municipais que continha as anotações da prática construtiva em Campinas, a partir de 1927. Ambas as fontes complementaram os dados obtidos nas solicitações para construção de edificações em Campinas e nas leis municipais, estaduais e no decreto federal que estabeleceram a regulamentação profissional. Pesquisamos como ocorreu a organização da instância que recebeu, analisou e aprovou as solicitações para obras particulares de edificações - a Intendência de Higiene, a Repartição de Obras e a Repartição de Águas e Esgotos -, montando o quadro inédito dos engenheiros municipais que atuaram em Campinas, de Henrique Florence, em 1890, a Perseu Leite de Barros, em 1934, baseado nas informações originais dos relatórios gerais dos Intendentes e dos Prefeitos. Verificamos o protagonismo desses técnicos nas questões que envolveram a salubridade urbana e a higiene privada, com destaque para a intensa atuação de Emílio Daufresne, na análise e aprovação dos requerimentos, na

promulgação da normativa e nas vistorias realizadas em conjunto com os chefes da Comissão Sanitária Estadual - os médicos sanitaristas Emílio Marcondes Ribas e Theodoro Bayma – e da Comissão de Saneamento do Estado – o engenheiro sanitário Saturnino de Brito. Comprovamos alguns fatos, principalmente relativos às nomeações para esses cargos públicos, com a leitura de atas da Câmara Municipal de Campinas, principalmente em datas anteriores a 1893, onde não dispúnhamos de requerimentos e relatórios que pudessem nos fornecer esses dados.

Por meio dos relatórios administrativos constatamos as iniciativas do poder municipal para o controle do estado sanitário da Cidade – e muitas vezes a justificativa delas – que foram tomadas a partir das epidemias de febre amarela que se manifestaram nos últimos anos do século XIX, e acompanhamos a intensificação das práticas na ocasião da vinda das comissões sanitárias, onde os reforços financeiro, técnico e de pessoal foram fundamentais para a extinção dos casos de doenças e o controle efetivo do estado sanitário em Campinas. Sempre relacionadas à habitação, destacamos as iniciativas para saneamento e drenagem de terrenos, para impermeabilização das calçadas, para remoção de poços e fossas particulares, para limpeza pública e remoção do lixo doméstico, para implantação do sistema público de suprimento de água e recolhimento de esgotos, para vistorias e desinfecções domiciliárias e para o controle da atividade edificativa.

Foram vários os momentos em que verificamos, como quem monta um “quebra-cabeças” para dispor de uma “cena completa”, com diversas “peças” aparentemente isoladas, a compatibilização entre as fontes originais e entre elas e a bibliografia secundária, que sempre embasou a pesquisa nas fontes originais e permitiu a sua compreensão. Sem a leitura da bibliografia pioneira jamais teríamos êxito com os documentos primários! Os inúmeros títulos lidos para essa tese formaram o nosso “tabuleiro” e sem esse prévio conhecimento dificilmente conseguiríamos trilhar os caminhos oblíquos da interpretação de documentos primários, outrora produzidos e aparentemente desconectados, muitas vezes separados na ocasião do armazenamento. Dentre os títulos com assunto específico para a cidade de Campinas, citamos: Badaró (1996), Francisco (2013), Krogh (2012), Lapa (2008), Salgado (1992), Santos Filho e Novaes (1996) e Tonon (2015). Dos títulos que foram fundamentais para a redação da primeira parte da tese – “Salubridade urbana” - destacamos: Andrade (1992), Beguin (1991), Benevolo (1981), Bresciani (1992, 2010), Calabi (2012), Campos (2002),

Campos (2002a), Carvalho (2008), Choay (2007), Corbin (1897), Costa (1979), Costa (2003), Foucault (1989), Ribeiro (1993) e Rosen (1994). Para a segunda parte – “Higiene da habitação” –, assinalamos: Albuquerque (1917, 1931), Andrade (1966), Bonduki (2004), Correia (2004), Ficher (2005), Lemos (1976, 1989<sup>a</sup>, 1989<sup>b</sup>, 1998, 1999), Pareto Junior (2011), Reis Filho (1987) e Rochard (1891, 1897).

As fontes originais que permitiram analisar o amplo panorama da construção de edificações particulares em Campinas, entre fins do século XIX e as três primeiras décadas de século XX, por meio da obra de projetistas e construtores da cidade cotidiana, que na concepção dos projetos, na apresentação dos requerimentos e na atuação profissional, obedeceram a normativa sanitária e edilícia municipal, foram:

**a) Solicitações para construção de obras particulares de edificações** (Arquivo Municipal de Campinas – Setor Histórico). Levantamos por completo o período entre 1893 e 1900, verificando todos os pedidos analisados pelo engenheiro municipal Daufresne, por ter sido ele que afirmamos ter sido o que mais se empenhou em apontar em seus pareceres as causas da inadequação das construções em termos de higiene, solidez e aspecto. Pelo volume do material, optamos por selecionar no restante do recorte temporal os anos de 1903, 1908, 1911, 1918, 1924, 1927, 1928, 1930 e 1934, por estarem vinculados as tentativas de revisão e à promulgação de leis que trataram do assunto da regulamentação da construção de edificações em Campinas. Desse total, 261 requerimentos estão citados e ilustrados nesta tese.

**b) Legislação municipal Campinas** (Arquivo Municipal de Campinas – Setor Histórico). Sistematizamos toda a normativa do período entre 1889 e 1934 que tratou dos seguintes assuntos: salubridade urbana, organização da repartição de obras, procedimento para apresentação e análise dos projetos arquitetônicos, construção de edificações e regulamentação profissional. Da salubridade urbana destacamos as leis relativas à impermeabilização do calçamento (Resolução nº 08/1893); ao entupimento e à remoção de poços e latrinas para conter a contaminação do solo (leis nº 18/1890, nº 74/1892, nº 26/1893 e seu Regulamento e nº 89/1902); à limpeza pública e à remoção do lixo das habitações (leis nº 24/1893, nº 48/1896 e nº 443/1929 e Resolução nº 71/1899); ao suprimento de águas e ao recolhimento de esgotos nos domicílios (Lei nº 400/1927) e às visitas e desinfecções domiciliárias (Decreto nº 219/1893, leis nº 40/1895 e seu Regulamento e nº 41/1895). Da

organização da Intendência e da Repartição de Obras, evidenciamos a Lei nº 01/1892, o regulamento de 1912 e a lei nº 467/1929. Sobre o procedimento de apresentação e análise dos projetos arquitetônicos, assinalamos a Resolução nº 15/1890, a Lei nº 29/1894, a Lei nº 43/1895 e seu Regulamento de 1896, a Lei nº 264/1920, a Lei nº 400/1927 e o Código de Construções de 1934. Para a construção de edificações, sublinhamos o Código de Posturas de 1880 (Resolução nº 20), a Lei nº 43/1895 e o seu Regulamento de 1896, as leis nº 223/1917 (porões), nº 245/1919 (pé-direito), nº 257/1920 (pé-direito), nº 265/1920 (recuos e espessura de paredes) e nº 401/1927, e o Código de Construções definido pelo Decreto nº 76/1934. Da regulamentação profissional, apontamos as leis nº 400/1927 e nº 418/1928. Todas elas estavam relacionadas à legislação estadual e federal promulgadas no mesmo período.

**c) Legislação do Estado de São Paulo.** Pesquisamos e organizamos todos os textos do período 1889-1934 que fizeram referência à salubridade urbana e à higiene das habitações, que incorressem em implicações aos municípios paulistas, especialmente em Campinas. Dentre eles, destacamos aqueles textos legais relativos à organização do Estado (decretos nº 13/1890, nº 104/1890, nº 58/1892 e nº 346/1896) e dos municípios (Lei nº 16/1891 e seu Regulamento de 1892) no regime republicano; à composição do Serviço Sanitário (leis nº 43/1892 e seu Regulamento, nº 240/1893, nº 432/1896 e seu Regulamento e nº 1.596/1917, e decretos nº 2.141/1911 e seu Regulamento e nº 3.876/1925); à publicação dos códigos sanitários (decretos nº 233/1894 e nº 2.918/1918); à destinação de recursos especiais para as obras de saneamento (decretos nº 369/1896 e nº 473/1897); à criação e ao envio das comissões sanitárias (decretos nº 56ª/1892, nº 64/1892, nº 384/1896 e nº 565/1898); ao serviço geral de desinfecções (Decreto nº 219/1893); ao regulamento para a instalação domiciliar de esgotos (Decreto nº 708/1899); à organização do ensino profissional (leis nº 64/1892 e nº 1914/1893, e decretos nº 270ª/1894 e nº 1.539/1907) e do ensino técnico (leis nº 1.711/1919 e nº 1.8690/1921); à regulamentação da profissão de engenheiro e arquiteto (Lei nº 2.022/1924) e à difusão das práticas de higiene nos domicílios particulares (Lei nº 2.018/1924 e Decreto nº 4.089/1926).

**d) Relatórios administrativos dos Intendentes e Prefeitos Municipais** (Arquivo Municipal de Campinas – Setor Histórico). Sistematizamos os textos do período 1893-1934 que mencionaram o estado de salubridade na Cidade e o movimento geral da Intendência de Higiene e da Repartição de Obras Municipais, que incluiu a nomeação dos engenheiros, os

números da atividade edificativa, os comentários sobre a legislação promulgada e a necessidade da sua atualização. Destacamos as atividades dos Intendentes Antonio Alvares Lobo, Manuel de Assis Vieira Bueno, Joaquim Ulysses Sarmiento, Orosimbo Maia, Francisco de Araújo Mascarenhas, Arthur Leite de Barros, Heitor Teixeira Penteado, Rafael de Andrade Duarte e Perseu Leite de Barros, e também dos engenheiros municipais Henrique Florence, Charles Shalders, Emílio Daufresne de la Chevalerie, Vergniaud Neger, Raul de Queiroz Telles, Bruno Simões Magro, José Rios Rebouças, Acrísio Paes Cruz, Gustavo Mahlow, Mariano Montesanti, João Valladão de Freitas, João de Góes Manso, Raphael Voconti, Mario Ferrari, Cyro Lutrosa e Perseu Leite de Barros.

**e) Atas da Câmara Municipal de Campinas** (Biblioteca da Câmara Municipal de Campinas). Procedemos à leitura dos registros do período 1889-1892 com o intuito de buscar informações a respeito dos engenheiros que atuaram na administração municipal a partir da nova organização republicana, como Henrique Florence, Charles Shalders e, principalmente, para verificar a data de nomeação de Emilio Daufresne de la Chevalerie como engenheiro chefe da Câmara Municipal. Pesquisamos os registros de jan/1895 a ago/1895 para compreender o processo de aprovação da Lei nº 43/1895; os registros do período 1918-1921 para encontrar referências de dois projetos de posturas que não tiveram continuidade, elaborados pelo engenheiro Bruno Simões Magro e pelo vereador Justo Pereira e por fim os anos de 1933 e 1934, para verificar os encaminhamentos no Código de Construções de 1934.

**f) Almanacks históricos de Campinas** (Arquivo Municipal de Campinas [Setor Histórico] e Biblioteca do Centro de Memória da UNICAMP). Verificamos exemplares dos anos de 1873, 1890, 1901, 1908 e 1911, para levantar informações sobre os engenheiros atuantes na Cidade, sejam eles chefes da administração municipal atuantes na Intendência e na Repartição de Obras ou responsáveis pelas obras de construção civil.

**g) Livro de lançamentos dos impostos de indústrias e Profissões** (Arquivo Municipal de Campinas – Setor Intermediário). Pesquisamos os livros referentes aos lançamentos do período 1890 - 1905 com o objetivo de levantar os nomes dos vários envolvidos com a construção civil em Campinas, basicamente práticos sem formação profissional oficial, mas principalmente para verificar a qualificação profissional de Emílio Daufresne.

**h) Registro de Construtores** (Arquivo Municipal de Campinas – Setor Histórico). Verificamos, entre 1927- data inicial dos registros - e 1934 as anotações referentes à inscrição dos

envolvidos na construção civil, qualificados como engenheiros, engenheiros-arquitetos, arquitetos licenciados e construtores, com listagem das obras realizadas em Campinas.

**i) Relatórios de vistorias domiciliares** (Arquivo Municipal de Campinas – Setor Histórico). Analisamos os documentos do período 1893-1913 para compreender a forma de atuação municipal em dois momentos: a primeira coordenada pelo Intendente Antonio Alvares Lobo e pelo engenheiro Daufresne, com a presença dos fiscais municipais (1893-1895), e a segunda, realizada de forma intensificada, onde a municipalidade contou com o apoio técnico, financeiro e de pessoal das comissões estaduais, a partir de 1896, no qual verificamos a atuação dos dois intendentes (Manuel de Assis Vieira Bueno e Joaquim Ulysses Sarmento) e do engenheiro Daufresne, junto aos chefes Emílio Ribas, Teodoro Bayma e Saturnino de Brito, e aos inspetores sanitários. Nesse conjunto de textos encontramos outros documentos que nos auxiliaram na compreensão das práticas sanitárias, onde destacamos o relatório de desinfecções preventivas do médico sanitarista e inspetor sanitário estadual Balthazar Vieira de Mello (1895), figura de destaque no cenário estadual; as trocas de mensagens entre a Intendência e a chefia do Serviço Sanitário Estadual, comunicando o envio da Comissão Sanitária chefiada por Ribas (1896), além das “Instruções Sanitárias” redigidas por Ribas (1907-1909) enquanto diretor geral do Serviço Sanitário Estadual, apontando para as questões da educação sanitária, inaugurando uma nova estratégia de atuação do governo paulista frente à consolidação das práticas em saúde pública e relacionadas à habitação particular.

A pesquisa nesses documentos originais, embasada em bibliografia secundária, permitiu que organizássemos essa tese em duas partes. Na primeira parte – “**1. Salubridade urbana**” – trabalhamos questões mais gerais, relativas à salubridade urbana e a vinculação da moradia individual aos programas governamentais que intencionaram controlar o estado sanitário de Campinas e com isso as epidemias de febre amarela que lá se manifestaram em cinco surtos entre 1889 e 1897. Na segunda parte – “**2. Higiene da habitação**” – trabalhamos especificamente o controle sobre o procedimento de licença e de análise das edificações particulares; sobre a concepção dos projetos arquitetônicos que incorporaram as regras de higiene - de acordo com os princípios do urbanismo sanitarista - de solidez e de aspecto e ainda sobre a atuação e a regulamentação profissional dos envolvidos com a atividade da construção civil em Campinas.

A primeira parte - **“1. Salubridade urbana”** – está organizada em três capítulos. No primeiro capítulo – **“1.1. Movimento higienista, urbanismo sanitaria e higiene da habitação”** – partimos da constatação do Intendente Antonio Alvares Lobo de que Campinas, em 1894, controlou seu estado sanitário após três surtos de febre amarela, pois a municipalidade tomou medidas efetivas e profiláticas para o saneamento do meio, contando com o apoio da população e da polícia sanitária. Verificamos que essas ações estavam embasadas nos conselhos dos profissionais locais e nas teorias médico-sanitárias internacionais, que na falta de um consenso dividiam-se em torno das ideias do contágio e da infecção, com a maioria dos especialistas afirmando que as causas das epidemias estavam relacionadas ao meio ambiente e que a “resposta técnica” deveria ser a de eliminar todas as possíveis causas da contaminação da atmosfera, das águas e do solo. Nesse sentido, os princípios científicos do urbanismo sanitaria embasaram as ações no meio ambiente urbano, conduzindo “diagnósticos”, indicando “remédios” e incentivando “melhoramentos” para os problemas sanitários e ainda orientando práticas administrativas embasadas na legislação geral e edilícia. Compreendemos a habitação como “unidade urbana” e como parte do novo sistema estabelecido pelas redes públicas, principalmente aquelas para abastecimento de águas e para recolhimento de esgotos, no qual ela desempenhou papel importante nos programas governamentais que controlaram o estado de salubridade em Campinas e, conseqüentemente, a proliferação das epidemias reinantes no final do século XIX. No segundo capítulo da primeira parte da tese – **“1.2. Práticas sanitárias e epidemias”** - tratamos das ações do poder público que interferiram no estado de insalubridade e controlaram as epidemias que atingiram a cidade de Campinas, entre meados e final do século XIX, especialmente os episódios de febre amarela. O período compreendido entre o primeiro surto e a última grande epidemia - 1889 e 1897 – nos levou a dividir esse assunto em quatro itens. No primeiro item do segundo capítulo dessa primeira parte – **“1.2.1. – Práticas sanitárias anteriores à primeira epidemia de febre amarela entre 1876 e 1889”** - estudamos as iniciativas coordenadas pela municipalidade, da constatação do primeiro caso em 1876 até o início da primeira epidemia em 1889, onde destacamos o protagonismo dos médicos locais, em especial o Dr. Valentim José da Silveira Lopes e o Dr. Francisco Augusto Pereira Lima, adeptos da teoria infeccionista na maior parte de suas interpretações, que anunciaram medidas para controle da contaminação do ar, do solo e das águas subterrâneas. Eles indicaram práticas como drenagem de pântanos, limpeza e recolhimento de lixo urbano e doméstico, desinfecção de moradias e implantação da rede de

abastecimento de águas e de esgotos, proibindo iniciativas individuais de provimento de água e esgotamento de dejetos. Vimos nesse período o início do processo de instalação das redes públicas de águas e de esgotos, resultado de projetos coordenados por Antonio Francisco de Paula Souza e Francisco de Paula Ramos de Azevedo, e a promulgação do Código de Posturas de 1880, todos considerados pelas autoridades locais como de importância vital para a melhoria das condições sanitárias de Campinas. Também na primeira parte da tese, no segundo item do segundo capítulo – **“1.2.2. Práticas sanitárias durante as epidemias de febre amarela entre 1889 e 1892”** - tratamos do período compreendido entre a primeira (1889) e a terceira epidemias (1892), com destaque para os debates entre os médicos locais, que buscavam explicações científicas para as causas e para a transmissão das doenças, com argumentos ainda mais contundentes, ora baseados na teoria infeccionista, ora na teoria do contágio. Assinalamos o estudo de “topografia médica” de Franz Josef Wilhelm Dafert, que comparou a qualidade das águas com os locais da Cidade onde se manifestaram os casos de febre amarela, indicando estarem o solo e as águas subterrâneas contaminados pelos dejetos lançados nas latrinas, sugerindo o abandono dos poços de serventia e o cuidado com a impermeabilização das fossas. Sublinhamos o auxílio das comissões de socorro do governo Provincial (com o protagonismo do médico Francisco Marques de Araújo Góes), do governo Imperial (com o doutor Clemente Miguel da Cunha Ferreira) e da Imprensa Fluminense, que trouxeram médicos e remédios para atender aos inúmeros doentes. Destacamos as iniciativas coordenadas pela municipalidade, como os trabalhos de saneamento chefiados por Francisco de Salles Oliveira Junior e a normativa sanitária promulgada pelo Intendente Antonio Alvares Lobo, que tratou do assunto das cocheiras, dos cortiços e das inspeções e desinfecções domiciliárias, como parte da estratégia para conter o avanço dos casos de febre amarela, por meio do controle sanitário da Cidade. No terceiro item do segundo capítulo dessa primeira parte da tese – **“1.2.3 - Atuação conjunta entre a Intendência e o engenheiro Daufresne entre 1892 e 1896”** – abordamos as iniciativas da municipalidade após a nomeação de Emílio Daufresne, em 1892, como engenheiro chefe da Câmara Municipal, responsável pela análise e aprovação das plantas para construção e reformas de edificações na Intendência de Higiene e na Repartição de Obras. Verificamos que Daufresne também se mostrou um grande aliado do Intendente Lobo e, após a saída dele, de Manoel de Assis Vieira Bueno, nas ações visando à manutenção do estado de salubridade pública e da higiene privada, onde o controle da atividade edificativa foi componente fundamental. Verificamos a recorrência de Lobo ao



corpo médico local e aos postulados do urbanismo sanitaria divulgados nos tratados e congressos internacionais de higiene, que embasaram suas iniciativas. Dentre elas destacamos a normativa para os serviços de limpeza pública e de remoção do lixo das habitações; para a desinfecção e entupimento dos poços e latrinas; para o saneamento do solo por meio da impermeabilização das calçadas; para a organização da estrutura técnica e administrativa com vistas a melhorar a eficiência das vistorias e desinfecções domiciliares; para a padronização do procedimento para apresentação e análise dos projetos arquitetônicos e para o controle da atividade edificativa, em que reforçamos a promulgação da Lei nº 43, de 1895 e do seu Regulamento de 1896, adequando a normativa campineira ao Código Sanitário Estadual, notadamente às exigências relacionadas ao arejamento e à insolação das edificações urbanas. Analisamos as vistorias domiciliares coordenadas por Daufresne e por Balthazar Vieira de Mello – representante do governo paulista em Campinas – que mereceram destaque pela estratégia de atuação e pelos argumentos acerca da insalubridade das edificações em que ficou clara a vinculação da higiene da habitação na manutenção do estado geral de salubridade em Campinas. E por fim também na primeira parte da tese, no quarto item do segundo capítulo – **“1.2.4. - Atuação conjunta entre o Estado e o Município a partir de 1896”** – estudamos as iniciativas compartilhadas entre a Intendência (representada por Manoel de Assis Vieira Bueno e por Joaquim Ulysses Sarmiento), o engenheiro Emílio Daufresne e os funcionários estaduais das duas comissões de socorro: a Comissão Sanitária Estadual (chefiada pelos médicos higienistas Emílio Marcondes Ribas e Theodoro Bayma, vinculada à Secretaria do Interior e à Diretoria do Serviço Sanitário) responsável pela higiene privada e a Comissão de Saneamento do Estado (coordenada pelo engenheiro sanitário Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, subordinada à Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas) com a atribuição de cuidar das obras de saneamento em Campinas. Necessitamos estudar a organização da estrutura administrativa do Estado e dos municípios paulistas, sob o novo regime republicano, com a criação das suas Secretarias e do seu Serviço Sanitário, para compreender as razões da vinda de duas comissões estaduais de socorro, com atribuições distintas, mas com trabalho conjunto, que sobrepujou as atribuições do Município, tomando para si funções que a ele estavam oficialmente designadas. Assinalamos a centralização de esforços sob a coordenação do Estado, face às recidivas da doença em dois novos episódios em 1896 e em 1897, mas observamos a atuação conjunta e harmônica entre o governo paulista e a municipalidade, principalmente nas

vistorias domiciliares e no controle da atividade edificativa em Campinas. Dentre os documentos originais pesquisados, sublinhamos o relatório final de Ribas redigido em 1897 e endereçado ao diretor do Serviço Sanitário, em que ele prestou contas das iniciativas realizadas em Campinas, e os inúmeros relatórios de vistorias domiciliares, feitos de forma conjunta entre a municipalidade e o Estado. Destacamos as orientações da diretoria do Serviço Sanitário paulista (chefiada por Emílio Ribas), reforçando a importância da higiene das habitações no controle do estado sanitário das cidades, apontando para a urgente reforma nos domicílios insalubres por meio da inspeção e da legislação sanitárias. Verificamos que Ribas deu sequência a essa iniciativa quando publicou em 1909 as “instruções higiênicas”, de forma a atender à normativa que reorganizou o Serviço Sanitário Estadual, em 1911, que objetivou consolidar práticas sanitárias, definindo ao diretor a função de formular “conselhos higiênicos” que seriam divulgados por meio da “propaganda para a educação higiênica das populações”, constituindo tarefa dos inspetores sanitários indicar “os meios profiláticos, baseados na mais severa higiene pessoal e doméstica”. No terceiro capítulo da primeira parte da tese - **“1.3. Educação sanitária”** - tratamos das iniciativas governamentais para a educação sanitária, no que elas estiveram relacionadas aos domicílios. Destacamos a atuação do médico sanitarista Geraldo Horácio de Paula Souza na Diretoria do Serviço Sanitário Estadual e na criação do Instituto de Higiene do Estado, em 1922, instituindo a educação sanitária como meio de divulgação e da prática da higiene no Estado paulista. Verificamos que esses conselhos em higiene doméstica já vinham sendo divulgados pelos manuais de civilidade – como no que foi publicado por Vera Cleser, em 1898, “O lar doméstico: Conselhos para boa direção de uma casa” - e pelas revistas direcionadas ao público feminino – como a Revista Feminina, a partir de 1915 -, que indicaram que as práticas de limpeza e de organização da casa deveriam estabelecer e consolidar hábitos de higiene no lar, que se estenderiam às práticas de higiene pessoal.

Verificamos nessa primeira parte da tese o amplo panorama das ações voltadas à higiene pública e privada na cidade de Campinas, cuja atuação do Estado paulista e do Município fundamentou-se nos preceitos científicos do urbanismo sanitarista que, sistematizados na legislação sanitária e edilícia, orientaram as inúmeras práticas aplicadas inicialmente no âmbito do coletivo, estenderam-se do espaço público da cidade ao mais particular aspecto da

vida urbana, o interior dos domicílios, não só no espaço físico da edificação, mas no lar, na constituição da família e do indivíduo.

Organizamos a segunda parte da tese - **“2. Higiene da habitação”** - em cinco capítulos. No primeiro capítulo da segunda parte – **“2.1. Atividade edificativa: o movimento da Repartição de Obras”** – abordamos o movimento das solicitações para novas construções em Campinas por meio de registros oficiais, esparsos ou sistematizados nos relatórios administrativos, verificando os períodos de incremento e de declínio da atividade construtiva na Cidade. Indicamos os momentos de atualização da Planta Cadastral de Campinas, estabelecidos por meio de normativa e em virtude da expansão urbana, que motivou a contratação de equipe externa ao quadro de funcionários municipais para a elaboração de planos gerais – em 1929 por Luiz Ignácio de Anhaia Mello e em 1934 por Francisco Prestes Maia – que iniciaram a abordagem de assunto distinto daquele de interesse dessa tese – como o planejamento viário e o uso e ocupação do solo – reforçando nosso limite temporal na década de 1930, como ponto final para os assuntos relativos à salubridade urbana e à higiene da habitação. No segundo capítulo da segunda parte da tese – **“2.2. Organização da Repartição de Obras: a atuação dos engenheiros municipais”** – verificamos como a municipalidade constituiu o setor da administração responsável pela análise e aprovação das solicitações para construção de obras particulares de edificações, sublinhando o protagonismo dos engenheiros funcionários da Câmara e da Prefeitura e relacionando a cada um deles – e aos respectivos Intendentes e Prefeitos - as iniciativas sistematizadas em lei que trataram do assunto da salubridade urbana e da higiene da habitação. Pesquisamos os regulamentos de 1906, de 1912 e a Lei nº 467, de 1929, que criaram cargos e estabeleceram atribuições para os seguintes engenheiros, funcionários da municipalidade: Henrique Florence, Charles Shalders, Emílio Daufresne de la Chevalerrie, Vergniaud Neger, Raul de Queiroz Telles, Bruno Simões Magro, José Rios Rebouças, Acrísio Paes Cruz, Gustavo Mahlow, Mariano Montesanti, João Valladão de Freitas, João de Góes Manso, Raphael Voconti, Mario Ferrari, Cyro Lutrosa e Perseu Leite de Barros. Identificamos nos requerimentos para construção de obras particulares de edificações os pareceres desses engenheiros, aprovando ou indeferindo as licenças para o início das obras e destacamos a atuação de Daufresne entre 1893 e 1900, intervalo entre os primeiros pedidos arquivados e o último pedido analisado pelo engenheiro, quando o mesmo deixou o cargo. Destacamos também as atividades dos Intendentes Antonio Alvares Lobo, Manuel de Assis

Vieira Bueno, Joaquim Ulysses Sarmiento, Orosimbo Maia, Francisco de Araújo Mascarenhas, Arthur Leite de Barros, Heitor Teixeira Penteado, Rafael de Andrade Duarte e Perseu Leite de Barros, nos assuntos de interesse para a salubridade urbana e para a higiene da habitação. No terceiro capítulo da segunda parte da tese – **“2.3. Procedimento sistematizado na legislação edilícia: 1880-1934”** – abordamos o processo de formalização dos pedidos para construção de obras particulares de edificações em Campinas, por meio da normativa municipal que estabeleceu esse procedimento administrativo (Resolução nº 15/1890, Lei nº 01/1892, Lei nº 29/1894, Lei nº 43/1895 e seu Regulamento em 1896, Lei nº 400/1927 e o Código de Construções de 1934) e completamos, quando foi possível, com informações das Atas da Câmara, por meio das quais identificamos a participação efetiva dos engenheiros da municipalidade. Analisamos conteúdo e forma dos requerimentos (dos iniciais textos manuscritos, as solicitações passaram a ser descrições datilografadas em impresso especial e timbrado com as informações dos profissionais) e acompanhamos a obrigatoriedade da incorporação de documentos (memorial descritivo e cálculos de resistência e estabilidade estrutural da obra), que exigiram conhecimento especializado, restringindo a atuação dos “curiosos na arte de edificar” e garantindo o campo de atuação aos profissionais habilitados ou licenciados. Investigamos em detalhes o material gráfico que acompanhou os pedidos, com a progressiva substituição dos simplificados esquemas manuscritos (dentre os quais constatamos desenhos elaborados pelo próprio engenheiro Daufresne) pelos sofisticados “desenhos de obra”, concebidos por desenhistas (alguns identificados, como Pedro Fabris, L.A.W, P.F.R. e Oliveira, mas a maioria ainda anônima) e que utilizaram linguagem especializada e convencionada, onde também verificamos a importância de representar tecnicamente a relação do edifício com a cidade (planta de situação), do edifício com o lote e os prédios vizinhos (reco frontal e de fundos e afastamentos laterais), assim como da organização da planta (agenciamentos internos e localização das peças sanitárias) e da parte estrutural do prédio (cobertura, porão, embasamento). Também na segunda parte da tese, no quarto capítulo – **“2.4. Princípios sanitaristas e critérios normativos para análise dos requerimentos: os pareceres do engenheiro Daufresne”** – abordamos especificamente os pareceres do engenheiro Daufresne, tomados entre 1893 e 1900, relacionando-os aos princípios do urbanismo sanitarista divulgados nos tratados franceses publicados no final do século XIX, especialmente em dois títulos coordenados por Jules Eugène Rochard, autor citado pelo Intendente Antonio Alvares Lobo em seus relatórios administrativos: *Encyclopédie*

*d'hygiène et de médecine publique* (1891) e o *Traité d'hygiène publique et privée*, no livro III dedicado à higiene urbana (1897). Identificamos que esses princípios foram sistematizados na legislação edilícia municipal, especialmente na Lei nº 43/1895 e em seu Regulamento em 1896 e que eles embasaram os pareceres de Daufresne, quando, valendo-se de considerações sobre a falta de solidez das edificações (construídas em taipa naquele momento), o engenheiro indicou – além do atendimento aos preceitos estéticos da organização das fachadas – que os proprietários atendessem às medidas para a higiene das habitações que nem mesmo constavam da legislação municipal em vigor. Verificamos que após o Regulamento de 1896 foram promulgadas leis que trataram do assunto da impermeabilização dos embasamentos, das paredes e dos telhados e da questão da insolação e do arejamento da edificação, que estavam contempladas no Código Sanitário Estadual de 1894 e acompanhamos o desenvolvimento desses conceitos no período entre o Regulamento de 1896 e o Código de Construções de 1934, por meio de estudos desenvolvidos na Escola Politécnica de São Paulo, especialmente o Manual de Resistência dos Materiais e os escritos do engenheiro Victor da Silva Freire e do engenheiro arquiteto Alexandre Albuquerque sobre o tema da higiene da habitação. Por fim, na segunda parte da tese, no quinto capítulo – **“2.5. Exercício da profissão: atuação, habilitação e regulamentação profissional”** – abordamos o imenso rol de profissionais envolvidos com a prática construtiva em Campinas, representados por construtores e engenheiros - práticos, licenciados ou com formação acadêmica comprovada - e que solicitaram licença para as obras particulares de edificação. Verificamos que, apesar das Posturas de 1880 se referirem aos mestres de obras, exigindo-lhes construções com as “necessárias condições de solidez e segurança”, e da indicação do engenheiro municipal Charles Shalders (registrada em ata da Câmara Municipal, em 1890) de que os proprietários devessem apresentar planta arquitetônica elaborada por arquiteto ou engenheiro, foi somente com a Lei nº 400, de 1927, que a qualificação profissional passou a ser exigida em Campinas. Isso nos levou a dividir esse quinto capítulo em dois itens, cada qual com dois subitens. No primeiro item do quinto capítulo da segunda parte da tese - **“2.5.1. Do Código de Posturas de 1880 à Lei Municipal de 1927: o exercício informal da profissão”** – analisamos os registros e requerimentos protocolados pelos proprietários (dos primeiros documentos pesquisados em 1893 até a normativa de 1927) em sua maioria sem indicação expressa de responsável técnico pela obra e geralmente solicitados pelos proprietários dos terrenos. Esse primeiro item do quinto capítulo foi ainda dividido em dois sub-itens: no primeiro sub-item -

**“2.5.1.1. A atuação dos engenheiros”** – pesquisamos o trabalho dos formalmente qualificados como engenheiros no Livro de Registro do Lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões e nos *Almanachs* para Campinas, onde destacamos a atividade dos profissionais Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira, ilustrando com alguns de seus projetos; e no segundo sub-item - **“2.5.1.2. A atuação dos construtores de obras”** – assinalamos a atuação dos denominados construtores de obras, nos mesmos documentos originais utilizados no primeiro sub-item, com intensa produção, na qual sublinhamos, dentre o registro de quase uma centena de nomes: Antonio Dias de Oliveira, Antonio Ferreira Laranja Filho, Ercole Bonetti, Euzebio Carlos Dias, João Milani Simões, Manoel Carvalho Guerra e Miguel De Filippis. No segundo item do quinto capítulo da segunda parte da tese - **“2.5.2. Da Lei Municipal de 1927 ao Código de Construções de 1934: a regulamentação da profissional”** - abordamos o período em que a Lei nº 400 de 1927 e a Lei nº 418 de 1928, atendendo às prerrogativas do Decreto Estadual nº 2.022 de 1924, trataram do procedimento de apresentação dos projetos e da regulamentação da profissão de construtor, denominação ainda genérica e utilizada para todos os envolvidos nas obras de construção civil na Cidade. Verificamos que essa normativa obrigou à formalização de registro e de pagamento de impostos na Prefeitura Municipal, de cadastro Secretaria Estadual da Agricultura e também de inscrição no livro denominado Registro de Construtores, já dentro das especificações regulamentares. Destacamos que naquele momento atuaram na construção civil em Campinas duas categorias distintas de profissionais: diplomados (engenheiros civis e engenheiros arquitetos) e práticos licenciados (arquitetos e construtores licenciados), onde todos tiveram a possibilidade de ser legalmente habilitados quando formalizaram seus registros. Observamos que o Código de Construções de 1934 consolidou as normativas municipal de 1928 e federal de 1933 que também trataram da regulamentação profissional, obrigando o cadastro profissional nos recém criados Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), cuja anotação verificamos constar numa segunda anotação no Registro de Construtores em Campinas. Pesquisamos a diferença na formação acadêmica de engenheiros e arquitetos e verificamos nos regimentos da Escola Politécnica de São Paulo – na qual formaram-se engenheiros Bruno Simões Magro, chefe da Repartição de Obras em Campinas e Hoche Neger Segurado, com expressiva atuação na Cidade - diferenças e similaridades de cada profissão. Esse item do capítulo cinco também foi dividido em dois sub-itens. No primeiro sub-item - **“2.5.2.1. A atuação dos diplomados engenheiros civis e engenheiros arquitetos”** – identificamos os projetos dos diplomados que

atuaram em Campinas, com destaque para os engenheiros civis Hoche Neger Segurado, João Baptista Meiller e William Knight Herries Locke (da *San Paolo Land Company*), e para o engenheiro arquiteto Mario de Camargo Penteado. No segundo sub-item - **“2.5.2.1. A atuação dos licenciados arquitetos e construtores”** – assinalamos os projetos dos arquitetos licenciados, em especial de Ercole Bonetti, Manoel de Carvalho Guerra e Raphael Mauro (que já atuavam em Campinas antes da lei de 1927), e de Affonso Massarotto, Alberto Borelli, Henrique Fortini Filho, Hermínio Humberto Bertani, que passaram a atuar como licenciados a partir daquele ano. Também destacamos alguns dos projetos apresentados pelos construtores, como Antonio Cezar, Antonio Gouvêa, Carlos Macchi, Horacio Tutti, José Tartari, Manoel Ferreira e José Riguetto.

Verificamos nessa segunda parte da tese a especificidade do procedimento para solicitação e aprovação dos projetos de edificações residenciais na cidade de Campinas, cuja atuação dos engenheiros funcionários da municipalidade e dos profissionais habilitados - licenciados ou práticos - baseou-se nas determinações da legislação edilícia que incorporou os princípios científicos do urbanismo sanitaria observados nos tratados de higiene, atendeu às prerrogativas da normativa estadual referentes à higiene da habitação e à regulamentação profissional, e também orientou as práticas relacionadas à construção civil na Cidade, com o intuito de garantir a salubridade, a qualidade técnica e o aspecto das edificações urbanas.

Como fez Cerasoli (2004), optamos por adotar a grafia atual da língua portuguesa nas citações de documentos manuscritos e/ou publicados sob outro regime ortográfico, pelas quais responsabilizamos pelas “traduções” que foram feitas com o objetivo de viabilizar uma leitura mais fluida e evitar interpretações equivocadas, mantendo a grafia original nos nomes próprios de pessoas, lugares e títulos de documentos. Na construção dessa narrativa de tão longo espaço de tempo, envolvendo variadas fontes originais, trabalhando com diversas instâncias da organização governamental e com tantos atores envolvidos – e muitos protagonistas! -, por vezes fui levada a reiterar fatos, eventos e imagens, que se repetiram com propósitos diferentes, mas que tiveram que ser reforçados devido ao emaranhado das relações e transformações, que me ajudaram a construir minha estratégia de reflexão sobre tão ampla temática. Como nos disse Cerasoli (2004, p.34), não são “enganos obtusos, mas consequências mesmo dos caminhos desta reflexão e deste texto, para os quais espero a paciência do leitor”.

## Parte 1. SALUBRIDADE URBANA

### 1.1. Movimento higienista, urbanismo sanitaria e higiene da habitação

No relatório das atividades e serviços executados da cidade de Campinas, no ano de 1894, sob a responsabilidade do Intendente Municipal Antonio Alvares Lobo, que ocupou esse cargo entre 1890 e 1895, pode-se ler o trecho a seguir:

Aqueles que olhavam Campinas como uma cidade condenada às invasões epidêmicas devem ter-se convencido dos excepcionais resultados da aplicação da ciência sanitária. – Se as moléstias pestilenciais fazem hoje menos vítimas, diz J. Richard – Higiene Social, p.458, que outrora, é preciso crer que este fato não é devido a que elas tenham perdido a sua malignidade. Os germes infecciosos têm conservado toda a sua virulência, “é o terreno que se lhes torna menos favorável, porisso que foi modificado pela higiene”.

Campinas goza de excelente estado sanitário porque tem cuidado do saneamento do meio em que reside e vive sua população; porque tem cogitado perenemente de melhorar a sua situação sanitária. É um erro supor-se que somente os calores estivais bastam para gerar as invasões epidêmicas; as epidemias são fenômenos complexos, para a sua erupção concorrem fatores vários – não coexistindo eles – um ou alguns dentre esses fatores se anulam ou não conseguem seus tristes malefícios. [...]

Entre nós não se fez por outra forma: livrou-se a população de beber água contaminada de poços, estabeleceu-se a remoção das matérias putrescíveis pelos esgotos e saneou-se o meio, destruindo-se os germens que deviam fazer no subsolo por meio de bem combinadas desinfecções; o mais completaram a profilaxia, e as medidas sanitárias da policia. É portanto, um fato de previsão humana, que seguindo a corrente natural – não deva em 1895, surgir qualquer flagelo epidêmico, salvo importação nova e alastramento da moléstia, o que deve ser prevenido pelas autoridades que zelam da saúde pública com o concurso eficaz da população (LOBO, 1895b, p.4-6).

Nessas palavras, escritas pelo Intendente após terem sido controlados pelas autoridades municipais os três surtos de febre amarela ocorridos na Cidade entre 1889 e 1892, destacamos



os seguintes fatos: 1) Campinas livrou-se das “invasões epidêmicas” porque aplicou a “ciência sanitária”; 2) Os “germes infecciosos” - no caso, da febre amarela - não conservaram sua virulência porque o “meio” em que vivia a população campineira “foi modificado pela higiene”; 3) O “excelente estado sanitário” de Campinas foi resultado da aplicação dos “meios aconselhados pela higiene”, livrando-se a “população de beber água contaminada dos poços” e estabelecendo a “remoção de matérias putrescíveis pelos esgotos”, ações que foram somadas às “desinfecções”, ao “saneamento”, à “profilaxia” e às “medidas sanitárias da polícia”, que fizeram desaparecer completamente o “germe produtor da febre amarela”, permitindo o controle das “invasões epidêmicas”, e 4) Essas iniciativas da municipalidade foram coordenadas pelas “autoridades que zelam pela saúde pública, com o concurso eficaz da população”.

Assinalamos que nessas informações publicadas por Lobo, e em diversas outras apresentadas pelos demais governantes campineiros, na passagem do século XIX para o XX, podem ser encontradas forte influência das teorias médico-sanitárias que na Europa estavam sendo utilizadas para explicar a origem e a transmissão das doenças, com destaque para a “teoria mesológica” que relacionava a ocorrência de doenças com as condições do meio ambiente. Naquele momento, pouco se tinha avançado em relação ao que os médicos conheciam sobre as causas e a propagação da febre amarela, desde que as primeiras epidemias atingiram o nordeste brasileiro, dois séculos antes<sup>2</sup>, não havendo consenso entre os especialistas brasileiros que, embora compartilhassem da constatação do péssimo estado sanitário das cidades, dividiam-se em torno das ideias do “contágio” e da “infecção”.<sup>3</sup>

---

<sup>2</sup> A primeira grande epidemia de febre amarela no país irrompeu em Salvador, na região nordeste, em 1849, e até 1861 todas as províncias daquela região foram acometidas pela doença (Castro Santos *apud* KROGH, 2012, p.27). Os primeiros casos no Rio de Janeiro foram identificados em 1850 (Franco, 1969 *apud* KROGH, 2012, p.27), mesmo ano das primeiras notícias de casos na cidade portuária de Santos, na então Província de São Paulo, da qual Campinas pertencia (Gambeta, 1988, p.15 *apud* KROGH, 2012, p.33).

<sup>3</sup> Interpretando as ideias do médico polonês Pedro Luiz Napoleão Chernovitz, contidas em seu “Dicionário de Medicina Popular”, publicado entre 1842 e 1890, compreendeu-se que, naquele tempo, o “contágio” era entendido como uma forma de propagação da doença que, uma vez produzido, para se disseminar não teria mais necessidade da intervenção das causas que lhe deram origem, reproduzindo-se por si mesmo, por contato e independente das condições atmosféricas. Como medida para evitar a proliferação dos casos, os adeptos dessa teoria indicavam o isolamento de doentes em hospitais distantes dos centros urbanos e a prática da quarentena aos navios que chegavam ao porto. Já a “infecção” atuaria somente na esfera do foco de que emanariam os “miasmas morbíficos”, devido à ação que substâncias animais e vegetais em putrefação exerceriam sobre o ar ambiente. Como medidas para evitar a disseminação da doença, os que compartilhavam dessas ideias determinavam que se combatessem os miasmas pútridos que infectavam o ar e que estavam presentes nos locais de amontoamento de pessoas e de sujeira (Chernovitz, 1890, p.27 e 677 *apud* KROGH, 2012, p.28).

Em Campinas, Intendentes e Prefeitos relataram oficialmente que as obras e serviços executados sob suas responsabilidades constituíam medidas para o controle do “estado sanitário” da Cidade, pois na maior parte das suas interpretações compartilhavam da ideia de que as precárias condições sanitárias do meio favoreciam a ocorrência e a propagação das doenças, no caso as epidemias de febre amarela, que haviam feito inúmeras vítimas dentre a população campineira. Segundo ANDRADE (1992, p.22), essas teorias médico-sanitárias, embora gestadas na Europa e em período anterior, exerceram forte influência na higiene e na engenharia sanitária no Brasil de meados do século XIX ao início do século XX, sobretudo no que se referiu à explicação sobre as causas e a propagação das doenças que dizimaram parte significativa da população urbana, comprometendo a expansão cafeeira e a política migratória, que constituíam a base da atividade econômica da Província de São Paulo, onde a cidade de Campinas ocupava posição de destaque.

O Intendente Antonio Alvares Lobo, advogado de formação, mostrou-se conhecedor das teorias médico-sanitárias internacionais e fez referências aos princípios da “ciência sanitária” nos registros de suas atividades como chefe da municipalidade. Ao comentar sobre as dificuldades nos trabalhos de saneamento que estavam sendo realizados em Campinas, principalmente na implantação da rede pública de esgotos, Lobo demonstrou entender a complexidade da implantação desse mesmo serviço das principais cidades europeias e registrou em seu relatório referente às atividades do ano de 1892, as seguintes considerações sobre as obras:

[...] quem estudar o plano de execução das obras de esgotos nas principais cidades da Europa, verá que Campinas não tem muito que desejar à própria capital do mundo civilizado – Paris [...]. Quando todo mundo grita contra as fossas fixas, atribuindo-lhes quase todos os desastres epidêmicos; quando em Campinas, atualmente, podem existir de 600 a 800 d’elas; em Paris contam-se 65.500 fossas fixas; 14.200 celhas móveis, 29.000 tinas filtrantes, segundo a afirmação de Gustave Jourdan em seus Estudos de Higiene Pública [...]. O serviço de esgotos em Campinas vai realizar a palavra dos mais autorizados engenheiros sanitários [...]. Este sistema de esgotos tem por si, além d’isso, a experiência do tempo: há 100 anos existe em Edimburgo; está estabelecido em mais de 140 cidades da Inglaterra, sendo praticado na Itália, em Florença, em Milão e Novara; na Alemanha, em Berlim, Dantzig e Breslau; na Espanha, em Valença; na Bélgica, em Bruxelas; na Suíça, em Lousane. No Brasil, ao que me consta, é o primeiro que se estabelece e nas melhores condições (LOBO, 1893, p.9 *apud* SALGADO, 1990, p.227).

Em 1893, por exemplo, Lobo indicou compartilhar das ideias do médico inglês Joseph Fayer, que foram pronunciadas no discurso de abertura do 7º Congresso de Higiene, realizado em

Londres<sup>4</sup>, e assinalou que o êxito dos estrangeiros no controle das doenças epidêmicas fora resultado das “obras de sanificação do solo”, que por ele também estavam sendo executadas em Campinas e que eram ainda almejadas em maior extensão. O Intendente, baseado nas ideias de Fayer, citado expressamente, mostrou-se convicto da impossibilidade de “suprimir totalmente as moléstias zimóticas” pelo desconhecimento da sua origem, assinalando a importância de reduzir a sua frequência tornando “o terreno sobre que ele deve-se desenvolver-se, de tal maneira inabitável que fique estéril às invasões das moléstias de fundo infeccioso” (Fayer, *apud* LOBO, 1893, p.8).

Compartilhando da tese da contaminação do solo, no relatório das atividades do ano de 1894, Lobo citou o bacteriologista Lefert<sup>5</sup>, que em suas pesquisas apontou que os agentes causadores de moléstias infecciosas viviam à superfície ou às camadas superficiais do solo, bastando que o calor, o ar e a umidade favorecessem a sua multiplicação pelas decomposições orgânicas. O Intendente assinalou que essas condições estavam presentes num grande trecho da Rua Andrade Neves, em Campinas, motivadas “pela dificuldade do escoamento das águas pluviais, e conseqüente conservação da umidade do solo” e, se utilizando dessa teoria, indicou que essa situação inadequada deveria ser combatida com obras de drenagem e de calçamento, de maneira a “modificar as condições do solo para anular os agentes maléficos” (LOBO, 1895a, p.2).

No mesmo relatório dos serviços executados em 1894, Lobo citou o título Higiene Social, escrito pelo francês J. Richard, e indicou que havia utilizado em Campinas os princípios da “ciência sanitária” nele contidos, com destaque para “a profilaxia, as desinfecções e o saneamento das cidades”. O Intendente tinha convicção de que o “excelente estado sanitário” que Campinas gozava naquele ano, estaria relacionado aos “meios aconselhados pela higiene” que haviam sido divulgados por Richard no VI Congresso de Higiene de Budapeste, realizado em 1894<sup>6</sup> (LOBO, 1895a, p.04-05).

---

<sup>4</sup> Neste relatório de 1893, Lobo indicou que tomou a referência das ideias de Fayer na *Revue scientifique*, vol.48, p. 259 (LOBO, 1893, p.8).

<sup>5</sup> Lobo não citou maiores informações à respeito de Lefert, mas sugerimos que ele tenha se referido ao médico bacteriologista *Paolo Lefert*, autor de títulos da coleção “*Memoriali del Dottorato in Medicina*”, dedicada à prática médica, com o nº 1 dedicado à “*Igiene e Medicina Legale*” (1894), o nº 2 à “*Patologia Generale e Bacteriologia*” (1892), o nº 4 à “*Manuale d’Istologia*” (1896), o nº 6 ao “*Manuale di Fisiologia*” (1893), além de outros dedicados às cirurgias, dos quais encontramos as edições italianas, publicadas em Milão.

<sup>6</sup> Segundo Rochard (1897, p.IV), congressos periódicos foram organizados para sedimentar a união das “sociedades de higiene”, fundadas em meados do século XIX e interessadas em tratar das questões envolvendo

Com o intuito de embasar as suas ações visando o saneamento da Cidade e, por consequência, o controle das doenças infecciosas que acometiam os campineiros, Lobo, que por ser advogado não dispunha de informações especializadas, com frequência recorria aos conhecimentos do “corpo médico da cidade”, para o qual “pedia todos os conselhos quanto às futuras medidas de profilaxia a aplicar”.<sup>7</sup> Em 1895, por exemplo, Lobo supôs que os poucos casos de febre amarela em Campinas estavam relacionados à contaminação do solo pelos “vômitos e dejeções dos contagiados” que haviam sido depositados nas fossas por ocasião da epidemia do ano anterior. Em consulta aos doutores A. Benjamim, Domingos de Azevedo, Angelo Simões, Adriano de Barros e Eduardo Magalhães, o Intendente descartou essa possibilidade, uma vez que foi a ele esclarecida a questão de que os possíveis agentes causadores da febre não poderiam “vir à flor da terra, espalhando-se pelo ambiente”, depois que as chuvas torrenciais tivessem influenciado na elevação do lençol subterrâneo de água. Ainda não satisfeito, e ávido por “conselhos quanto às futuras medidas de profilaxia e aplicar” em Campinas, Lobo comunicou-se por carta com o “notável homem da ciência”, o bacteriologista brasileiro Dr. Domingos Freire, relatando o estado sanitário local e as medidas tomadas para controlar a epidemia em Campinas, conforme podemos observar no trecho a seguir:

Dirigi uma extensa exposição ao ilustre brasileiro dr. Domingos Freire, dando-lhe conta do estado da cidade, dos antecedentes da pequena pírexia – antes mesmo de seu aparecimento em Abril do corrente ano, dos serviços que a administração pública tem realizado na matéria de sanificação do nosso meio urbano e dos fenômenos de meteorologia que se passaram no Estado com o aparecimento das chuvas torrenciais, etc. Fiz acompanhar a exposição dos maiores esclarecimentos de fato que podia ser, para ver se obtinha do egrégio bacteriologista brasileiro indicações seguras sobre a biologia do micróbio gerador da febre amarela (LOBO, 1895b, p.9).

---

higiene e saúde. Os primeiros Congressos Internacionais de Higiene foram realizados na Bélgica em 1851, 1852 e 1876, a partir do qual passaram a acontecer em intervalos de dois em dois anos, em cidades importantes da Europa, como Paris (1878 e 1889), Turim (1880), Genebra (1882), Haia (1884), Viena (1887), Londres (1891) e Budapeste (1894). Essas reuniões científicas realizaram-se por 40 anos e contribuíram para a divulgação dos conhecimentos, estabelecendo entre os cientistas de todos os países uma colaboração nos assuntos relacionados com a saúde em geral.

<sup>7</sup> Na opinião de Egas (1927, p.35 e 38), Bernardino de Campos, presidente do Estado de São Paulo entre 1892 e 1896, havia se cercado de “uma elite intelectual, e pode, assim, sob sua direção imediata, constituir um governo de gente culta e zelosa”, cujo conhecimento compartilhado o auxiliaria na tomada de decisões e na formulação de iniciativas para as obras de embelezamento e saneamento da Capital e das demais cidades do Estado, incluindo Campinas. Sobre o embasamento intelectual das ideias e ações de Campos, Egas (1927, p.41) ainda destacou que ele, como “executor de sábias resoluções”, havia confiado “a altas competências científicas o encargo de elaborar planos sistemáticos e eficazes para debelar a invasão periódica do terrível flagelo em alguns pontos do Estado”.

Naquele momento em que os especialistas buscavam compreender a origem e a transmissão das doenças, a parceria entre a Intendência e os médicos locais foi vista por Lobo como um “serviço de competência profissional, em benefício desta cidade”. O Intendente referiu-se ao copr médico como “autoridade sanitária”, para o qual atribuiu a importante tarefa de aconselhar aos governantes medidas para o saneamento e sobre indicações à população quanto às práticas higiênicas, prescrevendo tratamentos aos doentes, “curando e prevenindo, medicando os que enfermarem e animando os que têm saúde”, tal como verificamos a seguir:

A missão do médico não é criar terrores, não é assustar as famílias; ao contrário incumbe-lhes dar ânimo aos tíbios, virilizar as forças dos receosos e inculcar-lhes esse vigor de coragem que por si só é poderoso elemento contra as enfermidades. Além disso, o médico deve concomitantemente tomar todas as providências sanitárias junto de seus doentes, aconselhar as medidas de profilaxia para que a autoridade pública não se veja na horrível contingência de estar em toda parte, atendendo para tão vastos negócios (LOBO, 1895b, p.8-11).

Rosen (1994, p.31-32) afirmou que, ao longo da história da humanidade, os maiores problemas de saúde enfrentados pelos homens estiveram relacionados com a natureza da vida comunitária. Segundo o autor, há evidências de atividades humanas que nos permitem relacionar saúde e vida comunitária desde as mais antigas civilizações, das quais encontramos testemunho nas escavações realizadas no norte da Índia, por exemplo, que indicaram a presença de cidades planejadas em blocos retangulares, aparentemente feitas segundo leis de construção, com ruas largas, pavimentadas e drenadas por esgotos cobertos, situados abaixo do nível da rua, construídos com tijolos e cimentados com argamassa de barro. Nas construções, os registros materiais permitiram afirmar que no seu interior foram utilizados materiais de qualidade superior, com banheiros, esgotos e canos de drenagem feitos em cerâmica, embutidos em emplastro de gesso para se evitar vazamentos. Os trabalhos arqueológicos realizados em Tróia revelaram que dois mil anos antes da era cristã já havia um engenhoso sistema de abastecimento de água e de esgotamento de dejetos.

Na antiguidade clássica, também relacionando saúde e vida comunitária, o médico grego Hipócrates, em seu livro “Dos ares, das águas e dos lugares”, escrito entre V e IV a.C., elaborou a primeira sistematização que ficou conhecida como “Teoria dos meios”, que condicionava a ocorrência de doenças na população de uma localidade ao desequilíbrio de certos fatores do

meio físico, assinalando como responsáveis pela endemidade<sup>8</sup> de um local o clima, a água e o solo, além do modo de vida e da nutrição dos seus moradores. Para combater essa condição inadequada, Hipócrates recomendava aos médicos que observassem “cada uma das estações do ano e as diferenças entre elas; os ventos frios e quentes; cada uma das faces da cidade, conforme os pontos cardeais; as características do solo e de sua cobertura vegetal”, e a natureza da água utilizada para abastecimento, fatores que deveriam estar diretamente relacionados “à vida dos próprios moradores locais”, pois os resultados desta associação deveriam fundamentar as suas ações objetivando a saúde dos cidadãos (ANDRADE, 1992, p.18). Os escritos de Hipócrates fundamentaram as ações dos médicos e higienistas até o final do século XIX, quando passaram a ser questionadas pelas descobertas de Pasteur.

Em Campinas, no século XIX, a “natureza da água utilizada para abastecimento”, por exemplo, mereceu atenção constante das autoridades municipais. Ainda sem demonstrar preocupação quanto à quantidade da água fornecida - pois os governantes estavam convictos de que ambos os sistemas, torneiras e chafarizes ou a rede pública, forneciam o líquido em abundância -, o incômodo recaiu sobre a qualidade da água que era disponibilizada aos munícipes. O Intendente Lobo, em seu relatório de 1894, reclamou que a água entregue ao consumo público pelo manancial escolhido pela municipalidade nem sempre trazia a “limpidez desejável” e apontou como causas da “turvação” as frequentes “enxurradas das águas pluviais”, que ocasionavam a sua poluição com terra e lama. Apesar dessa constatação, Lobo não considerou, naquele momento, que aquela água contendo “resíduos” e não “germes causadores das doenças”, seria um problema, pois disse controlar a situação “com pequeno descanso”, para que os resíduos, por sedimentação, ficassem depositados nos reservatórios (LOBO, 1895b, p.5). A questão da qualidade da água fornecida à população campineira também recebeu a atenção do engenheiro-chefe da Comissão Sanitária Estadual, atuante em Campinas a partir de 1896, o Dr. Emilio Marcondes Ribas. Em seu relatório escrito em 31/01/1898 e endereçado ao diretor do Serviço Sanitário do Estado, Dr. Joaquim José da Silva Pinto, Ribas demonstrou compartilhar com a antiga tese do Intendente Lobo sobre a poluição das águas para abastecimento pelas “matérias terrosas”, alegando que “com as enxurradas, a

---

<sup>8</sup> O médico grego Hipócrates também cunhou o termo “endemia” para a presença contínua de certas doenças na população, ao passo que denominou de “epidemia” na situação em que, nem sempre presentes, a ocorrência de certas doenças aumentava em demasia, com graves impactos na saúde e na vida comunitária (ROSEN, 1994, p.37).

água se transformava em verdadeira lama líquida”, contendo “detritos orgânicos de toda espécie”. O médico ainda chamou a atenção para o fato de que, embora isso não causasse diretamente a doença, constituiria “a porta de entrada para os microgermes causadores de inúmeras moléstias infecciosas – *maximé* a febre amarela” e que, portanto, seria uma questão importante a ser levada em conta nas iniciativas coordenadas pela Comissão Sanitária Estadual, responsável pelas iniciativas em saúde pública em Campinas naquele momento (Ribas, 1898 *apud* SARMENTO, 1897-1898, p.29).

Mas a maior preocupação do Intendente Lobo no ano de 1893 foi com a água coletada individualmente a partir dos poços de serventia. Nas palavras de Lobo, esses “receptáculos” comumente abertos nos quintais das habitações particulares não recebiam a impermeabilização adequada e muitas vezes eram escavados próximos às fossas negras, cujos dejetos contaminavam o solo e, por infiltração, as águas subterrâneas (LOBO, 1895b, p.7). Dentre as ações normativas coordenadas pela municipalidade para resolver esse problema sanitário, destacamos as que foram promulgadas a partir de 1892, no sentido de “proceder ao entupimento de todos os poços existentes na cidade”, e que “servindo para os usos mais suspeitos”, continuavam a “empestar o ar” de Campinas (CAMPINAS [Município], Resolução nº 74, 25 jul. 1892). A pesquisa nos documentos originais permitiu que apontássemos que foi longo e dificultoso o processo de convencimento da população a se utilizar somente da rede pública de abastecimento de água, em funcionamento a partir de 1890. Em 1902, por exemplo, a normativa municipal ainda tratava do assunto dos poços e cisternas, proibindo a sua abertura na área urbana que possuísse canalização de água potável e tolerando nas áreas onde a população não fosse “densa” e onde o solo não estaria contaminado “pela existência de sentinas e sumidouros de despejos”, até que o fornecimento regular do abastecimento de águas na cidade fosse completado (CAMPINAS [Município], Lei nº 89, 15 fev. 1902).

Dificuldade ainda maior do que teve com os poços foi aquela enfrentada pela municipalidade em relação ao “entupimento” - ou fechamento - das fossas, após sua desinfecção. Na tentativa de reduzir o uso das fossas externas que contaminavam as águas subterrâneas com matérias fecais, e por meio de normativa publicada em 1890, Antonio Lobo iniciou a instalação de latrinas no interior dos domicílios (CAMPINAS [Município], Resolução nº 18, 04 ago. 1890). O Intendente mostrou-se convicto de que os materiais das fossas contaminavam o solo e as águas subterrâneas e tomou essa atitude embasado na teoria mesológica de Hipócrates e nas

topografias médicas locais, como a que havia sido coordenada pelo então diretor da Estação Agronômica de Campinas, Franz Joseph Wilhelm Dafert.<sup>9</sup>

O Intendente, também se valendo da lei, proibiu “em toda a área urbana servida pela rede de esgotos” - que havia sido instalada em 1892 – a abertura de novas fossas fixas e a permanência das existentes, que seriam “entulhadas com terra virgem, depois de convenientemente desinfetados os locais contaminados, de acordo com a autoridade sanitária municipal” (CAMPINAS [Município], Lei nº 26, 09 dez. 1893).

A pesquisa nas fontes primárias permitiu que indicássemos que estes foram os primeiros passos de outro também longo e dificultoso processo de convencimento por parte das autoridades para que a população não se utilizasse das fossas fixas após a implantação do sistema público de esgotos: os campineiros se recusavam a obedecer à normativa e a alterar hábitos, apresentando-se, de acordo com a reclamação de Lobo, indiferentes a “interesses tão singularmente vitais”. Foi o início de uma difícil tarefa de fiscalização, por parte da municipalidade, que ainda não dispunha de corpo técnico e administrativo próprios, tanto para programar e executar as ações relacionadas à saúde pública, quanto para punir os que lhes fossem contrários, como observamos a seguir:

Cumpre informar-vos de que foram feitas fossas novas na Ponte Preta e outros pontos da cidade não servidos pela rede de esgotos, até o bairro do Fundão, pela necessidade de eliminarem-se os velhos focos, tornando tanto quanto possível saneado o solo que contém e guarda matérias putrefatas. Fiz rever esse serviço rua a rua, mas, com as inevitáveis deficiências em tais trabalhos, quer pelo descuido de empregados responsáveis perante a administração, quer pela indiferença pública por interesses tão singularmente vitais, como são os de saúde pública, é possível e até mesmo provável que existam ainda latrinas, em algumas casas, sem embargo de todos os esforços empregados para a sua eliminação. Tenho ainda, por estes dias, mandado entulhar, mesmo no coração da cidade, pelas turmas que fazem o serviço da limpeza pública, latrinas velhas em prédios onde, aliás, já existiam ralos de esgotos e aparelhos de latrina (bacia), faltando apenas a caixa do reservatório de água. Esta gente preferia ter nas proximidades de suas habitações, desprendendo gases deletérios e empestando o ambiente, esses buracos imundos com as matérias estercoreais à vista – do que servirem-se das latrinas da Companhia, sem caixa, só pelo trabalho de

---

<sup>9</sup> Mostrando-se adepto das teorias localista e aquista, em que se afirmavam estar as doenças infecciosas originadas, respectivamente, na contaminação do solo e das águas subterrâneas, e na tentativa de elucidar os meios de propagação da febre amarela, em 1889, o químico austríaco Franz Joseph Wilhelm Dafert, que ocupava o cargo de diretor da Estação Agronômica de Campinas, elaborou um estudo de topografia médica, onde relacionou os locais acometidos pela epidemia e as áreas da cidade que estariam comprometidas pelas infiltrações das latrinas.



despejarem alguns baldes de água necessários à limpeza. Em prédios tenho encontrado o mais supino desleixo pelo tratamento dos aparelhos de esgotos: papéis, panos e até latas têm sido encontrados nos ramais que vão das casas aos encanamentos das ruas, obstruindo a rede e infeccionando essa parte com repercussão para as habitações (LOBO, 1893, p.4-5).

De acordo com Rosen (1994, p.44), as ideias do grego Hipócrates que redundaram na formulação da “teoria mesológica” e indicaram como fatores responsáveis pela endemicidade de um local o clima, a água e o solo, foram reforçadas pelo engenheiro militar romano Marco Vitruvio Polio, em seu tratado *De Architectura – “Sobre Arquitetura”*, também publicado no mundo clássico, no século I a.C. Vitruvio acentuou a importância de se determinar a salubridade de um sítio, oferecendo indicações precisas para a seleção de lugares apropriados à fundação de cidades e à construção de edificações, com atenção especial à posição, à orientação e ao sistema de drenagem das moradias. Reforçando a teoria hipocrática, o engenheiro militar destacou que os critérios de escolha dos lugares saudáveis<sup>10</sup> estariam relacionados à qualidade do ar e do solo e recomendou a implantação em altitudes elevadas, com clima temperado e em locais não expostos às variações extremas de temperatura, principalmente afastando-se dos lugares pantanosos “para evitar que as exalações dos animais palustres<sup>11</sup>, [...] viciem o ar e difundam seus eflúvios nocivos nos corpos dos habitantes e façam, portanto, infecto e pestilento o lugar” (Vitruvio, 1986, p.17 *apud* ANDRADE, 1992, p.20).

Em relação aos “lugares pantanosos”, em Campinas observamos o cuidado dispensado pela municipalidade à drenagem e à impermeabilização do solo, cujo assunto mereceu destaque nos inúmeros relatórios e cujas propostas foram sistematizadas na normativa municipal sobre construções. No relatório de suas atividades no ano de 1893, por exemplo, Lobo valorizou o serviço de drenagem feito no local denominado Largo de São Paulo, iniciativa que o transformou em local de “agradável perspectiva”, visto que era conhecido como “terreno

---

<sup>10</sup> Rosen (1994, p.43-44) informou que, mesmo antes do pensamento grego ser dominante em Roma, já se reconhecia a necessidade de se construir em sítios salubres. Nas cidades romanas era comum a prática da “aruspicação”, que consistia no sacrifício de animais que haviam pastado na terra examinada para o assentamento de uma cidade, para que se observassem seus fígados: se a víscera se apresentasse amarelo-esverdeada, considerava-se a terra insalubre para o homem. De posse desses resultados, escolhia-se o melhor local para o parcelamento das ruas e para a implantação das edificações.

<sup>11</sup> Vitruvio referiu-se aos “animais palustres” como aqueles originários das fermentações dos pântanos e das áreas alagadiças, e que vivendo nas camadas superficiais do solo, contribuíam não somente para a sua contaminação, mas para levarem, dada a permeabilidade dos terrenos, impurezas e germes causadores de doenças até as águas subterrâneas que também eram utilizadas no abastecimento das cidades, por meio dos poços individuais de serventia (ROSEN, 1994, p.44).

constituído de vasa podre muito adequado às desenvolvções do elemento malárico”. O Intendente ainda informou que esse tipo de melhoria – de embelezamento e de saneamento, ações entendidas como sinônimos na época - também foi conseguido com as obras de “circunvalação da cidade por uma cinta extensa”, ação que evitou as inundações e as “enxurradas enormes” que “embaraçavam o trânsito, mormente dos bondes” na cidade de Campinas (LOBO, 1893, p.6-7). Em relação à normativa, desde os primeiros Códigos de Posturas promulgados em meados do século XIX, a municipalidade obrigou o aterro de “terreno pantanoso, onde se estagnem as águas”, condição que deveria ser atestada pelo fiscal e por dois “peritos”, “em consequência do exame do pântano”, do qual lavrariam “auto circunstanciado” que formalizaria a obrigatoriedade do cumprimento da postura, sob pena de multa. Em cumprimento à mesma lei municipal, os proprietários de terrenos situados “dentro do quadro marcado pela Câmara” também seriam obrigados a varrer (evitando o amontoamento de lixo), a capinar (impedindo a ocorrência de matérias orgânicas em decomposição) e a calçar em pedras as respectivas testadas (que teriam de 3% a 4% de declive dos lados para o centro das ruas, dificultando o acúmulo de águas estagnadas e impedindo a umidade), como iniciativa para evitar a ocorrência e a proliferação de doenças, cujos germes causadores estariam presentes no ar e no solo contaminados (CAMPINAS [Província], Resolução nº 71, 02 abr. 1876).

No mesmo relatório de 1893, Lobo afirmou que a umidade era “sempre um mal que convém eliminar por todos os meios possíveis”. Em suas palavras, transcritas a seguir, observamos a importância das obras públicas de calçamento e a complementação com as medidas para o controle da umidade dos terrenos e das edificações, de maneira a evitar a contaminação da atmosfera, das águas e do solo, de acordo com a teoria hipocrática, pelos possíveis germes veiculadores das doenças:

Não basta enxugar o solo e subsolo é necessário não fornecer elementos para a umidade (águas das chuvas), ou quando estas venham, que encontrem revestimentos estanques nos calçamentos, não parando, nem se entranhando na terra, mas seguindo seu curso natural. É enorme o benefício que resultará para esta cidade, considerada pelo Estado como um centro de infecção latente, de tais obras (LOBO, 1893, p.6).

Lobo mostrou-se convicto da existência de “matérias putrefatas” no solo campineiro e do perigo que elas representavam para a salubridade da cidade. Em 1894, ao comentar sobre as obras públicas que foram realizadas em Campinas, o Intendente classificou os serviços de

drenagem das ruas e a sua impermeabilização através do calçamento como “obra de embelezamento” e “também e principalmente um relevante trabalho sanitário”, pois ele pareceu concordar com a tese – vinculada à teoria mesológica - de que o saneamento do solo, através do revestimento da sua superfície pelo calçamento, controlaria a umidade, favoreceria a impermeabilização e poderia “transformar higienicamente” os trechos da cidade onde “manifestavam sempre diversas modalidades mórbidas” (LOBO, 1895b, p.1-2). Sobre o serviço de calçamento que estava sendo empreendido na Rua Andrade Neves, no mesmo trecho que havia recebido as obras de drenagem das águas pluviais, e que, na conjugação de ambas, visava “modificar as condições do solo para anular os agentes maléficos”, utilizando parte importante dos recursos orçamentários municipais<sup>12</sup>, Lobo afirmou:

Entretanto, há entre esses serviços, um, o da rua Andrade Neves, que, por sobre ser obra de embelezamento, é também e principalmente um relevante trabalho sanitário. Pela dificuldade do escoamento das águas pluviais, e conseqüente conservação da umidade no solo, um grande trecho da rua Andrade Neves, manifestava sempre diversas modalidades mórbidas. Cuidou-se de sanear o solo para, por meio do revestimento da superfície, transformar higienicamente aquele local. [...] O calor, o ar e a umidade, são necessários à multiplicação destes agentes e às decomposições orgânicas; é nestes três elementos que se faz preciso buscar as propriedades morbíficas do solo. Naquela rua coexistiam esses elementos e era urgente modificar as condições do solo para anular os agentes maléficos. É o que será conseguido com o preparo do solo e o calçamento (LOBO, 1895b, p.1-2).

Na escolha de “lugares saudáveis”, o controle da umidade nas edificações também apareceu na legislação edilícia de Campinas, onde verificamos determinações que objetivaram a drenagem das águas provenientes do solo e dos telhados, a primeira através da impermeabilização dos embasamentos e a segunda pelo sistema de condução e de captação das águas das chuvas. Desde os códigos de posturas promulgados em meados do século XIX, a normativa municipal determinou que as antigas construções devessem ter os amplos beirais recortados, de forma a adaptarem “bicas de folha, metal ou ferro” ou ainda calhas e condutores de folha de flandres ou qualquer material sólido, devendo os mesmos ainda estar “encachorrados” e forrados com tábuas ou tijolos. As novas edificações deveriam apresentar sistema de captação e condução das águas pluviais, com platibanda ocultando os telhados e

---

<sup>12</sup> Ao relatar as despesas da municipalidade referentes ao quarto trimestre do ano de 1894, Lobo informou que cerca de 14% delas estavam relacionadas às repartições locais (instrução pública, por exemplo), 38% à higiene e 48% às obras. Acreditando que a expressiva maioria das iniciativas na Cidade, naquele momento, estavam relacionadas à manutenção do seu estado sanitário, sugerimos que cerca de 86% das despesas de Campinas foram devidas à melhoria das suas condições sanitárias e ao conseqüente controle das epidemias de febre amarela (LOBO, 1895a, p.10).

com canos embutidos no interior das paredes, de forma a soltarem as águas ao nível do chão, além do calçamento e passando por baixo deste, eliminando qualquer possibilidade de umidade (CAMPINAS [Província], Resolução nº 71, 02 abr. 1876).

Em seu tratado publicado no mundo clássico, Vitruvio, também afirmava que toda construção deveria buscar solidez, beleza e utilidade, esta última consistiria em implantar os edifícios em lugares adequados e em distribuir corretamente as suas partes. Observamos em Campinas, nos anos finais do século XIX, a intenção da municipalidade em atender aos mesmos fundamentos construtivos apontados pelo engenheiro militar romano, sistematizando princípios de solidez, beleza e utilidade na legislação edilícia, notadamente na Lei nº 43, de 1895, que foi regulamentada no ano seguinte. Por meio dessa lei, as novas construções em toda a área urbana e suburbana de Campinas deveriam “se revestir de todas e as mais amplas condições de higiene, de solidez e de aspecto”, características que foram especificadas no regulamento de 1896, que tratou de assuntos como impermeabilização, insolação e ventilação naturais e disposição das partes das edificações, incorporando as prerrogativas da normativa estadual promulgada em 1894 (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895; SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 233, 02 mar. 1894).

Valendo-se dos princípios da “teoria hipocrática” (que relacionava a ocorrência e a disseminação de doenças com alguma alteração no meio ambiente), em suas versões “aerista”<sup>13</sup> (que acreditava na alteração da atmosfera e na corrupção do ar), “localista” (que atribuía ao solo contaminado por matérias orgânicas em decomposição a origem e a proliferação das doenças) e “aquista” (que responsabilizava as águas estagnadas e pútridas como agentes condutores das epidemias), o Intendente Lobo demonstrou preocupação com o acúmulo e o recolhimento do lixo que frequentemente ficava depositado nas ruas e quintais em Campinas, poluindo o solo, as águas superficiais e o ar, produzindo “exalações

---

<sup>13</sup> Segundo Corbin (1987, p.19-21), de acordo com a vertente aerista, os estudiosos acreditavam que o ar veiculava uma série de partículas estranhas - denominadas miasmas - que agiam de múltiplas maneiras sobre o corpo vivo, pelo simples contato com a pele ou com a membrana pulmonar, por substituições através dos poros e até mesmo por ingestão direta ou indireta. Os especialistas que fundamentaram essa teoria aerista acreditavam que os miasmas estariam presentes nas ruas, nas águas estagnadas, nos excrementos e carcaças de animais mortos, nos esgotos e em qualquer lugar que, pelo mal cheiro do ar corrompido, antecipava a sua presença. Neste sentido, caso “miasmas pútridos” emanados dos corpos doentes ou em estado de decomposição fossem inalados pelo organismo e viessem a corromper o equilíbrio do organismo, as partículas estranhas atacariam os humores do corpo, obstruiriam os vasos e interromperiam a circulação do sangue, podendo ocasionar as doenças.

pestilenciais”. Rosen (1994, p.54-55) afirmou que o acúmulo e o recolhimento do lixo<sup>14</sup>, que possivelmente conteriam os miasmas, mereceram a atenção das autoridades nas cidades medievais, desde o extenso período entre os séculos V e XV. Essa questão, somada ao deficiente suprimento de água, à inexistência de canalização para o escoamento dos dejetos, às ruas sem calçamento (que recebiam toda a sorte de refugos e imundícies) e aos hábitos da vida rural (como o de manter animais dentro da cidade, disputando espaço com os habitantes nos exíguos espaços das moradias), configurou um quadro de insalubridade propício ao aparecimento das pestes que dizimaram a população citadina naquele período.

Observamos que as autoridades campineiras no século XIX também empreenderam esforços para o equacionamento das “imundícies” que eram produzidas e que ficavam acumuladas nas ruas e quintais da cidade. Esse assunto continuou a ser tratado nos relatórios das atividades e dos serviços executados pelos Intendentes, nos quais verificamos não só as ações da municipalidade, mas as reclamações dos munícipes em relação à precariedade do serviço de limpeza pública e domiciliar, que ainda era dispendioso e estava em vias de organização. Lobo, por exemplo, acreditava na melhoria do serviço, “julgando pelas poucas reclamações” que a ele foram dirigidas em 1893, e tinha convicção de que as despesas necessárias para um atendimento adequado – e que envolveria a aquisição de fornos para incineração, por exemplo -, não seriam tão grandes face aos “benéficos resultados que delas advirão para o asseio da cidade e melhoramento das condições higiênicas”. O Intendente dizia valer-se de princípios científicos em suas iniciativas para tratar do problema do lixo, como podemos observar no trecho a seguir:

É a lei científica - as matérias orgânicas líquidas, que não podem ser levadas aos esgotos, devem ser extintas pelo fogo – líquidos e sólidos hão de ser afastados dos centros populosos, para não servirem de pábulo e veículo ao grande número de seres virulentos infinitamente pequenos (LOBO, 1893, p.6).

Valendo-se das determinações das leis provinciais aplicadas ao Município, desde 1866 a Câmara Municipal obrigou os proprietários dos terrenos e edifícios urbanos a manter “limpas

---

<sup>14</sup> Sobre o problema do lixo, Rosen (1994, p.103) informou que mais do que varrer regularmente as ruas, a grande questão era o destino que deveria ser dado aos refugos das casas e das ruas. O autor apontou que em cidades pequenas no século XVI era comum que se enterrassem o lixo nos quintais das casas urbanas, ainda sem atentar ao comprometimento das águas subterrâneas, mas nas cidades maiores, a municipalidade escolhia vários locais fora da cidade, para onde as pessoas deveriam levar todo o lixo e refugos, que depois seria conduzido para outro depósito - mais distante ainda - pelos limpadores de ruas, usando carroças especiais que também recolhiam o material das fossas e de outras sobras domésticas.

e desentulhadas” todas as ruas, praças, caminhos e demais servidões públicas, estando sempre desimpedidas de “qualquer coisa que prejudique o livre uso e asseio”, principalmente de depósitos de lixo e de águas sujas lançadas das casas ou dos quintais (CAMPINAS [Província], Lei nº 67, 26 abr. 1866). A normativa de 1876 também estabeleceu a obrigatoriedade de manter os quintais livres de “imundícies que pudessem prejudicar a saúde ou alterar a atmosfera da cidade, ou que lançassem mau cheiro ou que ofendessem a vizinhos ou quem passasse pela rua”, principalmente das latrinas, que deveriam ser construídas com pelo menos dois metros de distância dos muros e das paredes dos vizinhos, sendo feitas com o competente “caixão” e desinfetadas tantas vezes quanto fosse necessário, “afim de não ser incomodada a vizinhança com mefíticas exalações” (CAMPINAS [Província], Resolução nº 71, 02 abr. 1876).

Rosen (1994, p.55 e 65) afirmou que as definições de saúde e de doença, bem como as normas do salubre e do insalubre, que foram concebidas no período medieval, esboçavam-se em função desse pensamento aerista que, como vimos, apontava ser o mau cheiro o indicador da contaminação do ambiente e da conseqüente disseminação das doenças. Observamos que essa crença de que o ar veiculava os miasmas causadores das doenças infecciosas, encontrou ressonância em Campinas, nas décadas finais do século XIX. Ao tratar do assunto da “saúde pública e higiene”, por meio do Código de Posturas de 1880, a municipalidade obrigou os proprietários que conservassem “águas estagnadas” em seus terrenos a “fazerem aterros ou a esgotarem tais pântanos”, de modo que impedissem que as “exalações miasmáticas” lá produzidas prejudicassem a saúde pública. Segundo a mesma normativa, a “natureza mefítica de tais lugares” seria determinada por exame realizado por peritos nomeados pela Câmara Municipal. Até mesmo no relatório das atividades realizadas pelo Prefeito Raphael de Andrade Duarte, publicado na década de 1920, no trecho redigido pelo engenheiro fiscal da Inspeção Pública, João de Goés Manso Sayão Filho, observamos a referência aos miasmas como contaminadores da atmosfera da cidade, sendo ainda responsabilizados pela origem e pela propagação de doenças. Neste documento, ao informar sobre o andamento das obras de prolongamento da rede pública de água e esgotos, com a reforma nas instalações domiciliárias, visto que parte dos atuais equipamentos constituíam “verdadeiros atentados à higiene, isto é, um perigo iminente e constante para a saúde dos locatários”, Sayão Filho

alertou sobre os riscos desse “funcionamento defeituoso”, “permitindo o envenenamento gradual [...] pelos miasmas exalados na instalação dos esgotos”. São suas as palavras a seguir:

Urge dar começo à reforma das instalações domiciliárias, principalmente no que concerne aos esgotos. Temos visto, na cidade, instalações que são verdadeiros atentados à higiene, isto é, um perigo iminente e constante para a saúde dos locatários, sem falar em algumas cujo mal funcionamento compromete até a estabilidade do prédio. Haverá grita, certamente, logo que se iniciar o novo sistema de instalações, pelo encarecimento que irá resultar para as obras. Infelizmente, os proprietários só reconhecem a vantagem de uma boa e higiênica instalação domiciliária, quando o funcionamento defeituoso da existente lhes faz gastar as economias com médico, farmácia e, quiçá, com as empresas funerárias. Está provado que as infecções verificadas nos partos e operações cirúrgicas são devidas a fermentos de origem fecal, geralmente oriundas de gases emanados dos esgotos (Sayão Filho *apud* DUARTE, 1923, p.115).

Rosen (1994, p.55) afirmou que os especialistas do período medieval acreditavam que os miasmas encontrariam outro meio favorável de desenvolvimento, além dos locais de sujeira e de acúmulo de lixo, nas precárias habitações situadas no interior das muralhas, onde as pessoas viviam amontoadas em meio a restos de comida e de excrementos, em porões úmidos e em cômodos minúsculos, escuros e pouco ventilados, uma vez que essa má disposição impedia as corretas ventilação e insolação naturais. Desta forma, as autoridades medievais atentaram para o perigo dos locais fechados e abafados da vida cotidiana, cujo “ar degenerado” estaria carregado de miasmas.<sup>15</sup> Os especialistas acreditavam que a temperatura e a umidade do ar exerciam influência sobre os corpos e contribuíam para desarranjar ou restaurar o equilíbrio entre o meio interno e a atmosfera. Neste sentido, como o calor (relaxando as partículas) e a umidade (desmanchando a coesão das partes) determinariam um relaxamento das fibras, produzindo a fraqueza do organismo e a ocorrência das doenças, as autoridades determinaram medidas práticas e legais incentivadoras do movimento através da ventilação, que deveria restaurar a elasticidade e a qualidade antisséptica do ar, constringendo a “selvagem circulação dos miasmas” (CORBIN, 1987, p.19-21). Para combater

---

<sup>15</sup> Corbin (1987) informou que, graças a uma aprendizagem sutil, o médico medieval sabia manejar uma série dupla de dados olfativos: aquela que permitiria reconhecer os gases e, portanto, detectar as ameaças, e aquela que se relacionaria à análise da fermentação, na qual seria possível pressentir o miasma e detectar os seus efeitos sobre os organismos. O autor informou ainda que, no final do século XIX, Louis Pasteur descobriu a teoria microbiana, admitindo a desqualificação patogênica do odor e compreendendo cientificamente os elementos envolvidos na transmissão de doenças: o mau cheiro não seria a causa da doença e sim micro-organismos específicos. A nova estratégia de desinfecção não mais se apoiaria no domínio sobre os fluxos, mas na sua estanqueidade: dever-se-ia impedir a circulação dos germes pela rápida circulação das imundícies, assim como seria preciso evitar qualquer contato entre matérias susceptíveis de produzir germes e o meio humano/urbano (CORBIN, 1897, p.31, 246-248).

os miasmas os estudiosos recomendaram eliminar o mau cheiro, sempre presente nos locais de amontoamento - de pessoas, de águas servidas ou estagnadas e de excrementos, princípio que levou as autoridades locais a ordenar a desodorização do ambiente, o que na prática resultou em medidas para drenagem dos pântanos, para retirada da lama e do lixo, para pavimentação e irrigação das ruas e, ainda, para limpeza do calçamento. Nos prédios particulares os proprietários deveriam limpar as fossas, rebocar, forrar, pintar e caiar as paredes, os tetos e o madeiramento e, necessariamente, ventilar o ambiente, combatendo os locais fechados, geralmente quentes e úmidos pela deficiência na iluminação e no arejamento. Neste sentido, os especialistas clamavam pelo movimento - do ar pela ventilação e das águas pelas canalizações - como quesito importante na solução dos problemas de insalubridade nas cidades (CORBIN, 1987, p.119-129).

De acordo com Rosen (1994, p.62-65), os especialistas acreditavam que os miasmas também estariam impregnados nas paredes e nos soalhos das habitações e nas roupas e objetos dos doentes, indicando a necessidade de se efetuar outra medida sanitária originária na Idade Média - a desinfecção domiciliar – cuja ação foi decorrente do princípio do isolamento e da prática da quarentena.<sup>16</sup> Nas cidades medievais, quando a autoridade local detectava a presença de um indivíduo doente, notificava-se o proprietário do domicílio para que o paciente - e quem tivesse tido contato com ele – permanecesse isolado no interior de sua casa, sem contato com os demais cidadãos pelo tempo que durasse a enfermidade ou pelo período de quarenta dias, para que a doença não se alastrasse, sendo as necessidades de alimentos e outras atendidas por meios de mensageiros especiais. Em caso de morte, o corpo doente seria removido em carroças especiais e enterrado em local fora da cidade, tendo sua casa arejada e desinfetada com produtos químicos especiais – medida denominada “fumigação” -, com todos os seus pertences queimados, de forma a evitar a proliferação da doença e a sua extensão na forma de uma epidemia.

Observamos em Campinas, ao final do século XIX, muitas iniciativas das autoridades locais objetivando a higiene domiciliar que se apoiaram na “teoria miasmática”. Acreditando que no “saneamento do meio se encontram os meios profiláticos muito mais eficazes do que nas

---

<sup>16</sup> Segundo Hecker (*apud* Rosen, 1994, p.63-64), a razão para o estabelecimento de um período de quarenta dias residia em várias crenças: de ser o quadragésimo dia o da separação entre as formas agudas e crônicas das doenças; de ter a duração de quarenta dias alguns episódios bíblicos, como o Dilúvio e, de haver a necessidade deste período de tempo para certas transmutações na alquimia.



medidas coercitivas, sempre insuficientes”, o Intendente Lobo indicou no relatório de suas atividades do ano de 1893, a necessidade da Câmara Municipal de “instituir postura sobre não poderem ser habitados os prédios onde se derem moléstias transmissíveis, sem passarem por certos reparos higiênicos”, prática que ele apontou como uma “necessidade pública indeclinável”, que já estava sendo praticada “nos países cultos”. E, de maneira paliativa, enquanto esta medida não estivesse formalizada em lei, o Intendente solicitou aos proprietários que fizessem reformas em seus prédios, “caiaando ou limpando-os, de modo a poderem ser ocupados, sem risco de vida, para quem quer que seja”, pois ele se mostrava convicto de que os miasmas ficavam impregnados nas paredes das construções (LOBO, 1893, p.12-13). A obrigatoriedade de renovação dos edifícios em Campinas estava inicialmente atrelada às questões estéticas, como observamos na lei provincial de 1866, que apontou aos proprietários a obrigatoriedade do rebocamento e da caiação de todos os prédios da cidade, “pintados de qualquer cor que não seja escura”, com exceção das casas construídas em pedra de cantaria ou de tijolos, que o proprietário poderia deixar “com a cor natural” (CAMPINAS [Província], Lei nº 67, 26 abr. 1866). Na normativa de 1890, à preocupação com o aspecto dos prédios foi somada àquela da higiene, onde a pintura ou caiação a cal impermeabilizaria as paredes internas e externas, evitando que permanecessem úmidas, de forma a não “prejudicar a saúde pública ou privada” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 05, de 03 fev. 1890).

Em 1893, dando continuidade a uma prática que já era estabelecida em Campinas desde o tempo do Império, Lobo ordenou que fossem feitas as desinfecções domiciliárias, “de acordo com as delegacias de higiene”, cujos fiscais deveriam ainda queimar em estufa especial, “a roupa de uso dos enfermos, estofos e decorações de quartos onde permaneceram os afetados” pela febre amarela (LOBO, 1893, p.13). Dois anos depois, o Intendente relatou a dificuldade da implantação dessa prática em Campinas, em virtude da deficiência da “legislação municipal neste tocante” e da desobediência dos moradores às ordens dos fiscais sanitários, que se recusavam a queimar “colchões, travesseiros e roupas de cama dos enfermos, ocultando-os na casa dos vizinhos” (LOBO, 1895b, p.8). Neste sentido, visando à regularidade e à efetividade da prática sanitária, a qual ele considerava “medida proveitosa e de resultados iniludíveis”, Lobo apontou a necessidade da aquisição de “aparelhos de higiene”, os quais ele acreditava serem “os grandes instrumentos de guerra contra o elemento

invisível”, e ainda clamou pela necessidade de se instituir um regulamento para as “desinfecções domiciliárias” e um “corpo de polícia sanitária”, pois sendo a “cidade vasta como é, com menos de três delegacias, não se pode organizar serviço regular (LOBO, 1895b, p.14-15). São do Intendente as palavras a seguir:

Neste sentido já está assentado com a diretoria do Serviço Sanitário a repetição das desinfecções, casa por casa, no fim do corrente ano. A municipalidade por sua parte mandará desinfetar os quintais e as áreas dos prédios, onde se deram a moléstia e nas quadras em que houve enfermos. É indispensável instituir um corpo de polícia sanitária, que possa trazer à autoridade, ao corrente de todos os sucessos e descobrir as transgressões das prescrições higiênicas. As visitas domiciliárias precisam ser determinadas em regulamentos, mas feitos por pessoas ilustradas, que enxerguem os males e possam aconselhar os remédios, que penetrem nas casas e sejam atendidas, que ordenem medidas sanitárias e sejam obedecidas, que pelo prestígio pessoal e do título científico mais do que pela sanção de penas – consigam esclarecer a população. Esse trabalho só pode ser feito por médicos delegados de higiene, e não por fiscais que não podem conhecer as necessidades a atender (LOBO, 1895c, p.14).

A desinfecção obrigatória dos domicílios onde houvesse pessoas com “qualquer enfermidade contagiosa, como bexigas e outras semelhantes” estava prevista na normativa campineira desde 1866 (CAMPINAS [Província], Lei nº 67, 26 abr. 1866). Valendo-se desta lei, os moradores deveriam noticiar os casos às autoridades municipais e advertir a vizinhança do perigo de contágio, marcando com uma bandeira preta colocada na porta da rua, e teriam os prédios inspecionados pelos médicos assistentes, que indicariam as precauções e procederiam aos trabalhos necessários. Essa determinação foi reiterada pela lei provincial de 1876, que dispensou o aviso da bandeira preta, mas determinou que os médicos assistentes conduzissem as desinfecções diárias, que seriam feitas nos domicílios onde a Câmara autorizasse a permanência de doentes, uma vez que a maior parte deles deveria ser conduzida “a lugares para isso designados” (CAMPINAS [Província], Resolução nº 71, 02 abr. 1876).

A pesquisa na legislação municipal permitiu que verificássemos que o processo de organização administrativa do Município, visando a regularidade da ação no enfrentamento das questões relacionadas à saúde pública, iniciou-se em 1891, com a criação do cargo de “médico da polícia” da cidade, que seria exercido pelo Delegado de Higiene (CAMPINAS [Município], Resolução nº 28, 04 mai. 1891). Naquele momento, essa autoridade sanitária tinha sob sua responsabilidade os fiscais municipais que, por sua vez, estavam incumbidos de “fiscalizar o asseio das casas e quintais” situados, preferencialmente, nos seis quarteirões em que a cidade

foi dividida (CAMPINAS [Município], Resolução nº 60, 28 dez. 1891). A normativa para as inspeções e desinfecções domiciliárias, tão desejada por Lobo, foi promulgada em 1895, determinando, dentre outras questões, que os prédios onde tivessem casos de moléstias seriam “rigorosamente desinfetados”, com roupas e objetos contaminados apreendidos e levados ao Desinfectório Municipal, “ficando os mesmos prédios interditados para habitação”, pelo prazo determinado pela autoridade sanitária. A partir daquele momento, e em respeito à lei, as vistorias nos prédios em Campinas passariam a ser feitas não somente pelo Delegado de Higiene, mas pelo Intendente e pelo engenheiro da Câmara, respectivamente, Antonio Alvares Lobo e Emílio Daufresne de la Chevallerie, esse último figura da mais expressiva atuação em Campinas, no que tange ao controle da atividade edificativa na cidade (CAMPINAS [Município], Lei nº 40, 10 jun. 1895; CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895; CAMPINAS [Município], Regulamento nº 40, 26 nov. 1895).

De acordo com Foucault (1989, p.83-84), essa polícia médica teve sua origem na Alemanha<sup>17</sup>, em meados do século XVIII, e foi efetivamente posta em prática no final do mesmo período, consistindo num sistema muito mais completo do que os simples quadros de nascimentos e de mortes que estavam sendo elaborados naquele momento na França e na Inglaterra, por exemplo, e que foi posteriormente denominado medicina de Estado. Para Foucault, o sistema alemão estava baseado na observação da morbidade pela contabilidade pedida aos hospitais

---

<sup>17</sup> O conceito de polícia e a sua aplicação aos problemas de saúde originou-se na segunda metade do século XVIII, no continente europeu, em particular nos estados germânicos. Rosen (1994, p.100) afirmou que nesta atitude pioneira, em 1764, o médico alemão Wolfgang Thomas Rau (1721-1772) utilizou o termo “polícia médica”, que deveria ser criada pelo governo e efetivada por meio da regulação administrativa. Levando a ideia de ser a saúde do povo responsabilidade do Estado, Johann Peter Frank (1748-1821) apresentou um sistema detalhado e prático de higiene pública e privada, entendido como um guia para os funcionários encarregados de regular e supervisionar, em benefício da sociedade, todas as esferas da atividade humana, com destaque para a higiene individual. Com o título “Sistema de uma polícia médica completa”, seus escritos foram publicados entre 1779 e 1827, e no terceiro volume o médico tratou da higiene do alimento, da roupa, da recreação e da moradia, principalmente das instalações sanitárias. Segundo Rosen (1994, p.134-135), Frank considerava como problemas sanitários relativos à moradia o abastecimento de água e o destino do esgoto e do lixo, este último de importância vital para a higiene das comunidades, dada a inexistência da tarefa vital de manter limpas as cidades, apontando também a necessidade de espaços públicos para descanso e da construção de privadas, de modo a não mais se contaminar nenhuma fonte de água potável. Franz Anton Mai (1742-1814), objetivando difundir a ideia de polícia médica para além das fronteiras dos estados germânicos e colocar em prática as ideias de Frank, elaborou um código integral de leis para coordenar todos os aspectos da saúde, que tratou dos mais abrangentes temas como: higiene da habitação e da atmosfera; higiene dos alimentos e das bebidas; aspectos médicos da recreação; higiene do vestuário; saúde e bem-estar de mães e crianças; prevenção e controle de doenças comunicáveis, humanas e animais; organização de pessoal médico e provisão de assistência médica e educação em saúde. Com ênfase na educação, Mai considerava médicos, parteiras e outros profissionais ligados a questões de saúde e doença, como educadores sanitários naturais e concebia o oficial sanitário como uma espécie de educador oficial em saúde da comunidade, instruindo as crianças e os professores nas escolas, objetivando manter e promover a saúde nas localidades (ROSEN, 1994, p.136-137).

e aos médicos, em diferentes cidades ou regiões, centralizando o registro dos diferentes fenômenos epidêmicos ou endêmicos no próprio Estado, que naquele momento estava organizando uma estrutura administrativa central para controlar as atividades dos médicos, que contaria com um departamento especializado e encarregado em acumular as informações sobre o “esquadrinhamento médico” da população e sobre os tratamentos dispensados. Nesta estrutura estariam nomeados pelo governo funcionários médicos que, com responsabilidades sobre uma região e na condição de administradores de saúde, desempenhariam o exercício da autoridade do seu saber.<sup>18</sup>

Em Campinas, esses “funcionários médicos” seriam os delegados de higiene que, juntamente com os fiscais, estariam responsáveis pelos “diariamente inúmeros [...] trabalhos de providência sanitária” que, na opinião de Lobo, “precisam ser executados com oportuna sabedoria, ainda nos tempos mais prósperos de saúde e de belas condições sanitárias”. O registro dessas ações preventivas e efetivas – no caso de localidade onde a doença se manifestava – estava indicado em regulamento, e foi mencionado como parte das atribuições dos referidos delegados, tarefas essas que podem ser observadas no trecho a seguir:

§ 1º Proceder as visitas domiciliárias, diariamente, só ou acompanhado por qualquer empregado municipal, apresentando relatórios dos trabalhos realizados, com os esclarecimentos necessários sobre a situação dos prédios, as providências tomadas e as medidas que convém aplicar; § 2º. Esses relatórios sobre as visitas serão exibidos em cada semana para serem publicados no jornal oficial, em resumo ou sinopse; [...] § 10º. Determinar as desinfecções que sejam necessárias aplicar, os locais que devem sofrê-las e agentes químicos ou físicos que convenham empregar, assistindo ao serviço e dirigindo o respectivo pessoal; § 11º Inspeccionar os prédios e ordenar os beneficiamentos necessários nos mesmos, quando julgarem-nos habitáveis por insalubres ou impróprios [...]; § 14º Formular parecer sobre as consultas que lhes forem feitas, relativamente a assuntos e fatos de higiene acontecidos em suas circunscrições (CAMPINAS [Município], Regulamento nº 40, 26 nov. 1895).

Para Lobo, as ações em Campinas deveriam organizar-se em duas frentes de trabalho. Na primeira, para casos comprovados da doença, com serviço aconselhado e executado pelos médicos assistentes e fiscalizado pelos delegados de higiene, deveriam ser tomadas “medidas radicais”, onde seriam obrigatoriamente realizados o “isolamento hermético” - hospitalar ou domiciliar – e a “desinfecção rigorosa” – “exercitando-se sobre todos os pontos do domicílio,

---

<sup>18</sup> O Estado também seria responsável pela normatização da prática e do saber médicos, controlando os programas de ensino e a atribuição dos diplomas, na intenção de assegurar o mesmo tipo de formação e de qualificação profissional aos envolvidos com a questão (Rosen, 1994, p.137).

onde pode haver elemento infeccioso, afim que de se verifique ser impossível a existência, a permanência e a propagação dos microgermes patogênicos que deveriam ali existir”. Na outra situação as medidas deveriam ser “complementares” e tomadas “à proporção que as necessidades surgirem e se impuserem”. Os documentos originais nos indicaram que o Intendente Lobo estava convicto de que o melhor e mais conveniente meio para se conseguir a efetividade das ações em saúde pública em Campinas seria a “solicitude dos cidadãos”. Para ele, a população deveria cooperar com os trabalhos coordenados pela municipalidade, “em benefício de todos e de cada um de per si”, não se mantendo indiferente “por interesses tão singularmente vitais”, fato que ocorria com frequência, talvez pela força de hábitos de higiene rudimentares ou pela “ignorância e certos interesses particulares lesados por medidas sanitárias” (LOBO, 1893, p.11). Se porventura a população se negasse a cumprir as medidas determinadas pela municipalidade, Lobo estava convicto da inflexibilidade e da austeridade do poder público frente às resoluções tomadas à bem da saúde pública, como observamos a seguir:

Contudo, um ponto é exatíssimo: nenhum serviço sanitário pode ser determinado pelo coração, pelo sentimento ou pelas delicadezas morais da mais elevada benevolência. Em nenhuma matéria é de melhor aplicação o *dura lex sed lex*. Inflexível na resolução tomada a tempo com critério e com certeza – eis o que incumbe a autoridade sanitária realizar. Assim tendo procedido algumas vezes contrariando o coração, porque o *salus populi* é o dever irrecusável e categórico das autoridades responsáveis pela saúde pública (LOBO, 1895b, p.16).

Ainda verificamos a mesma opinião de que os trabalhos sanitários deveriam ser executados com o total apoio da população citadina nos discursos dos governantes paulistas, como pudemos observar na mensagem presidencial de Bernardino de Campos, proferida aos membros do Congresso de São Paulo, em 1893, parcialmente transcrita a seguir:

No andamento em que vão as obras em execução, com a aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios e com a atividade da Diretoria de Higiene e das repartições anexas, achar-se-á o Estado prevenido, dentro de pouco tempo, para garantir a saúde pública, nos limites das suas atribuições. Não será, porém, isto bastante para satisfazer a tudo quanto é necessário, e qualquer deficiência pode inutilizar os maiores sacrifícios. É indispensável a ação pública e particular harmônica e conjunta. Sobretudo, é essencial que as câmaras municipais se compenetrem de que é um dos seus primeiros e instantes deveres a política sanitária local. A sua inércia ou fraqueza pode desfazer os mais sábios e custosos planos. Há neste Estado exemplo eloquentíssimo de que os esforços de todos, inteligentemente combinados, reatam o curso da vida e do progresso em cidades que pareciam condenadas (Campos, 1893 *apud* EGAS, 1927, p.42).

Com frequência o Intendente atribuiu os “desastres” das recidivas da febre amarela aos que “embaraçaram a marcha serena do saneamento do meio”, e nesse grupo ele incluiu não somente a população ignorante, mas “alguns órgãos do poder judicial” que, em suas palavras, “invadiam” as questões da municipalidade, desrespeitando a autonomia conferida pela Constituição Republicana. Em seu relatório do último trimestre de 1895, Lobo declarou a sua insatisfação com o poder judiciário local, que no caso da determinação para o fechamento dos poços, por exemplo, “anulou os esforços da Municipalidade”, desrespeitando suas “legítimas prerrogativas”, como verificamos a seguir:

Campinas muito tem feito, mas muito resta a fazer. Os poços e habitações insalubres, a que me referi em meu relatório de 10 de Junho de 1893, continuam a empestar a cidade. Quanto ao mal resultante da permanência dos poços, cabe a responsabilidade ao poder judiciário, que avocou-se (*sic*) a competência administrativa para decidir negócio atinente à higiene pública, anulando os esforços da Municipalidade e suas legítimas prerrogativas. [...] Ainda neste documento deixo meu protesto por ter sido pelos poderes públicos tão descuidado o assunto e haver o poder judicial se arrogado o direito de decidir matéria que escapa a sua legítima esfera de ação (LOBO, 1896a, p.15-16).

Outro empecilho encontrado pela municipalidade para evitar a ocorrência de novos casos de febre amarela em Campinas estava relacionado a fatores externos. Em uma passagem relatada por Lobo, sobre os serviços de assistência pública em Campinas levados a cabo sob sua responsabilidade no primeiro trimestre de 1895, quando as autoridades acreditavam que a cidade estivesse livre de novos casos de febre amarela, o Intendente registrou sua preocupação com a proliferação de novos casos da doença, que poderiam ser importados da cidade litorânea de Santos, onde a epidemia fazia vítimas em números alarmantes. Nesse caso, Lobo demonstrou valer-se de outra teoria médica, que seria antagônica à teoria dos meios que sempre embasou suas práticas em saúde pública: a teoria do contágio, em que a doença seria resultado do contato específico com pessoas acometidas pela doença.

Para Rosen (1994, p.222-224), no início do século XIX, as teorias infeccionista – também conhecida como miasmática - e contagionista, que explicavam a origem e a expansão das doenças, derivaram de uma fusão de antigos conceitos e observações empíricas e, no decorrer do tempo, os dois pontos de vista se amalgamaram para produzir uma posição intermediária. O autor apontou que, durante a maior parte do século XIX, puderam distinguir três posições teóricas. Na primeira delas - a teoria infeccionista ou miasmática, em suas vertentes aerista,

aquista e localista<sup>19</sup> - os surtos epidêmicos seriam causados pelo estado da atmosfera que era alterado pelas condições sanitárias ruins. Essa crença levou a muitos reformadores sanitários, como os ingleses Edwin Chadwick e Southwood Smith, defendendo essa opinião, a empreender esforços para melhorar o saneamento das cidades em ações de desinfecção e de desodorização do ambiente. Na segunda opinião – a teoria contagionista -, os especialistas compartilhavam da visão de serem os contágios específicos as causas de infecções e de doenças epidêmicas, recomendando a prática do isolamento e da quarentena. Essa teoria foi defendida, por exemplo, pelo médico inglês John Snow, que durante a epidemia de cólera em 1854 realizou estudo sistemático de topografia médica examinando a ocorrência de mortes nas regiões do sul de Londres, onde várias companhias de água supriam água de beber. Vinculando suas observações a determinados locais do espaço urbano, Snow demonstrou a correspondência entre o número de mortes por cólera em cada área e o grau de poluição da parte do rio Tâmesa, da qual cada companhia privada retirava a sua água. Segundo Snow, as feições clínicas da doença o levaram a inferir que o veneno do cólera seria de um ser vivo específico, oriundo das excreções de um paciente com cólera, que entrava no canal alimentar diretamente pela boca, contaminando um segundo indivíduo e que a moléstia se transmitia, de pessoa a pessoa, através das mãos sujas ou de alimentos e águas contaminados. Nesse sentido, o esgotamento sanitário insuficiente permitiria que os perigosos refugos dos pacientes de cólera se infiltrassem no solo, poluíssem poços e outras fontes de suprimento de água e, dessa forma, contribuíssem para que a epidemia se alastrasse.<sup>20</sup> E por fim, Rosen (1994, p.222) assinalou uma terceira posição que foi a dos estudiosos empenhados em conciliar ou ajustar as teorias miasmáticas e contagionistas, e que ele denominou de contagionismo limitado ou contingente, onde se admitia serem as doenças infecciosas devidas aos agentes contagiantes, mas que eles somente poderiam agir em conjunto com outros elementos, como o estado da atmosfera, as condições do solo ou os fatores sociais, como

---

<sup>19</sup> Da análise de Rosen (1994) entendemos que a teoria infeccionista ficou também conhecida como teoria miasmática porque os estudiosos apontavam os miasmas – minúsculas partículas que continham os germes causadores das doenças - como os motivos da origem e da transmissão das moléstias. Essa teoria ainda foi dividida em três vertentes, de acordo com o meio em que se originavam os miasmas: se fosse o ar contaminado, a explicação estaria na vertente aerista; se a causa fosse justificada pela poluição da água, seria a vertente aquista e, por fim se a causa estivesse relacionada ao solo corrompido, o argumento estaria baseado na vertente localista. Acreditamos que essa interpretação estava vinculada ao que o médico grego Hipócrates estabeleceu em seu tratado escrito no século V a.C – “Dos ares, das águas e dos lugares” - como os três elementos fundamentais para a salubridade de uma localidade: a ar, as águas e o solo.

<sup>20</sup> A teoria contagionista de Snow somente foi confirmada mais tarde, quando o médico alemão Robert Koch (1843-1910) isolou e cultivou o vírus transmissor da cólera (ROSEN, 1994, p.221).

acreditavam John Simon e Max Von Pettenkoffer, por exemplo. Pelo seu caráter mais abrangente, Rosen (1994, p.223) informou que essa terceira posição teórica foi a mais aceita, persistindo até as últimas décadas do século XIX e que, entre a teoria miasmática e a contagionista, até a última parte do mesmo século, a primeira dominou, embora ambas fossem muito harmoniosas para que as autoridades pudessem tomar decisões incisivas a partir das evidências que se apresentavam em cada caso e localidade.

Para Rosen (1994, p.223), essa situação era compreensível naquele momento em que os médicos ainda desconheciam as causas das doenças. Pudemos verificar essa indefinição de posicionamento teórico em Campinas no final do século XIX, onde as justificativas do Intendente Lobo para o estado de insalubridade na cidade e para o controle das epidemias de febre amarela estavam baseadas na teoria miasmática, em suas três vertentes, fato que não o impediu de, em poucas ocasiões como relatamos, demonstrar simpatia pela teoria contagionista.

Observamos a opção de Lobo pela teoria do contágio quando ele, na intenção de barrar a entrada de moradores provenientes da cidade de Santos em Campinas, acreditando que a doença pudesse se alastrar pelo contato com indivíduos contaminados, colocou o “pessoal da polícia sanitária” nas estações de trens da Companhia Paulista – a mais facilitada forma de acesso entre as cidades naquela época - para verificar a procedência dos viajantes que frequentemente se recusavam a responder “qualquer interrogação ou pergunta do pessoal da higiene”. Em muitos casos, apesar de terem Santos como origem e Campinas como destino, ao comprarem suas passagens de trem, fracionavam o percurso com parada intermediária em São Paulo, na tentativa de iludir a vigilância sanitária campineira, que poderia ser induzida a acreditar que eles procediam da Capital, que tinha casos controlados da doença e não estava em situação tão alarmante quanto a cidade portuária de Santos. Consciente dessa entrada irregular de “forasteiros”, Lobo relatou suas “quase insuperáveis dificuldades para conseguir saber onde ficam pessoas de classe inferior que vêm de Santos para nossa cidade” e que, possivelmente, poderiam ser responsabilizadas por novos casos da doença (LOBO, 1895b, p.7). E foi o que ele confirmou no relatório de suas atividades e serviços referentes ao segundo trimestre de 1895, quando novos casos de febre amarela, ainda em número pouco expressivo, haviam acometido a população campineira. Lobo realmente acreditava que esse novo episódio de febre amarela em Campinas tinha sido resultado da contaminação por casos



“importados” da cidade de Santos, uma vez que todas as providências para a correção do meio ambiente recomendadas pela “ciência sanitária” haviam sido tomadas com os trabalhos para garantir “água potável abundante”, “sistema aperfeiçoado de esgotos” e “exageradas desinfecções realizadas de 1892 a 1893 nas fossas fixas”. O Intendente oficialmente afirmou que a transmissão da doença somente poderia ter ocorrido “de domicílio a domicílio, depois da importação” (LOBO, 1895c, p.14).

Prática que observamos em Campinas e que esteve relacionada agora à teoria infeccionista, basicamente em sua vertente aerista, ou seja, a de que o ar corrompido por condições específicas, principalmente de temperatura e de umidade, veiculava os agentes transmissores das doenças e que, portanto, deveria se eliminar os lugares abafados e pouco ventilados, levou as autoridades municipais a instituírem a obrigatoriedade do arejamento na habitação, através da constante ventilação em todos os seus cômodos. A normativa promulgada em 1895 estabeleceu que as novas construções fossem dotadas de uma “área” que pudesse “fornecer ar e luz aos prédios” (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895), cujas construções somente poderiam ocupar, segundo a sua regulamentação no ano seguinte, no máximo 2/3 da área total do terreno, apresentando necessariamente uma “área” ou “pátio” destinado a “dar luz e ar a quartos de habitação” (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896). Observamos que à antiga questão de aspecto a que estavam relacionadas as aberturas das edificações nas posturas promulgadas nos tempos do Império, que deveriam “guardar as devidas proporções arquitetônicas”, nesta normativa publicada no período Republicano, as aberturas deveriam também obedecer aos preceitos de “higiene do prédio”, estando vinculadas principalmente ao dimensionamento dos cômodos, como observamos no trecho a seguir:

Art.9. [...] § 3. As aberturas das fachadas, portas, janelas, mezaninos, etc., guardarão as devidas proporções arquitetônicas, tendo-se sempre em vista a necessidade de dar ar e luz em quantidade precisa à higiene do prédio; § 4. A superfície da aeração não poderá ser inferior a 1/5 da área do compartimento a arejar e iluminar. [...]

Art.11 – Nenhum aposento ou divisão interna terá menos de sete metros quadrados de área livre, salvo os destinados a latrinas, banheiros, despensas e passagens, as quais terão entrada direta de ar e luz do exterior, por meio de quaisquer aberturas, contanto que a área total dessas aberturas esteja, pelo menos, na relação de 1/5 da área livre do quarto que devem ventilar, quando esta for superior a 10 metros quadrados, e de 1/3 quando for inferior (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).

Voltando a tratar da formulação das teorias sanitárias, vimos em Andrade (1992, p.21) que a teoria mesológica, fundada por Hipócrates no século V a.C. e retomada por Vitruvio, chegou ao século XVIII como teoria neo-hipocrática da medicina naturalista, que teve como figura principal o médico e professor da Escola Central de Medicina de Paris, Cabanis. Segundo ele, as condições do meio atuavam de forma conjugada tanto sobre o físico quanto sobre a moral dos indivíduos, alterando seu estado natural e provocando a doença. A respeito das doenças que acometiam as cidades no século XVIII, Cabanis também apontou o ambiente, mas o analisou sob o ponto de vista da degradação moral e dos costumes, que somada à inadequação sanitária – mais precisamente à falta de arejamento -, resultaria em prejuízo à saúde: “todas as vezes que homens se reúnem, seus costumes se alteram; todas as vezes que se reúnem em lugares fechados, se alteram seus costumes e sua saúde” (Cabanis *apud* FOUCAULT, 1979, p.87). Dentre as formulações contidas no livro de Cabanis, *Rapports du Physique et du Moral* (1799), estava aquela que apresentou o conceito de medicina social urbana, que analisou a relação entre o organismo e a moral do indivíduo com o ambiente, e explicou as suas consequências para a saúde dos habitantes e para a salubridade das cidades. Criticando a teoria de Cabanis, foi Foucault (1979, p.92-93) quem escreveu que “a medicina social urbana não é verdadeiramente uma medicina dos homens, corpos e organismos, mas uma medicina das coisas: ar, água, decomposições, fermentos”, abrangendo as “condições de vida e do meio de existência” e formulando a noção de salubridade, tal como segue transcrita a seguir:

Salubridade não é a mesma coisa que saúde, e sim o estado das coisas, do meio e seus elementos constitutivos, que permitem a melhor saúde possível. Salubridade é a base material e social capaz de assegurar a melhor saúde possível dos indivíduos. E é correlativamente a ela que aparece a noção de higiene pública, técnica de controle e de modificação dos elementos materiais do meio que são suscetíveis de favorecer ou, ao contrário, prejudicar a saúde. Salubridade e insalubridade são o estado das coisas e do meio enquanto afetam a saúde (FOUCAULT, 19897 p.93).

Para Costa (1979, p.28), a salubridade representou a “noção chave” por meio da qual medicina e Estado convergiram para estabelecer suas estratégias de intervenção na cidade e na população por meio da higiene.<sup>21</sup> Para o mesmo autor, a questão da salubridade levantada

---

<sup>21</sup> Costa (1979) afirmou que no período colonial brasileiro, a burocracia estatal foi imponente para debelar “o caos sanitário, pois não dispunha do apoio econômico da MetrÓpole para drenar pântanos, calçar ruas, regulamentar o comércio de alimentos, construir esgotos, etc., nem possuía recursos técnicos de controle da população”. Essa situação sofreu uma alteração significativa com a chegada da Corte, momento em que “a

pelos médicos brasileiros em meados do século XIX, estava diretamente ligada aos interesses do País, que naquele momento buscava combater as epidemias e os focos de infecção e de contágio. Foi utilizando técnicas para demonstrar que, em termos de saúde, população e Estado formavam um “corpo único”, que a medicina investiu suas ações no espaço urbano em nome da higiene – individual e coletiva –, estabelecendo táticas de abordagem e persuasão, intencionando seu domínio e transformação. Segundo Costa (1979, p.33), essa “atuação higiênica” da medicina teve nas “famílias de extração elitista” um grande aliado, cujo objetivo do Estado foi procurar “modificar a conduta física, intelectual, moral, sexual e social de seus membros com vistas à sua adaptação ao sistema econômico e político”.<sup>22</sup> Nesse sentido, como parte das estratégias médicas para “converter os sujeitos à nova ordem urbana”, e como técnica de regulação do modo de convivência entre seus membros e do seu contato com o mundo – o espaço da cidade e o poder do Estado –, que a casa se tornou um dos seus maiores aliados.

Para Costa (1979, p.110-111), do ponto de vista da higiene, as habitações coloniais prestavam-se a todo tipo de crítica: rusticidade do material e das técnicas de construção; precariedade ou inexistência de condições de ventilação e de instalações de água e esgotos; simplicidade do mobiliário e dos utensílios domésticos; presença de escravos e autossuficiência econômica. As características dessa casa - que ele denominou “pré-higiênica” - eram representativas do “parco desenvolvimento urbano, econômico e social da Colônia” e não poderiam ser toleradas na nova ordem científica do século XIX. Lutando contra essa situação, os médicos brasileiros aconselharam o uso de material, de mão de obra e de equipamentos que trariam benefícios à população, propondo ainda a elaboração de um plano geral de construção, que executado de acordo com os preceitos higiênicos, impediriam a improvisação de cada interessado nas obras civis. De acordo com Costa (1979, p.114), foram os médicos que “antes mesmo dos arquitetos, urbanistas, demógrafos, pedagogos, sociólogos e assistentes sociais [...]

---

pressão populacional e as exigências higiênicas da nova camada urbana aceleraram as necessidades de mudança” e a medicina passou a ser solicitada mais insistentemente. Sobre a conceituação das relações entre higiene, poder médico e política de Estado, que ora serão tratadas superficialmente, Costa (1979) indicou a leitura do título “Danação da norma”, organizado por Roberto Machado, Angela Loureiro, Rogério Luz e Katia Muricy.

<sup>22</sup> Segundo Costa (1979, p.33), não interessava ao Estado modificar o padrão familiar dos escravos, que deveriam continuar a obedecer ao código punitivo de sempre e que, juntamente com os “desclassificados de todo tipo” – “mendigos, loucos, vagabundos, ciganos, capoeiras, etc. – foram “trazidos à cena médica como aliados na luta contra a rebeldia familiar”, servindo de “anti-norma, de caso limite de infração higiênica”.

impuseram à casa e à família, desequilibradas pelo desenvolvimento urbano, seu modelo de organização social”.

Em 1845, o médico Pedro José de Almeida, recomendou a escolha do “lugar” da casa (“se em planícies, montanhas, colinas, florestas, praias, vizinhanças de rios e águas correntes, centro de cidades ou arrabaldes, a que distância de pântanos, etc...”); a técnica de construção (“qualidade do terreno, materiais, etc ...”), e a disposição das peças da habitação (“andares, assoalhos, paredes, cobertura ou telhados, dimensões, janelas, portas, iluminação, ordem, asseio, ornatos, etc ...”). O mesmo fez Felipe Neri Collaço, médico que em sua “enciclopédia dos conhecimentos indispensáveis na vida prática”, de 1883, orientou a maneira higiênica de organizar a habitação (“limpeza, asseio, construção, decoração, destruição de insetos, iluminação, escolha dos lustres, sofás, papel de parede”); os vestidos e a roupa da casa (“como lavar, engomar, tirar nódoas, marcar roupa, arrumá-las no armário, escolher linhas e máquinas de costura, etc ...”); a alimentação; a higiene em geral; a educação das crianças e os “usos e deveres da sociedade” (“da polidez, da recepção de visitas, das cartas formais e informais, dos bailes e reuniões, das palavras e frases proscritas e admitidas diante de estranhos”), demonstrando a abrangência dos aconselhamentos relacionados – e inter-relacionados - à medicina, à higiene, à habitação e à família<sup>23</sup> (COSTA, 1979, p.114).

Costa (1979, p.113) também afirmou que a medicina “engrossou a pressão da aculturação”, fazendo com que a casa brasileira “consumisse vidraças, grades de ferro, louças e instalações sanitárias”, e ainda “toda a massa de acessórios e ornamentos que compunham o ambiente interno de uma casa europeia: objetos de metais, tapetes, cortinas, estuques, etc.”. Para Lira (1999, p.49), esse fenômeno de “aculturação” – ou “europeização” – pode ser também percebido nas primeiras ações de disciplinamento legal, policiamento e medicalização do espaço urbano e da habitação proletária nas cidades brasileiras nos anos de 1920, e contribuiu para referendar e exaltar a disciplina urbanística em sua função modernizadora da nação. Segundo Lira (1999), foi nesse momento que a nação brasileira reforçou o prestígio da eugenia como ciência médica, que seria capaz de “transformar a nação em um corpo social homogêneo e saudável”, por meio de ações que, simultaneamente, cuidariam da cidade e

---

<sup>23</sup> A tese de Pedro José de Almeida - “Algumas considerações higiênicas das habitações”, foi apresentada à Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1845. A enciclopédia de Felipe Nery Collaço – “O conselheiro da família brasileira – enciclopédia dos conhecimentos indispensáveis na vida prática” – foi publicado no Rio de Janeiro, por B.L.Garnier, em 1883 (COSTA, 1979, p. 114).

ajudariam a aperfeiçoar “a raça de cuja perfeição e vitalidade muito depende o progresso do País” (Pereira, 1928 *apud* LIRA, 1999, p.54).

Observamos a vinculação da ideia de progresso do País às iniciativas coordenadas pelo governo do Estado de São Paulo, dentre elas a implantação da sua estrutura administrativa e das práticas sanitárias, entendidas como “uma organização metódica, regular e digna de ser conservada e desenvolvida com zelo e solicitude”, de acordo com as palavras proferidas por Francisco de Paula Rodrigues Alves na apresentação da sua “plataforma de governo” aos membros do Partido Republicano Paulista, em 1912. Alves enalteceu a continuidade das iniciativas que, “com disciplina e ordem”, preparariam o Estado para uma nova fase de prosperidade econômica e um conseqüente crescimento “material ou moral” do seu povo, desta vez proporcionada pela indústria. São de Rodrigues Alves as palavras a seguir:

Quando um Estado tem tido a felicidade de ter sido administrado por bons governos, onde a honestidade e trabalho têm sido mantidas com inalterável continuidade e os serviços públicos se desenvolvem com disciplina e ordem, basta ao administrador, para bem cumprir o seu dever, não se afastar das normas instituídas e que, no conceito geral, o tem elevado ao grau de prosperidade em que se acha. De fato, os importantes serviços de viação, os de higiene, imigração, instrução pública e todos quanto podem constituir a preocupação dos governos, têm, no território do nosso Estado, uma organização metódica, regular e digna de ser conservada e desenvolvida com zelo e solicitude. O crescimento assombroso desta capital, quer se considere o lado material ou moral, quer se atenda ao movimento e riqueza de suas indústrias, que aumentam diariamente, força os administradores a uma ação vigilante para não serem surpreendidos pelos fortes reclamos e exigências do progresso com o rápido desenvolvimento da população. Esta capital está destinada a ser, em breve prazo, um importantíssimo empório industrial e uma grande cidade da América (Alves, 1912 *apud* EGAS, 1927, p.413).

O termo “salubridade” esteve sempre presente nos relatórios das autoridades municipais e na legislação edilícia em Campinas. Ao relatar duas atividades do ano de 1919, por exemplo, o então prefeito Heitor Penteado comentou que a instalação do novo Desinfectório Municipal foi “um bom serviço efetivado para bem da salubridade de nossa terra, e o dispêndio com ele feito resultou num melhoramento para a cidade, tanto sob o ponto de vista da higiene, quando da estética” (PENTEADO, 1920, p.9-10). Quando o prefeito Raphael de Andrade Duarte, em 1920, promulgou lei autorizando a redução dos pés-direitos para as “construções de estilo arquitetônico recuadas do alinhamento”, permitiu que portas e janelas também diminuíssem de dimensão, “desde que não afetasse a salubridade do prédio” (CAMPINAS [Município], Lei nº 257, 21 set. 1920). Em 1927, o Prefeito Orosimbo Maia, na normativa que

regulamentou o serviço de águas e esgotos na cidade, atentou para as possíveis irregularidades cometidas pelos proprietários, no momento da instalação dos aparelhos essenciais ao serviço domiciliário, que pudessem “comprometer a salubridade do prédio” (CAMPINAS [Município], Lei nº 400, 26 fev. 1927).

Foucault (1993, p.107) afirmou que, para a medicina do século XVIII, sendo a doença o resultado de uma ação particular do meio sobre o indivíduo, a cura seria então dirigida por uma intervenção médica que se endereçasse não mais à doença propriamente dita, mas ao que a circundasse: o ar, a água, a temperatura ambiente, o regime e a alimentação. E, desta maneira, a cidade e a habitação - como seu componente -, ganhariam destaque nos programas visando “controlar e modificar os elementos materiais do meio”, de forma a manter o estado de salubridade nas localidades, e com isso garantir a saúde dos seus habitantes. Neste sentido, e tendo em vista a formulação de propostas de intervenção nos centros urbanos europeus no século XIX, Andrade (1992, p.23 e 25) apontou para o protagonismo dos higienistas e dos sanitaristas, formuladores das concepções organicistas, indicando analogias entre a “saúde da cidade” e a “saúde do corpo humano”.

Gunn e Correia (2001, p.229-233) analisaram a ampliação e a difusão do uso de metáforas orgânicas no discurso técnico sobre a cidade no século XIX, tornando o vocabulário do urbanismo – que neste momento surgiu como disciplina que intencionava planejar a organização das aglomerações urbanas - repleto de palavras da medicina e da biologia. Segundo esses autores, essas concepções organicistas foram remotas e anteriores ao século XIX. Na Antiguidade clássica, Vitruvio justificava a necessidade de simetria e proporção nos templos, associando-as com a relação existente entre os membros de um “corpo belo”. No Renascimento, em meados do século XV, em seu tratado *De Re Aedificatoria*, Leon Battista Alberti apontou semelhanças entre o edifício e o corpo vivo a partir de uma investigação da morfologia natural – a análise métrica do corpo –, que poderia ser aplicada à arquitetura, “dotando-a, artificialmente, de uma unidade orgânica”. Outro exemplo de utilização de metáforas orgânicas pode ser atribuído às descobertas de William Harvey, em 1682, acerca da circulação sanguínea, que conferiu “um sentido novo à mobilidade”: a mesma circulação que operaria no corpo humano deveria operar no corpo social – a cidade -, de forma a evitar as estagnações que continham as emanações pútridas carregadas de miasmas. Segundo Sennet (1997, p.220 *apud* GUNN; CORREIA, 2001, p.231), foi neste contexto que as palavras

“artérias” e “veias” entraram no vocabulário sobre os núcleos urbanos no século XVIII, sendo utilizadas como analogia entre o sistema sanguíneo e a organização do tráfego de pessoas.

Para Andrade (1992, p.25), quanto a essa perspectiva organicista, os especialistas europeus do século XVIII compararam os aparelhos digestivo, respiratório e circulatório do corpo humano com o funcionamento das cidades, levando à ideia de que, sobretudo, a estagnação das águas, o confinamento do ar e o acúmulo do lixo seriam os responsáveis pelas epidemias, tal qual fora teorizado na Idade Média, época na qual se acreditava que os “miasmas” causadores de doenças estariam presentes nos locais de estagnação, de amontoamento e de imundícies. Essa crença induziu, em finais do século XVIII, à formulação de propostas para a circulação das águas puras e servidas através das canalizações, para a movimentação do ar pela constante ventilação e para o deslocamento do lixo pela permanente varrição, expulsando as imundícies para fora das aglomerações. Neste sentido, a circulação passou a ser a palavra de ordem do movimento higienista e norteou as práticas da engenharia sanitária naquele momento. Sobre as analogias entre cidades e organismos vivos Gunn e Correia (2001) afirmaram que esse vocabulário estava vinculado “a uma concepção funcionalista e orgânica da cidade, na qual foram centrais o conceito de evolução, a noção de articulação harmônica entre as diferentes partes de um todo e as preocupações de ordem sanitária”. Esse repertório foi utilizado pelos urbanistas no século XIX para as questões relacionadas à higiene e, posteriormente, aos transportes, onde foi frequente a aplicação de termos como “sistemas de circulação” para designar o conjunto de ruas como “funções urbanas” para indicar as suas atividades básicas, e como “artérias, células, órgãos e sistemas” para designar as suas partes que deveriam estar em perfeita articulação para o funcionamento harmônico do “corpo social” – a cidade. Para Gunn e Correia, os “problemas no funcionamento deste organismo urbano” foram detectados através de “sintomas, que revelam patologias e tendências degenerativas, para as quais buscam-se remédios” (GUNN; CORREIA, 2001, p.232-236).

Em Campinas, encontramos essas metáforas nos relatórios das autoridades locais, publicados entre final do século XIX e início do XX, que em alguns momentos se referiram à localidade como um organismo doente, à espera de receber diagnóstico e tratamento para que voltasse a ser saudável, com o “estado sanitário” controlado e sem a ocorrência de epidemias. O intendente Lobo, por exemplo, referiu-se à área de urbanização tradicional como “coração da cidade”, local onde havia mandado fechar latrinas velhas (LOBO, 1893, p.5), mesmo termo

utilizado em 1921 pelo então prefeito Raphael de Andrade Duarte, reclamando da paralisação de uma obra que, desta forma, “impressiona mal a todos os forasteiros” (DUARTE, 1922, p.85). Ao referir-se às obras de calçamento que realizou em Campinas no ano de 1893, Lobo não cansou de repetir o “enorme benefício que resultará para esta cidade, considerada pelo Estado como um centro de infecção latente”, acreditando serem elas, junto às demais iniciativas para o saneamento do meio, que incluíam a eliminação dos cortiços considerados “focos de infecção e repositórios de imundícias”, medidas de “profilaxia” para uma “cidade doente” (LOBO, 1893, p.6).

Também verificamos em Campinas a frequente relação entre “obra de embelezamento” e “trabalho sanitário”. Ao comentar sobre a continuidade das obras de calçamento na cidade em 1904, o Intendente João de Paula Castro assinalou ser esta “uma das mais úteis aplicações da renda do município”, pois representava o duplo resultado do “embelezamento das ruas, de par com a higiene”, trabalho este que, naquele momento, estava sendo complementado com a arborização de praças e de várias ruas, como a Andrade Neves, Saldanha Marinho e Onze de Agosto, dentre outras, sob a responsabilidade do engenheiro municipal Vergniaud Neger (CASTRO, 1905, p.9-13). Em 1922, o Prefeito Raphael de Andrade Duarte disse jamais ter descuidado “do progresso e dos melhoramentos da cidade e dos bairros, de acordo com os respectivos orçamentos”, e dentre esses estavam as obras de calçamento e o paisagismo (DUARTE, 1923, p.7).

A mesma associação de ideias entre obras de embelezamento e de higiene estavam presentes nos tratados de higiene franceses que foram organizados no final do século XIX, como os trabalhos de Jules Eugène Rochard que haviam sido citados pelo Intendente Lobo em seus relatórios administrativos, indicando seu conhecimento das recomendações internacionais, O médico higienista Jules Arnould, em seus escritos na *Encyclopédie d'hygiène et de médecine publique*, organizada por Rochard (1891, p.23-24), ao se referir aos trabalhos de “remodelação enérgica das cidades europeias e de seu subsolo, em vista da higiene”, afirmou que, embora elas “tenham perdido em pitoresco [...] elas ganharam, como é justo e inevitável, em beleza real, se de fato beleza implica, primeiramente, limpeza”. Em 1824, o médico Parent Duchatelet, responsável pelas enquetes sanitárias francesas, ao comentar sobre os novos esgotos construídos em Paris, atribuíra essa qualificação às obras de saneamento, indicando serem elas “monumentos mais úteis”, uma vez que seriam responsáveis pela conservação da



saúde, embora escondidas sobre a terra, escapando aos olhos de todos (Duchatelet, 1824 *apud* BEGUIN, 1981, p.41).

Quando relacionada às habitações, observamos que a palavra “melhoramentos” estava atrelada aos “reparos e consertos” nos prédios particulares, principalmente quando estavam em “mal estado de conservação”, visando a adequação à normativa edilícia campineira, que determinava que as construções urbanas deveriam revestir-se das mais amplas condições de higiene, de solidez e de aspecto. Esse vocabulário técnico presente na argumentação dos engenheiros municipais, frequentemente foi utilizado no léxico popular pelos proprietários de terrenos ou de prédios, como podem ser verificados nos exemplos a seguir, de 1897, um ano após a publicação do Regulamento da Lei nº 43, que orientou o procedimento para construção e reforma das edificações particulares em Campinas. Em seu despacho para aprovação do pedido do proprietário do prédio nº 11, da Rua Benjamin Constant, por exemplo, o engenheiro da municipalidade Emílio Daufresne de la Chevallerie, depois de comprovar em vistoria no local, apontou que as obras “para forrar a varanda e um quarto contíguo de seu prédio, onde foi a cozinha, mudada agora para um cômodo do puxado” e ainda para “forrar a cozinha, instalar um banheiro, onde já existem os aparelhos necessários da casa”, tal como solicitado pelo proprietário em requerimento oficial, representariam “melhoramentos” que tornariam a “casa salubre”, como observamos a seguir:

Conforme o despacho retro, informo que as obras que se acham em execução no dito prédio, consistem em aumento do puxado para fazer cozinha, colocação de forros na varanda e em um quarto, cimentar parte da área. Melhoramentos estes que muito contribuirão para tornar-se a casa salubre. Julgo que a precisa licença deva ser concedida (Req. 1897/07).

Naquele ano de 1897, Daufresne aprovou várias outras solicitações para obras em edificações situadas na área de urbanização inicial em Campinas, que na expressiva maioria dos casos estavam relacionadas “a reparos, consertos e melhoramentos em ditos prédios, a fim de que tenham todas as condições de higiene, conforme intimação feita pela comissão sanitária” (Req. 1897/176). Em alguns casos, os melhoramentos estavam vinculados à construção de uma cozinha, como requereu Antonio Mellillo para o prédio da Rua Bernardino de Campos, nº 67 (Req. 1897/62); a “modificar parte de um telhado nos fundos do prédio”, como solicitou Francisco Alvares, “tendo necessidade de fazer um melhoramento em uma casa que possui a Rua Francisco Glicério nº 88” (Req. 1897/128), e ainda associados à “reconstrução de paredes nos fundos, consertos de soalhos, substituição de soleiras podres, pintura e caiação do

prédio”, como determinou Daufresne no momento da aprovação do pedido de José Rodrigues Barbosa, “pretendendo mandar executar reformas em seu prédio nº 80 da Rua Ferreira Penteado” (Req. 1897/162). Solicitando “fazer os melhoramentos da casa nº 27 da rua José de Alencar”, a proprietária Maria Luiza das Dores, em atendimento ao que fora “determinado pelos senhores Doutores membros da junta sanitária desta cidade”, solicitou à Intendência autorização para as obras de reforma. Em seu parecer, o engenheiro Daufresne indeferiu a solicitação e indicou a demolição completa do edifício, justificada pelo “mal estado de conservação” do prédio, “em péssimo estado”, “de construção antiga, a parede de paus-a-pique, já podre; o telhado baixo mal construído [...] com diversas alcovas úmidas com pouca luz e insalubres”, problemas que haviam sido constatados e oficialmente relatados pelo “inspetor sanitário do distrito” (Req. 1897/30).

Bresciani (2001, p.343) afirmou que a palavra “melhoramentos” e a expressão “melhoramentos materiais” foram presença constante nos enunciados sobre os núcleos urbanos, a partir da segunda metade do século XIX. Segundo a historiadora, que analisou a ocorrência do termo na cidade de São Paulo no período 1850 -1950, eles foram frequentemente utilizados para designar benefícios feitos nas vias de comunicação, pontes, praças, mercados e demais lugares de utilização coletiva, sempre associados a um “lugar-comum”, ou seja, “uma palavra cuja compreensão é imediata e considerada, portanto, do ponto de vista de uma coletividade, [...] sempre um acréscimo positivo a uma situação dada”, constituindo um dos desdobramentos identificáveis da noção mais ampla de “progresso” (BRESCIANI, 2001, p.343).

Os serviços de “embelezamento” e de “melhoramentos” também foram relatados pelo prefeito campineiro Heitor Teixeira Penteado, no ano de 1913. Sob a coordenação do engenheiro chefe da Repartição de Obras, Dr. Acrísio Paes Cruz, os trabalhos de “alargamento de passeios, calçamento, ‘sarjeteamento’ de grande parte das ruas da cidade, reforma ou fatura de jardins, arborização de ruas, construção de galerias para escoamento das águas pluviais” e os serviços de iluminação pública, de bondes e de energia elétrica, foram por ele apontados como “trabalhos de incontestável vantagem para o progresso da cidade” (PENTEADO, 1914, p.5-6).

Também observamos essa mesma associação das palavras “melhoramentos” e “progresso” nos discursos das autoridades estaduais, registrados em seus relatórios administrativos. Ao se

referir aos atos do primeiro governador do Estado de São Paulo, Prudente José de Moraes Barros, e às medidas tomadas na cidade de São Paulo durante a sua gestão, entre 1889-1890, Egas (1927, p.20) assinalou que com as “novas ideias e o ardente desejo de melhoramentos indispensáveis, S. Paulo ia entrar, evidentemente, na senda de um progresso rápido e pujante”, o qual Egas acreditava que seria em função das iniciativas de Barros para o “saneamento, ajardinamento e aformoseamento da Várzea do Carmo em toda a sua extensão” e para a implantação da “rede de esgotos e abastecimento de água à Capital”.

Bresciani (2001, p.343-345) constatou que a palavra “melhoramentos” também atuou como metáfora (no sentido de buscar similaridades ou de transferir significados), provendo com imagens uma opinião e/ou um conceito “portadores de benefícios à cidade e à sua população”. A extensão dessa interpretação metafórica permitiu que fossem feitas conexões entre situações bastante diversificadas e que também fossem aplicadas em diversos campos teóricos, fato que, segundo a autora, assegurou-lhe prolongada permanência nas falas dos especialistas (que se pautavam pelo vocabulário técnico de médicos, engenheiros, arquitetos e pessoas relacionadas com a administração pública), na linguagem culta (que se aproximava, mas não se confundia com a fala dos especialistas e estava presente nos registros de cronistas, militantes políticos, jornalistas e pessoas com bom nível de instrução) e no léxico popular (que foi expressa em memórias e depoimentos de cartas de leitores e de simples trabalhadores, por exemplo).<sup>24</sup>

A leitura dos relatórios administrativos dos governantes paulistas permitiu que Bresciani (2001, p.347-350) acompanhasse a utilização da palavra “melhoramentos”, “em seu deslocamento das intervenções pontuais para as intervenções articuladas a um plano mais amplo”, quando a ela foi associado o termo “materiais”, para se referir, por exemplo, às obras públicas da Capital - como aquelas de implantação da rede de águas - que foram citadas como “urgente e importante melhoramento, tão necessário à vida, como o ar e a luz” (Manuel da Fonseca Lima e Silva, 1845 *apud* Egas, 1927, p.16-18 *apud* BRESCIANI, 2001, p.348). Além de designar as iniciativas singulares, citando Egas (1927), a historiadora destacou que a palavra em questão passou a ser utilizada para se referir à elaboração de “planos” para determinados

---

<sup>24</sup> Para a historiadora, esses três tipos de registros linguísticos relacionaram a expressão “melhoramentos” para se referirem “às obras que fizeram de São Paulo uma cidade moderna, uma grande metrópole” (BRESCIANI, 2001, p.345).

“serviços” nas localidades, sendo nesse momento incorporada ao campo teórico e à linguagem técnica do “sanitarismo”, como pode ser observado em suas palavras a seguir:

Assim, na década de 1870, a noção de melhoramentos assume amplamente as diretrizes funcionais e estéticas do sanitário: tornar saudável ou higienizar e aprazível ou embelezar. São consideradas medidas de higiene pública a eliminação dos “focos de miasmas que muito concorrem para viciar a atmosfera, alterando e agravando a constituição médica pelo predomínio das febres paludosas”. Também o abastecimento de água – “uma das mais úteis necessidades do povo” – e a instalação da rede de esgotos – “outro ramo que altamente interessa a salubridade pública”, confirmam para a administração municipal em 1877 que os melhoramentos da capital deviam ser procedidos de um plano de saneamento. Obras de melhoramentos que substituíssem “terrenos paludosos e miasmáticos”, por “passeios mais aprazíveis e saudáveis”, que tornassem utilizáveis as “planícies situadas nas imediações da cidade”, as áreas próximas aos rios Tamanduateí e Tietê (Egas, 1886, p.648 *apud* BRESCIANI, 2001, p.349).

Em Campinas, os governantes municipais também utilizaram com frequência a palavra “melhoramentos”, sempre relacionada às iniciativas para o saneamento local. Ao comentar sobre o serviço de limpeza e de remoção de lixo, destacando que “a Intendência não tem poupado esforços e vigilância para manter rigorosa limpeza nas praças e ruas da cidade, tendo igualmente em especial atenção o serviço de remoção de lixo das habitações”, em 1898 o Intendente Sarmiento relatou, com detalhes, a organização do serviço, indicando ser este um “melhoramento aconselhado por todos os higienistas”. No mesmo relatório das atividades desempenhadas entre os anos de 1897 e 1898, o Intendente reproduziu as palavras do médico Emílio Ribas, então chefe da Comissão Sanitária Estadual em Campinas, tecendo elogios ao “grande melhoramento de higiene urbana” que havia sido proposto pelo Dr. Saturnino de Brito, chefe da Comissão de Saneamento de Campinas, e que consistia na filtração central das águas coletadas para abastecimento público, de forma a melhorar a qualidade do líquido entregue à população campineira (SARMENTO, 1898, p.11, 30-31). Em outros relatórios oficiais, os “melhoramentos” estiveram relacionados à abertura de novas ruas, “alinhas, aterradas e niveladas” (BUENO, 1901, p.35); aos “consertos e reformas de calçamentos” e ao “conserto de ruas não calçadas” (MASCARENHAS, 1907, p.4); à “colocação e aparelhamento de guias e canteiros” nos jardins e praças da cidade e “construção de passeios, bocas de lobo, ‘sarjeteamento’ e arborização de estradas e praças”; à canalização de águas pluviais, “a fim de que cessem as enxurradas nas ruas centrais” e ainda estiveram associados à “codificação das leis municipais, serviço de grande urgência, com o novo regulamento para construções e outros, de que esta Prefeitura chegou a lançar as bases” (MAIA, 1911, p.59-61 e 90).

Em 1894, referindo-se aos trabalhos para a “constituição de um meio higiênico que garanta a saúde da população”, o presidente do Estado Bernardino de Campos, em sua mensagem aos membros do Congresso de São Paulo, dizia serem as obras de abastecimento de água e de drenagem – junto com as ações ordinárias de higiene e de melhoramentos - “medida indicada como remédio radical para a extinção de focos perniciosos que ultimamente transformavam em zonas perigosas as que agora se apresentam reabilitadas” (Campos, 1894 *apud* EGAS, 1927, p. 46). Encontramos a mesma relação entre obras da engenharia sanitária como “remédios para a correção das irregularidades encontradas”, após “exame” para os problemas das cidades, no discurso de Altino Arantes Marques, em sua mensagem presidencial no ano de 1916, e ao se referir aos serviços executados nas localidades do interior paulista, sob a responsabilidade do Serviço Sanitário Estadual, informou que:

A seção de Engenharia Sanitária exerceu regularmente as suas funções, orientando as municipalidades na resolução dos problemas sanitários e continuou, por um dos seus engenheiros, a organização do cadastro das obras de saneamento feitas no interior. Em cada localidade percorrida foi feito um estudo crítico dos trabalhos examinados, fornecendo o engenheiro à respectiva municipalidade os resultados desse exame, com a indicação dos remédios para a correção das irregularidades encontradas. Será esse trabalho da maior utilidade para o Estado, pois lhe permitirá, em dado momento, fazer o balanço do que neste assunto existe feito entre nós (Marques, 1916 *apud* EGAS, 1927, p. 502).

Identificando-se como da mesma geração das “descobertas realizadas no domínio das ciências naturais”, que tiveram no médico Cabanis figura de expressão, o também médico francês Jules Eugène Rochard, em seu *Traité d’Hygiène Publique et Privée*<sup>25</sup>, publicado em 1897, declarou

---

<sup>25</sup> Analisando os tratados de higiene publicados até o século XIX, Rochard (1897, p. V-VI) informou que o primeiro deles foi escrito no mundo clássico pelo grego Hipócrates – “Das águas, dos ares e dos lugares” – e estava impregnado “de uma sagacidade e de uma verdade surpreendentes”, mas se apresentava à contemporaneidade com a falta do “conhecimento exato da estrutura dos órgãos e de suas funções”. Para Rochard, a referência seguinte foi o “Tratado de Medicina” de Colse, ao qual ele se referiu como “um resumo dos escritos de Hipócrates, com as mesmas qualidades e defeitos”, publicação que havia sido somente superada pelo Tratado de Michel Levy, escrito em 1869, sobre o qual Rochard se referiu como um “belo livro que fez época na história da medicina”, que durante mais de quarenta anos foi “a referência de todos os médicos” e, por isso, marcava “uma etapa na evolução da higiene”, mas alegou que, assim como os anteriores, estava ultrapassado. O médico informou que outros tratados de higiene haviam superado o de Levy – como o *Nouveaux éléments d’hygiène*, do médico francês Jules Arnould –, sobre o qual Rochard afirmou ser a “a expressão mais fiel do movimento científico contemporâneo”, “uma admirável obra de biblioteca que todos os higienistas consultam com bons resultados”, destacando, contudo, o inconveniente de apresentar “um texto de leitura difícil para o leitor inexperiente”. Publicar um “tratado didático” foi o objetivo de Rochard (1897, p.IX-X) quando escreveu o seu *Traité d’Hygiène Publique et Privée*, em 1897, elaborado “com precisão e clareza para os estudantes de higiene e os jovens médicos: contendo tudo o que se deve saber, sem mais do que isso”, organizado de maneira “extremamente metódica” - para facilitar a memorização -, “simples, com divisões naturais e pouco numerosas, sem dimensões exageradas [...], com objetividade na escrita, limitando seu domínio”. Informando que a higiene ainda não dispunha de “lugar dentro do quadro de conhecimentos médicos, propriamente ditos”, apesar de

que a associação entre higiene e preservação da saúde, embora estivesse relacionada, como a medicina, às “primeiras idades da humanidade”, naquele momento final do século XIX ela havia tomado a “característica de exatidão” e adquirido a “extensão e o interesse que ela inspira em todo o mundo”. Segundo Andrade (1992, p.20), as ideias divulgadas nesses manuais, tratados e enciclopédias - como a que citamos e que foi organizada por Rochard - influenciaram fortemente o conceito de higiene no século XIX<sup>26</sup>, que continuou atrelado ao meio ambiente como na teoria mesológica, mas dessa vez apresentou de forma inédita os meios técnicos que poderiam alterar suas condições naturais quando elas se mostrassem prejudiciais à saúde dos seus habitantes. Esse domínio técnico sobre a cidade e a habitação, por exemplo, permitiu ao Estado dedicar-se a atitudes preventivas, cujo investimento em obras de saneamento e em fiscalização da normativa sanitária resultou em ganhos efetivos em saúde pública. Sobre os trabalhos de profilaxia em higiene, individual e coletiva, como “a arte de preservar a saúde”, o médico francês Rochard escreveu:

Como seus regulamentos foram baseados em algumas fórmulas banais, em alguns aforismos baseados às vezes na observação e frequentemente nos preconceitos populares, a população não a levava a sério. Mas quando ela mostrou que tem os meios de prevenir as doenças que os dizimavam, suprimindo ou atenuando suas causas, quando ela provou que a preservação da saúde não era mais um sonho, os sábios e as pessoas sentiram que uma ciência nova estava nascendo e, como ela procedia com a clareza, a precisão e a certeza das ciências exatas, ela conquistou os espíritos mais severos. Todos compreenderam que a arte de prevenir as doenças tinha seu lugar ao lado da arte da guerra, que seu domínio era mais vasto, porque ela se endereçava às massas e que sua ação era mais potente porque era mais fácil prevenir mil pessoas de cair doentes do que de curar uma só (ROCHARD, 1897, p. I, tradução nossa).

Em sua teoria, Rochard associou a saúde dos indivíduos com a higiene pública e se mostrou convicto de que essa situação ideal seria o resultado do equilíbrio entre duas doutrinas que ele denominou: a doutrina das precauções (*doctrine des précautions*), evitando-se tudo o que

---

“constituíram sempre a sua base fundamental”, Rochard reforçou a importância do seu *Traité d’Hygiène Publique et Privée*, escrito com base na *Encyclopédie d’Hygiène et de Médecine Publique*, também organizada por ele, em 1891 (ROCHARD, 1897, tradução nossa).

<sup>26</sup> A teoria mesológica foi superada pela teoria microbiana desenvolvida por Louis Pasteur, no início do século XX, e representou a compreensão científica dos elementos envolvidos na transmissão das doenças comunicáveis. Os métodos empíricos de tempos anteriores puderam ser mais precisos e definidos e assim, à luz das descobertas bacteriológicas, modificaram-se certas condutas tradicionais, como as normas da quarentena, por exemplo, pois ao estabelecer o período de encubação de uma determinada doença, definiu-se com mais precisão o número de dias necessários para tratamento. Passou-se a compreender de forma distinta as maneiras de transmissão das doenças através da água e dos alimentos, que seria através de micro-organismos específicos e não de todo mau cheiro e imundície (ROSEN, 1994, p.246-248).

puddesse trazer transtorno ao organismo humano; e a doutrina do endurecimento (*doctrine de l'endurcissement*), acostumando-se gradualmente às impressões nocivas e adaptando o modo de vida ao meio em que esteja estabelecido (ROCHARD, 1897, p.XIII). Em sua opinião, além dos cuidados individuais recorrentes – como “evitar a umidade da noite, o frescor da manhã, o calor do dia, tremer perante uma corrente de ar, recolher-se perante toda fadiga, pesar seus alimentos, dosar suas bebidas, evitar todas as emoções que eles passam na vida” – seriam inevitáveis e absolutamente importantes “as grandes medidas de conjunto tais como o saneamento das localidades e dos rios, a vigilância das águas potáveis, a limpeza rigorosa das habitações coletivas e a desinfecção dos locais contaminados”. São de Rochard as seguintes palavras:

O ideal de higiene hoje é o equilíbrio entre ambas as doutrinas. O homem saudável pode suportar o calor e o frio, se expor ao vento e à chuva, à umidade e às variações de temperatura, mas ele jamais chegará a respirar impunemente um ar infecto, a beber águas contaminadas nem a se nutrir de alimentos alterados. Todas essas medidas são da competência da higiene pública e preservam as massas e, ao mesmo tempo, a saúde dos indivíduos. O homem, o mais prudente, o mais ambicioso de longevidade, o discípulo mais fervoroso da doutrina das precauções, seguindo seus princípios, poderá se proteger bem da coriza, da bronquite, mas ele se encolherá perante a febre tifoide se ele mora numa cidade infectada (ROCHARD, 1897, I, tradução nossa).

Bresciani (1991, p.10-11) estudou os núcelos urbanos europeus nas décadas iniciais do século XIX, no momento em que elas se problematizaram em torno do que os contemporâneos denominaram “questão urbana”, e sugeriu que a análise e a interpretação desse processo fossem feitas a partir de certos temas<sup>27</sup>, dos quais destacamos aquele de ordem técnica. Segundo a autora, a técnica apresentou-se, naquele momento, como um instrumento de modificação do meio ambiente, ao qual era atribuído, segundo a teoria hipocrática, ser o

---

<sup>27</sup> No artigo intitulado “As sete portas da cidade”, Bresciani (1991, p.10-15) estabeleceu uma homologia entre as entradas de estudo das cidades, no momento em que elas se problematizaram, a partir das primeiras décadas do século XIX em torno da “questão urbana”, e as entradas das antigas cidades muradas. Para a historiadora, essas “portas de entrada” foram entendidas como “construções intelectuais que buscam dar conta das várias facetas da vida urbana” e que possibilitaram elaborar diferentes “tramas da vida urbana”, que resultaram em formas de intervenção distintas, as quais a autora enumerou como: 1. A potencialidade da técnica (“possibilidade altamente positiva aberta pela técnica de alterar o meio em que vive o homem”); 2. A questão social (“discursos da filantropia, dos observadores sociais [...] que deixaram extensos relatos extremamente ricos para tecer outra trama narrativa sobre as cidades”); 3. A formação de identidades sociais (“elaboração da identidade burguesa e seu contraponto, o proletariado”); 4. A formação de uma nova sensibilidade (“uma reeducação dos sentidos do habitante da cidade”); 5. A definição da cidade como lugar da história e do habitante da cidade como sujeito da história; 6. A cultura popular (“outra forma de comportamento que escapa aos moldes prevaletentes da cultura burguesa”), e 7. A territorialidade (“a cidade dividida em áreas subordinadas a lógicas diversas”).

agente causador e transmissor das doenças quando, por algum desequilíbrio do ar, das águas e do solo, tinha seu estado de salubridade alterado. Neste sentido, os especialistas apostavam na potencialidade da técnica para reverter “a acepção negativa da uma teoria onde a cidade era sempre pensada como um meio corruptor e deformador do homem”, para uma “possibilidade altamente positiva [...] de alterar o meio em que vive o homem”.

Na tentativa de modificar o meio ambiente através das potencialidades da técnica, na Inglaterra e na França, por exemplo, foram formadas comissões de especialistas para levantarem as condições sanitárias das suas principais aglomerações, concentrando a atenção sobre a necessidade de uma reforma sanitária e enfatizando a importância de um estudo sistemático sob essa nova ótica, fomentando uma ação preventiva e efetiva. Utilizando a metáfora organicista do “diagnóstico”, os especialistas elaboraram pesquisas que resultaram em minuciosos relatórios, dentre os quais Bresciani (1991, p.11) e Beguin (1991, p.39-41) destacaram os que foram coordenados por Edwin Chadwick<sup>28</sup> e por Southwood Smith<sup>29</sup> para

---

<sup>28</sup> Rosen (1994, p.169) destacou a atuação de Edwin Chadwick (1800-1890), discípulo de Jeremy Bentham (1748-1832) que, como secretário da Comissão da Lei dos Pobres, em 1834, introduziu um conceito de ação social preventiva, que se podia aplicar aos problemas de pobreza e doença. Ao reconhecer ser o pauperismo, em muitos casos, a consequência de doenças pelas quais não se podia responsabilizar o indivíduo, e ainda serem as enfermidades um importante fator de aumento do número dos pobres, Chadwick concluiu ser econômico tomar medidas para prevenir as doenças. Antes de empreender seu estudo sistemático das condições sanitárias da população na Inglaterra, ele fez circular uma carta com instruções aos médicos funcionários do governo, apontando a necessidade de se “averiguar a existência e a extensão dos agentes, visíveis e removíveis, responsáveis pela prevalência das doenças relacionadas a deficiências na situação e na estrutura, na economia interna, ou nas residências das classes trabalhadoras” (Chadwick, 1834 *apud* ROSEN, 1994, p.169). Na Inglaterra, a Lei dos Pobres foi um sistema de assistência desenvolvido no século XVI, por volta de 1600, pela Igreja (que não conseguia sozinha dar respostas positivas ao desemprego e a pobreza) e pelo Estado (que instruiu cada freguesia a arrecadar impostos para assistir aos pobres, conseguir empregos para os fisicamente incapazes, punir os indolentes e prestar caridade aos idosos, aos doentes e aos incapacitados). No século XVIII, os trabalhadores que recebiam salários abaixo do nível de subsistência passaram a ganhar pensões, e isso representou um aumento considerável nos gastos com esse tipo de assistência. Em 1842, o governo inglês nomeou uma Comissão Real para investigar a prática e a administração da Lei dos Pobres, apontando Chadwick como assistente e depois como chefe da mesma. No ano seguinte foi aprovada uma Nova Lei dos Pobres, que concentrou a atenção nos problemas de saúde das comunidades urbanas, incorporando os princípios relatados por Chadwick e, a partir de então, a pobreza entre os fisicamente capazes passou a ser vista como uma falha moral. Nesse sentido, o Estado passou a atuar na tentativa de estimular os trabalhadores a buscar emprego regular, ao invés de se aproveitarem das ações de caridade, só lhes oferecendo assistência nos asilos de trabalho (*workhouses*) (ROSEN, 1994, p.226-227).

<sup>29</sup> Rosen (1994, p.168-171) informou que, a partir de 1838, a Comissão da Lei dos Pobres relatou ao Secretário do Interior, Lorde John Russel, que três inspetores médicos – James Philips Kay, Neil Arnott e Thomas Southwood Smith – que se preocupavam com problemas de saúde em comunidades urbanas, tinham sido empregados para examinar a situação e as causas das doenças evitáveis em Londres, cujo inquérito objetivou, dentre outras questões, verificar que “o montante de despesas necessárias para dotar e manter medidas de prevenção seria, no final das contas, menor que o custo das doenças ora constantemente geradas”. Durante os graves surtos epidêmicos, observou-se que a população trabalhadora não apenas foi atingida de forma mais séria, mas que esses surtos ocasionaram prejuízo econômico negativo para toda a comunidade, pois além das jornadas de trabalho perdidas, havia o custo dos cuidados médicos e de enfermagem, de funeral e ainda de assistência às



Londres e para as cidades industriais inglesas<sup>30</sup>, produzidos entre 1842 e 1844<sup>31</sup>, e por Parent Duchatelet<sup>32</sup> para Paris, organizados no âmbito da Sociedade Real de Medicina, no final do século XVIII. Segundo Bresciani (1991, p.11), ambos os relatórios se apresentaram semelhantes na forma como conduziram as análises, mas divergiram em alguns pontos, dois basicamente: na forma contábil como Chadwick apresentou os custos da doença – onde concluiu ser mais vantajoso economicamente prevenir do que cuidar das enfermidades quando elas se apresentassem - e na maior recusa dos ingleses em relação à inviolabilidade dos assuntos da vida e da propriedade privadas. Mas o objetivo de ambos foi enunciar o custo das doenças em termos cada vez mais concretos e mensuráveis, identificando problemas que poderiam ser resolvidos tecnicamente com a ajuda de engenheiros e de artefatos sanitários.

As pesquisas efetuadas pela administração pública inglesa, sob a coordenação de Chadwick, apresentaram-se cheias de detalhes acerca das condições existentes e constituíram um considerável esforço, para relacionar essas condições com variações nas taxas de mortalidade e com níveis econômicos, provando de forma veemente que a doença, principalmente a comunicável, estava relacionada com a imundície do ambiente por falta de encanamento, de abastecimento de água e de meios para remover refugos das casas e das ruas. As pesquisas

---

viúvas e órfãos. Esse reconhecimento dos custos econômicos e sociais das doenças evitáveis forneceu o estímulo para a ação de melhorar a saúde pública através de iniciativas em profilaxia, dentre elas, o saneamento do meio ambiente, que incluiria a cidade e a habitação, notadamente a moradia coletiva.

<sup>30</sup> Os inquéritos sanitários foram inicialmente empreendidos pela Comissão da Lei dos Pobres e limitados a Londres. A partir de 1839, o governo britânico instruiu uma Comissão para examinar a saúde da população trabalhadora em toda a Inglaterra, no País de Gales e, mais tarde, na Escócia. Os vários distritos enviaram relatórios detalhados que serviram de fundamento para o relatório publicado em 1842, sobre as condições sanitárias da população trabalhadora. Dentre as comissões estabelecidas, Rosen (1994, p.174) destacou o Comitê Especial da Saúde das Cidades, estabelecido em 1840, que propunha a nomeação de corpos de saúde permanentes em todas as comunidades urbanas acima de certo tamanho de habitantes, a nomeação de um inspetor para as grandes aglomerações, ambos para impor o cumprimento das regras sanitárias, e ainda sugeria a aprovação de ato para implantação do sistema de esgotos em geral e de ato para regular todas as construções futuras. Descrições detalhadas do ambiente de moradia do trabalhador inglês podem ser encontradas em Engels (2010, p.67-116).

<sup>31</sup> As grandes pesquisas inglesas coordenadas por Chadwick foram: *Report to her Majesty's principal secretary of state for the home department from the poor law commissioners on the inquiry into the sanitary condition of the laboring population of G.B., London, 1842* (Relatório apresentado ao secretário do Interior de Sua Majestade pelos delegados da lei da mendicância a respeito de uma investigação sobre as condições sanitárias da população trabalhadora da Grã-Bretanha); *First e second report of the commissioners for inquiring into the state of large towns and populous districts, London, 1844 e 1845* (Primeiro e segundo relatórios dos comissionários que investigaram a situação de grandes cidades e distritos populares) (BEGUIN, 1991, p.53-54).

<sup>32</sup> Na França, Rosen (1994, p.198 e 212) destacou as atuações de Louis René Villermé (1782-1863), conhecido pelo seu estudo sobre as condições de saúde dos operários têxteis (1840) e pela sua participação na criação do Comitê Consultivo em Saúde Pública (1841), e de Alexandre Parent-Duchatelet (1790-1836), que se ocupou, em especial, do sistema de esgotos e dos problemas de saúde dos trabalhadores dos esgotos. Como trabalho de Duchatelet, Beguin (1991, p.54) citou o título “Ensaio sobre as cloacas ou esgotos da cidade de Paris”, de 1824.

coordenadas pelo médico inglês Dr. Southwood Smith relacionaram a ocorrência de casos de enfermidades em Londres, em 1844, a locais específicos do seu território que apresentavam condições sanitárias insatisfatórias, como podemos observar no trecho a seguir:

Em cada bairro onde a febre reaparece frequentemente e se propaga, encontramos regularmente um mau sistema de drenagem e água em quantidade insuficiente, poucos varredores, um grande acúmulo de sujeira; e eu observei isso com tal regularidade que habituei-me a apresentar os fatos desta maneira. Se desenharmos um mapa dos locais atingidos pela febre e comparamos este mapa com o da Comissão encarregada dos esgotos, descobriremos que onde os esgotos não passaram, a doença se espalhou bastante, inversamente, onde eles passaram, a doença é comparativamente quase ausente (Smith, 1844, p.68 *apud* BEGUIN, 1991, p.40).

Sugerimos similaridade com o caso campineiro relatado por Lobo, em 1895. O Intendente, na incerteza das causas e da proliferação da febre amarela naquele ano, teceu suas considerações, associando os casos da doença a determinados trechos de Campinas, como as “quadras do Aquidaban” e ruas Dr. Costa Aguiar e 13 de Maio. Como estratégia para fiscalização, Lobo informou que, como “o melhor e o que mais convém empregar-se” naquele momento, dividiu a cidade em quarteirões, tal qual ocorrera na ocasião da segunda epidemia em 1890, áreas que foram “confiadas à solicitude de cidadãos aí residentes”, que se responsabilizaram voluntariamente, antes mesmo da instituição dos trabalhos mais efetivos de fiscalização através da polícia sanitária (LOBO, 1895b, p.12-15). Naquele momento de indefinição quanto às formas de transmissão da febre amarela, em que todas as opiniões poderiam estar sujeitas à “contestação científica”, Lobo apresentou sua justificativa para a recidiva da doença, relatando suas ações desta vez apoiadas na teoria contagionista (embora tenha também utilizado princípios da teoria infeccionista em seu “diagnóstico”), contestando o “egrégio bacteriologista brasileiro”, Dr. Domingos Freire, que havia apontado a contaminação das águas subterrâneas como a principal causa daquela epidemia de febre amarela em Campinas, com os seguintes “considerandos”, que expunham “fatos oriundos da experiência”, listados a seguir:

1º. porque nos meses de Janeiro a fins de Março nenhum caso de febre grave infecciosa apareceu na cidade; 2º. porque o primeiro enfermo medicado pelo dr. Cunha Motta, em princípio de Abril, como febre palustre, foi na casa de italianos, negociantes ambulantes, que recebiam gêneros de ponto infectado, e que iam vendê-los pela cidade; 3º. porque o mal esteve circunscrito às quadras do Aquidaban, até que um doente, vindo de ponto ignorado para um restaurante da rua Dr. Costa Aguiar infeccionou também certas quadras desta rua e da imediata – 13 de Maio; 4º. porque os casos que apareceram, fora de certa área infectada da cidade, tinham, com raras

exceções, filiação patológica conhecida ou fundada; 5º. porque, se fora devida à revivescência dos germens, não se compreenderia porque motivo, um vastíssimo âmbito do perímetro urbano ficou incólume ao ataque amarelo; 6º. porque, se fora oriundo do solo ou antes um veneno telúrico, - devia estar espalhado por toda a extensão habitada, o que não sucedeu, pois ficou circunscrito à determinada região da cidade; 7º. porque se o ar, como opinam alguns médicos, levasse o agente infeccioso e determinasse a moléstia, não haveria razão de isenção para nenhuma situação, quando também é ensinado por sumidades higiênicas que “não se encontram nele (o ar) bactérias patogênicas, além de ser um mau terreno de cultura por efeito dos raios solares, da ação do oxigênio e da ação do calor” (Higiene profilática – Dujardin Bedumetz, 4ª conferência pag.74); 8º. porque as desinfecções feitas em 1893 foram em toda cidade e de tal modo que não é dado conceber a probabilidade de realizar-se a hipótese formulada pelo professor Domingos Freire em seu parecer; 9º. porque as chuvas teriam carregado, com os detritos da parte alta da cidade, onde está a rua do Aquidaban, os elementos infecciosos para os pontos baixos, que ficaram sempre incólumes (LOBO, 1895b, p.12-13).

Dito isso, Lobo passou indicar as medidas preventivas que julgou fundamentais que fossem aplicadas para o controle do estado sanitário da cidade, destacando como principais o isolamento e as desinfecções domiciliárias. Sobre o primeiro, repetindo as palavras do Dr. Domingos Freire, Lobo apontou que, sendo hospitalar ou mesmo domiciliar, o isolamento seria a medida “real” e “hermética” no momento em que aparecessem os primeiros casos das moléstias transmissíveis. Como consequência, seriam realizadas as desinfecções domiciliárias, casa por casa, para as quais ele já havia obtido o apoio técnico e financeiro do Serviço Sanitário Estadual, num trabalho conjunto onde a municipalidade mandaria desinfetar os quintais e as áreas dos prédios onde se dessem as moléstias e nas quadras onde houvesse enfermos, cabendo ao governo do Estado a responsabilidade pelos serviços no interior desses domicílios. Outra medida complementar seria a instituição de um “corpo de polícia sanitária que possa trazer a autoridade ao corrente de todos os sucessos e descobrir as transgressões das prescrições higiênicas”, que seria efetivado através das vistorias nas moradias, trabalho coordenado pelos médicos delegados de higiene, funcionários estaduais alocados no Município, os quais Lobo qualificou como “pessoas ilustradas [...] que pelo prestígio pessoal e do título científico mais do que pela sanção de penas, consigam esclarecer a população”. Finalmente, o Intendente assinalou a necessidade de se “completar os aparelhos de higiene” (uma ambulância de desinfecção, um carro próprio para a condução de cadáveres e de outro para o transporte de roupas infeccionadas), que eram vistos por Lobo como “os grandes instrumentos de guerra contra o elemento invisível”. Embora não tenha citado naquele

momento, Lobo estava centrando esforços na revisão da legislação edilícia municipal, com a ajuda do engenheiro da Câmara, Emílio Daufresne, que foi promulgada entre 1895 e 1896, complementando as antigas posturas dos tempos do Império com questões de higiene, de solidez e de aspecto para os prédios construídos e reconstruídos em Campinas (LOBO, 1895b, p.14-16).

Voltando à análise da questão europeia, a equipe de Chadwick, com o objetivo de concentrar a atenção sobre a necessidade de uma reforma sanitária na Inglaterra, partindo do estudo sistemático dos problemas de saúde como fundamento da ação administrativa do governo<sup>33</sup>, trabalhou com dados estatísticos<sup>34</sup> e atentou para o custo econômico e social da doença. O primeiro seria traduzido tanto pelo cálculo das jornadas de trabalho perdidas por causa das doenças, como pelas despesas das instituições com viúvas e órfãos, ao passo que o segundo levaria à desagregação das famílias e ao desenvolvimento de hábitos e tendências antissociais. Como resultado, Chadwick destacou as vantagens das atitudes profiláticas, na certeza de que os investimentos realizados para melhorar a salubridade e desenvolver a higiene seriam recuperados sob a forma de um ganho em saúde e uma aptidão melhor ao trabalho, como pode ser observado a seguir:

Ao invés de novos impostos destinados a melhorar as condições de habitação, o sistema de esgotos e a salubridade das casas podem ser considerados como meios que permitem reduzir os custos elevados devidos atualmente à própria doença e suas consequências imediatas: interrupção do trabalho e perda do salário (Chadwick 1842, p.225 *apud* BEGUIN, 1991, p.40-41).

Em 1891, o médico francês Jules Arnould<sup>35</sup> (ROCHARD, 1891, p.22), ao comentar sobre as “tristes verdades” reveladas no relatório elaborado por Edwin Chadwick - *Report on the sanitary condition of the labouring population of Great Britain* -, e nos demais documentos

---

<sup>33</sup> Desde o século XVIII já se conhecia esse tipo de instrumento – um estudo sistemático dos problemas de saúde - principalmente na forma de inquérito regional de saúde (ou topografia médica), como foi utilizado na análise da antiga Lei dos Pobres. Na França, em 1826, Villermé (1782-1863) publicou um estudo sobre a mortalidade em diferentes regiões de Paris, assinalando uma relação definida entre pobreza e doença e, em 1826, por meio de pesquisa, ele demonstrou a relação íntima entre as taxas de morbidade e mortalidade e as condições de vida das diferentes classes sociais em Paris (Rosen, 1994, p.172).

<sup>34</sup> Segundo Beguin (1991, p.41), no primeiro relatório de 1842, os vários quadros comparativos elaborados pelo reverendo J. Clay, a respeito da localidade de *Borough* na Inglaterra, demonstraram a relação entre os cálculos das despesas ocasionadas direta e indiretamente pela doença e as despesas de instalação e funcionamento do aparelho de salubridade estatal.

<sup>35</sup> Jules Arnould escreveu o capítulo primeiro – As cidades em geral (*Les villes em général*) - do Livro III – Higiene Urbana (*Hygiène urbaine*), da *Encyclopédie d’hygiène et de médecine publique*, organizada por Jules Eugène Rochad e publicada em 1891.

parlamentares publicados na Inglaterra, entre 1840 e 1843, também destacou a relação direta entre a falta de higiene pública e as condições insalubres das habitações operárias, como verificamos no trecho a seguir:

Sobre as 50 cidades cuidadosamente pesquisadas, a drenagem da habitação e a canalização das ruas foi grosseiramente satisfatória em uma, passável em 7, e detestável em 42, nos quarteirões habitados por operários. As casas e os pátios não somente não tinham canais de evacuação, como não tinham latrinas. O conteúdo das valas e dos esgotos mal construídos não tinha frequentemente escoamento. Montes de restos de toda procedência e de imundícies de toda a sorte entupiam os pátios e os porões. Nós também removemos um pouco de lama das ruas, mal pavimentadas. A sujeira estava impregnada nas casas congestionadas. Nenhuma ordenação de polícia local se ocupava desses quarteirões: somente se tinham previsões para as ruas principais. Imaginamos facilmente o que seria a saúde dos habitantes desses imóveis.

A comissão inglesa concluiu: que a mortalidade urbana é proporcional à densidade da população, mas que a cifra da mortalidade depende da aeração dos locais e dos meios de distanciar a sujeira. Trata-se, portanto, felizmente, de perturbações evitáveis (Arnould *apud* ROCHARD, 18914, p.22, tradução nossa).

Rochard (1897, p.28), valendo-se da expressão de Jules Arnould, também afirmou que a demografia era a “contabilidade da higiene” e que o cálculo das perdas - “os golpes da morte contra os quais luta a higiene” - consistiria no “instrumento principal” que daria “a medida exata do progresso realizado, do serviço trazido à humanidade”. Sobre a importância da contabilização das iniciativas em higiene, Arnould disse:

A demografia é o juiz da higiene. Quando uma grande cidade vê sua mortalidade diminuir significativamente após a adoção de medidas conjuntas de higiene, como a supressão das fossas, a reforma dos esgotos ou a distribuição de água de boa qualidade aos seus habitantes, não há contestação possível; a diminuição da mortalidade é incontestavelmente devida às medidas tomadas. O recenseamento e o movimento das populações são parte essencial da demografia que interessa à higiene. A demografia estatística constata o estado das populações num dado momento, é ela que está nos recenseamentos e é a base sobre a qual todo o resto é fundamentado (Arnould *apud* ROCHARD, 1891, p.29, tradução nossa).

Na impossibilidade de contarmos com uma enquete específica para verificar as condições de salubridade e de habitabilidade em Campinas, como as que foram realizadas por Chadwick em Londres, porque nada parecido foi realizado na época, nos reportamos aos relatórios das

atividades dos governantes locais. Nesses documentos originais – e oficiais<sup>36</sup> - pudemos encontrar informações sobre o estado sanitário da cidade e as medidas que foram tomadas pelo poder municipal para a eliminação dos locais de acúmulo de sujeira e umidade, que eram tidos, de acordo com a teoria mesológica, como responsáveis pela origem e pela disseminação das doenças em Campinas, e também pudemos encontrar elementos que relacionaram esse “estado sanitário” com o controle da atividade edificativa, uma vez que a habitação também foi vista como componente importante nas ações da municipalidade visando o saneamento da localidade. Certamente de forma e conteúdos menos sofisticados, a Câmara Municipal de Campinas, por meio de seus Intendentes, produziu registros com o objetivo de compreender a ocorrência das doenças epidêmicas, como por exemplo, os obituários elaborados pela equipe de Lobo, que serviram de parâmetro para indicar o aumento ou a redução dos casos e para avaliar a eficiência das medidas de saneamento que estavam sendo aplicadas pela municipalidade.

No relatório das atividades desenvolvidas no ano de 1893 e sob sua responsabilidade, o Intendente de Higiene Antonio Alvares Lobo informou que “o estado sanitário de Campinas, durante o verão, foi excelente, apesar dos casos de febre de mau caráter que apareceram”, que ele assinalou serem em número mais reduzido que no ano anterior. A contabilização dos casos, a confirmação do diagnóstico e a identificação da procedência foram descritas com detalhes pelo Intendente e podem ser verificadas no trecho a seguir:

Entretanto, confrontando-se o obituário dos meses deste ano com os dos outros anos, chega-se aquela verificação: Pois em 6 meses de 1892 deram-se 1946 óbitos; em 1893, 759, com uma diferença de 1187 para menos. Durante 5 meses, de 1 de janeiro a 30 de junho, deram-se em Campinas 41 casos de febres malignas, em suas diversas modalidades: tifo, maláricas, remitentes, biliosas, perniciosas, tifo e amarela. Destes 41 notados, uns vieram de Santos, outros de S. Paulo e outros do interior. Mas houve enfermos cujo diagnóstico, comprovado por diversos clínicos, foi de tifo amarelo, os quais não se retiraram desta cidade, devendo ter aqui contraído a moléstia, sem contestação possível. Nada há de excepcional neste aparecimento; o armazenamento amarelígeno ou de outras moléstias zimióticas, conservando-se no solo e nos prédios, há de se extinguir por força dos meios de profilaxia e com o decurso do tempo, que irá transformando os germens infecciosos em vírus, até o seu integral desaparecimento (LOBO, 1893, p.10).

---

<sup>36</sup> Sabemos que as informações contidas nos relatórios dos Intendentes e Prefeitos constituem um discurso que é aqui entendido como uma versão oficial dos fatos, certamente não a única e verdadeira explicação dos acontecimentos, que poderia ser complementada por outras narrativas, mas que escapam aos objetivos dessa tese.

Observamos nesse relato que a contabilização de doentes e mortos deixou de ser somente quantitativa, passando a apresentar dados qualitativos (faixa etária, tipo de doença, distrito de residência das vítimas, etc.) registrados mês a mês, envolvendo diversos profissionais, não somente o funcionário da repartição municipal. Esses dados, enviados ao Estado, integraram o relatório geral de demografia sanitária que balizou as iniciativas do governo paulista para o controle das doenças nas suas diversas localidades. Em 1895, Lobo demonstrou que Campinas dispunha de pessoal técnico responsável por este trabalho de contabilização da doença, quando apresentou o funcionário responsável pela elaboração do obituário mensal, o “dedicadíssimo Dr. Jaime Serra”, cujo trabalho havia sido publicado no boletim de demografia sanitária do Estado, do qual contribuíram com as anotações estatísticas o médico do Hospital de Isolamento, Dr. Castro Menezes, e o delegado de higiene de Conceição, Dr. Araujo Mascarenhas (LOBO, 1895b, p.16-17).

O fato positivo da redução no obituário nos anos entre 1893 e 1895, Lobo atribuiu aos “serviços de saneamento” que haviam sido empreendidos sob sua responsabilidade e com a coordenação do “competente” engenheiro Emílio Daufresne, dentre eles as “desinfecções aplicadas às fossas fixas e a outros locais contaminados” e ao “entupimento das mesmas fossas e outros serviços que eram dependentes”, que complementaram os benefícios das redes públicas de abastecimento de água e de recolhimento de esgotos. No mesmo documento, Lobo contabilizou o serviço - “nas 52 ruas da cidade, salvo enganos possíveis, existiam 3.637 casas cujas latrinas, na quase totalidade, sofreram desinfecções e foram entulhadas”-, e ainda registrou os valores despendidos com a compra de desinfetantes e com o “pessoal de entupidores”. O mesmo cálculo fez Lobo para os serviços de drenagem urbana e para as obras nos hospitais, sendo a mais importante delas a reforma no Lazareto do Fundão, “por um plano do distinto engenheiro Daufresne, aprovado pelo governo do Estado”, e que representaria “melhores condições higiênicas para os contagiados” (LOBO, 1893, p.10).

Na Inglaterra em meados do século XIX, Chadwick constatou a precariedade e a gravidade da situação dos núcleos urbanos, evidenciando o caráter vicioso de certos ambientes, afirmando mais claramente as relações entre insalubridade urbana e precárias condições de habitabilidade, com o meio propício a geração e a propagação de doenças, a baixa esperança de vida e a elevada taxa de mortalidade (que interromperiam o crescimento das capacidades produtivas), assim como entre esse desconforto e as diversas formas de ilegalidade e

imoralidade (incompatível com a vida familiar sadia e regrada) que ele e sua equipe observaram nas cidades inglesas, tal como pode ser observado no trecho a seguir:

[...] Os fatos demonstram a importância política e moral destas considerações, a saber: que os ambientes físicos insalubres deterioram a saúde e o estado físico da população; que, por isso mesmo, eles agem como obstáculos à educação e ao desenvolvimento moral; que diminuindo a esperança de vida da população operária adulta, eles interrompem o crescimento das capacidades produtivas e diminuem o capital social e moral da comunidade; que eles substituem uma população que acumula e conserva a instrução, por uma população que é jovem, ignorante, crédula, apaixonada e perigosa, como resultado de sua inclinação permanente à degradação física e moral (Chadwick, 1842, p.203 *apud* BEGUIN, 1991, p.40).

Em Campinas, Lobo também compartilhava da ideia de que um componente importante para a insalubridade urbana eram as precárias condições de higiene nos domicílios. Em 1893, o Intendente organizou uma lista dos cortiços existentes na cidade e para esses locais, ordenou aos proprietários que despejassem seus inquilinos para reformarem tais construções consideradas insalubres. O Intendente atribuiu ao Código Sanitário do Estado, “confeccionado por uma comissão ilustre e muito competente”, a missão de resolver esta e outras “questões de higiene pública”, dada a desatualização do texto municipal sobre o assunto, onde as construções estavam sendo aprovadas de acordo com a normativa promulgada em 1880 (LOBO, 1893, p.15). Dois anos mais tarde, apesar de relatar que Campinas estava “asseada” e em condições sanitárias “excelentes”, Lobo mostrou-se convicto da importância das habitações nos programas locais de higiene e de salubridade, informando não ser possível a eliminação por completo das “febres” na cidade, face às dificuldades da implantação das ações no interior dos domicílios – até mesmo pelas “espertezas dos interessados” – e que a municipalidade ainda esbarrava no empecilho de uma fiscalização pouco eficiente, até pelo reduzido número de inspetores (LOBO, 1895b, p.6).

Para Beguin (1991, p.43), a partir do século XIX, os núcleos urbanos europeus puderam incluir a habitação particular como parte dos programas de higiene e de salubridade coordenados pelo Estado. Sob o que ele denominou “uma nova lógica da salubridade”, a casa passou a fazer parte de um sistema – a cidade - onde se entrecruzariam os “órgãos da maquinaria urbana”, basicamente as redes de abastecimento de água e de recolhimento de esgotos e o sistema de retirada do lixo. Segundo Beguin (1991, p.42), nessa nova maneira de compreender a cidade e a habitação, as condições gerais de habitabilidade não mais estariam vinculadas aos antigos



princípios de localização e de distribuição<sup>37</sup> – como as propriedades do solo, do clima, a localização das casas, dos bairros e das localidades num entorno qualitativamente diferenciado -mas estariam relacionadas aos “princípios teóricos e técnicos referentes à gestão dos fluidos”, cujos mecanismos – artificiais e técnicos - canalizariam os fluxos indesejados e manteriam a saúde dos seus moradores. A partir daquele momento, o habitável não teria limites naturais (de clima e de quantidade de solo) e sim limites técnicos (referentes à gestão dos fluidos), econômicos (dependentes de investimentos, inicialmente privados, mas posteriormente públicos) e políticos (relacionados ao bom funcionamento dos novos órgãos do sistema sanitário) que poderiam ser artificialmente solucionados.

Em 1891, os higienistas franceses Léon Faucher e Richard (1891, p.318), este último citado pelo Intendente Lobo em seus relatórios administrativos, ao estabelecerem os princípios pelos quais as moradias deveriam ser construídas, destacaram a formação de “meio artificial”, com condições de proteger mecanicamente o homem da “ação desagradável ou incômoda de todas as influências atmosféricas” que a vida nas localidades lhe impunha, e reforçaram o papel primordial da higiene na constituição desta “atmosfera nova”. Para eles, “a higiene deve pesquisar se esse meio artificial está estabelecido dentro de condições próprias a conservar a saúde daquele que lá passa a maior parte de sua existência” e seus princípios deveriam orientar o “construtor para realizar essas condições”.

Beguín utilizou-se das palavras do inglês F. O. Ward que, ao discorrer sobre “circulação e estagnação” no novo sistema sanitário urbano, valendo-se da antiga descoberta de Harvey sobre a circulação sanguínea, apontou a similaridade entre a circulação que opera no corpo dos indivíduos, com o movimento que se daria no corpo social, dizendo ser:

[...] um sistema cuja base essencial é uma circulação incessante de água: água pura que chega à cidade e água servida que, em movimento perpétuo, sai, também, da casa e da cidade sem ter engendrado cloacas ou reservatórios que são, como já assinalamos, formas congênitas de estagnação pestilenta” (Ward, 1856 *apud* BEGUIN, 1991, p.42).

A mesma analogia entre a circulação no corpo humano e no corpo social – a cidade - foi observada nas ideias de Chadwick, que destacou a interdependência dos componentes do

---

<sup>37</sup> Essas regras, encontradas em Hipócrates (“Dos ares, das águas e dos lugares”) e Vitruvius (“Sobre Arquitetura”), por exemplo, já apresentadas, diziam respeito à drenagem da água estagnada, à distribuição de água em domicílio, à evacuação das águas servidas, aos métodos eficazes de limpeza de ruas e de coleta de lixo e à livre circulação do ar e da luz.

sistema sanitário, sob a nova ótica da salubridade, como podemos observar nas palavras a seguir:

Quando um sistema assume sua função, outro deve complementá-lo, e a utilização da água, mesmo fornecida em grande quantidade, será limitada e restrita por todo problema relativo à sua evacuação. Sua utilização como instrumento de limpeza e evacuação dos dejetos graças aos W.C.s está diretamente ligada ao estado dos dutos de evacuação. Se estes dutos estão mal adaptados, mal construídos ou mal enterrados no solo, um fluxo suficiente não pode ser gerado, dado que as sujeiras se acumularão nestes dutos, provocando obstruções desagradáveis, que serão, por sua vez, responsáveis por odores terríveis exalados [...] (Chadwick, 1844, p.319 *apud* BEGUIN, 1991, p.42).

Para Beguin (1991, p.42), foram os engenheiros participantes das enquetes coordenadas por Chadwick que determinaram tecnicamente as modalidades de aplicação do novo “sistema sanitário” nas localidades inglesas. Ele apontou para a redefinição do modo de apreender o espaço urbano sobre uma base de informações técnicas e racionais e não mais sensíveis - como as estéticas -, indicando o aparecimento de uma nova concepção de cidade como meio onde se entrecruzariam os órgãos da maquinaria urbana, sob esta nova lógica de salubridade. Em sua opinião, foram esses especialistas<sup>38</sup> que passaram a ter papel fundamental na análise técnica do ambiente urbano, trazendo uma resposta útil<sup>39</sup> e prática aos problemas desencadeados pela falta de higiene, que haviam sido identificados pelos médicos. Sobre esse assunto, Chadwick fez a seguinte consideração:

As grandes medidas preventivas, drenagem, limpeza de ruas e das casas, através de suprimento d’água e de melhor sistema de esgotos e, em especial,

---

<sup>38</sup> Beguin (1981, p.38 e 44) informou que na Inglaterra esse “sistema sanitário” foi coordenado por companhias privadas, que obtiveram ou que procuraram obter monopólios para a implantação e a gestão dos serviços de abastecimento de águas e para o recolhimento de esgotos e de lixo. Foi somente numa segunda fase, com a expressiva maioria dos serviços já implantados, que o Estado entrou como promotor das obras e como gestor dos serviços.

<sup>39</sup> Parent Duchatelet, coordenador da enquete sanitária na França, no mesmo período, estava convencido de que o problema da saúde era antes de tudo uma questão técnica a ser equacionada e resolvida pela engenharia, tal qual foi a construção dos novos esgotos de Paris, considerados por ele como “monumentos mais úteis”, face à sua importância na resolução dos problemas sanitários. Ele acreditava que: “porque esta obra escapa aos nossos olhos, ignoramos por que meio nossa saúde se conserva [...] porque a causa de todos estes benefícios está escondida sob a terra” (Parent Duchatelet, 1824 *apud* BEGUIN, 1981, p.41). Ainda a respeito da valorização do trabalho do profissional engenheiro, Chadwick escreveu: “Os trabalhos de drenagem são muito frequentemente considerados como não podendo mais serem aprimorados pelas aplicações de princípios científicos, e de fato caem em mãos de comerciantes e de outras fontes interessadas, na maioria das vezes incapazes de conceber ou executar o trabalho de maneira realmente útil” (Chadwick, 1844, p.321 *apud* BEGUIN, 1994, p.45). Os engenheiros realizaram cálculos a respeito da velocidade da água nas canalizações, projetos sobre a forma e as dimensões dos dutos para facilitar o escoamento, estudos sobre os diversos procedimentos de filtragem e de distribuição da água sob pressão, dentre outros, de sorte que o problema da saúde pública se reorientou e passou a ser considerado mais como uma questão da engenharia do que da medicina.

a introdução de modos mais baratos e mais eficientes de remover da cidade todos os refugos nocivos, são operações para as quais devemos buscar ajuda na ciência da Engenharia Civil e não no médico. Este fez seu trabalho ao indicar que a doença resulta da negligência de medidas administrativas apropriadas, e ao aliviar o sofrimento das vítimas (Chadwick, 1842, p.341 *apud* BEGUIN, 1991, p.44).

Segundo Andrade (1992, p.27), na busca pela efetividade das soluções, na distribuição desses “produtos de saneamento” – água, esgoto e lixo, por exemplo – o governo recusou as iniciativas individuais – de abastecimento de água através dos poços de serventia e de eliminação de dejetos domésticos através das fossas negras, ambos abertos nos quintais particulares – buscando soluções coletivizadas, baseadas na noção de rede. Sobre esse assunto, Bresciani afirmou que:

O reequacionamento da cidade com base na teoria dos fluidos – propiciar a circulação do ar, da água, da luz, das mercadorias e das pessoas - exige um investimento razoável para ampliar a rede de esgotos e de distribuição de água, exige a regulamentação das construções e o recorte ordenado de ruas e avenidas (Bresciani, 1986, p.28 *apud* ANDRADE, 1992, p.27).

Bresciani (2005, p.28-29) assinalou que nas primeiras intervenções nas cidades europeias no século XIX, a atuação conjunta dos saberes do médico (na elaboração de diagnósticos e “no cuidado dos corpos”) e do engenheiro (nas iniciativas de ordem prática e “nas ações de saneamento”) teve a intenção de responder, de forma eficiente às “más consequências do sensível adensamento da população em territórios urbanos restritos”, e foram assinaladas pela historiografia como decorrentes da industrialização e do crescimento demográfico sem precedentes. A autora destacou que foi Beguin (1991) quem somou a esses dois condicionantes – industrialização e crescimento demográfico -, o terceiro e mais importante episódio que foi o da eclosão das epidemias, que atingiu as localidades europeias nas décadas de 1830 e 1840<sup>40</sup>, e que conduziu a uma “conscientização dos problemas sanitários e a

---

<sup>40</sup> Na Europa, a epidemia de cólera ocorrida entre 1831 e 1832 fortaleceu ainda mais o interesse das autoridades pela situação das cidades em que as doenças infestavam os distritos mais pobres, que eram locais onde, por serem negligenciadas as medidas sanitárias, possuíam áreas mais poluídas por excrementos e outras imundícies acumuladas. Com deficiências na implantação, baixa qualidade construtiva e alta densidade populacional, a moradia operária foi associada como meio propício à propagação das doenças que assolavam as grandes cidades. Constituindo-se em local de sujeira, de umidade e de amontoamento de pessoas, formavam o meio ideal para a proliferação de ratos (que conduziam a peste bubônica), de percevejos (que infestavam as camas e atrapalhavam o sono), de piolhos (que propagavam o tifo), de moscas (que passavam pelos excrementos e pelos alimentos, indiscriminadamente) e ainda de bactérias, especialmente porque os quartos congestionados proporcionavam as possibilidades máximas de transmissão, através da respiração e do contato. A reação contra estes descaminhos foi, para Munford (1981, p.511), talvez a maior contribuição dada pela cidade industrial “e, para começar, a arte do saneamento ou da higiene pública” (MUMFORD, 1998, p.500).

formulação de uma prática intervencionista governamental nas cidades, prática apoiada nos saberes da medicina e da engenharia”.<sup>41</sup>

Constatamos em Campinas que foram as recidivas das epidemias de febre amarela, que se manifestaram em cinco episódios importantes entre os anos de 1889 e 1897, que levaram à

---

<sup>41</sup> Numa das frentes de atuação para atenuar os problemas colocados pelas aglomerações industriais na Europa, novas formas de convivência foram propostas pelos utópicos, ditadas exclusivamente pela teoria ou postas em prática, com destaque para os trabalhos de Robert Owen, Charles Fourier, Etienne Cabet, Benjamin Ward Richardson e Jean-Baptiste André Godin. De forma distinta, na outra frente de trabalho procurou remediar ou resolver as questões colocadas pelo ambiente da cidade industrial, sob a responsabilidade de especialistas e de funcionários da administração municipal que, tendo de encontrar os meios técnicos e jurídicos para o enfrentamento dos problemas, introduziram nas localidades europeias as instalações sanitárias e os regulamentos de higiene, dando início à moderna legislação urbanística. Para Benévolo (1981, p.9) o ponto em comum de ambas as formas era a necessidade de limpeza, de dar de novo à cidade “ar puro, água fresca, espaços abertos de verdura e sol”, princípios gerais contidos nas propostas dos médicos higienistas e dos engenheiros sanitários. A experiência desenvolvida por Robert Owen em New Lanark permitiu-lhe o desenvolvimento de suas teorias, expostas em uma série de obras, como *A New View of Society, or Essays on the Principle of the Formation of the Human Character* (1813), *Report to the County of Lanark* (1816) e *The Books of the New Moral World* (1836), onde ele descreveu seu modelo de estabelecimento ideal, composto de pequenas comunidades semi-rurais para 500 a 3.000 indivíduos, federadas entre si. Numa das extremidades do seu edifício ideal estaria localizada a enfermaria e na outra uma hospedaria para visitantes. No exterior, atrás das casas, haveria jardins, estradas e prédios destinados às atividades mecânicas e industriais, com matadouro e estábulos separados do estabelecimento coletivo por meio de plantações e ainda, em lado oposto, os locais destinados à lavagem de roupa e às instalações agrícolas. Baseado na sua experiência e teorias, Owen fundou em 1825 a colônia de *New Harmony*, em Indiana, nos Estados Unidos (CHOAY, 2007, p.61-65). No modelo utópico de Charles Fourier – o Falanstério –, estábulos, celeiros e lojas deveriam ser instalados, se possível, de frente para os edifícios, cujo grande intervalo entre o palácio e as edificações anexas serviria de pátio principal ou praça. O mesmo autor registrou suas teorias em diversas publicações, cujo destaque foi o *Traité de l’association domestique* (1822) (CHOAY, 2007, p.67-75). Etienne Cabet descreveu em seu tratado, que denominou científico e filosófico e intitulou como “*Voyage en Icarie*” (1840), a organização social e política da sua comunidade, que se constituiu numa cidade quase circular, com praça central arborizada, em cujo centro erguia-se um palácio e no entorno se abriam ruas retas e largas. Nessa proposta nos bairros estariam dispostos os edifícios públicos (escola, hospital, templos), as oficinas, as grandes lojas, os locais de assembleia, os monumentos e as casas, que seriam exteriormente semelhantes ou estariam combinadas de modo a formarem um único bloco. No interior da cidade de Icaria não haveria tabernas, botequins, casas de jogos e cabarés, assim como nenhum cemitério, fábrica insalubre ou hospital (estes últimos estariam no campo ou nas extremidades, em praças arejadas e com muita água corrente). Cada rua teria trilhos de ferro ou pedra para que as rodas dos carros ou os cavalos nunca saíssem deste espaço determinado e as calçadas estariam cobertas por vidros para proteger da chuva sem privar da luz, ambas diariamente varridas e lavadas (CHOAY, 2007, p.87-94). Benjamin Ward Richardson (1828-1896) foi o criador do *Journal of Public Health and Sanitary Review* (1855-1859) e da utopia *Hygeia*, inspirada em Thomas More. Na sua concepção de comunidade para a numerosa população de 100.000 habitantes, duas vastas ruas principais ou bulevares constituiriam as principais vias de comunicação, cada uma delas com uma via férrea destinada ao tráfego pesado e, ainda entrecortadas por largas ruas secundárias paralelas, também arborizadas, para onde se abriam os edifícios de gabarito limitado e o jardim interno. Igrejas, hospitais, teatros, bancos, salas de conferência e outros edifícios públicos e privados teriam disposição independente e estariam cercados por jardins, “que contribuem não só pela a beleza da cidade, mas também para a sua salubridade” (CHOAY, 2007, p.99-103). Jean-Baptiste Godin, imbuído das ideias de Fourier, escreveu numerosas obras visando à melhoria da condição do proletariado industrial, dentre elas *Solutions Sociales* (1870) e *La Richesse au service du Peuple: Le Familistère de Guise* (1874), e fundou, segundo o modelo do Falanstério, o Familistério de Guise. Segundo ele, “No familistério, mil e quinhentas pessoas podem ver-se, visitar-se, estar livres das ocupações domésticas, reunir-se em locais públicos, fazer suas compras, debaixo de galerias cobertas, sem pensar no tempo que está fazendo, e sem nunca ter de andar mais de seiscentos metros” (CHOAY, 2007, p.105-107).

consciência da municipalidade da real necessidade de medidas eficazes, visando controlar o estado sanitário da cidade. Apesar das práticas sanitárias que vinham sendo realizadas desde os tempos do Império, as epidemias incitaram a municipalidade a reforçar as medidas para o combate da doença, atitudes que foram reforçadas a partir de 1896, com o auxílio econômico, técnico e político do governo do Estado de São Paulo. O aporte de recursos financeiros para as obras de saneamento nas localidades do interior de São Paulo, inclusive Campinas, entre os anos de 1892 e 1893, em muito ajudou na implantação do sistema público de abastecimento de água e de recolhimento de esgotos. A utilização da estrutura administrativa do governo paulista, que se fez presente em Campinas com o Serviço Sanitário e a Comissão Sanitária (vinculados à Secretaria do Interior) e também por meio da Comissão de Saneamento (sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas do Estado) foi fundamental para a efetividade das iniciativas em saúde pública e em higiene privada, pois ambas as comissões auxiliaram os engenheiros municipais – em quantidade e qualidade, e com atuação conjunta realizada de forma amistosa – nas vistorias domiciliares e nas obras públicas de saneamento. A normativa estadual, basicamente sistematizada nos Códigos Sanitários, também ajudou a justificar as intervenções em nome do interesse coletivo pelo controle do estado sanitário da cidade, por meio do monitoramento da prática edificativa, onde destacamos o importante papel dos engenheiros municipais que, atuando na Repartição de Obras, passaram a vistoriar as habitações existentes e a somente permitir a aprovação da construção de novas moradias e a reconstrução das existentes se os proprietários cumprissem os parâmetros estabelecidos na legislação edilícia, de caráter sanitário.

Sobre as iniciativas coordenadas pelo poder público, Beguin (1991, p.45), referindo-se às cidades europeias em meados do século XIX, mas como verificamos, que podem ser compatibilizadas com as medidas tomadas em Campinas, ao final do mesmo século, estavam baseadas no que ele denominou de “três ordens”. Na “ordem técnica” ele destacou a capacidade do poder público em coordenar os diversos setores e os diversos órgãos do sistema sanitário. Quando analisamos o que aconteceu em Campinas, a partir da vinda das duas comissões sanitárias de socorro, em 1896, e a atuação conjunta entre o Estado e a instância municipal - Intendência e Câmara - podemos indicar que em Campinas essa “ordem técnica” efetivamente contribuiu para o controle do estado sanitário na cidade, quando os técnicos estaduais passaram a responder pelos trabalhos de saneamento, coordenando as

iniciativas. Na “ordem econômica”, Beguin salientou a condição do Estado em reduzir o custo do financiamento do aparelho de saneamento, dispondo de capitais com taxas de juros menores. Verificamos a importância dos aportes de recursos financeiros enviados pelo governo do Estado de São Paulo, entre os anos de 1892 e 1893, que auxiliaram significativamente nas obras de saneamento em Campinas. E por fim, Beguin citou a “ordem política”, associada ao “poder necessário para impor aos proprietários e aos construtores novas normas de saneamento”. Em Campinas, nos relatórios de vistorias e nas solicitações para construção de obras particulares de edificações, verificamos que foi por meio da legislação edilícia - municipal e estadual – que estiveram embasadas as ações do poder público na fiscalização dos prédios construídos e na análise dos pedidos para as novas obras na cidade. Para Beguin (1991, p.47), quando reorganizou os serviços e redistribuiu responsabilidades em nome da saúde pública, o poder público apoderou-se da organização das práticas domésticas, permitindo que se operasse uma reforma sensível nos hábitos no interior dos domicílios. Para o autor, a proposta era favorecer determinados gestos, cujos efeitos sobre a preservação da saúde desestimulariam práticas opostas<sup>42</sup>, melhorando as condições de conforto e incentivando o investimento efetivo nas moradias através da introdução de artefatos sanitários e de equipamentos domésticos. A ideia não era proibir<sup>43</sup>, mas substituir o que serviria de suporte aos maus hábitos, bloqueando o que a promiscuidade favorecia, por um ambiente que incentivasse a consolidação dos bons hábitos (BEGUIN, 1991, p.47).

Beguin (1991, p.49-52) denominou este movimento como um processo de “domesticação” e entendeu que as práticas nos domicílios poderiam ser reguladas através do controle dos fluidos no seu interior (ar, água, calor e luz) e destes fluidos através das novas formas arquitetônicas e dos novos aparelhos de salubridade. Em Campinas, Lobo não se cansava de solicitar ao corpo médico da cidade, “tão ilustrado quão dedicado em benefício da saúde

---

<sup>42</sup> Em oposição ao “conforto civilizado”, de caráter corretivo, Beguin (1991, p.47) destacou os efeitos na desagregação das relações sociais, familiares e econômicas do que ele chamou de “conforto corporal selvagem”, identificado no calor do encortamento e do confinamento, nas drogas e no álcool, na vadiagem pela rua, na promiscuidade e no anonimato das pensões, por exemplo. Para o autor, se fosse dado a cada morador mais espaço, intimidade, limpeza e conforto, embora isso não constituísse propriamente a sua família, criaria o ambiente favorável ao seu desenvolvimento, associado à ideia de uma casa limpa e bem equipada.

<sup>43</sup> Beguin (1991, p.48) também constatou que, enquanto a antiga polícia urbana visava a vigilância das práticas e funcionava sob o regime do proibido e da tolerância, a nova polícia investiu no interior dos dispositivos técnicos, onde o controle e o funcionamento dos serviços necessários à existência dos habitantes tenderiam a se tornar uma mesma coisa.

pública”, que aconselhasse as práticas higiênicas às famílias campineiras, que em muitos momentos se mostrava avessa às novas prescrições sanitárias (LOBO, 1895a, p.07).

Baseando-se nos estudos de Foucault, Costa (1979, p.49-51) também entendeu esse processo de “domesticação das práticas” como um dispositivo que, de maneira oposta à punição e à coerção da lei, utilizou o mecanismo da regulação que “estimula, incentiva, diversifica, extrai, majora ou exalta comportamentos e sentimentos até então inexistentes ou imperceptíveis”. Nesse novo “dispositivo”, que ele denominou como “norma”, os “indivíduos são adaptados à ordem do poder não apenas pela abolição das condutas inaceitáveis, mas, sobretudo, pela produção de novas características corporais, sentimentais e sociais”, compreendidas pelos indivíduos como altamente positivas. Combinando discursos teóricos (práticas discursivas) com regras de ação efetiva (práticas não discursivas), embora pudesse também incluir em sua tática uma ação repressiva, a norma visaria disciplinar uma iniciativa julgada inadequada, substituindo-a por outra idealizada e modelar.<sup>44</sup> Do ponto de vista da higiene, por exemplo, desenvolvendo uma nova moral da vida e do corpo, a medicina classificou as condutas contrárias a essa nova moral como “antinaturais e anormais” e esse trabalho de persuasão higiênica, desenvolvido no século XIX, foi montado sobre a ideia de que a saúde e a prosperidade da família dependeriam de sua sujeição ao Estado. Para Costa (1979, p.50), nessa “troca de favores entre medicina e Estado”, as famílias deveriam sentir-se recompensadas e não punidas pela intervenção do governo, e ainda, “abandonando antigos privilégios em troca de novos benefícios, autorregular-se-ia, tornando cada um dos seus membros, num agente da saúde individual e estatal”.

Como parte importante deste novo sistema urbano, que vinculou a casa às redes públicas de infraestrutura, regulada por práticas também controladas pelo Estado, Beguin (1991, p.50) denominou como “funções positivas” o novo papel que seria confiado ao espaço arquitetônico

---

<sup>44</sup> Fundamentando-se nos estudos de Foucault, Costa (1999, p.49-52) afirmou que a ordem estabelecida pela lei se impõe “por meio de um poder essencialmente punitivo, coercitivo, que age excluindo, impondo barreiras”. Teoricamente fundada na concepção do Estado medieval e clássico, seu mecanismo fundamental é o da repressão, ao passo que a norma, baseada nos fundamentos no Estado moderno dos séculos XVIII e XIX, está baseada na noção de “dispositivo”. Segundo ele, “os dispositivos são formados pelos conjuntos de práticas discursivas e não discursivas que agem, à margem da lei, contra ou a favor delas, mas de qualquer modo empregando uma tecnologia de sujeição própria”. Essas práticas discursivas são definidas como técnicas de dominação que se manifestam por meio dos saberes disponíveis: “enunciados científicos, concepções filosóficas, figuras literárias, princípios religiosos etc.”, que são articulados segundo as táticas e os objetivos do poder. Já as práticas não discursivas são formadas pelo conjunto de instrumentos que materializam o dispositivo: técnicas físicas de controle corporal, regulamentos administrativos de controle do tempo dos indivíduos ou instituições, técnicas de organização arquitetônica dos espaços, técnicas de criação de necessidades físicas e emocionais, etc.

– o conjunto do edifício e de seu entorno imediato. Nesse novo espaço modelado pela higiene, a “função distributiva” corresponderia a uma distribuição ordenada dos indivíduos uns em relação aos outros.<sup>45</sup> No interior das edificações, recomendou-se a separação entre funções e entre sexos, idades, pais e filhos, através da partição de locais pela introdução de barreiras arquitetônicas de decência e de limpeza, com atividades específicas desempenhadas em cômodos distintos que visariam mais intimidade para cada um e trocas afetivas ordenadas entre todos.

Em Campinas, nas solicitações para construção de obras particulares de edificações verificamos que as plantas das moradias unifamiliares térreas - a expressiva maioria das solicitações administrativas - apresentaram-se divididas em cômodos constituídos para o desempenho de atividades específicas, como a “sala” para o recebimento de visitas, os “dormitórios” para as atividades de repouso, a “varanda” ou “sala de jantar” para as atividades cotidianas, a “cozinha” para o preparo dos alimentos, e o banheiro - externo ou interno - com latrina para as necessidades fisiológicas e de higiene pessoal.

---

<sup>45</sup> Verificamos algumas propostas que sugerimos se encaixar nessa “função distributiva” proposta por Beguin, principalmente no que se refere à nova organização dos espaços. Charles Fourier (1772-1837) concebeu o Falanstério ou edifício da falange experimental e em sua cidade modelo, os edifícios em pavilhão estariam isolados e arejados e comportariam atividades tranquilas (refeitórios, sala do conselho, sala de estudos e biblioteca) e ruidosas (carpintaria, ferraria e indústria) em alas separadas, tendo ao centro o templo, a torre de ordem, o telégrafo, os pombos-correio, o carrilhão de cerimônias, o observatório e o pátio de inverno. Outras alas deveriam abrigar os apartamentos individuais e as salas de reuniões públicas, além da hospedaria e das salas de banho e de reuniões para visitantes. A circulação interna seria possibilitada pela rua-galeria, no primeiro andar, que estaria aquecida no inverno e ventilada no verão (CHOAY, 2007, p.67-75). Na mesma linha propositiva do Falanstério, Jean-Baptiste André Godin (1819-1888), construiu seu palácio social denominado Familistério, construção em pavilhão, edificada em Guise, ao norte da França. Segundo o autor, sua iniciativa constituiria a habitação mais própria para elevar o nível moral e intelectual da população, uma vez que, em razão das comodidades que lhe seriam disponibilizadas (escola para as crianças, lavagem de roupa em local especial, com tanques e objetos próprios para essa operação, aprendizagem do cultivo e manutenção dos jardins, etc.), sobrar-lhe-ia mais tempo para o lazer, a vida social e a leitura dos jornais e livros (CHOAY, 2007, p.105-107). Apesar de não se configurarem como iniciativas práticas, as descrições das cidades-modelo da Icária, de Etienne Cabet (1877-1856) e da *Hygeia*, de Benjamin Ward Richardson (1828-1896), trouxeram importantes contribuições no que diz respeito à configuração da moradia higiênica (CHOAY, 2007, p.87-94; 99-103). A cada casa individual da proposta de Etienne Cabet (1788-1856) poderia ter diversos tamanhos, para acomodar famílias de 12 até 40 pessoas. Seria composta de porão (para adegas e depósito de lenha e carvão), térreo (“uma sala de jantar, uma cozinha e todas as suas dependências, uma sala de banho com uma farmacinha, uma salinha de trabalho para os homens e outra para as mulheres; um patiozinho para as aves, um cômodo para os objetos de jardinagem e, por último, o jardim”) e mais quatro pavimentos, com grande salão no primeiro andar, e dormitórios nos demais superiores. Ao final, um teto-terraço com balaustrada e jardim coroaria a edificação e constituiria em local coberto de flores para a família se reunir e tomar ar fresco. Todos esses apartamentos teriam mobiliário exatamente igual, assim como prateleiras, armários, guarda-louças e estantes (Cabet, 1842 *apud* CHOAY, 2007, p.87-94).



A “função prática”, segundo Beguin (1991, p.50-51) estaria atrelada à facilitação dos gestos domésticos, notadamente os de limpeza da casa.<sup>46</sup> Segundo o Conselho de Salubridade do Departamento do Sena, em Paris, em 1832, esta premissa resultaria na indicação de pisos que permitissem fácil varredura e lavagem; de paredes lisas e impermeáveis que impedissem a umidade; de móveis de uso cômodo, de manutenção fácil, leves e sem detalhes que impedissem a limpeza, sugerindo ainda a eliminação dos cantos e superfícies acumuladoras de poeira e sujeira e a necessidade da limpeza doméstica diária pela varrição e uso constante da água. Na formulação dos princípios do que denominou como “arquitetura científica do habitat urbano” (1905-1914), o francês Augustin Rey, por exemplo, desenvolveu minuciosos estudos sobre a ventilação urbana, produzindo inúmeros desenhos técnicos sobre as possibilidades de aeração dos edifícios em Paris, identificando como ideal, sob o aspecto da higiene, aqueles que fossem implantados em pátios abertos, condenando em absoluto as antigas implantações que impossibilitavam a correta ventilação nos apartamentos e favoreciam a insalubridade no seu interior. Com a mesma intenção sanitária, mas voltada à incidência dos raios solares nos apartamentos parisienses, Henry Provensal e Henri Sauvage, trabalhando juntos para a definição dos parâmetros para as construções operárias em Paris – as *habitations à bon marché* (H.B.M.) -, realizaram estudos para orientação da implantação e para a determinação do gabarito das edificações, baseados nas curvas de insolação das fachadas que relacionaram a orientação solar, a altura das edificações e o dimensionamento da via pública (DUMONT, 1991, p.59-70).

Em Campinas, o Regulamento promulgado em 1896 determinou, por exemplo, que o calçamento defronte às testadas das edificações urbanas deveria ser impermeável, de ladrilho ou cimento, com “ralos com capacidade suficiente para pronto escoamento das águas

---

<sup>46</sup> “Não há preocupação que não tenha sido tomada para a limpeza”. Com essas palavras Etienne Cabet sintetizou a sua lcaria, afirmando que a higiene era uma questão central. Segundo ele, “as partes inferiores, mais expostas à sujeira, são protegidas por uma porcelana envernizada, ou pintura que não grava a sujeira e é facilmente lavada”. As águas potáveis e não potáveis seriam trazidas de altos reservatórios e levadas até o terraço superior, de onde seriam distribuídas por tubos e canos por todos os andares e até quase todos os apartamentos, ou seriam projetadas com força por máquinas de lavar, “enquanto todas as águas sujas e todas as imundícies seriam arrastadas sem empoeçar em nenhuma parte e sem espalhar nenhum mau cheiro, para largos tubos subterrâneos que descem por baixo das ruas”. Preocupado com detalhes, Cabet afirmou que “nem a lama que os pés podem trazer de fora deixa de ser objeto de uma atenção particular. Independentemente de as calçadas serem extremamente limpas, uma infinidade de pequenos cuidados impede que um pé sujo venha sujar os apartamentos ou até mesmo a soleira da porta e da escada, enquanto a educação impõe às crianças como um de seus primeiros deveres, o hábito da limpeza em tudo” (CABET, 1842 *apud* CHOAY, 2007, p.93).

pluviais”, sendo as testadas varridas semanalmente, proibindo-se o acúmulo de lixo defronte as habitações urbanas (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).

Por fim, a terceira “função positiva” seria a “função climática” e estaria relacionada tanto ao ar e à luz, como aos condutores de fluidos, que seriam as redes públicas de água e de esgotos. Neste sentido, a habitação deveria redefinir-se para permitir a captação e a circulação da luz, ao mesmo tempo em que procuraria incorporar as diversas canalizações à estrutura do edifício. Os especialistas compartilhavam da premissa de que o primeiro princípio em matéria de saúde seria a fruição do ar e da luz.<sup>47</sup> Disso resultaria a obrigatoriedade legal de que todas as peças da habitação deveriam dispor de aberturas que garantissem insolação e a constante renovação do ar; implicaria na redefinição das alturas das construções, das proporções do edifício com relação aos pátios interiores, da largura e da distribuição das janelas, das medidas e da forma dos cômodos, evitando cantos que impedissem a livre circulação de ar, além da incorporação dos “mega-aparelhos urbanos” (água, esgoto, gás e eletricidade) e dos diversos equipamentos domésticos (operadores de controle ambiental, como a ventilação mecânica, a iluminação elétrica e a climatização) (BEGUIN, 1991, p.51).

Na normativa campineira pudemos observar a importância atribuída à higiene da habitação nos poucos artigos da lei de 1895, onde ficou estabelecido, por exemplo, que todas as construções fossem dotadas de uma área que pudesse “fornecer ar e luz nos prédios”, determinação que o Regulamento de 1896 especificou que deveria ocupar ao menos 1/3 da área total do terreno, de forma que todas as partes da edificação pudessem receber

---

<sup>47</sup> A “casa-tipo” proposta por Benjamin Ward Richardson (1828-1896) disporia de requisitos que lhe imbuiria de vantagens sanitárias: com gabarito limitado e baixo (evitando o sombreamento das ruas), seria construída com ladrilho envernizado e totalmente impermeável (evitando umidade das paredes), disporia de lareiras que se comunicariam com poços centrais (para onde a fumaça seria conduzida, depois de ter atravessado um forno a gás que destruiria o carbono livre, evitando chaminés e efeitos danosos produzidos pela fumaça), teria teto com leve inclinação e recoberto por asfalto ou por telhas planas (evitando a umidade e facilitando o arejamento do madeiramento) e cobertura aproveitada como teto-jardim (para o autor, “excelentes áreas cheias de ar”) (Richardson, 1876 apud CHOAY, 2007, p.101). Importante medida para a higiene da habitação também estava presente na sua concepção de “cozinha-laboratório”, que receberia determinações especiais: estaria localizada no andar superior das casas para obter iluminação perfeita (para detectar imediatamente qualquer sujeira), para que os cheiros não se espalhassem para o resto do ambiente e para facilitar a distribuição de água quente para os demais pavimentos. Um orifício aberto na parede posterior, fechado por porta de correr, disporia de um tubo que conduziria o lixo aos subterrâneos da casa. O piso seria ligeiramente elevado no centro para facilitar o escoamento das águas de lavagem e estaria recoberto por ladrilhos polidos. Próximos à cozinha haveria banheiros e lavanderia, com o equipamento necessário, cuja roupa seria estendida para secagem no teto-jardim, situado imediatamente acima. Os demais compartimentos receberiam assoalhos de madeira, com acabamento em rodapé de carvalho (com 5 cm de altura), sempre limpos e conservados com cera de abelhas e terebintina, sem nenhum tapete (CHOAY, 2007, p.99-103).

iluminação e ventilação naturais e de forma direta. Em Campinas, outro exemplo relacionado à função climática estava relacionado às aberturas das fachadas que, mesmo não abandonando a intenção estética, no regulamento de 1896 elas deveriam “guardar as devidas proporções arquitetônicas, tendo-se sempre em vista a necessidade de dar ar e luz em quantidade precisa à higiene do prédio”, sendo essa “superfície de aeração” nunca inferior a 1/5 da “área do compartimento a arejar e a iluminar” (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895; CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896). Quanto ao dimensionamento dos compartimentos, a normativa de 1896 também estabeleceu que a menor dimensão dos aposentos seria de 7,00m<sup>2</sup> de área livre (salvo latrinas, banheiros, despensas e passagens) e que ainda deveriam ter “entrada direta de ar e luz do exterior, por meio de quaisquer aberturas” (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).

Nesse sentido, verificamos a correspondência entre as questões de higiene pública e privada apontadas por Beguin (1991) para as cidades europeias, com os assuntos levantados por ocasião da pesquisa nos documentos primários em Campinas, notadamente a legislação sobre construção de habitações particulares, promulgada no final do século XIX.

## 1.2. Práticas sanitárias e epidemias

### 1.2.1. Práticas sanitárias anteriores à primeira epidemia de febre amarela entre 1876 e 1889

Os primeiros episódios de febre amarela na Província de São Paulo foram registrados na cidade de Santos, que desde 1850 apresentou casos da moléstia, que ora se manifestou epidemicamente, ora se reduziu a alguns casos entre os tripulantes dos inúmeros navios vindos do Rio de Janeiro. Em virtude da sua localização geográfica e da ligação ferroviária com as localidades do interior paulista - através da São Paulo Railway e da estrada de ferro Santos-Jundiaí, a partir de 1867/1868 – Santos consolidou a sua posição de porto exportador para a produção cafeeira do Oeste Paulista, por onde entravam mercadorias importadas e mão de obra imigrante, rivalizando-se com o porto da cidade do Rio de Janeiro, que até então era utilizado pelos exportadores de café, para o escoamento da produção da principal atividade econômica da Província (RIBEIRO, 1993, p.51-52).

No ano de 1889 a epidemia manifestou-se com muita virulência em Santos, vitimando cerca de 4% da população, que naquele ano situava-se perto de 18 mil habitantes, comprometendo o funcionamento do porto e da própria cidade (ANDRADE, 1992, p.135). As autoridades locais apontaram as condições climáticas (clima quente, seco e com verões prolongados), as características mesológicas (construída sobre terrenos de antigos mangues e rodeada por áreas pantanosas, com a ocorrência frequente de inundações) e as deficiências sanitárias da cidade (de recolhimento de esgotos e do lixo) e do porto, como favoráveis ao desenvolvimento de doenças, dentre elas, a febre amarela. Segundo Ribeiro (1993, p.53), naquele período havia somente um único serviço mantido pelo Ministério do Império para tratar de assuntos relacionados aos portos – a Inspetoria de Saúde dos Portos - mas que, segundo João Alfredo - o presidente da Província - não contava com pessoal suficiente para fiscalização, interdição e desinfecção de navios de bandeiras estrangeiras.

Em meados do século XIX, os médicos e as autoridades provinciais desconheciam a origem e a transmissão da febre amarela e acreditavam que a doença estava restrita às localidades portuárias e próximas do litoral, que apresentavam características geográficas e atmosféricas peculiares e, descartando qualquer possibilidade dela se manifestar no planalto, não viam a

necessidade de se prevenir a respeito (TONON, 2015, p.206). Contudo, a partir de 1889, quando outros casos da febre foram verificados nas cidades do interior paulista, inclusive em Campinas, colocando em risco a expansão cafeeira, a política migratória e a manutenção do Porto de Santos como exportador de café, o governo de São Paulo, já no início da República, assumiu a tarefa de iniciar o saneamento do referido porto e de organizar o seu serviço sanitário.<sup>48</sup>

Em Campinas, embora houvesse dispositivos legais que obrigassem a população a conservar as ruas limpas, retirando o lixo doméstico para lugares específicos, os documentos indicaram que a sujeira era notória por todos os lados: despejos sanitários eram atirados nas praças, “exalando terrível mal cheiro, principalmente em épocas de calor”, ou então eram removidos em carroças sem o devido cuidado; “as sarjetas eram escoadouros de águas sujas, das fossas e privadas, permanecendo dias seguidos estagnadas, apodrecendo-se ao sol com emanções prejudiciais à salubridade pública”, e “os córregos e aguadas também serviam como pontos de despejo usados livremente pelos interessados” (Mendes, 1968, n.10, p.08-09 *apud* SALGADO, 1990, p.220). A Câmara Municipal, por meio dos fiscais<sup>49</sup>, procurava assegurar o cumprimento das posturas sanitárias e punia os infratores com multa em dinheiro e, nas reincidências, com dias de prisão. A fiscalização do cumprimento dessas medidas estava ainda garantida pelos guardas municipais, estes que rondavam as ruas para “vigiarem sobre as infrações de Posturas”, e que poderiam requisitar o auxílio dos cidadãos e das autoridades

---

<sup>48</sup> Sobre a estrutura administrativa do governo provincial, que poderia assumir ou mesmo complementar as iniciativas locais em saúde pública, Gambeta (1988, p.77-79) afirmou que, desde quando foi criado o cargo, em 1851, até a década de 1880, seria o provedor de saúde pública ou o inspetor de higiene pública que teria a atribuição de resolver as questões sanitárias nas localidades da província paulista, e que ele se diferenciava de um policial comum apenas por estar investido da autoridade médica, reconhecida pelo governo. Como não havia lei que previa sua remuneração, a situação mais comum era o cargo não ser ocupado por nenhum representante provincial e as atribuições que lhe eram devidas ficavam na responsabilidade do chefe de polícia local, cuja atuação em vigilância sanitária estaria restrita à fiscalização do cumprimento das posturas relacionadas à saúde pública e à higiene privada. Gambeta (1988, p.79) assinalou que, com a reorganização dos serviços de saúde do Império, em 1886 foi criada na Província de São Paulo uma Inspeção de Higiene Pública, que nomearia delegados de higiene para as cidades mais importantes, inclusive Campinas. Dentre as suas responsabilidades, apesar da escassez de recursos para a concretização das medidas sanitárias, estavam o estabelecimento da fiscalização sanitária de diversos estabelecimentos, principalmente das habitações coletivas, e o levantamento completo das doenças que se manifestassem na localidade (Almeida, 1998, p.43 *apud* KROGH, 2012, p.41).

<sup>49</sup> Os fiscais tiveram suas atribuições inicialmente definidas na Lei Federal de 01/10/1828, que organizou as Câmaras Municipais, no regime Imperial. Dentre as suas funções estava a de “vigiar a observância das posturas da Câmara, promovendo a sua execução pela advertência aos que forem obrigados a elas”. Os fiscais deveriam multar quem fizesse o despejo de qualquer gênero de imundícies sobre as ruas, seja proveniente dos esgotos, seja do lixo doméstico, o que era hábito dos moradores das cidades naquele tempo (BRASIL [Federação], Lei de 1º de outubro de 1828, 01. out. 1828).

civis e militares, principalmente nos casos em que a violação fosse “dentro das casas dos cidadãos”. Em relação a organização da estrutura administrativa da Câmara campineira, as posturas de 1876 já indicavam que, de acordo com o seu orçamento, a municipalidade poderia contratar um médico e um advogado, que juntamente com os fiscais e guardas auxiliariam no cumprimento das posturas em vigor (CAMPINAS [Província], Resolução nº 71, 02 abr. 1876).

Pouco antes da publicação do Código de Posturas de 1876, época em que Campinas saiu de uma “triste onda epidêmica de varíola”, os jornais locais noticiaram os primeiros casos de febre amarela na cidade e se referiam a dois portugueses recém-chegados do Rio de Janeiro ou de Santos - não se sabia ao certo - locais onde a doença era epidêmica. A morte de um deles não gerou grande repercussão, pois os médicos supunham que ele já chegara contaminado, até que o aparecimento de novos casos em Campinas no mês de abril, fez com que o assunto fosse novamente noticiado na imprensa local, suscitando debates entre médicos e jornalistas leigos no assunto que, embora divergissem no diagnóstico e nas medidas de controle, reclamaram providências das autoridades municipais para que a doença não se alastrasse (TONON, 2015, p.242).

A opinião do doutor Valentim José da Silveira Lopes, que sabia dos sintomas da doença por ter cuidado da primeira vítima fatal, foi expressa em artigo publicado na Gazeta de Campinas, onde ele confirmou o diagnóstico dos novos doentes, mas disse desconhecer a forma de transmissão da febre.<sup>50</sup> Para ele, as oito pessoas acometidas pela doença, quatro delas com desfecho fatal, por serem todas residentes nas proximidades da estação da Companhia Paulista de Vias Férreas e Fluviais, haviam tido contato com o ar contaminado pelos “micróbios procedentes dos navios infectados” que estaria armazenado no interior dos vagões dos trens vindos do porto de Santos, local onde a epidemia grassava com frequência. Lopes mostrou-se adepto da teoria infeccionista, em sua vertente miasmática, pois relatou

---

<sup>50</sup> Segundo o médico residente em Campinas, Dr. Ângelo Simões, em seu livro “Tratamento da febre amarela pela água clorada”, afirmou que a doença evoluía em três períodos que poderiam ser assim resumidos: “1) febre muito alta, inflamação nos órgãos; 2) pouca febre, insuficiência do fígado e dos rins; e 3) o mais grave, icterícia (pele amarelada), vômitos negros (pela hemorragia no estômago), hemorragias internas e externas (nasais, das mucosas)”. Ele prescrevia o tratamento com água clorada no último período, quando a medicação prescrita para as fases iniciais (anti-inflamatórios, antitérmicos, antissépticos ou desinfetantes gastrointestinais e urinários) não surtia o efeito esperado. Ângelo Simões, com a ajuda do médico carioca Domingos José Freire Júnior, chegou a aplicar uma vacina em alguns dos seus pacientes, que se mostrou inócua no combate à doença. Alguns médicos utilizaram-se da terapêutica homeopática e, apesar do desuso da utilização das sangrias, muitas drogas charlatanescas foram receitadas, todas sem qualquer efeito comprovado no alívio dos sintomas e, principalmente, na cura da doença (SANTOS FILHO e NOVAES, 1996, p.92).

acreditar que o ar contaminado seria o responsável pela transmissão da febre amarela, embora tivesse dúvidas a respeito da manifestação da doença “longe do elemento marítimo”, que era o local onde os médicos daquele tempo, como o experiente Dr. Ricardo Gumbleton Daunt, irlandês radicado em Campinas, acreditavam dispor das condições climáticas propícias a sua ocorrência. O ponto de vista do médico Valentim José da Silveira Lopes, registrada no artigo intitulado “Breves considerações clínicas a respeito de alguns casos supostos de febre amarela em Campinas”, pode ser verificada a seguir:

Não foi possível até agora descobrir qual o móvel de transmissão da doença, no entanto, atentando-se para o fato de que os moradores nas casas referidas têm suas residências com fundos para terrenos da Estrada de Ferro em que ficam os carros de carvão e outros materiais da Companhia suscetíveis de terem vindo diretamente de Santos e, portanto, transportando micróbios procedentes dos navios infectados. Não é necessário grande esforço para se aceitar a responsabilidade e probabilidade da citada infecção ser mesmo febre amarela, restando, porém, o ponto de se saber se ela é possível manifestar-se longe do elemento marítimo que, pela maior parte dos autores que estudam essa doença, é exigido como as condições para o desenvolvimento do mal sob forma epidêmica (Lopes, 1876 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.23-24).

Cassiano Bernardo de Noronha Gonzaga e Antônio de Souza Campos, médicos residentes em Campinas, discordaram da opinião do Dr. Valentim Lopes e travaram embates através de artigos publicados na imprensa local, durante o mês de março de 1876. O Dr. Cassiano, em texto no Diário de Campinas, expressou sua dúvida quanto ao diagnóstico de febre amarela, alegando que a causa da morte de uma das vítimas, a Sra. Collier, estaria no fato de que ela “abortara de manhã cedo, não lançando as secundinas e nem sendo estas extraídas”. A resposta do Dr. Valentim foi publicada no jornal Gazeta de Campinas no dia seguinte, alegando que este diagnóstico não poderia explicar as demais mortes e os outros quatro doentes. O Dr. Souza Campos, em carta publicada no Diário de Campinas, também se manifestou contrário à opinião do Dr. Valentim, afirmando não ser possível que o “ar infectado” de Santos, gerador da febre amarela, tivesse sido trazido para Campinas nos caixões de carga provenientes do porto. Para ele, e segundo “uma lei da física”, na passagem do trem pela Serra, o ar quente portuário contido nos referidos caixões seria substituído pelo ar frio e, desta forma, chegaria em Campinas isento de micróbios (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.24-25).

Segundo Santos Filho e Novaes (1996, p.25) a polêmica entre médicos e demais profissionais campineiros prolongou-se através de cartas e pareceres publicados na imprensa local, com repercussões nos jornais cariocas, onde especialistas estavam atentos aos casos em Campinas,

pois também buscaram respostas sobre a origem e a transmissão da febre amarela, que se manifestava de forma epidêmica na capital federal, naquele momento. Augusto César de Miranda Azevedo, médico paulista escrevendo do Rio de Janeiro, concordando com o Dr. Valentim, julgou que poderiam ser mesmo de febre amarela os casos verificados em Campinas, pois afirmava que sabia de outros episódios em que a doença se manifestou em pontos de grande altitude, opinião que foi compartilhada pelo também médico radicado no Rio de Janeiro, Antenor Augusto Ribeiro Guimarães. Vários doutores e professores do Rio de Janeiro discordaram da tese do Dr. Valentim, alegando desconhecerem as causas e as formas de transmissão da doença, que, para eles, estaria circunscrita tão somente à área litorânea (TONON, 2015, p.242).

Favorável à tese do Dr. Valentim Lopes, e alegando não haver bons argumentos para contestar que os sintomas dos doentes seriam mesmo de febre amarela, o médico campineiro Francisco Augusto Pereira Lima elaborou seu parecer, publicado no jornal Gazeta de Campinas, em 16/05/1876, com recomendações que ele julgou imprescindíveis serem tomadas pelas autoridades municipais para evitar que a epidemia se alastrasse. Pereira Lima, assim como Valentim, era adepto da teoria infeccionista, anunciando medidas para o controle da contaminação do ar, do solo e das águas superficiais e subterrâneas que, em sua opinião, conteriam o avanço dos casos de febre amarela em Campinas, que podem ser verificadas no trecho a seguir:

1º - a desinfecção das moradias em que residiram os doentes da febre; 2º - aterro dos pântanos naturais e dos artificiais formados pelos poços e regos; 3º - o transporte do lixo para longe da cidade; 4º - melhor limpeza das ruas; 5º - a necessidade de arborização dos logradouros; 6º - implantação do abastecimento de água potável (Lima, 1876 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.26).

Observamos que nas recomendações de Pereira Lima constaram práticas sanitárias que eram de conhecimento dos médicos e sugestões para o saneamento urbano e para a higiene das habitações que já estavam contempladas pelas autoridades locais através da normativa em vigor - a Resolução nº 71, publicada em abril daquele ano de 1876 - que reiterou e complementou os preceitos da lei de 1864. Segundo Salgado (1990, p.218-219), em 1855 a Câmara de Campinas, em obediência à solicitação do presidente da Província de São Paulo, que temia a eclosão de epidemia de cólera-morbo que se manifestava naquele momento em Belém do Pará, já havia sugerido que “tratasse com urgência de prover o asseio e limpeza do



Município, providenciando o secamento dos pântanos existentes e saneamento de outros focos de imundície” (Mariano, 1970, P.63 *apud* SALGADO, 1990, p.219).<sup>51</sup> Nesse sentido, face à existência dos instrumentos de controle apontados pelo Dr.Pereira Lima, bastava a sua obediência por parte dos moradores e a sua fiscalização por parte das autoridades municipais (CAMPINAS [Província], Código de Posturas, jan. 1864; Resolução nº 71, 02 abr. 1876).

A última sugestão do médico Dr. Pereira Lima, visando conter o avanço dos casos de febre amarela em Campinas, no ano de 1876, era a necessidade da implantação do abastecimento de água potável. Naquele momento, e até a inauguração da rede de águas e esgotos em novembro de 1890, Campinas abastecia-se por meio de chafarizes de ferro, muitos deles com torneiras para o controle da saída da água, que estavam espalhados em vários pontos da cidade (KROGH, 2012, p.42). Lapa (2008, p.298-302) afirmou que Campinas, pela sua localização privilegiada (nas cabeceiras do ribeirão Anhumas, cortada por córregos em várias direções e com muitas nascentes de água pura), dispunha de muitos pontos de abastecimento projetados por engenheiros, que construíram a canalização de água com encanamentos de ferro fundido, rede que foi complementada por obras de tanques com torneiras, paredes, calçadas, estátuas e iluminação para uso noturno.

O abastecimento de muitos domicílios campineiros também estava garantido por poços e cisternas, o que nem sempre garantia uma água de boa qualidade, em virtude da possível contaminação através de infiltrações do solo provenientes das matérias das fossas negras, que eram construídas sem impermeabilização nos quintais dos terrenos urbanos, e muitas vezes próximas ao ponto de coleta de água.<sup>52</sup> Quanto aos despejos de esgotos, Lapa (2008, p.298) afirmou que era muito comum os moradores obstruírem ou fazerem despejos clandestinos nas valas construídas a céu aberto ou cobertas por lajes nos locais da cidade de maior afluência ou trânsito da população. Observamos anteriormente que a postura municipal

---

<sup>51</sup> Salgado (1990, p.219) afirmou que outras providências foram tomadas naquele ano de 1855 visando impedir que o cólera-morbo chegasse a Campinas. Os médicos recomendaram maior vigilância no cumprimento das posturas municipais, principalmente no que se referiu ao lixo e ao funcionamento de um único cemitério urbano, e também sugeriram que os fazendeiros e senhores de engenho emprestassem seus escravos para trabalhar nas obras de higiene, como naquelas para o secamento dos pântanos e dos “buracos de imundícies” - no Brejo do Nascente e no Brejo do Poente – para as quais o Dr. Teodoro Langaard sugeriu que a Cidade fosse dividida em duas administrações.

<sup>52</sup> Lapa (2008, p.300) informou que, de forma complementar aos chafarizes públicos e os poços domiciliares, havia um serviço de entrega de água em domicílio, que era feito por meio de aguadeiros que conduziam carroças com grandes pipas de água, chamadas “pipões”, atuação que somente foi permitida depois do estabelecimento da rede de esgotos.

tratava como infratores tanto o autor da prática como, no caso do desconhecimento dele, os moradores que conservassem despejos de águas servidas em suas testadas, punindo-os com multas, uma vez que contribuiriam para a proliferação de miasmas causadores das doenças.

Pouco tempo depois da recomendação do médico Pereira Lima, em janeiro de 1880, um grupo de engenheiros e capitalistas, com destaque para o engenheiro civil Antonio Francisco de Paula Souza, organizou a “Associação de Obras Hidráulicas e de Melhoramentos da Cidade de Campinas”, que teria “por fim único e especial estabelecer um sistema perfeito de encanamento de água potável e um sistema completo de esgotos”<sup>53</sup> (Paula Souza, 1880, M, 2. *apud* KROGH, 2012, p.48). Destacou Krogh (2012, p.44-47) que, desde 1875, quando passou a residir em Campinas para ocupar o cargo de fiscal de obras da “Companhia Paulista de Estradas de Ferro”, Paula Souza demonstrou preocupação com a qualidade da água na cidade, em vista de ter conhecimento do resultado pouco favorável da análise do material colhido em um dos pontos de abastecimento, o Chafariz do Pelourinho, que havia sido feita em 1864 pelo Dr. Ricardo Gumbleton Daunt<sup>54</sup>, o mesmo que concordou com o parecer do Dr. Valentim a respeito dos casos de febre amarela em 1876.

Segundo Krogh (2012, p.48-52), o “Projeto de Abastecimento d’Água e Esgotos para a Cidade de Campinas”, elaborado por Paula Souza, foi apresentado à Câmara Municipal e ao governo Provincial naquele ano de 1880, visando a aprovação e a obtenção de recursos para as obras. Certo da existência de fontes abundantes de água no perímetro urbano e nas circunvizinhanças da localidade, mas duvidando da qualidade das mesmas, a proposta do engenheiro consistiu num estudo completo sobre a quantidade e a qualidade dos mananciais disponíveis “em primeiro lugar águas de qualidade apropriada para a alimentação e, em segundo lugar para um abastecimento público” (Paula Souza, 1880, M, 4 *apud* KROGH, 2012, p.53), visando seu objetivo principal, que pode ser verificado no trecho a seguir:

---

<sup>53</sup> Krogh (2012, p.42) informou que naquele tempo Campinas já contava com várias empresas privadas que tinham a concessão de serviços públicos, como a “Companhia Campineira de Iluminação a Gaz” (1872) e a “Companhia Campineira de Carris de Ferro” (1878). A cidade contava com a “Companhia Paulista de Estradas de Ferro”, fundada em 1868, com primeiro trecho Jundiaí-Campinas inaugurado em 1872, e com a “Companhia Mogiana de Estradas de Ferro”, constituída em 1872 e ramal férreo inaugurado em 1875. Segundo Lapa (1996, p.298), a “Companhia Campineira de Águas e Esgotos” foi organizada em 1887, sendo a rede pública entregue em 1890.

<sup>54</sup> O parecer da análise das águas do Chafariz do Pelourinho foi também assinado pelo farmacêutico e botânico Joaquim Correia de Mello (KROGH, 2012, p.47).

[...] Não é só indispensável que o fornecimento seja abundante, como principalmente que a água seja salubre, fresca e límpida. Antes, portanto de qualquer determinação precisa-se ter estudado essas qualidades e verificado sob que condição se terá de operar no estabelecimento das bases do projeto (Paula Souza, 1880, M, 4 *apud* KROGH, 2012, p.49).

Em relação ao destino das águas servidas, Paula Souza argumentou pela necessidade de que elas não ficassem acumuladas nas superfícies, pelo fato de Campinas estar assentada “sobre uma forte camada de terreno arenoso e muito permeável” (Paula Souza, 1880, M, 4/2 *apud* KROGH, 2012, p.50-51). Segundo o referido engenheiro, as águas subterrâneas, aparentemente limpas quando coletadas nos poços de serventia, também estariam contaminadas pelas latrinas sem impermeabilização e indicou que tal descuido poderia acarretar em problemas de ordem sanitária, dada à possibilidade de contaminação do ar, do solo e das águas puras, orientando o seu distanciamento, tal como nas palavras que seguem transcritas:

[...] A água fornecida, depois de haver prestado seu serviço a diversos misteres, acha-se impregnada de impurezas e não poderá ficar acumulada na cidade sem grave prejuízo à saúde pública. Ela terá de ser transportada para lugares onde essas impurezas não venham a ser elemento deletério e destruidor (Paula Souza, 1880, M, 4 *apud* KROGH, 2012, p.50).

Os planos de abastecimento de águas e de captação de esgotos de Paula Souza não foram implantado e, em janeiro de 1881, a Câmara Municipal designou uma comissão mista formada por Luiz Pucci (autor do mais antigo levantamento cartográfico de Campinas, de 1878), Otto Langaard (secretário da Câmara Municipal, farmacêutico e proprietário da Farmácia Imperial) e do engenheiro campineiro Francisco de Paula Ramos de Azevedo, com o objetivo da realização de um estudo mais abrangente sobre os mananciais da cidade. Santos Filho e Novaes (1996, p.231-233) informaram que uma lei de 22/02/1881 autorizou a Câmara Municipal a conceder a organização dos serviços de águas e de esgotos aos senhores Joaquim e Bento Quirino dos Santos, e aos engenheiros Paula Souza e Roberto Normanton (esse último autor do projeto), equipe essa que, em 05/06/1887, sem a presença de Paula Souza, fundou a “Companhia Campineira de Águas e Esgotos”. Informou Krogh (2012, p. 65) que, em virtude de problemas políticos e financeiros, as obras somente foram iniciadas mais tarde, em 1889, ano da primeira grande epidemia de febre amarela em Campinas.

Outra importante iniciativa municipal para o controle do saneamento urbano e da higiene da habitação, entendidos como componente importante dos programas de combate às

epidemias, foi a execução do Código de Posturas da Cidade de Campinas, por meio da Resolução Provincial nº 20, de 10/06/1880. Essa última normativa promulgada antes do advento da República reforçou e complementou a lei provincial anterior de 1876, ano do primeiro caso confirmado de febre amarela em Campinas, principalmente em relação às recomendações do médico Pereira Lima para o controle da propagação de epidemias na cidade. Neste sentido, foram mantidas as desinfecções domiciliares realizadas na ocasião de epidemias ou na ocorrência de moléstias contagiosas, ainda dirigidas por uma comissão de peritos nomeados pela Câmara, que determinaria “as medidas higiênicas a serem adotadas e o modo e o tempo de se fazerem as desinfecções pelas casas da cidade”.

A drenagem de áreas pantanosas e alagadiças, sujeitas à estagnação das águas, “de modo a poderem produzir exalações miasmáticas”, continuou a ser obrigatória para as ruas e para o interior dos terrenos em Campinas, sendo reforçada a necessidade da desinfecção das latrinas e a proibição do depósito de objetos ou o despejo de “qualquer corpo sólido ou líquido [...] ainda que não seja nocivo ou imundo”, que pudessem contaminar o ar, o solo e às águas. Até então resguardado das obrigações estabelecidas pelas posturas, o interior dos domicílios, que era visitado somente na esporádica ocasião das desinfecções, agora poderia ser examinado pelos empregados da Câmara fora das ocasiões excepcionais, de forma a observar a manutenção do seu estado de asseio, principalmente no que se referia à conservação de lixo e de matéria putrefata (CAMPINAS [Província], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).

Afirmamos que, com a manutenção de uma comissão de peritos e com o auxílio das autoridades na fiscalização das posturas, o poder municipal mostrou-se interessado em executar ações mais efetivas para o controle da salubridade pública. Destacamos que essa disposição estava relacionada com as práticas que visavam combater a contaminação do ar, das águas e do solo – certamente fundamentadas na teoria infeccionista, em suas vertentes aerista, aquista e localista – e ainda atrelada à organização da sua ainda simplificada estrutura administrativa, estabelecendo o lugar para especialistas que, junto aos fiscais e aos guardas municipais, fariam cumprir as medidas de higiene contidas na normativa sanitária, que incluíam a vistoria no interior dos domicílios.

Passados dez anos das sugestões do médico Francisco Augusto Pereira Lima, e com o objetivo de debelar uma nova epidemia de varíola e de prevenir a eclosão de outras doenças de caráter epidêmico, inclusive a febre amarela, a Câmara Municipal de Campinas nomeou em

22/11/1886 uma Comissão de Higiene e Saneamento, composta por médicos locais, dentre eles o Dr. Antenor Ribeiro Guimarães, que deveria realizar estudos e indicar medidas tendentes “ao bem da saúde pública”. Os debates entre os médicos sobre as origens e a transmissão das doenças na cidade ainda deixava clara a incerteza nos diagnósticos (TONON, 2015, p.244).

Como medidas sugeridas pela Comissão de Higiene e Saneamento de Campinas foram repetidas as ações para a drenagem de áreas alagadiças e para a inspeção e a limpeza de casas e quintais, demonstrando a antiga preocupação com a contaminação do ar, do solo e das águas, tal como indicado anteriormente por Pereira Lima e já estabelecido na normativa municipal. Naquele momento, e até o início da primeira epidemia em 1889, Campinas não dispunha de autoridade provincial representativa da Inspeção de Higiene Pública de São Paulo, para tratar dos assuntos e para obter recursos para as obras de controle do estado de salubridade na cidade. Era o delegado de polícia, nomeado pelo governo provincial, quem dirigia seu policiamento, ordenando fiscalizações e desinfecções domiciliares, removendo doentes e cadáveres, assinando atestados de óbito e providenciando o enterramento das vítimas (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.173-175).

### **1.2.2. Práticas sanitárias durante as epidemias de febre amarela entre 1889 e 1892**

Santos Filho e Novaes (1996, p.22) afirmaram que as medidas profiláticas tomadas pela Comissão de Higiene e Saneamento da Câmara Municipal de Campinas não foram suficientes para impedir o aparecimento da febre amarela em fevereiro de 1889.<sup>55</sup>

O primeiro caso de falecimento oficialmente registrado no Livro de Óbitos do Cartório de Nossa Senhora da Conceição de Campinas, atestado pelo médico Dr. Germano Melchert, em 10/02/1889, foi o da estrangeira Rosa Beck, de nacionalidade suíça, recém-chegada ao Brasil, não se sabe ao certo se por Santos ou pelo Rio de Janeiro, ambas cidades portuárias onde a

---

<sup>55</sup> No momento da primeira epidemia de febre amarela em Campinas, em fevereiro de 1889, faziam parte da Comissão de Higiene e Saneamento da Câmara Municipal os médicos Ataliba Florence e Ângelo Jacinto Simões. Alberto Muller era o delegado de polícia até abril daquele ano, quando morreu de febre amarela e foi substituído pelo tenente Benedito de Carvalho, que ficou no cargo até junho daquele ano, quando o governo provincial nomeou para o cargo o campineiro Bento Quirino dos Santos.

doença manifestava-se de forma epidêmica. Em Campinas, a professora de francês hospedou-se na casa de conhecidos, na Padaria Suíça, situada à Rua Bom Jesus (atual Campos Salles), esquina com Rua José de Alencar, e logo adoeceu e morreu. O segundo óbito teria sido o do menor de nome Urbano, morador de Campinas e frequentador da mesma padaria, assim como os outros três casos seguintes. A partir de março daquele ano de 1889 a febre amarela disseminou-se pela cidade e, pelo impacto que causou em sua população, que se julgava livre da doença, e pela repercussão alcançada na Província de São Paulo e na Capital do Império, foi considerada “a grande e pavorosa epidemia” (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.35-44).

Temerosa pela possibilidade do contágio e da morte, a população abandonou a cidade, buscando refúgio nos sítios vizinhos ou nas localidades mais próximas. O comércio fechou suas portas, as escolas suspenderam as aulas, os jornais descontinuaram suas publicações e os clubes e repartições públicas interromperam suas atividades e, dos 10 mil habitantes que tinha naquele momento, Campinas ficou reduzida a “cinco mil almas”.<sup>56</sup>

A imprensa local publicava as desoladas impressões dos visitantes e, dentre elas, a lamentação do Dr. José Maria Teixeira que, retornando ao Rio de Janeiro, escreveu sobre a “dolorosíssima impressão” que teve ao chegar a Campinas, onde “o terror tinha-se apoderado da população, a fuga era geral, a cidade estava abandonada, quase deserta! Ruas extensas e retas com centenas de casas fechadas e sem um transeunte” (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.37). Outro carioca, o escritor José Joaquim de Campos da Costa de Medeiros e Albuquerque, escreveu em seu livro de poesias as impressões que teve ao ver a localidade devassada. Na capital da Província, foram impactantes as palavras do Monsenhor Manuel Vicente Montepoliciano da Silva, atestando que havia percorrido com “o olhar marejado de lágrimas e o coração confrangido de dor, suas longas ruas, outrora ruidosas e movimentadas, e nessa ocasião tristes, silenciosas e mortas!”.

Quinze dias após a primeira morte oficial na cidade, um residente local, que nunca havia saído de Campinas, contraiu a doença e veio a falecer, o que levou o médico Dr. Eduardo Guimarães a suspeitar que a doença não somente acometia estrangeiros, vindos das áreas litorâneas, e que haveria algum fator local - ainda desconhecido - que seria o responsável pelas mortes em

---

<sup>56</sup> Segundo Santos Filho e Novaes (1996, p.35-36), há uma discrepância na cifra de 5 mil habitantes, pois na opinião do médico Ângelo Simões, naquele ano de 1889 a Cidade ficou reduzida a 3 mil habitantes. Segundo informou o médico Clemente Ferreira, em carta à Comissão da Imprensa Fluminense, no Rio de Janeiro, foram 5 mil os habitantes que permaneceram na Cidade na ocasião dessa primeira epidemia.

Campinas, o que indicaria a necessidade da tomada de medidas urgentes de caráter profilático (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.39-41). No desconhecimento da origem e da forma de transmissão da doença, às opiniões dos médicos juntaram-se diversas especulações de profissionais de outras áreas, como a do engenheiro Manuel Ferreira Garcia Redondo e a do professor de economia política na Escola Politécnica do Rio de Janeiro, Luís Rafael Vieira Souto. Garcia Redondo acreditava que um dos motivos para o aparecimento da doença em Campinas seria a ausência de ventilação adequada no perímetro urbano e a presença de mangues e de águas putrefatas que, junto com as fossas negras, se infiltravam no solo e contaminavam as águas. Neste sentido, para controlar a epidemia na cidade, o engenheiro, em artigo publicado no Diário de Campinas em março de 1889, aconselhou a “desinfecção dos sumidouros e a proibição do uso da água de poço”; a proibição da abertura de valas e covas para os alicerces das casas, “para que o solo não fosse revolvido”; que se queimasse alcatrão, dia e noite, “em todos os pontos infeccionados na cidade”; que os enterros deveriam realizar-se à noite e em covas profundas, mas que “melhor seria a cremação dos corpos” e por fim que fossem aplicados “outros meios de higiene bem conhecidos” dos profissionais campineiros (Redondo, 1889 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.167).

O professor de economia Vieira Souto, em comunicação apresentada à Comissão Central da Imprensa Fluminense, acreditava que a causa da “mortífera epidemia” em Campinas seriam os “germens tíficos que, despreendendo-se das fossas de despejo, têm contaminado, por infiltração do solo, a água dos poços que abastecem a população da cidade”. Neste sentido, ele apontou ser a “inocuidade da água usada pelos habitantes da cidade”, “o principal meio profilático a empregar em Campinas” e que, não sendo possível fazer a canalização de água da fonte naquele momento, ele recomendou que fervesse e coasse a água retirada dos poços de serventia, “antes de usá-la na bebida ou nos preparos culinários e lavagem da louça de mesa”. Para Vieira Souto, esta seria “uma providência tão fácil e tão econômica que todos a podem executar, e não constando até o presente que tenha ela sido sugerida em Campinas”<sup>57</sup> (Vieira Souto, 1889 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.167-169). Segundo Vieira Souto, o bom êxito dessa medida havia sido descrita pelos médicos higienistas Brouardel e Chantemesse, na epidemia de tifo que acometeu as localidades francesas de Mont Ferrant e

---

<sup>57</sup> Vieira Souto dizia que essa providência já havia sido adotada em circunstâncias idênticas e que permitiria empregar “sem o mínimo perigo” a água dos poços contaminados. Ele recomendava ferver a água durante 10 a 15 minutos e depois coá-la em toalha de linho ou algodão espesso.

Clermont Ferrand, em 1886, e pelo Dr. Richard<sup>58</sup>, quando o mesmo havia escrito as suas memórias sobre a epidemia de cólera no Egito, em 1883, ocasião em que eles verificaram que nenhuma das pessoas que fizeram uso exclusivo dessa água foi vítima da epidemia. Nesta mesma comunicação à Comissão Central da Imprensa Fluminense, Vieira Souto mostrou-se conhecedor das teorias médico-sanitárias, especialmente infeccionista, em suas vertentes aquista e localista, para a qual ele disse ser “eclético”, adepto de ambas, como pode ser verificado a seguir:

Como se sabe, os higienistas que têm-se (*sic*) ocupado a estudar a etiologia das doenças tíficas, estão geralmente divididos em dois partidos, o dos “aquistas”, que professam a teoria de que a enfermidade é propagada pelo uso de águas impuras, e o dos “localistas”, que acreditam na propagação pelo solo infectado. Sem pretendermos envolver-nos na luta das duas escolas, de que são chefes Kock e Pettenkoffer, e pertencendo ao número dos ecléticos que admitem conjuntamente a dupla influência da água e do solo viciados, parece-nos fora de dúvida, segundo as observações dos clínicos de Campinas, que a composição da água ali consumida pela população tem preponderantemente contribuído para tornar mais intensa e extensa a epidemia dominante (Vieira Souto, 1889 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.167-168).

Compartilhando de ambas as vertentes - aquista e localista -, Vieira Souto demonstrou acreditar que as doenças infecciosas teriam sua origem, respectivamente, na poluição das águas subterrâneas e na contaminação do solo. Complementando suas considerações e na tentativa de elucidar os meios de propagação da febre amarela, em 1889, o químico austríaco Franz Josef Wilhelm Dafert, que ocupava o cargo de diretor da Estação Agrônômica de Campinas, coordenou um estudo de topografia médica, onde relacionou os locais acometidos pela epidemia e as áreas da cidade que estariam comprometidas pelas infiltrações das latrinas. Segundo Krogh (2012, p.144), Dafert tinha como pressuposto o fato de que a população de Campinas, em geral, fazia uso quase que exclusivamente das águas dos poços e raramente das águas da “fonte verdadeira”, ou seja, dos rios. O químico já havia observado que o estado dos poços de serventia construídos nos quintais das moradias campineiras era bastante precário, na maioria dos casos escavados diretamente na terra e sem a necessária impermeabilização, com parede de tijolo e sem tampas, apresentando-se sem higiene, questão que era agravada pelo fato de que junto dos mesmos eram geralmente construídos os sumidouros, que serviam

---

<sup>58</sup> O Dr. Richard, citado pelo Intendente Lobo em seu relatório de 1893, foi o autor do capítulo sobre Habitações, do título Higiene urbana, na *Encyclopédie d'Hygiène et de Médecine Publique*, organizada por Jules Rochard e publicada em 1891.



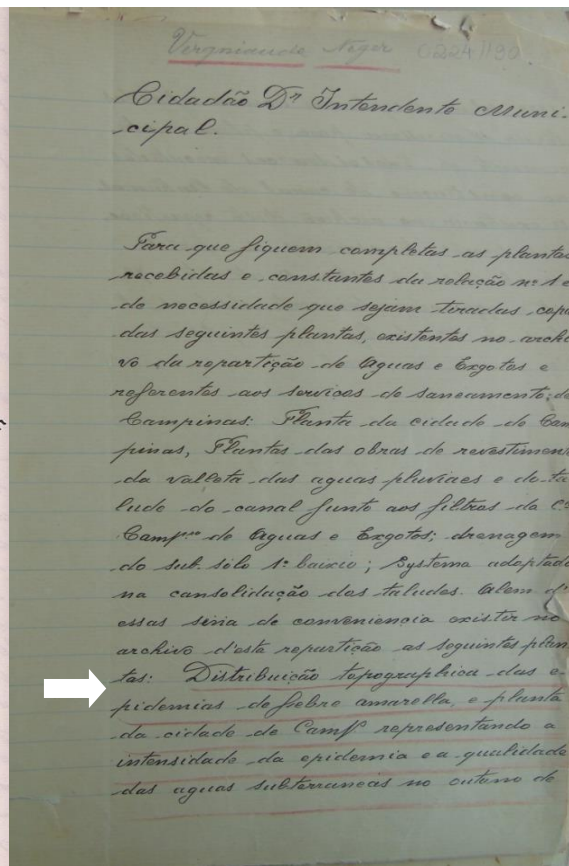
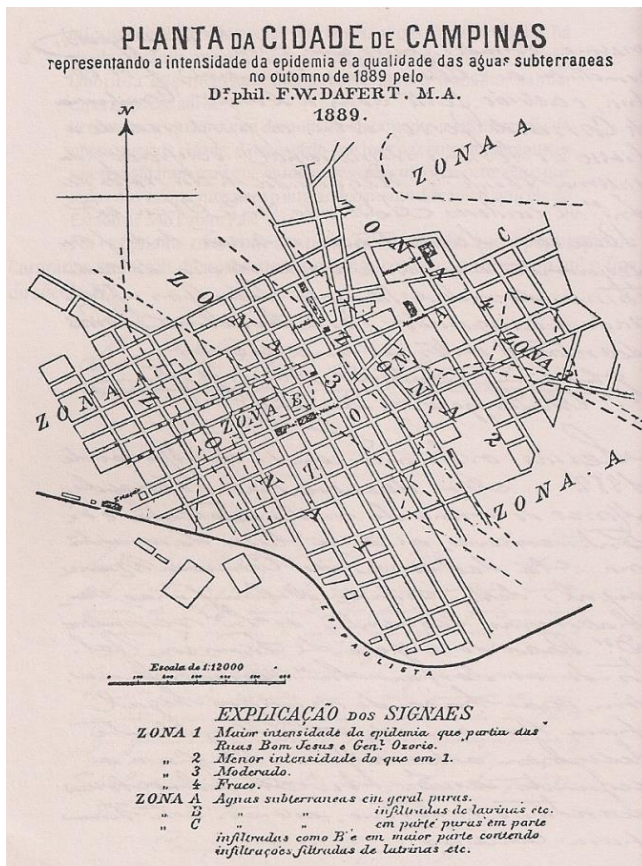
para esvaziar as latrinas. Nesse estudo, classificado por Krogh (2012, p.149) como pioneiro da prática das topografias médicas<sup>59</sup> no território paulista, Dafert dividiu o território da cidade de Campinas em áreas de dois gêneros: uma que apresentava a qualidade das águas subterrâneas (puras ou contaminadas pelas latrinas) e outra que indicava a intensidade da febre amarela de 1889 (maior ou menor incidência). Para a primeira classificação, as zonas foram divididas em “A” (águas subterrâneas puras), “B” (águas com infiltração das latrinas) e “C” (águas parcialmente puras, na maior parte com infiltração de latrinas). Na segunda categorização, Dafert dividiu a cidade em quatro áreas: “zona 1” (com maior número de casos de febre amarela), “zona 2” (com menor intensidade do que a da zona “1”), “zona 3” (número moderado de casos) e “zona 4” (com poucos casos de febre amarela). Sobrepondo as duas classificações - a da qualidade das águas subterrâneas e a do impacto da epidemia - o químico concluiu que os poços onde foi observado mau cheiro na água, devido ao aumento de matérias orgânicas presentes em algumas amostras colhidas para exame químico (matéria fecal e orgânica), ficavam nos quintais de casas situadas próximas das ruas onde ocorreram os primeiros casos de febre amarela em Campinas (KROGH, 2012, p.148-152) **(Fig.01)**.

Dafert também observou a natureza do subsolo urbano de Campinas classificando-o como arenoso-barrento, com permeabilidade absoluta no estado úmido das camadas superiores e nenhuma nas camadas baixas e nas minas de água corrente no saibro. O químico acreditava que a sazonalidade da epidemia, cujo aumento da incidência coincidia com o período das chuvas, estaria relacionada a essa permeabilidade superficial do solo. Segundo ele, como quase todos os poços da cidade forneciam água subterrânea de camadas superiores, nos períodos das secas - entre os meses de agosto e novembro - os poços nos locais mais elevados ficavam secos ou quase secos, só aumentando a quantidade de água no período das chuvas, nos primeiros meses do ano, como naquele mês de fevereiro de 1889, em que os primeiros casos de febre amarela começaram a se manifestar. Quando o volume de água nos poços diminuía, o solo se transformava num depósito de matérias orgânicas em putrefação, que ainda era aumentado no verão por ocasião das altas temperaturas, o que favoreceria a

---

<sup>59</sup> Na opinião de Krogh (2012, p.154), o trabalho dos inspetores sanitários e dos engenheiros da Câmara Municipal em Campinas, assim como o estudo do Dr. Dafert sobre a qualidade das águas na Cidade, podem ser classificados como trabalhos de “topografia médica”, pois ao descrever as condições de cada local vistoriado, os técnicos apontaram em seus relatórios e pareceres oficiais a localização exata onde ocorria algum problema relativo às condições sanitárias e de higiene da localidade, ainda indicando medidas para serem adotadas pelas autoridades sanitárias locais.

contaminação do solo e o aparecimento das febres em Campinas (KROGH, 2012, p.139). Verificamos que os documentos produzidos por Dafert em 1889 – “Distribuição topográfica das epidemias de febre amarela” e “planta da cidade de Campinas, representando a intensidade da epidemia e a qualidade das águas subterrâneas no outono de 1889” – foram mencionados pelo engenheiro Vergniaud Neger que, em 1902 solicitou cópia para os arquivos da Repartição de Obras Municipais, da qual ele respondia como engenheiro chefe e estava responsável pelos trabalhos de saneamento na cidade (Fig.02).



**Figura 1:** Planta da cidade de Campinas representando a intensidade da epidemia e a qualidade das águas subterrâneas no outono de 1889, pelo Dr.Phil. F.W. Dafert, M.A., 1899. Fonte: SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.194.

**Figura 2:** Ofício de Vergniaud Neger, solicitando plantas para o arquivo da Repartição de Obras. Fonte: NEGER, Ofício [...], 11 mar. 1902.

Em suas conclusões, Dafert não identificou “uma influência direta visível das águas sobre os casos de febre e sim uma influência geral, isto é, os bairros mais sujos tendo a maior parte das infiltrações, tiveram também o maior número de casos de febre”, mas não eram coincidentes integralmente (Dafert, 1889, p.37 *apud* KROGH, 2012, p.150). Para ele, a “verdade” estaria “no meio”, acreditando numa “influência ocasional da água, e não uma influência absoluta nem uma influência nula” (Dafert, 1889, p.35 *apud* KROGH, 2012, p.148).

Neste sentido, mesmo não atribuindo exclusivamente às águas subterrâneas a causa da grande epidemia de 1889, Dafert recomendou o abandono dos poços localizados nas áreas mais densamente povoadas da cidade e que fosse dada mais atenção ao serviço de esgotos, de forma a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas. Além de indicar a colocação de latrinas distantes dos poços e a impermeabilização das suas paredes, Dafert recomendou o cuidado com a limpeza pública das ruas e das habitações<sup>60</sup> (KROGH, 2012, p.141-149).

Finalmente, dentre as manifestações acerca das causas e das atitudes profiláticas no combate à primeira epidemia de febre amarela em Campinas, que foram destacadas por Santos Filho e Novaes (1996, p.169-170), está aquela de Alfredo Pinheiro, que relacionou a epidemia com a insalubridade das moradias, fundamentalmente nos denominados “biombos”, que eram os casebres feitos com pedaços de tábuas ou de pano. Segundo os referidos autores, esse cidadão campineiro, em 12/08/1889, requereu à Câmara Municipal a concessão e recursos para a construção de casas populares “higiênicas e baratas”, que seriam alugadas para pessoas de poucos recursos, de forma a retirá-los dos “insalubres casebres, cortiços e biombos – focos perenes de epidemias”.

Naquele ano de 1889, como dissera o médico Luís Pereira Barreto, a questão do combate à febre amarela não estaria restrita somente a Campinas, cuja população “se afunda e desaparece, muda e fria nas covas do cemitério”, mas a toda a Província, pois “a cada golpe de pá ouve-se um eco, que retumba medonhamente no exterior, apavorando a imigração, aniquilando os nossos créditos de país habitável, de povo civilizado” (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.38). Campinas, naquela época era uma das cidades de mais sólida situação econômica da Província, e com a recente abolição da escravatura dependia da mão de obra estrangeira para manter a lavoura cafeeira, que estaria comprometida com esse descontrole na saúde pública.<sup>61</sup>

---

<sup>60</sup> Após as análises empreendidas sobre as águas subterrâneas colhidas dos poços de serventia, Dafert concluiu que: 18% serviriam para beber, 30% para cozinhar e 80% para usos domésticos. Para ele, não só a água de beber, mas a água para as lavagens em geral (roupas, louças e utensílios domésticos), também deveria ser fervida para que ficasse livre de micro-organismos patogênicos. A água da maioria dos chafarizes em Campinas também estava sob suspeita de contaminação, mas o químico descartou a possibilidade da febre ter sido transmitida a população campineira exclusivamente através das águas contaminadas (KROGH, 2012, p.141-149).

<sup>61</sup> Até aquele momento, os médicos ainda acreditavam que a febre amarela estaria vinculada às condições do meio litorâneo, visto que as epidemias faziam vítimas nas cidades portuárias do Rio de Janeiro e de Santos, acometendo basicamente estrangeiros. A partir da segunda metade do século XIX, com o surto cafeeiro paulista

Devido ao êxodo dos médicos campineiros, no início do mês de abril daquele ano de 1889 - que foi chamado o “mês do terror”, dada a intensidade dos casos - Campinas recebeu três comissões de socorro com o objetivo de verificar o progressivo aumento dos casos de febre amarela e de organizar, primordialmente, o atendimento à população com os trabalhos de profilaxia, de visitas domiciliárias aos doentes e de desinfecções nas moradias. Na opinião de Santos Filho e Novaes (1996, p.39), foi também a posição de destaque de Campinas na economia da Província que explicou a imediata mobilização das autoridades provinciais e imperiais, com as consideráveis medidas de auxílio técnico e financeiro.

A primeira iniciativa para controle da epidemia de febre amarela organizada em 1889 pela municipalidade foi chefiada pelo presidente da Câmara José Paulino Nogueira, e tinha dentre seus membros os médicos Ataliba Florence e Ângelo Jacinto Simões, que haviam participado da Comissão de Higiene e Saneamento, que estava organizada desde o ano de 1886. Segundo Santos Filho e Novaes (1996, p.45 e 170), essa comissão solicitou socorros à administração provincial; distribuiu auxílios à população, como medicamentos, alimentos e roupas; autorizou e efetuou pagamentos de despesas com o cuidado dos doentes e os enterramentos; instalou um Lazareto no longínquo bairro de Guanabara, destinado ao isolamento e ao atendimento dos indivíduos acometidos pela febre e, com destaque, ordenou a adoção de medidas inéditas de higiene preventiva.

---

e a construção da ferrovia Santos-Jundiaí, o porto de Santos passou a ser o escoadouro principal da produção de café das localidades do interior de São Paulo, de vital importância para as exportações brasileiras, além de constituir a porta de entrada de imigrantes para o trabalho nas fazendas de café. Em virtude das precárias condições sanitárias, Santos era tida como foco irradiador de doenças para o interior paulista, comprometendo o funcionamento do porto e a entrada de imigrantes, com graves consequências para a economia nacional. Sanear a cidade para conter a propagação das doenças foi uma das prioridades do governo republicano, cujas práticas serviram de referência para as demais localidades paulistas, como Campinas e a capital São Paulo (TELAROLLI JUNIOR, 1996, p.87-89). Dentre as iniciativas para o saneamento de Santos, Andrade (1992, p.135-138) destacou como a primeira o projeto de saneamento do professor de engenharia da Universidade de Cornell, nos Estados Unidos, o engenheiro Estevam A. Fuertes, no qual ele reputou as péssimas condições sanitárias da cidade às seguintes causas: “a incúria municipal; os esgotos imperfeitos; o volume insuficiente de água potável; o calçamento impróprio; um sistema de construção de prédios não apropriados ao clima; a falta de drenagem e especialmente a existência de pântanos de água doce na vizinhança da cidade”. (Fuertes *apud* ANDRADE, 1992, p.136) Andrade ainda apontou como medidas que objetivaram o saneamento de Santos a instalação da Comissão Sanitária do Governo Estadual (1893); a promulgação do Código de Posturas de Santos (1897), que à luz do Código Sanitário Estadual de 1894, promoveu profundas modificações nas construções e no desenho urbano, reforçando o poder da polícia sanitária; a organização da Comissão de Saneamento (1903), sob a direção do engenheiro José Pereira Rebouças e, com destaque, o plano de saneamento do engenheiro Saturnino de Brito (1905-1914), como chefe da Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo, que desenvolveu diversos aparelhos e processos inovadores na construção do sistema de esgotos de Santos, destacando o emprego do concreto armado nos canais de drenagem das águas pluviais, a adoção de estações elevatórias distritais e a concepção de inúmeras peças para as instalações domiciliárias.

Afirmaram Santos Filho e Novaes (1996, p.44 e 82) que as ruas da cidade receberam camadas de piche - de forma a impermeabilizar o terreno e a evitar a sua contaminação por matérias orgânicas em decomposição, provenientes do solo e das águas subterrâneas - e ainda foram irrigadas<sup>62</sup> quase que diariamente ao anoitecer, enquanto barricas de alcatrão e de ervas cheirosas queimavam dia e noite nas esquinas das quadras centrais, promovendo a defumação que limparia o ar dos miasmas deletérios. Para o médico Ângelo Jacinto Simões, o solo revoltado com as obras de canalização de águas e de gás, que tinham se iniciado naquele ano, liberaria os germes da febre amarela que nele estariam incubados e, neste sentido, reforçava a necessidade de drenar e limpar o solo.

Os poços e latrinas existentes nos quintais das residências, por não apresentarem revestimento com material impermeável e pelo fato de muitas vezes estarem próximos, favoreciam a contaminação pela infiltração e, desta maneira, foi estabelecido em lei que eles deveriam ser fechados, não bastando somente a sua desinfecção como era determinado anteriormente. E ainda, repetindo as medidas preconizadas na ocasião do primeiro caso, em 1876, os médicos da comissão municipal ordenaram que fosse feita rigorosa desinfecção domiciliar, com a queima dos pertences encontrados nos aposentos das vítimas fatais. Nomeado como delegado em Campinas da Inspetoria de Higiene Pública da Província de São Paulo, o Dr. Antônio Alves do Banho<sup>63</sup> e o presidente da Câmara, José Paulino Nogueira<sup>64</sup>, através de edital publicado na imprensa local, centraram esforços para exercer com eficiência a polícia sanitária das habitações, ameaçando arrambar as moradias dos habitantes ausentes, para que fossem limpas e desinfetadas pelas autoridades municipais.

---

<sup>62</sup> A prática da irrigação das ruas em Campinas era realizada durante o dia e ficou proibida pela lei de 1891, somente autorizada “às seis da manhã e às seis da tarde”. Isso possivelmente teria sido determinado para evitar que, pelo trânsito de pessoas, as ruas se tornassem cheias de lamas, comprometendo o aspecto e o estado sanitário da Cidade (CAMPINAS [Município], Resolução nº 61, 28 dez.1891).

<sup>63</sup> Declarada a primeira epidemia em fevereiro de 1889, a Câmara Municipal oficiou o Dr. Marcos de Oliveira Arruda, então representante na Cidade da Inspetoria de Higiene Pública de São Paulo, solicitando a urgência da nomeação de um Delegado de Higiene para Campinas e indicando o Dr. Antônio Alves do Banho, que foi então nomeado. Demissionário do cargo em abril do mesmo ano, passou a ocupar o seu lugar o Dr. Luís Filipe Jardim, da Comissão Provincial de Socorro, que permaneceu nessa função até maio, quando foi substituído pelo Dr. Claro Marcondes Homem de Melo, também da Comissão Provincial de Socorro, permanecendo no cargo até o fim de junho (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.173).

<sup>64</sup> Medidas importantes como a execução das obras de saneamento (canalização dos córregos e a construção das redes de água e esgotos) e outras já previstas nas codificações municipais, como a extinção dos pântanos, ficaram para os anos posteriores a 1889 (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.45, 170).

O governo provincial enviou a Campinas em 1889 o médico Francisco Marques de Araújo Góes, que estava servindo em comissão na cidade de Santos. Em visita aos hospitais da localidade, em companhia do presidente da Câmara, José Paulino Nogueira, do delegado em Campinas da Inspeção de Higiene Pública da Província de São Paulo, Dr. Antônio Alves do Banho, e de outros médicos que estavam dando assistência aos doentes naquele momento, Araújo Góes alertou para a diminuta assistência médica, solicitou reforço ao governo provincial, e passou a chefiar uma comissão composta por cerca de 35 pessoas, entre médicos e acadêmicos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, farmacêuticos, desinfetadores e outros empregados encarregados de serviços gerais. Santos Filho e Novaes (1996, p.48-54 e 137) afirmaram que a Comissão Médica Provincial em Campinas incumbiu-se dos mesmos serviços de profilaxia e desinfecções que estavam sendo desempenhados pela Comissão da Câmara Municipal, vistoriando pântanos, latrinas, poços e tanques de água de serventia, trabalho que foi diariamente relatado pelo Delegado de Higiene, Dr. Alves do Banho, que passou a ter o controle estatístico das visitas efetuadas, dos novos casos atendidos, dos pacientes que obtivessem alta médica e dos atestados de óbito que assinassem.

Destacamos como a mais importante contribuição de Francisco Marques de Araújo Góes o fato do médico confirmar, com veemência, que a má qualidade das águas de Campinas contribuía para a disseminação da febre amarela. Em relação aos poços de serventia e as latrinas localizados nos quintais das residências, ademais da recomendação municipal para desinfecção e “entulhamento” – ou fechamento -, sua orientação foi a de lançar nesses locais, a cada dois dias, um desinfetante à base de ferro para eliminar os possíveis agentes transmissores da doença, como pode ser verificado a seguir:

Relativamente às causas que possa haver determinado e propagado em tão larga escala a febre amarela naquela cidade, penso que houve importação do germe e que a propagação da moléstia deve ser devida, por justos motivos, à contaminação da água. É sabido que em Campinas usa-se de água de poços que, muitíssimas vezes, não são distantes de outros poços ou fossas onde são lançadas as matérias fecais; nem uns nem outros são revestidos de matéria impermeável. Em tais condições a infiltração das fossas para os poços deve realizar-se com facilidade, mormente dando-se a circunstância da proximidade (Góes, 1899, p.1-2 *apud* KROGH, 2012, p.78).

Araújo Góes também indicou, em caráter emergencial, que fosse implantado o fornecimento de água pura à população de Campinas, conforme estudos já realizados pelo engenheiro

Francisco de Paula Souza, com a concomitante obstrução dos poços individuais que eram utilizados para o abastecimento privado<sup>65</sup>, como podemos observar a seguir:

Se assim é na realidade: surge a indicação de uma imperiosa e urgentíssima medida a tomar a fim de diminuir ou, quiçá, cortar de súbito a marcha da epidemia: é o fornecimento de água não contaminada para a população de Campinas. Comunicando esta necessidade ao digno Presidente da Câmara Municipal referiu-me ele que na distância de 3 ou 4 quilômetros havia um ribeirão que podia abastecer a cidade, conforme estudos já feitos pelo engenheiro Dr. Paula Souza o que não seria difícil canalizar em poucos dias água pura suficiente [...] (Góes, 1899, p.1-2 *apud* KROGH, 2012, p.78).

O auxílio do Governo Imperial em 1889 veio através do envio de uma comissão de vinte pessoas, entre médicos, farmacêuticos e enfermeiros, que se juntaram à Comissão Central da Imprensa Fluminense, que foi um grupo constituído por profissionais da área da saúde e financiado pelos jornais cariocas, ambos interessados no socorro público à Campinas.<sup>66</sup> Ambas as comissões estavam também responsáveis pelos mesmos serviços que já estavam sendo executados, como as visitas domiciliares, o tratamento dos doentes na enfermaria municipal ou Lazareto e a distribuição de medicamentos, roupas e alimentos para a população necessitada.

O médico Clemente Miguel da Cunha Ferreira, em relatório dirigido à Comissão Central no Rio de Janeiro e publicado na imprensa carioca, compartilhava da desconfiança de que a água dos poços, apesar de não ser o único fator, teria contribuído para a propagação da doença, atentando ao fato de que muitas vezes as latrinas, que consistiam em fossos cavados nos quintais, se achavam colocadas ao lado do poço de serventia, “cuja água assim se infecciona de um modo franco” (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.62).

Apesar de se fornecer já água potável à população, que presentemente se acha reduzida a cerca de 5.000 almas, há ainda muitos que fazem uso da água de poço, que sem dúvida alguma contribuiu para a explosão destes tremendos paroxismos epidêmicos. As latrinas, que consistem em fossos cavados em quintais circunscritos, se acham muitas vezes colocadas ao lado do poço, cuja água assim se infecciona de um modo franco. Essa causa, que representa um papel saliente na disseminação epidêmica, não é a única. A

---

<sup>65</sup> Como Campinas ainda não havia inaugurado seu sistema de água encanada, e em face das recomendações de Araújo Góes, a Companhia Paulista de Estradas de Ferro transportava diariamente, à própria custa, 24 mil litros de água do distrito de Valinhos para os tanques que alimentavam os chafarizes na área central, enquanto que a Câmara fornecia as “pipas” para o transporte dessa água - qualificada como excelente - para os locais mais distantes do centro (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.62).

<sup>66</sup> Outros profissionais vieram prestar auxílio, por conta própria, dentre eles o médico carioca Baltasar Vieira de Melo que permaneceu trabalhando na cidade durante o mês de abril de 1889, constatando os casos de febre amarela, tendo assinado dois atestados de óbitos (*Ibid.*, p.59).

infecção atmosférica tem concorrido igualmente, hipersaturado como deve ter ficado o ambiente pelo germe da moléstia, à vista da morbidade verdadeiramente excepcional (Ferreira, 1899 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.62).

O mesmo Dr. Clemente Ferreira relatou a ineficácia da assistência médica e da enfermagem, dizendo estarem “a braços com a epidemia que por enquanto zomba de todos os esforços, sendo estes nulificados por circunstâncias diversas”. Santos Filho e Novaes (1996, p.135) afirmaram que os trabalhos das comissões em 1889, embora tivessem o mesmo objetivo e atacassem as mesmas frentes, não foram executados de forma compartilhada, trabalhando isoladamente e sem ao menos manter relação cordial. Nas palavras dos referidos autores, “o socorro médico e os medicamentos então empregados, por inadequados, não interferiram na evolução da doença, praticamente agiram de forma aleatória contra o vírus causador da febre amarela, naquele momento ainda desconhecido” (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.64).

O médico carioca, Dr. Clemente Ferreira, ao enviar informações à Comissão Central, apontava que a situação em Campinas estava de certa forma controlada, em virtude dos decréscimos dos óbitos e dos doentes, onde a maioria dos novos casos era benigna. Em maio de 1889, com a redução do número de doentes, as três comissões de socorros foram extintas e os membros retornaram às cidades de origem. A diminuição mais significativa dos casos ocorreu no mês de junho e, ao final deste, considerou-se extinta a epidemia de febre amarela em Campinas (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.66).

Dentre os festejos comemorativos do final de tão terrível episódio, a Irmandade de Misericórdia de Campinas, então presidida pelo médico Francisco Augusto Pereira Lima, organizou uma quermesse para recolhimento dos órfãos da epidemia. Informaram Santos Filho e Novaes (1996, p.189-190) que, em carta enviada de Campinas e publicada pelo jornal carioca *A Tribuna Liberal*, em 11/10/1889, foi noticiado o fim da epidemia na Cidade e a realização da quermesse que assinalaria “o renascimento de uma grande cidade para o sol da vida”. O autor da carta atribuiu como causa das epidemias a inexistência das redes de abastecimento de águas e de recolhimento de esgotos que, se existissem, estabeleceriam um sistema de circulação contínua que eliminaria os agentes causadores e, nesse sentido, ele clamava pela urgência das obras de saneamento.

Em meados de 1889, Campinas se viu livre das epidemias, tendo controlado o seu estado de salubridade. Na intenção da manutenção das atividades de limpeza, desinfecção e aterro de



alagadiços, e ainda de fiscalizar o cumprimento das posturas municipais, em agosto de 1889, a Câmara estabeleceu a divisão da área urbana em “quadras”, estando designado para a responsabilidade da fiscalização de cada uma delas um cidadão leigo, denominado Inspetor de Higiene. Nesse sentido, em ofício à Câmara Municipal, datado de 26/08/1889, os inspetores Manuel Alves de Barros Cruz e Teotônio de Carvalho solicitaram “um exemplar das posturas municipais e as instruções necessárias” para o bom desempenho das suas funções (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.174).

Após a instituição do regime republicano no Estado de São Paulo<sup>67</sup>, em 25 de janeiro de 1890, o advogado Dr. Antonio Alvares Lobo foi nomeado pelo presidente do governo provisório de São Paulo, Dr. Prudente José de Moraes Barros, como um dos três intendentes em Campinas, passando a responder pela Intendência de Higiene e de Instrução Pública. Completaram a junta de intendentes Antonio Carlos do Amaral Lapa, com a responsabilidade pelas Obras Públicas e Posturas e ainda José Maximiano Pereira Bueno, na Intendência de Finanças.<sup>68</sup>

---

<sup>67</sup> Pelo Decreto Federal nº1, de 15/11/1889, foi proclamada provisoriamente e decretada como nova forma de governo da nação brasileira a República Federativa, estabelecendo as normas pelas quais deveriam reger os estados federais. Por este texto, as antigas províncias, “reunidas pelo laço da Federação”, ficariam constituindo os Estados Unidos do Brasil, cada qual e no exercício de sua legítima soberania, decretando oportunamente a sua constituição e elegendo os seus governos locais. Em 18/11/1889, através do Decreto Estadual nº1, o Estado de São Paulo aderiu ao novo sistema de governo, ainda de forma provisória até o estabelecimento de constituição própria, o que veio a ocorrer em 15 de dezembro de 1890, com o Decreto Estadual nº104. Neste período, o governador do Estado, Prudente José de Moraes Barros, com o intuito de estabelecer as bases da autonomia dos municípios, “Considerando que a tutela administrativa, exercida durante mais de meio século sobre os municípios, só tem produzido o entorpecimento e a penúria na sua vida econômica; Considerando a urgente necessidade de emancipar os municípios, confiando-lhes a faculdade de proverem, aos seus próprios negócios, segundo a índole do regime, recentemente proclamado; considerando que só a descentralização, pelo estabelecimento da autonomia municipal, conseguirá despertar as energias locais, impulsionar a vida pública e expandir as forças latentes do Estado; considerando a necessidade de garantir os inestimáveis benefícios da instituição da autonomia municipal pela prevenção e repressão de quaisquer anormalidades”, pelo Decreto Estadual nº13, de 15/01/1890, estabeleceu que o poder ou o governo dos municípios paulistas, após a dissolução das Câmaras Provinciais, seria exercido por Conselhos de Intendência, por ele nomeados, que seriam compostos de 3 a 9 membros, de acordo com a importância dos mesmos, sendo um deles eleito para presidente e um para vice-presidente. De acordo com o mesmo decreto, o referido conselho deliberaria sobre todos os assuntos de competência das câmaras municipais, sendo eles relativos aos impostos e demais fontes de receita; às despesas e empréstimos, às obras pública; à estrutura administrativa e aos funcionários; às posturas, e ainda, com destaque nesta tese, à saúde dos seus habitantes.

<sup>68</sup> Em janeiro de 1890, o advogado Antonio Álvares Lobo foi nomeado o primeiro presidente do Conselho de Intendência da cidade de Campinas/SP e como membro da Junta de três Intendentes, respondia pela Intendência de Higiene e Instrução Pública, como fora estabelecido pela Lei nº01, de 12/10/1892, permanecendo nesta função até 1895. Na condição do seu cargo, dentre os três intendentes municipais, Antonio Álvares Lobo teria a atribuição legal de deliberar sobre a “construção e higiene das habitações”. Os outros dois intendentes seriam Antonio Carlos do Amaral Lapa e José Maximiano Pereira Bueno. As competências do Intendente Municipal de Higiene e Instrução Pública foram determinadas no Capítulo II, da Lei nº01, de 12/10/1892 e seriam: “Estatuir e prescrever todas as medidas que interessar possam à higiene do município, decretando as providências que forem a benefício da salubridade do lugar e da saúde dos municípios; deliberar em harmonia com a lei municipal sobre limpeza pública, fontes chafarizes, poços, desobstrução de rios, lavanderias, construção e higiene das

Escolhido pelos seus pares como presidente do Conselho de Intendência, Lobo, no exercício dessa função, dentre outras atribuições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº13, de 15/01/1890, teria que “prover sobre tudo quanto diz respeito à polícia administrativa e econômica do município, assim como sobre a tranquilidade, segurança, comodidade e saúde dos seus habitantes”, e ainda poderia “alterar, substituir e revogar as atuais posturas municipais, decretar novas, se assim exigir o bem do município”.

A partir do ato administrativo de sua nomeação, no momento em que a cidade de Campinas ainda se recuperava dos efeitos devastadores do primeiro episódio grave de febre amarela, o Intendente Lobo iniciou suas ações com vistas a melhorar o seu estado sanitário. Em consulta formal aos médicos locais, o recém-empossado Conselho de Intendência<sup>69</sup> obteve da maioria dos doutores a opinião negativa a respeito da existência de casos de febre amarela, que afirmavam que o estado sanitário de Campinas era bom naquele início de 1890. Contrariando as informações recebidas, e corroborando com as suspeitas levantadas pela imprensa local, em meados de fevereiro a doença instalou-se pela segunda vez na cidade, o que motivou Lobo a solicitar e a obter do governo do Estado a nomeação do Dr. Antenor Ribeiro Guimarães para

---

habitações, além dos logradouros públicos; inspecionar o serviço do matadouro, talhos e açougues, mercado, qualidade dos gêneros de consumo sujeitos a deteriorações, fábrica de bebidas e natureza destas; determinar o trabalho de desinfecções, examinando o abastecimento de água, serviço de esgotos e irrigações de ruas e praças; fiscalizar os estabelecimentos hospitalares e de obras pias, serviço de assistência pública, regime do cemitério e enterramentos; superintender as fábricas que produzam matérias que possam prejudicar a saúde pública; estabelecer as lotações de colégios, hotéis, hospedarias e casas particulares, e impor multa aos infratores dos regulamentos e leis de higiene, subscrevendo os autos que serão remetidos a quem de direito”. O mesmo Intendente ainda seria responsável por resolver, de acordo com as leis municipais, “as questões relativas à instrução pública, em qualquer de seus ramos”. No Capítulo III, da mesma Lei Municipal, foram estabelecidas as competências do Intendente de Obras Públicas e Posturas: “Zelar dos próprios municipais, representando ao poder competente toda a vez que for mister qualquer reparo ou obra nos mesmos; resolver os negócios referentes a alinhamento, demolição, enumeração de prédios, de ruas e praças, conservação, reparo e pintura de muros, construções de pontes viadutos, servidões, caminhos, jardins públicos, calçadas e arborização; resolver as questões relativas à feiras, depósito e fabrico de inflamáveis e outros que possam prejudicar a propriedade e sossego público, bem como sobre iluminação, serviço de extinção de incêndio, transporte de veículos, telegráfico e telefônico; regulamentar as matérias concernentes ao uso de armas nas povoações, mediante editais que farão expedir notando quais sejam as proibidas; sobre caça e pesca; sobre espetáculos e divertimentos públicos e jogos; lavoura, comércio e indústrias, imigração e colonização, e organizar a polícia municipal, fiscalizando a que for instituída por decreto do poder legislativo, bem como gerir os negócios de estatística e nomeadamente do recenseamento da população e cadastro do município”. Dentre ambos, o mais qualificado para responder aos requerimentos sobre a construção de obras particulares de edificações seria mesmo o Intendente de Higiene e Instrução Pública e não o Intendente de Obras Públicas e Posturas. Completaria ainda o Conselho de Intendência o Intendente de Finanças (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº13, 15 jan. 1890; CAMPINAS [Município], Lei nº 01, 12 out 1892; OCTAVIO; MEMILLO (org), 1911, p.28).

<sup>69</sup> O Conselho de Intendentes de Campinas tomou posse em 25/01/1890 e estava composto pelos seguintes cidadãos: Dr. Antonio Alvares Lobo (presidente), Antonio Francisco de Andrade Couto, Christiano Wohnrath, Joaquim de Pontes, Joaquim Ulisses Sarmento, Luiz Antonio de Pontes Barbosa e Thomaz Augusto de Mello Alves, além de Lapa e Pereira Bueno (OCTAVIO; MEMILLO, 1911, p.65).

Delegado de Higiene em Campinas.<sup>70</sup> O referido médico, que tinha dentre suas atribuições aconselhar e fazer cumprir medidas sanitárias profiláticas, estava convicto de que o reestabelecimento da epidemia teria sido acidental e resultado da manutenção das condições do meio – áreas alagadiças, lixo acumulado nas ruas e quintais e inexistência de canalização de águas e esgotos - que permitiram a sua evolução, aconselhando a fuga daqueles que não haviam sido imunizados pela vacinação (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.198-199).

Segundo Santos Filho e Novaes (1996, p.202-204), a segunda epidemia que foi identificada a partir de fevereiro de 1890 não esteve circunscrita à Campinas como fora a de 1889, propagando-se às regiões vizinhas, fazendo vítimas nas fazendas e nas povoações dos arredores. Esse fato despertou a atenção dos governos da Federação e do Estado, que novamente enviaram médicos, desinfetadores e enfermeiros para auxiliar os profissionais locais no combate de tão temida doença. Dentre as comissões de socorro vindas do Rio de Janeiro, destacamos duas delas, uma chefiada por Francisco Correia Dutra e outra comandada por Francisco Marques de Araújo Góes, que já havia estado em Campinas por ocasião da primeira epidemia, em 1889. Em abril de 1890, no auge dessa segunda epidemia, foram realizadas centenas de visitas domiciliares, que resultaram na significativa redução dos casos já no mês de junho e na consequente extinção das referidas comissões de socorro.

Face às primeiras notícias desses novos casos de febre amarela na cidade e julgando ser primordial o início das obras de saneamento, em 20/11/1890 o Intendente Lobo contratou, em caráter emergencial, o engenheiro Francisco de Salles Oliveira Junior - nascido no interior paulista mas formado pela Universidade de Gand, na Bélgica - para realizar o projeto completo das obras de drenagem de águas pluviais e das redes de abastecimento de águas e de recolhimento de esgotos em Campinas<sup>71</sup> (KROGH, 2012, p. 81-82). Na ata da sessão ordinária

---

<sup>70</sup> Segundo Santos Filho e Novaes (1996, p.198-199) o primeiro médico a responder a carta-circular enviada pelo Conselho de Intendência, negando o retorno de casos de febre amarela em Campinas foi o Dr. Ricardo Gumbleton Daunt e, como ele, responderam os doutores Germano Melchert, Eufrásio Cunha, Ângelo Simões, Caetano Monfort, Vieira Bueno, Diogo Pupo Nogueira, Adriano de Barros e Pereira Lima. Contrário a essa informação respondeu o Dr. Eduardo Guimarães, que denunciou no Diário de Campinas a existência de novos casos da doença. Para o delegado da Higiene e pai do Dr. Eduardo – Dr. Antenor Ribeiro Guimarães - a vacinação seria o “único meio eficaz capaz de impedir o estabelecimento de focos múltiplos e obstar a expansão e duração da epidemia”. A divulgação do seu parecer na imprensa local gerou um descontentamento popular que culminou na sua demissão do cargo, em fins de março daquele ano de 1890.

<sup>71</sup> Em 1880, o engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza apresentou projeto pioneiro para os serviços de abastecimento de água domiciliar e de esgotamento sanitário para Campinas. Com os engenheiros João Pinto Gonçalves e Luiz Augusto Pinto, com os capitalistas Major Benedicto Antonio da Silva, Luiz Quirino dos Santos, Próspero Bellinfanti e com o advogado Francisco Glicerio de Cerqueira Leite, Paula Souza fundou a “Associação

da Câmara Municipal de Campinas, do mesmo dia 20/11, o então secretário e vereador Otto Langgaard, registrou um ofício do engenheiro Salles Oliveira apresentando os seus serviços de saneamento, como podemos verificar a seguir:

Ofício do cidadão engenheiro Dr. F. de Salles de Oliveira Junior oferecendo um cálculo e orçamento da despesa que julga provável com o serviço de drenagem que se acha projetado, acompanhado de diversas considerações, bem como de um desenho explicativo da obra (CAMPINAS [Município], Ata [...], 20 nov. 1890).

Na mesma sessão da Câmara, Antonio Alvares Lobo, após aconselhar-se com os membros da “comissão especial incumbida de proceder aos estudos de saneamento de Campinas”, aprovou o ofício, autorizando a elaboração do plano e do orçamento das obras de saneamento, bem como acertando a remuneração dos trabalhos do engenheiro Salles de Oliveira, acordo que foi registrado em ata com as seguintes palavras:

Sobre o cálculo e orçamento de despesas com o serviço de drenagem apresentadas hoje pelo engenheiro chefe da C. Águas e Esgotos Dr. Salles de Oliveira Junior, ficou deliberado pela Intendência mandar realizar as obras, conforme o plano do mesmo profissional, cujo orçamento é de cento e setenta e três contos e quatrocentos mil réis, ficando o mesmo engenheiro com o estipêndio de dez por cento por sua administração, contados sobre o valor total das obras realizadas (CAMPINAS [Município], Ata [...], 20 nov. 1890).

Segundo registro em ata da Câmara Municipal, dois anos depois da autorização para o início dos estudos, em 17/08/1892, Salles Oliveira Junior apresentou o seu “bem elaborado

---

de obras hidráulicas e de melhoramentos da cidade de Campinas”, que tinha por finalidade “estabelecer um perfeito encanamento de d’água potável e um sistema completo de esgotos na cidade de Campinas” (Paula Souza, 1880, M, 2 *apud* KROGH, 2012, p.48) Em seu “Projeto de abastecimento d’água e esgotos para a cidade de Campinas”, elaborado em 1880 e apresentado tanto à Câmara Municipal quanto à Assembleia Provincial, o engenheiro Paula Souza realizou um estudo completo sobre a quantidade e a qualidade das águas existentes no perímetro urbano de Campinas e nas circunvizinhanças, onde a partir do qual seria possível a indicação do local adequado para a captação de água para o abastecimento público. Completaram esse minucioso trabalho os estudos topográficos e geológicos, a comparação entre os diversos mananciais, os dados estatísticos que permitiram calcular a quantidade do líquido necessário ao abastecimento, além de um orçamento completo das obras. Entretanto, esse projeto para abastecimento de água e captação de esgotos não foi realizado. Em janeiro de 1881, a Câmara designou uma comissão – formada por Luiz Pucci (autor do levantamento topográfico da Cidade, em 1878), pelo vereador Otto Langgaard e pelo engenheiro campineiro Francisco de Paula Ramos de Azevedo – para a realização de um estudo mais abrangente sobre os mananciais existentes na Cidade. Em 1881, a Assembleia Provincial concedeu aos requerentes Joaquim Quirino dos Santos, Bento Quirino dos Santos e os engenheiros Paula Souza e Roberto Normanton, o privilégio para a composição de uma empresa e para estabelecer os serviços de águas e esgotos na Cidade, pelo prazo de 60 anos. Foram em vão as duas tentativas de Paula Souza e de Normanton em conseguir financiamento na Europa no ano de 1886, o que inviabilizou a execução dos projetos elaborados pelos engenheiros. No ano seguinte foi fundada a Companhia Campineira de Águas e Esgotos, em 05/06/1887, mas as obras de saneamento somente tiveram início no ano da primeira grande epidemia de febre amarela, em 1889, segundo o projeto anteriormente elaborado por Normanton, em 1886 (KROGH, 2012, p.42-65).

trabalho”, que sugerimos ter sido uma continuação do projeto original, que foi “submetido à consideração do Conselho de Intendência” e, sendo “unanimemente aceito”, foi encaminhado ao “Cidadão Presidente do Estado, acompanhado da planta da cidade e do ofício do Dr. Henrique Florence”, engenheiro da Câmara naquele momento. O relator da comissão de saneamento, o cidadão Augusto Cezar, leu o “longo e minucioso plano de saneamento”, que constava das seguintes obras:

Drenagem de pedra das ruas Francisco Glicério (Rosário), Álvares Machado, Tanquinho e Guanabara; entupimento de poços e fossas de despejos, previamente desinfetados; calçamento das ruas Ferreira Penteado e General Osório até a do B. de Jaguará; e dos largos Corrêa de Mello e Carlos Gomes, bem como das ruas Boaventura do Amaral e Conceição, os largos e as duas últimas ruas em pedras – alvenaria facetada e o das outras ruas a paralelepípedos; alargamento e retificação do ribeirão de Anhumas; enxugo da várzea do Gasômetro, taludamento; restabelecimento de calçamento, etc. (CAMPINAS [Município], Ata [...], 17 ago. 1892).

Os serviços de drenagem - entendidos como obras de pavimentação das ruas, largos e calçadas, retificação e alargamento de rios, “enxugo” de várzeas e entupimento de poços e fossas – seriam complementares aos trabalhos de instalação das redes públicas de águas e de esgotos, todos feitos através da Companhia Campineira de Águas e Esgotos e sob a responsabilidade de Salles Oliveira Junior<sup>72</sup>, entregues à população entre 1891 (a rede de águas) e 1892 (a rede de esgotos).

Os benefícios das obras de drenagem urbana e de implantação do serviço público de águas e esgotos também eram conhecidos e consensuais entre os higienistas. Segundo o médico francês Jules Rochard (1891, p.152; 1897, p.258), mencionado pelo Intendente Lobo nos seus relatórios administrativos, a impermeabilização da camada superficial do solo através das obras de drenagem impediria que as “fermentações e decomposições orgânicas”

---

<sup>72</sup> O primeiro contrato para a realização das obras de saneamento foi feito em 29/10/1889, entre a Intendência Municipal e o Governo Provincial e, através dele, as obras em Campinas estariam sob a supervisão de Antonio Francisco de Paula Souza, que naquele momento estava alocado na Superintendência de Obras Públicas da Província de São Paulo. Em 09/04/1891, o Conselho de Intendência de Campinas firmou novo contrato com a Companhia Campineira de Águas e Esgotos com o intuito de “administrar as obras de canalização de águas pluviais e drenagem de certa área, de acordo com o plano aprovado, complemento do saneamento da cidade” (Lobo, 1891, p. 08 *apud* KROGH, 2012, p.82). Em 04/05/1891, valendo-se da Resolução Municipal nº 30, Lobo suspendeu os trabalhos de saneamento contratados e determinou que fosse nomeado um engenheiro, “a cujo cargo ficará a direção desses trabalhos”, com a supervisão da Comissão de Higiene da Câmara Municipal, o que possivelmente motivou a contratação de Salles Oliveira Junior como engenheiro chefe da Companhia Campineira de Águas e Esgotos, que dividiria a responsabilidade das obras com o engenheiro da Câmara, Dr. Henrique Florence (CAMPINAS [Município], Resolução nº 30, 04 mai. 1891). Segundo Florence, os trabalhos foram novamente interrompidos em 1892, em virtude da falta de pessoal para o serviço que havia abandonado Campinas por ocasião dos dois episódios de febre amarela, ocorridos em 1889 e em 1890.

provenientes dos “pântanos subterrâneos” subissem à superfície, contaminado o solo das localidades e, em oposição, que as águas pluviais carregadas de todas as impurezas que lhe eram intrínsecas – “lavando os telhados das casas, os pátios e a via pública, [...] sujas pelas infiltrações das latrinas e fossas” - atingissem o lençol freático, levando as impurezas às águas de abastecimento das localidades.

Sobre os serviços de águas e esgotos, Rochard (1891, p. 151) também afirmava que “as duas primeiras condições que a higiene impõe a toda aglomeração humana, qualquer que seja, consistem em se procurar água de boa qualidade, em abundância, e em se remover prontamente suas imundícies”. Para ele, essas condições seriam complementadas “com a ajuda de uma dupla canalização colocada no subsolo, que forma, por assim dizer, uma segunda cidade colocada sobre a primeira e também interessante para a saúde pública”. Rochard citou o também higienista francês Fonssagrives, que dizia que “uma cidade vale como salubridade o que vale seu sistema de canalização subterrânea como construção e como manutenção”.

Entre 1890 e 1892, quando Campinas foi acometida por mais dois novos surtos de febre amarela, observamos ainda outras ações menores - mas não menos importantes - que foram implantadas através da legislação municipal, sob a responsabilidade de Lobo que, de forma coordenada, deveriam contribuir para o bom “estado sanitário” da Cidade que naquele momento ainda se recuperava dos efeitos devastadores da primeira epidemia de 1889.

A primeira iniciativa que foi sistematizada em lei municipal foi a Resolução nº 01, de 1890, através da qual o Intendente Lobo ordenou a remoção das cocheiras existentes no “quadro” da Cidade, eliminando esses resquícios ainda presentes do seu aspecto rural, que eram tidos pelas autoridades sanitárias como prejudiciais à saúde pública, face as suas precárias condições de higiene (CAMPINAS [Município], Resolução nº01, 27 jan. 1890). A limpeza de cocheiras e quintais<sup>73</sup> estava sistematizada nas posturas de 1880, cujo assunto estava relacionado à “saúde pública e higiene”. Na constatação de que conservassem “águas estagnadas” que pudessem “produzir exalações miasmáticas” e prejudicar a saúde da

---

<sup>73</sup> Segundo Lemos (1976, p.69), os quintais apresentavam atividades de subsistência, oferecendo mantimento e dando pouso para as criações domésticas, além de apresentarem “construções avulsas, isoladas, ao longo dos muros, servindo de depósito, despensas, galinheiro, privada, quarto para escravos e cozinha”. O autor ainda reforçou que eram sempre construções “tumultuadas e sem planejamento”, de “má feitura”, quase sempre provisórias.

população, por meio da lei a municipalidade obrigou os proprietários “a fazerem aterros ou a esgotarem tais pântanos”, cuja “natureza mefítica de tais lugares” seria determinada por exame de peritos nomeados pela Câmara Municipal. Ainda permitidas pela normativa, cocheiras e estrebarias situadas nos quintais deveriam ser conservadas “no melhor asseio possível, fazendo remover o lixo de doze em doze horas”, o que não ocorreu com a criação de “porcos e outros animais da mesma espécie na área da cidade”<sup>74</sup>, que ficou terminantemente proibida. Sobre os aspectos construtivos, por meio das posturas de 1880 a municipalidade proibiu os “puxados pelo sistema chamado meia água ou qualquer outra espécie de edificação com face para a rua ou em tal distância que seja visível da rua”, medida esta que sugerimos estar mais atrelada aos aspectos estéticos do que os de higiene da habitação (CAMPINAS [Província], Resolução nº20, 10 jun. 1880).

Verificamos que a proibição das cocheiras não foi aceita sem questionamento ou desobediência por parte da população. Tendo em vista o descumprimento da normativa<sup>75</sup>, em 1892, conforme registro em ata da Câmara Municipal, Lobo defendeu a permanência das cocheiras existentes na Cidade, “fazendo ver as necessidades, senão de removê-las, ao menos torná-las em condições de asseio perfeito, a fim de evitarem-se consequências mais que, desses lugares, possam vir”. Na sequência, o mesmo Lobo apresentou um projeto de lei que foi aprovado nas sessões seguintes<sup>76</sup> e foi sistematizado em lei municipal, através do qual obrigava os proprietários a proceder a reforma das atuais cocheiras, no prazo de trinta dias, sob pena de multa e demolição do prédio. Pela lei, deveriam ser feitas obras visando a impermeabilização do pavimento (que deveria ser cimentado em toda a extensão, com “juntas de pedra tomadas a cimento”), a drenagem das águas de lavagens (“através de escoadouro que as conduzisse aos esgotos”) e a ventilação do prédio (“tendo na parte central

---

<sup>74</sup> O costume de criar animais nos quintais urbanos permaneceu mesmo após a proibição da normativa. Por exemplo, em 1896, o diretor do Instituto Agrônomo de Campinas, Willian Dafert – que havia feito em 1889 um estudo sobre a qualidade das águas subterrâneas da cidade – solicitou providências ao Intendente Vieira Bueno para que ele mandasse “pessoa competente do serviço de higiene examinar um pouco a grande imundície que vai pelo Taquaral, onde se criam porcos em casa e outras coisas mais prejudiciais à saúde pública” (CAMPINAS, [Município], Relatório [...], 28 fev. 1896).

<sup>75</sup> O Código de Posturas de 1880 já havia estabelecido que os proprietários das cocheiras ou estrebarias em Campinas seriam obrigados a “conservá-las no melhor estado de asseio possível, fazendo remover o lixo de doze em doze horas”, sob pena de multa (CAMPINAS, [Município], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).

<sup>76</sup> O projeto de lei apresentado por Lobo foi discutido nas sessões seguintes, onde foram incorporadas pequenas sugestões dos vereadores locais, que não alteraram o conteúdo proposto inicialmente, dentre elas, a de que as cocheiras, mesmo reformadas, deveriam ser constantemente fiscalizadas, de modo a serem verificadas as suas condições de asseio (CAMPINAS [Município], Ata, 25 out. 1892; Ata, 28 out. 1892).

e superior do telhado uma claraboia suspensa, com os lados abertos para renovação do ar”) (CAMPINAS [Município], Ata [...], 13 out. 1892; Lei nº 05, 05 out. 1892).

Em 1893, ano seguinte à proposta de normativa impetrada por Lobo, a proprietária da construção à “Rua do Caracol com frente para a Praça Bento Quirino”, D. Anna Maria Ferraz de Sampaio, recorreu em ofício ao Intendente, reclamando da intimação recebida do fiscal para que demolisse uma cocheira existente em seu prédio. D. Anna alegou que a referida cocheira havia sido “feita e construída de acordo com os preceitos de higiene sobre este gênero de prédios”, dos quais ela tinha conhecimento, que o fiscal a encontrara “em estado de asseio incontestável” e que, por consequência, não haveria “motivo algum de salubridade pública” que exigisse sua demolição. A proprietária, considerando “justa e legal” a sua solicitação, exigiu de Lobo a reconsideração da punição que, na sequência, encaminhou um pedido de vistoria ao fiscal daquele distrito, Sr. V. Bittencourt, que verificou que a cocheira havia sido construída “depois de criada a lei nº5, mas estando em conformidade” e que ela se apresentava “toda calçada e arejada conforme o regulamento”. Com essa avaliação do fiscal, o Intendente deferiu o pedido da proprietária para manutenção do prédio, encerrando o procedimento administrativo (SAMPAIO, Ofício [...], 27 mar. 1893).

Outro assunto que mereceu a atenção do municipal naquele momento foi a manutenção dos cortiços “ora feitos ou em construção”, que por suas precárias condições de higiene comprometiam o “estado sanitário” da Cidade. O médico campineiro Dr. Ângelo Simões, por exemplo, atribuiu aos casos surgidos na região da Ponte Preta, “bairro extremo da cidade, construído de casinhas pobres e habitadas por italianos, muitos deles recém-chegados de Santos onde havia febre amarela epidêmica”, o início da terceira epidemia de 1892, que foi tão devastadora quanto a primeira de 1889 (Ângelo Simões, 1890 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.218). O fiscal daquele distrito, Julio Miquelino, reclamou ao Intendente Lobo que os vizinhos haviam se queixado de “aglomerações de italianos não limpos” e justificou que ainda não havia feito vistoria em suas instalações domiciliárias porque entendia que teria que realizar esse serviço “em companhia do Dr. delegado de higiene, conforme manda a lei” (MIQUELINO, Ofício [...], 23 mar. 1893).

Desde 1890 o poder municipal já dispunha de normativa relativa aos cortiços, através da qual os proprietários seriam obrigados “a modificá-los segundo o plano do engenheiro da Intendência”, sob pena de multa e prisão no descumprimento do prazo de 60 dias, medida



que foi complementada pela proibição da sua ocupação por um número maior de moradores, além da “capacidade dos referidos prédios” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 04, 10 fev. 1890; Resolução nº 05, 03 fev. 1890). Segundo registro nas atas da Câmara Municipal, concluímos que essa determinação legal para os cortiços foi resultado de uma sugestão apresentada pela Comissão de Higiene, que no mesmo dia em que foi lida obteve a aprovação dos vereadores – que até sugeriram o prazo menor de 30 dias para as adaptações - e foi formalizada em lei (CAMPINAS [Município], Ata [...], 10 fev. 1890). Passados poucos dias dessa sugestão e da promulgação da normativa, o referido “plano do engenheiro da Intendência” – no caso o Dr. Henrique Florence<sup>77</sup>- foi apresentado em sessão da Câmara, cujo material continha “plano e planta de pequenas casas para substituírem os cortiços”, e foi ainda analisado e aprovado pelos vereadores, “de acordo com todos os preceitos de higiene” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 12 fev. 1890; Ata [...], 24 fev. 1890).

Mas a normativa sobre os cortiços e habitações insalubres pareceu-nos não ter sido efetivamente implantada. Mostrou-nos Salgado (1990, p.221) que o Intendente Antonio Alvares Lobo, defrontando-se com as precárias condições sanitárias da Cidade em 1892, e buscando meios para combatê-las, solicitou a revisão e a atualização da “legislação sobre higiene”, para que as autoridades locais pudessem intervir de maneira mais eficaz. Em seu relatório das atividades da Intendência daquele ano, Lobo solicitou à Câmara Municipal que:

[...] a legislação sobre higiene seja revisada e alterada em razão das condições atuais, mormente sobre cortiços e habitações insalubres, lotação de hotéis, casas de passo, etc. [...] O que vi e observei causa desânimo ao espírito mais bem (*sic*) disposto. A autoridade sanitária, em bem da saúde da população, precisa ficar investida de poderes amplos contra aqueles que, sistematicamente, por hábito ou por falta de compreensão dos deveres sociais, transgridem, a toda hora, as regras de higiene, mormente contra aqueles que habitam os antros escuros dos biombos e cortiços, servindo à ganância requintada dos corticeiros que se locupletam com os grossos alugueis arrancados a essa pobre gente. A fiscalização sobre construções, em geral, e insalubres particularmente, tem sido nula e convém que haja responsabilidade por parte dos respectivos funcionários municipais. A câmara precisa criar taxas de imposto predial onerosíssimas sobre tais

---

<sup>77</sup> Segundo o “*Almanack do Estado de São Paulo para 1890*”, o Dr. Henrique Florence respondia como engenheiro da Câmara Municipal de Campinas naquele ano. Sugerimos que ele tenha permanecido nessa atividade até a data de 23/06/1890, pois na ata da sessão da Câmara daquele dia, o cidadão vereador João Bueno solicitou que fosse enviado a ele um ofício, “agradecendo-lhe os importantes serviços que, na qualidade de engenheiro, prestou sem remuneração alguma, auxiliando assim desinteressadamente a marcha e ordem dos serviços da Intendência que lhe eram confiados”. Aprovado o ofício, Lobo - que presidia a sessão - anunciou na sequência a nomeação do Dr. Charles Shalders “para o lugar de engenheiro da Intendência” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 23 jun. 1890).

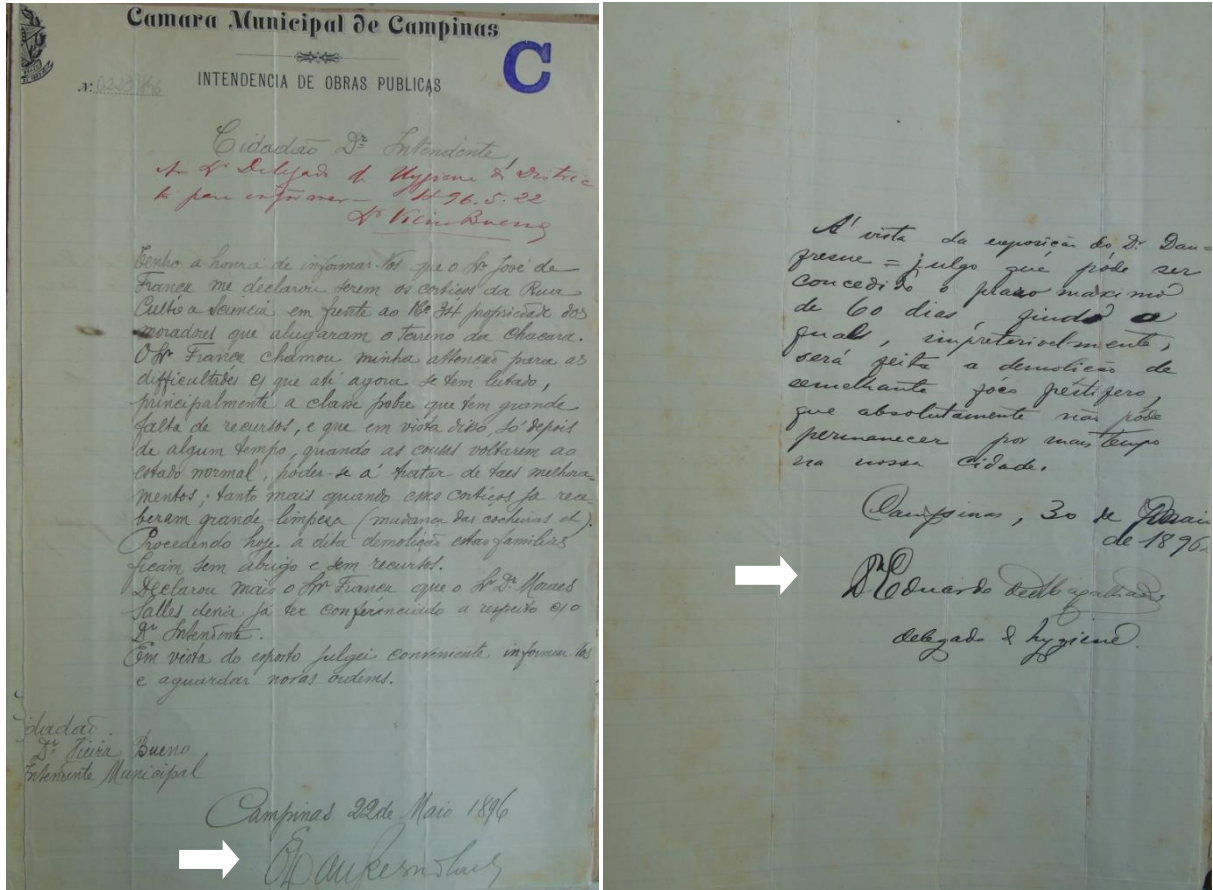
prédios até que se modifiquem e se transformem em casas higiênicas e habitáveis. O proprietário deixará de receber os alugueis fabulosos, mas ganhará a comunhão municipal, que aqui vive e tem seus interesses (Lobo, 1893, p. 24-25 *apud* SALGADO, 1990, p.221).

Em 1896, o engenheiro da Câmara, Emílio Daufresne relatou ao Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno a situação dos “cortiços da Rua Culto à Ciência, em frente ao nº 34”. Segundo o engenheiro municipal, o proprietário Sr. França, disse no dia marcado para a demolição dos prédios, que os cortiços que estavam situados em seu terreno eram de propriedade dos moradores que alugavam a área de sua antiga chácara e que, em virtude da “grande falta de recursos” dessa “classe pobre”, somente “depois de algum tempo, quando as coisas voltarem ao estado normal”, eles poderiam “tratar de tais melhoramentos”. Sensibilizado com o argumento do Sr. França - de que, se fosse realizada a demolição das edificações naquele mesmo dia, as famílias ficariam “sem abrigo e sem recursos” - Daufresne informou os fatos ao Intendente. Este solicitou a opinião do Dr. Delegado de Higiene, Dr. Eduardo de Magalhães que, não deixando se cumprir as suas atribuições, proferiu a seguinte decisão: “À vista da exposição do Dr. Daufresne, julgo que pode ser concedido o prazo máximo de 60 dias, findo o qual, impreterivelmente, será feita a demolição de semelhante foco pestífero, que absolutamente não pode permanecer por mais tempo em nossa cidade” (DAUFRESNE, Relatório [...] 22 mai. 1896) **(Fig.03)**.

Na mesma normativa que estabeleceu a capacidade dos cortiços estava colocada a obrigatoriedade da denúncia “ao fiscal, ao delegado de higiene ou ao Intendente” sobre o “aparecimento de qualquer moléstia contagiosa nos seus quarteirões”, nos quais a “autoridade sanitária” determinaria as desinfecções<sup>78</sup>, prática que foi retomada com mais ênfase por Lobo a partir de 1893, auxiliado pelo seu engenheiro chefe Emílio Daufresne (CAMPINAS [Município], Resolução nº 05, 03 fev. 1890).

---

<sup>78</sup> O Código de Posturas de 1880 já havia instituído a prática das desinfecções domiciliares, “em ocasião das epidemias ou quando lavrarem moléstias contagiosas” (CAMPINAS, [Província], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).



**Figura 3:** Relatório enviado por Daufresne ao Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno, para demolição dos cortiços na Rua Culto à Ciência, defronte ao nº 34. Fonte: DAUFRESNE, Relatório [...] 22 mai. 1896.

Em relação às construções particulares, a Resolução de 1890 estabeleceu que “as plantas das edificações que tiverem visto e aprovação do engenheiro” - Dr. Charles Shalders - poderiam ser executadas de imediato, sem dependência de aprovação do Conselho de Intendência. Sem a existência de documento original que pudesse nos dar indícios de como foi feita essa análise, sugerimos que foi somente o Dr. Shalders quem verificou se as plantas apresentadas – de maneira muito simplificada – correspondiam à legislação edilícia em vigor, no caso o Código de Posturas de 1880 (CAMPINAS [Município], Resolução nº 15, 30 jun. 1890).

Outra medida importante tomada entre 1889 e 1892, quando a municipalidade procurava controlar os três surtos de febre amarela que vitimavam os campineiros, foi o efetivo entupimento das latrinas e dos poços de serventia existentes na Cidade. Na incerteza sobre as origens e a forma de propagação da doença, o Intendente Lobo compartilhava da teoria dos médicos locais – e conhecida desde os primeiros casos em 1876 - que apontavam a contaminação das águas utilizadas para o abastecimento como um dos fatores para a transmissão do mal. Lobo informou em seus relatórios administrativos que os poços abertos

nos quintais das residências particulares não apresentavam a impermeabilização adequada e, desta maneira, poderiam contaminar as águas subterrâneas com matérias orgânicas em decomposição (contidas no solo poroso) e com matérias fecais (provenientes das fossas que muitas vezes eram abertas ao lado dos poços). Nesse sentido, valendo-se da normativa de 1890, Lobo ordenou “mandar entulhar latrinas, poços e sumidouros que forem considerados prejudiciais à saúde pública” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 05, 03 fev. 1890), prerrogativa que seria fiscalizada pelos “inspetores de higiene”, quadra a quadra e, simultaneamente, também iniciou a instalação de latrinas no interior dos domicílios (CAMPINAS [Município], Resolução nº 18, 04 ago. 1890).

Essas medidas de “desinfecção e entupimento das antigas privadas” foram atestadas pelo médico Dr. Sarmiento que, em sessão da Câmara Municipal naquele ano, reclamou da “falta de uniformidade” na “desinfecção rigorosa das latrinas”, entendendo que essa “inconveniência” não poderia continuar “com grave risco para a saúde pública, visto como alguns proprietários e inquilinos têm negado ao seu consentimento para a execução desse serviço”, por ele considerado como “essencialíssimo”, visto que esse trabalho teria a finalidade de evitar o desenvolvimento de epidemias futuras, “uma vez que, como se sabe, as antigas fossas foram sempre os depósitos e dejeções dos doentes de moléstias contagiosas” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 01 set. 1890). Valendo-se novamente da normativa, que acreditamos não ter sido aceita de imediato, Lobo reforçou a obrigatoriedade dos proprietários a “mandarem proceder ao entupimento de todos os poços existentes na cidade, sob pena de multa de trinta mil réis” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 74, 25 jul. 1892).

No relatório de suas atividades do ano de 1890, Lobo referiu-se ao entupimento de “cerca de 3.100 cloacas”, que ele considerou ser “velhas fossas repositórios de miríades de microrganismos prejudiciais à vida humana e onde jaziam as dejeções e vômitos das vítimas das duas epidemias de tifo amarelo”, não sem antes terem recebido “todas rigorosíssima desinfecção”, tendo a Intendência ainda mandado “construir latrinas sifonadas para substituir as entupidas em número de 2.551 e não sifonadas 218 – ao todo 2.969” (Lobo, 1891, p.16 *apud* KROGH, 2012, p.83). Também encontramos nas leituras das atas uma referência a esse “projeto de saneamento da cidade”, que foi apresentado pelo Intendente Lobo, que deveria executar as seguintes ações:

[...] limpeza das latrinas, feita por meio de máquinas apropriadas, desinfecções e entupimento das mesmas com terra virgem do campo; remoção diária das fezes em celhas portáteis; drenagem do largo do S. Paulo; da rua do Barão de Jaguará desde esse largo até a rua do General Osório e desta até a praça Carlos Gomes [...] (CAMPINAS [Município], Ata [...], 02 mai. 1890).

Complementando essas medidas, e com o intuito de garantir a efetividade das fiscalizações, o Intendente Lobo, através de duas leis do ano de 1891, criou o “lugar de médico da polícia desta cidade”, no intuito de constituir corpo técnico para as ações de saneamento (CAMPINAS [Município], Resolução nº 28, 04 mai. 1891). Além disso, Lobo havia dividido a área urbana em seis quarteirões, nomeando para cada um deles um empregado remunerado e encarregado de “fiscalizar o asseio das casas e dos quintais, impondo multas aos que estiverem incursos e dando disto conhecimento ao Dr. Delegado de Higiene para que este, por intermédio dos fiscais, torne efetivas as multas impostas” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 60, 28 dez. 1891). Sugerimos que essa lei formalizou uma prática que já acontecia em Campinas, uma vez que um dos fiscais, o Sr. Barbosa, havia enviado ao Intendente no ano anterior, “as listas das visitas domiciliares e desinfecções realizadas até a data de hoje” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 20 nov. 1890).

### **1.2.3. Atuação conjunta entre a Intendência e o engenheiro Daufresne entre 1892 e 1896**

Analisando a atuação dos engenheiros municipais no combate às epidemias de febre amarela que acometeram a população campineira nos anos iniciais da República, na década final do século XIX, observamos que foi a parceria entre o Intendente Lobo e o engenheiro Emílio Daufresne de la Chevallerie que rendeu resultados mais efetivos. Várias foram as ações por eles coordenadas, entre 1892 e 1895, que resultaram na redução expressiva de casos de febre amarela em Campinas, entre a terceira epidemia em 1892 e o quarto episódio da doença em 1896, quando Manoel de Assis Vieira Bueno – que substituiu Lobo na Intendência - requisitou o auxílio do Estado que àquela época já dispunha do serviço sanitário organizado. Essa ajuda chegou por meio de duas importantes comissões de socorro público, a Comissão de Saneamento, chefiada pelo médico Dr. Emílio Marcondes Ribas, e a Comissão Sanitária, conduzida pelo engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito.

Em relação à normativa promulgada pela municipalidade entre 1892 e 1895, destacamos aquela relativa ao serviço de limpeza pública e de remoção do lixo das habitações existentes no perímetro urbano, para o qual foi criada, em outubro de 1893, uma taxa mensal com aplicação exclusiva ao lixo, devida aos cofres públicos para “cada munícipe que habitar um prédio próprio ou de aluguel” (CAMPINAS [Município], Lei nº24, 28 out. 1893). Regulamentado em lei no mês seguinte, esse serviço constituiu-se na retirada, “em determinadas horas do dia”, ao critério da “Intendência Municipal de Higiene” e “pelos empregados incumbidos da sua remoção”, de “tudo o que pode ser produzido nos prédios e dependências familiares” (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº24, 10 nov. 1893). Complementando as ações para a salubridade urbana, nessa lei nº 24 de 1893 foi reafirmada a determinação para a proibição da construção, para a desinfecção e para o “entulhamento” das fossas, que estavam previstos na legislação em vigor desde 1890, estando neste momento vinculada a “toda a área urbana servida pela rede de esgotos”, recém-inaugurada pela Companhia Campineira de Águas e Esgotos. Esse “entulhamento” consistiria no fechamento da fossa com “terra virgem” - que não dispunha de matérias orgânicas em decomposição, que eram consideradas pelos especialistas como focos de miasmas que poderiam contaminar o solo, as águas e o ar - depois de convenientemente desinfetados os locais contaminados, de acordo com as prescrições da autoridade sanitária municipal. O acúmulo de lixo e de sujeira nos quintais particulares, fora “das vistas” dos fiscais sanitários, e a utilização das fossas nos quintais eram apontados pelas autoridades médicas e municipais como comprometedores do “estado sanitário” da Cidade, uma vez que poderiam ser foco de miasmas que, contaminando o ar, o solo e as águas subterrâneas, ocasionariam as doenças. Essa medida oficial deveria por fim às iniciativas individuais de remoção e despejo dos resíduos domésticos, notadamente os de limpeza da casa e as sobras do preparo dos alimentos, e também de despejo de matérias fecais nos quintais particulares.

Em virtude das informações contidas nos relatórios gerais, afirmamos que a prática antecipou a promulgação e a aplicação de parte dessa normativa. O trecho a seguir, referente às atividades da municipalidade entre janeiro e julho de 1893, permitiu que confirmássemos que Lobo e Daufresne já coordenavam os trabalhos de saneamento do solo através da desinfecção e do entupimento das latrinas, precedendo à lei que foi promulgada meses depois, em dezembro de 1893. Sugerimos que a municipalidade precisou amparar-se pela normativa em

virtude da resistência – e até do impedimento - dos proprietários em autorizar que os funcionários municipais entrassem em seus quintais para efetuar os trabalhos de desinfecção e “entulhamento” das fossas. São de Lobo as seguintes palavras:

[...] Saneamento - Conforme os relatórios parciais dos chefes de serviços, coligidos no relatório geral que ofereço à vossa consideração [...] nas 52 ruas da cidade, salvo enganos possíveis, existiam 3.637 casas cujas latrinas, na quase totalidade, sofreram desinfecções e foram entulhadas. [...] Cumpre informar-vos de que foram feitas fossas novas na Ponte Preta e outros pontos da cidade não servidos pela rede de esgotos, até o bairro do Fundão, pela necessidade de eliminarem-se os velhos focos, tornando tanto quanto possível saneado o solo que contém e guarda matérias putrefatas. [...] (LOBO, Relatório [...], 1893, p.03).

Recorremos aos tratados de higiene franceses, publicados contemporaneamente à normativa em Campinas, cujos autores Rochard e Richard foram citados pelo Intendente Lobo - para compreender os princípios que possam ter embasado a formulação da lei nesses quesitos de remoção do lixo e de fechamento das fossas. Na definição do médico higienista francês Jules Rochard (1897, p.65-68), solo seria “toda a espessura da crosta terrestre que poderia exercer uma influência direta sobre a saúde dos seres vivos que habitam a sua superfície” e em seu tratado de higiene ele assinalou a importância de analisar a composição da camada mais superficial do solo - “que o homem movimentava constantemente para [...] a construção de edifícios, a perfuração dos esgotos e para o traçado das ruas” – para os assuntos relativos à salubridade urbana.

Em Campinas, o diretor da Estação Agrônômica, Franz Wilhelm Dafert, em seu estudo realizado em 1889 sobre a qualidade das águas subterrâneas da Cidade, já citado, havia identificado a composição do subsolo campineiro como sendo “arenoso-barrento, com permeabilidade absoluta no estado úmido das camadas superiores e nenhuma nas camadas baixas” (Dafert, 1889, p.12 *apud* KROGH, 2012, p.142). Para Rochard, essa condição físico-química seria favorável à formação de uma camada de húmus, que se tornaria o “receptáculo das matérias orgânicas e dos microorganismos”, ou ainda de forma mais enfática, constituiria “o teatro das decomposições e das putrefações que se opera ao sol” e, portanto, “de uma importância capital do ponto de vista de higiene” (ROCHARD, 1897, p.72), opinião

provavelmente influenciada pelo também higienista francês Jules Arnould (1891, p.40), de que essa condição “abriria chances de insalubridade às localidades”.<sup>79</sup>

A partir de 1893, pondo fim às iniciativas individualizadas de “despejos de matérias fecais, de águas servidas, ou de quaisquer elementos e resíduos” que eram produzidos no interior dos domicílios urbanos e que costumeiramente desembocavam “nos córregos ou cursos de águas que atravessam a Cidade, ou nas galerias construídas para escoamento de águas pluviais”, através da Lei Municipal nº 26, ficou estabelecido que:

Todos os prédios existentes e dos que de futuro se construírem no perímetro urbano, dotado de serviço de esgotos, deverão possuir latrina e ralo com inflexão sifóide, para receber os despejos domésticos, com aparelhos competentes de descarga d' água e oclusão hidráulica, de acordo com os contratos e posturas existentes entre a Municipalidade e a Companhia Campineira de Águas e Esgotos (CAMPINAS [Município], Lei nº 26, 09 dez. 1893).

Pelo texto da normativa acreditamos que a população, ainda não habituada ao serviço, tinha por hábito despejar “matérias e corpos sólidos” na rede de esgotos, tais como “pedras, louças, vidros, ossos, etc.”, obstruindo a canalização. Nesses casos, além da obrigação da multa, o proprietário deveria comunicar o problema à repartição municipal, em 24 horas, que no mesmo prazo consertaria ou reporia o encanamento obstruído (CAMPINAS [Município], Lei nº 26, 09 dez. 1893). Três anos depois, em 1896, essa lei foi regulamentada e às suas prescrições

---

<sup>79</sup> A leitura da enciclopédia organizada por Rochard (1891) e do tratado de sua autoria (1897) nos permitiu a compreensão das propriedades do solo, para as quais o médico francês fez um aprofundado estudo a respeito das suas características técnicas, a saber: 1. Condutibilidade térmica: evolução das doenças é maior nas épocas onde o calor do sol é mais ou menos intenso e não constante, o que acontecia em Campinas, quando a doença se manifestava nos meses quentes e chuvosos; 2. Porosidade: o ar e a água penetrando no solo tem a condição, respectivamente, de ventilá-lo e de lavá-lo, possibilitando seu saneamento, ao passo que, quando ambos não têm condição de circular em virtude da baixa porosidade do solo, favorecem a formação de gases nocivos que contém os miasmas deletérios; 3. Permeabilidade: tanto no solo quanto no lençol freático, a fermentação orgânica exige a participação do ar e da água e, nesse sentido, quanto maior a permeabilidade do terreno – como em Campinas - maior a possibilidade da proliferação de micróbios patogênicos; 4. Micróbios do solo: fermentações ocorrem no meio permeável, úmido e quente – tal qual o encontrado em Campinas -, e sua presença nas camadas superficiais do solo pode ser detectada antes mesmo que a observação as descubra, porque o ar fica carregado pelas trocas incessantes que se operam entre ele e o solo, e 5. Solo das cidades: o subsolo das cidades geralmente está impregnado de sujeiras de toda sorte, pois recebe tanto as águas das chuvas - depois de terem lavado os telhados, os pátios das construções, as ruas – como as águas servidas – com resíduos das atividades cotidianas domésticas, incluindo as infiltrações das fossas -, carregando ainda todas as matérias em decomposição que fermentam em sua superfície, passando pelos interstícios dos pavimentos e atravessando a espessura do calçamento, atingindo e contaminando as águas superficiais, muitas vezes coletadas nos poços de serventia, abertos no interior dos quintais. Indicamos que tenha sido este o motivo e a justificativa teórico/científica do Intendente Lobo, através de normativa promulgada entre 1890 e 1893, para ordenar fechar e proibir a abertura de novos poços de serventia e fossas nos quintais das residências em Campinas. Além das propriedades do solo e das águas, Rochard teceu considerações a respeito das propriedades do ar atmosférico para o saneamento das localidades (ARNOULD, 1891; ROCHARD, 1897, p.73-83).



foram somadas determinações relativas à execução das derivações da rede pública de esgotos no interior dos domicílios, sob a responsabilidade dos proprietários, que seriam obrigados a desmanchar as obras caso não estivessem sido feitas de acordo com as regras estipuladas pela “Empresa responsável” – no caso, a Companhia Campineira de Águas e Esgotos - em termos de “qualidade dos materiais a empregar, declividade e diâmetro dos condutores e as condições de execução do serviço, para que o escoamento seja pronto, sem permitir infiltração” (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 26, 07 nov. 1896).

O cuidado com o saneamento do solo também estava relacionado à dificuldade ou ao impedimento do escoamento das águas pluviais, cuja umidade poderia ser restringida com o revestimento do solo pelo calçamento. Nesse sentido, os documentos indicaram que entre 1892 e 1910 praticamente todas as ruas e praças de Campinas foram calçadas de maneira sistemática e que essa estanqueidade no revestimento foi justificada por Lobo, de acordo com as orientações dos principais higienistas da época. Dentre eles novamente sublinhamos os franceses, sempre citados pelo Intendente, tal como ele fez nos trechos a seguir, repetindo as palavras de Gustave Jourdan e de Eugène Richard:

[...] o revestimento das vias públicas por uma camada impermeável é absolutamente necessário sob o ponto de vista da higiene, mormente nos grandes centros de população [...]. Além das vantagens que apresenta para a comodidade da circulação, impede que as matérias orgânicas penetrem no solo que não tardaria em ficar infectado, e preserva ao mesmo tempo a parte inferior das habitações de toda a umidade proveniente das águas pluviais (Jourdan, Estudos de Higiene *apud* Lobo, 1892, p.17 *apud* SALGADO, 1990, p.230).

A melhor rua do ponto de vista do saneamento será a mais impermeável, a mais fácil de ser limpa, a que permitir o mais pronto escoamento das águas, enfim, a que produzir menos lama e fizer menos poeira (Richard, Higiene Sociale *apud* Lobo, 1892, p.17-18 *apud* SALGADO, 1990, p.230).

Segundo entendimento entre Lobo e Daufresne, o calçamento não só seria uma “obra de embelezamento”, mas principalmente um “relevante trabalho sanitário”, uma vez que “revestimentos estanques” controlariam a umidade do terreno, evitando a proliferação dos agentes causadores de doenças, tal como verificamos nos trechos a seguir:

A cidade já viu que as ruas não se inundavam mais, embaraçando o trânsito, mormente dos bondes, as enxurradas enormes; pois que as águas pluviais se dividem – indo grande parte cair no córrego Proença, e outra parte no do Matadouro. Como se vê, esse elemento umidade desapareceu, convindo que não se descure de trazer a vala sempre bem conservada. Não basta enxugar o solo e subsolo é necessário não fornecer elementos para a umidade, (águas das chuvas), ou quando estas venham, que encontrem revestimentos

estanques nos calçamentos, não parando, nem se entranhando na terra, mas seguindo seu curso natural. É enorme o benefício que resultará para esta cidade, considerada pelo Estado como um centro de infecção latente, de tais obras [...] (LOBO, Relatório [...], 1893, p.4).

Pela dificuldade do escoamento das águas pluviais, e conseqüente conservação da umidade no solo, um grande trecho da rua Andrade Neves, manifestava sempre diversas modalidades mórbidas. Cuidou-se de sanear o solo para, por meio do revestimento da superfície, transformar higienicamente aquele local. “Muitos agentes geradores de moléstias infecciosas, diz Lefert, (Bacteriologia), vivem à superfície do solo ou nas camadas superficiais: daí sua importância na etiologia geral. O calor, o ar e a umidade, são necessários à multiplicação destes agentes e às decomposições orgânicas; é nestes três elementos que se faz preciso buscar as propriedades morbíficas do solo”. Naquela rua coexistiam esses elementos e era urgente modificar as condições do solo para anular os agentes maléficos. É o que será conseguido com o preparo do solo e o calçamento (LOBO, Relatório [...], 1895, p.1-2).

A impermeabilização dos passeios foi privilegiada na normativa que destinou o aporte de recursos específicos - além dos previstos no orçamento municipal<sup>80</sup> - para a execução das obras de calçamento<sup>81</sup>, que também foram objeto das inspeções diárias dos fiscais sanitários, que atentavam a esse “obstáculo ao saneamento”. Essa iniciativa permaneceu como rotina da administração municipal e verificamos que em 1899 os serviços de calçamento ainda permaneciam como prática em Campinas, tal como descrito no trecho a seguir, parte do relatório de vistoria endereçado ao Intendente Vieira Bueno:

Em frente ao prédio nº 21 da Rua Ferreira Penteadado existe há bastante tempo uma depressão no calçamento, unida ao passeio, que formasse um foco pestilencial depois de qualquer chuva pela impossibilidade nos escoamentos das águas pluviais. Achando-se os calceteiros próximos d’esta Rua e sendo um serviço pequeno e de fácil execução, peço a V.S. atender o meu pedido, mandando remover tal obstáculo ao saneamento d’esta Rua (s/identificação, Relatório [...], 23 jan. 1899).

---

<sup>80</sup> A Lei nº 25, de 28/10/1893 estabeleceu o orçamento municipal, fixando a receita e a despesa para o exercício de 1894. Dentre as dotações, destacamos as despesas previstas com “serviços que interessam a higiene”, como limpeza pública (varrição das ruas e praças de Campinas) e privada (remoção do lixo dos prédios particulares); superintendência sanitária (ordenado de um delegado de higiene municipal e custos do serviço de higiene, de desinfecção e de vacinação, com pessoal e materiais); cemitério, matadouro, hospitais e assistência pública (auxílio e condução de enfermos e condução de cadáveres); instrução pública; obras públicas e conservação do patrimônio municipal; iluminação; extinção de formigueiros; polícia municipal; engenheiro e auxiliar, e emplacamento da cidade (nomes de ruas e praças, numeração dos prédios) (CAMPINAS [Município], Lei nº 25, 28 out. 1893).

<sup>81</sup> Dentre as leis que autorizaram recurso suplementar, citamos a Resolução nº 06, que autorizou o pagamento para os serviços de obras públicas de calçamento e de colocação de guias e sarjetas nas ruas Andrade Neves e do Bom Jesus, ao empreiteiro Sebastião de Souza, e a Resolução nº 08, para os mesmos serviços na Rua Dr. Quirino, ambas de 1893 (CAMPINAS [Município], Resolução nº 06, 01 set. 1893; Resolução nº 08, 01 set. 1893).

A leitura dos tratados de higiene franceses nos permitiu compreender a importância dada à pavimentação das calçadas. Para Jules Rochard (1897, p.236), esse revestimento deveria ser o mais perfeito possível, com superfície impermeável, de fácil limpeza, estando recomendada não a pavimentação em pedras artificiais - como se fazia em Campinas - mas a pavimentação asfáltica, “mais perfeita do ponto de vista da higiene”. Arnould (1891, p.70-72) já havia destacado a importância do revestimento das calçadas para a higiene pública, que se tornaria uma proteção contra a sujeira superficial (que deveria ser removida pelas administrações) e profunda do solo e, em sentido contrário, um obstáculo ao retorno para a atmosfera dos gases que as decomposições orgânicas produziram na superfície do solo, descrevendo os diversos tipos de revestimento e indicando como o mais adequado o asfáltico ou o de pedras artificiais, como o utilizado em Campinas. Rochard (1897, p.243) defendia que as calçadas somente recebessem as águas das lavagens, das irrigações e da chuva, sendo que as águas pluviais dos telhados e os líquidos de serventia das casas deveriam ser conduzidos diretamente aos esgotos, sistema que ele considerou fundamental para a salubridade da via pública. Em Campinas, o sistema de condução e captação das águas pluviais dos telhados já estava previsto nas posturas de 1880.

Os mesmos higienistas franceses também destacaram o papel da vegetação enquanto “ornamento e salubridade da via pública”. Rochard (1897, p.244) indicou que as árvores saneiam o terreno sobre as quais tombam suas raízes, funcionando como “drenos verticais”, aspirando umidade do terreno e provocando um movimento ascendente de água subterrânea que seria muito favorável à salubridade do solo. Mostrando-se conhecedor dos princípios sanitários internacionais, o Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno, referiu-se ao higienista Chevreuil para afirmar que “a árvore é um tubo de drenagem em pé, verticalmente colocado, que esgota o solo dessecando-o e purificando-o, quando são as emanações canforadas dos eucaliptos e de outras plantas” (BUENO, 1901, p.12). Bueno entendia o duplo benefício da arborização em termos de saneamento e de embelezamento, como podemos verificar em suas palavras, no trecho a seguir:

[...] foi arborizado o Largo do Pará, vasto paralelograma de meio alqueire de área, onde no verão havia um grande capinzal que servia de depósito de lixo [...] este grande melhoramento vai tornar aquela praça uma das mais aprazíveis da cidade; as plantas que ali se acham vieram do Instituto Agrônomo, destacando-se entre elas os girassóis e os eucaliptos, vegetais anti-palustres que beneficiam grandemente o terreno do largo, solo malarial, sem pântanos aparentes, mas cobertos. [...] a praça Bento Quirino cuja

arborização é desgraciosa, por sua vez mereceu minha atenção, tendo sido tiradas dali algumas árvores que a enfeivavam, e recebendo o largo outras para o embelezarem (BUENO, 1901, p.12-13).

Em Campinas essa medida foi implantada com dificuldades pela administração pública a partir do início do século XX, sendo comentada nos relatórios dos prefeitos municipais, como o apresentado por Francisco Mascarenhas, em 1906, que podemos confirmar no trecho a seguir:

Jardins e arborização. Os jardins, conquanto deixam muito a desejar comparados com os das grandes cidades, têm melhorado sensivelmente, apesar da deficiência do pessoal encarregado da reforma e conservação dos mesmos. [...] A arborização das ruas continua a ser um problema de difícil solução para nós, isso devido à falta de policiamento, de modo a evitar os repetidos estragos praticados nos arvoredos e nas gaiolas de proteção, pelos malfetores que, infelizmente, existem em grande número nesta cidade (MASCARENHAS, 1907, p.6-7).

Outra prática solicitada por Daufresne e Lobo aos proprietários dos prédios urbanos na ocasião dos pedidos de licença para as obras particulares, e que pelas palavras de Lobo foi possível compreender que também estava relacionada ao embelezamento e ao saneamento, foi a da solicitação de “certos reparos higiênicos”, que consistiam na limpeza, na reforma e na caiação dos prédios que, somadas às práticas anteriores de desinfecção, contribuiriam para que os edifícios fossem “ocupados, sem risco de vida”. O Intendente ainda reclamou da inexistência de “postura” que impedisse a ocupação dos edifícios onde havia casos de moléstias transmissíveis, como podemos observar no trecho a seguir:

Os prédios onde se derem os casos de febres, devem ser limpos, sofrendo quaisquer reformas. Alguns já se acham transformados e outros o serão de futuro. É meu parecer que a Câmara deverá instituir postura sobre não poderem ser habitados os prédios onde se derem moléstias transmissíveis, sem passarem por certos reparos higiênicos. Essa lei consulta uma necessidade pública indeclinável, como é praticado nos países cultos. Vou, por um edital, conforme lista que organizei, chamar os proprietários de todos eles para renová-los, caiando ou limpando-os, de modo a poderem ser ocupados, sem risco de vida, para quem quer que seja (LOBO, Relatório [...], 1893, p.12).

Conforme registrado no relatório geral de 1894, o Intendente atribuiu às medidas de profilaxia - como o entupimento dos poços, o saneamento do solo e as desinfecções domiciliares - a alteração positiva no estado sanitário da Cidade, apontando para a necessidade do policiamento sanitário e do aconselhamento médico, visando, respectivamente, a fiscalização e a implantação das práticas, que consolidariam os resultados das obras de saneamento

público e as iniciativas para a higiene privada.<sup>82</sup> Exemplos dessa afirmativa podem ser verificados nas transcrições a seguir, redigidas por Lobo, de acordo com as observações dos relatórios parciais elaborados por Daufresne:

Entre nós não se fez por outra forma: livrou-se a população de beber água contaminada de poços, estabeleceu-se a remoção das matérias putrescíveis pelos esgotos e saneou-se o meio, destruindo-se os germens que deviam fazer no subsolo por meio de bem combinadas desinfecções; o mais completaram a profilaxia, e as medidas sanitárias da polícia. É, portanto, um fato de previsão humana, que seguindo a corrente natural – não deva em 1895, surgir qualquer flagelo epidêmico, salvo importação nova e alastramento da moléstia, o que deve ser prevenido pelas autoridades que zelam da saúde pública com o concurso eficaz da população. [...] Ainda uma vez faço apelo ao corpo médico desta cidade, tão ilustrado quão dedicado em benefício da saúde pública, para que junto das famílias aconselhe as práticas higiênicas e façam, sem demora, as denúncias legais, logo que apareçam casos de moléstias contagiosas em suas clínicas (LOBO, Relatório [...], 1895, p.5-7).

O resultado prático para as medidas de fiscalização dos prédios urbanos aconteceu no ano seguinte, com a promulgação da Lei Municipal nº 40, de 10/06/1895, e de seu Regulamento, de 26/11/1895, onde foram instituídas as atribuições dos delegados de higiene municipais. Esses funcionários estariam responsáveis por “inspecionar os prédios e ordenar os beneficiamentos nos mesmos, quando julgarem-nos inabitáveis por insalubres ou impróprios”, procedendo “visitas domiciliárias diariamente, só ou acompanhado de qualquer empregado municipal”, que deveriam ser registradas em “relatórios dos trabalhos realizados com esclarecimentos necessários sobre a situação dos prédios, as providências tomadas e as medidas que convém aplicar” e também determinariam as desinfecções nos domicílios, estabelecendo prazos, sob pena de multa e prisão (CAMPINAS [Município], Lei nº 40, 10 jun. 1895; CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 40, 26 nov. 1895). De acordo com essa normativa, os referidos delegados responderiam pela chefia dos serviços sanitários, ficando

---

<sup>82</sup> Dentre as iniciativas da municipalidade para melhorar o estado sanitário de Campinas, e que estavam baseadas na obediência às determinações do Código Sanitário Estadual de 1894, Salgado (1990, p.234-237) destacou aquelas que visaram “o disciplinamento da localização dos edifícios de uso público, dos edifícios coletivos e dos cemitérios”. Esse Código de 1894 recomendava que os edifícios públicos e/ou de uso coletivo fossem construídos o mais distante possível da área da cidade, para evitar os inconvenientes da aglomeração para a saúde dos indivíduos. Nesse sentido, Campinas transferiu sua antiga cadeia pública (local onde a epidemia fizera vítimas) e escolas (como o Liceu de Artes e Ofícios e o Colégio Culto à Ciência), hospitais (como a Santa Casa da Misericórdia, a Sociedade Portuguesa de Beneficência e o Hospital de Isolamento) e asilos (como o Asilo dos Morféticos) foram também transferidos para fora da cidade, assim como os cemitérios, o matadouro e as fábricas, que mereceram prescrições especiais na legislação sanitária, indicando restrições para a construção e a localização dos edifícios, essa última relacionada às prerrogativas para o uso do solo, que posteriormente foram consolidadas na lei de zoneamento.

sob a imediata direção administrativa do Intendente e coordenação técnica do engenheiro municipal, em mais um indicativo da parceria Lobo e Daufresne nas atuações para a higiene e a salubridade em Campinas. Eles contariam também com a ajuda do “médico de higiene” que atestaria os pareceres sobre as demolições, tal como determinado no texto da lei:

Art. 8º - Sempre que os delegados de higiene exercitarem qualquer atribuição concernente aos prédios insalubres, sua interdição para moradia, lotação do pessoal residente e outras quaisquer relativas às construções, reformas e beneficiamentos ou demolições, ouvirão o parecer do engenheiro da municipalidade. § único. O engenheiro, médico de higiene e intendente vistoriarão os prédios, sempre que houverem estes de ser demolidos, publicando o parecer dos técnicos e o despacho, aceitando ou rejeitando o parecer (CAMPINAS [Município], Lei nº 40, 10 jun. 1895).

Santos Filho e Novaes (1996) informaram que o “corpo médico” sempre foi solicitado para auxiliar o poder municipal na identificação das causas e no estabelecimento das práticas em saúde pública em Campinas e, dentre elas, aquelas relacionadas à higiene das habitações. Naquele momento, pela ênfase dada nos seus relatórios, Lobo reforçou esse papel e pontuou, expressamente, a importância da atuação conjunta entre o profissional “médico de higiene”, o delegado de higiene e o engenheiro municipal, todos sob a coordenação da Intendência. As palavras de Lobo demonstraram a clareza que ele tinha da importância da parceria entre a Intendência (com seu engenheiro-chefe e as autoridades sanitárias) e o “corpo médico da cidade” na implantação das medidas de higiene preventiva, como pode ser verificada nas palavras a seguir:

A missão do médico não é criar terrores, não é assustar as famílias; ao contrário incumbe-lhes dar ânimo aos tíbios, virilizar as forças dos receosos e incutir-lhes esse vigor de coragem que por si só é poderoso elemento contra as enfermidades. Além disso, o médico deve concomitantemente tomar todas as providências sanitárias junto de seus doentes, aconselhar as medidas de profilaxia para que a autoridade pública não se veja na horrível contingência de estar em toda parte, atendendo para tão vastos negócios. O médico na casa do doente deve fazer de autoridade sanitária, aconselhando e prescrevendo, curando e prevenindo, medicando os que enfermarem e animando os que têm saúde (LOBO, Relatório [...], 1895, p.11-12).

No mesmo relatório de 1895, Lobo reforçou outras medidas para o controle do estado de salubridade na Cidade, que ele acreditava que teriam êxito na parceria entre a Intendência e o corpo médico local. Dentre elas estava a fiscalização dos quintais e as desinfecções domiciliárias, onde ele apontou a necessidade da elaboração de regulamento específico que reconhecesse a participação dos médicos como delegados de higiene, mensageiros de

medidas educativas e curativas, não proibitivas e coercitivas, mas sempre na forma da lei, “com critério e com certeza”, tal como descrito a seguir:

[...] mas feito por pessoas ilustradas, que enxerguem os males e possam aconselhar os remédios, que penetrem nas casas e sejam atendidas, que ordenem medidas sanitárias e sejam obedecidas, que pelo prestígio pessoal e pelo título científico mais do que pela sanção de penas – consigam esclarecer a população. Esse trabalho só pode ser feito por médicos delegados de higiene, e não por fiscais que não podem conhecer as necessidades a atender (LOBO, Relatório [...], 1895, p.14-15).

Em 1894, no início da documentação da prática construtiva em Campinas, valendo-se da Lei nº 29, o Intendente Lobo obrigou os proprietários de terrenos localizados em toda a área da Cidade - ou ao empreiteiro da obra ou interessado na construção e reconstrução de edificações - a apresentarem requerimento contendo “o local do prédio, suas dimensões, dando sucinta descrição dos aposentos”. Esse pedido seria analisado pelo engenheiro municipal - no caso o Dr. Emílio Daufresne - “para atender a matéria, conforme for de lei”, verificando a obediência ao “padrão legal prescrito pela Câmara quanto à altura dos prédios, dimensão de portas e janelas, alinhamento dos mesmos, etc.”, sob penalidade de multa e desmanche da obra (CAMPINAS [Município], Lei nº 29, 11 jan. 1894). Cerca de um mês depois, o presidente da Câmara José Paulino Nogueira promulgou uma lei ampliando o perímetro da Cidade e estabelecendo que “os prédios construídos nos subúrbios ficam em tudo equiparados aos do perímetro urbano quanto às leis e disposições relativas à higiene”. Essa iniciativa certamente reforçou o controle da prática edificativa em Campinas, estendendo a normativa edilícia a todos os prédios da cidade e arrabaldes, sem exceção (CAMPINAS [Município], Lei nº 31, 14 fev. 1894). Garantida a abrangência das posturas, a mais importante medida publicada por Lobo no sentido do controle da prática construtiva em Campinas foi a alteração do antigo Código de Posturas de 1880, que ainda estava em vigor naquele momento, através da publicação da Lei nº 43 de 1895. Mesmo após 15 anos de utilização das mesmas posturas e da promulgação do Código Sanitário Estadual em 1894, a Lei nº 43 não revogou a antiga normativa de 1880, nem mesmo incorporou as novas determinações da lei estadual. Em seu artigo primeiro, a lei municipal de 1895 apontava que “O Código de Posturas, aprovado por lei n. 20 da Assembleia Provincial, de 10 de Junho de 1880, em seu título 1º fica alterado, de acordo com a presente lei” e no artigo seguinte assinalava que “as edificações que se fizerem no perímetro urbano [...] e nos subúrbios e bairros [...], deverão se revestir de todas

e as mais amplas condições de higiene, de solidez e de aspecto”<sup>83</sup>, que seriam definidas em regulamento específico, tal como foi destacado no artigo sexto, transcrito a seguir:

Art. 6º - No Regulamento que o Poder Executivo Municipal expedir, estabelecendo as condições de higiene, solidez e aspecto, consolidará, de acordo com as exigências modernas arquitetônicas, as disposições que forem aproveitáveis e convenientes da Lei Provincial n. 20, de 10 de Junho de 1880, em seu título Iº<sup>84</sup> (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895).

Em seus sete artigos, essa lei estabeleceu duas outras questões importantes que foram a análise das “plantas ou projetos” pelo engenheiro municipal - o Dr. Daufresne - que verificaria a adequação aos parâmetros legais que foram estabelecidos posteriormente em regulamento específico, e a obrigatoriedade das construções serem “dotadas de uma área, que possa fornecer ar e luz aos prédios”, atendendo à premissa sanitária de que todos os cômodos devessem receber insolação/iluminação e ventilação naturais, vistas como agentes que combateriam a “selvagem circulação dos miasmas” (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895).

Observamos que Daufresne controlou a atividade edificativa em Campinas em duas frentes de trabalho. Uma delas foi realizada por meio das vistorias domiciliares, que foram efetuadas pelo engenheiro<sup>85</sup>, com o auxílio dos fiscais de distrito<sup>86</sup>, tanto nos prédios em estado precário de “solidez e aspecto” (como as edificações que se mostravam visivelmente em ruínas, que era a grande preocupação das antigas posturas de 1880), como também nas residências que apresentava condições de higiene insatisfatória (denunciada pelos fiscais, pelo delegado de

---

<sup>83</sup> Esse artigo 2º da Lei nº 43, de 1895, referiu-se à lei municipal nº 31, de 1894, que estendeu o perímetro urbano a todos os “bairros em que haja iluminação pública”, incluindo os subúrbios, e a lei municipal nº 29, do mesmo ano, que determinou a apresentação de requerimento do proprietário contendo “o local do prédio, suas dimensões, dando sucinta descrição dos aposentos”, que valeria para todos os prédios que fossem construídos e reconstruídos na cidade (CAMPINAS [Município], Lei nº 29, 11 jan. 1894; Lei nº 31, 14 fev. 1894).

<sup>84</sup> O título Iº da Lei Provincial nº 20, de 10/06/1880 - o antigo Código de Posturas de 1880 - tratou do “aformoseamento e edificação” e apresentou determinações para ruas e passeios (dimensionamento, nivelamento, pavimentação e calçamento) e para as edificações (alinhamento, fechamento dos terrenos com muros ou portões, organização estética das fachadas, solidez das paredes, colocação de beirais e platibandas nos telhados) (CAMPINAS [Município], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).

<sup>85</sup> Por imposição da Resolução nº 67, de 1892, o engenheiro da Intendência estaria formalmente imbuído dos trabalhos de fiscalização do Código de Posturas de 1880, principalmente “em seu título 1º sobre edificações e alinhamentos de ruas etc.” (CAMPINAS, [Município], Resolução nº 67, 03 ago. 1892).

<sup>86</sup> Desde a Resolução nº 05, de 1890, os “inspetores de higiene” estavam autorizados a “fazer visitas domiciliares”, denunciando ao delegado de higiene ou ao Intendente – e no caso ainda ao engenheiro – “o aparecimento de qualquer moléstia contagiosa nos seus quarteirões”, solicitando vistorias ou determinado desinfecções. No ano seguinte, a Resolução nº 42 criou o lugar de “fiscal geral” da cidade, a quem os demais fiscais deveriam estar subordinados, com a atribuição de “fiscalizar tudo quanto se entenda com a boa execução do código de posturas” (CAMPINAS, [Município], Resolução nº 05, 03 fev. 1890; Resolução nº 42, 20 jul. 1891).



higiene<sup>87</sup>, pelo Intendente ou mesmo por vizinhos incomodados) e ainda nas casas onde a presença de doentes de febre amarela era constatada e divulgada pelos médicos<sup>88</sup>, como determinava a lei municipal. A outra frente de trabalho foi realizada por meio da solicitação para construção de obras particulares de edificações, que constou de um pedido formal do proprietário de terreno urbano interessado na execução de nova edificação ou na reforma de prédio existente, ocasião em que o engenheiro, em vista do material apresentado pelo requerente – local do prédio, dimensões e “sucinta descrição dos aposentos”<sup>89</sup> – aprovava ou indeferia o pedido, de acordo com a obediência ou desrespeito, respectivamente, à normativa municipal em vigor, no caso as antigas posturas de 1880 e os poucos artigos da nova lei de 1895.

Na pesquisa nos dois tipos de documentos originais – relatórios de vistoria e solicitações para construção de obras particulares de edificações – pudemos compreender o procedimento por completo, onde após realizada a vistoria e apontados os “melhoramentos” a serem feitos, sob pena de interdição do prédio, através do procedimento oficial os proprietários requereram autorização para a realização das obras de “benfeitorias”.

Em 13 de abril de 1894, Emilio Daufresne apresentou à Antonio Alvares Lobo o relatório da vistoria realizada por solicitação do Intendente Municipal na casa de nº 52, situada à Rua Barão de Jaguará, no qual o engenheiro da Câmara concluiu pela demolição do prédio de propriedade de José Narciso Monteiro. Os argumentos de Daufresne apontaram questões importantes em relação à solidez do edifício – estruturas do embasamento e do telhado estavam fora de prumo -, concluindo que “deixando tudo no estado atual a casa não oferece segurança absoluta”, foram os seguintes:

---

<sup>87</sup> Por determinação da Lei nº 40, de 1895, os delegados de higiene seriam responsáveis pela “superintendência sanitária” da cidade, como “chefes dos serviços sanitários”. Dentre as suas atribuições, eles deveriam “proceder às visitas domiciliares diariamente, só ou acompanhado de qualquer empregado municipal, apresentando relatórios dos trabalhos realizados com esclarecimentos necessários sobre a situação dos prédios, as providências tomadas e as medidas que convém aplicar”, bastando para isso “inspecionar os prédios e ordenar os beneficiamentos nos mesmos, quando julgarem-nos inabitáveis por insalubres ou impróprios, determinando os prazos, sob pena de multa” (CAMPINAS, [Município], Lei nº 40, 10 jun. 1895; Regulamento da Lei nº 40, 26 nov. 1895).

<sup>88</sup> A Resolução nº 28, de 1891, criou “o lugar de médico da polícia” em Campinas, cargo que poderia ser exercido pelo “Dr. Delegado de Higiene” (CAMPINAS, [Município], Resolução nº 28, 04 mai. 1891).

<sup>89</sup> A obrigatoriedade da apresentação de planta nos pedidos para construção ou reforma de edificações já estava prevista da lei de 1890 e foi reforçada na lei de 1894 (CAMPINAS, [Município], Resolução nº 15, 30 jun. 1890; Lei nº 29, 11 jan. 1894).

1º. A frente desceu do lado esquerdo. Os batentes das portas não são mais de esquadro, desceram também e sustentam todo o peso da frente. 2º. No interior o soalho desceu na parte esquerda e também uma parte do forro: este movimento deve ser atribuído ao mal estado de conservação do pé direito que sustenta uma parte importante do telhado. 3º. O forro no fundo da casa é sustentado apenas por uns pregos; as vigotas de ferro não descansam mais sobre a linha posta para sustentá-las, de modo que o estado desta parte de forro é o contrário do que deveria ser, quero dizer, que o forro sustenta as vigotas de ferro; este forro e vigotas poderão cair de um momento para outro. 4º. Telhado. O madeiramento e tesouras do telhado são deslocados e em certos pontos não descansam senão com 3 centímetros acima d'outras linhas ou paredes de pau à pique e tenho notado que com o movimento que foi produzido este madeiramento escapou um pouco da parede e tem tendência a acentuar o seu movimento de maneira que a tesoura completa vai a sair de uns dos 2 pontos de apoio. O pendural não está mais a prumo nem encravado na linha, etc., etc. (DAUFRESNE; LOBO, Relatório [...], 13 abr. 1894).

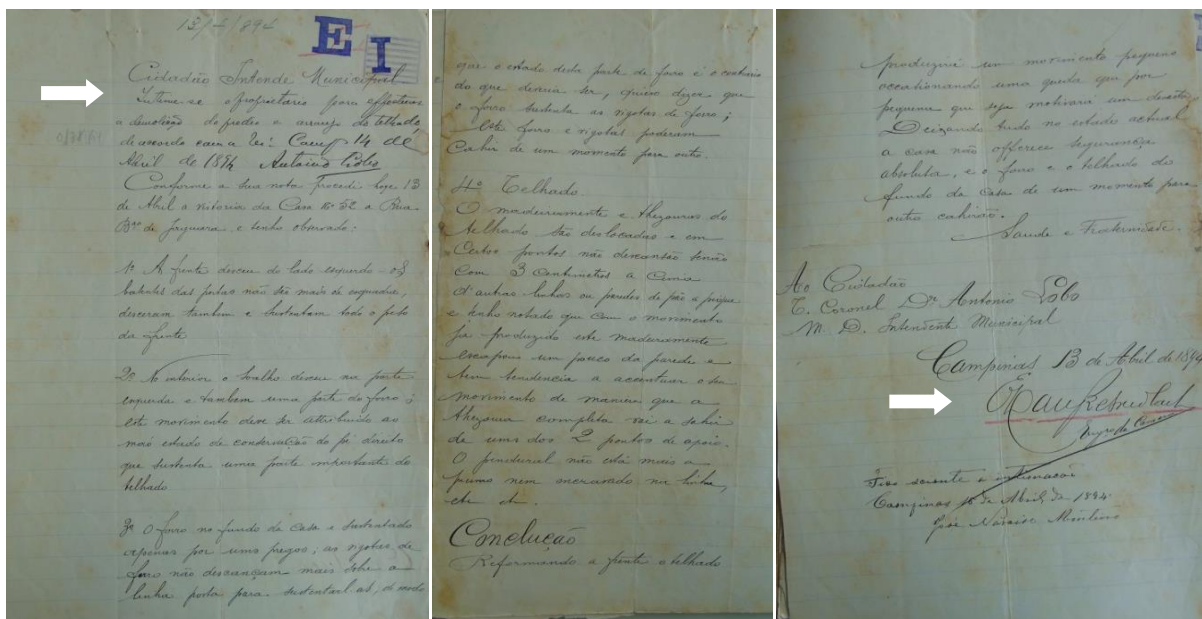
No dia seguinte, o Intendente Lobo, referendando o parecer do engenheiro municipal, solicitou que o proprietário fosse intimado a “efetuar a demolição do prédio e arranjo do telhado, de acordo com a Lei”, que em 15 de abril assinou estar ciente da sua obrigação. Na sequência, José Narciso Monteiro protocolou requerimento desejando autorização da Intendência para a construção de nova edificação no mesmo terreno, o que indicou que o mesmo acatou a intimação para demolição do prédio antigo, para substituí-lo completamente por nova construção, edificada de acordo com os parâmetros de solidez indicados no Código de Posturas de 1880<sup>90</sup> (Fig.04).

A mesma preocupação com a solidez da construção, só que dessa vez relacionada aos muros de fecho do terreno situado entre as ruas Francisco Glicério e Dr. Bernardino de Campos, foi o motivo da terceira vistoria realizada por Daufresne no local, que apontou estarem os “antigos muros” de taipa “em estado de completa ruína, sem a menor segurança”. O engenheiro destacou ainda o fato dos muros “estarem colocados no centro da Cidade, em lugar de grande trânsito”, o que poderia “ocasionar algum desastre, com consequências lamentáveis”, visto já estarem parcialmente desabados. Segundo o engenheiro, o problema estrutural era visível, uma vez que a taipa estava “toda trincada de espaço a espaço, quase de metro a metro, o que indicia a falta de solidez da mesma”. Daufresne também relatou que o proprietário Sr. Proença havia lhe dito que não procedeu à demolição das taipas “porque não foi intimado para isso e sim para fazer consertos” e que, por entender que “os muros referidos

---

<sup>90</sup> Solicitação de licença para obras particulares de edificações: Req. 1894/028.

se acham em bom estado”, nem mesmo havia feito os reparos. O engenheiro finalizou seu relatório solicitando ao Intendente “as providências [...] convenientes” e, na sequência, Lobo solicitou que o fiscal da municipalidade fizesse “cumprir a Lei nº20, de 10 de Junho de 1880, art.21”, que tratou da demolição de “edifício, muro ou tapagem de qualquer espécie em estado de ruína, ameaçando desastre ou perigo”, sob pena de multa<sup>91</sup> (DAUFRESNE; LOBO, Relatório [...], 19 out. 1895).

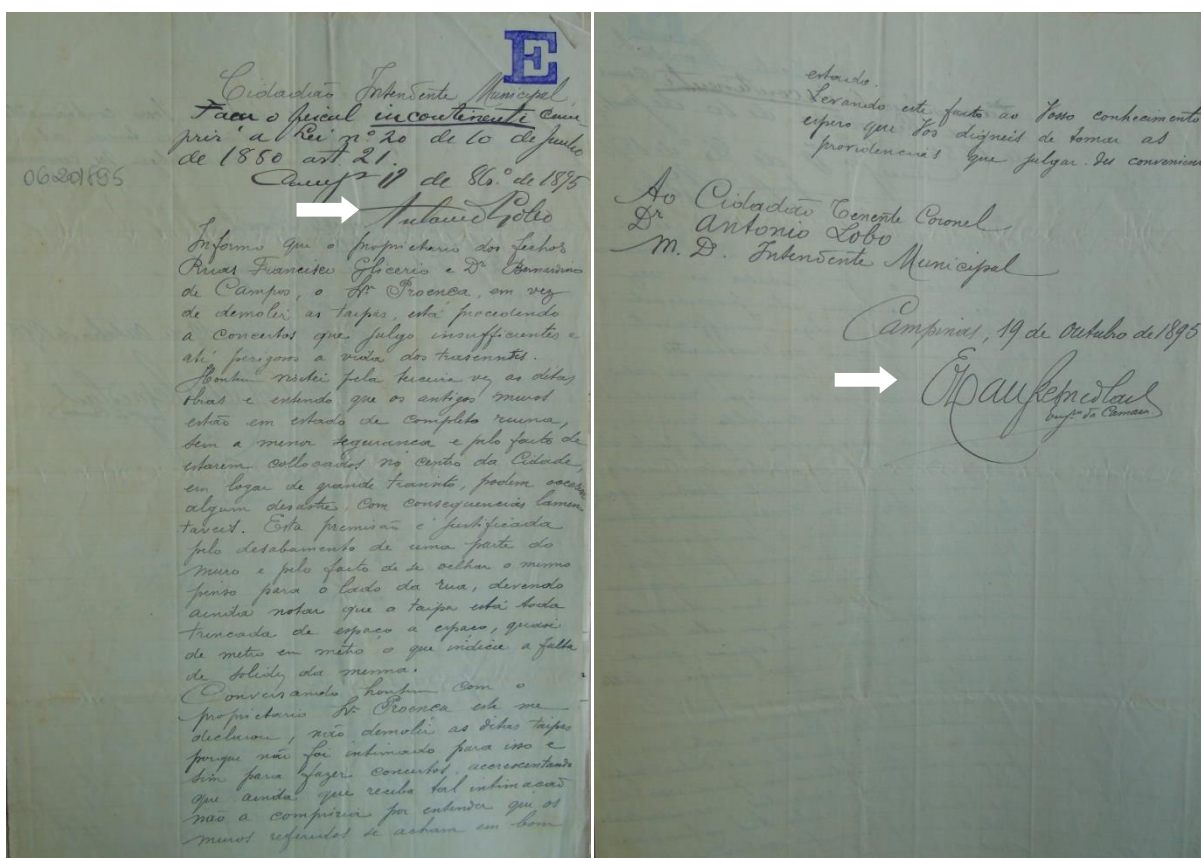


**Figura 4:** Relatório de vistoria elaborado por Emílio Daufresne, na casa de nº 52, situada à Rua Barão de Jaguará, de propriedade de José Narciso Monteiro. Fonte: DAUFRESNE; LOBO, Relatório [...], 13 abr. 1894.

O proprietário certamente foi intimado “*incontinenti*” pelo fiscal, mas desobedeceu ao procedimento oficial, iniciando os consertos sem a necessária autorização. Essa iniciativa intempestiva obrigou Daufresne a proceder nova vistoria no local – que seria a sua quarta investida - e em relatório comunicou ao Intendente que havia mandado “retirar por turma da Câmara os andaimes e materiais de construção que o Sr. Proença tinha amontoado nas ruas Francisco Glicério e Dr. Bernardino de Campos”, que serviriam para “consertos de fechos em estado de ruína, e que já tinha sido informado a este respeito” pelo fato dos “serviços de

<sup>91</sup> O artigo 21 da Resolução Municipal nº 20, de 1880 – o Código de Posturas de 1880 - apresentava o seguinte texto: “Art. 21. - Os que possuírem edifício, muro ou tapagem de qualquer espécie em estado de ruína, ameaçando desastre ou perigo, serão obrigados a demoli-lo em todo ou em parte, conforme for total ou parcial a ruína. Se não o fizerem sob intimação e prazo marcado pelo fiscal, dará este *incontinenti* parte à Câmara que conhecendo do caso proferirá sua decisão. Os infratores donos do edifício, muro ou tapagem incorrerão na multa de 30\$000 e oito dias de prisão, além de ser feita a obra a sua custa. Outrossim, serão constrangidos a pagar as despesas que se fizerem com exames ou mais atos precisos” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).

consertos se executavam sem a prévia licença”. De posse das informações, Lobo ordenou o cumprimento da postura – a demolição das taipas -, mas informou que essa confusão teria sido motivada pelo erro do fiscal municipal que, “depois de ter-lhe dado prazo para demolir a taipa em ruínas, deveria *incontinenti* providenciar a demolição, o que não fez faltado com suas obrigações legais” (DAUFRESNE; LOBO, Relatório [...], 25 out. 1895). Enfim, somente por ter sido novamente multado, o Sr. Proença requereu autorização para as obras de demolição das taipas e de reconstrução do muro de tijolos em sua propriedade<sup>92</sup> (Fig.05).



**Figura 5:** Relatório de vistoria elaborado por Daufresne e enviado ao Intendente Lobo, constatando o estado de ruínas dos muros de fecho do terreno de propriedade do Sr. Proença. Fonte: DAUFRESNE; LOBO, Relatório [...], 19 out. 1895; Relatório [...], 25 out. 1895.

O requerimento de vistoria na casa de nº 72 da Rua Major Solon, possibilitou que observássemos duas situações diferentes das encontradas nos exemplos anteriores, que se referiram especialmente à solidez das taipas (Fig.06). Em uma delas, também assinalando problemas estruturais no prédio por apresentar paredes em ruínas e “fora do prumo”, seu “estado deplorável” foi justificado pelo fato dele não dispor de forros e assoalhos,

<sup>92</sup> Solicitação de licença para obras particulares de edificações: Req. 1895/165A.

demonstrando preocupação com a higiene da edificação em virtude da umidade proveniente dos telhados e dos embasamentos, e ainda dele não possuir a “altura marcada pelo Código”, apontando para o não cumprimento da questão estética de manter as dimensões de padronização na organização das fachadas.<sup>93</sup> A outra questão referiu-se ao fato da vistoria ter sido realizada não somente por Daufresne, mas pelos “comissionados pelo Dr. Intendente Municipal”, os engenheiros campineiros Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira<sup>94</sup>, que com ele dividiram a responsabilidade na elaboração do relatório (**Fig.07**), que observamos a seguir:

Vistoria da Casa nº 72, Rua Major Solon. Os abaixo assinados comissionados pelo Dr. Intendente Municipal para proceder a vistoria da casa acima, declararam que ela se acha em ruínas. A casa é de construção antiga, taipa, e pau à pique (paredes de mão). O prédio não tem a altura marcada pelo Código; a frente se acha em estado deplorável; as paredes divisórias estão fora do prumo, o telhado precisa ser substituído por um novo – o dito prédio não tem forros nem soalhos. Baseados sob os Art.6º, 9, 10 e 21 do Código de Posturas julgamos que o dito prédio não se acha em condições de passar por concertos e que deve ser demolido. Campinas, 7 de novembro de 1895<sup>95</sup> (DAUFRESNE, et. al. Relatório [...], 07 nov. 1895).

Em janeiro de 1896, já sob a administração do médico Manoel de Assis Vieira Bueno, Daufresne informou ao referido Intendente Municipal que o prédio situado à Rua Barão de Jaguará nº 45, não se achava “em boas condições de conservação” e justificou a sua determinação pelo embargo das obras de reconstrução, já iniciadas, com o despacho a seguir:

Tenho a honra de comunicar-vos que a casa da Rua Barão de Jaguará nº45 não se acha em boas condições de conservação. O prédio é de construção antiga, o telhado de pau roliço, muito velho, não oferecendo completa segurança, as paredes divisórias como também os soalhos estão em mau estado. A dita casa não se acha nas condições que marca o Art. 8 do Código de Posturas e como ela passa por concertos no telhado e frente, deve-lhe ser aplicado o Art. 9 do dito Código. Além d’isso o próprio tem alcovas e não tem altura suficiente, os soalhos descansam sobre o chão, de modo que ela se

<sup>93</sup> Naquele momento, de acordo com as imposições do Código de Posturas de 1880, a marcação da altura da edificação estava relacionada à organização compositiva das fachadas e, portanto, a medida era externa e denominada como “altura da testada”. Mais tarde, a partir da promulgação dos códigos sanitários – principalmente do Código Sanitário Estadual de 1894 -, essa preocupação estética relacionou-se aos requisitos para a higiene da habitação, numa atenção maior dada ao volume de ar em cada aposento – “cubagem de ar” – e passou a ser interna e denominada de “pé-direito”.

<sup>94</sup> Os engenheiros Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira estavam registrados no Livro de lançamentos dos Impostos de Indústrias e de Profissões a partir dos anos de 1893 e de 1895, respectivamente (Livros de lançamentos dos Impostos de Indústrias e de Profissões, anos diversos. AMC-SI).

<sup>95</sup> O artigo 6º do Código de Posturas de 1880 obrigou os proprietários a edificar ou a construir muros nos terrenos urbanos; o artigo 9º determinou que os proprietários dos prédios antigos devessem adequá-los aos padrões edificativos dos novos, na ocasião das reformas, em termos de solidez e aspecto; o artigo 10 tratou de edifícios em ruínas, que deveriam ser imediatamente reedificados e, por fim, de acordo com o artigo 21, os mesmos deveriam ser demolidos, caso não apresentassem condições de reparos parciais ou totais (CAMPINAS [Município], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).

acha em condição péssima de higiene. Julgo que o serviço deve ser embargado e o proprietário obrigado a reconstruí-lo, caso não consinta que se proceda a uma vistoria<sup>96</sup> (DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 18 jan. 1896).

0633195

Excmo. Sr. Intendente Municipal

Embo a honra de informar Vós que mediante rebuças por termo da Câmara os andaimes e madeiras de construção que o Sr. Francisco tinha amontoados nos Ruas Francisco Góes e Sr. Bernardino de Campos, mediante sites que serviam para concertos de spechós em estado de ruína e que já tinha informado a este respeito. Estes serviços de concertos se executaram sem a prouca licença.

Todos os ditos materiais foram transportados no Depósito.

Ao Excmo. Sr. Coronel  
Sr. Antonio Lolo  
M. D. Intendente Municipal

Special que muitos o infractor, depois de ter-lhe dado prazo para demolir se tempo em ruínas, deva recorrente pondeira para a demolição, e que não se palleu com as obras em 25 de Junho 1895 obrigando a fazer comparecer a posturas.

25/6/95  
A. K. K. K.

Daufresne

Câmara Municipal de Campinas

INTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS

065485

Vistoria da Casa 72 Rua Major Solon

Os abaixo assignados Comissionados pelo Sr. Intendente Municipal para proceder a vistoria da Casa acima declararam que ella se acha em ruína.

A Casa é de Construção antiga, taipa, e não a pique (paredes de már) O fustido não tem a altura marcada pelo Código, a frente se acha em estado deploravel, as paredes divisorias estão fora do pumo o telhado precisa ser substituido por um novo - o dito fustido não tem para os trabalhos.

Baseados sobre os Arts 109, 110 e 111 do Código de Posturas julgamos que o dito fustido não se acha em condicão de passar por concertos e que deve ser demolido.

Campinas 7 de Novembro de 1895

os proprietarios  
e a muni-  
cipal se o paver  
toras publicas  
com demolir  
Cruz  
Nôto

A. Raffin

Tito Martins Ferreira

Daufresne

**Figura 6:** Relatório de vistoria elaborado por Daufresne, comunicando nova infração do Sr. Proença. Fonte: DAUFRESNE et.al. Relatório [...], 25 out. 1895.

**Figura 7:** Relatório de vistoria elaborado por Daufresne, Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira, comunicando infrações às posturas na casa de nº 72, da Rua Major Solon. Fonte: DAUFRESNE et. al. Relatório [...], 07 nov. 1895.

Daufresne apontou questões relativas à solidez do prédio, como “construção antiga” de taipa, telhado “muito velho”, paredes e soalhos em “mau estado”, e destacou o descumprimento de medidas importantes relacionadas à higiene da edificação, como a existência de alcovas<sup>97</sup>

<sup>96</sup> O artigo 8º do Código de Posturas de 1880 obrigou aos proprietários a edificar ou a construir os edifícios de acordo com o “gosto e arquitetura das construções modernas” e com uma série de “prescrições” visando sua solidez; o artigo 9º determinou que os proprietários dos prédios antigos devessem adequá-los aos padrões edificativos dos novos, na ocasião das reformas, em termos de solidez e aspecto (CAMPINAS [Município], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).

<sup>97</sup> Eram denominadas “alcovas” as peças da habitação urbana destinadas ao repouso noturno e que, por estarem situadas na parte central da planta que não apresentava afastamentos laterais, não dispunham de aberturas para iluminação e ventilação naturais. A precariedade da técnica construtiva – a taipa paulista – determinou que as construções se mantivessem encostadas umas às outras, de forma a proteger as frágeis empenas laterais da ação ruidosa das águas das chuvas. Essa limitação fazia com que as alcovas fossem cômodos sempre escuros e abafados e, por esse motivo, propícios à proliferação de doenças, uma vez que, de acordo com a teoria infeccionista, em sua vertente aerista, acreditava-se que como o ar veiculava as partículas que carregavam os

sem altura e aberturas suficientes, além de soalhos que “descansam sobre o chão”, recebendo a umidade do solo. Em virtude dessas constatações, o engenheiro municipal, reafirmando a “condição péssima de higiene do prédio”, solicitou ao Intendente nova vistoria ou o embargo da obra pelo descumprimento do Código de Posturas de 1880 (**Fig.08**). Foi feita nova fiscalização com os “peritos nomeados pela Câmara Municipal”, novamente os engenheiros Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira que, juntamente com Daufresne, assinaram o novo termo (**Fig.09**), que observamos parcialmente no trecho a seguir:

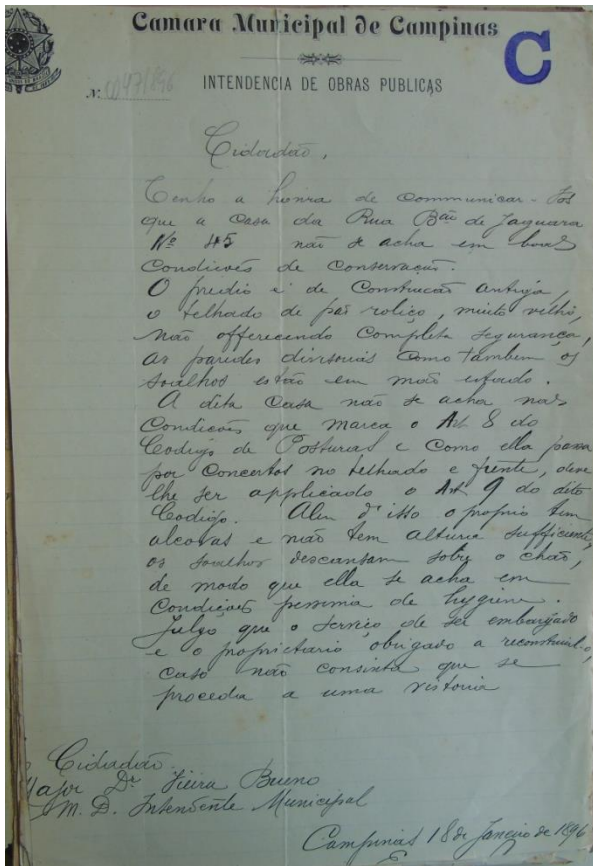
Os abaixo assinados, peritos nomeados pela Câmara Municipal, para dar parecer sobre o prédio nº 45 à rua Barão de Jaguará, tendo-o examinado, são de parecer que ele não se acha de acordo com o código de posturas Municipais, não só quanto a dimensões, como também quanto à segurança e parte higiênica. O prédio é de construção antiga, e em mau estado de conservação. O telhado mostra ter sofrido um abateamento (*sic*). A taipa da frente não está também em estado de sobre ela levantar-se platibanda (DAUFRESNE et. al, Relatório [...], 18 jan. 1896).

Além das vistorias domiciliares, a outra frente de trabalho do engenheiro Daufresne para o controle da atividade edificativa em Campinas foi a sua participação no procedimento de solicitação para construção de obras particulares de edificações que, como dissemos anteriormente, constava de um pedido formal do proprietário do terreno urbano interessado na execução de nova edificação ou na reforma de prédio existente. Naquela ocasião, o engenheiro, em vista do material apresentado pelo requerente – solicitação manuscrita, contendo o local do prédio, suas dimensões e “sucinta descrição dos aposentos” – aprovava ou indeferia o pedido, de acordo com a obediência ou desrespeito, respectivamente, à normativa municipal em vigor, no caso, as antigas posturas de 1880 e os poucos artigos da nova lei de 1895, uma vez que as imposições do Código Sanitário Estadual de março de 1894 ainda não estavam contempladas na normativa municipal, o que somente viria a ocorrer com o Regulamento da Lei nº 43, em setembro de 1896.

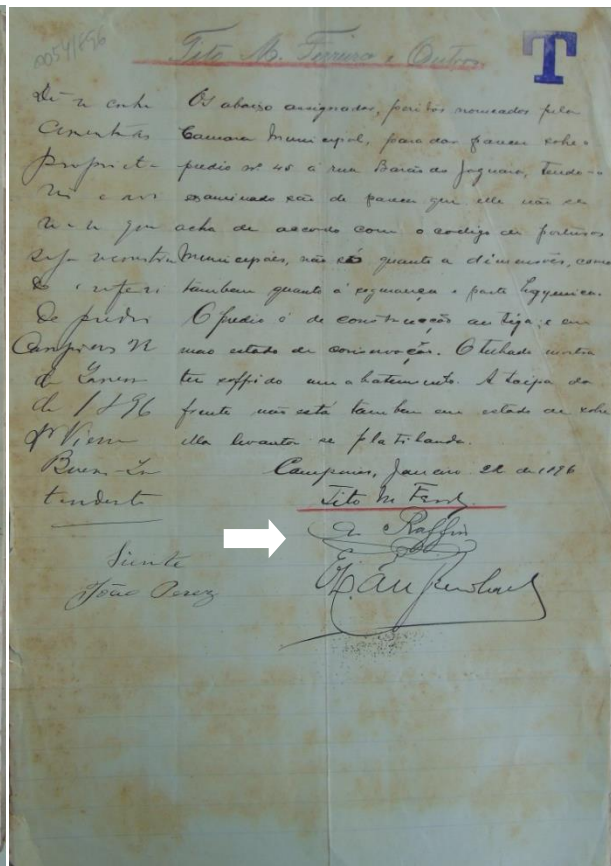
Esse assunto será tratado em capítulo específico, que apresentará e discutirá o procedimento que foi sistematizado na legislação edilícia e os pareceres do engenheiro Daufresne.

---

germes patogênicos - e naqueles locais o ar não circulava – elas seriam o meio propício à sua proliferação. Com preocupações relativas à higiene das habitações, contidas nos códigos sanitários, as alcovas foram condenadas e esses cômodos, assim como todos os outros, deveriam se adaptar para receber aberturas que permitissem a constante insolação e circulação do ar. Sobre esse assunto ver LEMOS (1989a; 1989b; 1999) e REIS FILHO (1987).



**Figura 8:** Relatório de vistoria realizado por Daufresne na casa da Rua Barão de Jaguará, nº 45. Fonte: DAUFRESNE et al., Relatório [...], 18 jan. 1896.



**Figura 9:** Relatório de vistoria realizado por Daufresne e pelos “peritos” engenheiros Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira, na casa da Rua Barão de Jaguará, nº 45. Fonte: DAUFRESNE et al., Relatório [...], 18 jan. 1896.

Enquanto estavam sendo estudadas as alterações das posturas de 1880 e não era promulgado o Regulamento da Lei nº 43, a Câmara tratou de organizar a sua estrutura técnica e administrativa para garantir maior efetividade na execução e na fiscalização das ações em saúde pública (CAMPINAS [Município], Lei nº 40, 10 jun. 1895). Estabelecido em novembro de 1895, o Regulamento da Lei nº 40 tratou das atribuições do delegado municipal de higiene<sup>98</sup> - que antes era nomeado pelo Estado - que como “chefe dos serviços sanitários” trabalharia “em benefício da melhor superintendência sanitária” da Cidade. Esse funcionário estaria subordinado diretamente ao Intendente Lobo, mas deveria ouvir o parecer do engenheiro da municipalidade - o Dr. Daufresne - sempre que suas iniciativas fossem concernentes aos “prédios insalubres, sua interdição para moradia, lotação do pessoal residente e outras

<sup>98</sup> No caso de ser nomeado mais de um delegado de higiene, um deles seria escolhido como o primeiro e somente ele ficaria “investido das funções de chefe”, determinando as atribuições dos demais delegados e funcionários subordinados. O delegado de higiene deveria ter na frente de sua residência uma placa com a indicação do seu cargo (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 40, 26 nov. 1895).



quaisquer relativas as construções, reformas e beneficiamentos ou demolições”. Segundo a normativa, as atribuições do delegado de higiene<sup>99</sup> que estariam diretamente relacionadas às intervenções nas habitações seriam:

§ 1º Proceder às visitas domiciliárias, diariamente, só ou acompanhado por qualquer empregado municipal, apresentando relatórios dos trabalhos realizados, com os esclarecimentos necessários sobre a situação dos prédios, as providências tomadas e as medidas que convém aplicar; § 2º Esses relatórios sobre as visitas serão exibidos em cada semana para serem publicados no jornal oficial, em resumo ou sinopse; [...] § 7º Atender prontamente aos casos de notificação de moléstias transmissíveis, comparecendo, sem demora, aos respectivos domicílios para determinarem as medidas que houver de necessidade aplicar; § 8º Exercer fiscalização e vigilância sobre o abastecimento de água e serviço de esgotos, sobre remoção de lixo e tudo quanto se entende com a limpeza pública, comunicando a quem de direito, as faltas que encontrar para que se possa providenciar e remediar sem demora os abusos e omissões; § 9º Verificar se o isolamento, que determinarem dos enfermos afetados de moléstias transmissíveis, é real, se é eficaz e eficiente, não só nos hospitais como em domicílios; § 10 Determinar as desinfecções que sejam necessárias aplicar, os locais que devem sofrê-las e agentes químicos ou físicos que convenha empregar, assistindo ao serviço e dirigindo o respectivo pessoal; § 11 Inspeccionar os prédios e ordenar os beneficiamentos necessários nos mesmos, quando julgarem-nos inabitáveis por insalubres ou impróprios; § 12 Determinar o prazo em que tais beneficiações devem ser executadas, sob pena de multa aos infratores, de 50\$000, além de serem feitas as obras à custa deles; [...] § 14 Formular parecer sobre as consultas que lhes forem feitas, relativamente a assuntos e fatos de higiene acontecidos em suas circunscrições; [...] § 18 Assinar e autenticar os autos de infração dos preceitos higiênicos (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 40, 26 nov. 1895).

Uma das atribuições do delegado de higiene foi a de determinar as desinfecções domiciliárias. Essa prática sanitária já estava prevista no Código de Posturas de 1880 e foi requerida pelas autoridades locais “em ocasião de epidemias ou quando lavrarem moléstias infecciosas” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 20, 10 jun. 1880). No século XIX, os médicos acreditavam que essa ação de aspergir no ambiente contaminado vapores de substâncias

---

<sup>99</sup> As demais atribuições do delegado de higiene estavam relacionadas à vacinação e revacinação; às visitas aos estabelecimentos hospitalares, casas de saúde, maternidades, enfermarias particulares, habitações coletivas, hotéis, casas de pensão, restaurantes, casas de dormida, estalagens, hospedarias, etc.; às inspeções nas fábricas de gêneros alimentícios, de águas minerais, de bebidas artificiais e de outras que pudessem representar dano à saúde pública; aos mercados, matadouros, açougues, casas de quitandas, confeitarias, padarias, botequins, tanguás, armazéns de víveres, apreendendo gêneros que estivessem deteriorados; aos socorros profissionais aos indigentes afetados por moléstias transmissíveis; às remoções de cavalariças, estábulos e fábricas que forem nocivas à saúde dos habitantes da cidade e às indicações sobre higiene escolar (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 40, 26 nov. 1895).

odoríferas e desinfetantes<sup>100</sup> eliminaria as substâncias nocivas presentes no ambiente - nas roupas, objetos e utensílios dos doentes, e auxiliaria na eliminação dos miasmas que causariam as doenças. Conforme registrou em relatório das suas atividades do ano de 1893, o Intendente Lobo mandou “entupir” poços, fossas e latrinas na Cidade, não sem antes tomar o cuidado de proceder-lhes à desinfecção. Naquele mesmo ano, o médico Dr. Thomas Alves Filho, identificando quatro casos de “febre palustre com forma tifóidica” em determinada região da Cidade, requereu que fosse feita a desinfecção na latrina na casa da Rua do Pórtico, nº 126, recomendando ainda que os trabalhos fossem estendidos “no fundo das casas compreendidas entre a Rua do Pórtico e a rua Dr. Costa Aguiar, enfim o quarteirão”.<sup>101</sup>

O assunto mais recorrente nos relatórios de 1895<sup>102</sup> foi o reaparecimento de alguns casos de febre amarela, contabilizados ao final daquele ano e que as autoridades sanitárias municipais diziam ser “importados de Santos, onde, infelizmente, ele grassa endemicamente”. O Intendente temia um novo esvaziamento da Cidade, tal como ocorreu nos anos anteriores, tamanha a “fascinação dolorosa de terror no espírito da população” e solicitou novamente o apoio do “corpo médico da cidade” no esclarecimento das causas, ainda pouco claras, da recidiva da doença. Lobo enviou aos referidos profissionais uma circular solicitando esclarecimentos acerca da relação desta epidemia com as anteriores, pois tinha dúvidas se os “microgermens patogênicos existentes no subsolo da cidade e provenientes das epidemias passadas [...] e que se continham nos vômitos e dejeções dos contagiados, atirados para as antigas fossas”, pudessem “vir à flor da terra, espalhando-se pelo ambiente, depois das chuvas

---

<sup>100</sup> O médico Pedro Luiz Napoleão Chernoviz, em seu Dicionário de Medicina Popular publicado entre 1842 e 1890, informou que “os vapores odoríferos” de alfazema, vinagre, incenso e açúcar, por exemplo, seriam “nocivos e nunca deveriam ser empregados”, uma vez que não seriam “desinfetantes, porque não fazem senão encobrir por um instante os cheiros fétidos sem destruírem os miasmas e, em vez de purificarem, vicia ainda mais o ar”. Ele recomendou que se utilizasse “o cloro, os cloretos de cal, de soda e de potássio”, que teriam “a propriedade de decompor os miasmas pútridos e neutralizar-lhes os efeitos”. Chernoviz destacou que o ar poderia ser alterado por diversos motivos, dentre eles: a combustão do carvão dos fogões e aquecedores; a reunião de muitas pessoas ou de muitos vegetais em lugar limitado; a fermentação do vinho, e as fermentações pútridas das latrinas e dos canos de esgotos (Chernoviz, 1890, p.825-826 *apud* KROGH, 2012, p.157).

<sup>101</sup> Segundo Krogh (2012, p.160), o médico Alves Filho utilizou-se da topografia médica como instrumento de análise científica quando relacionou a ocorrência da doença à local específico de Campinas (Requerimento de desinfecção, 1893 *apud* KROGH, 2012, p.160).

<sup>102</sup> As atividades da Intendência do ano de 1895 foram descritas provavelmente em quatro relatórios, dos quais três estavam disponíveis para consulta no Arquivo Municipal de Campinas: do 1º trimestre (de 1º de janeiro a 31 de Março), do período entre 1º de abril a 30 de junho e, por fim, do 4º trimestre de 1895, que apresentou uma síntese do triênio de 1893 a 1895, último relatório escrito por Lobo na Intendência em Campinas.

torrenciais de dezembro a março, as quais talvez tivessem influído sobre a elevação do lençol subterrâneo d'água".<sup>103</sup>

Lobo sempre se mostrou informado e atualizado sobre o tema do saneamento na esfera internacional. No relatório de 1893 ele citou brevemente as iniciativas apresentadas no 7º Congresso Internacional de Higiene ocorrido em Londres, e que haviam sido publicadas na *Revue Scientifique*, e também apontou as práticas recomendadas por "E. Richard, em notável trabalho sobre higiene pública", informações que certamente foram compartilhadas com Daufresne, senão trazidas pelo próprio engenheiro, em sua formação acadêmica.<sup>104</sup> As referências internacionais foram novamente mencionadas por Lobo em 1894 e estavam relacionadas ao "VI Congresso de Higiene de Budapeste", realizado naquele ano, onde o Intendente apontou que, dentre as conclusões nele apresentadas estava ao menos uma que ele utilizou para respaldar suas ações para controlar a epidemia de febre amarela em Campinas. Richard foi novamente citado em seu tratado *Précis d'Higiene*, mas grafado como J. Richard<sup>105</sup>, como referência aos "excepcionais resultados da aplicação da ciência sanitária", que resultaram na melhoria do estado sanitário da Cidade. Podemos observar essas citações nos dois trechos a seguir:

É de todo certa a conclusão do VI Congresso de Higiene de Budapeste, sobre as epidemias de febre amarela: "Empregando os meios aconselhados pela higiene, a profilaxia, as desinfecções e o saneamento das cidades, pode-se fazer desaparecer completamente o gérmen produtor da febre amarela, como já se conseguiu na cidade de Campinas no Brasil, Estado de São Paulo (LOBO, Relatório [...], 1895, p.05).

Aqueles que olhavam Campinas como uma cidade condenada às invasões epidêmicas devem ter-se convencido dos excepcionais resultados da aplicação da ciência sanitária. – Se as moléstias pestilenciais fazem hoje

<sup>103</sup> A Lei Municipal nº 26, de 09/12/1893, promulgada por Lobo, proibiu a permanência das fossas fixas atuais e a abertura de novas em toda a área urbana servida pela rede de esgotos, devendo ser as existentes "entulhadas com terra virgem, depois de convenientemente desinfetados os locais contaminados, de acordo com as prescrições da autoridade sanitária municipal" (LOBO, Relatório [...], 1895, p.08-09).

<sup>104</sup> "E. Richard" – citado por Lobo - refere-se à Eugène Richard, médico, membro do Comité Consultivo de Higiene Pública da França e autor do título *Précis d' Higiene Appliquée* (1891) e do capítulo IV – *Habitations* - junto com Léon Foucher, do Livro III da *Encyclopédie d'Higiene et de Médecine Publique* (1891), organizada por Jules Eugène Rochard. Daufresne pode ter sido o responsável pela referência internacional devido à inferência que fazemos sobre sua formação acadêmica, que acreditamos que tenha sido em Gand, na Bélgica.

<sup>105</sup> Parece haver uma confusão de nomes nas referências de Lobo. Sugerimos que o mencionado "E. Richard" seja Eugène Richard, autor do tratado *Précis d'Higiene Appliquée* (1891), referido no relatório de 1893 e citado somente como *Précis d'Higiene*. No relatório de 1894, Lobo mencionou "J. Richard", que acreditamos ser Jules Eugène Rochard, organizador da *Encyclopédie d'Higiene et de Médecine Publique* (1891) - onde Richard escreveu sobre o assunto "higiene da habitação" - e do *Traité d'Higiene Publique et Privée* (1897). Outra referência internacional citada no Relatório de 1894 foi o *Manual d'higiene publique et industrielle*, de Edmond Dupuy (1881).

menos vítimas, diz J. Richard – Higiene Social, p.458, que outrora, é preciso crer que este fato não é devido a que elas tenham perdido a sua malignidade. Os germes infecciosos têm conservado toda a sua virulência, é o terreno que se lhes torna menos favorável, por isso que foi modificado pela higiene. Campinas goza de excelente estado sanitário porque tem cuidado do saneamento do meio em que reside e vive sua população; porque tem cogitado perenemente de melhorar a sua condição sanitária (LOBO, Relatório [...], 1895, p.04,05).

Em 1895, a municipalidade aprovou a Lei nº 41 que tratou da prática das desinfecções. Dois anos antes, o governo do Estado havia aprovado o regulamento para o serviço geral de desinfecções que, segundo Lobo, deveria ser “copiado”, pois consagrava “todas as precisas providências, as quais adaptam-se ao município com pequenas variantes” (LOBO, 1896a, p.22). Através da normativa Estadual, o Decreto nº 219 de 1893, o serviço geral de desinfecções estaria sob a responsabilidade de seção especial, dependente da Diretoria do Serviço Sanitário e compreenderia “todos os trabalhos de desinfecções reclamados nos casos de moléstias transmissíveis”.<sup>106</sup> A estrutura administrativa do Serviço Sanitário do Estado, já organizada naquele momento, permitiu que um número maior de empregados do governo ficasse encarregado de serviços específicos<sup>107</sup>, inclusive nos municípios paulistas, como Campinas. Os “chefes de turma” ficariam responsáveis “pela boa ou má execução” das desinfecções domiciliárias e ao diretor superintendente, auxiliado pelos inspetores sanitários designados pela Diretoria do Serviço Sanitário, foi atribuída a incumbência do isolamento domiciliar. Essas medidas legais foram complementadas pelo Código Sanitário Estadual de 1894, que também tratou do assunto das desinfecções domiciliárias e reforçou que os municípios deveriam regular sua normativa de acordo com as instruções fornecidas pelo governo do Estado (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 219, 30 nov. 1893; Decreto nº 233, 02 mar. 1894; CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895).

Em Campinas, de acordo com a lei municipal nº 41 de 1895, esse serviço de desinfecções ficou sob a supervisão da “autoridade municipal e do médico incumbido da higiene pública”, com o apoio dos médicos locais e dos “chefes de família ou responsáveis pelas casas”, que

<sup>106</sup> O texto da lei estadual considerava como “moléstias transmissíveis”, sujeitas à denúncia compulsória, as seguintes doenças: “a) moléstias pestilenciais; b) febres exantemáticas transmissíveis; c) moléstias infectuosas puerperais; d) diptiteria; e) moléstias scepticêmicas, e f) béríbéri. E ainda seriam moléstias sujeitas à notificação facultativa: “a) coqueluche; b) manifestações tuberculosas” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 219, 30 nov. 1893).

<sup>107</sup> Segundo a normativa Estadual de 1893, o “pessoal encarregado do serviço geral de desinfecção” compreenderia: diretor superintendente; administrador da Estação Central; escriturário; almoxarife; encarregados de seção; porteiro; maquinista; foguista; chefes de turma de desinfetadores; zelador das cocheiras e animais; cocheiros, e serventes.

obrigatoriamente deveriam comunicar-lhes todos os casos de moléstias transmissíveis<sup>108</sup> que encontrassem, respectivamente, em suas clínicas ou residências. A participação de Emílio Daufresne como “autoridade municipal” lhe daria a atribuição de deliberar sobre a interdição<sup>109</sup> e a demolição dos “prédios que forem havidos como insalubres e impróprios para habitação” ou para a liberação da ocupação, desde que fossem feitas as reformas por ele estabelecidas (CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895).

No decreto estadual de 1893, os serviços incluiriam as “desinfecções preventivas”, que seriam realizadas por ocasião das epidemias nas casas onde a autoridade determinasse, e as “desinfecções defensivas”, efetuadas especificamente nas edificações onde havia doentes, necessariamente complementada pelo “isolamento domiciliar”. A lei municipal não tratou dessa diferenciação, nem da maneira como seriam realizados os trabalhos de desinfecção nas casas ou aposentos, que foram especificados na normativa estadual, da seguinte maneira:

§ 1º. Nos domicílios e aposentos de paredes nuas ou forradas, de chão ladrilhado, asfaltado, assoalhado de madeira encerada e envernizada, estando em bom estado de conservação e asseio far-se-á a desinfecção com solução de sublimado corrosivo na proporção de 3 por 1.000; § 2º. Para os aposentos de paredes porosas com assoalho comum de madeira, ou outra substância porosa usar-se-á na desinfecção a solução de 5 por 1.000; § 3º. São desinfetados: primeiramente os assoalhos e depois as paredes e móveis, pulverizados até que o líquido sobre eles projetado comece a reunir-se em gotas e finalmente o teto; § 4º. As desinfecções domiciliares serão feitas sempre que for possível na presença de uma pessoa da casa, e § 5º. As desinfecções pelos vapores sulfurosos são reservadas para os aposentos cujas anfractuosidades não permitirem as pulverizações de substâncias antissépticas; o enxofre deve então ser empregado na proporção de 60 gramas para cada metro cúbico de espaço (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 219, 30 nov. 1893).

Em Campinas, pela falta de instalações adequadas (pois dispunha de um único hospital de isolamento naquele momento), por meio da normativa municipal ficou autorizado aos doentes o tratamento nos próprios domicílios, caso neles “não faltassem condições higiênicas”. Os responsáveis pelos prédios deveriam comprometer-se a garantir o isolamento do enfermo, impedindo que no local permanecessem pessoas estranhas àquelas incumbidas

---

<sup>108</sup> O texto da lei municipal considerava como “moléstias transmissíveis”, sujeitas à denúncia compulsória, as seguintes doenças: “a) as moléstias exóticas pestilenciais; b) as febres exantemáticas transmissíveis; c) as moléstias infectuosas puerperais; d) as moléstias septicêmicas; e) as afecções carbunculosas; f) o beribéri, e g) a difteria; h) a tuberculose em qualquer de suas manifestações”. E segundo determinação municipal, a coqueluche teria notificação facultativa (CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895).

<sup>109</sup> Segundo a lei, lançada a interdição no prédio, seus residentes seriam imediatamente despejados (CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895).

dos cuidados médicos, mantendo a “entrada da casa livre à autoridade sanitária para providenciar sobre medidas de desinfecção e outras que se façam precisas”. Por fim, ao terminarem as enfermidades por cura ou por falecimento, os responsáveis deveriam permitir que os prédios fossem “rigorosamente desinfetados”, “caídos ou limpos”, ficando os mesmos edifícios interditados para habitação, “pelo prazo e conforme ordenar a autoridade sanitária no aviso de interdição”, até que fossem feitos os “benefícios exigidos pela higiene”<sup>110</sup> (CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895).

O Estado havia complementado essas orientações com outras, tais como: retirar do quarto do doente todos os tapetes, cortinas e móveis desnecessários<sup>111</sup>; sempre que possível colocar o leito do doente no centro do aposento; não consentir o “fechamento sistemático das janelas”, de forma a assegurar a “regular ventilação do aposento”; afastar dos doentes as crianças e as pessoas não aclimatadas, consideradas as mais suscetíveis de contraírem a doença; recomendar aos tratadores dos doentes que não saíssem à rua sem mudarem de roupa, que não fizessem suas refeições no mesmo ambiente do doente e nem reaproveitassem seus alimentos, que lavassem mãos e rosto sempre que saíssem do aposento, com solução de ácido fênico à 5%; que fervessem todos os utensílios utilizados pelos doentes; que não retirassem a roupa de cama do aposento sem antes embebê-las em “forte solução antisséptica” (sublimado corrosivo à 2%) e que não lançassem nos esgotos “os vômitos, fezes e quaisquer produtos

---

<sup>110</sup> O descumprimento da normativa levaria à multa em dinheiro e dias de prisão aos infratores, que seriam os médicos, os chefes de famílias e até mesmo os moradores que retirassem “dos domicílios infectados objetos que possam servir de veículo para o contágio”. Temendo a rigidez das “exigências sanitárias”, a lei ainda estabeleceu que o poder executivo municipal tomasse providências para que as pessoas que “em bem da saúde pública” fossem retiradas “violentamente” de seus domicílios, “sem ter onde se abrigar”, não ficassem “na rua expostas às inclemências do tempo” (CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895).

<sup>111</sup> Por meio da lei estadual, também não determinado na lei municipal, os objetos encontrados nos domicílios dos doentes deveriam ser desinfetados numa Estação Central, cujo prédio seria dividido em duas seções, sem contato entre elas, inclusive de funcionários, sendo uma organizada para receber roupas e objetos contaminados e a outra para guardar esse material já “depurado”, antes de ser restituído aos seus proprietários. A desinfecção ocorreria por dois métodos: pela ação do calor das “estufas aperfeiçoadas” (para “roupas de cama, colchões, vestimentas, cortinas, cortinados, tapetes e em geral todos os tecidos de qualquer espécie”) ou pela ação dos meios químicos em “câmaras especiais” (para “objetos de couro, de borracha, de papelão, pêlos e os de madeira colada, que não podem sofrer a ação do calor sem se alterarem”), sendo as roupas sujas de sangue “submetidas a uma solução de 1 por 100 de permanganato de potássio em água, para impedir as manchas indeléveis”. Em Campinas, a normativa de 1895 determinou que roupas e objetos contaminados que fossem apreendidos nas desinfecções fossem levados ao Desinfetório da cidade ou seriam extintos pelo fogo. A Lei nº 432, de 1896, determinou que fosse instalado um Desinfetório Central na Capital e outro em cada uma das cidades de Santos, Campinas e Rio Claro (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 219, 30 nov. 1893; Lei nº 432, 03 ago. 1896; CAMPINAS [Município], Lei nº 41, 10 jun. 1895).

excrementícios”, sem que fossem convenientemente desinfetados (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 219, 30 nov. 1893).

No ano de promulgação da normativa municipal sobre desinfecções e visando reforçar os trabalhos em Campinas, o diretor geral do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, Dr. Joaquim José da Silva Pinto Junior, enviou à Campinas em 26/09/1895 o inspetor sanitário Dr. Balthazar Vieira de Mello, junto com “seis desinfetadores e o material preciso para o serviço de desinfecção” que, “como medida preventiva”, deveria ser feito em “todas as casas em que se deram casos de febre amarela” (PINTO JUNIOR, Ofício [...], 26 set. 1895).

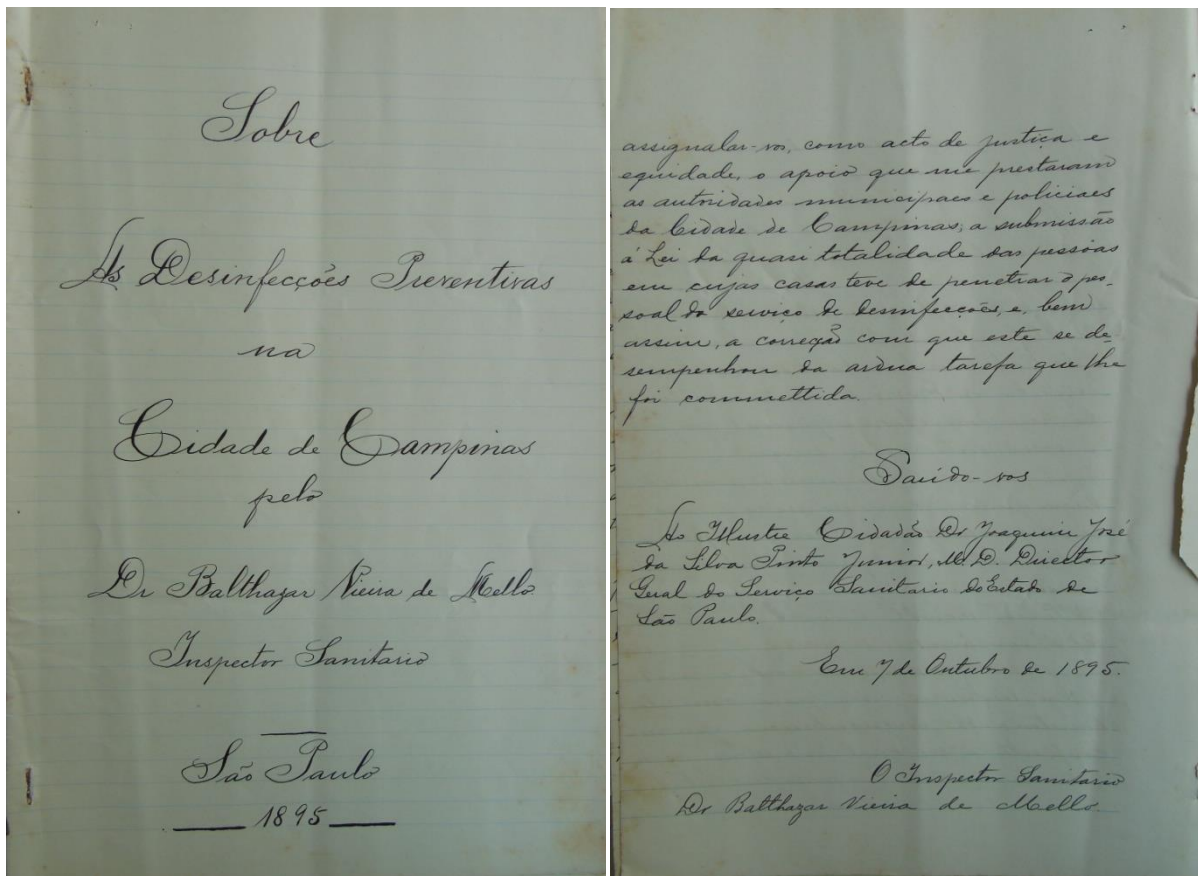
A pesquisa na documentação original, especificamente no relatório elaborado por Vieira de Mello nos permitiu verificar que o inspetor sanitário iniciou a tarefa em 28/09, “em harmonia” com a autoridade municipal que lhe forneceu “como guia uma relação dos prédios contaminados” e, no curto prazo de uma semana concluiu o serviço de “desinfecção preventiva” em Campinas, na data de 05/10/1895 (**Fig.10**). Ao final do seu relatório, Vieira de Mello teceu elogios ao apoio que teve das autoridades municipais e policiais de Campinas, “à submissão à lei da quase totalidade de pessoas em cujas casas teve de penetrar o pessoal do serviço de desinfecções”<sup>112</sup> (MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895).

No dia anterior ao início efetivo dos trabalhos e munido da listagem fornecida pela municipalidade, o inspetor sanitário percorreu “a zona mais compacta, que se constituiu propriamente um foco de onde a moléstia se irradiou para outros pontos esparsos pela cidade” e identificou que a quase totalidade dos prédios exprimia “a completa negação das mais rudimentares condições higiênicas”, situação pela qual ele havia então indicado as “vantagens profiláticas das desinfecções domiciliárias”. Observamos a atenção de Vieira de Mello em relação à umidade nas edificações quando ele destacou que esses “casebres” estavam destituídos de “qualquer camada impermeável” que os isolasse do solo (protegendo os alicerces e a parte inferior das paredes) e do “teto” (preservando o madeiramento do telhado e a parte superior das paredes), além de estarem implantados “em nível inferior ao do solo externo” (permitindo que as águas de enxurradas penetrassem “pelas portas dos

---

<sup>112</sup> Mesmo com curto período de tempo de realização dos serviços de desinfecção, Balthazar Vieira de Mello admitiu que a tarefa poderia ter sido finalizada mais rapidamente, não fosse a troca de numeração das ruas e a resistência de algumas poucas pessoas ao serviço, obrigando-o a “recorrer à força pública, uma vez, e a longos argumentos suasórios, outras vezes” (MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895).

quintais para despejarem nas ruas”) e de disporem de “paredes cobertas por grossas crostas de fuligem e de pó” (MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895).



**Figura 10:** Relatório “Sobre as desinfecções preventivas na cidade de Campinas, pelo Dr. Balthazar Vieira de Mello, inspetor sanitário”. São Paulo, 1895. Fonte: MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895.

Segundo Balthazar Vieira de Mello, as desinfecções foram realizadas em todo o prédio “quando este era de dimensões acanhadas e anti-higiênicas”, geralmente “de dois ou três aposentos” como regra, ou somente nos cômodos dos doentes nas casas de melhores condições. O inspetor sanitário estadual também informou em ofício que havia estendido os serviços de desinfecção às instalações higiênicas dos prédios contíguos aos que se deram casos ou suspeitas de moléstia infecciosa, uma vez que a maioria dos quintais não era murada, “de sorte que quarteirões houve onde este serviço se estendeu em todas as casas”. O médico mostrou-se convicto de que, em virtude dessas “rudimentares condições higiênicas”, ademais dos trabalhos de desinfecção realizados, não se atingiria por completo o “germe patógeno”, pois na falta de controle da umidade, “encontrando um solo francamente permeável” como era o de Campinas, ou mesmo “sendo arrastado por correntes de água”, o agente causador poderia migrar-se para outro local, onde permaneceria “incólume pulular, dadas as suas



condições de vitalidade”, provocaria o reaparecimento dos casos e colocando à prova a eficácia do serviço. Nesse sentido, Vieira de Mello recomendou que fossem feitos “reparos” nas ruas e nos prédios onde haviam sido por ele realizada a desinfecção sistemática<sup>113</sup>, dos quais elaborou uma relação que, entregue junto ao seu relatório, deveria conduzir a continuidade das ações da municipalidade (MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895) (Fig.11).

*Relação das casas onde foram feitas desinfecções systemáticas.*

Ruas	Numeros	Total
1 Aquidaban	1, 3, 7, 15	4
2 José Paulino	71, 77, 115, 121, 141, 167, 193, 79, 122, 139, 150	11
3 General Camara	1, 11. (Cotico) 2, 8	3
4 Regente Feijó	9, 47, 97, 117, 137, 137, 147, 153, 204, 174, 172, 176, 178, 182	17
5 José Alencar	202, 224, 226	4
6 Conceição	36, 58, 92, 134	3
7 Urna Serapina	6, 10, 81	2
8 Uruguayana	26, 40	5
9 N. Pês Branco	3, 4, 5, 7, 21	7
10 Senador Cassiano	15, 21, 33, 35, 40, 50, 104	3
11 General Lyra	19, 14, 14	5
12 America	85, 88, 53	3
13 Costa Aguiar	22, 42, 70	11
14 Manoel Machado	11, 47, 61, 79, 83, 91, 75, 101, 44, 76, 88	7
15 M. Pedroso	55, 57, 61, 63, 67, 20, 66, 84, 134	3
16 Bom Jesus	34, 43, 99	7
17 B. de Jaguara	23, 37, 41, 47, 57, 65, 67, 34, 83	2
18 B. Curioso	73, 96	2
19 B. Curioso	25, 37	4
20 F. Siqueira	117, 78, 136	

*Relação das casas onde foram feitas desinfecções nas installações hygienicas*

Ruas	Numeros	Total
1 Aquidaban	5, 9, 11, 13, 19, 2, 4, 6, 8	9
2 José Paulino	113, 117, 119, 123, 137, 137, 165,	14
3 General Camara	167, 75, 79, 129, 124, 128, 132	5
4 Regente Feijó	3, 5, 7, 4, 6	11
5 José Alencar	11, 15, 19, 7, 135, 141, 155, 128,	7
6 Conceição	132, 154, 204	5
7 Urna Serapina	34, 38, 56, 69, 74, 132, 136	1
8 Uruguayana	4, 8, 12, 77, 83	1
9 N. Pês Branco	28	4
	7	57
	13, 17, 19, 23	

*Em 7 de Outubro de 1895.*

*O Inspector Sanitário*  
*Dr. Balthazar Vieira de Mello. Campina*  
*Obediente João Rodrigues de Souza*

**Figura 11:** Trechos do relatório do inspetor sanitário Balthazar Vieira de Mello - “Relação das casas onde foram feitas desinfecções sistemáticas” e “Relação das casas onde foram feitas desinfecções nas instalações higiênicas” – de 1895. Fonte: MELLO, Ofício [...], 07 out. 1895.

Tendo recebido o relatório final, o diretor do Serviço Sanitário do Estado – Dr. Pinto Junior – comunicou ao Intendente Lobo a finalização dos serviços em Campinas, sugerindo que fossem realizadas novas desinfecções nos prédios relacionados e em outros que se fizesse necessário, procedendo a “uma segunda, senão a uma terceira desinfecção, mediando um certo período entre uma e outra”, tarefa que ele novamente colocou sua diretoria à disposição do Município, e ainda para “tudo e mais o que ela vos puder auxiliar” (PINTO JUNIOR, Ofício [...],

<sup>113</sup> Segundo informações de Vieira de Mello, nas desinfecções sistemáticas as paredes, portas e solo foram irrigados exclusivamente com o “sublimado em solução a 2/1000”, com dois pulverizadores funcionando simultaneamente nos prédios maiores, ou alternadamente nos prédios de menores dimensões, sendo para as instalações higiênicas utilizados sulfatos de cobre e de ferro e cloreto de cálcio.

11 out. 1895). Afirmamos que a municipalidade utilizou esse auxílio oferecido pelo Estado até o final de maio de 1896, quando no dia 22, o mesmo diretor do Serviço Sanitário - Dr. Pinto Junior - comunicou ao secretário do Interior - Dr. Alfredo Pujol - que a comissão sanitária enviada à Campinas para proceder às novas desinfecções sob sua responsabilidade havia regressado a São Paulo “por considerar extinta a epidemia” (Pinto Junior, 1896, *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.240).

Estado e Município estavam trabalhando juntos, cada qual em sua esfera de atuação, com o mesmo objetivo de controlar a ocorrência das epidemias nas cidades por elas acometidas e conter o seu avanço para as localidades do interior do Estado. Em 1895, o então governador paulista - Bernardino José de Campos Junior -, vangloriou-se do empenho dos “poderes públicos” locais nesse tipo de iniciativa que, de acordo com as recomendações do governo, organizaram sua estrutura administrativa, estavam mantendo a regularidade das obras de saneamento planejadas por “engenheiros competentes e experimentados” e sempre com o apoio técnico e financeiro do Estado, compromisso que ele garantia continuar honrando. São suas as palavras do trecho a seguir, escritas no relatório de suas atividades em 1895:

O justo empenho manifestado pelos poderes públicos, por atos reiterados, de melhorar sempre o estado sanitário e vedar a invasão das enfermidades [...], tem sido escrupulosamente mantido pelo Governo. Têm funcionado regularmente todas as repartições destinadas à higiene, ao saneamento e correlatas, demonstrando a competência de seu pessoal. [...] O Governo compreende a necessidade de levar o auxílio do Estado a todos os municípios, quanto a obras necessárias para torná-los inexpugnáveis diante de qualquer assalto das enfermidades que possam aparecer. [...] As importantes obras de abastecimento de água e canalização de esgotos, drenagem do subsolo, derivação de águas e condições vitais da cidade, continuam com a mesma regularidade. [...] Por hora tem facilitado os estudos das localidades por engenheiros competentes e experimentados nesta ordem de trabalhos. Não é possível executar as obras em todos os pontos ao mesmo tempo, nem haveria recursos para tão elevadas despesas. Entretanto, pensa o Governo que, dentro da verba “Auxílios aos municípios”, pode ser gradualmente prestado concurso compatível com a situação financeira. O Congresso deliberará com acerto quanto ao modo de dotar no orçamento todos esses serviços, de forma a serem convenientemente atendidos (Campos Junior, 1895 *apud* EGAS, 1927, p.54).

#### 1.2.4. Atuação conjunta entre o Estado e o Município a partir de 1896

As iniciativas da municipalidade para o controle do estado sanitário em Campinas (obras de abastecimento, de esgotamento e de saneamento e a normatização da atividade edificativa), somadas aos esforços do Governo do Estado de São Paulo (com o envio de comissões de socorro e inspetores sanitários para os trabalhos de desinfecções)<sup>114</sup>, não foram suficientes para impedir que novos casos endêmicos de febre amarela fossem registrados pelas autoridades sanitárias em 1895. Apesar dos desmentidos nos jornais locais e da Capital, onde se garantia que a situação sanitária de Campinas estava controlada<sup>115</sup>, a partir de fevereiro de 1896 a doença reapareceu de forma epidêmica, marcando o início do quarto surto da doença (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.238).

Tonon (2015, p.255) afirmou que após a notificação do primeiro caso, o número de vítimas internadas em hospitais e em isolamento domiciliar não parou de crescer, apesar dos contínuos esforços da Intendência, que dispunha apenas de três delegados de higiene para fazer o policiamento sanitário em Campinas – Dr. Alberto de Castro Menezes, Dr. Domingos de Azevedo e Dr. Eduardo de Magalhães<sup>116</sup> - e de cinco médicos que juntos não conseguiram

<sup>114</sup> Conforme matéria publicada no jornal “Correio Paulistano”, de 05/04/1896, o então presidente do Estado de São Paulo - Bernardino de Campos - em final do seu mandato, passou por Campinas ao visitar as cidades acometidas pela epidemia de febre amarela. Na residência de Bento Quirino, participou de “uma larga conferência” onde estavam presentes: o Secretário do Interior (Alfredo Pujol), o Diretor do Serviço Sanitário (Joaquim José da Silva Pinto Júnior), o Diretor da Superintendência de Obras Públicas (José Pereira Rebouças), o presidente da Câmara Municipal (Antônio Campos Sales), o Intendente (Manoel de Assis Vieira Bueno), o Presidente da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro (Francisco de Sales Oliveira Junior), o Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Campinas (Bento Quirino), o ex- presidente da Câmara Municipal (José Paulino Nogueira) e o engenheiro da Câmara (Emílio Daufresne). Segundo o jornal, as autoridades trataram “dos interesses sanitários da cidade, bem como do serviço necessário de saneamento, modo por que se deve realizar a drenagem, trabalhos nas cabeceiras e nascentes das águas que abastecem a população e de outros melhoramentos precisos” (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.239-240).

<sup>115</sup> O jornal “Correio Paulistano”, em 22/03/1896, publicou correspondência remetida de Campinas, na qual se garantiu que o estado sanitário da Cidade não piorara. O então presidente da Câmara - o médico Antônio Campos Sales -, desmentindo uma notícia publicada por um jornal de Rio de Janeiro sobre a situação sanitária em Campinas, publicada no “Correio Paulistano” em 27/03/1896, disse serem “inexatas as notícias publicadas [...] relativamente à epidemia reinante em Campinas”. Campos Sales ainda informou que a Câmara estava empregando “todos os meios ao seu alcance para debelar o mal” e que havia solicitado ao Governo do Estado a vinda de uma comissão médica com desinfetadores, carros, etc., sendo prontamente atendido (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.239).

<sup>116</sup> Os três delegados de higiene de Campinas - Dr. Alberto de Castro Menezes, Dr. Domingos de Azevedo e Dr. Eduardo de Magalhães - foram substituídos em junho de 1896 por Dr. Ezequiel Cândido de Souza Brito, Dr. Francisco de Araújo Mascarenhas e Dr. José Ferreira de Camargo, que passaram a receber da municipalidade uma remuneração mensal até a vinda da Comissão Sanitária Estadual, chefiada por Emílio Ribas, quando foram exonerados na data de 01/09/1896, uma vez que suas funções passaram para a responsabilidade do Estado (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.238).

atender a tantos novos casos da doença (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.238). Com os trabalhos sanitários sob a responsabilidade dos três delegados de higiene, somados à ajuda do Estado<sup>117</sup>, a moléstia declinou e se extinguiu em junho daquele mesmo ano, não sem despertar a atenção das autoridades de que seria preciso realizar um trabalho de maior eficácia, de forma a eliminar, definitivamente e em todo o Estado, o agente causador e transmissor da doença, ainda desconhecido naquele momento (TONON, 2015, p.257). Indicando estar se preparando para assumir os trabalhos em Campinas como representante do governo paulista, o engenheiro Antonio Duarte Pereira da Silva, chefe interino da Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo<sup>118</sup>, enviou ofício ao Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno solicitando “conhecer os números de óbitos diários desde o 1º de novembro de 1895 até hoje e se possível fosse a localização dos 1ºs casos epidêmicos e a sua ramificação” **(Fig.12)**. Sugerimos que Pereira da Silva mostrou-se interessado em conhecer um trabalho de topografia médica que ele acreditava ter sido realizado em continuidade ao elaborado pelo médico Balthazar Vieira de Mello (SILVA, Ofício [...], 27 jun. 1896).

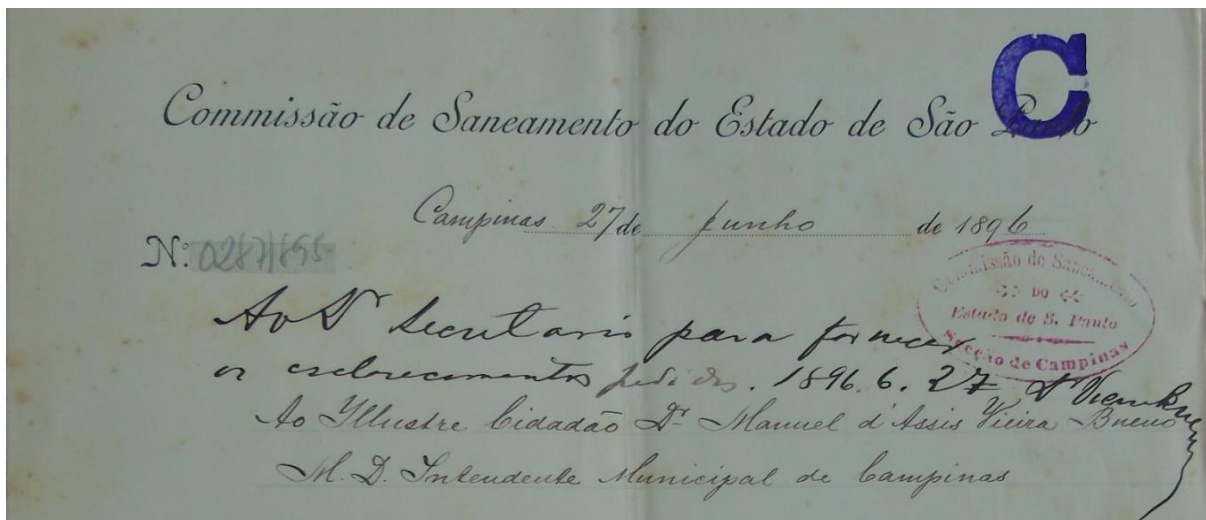
Em outra frente de trabalho para reforçar o combate à febre amarela em Campinas, o delegado de higiene - Dr. Eduardo Figueiredo de Magalhães, nomeado em 09/01/1896 - apresentou ao Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno um relatório dos trabalhos referentes à “fiscalização e vigilância sobre a remoção de lixo e tudo quanto se entende como limpeza pública”. Inspeccionando inicialmente as habitações coletivas (“mercado, cadeia, hotéis, casas de pensão, etc.”), e “percorrendo em seguida as habitações particulares”, Magalhães recebeu inúmeras reclamações sobre esse serviço, que se apresentaram de modo “quase geral e extraordinário”, lembrando ao Intendente a necessidade de aumentar o número de carroças, “a fim de satisfazer completamente o serviço de grande monta em higiene pública”. Magalhães também entregou ao Intendente extensa relação de prédios vistoriados, alguns

---

<sup>117</sup> O Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno solicitou à Diretoria do Serviço Sanitário do Estado o envio de mais carros para desinfecção, quatro médicos desinfetadores e dois para clínica, produtos necessários aos serviços, além de medicamentos para montar uma farmácia na Cidade, sendo prontamente atendido com o envio de uma comissão de socorros chefiada pelo inspetor sanitário Diogo Teixeira de Faria, que auxiliou nas visitas domiciliares.

<sup>118</sup> O Decreto nº 56-A, de 30/04/1892, criou uma comissão de engenheiros para o saneamento do Estado de São Paulo, que estava subordinada à Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, que foi minimamente composta de um chefe, chefes de seção, ajudantes e auxiliares, sem atribuições definidas em regulamento. Em 1893, por meio do Decreto nº 150, de 30/01, foi aprovado o regulamento que continha as condições gerais, as especificações e as tabelas de preços para os trabalhos executados pela Comissão de Saneamento do Estado (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 56-A, de 30 abr. 1892; Decreto nº 150, de 30 jan. 1893).

com anotações a respeito das “péssimas condições higiênicas”, principalmente nos quintais que “não apresentavam as condições necessárias de asseio”<sup>119</sup> (MAGALHÃES, Ofício [...], 11 jan. 1896) (Fig.13).



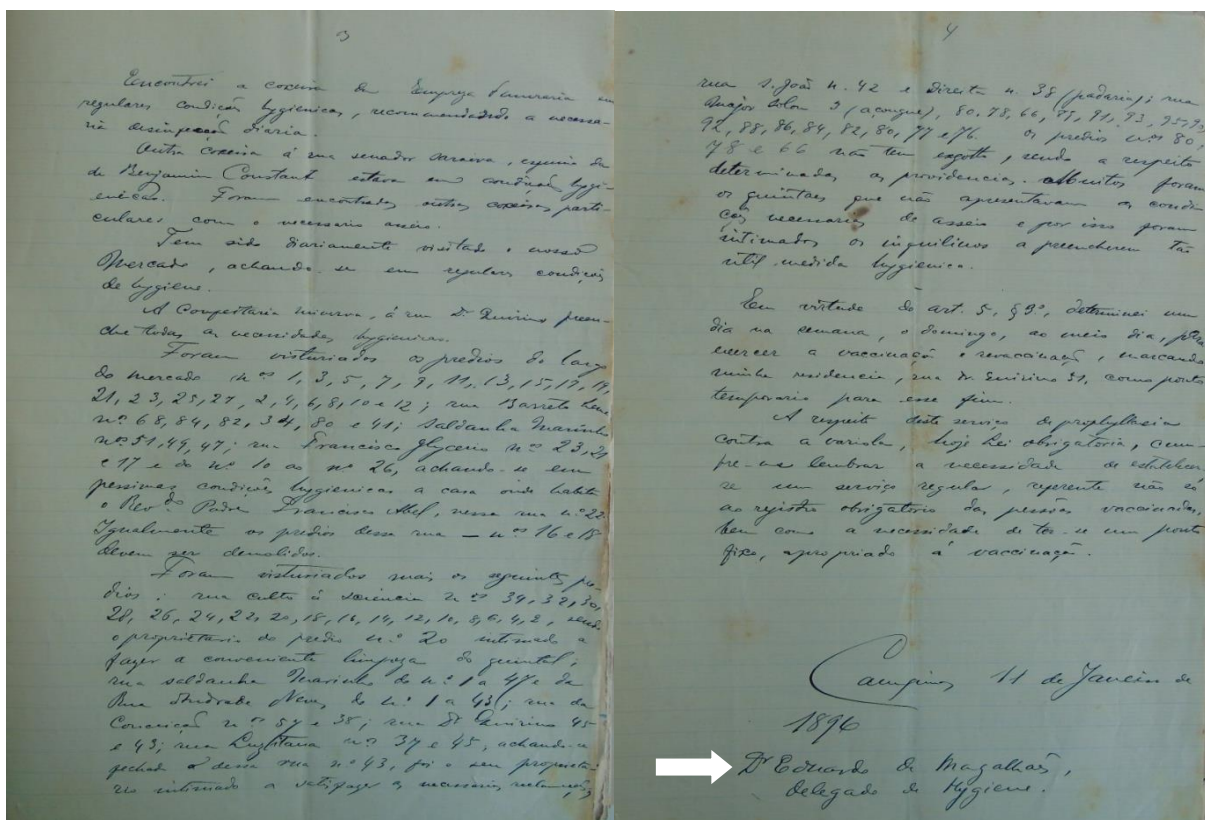
**Figura 12:** Impresso da Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo, trecho do ofício enviado por Antonio Duarte Pereira da Silva ao Intendente Vieira Bueno. Fonte: SILVA, et. al. Ofício [...], 27 jun. 1896.

Entre outubro de 1896 e abril de 1899, por meio da Lei nº 48 e da Resolução nº 71, o Intendente Manuel de Assis Vieira Bueno tratou e regulamentou o serviço de limpeza pública, inclusive o da remoção do lixo doméstico.<sup>120</sup> Sugerimos que a prática das vistorias realizadas com sucesso por Eduardo de Magalhães, em janeiro de 1896, sob a supervisão de Vieira Bueno e de Daufresne, tenha auxiliado no estabelecimento da normativa de 1896, que determinou regras para o recolhimento dos resíduos das habitações. Através da Lei nº 48, “todo habitante de um prédio” estaria obrigado, diariamente, a “colocar na frente da porta da rua, ou no portão, o lixo de cada dia, em qualquer vasilha”, a partir das 20h30 horas, para ser removido depois das 22h00. Seriam multados em dinheiro e estariam sujeitos à prisão os moradores que não respeitassem essa prática, para a qual os funcionários municipais encarregados da remoção, em inspeção no local “de manhã cedo”, anunciariam ao fiscal do distrito o prédio

<sup>119</sup> Eduardo de Magalhães, dentro das suas atribuições como delegado de higiene de Campinas, comunicou ao Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno que havia determinado que o procedimento de vacinação e revacinação aconteceria aos domingos, ao meio dia, em sua residência à Rua Dr. Quirino nº 51, que se tornaria “posto temporário para esse fim” (MAGALHÃES, Ofício [...], 11 jan. 1896).

<sup>120</sup> A remoção do lixo doméstico já havia sido tratada na Lei nº 24 e em seu Regulamento, ambos de 1893. A Lei nº 24 criou “um imposto com aplicação exclusiva ao serviço de limpeza pública e remoção do lixo das habitações existentes no perímetro urbano”, devido mensalmente, e o Regulamento estabeleceu que deveria ser removido pelos empregados municipais encarregados desse serviço todo o lixo “produzido nos prédios e dependências familiares” (CAMPINAS [Município], Lei nº 24, 28 out. 1893; Regulamento da Lei nº 24, 10 nov. 1893).

que não fornecesse o respectivo lixo. Uma vez recolhido, o lixo das habitações e das varrições seria removido "para o local mais distante possível da cidade, sempre em contra vertente, de modo que não possa com as enxurradas voltar para a cidade" (CAMPINAS [Município], Lei nº 48, 02 out. 1896). Em 1899, o regulamento confirmou as determinações da Lei de 1896, informando que o serviço de limpeza pública passaria a ser de responsabilidade de "empresa particular, mediante contrato", transportado por 25 a 30 carroças "bem fechadas" e no mínimo por 10 "carrocinhas" para as varreduras das praças, ambas "perfeitamente lavadas e desinfetadas". Seria facultativo aos moradores o depósito do lixo "em recipientes especiais, colocados na frente da casa", caso contrário, o lixo seria retirado do interior do domicílio pelos próprios carroceiros encarregados da remoção, esses que deveriam ser, segundo expresso na lei, "atenciosos quando penetrarem nas habitações"<sup>121</sup> (CAMPINAS [Município], Resolução nº 71, 10 abr. 1899).



**Figura 13:** Relação dos prédios vistoriados por Eduardo Figueiredo de Magalhães, Delegado de Higiene de Campinas, em janeiro de 1896. Fonte: MAGALHÃES, Ofício [...], 11 jan. 1896.

<sup>121</sup> Para a remoção do lixo das habitações os moradores seriam obrigados a separar "vidros, latas, arcos de barril, cinzas de carvão de pedra", que seriam colocados em "lugar apropriado" dentro das carroças (CAMPINAS [Município], Resolução nº 71, 10 abr. 1899).

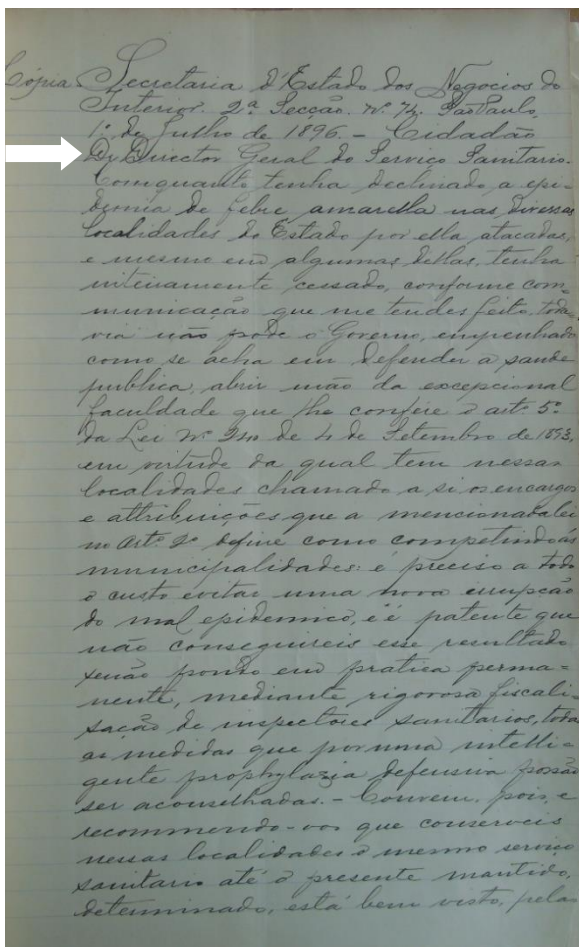
Recorremos aos higienistas franceses para entender sobre o assunto do recolhimento do lixo. Para Arnould (1891, p.104-118) e Rochard (1897, p.248-249), as “imundícies descarregadas na via pública” seriam aquelas lá mesmo produzidas - folhas das árvores, restos de alimentos e de excrementos, etc. - e para sua eliminação eles sugeriram a varrição das ruas em horário de menor circulação de pessoas, geralmente durante a noite, prática que seria complementada com a irrigação das ruas, de forma a evitar que a poeira da varrição mecânica conduzisse pela atmosfera até o interior das habitações as partículas que conteriam os “germes mórbidos”. Outra sorte de resíduos seria originária das atividades desempenhadas no interior das habitações - denominados “restos domésticos” - e compreenderia o material das varreduras, as sobras culinárias, os fragmentos de louças e de tecidos, etc., para os quais os higienistas indicaram que fossem depositados na via pública, “com certas precauções [...] durante o tempo suficiente de não se tornarem perigosos”, para serem recolhidos pela administração municipal, que daria o destino adequado, em local distante da cidade. Os médicos franceses indicaram também que os restos culinários poderiam ser depositados diariamente num recipiente metálico, com fechamento simples e perfeito, colocado num canto da cozinha e retirado em prazo de até 24 horas da sua produção, evitando que o lixo permanecesse na habitação durante a noite, em virtude das fermentações que ele poderia produzir, contaminando o ambiente doméstico e contribuindo para a insalubridade geral.

Em 29/06/1896, o diretor do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, Dr. Joaquim José da Silva Pinto Junior, enviou ofício ao Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno comunicando a intenção do Governo de enviar uma Comissão Sanitária à Campinas, sob a direção do médico Emílio Marcondes Ribas (**Fig.14**). Informando ter ciência do declínio e mesmo da extinção dos casos de febre amarela no Estado, Pinto Junior justificou que essa iniciativa estava relacionada ao empenho do Estado em “defender a saúde pública” e, por este motivo, teria “chamado a si os encargos e atribuições” que, conforme normativa seriam de responsabilidade das municipalidades.<sup>122</sup> Para o Governo era preciso “a todo custo evitar uma nova erupção do mal

---

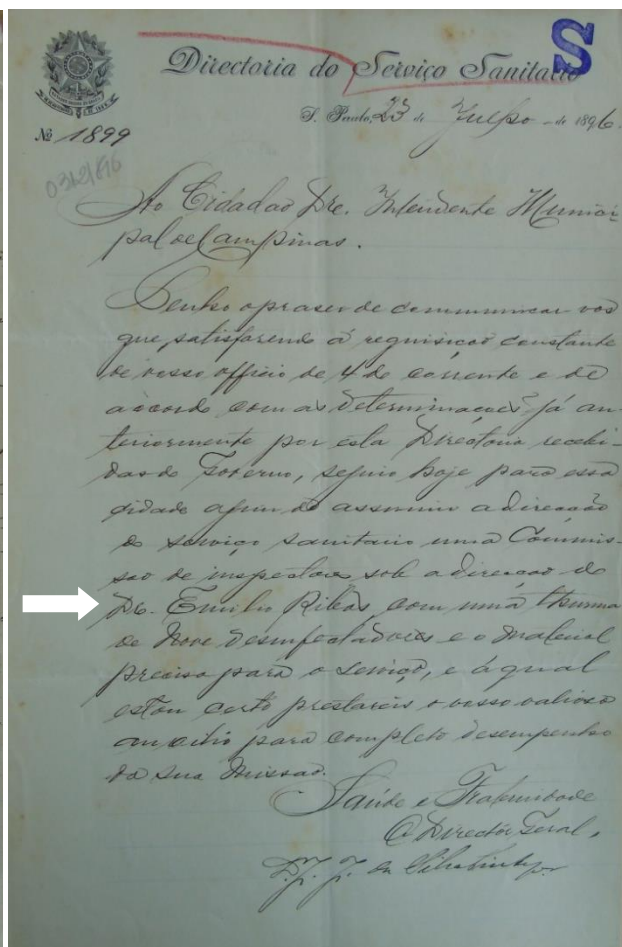
<sup>122</sup> A normativa citada pelo diretor geral do Serviço Sanitário, Pinto Junior, foi a Lei nº 240, de 04/09/1893, que reorganizou o serviço sanitário do Estado de São Paulo. Em seu artigo 5º estabeleceu que “enquanto não estiverem definitivamente organizados os serviços de higiene municipal, e em épocas excepcionais, poderá o Governo do Estado chamar a si os encargos e atribuições que são de competência das municipalidades”. Seriam atribuições das municipalidades: “o saneamento local do meio em todos os seus detalhes”; “a polícia sanitária das habitações particulares e coletivas; dos estabelecimentos industriais e de tudo o que direta ou indiretamente possa influir na salubridade do município”; “a fiscalização sanitária de todos os grandes estabelecimentos públicos e particulares, que mediata ou imediatamente concorram para modificar as condições sanitárias do

epidêmico”, cujo resultado somente seria satisfatório com uma “prática permanente, mediante rigorosa fiscalização de inspetores sanitários, de todas as medidas que por uma inteligente profilaxia defensiva possam ser aconselhadas” (PINTO JUNIOR, Ofício [...], 29 jun. 1896). Em 23/07/1896, o mesmo Dr. Pinto Junior, em ofício ao Intendente Vieira Bueno, comunicou a vinda a Campinas de “uma Comissão de inspetores sob a direção do Dr. Emílio Ribas, como uma turma de nove desinfetadores e o material preciso para o serviço”, sobre a qual ele acreditava ser de “valioso auxílio” no enfrentamento dos problemas de ordem sanitária (PINTO JUNIOR, Ofício [...], 23 jul. 1896) (**Fig.15**).



Cópia Secretaria d'Estado dos Negócios do Interior. 2.ª Secção. n.º 74. Paulista, 1.º de Junho de 1896. - Cidadão Director Geral do Serviço Sanitário. Comquanto tenha declinado a epidemia de febre amarella nas diversas localidades do Estado por ella atacadas, e mesmo em algumas dellas, temba anteriormente cessado, conforme comunicações que me tendes feito, temo não poder o Governo, empenhado como se achá em defender a saúde publica, abrir mão da excepcional faculdade que lhe confere o art. 5.º da Lei n.º 3m de 11 de Setembro de 1893, em virtude da qual tem nelleas localidades chamado a si o encargo e attribuições que a mencionada lei no art. 2.º define como competendias municipalidades, e preciso a toa e custo evitar uma nova erupção de mal epidemico, e é patente que não conseguireis esse resultado semo ponto em pratica permanentemente, mediante rigorosa fiscalizações de inspectores sanitarios, todas as medidas que permitta intelligente prophylaxia defensiva possam ser aconselhadas. - Convenio, pois, e recommenda-vo, que comoveis nelleas localidades o mesmo serviço sanitario até o presente mantido, decontinuada, está bem visto, pela

**Figura 14:** Ofício do Diretor do Serviço Sanitário do Estado, comunicando a intenção do Governo em enviar uma Comissão Sanitária à Campinas. Fonte: PINTO JUNIOR, Ofício [...], 29 jun. 1896.



Directoria do Serviço Sanitário S  
S. Paulo, 23 de Julho de 1896.  
N.º 1899  
021966  
Ao Cidadão Sr. Intendente Municipal de Campinas.  
Tenho o prazer de communica-vo que, satisfazendo a requisição constante de voss. offício de 4 de corrente e de acordo com as determinações já anteriormente por esta Directoria recebidas do Governo, se foi hoje para vossa cidade apur. a assignar a direcção do serviço sanitario uma Comissão de inspectores sob a direcção de Dr. Emílio Ribas, com uma turma de nove desinfetadores e o material preciso para o serviço, e a qual estão certos prestarem voss. valiosos auxilios para completo desempenho de sua missão. Tanto a Intendência do Município de Campinas, quanto a Directoria Geral,  
Dr. J. P. de Sá

**Figura 15:** Ofício do Diretor do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, comunicando ao Intendente o envio da Comissão Sanitária à Campinas. Fonte: PINTO JUNIOR, Ofício [...], 23 jul. 1896.

meio”; “a fiscalização da alimentação pública, do fabrico e consumo das bebidas nacionais e estrangeiras, naturais ou artificiais”; “a organização e direção dos serviços de assistência pública”, e “a organização e direção do serviço de vacinação e revacinação” (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 240, 04 set. 1893).



Para compreender os motivos da instalação e a forma de atuação da Comissão Sanitária em Campinas, entendemos ser primordial tratar do assunto da organização da administração estadual paulista, após a proclamação da República. Nessa nova forma de governo<sup>123</sup> o saneamento urbano tornou-se meta prioritária para as sucessivas administrações públicas, resultando numa ampla política que estabeleceu meios para enfrentar os problemas sanitários que assolavam as localidades paulistas naquela ocasião. Bresciani (2010, p.15) destacou a eclosão da epidemia de febre amarela e de cólera em Santos e em núcleos urbanos no interior do Estado de São Paulo - como Campinas no início da década de 1890 - como o “início de uma avaliação mais ampla da cidade, de seus bairros”, que resultaram nas “diversas e necessárias intervenções saneadoras de dessecação de áreas pantanosas ou sujeitas às frequentes enchentes, e à implantação em rede do abastecimento de água e coleta de esgoto”.

No período entre 1889 e 1894, tempo em que “prenderam, sobretudo, a atenção do Governo paulista os assuntos relativos à instrução pública e a higiene e ordem públicas”, por força de leis e decretos foi estabelecida a organização do Estado (1889) e dos seus municípios (1891) frente ao novo regime republicano, apontando simultaneamente para o apoio do governo estadual nas situações mais urgentes de saúde pública e para a autonomia municipal nas questões cotidianas. Neste momento também foram instituídos ou reorganizados importantes setores na administração pública estadual, como por exemplo a Superintendência de Obras Públicas (1889), inicialmente incumbida das obras de

---

<sup>123</sup> Após o episódio da Proclamação da República, em 16/11/1889 foi instituído o primeiro governo provisório do Estado de São Paulo, com o objetivo de adotar “com urgência, todas as providências necessárias para a manutenção da ordem e da segurança pública, defesa e garantia da liberdade, dos direitos e dos interesses legítimos dos cidadãos [...]”, expedindo normas referentes à implantação do novo regime. Composto por Prudente José de Moraes Barros, Francisco Rangel Pestana e Coronel Joaquim de Souza Mursa, com a missão “exclusivamente de manter a ordem e fazer respeitar a República nascente”, o governo provisório administrou o Estado pelo curto período de tempo, até 14/12/1889, quando foi destituído, uma vez que “a ordem e a tranquilidade públicas não foram alteradas, nem mesmo nos dias de maior expansão de júbilo popular pelo feliz advento da República”. Dissolvido o triumvirato, em 14/12/1889, um dos seus membros - Prudente José de Moraes Barros - foi nomeado 1º Governador do Estado de São Paulo, até 18/10/1890 (EGAS, 1927, p.12; BRASIL [Federação], Decreto nº 01, 15 nov. 1889; SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 01, 18 nov. 1889). Segundo Priori (2001, p.260), o evento de 15/11/1889 foi uma surpresa, embora o movimento republicano não fosse uma novidade. Na capital do país, e acompanhado por centenas de soldados, o marechal Deodoro da Fonseca, após desfilar longa lista de queixas pessoais e corporativas contra o governo do ministro Ouro Preto, decretou a prisão do referido visconde e então chefe do Gabinete e presidente do Conselho de Estado. Os militares ali presentes não imaginavam que quem estava sendo derrubado não era o presidente do Conselho de Ministros e sim o imperador D. Pedro II e a monarquia que ele representava.

saneamento<sup>124</sup>, a Secretaria do Interior, responsável pela relação com os municípios, e a Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas, encarregada das grandes obras de saneamento (1892). Foi esse o momento da organização do Serviço Sanitário do Estado (1891), composto pelo Conselho de Saúde Pública, Inspetoria Geral e Diretoria de Higiene, com destaque para a formação da estrutura administrativa e do corpo técnico especializado para intervir nas cidades e nas habitações, tendo em vista a melhoria do estado sanitário geral do Estado paulista. Essas iniciativas somaram-se a diversas outras medidas como a organização da Comissão de Saneamento do Estado (1893) e a elaboração do primeiro Código Sanitário Estadual (1894), que deveria constituir referência às revisões das posturas elaboradas nas províncias nos tempos do Império e que estabeleceu as bases para a atualização dos códigos de obras municipais, dentro dos princípios do sanitarismo (EGAS, 1927, p.46).

Sobre as localidades paulistas, Lemos (1999, p.29) afirmou que após a Proclamação da República ocorreu um processo de acomodação à nova sistemática governamental de administração, principalmente com vistas ao atendimento das urgentes questões do saneamento público, com destaque para a definição das atribuições do Estado e dos municípios. Segundo verificamos no próprio texto da lei, “a descentralização, pelo estabelecimento da autonomia municipal” se fazia necessária aos municípios do antigo governo provincial que, face à “tutela administrativa exercida durante mais de meio século”, somente produziram “entorpecimento” e “penúria”. Na argumentação do governador Prudente José de Moraes Barros, “só a descentralização, pelo estabelecimento da autonomia

---

<sup>124</sup> No início do seu governo, “atendendo à urgência de se reorganizar o serviço de obras públicas deste Estado”, dada a “insuficiência e má organização do seu pessoal”, Prudente de Moraes criou a Superintendência de Obras Públicas, objetivando ainda “que as verbas destinadas a obras públicas sejam mais bem aplicadas e com mais proveito para o Estado”. Até este momento era a Repartição de Obras Públicas que respondia pelo assunto e, segundo o governador, não estava correspondendo “a uma altura digna do grande progresso deste Estado, do extraordinário desenvolvimento material e de lhe dar uma organização capaz de sustentar e mesmo aumentar esse desenvolvimento”. A Superintendência de Obras Públicas estaria composta por um diretor, um secretário e as seguintes seções: 1ª seção, encarregada da construção, melhoramento e conservação das estradas e pontes do Estado; 2ª seção, teria a seu encargo as construções civis do Estado e 3ª seção, atribuída a fiscalização das empresas, demarcação e divisão de terras públicas e inspeção das colônias do Estado. Além dessas, poderiam ser criadas outras, na medida em que a conveniência do serviço tornasse necessário. Em 15/01/1890, extinguiu-se a Repartição de Obras Públicas, uma vez que suas atribuições estavam sendo respondidas pela recém-criada Superintendência de Obras Públicas (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 06, 27 dez. 1889; Decreto nº 12, 15 jan. 1890).

municipal, conseguirá despertar as energias locais, impulsionar a vida pública e expandir as forças latentes do Estado” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 13, 15 jan. 1890).

Na opinião de Rezende e Heller (2008, p.134), o Estado de São Paulo foi pioneiro na realização de ações voltadas ao atendimento de demandas sanitárias. A partir de 1892, ano de criação do serviço de higiene paulista, 46% do seu orçamento anual esteve direcionado à saúde e ao saneamento, com investimentos substanciais até a década de 1920. Para os referidos autores, a política estadual de subvenção à imigração de trabalhadores estrangeiros para as lavouras de café do interior do Estado foi o ponto de partida para o desenvolvimento desse serviço, a começar pelas cidades de Santos - ponto de chegada de imigrantes - e São Paulo - sua Capital - buscando minimizar a ameaça constante das doenças que comprometiam a mão de obra estrangeira e a produção cafeeira. Para Rezende e Heller (2008, p.135) a estrutura insipiente de governo nas municipalidades, que ainda não possuíam um aparelhamento técnico e financeiro para a realização de políticas sanitárias efetivas, abriu caminho para a ação governamental que já havia montado sua estrutura administrativa e dispunha de recursos financeiros suficientes para promover ações com vistas a melhorar as precárias condições sanitárias das localidades paulistas.

A partir do final de 1889 e até o estabelecimento da constituição republicana, por imposição da lei estadual, Campinas e os demais municípios paulistas passaram a ser governados por Conselhos de Intendência, que deliberariam “sobre todos os assuntos de competência das câmaras municipais”, com destaque para a organização de sua estrutura administrativa, para “ordenar e fazer executar todas as obras municipais”, para “alterar, substituir e revogar as atuais posturas municipais, decretar novas, se assim exigir o bem do município” e ainda, para “prover sobre tudo quanto diz respeito à polícia administrativa e econômica do município, assim como sobre a tranquilidade, segurança, comodidade e saúde dos seus habitantes”<sup>125</sup>

---

<sup>125</sup> Nos documentos pesquisados não foram encontrados dados precisos a respeito do período de governo e das funções dos intendentos entre 1890 e 1895, mas observamos e demos por suficiente as informações do protagonismo de Lobo. Segundo a normativa estadual, os Conselhos de Intendência estariam compostos por 3 a 9 membros, dentre eles um presidente e um vice-presidente, eleitos entre seus pares, todos nomeados pelo Governador do Estado. Dentre as suas atribuições, além da citada, estariam a fixação de impostos e taxas, a elaboração do orçamento, a contratação de empréstimos. Em permanente comunicação com a instância estadual, o Presidente do Conselho deveria enviar ao Governador “cópias autenticadas de todas as posturas municipais”, que poderia cassá-las ou anulá-las se fossem contrárias às leis do Estado e da Nação ou “prejudiciais ao interesse público”. Essas determinações foram confirmadas em 1890, na lei que publicou a primeira Constituição Republicana e estabeleceu o “regime municipal”, mas a organização municipal foi regulamentada posteriormente, em 1891 (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 13, 15 jan. 1890; Decreto nº 104, 15 dez. 1890; Lei nº 16, 13 nov. 1891).

(SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 13, 15 jan. 1890). Do Conselho de Intendência de Campinas, como já dissemos, participaram Antonio Alvares Lobo, Antonio Carlos do Amaral Lapa e José Maximiano Pereira Bueno, onde destacamos o protagonismo de Lobo - como Intendente de Higiene e Instrução Pública - nas iniciativas para o controle do “estado sanitário” de Campinas. A normativa estadual de 1892<sup>126</sup> regulamentou a organização dos municípios paulistas sob o novo regime republicano e reforçou sua autonomia e independência “em tudo quanto se refere à sua vida econômica e administrativa, respeitadas as leis federais e do Estado, bem como os direitos dos outros municípios”. Passados os “tempos de penúria”, a independência econômica e a autonomia financeira dos municípios seriam garantidas através das rendas provenientes de diversas fontes, como podemos observar no trecho a seguir, mas que sabemos terem sido insuficientes para que os próprios municípios arcassem com os altos custos das obras de saneamento urbano, recorrendo costumeiramente aos financiamentos públicos (do próprio governo paulista) e privados (do capital internacional) para a completa instalação dos serviços de saneamento, principalmente de abastecimento de água e de recolhimento de esgotos.<sup>127</sup> Eis a relação, conforme indicada na lei, das “verbas” que poderiam ser arrecadas pelos municípios paulistas:

1º - Do produto da alienação, aforamento e locação dos móveis e imóveis pertencentes ao domínio privado das municipalidades, ficando compreendidas, entre estes, as terras devolutas adjacentes às povoações de mais de mil almas em raio de círculo de seis quilômetros, a partir da praça

---

<sup>126</sup> Em 1891, a Lei Estadual nº 16, de 13/11, que organizou os municípios paulistas, foi regulamentada no ano seguinte pelo Decreto Estadual nº 86, de 29/07/1892 e foi novamente alterada em 1906, pela Lei Estadual nº 1.038, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.454, de 1907. Até o ano de 1934 foram encontradas outras leis que alteraram a organização municipal, mas que foram promulgadas em período posterior àquele em que a Comissão Sanitária esteve coordenando os trabalhos de saneamento em Campinas (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 16, 13 nov. 1891; Decreto nº 86, 29 jul. 1892; Lei nº 1.038, 19 dez. 1906; Decreto nº 1.454, 05 abr. 1907).

<sup>127</sup> Encontramos na legislação estadual paulista várias leis que trataram da “abertura de créditos especiais” à Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Estado, que estavam vinculadas às despesas com os trabalhos de saneamento – basicamente “abastecimento de água e serviço de esgotos” – e de combate às epidemias – geralmente envio de médicos, equipamentos e material -, que foram destinados à capital do Estado e às cidades de Santos e Campinas, as mais atingidas pelas epidemias ao final do século XIX. Os municípios contemplados, no entanto, deveriam responsabiliza-se legalmente em empregar parte de suas receitas no pagamento desses empréstimos. Destacamos que essas leis foram promulgadas logo após a primeira iniciativa de implantação das redes de águas e esgotos em Campinas e estiveram mais frequentes entre 1893 e 1896, ano da vinda da Comissão Sanitária Estadual a Campinas. Estavam relacionadas diretamente a Cidade: SÃO PAULO [Estado], Lei nº 395, 17 jun. 1896; Decreto nº 369, 27 jun. 1896; Decreto nº 473, 24 ago. 1897; ou, de forma geral, às cidades do Estado de São Paulo (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 35, 28 jun. 1892; Decreto nº 80, 16 jul. 1892; Decreto nº 147, 10 jan. 1893; Resolução nº 123, 26 abr. 1893; Lei nº 77, 14 ago. 1893; Decreto nº 209, 28 set. 1893; Decreto nº 220, 02 dez. 1893; Decreto nº 234, 03 mar. 1894; Decreto nº 242, 10 jul. 1894; Resolução nº 297, 21 jul. 1894; Decreto nº 313, 26 set. 1895; Lei nº 391, 17 jun. 1896; Decreto nº 366, 27 jun. 1896; Lei nº 3872-A, 03 set. 1903 e Decreto nº 1.228, 27 jul. 1904).

central. [...]; 2º - Do imposto de indústrias e profissões e de imposto predial, cujas taxas, lançamentos e arrecadação poderão as municipalidades regular como for mais conveniente; 3º - Dos impostos sobre os produtos do município que não se destinarem à exportação, e sobre o café de produção do município, ainda que destinado à exportação [...]; 4º - Das imposições que forem lançadas com consignação especial aos serviços de iluminação, água, esgotos, abertura, calçamento e reparação de ruas e praças, estradas vicinais, pontes e viadutos, higiene e embelezamento das povoações, bem como à polícia, assistência e instrução pública no município; 5º - Dos direitos que lançarem sobre a localização de negociantes nos mercados, ruas, praças e outros sítios do domínio público municipal, bem como sobre os negociantes ambulantes e veículos de qualquer espécie, que fizerem o serviço de transporte dentro das povoações; 6º - Das licenças para inhumações e das vendas de terrenos para sepultura, nos cemitérios municipais; 7º - Das tarifas para os matadouros, para os alinhamentos e aferições e para os depósitos de inflamáveis; 8º - Das taxas de concessões de licença para jogos, espetáculos e divertimentos públicos de qualquer natureza nas povoações, bem como para a construção de andaimes e armação ou coretos, e para o depósito de materiais nas ruas e praças; 9º - Da importância das multas cobradas nos municípios e impostas por infrações dos regulamentos municipais ou em Req.s cíveis e criminais, ou outros que pelas leis devam reverter em favor das municipalidades; 10 - Do imposto sobre casas de leilão; 11 - Do imposto sobre seguro contra fogo; 12 - Do imposto sobre casas de modas; [...] (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 16, 13 nov. 1891).

Em relação à autonomia administrativa, por meio do Decreto de 1892, o poder municipal dividiu-se em legislativo e executivo. O primeiro seria exercido por uma câmara eleita e composta por vereadores<sup>128</sup> - no caso de Campinas em número de 12 - que dentre seus pares escolheria um presidente e um vice-presidente para conduzir os trabalhos. O poder executivo foi atribuído ao Intendente<sup>129</sup>, que nomeado entre os vereadores eleitos deveria “executar e fazer cumprir [...] todas as deliberações da Câmara”. Dentre as diversas funções das

---

<sup>128</sup> Segundo o texto da lei, o número de vereadores de cada município estaria fixado na proporção de um para dois mil habitantes e enquanto não se procedesse ao recenseamento da população, Campinas e Santos teriam 12 membros, número inferior ao da Capital São Paulo - que teria 16 - mas superior às demais cidades e vilas - que contariam, respectivamente, com 8 e 6 membros. Os vereadores seriam eleitos por “sufrágio direto e por maioria dos votos”, dentre os cidadãos maiores de 21 anos, com ao menos um ano de residência no município, exceto as autoridades judiciárias, militares e religiosas, os funcionários públicos em atividade, “os empregados municipais e os engenheiros e empreiteiros de obras municipais enquanto essas não estiverem concluídas e liquidadas as respectivas contas” e os diretores, gerentes e empregados de bancos ou empresas que tenham contrato com a municipalidade. Permaneceriam nos seus cargos por um período de 3 anos. Segundo a Constituição de 1890, eram considerados eleitores “todos os cidadãos brasileiros, natos ou naturalizados”, maiores de 21 anos, exceto os mendigos, analfabetos, militares e religiosos (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 86, 29 jul. 1892).

<sup>129</sup> Pela Lei de 1891 somente haveria o poder legislativo, composto pelos vereadores que escolheriam dentre seus pares um presidente, um vice-presidente e um “executor”, denominado de Intendente, e com a incumbência de executar e de fazer cumprir todas as ordens e deliberações da Câmara Municipal (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 16, 13 nov. 1891).

municipalidades<sup>130</sup>, elencamos a seguir aquelas relacionadas à salubridade pública, à higiene privada e ao controle da atividade edificativa, e que encontramos correspondência em iniciativas coordenadas pelas autoridades públicas municipais, notadamente aquelas protagonizadas pelo Intendente Antonio Alvares Lobo:

- a) Sobre o alinhamento, limpeza, calçamento, demolição e numeração das ruas e praças, construção, conservação e reparo de cais, jardins públicos, muros, calçadas, pontes, fontes, chafarizes, poços, lavanderias, viadutos; e em geral sobre todos os logradouros públicos e construções em benefício comum dos habitantes, ou para decoração e ornamentos das povoações; [...]
- f) Sobre tudo quanto interessar à higiene do município, decretando todas as medidas e providências, que, não contrariando a lei geral do Estado, forem a bem da salubridade do lugar e da saúde dos habitantes, reclamando auxílio dos poderes do Estado nos casos extraordinários e auxiliando as competentes autoridades sanitárias, onde as houver; g) Sobre abastecimento de águas, serviço de esgotos e iluminação pública, sem prejuízo dos direitos firmados nos lugares em que estes serviços sejam feitos por contratos com o governo do Estado; [...] e o) Sobre tudo quanto diga respeito à polícia e ao bem do município (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 86, 29 jul. 1892).

Na sequência dos seus atos e como parte dos trabalhos de organização da estrutura administrativa do Estado<sup>131</sup>, como fora determinado na Constituição paulista de 1891, em

---

<sup>130</sup> Por imposição da lei estadual, as câmaras municipais ainda poderiam deliberar: “b) Sobre servidões, estradas e caminhos dentro do município; c) Sobre pesos e medidas; d) Sobre matadouros, talhos e açougues, feiras e mercados, local para venda, fabricação e depósito de fogos de artifício, de pólvora e de todos os gêneros inflamáveis ou que possam prejudicar a saúde e o sossego dos habitantes e sobre a qualidade dos gêneros de consumo, sujeitos a deterioração; e) Sobre o uso de armas nas povoações, proibindo aquelas que julgar perigosas; [...] h) Sobre o serviço de extinção de incêndios e de irrigação das ruas; i) Sobre espetáculos, divertimentos públicos o jogos; j) Sobre a caça e a pesca; k) Sobre o serviço telefônico e telegráfico, que comece e acabe no município; l) Sobre veículos e serviços de transporte; m) Sobre hospitais, serviço de socorros aos indigentes e criação e manutenção de estabelecimentos que se destinem a obras pias e de caridades; n) Sobre cemitérios e serviços de enterros, organizando os respectivos regulamentos, em que deixarão livre, a todos os cultos, a prática dos ritos religiosos, desde que não ofendam à moral pública e às leis” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 86, 29 jul. 1892).

<sup>131</sup> Por determinação da lei, o poder executivo estaria confiado exclusivamente ao governador do Estado, que seria auxiliado por secretários por ele nomeados e demitidos, que subscreveriam os seus atos. De acordo com o artigo 42, “haverá tantas secretarias quantas o Congresso criar, designando o serviço a cargo de cada uma”. Ao governador caberia, exclusivamente, dentre outras atribuições, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis e resoluções do Congresso, através de decretos, instruções e regulamentos, podendo ainda “suspender as resoluções das Câmaras dos municípios quando elas infringirem as leis federais e do Estado ou ofenderem direitos do outro município”. O poder legislativo seria exercido pelo Congresso do Estado, instalado na Capital, composto de duas Câmaras - a dos Deputados (eleitos na proporção um para cada quarenta mil habitantes) e a dos Senadores (eleitos na proporção um para cada oitenta mil habitantes) - com funcionamento distinto, competindo legislar sobre orçamento e despesa do Estado, sobre as obras públicas no interior do Estado e ainda sobre o regime municipal, anulando as resoluções das câmaras dos municípios que “infrinjam as Leis Federais e do Estado, ou ofendam direitos de outro município”. O poder judiciário seria exercido pelos juizes e jurados, através do Tribunal de Justiça a ser criado pelo Congresso do Estado, com sede na Capital e dentre suas atribuições estaria o julgamento dos atos do governador e dos secretários do Estado (SÃO PAULO [Estado], Decreto n 104, 15 dez. 1889).

1892 o governo de São Paulo iniciou a organização das secretarias estaduais<sup>132</sup>, momento em que foram criadas as Secretarias da Justiça, do Interior e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, estando nesta última vinculada a Superintendência de Obras Públicas. Dentre as atribuições da Secretaria do Interior<sup>133</sup> estava a responsabilidade com a “higiene pública e privada” e os “socorros públicos” e caberia à Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas<sup>134</sup> a responsabilidade pelas iniciativas visando o “abastecimento de água e serviço de esgotos” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 28, 01 mar. 1892). Verificamos que ambas as repartições estaduais estariam diretamente envolvidas nos projetos e ações para o controle do estado sanitário das cidades paulistas que, naquele momento, executavam obras de saneamento, visando controlar a proliferação de epidemias, em Campinas, notadamente a de febre amarela.

---

<sup>132</sup> Pelo Decreto Estadual nº26, em 26/02/1892, o vice-presidente do Estado, “no interesse de promover o início dos trabalhos das novas Secretarias com a possível regularidade”, fixou as atribuições dos Secretários do Estado. Dentre elas, as autoridades deveriam auxiliar o presidente na administração pública do Estado, subscrevendo seus atos e executando os trabalhos por ele propostos; seriam obrigados a apresentar por escrito relatório de suas atividades ao Congresso e ao Presidente do Estado, além de “dirigir e fiscalizar, na qualidade de chefe, todos os negócios que correrem pela Secretaria respectiva e pelas repartições a ela subordinada”, expedindo ainda os regulamentos internos das secretarias. Os secretários nomeados pelo decreto de 1892 foram: do Interior, Vicente de Carvalho; da Justiça, Manoel Pessoa de Siqueira Campos; da Fazenda, Martim Francisco Ribeiro de Andrada, e da Agricultura, Alfredo Maia. O Decreto nº27, do mesmo dia, estabeleceu os respectivos vencimentos. (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 25, 26 fev. 1892; Decreto nº 26, 26 fev. 1892; Decreto nº 28, 01 mar. 1892; Decreto nº 58, 02 mai. 1892; Lei nº 63, 16 ago. 1892)

<sup>133</sup> A Secretaria do Interior estaria dividida em três seções, sendo a 1ª seção responsável, por exemplo, pelos assuntos relativos à organização política do Estado e sua representação perante a União e aos demais municípios; a 2ª seção cuidaria das iniciativas para a higiene pública e privada; da polícia sanitária dos portos; do serviço de vacinação; dos socorros públicos; dos hospitais, hospícios, casas de caridade e estabelecimentos de beneficência; do serviço funerário e cemitérios; e ainda, a 3ª seção, seria responsável pelos assuntos relativos à instrução pública e privada; às bibliotecas, associações literárias e estabelecimentos congêneres, além da Repartição de Estatística, do Arquivo do Estado e do Diário Oficial (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 28, 01 mar. 1892).

<sup>134</sup> A Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas estaria dividida em duas seções, estando a 1ª seção incumbida do que fosse relativo à agricultura; terras públicas e particulares e cadastro; colonização (núcleos coloniais e imigração); aldeamento e adaptação de índios; jardins e passeios públicos; engenhos centrais; navegação fluvial e marítima; correios e telégrafos e à Comissão Geográfica e Geológica do Estado. A 2ª seção estaria encarregada do que fosse relativo às obras públicas; estradas de ferro; estradas e caminhos comuns e de rodagem; mineração; comércio e indústria; pesos e medidas; serviço astronômico e meteorológico; iluminação pública; abastecimento de água e serviço de esgotos, dentre outros (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 28, 01 mar. 1892). O Decreto nº251, de 03/08/1894 modificou a organização da Secretaria dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, de acordo com a permissão da Lei nº 196, de 28/08/1893, que autorizou o governo a “modificar a organização das várias repartições públicas do Estado, resumindo o seu pessoal ao estritamente necessário”. De acordo com ele, a Secretaria se responsabilizaria pelos seguintes assuntos: estradas de ferro; navegação fluvial e marítima; canais, estradas e caminhos comuns e de rodagem; imigração e colonização; terras públicas e particulares; cadastro e núcleos coloniais; obras públicas em geral; indústria, mineração e engenhos centrais; agricultura e comércio; correios e telégrafos; carta geral do Estado e serviços geológico, astronômico e meteorológico; e iluminação pública e serviços de abastecimento de água e de esgotos a cargo do Estado, assim como a abertura de créditos para as despesas com os respectivos serviços (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 251, 03 ago. 1894).

Em 1892, subordinada à Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas e conforme requisitado pelo Secretário do Interior, foi criada uma comissão de engenheiros para o saneamento do Estado. Segundo o texto da lei, a comissão objetivou realizar estudos preliminares para um plano completo de saneamento de Santos e para dirigir a execução dos serviços de saneamento na Capital e em outras cidades do Estado<sup>135</sup> (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 56 A, 30 abr. 1892). Outra comissão, agora subordinada à Secretaria de Estado do Interior, foi criada por força da lei em maio do mesmo ano, incumbida de verificar as condições higiênicas dos prédios nas localidades do Estado, relativas às dimensões principais, às condições de arejamento e iluminação, ao abastecimento de água e recolhimento de esgotos e à umidade dos pátios e quintais.<sup>136</sup> Segundo o texto da lei, entendia-se que era “parte essencial para o saneamento do Estado a adoção das regras de higiene nas habitações urbanas” e que a ação dos poderes públicos nesse assunto somente poderia “realizar eficazmente e de modo completo depois da verificação das condições higiênicas de cada prédio nas cidades”. De ambas as comissões criadas por determinação dessa normativa estadual de 1892 não temos informação documental específica da forma como atuaram em Campinas, ou ao menos documentos produzidos em Campinas que fizessem referência à lei que as estabeleceu. Como sabemos que desde as primeiras epidemias Campinas contou com o auxílio técnico e financeiro do Governo paulista no envio de comissões de socorros públicos e no aporte de recursos para as ações visando o controle das epidemias, sugerimos que esse apoio do Estado ocorreu nesses vários momentos, sem citação expressa nos documentos administrativos campineiros que nos foram disponibilizados para pesquisa (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 64, 23 mai. 1892).

No final de 1891, o governador Américo Brasiliense de Almeida Mello iniciou a organização do Serviço Sanitário Estadual, mas foi no ano seguinte, por intermédio da Lei nº 43 e do Decreto nº 87, que ele foi efetivado e regulamentado, sob a presidência do Secretário do Interior.<sup>137</sup>

---

<sup>135</sup> Essa comissão de engenheiros seria composta por um chefe (provavelmente engenheiro), chefes de seção, ajudantes e auxiliares (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 56 A, 30 abri. 1892).

<sup>136</sup> Essa comissão, que iniciaria os trabalhos a partir da cidade de Santos, estaria composta por um engenheiro, dois ajudantes e um escriturário (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 64, 23 mai. 1892).

<sup>137</sup> Em 1892, a Lei nº 43 organizou o Serviço Sanitário Estadual, que foi regulamentado pelo Decreto nº 87, do mesmo ano. Sob a presidência do Secretário do Interior, o Serviço Sanitário estaria composto pelo conselho de saúde pública (para dar parecer nos assuntos de higiene e salubridade pública), pela diretoria de higiene (para a execução do regulamento sanitário) e pelo engenheiro sanitário (como diretor das comissões de melhoramento do Estado sanitário). O conselho de saúde pública seria composto pelo diretor de higiene, pelos delegados de higiene, pelos chefes de laboratórios e pelo engenheiro sanitário. Para a distribuição dos serviços, o Estado



Em 1893, a referida repartição foi novamente reorganizada por força da Lei nº 240, permanecendo com essa estrutura até 1896, quando o Serviço Sanitário do Estado recebeu nova alteração por determinação da Lei nº 432, regulamentada pelo Decreto nº 394, ambos promulgados no momento em que a Comissão Sanitária Estadual assumiu a responsabilidade pelos serviços de saneamento em Campinas.<sup>138</sup>

Na reorganização de 1893, o então presidente paulista Bernardino de Campos estabeleceu mais claramente as funções dos municípios e do Estado nas questões de saúde pública, cujos serviços correriam “pelos respectivos cofres”, podendo ser subsidiadas pelo Governo com a verba “Auxílios de Municipalidades” quando as localidades provassem insuficiência de meios. Duas questões neste momento justificariam a interferência do Governo nas questões locais: a financeira (quando “as grandes obras de saneamento não pudessem ser executadas à custa dos cofres municipais, mas que fossem julgadas imprescindíveis”) e a administrativa (“enquanto não estiverem definitivamente organizados os serviços de higiene municipal e em épocas excepcionais”). Verificamos que ambas ocorreram efetivamente: a primeira com o

---

estaria dividido em quatro seções. A primeira delas seria a Capital; a segunda seria Santos e Campinas, divididas cada uma em dois distritos, com um delegado de higiene, dois fiscais desinfetadores, um diretor, dois ajudantes, um secretário, três amanuenses e um porteiro, como na Capital; a terceira seção seria constituída pelas demais cidades, cada uma com um delegado de higiene e um fiscal desinfetador, e a quarta seção representaria as vilas, com a mesma estrutura das demais localidades. Dentre as atribuições da diretoria de higiene, com sede na Capital, estariam: o estudo das questões de saúde pública do Estado; o saneamento das localidades e habitações; a adoção dos trabalhos para prevenir, combater ou atenuar moléstias endêmicas e epidêmicas; a organização, direção e distribuição dos socorros de assistência pública; a polícia sanitária que direta ou indiretamente possa influir na saúde das cidades, e a organização da estatística demógrafo-sanitária. Especificamente no Decreto estariam também definidas as seguintes atribuições: fazer cumprir as disposições do “Regulamento de Higiene” – instituído pelo mesmo decreto - e determinar medidas profiláticas exigidas pelas condições sanitárias das localidades, com designação de comissões de socorros profissionais. Aos delegados caberia, dentre outras, a responsabilidade de: exercer rigorosa polícia sanitária, aplicando multas às infrações do regulamento sanitário; inspecionar os prédios e ordenar modificações naqueles julgados inabitáveis por insalubres; remeter à diretoria de higiene, mensalmente, boletins de salubridade nos seus distritos, e semestralmente, relatórios sobre condições de higiene, constituição médica, indicações terapêuticas e medidas higiênicas, além de se reunir anualmente em congresso de higiene. Especificamente no Decreto, estariam também as atribuições de proceder diariamente visitas sanitárias domiciliares, acompanhados de um fiscal desinfetador, apresentando à diretoria um relatório dos trabalhos com os esclarecimentos sobre o estado dos prédios visitados e sobre as providências tomadas; exercer ativa vigilância sobre o serviço do esgoto, de suprimento de água e relativos à limpeza pública e particular; atender imediatamente à notificação nos casos de moléstia transmissível, tomando providências legais e científicas; assistir às desinfecções praticadas nas habitações, por motivo de moléstia transmissível, aconselhando aos moradores medidas profiláticas para que a moléstia não se propagasse. Pelo mesmo Decreto, os fiscais desinfetadores estariam subordinados ao diretor e aos delegados. A polícia sanitária objetivaria prevenir e reprimir os abusos que pudessem comprometer a saúde pública, tomando medidas, tais como: ordenar desinfecções e melhoramentos nas habitações onde houvesse caso de moléstia transmissível e intimar os proprietários que não respeitassem a lotação compatível com a área ocupada nos prédios de habitação coletiva, dentre outras (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 43, 18 jul. 1892; Decreto nº 87, 29 jul. 1892).

<sup>138</sup> SÃO PAULO [Estado], Lei nº 12, 28 out. 1891; Lei nº 43, 18 jul. 1892; Decreto nº 87, 29 jul. 1892; Lei nº 240, 04 set. 1893; Lei nº 432, 03 ago. 1896; Decreto nº 394, 07 out. 1896.

aporte de recursos que o Governo paulista despendeu para as obras de saneamento nas cidades do Estado, inclusive para Campinas (mas que sabemos não terem sido suficientes para o montante das obras), e a segunda com o envio de comissões de socorros públicos, principalmente de médicos e demais profissionais da saúde e de remédios para o cuidado com os doentes e de pessoal técnico, materiais e equipamentos para as desinfecções domiciliárias. Dentre outras incumbências, aos municípios foi atribuída a responsabilidade específica sobre “o saneamento local do meio em todos os seus detalhes”, a polícia sanitária das habitações particulares e “a fiscalização sanitária de todos os grandes estabelecimentos públicos e particulares, que mediata ou imediatamente concorram para modificar as condições sanitárias do meio”. Em Campinas, as ações coordenadas pelo Intendente Antonio Alvares Lobo foram indicativas da sua preocupação com o assunto e as medidas para “o saneamento local do meio” coordenadas por ele, que incluíram, dentre outras, as obras públicas de drenagem de áreas alagadiças e de águas pluviais e para abastecimento de águas e recolhimento de esgotos que, junto às vistorias e às desinfecções domiciliárias, controlaram o “estado sanitário” na localidade e impediram, ao menos por um período, a ocorrência de novos casos de febre amarela.

Dentre as incumbências do Estado estariam, de maneira mais geral, “o emprego dos meios tendentes a impedir a importação das moléstias epidêmicas e a disseminação das já existentes” e “o estudo científico de todas as questões relativas à saúde pública no Estado”.<sup>139</sup> Destacamos que ao governo paulista ainda caberia a tarefa de publicar o Código Sanitário, ainda em elaboração, e de distribuir “a todas as municipalidades do Estado exemplares do mesmo com o fito de difundir o conhecimento dos princípios gerais de higiene pública administrativa” (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 240, 04 set. 1893).

De acordo com essa normativa de 1893, a estrutura administrativa do Serviço Sanitário, subordinada à Secretaria do Interior estaria composta pela diretoria geral - que prestaria “todos os socorros e auxílios aos municípios” - e pelas seções anexas - que lhe estariam submetidas e que incluíam o “serviço geral de desinfecção”, os laboratórios e os hospitais de

---

<sup>139</sup> Segundo a Lei nº 240 ainda estariam atribuídos aos municípios a fiscalização da alimentação pública e da fabricação e consumo de bebidas; a organização dos serviços de assistência pública e a organização e direção dos serviços de vacinação e revacinação. Ao Estado ainda caberiam a fiscalização do exercício da medicina e farmácia; a organização da estatística demógrafo-sanitária (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 240, 04 set. 1893).

isolamento.<sup>140</sup> Da diretoria<sup>141</sup> fariam parte um diretor geral e 12 inspetores sanitários, que poderiam ser auxiliados pelo “engenheiro sanitário consultor técnico do Secretário do Interior”, quando requisitado (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 240, 04 set. 1893). Especificamente ao Diretor do Serviço Sanitário foi atribuída a responsabilidade pelo cumprimento do Regulamento, pelo estudo e parecer fundamentado “sobre todas as questões científicas relativas à saúde pública e que forem propostas pelas municipalidades ao Governo do Estado ou pelo próprio Governo” e pela organização das “comissões de socorros enviadas aos municípios”, dentre outras. Aos inspetores sanitários foram delegadas as tarefas de “estudar as condições sanitárias das localidades, para onde forem destacados e apresentar relatório detalhado das observações feitas, indicando medidas que lhes parecerem necessárias, a bem da saúde local”, de elaborar pareceres sobre assuntos referentes à saúde pública e de dirigir as comissões de socorros nos municípios, sempre em “harmonia com os governos locais”, prestando a eles os “serviços compatíveis com suas funções e que não estejam em antagonismo com as disposições da lei e as instruções recebidas do diretor do serviço sanitário”.

O relatório do médico e inspetor sanitário Balthazar Vieira de Mello, enviado em 1895 ao diretor do Serviço Sanitário - Dr. Joaquim José da Silva Pinto Junior - acerca das desinfecções realizadas em Campinas em “todas as casas em que se deram casos de febre amarela”, representou esse apoio técnico (o médico e mais 6 desinfetadores, metade dos 12 funcionários que compunham o quadro da diretoria geral à época) e financeiro (“material preciso para o serviço de desinfecção”) do governo paulista ao Município “nos assuntos referentes à saúde pública”. O “serviço geral de desinfecção” fazia parte do rol das incumbências do Estado e caberia aos municípios, por intermédio da polícia sanitária, fazer as vistorias nos prédios e comunicar ao Estado as condições dos mesmos, que indicaria ou não o serviço de desinfecção (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 240, 04 set. 1893).

---

<sup>140</sup> Segundo a normativa, dependeriam da diretoria do serviço sanitário e lhe seriam anexos, além do serviço geral de desinfecção e dos hospitais de isolamento, o Instituto Bacteriológico, o Laboratório de Análises Químicas e Bromatológicas, o Instituto Vacinogênico e a seção de estatística demógrafo-sanitária. O Laboratório Farmacêutico do Estado continuaria subordinado à Secretaria do Interior. Nessa mesma lei estão discriminadas as atribuições e a estrutura administrativa de cada uma dessas seções anexas (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 240, 04 set. 1893).

<sup>141</sup> Além do diretor geral e dos 12 inspetores sanitários, fariam parte da diretoria do Serviço Sanitário 2 farmacêuticos, 1 secretário, 1 oficial e 2 amanuenses, 1 porteiro e 2 serventes, todos com funções discriminadas nessa normativa de 1893 (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 240, 04 set. 1893).

Quando as duas comissões de socorro chegaram à Campinas – a Comissão Sanitária presidida pelo médico Emílio Marcondes Ribas, subordinada à Secretaria do Interior e afeita às vistorias domiciliares e às desinfecções, e a Comissão de Saneamento, chefiada pelo engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, vinculada à Secretaria de Obras Públicas e voltada às obras de saneamento – era essa a organização do Serviço Sanitário do Estado, formalizada por força da Lei nº 240, de 1893. Logo no início dos trabalhos, o governo do Estado fez uma pequena alteração na organização do Serviço Sanitário por meio da Lei nº 432, regulamentada pelo Decreto nº 394, ambos de 1896, onde observamos que essa modificação referendou uma forma mais efetiva e abrangente de atuação do Governo paulista sobre os municípios, um detalhamento das atribuições do Estado e das localidades, e também um esclarecimento sobre as relações entre as duas esferas administrativas - o Estado e os municípios - em relação aos serviços sanitários, como veremos a seguir (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 432, 03 ago. 1896; Decreto nº 394, 07 out. 1896).

O presidente paulista Bernardino de Campos<sup>142</sup>, em seu projeto de “constituição de um meio higiênico que garanta a saúde da população” (Campos Junior, 1895 *apud* EGAS, 1927, P.51), mostrou-se convicto de que os esforços do governo do Estado em matéria de saneamento de nada valeriam se as suas iniciativas não fossem realizadas em harmonia com os interesses e principalmente com o apoio dos municípios nas ações de fiscalização das práticas da população, que ele também julgou ter responsabilidade na eficiência das medidas saneadoras. Em discurso proferido aos deputados paulistas em 1893, o governador assinalou:

No andamento em que vão as obras em execução, com a aquisição de máquinas, aparelhos e utensílios e com a atividade da Diretoria de Higiene e das repartições anexas, achar-se-á o Estado prevenido, dentro de pouco tempo, para garantir a saúde pública, nos limites de suas atribuições. Não será, porém, isso bastante para satisfazer a tudo quanto é necessário, e qualquer deficiência poderá inutilizar os maiores sacrifícios. É indispensável a ação pública e particular harmônica e conjunta. Sobretudo, é essencial que as câmaras municipais se compenetrem de que é um dos seus primeiros e instantes deveres a polícia sanitária local. A sua inércia ou fraqueza pode desfazer os mais sábios e custosos planos. Há neste Estado exemplo eloquentíssimo de que os esforços de todos, inteligentemente combinados, reatam o curso da vida e do progresso em cidades que pareciam condenadas (Campos Junior, 1893 *apud* EGAS, 1927, p. 42).

---

<sup>142</sup> Em 17/05/1892, Bernardino José de Campos Junior foi eleito deputado pelo Congresso Constituinte e em 23/08 assumiu o cargo de Presidente do Estado de São Paulo, onde permaneceu até 15/04/1896 (EGAS, 1927, p.35).

As determinações do Decreto nº 394, de 07/10/1896, por meio do qual foi aprovado novo Regulamento do Serviço Sanitário Estadual, foram somadas às do Código Sanitário Estadual de 02/03/1894, e juntas balizaram as ações das comissões sanitárias em Campinas. De forma a não gerar conflitos e ingerências, por intermédio da lei, os municípios deveriam criar um “serviço de higiene municipal”, se possível nos moldes do Estadual, que seria para os assuntos de “polícia sanitária” feito de maneira a “complementar o do Estado”. Em Campinas, que naquele momento não dispunha de organização administrativa específica, foi a própria Intendência - na época representada por Manoel de Assis Vieira Bueno - e o engenheiro da Câmara - Dr. Emílio Daufresne - que se responsabilizaram pela coordenação das iniciativas para o saneamento da cidade, como de costume.

Por determinação legal, o governo poderia intervir fortemente nas atribuições municipais, “nas providências de natureza agressiva ou defensiva” que tivessem por fim “a instituição de rigorosa vigilância sanitária, serviço hospitalar, isolamento e desinfecção”, inspecionando os serviços feitos pelas localidades, organizando e criando “aqueles que julgar convenientes a bem da saúde pública” e ainda incorporando os serviços que “pela presente lei são confiados às municipalidades”. Pela lei ainda havia a imposição de que as cidades deveriam “entregar ao governo o serviço sanitário municipal logo que este o requisitar”<sup>143</sup> (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 432, 03 ago. 1896; Decreto nº 394, 07 out. 1896). Na atuação geral do Estado paulista estavam autorizadas inúmeras e distintas atividades, o que nos deu a noção da extensão das iniciativas para o controle do estado sanitário das localidades. O governo estaria responsável pelo “estudo científico de todas as questões relativas à saúde pública” que envolveriam: a) o conhecimento da “natureza, etiologia, o tratamento e profilaxia das moléstias transmissíveis, bem como quaisquer pesquisas bacteriológicas”; b) a verificação das “condições mesológicas em geral” e “particularmente o estudo interpretativo, no sentido da higiene geral” dessas mesmas questões quando relacionadas à “microscopia atmosférica”, às “águas potáveis, do

---

<sup>143</sup> Segundo a normativa de 1896, “Quando o governo entender chamar a si o serviço sanitário municipal, fal-o-á em ofício dirigido à respectiva Câmara, e esta far-lhe-á logo entrega do material, pessoal, estabelecimentos e mais objetos próprios deste serviço”. Verificamos que esse procedimento já havia sido respeitado na ocasião da vinda da Comissão Sanitária Estadual à Campinas, mediante a troca de ofícios entre o diretor do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, Dr. Joaquim José da Silva Pinto Junior, e o então Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno, na data de 29/06/1896, documento que foi seguido de outro, comunicando a vinda da referida Comissão, enviado em 23/07/1896 (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896; PINTO JUNIOR, Ofício [...], 29 jun. 1896; Ofício [...], 23 jul. 1896).

subsolo, dos esgotos e outras” e ao “solo e vegetação”<sup>144</sup>; c) a consciência da amplitude das doenças e da eficácia das iniciativas através da “organização da estatística demógrafa-sanitária”, e d) o entendimento da “flora sob o ponto de vista terapêutico” e das “culturas atenuadas e *seruns* antitóxicos e curativos”. A intenção desses estudos científicos foi certamente a de “aconselhar os serviços de higiene que, pela lei, fossem confiados às municipalidades”, tanto em “épocas anormais” quanto em qualquer momento que julgasse “conveniente, a bem da saúde pública”. Dentre as iniciativas práticas, foi atribuída ao Estado a responsabilidade pela execução “de quaisquer providências para a rigorosa vigilância sanitária, assistência hospitalar, isolamento e desinfecção<sup>145</sup>” e pela fiscalização tanto dos “serviços sanitários feitos pelas municipalidades” (como as obras de saneamento<sup>146</sup>), como do “exercício da medicina e da farmácia”, além da divulgação do Código Sanitário, “por meio da distribuição de exemplares [...], das leis, regulamentos e quaisquer publicações de caráter oficial, relativas a este objeto”, incluindo a “difusão dos princípios gerais de higiene pública e privada, bem como a uniformização do serviço sanitário municipal” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

Com práticas controladas pelo Estado, pelo Decreto de 1896 ficou estabelecida às localidades paulistas a obrigatoriedade da comunicação com o Governo através do envio de boletins mensais ao Secretário do Interior, “expondo as condições sanitárias do município”, e a necessidade da organização e da remessa mensal à Diretoria do Serviço Sanitário do “quadro estatístico da demografia sanitária”, segundo o modelo instituído. Na responsabilidade das

---

<sup>144</sup> Destacamos que na compreensão de que o “estudo científico de todas as questões relativas à saúde pública” estava relacionado ao exame das “condições mesológicas”, basicamente vinculadas ao ar, às águas e ao solo, estavam presentes os elementos que a teoria hipocrática, formulada no século V a.C., já havia indicado como elementos de contribuir para a endemicidade das localidades: o ar, as águas e o solo. Essas ideias estavam contidas no tratado do médico grego Hipócrates, denominado “Dos ares, das Águas e dos Lugares”, assunto que tratamos na Introdução da tese (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

<sup>145</sup> Na organização do “pessoal do serviço geral de desinfecção” foi aumentado consideravelmente o número de “desinfetadores efetivos”: eram em número de 12 (em 1892), passou-se para 30 (em 1893) e agora, na normativa de 1896, seriam 60 os funcionários estaduais com essa incumbência (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

<sup>146</sup> Caso as obras de saneamento fossem realizadas pelas localidades, por imposição da normativa de 1896, a Câmara municipal deveria “sujeitar ao exame e aprovação do governo os projetos, planos ou plantas relativos aos trabalhos de abastecimento de água, canalização para esgotos, enxugo do solo, bem como a quaisquer outras obras de maior importância que se destinem ao saneamento”, que, se o Governo “entender conveniente e no intuito de regularizar e melhor garantir a eficácia das obras de saneamento”, poderia “chamar a si a execução de tais obras” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

localidades estariam também as ações cotidianas relacionadas à organização de sua estrutura administrativa (o serviço de higiene municipal, criado nos moldes do Estado), ao controle do seu estado sanitário, e ainda à fiscalização das práticas, tanto do poder público, quanto dos munícipes, por meio da “polícia sanitária das habitações”, tal como escrito a seguir:

Artigo 7º - O serviço sanitário a cargo dos municípios compreende: § 1º - O saneamento do meio local em seus detalhes tais como: o abastecimento de água, a canalização de esgoto, a de águas pluviais, o enxugo do solo, a arborização das ruas e praças, o calçamento, a irrigação da via, a incineração do lixo, o estabelecimento de posturas regulando as construções urbanas e tudo quanto pertença à higiene das habitações. § 2º - A polícia sanitária das habitações particulares e coletivas, dos estabelecimentos industriais, dos matadouros e cemitérios e de tudo que direta ou indiretamente possa influir na salubridade do município, ressalvando-se a competência do Estado estatuída no capítulo anterior. § 3º - A fiscalização da alimentação pública, do fabrico e consumo de bebidas nacionais e estrangeiras, naturais ou artificiais. § 4º - A organização e direção do serviço de assistência pública. § 5º - A organização e direção do serviço de vacinação e revacinação.

Artigo 8º - Na organização dos respectivos serviços sanitários, as câmaras municipais observarão as disposições prescritas no código sanitário, e, tanto quanto for possível, pelo do Estado modelarão esses serviços (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

Observamos a intervenção do Estado mesmo nas atividades cotidianas que eram organizadas e fiscalizadas pela municipalidade. De acordo com a lei de 1896, o diretor do Serviço Sanitário, além de “estudar e dar parecer fundamentado sobre todas as questões científicas relativas à saúde pública” que fossem propostas “pelas municipalidades ao governo do Estado ou pelo próprio governo”, também poderia “propor as medidas necessárias ao saneamento das localidades e habitações”.<sup>147</sup> O engenheiro sanitário, que seria o “consultor técnico” do Secretário do Interior e que estaria à disposição do diretor do Serviço Sanitário para “os serviços de sua competência profissional que lhe forem determinados”, também poderia “examinar e dar parecer, do ponto de vista técnico, acerca das condições sanitárias das habitações particulares” e propor “medidas sanitárias de caráter técnico [...] e o interdito às habitações particulares [...], cujas condições sanitárias, sob o ponto de vista técnico, forem

---

<sup>147</sup> Além dessas atribuições, pela normativa de 1896 o “diretor do serviço sanitário geral” poderia: “adotar as medidas que possam tender a prevenir ou combater as moléstias transmissíveis, que, por sua natureza, possam tornar-se endêmicas ou epidêmicas”, “organizar a polícia sanitária geral e o serviço de assistência pública”, “dar instruções aos inspetores sanitários, detalhando-lhes os serviços e obrigações, de conformidade com as necessidades da higiene pública” e, ainda, conforme apontamos com destaque, “formular conselhos higiênicos ao povo em épocas de perigo sanitário, indicando os recursos de preservação nos casos de moléstias transmissíveis, e as precauções necessárias para que estas não se disseminem, empregando para isso os meios idôneos de propaganda” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

desfavoráveis ou perniciosas”. Ele poderia também “requisitar e fiscalizar as provas práticas para o exame da rede de canalização interna das habitações [...], quando a higiene local o exigir” e “dar parecer sobre as questões técnicas, suscitadas por intimações dos inspetores sanitários”. Os inspetores sanitários, também pertencentes ao quadro de funcionários do Estado, teriam “no exercício de suas funções” a “autoridade e competência para fazerem cumprir as disposições das leis sanitárias e respectivos regulamentos”, “expedindo intimações, aplicando multas e tomando quaisquer outras providências necessárias”, com anuência do diretor geral, ao qual eram subordinados. Aos mesmos inspetores também foi atribuída a incumbência do “serviço de polícia sanitária”; a “direção e fiscalização do serviço de desinfecção, remoção e isolamento dos doentes de moléstias transmissíveis” e ainda a tarefa de aconselhar “às pessoas residentes em seus respectivos distritos sanitários os meios profiláticos mais eficazes, baseados na mais severa higiene pessoal e doméstica”, na ocasião da realização dos serviços de “higiene agressiva” (para extinção de focos epidêmicos nas localidades que pelo diretor do serviço sanitário lhes designasse) e de “higiene profilática” (“para remover as causas do aparecimento de moléstias transmissíveis nos respectivos distritos” em que estavam responsáveis) (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

Segundo a normativa estadual de 1896, as vistorias e as desinfecções<sup>148</sup> domiciliares seriam ordenadas tanto pelo diretor geral - ou pelo chefe das comissões sanitárias – como pelos inspetores sanitários, estes que teriam responsabilidade pela condução dos serviços, em harmonia com as autoridades locais. Se após as desinfecções (preventivas e defensivas) o funcionário estadual observasse a necessidade da execução de “melhoramentos”, ouvido o parecer do engenheiro da Secretaria do Interior ou do chefe da comissão sanitária (se assim ele fosse qualificado), ele poderia “lançar o interdito sobre a habitação ou parte desta”, enquanto tais benfeitorias não se realizassem, em “prazo razoável”, sob pena de multa. Essa interdição também poderia ocorrer se nas vistorias domiciliares os inspetores verificassem “que o prédio carece de condições higiênicas”, por “vício ou defeito de construção” ou pelo “imperfeito funcionamento ou má instalação dos aparelhos sanitários”. Outra interferência

---

<sup>148</sup> Esse extenso Decreto Estadual nº 394, que organizou o Serviço Sanitário em 1896, ainda estabeleceu todas as normas para a desinfecção dos prédios, objetos e utensílios dos doentes de moléstias infecto-contagiosas, indicando responsabilidades na execução do serviço, procedimentos, fiscalização, infrações, etc., tanto para a higiene defensiva como para a higiene agressiva. Nesse sentido, o decreto de 1896 atualizou, embora não o tenha revogado, o Decreto Estadual nº 219, que aprovou o regulamento para o serviço geral de desinfecções (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 219, 30 nov. 1893; Decreto nº 394, 07 out. 1896).



dos inspetores sanitários (ou da autoridade sanitária estadual) nas localidades que também foi consentida por meio do decreto de 1896, foi a visita aos prédios em construção, “a fim de verificar se neles são observadas as disposições do Código Sanitário” em vigor desde 1894. Caso contrário, essa “autoridade sanitária” comunicaria a interdição ao diretor do serviço sanitário, que pediria “providências à Câmara”, não sem antes o “construtor” ser intimado a suspender as obras. Mesmo na obediência aos preceitos do Código Sanitário, as construções ou reformas finalizadas, antes de serem ocupadas, seriam também visitadas pela “autoridade sanitária”, que “verificará se estão em condições de habitabilidade, e determinará as obras que forem indispensáveis” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

Em Campinas, os documentos atestam que a Comissão Sanitária Estadual - uma vez assumindo os trabalhos sanitários na cidade, como representante da direção geral do Serviço Sanitário – efetivamente interveio nas vistorias domiciliares e nas aprovações de reforma e de novas construções urbanas, escrevendo relatórios e aprovando ou indeferindo projetos em conjunto com o engenheiro da Câmara, Dr. Emílio Daufresne, que sempre esteve responsável por esse tipo de controle das condições dos prédios e da atividade edificativa em Campinas (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

A Comissão Sanitária Estadual, subordinada à Secretaria do Interior, estava chefiada pelo médico sanitarista Emílio Marcondes Ribas<sup>149</sup>, que chegou à Campinas em 23/07/1896, e que com a ajuda dos auxiliares Theodoro da Silva Bayma e Francisco de Paula Moretzsohn, coordenou uma equipe de inspetores e desinfetadores<sup>150</sup>, assumindo os trabalhos de saneamento na cidade a partir de 04/08/1896. Como resultado dessa decisão do Governo do Estado, os três delegados de higiene de Campinas – os funcionários estaduais Dr. Ezequiel Cândido de Souza Brito, Dr. Francisco de Araújo Mascarenhas e Dr. José Ferreira de Camargo - foram exonerados de seus cargos, uma vez que suas funções passaram a ser da responsabilidade dos representantes do Estado a partir daquela data, auxiliados pelo Intendente e pelo engenheiro Daufresne (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.238).

---

<sup>149</sup> Emílio Marcondes Ribas permaneceu na direção da Comissão Sanitária até o início de 1898, quando assumiu em 02/05 a diretoria do Serviço Sanitário do Estado, deixando os trabalhos em Campinas sob a responsabilidade do seu antigo auxiliar Theodoro da Silva Bayma. Ribas permaneceu no cargo de Diretor do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo entre 16/04/1898 e 1917 (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.252).

<sup>150</sup> As autoridades sanitárias estaduais se instalaram no prédio nº 28 da Praça Carlos Gomes, local do antigo “Mercado Grande”, que foi adaptado pelo engenheiro Daufresne para abrigar a Comissão Sanitária, sob o nome de Desinfectório Central de Campinas (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.252).

Sabemos da atuação de Emílio Ribas na Comissão de Saneamento em Campinas, cujas ações foram pautadas pelo Código Sanitário Estadual promulgado em 1894, e pelo Regulamento do Serviço Sanitário de 1896, através do relatório escrito ao final dos seus serviços e endereçado ao diretor geral do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo, Dr. Joaquim José da Silva Pinto Junior, datado de 31/01/1898. Nele o médico reforçou a importância da centralização dos serviços de saneamento em torno do Serviço Sanitário Estadual, assinalando que dessa maneira os gastos do governo com os socorros às municipalidades nas emergências seriam reduzidos, conforme verificamos no trecho a seguir:

Em igual período de tempo (1º semestre), com material e pessoal de prontidão suficiente para trabalhar em uma epidemia tão extensa como a de 96, foram despendidos por esta Comissão em 97, 64:005\$653, conforme documentos apresentados a essa Diretoria no dia 13 de agosto do ano passado (1897). Vem a propósito vos mostrar a diferença para menos de 78:592\$206 que fala a favor da centralização do Serviço Sanitário, demonstrando ainda que um serviço organizado às pressas, no momento mesmo da explosão epidêmica, como sói acontecer quase sempre, fica muito mais oneroso ao Estado que, nesta emergência, vem em apoio da Municipalidade (Ribas, 1898, p.51 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.267-268).

Na opinião de Ribas, o estado sanitário de uma localidade seria o resultado da “ação combinada do policiamento sanitário com a remoção do lixo, abastecimento de águas e esgotos, hospitais de isolamento e edificações que obedeçam às regras de higiene” e elogiou o apoio da municipalidade campineira às iniciativas coordenadas pelo Estado, sob sua chefia, de onde podia vangloriar-se da “correção de suas autoridades”, da ação sistemática da polícia sanitária e da “boa vontade da população desta cidade”, como observamos no trecho a seguir:

Deve-se logicamente prognosticar que as epidemias de febre amarela em Campinas tendem a atenuar-se e a desaparecer, desde que a ação da polícia sanitária se faça sentir de modo sistemático, e, sobretudo se considerardes a boa vontade da população desta cidade e a correção de suas autoridades... E outro proceder não era de esperar de um povo cujo sacrifício foi uma epopeia em 1889, quando esta cidade se transformou em uma necrópole, e cujo bairrismo, lado louvável do sentimento de nacionalismo, é capaz de todos os sacrifícios e manifestações em prol do progresso desta terra de Campinas (Ribas, 1898 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.253).

Segundo afirmaram Santos Filho e Novaes (1996, p.252), a equipe de Ribas “mandou drenar e secar alagadiços, ordenou a vistoria de residências para a destruição de recipientes que nos quintais contivessem água, desinfetou moradias e removeu doentes para o Lazareto do Fundão”, que fora transformado em Hospital de Isolamento pelo Governo do Estado. Dentre

as ações da equipe estadual coordenada por Ribas, destacamos as vitórias realizadas em parte dos 4.200 prédios existentes em Campinas, serviço que o médico chefe esclareceu “ter sido em geral bem dirigido” anteriormente pelo Município<sup>151</sup>, num trabalho cheio de dificuldades em virtude da “percentagem elevadíssima de casebres” e da reduzida equipe de três pessoas - Ribas, Bayma e Moretzsohn -, para inspecionar os três distritos sanitários que o território da cidade foi dividido para organizar a fiscalização<sup>152</sup>, como verificamos a seguir:

[...] Podeis avaliar as dificuldades de uma inspeção perfeita apenas com dois colegas, se considerardes que a cidade de Campinas possui pelo menos 4.200 prédios... Nesse particular fui por vós atendido com a vinda de um terceiro Inspetor Sanitário para auxiliar-me... Os colegas encarregados pela Câmara Municipal tinham feito grande número de intimações para melhoria das condições higiênicas dos prédios e dependências... e o serviço havia sido em geral bem dirigido... Campinas, a par de edificações com todo conforto e higiene, possui uma percentagem elevadíssima de casebres... pela grande necessidade de domicílios para aqueles que, em número avultado, procuraram se estabelecer nesta próspera cidade...[...] (Ribas, 1898 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.253).

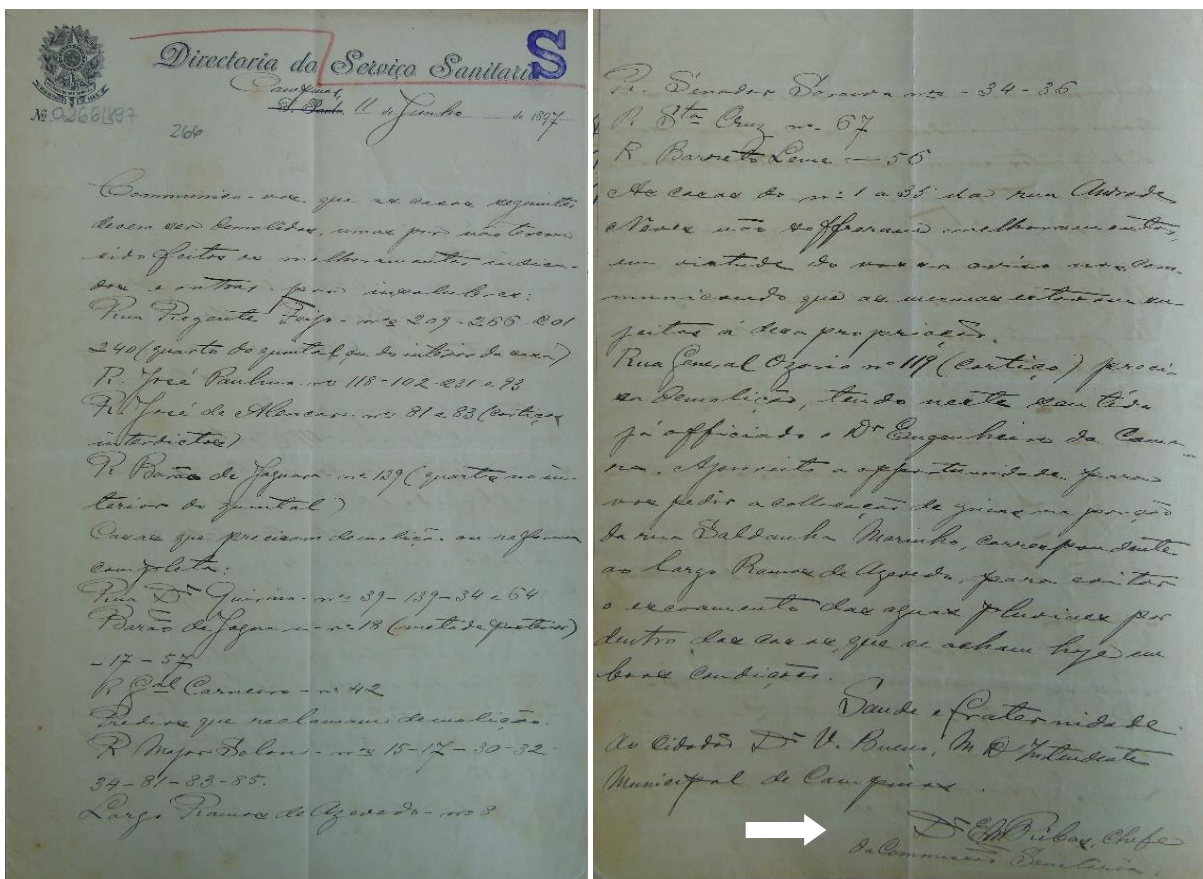
De posse de uma lista fornecida pela Intendência, onde provavelmente estavam relacionados os casos de febre amarela aos domicílios dos doentes, Ribas identificou com precisão os “pontos mais assolados pela doença” (“as ruas 13 de Maio, Dr. Costa Aguiar, Dr. Campos Sales e outras do centro da cidade, Botafogo e Ponte Preta nos arrabaldes”), ordenando que nesses locais “as turmas de desinfetadores, com chefes práticos” fizessem as “desinfecções no interior dos domicílios em que houve casos da referida moléstia”<sup>153</sup> (Ribas, 1898 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.253). Encontramos uma das extensas listas de edificações que por sugestão da Comissão Sanitária e da Municipalidade, de comum acordo, deveriam ser

<sup>151</sup> Apesar de destacar a existência de “casebres”, Ribas afirmou que a higiene domiciliar em Campinas havia melhorado em virtude das medidas propostas pelo então vice-presidente da Câmara Municipal, Dr. Tomaz Alves Filho, que em 10/02/1890 indicou a obrigatoriedade da apresentação de planta nas solicitações para a construção de novas edificações, elaboradas por um “engenheiro idôneo” (Ribas, 1898 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.287).

<sup>152</sup> Em relação a essa divisão da Cidade em três áreas, Ribas ficou com os trabalhos no distrito central e nos dois laterais permaneceram sob a responsabilidade de seus auxiliares Bayma e Moretzsohn. Para maior eficiência nos trabalhos, o médico chefe ampliou essa divisão da Cidade em cinco distritos e solicitou a vinda de mais um médico para auxiliar nas vitórias domiciliares (Ribas, 1898 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.263).

<sup>153</sup> Ribas informou que as desinfecções consistiam “em pulverizações com o pulverizador à mão de Geneste & Herscher, de uma solução acidulada de sublimado corrosivo a 2 por mil”, sendo que nos objetos metálicos foram empregadas “as soluções fenicadas a 2%”. Nas instalações como latrinas e ralos de esgotos foi empregada “uma solução de sulfato de cobre a 3% ou com leite de cal (20 de cal viva para 100 de água em volume)”. Nas praças, cocheiras e estábulos as desinfecções foram realizadas com o pulverizador a vapor de Geneste & Herscher, “empregando-se soluções de cresil ou de ácido fênico bruto na proporção de 4%, solução que atua pelo seu poder desinfetante, pela temperatura de 110 graus e pela violência do arremesso” (RIBAS, 1898 *apud* SANTOS FILHO e NOVAES, 1996, p.253-254).

demolidas, “umas por não terem sido feitos os melhoramentos indicados e outras por insalubres”. Ribas apresentou ao Intendente Vieira Bueno sua relação de prédios, especificando, casa por casa, as medidas a serem tomadas: demolição, reforma completa ou melhoramentos. Na Rua Regente Feijó, as casas de números 201, 209, 240 e 266 e na Rua Barão de Jaguará nº 139, deveriam apresentar melhorias no “quarto do quintal ou do interior da casa”. Na Rua Dr. Quirino, as casas de nº 34, 39, 64 e 139, 34, necessitariam de reforma completa, assim como “metade do quarteirão” da Rua Barão de Jaguará, nº 17, 18 e 57, dentre outras.

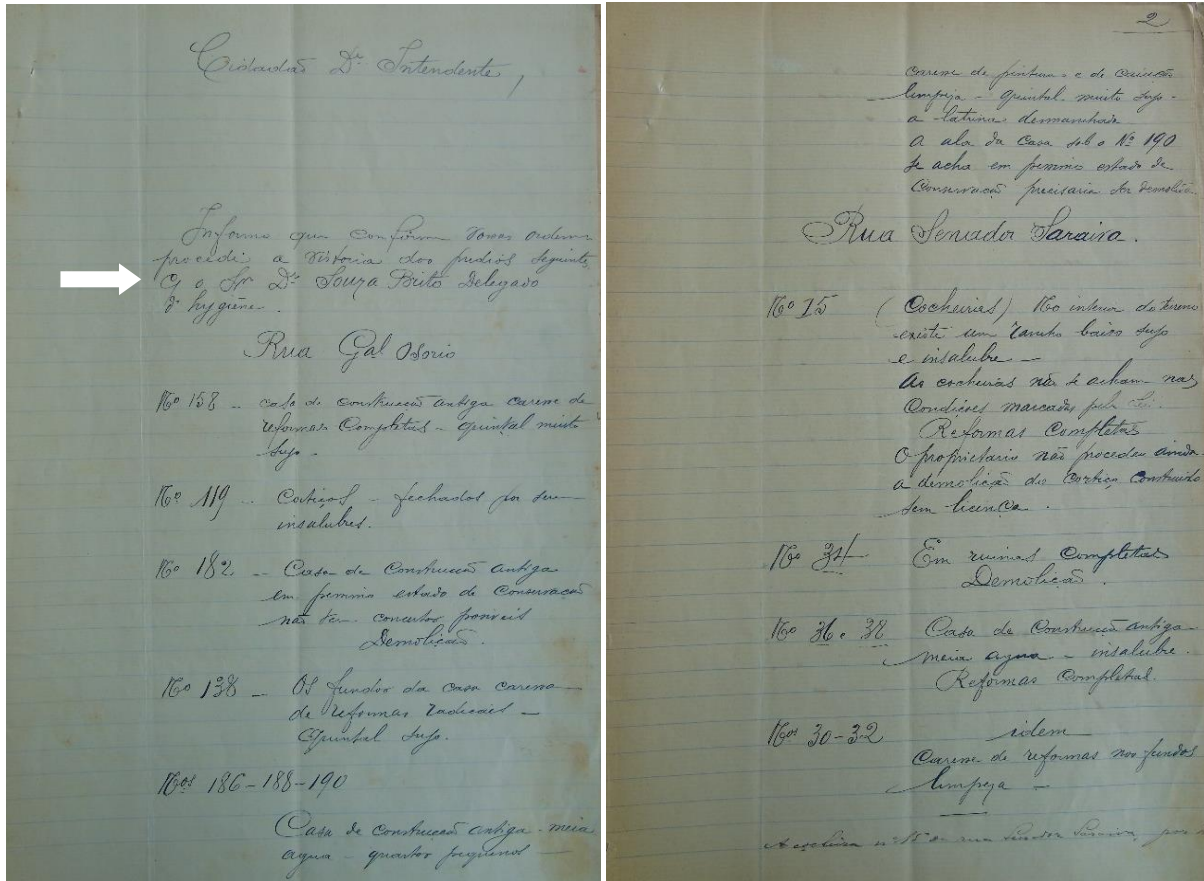


**Figura 16:** Relatório de vistoria do chefe da Comissão Sanitária do Estado, Emílio Ribas, ao Intendente Municipal Vieira Bueno. Fonte: RIBAS et. al., Relatório [...], 11 jun. 1897.

Demolições completas foram recomendadas nas casas da Rua Major Solon nº15, 17, 30, 32, 34, 81, 83 e 85, assim como nas edificações do Largo Ramos de Azevedo nº8; da Rua Senador Saraiva nº34 e 36, da Rua Santa Cruz nº67 e da Rua Barreto Leme nº56. Ao cortiço existente à Rua General Osório, nº 119 foi determinada a demolição, “tendo neste sentido já oficiado o Dr. Engenheiro da Câmara” (Fig.16).

No mesmo documento de Ribas, demonstrando a atuação conjunta entre governo e localidade, o engenheiro Daufresne informou ao Intendente Vieira Bueno o cumprimento da sua ordem para proceder a vistoria dos prédios, tarefa que ele contou com a ajuda do Dr. Souza Brito, Delegado de Higiene do Estado em Campinas. O engenheiro municipal informou que fechou o cortiço da Rua General Osório nº 119, por considerá-lo insalubre, tal qual havia sido apontado por Ribas. Nas demais casas da mesma rua, Daufresne e Souza Brito relataram que a casa de nº 158 era “de construção antiga, carece de reformas completas, quintal sujo”, assim como a de nº 182, mas que pelo seu “péssimo estado de conservação não tem consertos” e necessitaria ser demolida, do mesmo modo que o conjunto de prédios de números 186, 188 e 190, descrito como: “casa de construção antiga, meia água, quartos pequenos, carece de pintura e de caiação, limpeza – quintal muito sujo, a latrina desmanchou-se. A ala da casa sob o nº190 se acha em péssimo estado de conservação precisaria ser demolida”. Essas questões de má conservação (“casa de construção antiga”) e de insalubridade (“quintal muito sujo, a latrina desmanchou-se”) também foram observadas nas casas da Rua José de Alencar números 5, 7, 9, 11 e 13, para as quais foi apontado serem “casas de construção antiga, enterradas, soalhos em parte podres descansando sobre o chão; casas baixas – quartos obscuros e acanhados, sujas, insalubres e inabitáveis”, onde foram sugeridas “reformas completas”. E a lista continuou extensa, sempre informando sobre as mesmas questões de higiene, de solidez e de aspecto, indicando reformas parciais, completas ou a demolição das edificações **(Fig.17)**.

Continuando o procedimento administrativo, Ribas declarou estar “de pleno acordo” com a maioria das sugestões de Daufresne. Em alguns casos, o médico nos pareceu ser até mais tolerante que o engenheiro municipal, pois despachava alegando que as reformas já efetuadas - “como ladrilhamento, pintura etc.” - serviriam “com vantagem para habitações de pessoas pobres”, desde que estivessem sido feitas “de conformidade com o Código Sanitário”. No mesmo documento observamos uma intensa troca de informações entre Ribas, Daufresne, Bayma e Souza Brito, que apontavam as carências e sugeriam as medidas, sempre numa relação amistosa entre as autoridades estaduais e municipais, a julgar pela concordância de opiniões **(Fig.18)**.

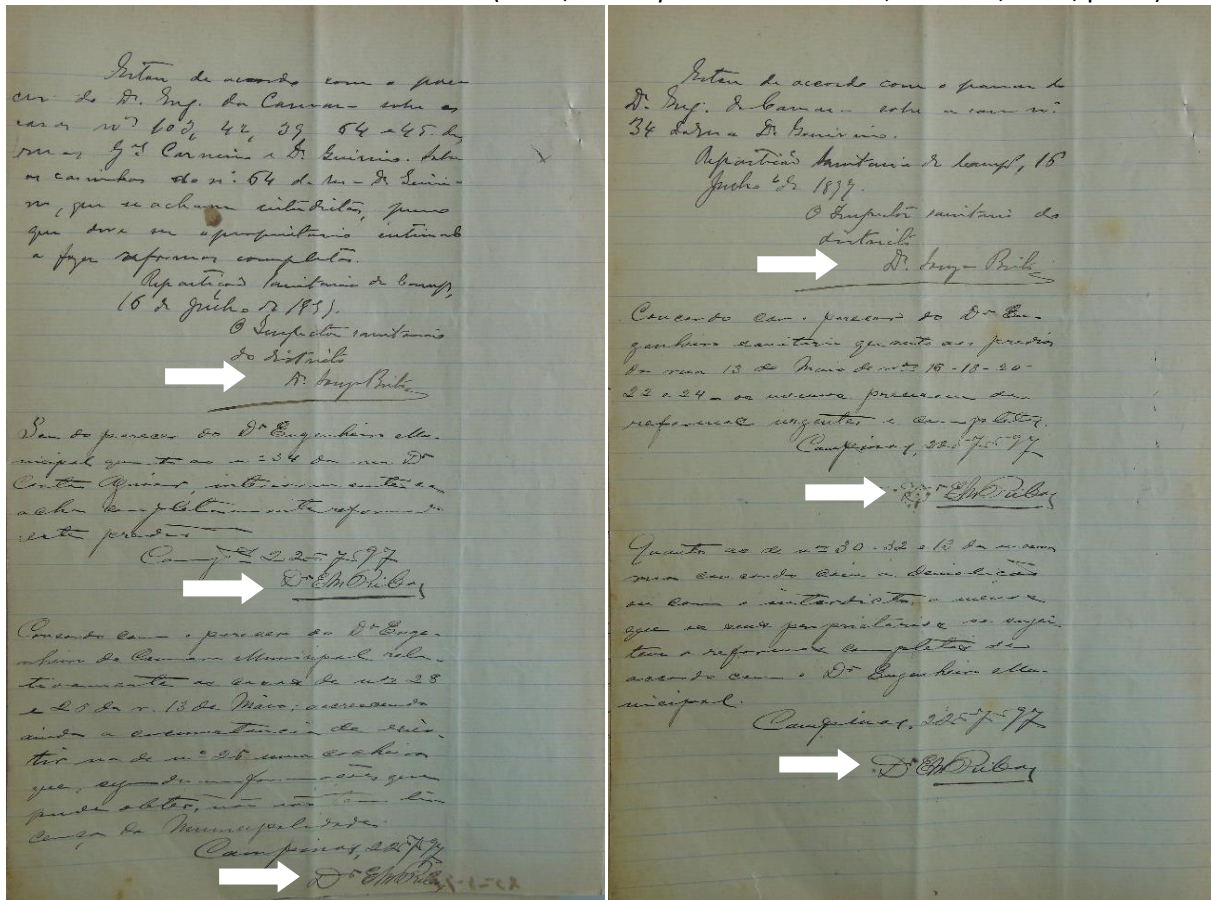


**Figura 17:** Trecho do relatório de vistoria do engenheiro municipal Emílio Daufresne e do Delegado de Higiene Souza Brito ao Intendente Municipal Vieira Bueno. Fonte: RIBAS et. al., Relatório [...], 11 jun. 1897.

Nos cinco distritos sanitários – dois a mais dos três iniciais, pois foram incluídas as povoações vizinhas de Valinhos e Santa Bárbara – Ribas contabilizou que cada um deles teria “900 casas que poderiam ser sistematicamente visitadas uma vez por mês pelo Dr. Inspetor Sanitário”. Em sua estatística, o médico apontou que entre agosto de 1896 e 31 de dezembro de 1897, período em que ocupou o cargo de chefe da Comissão Sanitária em Campinas, havia feito 4.310 intimações, em sua opinião “número não exagerado, se considerardes que esta Comissão tem exercido a polícia sanitária em duas épocas pós-epidêmicas” e relatou a abrangência das solicitações, que estavam incluídas “desde as reformas completas de diversos prédios, até intimações para asseio, interditos, etc.”. Ribas pautou suas ações no Código Sanitário Estadual de 1894 e justificou o baixo número de multas aplicadas por infração a essa normativa “por ser tolerada a dispensa desde que a intimação fosse cumprida, embora algum tempo depois do prazo marcado”. São de Ribas as palavras a seguir:

Escusado é dizer que as intimações, além do asseio geral das habitações, tiveram ainda em vista melhorar as condições de luz, ar e ventilação, sendo feita a desinfecção do solo e a sua cobertura por camada impermeável toda

a vez que foi possível substituir soalhos velhos apodrecidos por este melhoramento (Ribas, 1898 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.256).



**Figura 18:** Pareceres de Ribas e de Souza Brito, a respeito das edificações em Campinas. Fonte: RIBAS et. al., Relatório [...], 11 jun. 1897.

Ainda em seu relatório Ribas, teceu considerações a respeito dos serviços de remoção do lixo e de abastecimento de águas e de recolhimento dos esgotos de Campinas. Sobre o lixo, o médico elogiou a iniciativa do Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno em aumentar a quantidade de carroças, visando a “mais completa remoção”, contabilizando este número com o volume das mesmas e o com a quantidade de viagens por dia, concluindo que “30 carroças de um metro cúbico de capacidade, fazendo 3 viagens por dia, removeriam facilmente o lixo desta cidade, e fariam o serviço com menor número de carroças se os caminhos fossem bons”.<sup>154</sup> Quanto ao abastecimento de água, cuja rede havia sido inaugurada em 1891, o médico criticou claramente os mananciais escolhidos pelo engenheiro Francisco de Sales Oliveira Júnior, reforçando ser o processo de filtração insuficiente pois as

<sup>154</sup> Ribas mostrou-se adepto da teoria aerista quando sugeriu que a antiga prática da irrigação das ruas fosse “feita a jorro largo, antes das varreduras, para evitar a poeira que, em determinadas condições serve de veículo para os microgermes” (Ribas, 1898 *apud* SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.256).

águas adquiriam impurezas no trajeto para o reservatório, apresentando-se poluída por “matérias terrosas” e por “detritos orgânicos de toda espécie”. Ribas sugeriu que fosse feito um processo de filtração central e que fossem seguidas as medidas propostas por Saturnino de Brito, chefe da Comissão de Saneamento do 2º Distrito, de forma a evitar, no mínimo, o “aparecimento de uma irritação gastrointestinal”, pois já se sabia que essa poluição não concorreria “diretamente para produzir uma infecção específica”, em virtude da “ausência dos micróbios patogênicos que vivem e proliferam no meio hídrico” (Ribas, 1898 *apud* KROGH, 2012, p.106-107). Sobre os esgotos, Ribas elogiou a obra de Salles de Oliveira Junior, comentando o bom funcionamento do sistema *tout a l'égout*, isto é, “canalização que recebe diretamente das residências as matérias fecais e águas de serventia”, informando serem raras as obstruções e que as instalações estavam munidas de receptor hidráulico. O médico ainda valorizou a iniciativa do Intendente Vieira Bueno e do engenheiro da Companhia de Águas e Esgotos, Tito Martins, que mandaram proceder à lavagem e desinfecção da rede de esgotos em 1897 (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p. 257).

Quase que simultaneamente à chegada da Comissão Sanitária em Campinas, o Presidente do Estado de São Paulo, Manoel Ferraz de Campos Salles, no uso de suas atribuições e por meio da Lei nº 418, de 24/07/1896, autorizou o governo a constituir uma repartição especial incumbida, dentre outras questões, de reorganizar a Comissão de Saneamento do Estado que havia sido instituída em 1893, atribuindo-lhe “quadro de pessoal” e “marcando os respectivos vencimentos” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 150, 30 jan. 1893; Lei nº 418, 24 jul. 1896). Três dias depois, em 27/07/1896, também por determinação legal, o Governo foi autorizado a “promover a execução das obras necessárias ao saneamento da Capital, Santos, Campinas e demais localidades do Estado” acometidas pela epidemia de febre amarela, que seriam executadas por meio de abertura de créditos pela Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Segundo a normativa, o objetivo era “realizar, mediante acordo ou desapropriação, a encampação dos serviços de águas e esgotos”, independente dos serviços estarem sob a responsabilidade das municipalidades ou de empresas particulares, além de prover as localidades com “as edificações necessárias para o estabelecimento de postos quarentenários e hospitais de isolamento” (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 421, 27 jul. 1896).

No mês de setembro daquele ano de 1896, por meio de decreto, o Governo paulista criou uma “comissão encarregada dos serviços de saneamento do Estado”, que estaria responsável pelo



“estudo, execução, direção, fiscalização, custeio e conservação [...] dos grandes trabalhos públicos de abastecimento de água e esgotos e as obras do plano geral de saneamento do Estado”, que seriam confiados ao “pessoal comissionado dependente da Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas”.<sup>155</sup> Os cargos de chefes de comissão seriam “ocupados por profissionais habilitados nas escolas superiores de engenharia da República ou do Estado, bem assim nas universidades ou academias estrangeiras reconhecidas”, sendo que os demais cargos seriam preenchidos por “aqueles que possuírem as condições de idoneidade” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 384, 09 set. 1896). Designado pelo Secretário da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Estado de São Paulo, o engenheiro Alfredo Lisboa - naquele mesmo ano de 1896 - instalou em Campinas a Comissão de Saneamento do 2º Distrito, sob a coordenação do engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito<sup>156</sup>, que chefiava uma reduzida equipe formada pelo “ajudante de 1º classe”, José Pimenta e pelo engenheiro Dr. Antônio Duarte Pereira<sup>157</sup> (ANDRADE, 1992, p.114).

Brito elaborou e propôs importantes obras de saneamento para Campinas, dentre elas o novo plano de abastecimento de água, em ligeira correção do projeto que já estava em andamento

---

<sup>155</sup> O pessoal comissionado, dependente da Secretaria de Agricultura, Comércio e Obras Públicas estaria dividido em quatro “classes”: técnico (“imediatamente subordinado aos chefes de seção sob a direção dos chefes de comissão”); de escritório; de almoxarifado e de administração (todos “sob imediatas ordens dos chefes de comissão) e seriam nomeados e dispensados livremente, conforme a conveniência e necessidade do serviço. Para os cargos de técnicos de categoria inferior, ou de ajudante da 1º classe recomendava-se que possuísem “qualquer diploma conferido por alguma escola de engenharia reconhecida”. Segundo a tabela de vencimentos, anexa ao decreto, sugerimos que a comissão estava composta pelos seguintes funcionários estaduais: chefe de comissão; chefe de seção ou de distrito, ajudante de 1º classe, ajudante de 2º classe, condutor, auxiliar, desenhista de 1º classe, desenhista de 2º classe, 1 secretário, contador, 1 ajudante de contador, 1 tesoureiro e pagador, 2 ajudantes de tesoureiro e pagador, escriturário, amanuense, 1 porteiro, 1 contínuo, 1 almoxarife, 1 ajudante de almoxarife, 1 chefe de depósito, 2 fiéis de depósito e 4 conferentes (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 384, 09 set. 1896).

<sup>156</sup> Francisco Saturnino Rodrigues de Brito (1864-1929) formou-se engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro em 1886 e foi chefe da Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo do 2º Distrito de Campinas entre 1896 e 1897. Atuou como engenheiro sanitário durante o período da primeira República, realizando importantes obras de saneamento em diversas cidades brasileiras, além das realizadas em Campinas, com destaque para Vitória (projeto para um “Novo Arrabalde” dotado dos serviços de abastecimento de água e de drenagem, em 1896), Santos (construção dos esgotos, com o emprego do concreto armado nos canais de drenagem das águas pluviais, plano de saneamento, melhoramentos e extensão da cidade, em 1903), Recife (projeto de esgotos, em 1910) e São Paulo (plano de retificação do Rio Tietê, em 1924) e diversas localidades do interior do Estado de São Paulo, como Limeira, Rio Claro, Amparo, Ribeirão Preto e Sorocaba, e para cidades gaúchas e fluminenses (ANDRADE, 1992; KROGH, 2012, p.99).

<sup>157</sup> Em 1898, o Governo apresentou seus argumentos favoráveis ao fim das comissões de saneamento, justificando que “o estado das obras de saneamento do Estado” já não exigia “a dualidade de direção técnica que tem sido até aqui mantida”, referindo-se às duas instâncias – municipal e estadual – que cuidavam dos trabalhos na cidade de São Paulo. Neste sentido, dois meses depois, por intermédio do Decreto nº 565, o Governo dissolveu a comissão encarregada dos serviços de saneamento do Estado (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 548, 18 abr. 1898; Decreto nº 565, 09 jun. 1898).

e que havia sido elaborado por Antonio Francisco de Paula Souza e por Francisco de Salles Oliveira Junior, em diferentes momentos. O plano de Brito consistiu na melhoria e na retificação dos mananciais, das represas, da linha adutora, do reservatório, da distribuição e do abastecimento do líquido. O engenheiro indicou também a instalação de hidrômetros para o controle individual da utilização da água e para a eliminação dos desperdícios, “cobrando-se a preço mínimo a água estipulada necessária para os usos domésticos das casas, de acordo com o número aproximado de moradores” (Brito, 1943, *apud* KROGH, 2012, p.102). Nesse sentido, entendemos que Brito compartilhava da ideia do higienista francês Jules Rochard (1897, p.260) que o uso abundante da água nos domicílios – para alimentação e os usos culinários, para limpeza pessoal e da casa, para lavagem das louças, para a rega dos jardins - seria condição essencial para o triunfo da higiene, mas jamais o seu desperdício.<sup>158</sup>

O engenheiro também propôs a construção de um novo coletor de esgotos, prevendo maior contribuição das águas, pelo fato de que a Comissão Sanitária naquele ano sugeriu impermeabilizar com cimento e com calçamento os pátios e as áreas em torno das torneiras e debaixo das goteiras dos telhados, impedindo a permeabilidade natural das águas das chuvas e das lavagens. Brito indicou que esse novo coletor poderia ser projetado sob as avenidas da cidade que no futuro margeariam os ribeirões canalizados. Em relação às obras de drenagem que estavam em andamento, o engenheiro procedeu a um trabalho de medição dos trabalhos já executados visando uma revisão da tabela de preços e, principalmente, sugeriu a construção de um canal a céu aberto em extenso trecho do Ribeirão Anhumas (que seria coberto, por medida de higiene, nos trechos onde banhava os fundos dos quintais), arborizado em suas margens, que ainda dispunham de amplas avenidas que “ao mesmo tempo possam trazer-lhe os predicados estéticos de esplêndidos passeios a par de vantagens higiênicas que desnecessário é fazer realçar aqui”<sup>159</sup>. Constatando deficiências no serviço de

---

<sup>158</sup> Rochard (1891, p.161 e 1897, p.261) dizia ser importante determinar a quantidade mínima para o consumo de água e sugeria como suficiente 200 litros por habitante por dia nas grandes cidades, com 100 nas pequenas localidades, levando-se em conta “primeiro a cifra da população, de seu aumento futuro e das exigências crescentes, depois o clima, os hábitos e os diferentes tipos de indústria”. O fornecimento de água deveria ser constante e incessante, em quantidade adequada e com pressão suficiente para atingir a todos os pavimentos da edificação. O Código Sanitário Estadual estabeleceu como adequado os seguintes números para fornecimento mínimo de água pelo sistema público de abastecimento: 200 litros por habitantes por dia (nas cidades com mais de 50 mil habitantes, no caso de Campinas), 150 litros por habitante por dia (nas cidades de até 10 mil habitantes) e 100 litros por habitante por dia (para as localidades com menos de 10 mil habitantes) e já orientava a instalação do hidrômetro ou “contador de água” para evitar desperdícios.

<sup>159</sup> A construção do canal de saneamento em Campinas foi executada entre 1896 e 1897 pelos empreiteiros campineiros Tito Marcondes Ferreira, José Correia de Moraes e João Nogueira Ferraz, contribuindo para a

remoção do lixo, Saturnino de Brito propôs a incineração dos resíduos em crematório ou a sua utilização na lavoura ou na indústria (Brito, 1943 *apud* ANDRADE, 1992, p.115-117).

Mas foi a equipe chefiada por Emílio Ribas que ficou responsável pelas vistorias domiciliares em Campinas. Vinculada à Secretaria do Interior (e não à Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas como a de Saturnino de Brito, que se encarregou das grandes obras de saneamento), o papel da Comissão Sanitária Estadual esteve mais atrelado a auxiliar o Município nas questões gerais do saneamento urbano, principalmente na higiene privada. A partir da vinda de Ribas para assumir os trabalhos de saneamento em Campinas como representante do governo paulista, observamos nos relatórios de vistorias diversos exemplos da atuação conjunta entre o município e o Estado, com a maioria das iniciativas realizadas em parceria com o engenheiro Daufresne, algumas vezes acompanhados pelo Delegado de Higiene e também verificamos em menor número inspeções realizadas por Saturnino de Brito, chefe da Comissão de Saneamento do Estado.<sup>160</sup> Em todas as iniciativas pudemos observar que a inspeção ocorreu nas edificações urbanas que apresentavam problemas de higiene, de solidez e de aspecto, principalmente as duas primeiras, para as quais foram recomendadas reformas, interdição ou demolição, uma vez que não respondiam às determinações da normativa em vigor, com destaque para o Regulamento da Lei nº 43 de 1896. Pelos documentos analisados, ficou claro que nesse momento o Estado foi o principal responsável pelas vistorias domiciliares, mas que o governo sempre requisitou o auxílio dos técnicos municipais, especialmente do engenheiro Daufresne, para dar conta da quantidade dos trabalhos de inspeção.

Esse papel de subordinação do Município ao Estado esteve registrado no documento em que Jacintha Vieira da Silva, proprietária do prédio nº 15 da Rua Marechal Deodoro, discordando da intimação da Comissão Sanitária Estadual que a obrigou a fazer reparos em seu edifício, solicitou ao Intendente Viera Bueno nova vistoria que deveria ser realizada pelo engenheiro da Municipalidade, e como desejava, sem interferência da autoridade estadual. Ouvido o fiscal do 2º distrito de Campinas, Octavio Machado, que recomendou “mandar arrancar o assoalho,

---

eliminação dos charcos e das águas paradas, locais associados com a propagação de doenças (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.259).

<sup>160</sup> Como responsável pelas obras da Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo, Saturnino de Brito, em ofício, comunicou ao Intendente o “lançamento de lixo nos pontos em que atualmente a Comissão de Saneamento está fazendo os aterros da galeria de drenagem, à jusante da travessia da rua José Paulino”, pedindo-lhe “providências para que seja sustada esta irregularidade” (BRITO, Relatório [...], 04 jun. 1897).

a fim de cimentar o solo e cimentar a cozinha e a latrina, sob pena de multa”, o Intendente não deixou de esclarecer – e destacar - seu papel de coadjuvante nas inspeções, informando à proprietária que “o serviço de higiene domiciliária está atualmente a cargo da Comissão Sanitária, que é por ele responsável, por esta razão a Câmara não pode envolver-se nesses trabalhos se tem risco de provocar conflitos” (SILVA; BUENO; MACHADO, Relatório [...], 23 nov. 1900).

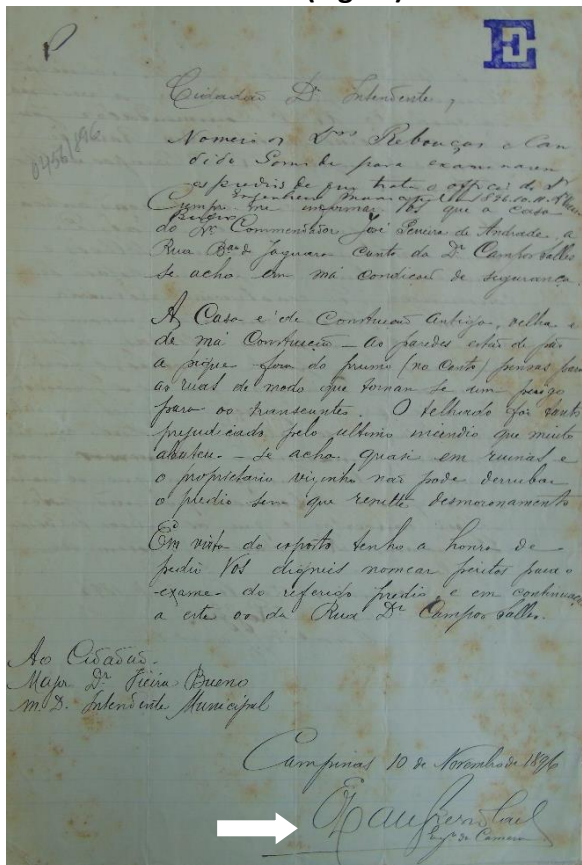
Mesmo com papel de coadjuvante, verificamos que Daufresne manteve a regularidade das vistorias domiciliares sob a responsabilidade do Município, conforme costume e atribuição conferida pelo seu cargo, sem contestar a prerrogativa da lei estadual e a subordinação à Comissão Sanitária. Em fevereiro de 1897, por exemplo, Daufresne realizou vistoria na casa nº 135 da Rua Ferreira Penteado, do proprietário Dr. Cezar Bierrembach, remetendo ao Intendente Vieira Bueno, as seguintes considerações:

Esta casa se acha em péssimo estado de conservação: é de construção antiga e não se acha nas condições exigidas pelo Código de Posturas. Seu estado de ruínas é tal que não pode sofrer consertos. Deveria quanto antes ser demolida, porque a parede divisória, do lado do prédio do Sr. Juca Pingura, que se acha em estado completo de ruínas, não sustenta mais o telhado, o qual está apoiado sobre 2 vigotas ou linhas, que não oferecem grandes garantias, de modo que de um momento para outro o dito telhado pode desabar e as telhas quebrar-se-ão todas (DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...] 04 fev. 1897).

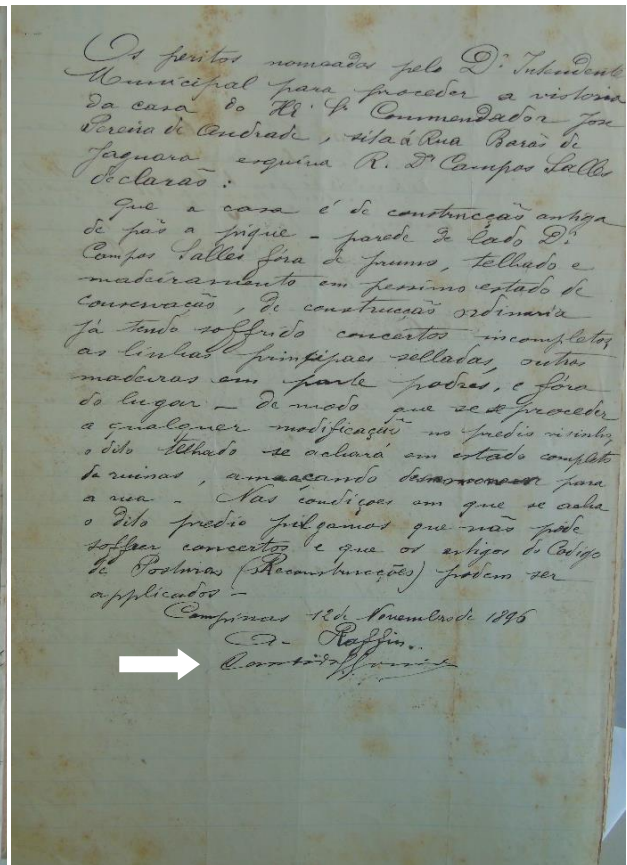
Em outro exemplo, Daufresne oficiou o Intendente Vieira Bueno sobre o precário estado da casa do Comendador José Pereira de Andrade, situada à Rua Barão de Jaguará, canto da Dr. Campos Salles, que se encontrava em “má condição de segurança”. Segundo o engenheiro: “a casa é de construção antiga, velha e de má construção. As paredes estão de pau a pique fora do prumo (no canto) pensas para as ruas de modo que se tornam um perigo para os transeuntes”. Além da precariedade da taipa, sujeita às ações do tempo, o madeiramento do telhado estava prejudicado por incêndio recente, o que contribuía para o estado de ruínas de toda a edificação, comprometendo a segurança dos moradores e transeuntes. Para uma análise mais detalhada, Daufresne solicitou que o Intendente nomeasse “peritos para o exame do referido prédio e em continuação a este os da Rua Dr. Campos Salles”, que tinham paredes compartilhadas (**Fig.19**). Embora em despacho Vieira Bueno tivesse nomeado como peritos os doutores Rebouças e Candido Gomide, este último assinou o relatório de vistoria junto com o engenheiro campineiro Antonin Raffin, confirmando as impressões de Daufresne e indicando

a necessidade da demolição da edificação, baseada nas determinações do Código de Posturas de 1880, tal como segue:

Os peritos nomeados pelo Dr. Intendente Municipal para proceder a vistoria da casa do Ilmo. Snr. Comendador José Pereira de Andrade, sita à Rua Barão de Jaguará esquina R. Dr. Campos Salles declaram: que a casa é de construção antiga de pau a pique – parede de lado Dr. Campos Salles fora do prumo, telhado e madeiramento em péssimo estado de conservação, de construção ordinária já tendo sofrido consertos incompletos, as linhas principais seladas, outras madeiras em parte podres, e fora do lugar – de modo que se se proceder a qualquer modificação no prédio vizinho, o dito telhado se achará em estado completo de ruínas, ameaçando desmoronar para a rua. Nas condições em que se acha o prédio julgamos que não pode sofrer conserto e que os artigos do Código de Posturas (Reconstruções) podem ser aplicados (DAUFRESNE et al., Relatório [...], 10 nov. 1896) (Fig.20).



**Figura 19:** Relatório do engenheiro Daufresne apontando questões de segurança no prédio do Comendador José Pereira de Andrade. Fonte: DAUFRESNE, et al. Relatório [...], 10 nov. 1896.



**Figura 20:** Parecer dos engenheiros peritos Candido Gomide e Antonin Raffin sobre o prédio do Comendador José Pereira de Andrade. Fonte: DAUFRESNE et. al. Relatório [...], 10 nov. 1896.

Daufresne também continuou a inspecionar bairros distantes da área de urbanização central (como Valinhos), indicando basicamente a limpeza dos terrenos e das calçadas que acumulavam lixo e águas estagnadas, ordenando a remoção do lixo e o conserto das ruas e,

principalmente, realizando o trabalho efetivo de fiscalização para coibir os “inconvenientes”, e deixar o bairro “nas condições exigidas pela higiene e salubridade pública”, como podemos observar no trecho a seguir:

Relatório de Vistoria do Bairro de Valinhos. [...] Os terrenos do Sr. Major Franco carecem de séria limpeza, capinação da superfície total e limpeza das margens do córrego. Tais terrenos se acham em estado completo de abandono e abertos, de modo que são verdadeiros depósitos de todas as imundícies. [...] As ruas do bairro que visitei não se achavam em boas condições de limpeza, pois, encontrei lixo perto da quase todas as casas, águas estagnadas provenientes não só das chuvas, mas também de águas servidas. [...] Os proprietários também não observam o Art.25 do Código de Posturas que os obriga a capinar as testadas das casas. Em resumo, seria medida acertada organizar-se no bairro de Valinhos um serviço permanente de remoção de lixo e de conserto de ruas. Deste modo a totalidade ou a maior parte dos inconvenientes notados desapareceriam tanto mais se um fiscal enérgico fizesse cumprir a Lei (DAUFRESNE; SARMENTO, Relatório [...], 09 fev. 1898).

Outra localidade distante da área central (o Arraial dos Souzas) também foi alvo do policiamento sanitário mais intensificado – ou mais relatado oficialmente – no ano de 1899. Em novembro daquele ano, o fiscal de higiene João Seraphim Grangeiro visitou 178 casas, “encontrando 18 em boas condições higiênicas, 64 em regulares e as demais em péssimas devido a desídia dos moradores e a falta de esgotos, onde predominaram as fossas fixas, chiqueiros, cocheiras, lixo, alagadiço de águas pluviais, etc.”. No exercício de suas funções, Grangeiro intimou os proprietários a executar os “melhoramentos exigidos pela higiene domiciliária, recomendando o mais rigoroso asseio, sob pena de multa” e ainda solicitou da Intendência as “precisas providências a fim de ser melhorado o péssimo estado em que se acham algumas ruas d’este bairro onde existem águas estagnadas exalando cheiro insuportável, lixo e matérias fecais, sendo de urgente necessidade que fosse isso reparado quanto antes” (GRANGEIRO; BUENO, Relatório [...], 07 nov. 1899). No mês seguinte, o mesmo inspetor retornou às vistorias nas mesmas 178 casas e relatou que encontrou “todas em boas condições de higiene; quintais limpos e ruas na melhor ordem possível” (GRANGEIRO; BUENO, Relatório [...], 30 jan. 1900).

Daufresne também confirmou as vistorias realizadas pelos inspetores sanitários do Estado feitas a pedido do Intendente Vieira Bueno. Podemos observar um exemplo no parecer de vistoria datado de novembro de 1896, referente ao prédio nº 286 da Rua Regente Feijó, pertencente a Sra. Anna Torres, em que o Dr. Francisco Moretzsohn - inspetor sanitário do 1º

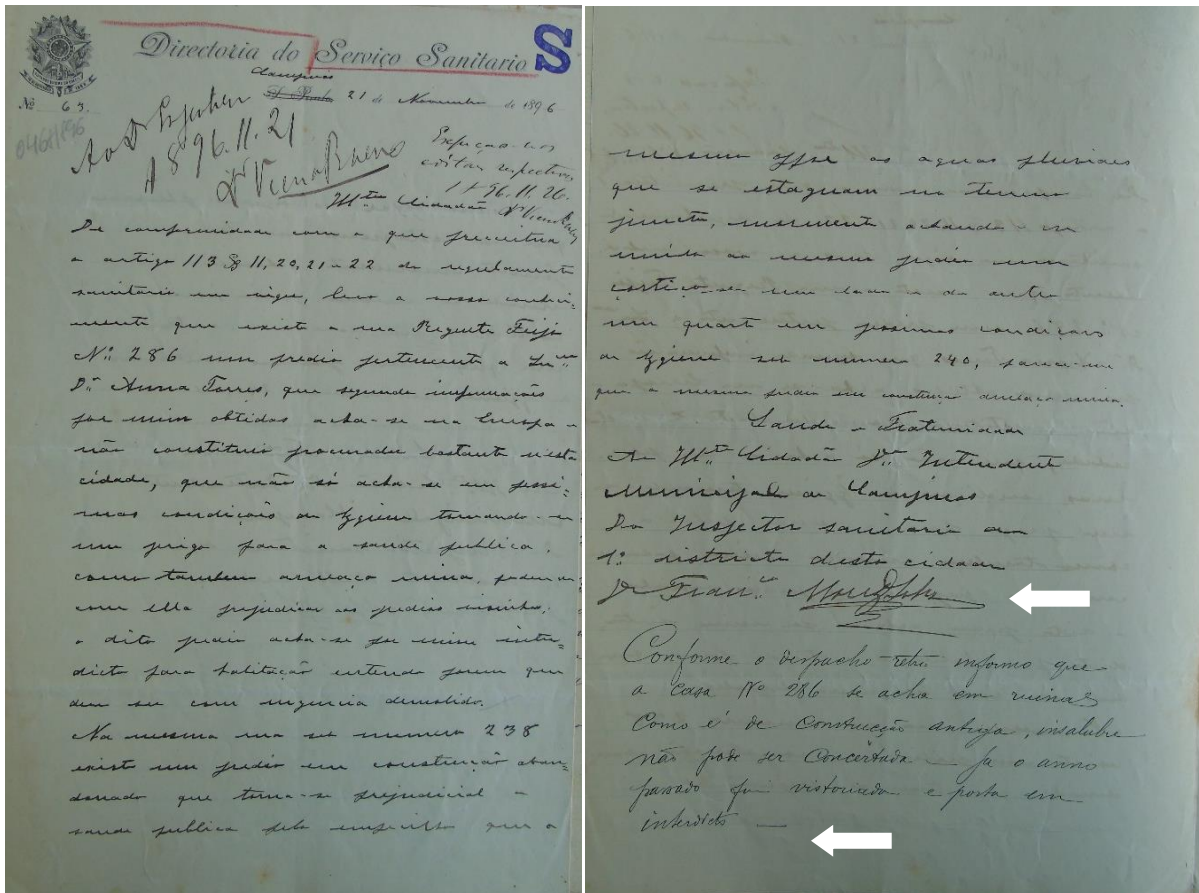
Distrito - informou encontrar-se em “péssimas condições de higiene tornando-se um perigo para a saúde pública”, ameaçando ruína, “podendo com ela prejudicar o prédio vizinho”. Morethzon indicou a interdição da habitação, entendendo ainda que o prédio deveria “ser com urgência demolido”, apresentando como justificativa a obediência ao “artigo 113 §11, 20, 21 e 22 do regulamento sanitário em vigor”<sup>161</sup>, o que concluímos ser o Regulamento do Serviço Sanitário, recentemente aprovado em outubro daquele ano de 1896 (**Fig.21**). No mesmo parecer, Morethzon informou ao Intendente que na mesma rua, o prédio em construção nº 238 estava abandonado e, por isso, tornava-se “prejudicial à saúde pública”, tanto pelo fato de lá se conservarem águas estagnadas, quanto pela questão de estar unido a um cortiço – através do prédio de nº 240 – que dispunha de “um quarto em péssima condição de higiene”, estando então toda a edificação em estado de ruínas (MORETZSOHN; DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 21 nov. 1896). Em continuidade ao procedimento administrativo, o Intendente Vieira Bueno encaminhou o parecer técnico à análise de Daufresne que, sem fazer referência expressa ao “regulamento sanitário em vigor” – como fez Morethzon - , mas confirmando as informações do inspetor quanto às “péssimas condições” do prédio, escreveu:

Conforme o despacho retro, informo que a casa nº286 se acha em ruínas. Como é de construção antiga, insalubre não pode ser consertada, já o ano passado foi vistoriada e posta em interdito.

O prédio nº238. O fiscal do distrito deveria intimar o proprietário a demolir as frentes que se acham em péssimas condições e a fechar o terreno – os cortiços não podem continuar a ser habitados (MORETZSOHN; DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 21 nov. 1896).

---

<sup>161</sup> Sugerimos que Moretzsohn, ao indicar o respeito à normativa sanitária em vigor, tenha se referido ao Decreto Estadual nº 394, que aprovou o Regulamento do Serviço Sanitário em 1896. Contudo, citou erroneamente o artigo 113, que tratou da definição do serviço da polícia sanitária que, confiada aos inspetores sanitários, teria “por fim prevenir e reprimir abusos que possam comprometer à saúde pública”, pois esse artigo tem somente um parágrafo único. E o artigo seguinte, de número 114, que apresenta diversos parágrafos para tratar do assunto da polícia sanitária nas habitações particulares e coletivas: § 11: Quando nas visitas domiciliárias verificar o inspetor sanitário que o prédio carece de condições higiênicas, por injúria do inquilino ou do proprietário, marcará prazo razoável para se corrigirem tais defeitos sob pena de multas; [...] § 20: A autoridade sanitária visitará os prédios em construção afim de verificar se neles são observadas as disposições do Código Sanitário; § 21: Se durante a construção a autoridade sanitária reconhecer que as disposições do código não são observadas, intimará ao construtor a suspensão das obras, e oficiará ao diretor do serviço sanitário que, a respeito, pedirá providências à Câmara Municipal, e § 22: Nas cidades do interior, ou nos municípios, ao chefe do distrito compete entender-se com a Câmara a respeito das obras suspensas de que fala o § 21. As casas novas ou reparadas antes de serem habitadas, bem como as de aluguel que vagarem, serão visitadas pela autoridade sanitária que verificará se estão em condições de habitabilidade, e determinará as obras que forem indispensáveis. Certamente a referência não foi o Código Sanitário Estadual de 1894, pois o artigo 113 tratou de latrinas e instalações sanitárias para as habitações em geral, assim como os seguintes. Quanto à legislação municipal, as posturas de 1880 tem 107 artigos e o Regulamento da Lei nº 43 de 1896 apresenta 36 artigos, não podendo ser então nenhuma delas (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).



**Figura 21:** Parecer do inspetor sanitário do 1º Distrito, Francisco Morethzon e parte do despacho do engenheiro municipal Daufresne. Fonte: MORETZSOHN; DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 21 nov. 1896.

Como essa vistoria no prédio de D. Anna Torres, verificamos que muitas das vistorias feitas e registradas pelas autoridades municipais foram motivadas por pedidos feitos pela chefia da Comissão Sanitária Estadual. Verificamos um desses exemplos na inspeção da casa de nº 67 da Rua General Osório, onde Daufresne apresentou suas impressões técnicas em atendimento à solicitação feita por Ribas, descritas a seguir:

Casa pequena de meia água, construída fora do padrão municipal. Não se acha em ruínas, mas nas condições em que se acha, não pode continuar a ser habitada. Deve ser interdita até que o proprietário proceda aos melhoramentos indispensáveis seguintes: A latrina deve ser mudada e colocada na área onde se acha atualmente o fogão da cozinha. Abrir uma janela no quarto anexo ao armazém. Colocar um ralo de esgoto debaixo da torneira existente no armazém. Limpeza geral do prédio pintura e caiação (DAUFRESNE et al. Relatório [...], 11 set. 1897).

Segundo o engenheiro municipal, embora a casa não estivesse em ruínas, não poderia ser habitada em virtude das suas precárias condições sanitárias, situação confirmada pelo inspetor sanitário do 5º distrito, Eduardo Lopes da Silva, corroborada por Emílio Ribas e, finalmente, formalizada pelo Intendente Municipal, à época Joaquim Ulisses Sarmiento, que



ordenou que “em vista do parecer do Engenheiro e da Comissão Sanitária sejam apresentados em detalhes os aumentos ou reformas julgados necessários para que a citada casa possa ser habitada, fazendo-se em seguida as respectivas intimações” (DAUFRESNE et. al., Relatório [...], 11 set. 1897).

No relatório das atividades de 1898, o Intendente Ulysses Sarmiento esclareceu que na divisão de tarefas visando o controle do estado sanitário de Campinas, coube ao Estado a direção de “todo o serviço geral de higiene no município”, inclusive os trabalhos de desinfecções e de visitas domiciliares realizados “com todas as cautelas recomendadas pelo código sanitário”<sup>162</sup>, e que a ação da municipalidade ficou limitada à limpeza pública e à remoção do lixo das habitações, “indo somente como auxiliar da comissão quando necessário”.

Embora não citado por Sarmiento, o controle final sobre a prática edificativa sempre se manteve sob a responsabilidade de Daufresne. No mesmo relatório, o Intendente valorizou a atuação da municipalidade no enfrentamento da questão sanitária em Campinas, destacando as práticas anteriormente implantadas por Thomaz Alves Filho, vice-presidente da Câmara em 1890, e depois por Antonio Alvares Lobo e respectiva Câmara Municipal, a partir de 1892 que, segundo ele, “cuidaram com extraordinário zelo da higiene dos domicílios”, inclusive promulgando a Lei Municipal nº 43 em 1895 e seu Regulamento em 1896. Sarmiento ainda esclareceu que a Intendência estava desempenhando seu papel com “regularidade e ordem”, sem poupar “esforços e vigilância para manter rigorosa limpeza nas praças e ruas da cidade, tendo igualmente em especial atenção o serviço de remoção de lixo das habitações”.<sup>163</sup> As

---

<sup>162</sup> Os hospitais, a remoção de doentes e os enterramentos também estariam entre as atividades de responsabilidade das comissões estaduais, que deveriam estar amparadas legalmente pelo Código Sanitário Estadual de 1894 (SARMENTO, Relatório [...], 1898, p.10).

<sup>163</sup> Em Portaria nº 314, de 16/10/1897, a Intendência organizou as atribuições dos encarregados da limpeza geral da cidade: ao cidadão alferes Benedicto Cantagallo coube o cargo de chefe da limpeza pública e ao zelador do depósito municipal, cidadão alferes Luiz Burckausser, a chefia da remoção de lixo dos domicílios. Desta forma, esperava-se que todos os pedidos de particulares fossem “prontamente atendidos no que diz respeito a este ramo do serviço público”, e que cessassem as reclamações referentes à remoção do lixo das habitações, tarefa que, segundo relato dos encarregados, “tem sido e continua a ser feita, diariamente, à hora certa, com pontualidade e método”. Sarmiento informou que as reclamações que o serviço recebia pareciam infundadas, “pois, sendo tomadas imediatamente em consideração, verificamos desde logo que a intenção dos reclamantes estava mais em levar a sua queixa à imprensa, com o intuito de ocasionar censuras, do que realmente, na deficiência de providências, na irregularidade do serviço, ou no relaxamento por parte dos funcionários encarregados desse trabalho”. Além de todos os pedidos particulares, a Intendência também havia atendido à solicitação da “digna comissão sanitária, da qual é chefe o ilustrado e distinto médico sr. Dr. Emílio Marcondes Ribas”, alterando o local de depósito do lixo de uma parte elevada para uma “contra-vertente da cidade, onde existem habitações à certa distância”, evitando que os detritos retornassem às ruas na ocasião das chuvas. Sarmiento finalizou essa questão apontando a necessidade de aperfeiçoar o “sistema atualmente adotado em relação a este serviço”, inclusive com a compra de fornos para incineração, “já apontada pelo Dr. A. A. Lobo,

iniciativas dos técnicos estaduais também foram enaltecidas pelo Intendente, que acreditava que, complementando as práticas anteriores de Lobo e de Daufresne, foi a Comissão Sanitária que organizou “cientificamente” e “sistematicamente” os trabalhos para o controle do estado sanitário da cidade, com uma atuação “inteligente, metódica”, imprimindo “a ordem em todos os trabalhos de suas repartições, mantendo inteira harmonia de vista entre todos os inspetores sanitários encarregados de zelar pela higiene pública”, como verificamos a seguir:

A comissão sanitária que trabalha nesta cidade e da qual é chefe, o sr. Dr. Emilio Marcondes Ribas, tomou conta de todo o serviço geral de higiene no município no dia 4 de agosto de 1896. Desde essa data em diante organizou cientificamente, os serviços dos hospitais a seu cargo, de remoção de doentes, de enterramentos com todas as cautelas recomendadas pelo código sanitário, de desinfecções e de visitas domiciliares. Desta organização inteligente, metódica, renasceu a confiança do povo nos poderes públicos locais pelas acertadas medidas tomadas pela digna comissão. [...] Em 1897, ano passado, apareceu, infelizmente, nesta cidade, ainda mais uma vez, a febre amarela, com caráter epidêmico. Se o espírito do observador se sentia abatido diante dessa nova epidemia, era logo reanimado pela confiança que lhe inspirava a comissão sanitária, que imprimia sempre, sistematicamente, a ordem em todos os trabalhos de suas repartições, mantendo inteira harmonia de vista entre todos os inspetores sanitários encarregados de zelar pela higiene pública. E assim, a comissão venceu dificuldades de toda espécie, conseguindo ao mesmo tempo conciliar as leis de salvação pública com os sentimentos de humanidade (SARMENTO, Relatório [...], 1898, p.9-10).

Ulysses Sarmiento ainda comentou sobre a atuação conjunta entre as duas comissões estaduais - a Sanitária chefiada por Emílio Ribas e a de Saneamento do 2º Distrito coordenada por Saturnino de Brito -, indicando a sintonia nas considerações e indicações que os técnicos propunham para o controle do estado sanitário na cidade, conciliando “as leis de salvação pública” com a atitude humanitária. No relatório de suas atividades do ano de 1898, o Intendente citou, expressamente, as considerações de Ribas, que afirmou que, embora “a observação dos fatos” tenha demonstrado que as “explosões epidêmicas” não tiveram sua origem na água fornecida à Campinas, ele concordava com a indicação do engenheiro Saturnino de Brito em fazer a “correção da água pela filtração nas habitações”. Para o médico sanitaria, a água consumida na cidade estaria poluída “pelas matérias terrosas (com as enxurradas a água se transforma em verdadeira lama líquida) e ainda mais pelos detritos orgânicos de toda espécie” que, se não contribuíam para “produzir uma infecção específica –

---

quando Intendente Municipal, melhoramento aconselhado por todos os higienistas” (SARMENTO, Relatório [...], 1898, p.11).

pela ausência dos micróbios patogênicos que vivem e proliferam no meio hídrico concorre, sem dúvida, para o aparecimento de uma irritação gastro intestinal”, que seria “a porta de entrada para os microgermens causadores de inúmeras moléstias infecciosas – *maximé* a febre amarela”. Ribas ainda entendia que, com a filtração central e as outras propostas no relatório do engenheiro Brito, ficaria “aqui realizado um grande melhoramento de higiene urbana”.<sup>164</sup>

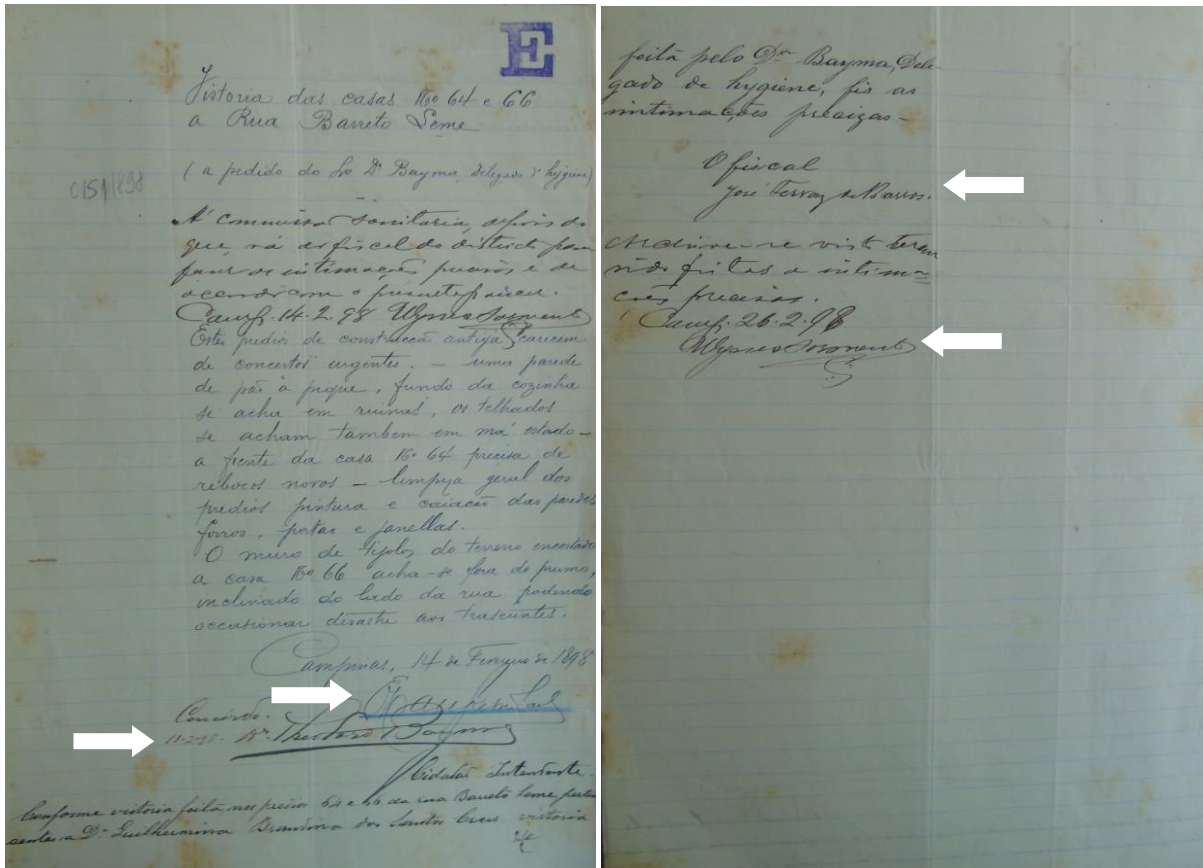
Como ajudante de Ribas na Comissão Sanitária do Estado, Theodoro Bayma também se responsabilizou pelas vistorias domiciliárias em Campinas. Em 15 de janeiro de 1897, Daufresne comunicou ao Intendente que visitou a casa nº 52 da Rua Visconde do Rio Branco, cujo proprietário havia recebido intimação anterior de Bayma, obrigando-a “a proceder no dito prédio os diversos consertos”. Em virtude do não cumprimento da intimação de Bayma, Daufresne fez nova inspeção, alegando não ser necessária a nomeação de “comissão especial para proceder a vistoria”, conforme sugerido pelo técnico estadual, relatando que: “a casa é de construção antiga de taipa e de paredes de mão. Parte do telhado selado e em ruína, casa úmida, insalubre, tem alcovas. Em vista do exposto julgo que não pode continuar a ser habitada” (DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 15 jan. 1897).

Encontramos também situações em que as vistorias conjuntas foram realizadas, simultaneamente, em várias casas da mesma quadra, possivelmente em virtude da denúncia de casos de doentes acometidos por febre amarela, que havia se apresentado de forma epidêmica no quinto surto no ano de 1897. A pedido de Bayma, Daufresne vistoriou as casas nº 64 e nº 66 da Rua Barreto Leme, informando que ambos os “prédios de construção antiga” careciam de “consertos urgentes: uma parede de pau a pique, fundo da cozinha se acha em ruínas, os telhados se acham também em mau estado”, além do muro da casa nº 66 encontrar-se “fora do prumo, inclinado do lado da rua podendo ocasionar desastre aos transeuntes”. A essas questões de solidez somaram-se outras relativas ao aspecto das edificações, para as quais o engenheiro municipal recomendou rebocos novos na casa de nº 64 e, para ambas, “

---

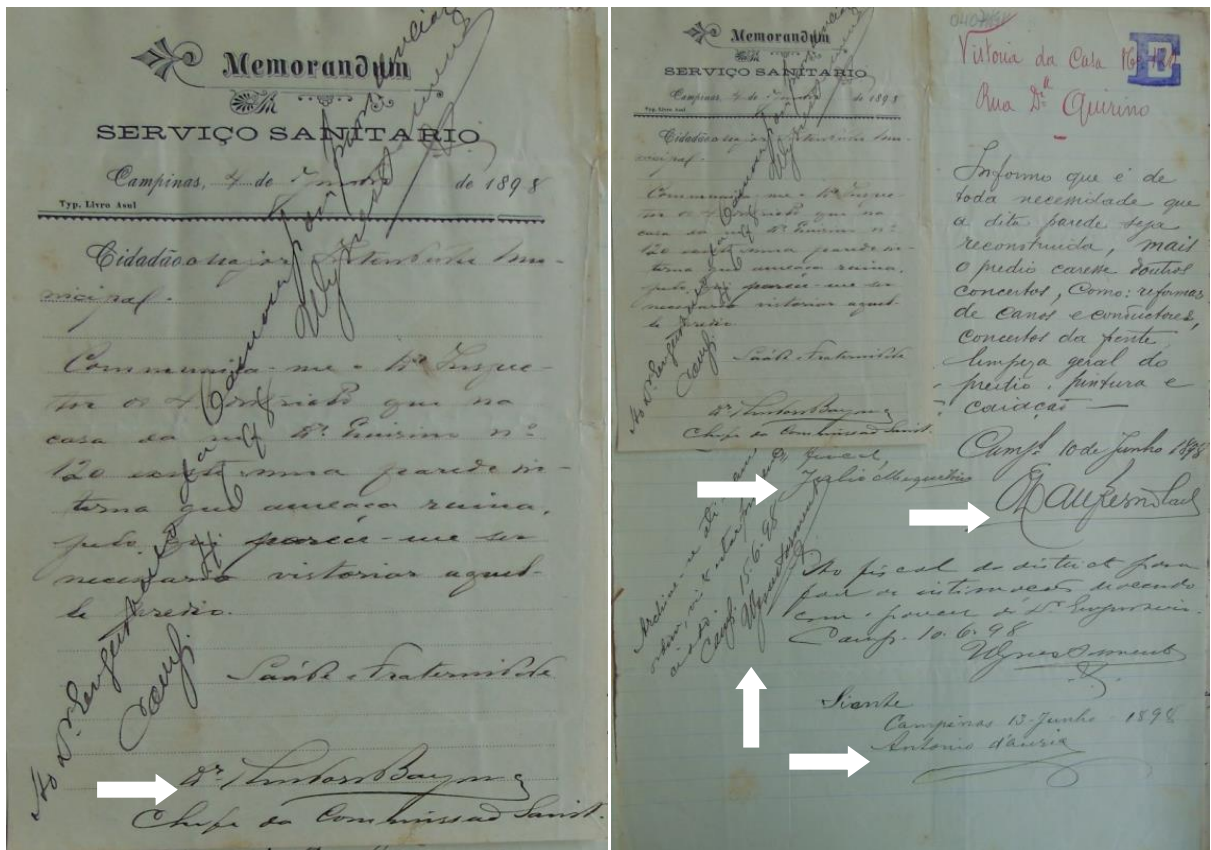
<sup>164</sup> As considerações de Emilio Ribas foram feitas em relatório não publicado e endereçado ao Sr. Dr. Joaquim José da Silva Pinto, diretor do Serviço Sanitário do Estado, em 31/01/1898, “tendo o sr. Dr. Emilio Ribas fornecido particularmente à Intendência um exemplar manuscrito”, do qual “foi necessário pedir ao distinto funcionário a sua permissão para transcrever aqui a parte que trata da água para o consumo da população” (SARMENTO, Relatório [...], 1898, p.29,30).

limpeza geral dos prédios, pintura e caiação das paredes, forros, portas e janelas” (DAUFRESNE, SARMENTO; FERRAZ, Relatório [...], 14 fev. 1898) (Fig.22).



**Figura 22:** Vistoria realizada por Daufresne nas casas nº 64 e nº 66 da Rua Barreto Leme e encaminhamentos de Bayma, Barros e Sarmiento. Fonte: DAUFRESNE, SARMENTO; BARROS, Relatório [...], 14 fev. 1898.

De posse dessas informações, o Intendente Sarmiento solicitou o veredicto da Comissão Sanitária, não sem antes mandar proceder outra vistoria, que seria feita pelo fiscal do distrito, na responsabilidade do Município. Bayma, na condição de Delegado de Higiene da Comissão Sanitária, realizou nova inspeção e por concordar com o parecer inicial de Daufresne, ordenou ao fiscal municipal, José Ferraz de Barros, para fazer as intimações aos respectivos proprietários.



**Figura 23:** Memorandum do Serviço Sanitário assinado por Bayma. Procedimento completo com os despachos de Sarmiento, Daufresne, Miquelino e d’Auria. Fonte: BAYMA et al. Relatório [...], 04 jun. 1898.

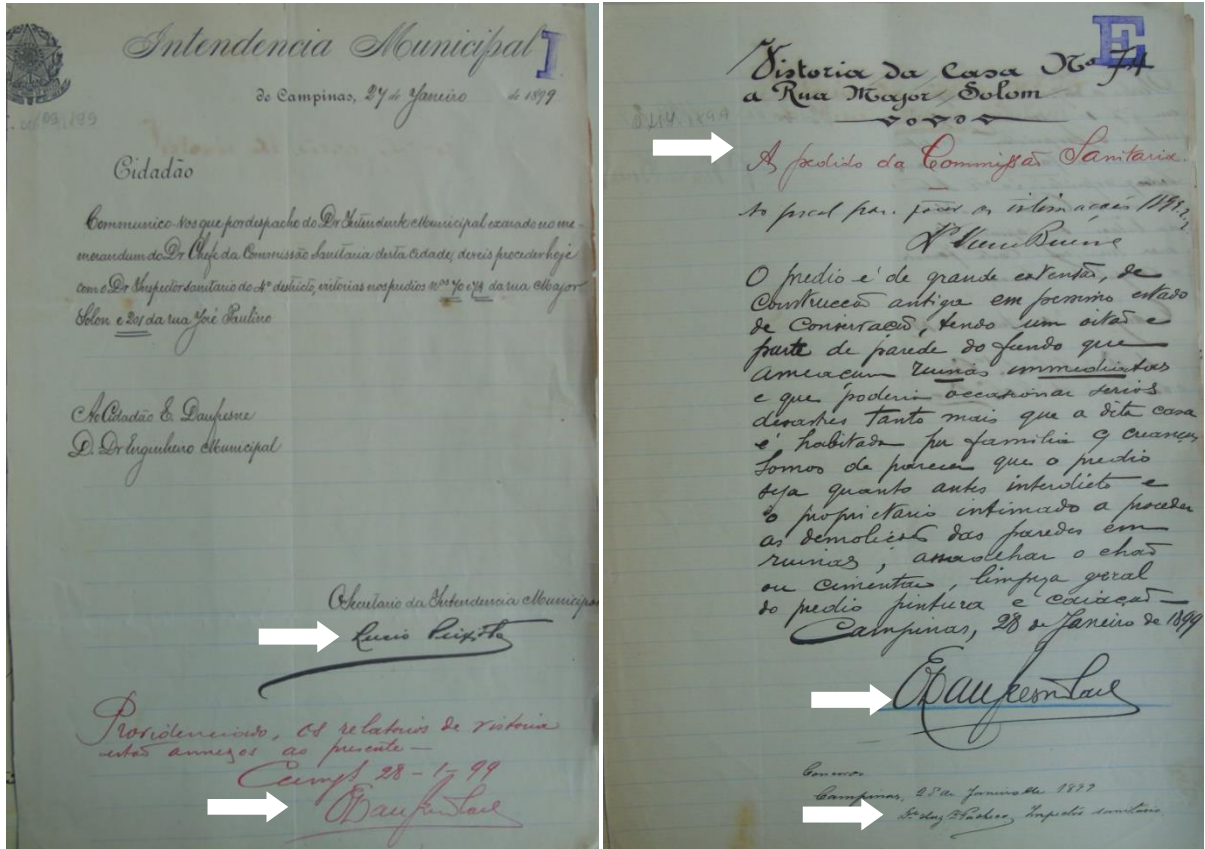
A partir de 1898, em virtude da saída de Emílio Ribas para assumir a diretoria geral do Serviço Sanitário Estadual, os trabalhos da Comissão Sanitária Estadual passaram a ser coordenados por Theodoro Bayma. Nos documentos originais daquele ano, verificamos que o procedimento para as vistorias domiciliares geralmente se iniciava com um pedido formalizado através de impresso padronizado do Serviço Sanitário – *Memorandum* – como aquele que foi enviado ao Intendente Ulysses Sarmiento solicitando a inspeção no prédio nº 120 da Rua Dr. Quirino, por apresentar uma “parede interna que ameaça ruína”. Nesse exemplo, representativo do conjunto de documentos, Sarmiento encaminhou a solicitação de vistoria “ao Dr. Engenheiro da Câmara”, que procedeu aos trabalhos confirmando que “a dita parede” deveria ser reconstruída e indicando carecer o prédio de “outros consertos, como: reformas de canos e condutores, consertos da frente, limpeza geral do prédio, pintura e caiação”. O Intendente, sem contestação, encaminhou as sugestões de Daufresne ao “fiscal do distrito”, Julio Miquelino, que intimou o proprietário Antonio d’Auria a fazer as obras referidas, pondo fim ao procedimento administrativo após dez dias do seu início (**Fig.23**).

A análise dos documentos originais permitiu afirmar que a municipalidade também se interessou em padronizar as vistorias domiciliares, estabelecendo um procedimento que constituiu, na maioria dos casos, no encaminhamento de uma solicitação endereçada à Intendência Municipal, que comunicava ao engenheiro Daufresne a necessidade da inspeção. Um desses exemplos referiu-se ao pedido de vistoria das casas nº 70 e nº 74 da Rua Major Solon, e no prédio de nº 201 da Rua José Paulino. Peixotto informou a Daufresne que essa era uma ordem do Intendente e do Dr. Chefe da Comissão Sanitária, a qual ele deveria cumprir com a ajuda do Dr. Inspetor sanitário do 4º distrito (**Fig.24**). Daufresne providenciou os trabalhos de vistoria junto ao inspetor Angelo Pacheco, cujos relatórios foram anexados ao presente ofício e encaminhados ao fiscal de Santa Cruz, Antonio B. de Oliveira Serra, para fazer as necessárias intimações aos proprietários. Em todos os seus pareceres o engenheiro municipal apontou questões de solidez e de aspecto, principalmente em virtude do estado de conservação das paredes de taipa, indicando a interdição das casas até que os proprietários executassem as obras de melhoramentos. Seguem transcritos os pareceres, bastante semelhantes em conteúdo, como podemos observar:

- Vistoria da casa nº70 a Rua Major Sólón. A casa é de construção antiga com paredes de mão – o oitão e uma parede do fundo se acham em ruínas; a casa é baixa e está em péssimo estado de conservação. Deveria ser interdita, até que o proprietário proceda às obras de reconstrução acima indicadas, como também à limpeza geral do prédio, dando-lhe pintura e caiação. [...]

- Vistoria da casa nº74 a Rua Major Sólón. O prédio é de grande extensão, de construção antiga em péssimo estado de conservação, tendo um oitão e parte da parede de fundo que ameaça ruínas imediatas e que poderiam ocasionar sérios desastres tanto mais que a dita casa é habitada por família com crianças, somos de parecer que o prédio seja quanto antes interdito e o proprietário intimado a proceder às demolições das paredes em ruínas; assoalhar o chão ou cimentar, limpeza geral do prédio, pintura e caiação. [...]

- Vistoria da casa nº201 a Rua José Paulino. A casa supramencionada é pequena e velha, baixa, enterrada e úmida, em péssimas condições de segurança, de asseio e de salubridade, pois, sendo de parede de mão, estão elas em ruínas – o forro é de velho pano. Somos de parecer que seja a mesma interdita até que o proprietário apresente a planta das reformas completas que carece (PEIXOTTO; DAUFRESNE, Relatório [...] 24 jan. 1899).

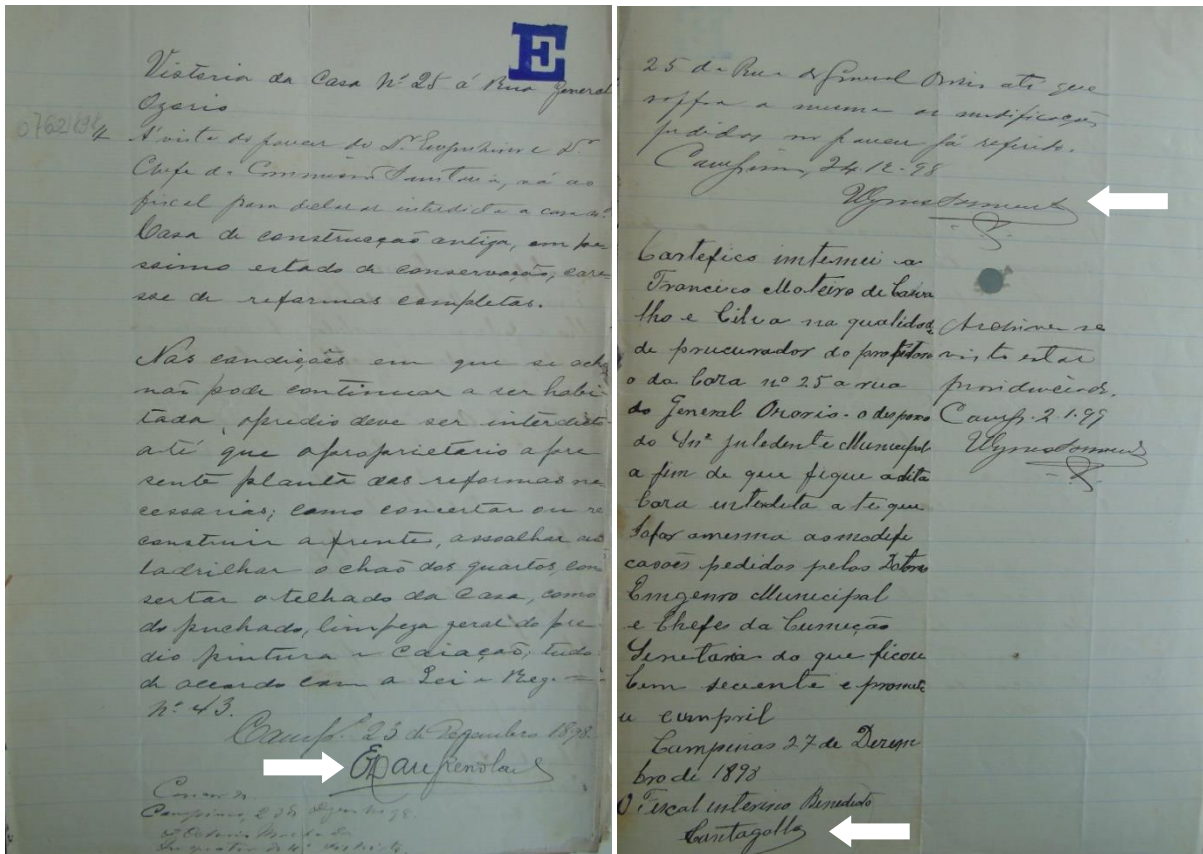


**Figura 24:** Ofício do secretário Peixotto à Daufresne, solicitando as inspeções a mando do Intendente e do Chefe da Comissão Sanitária e Relatório de vistoria da casa nº 74 da Rua Major Solon. Fonte: PEIXOTTO; DAUFRESNE, Relatório [...] 24 jan. 1899.

Nem sempre os responsáveis técnicos pelas vistorias fizeram referência à normativa que as embasava. A lei municipal em vigor, o Regulamento da Lei nº 43 de 1896, foi citada por Daufresne na inspeção da casa nº 25 à Rua General Osório, tal como podemos verificar a seguir, cujas observações foram confirmadas pelo inspetor do 4º distrito, Octavio Machado:

Casa de construção antiga, em péssimo estado de conservação, carece de reformas completas. Nas condições em que se acha não pode continuar a ser habitada, o prédio deve ser interdito até que o proprietário apresente planta das reformas necessárias; como consertar ou reconstruir a frente, assoalhar ou ladrilhar o chão dos quartos, consertar o telhado da casa, como do puxado, limpeza geral do prédio, pintura e caiação, tudo de acordo com a Lei e Regulamento nº43 (DAUFRESNE et al., Relatório [...], 23 dez. 1898).

Uma vez confirmadas as condições de falta de higiene, de solidez e de aspecto, que eram as bases da normativa municipal de 1896, o fiscal interino Benedicto Cantagallo, no uso das suas atribuições legais, ordenou a interdição da casa e intimou o procurador Francisco Monteiro Carvalho e Silva a proceder às “modificações pedidas pelos Doutores Engenheiro Municipal e Chefe da Comissão Sanitária”, “do que ficou bem ciente e prometeu cumprir” (DAUFRESNE et al., Relatório [...], 23 dez. 1898) (Fig.25).



**Figura 25:** Relatório de vistoria da casa nº 25 da Rua General Osório, com despachos de Daufresne, Machado, Sarmento e Cantagallo. Fonte: DAUFRESNE et al. Relatório [...], 23 dez. 1898.

A atenção ao artigo 12 do Regulamento de 1896, que determinou que “todas as casas assoalhadas terão o chão revestido de tijolos com cimento, com declive para escoamento das águas” e ainda com “espaço livre entre o chão e o soalho nunca [...] inferior a 0,20 m de altura”, foi mencionada no relatório de vistoria da casa nº 63, da Rua 13 de Maio, assim como o artigo 36 do Código Sanitário de 1894, que obrigava à aplicação de camada impermeável na superfície do solo ocupada por habitações. Nesse caso, Daufresne observou que “o proprietário do prédio procedia à reconstrução de soalhos novos e de limpeza geral da casa, pintura e caiação, de acordo com a intimação do Dr. Delegado de Higiene”, sem cumprir os dispostos dos artigos citados, o que levou ao embargo da obra pelo fiscal Julio Miquelino (DAUFRESNE; MIQUELINO, Relatório [...], 19 jan. 1899). O mesmo artigo 12 do Regulamento de 1896 foi citado no *Memorandum* do Dr. Bayma, chefe da Comissão Sanitária, quando em outro exemplo se referiu às casas nº 55 e 55ª, questão que foi confirmada por Daufresne que, após vistoria, indicou a exigência de “revestimento do terreno debaixo dos assoalhos” (BAYMA; BUENO; DAUFRESNE, Relatório [...], 17 fev. 1899).

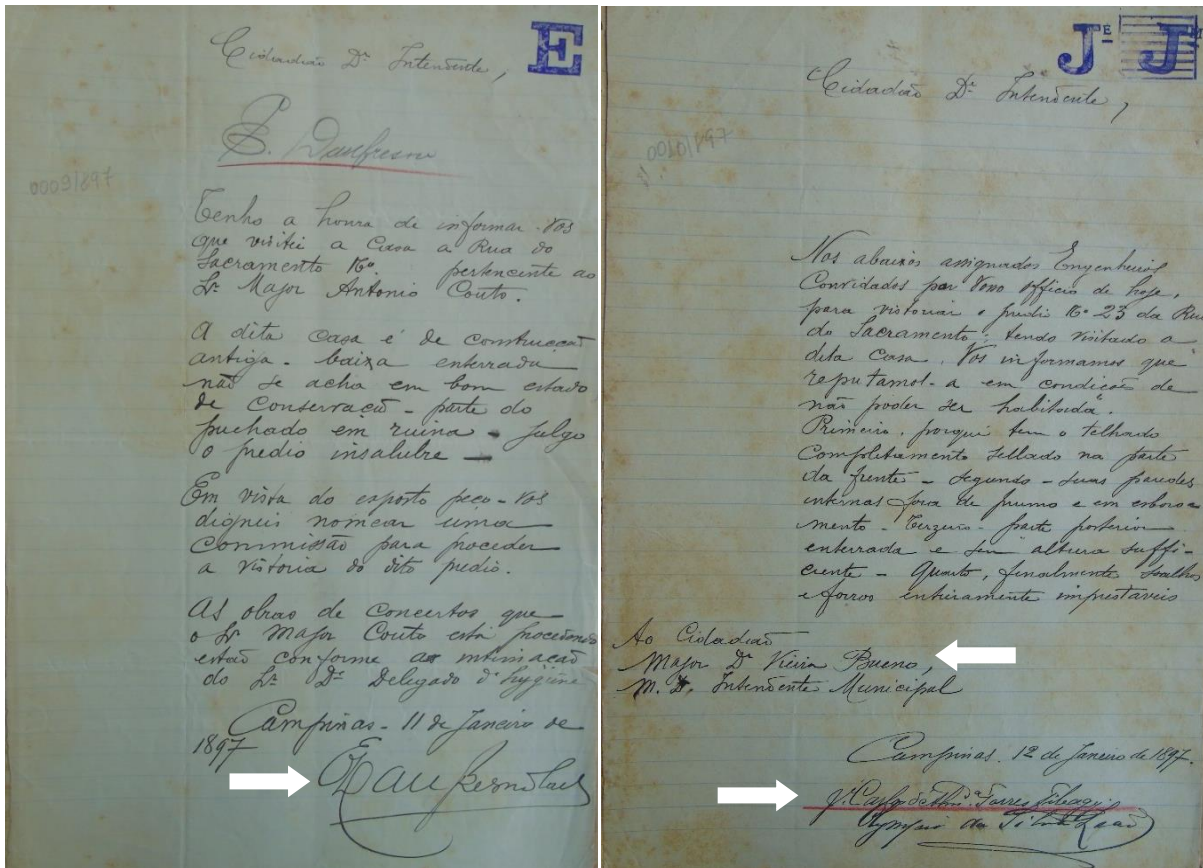


Em raras situações conseguimos associar as informações de duas fontes documentais originais – relatórios de vistoria e solicitação de obras particulares de edificações - para compreender a totalidade do procedimento. Foi pouco comum podermos reunir o termo de vistoria técnica contendo as recomendações dos especialistas para os melhoramentos necessários nas edificações, com a solicitação do proprietário, dirigida ao Intendente, para a realização das obras de reforma dos prédios que haviam sido indicadas nas inspeções. Um dos raros exemplos envolveu o Major Couto, proprietário da casa à Rua do Sacramento nº 23, que passava por “obras de consertos”. Em 11 de janeiro de 1897, após vistoria inicial, imbuído de suas atribuições e em atendimento à “intimação do Dr. Delegado de Higiene”, Daufresne informou ao Intendente Vieira Bueno que a edificação era “de construção antiga, baixa, enterrada, não se acha em bom estado de conservação – parte do puxado em ruína”, fato que o levou a apontá-la como “prédio insalubre” e solicitar a nomeação de “uma comissão para proceder à vistoria do dito prédio” (DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 11 jan. 1897) **(Fig.26)**. No dia seguinte, os engenheiros José Carlos de Almeida Torres Tibagy e Olympio da Silva Leão<sup>165</sup> remeteram ao Intendente o parecer da nova vistoria que, confirmando a avaliação do engenheiro municipal, justificaram a interdição da habitação da seguinte maneira:

Nós abaixo assinados Engenheiros convidados por vosso ofício de hoje, para vistoriar o prédio nº23 da Rua Sacramento; tendo visitado a dita casa, vos informamos que a reputamos em condição de não poder ser habitada. Primeiro, porque tem o telhado completamente selado na parte da frente – segundo – suas paredes internas fora de prumo e em esboroamento – terceiro – parte posterior enterrada e sem altura suficiente – quarto, finalmente, soalhos e forros inteiramente imprestáveis (TIBAGY; LEÃO; BUENO, Relatório [...], 12 jan. 1897).

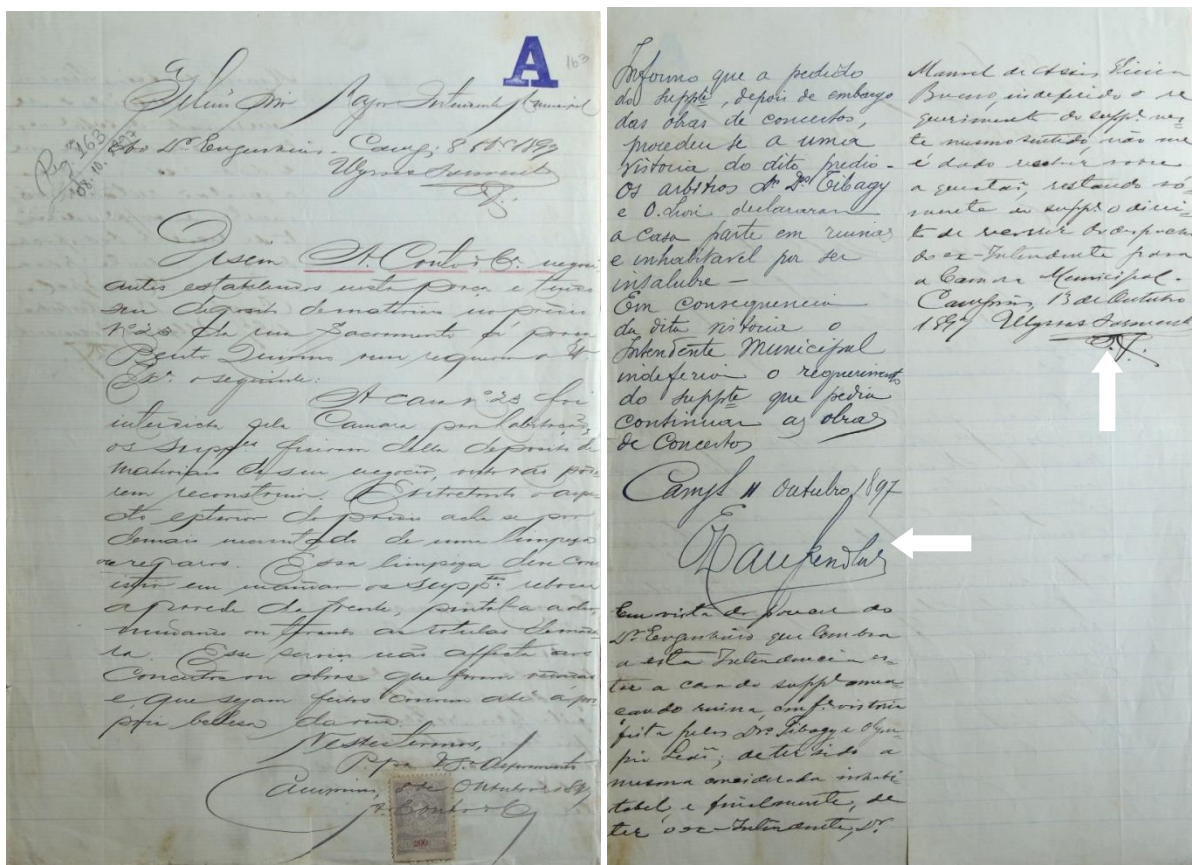
---

<sup>165</sup> Não foram encontradas referências dos engenheiros José Carlos de Almeida Torres Tibagy e Olympio da Silva Leão no livro dos registros dos Impostos de Indústrias e Profissões no ano de 1897 e seguintes, o que nos leva a supor que eles faziam parte da equipe da municipalidade, não atuando como profissionais liberais, o que necessitaria do referido registro.



**Figura 26:** Parecer do engenheiro municipal Daufresne na primeira vistoria da casa nº 23 da Rua do Sacramento e parecer dos engenheiros José Carlos de Almeida Torres Tibagy e Olympio da Silva Leão na segunda vistoria. Fonte: TIBAGY; LEÃO; BUENO, Relatório [...], 12 jan. 1897.

Segundo informações contidas em outra fonte documental – as solicitações para construção de obras particulares de edificações -, em outubro de 1897, nove meses após a intimação da Comissão Sanitária, o proprietário Major Couto informou ao então Intendente Sarmento que, uma vez interdito para habitação, o seu prédio de nº 23 da Rua Sacramento passou a ser utilizado como “depósito de materiais do seu negócio, visto não poderem reconstruir”, e para isso requisitava oficialmente “uma limpeza e reparos” que consistiam em “rebocar a parede da frente, pintá-la a óleo”, obras que ajudariam “à própria beleza da rua”. Daufresne, tendo participado do primeiro procedimento – o relatório de vistoria domiciliar – alegou concordar com o trabalho anterior realizado pelos “árbitros Dr. J. Tibagy e O. Leão”, que em vistoria à época “declararam a casa parte em ruínas e inabitável por ser insalubre”, indeferiu “o requerimento do suplicante que pedia continuar as obras de consertos”. Encerrando definitivamente o procedimento, o Intendente Sarmento confirmou o despacho do engenheiro da municipalidade, impedindo os reparos e a ocupação do prédio em questão (Fig.27).



**Figura 27:** Solicitação do proprietário e parecer do engenheiro municipal Daufresne para as obras na casa nº 23 da Rua do Sacramento. Fonte: Req. 1897/163.

Outros dois exemplos em que conseguimos reunir as duas fontes originais foram relativos à casa de nº 138 da Rua General Osório e ao prédio de nº 34 da Rua Dr. Quirino, ambos apontados em extenso relatório de vistoria realizada em junho de 1897, de forma conjunta entre a Comissão Sanitária e a equipe da municipalidade. No primeiro caso, Daufresne havia relatado que “os fundos da casa” de nº 138 careciam de “reformas radicais”, principalmente por apresentar o “quintal sujo” (**Fig.28**). Em novembro daquele ano, o procurador João Perez, respondendo pelo proprietário João Manoel de Almeida Barboza, solicitou licença para “construção de um puxado para cozinha” no referido quintal, pedido aprovado por Daufresne, desde que o mesmo construísse o “puxado” de “acordo com o Reg. da Lei nº 43” e, com o objetivo de sanar o problema apontado por Emílio Ribas na vistoria inicial, procedesse “a limpeza geral do prédio” e finalizasse com pintura (inclusive no portão) e caiação (Req. 1897/161) (**Fig.29**).

Cidadão Sr. Intendente,

Informo que com as novas ordens procedi a vistoria dos prédios seguintes e o Sr. Dr. Souza Faria Delegado de hygiene.

Rua Gal Osório

Nº 158 - casa de construção antiga carece de reformas completas - quintal misto sup.

Nº 119 - Cozinha - fechada por ser insalubre.

Nº 182 - Casa de construção antiga em péssimo estado de conservação não tem cozinhas próprias nem banheiro.

→ Nº 138 - Os fundos da casa carece de reformas completas - quintal sup.

Nºs 186-188-190

Casa de construção antiga - muita agua - quintal propriado

Cidadão Sr. Intendente <sup>Jº</sup> 161  
de Campinas.

Req. 261  
15 de 1897

At. Sr. Engenharia Campina e  
188-189

Debaixo da casa de construção  
antiga em péssimo estado de conservação  
requerem nos fundos - para a construção de um banheiro para a casa da Rua General Osório - nº 138 - para o proprietário João Perez.

Nºs e o nº 188  
188 mm

138

Santa e fraternidade  
Campinas 5 de Outubro de 1897  
João Perez

100 100

Approvado, sendo o prechado construido de acordo q o Reg da Lei 15043 - O suppto comprometteu se tambem a proceder a limpeza geral do prédio, pintura e calçada, como tambem concertar e pintar o portão

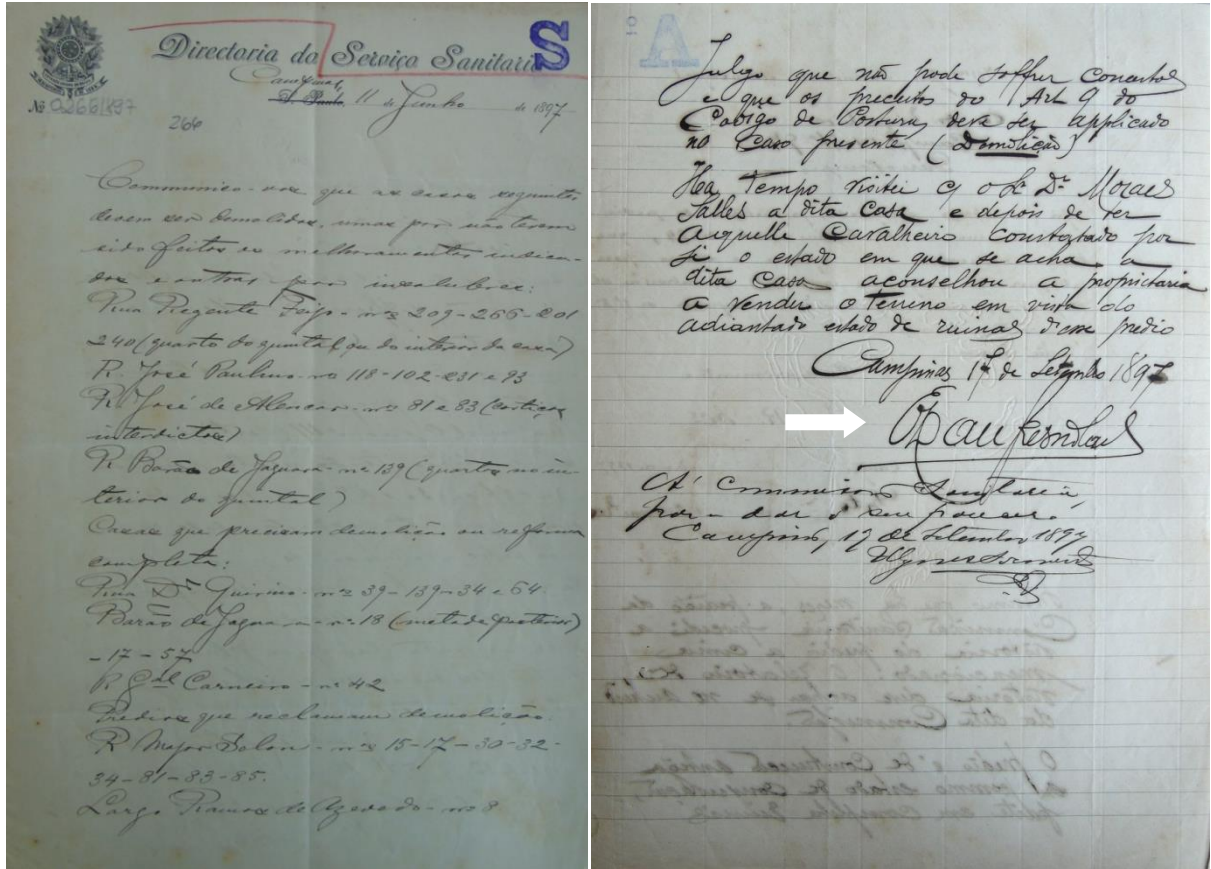
→ Campinas 6 de Outubro 1897 Daufresne

**Figura 28:** Relatório de vistoria assinado por Daufresne, referente à casa nº 138 da Rua General Osório. Fonte: RIBAS et al., Relatório [...], 11 jun. 1897.

**Figura 29:** Solicitação do proprietário para a realização das obras de reforma na casa nº 138 da Rua General Osório e parecer autorizativo de Daufresne. Fonte Req. 1897/161.

No segundo caso, a edificação de nº 34 da Rua Dr. Quirino, de acordo com Emílio Ribas, estava em ruínas, não poderia “sofrer consertos” e deveria ser demolida (**Fig.30**). Essa medida levou o proprietário Antonio Francisco Pereira a solicitar autorização para reparar o prédio, “para satisfazer as exigências sanitárias e outrossim solidificá-lo”, pedido que foi negado por Daufresne, cujo parecer encaminhado posteriormente pelo Intendente Sarmento à Comissão Sanitária para ciência da equipe de Ribas, pode ser lido a seguir:

Informo que há meses, a pedido da Comissão Sanitária procedi à vistoria do prédio acima mencionado. O relatório de vistoria deve achar-se no arquivo da dita Comissão. O prédio é de construção antiga em péssimo estado de conservação, parte em completa ruína. Julgo que não pode sofrer consertos e que os preceitos do Art.9 do Código de Posturas deve ser aplicado no caso presente (demolição). Há tempo visitei com o Sr. Dr. Moraes Salles a dita casa e depois de ter aquele cavalheiro constatado por si o estado em que se acha a dita casa, aconselhou a proprietária a vender o terreno em vista do adiantado estado de ruínas d’esse prédio (Req. 1897/146).



**Figura 30:** Relatório de vistoria assinado por Emílio Ribas, referente à casa nº 34 da Rua Dr. Quirino e trecho do parecer negativo de Daufresne para a realização das obras de reforma na casa. Fonte: RIBAS et. al. Relatório [...], 11 jun. 1897 e Req. 1897/146.

Nesse outro exemplo de compatibilização de documentos originais distintos, demonstramos a atenção de Daufresne aos aspectos da higiene da habitação, embora a intimação tenha sido motivada por questões relativas à solidez “de construção antiga”. O requerimento de vistoria envolvendo a casa de nº 44 da Rua Regente Feijó foi protocolado pela Comissão Sanitária em 22 de outubro de 1897, e em inspeção Daufresne indicou que o prédio carecia de “consertos urgentes”, com a “parte da frente [...] fora do prumo e trincada”. Mas, segundo consta nesse mesmo parecer, o engenheiro mencionou inspeção anterior, com indicação de “consertos necessários” e que, até aquele momento da segunda vistoria não haviam sido providenciados pelo procurador Jorge Hoffmann. De posse dessas informações, o Intendente Sarmento oficiou o fiscal do distrito, José Falque, para que intimasse a proprietária, a viúva de Antonio Rodrigues do Prado, a iniciar as obras de reparo no prazo de oito dias, a contar do dia 27 daquele mês, tendo o cuidado de verificar se as ordens estavam sendo cumpridas (DAUFRESNE; SARMENTO; FALQUE, Relatório [...], 22 out. 1897). Além do tempo estipulado, o que pode denotar tolerância do fiscal, foi somente em 17 de novembro, vinte dias depois da

intimação, que D. Mariana Clementina Rodrigues Prado, representando a proprietária do prédio, protocolou requerimento solicitando licença para as obras de melhoramentos: “construir a frente e toda a casa [...] e retocar a mesma”. Daufresne autorizou o pedido indicando que as obras de “reconstrução da frente” e de “modificação no interior do prédio” deveriam estar de acordo com o Regulamento da Lei nº 43, destacando que “cada quarto receba luz e ar diretamente” e que o “chão debaixo dos soalhos” fosse cimentado (Req. 1897/188).

Em vista dos documentos pesquisados, verificamos que Saturnino de Brito também participou de vistorias domiciliares, mas sempre numa segunda opinião ou oportunidade de inspeção, quando as recomendações das autoridades municipais ou as de Ribas não haviam sido atendidas, geralmente em edificações de maior porte<sup>166</sup> (**Fig.31**). Dentre os poucos exemplos dessa atuação, Saturnino de Brito, junto ao engenheiro civil Gumercindo Souza e Barros, assinou o relatório de vistoria do prédio nº 62 da Rua Barão de Jaguará (**Fig.32**). Dias antes, Daufresne já havia entregue ao Intendente Vieira Bueno seu relatório de vistoria referente ao mesmo edifício, informando que apesar de não ter encontrado “um só sarrafo podre”, solicitou nova inspeção por ser “uma construção muito velha [...] a fim de melhor serem verificadas as condições de conservação do referido prédio” (DAUFRESNE; BUENO, Relatório [...], 28 jan. 1897). Brito e Barros apresentaram argumentos relativos à solidez da edificação construída em taipa, indicando que a sua conservação fosse feita com reboco de argamassa de cal e areia - “excluindo o emprego da argila” - e não a sua demolição, que era recomendação constante da municipalidade, como podemos observar a seguir:

A construção, embora antiga e com os defeitos das construções em taipa, oferece boas garantias de estabilidade principalmente no que diz respeito ao

---

<sup>166</sup> O engenheiro da Comissão de Saneamento do Estado, Saturnino de Brito, também participou de vistorias em edifícios de maior porte – como a do Hotel Campineiro – provavelmente por demandar conhecimento especializado por se tratar de edificação de diversos pavimentos. Sugerimos que o parecer de Saturnino de Brito relativo ao Hotel Campineiro, à Rua Francisco Glicério, foi motivado pela inoperância do proprietário em resolver as precárias condições de segurança, já apontadas por Daufresne. Nas palavras de Brito: “parte das paredes estão trincadas e fora do prumo, os rebocos já se desmoronaram causando sérios prejuízos aos prédios vizinhos, as paredes estão em estado completo de ruínas imediatas”. Segundo o engenheiro estadual, “já no ano passado o proprietário foi convidado a proceder a consertos e não atendeu ao pedido, há poucos dias, com o Dr. E. Ribas, chefe da Comissão Sanitária do Estado” e, até aquele momento, “nenhuma medida se tem tomado”. Eis o parecer de Brito: “Com o Sr. Engenheiro E. Daufresne examinamos os prédios de que se faz menção e temos a dizer: Primeiro que o prédio da Rua Francisco Glicério nº 41 tem a ala esquerda em péssimas condições, ameaçando cair sobre a casa vizinha; a ala direita se acha em más condições e em pouco tempo ficará no mesmo estado da outra; o corpo central apresenta fendas e, atendendo a sua construção defeituosa, não oferece duradouras garantias de estabilidade [...]” (BRITO; PIMENTA; DAUFRESNE, Relatório [...], 20/11/1896).

madeiramento. O fato de ter caído o reboco da face externa da parede do 1º andar, pouco significa, visto estar todo o madeiramento em perfeito estado; o motivo do desabamento foi já se achar em construção a casa e ser retirada uma parte do reboco para a passagem de canos até de modo que as águas das chuvas prejudicaram esta parte da parede que naturalmente também iria passar pelas reformas em via de andamento para todo o prédio, reformas que examinamos e que julgamos executar com todo o critério. Bastará que este reboco externo seja retirado e que se exija: 1º que as ripas sejam bem pregadas; 2º que o novo reboco ou entulho da parede seja de argamassa de cal e areia, excluindo o emprego de argila; 3º que seja vedada toda a entrada d'água, principalmente nos pontos que o reboco vai encostar-se aos balcões ou sacadas (BRITO; BARROS, Relatório [...], 01 fev. 1897).

Campina, 23 de Novembro de 1896

Com o Sr. engenheiro C. Pimenta examinamos os prédios de que se fez menção e temos a dizer: Primeiro que o prédio da Rua Travenca nº 41 tem a ala esquerda em pessimas condições, ameaçando cair sobre a casa vizinha; a ala direita se acha em más condições e em pouco tempo ficará no mesmo estado da outra; o corpo central apresenta fundas e, atenuando a sua construção definitiva, não oferece duradouras garantias de estabilidade; - Segundo, que o prédio da Rua Barão de Jaguará nº 23 já desobrou nos apertamentos do fundo; que o corpo principal está em más condições, parecendo mesmo que a parede de frente já ceder; que, por ser um sobrado, ameaça as casas vizinhas no caso de um movimento mais accentuado nos paredes. Parece-nos, portanto, que seja qualquer o ponto de vista, não cogitando o sanitario, pelo qual se considerem os prédios em questão, elles estão em condições de serem condemnados a total demolição, e como se acham de commun accordo, assignem ambos este parecer.

Francisco Saturnino Rodrigues de Brito  
João Batista Pimenta  
Engenheiros civis

Comunicação de Pareceres do Eng. C. Pimenta  
Victorias no prédio da Rua Barão de Jaguará nº 62.  
Publicado e  
Deu a copia aos interessados,  
1897, l. 2. Saturnino  
Examinamos o prédio da Rua Barão de Jaguará nº 62, de commun accordo, dando-nos a nossa parecer e assignamos a construção, embora antiga de cons. dos defectos das construções de sapão, offerece boas garantias de estabilidade principalmente no que diz respeito ao madeiramento. O facto de ter caído o reboco da face externa do 1º andar, pouco significa visto estar todo o madeiramento em perfeito estado; o motivo do desabamento foi já se achar em construção a casa e ser retirada uma parte do reboco para a passagem de canos até de modo que as águas das chuvas prejudicaram esta parte da parede que naturalmente também iria passar pelas reformas em via de andamento para todo o prédio, reformas que examinamos e que julgamos executar com todo o critério. Bastará que este reboco externo seja retirado e que se exija:

- 1º que as ripas sejam bem pregadas;
- 2º que o novo reboco ou entulho da parede seja de argamassa de cal e areia, excluindo o emprego de argilla;
- 3º que seja vedada toda a entrada d'água, principalmente nos pontos que o reboco vai encostar-se aos balcões ou sacadas.

Campina, 1 de Fevereiro de 1897

**Figura 31:** Parecer dos engenheiros Francisco Saturnino Rodrigues de Brito e João Batista Pimenta sobre vistoria no Hotel Campineiro e na casa nº 23 da Rua Barão de Jaguará. Fonte: BRITO; PIMENTA, Relatório [...], 20 nov. 1896.

**Figura 32:** Parecer de Saturnino de Brito e do engenheiro civil Gumercindo Souza e Barros, no prédio nº 62 da Rua Barão de Jaguará. Fonte: BRITO; BARROS, Relatório [...], 01 fev. 1897.

Outro exemplo da atuação de Saturnino de Brito nas vistorias domiciliares também foi decorrente do não atendimento - por parte do proprietário - de pedidos anteriores resultantes

de inspeções feitas pelas equipes de Daufresne e de Ribas que, juntas e de comum acordo, apontaram as “péssimas condições de segurança: parte das paredes estão (*sic*) trincadas e fora do prumo, os rebocos já se desmoronaram causando sérios prejuízos aos prédios vizinhos, as paredes estão em estado completo de ruínas imediatas”. O engenheiro da municipalidade, em ofício ao Intendente, indicou a necessidade de um segundo parecer de vistoria na casa nº 23 da Rua Barão de Jaguará, pertencente à família do Dr. Cesar Bierrembach, “qual se acha também em péssimas condições”, solicitando providências. Os engenheiros Saturnino de Brito e João Baptista Pimenta emitiram parecer condenando o prédio à demolição, levando em conta os aspectos de solidez, “não esquecendo o sanitário”, como podemos verificar a seguir:

[...] que o prédio da rua Barão de Jaguará nº 23 já desabou nas dependências de fundo; que o corpo principal está em más condições, parecendo mesmo que a parede da frente já cedeu; que, por ser um sobrado ameaça as casas vizinhas no caso de um movimento mais acentuado nas paredes. Parece-nos, portanto, que seja qualquer o ponto de vista, não esquecendo o sanitário, pelo qual se considere os prédios em questão, eles estão em condições de serem condenados a total demolição. E como se acham de comum acordo, assinam ambos, este parecer. Francisco Saturnino Rodrigues de Brito, J. B. Pimenta, engenheiros civis (BRITO et al., Relatório [...] 20 nov. 1896).

Os quintais também mereceram a atenção das autoridades. Por exemplo, o fiscal municipal Leoncio Portella, no exercício de suas funções, fez “vistorias em 21 quintais em diversos pontos”, principalmente extinguindo os formigueiros que destruíam as paredes de taipa (PORTELLA; BUENO, Relatório [...], 01 mar. 1899). No distrito de Rebouças, por meio dos relatórios semanais do fiscal de higiene Francisco José de Abreu, como o que foi apresentado em fevereiro de 1900, verificamos a atenção dispensada às vistorias de “todas as casas e quintais nesse povoado”. Abreu reclamou do “lixo que existia em abundância” e que estava sendo retirado pela empresa de limpeza pública de Campinas, “sendo depositado em terreno longe e apropriado”, denunciou latrinas entupidas e chiqueiros “motivando péssimas exalações e que aumenta em dias quentes, a que se pode atribuir o aparecimento de alguns casos de febre que felizmente tem sido benignos”, fatos que contribuíram para que o estado sanitário do local fosse por ele apontado como “regular” (ABREU; BUENO, Relatório [...], 01 fev. 1900). Em outro caso, insistindo em manter uma prática tradicional, o proprietário do prédio nº 94 da Rua 13 de Maio ainda criava galinhas em seu quintal, que por esse motivo se achava “em péssimo estado de conservação, pois não sendo cimentado [...] torna-se uma fonte de exalações fétidas”, o que levou o fiscal do bairro de Conceição, Antonio B. de A.



Ferraz, a comunicar ao Intendente João Batista de Barros Aranha e a solicitar vistoria da Comissão Sanitária (FERRAZ; ARANHA, Relatório [...], 18 out. 1902). No ano seguinte, o Intendente Antonio Alvares Lobo, em seu segundo mandato, comunicou oficialmente ao fiscal de Santa Cruz que ele havia identificado cinco casas do bairro do Guanabara que ainda conservavam chiqueiros de porcos em seus quintais, “caso que muito depõe contra a fiscalização do seu distrito” (LOBO, Ofício [...], 29 mai. 1903).

Notamos que as indicações relativas à higiene das edificações residenciais, quando referidas à ventilação dos aposentos e à impermeabilização do solo estavam principalmente relacionadas aos cortiços. Num dos exemplos encontrados, por meio de *Memorandum*, o chefe Bayma solicitou que a municipalidade procedesse vistoria no prédio nº 62 da Rua 13 de Maio, local onde se localizava “cortiço insalubre” no interior de terreno. Segundo informou Daufresne em seu parecer, nos quartos alugados “as portas se acham o dia inteiro fechadas e não existem janelas, de modo que falta a ventilação suficiente”, os prédios estavam construídos em terreno úmido e a edificação não tinha “altura suficiente”, o quintal encontrava-se “muito sujo, cheio de resíduos e águas estagnantes”, recomendando a interdição do conjunto até que fossem concluídas as obras de reforma. Intimado pelo fiscal, o proprietário Francisco de Andrade Coutinho, por seu procurador Barroso, declarou ciência e concordância com a intimação, comprometendo-se a realizar os reparos necessários no prazo de quinze dias (BAYMA et al. Relatório [...], 11 mar. 1899). Outro exemplo relacionado aos cortiços foi o relatório de vistoria assinado por Vergniaud Neger que, a partir de 1901, com a saída de Daufresne do cargo de engenheiro da Câmara de Campinas, passou a coordenar as vistorias domiciliárias de responsabilidade do Município. Localizamos o que seja talvez o seu primeiro relatório, realizado em 04 de janeiro, onde ele apontou, tal como fazia Daufresne, o não cumprimento de questões relativas à higiene (“aposentos alguns não recebendo ar e luz suficientes para o bom estado de higiene” e “soalho bastante velho”), à solidez (“construção antiga” e “ameaçando ruína”) e ao aspecto (“péssimo estado de conservação”) do cortiço situado à Rua Sacramento nº 1, ressaltando que nos assoalhos “a madeira apodreceu dando lugar a grandes aberturas, por onde exala mau cheiro, devido a não ser a parte inferior revestida de cimento e naturalmente à existência de grande quantidade de substâncias orgânicas em decomposição” (NEGER; BUENO, Relatório [...], 04 jan. 1900).

Santos Filho e Novaes (1996, p.272) afirmaram que a partir de 1900 os casos de febre amarela em Campinas foram esporádicos e endêmicos, terminando o ciclo da ocorrência dessa doença na cidade. Em Havana, nesse mesmo ano, o médico Reed confirmou a teoria do também médico Finlay de que a febre amarela era transmitida pelo mosquito *Stegomyia fasciata* - popularmente conhecido como *Aedes aegypti* - que acabou sendo eliminado indiretamente em Campinas, em virtude das inúmeras iniciativas governamentais para o saneamento da cidade e das habitações, que já analisamos. Apesar do controle do seu estado sanitário, constatado pela redução do número de casos da doença, a Comissão Sanitária Estadual permaneceu em Campinas com o objetivo de consolidar as práticas para o controle das endemias, ainda se responsabilizando pelo trabalho conjunto com o Município, notadamente aqueles relacionados à higiene privada, coordenando as vistorias domiciliares.

Como diretor geral do Serviço Sanitário, na função de informar sobre as condições sanitárias e consolidar as práticas nas cidades do Estado, Emílio Ribas publicou uma matéria no jornal O Estado de São Paulo, em 1899, reforçando o papel fundamental da higiene domiciliar nas iniciativas governamentais para o saneamento das localidades, que resultariam no controle do estado sanitário pela redução da ocorrência das enfermidades. Na opinião do médico, os serviços organizados pelo Estado, quando este coordenou ou incentivou as obras (redes públicas de abastecimento de águas, de recolhimento de esgotos e de lixo) e as iniciativas (vistorias e desinfecções domiciliares) exigidas pela higiene, responderam com pequenas falhas às demandas das localidades, para as quais ele solicitou apoio nas medidas de vigilância. Com o objetivo de acalmar e exigir precauções da população e da classe médica em relação a um surto de peste bubônica que irrompia no Estado naquele momento, a partir da sua Capital, Ribas escreveu:

[...] o objetivo do nosso serviço sanitário era a febre amarela, e como esta enfermidade, apesar de ser muito mais devastadora do que a peste, não aterra tanto, o serviço sanitário se organizou com algumas falhas, que hoje pela primeira vez se revelaram. O governo do Estado, porém, está dando prontamente todas as providências e, dentro em pouco, o serviço será completo. Ficará reduzido às suas mínimas proporções o mal cuja invasão não se pôde evitar, porque ela, ainda há dois meses, estava fora de todas as previsões, e evitar-se-ão futuras invasões. Mas, mesmo com algumas falhas, pode-se afirmar que a ação da Diretoria do Serviço Sanitário será eficaz. As maiores exigências da higiene das cidades em situações como esta são: limpeza das ruas e praças, limpeza dos domicílios, abundância de boa água, esgotos, rigorosa desinfecção domiciliar, observação isolada dos casos suspeitos e isolamento absoluto dos doentes. Ora, S. Paulo é uma cidade

limpa, tem boa água suficiente e esgotos, o serviço de desinfecção é perfeito e está tudo otimamente aparelhado para o de observação e isolamento. Por conseguinte, repetimos: o caso não é para sustos. A população deve tranquilizar-se e confiar nos esforços do governo e da Diretoria do Serviço Sanitário, tanto mais quanto nos parece que de todos os meios de evitar a peste os melhores não são o terror e a fuga. O terror, é sabido, facilita o contágio, e fugir para onde? [...]. O que a situação pede é calma e excesso, se for possível, de precauções. A higiene pública pode muito, mas é necessário que a higiene particular a auxilie. É pouco todo o asseio domiciliar e individual. Guerra sem tréguas às pulgas. Nenhum desvio dos hábitos regulares de vida. Apelamos principalmente para os médicos inspetores sanitários e para toda a classe médica da cidade. Vigilância infatigável e rápida remoção de qualquer doente suspeito (RIBAS, 1899, p.01).

Quando Emílio Ribas<sup>167</sup> assumiu a direção do Serviço Sanitário Estadual, em 15/04/1898, após deixar os trabalhos da Comissão Sanitária em Campinas sob a responsabilidade de Theodoro Bayma, valendo-se da normativa em vigor coordenou a execução das obras gerais de saneamento e aprimorou as práticas já implantadas, buscando cada vez mais a centralização das iniciativas sob o controle do governo paulista. Na reforma do Serviço Sanitário em 1906 - quando o território do Estado de São Paulo foi dividido em quatorze distritos, sendo o 3º sediado em Campinas<sup>168</sup> - o inspetor sanitário e seus auxiliares ficaram com a atribuição de realizar o estudo das condições sanitárias das localidades, o serviço diário da polícia sanitária e os serviços de higiene agressiva e profilática. Nas visitas domiciliares diárias, eles faziam os trabalhos de inspeção nos prédios e quintais, ordenando os serviços necessários, de acordo com as disposições legais, atendendo as reclamações que fossem feitas sobre higiene dos domicílios, propondo as medidas que julgassem necessárias para o saneamento das habitações, de acordo com as disposições das leis sanitárias e ainda aconselhando “as pessoas residentes em seus respectivos distritos os meios profiláticos julgados eficazes, baseados na mais severa higiene pessoal e doméstica” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 1.343, 27 jan. 1906). Segundo Telarolli Junior (1993, p. 308 *apud* Campos, 2002, p.45), essa reforma do Serviço Sanitário de 1906 “praticamente extinguiu as atribuições especificamente municipais

---

<sup>167</sup> Sobre a gestão de Emílio Ribas frente ao Serviço Sanitário Estadual, Campos (2002) indicou outros autores que discutiram a sobreposição da atuação entre Estado e municípios nas iniciativas para o controle do estado sanitário das cidades paulistas, valendo-se da normativa promulgada pelo governo de São Paulo, quando reorganizou seu Serviço Sanitário, no período entre o final do século XIX e a primeira década do século XX. Dentre eles, destacamos TELAROLLI JÚNIOR, R. *Poder e saúde: a República, a febre amarela e a formação dos serviços sanitários no Estado de São Paulo*. Campinas, FCM/UNICAMP, 1993; MERHY, E.E. *A saúde pública como política*. São Paulo: Hucitec, 1992, e ALMEIDA, M.de. *República dos invisíveis: Emílio Ribas, microbiologia e saúde pública em São Paulo (1898-1917)*. São Paulo: FFLCH/USP, 1998.

<sup>168</sup> Campinas e Santa Bárbara faziam parte do 3º distrito sanitário, instituído pelo Decreto Estadual nº 1.343, de 1906.

em saúde pública, centralizando o corpo de inspetores nas principais cidades do Estado e ações sanitárias na direção do serviço Sanitário”, que se localizava na Capital e sob a responsabilidade de Ribas.

Em 1905 encontramos nas solicitações para construção de obras particulares em Campinas uma intimação resultante de vistoria domiciliar realizada pelos inspetores sanitários estaduais, em cujo verso havia um interessante texto que nos pareceu orientar os funcionários do governo na abordagem da população na ocasião das inspeções. Esse impresso continha argumentos que atribuíram à insalubridade das habitações a “principal causa das moléstias que reinavam nas localidades e em outros lugares de população aglomerada” e indicava a urgente necessidade da reforma domiciliar, da qual fariam parte os trabalhos de inspeção, como verificamos a seguir (**Fig.33**):

AVISO. A insalubridade das habitações é a principal causa das moléstias que reinam nas cidades e em outros lugares de população aglomerada. Os governos de todos os países cultos têm legislação sobre o assunto e entre nós a intimação para as reformas dos domicílios insalubres é também um ato legal (art.114, §8º do Reg. Sanitário). O saneamento do solo das habitações, as suas boas condições de arejamento e iluminação, e a perfeita instalação dos aparelhos sanitários intra-domiciliares são as principais garantias da saúde pública. A opinião dos higienistas confirmando, com dados seguros, a necessidade inadiável das reformas dos domicílios insalubres e o fato de passarmos a maior parte da existência dentro das casas, justificam plenamente a previsão dos legisladores. A inspeção sanitária dos domicílios em geral é prevista pelo regulamento sanitário e funda-se no direito que têm os habitantes de não serem prejudicados na sua saúde pela desídia de seus vizinhos. O inspetor sanitário tem, portanto, o direito de ser bem recebido pelos habitantes, assim como tem o dever de urbanidade para com eles; e às suas atribuições escapam os assuntos do embelezamento dos prédios. Não se conformando os habitantes com as informações recebidas poderão reclamar ao Inspetor. As multas impostas deverão ser pagas na Diretoria do Serviço Sanitário, à rua Florêncio de Abreu, n.21-A, no prazo de 48 horas. No caso contrário serão cobradas executivamente pelo Tesouro do Estado. Imposta a multa, poderá o multado representar, no prazo de 5 dias, ao Diretor do Serviço Sanitário. Se a multa for confirmada pelo Diretor, caberá ainda à parte o direito de, no prazo de 5 dias, recorrer ao Governo (Do Dec. 394 de 7 de outubro de 1896) (SÃO PAULO [Estado], Diretoria do Serviço Sanitário, impresso, 1905).



**Figura 33:** Impresso da Diretoria do Serviço Sanitário e “aviso” aos inspetores sanitários. Fonte: RIBEIRO, Relatório [...], 1905.

Nesse impresso observamos a direta relação que se fazia entre a insalubridade das habitações e a ocorrência de moléstias nas cidades, que seria combatida com as reformas dos domicílios inadequados, que de acordo com o texto utilizaria os argumentos legais contidos no Regulamento Sanitário de 1896<sup>169</sup>, especificamente no artigo 114, § 8º, que autorizou os

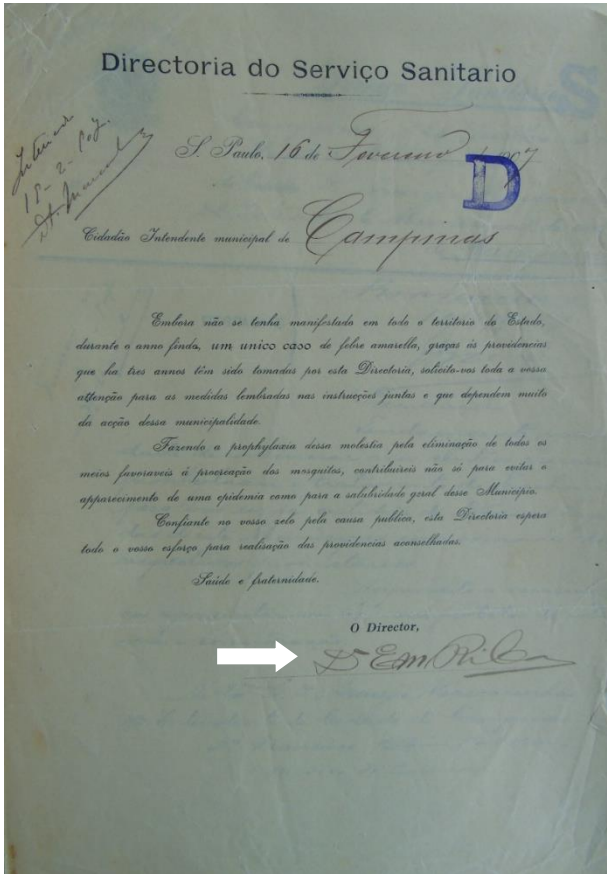
<sup>169</sup> O Regulamento Sanitário em vigor foi estabelecido pela Lei Estadual nº 432, de 03/08/1896, que foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 394, de 07/10/1896. O artigo mencionado, 114, § 8º, diz o seguinte: “Quando os prédios particulares ou coletivos, por suas más condições higiênicas não puderem continuar a servir sem perigo para a saúde pública, o inspetor sanitário além das multas impostas, intimará os proprietários ou locatários a fechá-los, dentro de prazo que fixar, não podendo ser reabertos senão depois de feitos os melhoramentos que o mesmo inspetor determinar”.

inspetores sanitários a intimarem os proprietários a fazer os melhoramentos nos prédios em “más condições higiênicas”. Estando responsáveis por um trabalho de interesse coletivo, os inspetores deveriam ser recebidos pelos moradores com “urbanidade”, pois estariam autorizados, por força da lei e à bem da saúde pública, a adentrar nos domicílios para verificar as suas condições de higiene (“o saneamento do solo das habitações, as suas boas condições de arejamento e iluminação, e a perfeita instalação dos aparelhos sanitários intra-domiciliares”), além daquelas medidas relativas ao embelezamento e à solidez (que parece ter sido resolvida com a substituição da taipa pelo tijolo). O texto ainda apresentou a possibilidade de contestação do morador descontente com o resultado das vistorias, que teria o direito legal de reclamação, podendo se abster das multas devidas pelas infrações (SÃO PAULO [Estado], Diretoria do Serviço Sanitário, impresso, 1905).

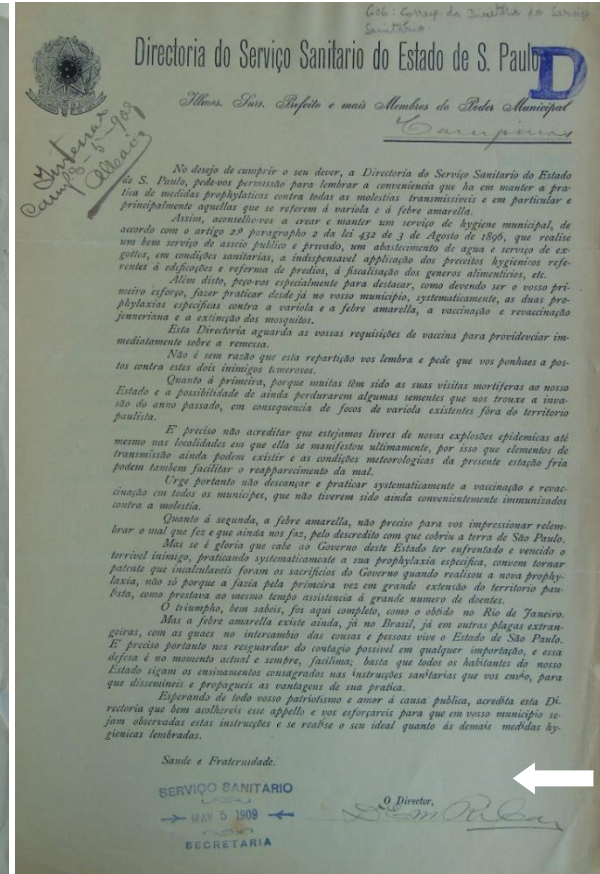
Dentre as suas atribuições como diretor do Serviço Sanitário Estadual, na obrigação de se corresponder com os representantes dos municípios do Estado, em 1907 Emílio Ribas enviou ofício ao então Intendente campineiro Francisco de Araújo Mascarenhas - médico que foi seu auxiliar quando chefe da Comissão Sanitária em Campinas – apresentando as “instruções” que deveriam ser seguidas pelas municipalidades, apesar do não registro de “um único caso de febre amarela” em todo o território do Estado, “graças às providências que há três anos têm sido tomadas por esta Diretoria” (**Fig.34**). Ribas destacou a importância de serem mantidas as “medidas profiláticas contra todas as moléstias transmissíveis”, aconselhando os municípios a criarem e manterem um “serviço de higiene municipal” de acordo com o Regulamento Sanitário em vigor, para que fosse realizado “um bom serviço de asseio público e privado, um abastecimento de água e serviço de esgotos, em condições sanitárias, a indispensável aplicação dos preceitos higiênicos referentes às edificações e reforma de prédios”, dentre outras medidas que a Diretoria do Serviço Sanitário do Estado lembrava como “convenientes”.<sup>170</sup> Ribas acreditava que para o efetivo desaparecimento das doenças que arrasaram as cidades paulistas, inclusive Campinas, seria necessário que todos os habitantes seguissem “os ensinamentos consagrados nas instruções sanitárias” (RIBAS, impresso [...], 05 mai. 1909) (**Fig.35**).

---

<sup>170</sup> As outras medidas julgadas convenientes por Ribas seriam relativas à “de tudo que direta ou indiretamente possa influir na salubridade do município”, sendo as principais à fiscalização dos gêneros alimentícios, à vacinação e revacinação da população, à extinção dos mosquitos e, com destaque nessa tese, à polícia sanitária das habitações particulares e coletivas (artigo 2º, § 2º do Regulamento Sanitário de 1906).



**Figura 34:** Ofício de Ribas ao Intendente Mascarenhas. Fonte: RIBAS, Ofício [...], 12 ago. 1907.



**Figura 35:** Impresso da Diretoria do Serviço Sanitário com instruções para os municípios. Fonte: SÃO PAULO [Estado], Impresso [...], 05 mai. 1909.

Esses “ensinamentos consagrados nas instruções sanitárias” foram assunto da normativa promulgada em 1911, que reorganizou o Serviço Sanitário Estadual e estabeleceu dentre as atribuições do governo a “difusão dos princípios gerais de higiene pública por meio da distribuição de exemplares das leis, regulamentos e instruções e quaisquer outras publicações de caráter oficial, relativas a este objeto”.<sup>171</sup> Ao diretor geral do Serviço Sanitário – Emílio Ribas naquele momento – coube a formulação de “conselhos higiênicos ao público, relativos [...] às precauções necessárias, contribuindo por todos os meios de propaganda para a educação higiênica das populações”, orientações que deveriam ser transmitidas pelos inspetores sanitários que indicariam “os meios profiláticos, baseados na mais severa higiene

<sup>171</sup> A difusão dos “princípios gerais de higiene pública e privada” por meio da “distribuição de exemplares do Código Sanitário, de leis, regulamentos e de quaisquer publicações de caráter oficial relativas a este objeto” estava prevista na lei estadual de 1896 e em 1906 era tarefa dos inspetores sanitários “aconselhar as pessoas residentes em seus respectivos distritos, sobre os meios profiláticos julgados eficazes, baseados na mais severa higiene pessoal e doméstica” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896; Decreto nº 1.343, 27 jan. 1906).

peçoal e doméstica” (SÃO PAULO [ Estado] , Decreto nº 2141, 14 nov. 1911; Lei nº 1310, 30 dez. 1911).

Para Telarolli Júnior (1993, p. 322 *apud* CAMPOS, 2001, p. 45) na normativa de 1911 manteve-se a “superposição das atribuições estaduais e municipais nos principais aspectos da polícia sanitária e do saneamento urbano” - como já vinha ocorrendo com as vistorias domiciliárias - e passou a valer também para as solicitações para a construção de edificações particulares, com o “comando técnico e administrativo permanecendo com o poder estadual”. Em 1911 foram reforçadas as atribuições do Estado e dos municípios nas questões de saúde pública, e se ao governo caberia a execução de quaisquer “providências de natureza agressiva ou defensiva”, como as que tivessem por fim a higiene domiciliária, as localidades deveriam “zelar pela higiene das habitações, fiscalizando convenientemente o serviço de construções, não as permitindo sem projeto aprovado de acordo com as leis e preceitos sanitários”, responsabilizando-se também pela polícia sanitária das habitações.

De acordo com a nova estrutura administrativa – que privilegiou a cidade de São Paulo, que recebeu 35 dos 47 Delegados de Saúde nomeados pelo Estado - os dois delegados destinados à Campinas e subordinados à Ribas ficariam responsáveis pela coordenação das visitas domiciliárias e pela observação rigorosa das “disposições das leis, regulamentos e instruções sanitárias”, com o apoio técnico de um “inspetor chefe de comissão”, de um inspetor sanitário e de seus auxiliares fiscais e desinfetadores. Nesse sentido, grande parte dos trabalhos práticos nos municípios ficou sob a responsabilidade dos inspetores sanitários estaduais, que exerceriam a polícia sanitária das habitações<sup>172</sup> e interviriam junto aos poderes locais para que fossem tomadas as medidas indispensáveis à saúde pública, dentre elas a fiscalização dos preceitos higiênicos nas construções urbanas, propondo “todas as medidas necessárias ao saneamento das habitações”. Esses inspetores estaduais teriam autoridade e competência

---

<sup>172</sup> Os inspetores sanitários, além da fiscalização domiciliar nas habitações em geral; nos esgotos domiciliários e nas latrinas, mictórios, banheiros, pias e lavabos, deveriam vistoriar as escolas; as farmácias, drogarias, laboratórios, fábricas de produtos químicos e farmacêuticos e de instrumentos de cirurgia; os gêneros alimentícios e fábricas e oficinas em geral; o exercício da medicina, da obstetrícia, da “arte dentária” e da “arte farmacêutica”; os mercados, matadouros, açougues, padarias, fábricas de carnes preparadas e ensacadas e de produtos congêneres; as fábricas de bebidas; os restaurantes, confeitarias, leiterias, cafés e botequins; as quitandas e depósitos de frutas; os hotéis e casas de pensão; os hospitais, maternidades e casas de saúde; as casas de barbeiro e cabeleireiro; as casas de banho; os teatros e casas de diversões ou reuniões; as lavanderias públicas; os estábulos e estrebarias; os asilos mortuários; os cemitérios; os enterramentos, exumações e cremações; os esgotos e abastecimento de água das cidades; o isolamento e as desinfecções (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 2.141, 14 nov. 1911; Lei nº 1.310, 30 dez. 1911).



para fazer cumprir a normativa, “expelindo intimações, impondo multas e tomando outras providências”, dentre elas, a solicitação à autoridade competente para a suspensão das obras particulares quando fossem infringidas as disposições legais relativas ao assunto (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 2.141, 14 nov. 1911; Lei nº 1.310, 30 dez. 1911).

Ribas permaneceu na direção do Serviço Sanitário Estadual até dezembro de 1916<sup>173</sup>, quando foi substituído por Arthur Neiva, médico que assumiu o cargo em 11/04/1917 e que se dedicou a tornar permanentes os serviços de higiene das localidades paulistas e a organizar o saneamento do meio rural por meio do “serviço de higiene rural”. Esse serviço tratou de “tudo o que diz respeito às questões de polícia sanitária das fazendas e suas dependências, habitações isoladas, e estabelecimentos de qualquer natureza situados fora das zonas urbanas” e em 1918, como parte do novo Código Sanitário Estadual, resultou no Código Sanitário Rural. Para Merhy (1992 *apud* CAMPOS, 2002, p.46-47), a partir da nomeação de Neiva encerrou-se no Estado de São Paulo o modelo de atuação campanhista/policial, “que buscava levar a higiene e a saúde pública por meio da coerção, da força e também com alterações físicas nos territórios urbanos, rasgando novas ruas e embutindo redes de água e de esgotos”, e ainda voltado para o meio urbano, especialmente para a capital paulista e para as cidades sede de distritos sanitários – como Campinas e Santos -, em detrimento às demais localidades do interior paulista (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 1.596, 29 dez. 1917; Decreto nº 2.918, 09 abr. 1918).

---

<sup>173</sup> Segundo Campos (2002, p.46), Emílio Ribas licenciou-se da direção do Serviço Sanitário Estadual em 1913 para integrar uma comissão de estudos sobre a lepra, no exterior, e em seu lugar assumiu Guilherme Álvaro, inspetor sanitário que havia trabalhado com ele nos serviços de profilaxia do tracoma, de acordo com a normativa de 1911. Em 1916, Álvaro deixou a direção do Serviço Sanitário e para o cargo foi nomeado o médico José Bento de Paula Souza, que já havia substituído Ribas em período de licença (16/06/1908 a 31/03/1909), permanecendo no cargo pelo curto período (27/06/1916 a 20/12/1916). Em dezembro de 1916, Ribas deixou definitivamente a direção do Serviço Sanitário Estadual com pedido de aposentadoria e para seu lugar foi nomeado o pesquisador Arthur Neiva.

### 1.3. Educação sanitária

Para Campos (2002, p.50-51), uma nova maneira de atuação do governo paulista ficou mais clara a partir de 1922, quando o médico sanitarista Geraldo Horácio de Paula Souza assumiu a direção Serviço Sanitário e do Instituto de Higiene do Estado<sup>174</sup> e instituiu a educação sanitária como meio de divulgação e da prática da higiene no Estado paulista. Podemos afirmar que a mudança física e ambiental das localidades pelas obras de infraestrutura urbana – que já estavam em adiantado estado de realização - e os avanços da microbiologia no combate às moléstias – que passou a ser feito por intermédio de soros, vacinas e outros medicamentos – contribuíram expressivamente para tornar o ambiente salubre e controlado do ponto de vista sanitário, mas não garantiram a formação dos hábitos de higiene e foi a essa nova tarefa que os médicos sanitaristas se dedicaram a partir da primeira década do século XX, iniciando os trabalhos de educação sanitária da população.

Segundo Campos (2002, p.51), Paula Souza tinha “aversão ao modelo de saúde baseado no policiamento e nas campanhas sanitárias” e em sua visão mais objetiva dos serviços de saúde, as instâncias mais importantes seriam os centros de saúde nas localidades e os educadores sanitários. Geraldo Horácio de Paula Souza (1944, p.12-14 *apud* CAMPOS, 2002, p.52) idealizava que os centros de saúde deveriam ser “uma instituição que irradia influência sanitária, lugar onde o povo pode vir a fim de aprender como se manter bem, a expressão física do esforço de saúde criativo” e, ao mesmo tempo, funcionariam como um centro para levantamentos e realização de estudos, servindo como “fonte de informação para a medicina social”. Essas unidades foram oficializadas no Código Sanitário de 1925, com a criação da Inspeção de Educação Sanitária e dos Centros de Saúde nos municípios - subordinados à Diretoria Geral do Serviço Sanitário, e tiveram a atribuição de “promover a formação da consciência sanitária da população em geral e dos serviços de profilaxia geral e específica”. A Inspeção teria sede na Capital, onde haveria um centro de saúde modelo vinculado ao

---

<sup>174</sup> Em 1918, na gestão de Arthur Neiva, e como um anexo da Cadeira de Higiene na Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, foi criado o Instituto de Higiene de São Paulo, instituição voltada ao ensino e à pesquisa na área e formado pelo acordo entre o governo do Estado de São Paulo e a Fundação Rockefeller, que estava sediada nos Estados Unidos. Segundo Campos (2002, XVII), quando Geraldo Horácio de Paula Souza assumiu a diretoria do Instituto de Higiene, em 1922, deu continuidade à implantação do modelo norte-americano de educação sanitária, que ele trouxe dos Estados Unidos quando se diplomou médico na primeira turma formada nessa especialização na *John Hopkins University*, de Baltimore, instituição parceira da Fundação Rockefeller no seu objetivo de contribuir com a fundação de escolas de higiene e saúde pública em países estrangeiros.

Instituto de Higiene, nos municípios foram organizados “postos de higiene municipais” a ela subordinados, que deveriam promover a educação sanitária “sempre com toda a generalidade possível e pelos processos mais práticos, de modo a impressionar e convencer os educandos e implantar hábitos de higiene” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 3.876, 11 jul. 1925; Lei nº 2.121, 30 dez. 1925).

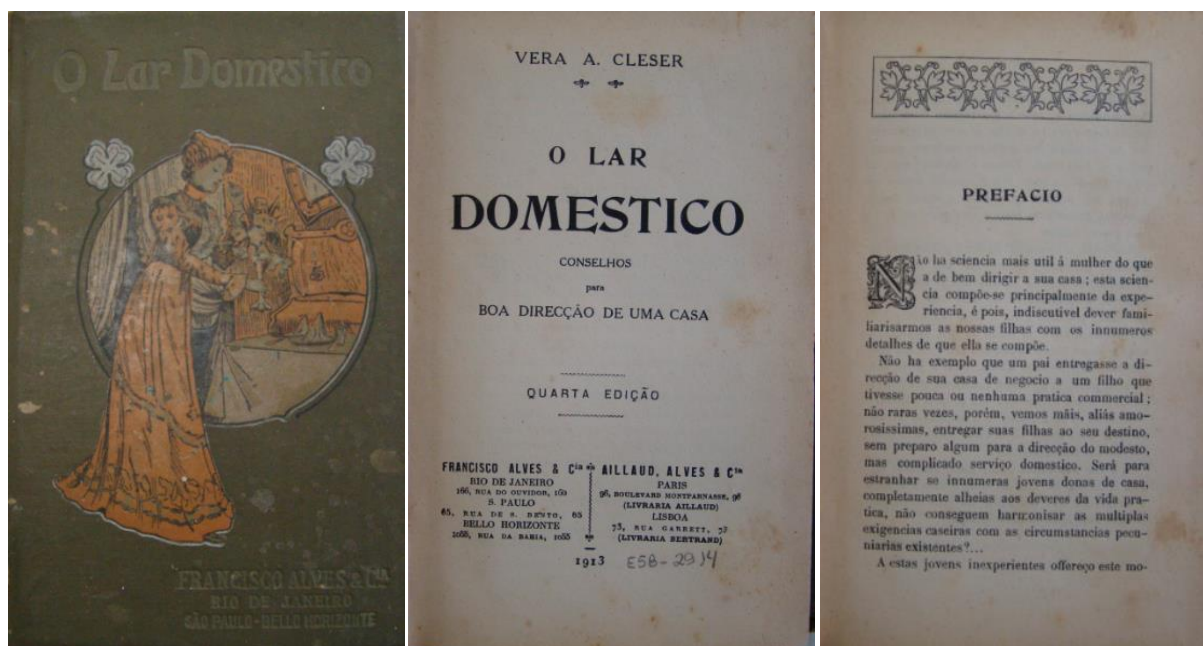
Com o mesmo objetivo foi criado e regulamentado em 1926 o curso de educadores sanitários, visando o “ensino de conhecimentos teórico-práticos de higiene a professores diplomados por escola normal do Estado”, com o intuito de “disseminarem estes, no exercício do magistério, tais conhecimentos, por todas as camadas sociais, concorrendo deste modo para a formação da consciência sanitária do povo e nas campanhas profiláticas, cooperando com o serviço de saúde pública”. Os alunos do curso aprenderiam sobre “higiene urbana, rural e das habitações” (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 4.089, 17 ago. 1926).

Do primeiro relatório escrito por Geraldo Horácio de Paula Souza como diretor do Serviço Sanitário, enviado ao Secretário do Interior ao qual ele era subordinado, Campos destacou dois pontos importantes da forma de sua atuação:

O primeiro é a atenção que as autoridades sanitárias devem dispensar à “vida moderna” e ao *locus* de seu desenvolvimento, a cidade. O segundo ponto é a higiene, que enquanto ciência, deve ser utilizada como um meio para solucionar os problemas da vida moderna. A higiene, para o sanitarista, é a solução para muitos problemas urbanos, tanto que o médico incentiva a pesquisa e o ensino dessa disciplina no Instituto de Higiene (CAMPOS, 2002, p.51).

Mesmo antes da formação do Instituto de Higiene em São Paulo, verificamos a publicação de manuais de conduta que, segundo Carvalho (2008), intencionaram divulgar os novos hábitos de higiene pessoal e de limpeza e organização da casa, mesmo que inicialmente voltados para as mulheres que sabiam ler e tinham acesso aos livros. Para Carvalho (2008, p.30-31), apesar de estabelecerem preceitos que eram privilégio das classes abastadas – “já que pressupunham uma mulher disponível para o gerenciamento doméstico, livre das atividades reconhecidas como ‘produtivas’”, em virtude da sua intenção didática, houve nos manuais de conduta um esforço em disseminar esse padrão modelar em outras camadas da população.

Quando procedemos a leitura do manual de civilidade “O lar doméstico: conselhos para boa direção de uma casa”, escrito em 1898 e reeditado em 1912<sup>175</sup>, entendemos poder relacioná-lo com as medidas para o controle do estado sanitário das cidades e para a construção de edificações residenciais, que foram divulgadas nos Tratados de Higiene e na legislação edilícia, por exemplo, e os conselhos para limpeza e organização do lar que a autora Vera Cleser indicou a “toda jovem dona de casa” (Fig.36).



**Figura 36:** Capa e primeiras páginas do livro de Vera Cleser: “O lar doméstico: Conselhos para boa direção de uma casa”. Fonte: CLESER, 1913 (4ª Ed.)

Dizendo não ter a “pretensão de dar à publicidade um trabalho literário”, mas de tratar “dos arranjos e assuntos principais da vida íntima, com a simplicidade despreziosa de uma mãe que, com sua filha, percorre o lar e com ela analisa as ocupações diárias em todos os seus detalhes”, Cleser (1898, p.5), baseado na sua própria experiência e “nas opiniões dos melhores autores estrangeiros e nacionais”, aconselhou o que seria uma situação idealizada de “todo o movimento doméstico”, orientando as práticas modelares de higiene e de organização do que

<sup>175</sup> O manual de conduta “O lar doméstico. Conselhos para boa direção de uma casa”, de Vera Cleser (1898), nos permitiu levantar informações sobre os diversos aspectos da atividade doméstica, com destaque para a introdução de novos hábitos de higiene e de organização da habitação, com vistas à intimidade e ao conforto. O manual estava organizado em quatro partes: 1) Introdução, com destaque para os itens “ordem”, “o movimento diário”, “o asseio” e “a economia”; 2) A casa, com especificações para cada um dos compartimentos de estar, de repouso e de serviços da moradia; 3) Banquete, com dicas de bem receber, e 4) Ocupações especiais, com orientações de etiqueta, de higiene pessoal e de limpeza da casa e dos equipamentos domésticos. Carvalho (2008) analisou outras fontes originais que permitiram analisar os vários aspectos da atividade doméstica cotidiana, dentre os quais destacamos os periódicos “Revista Feminina” e “A Cigarra” e os catálogos do “Mappin Stores”, todos com material textual e iconográfico de importância ímpar.

disse ser “a ciência e a arte domésticas”. Em suas palavras, “como a abelha, que de inúmeras flores suga o mel, escolhi aqui e ali o que me pareceu proveitoso e reuni nestas palestras domésticas tudo o que pode ser útil a uma jovem mulher”. Cleser (1898, p.6) discorreu sobre os mais variados assuntos relacionados à organização da casa e afirmou que suas omissões seriam complementadas pela experiência e pelo “bom senso e o empenho de bem cumprir todos os deveres”. Nesse sentido, os seus “conselhos práticos” e apresentados como fundamentais para uma boa dona-de-casa, seriam aperfeiçoados e continuamente difundidos pelas “jovens donas de casa”, que assim se tornariam “educadoras domésticas”.

Embora julgados “insignificantes, fáceis e triviais”, os trabalhos caseiros resultariam em seu conjunto no “conforto, na prosperidade e na doce e irresistível atração do lar”, local que Cleser considerava como “o pequeno reino” onde a mulher seria “soberana”. Orientando na determinação do “plano doméstico”, que regeria a organização do tempo, Cleser (1898, p.12-13) destacou que limpeza e organização da casa estavam intimamente associadas à noção de ordem – no trabalho, nos cômodos e no tempo - que, por sua vez, “enobreceria o espírito e evitaria contrariedades e despesas”, apresentando-se como o “único caminho do progresso”, como verificamos a seguir:

Há senhoras que arrumam e enfeitam com pedanteria a sua sala de visitas, enquanto os quartos, os armários, as gavetas, a despensa, as prateleiras, a cozinha e o quintal acham-se na mais desoladora desordem. Uma dona de casa ativa não deixa a desordem introduzir-se no seu lar; exige rigorosa limpeza de tudo, não tolera nódoas de gordura no chão da cozinha, muito menos ainda nos outros cômodos, nos móveis, na roupa e nas paredes. A sua própria pessoa deve dar um exemplo vivo de ordem, asseio e simplicidade (CLESER, 1898, p.12).

Para uma “casa asseada e ordeira” e dentro do plano meticulosamente arquitetado e rigorosamente seguido, a recomendação de Cleser (1898, p.20-27) era para que todos da casa se levantassem bem cedo, para que fossem “trocados o ar viciado do dormitório pelo aroma fortificador da manhã e o calor da cama pela luz branda do sol” e ainda para não comprometer o “plano de inabalável regularidade” que garantiria a “boa ordem doméstica”. Depois de feitas a higiene pessoal<sup>176</sup> e a refeição matinal - “em torno de uma mesa bem arranjada, [...], com

---

<sup>176</sup> Foram inúmeras as recomendações de Cleser (1898, p.56-80) sobre a higiene pessoal, que incluíram cuidados com o corpo (“sem banhos, porém, não há asseio possível e sem asseio é repugnante a mais correta formosura”) e com o vestuário (“todos os membros de uma casa devem desde a manhã estar vestidos com asseio e simplicidade, penteados e calçados com decência”, “pela roupa que os estranhos nos julgam; dela também depende em parte o respeito de nossos criados”).

boa ordem e serviço asseado” -, a dona de casa partiria, ela própria ou com a ajuda de criadas e de filhas jovens<sup>177</sup>, para o início do serviço doméstico. No plano ideal, a rotina de trabalho começaria pela abertura das janelas e pela varrição das “salas, escadas e corredores”, atentando-se à arrumação e à limpeza dos móveis e equipamentos, sempre dispostos “com elegância e extremo asseio”. Para garantir o cumprimento desses requisitos, Cleser (1898, p.39) recomendou que os soalhos fossem oleados e encerados – e até sugeriu a composição da “química doméstica” mais adequada – pois, “assim preparados tornam-se impermeáveis e dispensam as grandes e incômodas lavagens mensais”. No manual de conduta, a mesma autora indicou que a varrição diária fosse feita com “vassoura de crina - a de palha de arroz por ser áspera o arranharia” -, e que “duas vezes por semana passa-se sobre ele um pano umedecido que baste para retirar o pó”. Demonstrando as vantagens da eletricidade na substituição das maneiras tradicionais de executar os afazeres domésticos, os limpadores elétricos a vácuo, portáteis e montados sobre roldanas, trouxeram inúmeras vantagens em termos de praticidade e eficiência, sendo apresentados num artigo da Revista Feminina de novembro de 1915, como “um dos mais valiosos utensílios que para o asseio de uma casa se pode empregar”, eliminando a sujeira da casa e a poeira dos móveis e objetos como podemos observar no trecho a seguir:

Não há canto por escondido e difícil que seja do qual não se possa extrair o pó. A poderosa corrente de ar desenvolvida por eles, tira dos tapetes e dos reposteiros até o pó que mais profundamente houver penetrado. Qualquer pano depois de limpo por este sistema apresenta um brilho e uma frescura extraordinários. A limpeza das tapeçarias pode-se executar com verdadeira perfeição. O pó desaparece entrando para o depósito de que cada aparelho é provido. Por tal meio os germens não se levantam para serem logo absorvidos, nem se levanta de um lugar para depositar-se noutra (Revista Feminina, nº 18, nov. 1915).

---

<sup>177</sup> Atentando para as distinções de gênero, Cleser dizia que, “desde a mais tenra idade manifestavam-se na menina vestígios do seu destino” de dona de casa, responsável pelo asseio e pela organização do lar, e caberia à “mãe zelosa” familiarizá-la, desde a infância, com o serviço doméstico, “ocupando-a conforme a sua idade e força”. Era grande a responsabilidade que recaía sobre a filha mulher, que “enquanto os irmãos se entregam a ruidosos brinquedos, ela está ocupada em arranjar o quarto e a cozinha de sua boneca e imita inconscientemente a mãe nos desvelos com a sua filhinha”. Alertando as mães do seu dever de educar as meninas para o serviço doméstico, Cleser recomendava: “Em tempos que corre, uma mocinha de 16 a 18 anos casa-se sem ter uma ideia sequer dos deveres que toma sobre si, constituindo família. Enquanto noiva, vive num delírio contínuo de divertimentos e de vontades que o noivado lhe facilita; tem mil desejos quanto aos adornos de seu enxoval, à maneira esplendorosa com que quer que se realize o seu casamento, e pensa inocentemente que este estado de gozos e regalias sem fim pode e deve durar sempre e que a direção de sua futura casa será a continuação de seus brinquedos de criança, com cozinha e bonecas em ponto maior...” (CLESER, 1898, p.07-09).

Para Cleser (1898, p.20-27), tetos e paredes deveriam ser espanados, indicando ainda que como “decoração mural, não há nada comparável à pintura a óleo, tão fácil para se lavar e de aparência tão fresca e elegante”, além de quadros sempre limpos e bem aprumados. Soalhos, armário, portas, janelas e vidraças nunca poderiam apresentar “sinais de mãos sujas”, devendo para isso serem lavados a cada quinze dias, inclusive as lâmpadas, “irrepreensivelmente asseadas e prontas a funcionar”. Escadas e corrimões deveriam ser “limpíssimos” – “que triste atestado para a dona de casa, uma escada em que cada degrau ostenta dois cantos sujos, verdadeiros depósitos de lixo” - e para que as portas permanecessem limpas seria necessário exigir “tenazmente” que fossem abertas somente na maçaneta, contrariando o “péssimo costume de crianças e criados de empurrar as portas com o pé”. Até as plantas mereceriam “tratamento higiênico igual ao que devemos dispensar ao nosso próprio corpo”, exigindo “ar, luz e asseio rigoroso”, uma vez que “são seres vivos que não podem viver em um cômodo abafado e escuro, cobertas de pó e de pulgões”. Esse cuidado com a limpeza e a organização da casa deveria ser demonstrado às “visitas”, que poderiam numa primeira “boa impressão” fazer um “bom julgamento da dona-de-casa”, como podemos observar nas palavras a seguir:

Os estranhos avaliam as qualidades domésticas de uma dona-de-casa pela sua sala de entrada. Se na escada e na porta faltar o capacho e o aparelho para limpar os pés, se a escada for pouco asseada, se, esparsos pelo chão, se veem objetos diversos, não esperará encontrar uma dona de casa ativa e ordeira [...]. Seja a sala de entrada simples e luxuosa, nela deve existir a mais rigorosa ordem e limpeza (CLESER, 1898, p.123-124).

Dos cômodos da casa, a cozinha foi o que recebeu maior atenção de Cleser nas recomendações de limpeza e de organização.<sup>178</sup> Assim como os banheiros, o espaço físico da

---

<sup>178</sup> A orientação da limpeza na cozinha foi extensiva aos hábitos de organização no preparo da comida e de higiene pessoal da criada. Cleser (1898, p.33-36) orientava que a empregada doméstica não se descuidasse dos hábitos rotineiros de higiene, vestisse roupas e aventais impecavelmente limpos e que tivesse as “mãos lavadas e escovadas com sabão”, enxugando-as numa “toalha asseada”. No cuidado com a limpeza dos utensílios – que deveriam “conservar sempre um aspecto asseado” - havia ordem para lavar copos, louças e panelas, nessa sequência; os panos de cozinha para enxugar copos e louças seriam separados daqueles para secar as panelas e limpar as mesas de preparo e o fogão, absolutamente distintos dos “panos para lustrear o ladrilho, encerar o soalho e limpar prateleiras, escadas, etc.”, sendo que o lixo deveria ser imediatamente colocado para fora do local de preparo dos alimentos, logo após a sua geração, sendo abominável o descarte no chão da cozinha ou do quintal. Para a autora, “a bateria da cozinha exige uma atenção mui especial. As panelas devem estar por fora tão limpas quanto por dentro. Antes de guardá-las devem expor um pouco ao sol ou ao calor do forno, porque a menor umidade produz ferrugem nas panelas de ferro e azinhavre nas de cobre”. No capítulo sobre “economia” a autora teceu minuciosas recomendações sobre aproveitamento de sobras de alimentos e controle de compras por impulso, condenando o desperdício e o supérfluo. Nas palavras de Cleser (1898, p.42), “a ordem e a economia são de um valor tão extraordinário que delas depende toda a prosperidade presente e futura do lar. Não há

cozinha já havia sido normatizado por meio do Código Sanitário de 1894: pavimento revestido de camada lisa e impermeável, barra de impermeabilização nas paredes até a altura de 1,50m, proibição de comunicação direta com os quartos e dimensão mínima de 4,00m<sup>2</sup>. Cleser recomendou que nesse “laboratório doméstico do que sai o bem-estar físico e moral de nossa família”, a sujeira e a desorganização poderiam ter “os mais tristes resultados: panelas sujas já foram muitas vezes a causa misteriosa de uma saúde profundamente alterada e até de morte inexplicável”.<sup>179</sup> Após as refeições e a lavagem da louça<sup>180</sup>, mesas de preparação dos alimentos e pias da cozinha seriam lavadas “com água quente, sabão e um punhado de palha ou pano de aniagem”, passando-se “um pano limpo sobre as prateleiras, o fogão, o peitoril das janelas”, finalizando com a varrição da cozinha” (CLESER, 1898, p.18-37).

Segundo Carvalho (2008, p.32-33), as revistas direcionadas ao público feminino deram continuidade e ampliaram a divulgação das práticas domésticas dos manuais de civilidade. Pela sua natureza, atingiram um público mais amplo e contribuíram para “difundir as novas formas de vida urbana nascidas da intensificação do consumo, do crescimento da população e das mudanças estruturais da cidade”, em especial da capital paulista, tal como fez a Revista Feminina<sup>181</sup>, publicada entre 1914 e 1925 e “dedicada aos interesses da mulher [...], trazendo

---

fortuna, por considerável que seja, cuja solidez não se abale com a desordem, com a falta de cuidado, com o esbanjamento [...]”.

<sup>179</sup> Nas recomendações de Cleser (1898, p.80), na cozinha, na despensa, nos quartos e no quintal, o sentido do olfato é uma sentinela vigilante que mostra solícitamente se os gêneros alimentícios são bons ou deteriorados, se tem o seu aroma conveniente, se emanações estranhas exigem urgentemente uma limpeza geral e uma desinfecção cuidadosa da casa, etc.

<sup>180</sup> Cleser recomendava retirar e lavar imediatamente a louça das refeições assim que fossem utilizadas, chegando a detalhar até mesmo a sequência da atividade: “[...] lave em primeiro lugar os copos, depois as xícaras e os talheres, depois a louça e por último as panelas, as taboas de carne e dos cheiros, as gamelas, bacias ou alguidares, as facas da cozinha, as conchas, tudo enfim que tiver servido, enxágue com cuidado e enxugue nas toalhas apropriadas”. Finalizado esse serviço, a dona de casa cuidaria das costuras, fazendo pequenos consertos no vestuário familiar e ao final da tarde, depois de ter cuidado da higiene dos filhos, de ter finalizado o jantar e certificado estar a casa “irrepreensivelmente limpa e em ordem”, ela faria a própria higiene para esperar o marido que chegaria do trabalho para a “doce atmosfera de conforto e felicidade” que encontraria unicamente no lar, não tendo a “veleidade de procurar, fora de sua casa, distrações que tão suaves encontra no seu lar”. Segundo Cleser, “a fadiga que o serviço doméstico causa é mui largamente compensada pelo conforto que proporcionareis ao pai, ao marido, e com justo orgulho eles notarão que é a vossa atividade e boa direção que devem o crescente bem-estar do lar” (CLESER, 1898, p.21-27).

<sup>181</sup> A Revista Feminina foi uma publicação de periodicidade quinzenal/mensal, organizada pela “Empresa Feminina Brasileira”, de propriedade de Virgínia de Souza Salles, com redação localizada na Alameda Glette, 87, na cidade de São Paulo. Foi impressa pela Tipografia H. Grobel, com primeiro exemplar em 1914 e tiragem de 30.000 exemplares que eram, na sua grande maioria, distribuídos para as diversas capitais do Brasil. Segundo seu editorial, era a “revista de maior circulação no Brasil – a revista dedicada à mulher brasileira”. A Revista tratava de assuntos diversos: crônicas de temas gerais, poesias, anedotas; enquetes sobre o papel da mulher na sociedade moderna; vida social, com o registro de eventos em sociedade, saraus, recitais, quermesses; educação na família, apresentando regras de sociabilidade e de boa educação à mesa; puericultura e amamentação; notas



sempre além de variada parte literária, notas sobre a moda, regras de boa educação, regras de bem viver, receitas, conselhos, etc.”, que incluíam as orientações sobre o cuidado e a organização da casa e a publicidade sobre os novos aparelhos e equipamentos eletromecânicos (Revista Feminina nº15, ago. 1915, p.9).

Numa das edições de 1917 da Revista Feminina, no artigo intitulado “A cozinha moderna”, verificamos a similaridade de conceitos e conselhos difundidos pelo manual de civilidade de Vera Cleser, a começar por entender esse cômodo como o “laboratório da família”, onde a boa dona de casa deveria zelar para “o maior asseio, a maior comodidade e o preciso conforto”, verificando para “que tudo ande bem limpo” - cozinhas e cozinheiras – pois pelo aspecto encorajariam ou refutariam a vontade de comer. O autor do artigo, não expressamente identificado, recomendou que “sempre varrido, esfregado, luzidio deve ser tudo diariamente”, por conselho e por obrigatoriedade legal, uma vez que “até mesmo a higiene municipal obriga o assoalho e as paredes de azulejo, as pias de mármore, etc.”. Em artigo específico sobre a utilização doméstica do alumínio, sugeriu-se a compra de baterias de cozinha e de utensílios desse material que, embora mais caras, teriam maior durabilidade, economizariam calor e - mais importante - seriam mais higiênicas. Segundo informações da fábrica em São Paulo – a Companhia Paulista dos Artefatos de Alumínio – no intuito de valorizar o seu produto e desmerecer o tradicional, estava registrado que “as panelas de ferro esmaltado têm inconvenientes que dia-a-dia são explicados ao público pelos srs. higienistas” (Revista Feminina nº 43, dez. 1917, p.74) **(Fig.37)**:

Na cozinha, que é, por certo, a parte mais importante do lar, deve-se pôr o maior cuidado, convertendo-a num lugar higiênico, escrupulosamente asseado, prático até ao exagero, cômodo, muito cômodo, tanto quanto o permitam as circunstâncias. Demais, uma cozinha alegre desperta alegria e inspira boa vontade para o esmero do serviço, e, sendo limpa, contribui para criar o verdadeiro apetite, que é o que de que o organismo necessita para digerir e assimilar perfeitamente os alimentos (Revista Feminina nº 43, dez. 1917, p.51).

---

sobre vestuário e moda, inclusive transcritas de revistas estrangeiras; dicas de remédios caseiros e encontrados em farmácias e drogarias, de produtos caseiros (tira-manchas e para alvejar a roupa), de produtos de beleza (cremes e tinturas para cabelos), de cuidados com o corpo (massagem facial, unhas, hálito e suor excessivo); receitas; trabalhos manuais (de “trabalhos de agulha” e costura); notícias da Escola Normal (concurso de professoras para a Capital e demais cidades), e de propagandas diversas (produtos de higiene do corpo e limpeza da casa; remédios e cosméticos; produtos e equipamentos para a casa; moda e vestuário; novos bairros; construtores; agências financiadoras e de crédito, etc.).



Figura 37: Recomendações sobre limpeza e organização nas cozinhas. Fonte: Revista Feminina, nº 43, dez. 1917.

Em outro artigo da Revista Feminina sobre o mesmo assunto, a “modelar” cozinha moderna – e não a “cozinha modesta das famílias que têm hábitos excessivamente frugais” – deveria estar “aparelhada de maneira que haja o máximo de eficiência<sup>182</sup> e comodidade para o

<sup>182</sup> Entendemos que esse conceito de eficiência na cozinha da habitação paulista estava vinculado aos esforços de racionalização do espaço mínimo que, segundo Bruna (2010, p.42), “é particularmente evidente no projeto da conhecida cozinha de Frankfurt (*Frankfurter Küche*)”, projetada pela austríaca Grete Schutte-Lihotsky, integrante da equipe de Ernest May, no início do século XX. Essa cozinha altamente industrializada estava organizada para permitir racionalização e eficiência de movimentos condizentes com os estudos de Frederick W. Taylor. Baseado em Giedion, Silva (2008, p.95-96) nos informamos que nos Estados Unidos o marco inicial do ensino de economia doméstica para donas-de-casa e da organização das tarefas na cozinha iniciou-se no ano de 1841, com a publicação do manual *Treatise on Domestic Economy*, de Catherine Esther Beecher, que lançou as bases para a racionalização das tarefas domésticas a cargo da mulher, à semelhança do que acontecia com o trabalho nas fábricas. Em 1896 Beecher lançou a obra *The American Woman's Home*, onde analisou a importância do planejamento da cozinha e do estabelecimento das superfícies de trabalho, que facilitariam o movimento da dona-de-casa na execução das tarefas, contado com a ajuda dos engenheiros, que ajudaram no desenvolvimento de novas formas de organização espacial e no estudo dos movimentos necessários para a execução das tarefas domésticas. Segundo Bruna (2010, p.45), em 1912, as também norte-americanas Christine Frederick e Mary Pattison publicaram seus estudos de eficiência nos trabalhos domésticos, baseados em diagramas e fotografias, e o livro *Household Engineering: Scientific Management in the Home*, de Frederick, publicado em 1915 pela *American School of Home Economics*, influenciou a arquitetura moderna europeia nas pesquisas sobre a habitação racionalizada, como nos estudos para a “cozinha de Frankfurt”, que se destacava pela padronização dos componentes e pela disposição dos equipamentos (fogão, pia e armários), em superfície contínua de

trabalho que tem que ser executado nela” (Fig.38). Percebemos a incorporação desses dois outros conceitos relacionados ao desempenho das atividades domésticas e que nesse artigo tiveram como resultado prático o aconselhamento de mobiliário apropriado para guardar as provisões e para executar o trabalho culinário, com peças retráteis que economizariam espaço, tal como pode ser observado a seguir:

É mister que haja um lugar apropriado onde se guardem as provisões e uma mesa destinada ao seu preparo. Muitas senhoras, de índole prática, preferem um armário, cuja parte inferior esteja provida de uma taboa postígia, que se puxa para fora, na ocasião do serviço, fazendo-a entrar, depois do serviço executado. Na parte da tábua para cima guardam-se certas provisões, tais como: arroz, açúcar, pastas, conservas, e na parte de baixo, as batatas, os legumes, as verduras frescas e o azeite. A razão é porque, não só porque a parte inferior do armário é mais fresca por causa da vizinhança do solo, como porque a taboa móvel serve para isolar as provisões conforme a sua qualidade. A tábua, pois, substitui vantajosamente a mesa, e o que mais é, economiza espaço e poupa passos inúteis (Revista Feminina nº 55, dez. 1918, p.79).



Figura 38: Recomendações sobre limpeza e organização das cozinhas. Fonte: Revista Feminina, nº 55, dez. 1918, p.79-80.

trabalho. Sobre o assunto da mecanização e da racionalização no espaço doméstico, ver GIEDION, Siegfried. *Mechanization takes command: A contribution to anonymous history*. New York: Norton, 1948.

Várias outras sugestões foram feitas por Cleser para facilitar e proporcionar o conforto da dona de casa nos trabalhos culinários que incluíram mobiliário específico para facilitar o trabalho diário nas cozinhas. A mesa auxiliar ao lado do fogão, sendo que “além do fogão comum ou econômico, é requisito indispensável que haja outro, elétrico ou de gás”, que deveria ser “recoberta de zinco ou de oleado branco, com bordos mais elevados, em feitio de tabuleiro”, para “evitar que corram para o chão as gorduras e as águas”. A banquetta alta deveria permitir “à cozinheira estar sentada enquanto prepara as salsas ou descasca as batatas, servindo-lhe também para aproximá-la do fogão a gás. O lavatório deveria ter altura suficiente, “porque, muito alto, fatiga terrivelmente os braços de quem trabalha sobre ele, e, muito baixo, obriga a pessoa a estar curvada, o que, como sabe, compromete os rins”, e ainda deveria estar disposto abaixo da janela, valendo-se dos benefícios da iluminação e do arejamento, com pia bastante ampla e de ferro esmaltado, servida por duas torneiras, uma quente e outra fria, com rebordo onde se empilhariam pratos e talheres para lavar, que deveria estar ainda “levemente inclinado para dentro, para que as águas entornadas não escorram para fora”. Essas questões foram justificadas funcionalmente da seguinte maneira:

Outro pormenor que não é para desprezar é o sítio onde se haja de colocar o lavadouro. É preferível diante de uma janela, para que recolha maior quantidade de luz a fim de ser bem verificada a limpeza dos aparelhos, sem receio às lacunas de asseio. Mas não é só pela luz, mas porque, como o trabalho da limpeza e esfrega é sumamente desagradável para quem quer que se dedique a ele, o ar sempre renovado se faz necessário ao olfato de quem trabalha entre os diversos cheiros que erram no ambiente. Quanto mais perto estiver a pia do armário de pratos ou da prateleira onde se empilham as caçarolas e outros utensílios, melhor, e serão mais poupados os passos inúteis, considerando ainda que esteja na vizinhança da despensa. [...] Inútil acrescentar que a iluminação há de ser perfeita. Além da lâmpada elétrica no centro, para distribuição geral da luz, ponha-se outra sobre a pia. Um refeitóriozinho higiênico, instalado na própria cozinha, é um pormenor preciso e utilíssimo, quer para a refeição dos criados, quer, em casos excepcionais, para a própria família que sofra momentaneamente a falta de criados (Revista Feminina nº 55, dez. 1918, p.80).

Segundo Homem (2015), o fogão sempre foi o centro da cozinha e nesse momento foi o equipamento que mais contribuiu para a limpeza no interior da moradia na medida em que os novos combustíveis – querosene, gás e eletricidade – substituíram os inconvenientes do antigo fogão a lenha, que despejava fuligem e fumaça no ambiente e enegrecia panelas e demais utensílios no seu lento e dificultoso processo de cocção. Divulgado como “última novidade” e vendido a “preço módico”, o fogão a querosene da marca “Brindilla” não produzia

“cheiro nem fumaça” e ainda foi divulgado pela empresa *Standart Oil Co. of Brasil* – estabelecida à Rua São Bento, em São Paulo – como “econômico”, de “asseio perfeito”, sem a necessidade de instalação. Os anúncios publicitários da *Société Anonyme du Gaz* - empresa estrangeira que controlava a produção e a distribuição de gás canalizado na cidade do Rio de Janeiro, no início do século XX - incentivavam a troca dos “outros fogões” a lenha e a carvão, tidos como ineficientes, antigos e anacrônicos – pelos novos fogões a gás, apontados como “sinônimos” de “asseio, conforto, comodidade, utilidade, adaptabilidade, economia, cozinha perfeita, eficiência, progresso, *up-to-date*”, que também eram comercializados em São Paulo (Fig.39).

**FOGÕES A KEROZENE**  
**“BRINDILBA”**

Ultima  
 Novidade

Não produzem  
 cheiro nem fumaça  
**ECONOMICO**  
 Asseio perfeito  
 Não necessitam  
 de instalação  
**Preço Modico**  
 Com ou sem forno  
 e prateleiras  
 Com dois, tres ou  
 quatro bicos

Peçam preços e catalogos  
 à **Standart Oil Co. of Brasil**  
 Rua S. Bento N. 2 — Caixa KK  
**S. PAULO**

**SOCIÉTÉ ANONYME DU GAZ** (DEPARTAMENTO  
 COMMERCIAL)  
 ARMAZEM de APPARELHOS e INSTALAÇÕES A GAZ

Grande e variado sortimento de Apparelhos modernissimos, lampadas invertidas, FOGÕES A GAZ ECONOMICOS, Ferros para engommar, AQUECEDORES PARA BANHOS e todos os pertencentes para a iluminação a gaz.

— Vês? com este fogão faço a cosinha até de luvas! é economico e acelado.

RUA DA ASSEMBLÉA, 93 (Proximo da Avenida Central)  
 Reclamações: TELEPHONE N. 2980 Agentes: TELEPHONE N. 2965

**Figura 39:** Fogão á querosene e fogão a gás. Fonte Revista Feminina nº 37, jun. 1917 e Revista Fon Fon (1911, apud Silva, 2008, p.178).

Em contrapartida, as empresas fornecedoras de energia elétrica indicavam as vantagens da eletricidade nos processos de cocção, apontando além dos problemas conhecidos dos equipamentos a lenha e a carvão, os perigos da utilização do gás pelo “perigo que consiste em deixar aberta uma torneira de escapamento, o que pode ocasionar incêndios e explosões, sem falar [...] dos problemas fatais de intoxicação”. A *Light and Power*— empresa controladora da

produção e distribuição de energia elétrica na cidade de São Paulo<sup>183</sup> – anunciava que “a incômoda e suja tarefa de acender o fogo fica completamente eliminada quando se emprega, para cozinhar, aparelhos elétricos”. Além dos benefícios na limpeza da casa, do próprio equipamento e dos apetrechos de cozinha, a publicidade apontava como vantagem a praticidade advinda do fato de que “o calor se obtém imediatamente logo que se deseja, e pode ser regulado simplesmente movendo o comutador em vez de se estar a abrir ou a fechar o regulador da chaminé”. A *Light* também destacava a utilidade da “estufa elétrica” – algo semelhante a uma panela elétrica atual – que seria “indispensável em todas as casas”, cujas vantagens seriam muitas – “as vasilhas não se sujam, e nem é preciso lavá-las por fora, porque se mantêm tão limpas como se não fossem usadas” -, além do “seu asseio e da sua higiene”. De acordo com o que a empresa divulgou em seus anúncios, cozinhar sem fuligem nem cinzas seria um prazer e não um dever da dona-de-casa (Revista Feminina nº 18, nov. 1915).

Além dos fogões e estufas, a *Ligth* também oferecia por meio da publicidade uma série de artigos que poderiam ser encontrados, por exemplo, na *Casa Byngton*, estabelecida no Largo da Misericórdia em São Paulo e especializada em artigos elétricos, tais como aquecedores elétricos para água - “o qual se coloca sobre uma mesinha de serviço de chá e presta serviços inestimáveis em qualquer hora do dia” – cafeteiras, chaleiras, torradores de pão, fogareiros, ferros de engomar e de passar roupas, motores para máquinas de costura, ventiladores, secadores de cabelo e aquecedores de água, como podemos observar nas imagens a seguir **(Fig.40)**:

---

<sup>183</sup> Segundo artigo da Revista Feminina, no sentido de incentivar a comercialização dos aparelhos elétricos que ela mesma importava, antes deles serem disponibilizados pelas casas comerciais da cidade de São Paulo, a *Ligth* “adotou tabelas especiais para o fornecimento de energia elétrica a aparelhos de uso doméstico, que tantas facilidades oferecem às donas-de-casa”. A empresa também recomendava que as instalações elétricas fossem feitas pelos engenheiros e eletricitistas da *Casa Byngton & Cia*, pois anunciava que “para que seja possível desfrutar de todas as comodidades que a eletricidade oferece é necessário contar com uma instalação completa e inteligentemente feita”. Sobre as instalações mal executadas, a publicidade destacava: “Três tostões de eletricidade podem poupar-nos três anos de moléstias”. (Revista Feminina nº 18, nov. 1915).

**INTERIOR DE UMA CASA MODERNA**

H  
Y  
G  
I  
E  
N  
E



C  
O  
N  
F  
O  
R  
T  
O

Cafeteiras, chaleiras, torradores de pão, ferros de engommar, irradiadores, etc.,  
 etc. à electricidade, são necessários em uma casa de família.

**Informações na T. S. P. T. LIGHT & POWER Co. Ltd. - Praça A. Prado**

**Figura 40:** Aparelhos elétricos para uso doméstico, divulgados pela *Light & Power*. Fonte: Revista A Cigarra, 1914 (apud Silva 2008, p.138).

## Byington & Co.

Engenheiros Electricistas  
e Importadores

LARGO DA MISERICORDIA, 4-4-A  
Teleph. 745 S. PAULO Teleg. ALTAN

## BYINGTON & CO.

ENGENHEIROS, ELECTRICISTAS, IMPORTADORES  
LARGO DA MISERICORDIA N. 4  
S. PAULO

FERROS DE ENGOMMAR



AQUECEDORES DE AGUA

FRIGIDEIRAS ESTERILIZADORES



TORRADORES

**Os Ventiladores "WESTINGHOUSE," são os melhores - Preços razoáveis**

Temos sempre em stock grande sortimento de  
 aparelhos electricos para uso domestico - Aceita-  
 se installações e concertos de luz - Dirijam-se  
 á nossa Casa para preços e informações =



FERROS DE ENGOMMAR  
WESTINGHOUSE



SECCADORES DE CABELO



FOGAREIROS



MOTORES ELECTRICOS PARA MACHINAS  
DE COSER



VENTILADORES WESTINGHOUSE

**PARA PREÇOS E MAIS INFORMAÇÕES  
DIRIJAM-SE A CASA BYINGTON**

**Figura 41:** Aparelhos elétricos para uso doméstico vendidos na Casa Byington. Fonte: Revista Feminina nº 22, mar. 1915 e nº 43, dez. 1917.

Silva (2008, p.70) afirmou que foi a publicidade que divulgou as novidades, associando valores às novas formas de energia e educando as donas-de-casa no uso dos novos equipamentos do

cotidiano doméstico.<sup>184</sup> Para o autor, sem a dimensão do consumo e da concorrência que se observou nos países estrangeiros, no Brasil a propaganda concentrou-se em divulgar e em vencer as resistências às novidades e uma das estratégias foi estigmatizar os tradicionais e concorrentes fogão a lenha e a carvão e fixar novos valores ao uso da tecnologia. Nos jornais de circulação na cidade de São Paulo, já se observava em 1912 anúncios de aparelhos elétricos publicados pela empresa *Ligth*, iniciativa que foi seguida pelas casas importadoras dos aparelhos – “A Iluminadora” e “Casa Dodsworth”, especializadas em artigos elétricos e que apresentavam os “artigos de iluminação em geral” e os “ventiladores elétricos” (Fig.41). As revistas – como a Revista Feminina<sup>185</sup> – foram primordiais na divulgação desses produtos, por meio de textos explicativos e de imagens ilustrativas dos benefícios que os novos equipamentos trariam nos trabalhos diários de limpeza e organização da casa (Fig.42).



**Figura 42:** Aparelhos eletromecânicos para ventilação doméstica. Fonte: Revista Feminina nº 15 (ago. 1915) e nº 43 (dez. 1917).

<sup>184</sup> As empresas americanas utilizaram a publicidade para promover seus produtos e, segundo Ruth Cowan (Cowan, *apud* SILVA, 2008, p.68), as propagandas agiam como “ideólogos” nas primeiras décadas do século XX, encorajando as mudanças sociais. Em 1917, o *Public Service Electric and Gas Company*, de *New Jersey* nos Estados Unidos, devido à lenta difusão dos aparelhos elétricos, contratou uma *home economist* – uma especialista em economia doméstica – para desenvolver um programa de educação das donas-de-casa sobre os benefícios do gás e da eletricidade, que deveria se colocar como uma mediadora entre a nova tecnologia e o público alvo. No Brasil não havia essa função nas empresas geradoras e distribuidoras de gás – nem tampouco a concorrência entre as indústrias produtoras dos equipamentos -, mas ao longo da década de 1920, Silva (2008, p.69) nos informou que nas empresas de energia “foi criado um departamento de economia doméstica que se propunha a divulgar as supostas vantagens econômicas do uso do gás”, que foi depois objeto de propaganda feita pelos departamentos comerciais das indústrias que comercializavam os produtos, no caso do gás, os fogões. Sobre o assunto, ver: COWAN, Ruth. *The Industrial Revolution in the Home. Household technology and social changes in 20<sup>th</sup>-Century, Technology and Culture*.

<sup>185</sup> Silva também citou como fontes para esse tipo de veiculação publicitária as revistas “A Vida Moderna” (1907) e “A Cigarra” (1914), além dos jornais “Jornal do Annuncio” (1901), “O Intervallo” (1905), “O Binóculo” (1905) e “A Propaganda” (1906). Silva também indicou a leitura de: CRUZ, Heloísa F. de (org). “São Paulo em Revista: Catálogo de Publicação da Imprensa Cultural e de Variedade Paulistana”; e LOTITO, Marcia P. “A Cidade como Espetáculo: Publicidade e Vida Urbana na São Paulo nos Anos 20”.





Figura 43: A eletricidade no lar. Fonte: Revista Feminina nº 18, nov. 1915, p.26-27.

Além dos ventiladores portáteis, os aquecedores também alteraram artificialmente o ambiente doméstico, possibilitando maior conforto. No artigo da Revista Feminina de novembro de 1915, observamos as vantagens trazidas pela calefação elétrica, “tanto pela sua limpeza como pela perfeita segurança que oferece”, substituindo a maneira tradicional de esquentar a água do banho por meio do sistema de aquecimento do fogão a lenha. Na publicidade da empresa *The São Paulo Tramway Light and Power & Ltd*, foram apontados os benefícios da eletricidade por meio do aquecedor elétrico, que “com a despesa insignificante de 150 réis por hora, podemos ter uma sala de dimensões regulares suficientemente aquecida nestes dias de frio”. Para Silva (2008, p.67), foi com os aparelhos eletrodomésticos que percebemos a entrada da tecnologia do gás e da eletricidade como fonte de energia que poderia ser utilizada no cotidiano da casa – nos aspectos de conforto, de economia e de higiene - num processo ambíguo entre temor e fascínio, que provocou resistência e ao mesmo tempo desejo e curiosidade.<sup>186</sup>

<sup>186</sup> Ao analisar o impacto do gás e da eletricidade na casa paulistana entre 1870 e 1930, Silva (2008) afirmou que a introdução desses serviços públicos estava relacionada ao processo de expansão cafeeira, da urbanização e da

Em Campinas, o “Regulamento para os serviços de instalação elétrica e fornecimento de energia elétrica, para luz, força e calor” foi promulgado em 1926 pelo Prefeito Miguel de Barros Penteado. De acordo com a normativa, a “Companhia Campineira de Tração, Luz e Força” – concessionária dos serviços – estaria responsável pela instalação dos postes e fios da rede pública e da sua derivação para o interior dos domicílios, serviço que poderia ser executado por terceiros, desde que fossem habilitados e que fizessem a obra “preenchendo as condições técnicas”. Também era atribuição da concessionária a vistoria das obras particulares, para realizar a conferência dos materiais utilizados (“condutos sólidos”, *sockets* de porcelana, parafusos, etc.) e a quantidade de circuitos elétricos solicitados (e sua relação com o número de lâmpadas e de aparelhos domésticos).

Voltando aos conselhos de Cleser (1898, p.23-27), a autora recomendava que fosse feita a higiene pessoal diária e para isso estabelecia a obrigatoriedade da instalação adequada para os banhos quente e frio: um “banheiro de mármore, colocado num quarto cujo soalho e paredes estejam revestidos de ladrilhos e azulejos”. Mesmo não sendo acessível a todas as famílias, a autora observou que a “falta desta instalação tão luxuosa quão higiênica não justifica a sujidade pessoal” e recomendou que a situação fosse bem remediada na seguinte maneira: “uma grande bacia de ágata ou um ‘*tub*’ de madeira branca suprirá o banheiro de mármore; em um tanque de cimento prover-se-á, sem grande despesa, do aparelho para o banho de chuva” (CLESER, 1898, p.68-69). Além das recomendações do Código Sanitário de 1894 para impermeabilização do piso e das paredes, a autora sugeriu ser “higiênico” revestir o chão de cimento e cair as paredes de cimento líquido, colocando “um ou dois tapetes de linóleo, bem arejados e limpos” para resguardar “os pés do contato frio do cimento ou dos ladrilhos”, destacando que “grandes ganchos esmaltados à parede, uma saboneteira ao lado

---

industrialização da Capital. O autor apontou como início desse processo a fundação da *The San Paulo Gas Company Limited*, em Londres, no ano de 1869, instalada na cidade de São Paulo em 1872, estabelecendo novas relações entre o governo e as empresas estrangeiras para a instalação dos serviços públicos, dentre eles o de fornecimento de eletricidade e de gás canalizado para as residências. Silva (2008, p.67-68) também destacou, baseando-se nos estudos da antropóloga francesa Dominique Desjeux, em sua análise sobre os objetos elétricos na França, que a eletricidade estava relacionada “não somente à sua utilidade prática, mas a um duplo sistema de representação realista e simbólica”, pois “antes de estar disponível técnica e economicamente para o consumo [...], sempre apareceu de uma forma misteriosa e atemorizante em seu estado puro de natural”, sentimento amenizado pelo controle através da produção, da distribuição e da utilização dos aparelhos, que trouxeram um novo tipo de energia domesticada. Mesmo integrada progressivamente ao cotidiano, segundo Silva (2008, p.68), “a eletricidade permaneceu como uma imagem futurista, além de trazer uma série de temores até então não experimentados no dia-a-dia”. Sobre o assunto, ver: DESJEUX, Dominique. *Anthropologie de l'électricité. Les objets électriques dans la vie quotidienne em France*.

da torneira e uma banqueta próximo à banheira completam a guarnição da sala de banho” e ainda recomendou que a vidraça fosse revestida com vidro colorido e “sobre o peitoril ou do lado de fora, ficará um grande pote ou uma tina com plantas odoríferas”, de forma a resguardar olhares e odores. Nessa instalação modelar, o *closet* seria provido do “aparelho automático e conservar-se-á irrepreensivelmente limpo e desinfetado”.

Afirmava Cleser (1898, p.40) que crianças e criados deveriam estar em constante vigilância da dona de casa, sendo que “todos os membros de uma casa, inclusive as crianças, acostumam-se insensivelmente à ordem e ao asseio se a dona de casa o exigir com severidade e perseverança”. E nesse sentido, entendemos que a dona da casa idealizada de Cleser (1898, p.40) deveria fazer um papel correlato ao do inspetor sanitário, fiscalizando o trabalho das criadas e as atividades das crianças, pois “a boa ordem de uma casa e de todas as suas dependências reclama a sua constante vigilância e energia”, conforme o trecho a seguir:

Dar ordens, sem vigiar atentamente se são executadas com esmero, de nada vale; uma criada não fiscalizada é um ente inútil numa casa. Os criados que têm certeza que a ama repara em tudo, interessam-se infinitamente mais pelo seu trabalho do que os que sabem que ela é preguiçosa e desmazelada. É indispensável que a dona de casa saiba executar todo o serviço caseiro para não ficar à mercê dos seus empregados; estes têm um tino especial para descobrir as nossas aptidões domésticas. Nossas inabilitações nos deprimem aos seus olhos e comprometem a nossa autoridade (CLESER, 1898, p.25).

Cleser finalizou seus conselhos reforçando o “estrito dever de toda mulher, rica ou pobre, de ter a sua casa agradável e risonha, limpa e arejada, onde o marido ao voltar de seu trabalho encontre o bem-estar, o contentamento, o esquecimento dos dissabores de sua vida ativa”. Esse atrativo do lar doméstico, mesmo nas casas mais humildes onde “o asseio supre o luxo”, o que daria “a qualidade essencial à casa mais suntuosa como à mais modesta todo o seu merecimento” estaria vinculado “à limpeza mais escrupulosa, a ordem mais meticulosa”. Para a autora, para facilitar os trabalhos domésticos, a “eletricidade não só economiza tempo e trabalho como também prolonga a duração das roupas” e reforçava que “existe hoje um grande número de pequenos aparelhos elétricos que contribuem eficazmente para a comodidade de uma casa, e é sabido que quanto maior soma de conforto oferecer o lar mais atraente e grato nos será ele”.

Na Revista Feminina também encontramos publicidade de materiais para a limpeza doméstica, como o “maravilhoso sabão para esfregar, polir e limpar”, o produto importado, “à venda em todas as casas de primeira ordem”, o sabão *Bom Ami*, que “limpa todas as

superfícies; póle todos os metais”, prometendo facilitar os gestos domésticos de limpeza da casa, tal como descrito na sua propaganda:

Sabão *Bon Ami* – Limpa uma janela em um minuto sem arranhar. O *Bon Ami* limpa janelas e torna o vidro mais claro do que por qualquer outro meio. Exige pouca água. Não suja nem estraga as mãos. É muito limpo para se usar. O *Bon Ami* serve para polir degraus de metal, aldruvas, mãos de portas e caixas para cartas. É mais barato e limpo no uso do que os líquidos de polir. Além disso, limpa tinta branca. NÃO RISCA. O *Bon Ami* limpa e dá brilho à colheres, garfos e facas. NÃO DEIXA SAIBO OU CHEIRO. Dá brilho aos artigos estanhados e esmaltados. Limpa janelas e tinta. EXPERIMENTE-O!. O *Bon Ami* serve para polir metal branco em fogões, chaleiras de cobre e torneiras de metal. Limpa pias de cozinha e outros utensílios. Remove imundície dos oleados, sem estragar o padrão. O *Bon Ami* limpa banheiras e bacias perfeitamente; também limpa tintas e tijolos. Serve para polir torneiras, artigos niquelados e espelhos. DÁ AO QUARTO DE BANHO UMA APARÊNCIA NOVA. O *Bon Ami* limpa mármore e lavatórios. Serve para polir peças de metal e espelho. Também limpa perfeitamente sapatos de lona branca – removendo, e não cobrindo, a imundície. O *Bon Ami* é o efeito especial para lavar mãos gordurentas e sujas. Não contém álcool e não deixa a pele áspera. O *Bon Ami* é o único preparado de sabão mineral que limpa e póle. SEM ARRANHAR NEM DEIXAR RISCAS. O *Bon Ami* é usado há mais de 25 anos nos E. U. da América do Norte. NÃO SE VAI EXPERIMENTAR AGORA. O *Bon Ami* é o sinônimo da ECONOMIA e LIMPEZA (Revista Feminina nº 12, mai. 1915) **(Fig.43)**.

Entendemos que essas recomendações de higiene doméstica e pessoal, sempre tão habilmente indicadas nos manuais de conduta e nas revistas dedicadas ao público feminino, completariam o ciclo de determinações que as administrações estaduais e municipais iniciaram e impuseram, na forma da lei, às habitações e ao espaço urbano. As noções de higiene que foram aplicadas inicialmente no âmbito coletivo, estenderam-se do espaço público das cidades ao mais particular aspecto da vida urbana, o interior dos domicílios, não só no espaço físico da edificação, mas no lar, na constituição da família e do indivíduo.

**BON AMI** O unico preparado de sabão mineral que limpa todas as superficies e que póle todos os metais Sem arranhar nem fazer riscos



Um limpador de vidraças e espelhos - um polidor de metais - um sabão de esfregar. Tudo em um só - Não ha nada que eguale o **BON AMI** - A VENDA EM TODA A PARTE LARGO DA SÉ 2-A AGente geral: E. H. KRISCHKE SÃO PAULO



**BON AMI**

O maravilhoso sabão para Esfregar, Polir e Limpar

O unico preparado de sabão mineral que limpa todas as superficies e que póle todos os metais, por mais finos e delicados que sejam sem arranhar nem fazer riscos.

A' venda em todas as casas de primeira ordem AGENTE GERAL: E. H. KRISCHKE LARGO DA SÉ N. 2-A SÃO PAULO



**Bon Ami**

Limpa e pole tudo Unico que não arranha AGENTE GERAL PARA O BRASIL E. H. KRISCHKE LARGO DA SÉ 2-A S. PAULO. A' venda em toda a parte.

**BON AMI**

Facilita a Limpeza Domestica



A' VENDA EM TODA A PARTE AGente geral para o Brazil: E. H. KRISCHKE LARGO da SÉ 2-A - SAO PAULO



**BON AMI**

VEJAM COMO É FACIL! Estreguem simplesmente um panço molhado em um pedaco de BON AMI obtendo uma espuma branca, com a qual cubram todos os vidros. Cereca de um minuto depois está completamente secca. limpem com um panço secco e macio e toda a sujeira desaparecerá ao mesmo tempo. Não ha nada como o BON AMI para limpar Vidraças, Espelhos, Objectos de Metal, Prataria, Sapatos brancos, fitulejos, bedrinhos, etc. etc. - Unico que não arranha

**BON AMI, limpa e pole tudo** E. H. Krischke AGente geral para os Estados do Brasil - RUA DA BOA VISTA, 30 - SÃO PAULO

**BON AMI** O unico preparado de sabão mineral que limpa todas as superficies e que póle todos os metais Sem arranhar nem fazer riscos



Um limpador de vidraças e espelhos - um polidor de metais - um sabão de esfregar. Tudo em um só - Não ha nada que eguale o **BON AMI** - A VENDA EM TODA A PARTE LARGO DA SÉ 2-A AGente geral: E. H. KRISCHKE SÃO PAULO

Figura 44: Publicidade do sabão Bon Ami. Fonte: Revista Feminina nº 17, out. 1915 e nº 21, fev. 1916.

## Parte 2. HIGIENE DA HABITAÇÃO

### 2.1. Atividade edificativa: o movimento da Repartição de Obras

Para o presidente do Conselho de Intendência Municipal, Antonio Alvares Lobo<sup>187</sup>, os 171 novos prédios que foram construídos em Campinas no ano de 1894 - e que se somaram aos mais de três mil existentes<sup>188</sup> - seriam indicativos do “desenvolvimento que vai tendo a cidade” após terem sido controlados os três grandes surtos epidêmicos de febre amarela que se manifestaram nos anos de 1889, 1890 e 1892. Em sua opinião, graças aos “excepcionais resultados da aplicação da ciência sanitária”, naquele momento a cidade gozava de “excelente estado sanitário porque tem cuidado do saneamento do meio em que reside e vive sua população e porque tem cogitado perenemente de melhorar a sua situação sanitária”, executando obras públicas de saneamento e instituindo práticas, dentre elas aquelas que objetivaram a higiene da habitação e o controle da atividade edificativa.

No ano seguinte, o número de novas construções manteve-se próximo do apurado para 1894, sendo aprovadas plantas para 79 prédios somente no primeiro semestre de 1895, valor que reduziu para 52 novas edificações entre setembro de 1897 e março de 1898, segundo informou o Intendente, Dr. Joaquim Ulysses Sarmiento, com base nas informações prestadas pelo engenheiro municipal Emílio Daufresne de la Chevallerie.<sup>189</sup> Nesse período, apesar das

---

<sup>187</sup> Após a instituição do regime republicano no Estado de São Paulo, em 25/01/1890, o advogado Dr. Antonio Alvares Lobo foi nomeado pelo presidente do governo provisório de São Paulo, Dr. Prudente José de Moraes Barros, como Intendente Municipal de Campinas, sendo escolhido pelos seus pares como presidente do Conselho de Intendência.

<sup>188</sup> No Relatório que Lobo apresentou à Câmara Municipal em 1893, o Intendente informou que havia mandado desinfetar e entulhar 3.637 latrinas, o que ele pontuou ser equivalente ao número de prédios existentes na Cidade até aquele ano (LOBO, Relatório [...], 1893, p.3-4; Relatório [...], 1895, p.02-05).

<sup>189</sup> No primeiro trimestre foram aprovadas plantas para 51 novos prédios que, somadas as 28 no segundo trimestre, resultaram em 79 novas construções nos primeiros seis meses de 1895. Se esse número fosse estimado para o período de um ano, como o fora para 1893, poderíamos indicar que as novas construções em 1894 teriam sido 158. Antonio Alvares Lobo permaneceu na chefia da Intendência Municipal entre 1892 e 1895,

iniciativas para debelar a febre amarela e melhorar as condições sanitárias na cidade, Campinas foi acometida por dois novos surtos da doença - em 1896 e em 1897 - fato que contribuiu para a redução significativa da atividade construtiva, principalmente pela falta de mão de obra.

Nos três primeiros trimestres de 1901, o Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno informou em relatório conclusivo de suas atividades, baseado nas informações contabilizadas pelo engenheiro municipal Vergniaud Neger, que naquele ano foram aprovados pedidos para 71 novas construções em Campinas. Nos exercícios seguintes, os valores apurados pelos engenheiros Raul de Queiroz Telles e Bruno Simões Magro mantiveram-se bastante próximos aos de 1901, com a aprovação de 82 prédios para 1905, de 85 para 1906 (sendo 70 para a cidade e 15 para os bairros) e de 64 edifícios, tanto para 1907 (53 na cidade e 11 nos bairros), como para 1908 (58 na cidade e 6 nos bairros), indicando uma queda no número de solicitações para construção de novas edificações no Município<sup>190</sup>, que pode ser verificado no quadro a seguir (**Quadro 1**):

<b>Quadro 1:</b> Atividade construtiva na cidade de Campinas, no período 1894-1908, nas gestões de <b>Emilio Daufresne de la Chevallerie</b> (1892-1900), <b>Vergniaud Neger</b> (1900-1905), <b>Raul de Queiroz Telles</b> (1905-1908) e <b>Bruno Simões Magro</b> (1908-1909)								
	1894	1895	1897-1898	1901	1905	1906	1907	1908
Prédios novos	171	(79)	52	(71)	82	85	64	64
<b>Fonte:</b> BUENO, Relatório [...], 1901, p.34; LOBO, Relatório [...], 1893, p.3-4; MASCARENHAS, Relatório [...], 1906, p.8; Relatório [...], 1907, p.5; Relatório [...], 1908, p.7; SARMENTO, Relatório [...], 1895, p.2-5; Relatório [...], 1898, p.9.								

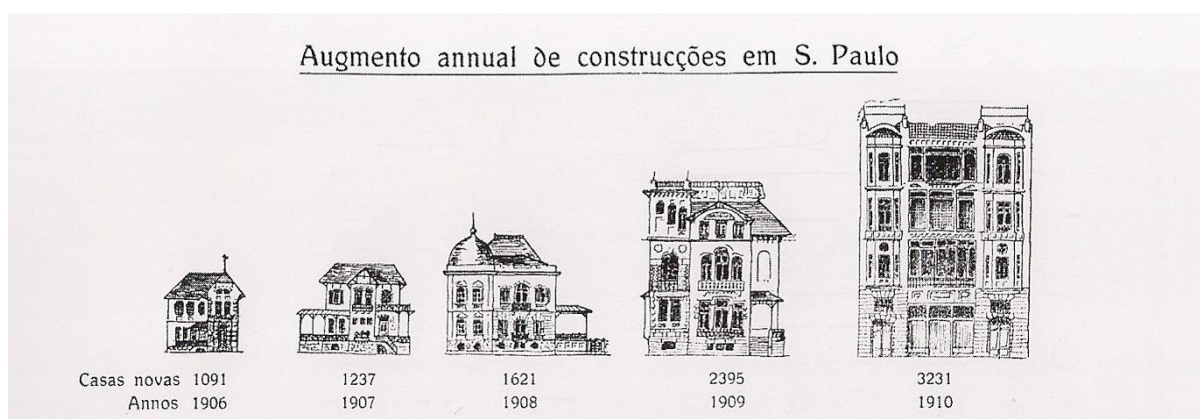
Sugerimos que a redução da atividade edificativa em Campinas neste período não encontrou correspondência na cidade de São Paulo, pois a Capital apresentou entre 1906 e 1911 um aumento no número de novas construções, principalmente com casas de aluguel para atender ao proletariado, como observamos no diagrama publicado na Revista de Engenharia em 1911

---

sendo substituído por Manoel de Assis Vieira Bueno em 1896 que, por sua vez, deu lugar a Joaquim Ulysses Sarmiento em 1897, que indicou em relatório o número de 52 novas edificações.

<sup>190</sup> Para se ter uma ideia da diversidade de requerimentos apresentados à Intendência em Campinas, em 1901 por exemplo, além dos pedidos para 71 novas construções, foram protocolados mais 196 requerimentos solicitando pequenos serviços, basicamente de pintura nas paredes externas e internas das edificações já construídas. Além dos 64 pedidos de licença para novas construções, em 1907 encontramos mais 53 pedidos para obras simplificadas de “ranchos e puxados” (44 na cidade e 09 nos bairros) (BUENO, Relatório [...], 1901, p.34; MASCARENHAS, Relatório [...], 1906, p.8; MASCARENHAS, Relatório [...], 1907, p.5; MASCARENHAS, Relatório [...], 1908, p.7).

(Fig.45). Esse processo foi identificado por Segawa (2004, p.113) que apontou ser bastante rentável a atividade edificativa na Capital, constituindo uma “verdadeira febre de construção” de casas para aluguel numa cidade em processo de industrialização, que só foi freado com a Primeira Grande Guerra Mundial que, dentre outros reflexos, encareceu os materiais utilizados na construção civil.



**Figura 45:** “Aumento anual das construções em S. Paulo” - 1906 e 1910. Fonte: FICHER, 2005, p.39.

O incremento populacional<sup>191</sup> e o conseqüente aumento da procura por moradias na cidade de Campinas em 1911, chamou a atenção do prefeito Heitor Teixeira Penteado, que registrou

<sup>191</sup> Algumas breves considerações a respeito do incremento populacional em Campinas, no período entre 1850-1950, estão baseadas em Baeninger (1992, p.24-48). A autora, a partir de meados de 1850, verificou em Campinas o início do processo de substituição da atividade canaveira pela implantação da cultura cafeeira, imprimindo-lhe nova dinâmica atrelada às ferrovias e aos imigrantes, que reforçaram a posição da cidade como importante centro urbano regional de comércio e de prestação de serviços. Em finais dos anos 80 daquele século XIX, a consolidação do complexo cafeeiro permitiu que o excedente gerado passasse a ser aplicado em investimentos urbanos, favorecendo a prosperidade econômica e o grande aumento populacional, até mesmo rivalizando com a Capital - a cidade de São Paulo -, processo que fora interrompido com as epidemias de febre amarela que assolaram o Município naquele momento. Essas epidemias tiveram efeitos diretos na economia dependente da lavoura cafeeira, afugentando a onda imigratória europeia e reduzindo a população e as atividades urbanas, processo que somente foi interrompido com o controle do seu estado sanitário, após os cinco surtos da doença ao final do século XIX. Analisando os registros oficiais apresentados por Baeninger (1992, p.38), verificamos que para o período entre 1900 e 1918, o início de uma retomada no crescimento populacional, que pode ser deduzida a partir da comparação das taxas de crescimento anual. Em 1900, Campinas tinha 67.694 habitantes e chegou a 1918 com o expressivo número de 105.160 habitantes. Isso representou uma taxa de crescimento anual da ordem de 2,48%, ainda assim aquém daquelas registradas para o Estado de São Paulo (3,66%), para a capital (4,81%) e para o interior (3,51%). Até o ano de 1934 esse processo de retomada teve seu ápice no período 1918-1920, onde a taxa de crescimento anual de 4,83% foi superior às taxas para o Estado de São Paulo (que manteve os 3,66%), para a capital (que manteve os 4,81%) e para o interior (que reduziu para 3,49%), com a população campineira contabilizada na ordem de 115.567 habitantes. A taxa para o período 1920-1934, onde Campinas apresentava 132.819 habitantes, foi bem menos expressiva, sendo apontado apenas 1,00% para o Município, aquém da taxa registrada para o interior (1,98%) e para o Estado (2,28%) e muito abaixo daquela registrada para a Capital (4,09%). Segundo Baeninger (1992, p.39) a redução da taxa no período 1900-1918 estava relacionada à diminuição do fluxo migratório para Campinas, fruto da crise no sistema cafeeiro, e a elevação no período 1918-1920 estava vinculada à intervenção estatal que, devido às fortes geadas de 1918, incorreu na alta dos preços do café e numa retomada do fluxo imigratório para o Município, onde os estrangeiros passaram a corresponder a 23,3% do total populacional. Em 1920, o Prefeito Heitor Teixeira Penteado realizou



no relatório das suas atividades daquele ano que haviam sido construídas 150 novas casas no perímetro urbano, número bem acima do registrado nos anos anteriores, que ficou na média de 70 novas plantas aprovadas. Em sua opinião, esse aumento da procura por habitações não foi acompanhado pela oferta de novas moradias e impactou diretamente sobre o valor dos terrenos urbanos, no centro da cidade e nos bairros, fato que justificou que os “terrenos, vendidos a 2\$00 e a 2\$500 o metro quadrado, anteriormente, acham agora compradores a 3\$000, 3\$500 e até a 4\$000, preços que esta Prefeitura marcou para as hastas públicas deste período”.<sup>192</sup> Naquele ano de 1911, o engenheiro chefe da Repartição de Obras Municipais, Acrísio Paes Cruz, informou que o número de prédios na cidade era de 5.709, distribuídos da seguinte maneira: “Centro da cidade (4.574); Villa Industrial (545); Ponte Preta e Fundão (204), Bomfim (170); Guanabara (124); Taquaral (92)”.<sup>193</sup>

As informações do período 1911-1921 nos permitiram interpretar que houve um aumento no número de prédios novos, com cifras crescentes a partir de 1911, onde o número de 150 construções elevou-se ao ápice de 307 e de 302 edifícios, em 1913 e 1914, respectivamente. Esse processo foi interrompido em 1915 com a queda do número para 204 prédios novos, cifra esta que se reduziu para 178, 124, 101 e 74, entre 1916 e 1920, iniciando a retomada em 1921. Esse movimento de diminuição do ritmo da atividade construtiva, que observamos no quadro a seguir (**Quadro 2**), foi percebido pelo Prefeito Heitor Penteado, baseado nas observações do engenheiro-chefe Acrísio Paes Cruz, que deixou registrado em relatório que:

[...] o número de construções foi menor em 1916 que o dos exercícios anteriores. Apenas se construíram 178 prédios, sendo 166 na cidade e 12 nos

---

um recenseamento que apontou que 55,94% da população de Campinas residia na área urbana, taxa esta que era inversa nos distritos de Souza, Vila Americana, Cosmópolis, Valinhos e Rebouças/Sumaré, onde predominava a população rural, com as expressivas taxas de 92,35%, 67,18%, 84,08%, 85,41%, 91,00%, respectivamente. Na opinião de Baeninger (1992, p.42), a partir da década de 1920, com a crise cafeeira local e a expansão das áreas de cultivo para o oeste paulista, a diversificação agrícola e a expansão industrial trouxeram profundas modificações no mercado de trabalho e no processo de urbanização em Campinas, encerrando por volta de 1930, em sua opinião, o ciclo da economia cafeeira na cidade.

<sup>192</sup> Para acompanhar a valorização monetária dos terrenos, o Prefeito entendia que a administração municipal deveria priorizar as obras de melhoramentos urbanos, determinando principalmente à Repartição de Obras Municipais a elaboração de “projetos e orçamentos que tinham de ser feitos para tais serviços” (PENTEADO, [...], 1912, p.16).

<sup>193</sup> O Prefeito Heitor Teixeira Penteado esteve como chefe da municipalidade entre 1911 e 1919. Acrísio Paes Cruz permaneceu no cargo de engenheiro-chefe da Repartição de Obras Municipais até a sua exoneração em julho de 1918, quando foi substituído pelo engenheiro Bruno Simões Magro. O nome de Paes Cruz constava do “Livro de Registro de Construtores” como engenheiro civil pela Escola Politécnica, com registro do título na Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo em 19/10/1926 (livro 3, folhas 53 verso a 55 verso), conforme determinava a Lei Estadual nº 2.022, de 27/12/1924, e a Lei Municipal nº 400, de 26/02/1927 (PENTEADO, Relatório [...], 1912, p.16, 28. CAMPINAS, Livro [...], diversos, p.36).

diferentes bairros do município. Ora, em 1914 fora ele de 302: 273 na cidade e 29 nos bairros e em 1915, de 204, 184 na cidade e 20 nos bairros<sup>194</sup> (Cruz, *apud* PENTEADO, 1921).

<b>Quadro 2:</b> Atividade construtiva na cidade de Campinas, no período 1911-1921, nas gestões de <b>Acrísio Paes Cruz</b> (1911-1921), <b>Bruno Simões Magro</b> (07/1920), <b>Gustavo Mahlow</b> (07/1920-12/1920) e <b>Mariano Montesanti</b> (01/1921-03-1921)											
	1911	1912	1913	1914	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921
Prédios totais	---	---	---	7.014	7.218	7.488	---	---	---	---	---
	5.709			6.177	6.365	6.194					
Prédios novos	150	238	307	302	204	178	124	100	101	74	169
Prédios na Cidade	---	209	287	302	184	---	166	---	---	---	---
Reformas	---	166	134	---	204	---	---	---	---	117	---
<b>Fonte:</b> DUARTE, Relatório [...], 1921, p.7; Relatório [...], 1922, p.10; PENTEADO, Relatório [...], 1912, p.16-28; Relatório [...], 1913, p.74; Relatório [...], 1914, p.15; Relatório [...], 1915, p.10; Relatório [...], 1916, p.12-13; Relatório [...], 1917, p.19-21;											

Essa constatação pode ter sido possibilitada por uma contabilização mais minuciosa das novas construções em Campinas, onde a qualidade dos dados nos permitiu indicar que foi feito um “recenseamento” a partir de 1914, que se seguiu em 1915 e em 1916, este último com informações ainda mais detalhadas a respeito das tipologias construtivas. Segundo informações obtidas pelo engenheiro Acrísio Paes Cruz para 1916, dos 7.488 prédios existentes no Município, 6.573 estavam construídos na cidade e 915 nos bairros. Deste total, a imensa maioria das edificações era térrea (6.194 unidades), sendo que 1.140 eram “assobradadas”, 137 “de um andar” e 3 “de mais de um andar”, além das 14 igrejas. Com base no número de prédios e na “falta de um recenseamento regular”, foi feita uma estimativa

<sup>194</sup> Quando encontramos a informação, observamos que a expressiva maioria das novas construções aconteceu na “cidade” e não nos distritos denominados Arraial dos Souzas, Cosmópolis, Rebouças, Valinhos e Vila Americana. Os relatórios apresentaram informações diversas sobre a atividade construtiva em Campinas. No Relatório para o ano de 1912, por exemplo, do total de 238 prédios novos, 209 foram edificadas na cidade, 5 foram construídos fora do perímetro urbano, 1 em Arraial dos Souzas, 5 em Cosmópolis, 02 em Rebouças, 01 em Valinhos e 15 em Villa Americana. Das reformas, 149 foram na cidade, 5 em Arraial dos Souzas, 3 em Cosmópolis, 2 em Rebouças, 1 em Valinhos e 7 em Villa Americana. No relatório com as atividades do ano de 1914 estava registrado o número de construções totais no município, assim distribuídos: 6.177 na cidade, 217 no Arraial dos Souzas, 95 em Cosmópolis, 65 em Rebouças, 155 em Valinhos e 325 em Villa Americana. Alguns relatórios também apresentaram informações a respeito de número de requerimentos protocolados na Prefeitura Municipal, que poderiam ser de diversos assuntos, além dos relacionados à construção e reforma de edificações (PENTEADO, Relatório [...], 1913, p.74; Relatório [...], 1915, p.10; Relatório [...], 1917, p.19).

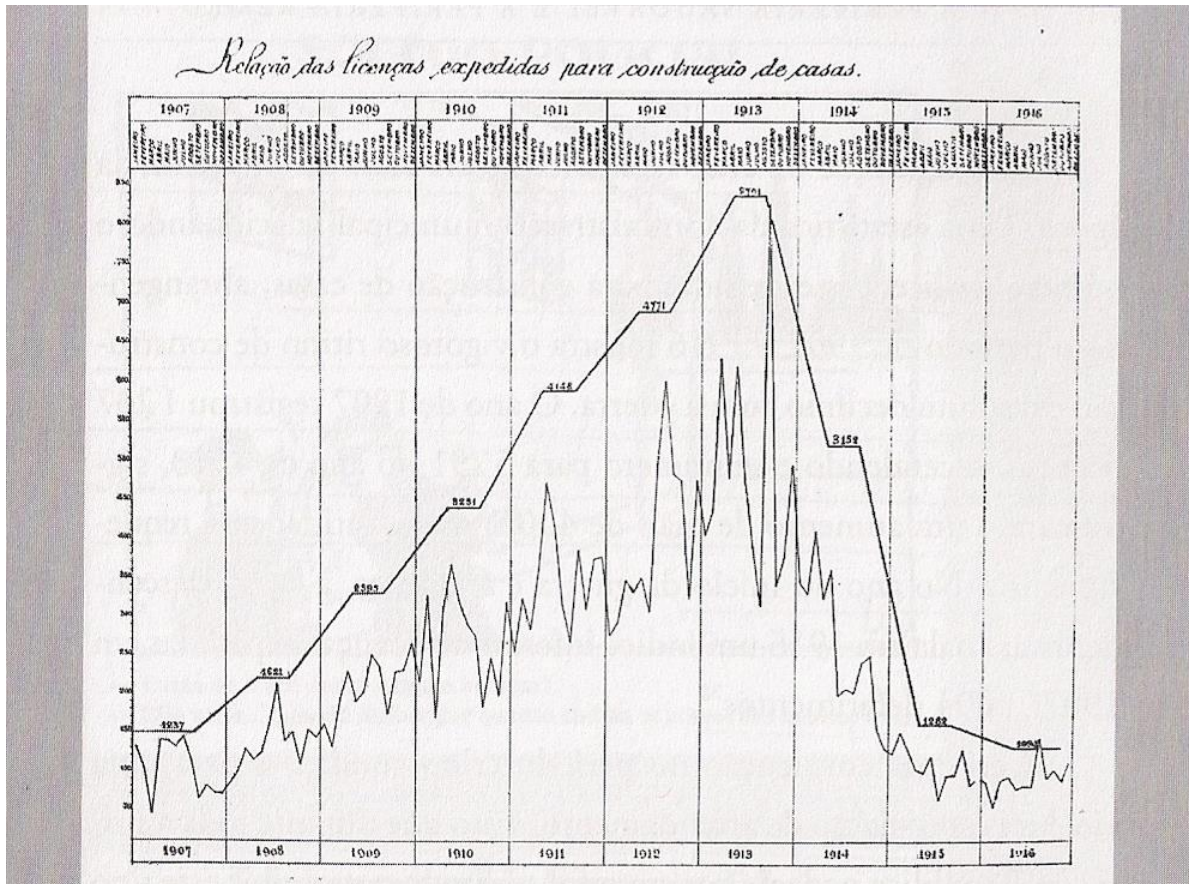
populacional de 46.011 habitantes para Campinas em 1916<sup>195</sup>, utilizando-se o índice “diminuto”, segundo opinião do Prefeito Heitor Penteado, de 7 habitantes por prédio. O parâmetro de adensamento utilizado foi a metade do que havia sido observado para Santos e estava justificado da seguinte maneira: “a base de cálculo não é exagerada. Em Santos, cidade de população condensada [...], o último recenseamento feito acusou a média de 14 habitantes para o perímetro urbano e a de 10 para o extra-urbano” (PENTEADO, Relatório [...], 1915, p.10; Relatório [...], 1917, p.19).

A atividade construtiva na cidade de São Paulo, entre 1907 e 1916 - que podemos verificar no gráfico elaborado em 1918 pelo Prefeito Washington Luís em 1918 referente às “licenças expedidas para construção de casas” - também apresentou seu ápice em 1913, iniciando processo de queda vertiginosa até o ano de 1916, limite da informação (**Fig.46**). De forma similar em Campinas, 1913 também foi o ano em que mais se construiu novas edificações, iniciando um processo de redução do número de prédios a partir de então - não abrupto como na Capital -, cujo limite inferior fora registrado em 1920. Para Lemos (1989a, p.164-165), esse processo de queda abrupta nas construções em São Paulo foi resultado dos reflexos da Primeira Grande Guerra, onde “os materiais básicos, especialmente os de construção, quando eram importados, tornaram-se proibitivos”, interferindo no ritmo das construções paulistanas, estabelecendo uma grave crise no mercado de edificações. Essa opinião foi compartilhada por Segawa (2004, p.131), que também relacionou a crise habitacional os reflexos do referido conflito mundial, onde a variação no número de licenças expedidas para a construção de casas no período 1907-1916, permitiu que se confirmasse o “vigoroso ritmo das construções e o súbito declínio com a guerra”.<sup>196</sup>

---

<sup>195</sup> Essa estimativa populacional feita para o ano de 1916 (46.011 habitantes) ganhou contornos mais precisos com o recenseamento realizado em 1918. Os dados oficiais apontaram para 73.295 habitantes em Campinas, além de 9.794 no distrito dos Souzas; 6.736 na Villa Americana; 5.164 em Cosmópolis; 5.484 em Valinhos e 4.687 em Rebouças (atual Sumaré), somando 105.160 habitantes na área total do Município. Para a área mais restrita de Campinas, a população estava quase que igualmente subdividida em 54,94% (ou 41.004 habitantes) na área urbana e 44,06% (ou 32.291 habitantes) na zona rural, diferente dos citados distritos onde havia o predomínio expressivo da população rural. Segundo Semeghini, a partir da década de 1920 intensificaram-se em Campinas as iniciativas de substituição da lavoura cafeeira com a instalação de indústrias, inclusive com incentivos do poder público municipal (SEMEGHINI, 1991, p.87).

<sup>196</sup> Lemos (1989a, p.164) afirmou que no período da Primeira Grande Guerra (entre 1914-1918) a economia brasileira sofreu abalos e onde a balança comercial passou a ficar cada vez mais dependente de acordos com os Estados Unidos, que se tornaram intermediários das importações e exportações devidos aos boicotes marítimos e às dificuldades várias de comunicação. Segawa (2004, p.131) informou que a crise na construção civil iniciada naquele momento criou condições para “uma violenta especulação de arrendamento” durante toda a Primeira



**Figura 46:** “Relação das licenças expedidas para a construção de casas”. Fonte: SEGAWA (2004, p.132).

Ficher (2005, p.28) apontou que no Estado de São Paulo - e especialmente na sua Capital - ao longo da segunda metade do século XIX, a atividade econômica da construção civil teve sua origem vinculada às atividades agroexportadoras e à construção das estradas de ferro, processo que foi dinamizado com a fundação e o crescimento das cidades, fazendo surgir o “negócio da construção”. Em sua opinião, independentemente do tipo de construção privilegiado (estradas de ferro e de rodagem; iluminação e pavimentação urbanas; obras de saneamento e construção de redes de água e esgotos, ou edifícios públicos), a demanda por edificações particulares foi sempre constante e foi ampliada nas duas primeiras décadas do século XX em virtude da industrialização e do concomitante crescimento demográfico que impunha a expansão física das cidades, com a formação de novos bairros e a ampliação da demanda por novas construções.

Em Campinas, a partir da década de 1920, os relatórios enviados aos diversos Prefeitos Municipais pelos engenheiros-chefe da Repartição de Obras Municipais – ou da Repartição de

---

República (entre 1889 e 1934), que somente foi controlada durante o Estado Novo (1935-1945), quando foi editada a lei do Inquilinato em 1942.

Obras e Viação a partir de 1926<sup>197</sup> - apresentaram informações sistematizadas em quadros relativos ao movimento geral, com dados parciais contabilizados mês a mês, principalmente no que se referia à atividade construtiva, tais como: prédios novos requeridos, reformas, aprovações, alvarás, requerimentos e o rendimento que era arrecadado com as taxas devidas nos processos de licença para obras particulares de edificações (Fig.47).

Mezes	Predios novos requeridos	Reformas	Aprovações	Alvarás	Requerimentos	Rendimento
Março	25	13	64	147	225	3:095\$910
Abril	27	7	43	106	194	2:586\$150
Mai	27	5	30	113	196	3:033\$666
Junho	38	10	70	119	172	3:378\$450
Julho	23	13	62	137	178	3:713\$880
Agosto	41	11	76	157	216	3:963\$025
Setembro	23	17	59	123	176	3:401\$900
Outubro	43	7	82	154	180	4:510\$100
Novembro	28	9	66	133	180	3:234\$300
Dezembro	37	15	67	128	168	3:131\$100
Totais	366	135	746	1.559	2.330	41:172\$411

Movimento Geral da Repartição de Obras e Viação						
NO ANO DE 1933						
MEZES	Predios novos requeridos	Reformas	Aprovações	Alvarás	Requerimentos	Rendimento
Janeiro	23	13	57	105	191	2:780\$200
Fevereiro	30	13	56	101	162	2:597\$650
Março	33	11	64	166	200	3:455\$500
Abril	40	11	56	110	144	3:342\$500
Mai	18	18	42	101	153	2:131\$650
Junho	26	23	52	110	174	2:897\$900
Julho	27	19	49	121	157	4:081\$900
Agosto	26	25	65	131	189	4:695\$100
Setembro	29	17	51	125	173	3:352\$300
Outubro	23	22	57	120	157	3:323\$300
Novembro	28	15	46	117	149	4:632\$300
Dezembro	23	16	42	102	146	3:422\$300
Totais	326	203	637	1.409	1.995	40:712\$600

**Figura 47:** Movimento Geral da Repartição de Obras e Viação, dos anos de 1931 e 1933. Fonte: MAIA, Relatório, 1932, p.55; BARROS, Relatório [...], 1934, p.89.

Esses quadros comparativos constituíram uma forma de análise técnica que permitiu aos engenheiros fazer uma observação conjunta, constatando movimentos de aumento e de decréscimo da atividade construtiva em Campinas (Fig.48). Perseu Leite de Barros, por exemplo, comentou no relatório de 1922 que “o gráfico junto dá uma ideia das construções feitas no Município durante o último decênio”, e que esta maneira de sistematização dos dados possibilitou uma análise mais precisa, onde ele concluiu que “vê-se por ele, que tendo culminado em 1913 e 1914, começou a decrescer bruscamente até ao mínimo de 74 prédios verificado em 1920”, e a partir de então “reinicia-se o movimento ascensional, dando 198 prédios para este ano, o que já é bastante animador” (DUARTE, Relatório [...], 1923, p.08).

<sup>197</sup> Entre 1922 e 1934 Campinas teve os seguintes prefeitos: Raphael de Andrade Duarte (1920-1922), Miguel de Barros Penteadado (1923-1925), Orosimbo Maia (1926-1931), Celso da Silveira Rezende (1932), Perseu Leite de Barros (1933) e José Pires Netto (1934). Os engenheiros-chefes neste mesmo período, segundo as informações dos relatórios dos prefeitos, foram: Perseu Leite de Barros (1922-1929, 1930-1932 e 1934), Raphael Viconti e Mario Ferrari (1929) e Cyro Lustrosa (1933). Informações verificadas nos Relatórios dos Intendentes e Prefeitos (1893-1934) e no site oficial da Prefeitura Municipal de Campinas, na “Base de dados de referências de acervos arquivísticos públicos de Campinas - Arq-Camp”, indicaram que o setor da administração municipal encarregado de analisar os processos de licença para obras particulares de edificações teve as seguintes denominações: Intendência de Obras e Posturas (12/12/1892 a 07/01/1894), Intendência Municipal (1894-1906), Repartição de Obras Municipais (1906-1926), Repartição de Obras e Viação (1926-1934) e Diretoria de Obras e Viação (1934-1945).

**Quadro comparativo da Repartição de Obras e Viação 1914-1934**

Anno	Predios novos	Reformas	Approvações	Alvarás	Requerimentos	Rendimento
1914	302					
1915	204					
1916	178					
1917	124					
1918	100	Predios novos requeridos de 1914—1923				
1919	101					
1920	74					
1921	169					
1922	198					
1923	202					
1924	257	152	404	889	953	23:460\$200
1925	226	175	575	1147	1484	26:959\$900
1926	328	196	693	1551	1860	26:869\$110
1927	432	175	696	1530	1952	29:451\$450
1928	515	161	755	1569	2022	32:414\$975
1929	361	166	1127	2467	2011	30:142\$337
1930	399	143	725	1438	2106	38:286\$185
1931	366	135	746	1559	2330	41:172\$411
1932	305	152	651	1123	1795	32:583\$564
1933	326	203	637	1409	1995	40:712\$600
1934	295	202	520	1362	1978	39:876\$400

**Construções de prédios em 1932**

PARTE ANTIGA		
	Vila Jequitibás . . . . .	20
	Vila Itapura . . . . .	10
	Vila Marieta . . . . .	10
	R. & Borghi - Guanabara . . . . .	10
	Arr. Rossi & Borghi Bomfim . . . . .	8
	Chacara Lulú de Pontes . . . . .	8
	Parque Industrial . . . . .	7
	Jardim Guanabara . . . . .	5
	Vila São Bernardo . . . . .	5
	Vila Nova Campinas . . . . .	5
	Chacara A. Souza . . . . .	4
	Vila Maria . . . . .	4
	Vila Almeida . . . . .	4
	Ch. Árvore Grande . . . . .	3
	Jardim Chapadão . . . . .	2
	Vila Povia . . . . .	2
	Vila Progresso . . . . .	2
	Vila Nova . . . . .	2
	Chacara Vieira . . . . .	2
	Vila Emy . . . . .	1
	Vila Amalia . . . . .	1
	Vila Lane . . . . .	1
	<b>Soma . . . . .</b>	<b>171</b>
CIDADES		
	Arruamentos novos	
	Rebouças . . . . .	5
	Vallinhos . . . . .	4
	Cosmopolis . . . . .	4
	José Paulino . . . . .	3
	Arraial dos Souzas . . . . .	2
	<b>Soma Total . . . . .</b>	<b>18</b>
RESUMO		
	CIDADE	
	Parte antiga . . . . .	171
	Arruamentos novos . . . . .	116
	<b>Soma . . . . .</b>	<b>312</b>
	BAIRROS	
	<b>Soma . . . . .</b>	<b>18</b>
	<b>Total . . . . .</b>	<b>326</b>

**Figura 48:** Quadro comparativo da Repartição de Obras e Viação: 1914-1934. Fonte: PIRES NETTO, Relatório [...], 1934, p.89.

**Figura 49:** Construções de prédios em 1932. Fonte: REZENDE, Relatório [...], 1934, p. 98.

Outra informação minuciosa que passou a aparecer nos relatórios da administração foi a contabilização das construções por “arruamentos”, como apresentado no Relatório de 1932, especialmente no quadro “Construções de prédios em 1932” (Fig.49). Naquele ano, do total dos 305 prédios novos construídos, 287 foram edificados na “cidade”, sendo 171 na “parte antiga” e 116 nos “arruamentos novos”: Vila Jequitibás, Vila Itapura, Vila Marieta, R & Borghi – Guanabara, ARR. Rossi & Borghi – Bomfim, Chácara Lulú de Pontes, Parque Industrial, Jardim Guanabara, Vila São Bernardo, Vila Nova Campinas, Chacara A. Souza, Vila Maria, Vila Almeida, Ch. Árvore Grande, Jardim Chapadão, Vila Povia, Vila Progresso, Vila Nova, Chacara Vieira, Vila Emy, Vila Amalia e Vila Lane. Os 18 prédios restantes foram construídos nos “bairros”, também especificados: Rebouças, Vallinhos, Cosmópolis, José Paulino e Arraial dos Souzas.

O quadro a seguir (Quadro 3), que sistematizou as informações dispersas nos relatórios do período 1922-1934, nos permitiu verificar o ritmo da atividade construtiva e do movimento que tinha a Repartição de Obras, cuja estrutura técnica-administrativa demandava, a cada ano, por mais profissionais que dessem conta das responsabilidades que lhe eram atribuídas em regulamento. Em relação às plantas aprovadas, verificamos um aumento progressivo no número de requerimentos, culminando em 1924, com 1.127 projetos que foram analisados

pela equipe comandada pelo engenheiro-chefe Perseu Leite de Barros. A partir de 1925 e até 1934 este número decresceu em ritmo constante, chegando a 520 plantas aprovadas ao final do período, já sob as determinações legais do novo Código de Construções, aprovado pelo Decreto Municipal nº 76, de 16/03/1934. O número de reformas permaneceu constante no período todo, com valores mais expressivos na década de 1930, mas sempre solicitadas e aprovadas em menor número que as solicitações para construção.

<b>Quadro 3:</b> Atividade construtiva na cidade de Campinas, no período 1922-1934, nas gestões de <b>Perseu Leite de Barros</b> (1922-1929, 1930-1932 e 1934), <b>Raphael Viconti</b> (1929), <b>Mario Ferrari</b> (1929) e <b>Cyro Lustrosa</b> (1933)													
	1922	1923	1924	1925	1926	1927	1928	1929	1930	1931	1932	1933	1934
Prédios novos requeridos	198	202	257	226	328	432	515	361	399	366	305	326	295
Plantas aprovadas	332	415	404	575	693	696	755	1.127	725	746	651	637	520
Reformas	133	152	152	175	196	175	161	166	143	135	152	203	202

**Fonte:** BARROS, Relatório [...], 1934, p.15,89; DUARTE, Relatório [...], 1923, p.84; MAIA, Relatório [...], 1927, p.04; Relatório [...], 1928, p.3; Relatório [...], 1931, p.5; Relatório [...], 1932, p.55; PENTEADO, Relatório [...], 1924, p.58; Relatório [...], 1925, p.5; PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.11,18,97,98; REZENDE, Relatório [...], 1933, p.41.

Quanto aos novos prédios requeridos, as solicitações começaram num tímido processo ascendente, com 198 edificações aprovadas em 1922, culminando em 1928 com 515 prédios e iniciando um novo processo de decréscimo durante a década de 1930. Foram inúmeras as justificativas apresentadas pelos engenheiros-chefe em seus relatórios parciais anuais, como por exemplo, aquela apontada por Perseu Leite de Barros sobre o lento movimento de retomada da atividade construtiva em Campinas, nos anos de 1924 e 1925, que em sua opinião foi resultado do encarecimento dos materiais de construção e da dificuldade de obtenção de mão de obra, como podemos verificar no trecho a seguir:<sup>198</sup>

<sup>198</sup> O estado de São Paulo teve participação ativa em dois movimentos revolucionários nas décadas de 1920 e de 1930, com consequências diretas na vida urbana da Capital e dos municípios do interior, principalmente os de maior proximidade, como Campinas. Em 05/07/1924 eclodiu em São Paulo um movimento militar de grande amplitude, que perdurou por 23 dias e teve como objetivo organizar uma marcha revolucionária em direção ao Rio de Janeiro para depor o presidente da República. A Revolução iniciada em 09/07/ 1932, que perdurou por 3 meses, teve o objetivo de garantir direitos políticos e de reivindicar uma nova Constituição. Em ambas, a cidade de São Paulo foi palco de lutas entre militantes e opositores, configurando um cenário de guerra, com ruas entrincheiradas, edifícios destruídos, comércio fechado e carestia de materiais e meios (COHEN, 2010, p.257-274).

O número de novos prédios apesar de grandemente prejudicado pelo encarecimento e dificuldade de materiais de construção e de mão de obra, apesar ainda da quase paralisação das obras durante a revolução, foi animador e, tendo aumentado consideravelmente nos últimos meses do ano, faz prever para 1925 uma nova fase de grande movimento de construções (PENTEADO, Relatório [...], 1925, p.5).

Leite de Barros registrou em seu relatório de 1926 qu, tanto a atividade construtiva como o movimento geral interno da Repartição de Obras e Viação haviam “batido o *record*”, com os números de 328 novos prédios e de 693 plantas aprovadas, fato por ele reforçado no relatório do ano seguinte, onde em 1927 as mesmas cifras elevaram-se para 432 e 696, respectivamente. Para o engenheiro, naquele momento Campinas estava “construindo mais de um prédio por dia, o que é bem significativo para nós e demonstra o desenvolvimento que vai tendo a cidade, de dia para dia”. Perseu Leite de Barros ainda informou que a grande maioria dessas novas edificações estava localizada na “4ª zona”, ou seja, nos bairros mais distantes da “parte antiga” de Campinas, “de forma a aproveitar os favores concedidos, a título precário, pela Lei 379, permitindo a construção de casas operarias de ½ tijolo”, sinalizando para um processo de expansão da área de urbanização tradicional (MAIA, Relatório [...], 1928, p.3).

O relatório do Prefeito José Pires Netto sobre as atividades do exercício de 1934 foi bastante otimista em relação à atividade edificativa na cidade, cujo “movimento de construções e reformas durante aquele ano, continuou bastante animador, verificando-se que, em média, foram construídos 24,5 prédios por mês, pois o total atingiu a 295”. As informações registradas no quadro comparativo das solicitações para construção de edificações do período 1914 e 1934, permitiram que Pires Netto informasse que foram construídos em Campinas durante esses 21 anos, 5.462 prédios, “o que permite uma média de 260 por ano, ou 21 por mês, desprezadas as frações”. Em sua análise, o Prefeito destacou ainda que o exercício de 1928 foi o que apresentou maior número de construções, com 515 prédios novos, e que o de menor número foi 1920, com 74 construções. Na intenção de registrar o que ele denominou “Estatística predial do município de Campinas”, levantada em março de 1934, o Prefeito indicou existir 11.925 prédios na “cidade”, 1.226 nos “bairros”, totalizando 13.151 no município. Dentre eles, 9.153 dispunham apenas do serviço de abastecimento de águas e 770 apenas de esgotos, sendo 8 desprovidos de ambos. A grande maioria dos 11.925 prédios da



cidade era térrea, com o expressivo número de 10.450, sendo 1.015 “assobradados” e 460 “de mais de um andar” (PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.18).

Para a Capital, o engenheiro da Prefeitura - Arthur Saboya - elaborou em 1929 um “Diagrama das construções em S. Paulo, de 1901 a 1928”<sup>199</sup> (Fig.50), através do qual foi constatado, segundo opinião de Lemos (1989a, p.164), o grande surto construtivo da cidade de São Paulo. Iniciado timidamente em 1906 com o licenciamento de 1.091 novas edificações, a partir desse ano foi “aumentando geometricamente”, com a solicitação de 4.418 novos prédios em 1911 e 5.791 em 1913, configurando o ápice do processo. A partir deste ano, o número de novas edificações caiu vertiginosamente, atingindo o ponto mais baixo em 1918 com o reduzido número de 610 casas, dois anos antes de Campinas, que atingiu seu limite inferior em 1920. Saboya apresentou como justificativa para esse processo de queda, inclusive escrevendo no próprio gráfico na linha descendente, as seguintes palavras: “influência da Guerra Europeia e da Gripe”.<sup>200</sup>

---

<sup>199</sup> Lemos (1989a, p.164,165), interpretando as informações do “Diagrama das construções em S. Paulo, de 1901 a 1928”, elaborado em 1929 pelo engenheiro Arthur Saboya, apontou que em 1906, existiam 26.780 edificações no perímetro urbano da Capital, em 1911 havia 36.128 prédios e em 1913, o ano do ápice das licenças para novas edificações, possuía a cidade 43.940 construções habitadas. Das 5.791 licenças para novos prédios em 1913, 5.268 eram para casas térreas - a expressiva maioria - e 523 para assobradadas. Em 1918, das 610 novas casas solicitadas, 500 eram térreas. Em nota, Lemos (1989a, p.165) questionou a base de dados e informou que o diagrama de Saboya “não passa de mera atualização de outros anteriores publicados pela imprensa, desde os tempos de Washington Luís, mas serve como registro da queda vertiginosa das construções em São Paulo durante a Primeira Guerra Mundial”.

<sup>200</sup> A influência da “Guerra Europeia” já foi tratada nos parágrafos anteriores. Quanto à “Gripe”, Saboya referiu-se à gripe espanhola, que fez vítimas na Capital naquele momento. Segundo mensagem do presidente do Estado de São Paulo Altino Arantes Marques, enviada aos membros do Congresso de São Paulo em 14/07/1919, a mortalidade geral do Estado elevou-se de 76.680 casos em 1917 e para 89.289 em 1918, justificada pelo aumento dos casos de gripe (EGAS, 1927, p.649).

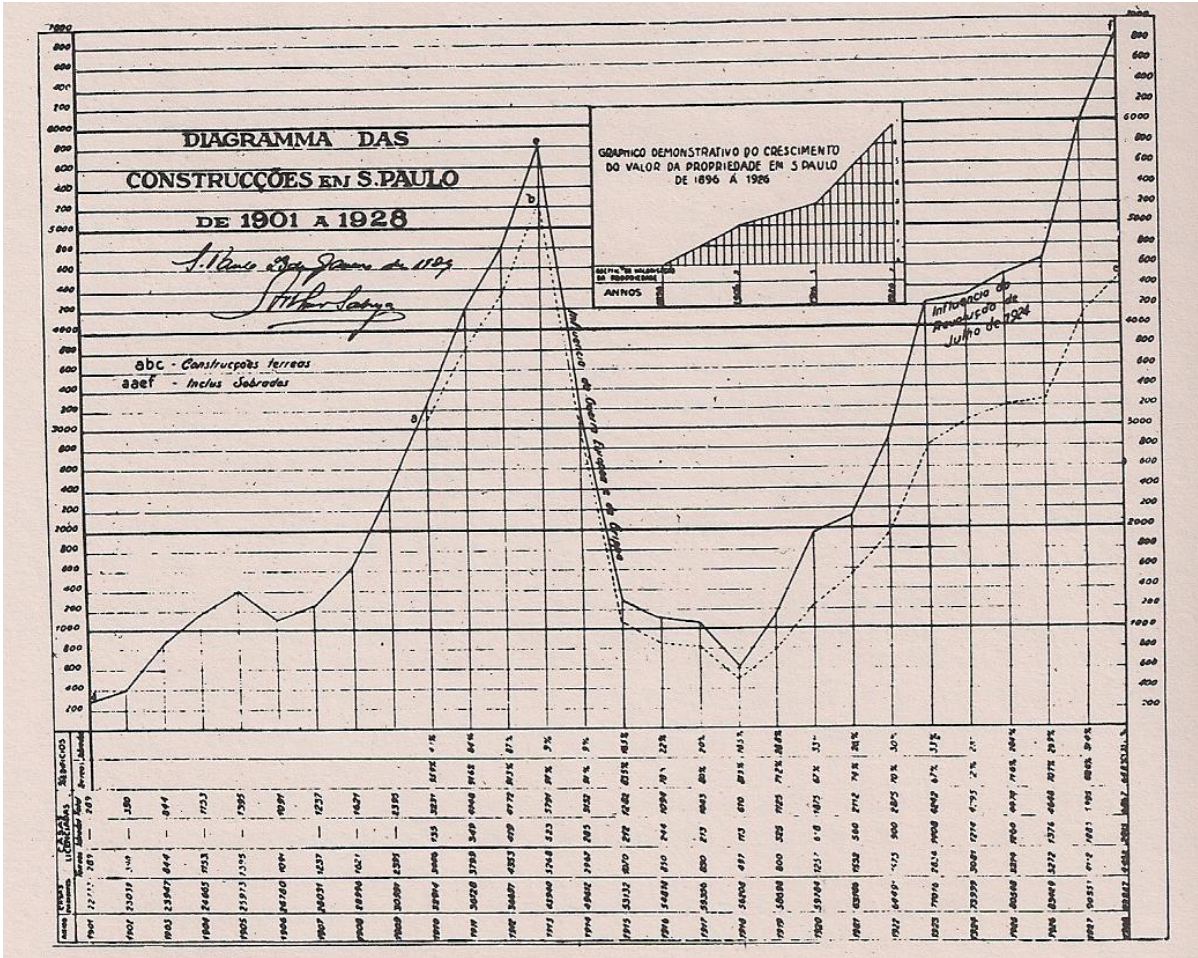
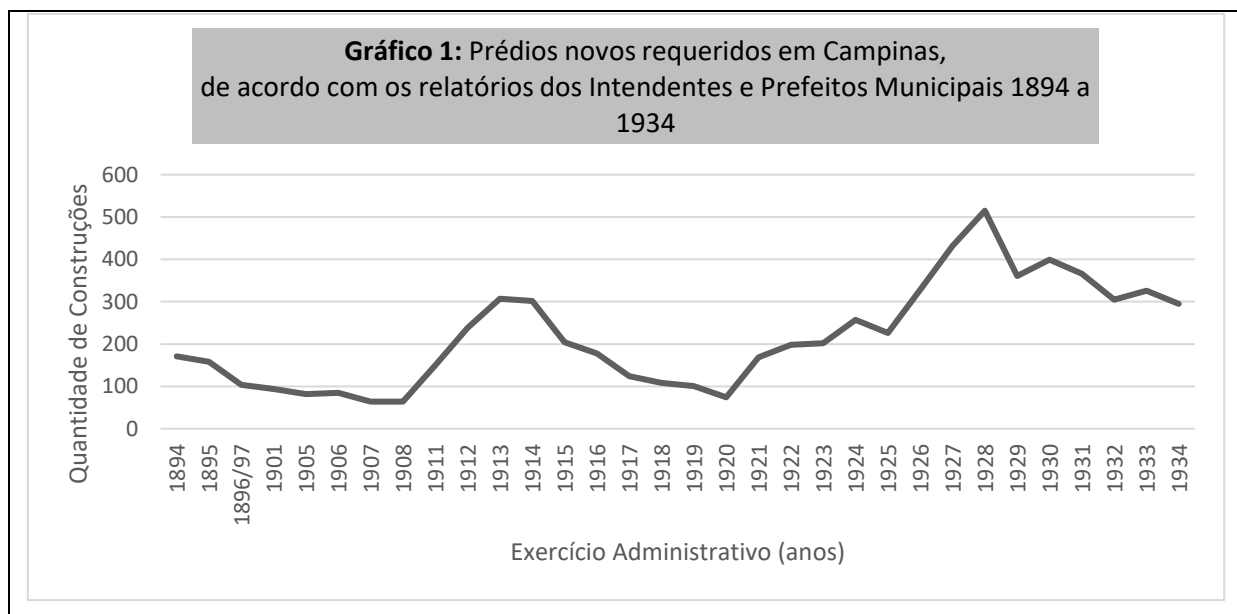


Figura 50: “Diagrama das construções em S. Paulo, de 1901 a 1928”. Fonte: LEMOS, 1989a, p.164.

Sintetizamos os quarenta anos da atividade edificativa na cidade de Campinas - entre 1894 e 1934 e em relação ao número de prédios novos - no gráfico a seguir (**Gráfico 1**). Observamos ligeira queda no número de construções entre 1894 e 1908, ano a partir do qual se verificou um movimento de ascensão até os anos de 1913 e de 1914, de onde declinou até 1920, provavelmente como reflexo da Primeira Grande Guerra, como dito anteriormente. Verificamos um segundo processo de crescimento nas novas construções em Campinas a partir de 1920 e que culminou em 1928, iniciando novamente um processo de queda até 1934 - limite temporal da análise - que foi atribuído aos impactos negativos da Revolução Paulista de 1932. Esse desempenho em Campinas apresentou bastante similaridade como verificado para a cidade de São Paulo, para o período entre 1901 e 1928, segundo dados do “Diagrama das construções em S. Paulo”. O gráfico registrou que o ano de 1906 apresentou ligeira queda no número de novas construções, seguido do primeiro pico da atividade construtiva em 1913, com queda até 1918, ano em que se iniciou novo crescimento até 1928, limite temporal do registro.



No início da década de 1930, superadas as questões de higiene e salubridade que ocuparam os discursos e conduziram as práticas da administração municipal desde os anos finais do século XIX, a grande tônica nos relatórios dos governantes passou a ser a expansão da cidade. Além dos “alargamentos de ruas”, propunha-se a “abertura de Avenidas”, como pode ser verificado no trecho a seguir, e a elaboração da “Planta Cadastral da Cidade” que, segundo o engenheiro-chefe Perseu Leite de Barros, deveria prever a “expansão 3 vezes maior que a atualmente edificada” (MAIA, Relatório [...], 1928, p.04, anexo nº1).

Faz-se sentir nesta fase de desenvolvimento, por que está passando a cidade, a necessidade da organização de um plano geral de expansão, abrangendo toda a superfície contida no perímetro urbano, servindo também para o projeto de remodelação da cidade, com previsão de alargamento de ruas, já insuficientes para o trânsito central, abertura de Avenidas, etc. (MAIA, Relatório [...], 1927, Anexo n.1).

Neste sentido, o Prefeito Orosimbo Maia<sup>201</sup> solicitou à Câmara Municipal que mandasse “por em concorrência pública o levantamento da Planta Cadastral de nossa cidade, cuja falta é sensível”, sendo sua solicitação prontamente atendida através da Resolução Municipal nº 848, de 30/07/1927, assinada pelo vice-prefeito em exercício, Celso da Silveira Ferreira (**Figs.51-52**). Segundo texto da lei, as especificações que garantiriam a exatidão da planta seriam fornecidas pela Repartição de Águas e Esgotos.<sup>202</sup> Naquele mesmo ano, pela Resolução

<sup>201</sup> O Prefeito Orosimbo Maia governou Campinas em dois períodos: de 1908 a 1910 e de 1926 a 1931.

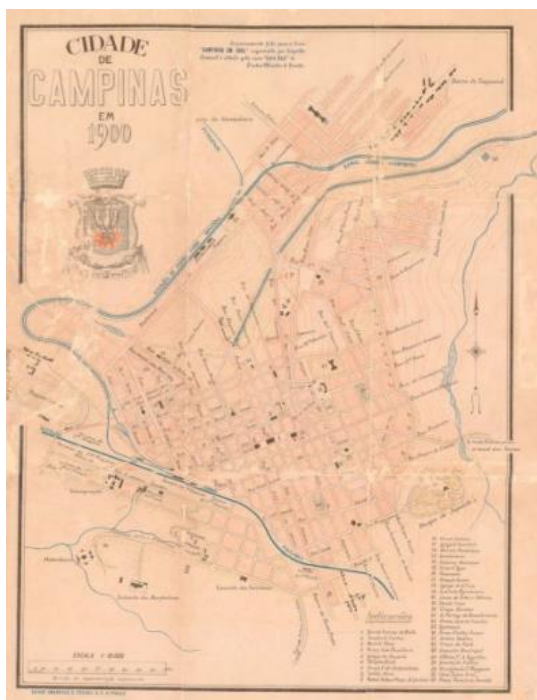
<sup>202</sup> A Repartição de Águas e Esgotos de Campinas esteve relacionada à construção de obras particulares a partir da Lei Municipal nº 400, de 26/02/1927, que definiu que a ela competiria a “construção e fiscalização das instalações dos esgotos pluviais, nas vias públicas, e a fiscalização das domiciliárias”. Antes da sua criação na estrutura técnica administrativa da Prefeitura Municipal, no ano de 1926, provavelmente era a Repartição de

Municipal nº 859, de 29/12, Maia autorizou a Prefeitura a “lavar contrato com os srs. Drs. Jorge de Macedo Vieira e Carl Alexander Oelsner para o levantamento da planta cadastral da cidade de Campinas, de acordo com os editais publicados no jornal oficial e também de acordo com a proposta dos mesmos srs. [...]”. Nos relatórios de suas atividades dos anos seguintes, o Prefeito informou o andamento do processo de elaboração da planta cadastral<sup>203</sup>, que segundo o texto de 1929, “plantas, perfis, cadernetas, cálculos e mais documentos” foram finalizados e entregues em princípios do mês de agosto. O objetivo seguinte de Orosimbo Maia, que pode ser deduzido da leitura do relatório de suas atividades para o ano de 1929, seria a elaboração de um plano geral para Campinas.

---

Obras Municipais que cuidava dos assuntos relativos ao abastecimento de água e esgotamento sanitário em Campinas. No relatório das atividades do Prefeito Orosimbo Maia para o ano de 1926, há o registro da “distribuição dos encargos do pessoal técnico e administrativo da Repartição de Águas e Esgotos” de Campinas e nos anos seguintes esses mesmos documentos apresentam os relatórios parciais das atividades dessa Repartição, que integravam o relatório geral do Prefeito Municipal. Em 1926 os documentos foram assinados por Egidio Martins e a partir de 1927 pelo engenheiro civil Roberto Bergallo (MAIA, Relatório [...], 1926, p.100-108; Relatório [...], 1927, p.13 e anexo IV).

<sup>203</sup> Em 1903, o Prefeito Antonio Alvares Lobo, pela Resolução Municipal nº 157 de 03/08, autorizou a abertura de concorrência pública para a elaboração da planta cadastral da cidade. Segundo o texto da lei, os proponentes poderiam utilizar-se da “planta organizada pelo engenheiro Luiz Augusto Pinto, existente na secretaria municipal bem como de outras plantas relativas aos terrenos pertencentes ao patrimônio municipal e que se acham arquivadas na secção de obras do município”. Em Tonon (2015), para a cidade de Campinas, foram encontradas imagens de duas plantas elaboradas em 1878, uma bastante simplificada e de autor desconhecido, e outra “Planta da Cidade de Campinas e seus edifícios principais, levantada em 1878”, mais elaborada, confeccionada por Julio Mariano Junior; uma “Planta da Cidade de Campinas representando a intensidade da epidemia e a qualidade das águas subterrâneas no outono de 1889, pelo Dr.phil. F. W. Dafert, M.A.”, de 1889, engenheiro-chefe do Instituto Agrônômico de Campinas; uma “Planta da Cidade de Campinas, rede geral da drenagem do subsolo, elaborada pela Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo, em 1893”; e também uma planta da “Cidade de Campinas em 1900”, elaborada pelo estabelecimento gráfico V. Steidel & C. S. Paulo. Além dessas, em Krogh (2012) foi encontrada a “Planta da Cidade de Campinas e seus edifícios principais, levantada em 1878” pelo engenheiro Luiz Pucci, e em Francisco (2013) a “Planta da Cidade de Campinas, levantada quando Prefeito o Exmo. Sr. Orosimbo Maia”, em 1929. Não foi encontrada em fonte secundária nenhuma imagem de uma possível planta cadastral elaborada a partir da Resolução Municipal nº 157, de 03/08/1903 (CAMPINAS [Município], Resolução nº 157, 03 ago. 1903; MAIA, Relatório [...], 1929, p.28).



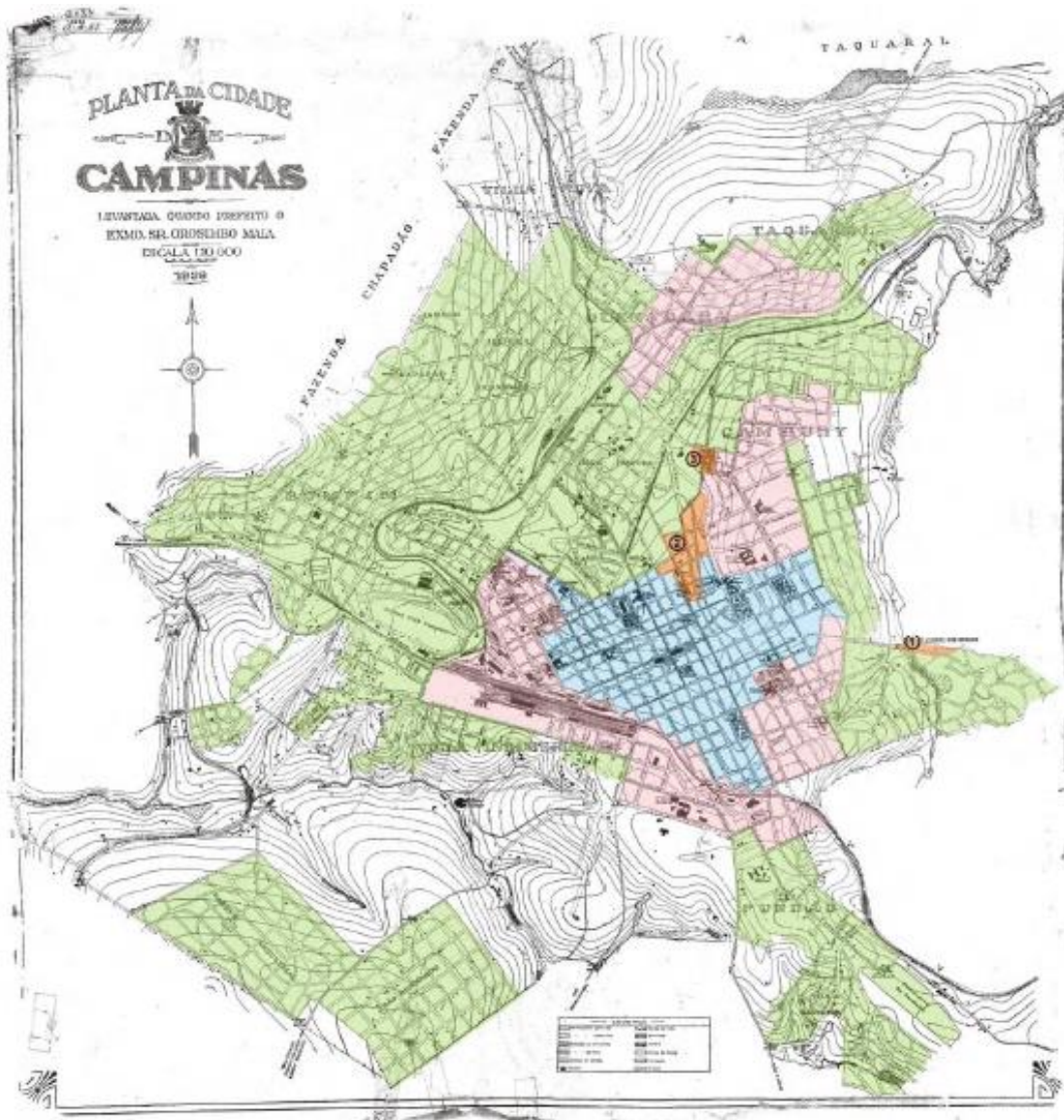
**Figura 51:** Planta da cidade de Campinas em 1900. Fonte: [http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3\\_fichas\\_paisagensculturais/anexo\\_3.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3_fichas_paisagensculturais/anexo_3.pdf)



**Figura 52:** "Planta da cidade de Campinas, levantada quando Prefeito o Exmo. Sr. Orosimbo Maia, 1929". Fonte: [http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3\\_fichas\\_paisagensculturais/anexo\\_3.pdf](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/seplama/luos/p3a/anexo3_fichas_paisagensculturais/anexo_3.pdf)

Analisando a estrutura física de Campinas, Zakia (2012, p.22-28) afirmou que desde a sua fundação até o primeiro quartel do século XIX, a cidade estava concentrada em três locais de povoamento (Tanquinho, Santa Cruz e Campinas Velha) que eram constituídos "por ruas estreitas e construções de pequena testada no alinhamento do lote" e que se estendiam "para o centro das quadras". A autora identificou um segundo momento, de meados do século XIX até o seu final, que esteve relacionado à economia cafeeira e à implantação das ferrovias (Companhia Paulista e Companhia Mogiana), que resultou no adensamento e na expansão do núcleo tradicional, basicamente em áreas situadas entre as duas estações ferroviárias. Na década de 1920, com a intensificação da atividade industrial ocorreu um processo mais intenso de ocupação periférica, num primeiro momento nas áreas para além dos trilhos da Companhia Paulista (sul e sudoeste) e depois se espalhando pelas regiões oeste, norte e nordeste da cidade, que foi facilitado pela expansão dos serviços públicos de abastecimento de água e de energia elétrica. A antiga Rua 13 de Maio serviu de comunicação entre o centro tradicional e a estação ferroviária e outras vias públicas foram abertas, como as avenidas Barão de Itapura e Andrade Neves, por exemplo, para ligar a Campinas Velha com os novos bairros periféricos, como a Vila Industrial, Ponte Preta, Bomfim, Fundão, Cambuí, Guanabara,

Chapadão e Taquaral. Podemos observar, na base cartográfica original (“Planta da Cidade de Campinas, levantada quando prefeito o Exmo. Sr. Orosimbo Maia, 1929”) que na cor laranja, estão representados os três núcleos iniciais (1- Campinas Velho; 2- Tanquinho e 3-Santa Cruz); na cor azul a área ocupada em 1845; na cor rosa em 1909 (entre as estações ferroviárias da Companhia Paulista e da Companhia Mogiana) e na cor verde a área ocupada em 1938 (na expansão urbana periférica) (ZAKIA, 2012, p.24) (Fig.53).



**Figura 53:** Mancha urbana da ocupação territorial de Campinas, em 1929. Fonte: ZAKIA, 2012, p.22-28.

No sentido de elaborar um plano geral para a cidade de Campinas, entre 1929 e 1934, nas gestões dos Prefeitos Orosimbo Maia e José Pires Neto, destacaram-se as iniciativas para a

contratação de Luiz Ignácio Romeiro de Anhaia Mello<sup>204</sup> e de Francisco Prestes Maia<sup>205</sup>. A primeira delas foi registrada no relatório de Orosimbo Maia para o ano de 1929, e foi contemplada pelo Decreto Municipal nº 11, de 19/02/1931, que formalizou a intenção da municipalidade em contratar Anhaia Mello, citado como “professor de urbanismo da Escola Politécnica de São Paulo”, para elaborar o “plano de remodelação e expansão da cidade [...] dentro dum prazo aproximado de um ano”. Por este mesmo Decreto, a municipalidade criou uma “Comissão de Urbanistas” para o levantamento de dados locais e a participação na elaboração do trabalho técnico. Sem continuidade nas tratativas com Anhaia Mello, a segunda proposta do então Prefeito José Pires Netto, foi a de contratar o “técnico especializado nesse assunto, Dr. F. Prestes Maia” para elaborar um “Plano de urbanismo” que, em sua opinião, era “um dos problemas máximos da administração municipal em Campinas”. Pires Netto solicitou o reestabelecimento da “comissão de urbanismo”, com a intenção de “harmonizar os interesses públicos com os de terceiros que possam se julgar prejudicados com as exigências do projeto”. Essa segunda iniciativa teve êxito e resultou no “Plano de Melhoramentos Urbanos de Campinas”<sup>206</sup>, iniciado em 1934 com a contratação de Prestes Maia, e que enfatizava as questões atinentes ao sistema viário e ao controle da ocupação urbana.

---

<sup>204</sup> O engenheiro civil Luiz Ignácio Romeiro de Anhaia Mello (1891-1974) formou-se no Rio de Janeiro em 1875, foi um dos organizadores da Escola Politécnica de São Paulo em 1893, onde se diplomou engenheiro-arquiteto em 1913. Ademais de seu destacado exercício profissional na construção civil, sua atuação central foi a docência na Escola Politécnica, onde lecionou em diversas cadeiras, como “Arquitetura Civil e Higiene das Habitações”, “Hidráulica Urbana e Saneamento das Cidades” e “Estética, Composição Geral e Urbanismo I e II”, dando início, nas palavras de FICHER (2005, p.144), “ao ensino sistemático na Politécnica da disciplina que se tornaria sua especialidade: o Urbanismo”. BADARÓ (1996, p.39) também apontou que não encontrou nos relatórios ou em outro documento oficial os motivos do não prosseguimento das tratativas para a contratação de Anhaia Mello para a elaboração do seu plano para Campinas. Em sua opinião, a continuidade da iniciativa foi prejudicada pela Revolução de 1930 - e pelos seus desdobramentos na esfera municipal - e pelo Movimento Constitucionalista de 1932, que também afetou as atividades municipais, “postergando o enfrentamento das questões referentes ao planejamento da cidade” (MAIA, Relatório [...], 1930, p.38).

<sup>205</sup> O engenheiro Francisco Prestes Maia (1896-1965) diplomou-se engenheiro-arquiteto e civil na Escola Politécnica de São Paulo, em 1917. Para FICHER (2005, p.154-155), ele “sobressaiu-se mais como urbanista, administrador e executor de obras públicas” do que como catedrático. Para a Prefeitura de São Paulo, realizou juntamente com João Florence de Ulhôa Cintra, um estudo para melhorar a circulação de veículos no centro da cidade, que serviu de referência para o “Estudo de um Plano de Avenidas para a Cidade de São Paulo”, iniciado em 1930 (PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.4,18).

<sup>206</sup> Sobre o “Plano de Melhoramentos Urbanos de Campinas”, iniciado em 1934 com a contratação de Francisco Prestes Maia, ver BADARÓ, 1996.

## 2.2. Organização da Repartição de Obras: a atuação dos engenheiros municipais

Na intenção de realizarem obras particulares de edificações na cidade de Campinas, os proprietários de terrenos urbanos protocolavam requerimento na Intendência ou Prefeitura e assim que recebido pelo chefe da municipalidade era encaminhado para análise e parecer do funcionário que ocupava o cargo de engenheiro. Após o despacho técnico, os documentos retornavam ao Intendente ou Prefeito para ele próprio encerrar o procedimento administrativo, confirmando os argumentos do engenheiro e solicitando que os proprietários fossem formalmente comunicados da autorização para o início das obras. Esse trâmite foi observado nos pedidos protocolados na Intendência - depois Prefeitura Municipal - com algumas especificidades apontadas no decorrer desse capítulo, desde o primeiro pedido pesquisado – ano de 1893 - até o exercício de 1934, ano que determinamos como limite da pesquisa nos processos de licença para obras particulares de edificações em Campinas.<sup>207</sup>

Entre 12/12/1892 e 07/01/1894, o setor da administração municipal responsável pela análise e aprovação dos processos de licença para obras particulares de edificações em Campinas foi a Intendência de Obras Públicas, que passou a ser denominada como Intendência Municipal entre 1894 e 1906. A partir do Regulamento de 03/09/1906, que foi complementado em 1912, esse setor passou a ser denominado de Repartição de Obras Municipais até o ano de 1929, quando foi nomeado de Repartição de Obras e Viação, permanecendo assim até 1934, ano em que foi instituída a Diretoria de Obras e Viação.<sup>208</sup> Nesse período - 1892 a 1934 - ocorreu a organização dessa seção, com a definição de cargos e de atribuições administrativas e técnicas aos funcionários municipais, e dentre elas estava a análise e a aprovação dos referidos processos, sempre da responsabilidade dos engenheiros-chefe, os protagonistas desse capítulo.<sup>209</sup>

---

<sup>207</sup> Essas informações estão baseadas na análise dos documentos primários “Processos de licença para obras particulares de edificações”, cujo primeiro ano disponível para consulta no Arquivo Municipal de Campinas, no setor histórico é o de 1893. Em 1927, a Lei Municipal nº 401 estabeleceu que, além da Repartição de Obras e Viação, os processos deveriam passar pela análise técnica da Repartição de Águas e Esgotos da Prefeitura Municipal.

<sup>208</sup> A Diretoria de Obras e Viação ficou com essa denominação até o ano de 1945.

<sup>209</sup> Dados disponíveis no portal “Arq-Camp”, da Prefeitura Municipal de Campinas: <<http://arq-camp.campinas.sp.gov.br/index.php/reparticao-de-obras-municipais>>, acesso em mar. 2016. (CAMPINAS



A referência mais antiga que encontramos sobre engenheiro da Câmara Municipal de Campinas foi o nome de Francisco Gonçalves Gomide, que deixou a função em junho de 1883, ficando em seu lugar o também engenheiro Dr. Francisco Lobo Leite Pereira. Em março de 1884 foi nomeado para este cargo o Dr. Luiz Augusto Pinto e a partir de julho de 1888 o Dr. Henrique Florence passou a responder como engenheiro administrador das Obras Públicas e como engenheiro fiscal das obras da Companhia de Águas e Esgotos e da Companhia de Iluminação a Gás de Campinas (MONTEIRO, 2009, p.155; TONON, 2015, p.282). Na organização municipal republicana a partir de 1890, o nome de Henrique Florence estava registrado no *Almanach* do Estado de São Paulo com a qualificação de engenheiro pertencente ao quadro de funcionários da Câmara Municipal de Campinas.<sup>210</sup>

Indicamos que Florence estava envolvido com os assuntos relativos às condições sanitárias das habitações em Campinas pela informação registrada em ata da Câmara Municipal em 10/02/1890, onde uma indicação da “Comissão de Higiene” obrigou os proprietários de “cortiços, casinhas assim feitas ou em construção” a modificá-los “segundo plano do engenheiro da Intendência”. Naquele dia, o assunto entre os edis foi o prazo que deveria ser concedido para que essa indicação fosse atendida: se permaneceria em 60 dias, como a proposta inicial da Comissão - que incluiria multa em dinheiro e 8 dias de prisão na reincidência - ou se ficaria reduzido para 30 dias, como queria a maioria dos vereadores e acabou sendo aprovado por unanimidade. Na sessão seguinte, em 12/02/1890, Florence registrou ofício apresentando “plano e planta de pequenas casas para substituírem os cortiços”, proposta que em 24/02/1890 foi “tomada em consideração” pela Intendência, confirmando o parecer da Comissão de Higiene e afirmando que “o parecer e o plano apresentado pelo Dr. Henrique Florence, engenheiro, relativos à construção de cortiços pelo sistema que apresenta é de acordo com todos os preceitos da Higiene” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 10 fev. 1890; Ata [...], 12 fev. 1890 e Ata [...], 24 fev. 1890).

Quando relacionamos os documentos originais podemos afirmar que essa indicação da Comissão de Higiene foi formalizada na Resolução Municipal nº 04 de 10/02/1890, com mesmo teor e na mesma data em que o assunto foi discutido na sessão ordinária da Câmara

---

[Município], Regulamento da Secretaria da Câmara, 03 set. 1906; Regulamento da Repartição de Obras Municipais, 12 jan. 1912; Lei nº 467, 28 nov. 1929)

<sup>210</sup> Não encontramos o nome de Henrique Florence no Livro dos Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões, entre 1890 e 1905 (SECKLER, 1890, p. 392; CAMPINAS [Município], Livro [...], diversos).

Municipal, que obrigou os proprietários de cortiços existentes ou em construção a modificá-los segundo plano da Intendência, no prazo de 60 dias, sob pena de multa e 8 dias de prisão na reincidência.<sup>211</sup>

No período de atuação de Florence como engenheiro da Intendência, a Câmara Municipal aprovou a Resolução nº 05 de 03/02/1890, que formalizou em lei práticas que objetivaram a melhoria das condições sanitárias das habitações, com consequências para o controle do estado de salubridade em Campinas, que naquele momento sofria os impactos da segunda epidemia de febre amarela. Por meio dessa Resolução e aproveitando a estrutura organizada nos tempos do Império, os “inspetores de higiene” nomeados pela “antiga Câmara” estavam autorizados a fazer “visitas domiciliárias em todas as quadras compreendidas na quadra demarcada pela antiga municipalidade”; a mandar entulhar latrinas, poços e sumidouros considerados “prejudiciais à saúde pública ou privada”; a obrigar os proprietários a cair interna e externamente os edifícios, cujo estado pudesse “prejudicar a saúde pública ou privada”; a determinar o número de moradores segundo a capacidade dos prédios, não consentindo “aglomeração de indivíduos em pequenas habitações, conhecidas sob a denominação de cortiços, casas de passo ou pensão”; a denunciar ao fiscal, ao delegado de higiene e ao Intendente, o aparecimento de moléstia infecciosa nos seus quarteirões e a determinar as desinfecções nos domicílios, de acordo com as autoridades sanitárias.

Outro registro encontrado em ata da sessão ordinária da Câmara Municipal em 22/04/1890, mostrou a participação de Henrique Florence na análise técnica dos requerimentos para construção de edificações particulares em Campinas. Naquele dia, o presidente do Conselho de Intendência - Antonio Alvares Lobo - colocou em discussão e aprovou o parecer técnico do engenheiro sobre o requerimento de Antonio Francisco Xavier, solicitando autorização para a reforma de sua edificação. Após o texto ser lido e aprovado pelos vereadores, Lobo resolveu “consentir que a obra seja feita, sob imediata fiscalização do engenheiro, observando-se as posturas municipais e que não haja alcova alguma”. Atento às questões de higiene da habitação e em observância aos preceitos da legislação municipal, Florence despachou:

---

<sup>211</sup> Observamos que na ata do dia 10/02/1890 estava registrado que os vereadores haviam aprovado, por unanimidade, a redução do prazo de modificação de projetos de 60 para 30 dias, mas que na Resolução ficou mantido o prazo inicial de 60 dias. Foi citado em ata também que o “plano da Intendência” foi apresentado aos vereadores dois dias depois da promulgação da Resolução, em 12/02/1890, e “tomado em consideração” somente em 24/02/1890 (CAMPINAS [Município], Ata [...], 10 fev. 1890; Ata [...], 12 fev. 1890; Ata [...], 24 fev. 1890; Resolução nº 04, 10 fev. 1890).

Visto que o assoalho da casa será construído pouco acima do solo é necessário fazer óculos nas paredes exteriores e interiores que facilitem a ventilação franca do espaço abaixo do assoalho. Também é necessário limpar toda a área que será coberta pela construção de raízes de plantas e de toda matéria orgânica, enfim da camada de húmus. Em lugar indicado na planta das disposições interiores convém fazer uma janela de ventilação que dará para a sala (CAMPINAS [Município], Ata [...], 24 fev. 1890).

Naquele momento estavam em vigor as determinações do Código de Posturas de 1880, que não tratou de nenhuma das considerações do despacho de Florence, o que a nós indicou preocupação pioneira do engenheiro em relação às questões de higiene das habitações, de acordo com princípios sanitaristas que ainda não estavam sistematizados na legislação municipal sobre o assunto.<sup>212</sup> Dentre esses princípios, destacamos a necessidade de iluminação e de arejamento em todos os cômodos da habitação, assunto discutido pelos vereadores na mesma sessão do dia 10/02/1890 e que resultou na aprovação de indicação – uma recomendação e não uma lei - que deveria estar contemplada nos requerimentos para construção e reconstrução de edificações em Campinas. Essa sugestão dos vereadores foi apresentada pelos componentes da Comissão de Higiene, como resposta ao parecer solicitado pela Comissão de Obras Públicas, com o seguinte teor:

Que d'ora em diante todas as casas que se construírem nesta cidade terão uma área ou pátio que impeça os cômodos denominados alcovas e deem aeração suficiente de ar e luz. Outrossim, aquelas em concertos, os proprietários serão obrigados a modificá-las naquele sentido (CAMPINAS [Município], Ata [...], 24 fev. 1890).

Naquele dia 10/02/1890, a Comissão de Higiene também apresentou à Comissão de Obras Públicas outra indicação relativa às edificações, sugerindo que “os proprietários que tem de dar planta de suas casas façam por meio de um arquiteto ou engenheiro e por eles rubricadas” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 24 fev. 1890). Nesse sentido, além da análise técnica ser feita por engenheiro, o projeto da edificação também deveria ser elaborado por profissional habilitado, iniciativa que objetivou melhorar a qualidade dos projetos apresentados em Campinas.

---

<sup>212</sup> Henrique Florence, mesmo após a sua saída da Câmara Municipal, continuou a se preocupar com as condições sanitárias em Campinas. Segundo encontramos registrado na ata da sessão ordinária da Câmara Municipal em 17/08/1892, o Intendente Lobo relatou que havia enviado ao Presidente do Estado de São Paulo um ofício do referido engenheiro, lido em sessão anterior do dia 01/08, em que ele apontava a “conveniência de ser criado um edifício destinado à desinfecção a vapor” para as práticas sanitárias que estavam ocorrendo em Campinas naquele momento (CAMPINAS [Município], Ata [...], 17 ago. 1892).

Henrique Florence foi substituído por Charles Shalders<sup>213</sup>, nomeado engenheiro da Intendência na data de 23/06/1890, que foi auxiliado por Luis Antonio Barbosa, antigo fiscal de Santa Cruz, também titulado na mesma data. Segundo informou o Intendente Lobo, na ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de 23/06/1890, Shalders prestou serviços na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e trabalhou na Companhia Carris de Ferro das Cabras, tendo sido convidado por ele, em nome do Conselho de Intendência, para integrar a equipe da Câmara na condição de engenheiro municipal.<sup>214</sup> Lobo havia tido de Shalders as “mais lisonjeiras referências profissionais”, o que o habilitou a coordenar os trabalhos de saneamento que estavam sendo feitos em Campinas naquele momento, como a implantação das redes públicas de águas e de esgotos, com o engenheiro Francisco Salles Oliveira Junior. Em seu curto período da atuação como engenheiro da Câmara Municipal, o Dr. Charles Shalders também se responsabilizou pela aprovação dos processos de licença para obras particulares em Campinas até a sua exoneração em 26/09/1890, quando, por desentendimentos com o Intendente Lobo, solicitou demissão e foi exonerado do seu cargo.

O desentendimento do Dr. Charles Shalders com o Intendente Lobo foi registrado em ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Campinas na mesma data do seu pedido de exoneração em 26/09/1890, na versão contada por Lobo. Desejoso por desmentir fatos apontados pelo engenheiro, Lobo fez extenso relato da insubordinação de Shalders. Para o Intendente, as discordâncias ocorreram desde o princípio da contratação do engenheiro. A primeira questão foi relativa ao pagamento do ordenado anual. Para honrar compromisso acordado entre as partes - no valor de “dez contos de réis” - a municipalidade estava contando com recurso que viria – mas não foi efetivado - do Governo do Estado e que uma vez repassado deveria ser utilizado para o ordenado de Shalders e para as demais obras de saneamento em

---

<sup>213</sup> Segundo ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de 30/06/1890, por indicação do cidadão José Bueno, o antigo engenheiro Dr. Henrique Florence foi oficiado em agradecimento “aos importantes serviços que, na qualidade de engenheiro, prestou sem remuneração alguma, auxiliando assim desinteressadamente a marcha e ordem dos serviços da Intendência que lhe eram confiados”. Não foi encontrado o nome de Henrique Florence no Livro dos Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões, entre 1890 e 1905 (SECKLER, 1890, p. 392; CAMPINAS [Município], Ata [...], 30 jun. 1890; Livro [...], diversos).

<sup>214</sup> O Dr. Charles Shalders estava registrado no Livro de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões como engenheiro somente no ano de 1893, ao lado dos seguintes profissionais: João Gonçalves Pimenta (com endereço comercial à Rua Major Solon nº25ª), Dr. Luiz Marimout (endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº45), Dr. Antonio Raffin (endereço comercial à Rua Barão de Jaguará, nº45), Dr. Justiniano Lisbôa (endereço comercial à Rua Francisco Glicério, nº01), Dr. Francisco Salles Oliveira Junior (endereço comercial à Rua Francisco Glicério, nº01), Dr. Willian Stevenson e Dr. Christiano Röhe (CAMPINAS [Município], Ata [...], 23 jun. 1890; Livro [...], diversos).

Campinas, de sorte que, sem o mesmo, a remuneração anual foi reduzida para “oito contos de réis”. A segunda questão disse respeito à remoção das matérias fecais dos domicílios. O plano de saneamento elaborado por Shalders, na opinião de Lobo, falhou por diversos motivos, dentre eles: os estabelecimentos industriais não conseguiriam produzir no tempo adequado as seis mil “celhas” – latrinas móveis - encomendadas pela Intendência, e por esse motivo não puderam ser instaladas nos domicílios; não se encontrou quem se encarregasse da construção de 120 carroças para transporte do lixo produzido na cidade; não havia lugar apropriado para despejo dos resíduos, em distância conveniente, e “finalmente o dispêndio imenso com o custeio da remoção diária dos dejetos provenientes das celhas, durante o tempo em que não funcionasse a rede pública de esgotos”. Obrigado a modificar seu plano de saneamento, com alteração aceita pelos três Intendentes, “ouvidas as pessoas competentes”, logo na construção das primeiras fossas Shalders novamente modificou a obra de “cobrir as privadas com uma cúpula de tijolos tomados a cimento”, introduzindo a cobertura feita com “pranchões e tijolos”. Somou-se também o fato de que o serviço das latrinas móveis não funcionava de forma regular e completa, o que provocava constantes reclamações dos usuários que, em muitos casos, comunicavam os problemas diretamente à Lobo e não ao engenheiro. Shalders recusava-se a responder as queixas dos proprietários, dizendo ser do Intendente essa responsabilidade, uma vez que, dada a inexistência de posturas, ele não teria argumento legal para obrigar os proprietários à instalação das latrinas, quanto mais à aceitação de um serviço com funcionamento precário. Lobo recuou da obrigatoriedade do serviço e indicou ao engenheiro que somente fizesse o serviço nas casas onde não houvesse oposição dos moradores, mas Shalders, “inadvertidamente e procurando conflito com seu ajudante” Luis Antonio Barbosa, obrigou-o a executar o serviço. O engenheiro solicitou a troca de ajudante e o Conselho de Intendência, desconhecendo a indicação, mas confiando no pedido de Shalders, nomeou como novo ajudante Theophilo Barbosa que, pelas evidências, foi seu parceiro nas irregularidades encontradas nas folhas de pagamentos dos funcionários do saneamento. Esses documentos, “apesar dos alertas emitidos oficialmente por Lobo”, foram alterados e rasurados por Shalders, que ainda “inadvertidamente, concedeu licenças, despediu e arbitrou horários de trabalhos de alguns de seus funcionários”, tarefa que era da atribuição da Intendência. E mais grave ainda, Lobo foi informado por seus funcionários que o engenheiro demitiu um funcionário da confiança da Intendência somente por acreditar que ele havia delatado as suas ingerências. Lobo terminou seu relato indicando, firmemente, que

se o engenheiro não solicitasse a sua demissão, ele mesmo, e pelos inúmeros motivos apresentados, a pediria. Em consequência às declarações feitas por Lobo, Shalders, em ofício apresentado naquele mesmo dia 23/09/1890, acabou pedindo exoneração do cargo de engenheiro da Intendência em Campinas (CAMPINAS [Município], Ata [...], 26 set. 1890).

Embora não tenha sido possível a consulta aos pedidos de licença para construção de edificações particulares pela inexistência de documentos dos anos anteriores a 1893, e não termos encontrado qualquer referência da análise de Shalders nas atas da Câmara Municipal, como encontramos para Henrique Florence, afirmamos que ele participou desse trâmite, como fez seu antecessor. Logo após sua nomeação, o engenheiro demonstrou preocupação com a qualidade técnica do projeto arquitetônico apresentado pelos proprietários, sugerindo aos vereadores procedimento que complementou o assunto foi tratado na Resolução Municipal nº 15 de 30/06/1890, que formalizou a necessidade da apresentação do pedido e estabeleceu o procedimento de análise e aprovação. Foi Shalders que sugeriu que as plantas para as construções particulares devessem ser “traçadas à tinta”, de forma a não poderem ser “alteradas, estando nelas a sua assinatura”, apontando a conveniência da Intendência em permanecer com uma cópia das plantas, de forma a “poder fiscalizar essas construções” em qualquer momento da execução das obras.

Durante a atuação de Shalders, e como parte do seu plano de saneamento, a Câmara Municipal aprovou a Resolução nº 18 de 04/08/1890, que tratou da proibição do lançamento de águas servidas nas latrinas móveis – celhas - que a Intendência havia mandado construir no interior dos domicílios antes da instalação da rede de esgotos, e do seu entupimento por “papel, pano ou lixo de qualquer espécie”. O engenheiro foi responsabilizado, textualmente, pela fiscalização da utilização e dos reparos nas latrinas, que seriam feitos pelos proprietários, inquilinos ou moradores dos prédios, sob pena de multa e prisão.<sup>215</sup>

Entre 26/09/1890 - data da exoneração de Shalders - e 11/07/1892 - data da nomeação do engenheiro Emílio Daufresne de la Chevallerie -, não encontramos nas atas da Câmara Municipal nenhuma informação a respeito de quem ocupou o cargo de engenheiro municipal

---

<sup>215</sup> Outra medida aprovada pela Câmara durante o período de atuação de Shalders foi a Resolução Municipal nº 19, de 22/09/1890, dias antes da sua exoneração. Representativa da preocupação com o aspecto da Cidade, esta lei proibiu a colocação de cartazes de qualquer espécie nos prédios particulares ou públicos em Campinas, devendo os responsáveis arrancá-los, “lavando e pintando o lugar dentro do prazo de oito dias”, também sob pena de multa (CAMPINAS [Município], Resolução nº18, 04 ago. 1890; CAMPINAS [Município], Resolução nº 19, 22 set. 1890).

em Campinas nesse intervalo de quase dois anos. Pelas mesmas atas e pelas fontes disponíveis, afirmamos que foi a Comissão de Obras Públicas que avaliou as solicitações para obras de construção e reconstrução protocoladas na Intendência, e que foram os fiscais dos distritos que inspecionaram as habitações, apontando a necessidade de melhorar o seu estado geral. Na sessão do dia 07/02/1891, o Presidente do Conselho de Intendência Antonio Alvares Lobo leu um ofício de D. Candida Maria das Chagas, “pedindo relevação da multa que lhe foi imposta, por falta de caiação de seu prédio, dentro de muros, tendo, porém, mandado realizar a caiação do mesmo, como ordena a lei” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 07 fev. 1891). Em seu despacho, Lobo autorizou a execução do serviço, perdoou a multa e solicitou que o fiscal comunicasse sua decisão à solicitante. Em outro requerimento lido por Lobo em 23/03/1891, Miguel Peixe recebeu o parecer negativo da Comissão de Obras Públicas – e não a Comissão de Higiene -, que indicou a obrigatoriedade da demolição e não da reconstrução dos prédios de sua propriedade, tal como observamos a seguir:

A comissão de obras públicas, tendo examinado os prédios do impetrante – em estado de ruínas, cuja altura do chão ao teto deve ter 2 ½ metros, achando-se as paredes em lastimável estado, constituindo uma ameaça para a vida do cidadão e um perigo para a salubridade dos habitantes vizinhos, é de parecer que os prédios sejam demolidos, com intimação ao impetrante ou impetrantes (CAMPINAS [Município], Ata [...], 07 fev. 1891).

Verificamos outro exemplo da atuação da Comissão de Obras Públicas - que nos pareceu estar no comando das análises técnicas - na ata da sessão ordinária de 18/05/1891. Naquele dia, seu presidente, tenente Francisco José de Abreu, aprovou os requerimentos impetrados pela Companhia Industrial e Edificadora, para “construir habitações para operários e classes pobres, nesta cidade, segundo os preceitos higiênicos e para serem alugadas mediante preços baratos”.<sup>216</sup> Neste período, objetivando a organização da estrutura administrativa e principalmente para o “perfeito andamento da fiscalização do município”, a Câmara aprovou a Resolução Municipal nº 42 de 20/07/1891, criando o “lugar de fiscal geral”, que teria sob sua “direção imediata” os fiscais das freguesias, com a responsabilidade de “fiscalizar tudo quanto se entenda com a boa execução do código de posturas”.<sup>217</sup> Em 28/12/1891, a

---

<sup>216</sup> Na ata do dia 08/06/1891 foi registrado que a Companhia Industrial e Edificadora solicitou que a Comissão de Obras Públicas fizesse concessões ao pedido apresentado em 18/05/1891 (CAMPINAS [Município], Ata [...], 18 mai. 1891; Ata [...], 08 jun. 1891).

<sup>217</sup> Na ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Campinas de 16/11/1891, estava registrado que o Dr. Aurelio Dias havido pedido demissão do seu cargo de Delegado de Higiene, sendo substituído pelo Dr. Domingos de Azevedo. Em período anterior, informaram Santos Filho e Novaes (1996, p.198-200), que o Dr. Antenor Guimarães foi nomeado para o cargo de Delegado de Higiene em Campinas, em 28/02/1891, sendo demitido em

Resolução Municipal nº 60 complementou as atribuições desses funcionários municipais, que também passaram a “fiscalizar o asseio das casas e quintais”. Para organizar este serviço, estava determinado na lei que o território da cidade ficaria dividido em seis quarteirões, cada qual sob a responsabilidade de “um empregado remunerado”, com o dever de informar ao “Dr. Delegado de Higiene” - na época o Dr. Aurelio Dias - as contraversões das posturas municipais, podendo inclusive aplicar-lhes as respectivas multas.

Naquele momento ainda estava em vigor o Código de Posturas de 1880, que continha as determinações legais para o controle da atividade edificativa em Campinas. Tendo em vista a atualização das questões relacionadas a “solidez e salubridade dos prédios a construir”, foi formado em novembro de 1891 um grupo liderado pelo Dr. Ricardo Gumbleton Daunt e composto pelos vereadores Carlos Haysel, Almeida Barbosa, Francisco Saraiva, Alvez Cruz e Orosimbo Maia, que propuseram um “projeto de postura” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 16 nov. 1891). Na sessão ordinária da Câmara Municipal no dia 16/11/1891, o referido projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Obras Públicas, “na parte que lhes diz respeito”, sendo na sequência encaminhado para a análise da Comissão de Higiene. Não encontramos mais notícias nas atas e nos relatórios dos Intendentes sobre a condução desse projeto de posturas – que nem ao menos foi redigido em ata -, assim como nenhuma lei sobre construções foi promulgada até a Lei Municipal nº 43 de 1895, que tratou do assunto do controle da atividade edificativa em Campinas, não revogando por completo as determinações das antigas posturas.

Segundo pesquisa nas atas da Câmara Municipal de Campinas, o profissional que veio ocupar o cargo de engenheiro, quase dois anos depois da saída de Charles Shalders e após o período de atuação da Comissão de Obras Públicas, foi o Dr. Emilio Daufresne de la Chevallerie.<sup>218</sup> O

---

03/03 daquele ano, após um incidente envolvendo populares revoltosos com suas tentativas para combate da segunda epidemia de febre amarela na Cidade e que eles julgavam insuficientes (CAMPINAS [Município], Resolução nº 42, 20 jul. 1891; Resolução nº 60, 28 dez. 1891; Ata [...], 16 nov. 1891).

<sup>218</sup> Na tentativa de buscar informações sobre Emilio Daufresne de la Chevallerie, uma pesquisa no site *Wikipédia, encyclopédie libre* (<https://fr.wikipedia.org/wiki>) buscou duas referências com o sobrenome “Daufresne de la Chevalerie”, gravado com uma única letra “L”, e não com duas como o de Emílio, tal como está escrito na ata de sua nomeação como engenheiro municipal em Campinas, em 1892. Mas essa questão de grafia ficou secundária em relação às suposições que se seguiram. A primeira referência de nomes foi o de Auguste Daufresne de la Chevalerie (1818-1881), militar e poeta belga, membro da *Société Royale des Beaux-Arts et de la Littérature de la Ville de Gand* e irmão de Émile Auguste Daufresne de La Chevalerie e tio-avô de Raoul Daufresne de la Chevalerie. Não se pode afirmar que o citado Émile Auguste na *Wikipédia* seja o mesmo que trabalhou como engenheiro da Câmara de Campinas, entre 1892 e 1900, embora possam ser contemporâneos pela idade. O segundo nome foi o de Raoul Daufresne de la Chevalerie (1881-1967), esportista e militar belga, nascido bem



engenheiro iniciou seus trabalhos em 11/07/1892, teve com o Intendente Lobo atuação de destaque nas questões relacionadas à salubridade urbana e à higiene das habitações, inclusive analisando e assinando como engenheiro da Câmara todos os requerimentos para construção de obras particulares que foram protocolados entre 1893 e novembro de 1900, quando foi substituído por Vergniaud Neger, a partir de 01/12/1900.<sup>219</sup>

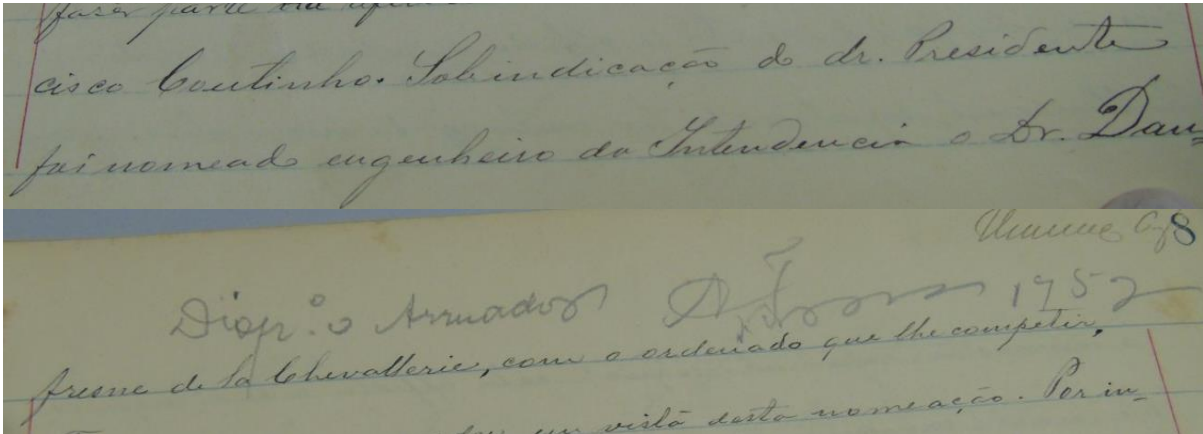
Sabemos que foi de Lobo, na condição de presidente do Conselho de Intendência, a indicação de Emilio Daufresne para o cargo de engenheiro municipal. Encontramos o registro da sua nomeação com as seguintes palavras: “[...] Sob indicação do Dr. Presidente foi nomeado engenheiro da Intendência o Dr. Daufresne de la Chevallerie, com o ordenado que lhe competir [...]” (Fig.54). O Intendente sempre teceu elogios a respeito da atuação do engenheiro, como constatamos no relatório das atividades da Intendência em 1893, onde Lobo disse dever, “por justiça”, declarar sua admiração por Daufresne, apontando-o como “um dedicado auxiliar do serviço público” (LOBO, 1893, p.23). Lobo, ao final da sua primeira gestão em 1895, registrou no relatório geral: “Merece sinceros aplausos o funcionário tão zeloso quão dedicado, a cujo cargo se acham todas as obras municipais – o engenheiro Emilio Daufresne”. Não encontramos nenhuma informação que comprovasse a formação técnica e profissional de Daufresne, ainda controversa, uma vez que ele estava registrado no “Livro de Registros de Contribuintes do Imposto de Indústrias e Profissões” no ano de 1903, como “C.

---

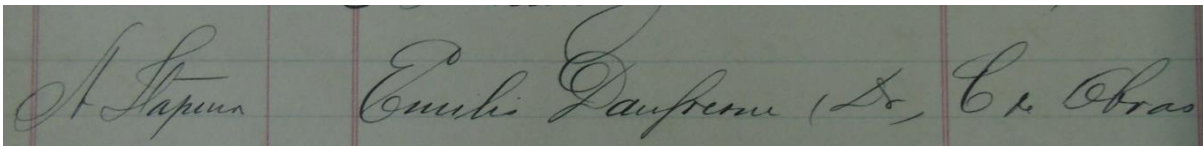
mais tarde na cidade de Bruges, próximo à Gand, na Bélgica. A suposição mais forte está relacionada à cidade de Gand. Segundo Ficher (2005, p.51) e Monteiro (2009, p.14), o engenheiro-arquiteto campineiro, Francisco de Paula Ramos de Azevedo (1851-1928), estudou na *École Spéciale du Genie Civil et des Arts et Manufactures*, da Universidade de Gand (1875-1878), mesma instituição em que também estudou, segundo Santos Filho e Novaes (1996, p. 234) e Tonon (2015, p.287), o engenheiro Francisco de Sales Oliveira Junior (1852-1899), que fora contratado pelo Intendente Antonio Alvares Lobo, em 20/11/1890, para um projeto emergencial de drenagem urbana e para a coordenação e execução das obras de saneamento que estavam em andamento em Campinas naquele momento. Lembrando que pouco tempo antes era o engenheiro Dr. Charles Shalders quem coordenava esses projetos, na qualidade de engenheiro municipal, que fora exonerado em 26/09/1890. Sugerimos que Sales Oliveira tenha sido contratado por Lobo para executar os serviços no lugar de Shalders, enquanto o cargo de engenheiro municipal não era preenchido. O nome de Emilio Daufresne de la Chevallerie apareceu pela primeira vez nas atas das sessões ordinárias da Câmara Municipal na data de sua nomeação por indicação de Lobo, em 11/07/1892. Por essas informações, que ainda carecem de uma comprovação formal, supomos que Sales Oliveira tenha conhecido Emilio Daufresne na Universidade de Gand e que tenha feito à indicação do engenheiro belga ao Intendente Lobo. Por esta suposição acreditamos também que na Universidade de Gand, Emílio Daufresne tenha tido conhecimento dos princípios de higiene urbana que mais tarde foram descritos nas enciclopédias e nos tratados de higiene franceses, principalmente os escritos por Richard (1891) e Rochard (1897), cuja referência apareceu nos relatórios escritos pelo Intendente Lobo, relativos aos seus trabalhos em 1893 e em 1894.

<sup>219</sup> No livro “A Cidade de Campinas em 1901”, editado em 1900, estava registrado como engenheiro municipal o nome de Dr. Emilio Daufresne de la Chevallerie (CAMPINAS [Município], Ata [...], 11 jul. 1892; AMARAL (org), 1900, p.120).

de obras”, muito provavelmente “construtor de obras”, com endereço comercial à Rua Barão de Itapura, e não como engenheiro, tal qual exigia seu cargo na Câmara Municipal, por meio do qual ele atuou oficialmente durante oito anos.<sup>220</sup> (Fig.55)



**Figura 54:** Trecho da ata com a nomeação do Dr. Daufresne de la Chevallerie como engenheiro da Intendência. Fonte: CAMPINAS [Município], Ata [...], 11 jul. 1892.



**Figura 55:** Registro de Emilio Daufresne Dr., como “C de Obras” (construtor de obras), em 1903. Fonte: CAMPINAS [Município], Livro [...], 1903.

Emílio Daufresne redigiu de próprio punho as suas observações acerca da aprovação das obras, com base na legislação municipal sobre construções em vigor, anotou os impostos a pagar e, no caso do indeferimento do pedido, apontou as causas da insalubridade ou do mal estado de conservação do prédio, indicando as medidas a serem tomadas pelos proprietários, que foram desde pequenos consertos às demolições, parciais ou completas (Figs.56-57). Registrou também as recomendações aos fiscais e costumeiramente finalizou seus pareceres com sua assinatura - abreviada ou completa - indicando com destaque a sua condição de engenheiro da Câmara Municipal (Fig.58).

<sup>220</sup> Sobre a atuação de Daufresne fora dos quadros na municipalidade, após 1900, Tonon (2015, p.298) informou que ele continuou a prestar serviços através de contratos firmados com a Câmara Municipal, tal como pode ser observado na Portaria nº 454, do Livro de Registros de Contratos, Propostas e Portarias, 1899-1908 e no Relatório do triênio 1899-1901, p.49, 53.

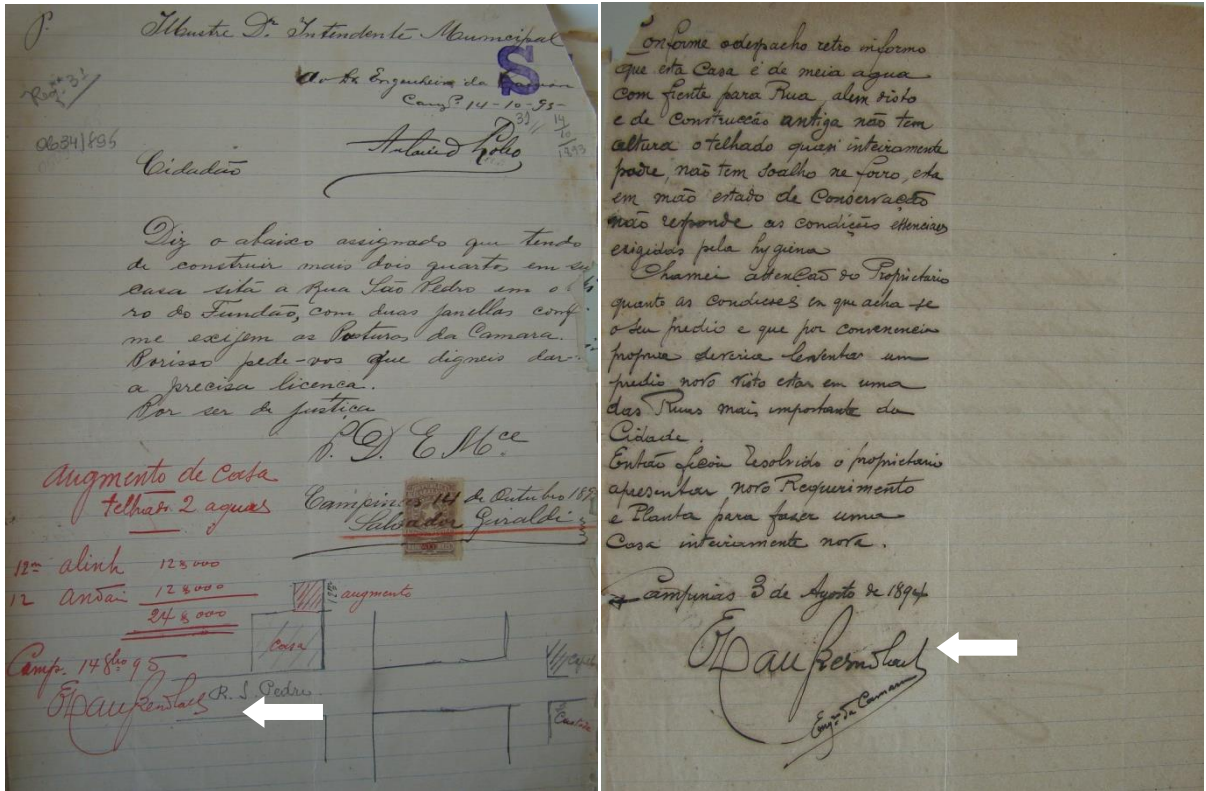


Figura 56: Requerimentos com anotações e parecer técnico de Daufresne. Fonte: Req. 1893/31 e 1894/76.

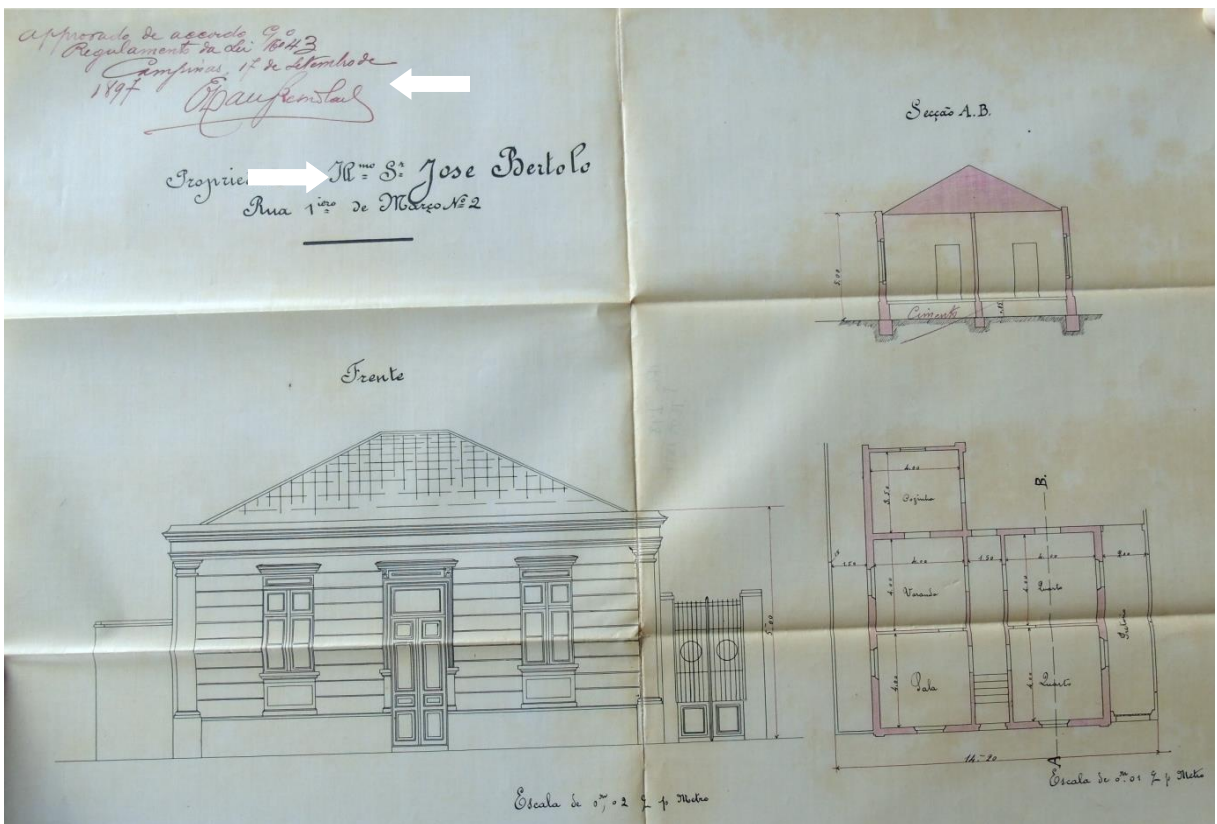
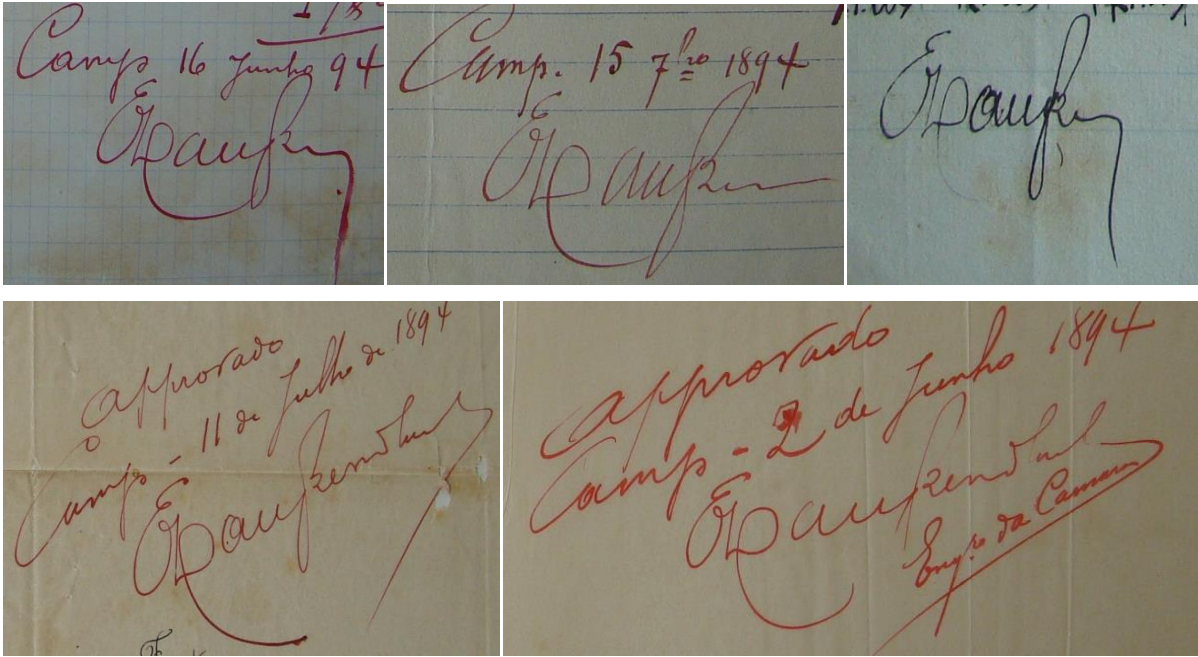
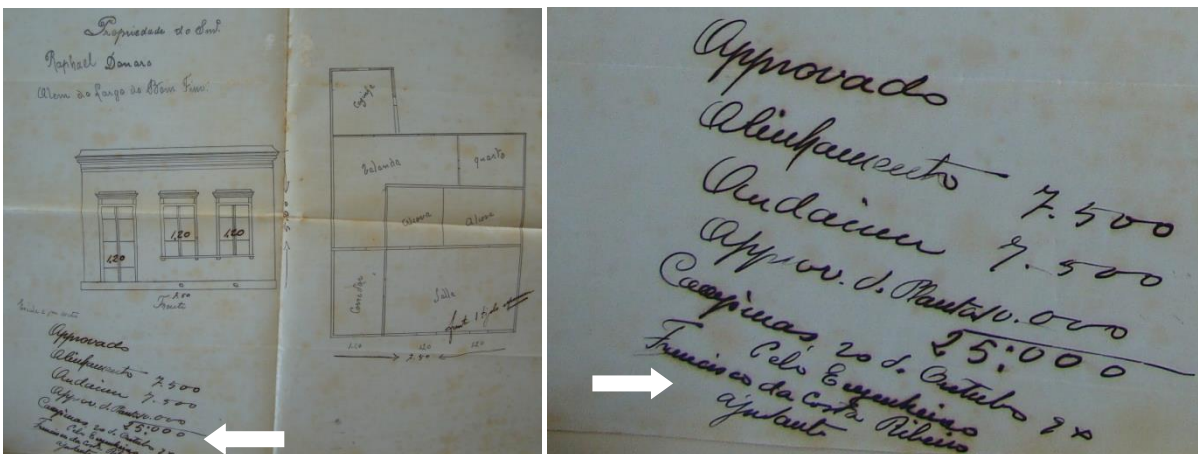


Figura 57: Material gráfico com anotações e assinatura de Daufresne. Fonte: Req. 1897/148.



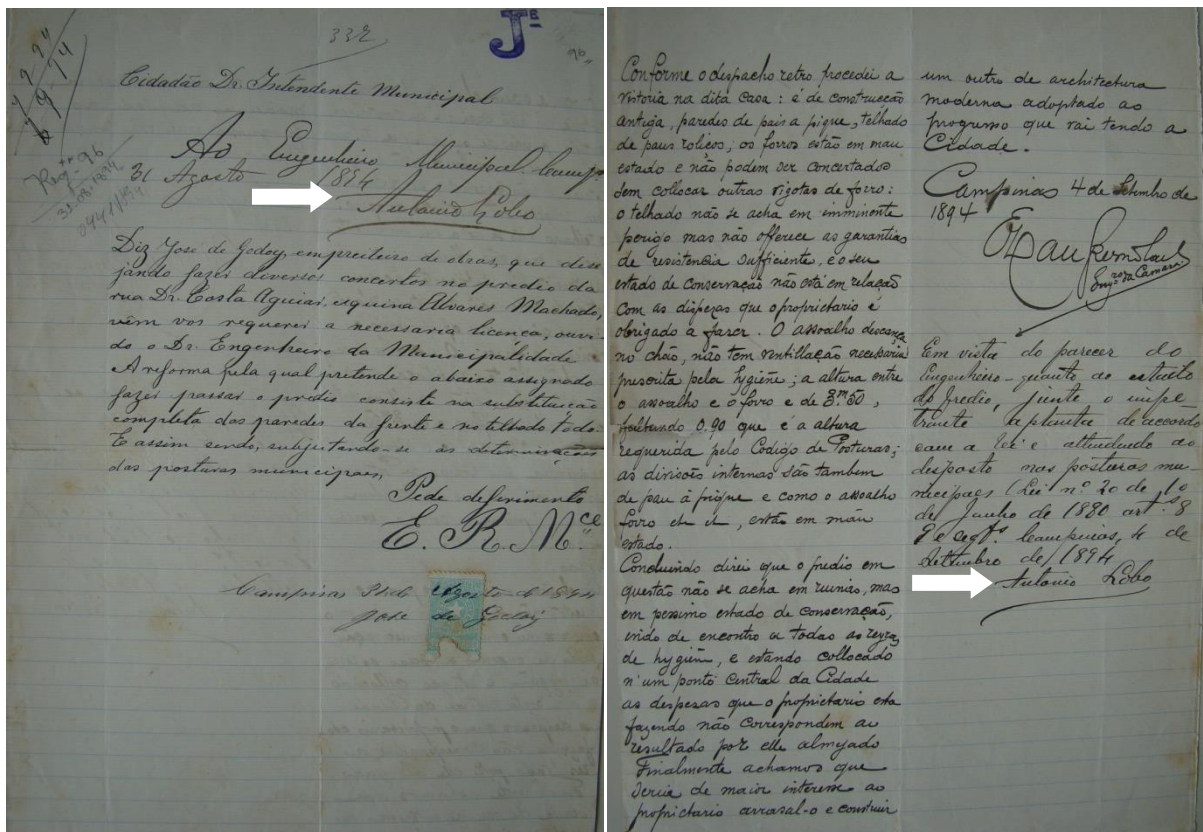
**Figura 58:** Assinaturas de Emilio Daufresne nos requerimentos para obras particulares de edificações. Fonte: Req. 1894/50; 1894/100; 1894/35; 1894/66 e 1894/96.

Verificamos que foi o próprio Daufresne que analisou, aprovou e assinou as solicitações para construção de edificações, mas em um único processo de 1894, encontramos a assinatura de um “ajudante” de nome Francisco da Costa Ribeiro, que analisou o pedido do proprietário Sr. Raphael Danaro, para construir prédio situado “além do Lago do Bomfim”. Nesse caso, o “ajudante” fez a anotação da aprovação e marcou os impostos devidos pelo proprietário - alinhamento, colocação de andaimes e aprovação da planta -, além de registrar nos desenhos simplificados a largura das aberturas da fachada e a obrigatoriedade de ser a frente do prédio executada em “1 tijolo de espessura” (Fig.59).

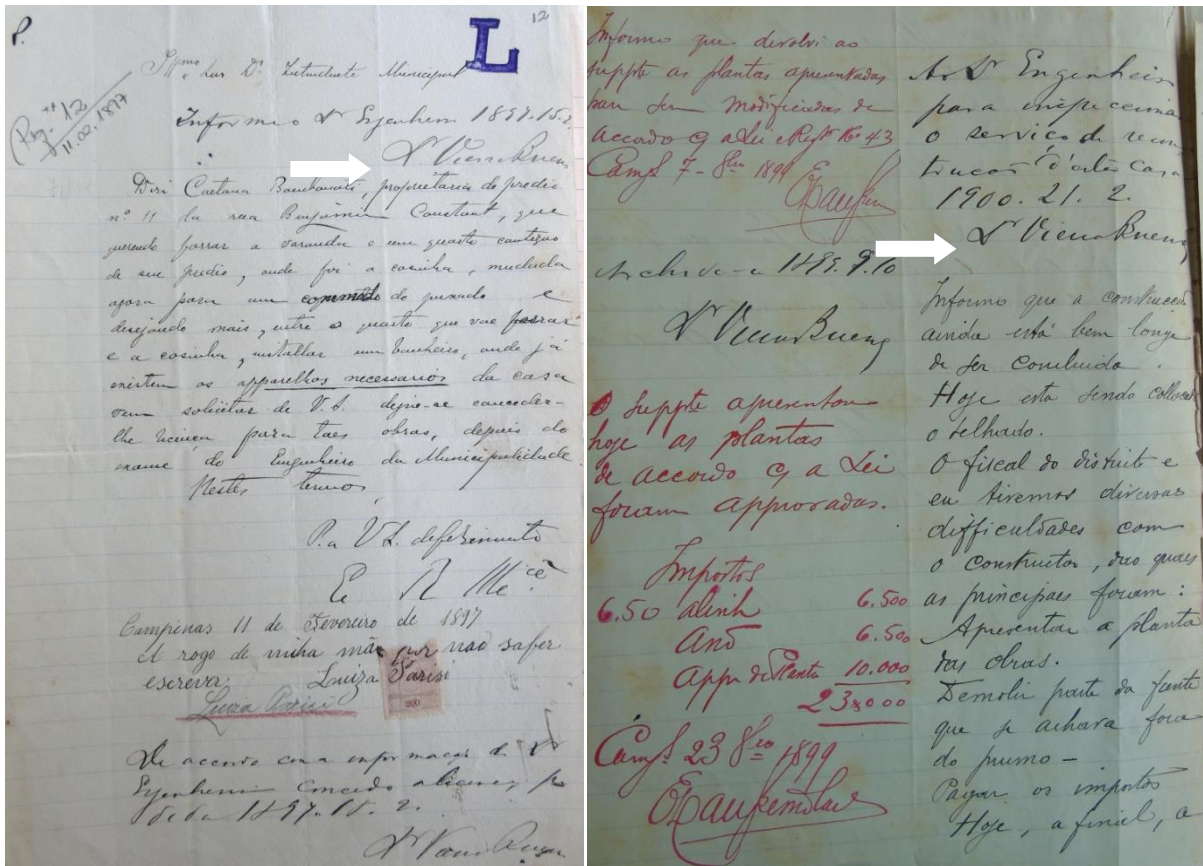


**Figura 59:** Pedido do sr. Raphael Danaro, com a assinatura do ajudante Francisco da Costa Ribeiro, para construir prédio situado “além do Largo do Bomfim”. Fonte: Req. 1894/128.

Em seu período de atuação como engenheiro da Câmara Municipal de Campinas, entre 1892 e 1900, Daufresne, além de se responsabilizar pela análise e aprovação das solicitações para construção de obras particulares de edificações, também conduziu com os Intendentes Antonio Alvares Lobo (1892-1895) (**Fig.60**), Manuel de Assis Viera Bueno (1896 e 1899-1901) (**Fig.61**), Joaquim Ulysses Sarmiento (1897) (**Fig.62**) e Antonio Campos Salles (1898), importantes iniciativas relacionadas ao controle do estado de salubridade urbana e de higiene das habitações - incluindo a regulamentação da atividade edificativa - voltadas ao combate às epidemias de febre amarela que se manifestaram na cidade, em cinco surtos nos anos de 1892, 1896 e 1897.



**Figura 60:** Requerimento encaminhado pelo Intendente Antonio Alvares Lobo para parecer técnico do engenheiro Daufresne. Fonte: Req. 1894/96.



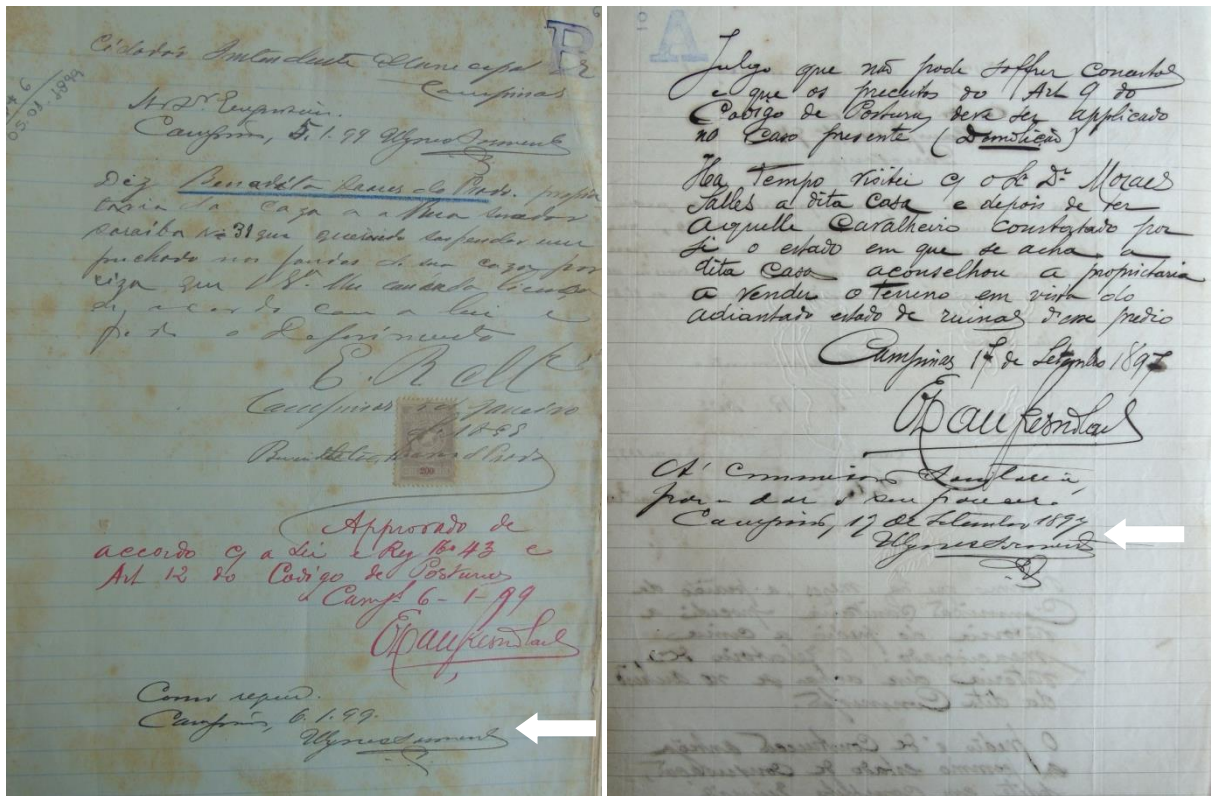
**Figura 61:** Requerimento encaminhado pelo Intendente Manuel de Assis Vieira Bueno para parecer técnico do engenheiro Daufresne. Fonte: Req. 1897/12 e 1899/144.

Dentre as prioridades de atuação de Lobo, que entre 1892 e 1895 respondeu pela Intendência de Higiene e Instrução Pública e pela Presidência do Conselho de Intendência, segundo as informações contidas nos relatórios gerais<sup>221</sup>, estavam o saneamento urbano e a higiene das edificações, tal como podemos observar no trecho a seguir, contido no relatório de suas atividades do ano de 1892, onde ele solicitou apoio da Câmara Municipal para que:

[...] a legislação sobre higiene seja revista e alterada em razão das condições atuais, mormente sobre os cortiços e habitações insalubres, lotação de hotéis, casas de passo, etc. [...] A autoridade sanitária, em bem da saúde pública da população, precisa ficar investida de poderes amplos contra aqueles que, sistematicamente, por hábito e por falta de compreensão dos deveres sociais, transgridem, a toda hora, as regras de higiene, mormente contra aqueles que habitam os antros escuros dos biombos e cortiços, servindo à ganância requintada dos corticeiros que locupletam-se com os grossos alugueis arrancados a essa pobre gente. A fiscalização sobre

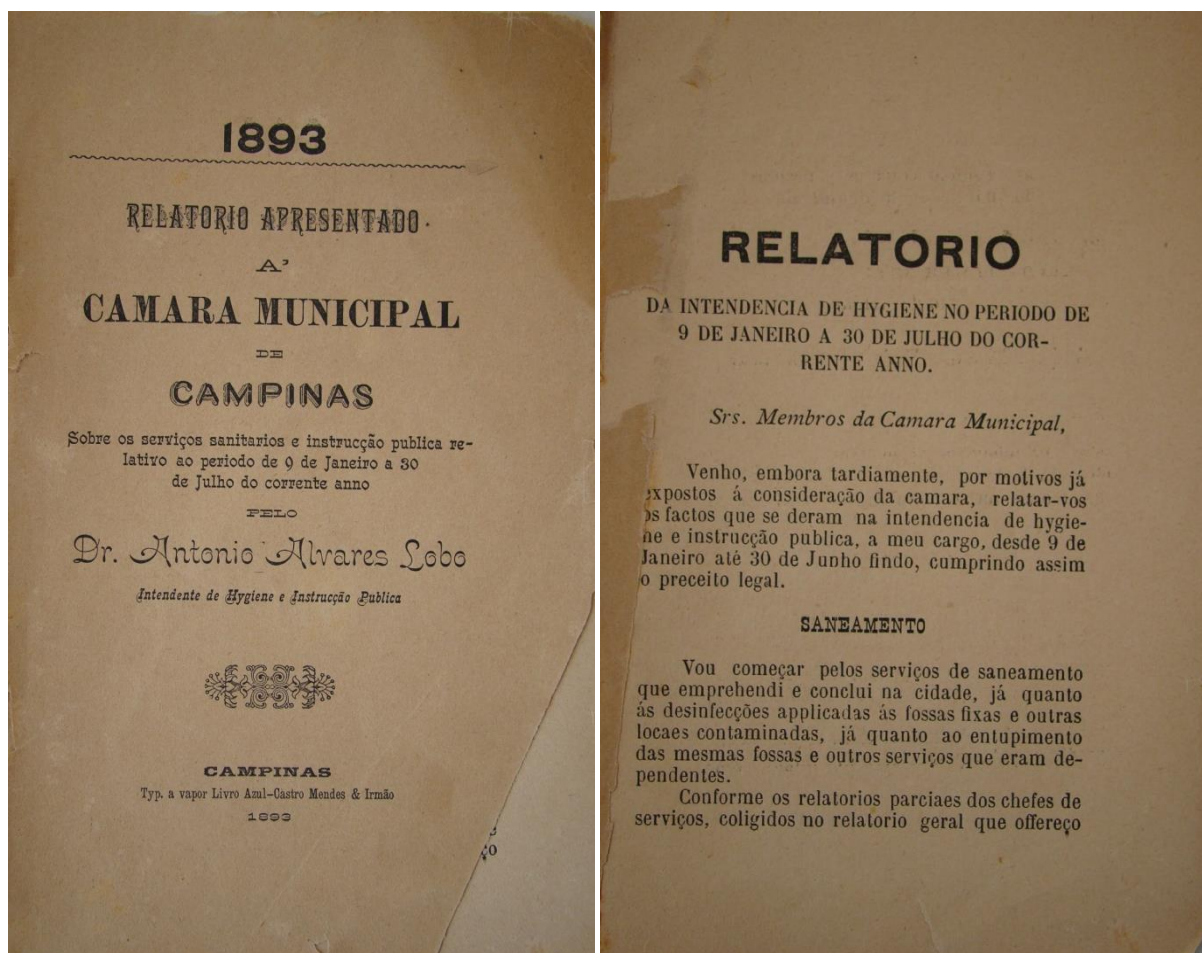
<sup>221</sup> Os relatórios gerais eram redigidos pelo Intendente Municipal e estavam baseados nas informações que a ele eram enviadas pelos empregados da municipalidade, dentre eles o engenheiro municipal, em relatórios parciais. Sugerimos que, no período 1892-1895, o que foi relatado por Lobo quanto ao estado sanitário da Cidade - que incluiu as questões referentes ao saneamento urbano e a higiene das habitações - estava baseado nas informações escritas por Emilio Daufresne em seus relatórios parciais.

construções, em geral, e insalubres particularmente, tem sido nula e convém que haja responsabilidade por parte dos respectivos funcionários municipais. A Câmara precisa criar taxas de imposto predial onerosíssima sobre tais prédios, até que se modifiquem e se transformem em casas higiênicas e habitáveis (Lobo, 1892, *apud* Salgado, 1992, p.11, *apud* MONTEIRO, 2009, p.169).



**Figura 62:** Requerimento encaminhado pelo Intendente Ulysses Sarmento para parecer técnico do engenheiro Daufresne. Fonte: Req. 1899/06 e 1897/146.

A partir de março de 1892 irrompeu em Campinas o terceiro episódio da epidemia de febre amarela e, neste momento, a municipalidade não hesitou em manter as antigas medidas e em instituir novas iniciativas de higiene preventiva e defensiva, principalmente no que se referiu à desinfecção e ao “entulhamento” de poços e latrinas; à construção de fossas novas nos bairros ainda não servidos pela rede pública; ao saneamento e à impermeabilização do solo; à desinfecção, limpeza e caiação dos prédios onde havia doentes da febre, dentre outras, cujos resultados positivos se somaram aqueles da implantação das redes públicas de águas e de esgotos, entre 1891 e 1892, respectivamente. Podemos conferir essas ações e os resultados delas nos relatórios de Lobo, que dedicou boa parte deles ao tema do saneamento (**Fig.63**).



**Figura 63:** Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Antonio Alvares Lobo. Fonte: LOBO, Relatório [...], 1893, capa e p.1.

Apesar do sucesso imediato dessas iniciativas e do controle do estado de salubridade em Campinas, a febre - que se tornou endêmica - voltou em mais dois episódios em 1896 e em 1897, o que obrigou à municipalidade a intensificar as providências sanitárias, mesmo sem os suficientes recursos financeiros e pessoal técnico especializado. Segundo Santos Filho e Novaes (1996, p.250), foi a intensidade da epidemia de 1896 em Campinas e em diversas cidades do Estado, “as responsáveis pela acertada e oportuna resolução adotada pelo Governo de São Paulo, unificando os serviços de socorro e organizando a higiene pública em todo o Estado, que foi dividido em distritos sanitários que passaram a sediar Comissões Sanitárias e de Saneamento”. Como já dissemos, a partir de 1896 Campinas tornou-se sede do segundo distrito sanitário estadual<sup>222</sup> e recebeu em caráter permanente a Comissão

<sup>222</sup> Pela Lei Estadual nº 432, de 03/08/1896, o Estado de São Paulo foi dividido em 3 zonas, sendo a 1ª a Capital, a 2ª as cidades de Campinas e Santos e a 3ª os demais municípios, tendo em vista a eficiência das ações vinculadas ao Serviço Sanitário. Esta lei foi regulamentada pelo Decreto Estadual nº 394, de 07/10/1896.



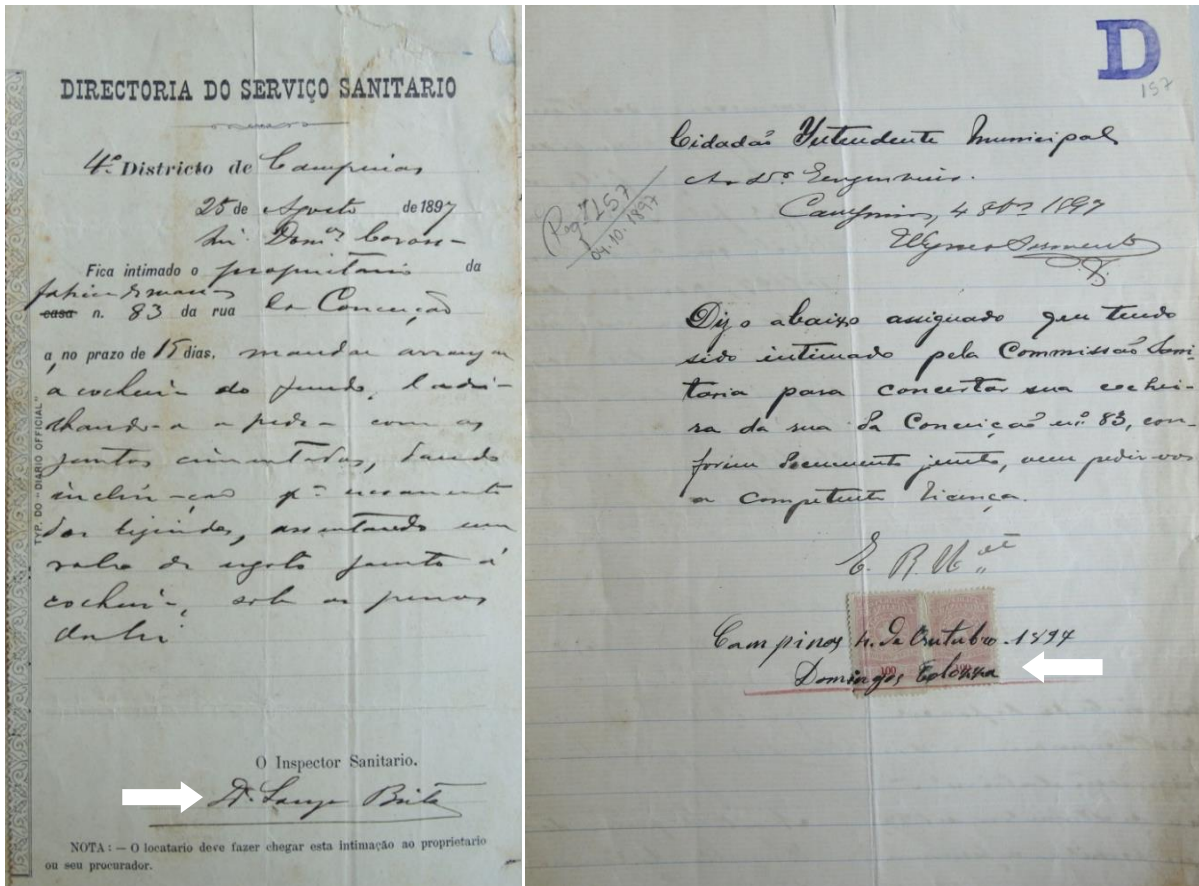
Sanitária e a Comissão de Saneamento, chefiadas pelo médico sanitarista Emílio Marcondes Ribas (substituído em 1897 por Theodoro da Silva Bayma) e pelo engenheiro sanitário Francisco Rodrigues Saturnino de Brito, respectivamente, que passaram a atuar de forma conjunta com o Município no período em que permaneceram na cidade, coordenando as iniciativas para o controle do estado sanitário, inclusive aquelas relativas à atividade edificativa.<sup>223</sup> No período em que permaneceram em Campinas, os técnicos estaduais atuaram em parceria com os Intendentes Manuel de Assis Vieira Bueno (em 1896 e entre 1899-1901), Antonio Campos Salles, Ulysses Sarmiento (1897) e Antonio Alvares Lobo (em segundo mandato), todos efetivamente auxiliados por Emílio Daufresne, que continuou a aprovar as solicitações para a construção de edificações e a proceder às vistorias domiciliares, inclusive em inspeções compartilhadas.

Como já tratamos do assunto dos trabalhos entre a municipalidade e as duas comissões estaduais, destacamos agora somente dois exemplos da atuação amistosa entre Daufresne e Ribas, reforçando o protagonismo do engenheiro no controle da prática edificativa em Campinas. Tendo o proprietário Domingos Colozza recebido em 25/08/1897 a intimação da Comissão Sanitária, representada pelo fiscal Ezequiel Cândido de Souza Brito, solicitando reformas na cocheira de seu prédio situado à Rua da Conceição nº 83, em 04/10/1897 o mesmo solicitou licença para executar as obras através de requerimento endereçado ao Intendente Ulysses Sarmiento (**Fig.64**). Sarmiento, obedecendo ao trâmite legal, encaminhou o pedido ao engenheiro Daufresne, que informou em seu parecer de 05/10 sobre a necessidade da obediência de lei municipal específica sobre o assunto<sup>224</sup>, o que motivou o Intendente, antes de concluir o despacho final em 06/10, a enviar a solicitação de Colozza para o parecer técnico das duas comissões estaduais. Coube ao fiscal Julio Miquelino a responsabilidade de comunicar ao proprietário a necessidade de demolição da cocheira no prazo de 48 horas (**Fig.65**).

---

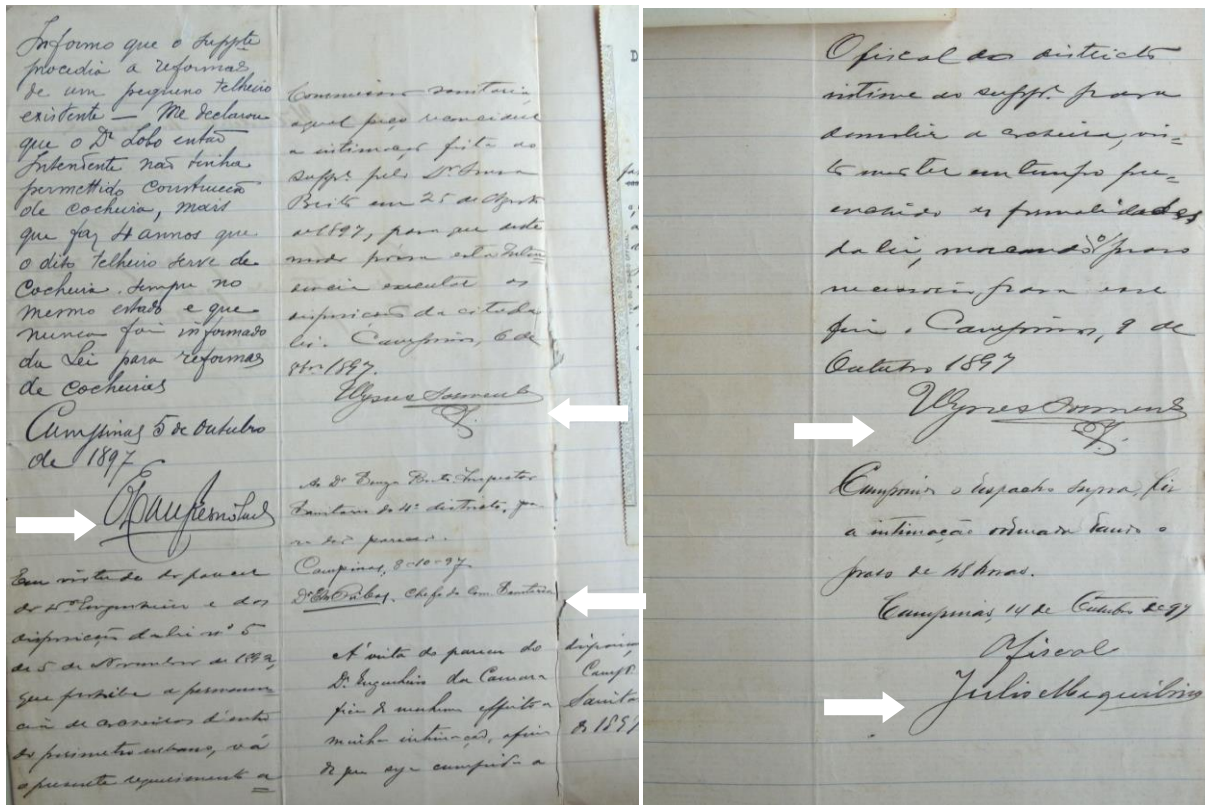
<sup>223</sup> Não obstante aos esforços conjuntos, a epidemia continuou a fazer novas vítimas em 1897, ano a partir da qual a doença se tornou endêmica, justificando a permanência das comissões estaduais até início do século XX.

<sup>224</sup> A Resolução Municipal nº 01, de 27/01/1890, proibiu a instalação de cocheiras dentro do perímetro da Cidade, e obrigou aos proprietários a remoção das existentes.



**Figura 64:** Intimação da Diretoria do Serviço Sanitário assinada por Ezequiel Cândido de Souza Brito e requerimento de Domingos Colozza, solicitando reforma de acordo com intimação da Comissão Sanitária Estadual. Fonte: Req. 1897/157.

Lobo e Daufresne demonstraram atenção com o saneamento do solo – que era visto como um dos elementos fundamentais da higiene, tal como divulgado nos tratados franceses – elaborando normativa com vistas à solução desse problema sanitário. Entre 1892 e 1893 foram promulgadas as seguintes leis municipais sobre esse assunto: a Resolução nº 74, de 25/07/1892, que determinou prazo de 60 dias para os proprietários procederem ao entupimento de todos os poços existentes na cidade; a Lei nº 24, de 28/10/1893, e no seu regulamento de 10/11/1893, que trataram da limpeza pública e da remoção do lixo das habitações, e a Lei nº 26, de 09/12/1893, que proibiu a permanência de fossas fixas na área urbana servida pela rede de esgotos e estabeleceu as regras para a instalação dos materiais e equipamentos para receber os despejos domésticos.



**Figura 65:** Parecer técnico de Daufresne, indicação de Sarmento, parecer de Ribas, parecer final de Sarmento e intimação do fiscal Julio Miquelino. Fonte: Req. 1897/157.

Em relação ao controle da prática edificativa, no ano de 1894 foi promulgada importante normativa que estabeleceu o procedimento para apresentação de plantas nos pedidos para construções e reconstruções em Campinas, com destaque para a Lei Municipal nº 29 de 11/01/1894, além da Lei Municipal nº 31 de 14/02/1894, que definiu o perímetro da cidade e a Resolução Municipal nº 12 de 12/05/1894, que regulamentou o emplacamento das edificações.<sup>225</sup> Ao término do seu mandato, Lobo mostrou-se convicto de que as práticas desenvolvidas por sua equipe haviam controlado o estado sanitário em Campinas, uma vez que, contido o episódio de 1892, a doença mantivera-se de forma endêmica até o ano de 1895, sem a indicação de aumento considerável de casos que pudesse configurar nova epidemia como as anteriores. Para o Intendente, os poucos casos que apareceram ao final daquele último ano, poderiam ser gerenciados pela próxima administração de Manoel de Assis Vieira Bueno, que deveria concentrar esforços na “higiene domiciliar”, como podemos verificar:

<sup>225</sup> O serviço de emplacamento foi mencionado no relatório geral elaborado pelo Intendente Lobo, que informou estar iniciado e “progredindo com presteza”, iniciativa que “há tanto tempo reclamando e que veio regularizar a situação predial urbana” (LOBO, Relatório [...], 1895, p.8).

O problema de higiene domiciliar está desafiando a dedicação do poder público para resolvê-lo. Entretanto, é meu parecer que Campinas nunca mais será assolada por epidemias devastadoras como lhe sucedeu até 1892. Resta que as autoridades sanitárias cuidem da cidade e estejam vigilantes – para que qualquer mal importado não se propague extensamente pela população (LOBO, Relatório [...], 1896, p.16).

Dentre as suas derradeiras iniciativas, Lobo apontou que julgava ser da “maior urgência” a nomeação de comissão especial para rever todas as leis municipais, inclusive os “diversos códigos de posturas que se completam e se acham em vigor e as disposições extravagantes, já do tempo do antigo regime”, alegando que “só por esse meio a Câmara terá um código único de fácil consulta” (LOBO, Relatório [...], 1895, p.23-24). O Intendente informou que havia iniciado estudo do regulamento da Lei Municipal nº 43, que havia sido aprovada por ele em 27/08/1895, e “que estabeleceu a reforma do Código de Posturas quanto às construções ou edificações urbanas, suburbanas e nos bairros”, mas que ainda teria que concluir esse trabalho, certamente em parceria com o engenheiro Daufresne, a respeito do qual escreveu:

[...] combinei com o ilustre engenheiro dr. F. de P. Ramos de Azevedo um regulamento amplo e completo sobre as condições de higiene, de solidez e de aspecto que devem revestir todas as edificações, mas, infelizmente, esse serviço de uma importância capital para Campinas não ficou concluído até o presente. Entretanto, nenhuma cidade precisa mais dessa legislação do que Campinas, porque o tipo adotado pelos fazedores de casas deve ser desterrado por incivilizado deste centro próspero. As casas que se constroem ainda são de feiura incompatível com o nosso progresso; o engenheiro municipal precisa ser inclemente nesta matéria e os fiscais precisam abrir melhor os olhos de sua vigilância (LOBO, Relatório [...], 1896, p.22).

Sugerimos que Lobo tenha chamado Ramos de Azevedo para a elaboração desse “regulamento amplo e completo sobre as condições de higiene, de solidez e de aspecto que devem revestir toda as edificações” - “infelizmente” não concluído - em virtude do engenheiro ter participado em momento anterior de iniciativa semelhante. Segundo Monteiro (2009, p.154-171), em 1885 Ramos de Azevedo e Luiz Augusto Pinto – este último que respondia pelo cargo de engenheiro da Câmara Municipal - elaboraram um “Projeto de Código de Posturas, arruamento, nomenclatura, construções, etc.” para Campinas, que foi apresentado e discutido em sessão da Câmara Municipal em janeiro daquele ano, conforme registrado pela imprensa local:

Estiveram presentes ontem à reunião da Câmara os Srs. Vereadores M. Mendes (presidente substituto), Dr. Jorge Miranda, comendador Resende, e Dr. Ricardo, bem como os engenheiros Drs. Ramos de Azevedo, Luiz Pinto, Dr. Silveira Lopes, médico, e Almeida Salles, procurador da Câmara. Foi

apresentado o projeto do novo código de posturas, e lido artigo por artigo, de grande parte do que diz respeito a construções, que foi organizado pelos engenheiros Luiz Pinto e Ramos de Azevedo, tendo havido ligeiras modificações em vários pontos. O código encerra trezentos e tantos artigos. Hoje continua a leitura (Gazeta de Campinas, 28 jan. 1885, p.2 *apud* MONTEIRO, 2009, p.155).

Como não dispomos desse documento no original<sup>226</sup>, valemo-nos das informações interpretadas por Monteiro (2009, p.159-171) para destacar que nesse projeto de 1885, Ramos de Azevedo e Luiz Pinto, especificamente para o controle da atividade edificativa, confirmaram as antigas posturas e as complementaram introduzindo outras, na opinião da autora, “diretamente ligadas à higiene da habitação”, mas que acreditamos estarem ainda vinculadas aos critérios de solidez e de aspecto das mesmas, tal qual nas posturas em vigor. Entendemos como inovação em relação às posturas de 1880 a tentativa de formalizar um procedimento para a análise e a aprovação das obras de construção civil em Campinas, através da obrigatoriedade de todos os “interessados em construir no alinhamento das ruas e praças na cidade” em apresentar ao arruador um “esboço claro da obra a ser construída”. Nessa determinação, uma cópia do “projeto” ficaria arquivada na Câmara para ser analisada pelo engenheiro municipal, que verificaria a adequação às posturas vigentes, sugerindo as alterações necessárias e autorizando ou indeferindo o pedido para o início das obras. Apesar de estabelecer um recuo de 5,00m para as construções situadas em região mais distante da área central de Campinas, o projeto de posturas nada determinou sobre afastamento lateral, que teria a clara função de propiciar a ocorrência de aberturas em todos os cômodos da edificação, o que teria sido uma medida relacionada à higiene da habitação. As demais questões apresentadas estavam relacionadas à segurança (obras fechadas por tapumes, material recolhido no recinto da obra e andaimes que não oferecessem perigo) e ao aspecto (dimensões de aberturas e demais elementos decorativos na ordenação das fachadas, pintura nas paredes externas, com vistas para a rua) das edificações e já estavam previstas na

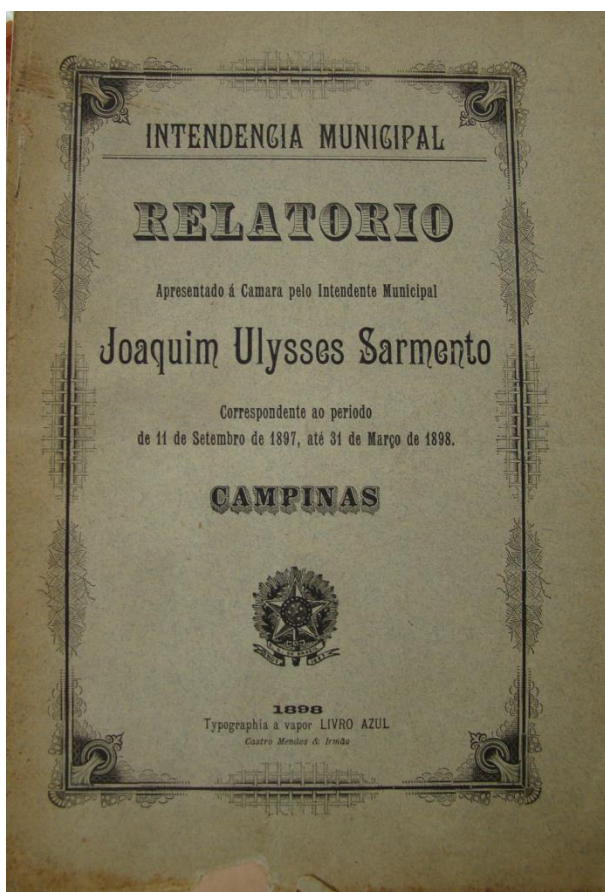
---

<sup>226</sup> Bastante completo, o projeto de posturas elaborado pelos engenheiros campineiros Ramos de Azevedo e Luiz Pinto, era composto de sete títulos, com “trezentos e tantos artigos”, dos quais eles se ativeram a escrever os cinco primeiros e trataram dos seguintes assuntos: 1. Do arruamento; divisões da cidade por perímetros; nomenclatura das ruas e praças e numeração dos edifícios; alinhamento e nivelamento das construções; 2. Fecho das propriedades; calçamento dos passeios; 3. Construção e reconstrução de obras; fossas para latrinas; padrão municipal; 4. Escavações; águas e esgotos; 5. Conservação dos edifícios, ruas, praças e outras construções; arborização, aformoseamento da cidade; 6. Trânsito público, disposições diversas em benefício dos habitantes; e 8. Desapropriações, servidão pública, usurpação dos direitos sobre propriedades municipais e particulares. Monteiro (2009, p.155), informou que provavelmente tenha sido o procurador da Câmara Almeida Salles quem redigiu os dois capítulos restantes.

normativa de 1880. Talvez possamos indicar como precursora em termos de higiene da habitação a preocupação de Ramos de Azevedo e de Luiz Pinto em tratar do assunto específico das moradias operárias, estabelecendo um padrão mínimo para esse tipo de edificação que, ao contrário dos atuais cortiços existentes em Campinas, deveriam ser reduzidas, porém salubres. Segundo Monteiro (2009, p.163), para essa tipologia residencial estavam estabelecidos critérios inéditos de cubagem, de aberturas para ventilação e insolação naturais, e ainda para impermeabilização do solo através do porão. Inferimos que foi por meio da Lei Municipal nº 43/1895, que se abriu o caminho para a introdução dos princípios sanitaristas relativos à higiene da habitação em Campinas, notadamente os de insolação, de ventilação e de impermeabilização da construção. Apesar de nela estarem timidamente indicados, essas medidas foram detalhadas em seu Regulamento, aprovado em 22/09/1896, na primeira gestão do Intendente Manuel de Assis Vieira Bueno.

A partir deste momento, junto à Vieira Bueno, a mais importante atribuição de Daufresne foi dividir a responsabilidade sobre o saneamento urbano de Campinas com as duas comissões enviadas pelo governo de São Paulo: a Comissão de Saneamento, chefiada pelo médico higienista Emílio Marcondes Ribas, e a Comissão Sanitária, conduzida pelo engenheiro sanitário Francisco Saturnino de Brito. Intensificadas as vistorias domiciliares, os textos legais promulgados pelo Intendente ajudaram a consolidar essa prática coordenada por Daufresne, com destaque para três iniciativas. A primeira iniciativa foi o Regulamento da Lei nº 43, publicado em 22/09/1896, que definiu as condições de higiene, solidez e aspecto que deveriam estar contemplados nas edificações em Campinas. A segunda iniciativa foi a Lei Municipal nº 48 de 02/10/1896, que estabeleceu normativa para o serviço de limpeza pública e para a remoção do lixo nas habitações particulares, que somente foi regulamentada na segunda gestão de Vieira Bueno, pela Resolução Municipal nº 71 de 10/04/1899. A terceira iniciativa foi o Regulamento da Lei Municipal nº 26, de 07/11/1896, lei que desde a época de Lobo, em 1893, ainda dependia de complementação, e que estabeleceu a normativa para o sistema de esgotos em Campinas, proibindo a utilização das fossas fixas atuais (que deveriam ser desinfetadas e entulhadas) e a abertura de novas na área que fosse servida pela rede pública. Com o Intendente Joaquim Ulysses Sarmiento e a partir de 1897, quando Campinas foi acometida pelo quinto e derradeiro surto de febre amarela, Daufresne deu continuidade ao trabalho conjunto com as duas comissões sanitárias (**Fig.66**). Como representante da

Intendência, o engenheiro participou ativamente das sistemáticas vistorias domiciliares, fazendo valer os preceitos da Lei Municipal nº 43/1895 e de seu Regulamento de 1896, confirmando os pareceres acerca das reformas e das demolições<sup>227</sup> e também coordenou o processo de implantação da rede de iluminação pública em Campinas, apontando para os preços demasiado altos do gás combustível e dos materiais e matérias primas importadas.<sup>228</sup>



**Figura 66:** Capa do Relatório apresentado à Câmara Municipal pelo Intendente Dr. Joaquim Ulysses Sarmiento. Fonte: SARMENTO, Relatório [...], 1898.



**Figura 67:** Capa do Relatório apresentado à Câmara Municipal pelo Intendente Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno. Fonte: BUENO, Relatório [...], 1901.

Daufresne também participou como engenheiro da Câmara da segunda gestão de Manoel de Assis Vieira Bueno, entre 1899 e 1901, da qual fez parte do corpo de funcionários até novembro de 1900. Dentre os textos legais aprovados nesta administração de Vieira Bueno,

<sup>227</sup> Emilio Daufresne elaborou o laudo de vistoria e indicou a demolição do prédio da “cadeia velha”, para no mesmo local ser construído o “novo projeto do campineiro Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo”. Participaram da mesma vistoria os seguintes engenheiros, nomeados por edital em 16/06/1897: Drs. Antonin Raffin, Edmundo Krug e Tito Martins Ferreira. Na data de 19/03/1898, o Intendente “deu ordem ao sr. Dr. Engenheiro da Câmara, para proceder à demolição completa daquele próprio municipal” (SARMENTO, Relatório [...], 1898, p.27, 28).

<sup>228</sup> Daufresne concluiu o “Relatório sobre Iluminação Pública” em 06/05/1898 (SARMENTO, Relatório [...], 1898, p.45-46).

relativos à higiene da habitação e ao controle da atividade edificativa em Campinas, destacamos a Resolução Municipal nº 71 de 10/04/1899, que regulamentou o serviço de limpeza pública e o recolhimento do lixo doméstico, e a Lei Municipal nº 71 de 09/06/1900, que proibiu a atuação do engenheiro municipal em obras particulares.

De acordo com o que foi registrado por Vieira Bueno no relatório de suas atividades (**Fig.67**), Daufresne preocupou-se com os “prédios em más condições”, com as construções feitas em desacordo com as leis municipais, com as cocheiras e os estábulos localizados na área central de Campinas e, principalmente, com a “necessidade de um código novo” que consolidasse “toda a legislação municipal extravagante” sobre o controle da atividade edificativa, como podemos verificar no trecho a seguir:<sup>229</sup>

Existem ainda na cidade muitos prédios em más condições, sendo necessário que as Câmaras futuras estabeleçam, de um modo definitivo, o meio eficaz para que tais construções sejam demolidas, a bem da estética da cidade e da segurança da população. Em geral, os proprietários de prédios e muros arruinados não obedecem às intimações que lhe são feitas, se não quando algum interesse particular a isso os obriga. Ora, tal coisa importa num grande mal, por isso que esses prédios e muros são um constante perigo para o transeunte desprevenido. [...] Em virtude da doação destes terrenos, da abertura de ruas, com as dimensões exigidas pelo Código de Posturas, expedi um edital para que todos os moradores do bairro fechassem seus quintais, e para que todas as edificações fossem feitas de acordo com as leis municipais. [...] Como medida de higiene urbana, a Câmara atual marcou um perímetro dentro da cidade, onde se permitiu a conservação das cocheiras existentes, com a condição de serem reformadas dentro de curto prazo. Dentro desse perímetro não é mais permitida a construção de novas cocheiras, que só podem ser fora dele com as mesmas disposições higiênicas. O mesmo se resolveu em relação aos estábulos. [...] Não há Câmara Municipal do interior do Estado, que não tenha seu Código de Posturas. Campinas não deve ficar em posição inferior, quando devia caminhar na dianteira, tendo uma legislação modelo. Nossos esforços para conseguir um Código de Posturas foram infrutíferos, não tendo apresentado o prometido trabalho, quem dele se encarregou (BUENO, Relatório [...], 1901, p.34-38).

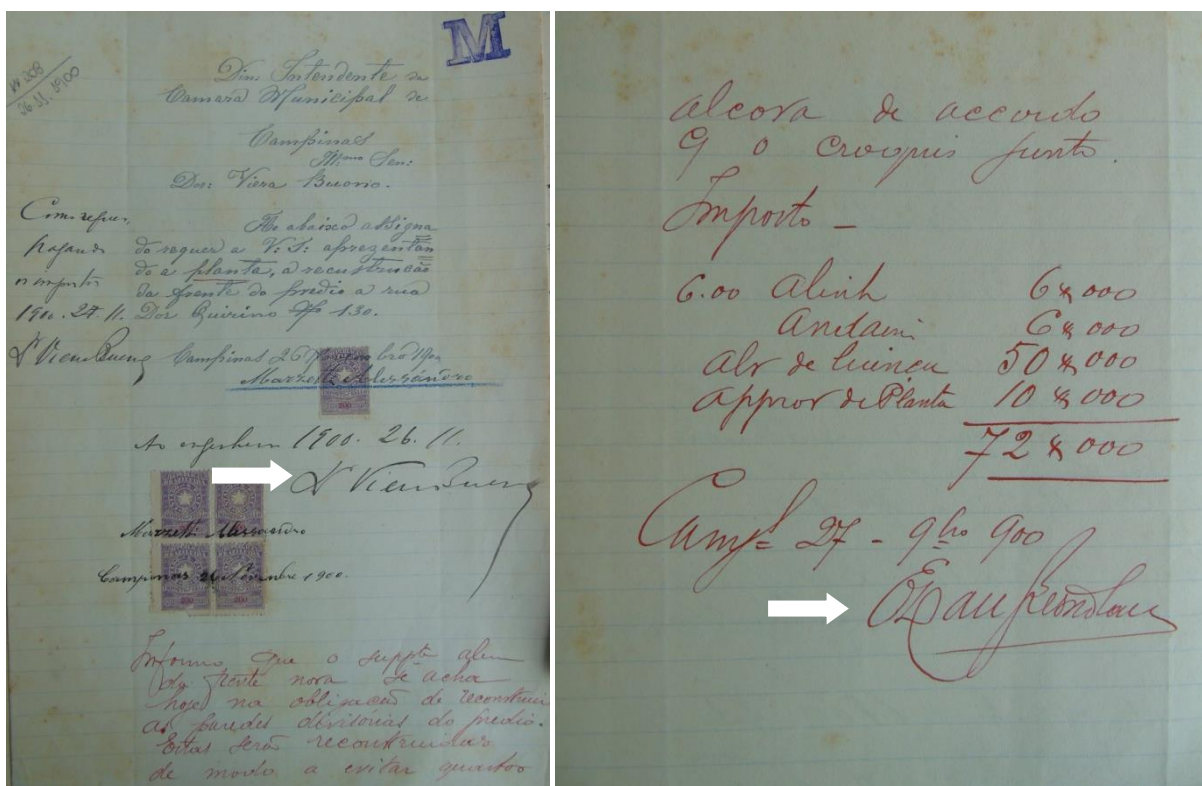
O Dr. Daufresne escreveu o seu último parecer como engenheiro da Câmara Municipal no requerimento para construção de obras particulares nº 208, protocolado na data de 26/11/1900 por Mozzetti Alessandro, que desejava reconstruir a frente do seu prédio à Rua Dr. Quirino nº 130, pedido que foi aprovado no dia seguinte. Daufresne alegou que o

---

<sup>229</sup> Bueno apontou no relatório de suas atividades que no início de sua gestão - em 1899 - havia sido votada uma resolução para esse fim e que teria que ser executada.



solicitante deveria não só refazer a frente do prédio, como todas as divisórias internas, evitando as alcovas (**Fig.68**).



**Figura 68:** Último requerimento analisado e assinado por Emílio Daufresne, aprovado em 27/11/1900. Fonte: Req. 1900/208.

Após a saída de Daufresne, no final do mês de novembro de 1900, Vergniaud Neger passou a assinar os despachos técnicos das solicitações para construção de obras particulares em Campinas que foram protocolados na Intendência Municipal, estando também responsável pelas obras de saneamento, principalmente aquelas relativas à drenagem de águas pluviais (BUENO, 1901, p.33). Em seu período de atuação, a normativa municipal tratou basicamente da abertura e da permanência de poços (Lei nº 89 de 15/05/1902), da distribuição de águas nos prédios urbanos (Lei nº 96 de 25/06/1903) e da autorização para concorrência da planta cadastral de Campinas (Resolução nº 157 de 03/08/1903).<sup>230</sup>

Neger trabalhou com cinco Intendentes: Manoel de Assis Vieira Bueno (no final do mandato, de 12/1900 a 1901), Antonio Alvares Lobo (em duas outras gestões, entre 01/1902 e 09/1902 e entre 01/1903 e 05/1904), João B. de Souza Aranha (09/1902 à 12/1902), Orosimbo Maia

<sup>230</sup> Não se encontrou nas fontes secundárias (Francisco, 2013; Krogh 2012; Tonon, 2015) nenhuma referência a uma planta cadastral que tivesse sido elaborada em virtude da Resolução Municipal nº 157, de 03/08/1903.

(05/1904 à 07/1904) e finalmente, João de Paula Castro (08/1904 à 12/1904).<sup>231</sup> O primeiro parecer analisado e assinado pelo engenheiro Vergniaud Neger foi a solicitação nº 209, protocolada no mesmo dia 26/11/1900 pelo empreiteiro e construtor Eusebio Carlos Dias, que solicitou permissão para proceder “leves retoques” na frente do prédio do “Club Campineiro”, situado à Rua Barão de Jaguará esquina com a Rua General Osório, pedido que foi aprovado em 01/12/1900 (**Fig.69**). Na sequência, Neger emitiu parecer técnico para o requerimento do construtor Hilario Thome Marciano, protocolado na Intendência Municipal em 27/11/1900 para “levar a efeito a construção, figurada na planta junta”, de um puxado em casa de A. Pereira, no bairro do Bomfim. Alegando que “a construção que o requerente pretende fazer não sendo um simples aumento de casa em puxado, mas sim um cortiço”, Neger indeferiu temporariamente o pedido, solicitando que o responsável apresentasse a planta de acordo com os “requisitos exigidos pela lei” (**Fig.70**).

Na gestão de Antonio Alvares Lobo, Vergniaud Neger dedicou-se ativamente às vistorias domiciliares, algumas acompanhadas pelo Intendente, inclusive aquelas requisitadas pela Comissão Sanitária. Esse trabalho coordenado pelo governo paulista recebeu elogios de Lobo em seu relatório referente às atividades realizadas em 1903, que destacou o papel fundamental na referida Comissão na responsabilidade da “transformação das casas em habitações salubres”, contribuindo para as favoráveis condições sanitárias do Município naquele ano.<sup>232</sup>

---

<sup>231</sup> Dentre os 5 intendentes para os quais Neger trabalhou como engenheiro da Câmara estavam disponíveis para consulta os relatórios das atividades de Antonio Alvares Lobo (referente ao ano de 1903) e de João de Paula Castro (referente ao ano de 1904). A informação sobre os Intendentes deste período está disponível em: <http://arq-camp.campinas.sp.gov.br>.

<sup>232</sup> Para o Intendente Lobo, o obituário - quadro com o registro do número e das causas das mortes - seria considerado um bom parâmetro para a verificação da melhoria das condições higiênicas de Campinas, a “chave de toda a organização sanitária, porque prova o grau de resultado das medidas sanitárias”. Segundo ele, comparativamente aos anos anteriores, naquele ano de 1903 a taxa de mortalidade em Campinas havia decrescido sensivelmente em relação aos anos anteriores (LOBO, Relatório [...], 1904, p.8).

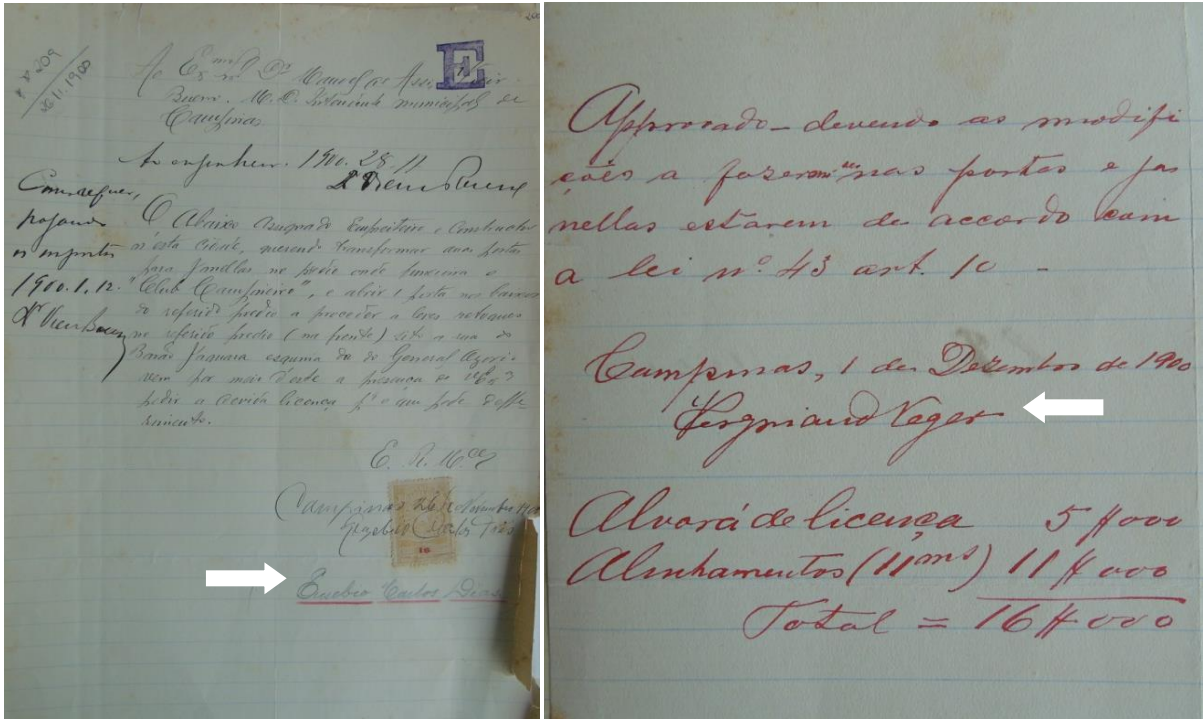


Figura 69: Primeiro requerimento analisado e assinado por Vergniaud Neger, aprovado em 01/12/1900. Fonte: Req. 1900/209.

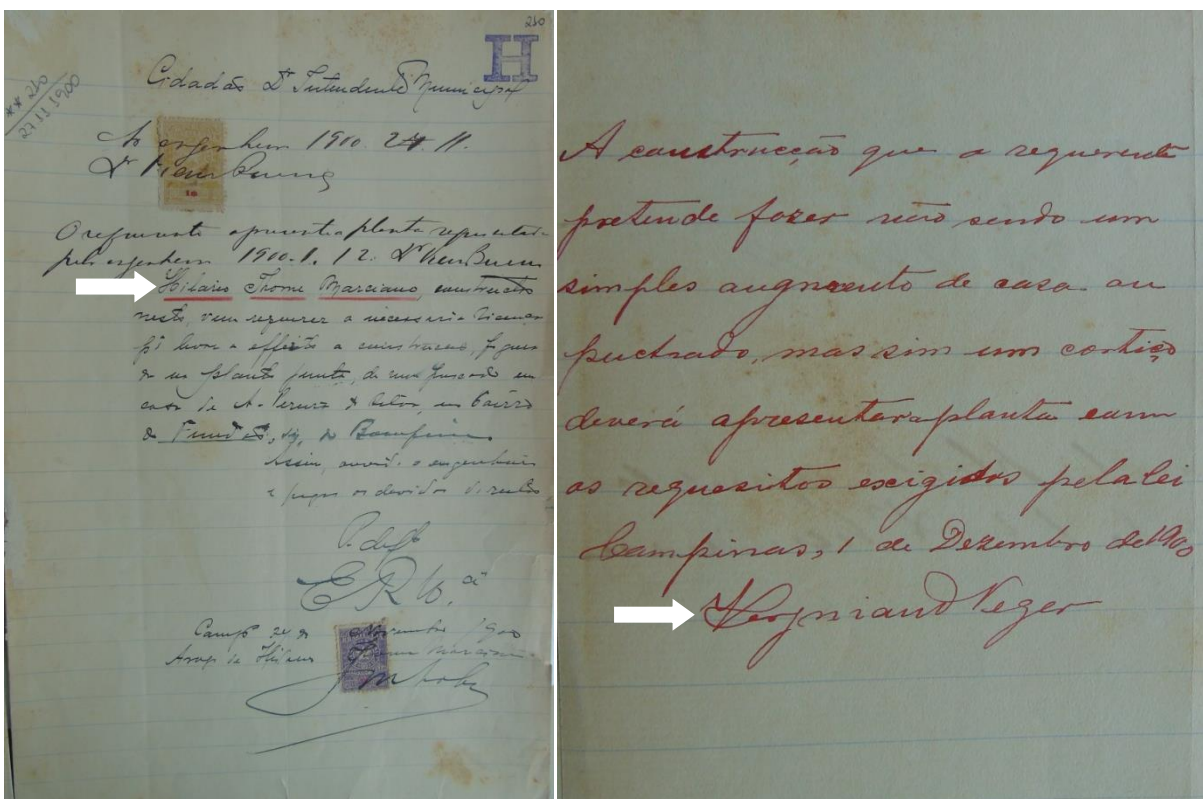


Figura 70: Requerimento de habitação particular analisado e assinado por Vergniaud Neger para a construção de Hilario Thome Marciano. Fonte: 1900/210.

Experiente na questão da higiene da habitação, Lobo apontou preocupação com a tolerância no cumprimento da normativa por parte dos funcionários municipais, que “prescrevem e dilatam, de acordo com o seu critério” os prazos para o cumprimento das determinações legais. O Intendente informou que estava recebendo o auxílio da Comissão Sanitária na “fiscalização da execução das novas casas ou reforma das atuais habitações”, no momento da apresentação do requerimento para construção de obras particulares de edificações e não somente nas vistorias das habitações existentes, como aconteceu na época em que Daufresne ocupava o cargo de engenheiro chefe da Câmara Municipal, conforme verificamos no trecho a seguir:

Felizmente, continuam a ser favoráveis as condições sanitárias do nosso município. Na cidade, a Comissão Sanitária prossegue a sua obra de transformação das casas em habitações salubres. As exigências higiênicas se estendem a todas as ruas e empreendem um conjunto de medidas, que são executadas parcialmente num período de tempo que os funcionários prescrevem e dilatam, de acordo com o seu critério, as necessidades sanitárias e as disposições regulamentares. A Câmara tem sido auxiliada pela Comissão especialmente na fiscalização da execução das novas casas ou reforma das atuais habitações. Por sua parte, a Intendência tem posto o maior empenho em cooperar para o melhor sucesso sanitário, sob a direção da Comissão, satisfazendo suas requisições e informes sobre os diferentes ramos de sua competência (LOBO, Relatório [...], 1904, p.8).

Em maio de 1903, Vergniaud Neger foi substituído pelo engenheiro industrial Raul de Queiroz Telles, de forma inesperada e através de portaria municipal. Verificamos que nesse mês de maio, tanto Neger quanto Queiroz Telles analisaram as solicitações para obras particulares de edificações em Campinas, mas que Neger foi demitido e registrou essa situação – e seu descontentamento - nos despachos das solicitações que ele analisou em 17 e em 18/05. Em 02/05/1903, Neger analisou e deu o parecer favorável ao pedido de José Martins Capella, para “construir uma casa de habitação, à rua Dr. Ricardo, esquina com a de Sebastião de Souza, conforme a planta junta”, alegando que “a planta apresentada acha-se de acordo com o reg. da lei nº 43, podendo ser aceito” (**Fig.71**), mesmo teor do argumento utilizado para análise e aprovação da solicitação de Adolpho Mendes, em 11/05, que intencionava “construir um prédio à Rua Dr. Salles Oliveira, na Villa Industrial desta cidade, conforme se vê da planta que junto oferece” (**Fig.72**).

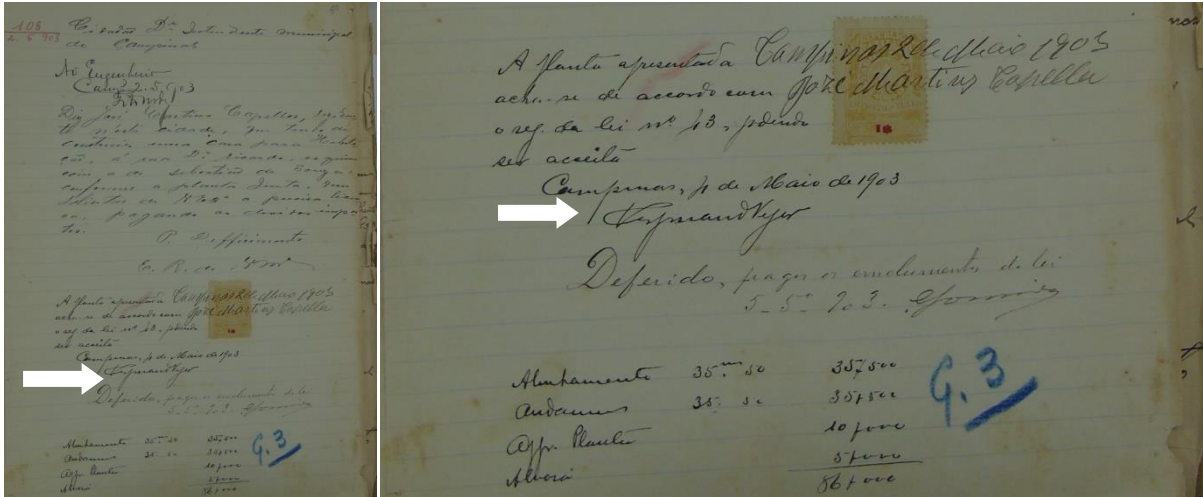


Figura 71: Requerimento de José Martins Capella e detalhe do parecer de Vergniaud Neger. Fonte: Req. 1903/108.

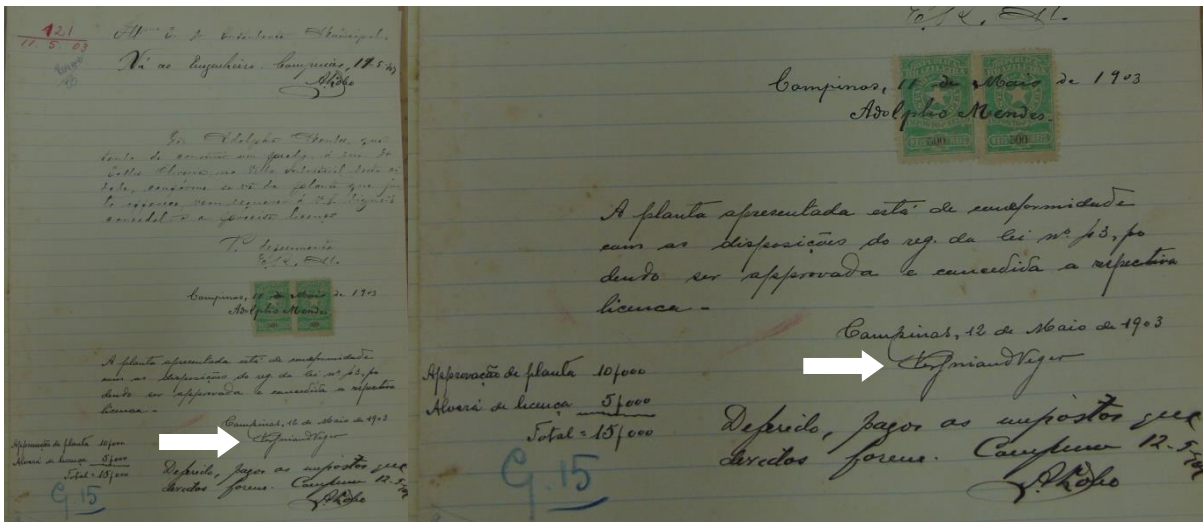
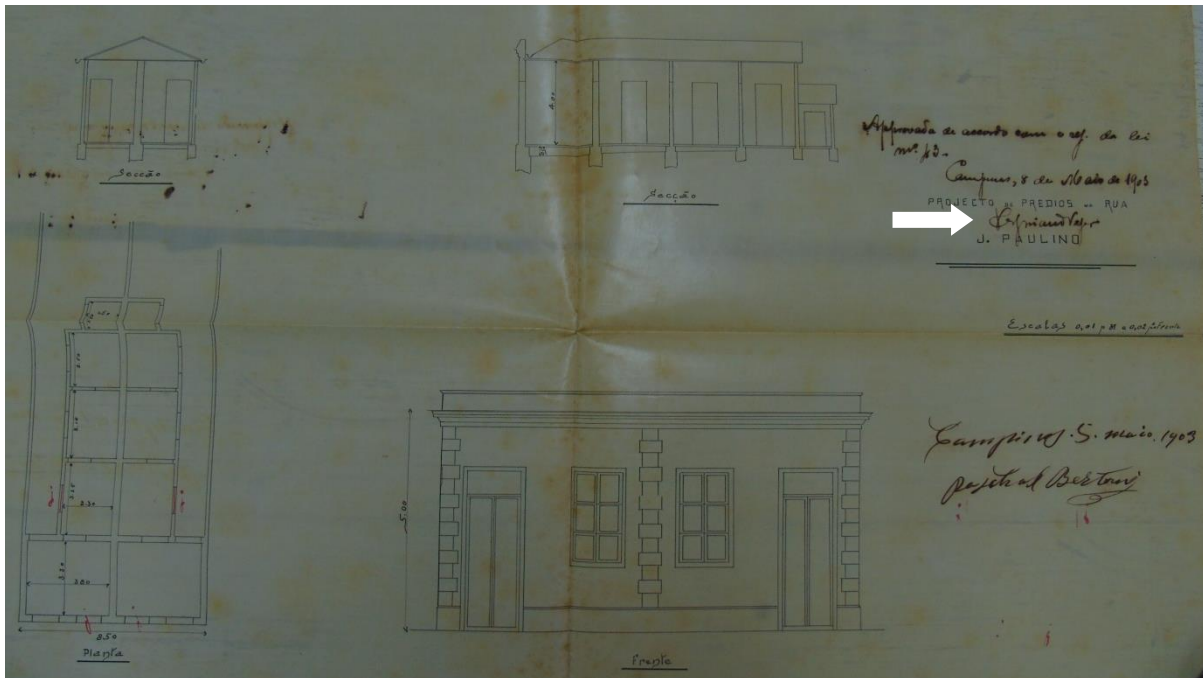


Figura 72: Requerimento de Adolpho Mendes e detalhe do parecer de Vergniaud Neger. Fonte: Req. 1903/212.

Neger assinou a folha com os desenhos apresentados em 05/05/1903, por Raphael Bertoni, que pretendia construir “dois prédios conforme a planta junta” em terreno de sua propriedade à Rua José Paulino nº 252 (Fig.73).



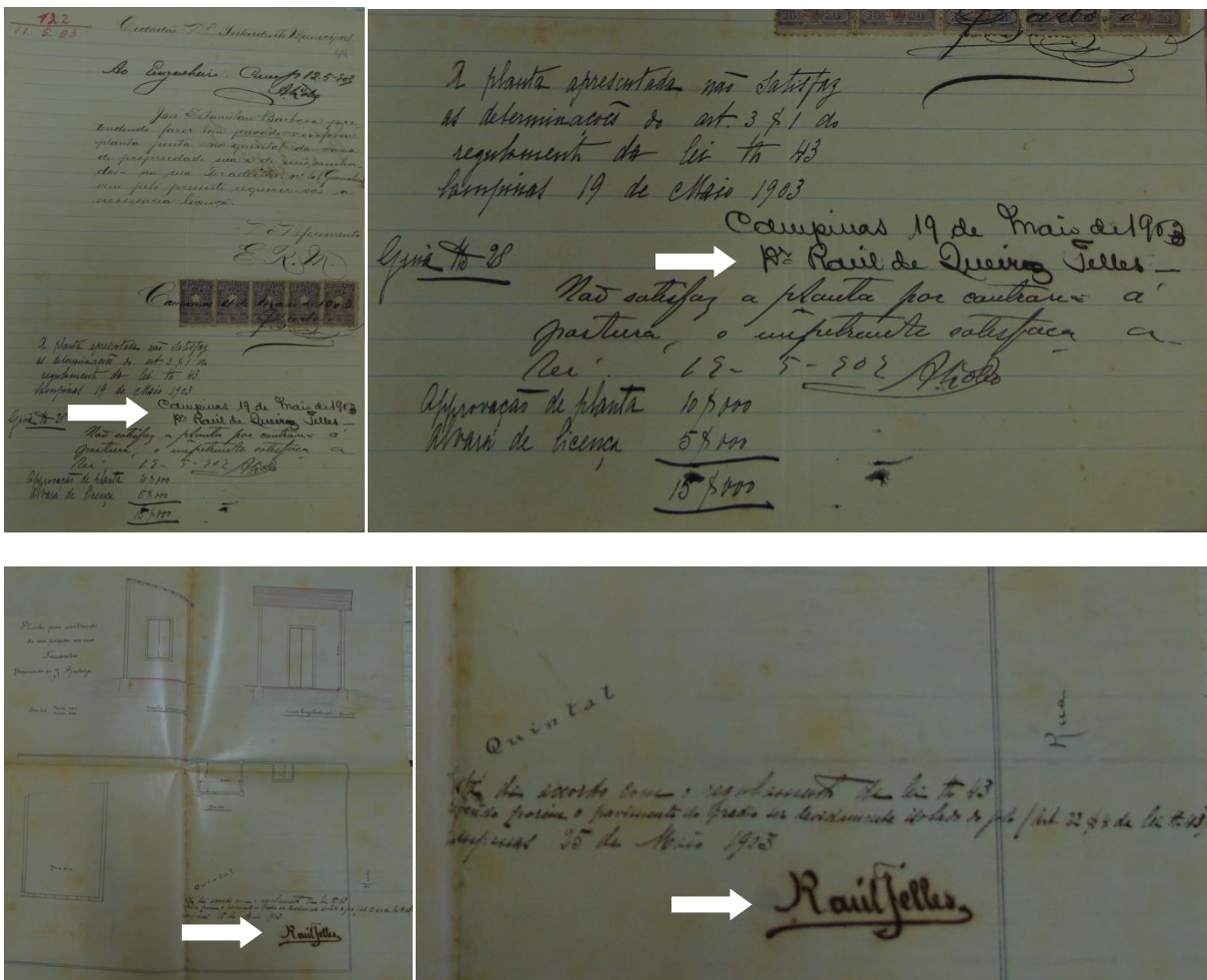
**Figura 73:** Material gráfico do requerimento de Raphael Bertoni, analisado e assinado por Vergniaud Neger. Fonte: Req. 1903/115.

No mesmo dia 11/05/1903, data que Neger assinou o pedido de Adolpho Mendes, foi Raul de Queiroz Telles quem assinou e indeferiu o parecer para José Estanislau Barbosa, inviabilizando inicialmente sua intenção em “fazer um puxado conforme planta junta no quintal da casa de propriedade sua e de seus cunhados na rua Tiradentes nº 4 (Guanabara)”, argumentando que a planta apresentada não havia sido elaborada na escala adequada. Posteriormente, satisfeita a exigência do regulamento da Lei nº 43 de 1896, Queiroz Telles aprovou o parecer, assinando os desenhos e ainda apontando nova determinação relacionada à higiene do prédio, da necessidade do “pavimento do prédio ser devidamente isolado”<sup>233</sup> (Fig.74).

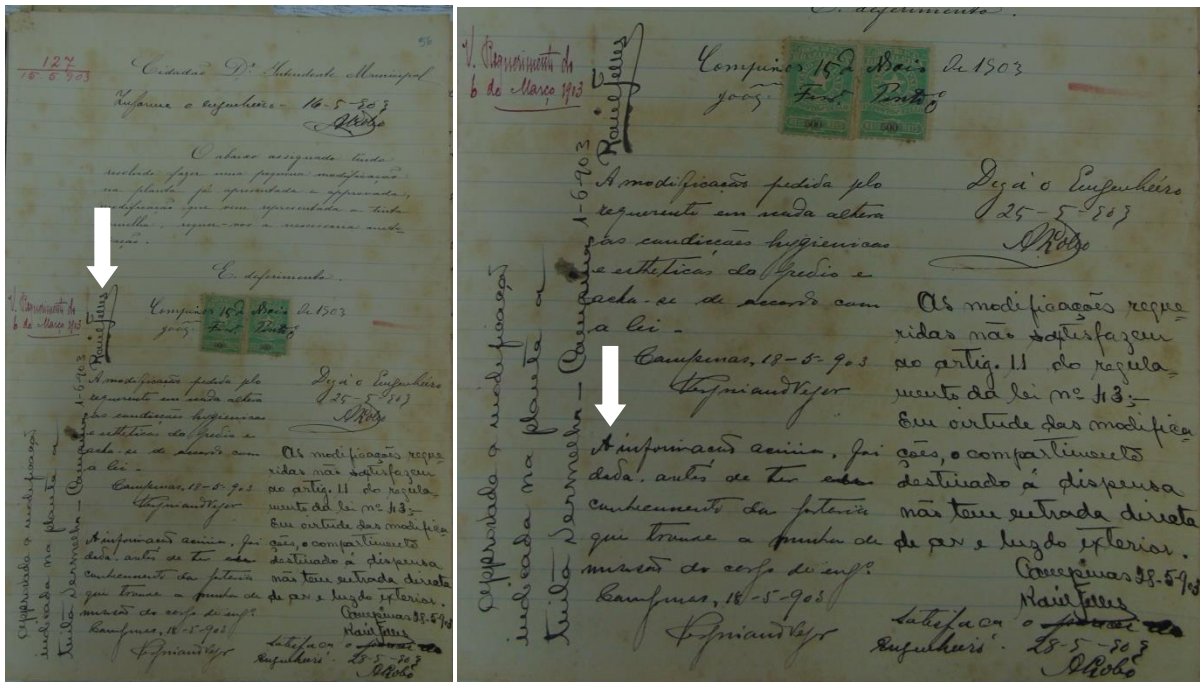
Neger ainda assinou o requerimento em 14/05/1903, mas o pedido apresentado ao Intendente Lobo no dia seguinte foi o último de sua gestão como engenheiro da Intendência Municipal. Após autorizar o requerimento de João F. Pinto para “fazer uma pequena modificação na planta já aprovada”, alegando que “a modificação pedida pelo requerente em nada altera as condições higiênicas e estéticas do prédio e acha-se de acordo com a lei”, Neger escreveu um segundo parecer em 18/05, com o seguinte teor: “a informação acima foi dada

<sup>233</sup> A primeira exigência de Telles era para que a planta fosse feita nas escalas mínimas de 1/100 e as elevações e seções em 1/50. A exigência higiênica era para que a construção fosse isolada do solo por uma “elevação de 0,20m, pelo menos, de aterro e livremente ventiladas”. Regulamento da Lei nº 43, de 1896, artigos 3º, § 1º e artigo 22, § 4º, respectivamente.

antes de ter conhecimento da portaria que trouxe a minha demissão do cargo de engenheiro”, registrando a surpresa pelo seu afastamento no corpo do documento. Em 28/05, dando prosseguimento ao processo iniciado por Vergniaud Neger, Raul de Queiroz Telles apresentou-se contrário ao parecer anterior, alegando que “as modificações requeridas não satisfazem ao artigo 11 do regulamento da lei nº 43; em virtude das modificações, o compartimento destinado à dispensa não tem entrada direta de ar e luz do exterior”, mas aprovou o pedido em 01/06, quando o solicitante atendeu suas determinações e indicou a modificação na planta, “a tinta vermelha” (Fig.75).



**Figura 74:** Requerimento completo de José Estanslau Barbosa assinado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/122.



**Figura 75:** Requerimento de João F. Pinto analisado por Vergniaud Neger e aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/127.

Neger também registrou sua demissão em outros requerimentos - “a informação acima foi por mim dada antes de ter conhecimento da portaria de demissão” -, como o de Manoel Rodrigues Nunes (**Fig.76**) que recebeu o parecer final de Telles, conforme verificamos nos demais pedidos de licença para obras particulares de edificações em Campinas, protocolados a partir de maio de 1903.

O engenheiro industrial Raul de Queiroz Telles utilizou costumeiramente o regulamento da Lei Municipal nº 43 de 1896, para justificar seus pareceres e cobrou dos requerentes a obediência ao procedimento de apresentação dos projetos e a necessidade de adequação às condições de “higiene, solidez e aspecto” das edificações, bases fundamentais da normativa campineira. No pedido de Manoel Simões, “para construir uma casa no interior de seu terreno” situado à Rua Antonio Cezarino nº 33, Telles argumentou que “a planta apresentada não está de acordo com o art.8 da Lei nº 43, faltando também a elevação do muro externo no alinhamento da rua”. Esse artigo tratava da altura dos edifícios, o que motivou a reapresentação do documento com a alteração indicada e a aprovação do engenheiro, posteriormente confirmada pelo Intendente Lobo com o seguinte parecer: “À vista da segunda informação do engenheiro e da nova planta apresentada, deferido” (**Fig.77**).



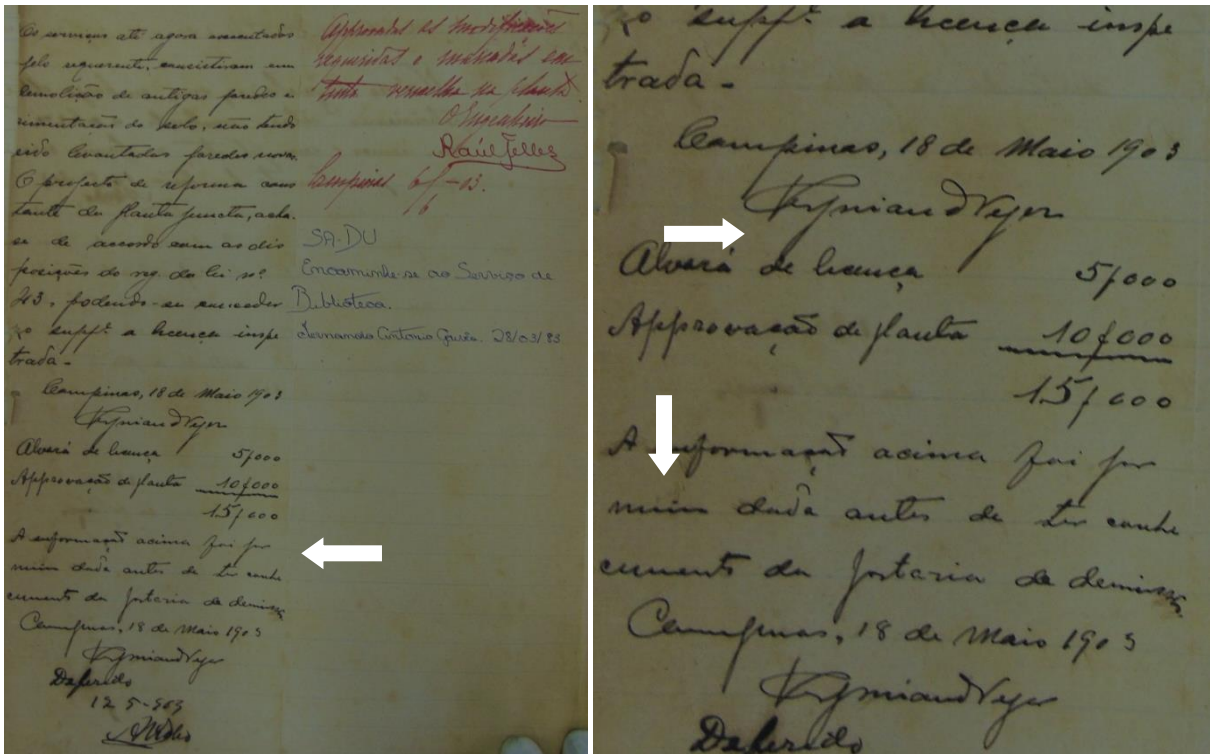


Figura 76: Requerimento de Manoel Rodrigues Nunes analisado por Vergniaud Neger e aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/128.

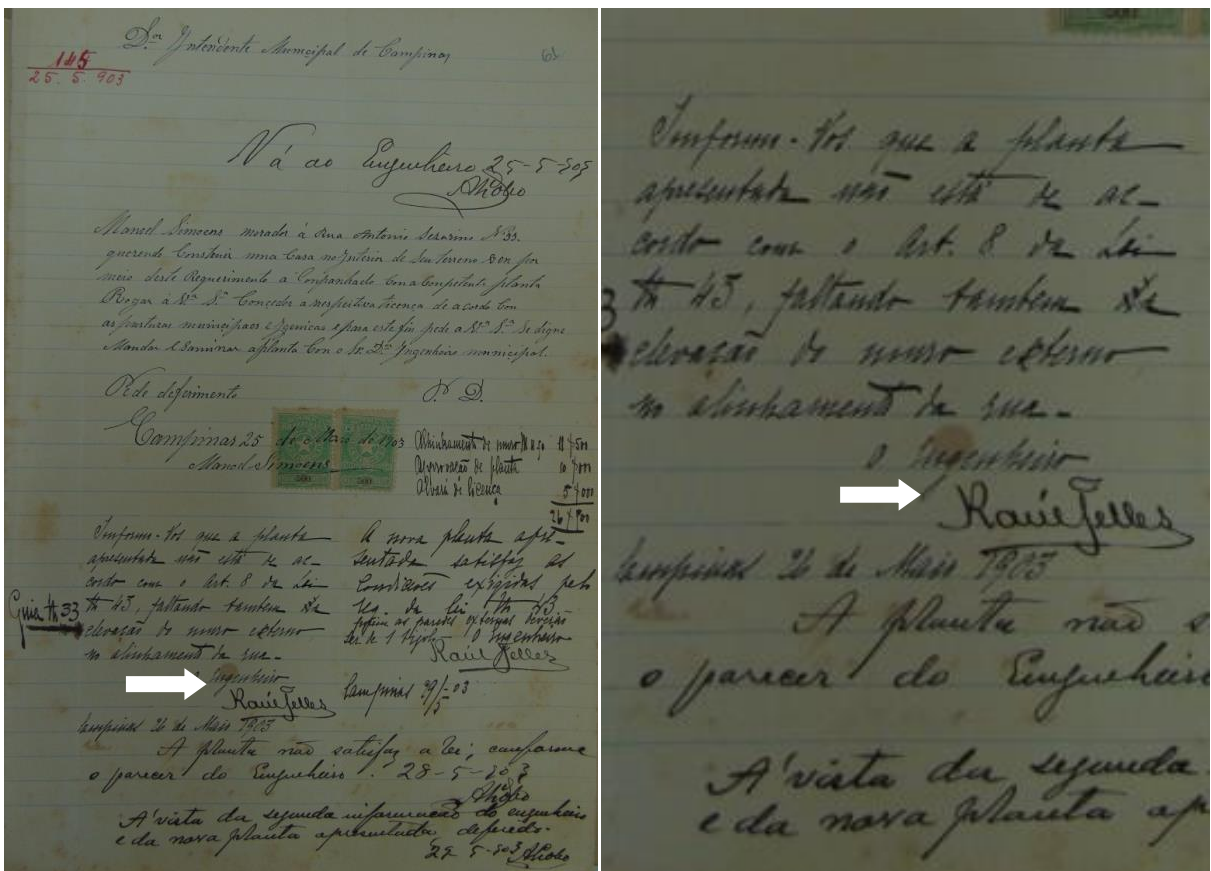


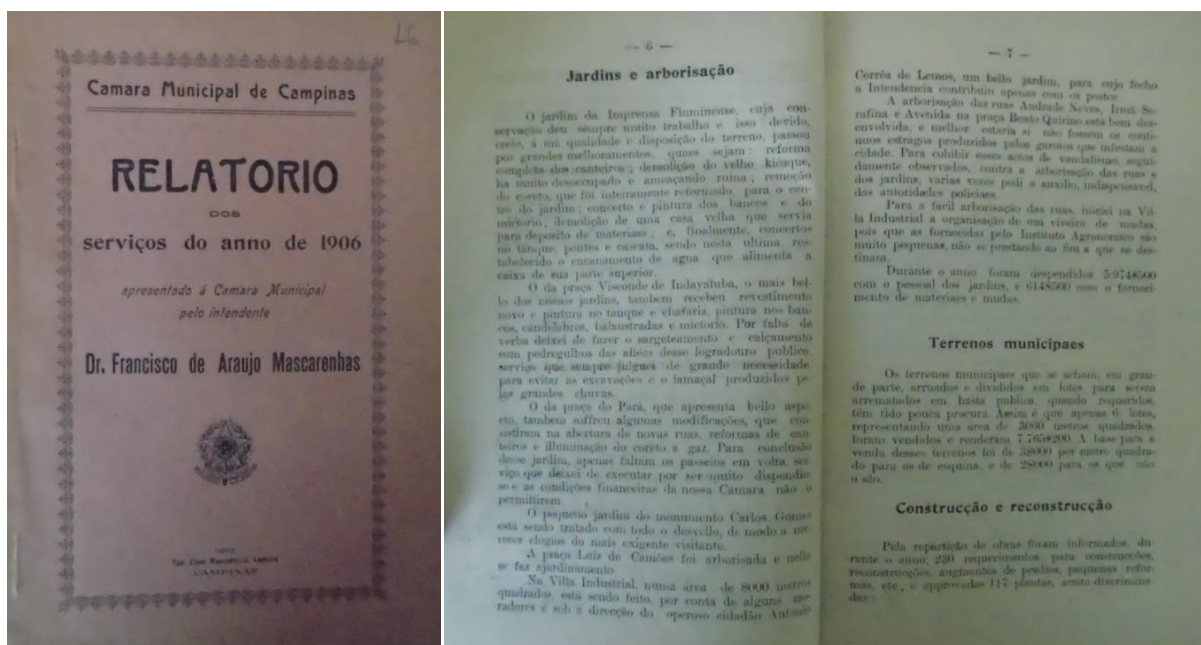
Figura 77: Requerimento de Manoel Simões aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: Req. 1903/145.

A dupla constituída pelo engenheiro Raul de Queiroz Telles e pelo Intendente Francisco de Araujo Mascarenhas somente promulgou a Lei Municipal nº 114 de 26/05/1906, que proibiu na construção e reconstrução de passeios de prédios dentro do perímetro estabelecido no contrato do serviço de limpeza pública, e ainda em ruas calçadas ou “sarjeteadas a paralelepípedos”, o emprego de outro material que não fosse “o ladrilho de cimento comprimido, principalmente canelado”. Essa determinação objetivou garantir a solidez do pavimento, que era entendido como fundamental para a impermeabilização do solo, parte importante das ações para o controle do estado de salubridade em Campinas.

Pelas informações registradas no relatório de suas atividades, podemos afirmar que na sua gestão a partir de 1904, João de Paula Castro priorizou os pequenos serviços aos trabalhos de maior vulto, grande parte deles já realizados. Prosseguiram as obras de calçamento da cidade, “uma das mais úteis aplicações da renda do município, por isso que traz não só o aumento direto dessa renda como o embelezamento das ruas, de par com a higiene”, desta vez “com certa restrição e escrúpulo” e foram incentivadas as iniciativas para arborização das ruas e praças, iniciadas anteriormente sob a responsabilidade do engenheiro Neger. Os relatórios que foram escritos por Queiroz Telles e confirmados pelo Prefeito Mascarenhas em sua segunda gestão, entre 1905 e 1907, também indicaram um sistemático investimento de boa parte dos recursos públicos na implementação e na reforma do calçamento, além dos serviços de ampliação das redes de abastecimento de águas, de recolhimento de esgotos e de iluminação pública, assim como a manutenção de praças e jardins<sup>234</sup> **(Fig.78)**.

---

<sup>234</sup> Neste ano apareceu registrado no relatório geral o problema da falta de água na parte alta da Cidade, durante os meses do verão, mas indicando que essa questão já havia aparecido em anos anteriores. Nos tempos de Daufresne, a reclamação era quanto à qualidade da água, com muita lama na época das chuvas, o que resultou na sugestão de Saturnino de Brito, na época, chefe da Comissão de Saneamento do Estado, em procedê-las a um processo de filtração, que pareceu estar resolvido em 1903. O Intendente atribuiu a irregularidade do abastecimento “unicamente à má distribuição de água e não por falta no respectivo reservatório”, sugerindo ainda que a Câmara devesse “entender-se com a Companhia, afim de usar uma caixa especial somente para o abastecimento da parte alta da cidade” (CASTRO, Relatório [...], 1905, p.15).



**Figura 78:** Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Francisco de Araujo Mascarenhas. Fonte: MASCARENHAS, Relatório [...], 1907.

No relatório de 1907, o Intendente Mascarenhas afirmou que praticamente todo o perímetro central da cidade estava calçado, assinalando ser “indiscutível que esses trabalhos têm melhorado sensivelmente o aspecto de Campinas, não só no ponto de vista de sua beleza, como ainda no do asseio das ruas” (MASCARENHAS, Relatório [...], 1908, p.7). Para a Intendência, o serviço de calçamento era visto como um “melhoramento, que inquestionavelmente muito concorre para essa magnífica impressão que recebem os excursionistas que procuram a cidade de Campinas” (MASCARENHAS, Relatório [...], 1907, p.4). Por outro lado, Queiroz Telles já havia alertado, conforme registrado pelo Intendente no relatório de 1906, que a pavimentação do solo trouxera problemas no escoamento superficial das águas e que para minimizar a questão na época das chuvas, o serviço do calçamento deveria estar acompanhado das obras de galerias e “bocas de lobo”, como observamos no trecho a seguir:

Com as chuvas recentes ficou demonstrada a insuficiência das bocas de lobo existentes, para o fácil escoamento das águas que, em grandes massas, descem para a cidade. As enxurradas inundaram habitações, cobrindo as calçadas e causando prejuízos. Para olvidar esse enorme inconveniente, cuja causa – segundo o digno Engenheiro desta Câmara – está no desenvolvimento dos calçamentos, que originou diminuição da absorção do solo e maior rapidez no escoamento superficial das águas, em menor tempo, parece-me mais prático o desvio dessas águas antes de entrarem na cidade. Só assim serão evitados os depósitos de lama nas ruas e as enxurradas.

*Maximé* porque ficou verificado que a capacidade das galerias não comporta todo o volume do líquido (MASCARENHAS, Relatório [...], 1907, p.10).

Questão indispensável apontada por Araujo Mascarenhas e Queiroz Telles foi a “reforma” do Regulamento da Lei nº 43 de 1896, que controlava as práticas construtivas em Campinas, alegando a Câmara não possuir até aquele momento “um corpo de leis perfeito, nem mesmo um Código de Posturas digno”, estando o atual texto de lei “atrasado” e com “disposições obsoletas e irrisórias”. Sobre o controle da atividade edificativa na cidade, no relatório do ano de 1905 o Intendente informou que eram os “fiscais dos distritos” que fiscalizavam as construções - sem “competência para julgar da parte técnica de uma obra arquitetônica qualquer” e solicitou que esse serviço fosse incluído nas atribuições do engenheiro, para que o trabalho fosse feito com maior rigor técnico (MASCARENHAS, Relatório [...], 1906, p.10, 17).

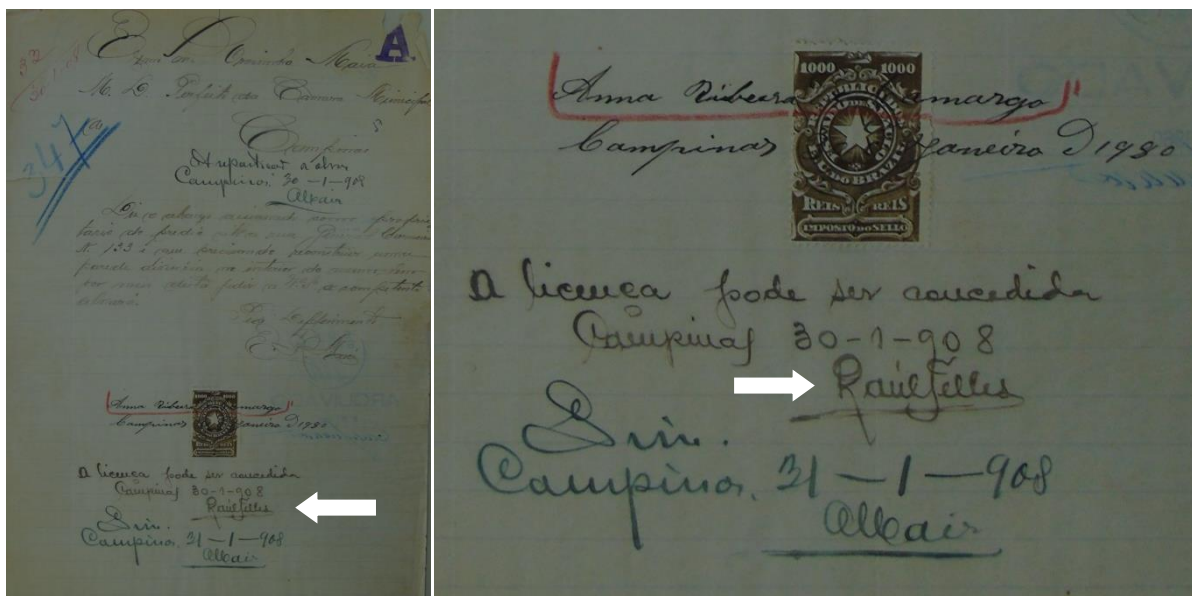
Raul de Queiroz Telles permaneceu como engenheiro-chefe da Repartição de Obras Municipais até 01/02/1908, quando solicitou demissão ao Prefeito Orosimbo Maia em virtude da nova exigência do profissional ser habilitado em engenharia civil e não em engenharia industrial, como era a sua formação.<sup>235</sup> Esse requisito já havia sido estabelecido dois anos antes, em 03/09/1906, quando Mascarenhas publicou o “Regulamento da Secretaria da Câmara” que organizou a Repartição de Obras Municipais na estrutura administrativa local.<sup>236</sup> Seu último pedido analisado e que se encontra arquivado para pesquisa foi o solicitado por Anna Ribeiro de Camargo, proprietária do prédio situado à Rua General Carneiro nº 133, na data de 31/01/1908, desejando “reconstruir uma parede divisória no interior do mesmo” (Fig.79). Nesta época, Vergniaud Neger respondia como seu ajudante.<sup>237</sup>

---

<sup>235</sup> As informações da data e dos motivos da demissão do engenheiro Raul de Queiroz Telles estão registradas no relatório das atividades do Intendente, do ano de 1908 (MAIA, Relatório [...], 1908, p.5).

<sup>236</sup> A Repartição de Obras Municipais foi instituída a partir do “Regulamento da Secretaria da Câmara”, promulgado pelo Intendente Araujo Mascarenhas, em 03/09/1906. Nessa normativa ficou estabelecido que a “Secretaria da Câmara” constituir-se-ia “o centro de todas as repartições municipais”, que estariam divididas em “Repartição de Obras, Tesouraria, Repartição de Rendas e Procuradoria Judicial”, sujeitas a regulamento específico. O Regulamento da Repartição de Obras foi promulgado nos anos de 1911 e 1912 (CAMPINAS [Município], Regulamento da Secretaria da Câmara, 03/09/1906).

<sup>237</sup> No *Almanach* de Campinas para 1908, Vergniaud Neger apareceu como “ajudante” da Repartição de Obras da Câmara Municipal de Campinas e o Dr. Raul Telles de Queiroz como engenheiro. Essa informação não foi confirmada por portaria de nomeação (LADEIRA; OCTAVIO, 1908, p.72).



**Figura 79:** Requerimento de Anna Ribeiro de Camargo aprovado por Raul de Queiroz Telles. Fonte: 1908/32.

Pela mesma portaria nº 08, de 01/02/1908, que tratou da demissão de Raul de Queiroz Telles, Bruno Simões Magro<sup>238</sup>, “que é engenheiro civil”, foi nomeado como engenheiro-chefe da Repartição de Obras Municipais, tendo como seu ajudante Fernando Villares Barbosa<sup>239</sup> que, segundo consta nos relatórios, estava também encarregado da manutenção e das obras nos jardins e praças da municipalidade. Magro contou ainda com a ajuda profissional dos fiscais: Talgino Egydio de Souza Aranha (fiscal geral), Osorio Theodolino de Souza, Leoncio Portella, Capitão Silvino Maurício e José Quirino Simões Junior.

O relatório parcial de Bruno Simões Magro, parte integrante do relatório geral das atividades do Prefeito Orosimbo Maia – que assumiu a Prefeitura Municipal de Campinas, assim agora denominada a partir de 1908 - apresentou-se bastante extenso, detalhando todas as inúmeras atividades executadas sob sua supervisão. Dentre elas, Magro citou a execução de obras novas

<sup>238</sup> Ficher (2005, p.114) informou que Bruno Simões Magro (1882-1956) iniciou seus estudos acadêmicos na Escola Politécnica de São Paulo em 1899, diplomando-se contador em 1900 e engenheiro-arquiteto e engenheiro civil em 1905. De 1905 a 1906 ocupou a vaga oferecida anualmente pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a um recém-formado da Politécnica e trabalhou na Prefeitura Municipal de Campinas, entre 1908 e 1909. Na sequência, trabalhou com Francisco Saturnino Rodrigues de Brito integrando a Comissão de Saneamento de Santos e em 1910, a convite deste, chefiou o escritório técnico da Comissão de Saneamento e Diretoria de Obras Públicas Municipais do Recife. De volta a São Paulo em 1917, desenvolveu carreira profissional no magistério e no serviço público, trabalhando novamente na Prefeitura de Campinas entre julho de 1918 e julho de 1920. Não encontramos nos documentos pesquisados nos arquivos municipais em Campinas o projeto de revisão da Lei Municipal nº 43/1895 e de seu Regulamento de 1896, que teria sido coordenado por Bruno Simões Magro (MAIA, Relatório [...], 1908, p.4, 5,11, 56).

<sup>239</sup> O engenheiro ajudante Fernando Villares Barbosa permaneceu no cargo até 20/06/1909, quando foi substituído por Acrísio Paes Cruz (MAIA, Relatório [...], 1911).

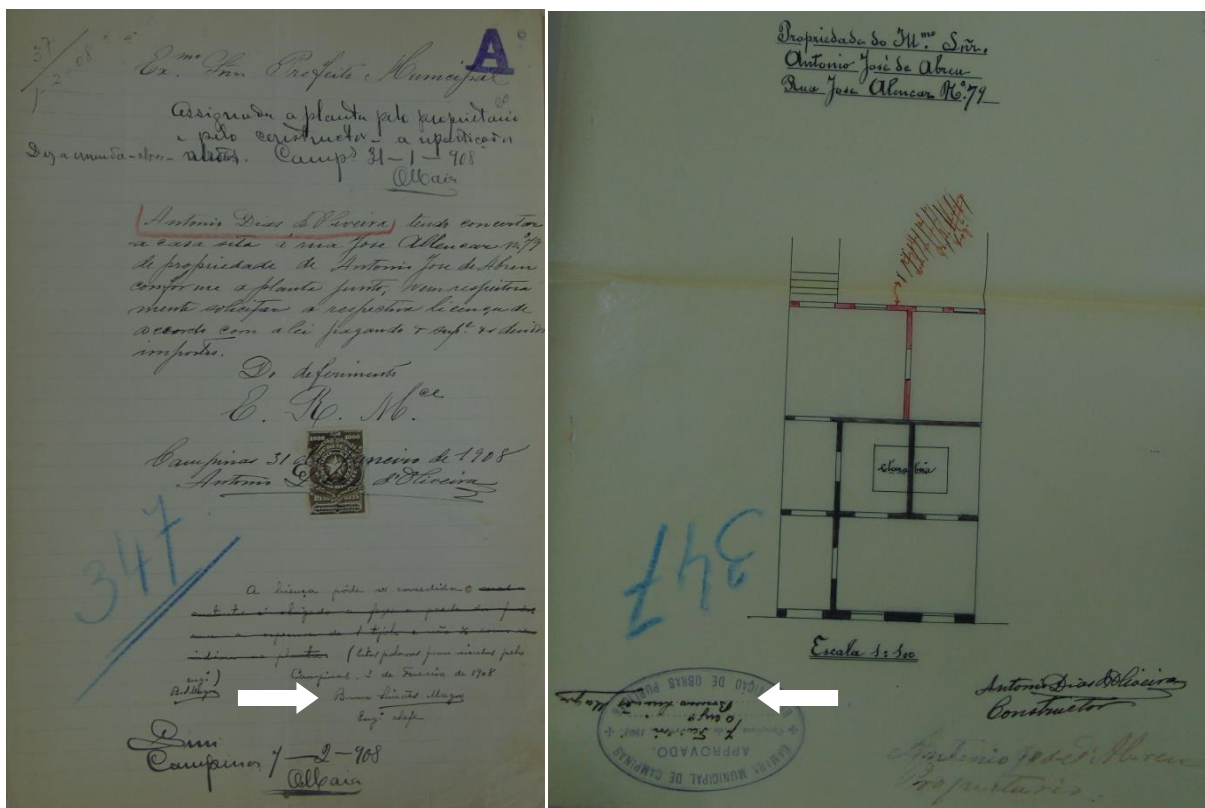
(aumento do Hospital de Morféticos) e de melhoramentos públicos (construção e manutenção de praças; execução de aterros, de muros de arrimo, de calçamento e de galerias de águas pluviais; implantação de arborização; pequenos serviços em prédios públicos) e os serviços de alinhamento, de alvarás de licença e de aprovação de plantas, apontando que a fiscalização das construções esteve prejudicada pelo número reduzido de fiscais e a falta de regulamento que definisse mais adequadamente as atribuições de cada funcionário da sua Repartição de Obras Municipais.

Magro ainda mencionou seu desejo de fazer um “esboço de regulamento”, especificando as atribuições de cada funcionário da Repartição de Obras que havia sido criada em 1906, ainda dependente de lei que organizasse a sua estrutura administrativa e técnica. Nesse sentido, o engenheiro assinalou algumas considerações s respeito da rotina da sua Repartição, que deveriam ser levadas em consideração na elaboração do regulamento, conforme verificamos a seguir:

É de máxima utilidade e de urgente necessidade a criação do lugar de contínuo para esta repartição. Por diversas vezes já tive necessidade de abandonar o serviço de campo para vir ao escritório buscar elementos para poder trabalhar, e tenho me visto em apuros para mandar recados, ordens de serviços e requisições, atrasando o serviço externo de modo a não compensar a economia realizada com o ordenado de homens. [...] ele poderá acumular o lugar de contínuo com o de chefe da turma de campo, que peço autorização para criar. Essa turma poderá trabalhar normalmente de enxada em movimento de terra e, quando houver levantamento de planta, alinhamentos e nivelamento irá trabalhar com os engenheiros. A vantagem é ter-se um pessoal disciplinado sempre à disposição do engenheiro, e compensando, pela economia de tempo [...]. É impossível o engenheiro fazer um serviço de campo em boas condições e depressa sem ter o pessoal prático. A Limpeza Pública cada dia manda um homem diferente, em geral muito depois da hora pedida, um tipo boçal e sem saber ler a trena! [...] A fiscalização das construções deixou muito a desejar. Ela está a cargo do ajudante da Repartição, que, além da fiscalização dos jardins e arborização das ruas, tem ainda o seu tempo distraído em projetos e construções, que são mais da alçada do engenheiro-chefe. A meu ver, o serviço não pode render muito sem uma cuidadosa divisão do trabalho, limitando-se o ajudante a fornecer os dados ao engenheiro chefe para este poder projetar e orçar. Em compensação, toda a fiscalização de construções novas, reparos e reconstruções caberá ao ajudante, que terá, além disso, a seu cargo a inspeção dos serviços nos bairros (Magro *apud* MAIA, Relatório [...], 1908, p.61-64).

O primeiro requerimento analisado por Bruno Simões Magro que encontramos disponível para pesquisa foi o pedido do construtor Antonio Dias d’ Oliveira, “tendo de consertar a casa sita à rua José Alencar nº 79, propriedade de Antonio José de Abreu”. Tratando-se de um

pequeno aumento da área construída e da colocação de claraboia nos cômodos centrais, o engenheiro concedeu a licença. No mesmo parecer, Magro solicitou que o construtor fosse “obrigado a fazer a parede dos fundos com a espessura de 1 tijolo e não  $\frac{1}{2}$  como se encontra na planta”, inclusive fez a mesma anotação na planta, mas posteriormente riscou suas palavras e assinou assumindo o equívoco, permitindo a construção conforme solicitado. **(Fig.80)** Em outro exemplo e em parecer sucinto - restrito à observação: “a planta pode ser aprovada” – Magro aprovou a solicitação de Francisco Flut, para “construir um prédio na Rua Barão de Parnahyba nº 11, quadra B” **(Fig.81)**.



**Figura 80:** Requerimento solicitado pelo construtor Antonio Dias d’Oliveira e aprovado por Bruno Simões Magro. Fonte: Req. 1908/37.

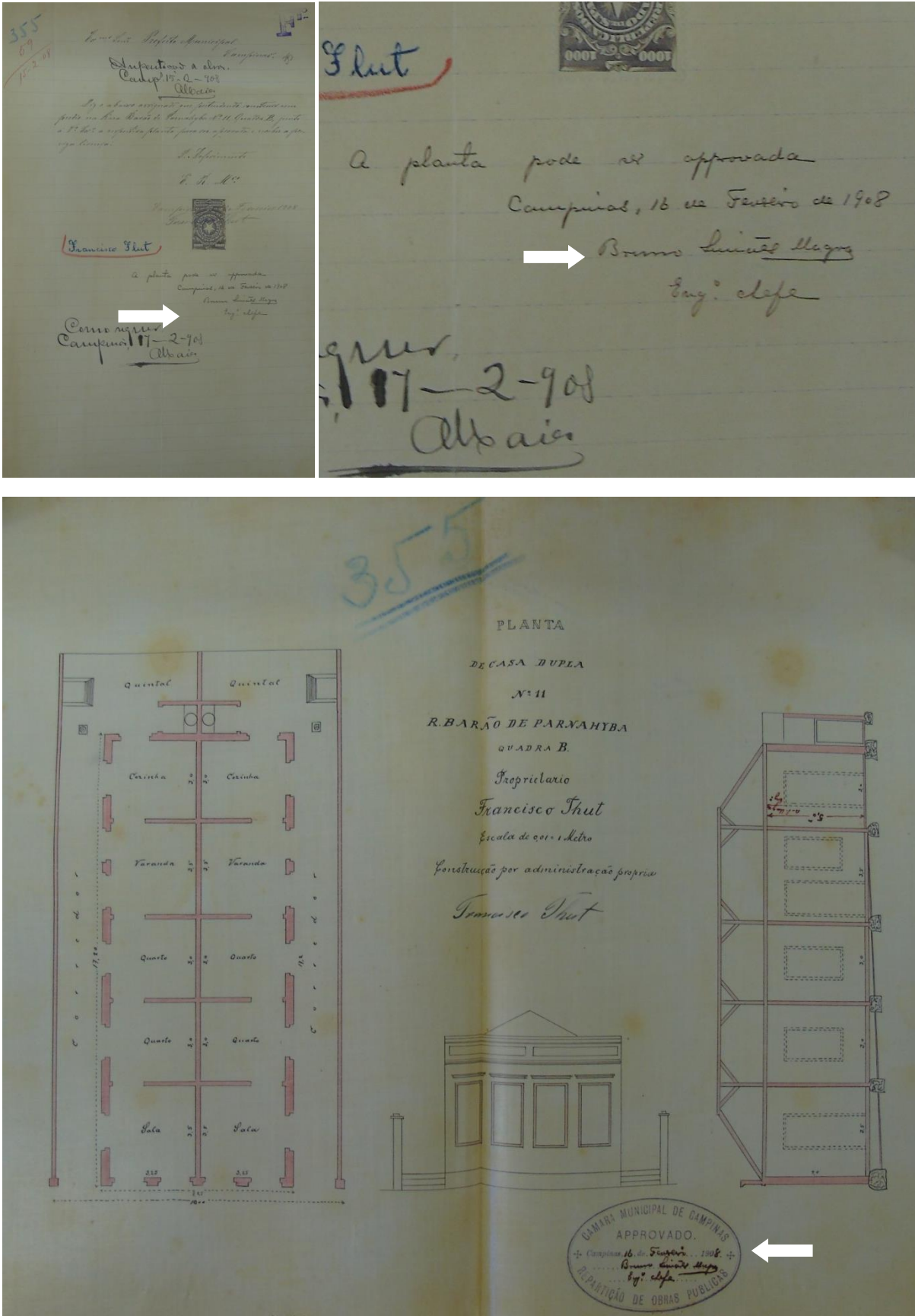
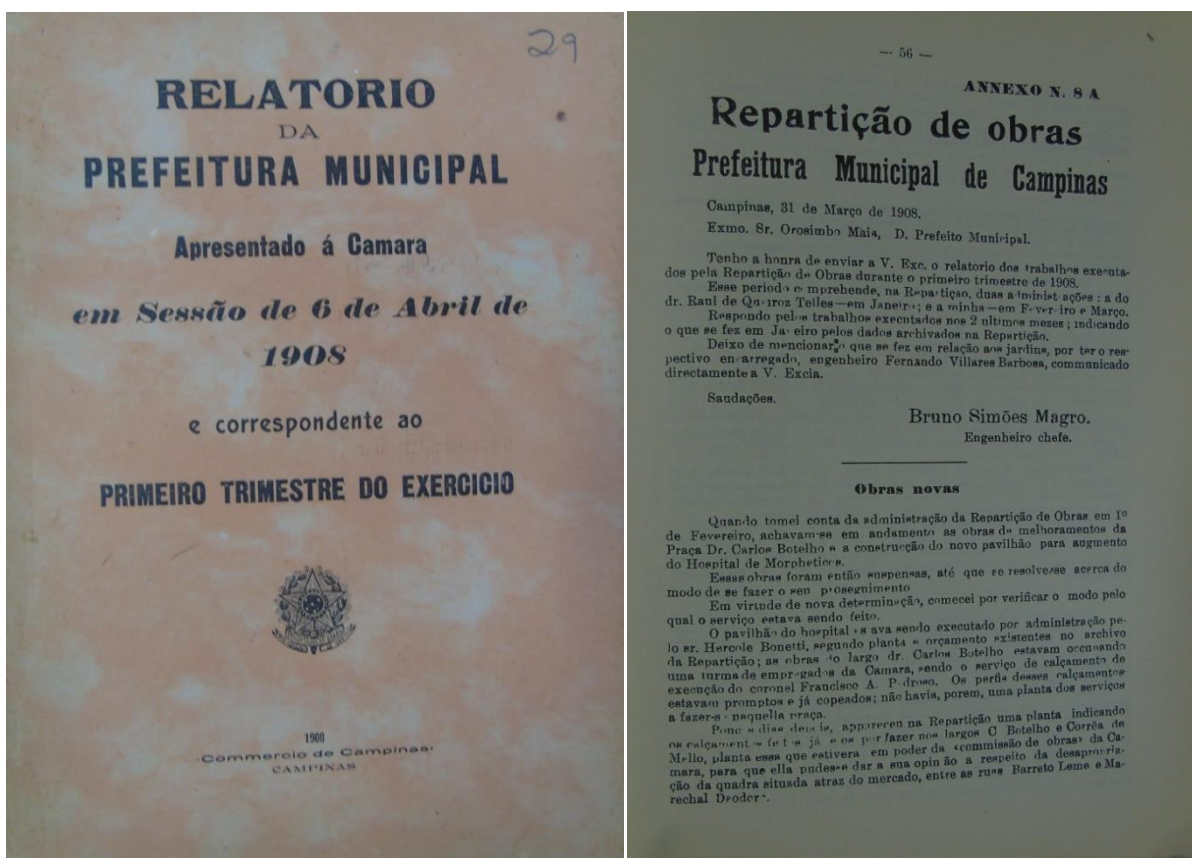


Figura 81: Requerimento solicitado por Francisco Flut e aprovado por Bruno Simões Magro. Fonte: Req. 1908/59.



O assunto da elaboração de “novo regulamento das construções” dominou a pauta do relatório do ano de 1908 (**Fig.82**). Afirmamos que essa foi uma das prioridades do Prefeito Orosimbo Maia, que a colocou como “medida imprescindível” iniciada logo após a sua posse, quando reuniu “a legislação municipal esparsa, para extrair um Código de Posturas compatível com o estado atual do município”, atribuindo ao engenheiro Magro a responsabilidade da elaboração de “um projeto de regulamento para construções, à vista das deficiências e das contradições existentes na lei 43 e seu regulamento”.<sup>240</sup> Segundo registrou o Prefeito, o engenheiro chefe seria auxiliado por Antonio Rodrigues de Mello e Benedicto Octavio, procurador judicial e subsecretário da Câmara, respectivamente.



**Figura 82:** Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Orosimbo Maia e Anexo nº 8, escrito por Bruno Simões Magro. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1908.

Em seu detalhado relatório parcial, Bruno Simões Magro informou que o “novo regulamento das construções” estava quase concluído, justificou a demora do trabalho em virtude do

<sup>240</sup> No relatório conclusivo da gestão de Orosimbo Maia, para o período 1908-1910, o Prefeito também mencionou a “grande urgência” de uma nova codificação das leis municipais, trabalho este que “esta Prefeitura chegou a lançar as bases”. Uma pesquisa mais minuciosa nas Atas da Câmara Municipal poderá encontrar alguma referência a este projeto elaborado pela equipe de Bruno Simões Magro (MAIA, Relatório [...], 1908, p.11-15, Relatório [...], 1911, p.90).

“acúmulo de serviço devido às novas obras de melhoramentos” e ainda alegou que havia utilizado como referência para a atualização da lei campineira “o que de melhor havia no código de posturas de Santos, adaptando-o ao nosso meio e harmonizando com as exigências do ‘código sanitário do Estado’” (Magro *apud* MAIA, Relatório [...], 1908, p.59). Para o engenheiro, a Lei nº 43/1895 e seu Regulamento de 1896 não se apresentavam suficientemente claros para o construtor, possibilitando interpretações equivocadas, tais como as expressadas no trecho a seguir:

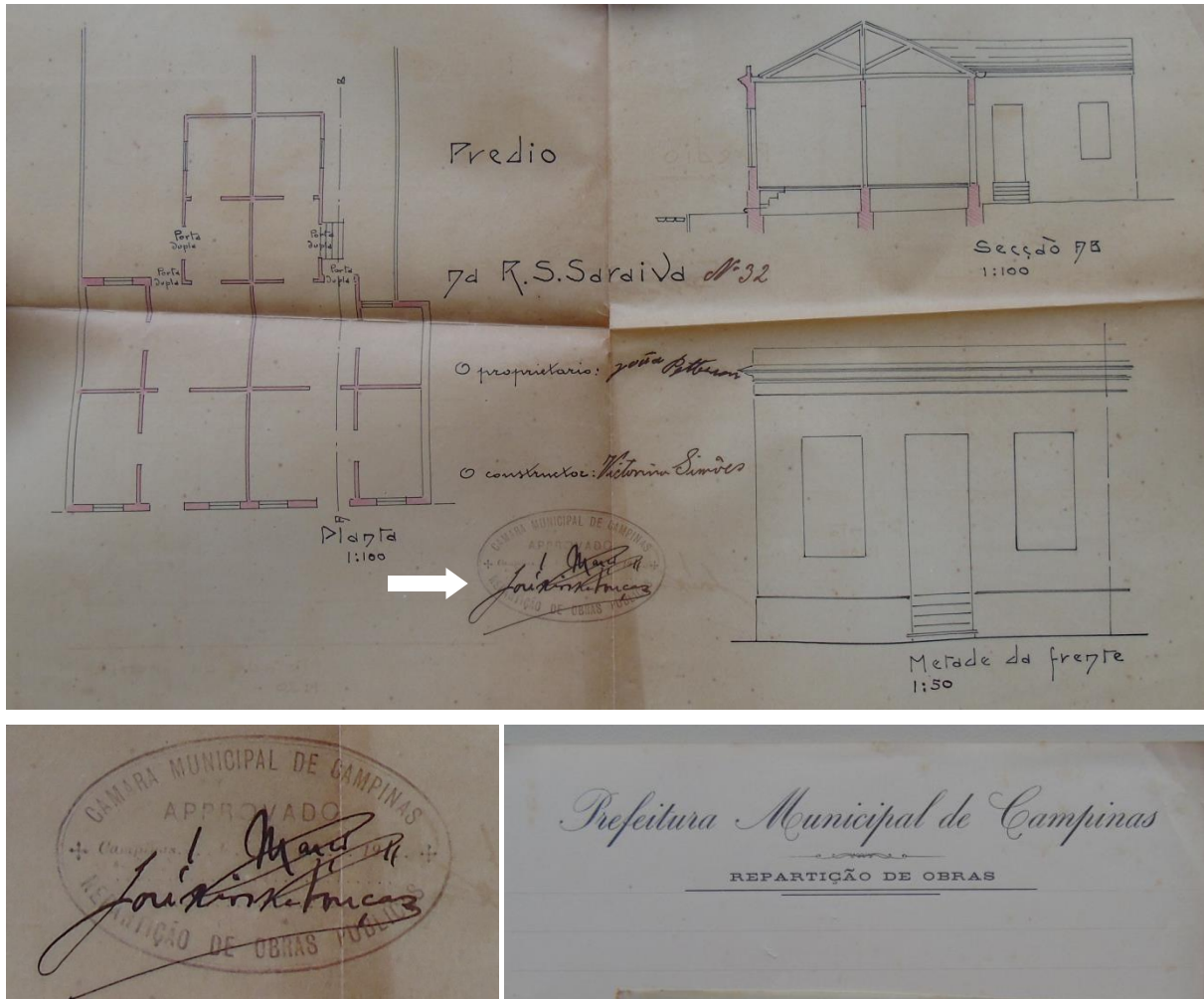
O regulamento da lei de n. 43, que regula as construções em Campinas, ressentente-se muito da falta de dados que orientem o construtor, assim por exemplo, marca a altura do pé direito para 5,0m, nada indicando acerca do modo de fazer-se essa medida. O resultado é fazerem-se casas com pé direito de 4,0m, de soalho a forro, contando os 5,0m, desde o pavimento do porão. Todas as plantas que têm sido submetidas à minha aprovação, marcam essa altura de 4,0m, que se tinha convertido em praxe. Penso que se poderia fixar a altura de pé direito em 5,0m, para as casas cimentadas ou de pavimento de mosaico, e 4,00m para as casas assoalhadas, de tal sorte que, querendo converter uma casa de pavimento cerâmico em casa assoalhada, não se tem mais do que fazer o assoalho à altura de 1,0m acima do pavimento cimentado ou de mosaico. Os cunhais das esquinas devem ser, a meu ver, cortados por um plano, à imitação do que se pratica em São Paulo e Santos, facilitando assim a circulação e trazendo um novo elemento para a estética das ruas (Magro *apud* MAIA, Relatório [...], 1908, p.60).

Bruno Simões Magro e Fernando Villares Barbosa permaneceram no desempenho de suas funções até a nomeação do Dr. José Rios Rebouças, através da portaria nº 52, de 01/06/1909, como engenheiro-chefe da Repartição de Obras Municipais, que teria como ajudante o Dr. Acrísio Paes Cruz, nomeado em 24/06/1909.<sup>241</sup> Uma das primeiras iniciativas normativas promulgadas pelo Prefeito Orosimbo Maia no período de atuação de Rebouças foi a Resolução Municipal nº 309 de 30/06/1909, autorizando a abertura de concorrência pública para a “limpeza da cidade, conservação de jardins e arborização de várias ruas e praças, limpeza e remoção de lixo e águas servidas da cidade, de subprefeituras e povoados”. Sob a responsabilidade do seu ajudante Barbosa, os serviços de calçamento e ajardinamento de ruas e praças de Campinas mereceram destaque no relatório referente às atividades do triênio 1908-1911, num trabalho cujo material escolhido para o pavimento ofereceu a “resistência e

---

<sup>241</sup> As portarias de nomeação dos engenheiros-ajudantes foram: Fernando Villares Barbosa (Portaria nº 05, de 31/01/1908) e Dr. Acrísio Paes Cruz (Portaria nº 53, de 24/06/1909) (MAIA, Relatório [...], 1911, p.61).

a estabilidade necessárias, prometendo grande durabilidade, a par de incontestável beleza”.<sup>242</sup>



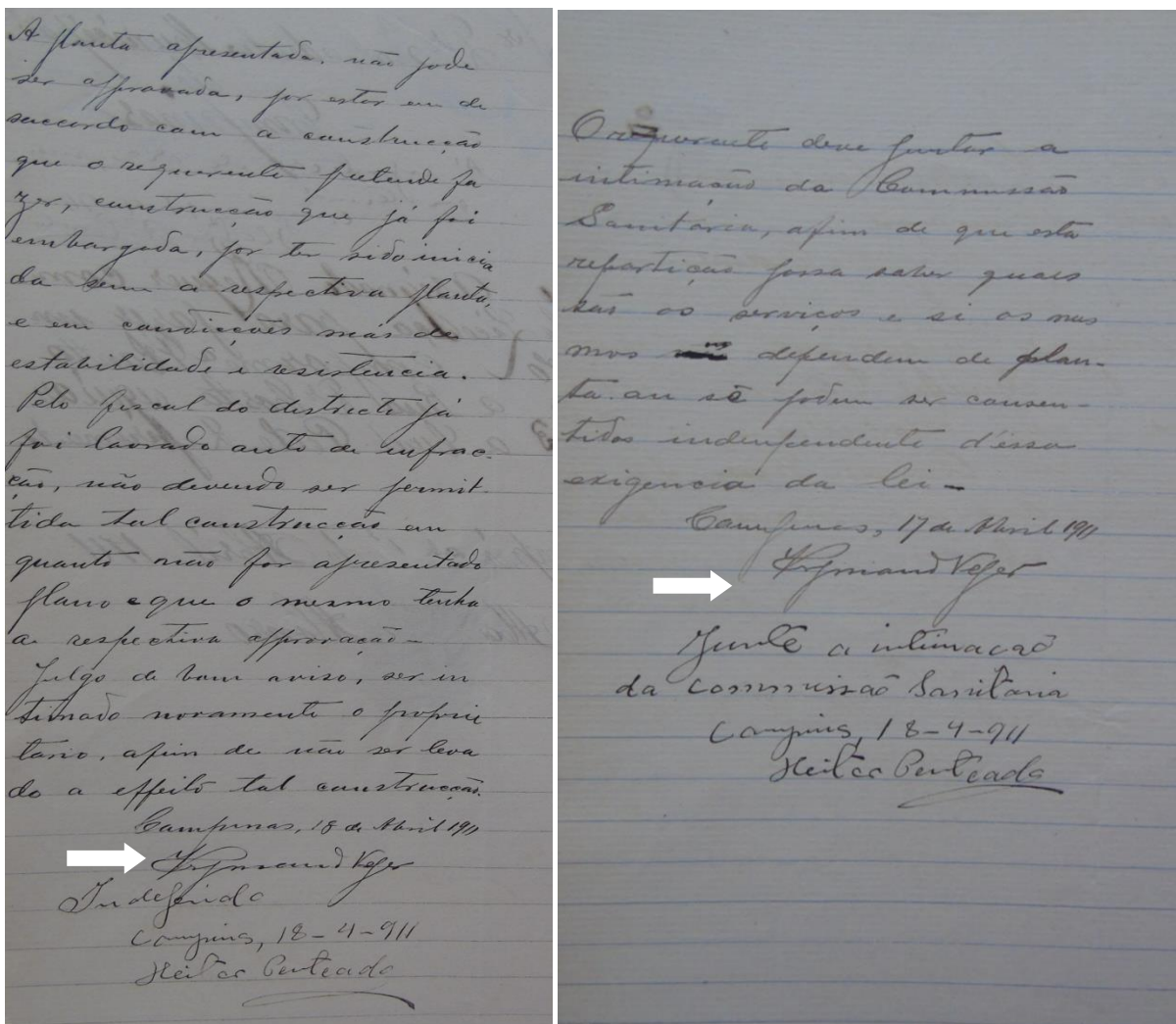
**Figura 83:** Material gráfico com carimbo de aprovação de José Rios Rebouças e impresso da Repartição de Obras da Prefeitura Municipal de Campinas. Fonte: Req. 1911/74.

José Rios Rebouças trabalhou com dois Prefeitos: Orosimbo Maia (1909-1910) e Heitor Teixeira Penteadó (1911). Não encontramos nenhum registro dos seus despachos nas solicitações para obras particulares de edificações em Campinas, onde nos pareceu que ele somente estampava o carimbo e assinava autorizando as obras quando os projetos estivessem de acordo com a normativa em vigor, não escrevendo seus pareceres nos documentos, conforme fizeram seus antecessores. Sua assinatura como engenheiro-chefe pode ser

<sup>242</sup> Nos trabalhos de reforma da Praça Visconde de Indaiatuba, por exemplo, o jardim existente foi inteiramente modificado, “sendo as ruas revestidas de mosaico de pedra, constituindo desenhos caprichosos, segundo o plano prévio de Repartição de Obras. Para isso a Prefeitura mandou vir hábeis canteiros que tinham trabalhado na Avenida Central, do Rio, e executaram aqui o serviço a preço módico e a contento geral” (MAIA, Relatório [...], 1911, p.63).

verificada nos carimbos da Repartição de Obras Públicas da Câmara Municipal de Campinas, estampados no material gráfico, cuja informação de “aprovado” indicava a condição final de autorização para o início das obras particulares de edificações (Fig.83).

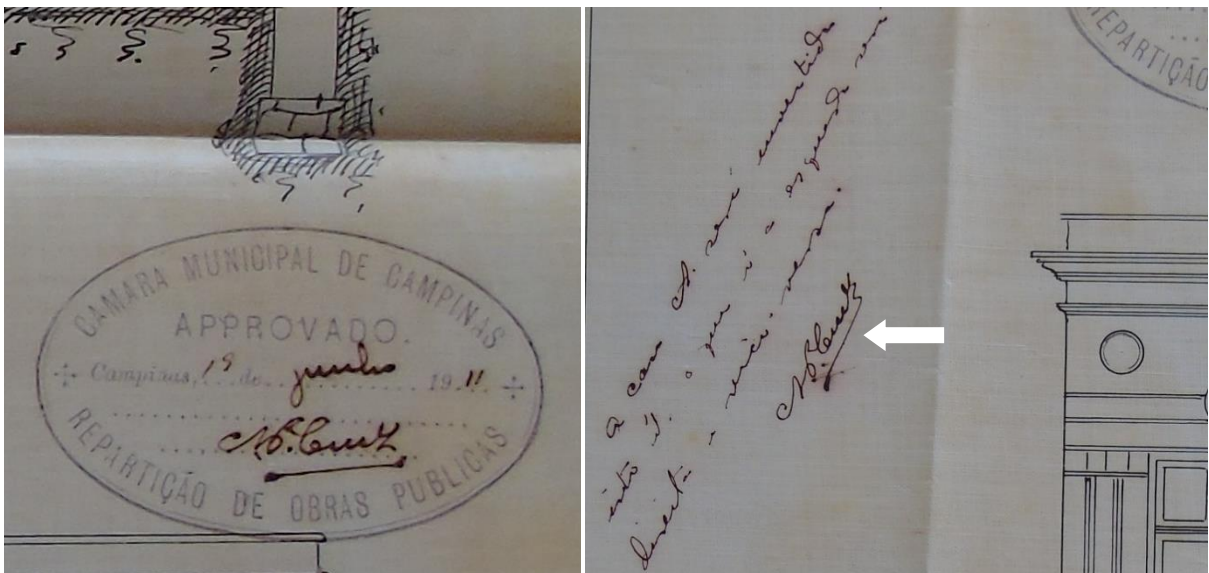
José Rios Rebouças permaneceu no cargo de engenheiro-chefe até março de 1911, e no período total de sua atuação, retirou-se em licença entre 10/08 e 10/09/1910, quando foi substituído interinamente pelo seu ajudante Acrísio Paes Cruz (MAIA, Relatório [...], 1911, p.61). Nomeado pelo Prefeito Heitor Teixeira Penteado, o engenheiro Vergniaud Neger retornou ao cargo de engenheiro-chefe entre março e 16/05/1911, analisando os processos de licença para obras particulares de edificações em Campinas. Seus pareceres demonstram que o experiente engenheiro estava sempre muito atento ao cumprimento das questões de solidez e de higiene das edificações, principalmente quando eles foram solicitados pela Comissão Sanitária, ainda em atuação em Campinas (Fig.84).



1911/144  
 23.03.1911  
 Cidadão Dr. H. C. Penteado  
 P. D. Prefeito Municipal  
 de Campinas  
 O prédio que o requerente quer construir está em desacordo com o art. 20 A' republicação de leis, sum. do Ref. da Lei n.º 43 - que exige de fa - em termos chada no muni. ~~XXXXXX~~ ~~XXXXXX~~  
 mo 7,00 - 24-3-911  
 Vergniaud Neger  
 Campinas, 24-3-911  
 Heitor Penteado

**Figura 84:** Pareceres de Vergniaud Neger como engenheiro-chefe da Câmara Municipal. Fonte: Req. 1911/114; 1911/144 e 1911/145.

Pela mesma portaria nº 13, de 16/05/1911, Neger foi exonerado e substituído por Acrísio Paes Cruz, antigo engenheiro ajudante e que agora desempenharia a função principal. Paes Cruz permaneceu na chefia da Repartição de Obras Municipais até julho de 1918 – como responsável pela análise técnica na aprovação dos requerimentos para obras particulares de edificações - e teve três ajudantes: Dr. Paulo Pimentel, Dr. João Valladão de Freitas e João Engler Junior, além do escriturário Paulo Pinheiro de Ulhôa Cintra, segundo informações encontradas nos relatórios da administração municipal (PENTEADO, 1913, p.71-72) (**Fig.85**).



**Figura 85:** Carimbo de aprovação e parecer de Acrísio Paes Cruz. Fonte: Req. 1911/229 e 1911/258.

Instituída desde 1906, a Repartição de Obras Municipais ganhou regulamento na gestão de Heitor Penteado em 1912, que confirmou seu papel de “realizar, promover e fiscalizar todos os serviços de edificações, construções, reconstruções e outros melhoramentos materiais do

Município, quer públicos e particulares”. Deveria ser composta de um engenheiro-chefe (como foi desde os tempos da Intendência de Obras e Posturas) e de um engenheiro-ajudante (tal como fora determinado na Lei Municipal nº 148/1911), ambos nomeados pelo Prefeito e ainda subordinados a ele a ao Secretário da Câmara.<sup>243</sup>

Acrísio Paes Cruz destacou no relatório específico de suas atividades do ano de 1912, que foi confirmado pelo Prefeito Heitor Penteado, o problema do abastecimento de água, principalmente nos domicílios da “parte baixa da cidade”, que estava acontecendo de forma insatisfatória. Segundo as inúmeras reclamações dos munícipes, que informavam que a água era “insuficiente até para os misteres domésticos”, a Companhia Campineira de Águas e Esgotos estaria descumprindo os termos do contrato de exploração dos serviços que foi firmado entre a Prefeitura Municipal e a empresa particular, em 1892. Esse problema arrastava-se desde o início do serviço, na primeira administração de Antonio Alvares Lobo, e estava relacionado à qualidade da água fornecida - de cor barrenta -, o que motivou a interferência de Saturnino de Brito, chefe da Comissão de Saneamento do Estado, que indicou a necessidade do processo de filtração antes da chegada do líquido aos domicílios. Em 1901, a reclamação dos munícipes passou a ser a falta de água em determinados pontos da cidade que, segundo parecer do engenheiro Theodoro Sampaio, na época funcionário do Governo do Estado de São Paulo, era causado por “excesso de consumo por torneiras desmanchadas e abertas” nas habitações particulares. Sampaio recomendou o uso de hidrômetros nos prédios para controlar o consumo desmedido do líquido, impedindo ou eliminando “abusos e desperdícios”, principalmente “nos domicílios em que houver jardim, parques, tanques, cascatas e repuxos”.<sup>244</sup> Em 1911, a questão do descumprimento dos termos do contrato pela

---

<sup>243</sup> O Regulamento da Secretaria da Câmara, de 1906, instituiu a Repartição de Obras como uma das seções subordinadas à secretaria da Câmara Municipal, que deveria ainda organizar regulamento próprio. O Prefeito Heitor Penteado, em 1911 e através da Lei nº 148, autorizou a Prefeitura a reorganizar a Repartição de Obras Municipais, criando “mais um lugar de engenheiro-ajudante”, numa primeira tentativa de estabelecer seu regulamento, que foi promulgado em 1912 (CAMPINAS [Município], Regulamento da Secretaria da Câmara, 03/09/1906; Lei nº 148, 27/09/1911; Regulamento da Repartição de Obras Municipais, 12/01/1912).

<sup>244</sup> Segundo Theodoro Sampaio, “por mais abundante que seja o abastecimento de uma cidade, ele nunca será regular e isento de perturbações, se se não adotarem medidas de fiscalização”. O engenheiro apontou que “tais medidas são mesmo indispensáveis nas cidades de topografia desigual como a de Campinas e como a de São Paulo” e que nem mesmo na capital do Estado a companhia de abastecimento estava conseguindo fornecer a quantidade de água por domicílio que estava sendo recomendada pelo Código Sanitário Estadual de 1894. Somente em 1919, ao final da gestão de Heitor Penteado, foi que a Lei nº 244 de 15/03, autorizou nova regulamentação do serviço de distribuição de águas na Cidade, substituindo o sistema de “penas d’água” pelo do hidrômetro na medição do líquido fornecido a cada prédio em Campinas (BUENO, Relatório [...], 1901, p.34-39).

Companhia de Águas e Esgotos estava relacionada às reclamações dos munícipes sobre o alto custo cobrado pela Empresa para a instalação dos equipamentos e sobre a ainda frequente falta de água nos domicílios.<sup>245</sup> Com base nas informações de Acrísio, o Prefeito Heitor Penteado justificou o agravamento do problema da falta de água ao aumento da demanda pelo serviço em virtude da elevação no número de construções em Campinas, o que resultaria no aumento da capacidade do atual ou na construção de novo reservatório para que a Empresa honrasse o que era do contrato, da ordem de 1.000 litros por dia, por habitação. A opinião de Acrísio, transcrita no relatório geral de Heitor Penteado, que acreditava que “a empresa deveria providenciar para que o suprimento crescesse na proporção do aumento do consumo”, pode ser verificada no trecho a seguir:

Em 1892, quando foi firmado o contrato com a Companhia, existiam em Campinas 3000 casas, aproximadamente. Avaliando, como é do contrato, em 1000 litros por casa durante 24 horas, tínhamos um total de três milhões de litros, base que serviu para calcular a capacidade do reservatório que até hoje possui a Companhia. [...] Em vinte anos, novos bairros foram criados, novas casas foram construídas e assim é que hoje podemos avaliar em 5000 o número de prédios existentes e aos quais a Companhia tem estendido seus canos de água, querendo abastecê-los. Calculando, como é do contrato, em 1000 litros por 24 horas, teremos um volume de cinco milhões de litros. Como a base do reservatório, na entrada da cidade, é feito pelo volume de água consumida em 24 horas, temos hoje a necessidade, para satisfazer os gastos da população, de um reservatório de cinco milhões, no mínimo, de litros de água [...]. É assim que se fundam as constantes reclamações dos consumidores que, além das penas, que não são do contrato, a que a Companhia os obriga, ainda têm constantes faltas de água. [...] (PENTEADO, 1912, p.28-29).

A inexistência de uma solução para o problema, face ao intenso crescimento da área urbana de Campinas naquele momento<sup>246</sup>, fez com que a Prefeitura tomasse uma decisão paliativa para os novos bairros, permitindo, como informado no relatório de 1914, a “abertura de poços

---

<sup>245</sup> Neste mesmo relatório referente às atividades de 1911, Acrísio deu seu parecer a respeito do recolhimento de esgotos no Município, serviço que era feito pela mesma Companhia de Águas e Esgotos de Campinas. O material recolhido passava por decantação e por filtração em tanque próprio, mas a água resultante desse processo estava, segundo constatou, “muito longe de ser pura”, na medida em que ela levava consigo “toda a matéria orgânica e outras substâncias que estavam em dissolução e aquelas em suspensão tão tênues e leves que não tiveram tempo de depositar-se; os microrganismos igualmente não sofrem influência alguma e são levados em sua totalidade ao escoadouro natural” (PENTEADO, Relatório [...], 1912, p.30; Relatório [...], 1913, p.6).

<sup>246</sup> O incremento populacional e o conseqüente aumento da procura por moradias na cidade de Campinas, em 1911, chamou a atenção do prefeito Heitor Teixeira Penteado, que registrou no relatório das suas atividades que o número de novas casas construídas no perímetro urbano naquele exercício estava bem acima do registrado nos anos anteriores. Os números de novas habitações construídas nos anos seguintes foram cada vez mais significativos, atingindo o ápice em 1913 e 1914, onde a partir de então iniciou-se um processo de redução até o final da década.

que atendam às necessidades domésticas, embora convencida de que tais poços são nocivos à saúde pública”. Outra sugestão apontada no relatório de 1915 para a falta de água “durante o número de horas em que não há distribuição” foi a instalação de caixas-d’água nos domicílios “que recebem e coletam durante o abastecimento para prover na continuidade do dia e da noite aos usos domésticos”.<sup>247</sup> Foram de Penteado as palavras a seguir:

A falta de água se vai tornando intolerável. É esta uma questão que merece a maior atenção e estudo desta Ilma. Câmara. Uma povoação sem abundância deste líquido, é um centro que não se pode desenvolver. E mais do que isso ainda, está ameaçada da invasão de moléstias. Depois, como testemunhos de progresso, precisamos estabelecer na cidade novas indústrias. Mas estas não podem ser criadas numa terra onde há água insuficiente até para os misteres domésticos (PENTEADO, Relatório [...], 1913, p.14-15).

Outra questão também decorrente do crescimento da cidade e da atividade construtiva, e que foi destacada nos relatórios durante a gestão do Prefeito Heitor Teixeira Penteado, entre 1911 e 1919, foi a necessidade de organização dos trabalhos de rotina nas repartições municipais. Em seu extenso relatório para o ano de 1911, o Prefeito apontou para a grande “desorganização dos serviços diversos sujeitos à administração municipal”, onde quase todas as repartições, inclusive a Repartição de Obras Municipais, funcionavam sem regulamentos que definissem as atribuições de cada funcionário. Em sua opinião, “essa falta de discriminação de competências, servindo de pretexto, ora, a usurpações, ora, a desídias, no cumprimento do dever, acumulava embaraços à ação do Prefeito, que se via obrigado a

---

<sup>247</sup> A polêmica do descumprimento do contrato entre a Prefeitura e a Companhia de Águas e Esgotos de Campinas foi registrada exaustivamente nas atas das sessões ordinárias da Câmara Municipal. No registro do dia 18/01/1919, por exemplo, o vereador Álvaro Ribeiro, após discorrer sobre os 12 anos do problema da falta d’água na Cidade, o que em suas palavras poderia “originar uma calamidade pública, além de privar o povo do direito que lhe assiste de ter o precioso líquido”, e ainda intencionando uma solução mais definitiva para o caso, apresentou um projeto de lei com o seguinte teor: “Artigo primeiro – Fica autorizada a Prefeitura Municipal a agir, amigável ou judicialmente, contra a Companhia Campineira de Águas e Esgotos para obrigá-la ao cumprimento de suas obrigações constantes do contrato lavrado a 12 de Abril de 1883, podendo até propor a sua rescisão por inobservância da cláusula 6ª e por concessões ilegais na reforma de 27 de Fevereiro de 1892”. Dois meses depois, o Prefeito Heitor Penteado autorizou nova regulamentação do serviço de distribuição de águas na cidade de Campinas, através da Lei Municipal nº 244 de 15/03/1919, indicando uma tentativa amigável, por parte do poder público em resolver a questão. Por esta lei, segundo consta no relatório de 1921, na medição da água fornecida a cada prédio seriam substituídas as “lentilhas hidrométricas” pelo hidrômetro, “de sorte a cessar a prática de fornecer intermitentemente a água à população, devendo ser ininterruptamente dia e noite, sobe pena de responder a Companhia pelas multas estipuladas no contrato [...]”. Em 14/05/1921, conforme registrado em ata da sessão ordinária da Câmara Municipal, o mesmo vereador Álvaro Ribeiro propôs uma reunião entre os vereadores e a diretoria da Companhia, tendo em vista o problema do abastecimento de água já estar devidamente estudado e com o parecer técnico publicado, novamente cobrando uma solução definitiva, pois, em sua opinião, disso dependeria o “progresso da cidade” (PENTEADO, Relatório [...], 1915, p.15; Relatório [...], 1916, p.324; DUARTE, Relatório [...], 1922, p.13; CAMPINAS [Município], Ata [...], 18 jan. 1919; Ata [...], 14 mai. 1921).



enfeixar nas mãos o governo até nas suas minúcias, resolvendo os casos mais insignificantes”. Neste sentido Penteado solicitou, recebeu autorização da Câmara, elaborou e aprovou os regulamentos para diversas repartições municipais, dentre elas a Repartição de Obras, já mencionado, cuja nova normativa passou a valer a partir de 12/01/1912.

Esse mesmo assunto foi abordado por Acrísio Paes Cruz, em texto anexo ao relatório de 1912, que solicitou o aumento de cargos na Repartição de Obras, que estava naquele momento composta “unicamente do corpo técnico”. Segundo o engenheiro, sua repartição necessitava de pessoal administrativo para gerenciar o movimento dos requerimentos, orçamentos e projetos que lhe eram devidos diariamente e que por este motivo se avolumavam (PENTEADO, Relatório [...], 1913, p.72).

Dando prosseguimento à solicitação de Paes Cruz, no relatório de 1914, Heitor Penteado registrou na Repartição de Obras a criação do “lugar de um escriturário, em vista dos muitos serviços a que ela terá de dar expediente”, face ao expressivo número de 307 novos edifícios construídos na cidade, representativo do “crescente desenvolvimento de Campinas” (PENTEADO, Relatório [...], 1914, p.15). O cargo de escriturário foi inicialmente ocupado João Valladão de Freitas que, na opinião do engenheiro-chefe, “não se desviou da norma anteriormente seguida de correto e zeloso cumpridor dos encargos que lhe são confiados”, sendo substituído em 1914 por Paulo Pinheiro de Ulhôa Cintra (PENTEADO, Relatório [...], 1914, p.84; Relatório [...], 1915, p.88).

Não satisfeito na sua intenção de reformar as antigas leis municipais, como havia feito com os regulamentos das repartições, o Prefeito Heitor Penteado clamou pela modificação do Código de Posturas de 1880 que, em sua opinião, continha “dispositivos verdadeiramente extravagantes”, trabalho que deveria ser feito com urgência, uma vez que “a lei existente, com o respectivo regulamento” – no caso a Lei nº 43 de 1895 e o seu Regulamento de 1896 – já não mais satisfaziam as necessidades das edificações atuais.<sup>248</sup> Em seu relatório parcial, o engenheiro-chefe Acrísio Paes Cruz não só concordou com a opinião do Prefeito como ainda apontou que essa revisão também se fazia necessária em virtude do volume de novas construções, com números cada vez mais significativos de plantas aprovadas pela Repartição

---

<sup>248</sup> O Prefeito referiu-se a Lei Municipal nº 43 de 1895 e ao seu Regulamento de 1896, que trataram do controle da atividade edificativa na Cidade, e que não revogaram as determinações do Código de Posturas de 1880 que lhe eram contrárias (PENTEADO, Relatório [...], 1912, p.3-4, 25).

de Obras Municipais, reflexo do franco processo de expansão da área de ocupação inicial em Campinas.

Enquanto a revisão geral da legislação sobre construções não acontecia, em 1912, e tendo em vista “que a cidade acorda de uma apatia em que viveu imersa por longos anos, e onde as construções particulares se multiplicam e as públicas se fazem na mesma progressão”, o Prefeito Penteado promulgou a Lei Municipal nº 163 em 27/09/1912, que concedeu “favores a prédios construídos no centro da cidade”, desde que fossem de “2 ou mais andares”. Esse tipo de edificação gozaria de isenção de “emolumentos para construção, de impostos de viação (metros corridos) e predial pelo prazo de 5 anos”, incentivo que foi estendido a todo o perímetro urbano através da Lei Municipal nº 198, de 02/01/1914, indicando tentativa da municipalidade de incentivar o adensamento construtivo da área de ocupação tradicional de Campinas.<sup>249</sup> Em 22/12/1917, a Lei Municipal nº 223 regulamentou de forma inédita a altura dos porões em prédios em Campinas, apontando que esse compartimento sanitário das edificações poderia ser utilizado somente para ventilação ou para habitação e serventias domésticas, excluindo dormitórios.

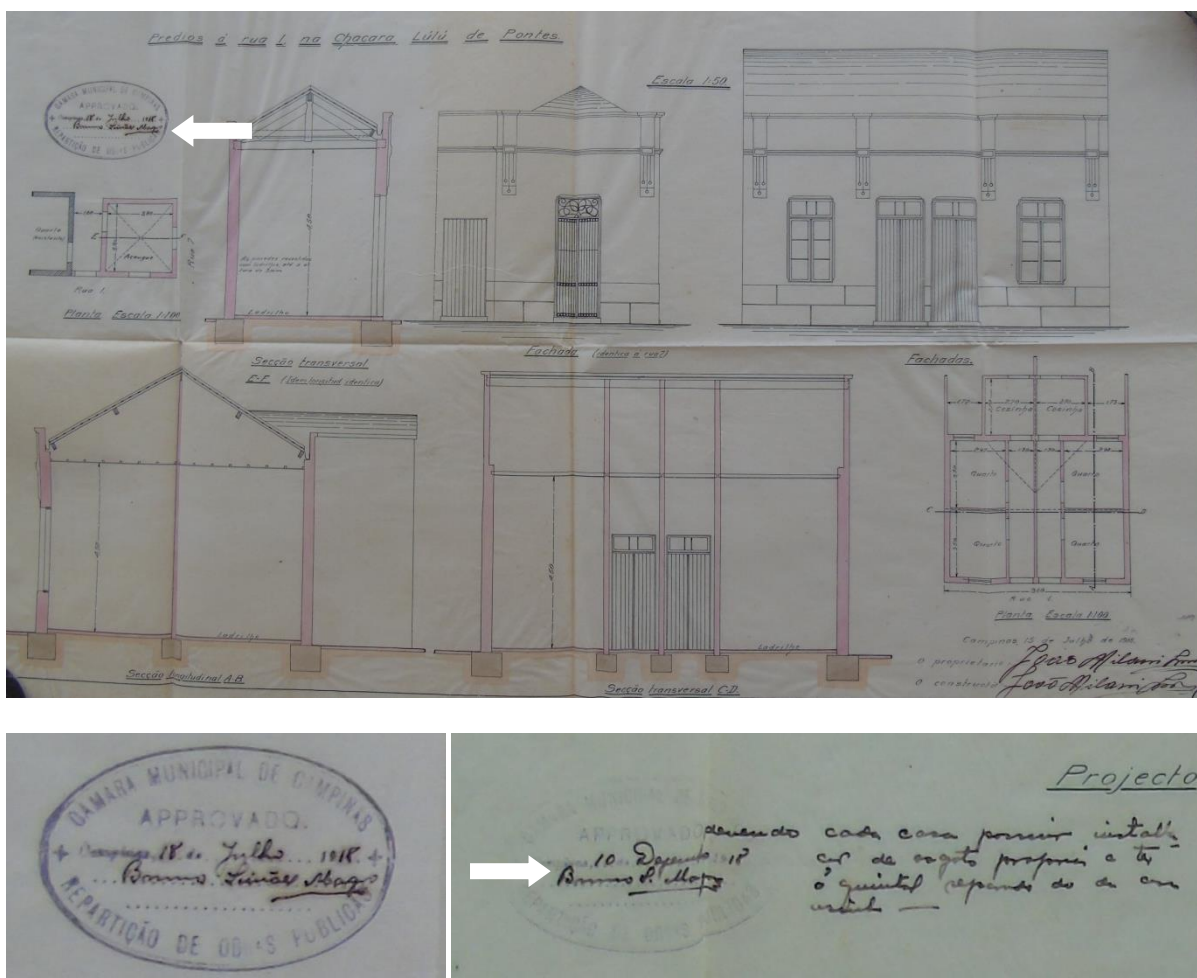
Ao final do mandato de Acrísio Paes Cruz como engenheiro-chefe da Repartição de Obras Municipais, o vereador Justo Pereira submeteu à apreciação da Câmara Municipal, em 06/04/1918, “o seu projeto para um novo Código de Posturas de Campinas, baseado em disposições do Código de Santos, bem como nas do Código Sanitário do Estado”, que foi prontamente encaminhado à Comissão Permanente de Legislação daquela casa. Segundo suas palavras, o trabalho não era “perfeito”, mas foi feito “apenas devido a sua boa vontade em servir os interesses públicos”, e ele esperava “que as luzes da Câmara colaborem com ele para que seja o Município dotado de um Código à altura de seu renome”.<sup>250</sup> Acrísio Paes Cruz permaneceu na chefia da Repartição de Obras Municipais até julho de 1918, quando foi

---

<sup>249</sup> Em vista o crescimento populacional de Campinas naquele período, em 1918 e através da Lei Municipal nº226 de 15/03, o Prefeito Heitor Penteado autorizou a fatura do recenseamento geral da população do Município (PENTEADO, Relatório [...], 1913, p.72).

<sup>250</sup> Essa é a segunda vez que a cidade de Santos foi citada como referência na revisão da normativa sobre construções em Campinas. Em seu relatório parcial de 1908, Bruno Simões Magro, também intencionando atualizar a legislação municipal sobre construções, informou que a sua quase finalizada proposta para o “novo regulamento das construções” havia utilizado “o que de melhor havia no código de posturas de Santos, adaptando-o ao nosso meio e harmonizando com as exigências do ‘código sanitário do Estado’”. Essa proposta do vereador Justo Pereira foi apresentada três meses antes do segundo mandato de Bruno Simões Magro, que retornou em julho de 1918. Não se encontrou nenhuma outra referência ao projeto de posturas de Justo Pereira nos arquivos da Prefeitura e da Câmara Municipal e as atas seguintes nada registraram.

substituído pelo engenheiro Bruno Simões Magro, em segundo mandato<sup>251</sup>, que dentre as suas atribuições analisou e aprovou os requerimentos para a construção de obras particulares de edificações. Os pedidos seguiram o mesmo trâmite dos anos anteriores, onde o Prefeito Heitor Penteado recebeu o requerimento - manuscrito ou agora também datilografado - e encaminhou para a análise do engenheiro municipal, que estampou o carimbo de aprovação do pedido, encerrando o procedimento administrativo (**Fig.86**).



**Figura 86:** Material gráfico, carimbo e parecer de aprovação de Bruno Simões Magro. Fonte: Req. 1918/433 e 1918/679.

Dando continuidade à atualização da normativa para as construções que foi iniciada por Paes Cruz, na gestão de Magro, o Prefeito Heitor Penteado promulgou a primeira alteração da Lei nº 43/1895 e de seu Regulamento de 1896, alterando um único artigo através da Lei Municipal nº 245 de 14/06/1919, que reduziu a 3,50m a altura do pé-direito especificamente para a

<sup>251</sup> Magro teve como ajudante João Valladão Freitas, que continuou no cargo mesmo após a saída de Acrísio Paes Cruz da Repartição de Obras Municipais.

“construção de casas econômicas destinadas a habitações operárias”, alterando o “mínimo estabelecido pelo art.23 §4º do regulamento de 22 de Setembro de 1896, expedido para execução da lei n.43, de 27 de agosto de 1895”. Essa iniciativa atendeu à solicitação do vereador Álvaro Ribeiro, membro das comissões de obras e de legislação, que apresentou na sessão ordinária da Câmara Municipal - dias antes, em 24/05/1919 - um parecer aplaudindo a iniciativa da Companhia Paulista de Estradas de Ferro “de pretender construir casas para operários, segundo requer a Prefeitura” e apresentando um projeto de lei de mesmo teor da Lei Municipal nº 245/19, ainda sujeito ao parecer das demais comissões da Câmara, mas que certamente foi aprovado e formalizado na normativa, conforme transcrito a seguir:

A Câmara Municipal de Campinas decreta: Artigo primeiro – Para construções econômicas, destinadas a habitações operárias, fica reduzida a altura mínima dos pés direitos a 3 ½ metros, com exclusão do perímetro central, previsto pela lei número 116. Artigo segundo – Revogam-se as disposições em contrário (CAMPINAS, Ata [...], 24 mai. 1919).

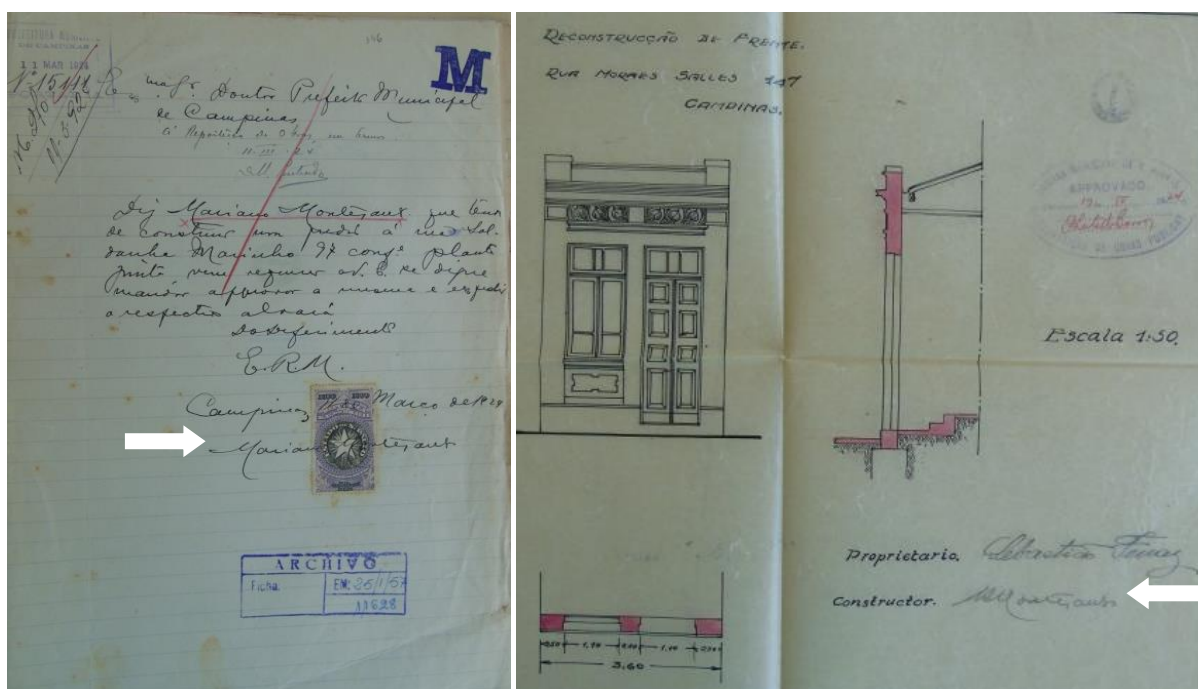
Entre a saída de Bruno Simões Magro, em julho de 1920, e a nomeação de Perseu Leite de Barros em 02/06/1922, segundo informações obtidas nos relatórios gerais dos Prefeitos, a Repartição de Obras teve quatro engenheiros respondendo pela sua chefia, todos eles contando com o auxílio profissional do engenheiro-ajudante João Valladão de Freitas, que atuava nessa função desde os tempos de Acrísio Paes Cruz, em 1911. O primeiro deles foi Gustavo Mahlow, nomeado interinamente após a saída de Magro, na gestão do Prefeito Raphael de Andrade Duarte<sup>252</sup>, permanecendo no cargo até fevereiro de 1921. Neste período, a lei que tratou da redução de pé-direito - Lei nº 245, de 14/06/1919 - foi estendida a todos os perímetros da cidade e para as “construções de estilo arquitetônico, recuadas do alinhamento 2 metros e 50, em mínimo, e que se não destinem a comércio e indústria”, por meio da Lei nº 257, de 21/09/1920.

Duas outras leis foram promulgadas pelo Prefeito Raphael de Andrade Duarte no curto período em que Mahlow respondeu pela chefia da Repartição de Obras. Em 29/10/1920, a Lei Municipal nº 264 alterou as regras para a aprovação de plantas, que seriam autorizadas pelo Prefeito depois que o engenheiro municipal verificasse “a solidez e a conformação do respectivo terreno e de prédios vizinhos - no caso destes serem aproveitados - e a exatidão

---

<sup>252</sup> A informação sobre os engenheiros-chefe da Repartição de Obras Públicas, para o período 1911-1921, foi obtida nos Relatórios dos Intendentes para os respectivos exercícios, mas não foi confirmada pelas portarias de nomeação (DUARTE, Relatório [...], 1921, p.07).

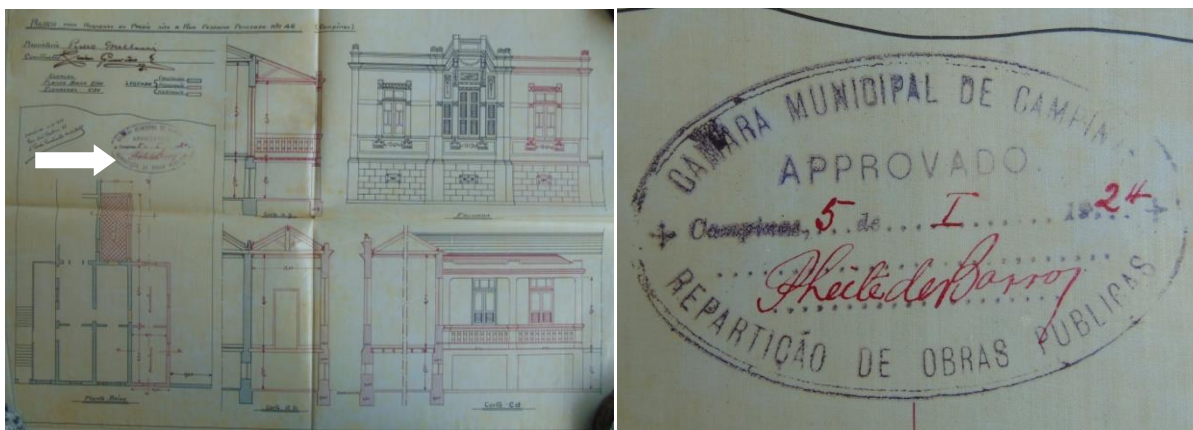
dos projetos apresentados”. Ao final da gestão de Mahlow, em 23/11/1920 a Lei Municipal nº 265, em normativa inédita, determinou espessuras mínimas das paredes nos prédios que fossem construídos recuados do alinhamento da via pública.<sup>253</sup> Após a saída de Mahlow, Mariano Montesanti iniciou seus trabalhos em fevereiro de 1921, permanecendo no cargo até abril daquele ano, quando foi substituído pelo engenheiro ajudante João Valladão de Freitas entre o início do mês até o dia 21 de abril daquele ano. Dentre os engenheiros que atuaram na Repartição de Obras Municipais em Campinas, Montesanti foi o único que protocolou pedidos para construção de obras particulares de edificações como profissional liberal, após a sua saída do cargo de engenheiro-chefe da municipalidade. Nos documentos originais foram localizados dois pedidos: um para a construção de prédio à Rua Saldanha Marinho e outro para a reconstrução de prédio à Rua Moraes Salles nº 147 (Fig.87).



**Figura 87:** Requerimentos protocolados por Mariano Montesanti após a sua saída da repartição de Obras. Fonte: Req. 1924/270 e 1924/396.

<sup>253</sup> Em relação aos prédios recuados da via pública, a Lei Municipal nº 265 estabeleceu que as edificações situadas na zona central da Cidade estariam implantadas no alinhamento, que os edifícios situados nas zonas urbana, suburbana e rural poderiam estar recuados a uma distância de 2,50m do alinhamento e no trecho compreendido entre as avenidas Andrade Neves e Barão de Itapura, essa distância seria aumentada para 5,00m, espaço que seria destinado para jardim e arvoredo. Três anos depois, na primeira gestão de Perseu Leite de Barros como engenheiro-chefe da Repartição de Obras, o Prefeito Miguel de Barros Penteadado promulgou a Lei Municipal nº 312, de 24/09/1923, proibindo a construção de prédios em trecho da área central da Cidade, em parte da Rua Augusto Cesar, entre as Ruas Benjamin Constant e Germânia, “sem que tenham pelo menos quatro metros de distância do alinhamento da rua”, que seria reservada para “jardim ou arborização conveniente” (PENTEADADO, Relatório [...], 1924, p.17).

Em 22/04/1921, João de Góes Manso Sayão Filho passou a ocupar a chefia da Repartição de Obras Municipais até 01/06/1922, quando foi finalmente substituído por Perseu Leite de Barros em 02/06/1922, ainda na gestão do Prefeito Raphael de Andrade Duarte, iniciando seus trabalhos que incluíam a análise e a aprovação dos pedidos de licença para obras particulares de edificações (**Fig.88**).



**Figura 88:** Material gráfico com carimbo de aprovação de Perseu Leite de Barros. Fonte: Req. 1924/26.

Perseu Leite de Barros teve atuação longa e destacada em Campinas. Segundo informações dos relatórios publicados entre 1922 e 1934, ele ocupou por três mandatos a chefia da Repartição de Obras Municipais, cuja denominação foi por ele alterada para Repartição de Obras e Viação em 1927. Sua primeira gestão iniciou-se em 02/06/1922, quando foi substituído por Raphael Viconti e em seguida por Mario Ferrari, ambos em 1929, retornando em 1930 e permanecendo no cargo até 1932. Cyro Lustrosa ocupou o seu lugar em 1933 e entre janeiro e setembro de 1934, já na Diretoria de Obras e Viação, acumulou o cargo de diretor e de Prefeito Municipal, período em que promulgou o Código de Construções de 1934, estabelecido pelo Decreto nº 76 de 16/03. Desconsiderando o breve período em que ficou afastado da Repartição de Obras Municipais e da Diretoria de Obras e Viação, pode-se dizer que Leite de Barros praticamente dirigiu os trabalhos dessa repartição municipal, que incluíam os pareceres técnicos sobre as licenças para construção de obras particulares de edificações, no extenso período entre 1922 e 1934. A partir de outubro de 1934, Perseu Leite de Barros foi substituído pelo Prefeito José Pires Netto, permanecendo somente como engenheiro-chefe da então Diretoria de Obras e Viação – assim nomeada a partir daquele ano –, inclusive assinando o relatório parcial das atividades da referida seção (PIRES NETTO, Relatório [...], 1936)

Em relação à normativa sobre construções, durante o período da sua atuação foram promulgados textos que incentivaram a construção de habitações econômicas destinadas às classes populares. Mereceu destaque a Lei nº 308, promulgada pelo Prefeito Miguel de Barros Penteado em 18/05/1923, que concedeu “favores às empresas construtoras de casas para habitações populares” que fossem construídas “isoladas ou em vilas” e dentre eles a isenção do Imposto de Indústrias e Profissões e dos emolumentos e taxas sobre licenças para construção durante os dez primeiros anos de funcionamento das mesmas. Para gozarem de tal benefício<sup>254</sup>, as empresas deveriam propor um conjunto de moradias que fosse concebido de acordo com os “3 planos de habitações populares” que seriam elaborados pela Repartição de Obras, “correspondendo a casas para celibatários, casais e famílias”, respeitando ainda as seguintes condições:

[...] estarem construídas de acordo com a lei vigente, construirão pelo menos 20 casas de habitação do tipo aprovado pela Municipalidade, proporem-se a vender tais casas a prestações, a prazo pelo menos de 10 anos, a juros não excedentes a 10% ao ano, localizá-las, de preferência, nas proximidades das fábricas e oficinas, mas dentro do perímetro servido pelas empresas de água, esgotos e luz; sujeitar à aprovação da Prefeitura as tabelas de juros e amortização do capital empregado nas habitações (CAMPINAS, [Município], Lei nº 308, 20 jan. 1923).

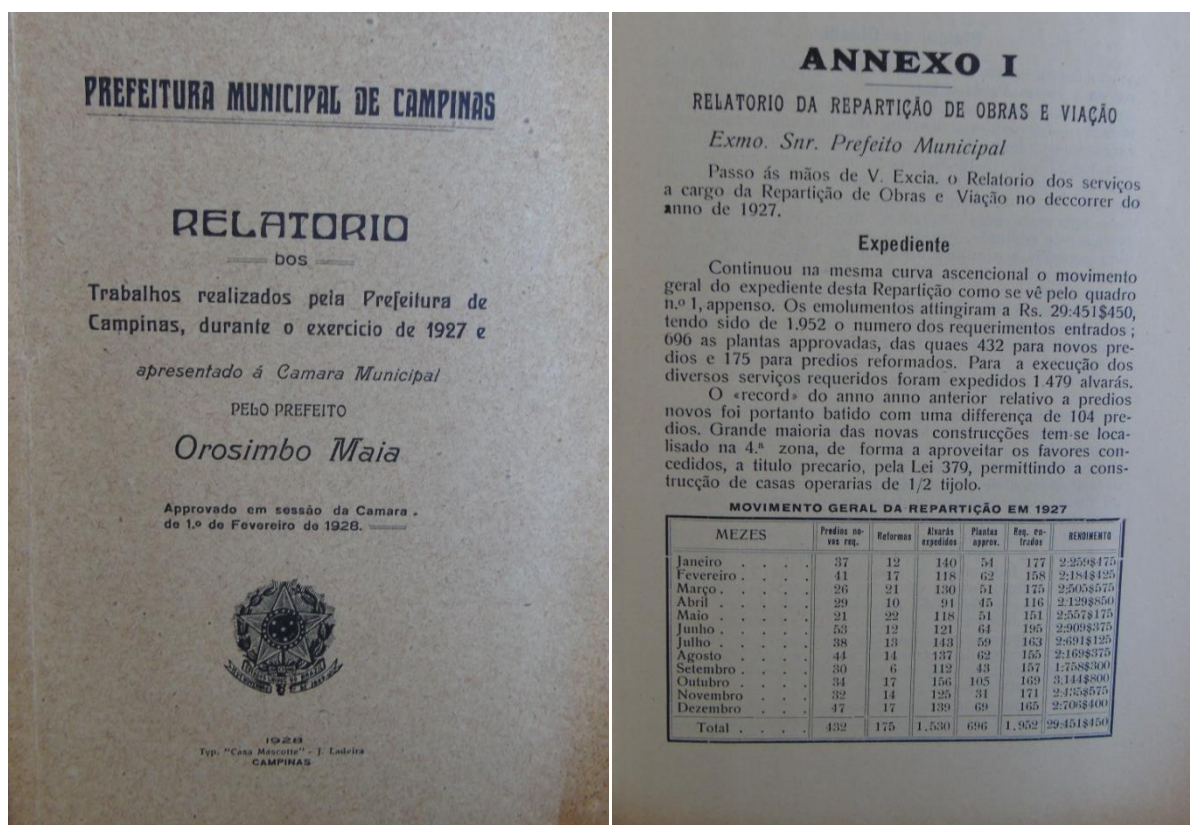
Dando continuidade aos incentivos para a construção de habitações populares, o Prefeito Orosimbo Maia promulgou a Lei Municipal nº 379 de 19/02/1926, que, ao estabelecer a divisão da área de Campinas em quatro zonas “para efeito de lançamento de imposto de metros lineares”, permitiu na 4ª zona ou de transição a “construção a título precário, de prédios de meio tijolo, desde que o alvará de licença seja concedido pela Prefeitura mediante requerimento com simples *croquis* da construção, [...] todos os cômodos terão ar e luz direta, a cobertura será de telha de barro, é permitido atijolar o piso da cozinha e banheiro”.<sup>255</sup> Esse incentivo foi comentado por Leite de Barros em seu Relatório da Repartição de Obras e Viação,

<sup>254</sup> Segundo a Lei Municipal nº 308, de 18/05/1923, as casas deveriam custar até 20 contos de réis e as famílias que não possuíssem outra habitação, “nem por si, nem por seu cônjuge ou filhos”, gozariam de 10 anos de isenção de impostos prediais e de viação. Naquele mesmo ano foi promulgada a Lei Municipal nº 302, de 20/01/1923, que criou o cargo de “fiscal das construções urbanas e suburbanas”, cujas atribuições seriam definidas em regulamento a ser organizado pelo executivo.

<sup>255</sup> Pelo texto da lei, os proprietários das construções - empresas ou particulares - ainda gozariam da redução de 75% nos emolumentos, “dando direito à placa de numeração” do prédio. A Lei Municipal nº 379, de 19/02/1926, foi revogada pelo Decreto Municipal nº 45 de 16/01/1933, que proibiu a construção de paredes em meio tijolo, tendo em vista não ser autorizada pelo Código Sanitário do Estado de São Paulo (CAMPINAS [Município], Lei nº 379, 19 fev. 1926).

do ano de 1927 (**Fig.89**) e utilizado como justificativa para o aumento do número de novos prédios construídos naquele ano em relação ao ano anterior, tal como transcrito a seguir:

O “*record*” do ano anterior relativo a prédios novos foi, portanto, batido com uma diferença de 104 prédios. A grande maioria das novas construções tem-se localizado na 4ª zona, de forma a aproveitar os favores concedidos, a título precário, pela Lei 379, permitindo a construção de casas operárias de ½ tijolo (BARROS, Relatório [...], 1928, anexo I).



**Figura 89:** Relatório apresentado à Câmara Municipal de Campinas por Orosimbo Maia e Anexo I da Repartição de Obras e Viação. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1927.

Nos anos finais da primeira gestão de Perseu Leite de Barros, próximo da década de 1930, observamos nos relatórios parciais<sup>256</sup> uma sistematização das informações sobre o “Movimento Geral da Repartição de Obras e Viação” em tabelas com o registro quantitativo mensal dos prédios novos requeridos e das reformas, das aprovações de projetos, dos alvarás fornecidos, dos requerimentos gerais protocolados e, enfim, do rendimento das taxas e emolumentos arrecadados (**Fig.90**). Provavelmente o maior pico nas solicitações para novas

<sup>256</sup> João Fortes Carvalho, gerente de limpeza pública, era responsável por redigir o relatório das suas atividades, informando, por exemplo, que o serviço de remoção do lixo das habitações e das ruas e praças do Município estava sendo feito “com a máxima ordem [...]tanto na cidade como nos bairros, apesar de ter aumentado muitíssimo o número de prédios” (MAIA, Relatório [...], 1928, p.102).



construções, que num movimento ascendente verificado a partir de 1925 culminou em 1928 como o exercício de maior número de edifícios construídos, tenha contribuído para esse tipo de registro sistêmico.<sup>257</sup>

Para alguns exercícios, Barros ainda teve o cuidado de complementar o detalhamento das novas construções com as informações separadas por áreas ou bairros da cidade.<sup>258</sup> Essas informações completavam anualmente um “Quadro Comparativo da Repartição de Obras e Viação”, com pode ser observado no relatório do Prefeito Municipal José Pires Netto, escrito em 1934, que representou o registro das informações a partir de 1914, totalizando 20 anos da atividade da referida repartição municipal (**Fig.91**).

**Movimento Geral da Repartição de Obras e Viação**  
ANNO DE 1934

MEZES	Predios novos requeridos	Reformas	Approvações	Alvarás	Requerimentos	Rendimento
Janeiro	9	25	34	94	151	3:299\$700
Fevereiro	27	8	41	105	128	3:120\$550
Março	20	17	43	106	145	2:588\$300
Abril	37	23	30	151	174	4:134\$350
Mai	30	12	43	117	167	3:421\$350
Junho	26	24	53	104	186	3:763\$000
Julho	16	13	34	107	179	2:467\$500
Agosto	27	19	58	129	184	4:372\$600
Setembro	28	10	41	118	159	3:038\$800
Outubro	27	27	67	137	193	4:037\$850
Novembro	25	18	44	104	137	3:315\$800
Dezembro	23	6	32	90	175	2:316\$600
<b>Totales</b>	<b>299</b>	<b>202</b>	<b>520</b>	<b>1.362</b>	<b>1.978</b>	<b>39:876\$400</b>

**Figura 90:** Movimento Geral da Repartição de Obras e Viação (1934). Fonte: PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.97.

**Quadro comparativo da Repartição de Obras e Viação 1914-1934**

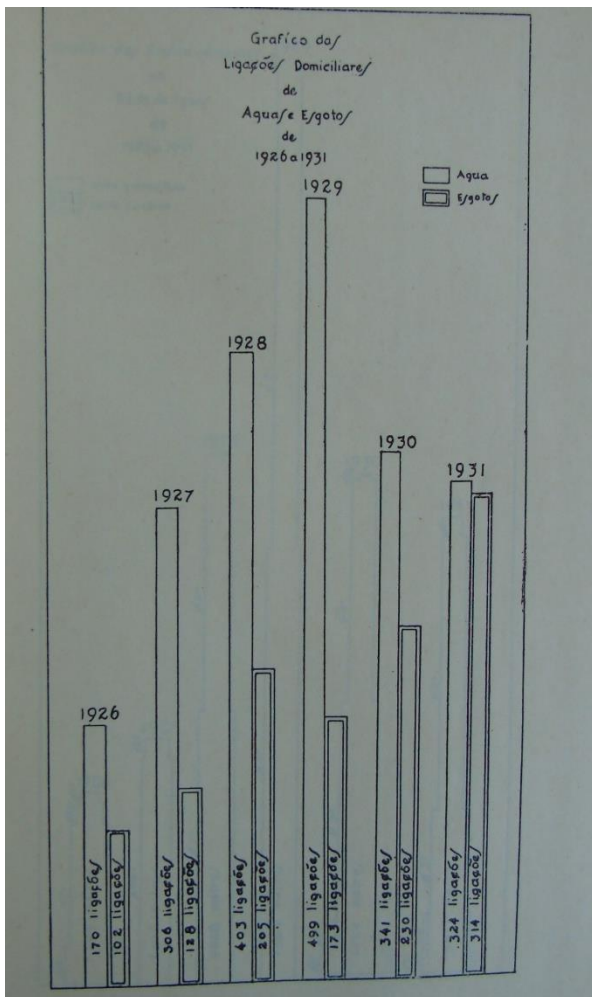
Anno	Predios novos	Reformas	Approvações	Alvarás	Requerimentos	Rendimento
1914	302					
1915	204					
1916	178					
1917	124					
1918	100	Predios novos requeridos de 1914—1923				
1919	101					
1920	74					
1921	169					
1922	198					
1923	202					
1924	257	152	404	889	953	23:460\$200
1925	226	175	575	1147	1484	26:959\$900
1926	328	196	693	1551	1860	26:869\$110
1927	432	175	696	1530	1952	29:451\$450
1928	515	161	755	1569	2022	32:414\$975
1929	361	166	1127	2467	2011	30:142\$337
1930	399	143	725	1438	2106	38:286\$185
1931	366	135	746	1559	2330	41:172\$411
1932	305	152	651	1123	1795	32:583\$564
1933	326	203	637	1409	1995	40:712\$600
1934	295	202	520	1362	1978	39:876\$400

**Figura 91:** Quadro Comparativo da Repartição de Obras e Viação. Fonte: PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.98.

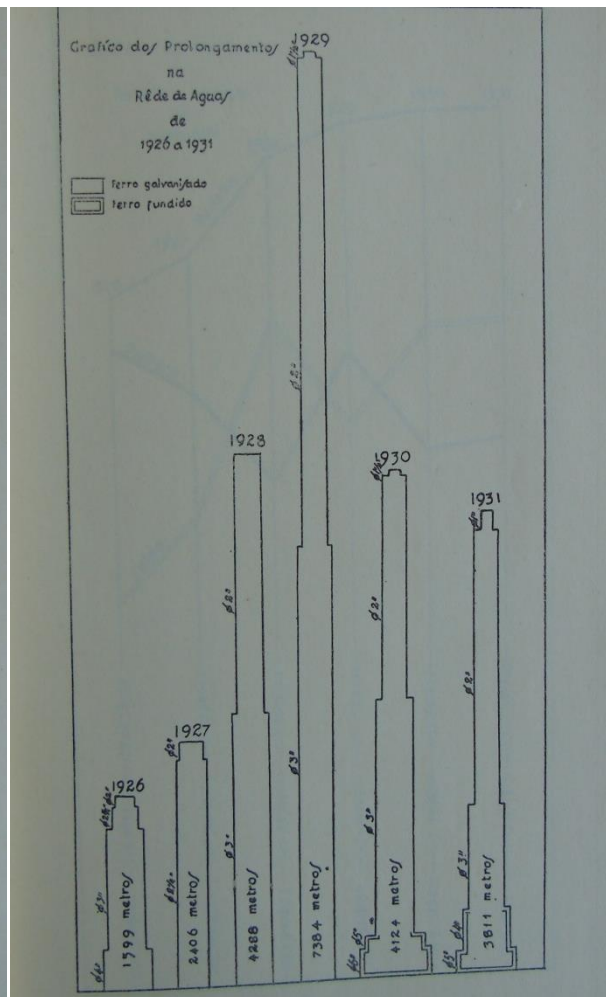
<sup>257</sup> Naquele momento de expansão da área urbanizada, que foi acompanhado pelo aumento significativo do número de novos prédios construídos em Campinas, o vice-prefeito em exercício Celso da Silveira Rezende, através da Lei Municipal nº 848 de 30/07/1927, autorizou a contratação por meio de concorrência pública para a elaboração da Planta Cadastral da Cidade, “de acordo com as especificações organizadas pelas Repartições de Obras e Águas e Esgotos, ou outras especificações que assegurem a mesma exatidão da planta”. Meses depois, em 29/12/1927, pela Lei Municipal nº 859, o Prefeito Orosimbo Maia, autorizou a Prefeitura a lavrar o contrato com os senhores Jorge de Macedo Vieira e Carl Alexander Oelsner, para o levantamento da planta cadastral da cidade de Campinas.

<sup>258</sup> Em 1934 a tabela apresentou os dados relativos à cidade e aos bairros. A “cidade” estava dividida em parte antiga e arruamentos novos (Villa Nova; Villa Marietta, Villa Almeida; Villa Povoá; Jardim Guanabara; Villa Emy; Villa Julio Mesquita; Villa Jequitibás; Villa Nova Campinas; Chacara Árvore Grande; Jardim Chapadão; Villa Siqueira) e os “bairros” em José Paulino; Valinhos; Rebouças e Cosmópolis (PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.99).

Esse mesmo tipo de sistematização das informações apresentadas por Perseu Leite de Barros pode ser observado no registro da Repartição de Águas e Esgotos, instituída no ano de 1926 sob a chefia de Egydio Martins. A partir de 1928, o engenheiro Roberto Bergallo respondeu pela chefia da nova Repartição e se responsabilizou por elaborar o relatório parcial de suas atividades, principalmente a expansão das redes públicas em direção aos novos bairros distantes da “parte antiga” em virtude do “rápido desenvolvimento da cidade”.<sup>259</sup>



**Figura 92:** Gráfico das ligações domiciliares de águas e esgotos de 1926 a 1931, em número de ligações. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1932.

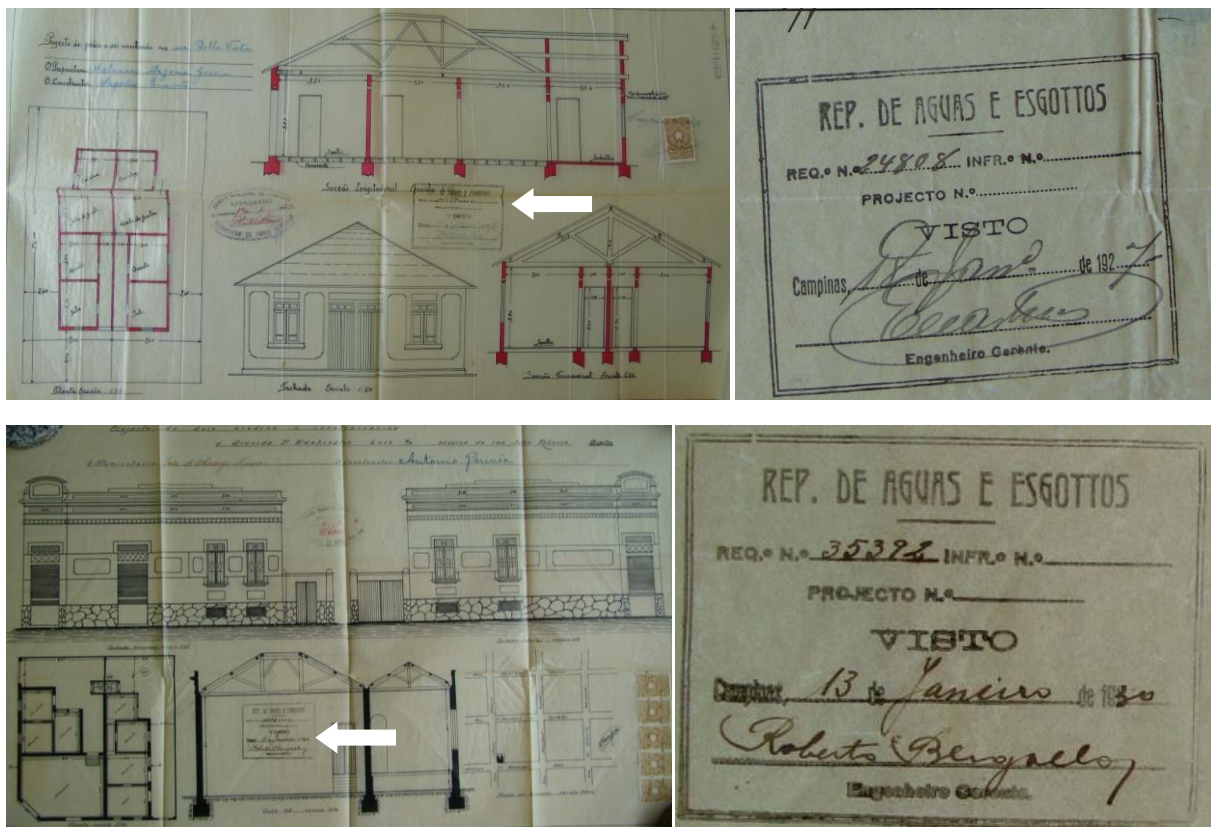


**Figura 93:** Gráfico do prolongamento das redes de águas de 1926 a 1931, em ferro galvanizado e ferro fundido. Fonte: MAIA, Relatório [...], 1932.

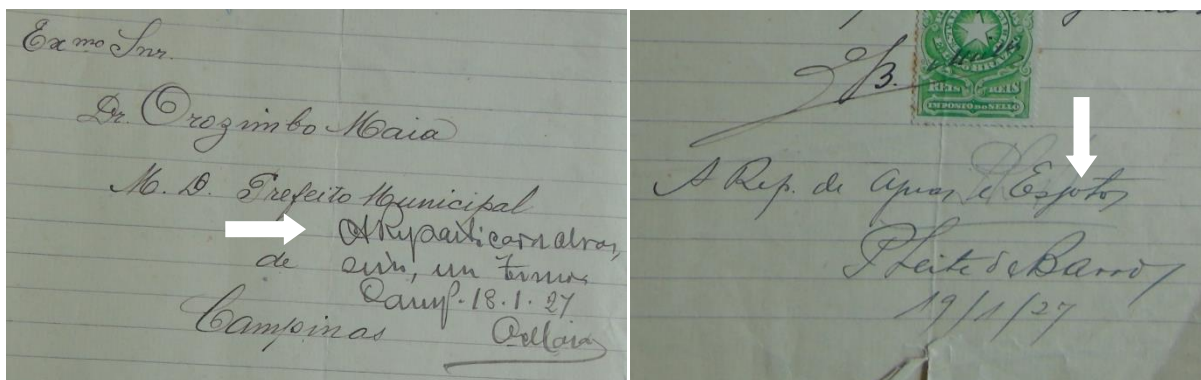
Os dois “gráficos” ilustram essa maneira inédita de apresentar a informação em Campinas, o primeiro apontando o dado quantitativo, com o número de ligações domiciliárias de águas e esgotos - as primeiras mais expressivas em 1929 e as segundas em 1931 (**Fig.92**) - e o segundo

<sup>259</sup> Como parte das obras de melhoramentos urbanos, a implantação da rede de energia elétrica domiciliar estava sujeita a regulamento que foi estabelecido em 14/01/1926, e que foi publicado na íntegra no relatório das atividades da municipalidade daquele ano (MAIA, Relatório [...], 1927, p.07 e 26).

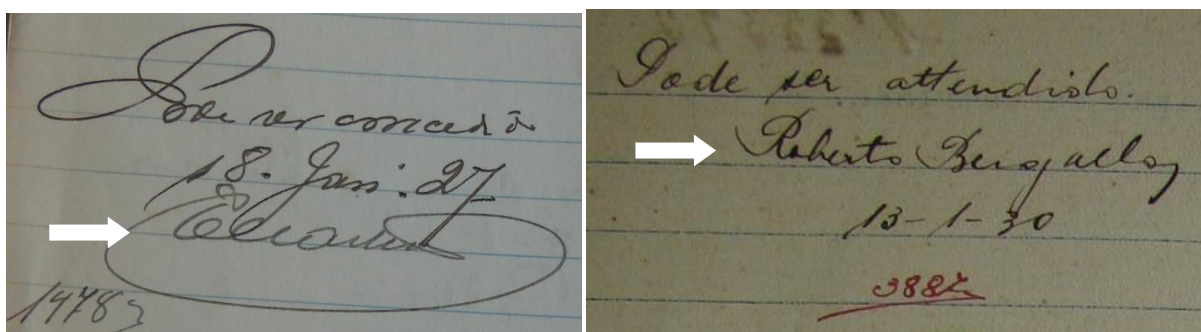
gráfico indicando o dado qualitativo do material dos encanamentos de esgotos, em ferro galvanizado (mais expressivo) e em ferro fundido (número ainda reduzido), em metros de extensão da rede pública (**Fig.93**). Representando a Repartição de Águas e Esgotos, Egidio Martins e Roberto Bergallo assinaram as plantas para construção de novas edificações em Campinas, junto com Perseu Leite de Barros, que se responsabilizou como engenheiro-chefe da Repartição de Obras Públicas. Os engenheiros dividiram com o Prefeito Municipal - na maior parte do período Orosimbo Maia - a responsabilidade pela aprovação dos pedidos protocolados pelos proprietários interessados na obtenção de licença para construir edificações em Campinas. Pelo procedimento que pode ser comprovado pelas datas dos pareceres, o Prefeito recebeu a solicitação, encaminhou para análise da Repartição de Obras e Públicas que, na sequência solicitou o parecer da Repartição de Águas e Esgotos (“pode ser concedido” – Martins; “pode ser atendido” – Bergallo), de onde o requerente retornou para o despacho conclusivo do Prefeito Municipal (**Figs.94-96**).



**Figura 94:** Material gráfico com carimbos de aprovação da Repartição de Obras Públicas (Perseu Leite de Barros) e da Repartição de Águas e Esgotos (Roberto Bergallo). Fonte: Req. 1927/64 e 1930/05.



**Figura 95:** Encaminhamento do Prefeito Orosimbo Maia à Repartição de Obras Municipais e de Perseu Leite de Barros à Repartição de Águas e Esgotos. Fonte: Req. 1927/91.



**Figura 96:** Pareceres de Egygio Martins e de Roberto Bergallo. Fonte: Req. 1927/13 e 1930/05.

O serviço de águas e de esgotos foi uma preocupação do Prefeito Orosimbo Maia, que foi compartilhada com os engenheiros Perseu Leite de Barros e Roberto Bergallo, cada qual dirigindo os trabalhos na sua repartição, de Obras e Viação e de Águas e Esgotos, respectivamente. No relatório parcial da Repartição de Águas e Esgotos do ano de 1927, estava apontada a necessidade do “emprego geral de reservatórios domiciliares”, indicando que seria de “grande conveniência: além de dispensar remanejamentos onerosos, permite melhor aproveitamento dos reservatórios distribuidores; adotando-se esta medida a redução seria 1/3 do volume aduzido” (Bergallo *apud* MAIA, Relatório [...], 1928). Quanto à rede de esgotos, Bergallo afirmava a necessidade de ser feita a “adoção obrigatória do sistema separador nos prédios novos e reformados”, de forma que fosse evitado o já conhecido “transbordamento pelos poços de visita nos afluxos pluviais”.

No início daquele ano, o Prefeito Maia promulgou a Lei nº 400 de 26/02/1927, que apresentou normativa tanto para a regulamentação do serviço de águas e de esgotos, como para a obtenção de alvará de construção de edificação, atendendo às especificidades das duas repartições municipais que estavam envolvidas com a aprovação dos projetos para construção

e reforma de edificações em Campinas. Para o primeiro caso, a lei estabeleceu que a rede geral de distribuição de águas fosse construída conjuntamente com a rede de esgotos, “não podendo existir uma sem a outra”<sup>260</sup>, e que todos os prédios conectados à canalização pública de água fossem, conforme antiga reivindicação de Theodoro Sampaio e atendendo aos dispositivos da legislação estadual<sup>261</sup>, providos de hidrômetro para verificação do consumo.

A normativa para as construções que foi promulgada na década de 1920, período da primeira atuação do engenheiro Perseu Leite de Barros - no qual as solicitações para novas obras cresceram progressivamente e atingiram o maior número em 1928 - tratou basicamente do adensamento construtivo e do estabelecimento dos recuos frontais que deveriam ser respeitados na implantação das edificações. Sem a intenção de substituir a legislação edilícia em vigor e sim em complementá-la, a Lei nº 401 de 26/02/1927, sobre “construção, reconstrução e recuo de prédios”, estabeleceu perímetros centrais<sup>262</sup>, onde as construções teriam no mínimo dois pavimentos e uma distância mínima de 4,00m, contada a partir do alinhamento da rua, que seria reservada para “jardim ou arborização conveniente”.<sup>263</sup> No ano seguinte, os trechos onde as construções deveriam obrigatoriamente respeitar o recuo de 4,00m, foram alterados pela Lei nº 428, de 11/07/1928, que foi promulgada pelo Prefeito Orosimbo Maia. Percebemos a partir de então uma alteração da forma de implantação da casa no lote, onde a disposição tradicional - no alinhamento da rua - ficou praticamente

---

<sup>260</sup> Estava estabelecido na referida Lei que, enquanto não estivesse completa a rede pública de esgotos, seria permitida a construção somente da rede de águas, desde que o prédio por ela servido fosse provido de uma fossa séptica, até que fosse estabelecida a rede de esgotos.

<sup>261</sup> A normativa estadual a que se fez referência foi o Decreto Estadual nº 2.918, de 09/04/1918, que deu execução ao Código Sanitário do Estado de São Paulo.

<sup>262</sup> Esses perímetros centrais estavam assim determinados: Rua Barão de Jaguará (entre as ruas Bernardino de Campos e Ferreira Penteados); Rua 13 de Maio (em toda a sua extensão); Rua Francisco Glicério (entre as ruas General Osório e Costa Aguiar); Rua da Conceição (entre as ruas Francisco Glicério e Dr. Quirino); Rua Dr. Costa Aguiar (entre a Praça José Bonifácio e a Rua José de Alencar); nas seguintes praças: Bento Quirino, Antonio Pompeu, Visconde de Indaiatuba e Marechal Floriano. Nos prédios que estavam construídos em desacordo com este artigo só seriam permitidas reformas parciais, quando não viessem contribuir para “aumentar a duração natural do edifício em conjunto”. Sugerimos que na intenção de que as práticas construtivas fossem feitas com maior precisão, o artigo 8º da Lei Municipal nº 401, de 26/02/1927, definiu para “os efeitos da legislação” as seguintes “palavras”: altura; áreas; saguões, corredores e reintrâncias; habitação; lotes; frente; insolação; alinhamento, passeio, calçada; partes essenciais da construção; construir, edificar; reconstruir, reformar, consertar; vias públicas; porão; embasamento; rez-do-chão; loja; sobrelojas; andar; ático e pé-direito. Essas “palavras”, complementadas por outras, fizeram parte de um “apêndice n.2” que acompanhou o “Código de Construções” de 1934.

<sup>263</sup> A normativa para os recuos frontais já havia sido estabelecida em textos anteriores, como a Lei Municipal nº 265, de 23/11/1920 e a Lei Municipal nº 312, de 24/09/1923, porém com medidas distintas das estabelecidas na Lei Municipal nº 401, de 26/02/1927.

restrita às edificações situadas na área central de Campinas, sendo que as mais distantes estariam recuadas em 4,00m do alinhamento da rua.

Em 26/05/1927 foi promulgada a Lei nº 407, que autorizou a construção de casas em cimento armado na 4ª zona da cidade e nos distritos distantes da área central, desde que o construtor apresentasse à Repartição de Obras “os planos detalhados da obra, sujeitando-se à sua censura”. Essa lei certamente veio atender às inquietações de Perseu Leite de Barros a respeito das obras que estariam utilizando a nova tecnologia construtiva do “cimento armado”, para as quais o engenheiro solicitava a apresentação dos “planos detalhados”, indicando a necessidade de controle sobre a habilitação profissional do responsável pela obra.

Neste sentido, um ano depois, o Prefeito Orosimbo Maia promulgou a Lei nº 418, em 09/05/1928, regulamentando a profissão de “construtores” e adequando-a aos preceitos estabelecidos na Legislação Estadual nº 2.022, de 27/12/1924, que regulamentou o exercício da profissão de engenheiro, arquiteto e agrimensor. Pela normativa municipal, para dirigir obras de qualquer edificação o construtor deveria necessariamente ter firma registrada na Prefeitura e estar quites com os cofres municipais quanto ao pagamento do Impostos de Indústrias e Profissões, podendo somente se cadastrar:

Os engenheiros que tenham os nomes registrados na Secretaria da Agricultura, de acordo com a Lei nº 2022, de 27 de dezembro de 1924. [...] Os arquitetos registrados na mesma Secretaria, de acordo com a mesma Lei. [...] Os empreiteiros de obras particulares, com exercício da profissão neste município, no último triênio<sup>264</sup> (CAMPINAS [Município], Lei nº 407, 26 mai. 1927).

Após um breve afastamento de suas funções, tendo sido substituído por Raphael Viconti e Mario Ferrari em 1929, Perseu Leite de Barros e os Prefeitos Orosimbo Maia (até 11/1930 e 03/1931 a 09/1932) e José Pires Netto (de 11/1930 a 03/1931 e em 1934), após darem nova organização para a Repartição de Obras e Viação criando os cargos de “engenheiro arquiteto” e de engenheiro civil<sup>265</sup>, voltaram a atenção à confecção da nova legislação edilícia. Leite de Barros, em seu relatório parcial da Repartição de Obras Públicas do ano de 1921, já havia

---

<sup>264</sup> Segundo essa normativa, os empreiteiros de Obras só poderiam executar e construir sob sua exclusiva responsabilidade, “prédios térreos e comuns, outras obras de arte, pequenas reformas, consertos, etc., tudo a juízo da Repartição de Obras”. A Lei nº 418 também revogou os artigos 7º e 8º da Lei nº 400, de 26/02/1917, que regulamentou a profissão de “arquiteto ou construtor”.

<sup>265</sup> A Lei nº 467, de 28/11/1929, deu nova organização à Repartição de Obras e Viação.

assinalado a necessidade da atualização da normativa para o controle das edificações<sup>266</sup>, pois naquele momento ainda estavam válidas as determinações da Lei nº 43/1895 e de seu Regulamento de 1896, citando as duas iniciativas anteriores que não tiveram prosseguimento, sendo a primeira de 1911, coordenada pelo engenheiro Bruno Simões Magro, e a segunda em 1918, sob a responsabilidade do vereador Justo Pereira. Sobre um novo “regulamento para construções”, Leite de Barros informou:

De há muito se faz notar a grande falta de um regulamento menos antiquado que o nosso, que é ainda o adotado em 1893, pela lei nº43 daquele ano. Aliás, não sou o primeiro a trazer à baila esta questão. Em maio transacto, por iniciativa do vereador snr. Pedro Anderson, ventilou-se o assunto na Câmara, e vieram ter às minhas mãos dois projetos de regulamento para construções – um apresentado em 1911, pelo Dr. Bruno Simões Magro, e outro em 1918, pelo vereador snr. Justo Pereira, o último incorporado a um projeto completo de código de posturas municipais. De acordo com o que me foi pedido, procedi ao estudo dos projetos e respondi aos quesitos propostos. No meu modesto parecer, aponte as pequenas incompatibilidades contidas nos projetos, com as vigentes leis municipais e sanitárias do Estado e algumas modificações que o progresso atual requereria fossem feitas. Infelizmente a questão não teve prosseguimento; caía novamente no olvido (DUARTE, Relatório [...], 1922, p.80).

Anos mais tarde, e intencionando “mandar elaborar projeto para o Código de Posturas Municipais” que fosse coordenado por “pessoa de reconhecida competência e idoneidade”, Orosimbo Maia promulgou a Lei nº 910 de 25/07/1929. Esse assunto foi comentado pelo Prefeito Municipal em relatório de suas atividades daquele ano, que informou sobre a contratação do advogado Antão de Souza Moraes - “homem trabalhador, inteligente e metuculoso”- para conduzir os trabalhos de revisão da normativa municipal sobre construções, para a qual ele destacava ter validade o Código de Posturas de 1880, ainda não revogado na íntegra. O relato de Maia pode ser confirmado a seguir:

De acordo com o que sugeri à Ilma. Câmara, esta se dignou pela Resolução nº 910, autorizar-se a incumbir pessoa idônea da elaboração de um Código de Posturas. Em boa hora lembrei-me de convidar para se encarregar deste trabalho o distinto advogado Campineiro, ora residente em São Paulo, Sr. Dr. Antão de Souza Moraes, homem trabalhador, inteligente e metuculoso. O nosso Código está ficando uma obra completa e condigna de nosso progresso, o que era de esperar, dada a competência de seu autor. O seu

---

<sup>266</sup> A necessidade de atualização da normativa também foi corroborada por Egydio Martins, engenheiro chefe da Repartição de Águas e Esgotos de Campinas. Em seu relatório das atividades do ano de 1926, Martins havia apontado que na falta de um regulamento do serviço de águas e esgotos sua repartição estava sendo obrigada a valer-se do Código Sanitário do Estado para “dotar os prédios da indispensável caixa domiciliária”. O Regulamento da Repartição de Águas e Esgotos foi publicado na íntegra neste mesmo relatório (MAIA, Relatório [...], Anexo n.X – Relatório da Repartição de Águas e Esgotos).

trabalho foi contratado, sendo que no orçamento de 1930 há já verba para isso. Não era possível continuar-se a trabalhar com o Código de 1880 e a enormidade de leis esparsas (MAIA, Relatório [...], 1930, p.15).

Em relatório das atividades da municipalidade referente ao exercício de 1930, Orosimbo Maia confirmou a realização dos trabalhos de Antão de Souza Moraes, finalizados na gestão do próximo Prefeito José Pires Netto.<sup>267</sup> Em sua opinião, o “anteprojeto” do “Código de Posturas”, dada a “competência do autor”, tinha ficado uma “obra completa e perfeita, digna do adiantamento de Campinas”, mas ainda necessitava de “estudo” para sua promulgação. Já ao final da sua gestão e parecendo satisfeito com o resultado, Maia complementou:

Finalmente, após tentativas infrutíferas, vamos ter o nosso Código de Posturas. Era inconcebível que Campinas continuasse a reger-se pelo anacrônico Código de 1880 e por uma infinidade de leis e resoluções esparsas (MAIA, Relatório [...], 1930, p.15).

Dois anos mais tarde, pelo Decreto nº 11, de 19/02/1931, o Prefeito José Pires Netto, respondendo a proposta do ex-vereador Waldemar Rangel Belfort de Mattos, criou a “Comissão de Urbanistas de Campinas”, órgão consultivo que “com suas luzes” contribuiria “para o bom andamento da administração pública” e que também teria a função de conceber um plano geral de “remodelação e expansão da cidade, com observância das regras modernas” e de fiscalizar a aplicação das leis municipais em vigor, que regulamentavam “os serviços de construção e reconstrução de prédios” em Campinas. O Prefeito José Pires Netto, junto de Perseu Leite de Barros e de Roberto Bergallo - engenheiros-chefe das repartições de Obras e Viação e de Águas e Esgotos, respectivamente - participaram como membros dessa comissão, sob a coordenação do “Dr. Luiz de Anhaia Mello, que era professor de urbanismo da Escola Politécnica de São Paulo”, na Capital.<sup>268</sup>

Sabemos que a contratação do urbanista Anhaia Mello não foi concretizada e que a Comissão de Urbanistas de Campinas não teve a atuação esperada e que em 1934 existiu outra tratativa

---

<sup>267</sup> José Pires Netto foi Prefeito de Campinas em dois momentos: entre novembro de 1930 e março de 1931, período em que o trabalho de Antão de Souza Moraes foi concluído e entregue para impressão à Casa Genoud, e entre janeiro e setembro de 1934, momento de promulgação do referido Código, após os “estudos” apontados por Orosimbo Maia (MAIA, Relatório [...], 1931, p.09).

<sup>268</sup> Participariam como membros da Comissão de Urbanistas de Campinas, além dos já citados: o chefe do tráfego da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, o inspetor geral da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; o superintendente geral da Companhia Campineira de Tração, Luz e Força; o gerente da Companhia Telefônica Brasileira; o chefe da Delegacia de Saúde; o presidente da Associação Comercial de Campinas; o representante da classe dos advogados; o representante da classe dos médicos; o representante da classe dos engenheiros; dois representantes da classe dos proprietários e dois representantes da imprensa.



de negociação com o engenheiro Francisco Prestes Maia para elaborar um plano geral de urbanismo para a Campinas, que deveria incluir a atualização da legislação municipal sobre construções. As fontes consultadas indicaram que o novo Código de Construções de Campinas, finalizado ao final de 1934, foi “estudado” e concebido por uma comissão de engenheiros municipais e não pelos “notáveis urbanistas” contratados, docentes da Escola Politécnica de São Paulo.

Segundo o registro da ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Campinas, em 05/03/1934, o Presidente Dr. Carlos Stevenson leu o parecer do vereador Sr. Rezende, mostrando-se “favorável à aprovação com várias transposições e emendas aditivas, supressivas e substitutivas, dos dois primeiros livros do anteprojeto do Código de Posturas, que se refere, respectivamente, à parte geral e à parte das construções”, uma vez que as ementas eram “apenas de redação, não alterando a essência da matéria” (CAMPINAS [Município], Ata [...], 02 abr. 1934).

Em 16/03/1934, o Prefeito José Pires Netto, certamente apoiado por Perseu Leite de Barros, promulgou o Decreto nº 76 que estabeleceu o “Código de Construções da Câmara Municipal de Campinas”, a mais importante compilação da legislação edilícia que, somente em meados da década de 1930 revogou por completo as disposições que lhe estavam contrárias, principalmente aquelas contidas no Código de Posturas de 1880, na Lei nº 43 de 1895 e no seu Regulamento de 1896. Segundo informação do engenheiro-chefe da Repartição de Obras e Viação, o Prefeito Orosimbo Maia convidou os engenheiros Carlos W. Stevenson, Hoche Neger Segurado e Lix da Cunha para, juntamente com ele, elaborarem o novo Código de Construções, como verificamos a seguir:

A convite do então Prefeito, Sr. Orosimbo Maia, foram comissionados os Engenheiros Carlos W. Stevenson, Hoche Neger Segurado e Lix da Cunha e o Eng. Chefe da R. O. V., para o estudo de um novo código de construções para o Município. Após exaustivo estudo do assunto, a comissão apresentou o seu trabalho que, por circunstâncias diversas, só entrou em vigor, após aprovação do D. C. Consultivo, com o Decreto nº 76 de 16 de março de 1934. Os Eng. C. W. Stevensom, Lix da Cunha e H. N. Segurado são credores dos nossos melhores agradecimentos pelo utilíssimo trabalho prestado à administração Municipal. O Código acha-se em impressão (PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.84).

Orosimbo Maia finalizou o assunto no relatório de suas atividades daquele ano, apontando a importância do “trabalho de indiscutível valor técnico e larga visão”, com as palavras de gratidão transcritas a seguir:

Em 16 de Março do exercício de 1934, após aprovação do Conselho Consultivo, pelo Decreto nº76 entrou em vigor o “CÓDIGO DE CONSTRUÇÕES” neste Município, que é uma separata do “Código de Posturas Municipais”. Trata-se de um importante trabalho de indiscutível valor técnico e larga visão, capaz de manter prolongada atuação sobre o assunto que versa, por mais que a cidade progrida e se modernize. A elaboração do ‘Código de Construções’ esteve a cargo de uma comissão composta pelos distintos engenheiros Drs. Carlos William Stevenson, Hoche Segurado e Lix da Cunha, nela tomando parte, também, o Chefe da Repartição de Obras e Viação. Seria óbvio consignar aqui, que essa comissão se desempenhou com relevante galhardia da incumbência que recebeu, ficando a administração municipal a lhe dever tão útil quão proficiente trabalho (PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.23).

## 2.3. Procedimento sistematizado na legislação edilícia: 1880-1934

Verificamos que a partir de 1893, os proprietários dos terrenos urbanos ou seus representantes legais que tivessem a intenção de realizar qualquer obra civil em Campinas deveriam obedecer ao procedimento administrativo que foi instituído por meio da Resolução nº 15, de 30/06/1890. Por meio desta lei, as plantas arquitetônicas que fossem apresentadas junto aos requerimentos para as obras particulares poderiam ser imediatamente executadas após a análise técnica do engenheiro municipal e a aprovação final exclusiva do presidente do Conselho de Intendência, não necessariamente de todos os seus três membros (CAMPINAS [Município], Resolução nº 15, 30 jun. 1890).

Naquele ano, Antonio Alvares Lobo respondia pela presidência do Conselho de Intendentes e ainda pela Intendência de Higiene e Instrução Pública, com atribuições que o qualificaram como o mais indicado para deliberar sobre a “construção e higiene das habitações”. Foi ele quem recebeu e deu o parecer final aos requerimentos, apesar da imprecisão dos proprietários no endereçamento dos documentos, pois ainda verificamos em 1893 que eles remeteram os pedidos ora a Lobo, ora a Lapa, que respondia naquele momento pela Intendência de Obras Públicas e Posturas.<sup>269</sup>

As atribuições específicas da Intendência de Higiene e Instrução Pública foram determinadas no Capítulo II, da Lei nº 01, de 12/10/1892<sup>270</sup>, como sendo:

<sup>269</sup> Os requerimentos do ano de 1893, data inicial da pesquisa na documentação primária, foram endereçados ao Intendente de Obras Públicas, ao Intendente de Higiene e ao Presidente da Intendência Municipal. Informou Pareto Junior (2011, p.60) que na cidade de São Paulo a Lei Municipal nº 38 de 1893, determinou a exigência da apresentação de plantas para as novas edificações, que resultaria no fornecimento de um alvará de licença que autorizaria o início de qualquer obra de construção civil na Capital, documento que seria assinado pelo engenheiro chefe da Diretoria de Obras, Victor da Silva Freire.

<sup>270</sup> Em relação à atividade construtiva em Campinas, o Intendente de Obras Públicas e Posturas, segundo a lei municipal de 1892, teria a responsabilidade de “resolver os negócios referentes ao alinhamento, demolição, enumeração de prédios”. Nesse sentido, o mais qualificado para responder aos requerimentos sobre a construção de obras particulares seria mesmo o Intendente de Higiene e Instrução Pública, cargo de Antonio Alvares Lobo, e não o Intendente de Obras Públicas e Posturas, sob a responsabilidade de Antonio Carlos do Amaral Lapa. De acordo com essa lei, as demais funções do Intendente de Higiene e Instrução Pública foram: inspecionar o serviço do matadouro, dos talhos e açougues e do mercado; a qualidade dos gêneros de consumo sujeitos a deteriorações e as fábricas de bebidas e a natureza destas; fiscalizar os estabelecimentos hospitalares e de obras pias, o serviço de assistência pública e o regime do cemitério e dos enterramentos; superintender as fábricas que produzam matérias que possam prejudicar a saúde pública; estabelecer as lotações de colégios,

Estatuir e prescrever todas as medidas que interessar possam à higiene do município, decretando as providências que forem a benefício da salubridade do lugar e da saúde dos munícipes; deliberar de harmonia com a lei municipal as questões sobre limpeza pública, fontes chafarizes, poços, desobstrução de rios, lavanderias, construção e higiene das habitações, além dos logradouros públicos; [...] determinar o trabalho de desinfecções, examinando o abastecimento de água, serviço de esgotos e irrigações de ruas e praças [...] e impor multa aos infratores dos regulamentos e leis de higiene, subscrevendo os autos que serão remetidos a quem de direito (CAMPINAS [Município], Lei nº 01, 12 out. 1892).

Na sessão ordinária da Câmara Municipal de 30/06/1890, data da aprovação da Resolução nº 15, Antonio Alvares Lobo leu aos vereadores presentes um ofício enviado pelo Dr. Charles Shalders, recém empossado engenheiro da Câmara Municipal de Campinas, que tratou do mesmo assunto. Atento às qualidades técnicas do projeto arquitetônico apresentado pelos proprietários, que seria por ele analisado e aprovado, o Dr. Shalders declarou em ofício que não assinaria as plantas sobre construções particulares que lhe fossem apresentadas para dar parecer, quando as mesmas não fossem “traçadas a tinta, visto poderem as mesmas serem alteradas, estando nelas sua assinatura”.<sup>271</sup> O engenheiro da Câmara apontou a conveniência da Intendência em ficar com cópia das plantas, de forma a “poder fiscalizar essas construções” em qualquer momento da execução das obras, exemplar que deveria ser, segundo sua sugestão, elaborado em papel transparente, oferecendo “maior comodidade aos requerentes, por ser muito mais fácil copiar um desenho em papel transparente do que fazer segundo, em papel branco”. Na sequência dos assuntos apresentados e discutidos naquele dia, o Intendente Lobo, na qualidade de presidente do Conselho de Intendência, apresentou aos vereadores ao final daquela sessão a indicação de redação para a lei que regulamentou o procedimento para a apresentação de projetos de obras particulares em Campinas. O texto da Resolução nº 15 apresentou o mesmo conteúdo e redação deste que foi sugerido por Lobo e apresentado aos vereadores na sessão ordinária da Câmara Municipal do dia 30/06/1890, como podemos observar a seguir, o primeiro trecho com a sugestão de Lobo e o segundo trecho com o texto da Resolução Municipal:

Todas as plantas de edificações que tiverem obtido o visto e aprovação do engenheiro poderão ser desde logo executadas sem dependência do

---

hotéis, hospedarias e casas particulares e as questões relativas à instrução pública, em qualquer de seus ramos (CAMPINAS [Município], Lei nº 1, 12 out. 1892).

<sup>271</sup> O Dr. Charles Shalders foi nomeado engenheiro da Intendência na data de 23/06/1890, substituindo o Dr. Henrique Florence. Na sessão ordinária seguinte à sua nomeação, em 30/06/1890, o recém empossado engenheiro da Câmara Municipal já apresentou a sua sugestão para o procedimento de aprovação de edificações na cidade (CAMPINAS [Município], Ata [...], 23 jun. 1890; Ata [...], 30 jun. 1890).

Conselho, devendo, porém, os requerimentos ser presentes ao Presidente para mandá-los ao engenheiro (CAMPINAS [Município], Ata [...], 30 jun. 1890).

Art. único. Todas as plantas das edificações que tiverem obtido o visto e aprovação do engenheiro, poderão ser, desde logo, executadas, sem dependência do Conselho de Intendência, devendo, porém, os requerimentos ser apresentados ao cidadão presidente, para mandá-los ao engenheiro (CAMPINAS [Município], Resolução nº15, 30 jun. 1890).

Por sugestão de Lobo, as recomendações do Dr. Shalders quanto aos desenhos a tinta e as cópias das plantas arquitetônicas, apesar de não estarem expressamente contidas na Resolução nº 15/1890, deveriam tornar-se públicas por meio de edital, para que fossem atendidas pelos proprietários, na ocasião da apresentação dos requerimentos. Foram de Lobo as palavras a seguir:

Relativamente ao ofício do Dr. Engenheiro da Intendência ficou resolvido fazer pública por meio de edital a deliberação ultimamente tomada sobre a apresentação de plantas de prédios devendo-se observar o que diz o mesmo engenheiro em seu ofício lido hoje (CAMPINAS [Município], Ata [...], 30 jun. 1890).

Obedecendo ao trâmite legalmente estabelecido através da Resolução nº 15, de 1890, os requerimentos para a construção de obras particulares foram protocolados na Intendência pelos proprietários dos terrenos e encaminhados ao seu presidente, Antonio Alvares Lobo, que se responsabilizou por aprová-los, não sem antes remetê-los à avaliação técnica do engenheiro municipal, naquele momento o Dr. Emílio Daufresne de la Chevallerie.<sup>272</sup>

Esse procedimento foi alterado somente na ocasião em que, na falta de pessoa qualificada para ocupar o cargo de engenheiro deixado por Charles Shalders, em 26/09/1890, os proprietários enviaram as solicitações para análise da Comissão de Obras Públicas da Câmara Municipal. Mesmo após a nomeação do engenheiro Daufresne, registrada em ata do dia 11/07/1892, alguns proprietários continuaram a protocolar os requerimentos na Câmara e não na Intendência Municipal. Na ata da sessão ordinária de 05/09/1892, por exemplo, a dupla de construtores de obras Macchi & Mazzuchell solicitou autorização da Intendência para edificar um prédio à Rua Senador Saraiva nº 66, para D. Jacintha Maria da Conceição,

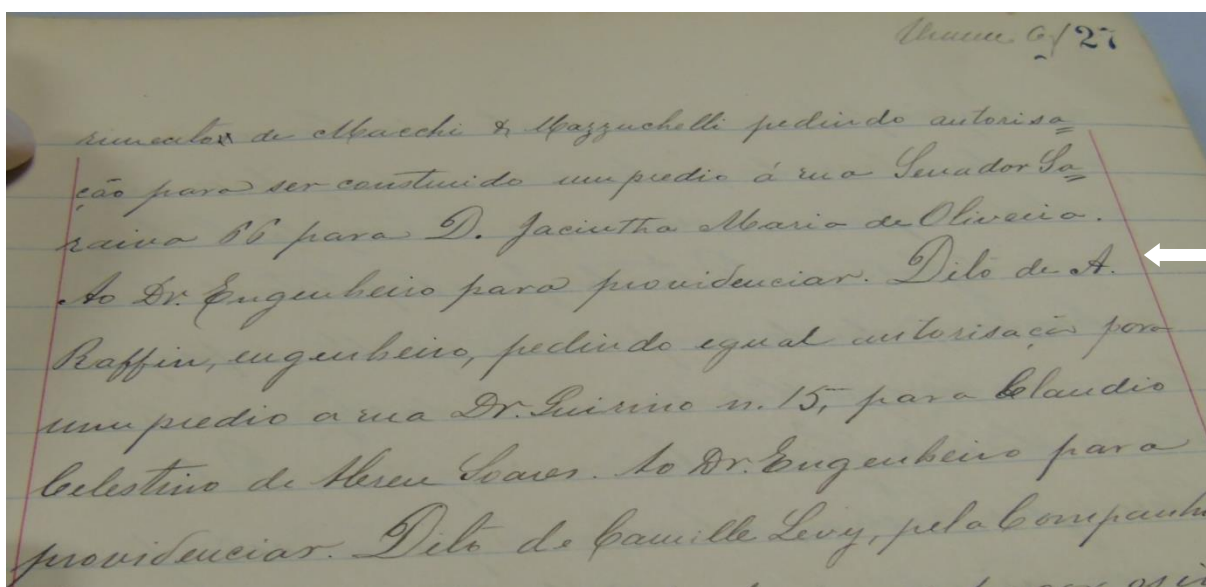
---

<sup>272</sup> Emílio Daufresne de la Chevallerie iniciou suas atividades como engenheiro da Câmara Municipal em 11/07/1892 e teve atuação de destaque nas questões relacionadas à higiene das habitações particulares. Permaneceu no cargo até finais de 1900, quando escreveu o parecer do requerimento para construção de obras particulares nº207 na data de 26/11, sendo substituído pelo engenheiro Vergniaud Neger, que já assinou a solicitação de nº209, protocolada no mesmo dia 26/11/1900 (CAMPINAS [Município], Ata [...], 11 jul. 1892; Req. 1900/209).

assim como o engenheiro Dr. Antonin Raffin requisitou licença para a construção de prédio à Rua Dr. Quirino, nº 15, para o proprietário Claudio Celestino de Abreu Soares (**Fig.97**), conforme trecho a seguir:

[...] de Macchi & Mazzuchelli pedindo autorização para ser construído um prédio à rua Senador Saraiva, 66 para D. Jacintha Maria de Oliveira. Ao Dr. Engenheiro para providenciar.

Dito de A. Raffin, engenheiro, pedindo igual autorização para um prédio a rua Dr. Quirino n.15, para Claudio Celestino de Abreu Soares. Ao Dr. Engenheiro para providenciar [...] (CAMPINAS, [Município], Ata [...], 05 set. 1892).

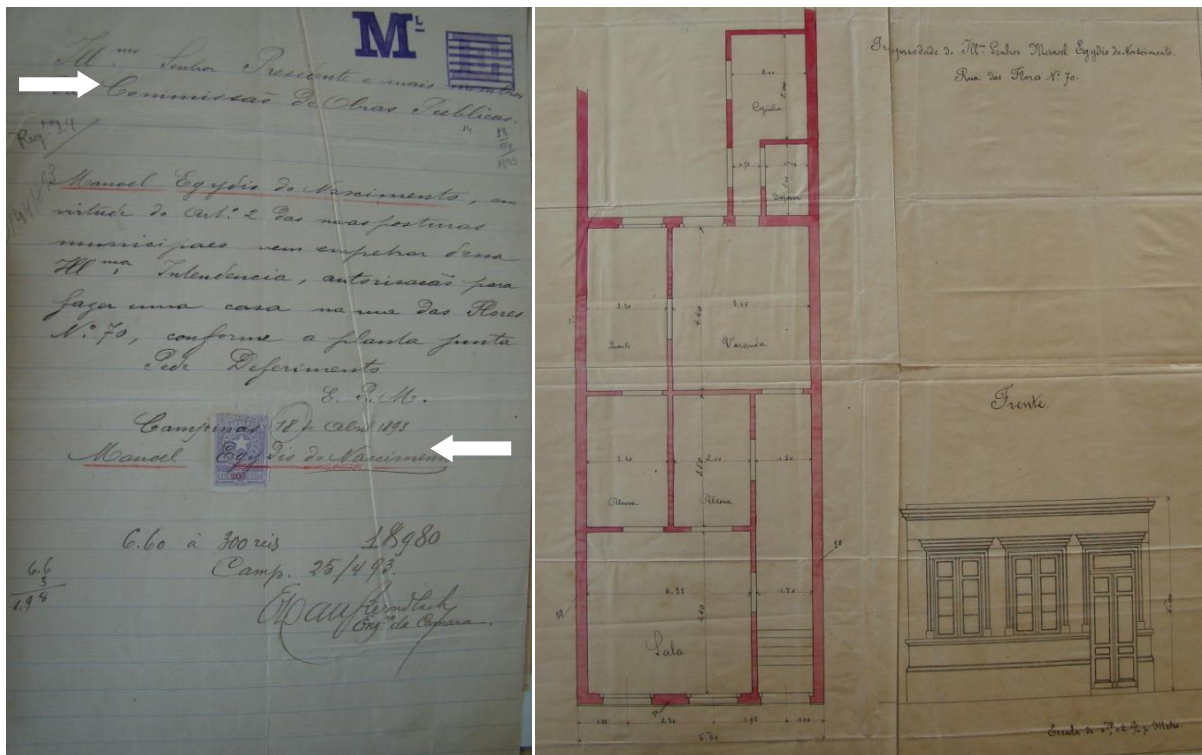


**Figura 97:** Trecho da Ata da sessão ordinária em 05/09/1892, com a solicitação de Macchi & Mazzuchelli e de A. Raffin para a construção de obras particulares. Fonte: (CAMPINAS, [Município], Ata [...], 05 set. 1892).

Verificamos outro exemplo na ata da sessão ordinária da Câmara Municipal do dia 26/09/1892, onde o secretário registrou a leitura dos requerimentos de Domingos Balthasar Gomes e novamente da dupla de construtores Macchi & Mazzuchelli, pedindo permissão para construir prédios no bairro Guanabara, à Rua 28 de Setembro e à Rua Ferreira Penteados nº 132, respectivamente. Consta nas duas atas que as solicitações receberam de Lobo, enquanto Presidente do Conselho de Intendência, o despacho de que seus pedidos seriam encaminhados ao engenheiro da Câmara, “para providenciar” como deveria acontecer no procedimento estabelecido na lei de 1890.<sup>273</sup>

<sup>273</sup> Como Presidente do Conselho de Intendência, o advogado Dr. Antonio Álvares Lobo também presidiu as sessões da Câmara Municipal. As solicitações para construção de obras particulares deveriam ser a ele endereçadas, pois também respondia pela Intendência de Higiene e Instrução Pública, com a atribuição de cuidar da construção e da higiene das habitações, mas os requerimentos deveriam chegar ao destinatário por caminho diferente daquele que foi tentado pelos construtores Macchi & Mazzuchelli, pelo engenheiro Antonio Raffin e

Mas a expressiva maioria dos documentos seguiu o procedimento estabelecido em lei. Em 18/04/1893, por exemplo, o proprietário Manoel Egydio do Nascimento, mediante apresentação de requerimento endereçado ao presidente e demais membros da Comissão de Obras Públicas da Cidade de Campinas, solicitou autorização para fazer uma casa na Rua das Flores nº 70, conforme a planta inclusa, e no dia 25 do mesmo mês obteve a assinatura do engenheiro da Câmara Municipal - Dr. Emílio Daufresne - autorizando o início da construção (Fig.98).



**Figura 98:** Requerimento e material gráfico protocolados por Manoel Egydio do Nascimento. Fonte: Req. 1893/14.

Em 31/07/1893, o proprietário do terreno situado à Rua José Paulino, esquina com Benjamim Constant, Hippólito Nogueira de Oliveira Valente, pediu ao Intendente da Câmara Municipal de Campinas licença para construir uma casa naquela localidade, solicitação que foi recebida

por Domingos Balthasar Gomes. Os solicitantes deveriam ter protocolado seus requerimentos na Intendência e não levado para serem apresentados, discutidos e registrados em atas de sessões da Câmara Municipal de Campinas. A dupla Julio Macchi & Mazzuchelli estava registrada no Livro de lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões como “C. de obras” - versão abreviada de “construtor de obras” - a partir de 1896, com endereço comercial à Rua José de Alencar nº 55. O Dr. Antonio Raffin estava registrado como contribuinte do Imposto Municipal de Indústria e Profissões como engenheiro, com endereço comercial à Rua Barão de Jaguara nº 45 (no período 1893/1895) e à Rua General Osório nº 140 (entre 1896/1899) e nº 63 (entre 1900 e 1903, data limite desta pesquisa). Não encontramos no Livro de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões, em período entre 1890-1903, nenhuma informação a respeito de Domingos Balthasar Gomes (CAMPINAS [Município], Livro [...], 1890-1903; Ata [...], 05 set. 1892; Ata [...], 26 set. 1892).

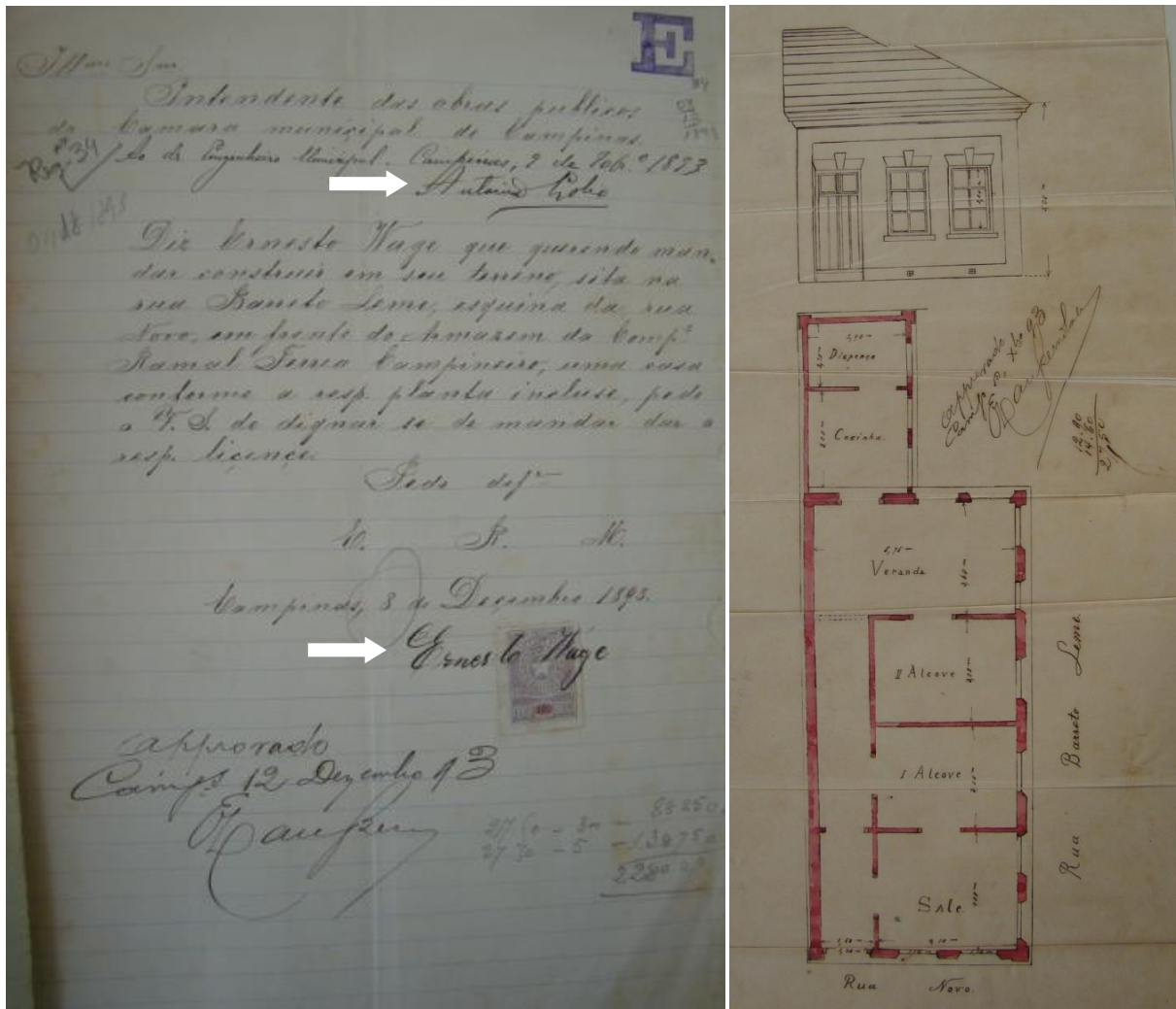
por Antonio Lobo, que encaminhou ao engenheiro Daufresne, cujo parecer aprovou o pedido para o início da obra de acordo com a planta arquitetônica apresentada (**Fig.99**).



**Figura 99:** Requerimento e material gráfico protocolados por Hippólito Nogueira de Oliveira Valente. Fonte: Req. 1893/27.

Ernesto Wage, em 08/12/1893, solicitou através de requerimento endereçado ao Intendente de Obras Públicas da Câmara Municipal de Campinas, permissão para edificar uma casa conforme a planta inclusa, em terreno de sua propriedade situado à Rua Barreto Leme, esquina da Rua Nova, documento que foi encaminhado por Lobo ao engenheiro municipal, que o aprovou em 12/12/1893, autorizando o proprietário a iniciar os trabalhos de construção (**Fig.100**).





**Figura 100:** Requerimento e material gráfico protocolados por Ernesto Wage. Fonte: Req. 1893/34.

Nesses três requerimentos encontramos declarações manuscritas dos proprietários dos lotes urbanos e material gráfico composto da planta arquitetônica e do desenho da fachada. Essas declarações foram endereçadas ao Intendente Municipal e seguiram uma padronização na forma (disposição do texto na folha tamanho ofício) e no conteúdo (informações manuscritas), com textos redigidos pelos proprietários que indicavam a localização da obra e a intenção de construir novas edificações ou de reconstruir prédios existentes na cidade de Campinas, como podemos observar a seguir:<sup>274</sup>

<sup>274</sup> Nos processos pesquisados a partir do ano de 1893 há solicitações diversas e não somente para a construção de moradias. Dentre elas há pedidos para execução do alinhamento; para a edificação de muros de fecho dos terrenos; para reformas e adaptações de moradias existentes, principalmente para o assentamento de portas e janelas, e também para demolições e reconstruções das fachadas dos prédios existentes, edificados em taipa. Embora todos apresentassem o requerimento contendo a intenção e a localização da obra, a minoria continha o material gráfico com as representações da planta arquitetônica, fachadas e seções, documento que pode ter sido

Manoel Egydio do Nascimento, em virtude do art.2 das posturas municipais vem impetrar d'essa Ilma Intendência, autorização para fazer uma casa na rua das Flores nº 70, conforme a planta junta (Req. 1893/14).

Diz Hippolito Nogueira de Oliveira Valente que querendo mandar construir em um terreno de sua propriedade, sito na Rua José Paulino esquina à Benjamin Constant, uma casa conforme a planta inclusa e pede a V.S. digne mandar dar a respectiva licença (Req. 1893/27).

Diz Ernesto Wage que querendo mandar construir em seu terreno, sito na rua Barreto Leme, esquina da rua Nova, em frente do Armazém da Compa. Ramal Férreo Campineiro, uma casa conforme a resp. planta inclusa, pede a V.S. de dignar se de mandar dar a respectiva licença (Req. 1893/34).

Nas reformas ou reconstrução de edificações os requerimentos costumavam ter informações complementares, de forma a especificar minimamente as obras que estavam relacionadas à execução de melhorias nas condições de higiene, de solidez e de aspecto das construções urbanas. O requerimento protocolado em 05/01/1893 por Lourenço de Almeida Sampaio, procurador de D. Anna Ferraz de Sampaio, ilustrou a intenção da proprietária em adequar o seu prédio às condições de higiene e de aspecto, quando solicitou a licença da Intendência para a abertura de janelas frontais de acordo com as existentes, de forma a manter a composição harmônica do conjunto, como verificamos a seguir:

Diz por seu procurador abaixo assinado D. Anna Ferraz de Sampaio, possuidora de um prédio sito a rua Benjamin Constant esquina da de Barão de Jaguará, que para melhor higiene do seu prédio torna-se preciso a abertura de mais uma janela na parte do prédio que dá para a rua de Benjamin Constant, pelo que seu suplicante requer-vos digneis conceder autorização para ser aberta dita janela e pelo mesmo sistema das já existentes no prédio referido (Req. 1893/12).

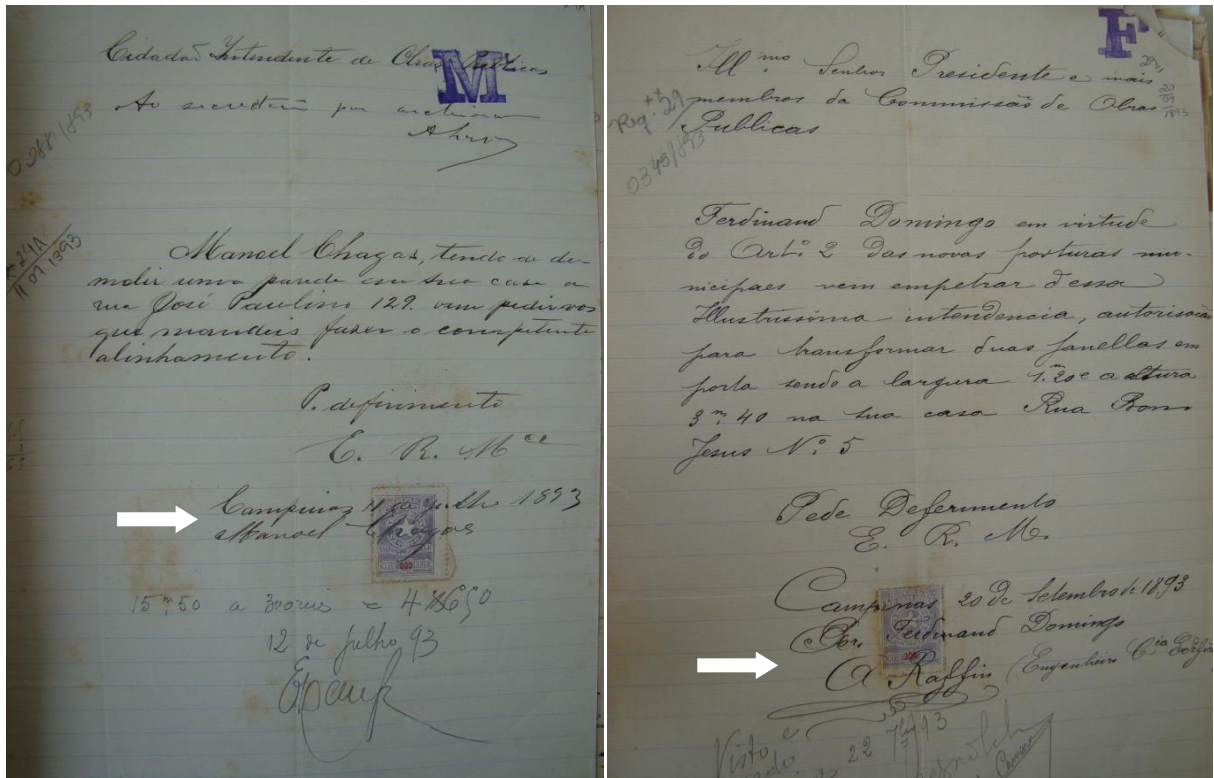
Manoel Chagas, em requerimento protocolado em 11/07/1893, objetivando adequações motivadas pela solidez e pelo aspecto do prédio de sua propriedade situado à Rua José Paulino nº 129, solicitou licença da municipalidade para demolir uma parede de sua casa e para fornecer a marcação do alinhamento, de forma que a nova construção mantivesse a continuidade das fachadas existentes. Foi comum naquele ano de 1893 encontrar pedidos para alteração das aberturas das testadas, solicitando permissão para outros vãos ou para transformação de janelas em portas, tal como fez Ferdinando Domingo.<sup>275</sup> A transcrição de ambos os pedidos pode ser observada a seguir:

---

desmembrado da documentação original ou não ter resistido à ação do tempo em virtude da fragilidade do suporte material (papel vegetal) onde ele geralmente era executado.

<sup>275</sup> Nas reformas da fachada, a transformação de janelas em portas provavelmente seria resultado da intenção do proprietário em utilizar o cômodo frontal da edificação para a atividade terciária (pequeno comércio e prestação de serviços), configurando uso misto complementar ao residencial.

Manoel Chagas, tendo de demolir uma parede em sua casa à rua José Paulino 129, vem pedir-vos que mandeis fazer o competente alinhamento. P. deferimento. E. R. M. Campinas, 11 de julho de 1893. (Req. 1893/24<sup>a</sup>)  
 Ferdinando Domingo em virtude do Art.2º das novas posturas municipais vem impetrar dessa Ilustríssima intendência, autorização para transformar duas janelas em porta sendo a largura 1,20m e a altura 1,40m na sua casa Rua Bom Jesus nº 5 (Req. 1893/29) **(Fig.101)**.



**Figura 101:** Requerimentos protocolados por Manoel Chagas e Ferdinando Domingo. Fonte: Req. 1893/24<sup>a</sup> e 1893/29.

O procedimento de apresentação de requerimentos foi alterado pela Lei Municipal nº 29, de 11/01/1894. O novo texto legal reiterou a obrigatoriedade da apresentação de documento à Intendência, indicando a intenção e o local da construção, apontando também para a obrigatoriedade das novas construções estarem “sujeitas ao padrão legal prescrito pela Câmara”, principalmente quanto ao alinhamento, à altura do prédio e às dimensões de portas e janelas, com pena de multa e desmanche da obra à custa dos proprietários ou dos construtores, sem qualquer indenização por parte do poder público. Essa nova lei especificou que os requerimentos que fossem solicitados pelo “proprietário, empreiteiro da obra ou interessado”, para serem construídos especificamente “nos bairros suburbanos e nos do

Arraial dos Souzas, Valinhos e Rebouças e outros existentes e que de futuro se formarem”<sup>276</sup>, deveriam informar o “local do prédio, suas dimensões, dando sucinta descrição dos aposentos”, para que fossem analisados pelo engenheiro municipal “para atender a matéria, conforme for de lei”. Ao que nos pareceu, este texto legal de 1894, ao indicar a necessidade da “descrição sucinta dos compartimentos”, não tornou obrigatória a apresentação dos desenhos da planta arquitetônica e da fachada dos edifícios situados fora da área de urbanização central da cidade, uma vez que em muitos pedidos o material gráfico foi substituído pela descrição dos aposentos, com no máximo um esquema da composição da testada principal.

Poucos dias após a promulgação da Lei Municipal nº 29, D. Isolina Barboza Aranha, em 22/01/1894, “em razão da lei municipal que ontem viu publicada” e mediante requerimento assinado por seu representante legal Antonio Carlos de Moraes Salles, solicitou ao Intendente Antonio Álvares Lobo a licença para a construção de uma pequena casa em terreno situado defronte à Estação Agronômica de Campinas. Obedecendo aos preceitos do artigo 2º da referida Lei Municipal, que exigia a “descrição sucinta dos aposentos”, o solicitante informou no requerimento que a casa seria destinada à residência de empregados e deveria ter “na frente sala, corredor e dois quartos e nos fundos, varanda e dois quartos, todos os cômodos com janelas”, sem apresentar desenhos ou esquemas (Req. 1894/05). Além da composição e da organização da planta, o requerente destacou a ocorrência de aberturas em todos os compartimentos, mesmo nos cômodos destinados às alcovas que tradicionalmente não dispunham de janelas. No dia seguinte, Lobo encaminhou o pedido ao engenheiro da Câmara Municipal Dr. Daufresne, que aprovou o requerimento em 03/03/1894.

Em diversos documentos os proprietários apontaram a obediência ao “art.2º das novas posturas municipais”, referindo-se à Lei nº29, de 11/01/1894, que determinou que os requerimentos devessem conter “o local do prédio, suas dimensões, dando sucinta descrição dos aposentos”, apresentando pedidos com descrições bastante simplificadas do espaço

---

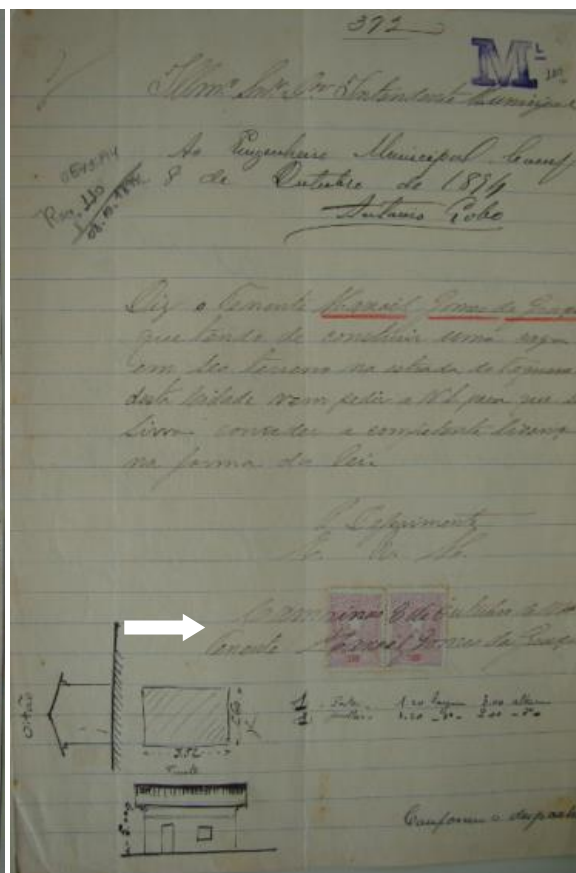
<sup>276</sup> Essa lei foi extensiva a toda a área da cidade - não só a central - onde os prédios também deveriam obedecer às mesmas prescrições da legislação em vigor, no caso o Código de Posturas de 1880, sob pena de multa e desmanche da obra à custa dos interessados. Essa obrigatoriedade de indicar o local do prédio e de informar as dimensões dos compartimentos (inclusive com a elaboração da planta arquitetônica em desenho técnico) já havia sido observada nos requerimentos do ano anterior, quando fossem construídos na parte central e nos bairros próximos (CAMPINAS [Município], Lei nº 29, 11 jan. 1894).

interno das moradias, algumas vezes acompanhadas por desenhos que somente representaram a organização formal das fachadas.

Segundo descrição do proprietário do terreno no Arraial dos Souzas, “o prédio em questão terá 7,40 de fundo e 8,20 de largura, dividido da maneira seguinte: uma porta na frente e duas janelas, tendo uma sala, duas alcovas, varanda e cozinha”, justificando a não apresentação de planta “em vista da pequenez do prédio” (**Fig.102**). No requerimento de Manoel Gomes da Graça, o proprietário solicitou a construção de casa em terreno da estrada do Taquaral e recebeu o seguinte despacho de Daufresne: “[...] tenho a informar que o requerimento além de não apresentar planta, não dá nenhum detalhe a respeito da construção que pretende fazer, não dá comprimento nem fundo do prédio, altura, não dá o número de portas, janelas, e nem as suas dimensões, de modo que se torna impossível dar despacho ao dito requerimento”. Tendo sido indeferido pelo engenheiro municipal, o solicitante executou o *croquis* no canto esquerdo inferior da folha e teve seu requerimento finalmente aprovado (**Fig.103**).



**Figura 102:** Requerimento protocolado pelo proprietário Arthur Raggiante para construir prédio no Arraial dos Souzas. Fonte: Req. 1894/54.



**Figura 103:** Requerimento protocolado pelo proprietário Manoel Gomes da Graça para construir prédio no Taquaral. Fonte: Req. 1893/110.

Essas exigências da Lei Municipal nº 29/1894 foram reiteradas em 27/08/1895, data em que o Intendente Antonio Álvares Lobo decretou e promulgou a Lei nº 43 que tratou das edificações em geral. Ainda dependente de regulamento próprio, “estabelecendo as condições de higiene, de solidez e de aspecto” para os edifícios na Cidade, a nova lei sobre construções consolidou as determinações do Código de Posturas de 1880<sup>277</sup> e incorporou as determinações relativas ao procedimento para solicitação de obras particulares.<sup>278</sup> O processo de aprovação da Lei nº 43 apareceu registrado nas atas da Câmara Municipal a partir da sessão ordinária de 02/07/1895. Naquele dia, a Comissão de Obras Públicas, formada pelos vereadores José Falque, Alfredo Francisco e Antônio Carlos do Amaral Lapa, apresentou projeto de lei relativo às edificações, com a justificativa de adequar as antigas posturas às “exigências modernas” de uma cidade que eles acreditavam estar em “período de transformação”, como podemos verificar no trecho a seguir:

Convindo reformar o Código de Posturas, na parte relativa às edificações, pondo-se de acordo com as exigências modernas, visto atravessar a cidade o seu período de transformação e de reorganização, oferece à Comissão de obras públicas o presente projeto de lei (CAMPINAS [Município], Ata [...], 02 jul. 1895).

Na sessão ordinária de 05/08/1895 esse projeto de lei foi aprovado em segunda discussão, tal como fora apresentado. No dia 26/08/1895, em terceira e definitiva votação, foi apresentada aos vereadores presentes, tal como foi escrita pelos membros da Comissão de Redação, Ricardo Coelho e Alfredo Franco, a redação da Lei nº 43, que “altera o código de posturas de 1880, na parte relativa a edificações”, que foi oficialmente publicada no dia seguinte.

Foi somente com o Regulamento da Lei nº 43/1895<sup>279</sup>, publicado em 22/09/1896, que ficou padronizada e mais claramente definida a forma de apresentação do material gráfico que

---

<sup>277</sup> No Código de Posturas de 1880 não estava estabelecido nenhum procedimento para apresentação de plantas. Em seu artigo 8º estava determinado que as “casas que d’ora em diante se edificarem na cidade, poderão ser feitas de acordo com o gosto e a arquitetura das construções modernas”, desde que respeitassem determinadas condições de aspecto (altura da testada, dimensionamento e composição das aberturas e organização do telhado com beirais e platibanda) e de solidez (paredes) (CAMPINAS [Município], Resolução nº20, 10 jun. 1880, art.8º).

<sup>278</sup> Os preceitos da Lei Municipal nº 43, de 27/08/1895, teriam validade para as edificações situadas no perímetro urbano definido em Lei Municipal nº 31, de 14/02/1894, e nos “subúrbios e bairros”. A Lei Municipal nº 29, de 11/01/1894, determinou que nenhum prédio fosse construído ou reconstruído na cidade, bairros suburbanos e arrabaldes sem que se precedesse licença do poder público, através de requerimento contendo o local do prédio, suas dimensões e sucinta descrição dos aposentos, estando ainda sujeitas ao padrão legal prescrito pela Câmara quanto à altura do prédio, dimensões de portas e janelas, alinhamento, etc., com pena de multa e desmanche da obra, à custa dos proprietários ou construtores (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895).

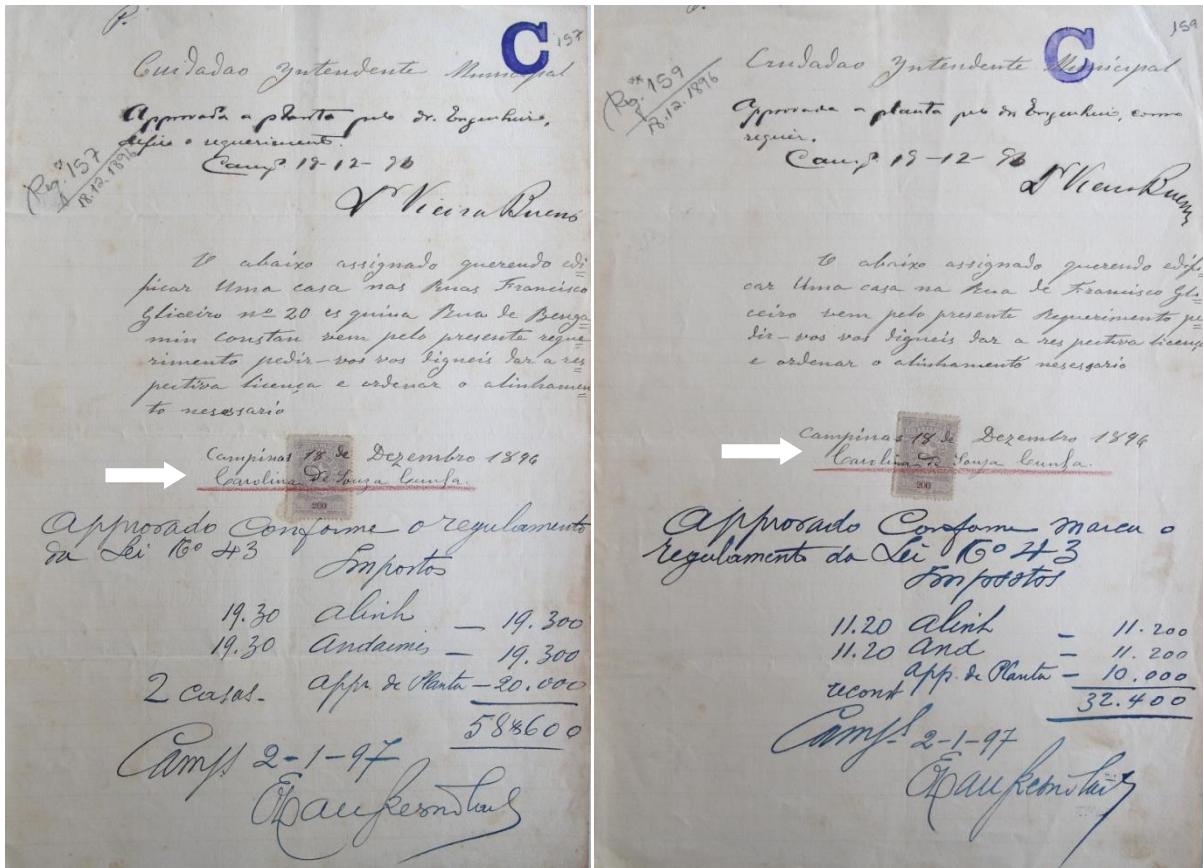
<sup>279</sup> O Regulamento da Lei nº 43, de 22/09/1896, consolidou as normas para apresentação dos projetos que foram determinadas nos textos legais anteriores, como a Lei Municipal nº 29, de 11/01/1894, e a Lei Municipal nº 43, de 27/08/1895, além de incorporar a indicação feita pelo antigo engenheiro da Câmara Municipal, Dr. Charles

acompanhou os requerimentos endereçados ao Intendente Municipal, na época Manoel de Assis Vieira Bueno. De acordo com o Regulamento, para obter essa licença prévia o proprietário da obra ou seu representante legal deveria juntar ao seu pedido contendo as informações tradicionais de intenção e de localização da obra, os desenhos das plantas de cada pavimento, da “elevação geométrica das fachadas principais” e das “seções longitudinais e transversais suficientes para a inteira compreensão do projeto, e em que se indicará com muito cuidado a colocação das latrinas, encanamentos de esgotos, sifões e tubos de ventilação”, além dos “planos completos de quaisquer dependências que tenha a mesma obra”. Na intenção de padronizar a forma de apresentação do documento, os desenhos tiveram escalas definidas em 1/100 (plantas) e em 1/50 (elevações e seções) e deveriam ser elaborados em duplicidade, com um exemplar feito em papel branco comum de desenho e o outro em papel tela, de modo que cada folha de desenho tivesse altura mínima de 50cm, “dobrada de modo a ter 0,21 + 0,81 centímetros, conforme a forma do papel do requerimento”.

A partir de 1896 os requerimentos que não apresentaram restrição legal ganharam de Daufresne o despacho padronizado com as seguintes palavras: “Aprovado conforme o regulamento da Lei nº 43”. Essa autorização para o início das obras, justificada pelo fato dos projetos estarem de acordo com a nova normativa, pode ser verificada nos dois pedidos da proprietária Carolina de Souza Cunha, querendo edificar três casas em seus terrenos e duas delas situadas à Rua Francisco Glicério nº20, esquina com a Rua Benjamin Constant, e uma única na mesma Rua Francisco Glicério, sem número (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895; Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896) **(Fig.104)**.

---

Shalders, que na sessão ordinária de 30/06/1890, sugeriu que os desenhos das obras particulares fossem feitos em duplicidade, de forma a ter sempre um exemplar no local da obra para uma possível inspeção. As construções e reconstruções situadas fora do perímetro urbano estariam dispensadas do pagamento de imposto de alinhamento e de construção, mas não da prévia licença da Intendência Municipal. O Regulamento de 1896, assim como havia sido feito na Lei nº 43/1895, apontou que continuariam em vigor “todas as posturas municipais sobre construções e viação pública anteriormente promulgadas” cujas disposições não estivessem em desacordo com as novas determinações. Neste sentido, não foram totalmente revogadas as disposições legais estabelecidas pelo Código de Posturas de 1880, que nada apontou sobre o procedimento para solicitação das licenças para obras particulares de edificações. (CAMPINAS [Município], Lei nº 43, 27 ago. 1895, art. 1º, 6º e 7º; Regulamento da Lei nº43, 22 set. 1896, art.36)



**Figura 104:** Requerimentos de Carolina de Souza Cunha querendo edificar duas casas à Rua Francisco Glicério nº20, e uma casa à mesma rua sem número. Fonte: Req. 1896/157 e 1896/159.

Emilio Daufresne costumava ser bastante rigoroso com os proprietários quanto à forma de apresentação dos requerimentos. Em alguns casos, onde a documentação não estava condizente com a legislação municipal, até mesmo impossibilitando a sua análise técnica, ele solicitava ao interessado a adequação às normas. Foi o que o engenheiro fez com Marciano Tortoriello, proprietário do terreno e da casa que desejava demolir a Rua Major Solon nº 58. Sobre a planta da nova edificação, Daufresne deu o seguinte parecer: “Não posso aceitar a planta apresentada porque além de ser muito mal desenhada não se acha nas condições exigidas pelo Regulamento da Lei nº43 [...]”. Segundo registrou o Intendente Vieira Bueno, o requerente deveria apresentar nova planta, “de acordo com as leis municipais”, fato que não teve prosseguimento, suspendendo o pedido para a autorização das obras.<sup>280</sup>

Foi também na folha dos requerimentos que os engenheiros da Câmara redigiram seus pareceres para aprovação ou indeferimento das solicitações protocoladas na municipalidade.

<sup>280</sup> Inferimos que não foi dado prosseguimento à obra pelo fato de não constar no documento nem as anotações de Daufresne (sobre a aprovação e sobre os impostos devidos), nem o parecer final do Intendente. (Req. 1899/91).



Dos documentos iniciais de 1893 e até o ano de 1900, os pareceres do engenheiro Daufresne foram os que mais e melhor apontaram questões importantes em termos de higiene e solidez das habitações, indicando as obras necessárias para a aprovação do pedido e o fornecimento da licença autorizativa para o início das obras. Em 13/01/1896, o proprietário João Perez Rodrigues, por exemplo, desejando “consentimento” para “reformatar uma frente de casa sita a rua Barão de Jaguará nº 45” e para “formar andaimes e depositar os materiais precisos”, protocolou requerimento endereçado ao “Presidente da Câmara Municipal de Campinas”, Manuel de Assis Vieira Bueno, que encaminhou ao engenheiro. Daufresne redigiu seu parecer, quase sempre a tinta vermelha, indeferindo o pedido de acordo com as considerações a seguir (Fig.105):

Conforme o despacho supra informo que o suplicante não se conforme ao prédio de seu requerimento em lugar de reformatar a frente procede a um simples conserto. Nas condições que se acha a frente da dita casa (taipa) em mau estado de conservação toda trincada com pedaços de madeira podres precisa que seja demolida e reconstruída de tijolos conforme marca o Código de Posturas (Req. 1896/10).

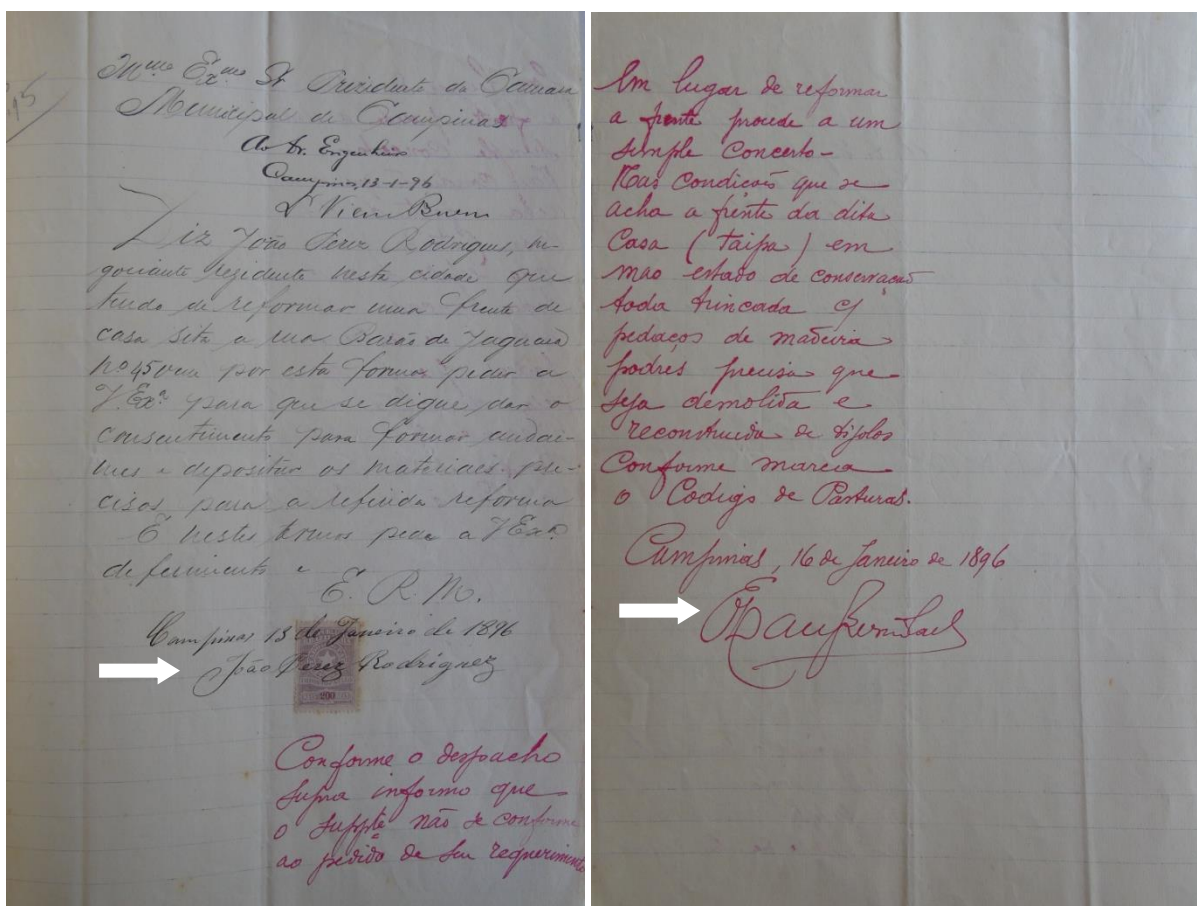


Figura 105: Requerimento de João Perez Rodrigues e parecer de Daufresne. Fonte: 1896/10.

Daufresne também indeferiu o pedido de Damaro Xavier da Silva, para “fazer um conserto na casa nº 44 da Rua Onze de Agosto”, após efetuar visita com o chefe da Comissão Sanitária do Estado e verificar que o referido prédio não atendia às condições de higiene, solidez e aspecto, que se tornaram obrigatórias a partir da Lei nº 43 de 1895 e de seu Regulamento de 1896. O parecer do engenheiro foi confirmado pelo chefe da referida Comissão, Dr. Theodoro Bayma - que também assinou o parecer a seguir transcrito - e pelo Intendente Vieira Bueno, que encerrou o procedimento administrativo em 28/02/1899. Foram de Daufresne as palavras a seguir (Fig.106):

Informo que os consertos que o suplicante pretende executar não são pequenos. Visitei o dito prédio com o Dr. Chefe da Comissão Sanitária e notamos que o prédio é de construção antiga, que o suplicante pretende mudar a quase totalidade das divisões internas e que remove terras de um quarto para outro em lugar de retirar essas terras podres e substituí-las por outras. É de toda necessidade que o suplicante apresente planta das novas divisões que pretende construir. Cimentar e assoalhar o chão dos quartos. Consertar as frentes do prédio. Nos fundos – cimentar parte da área e construir uma sarjeta para escoamento das águas para um ralo com o fim de evitar que as águas do quintal que se acha em nível mais alto invadam os quartos da casa ou então abaixe no terreno até a casa e latrina (Req. 1899/36).

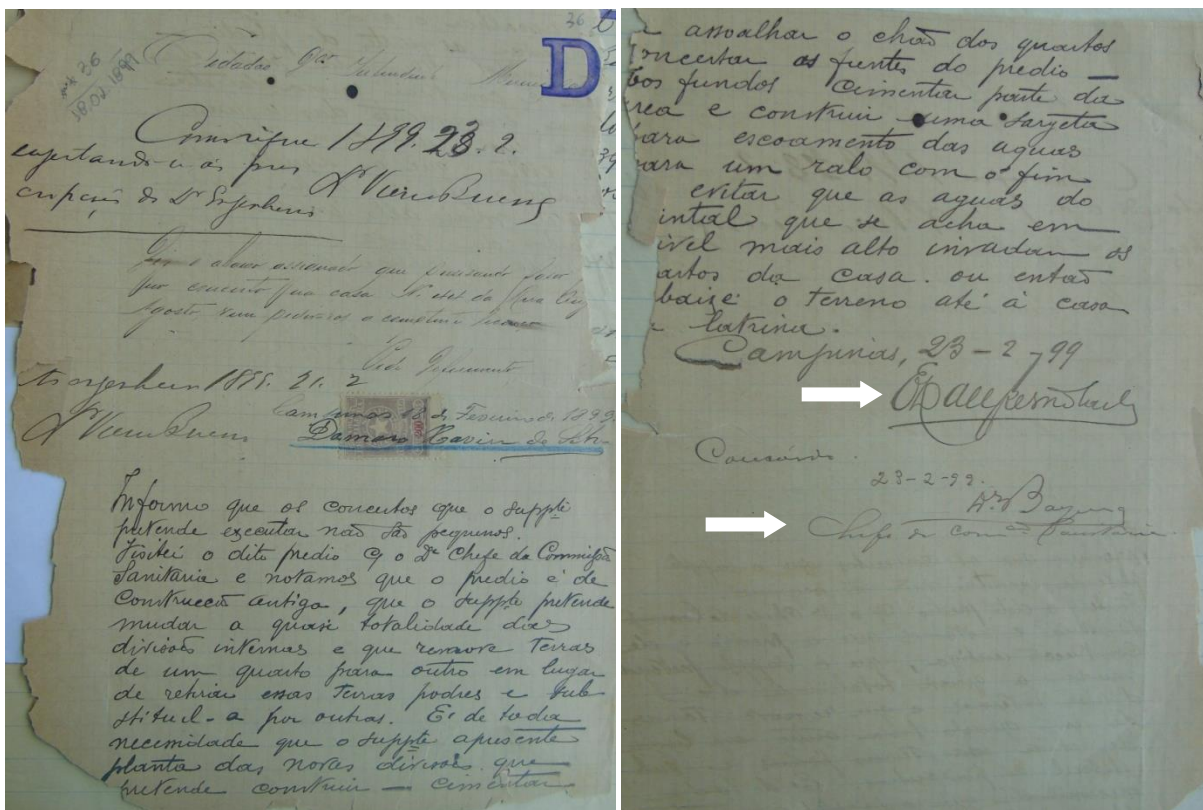


Figura 106: Parecer de Daufresne assinado em conjunto com Theodoro Bayma. Fonte: Req. 1899/36.

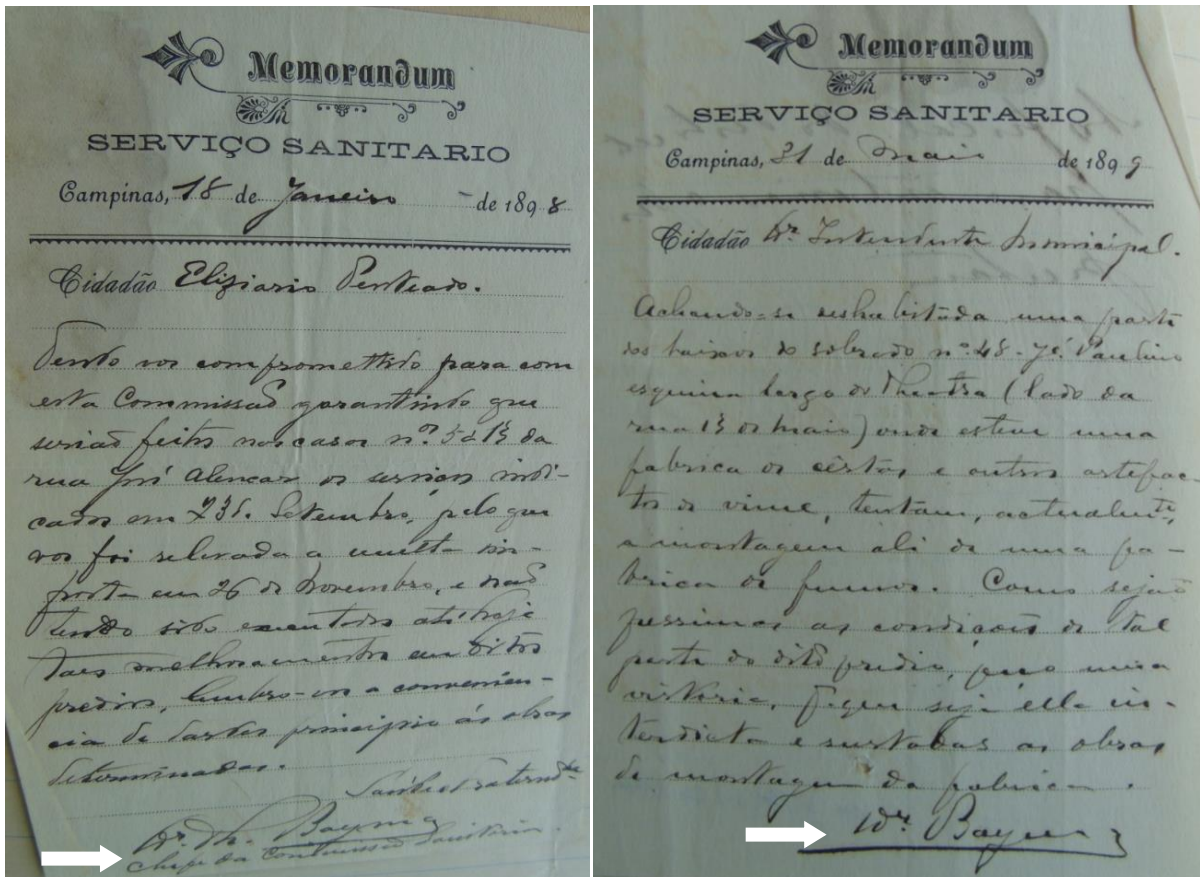
A atuação conjunta entre a municipalidade e a Comissão Sanitária do Estado de São Paulo<sup>281</sup>, no sentido de melhorar as condições de higiene das construções em Campinas, também pode ser verificada nos requerimentos para licença de obras particulares. Exemplos podem ser observados nos documentos protocolados na Intendência em 22/01/1899 e em 03/06/1899, ambos pelo construtor de obras Ercole Bonetti<sup>282</sup>, representando Eliziario Penteado, proprietário dos prédios situados à Rua José de Alencar nº 05 e nº 13, e à Rua José Paulino nº 48. Na descrição das suas intenções, Bonetti, afirmou que o proprietário havia sido intimado pela “comissão higiênica” a fazer reparos nos seus prédios (**Fig.107**), fato que motivou a abertura do procedimento administrativo para solicitar a autorização da Intendência para dar início às obras requeridas pela comissão estadual. No primeiro caso, a solicitação de Bonetti foi para “arrancar os soalhos de madeiras para substituí-los com tijolos, juntas tomadas a cimento”, de forma a atender a determinação da Comissão Sanitária do Estado de São Paulo, na época chefiada pelo Dr. Theodoro Bayma, tal como observamos a seguir:

Serviço Sanitário. Campinas, 18 de janeiro de 1898.<sup>283</sup> Cidadão Eliziario Penteado. Tendo vos comprometido para com esta Comissão garantindo que seriam feitos nas casas nº 5 e 13 da rua José Alencar os serviços mencionados em 23 de setembro, pelo que vos foi selrada a multa imposta em 26 de novembro, e não tendo sido executados até hoje tais melhoramentos em ditos prédios, lembro-vos a conveniência de fazer princípio às obras determinadas. Saúde e fraternidade, Dr. Th.Bayma, Chefe da Comissão Sanitária (Req. 1899/19).

<sup>281</sup> A Comissão Sanitária do Estado de São Paulo foi designada para Campinas em julho de 1896, chegou a Campinas em 23/07 e iniciou suas atividades em 04/08, assumindo a direção e a execução dos trabalhos de saneamento, que incluíam as vistorias domiciliares. A direção geral dos trabalhos coube ao médico higienista Dr. Emílio Marcondes Ribas, auxiliado pelos médicos Francisco Moretzsohn e Theodoro da Silva Bayma, que assumiu a direção da Comissão após a saída de Ribas a partir de 01/05/1898, permanecendo neste cargo até os primeiros dias de março de 1902, quando foi substituído por Otávio Marcondes Machado, um dos seus auxiliares (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.252, 268, 270-271).

<sup>282</sup> Naquele ano de 1899, Hercole Bonetti não estava registrado como construtor nos documentos oficiais da municipalidade, pois certamente tal formalização não era exigida. O “c. de obras” Hercole Bonetti apareceu como contribuinte do Imposto de Indústrias e Profissões somente a partir do ano de 1903, com endereço comercial à Rua São Pedro nº 9 (CAMPINAS [Município], Livro [...], diversos).

<sup>283</sup> Atentar às datas que demonstraram a morosidade do processo. Segundo a informação contidas nos documentos, a Comissão Sanitária havia feito uma primeira solicitação em 26/09/1898, aplicou uma multa em 26/11 e, não tendo sido executado o serviço solicitado, enviou este *memorandum* em 18/01/1899. Tendo sido protocolada a solicitação para a obra em 22/01/1899, provavelmente ocorreu um erro de preenchimento na data do *memorandum* por parte de Theodoro Bayma, que julgamos ser correta a data de 18/01/1899 e não 1898.



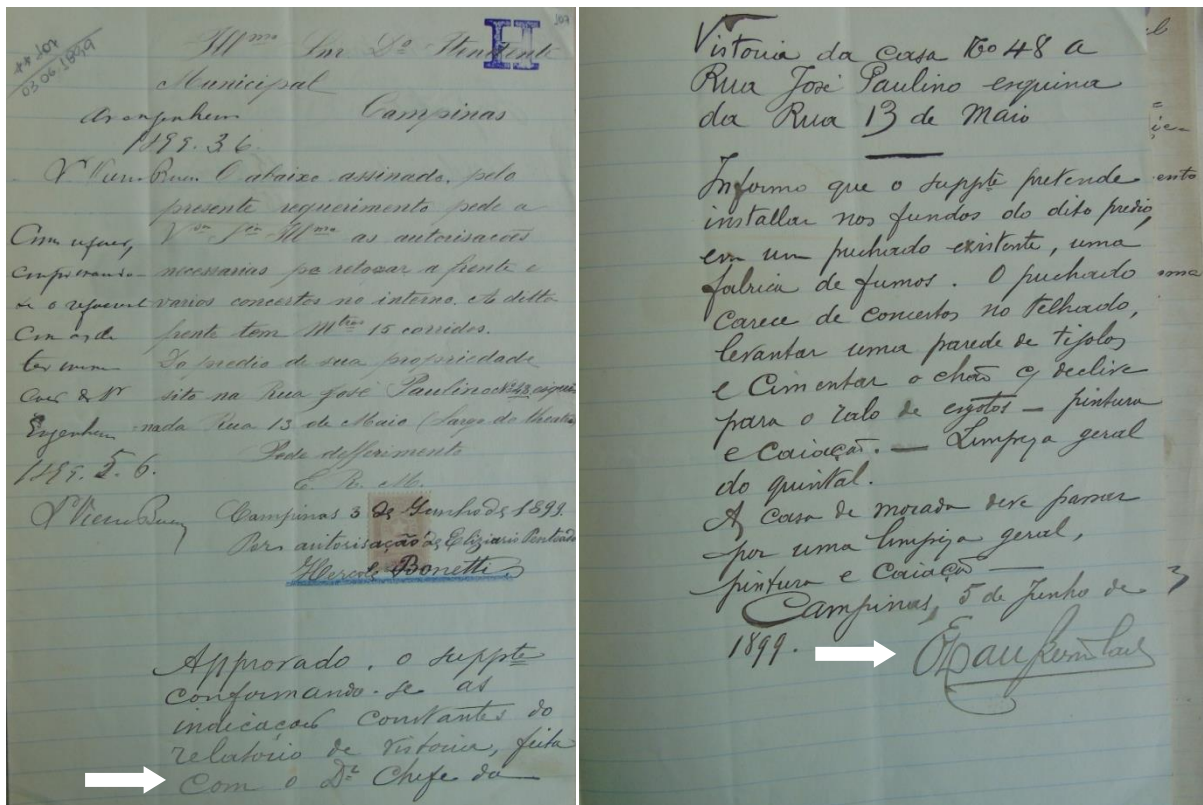
**Figura 107:** Intimações de Bayma ao proprietário Elizario Penteado referentes aos prédios à Rua José de Alencar nº 05 e nº 13, e à Rua José Paulino nº 48 e nº 13. Fonte: Req. 1899/19 e 1899/107.

No segundo caso, em relação ao prédio da Rua José Paulino nº 48, a intimação da Comissão Sanitária foi direcionada ao Intendente Municipal - na época o Dr. Vieira Bueno - e não ao seu proprietário Elizario Penteado. O requerimento protocolado na Intendência em 03/06/1899, certamente teve a intenção de solicitar as obras de reforma que o construtor de obras Ercole Bonetti (grafado Hercole Bonetti) denominou “retocar a frente e vários consertos no interno”, mas que já haviam sido motivo de pedido anterior de interdição, feito através de *memorandum* assinado pelo Dr. Bayma em 31/05/1899, tal como segue transcrito:

Serviço Sanitário. Campinas, 18 de janeiro de 1898. Cidadão Dr. Intendente Municipal. Achando-se inhabitada uma parte dos baixos do sobrado nº 48, Zé Paulino esquina largo do Teatro (lado da rua 13 de Maio) onde esteve uma fábrica de cestos, e outros artefatos de vime, tentam, atualmente, a montarem ali uma fábrica de fumos. Como sejam péssimas as condições de tal porta do dito prédio, peço uma vistoria p. que seja ele interdito e sustadas as obras de montagem da fábrica (Req. 1899/107).

Dando prosseguimento ao pedido de Ercole Bonetti, em 05/06 Daufresne e o Dr. Bayma fizeram juntos a vistoria do prédio em questão. Em relatório apontaram para a urgência das

obras de reforma do “puxado existente”, onde deveria ser instalada a fábrica de fumos e que foram resumidas a “consertos no telhado, levantar uma parede de tijolos e cimentar o chão com declive para o ralo de esgotos”, sugerindo também a “limpeza geral, pintura e caiação” da “casa de morada” e a “limpeza geral do quintal”. Naquele mesmo dia o engenheiro confirmou a aprovação do pedido ao proprietário, desde que obedecesse “as indicações constantes do relatório de vistoria feita com o Dr. Chefe da Comissão Sanitária”, informação que foi reiterada pelo Intendente, encerrando o procedimento administrativo (**Fig.108**).



**Figura 108:** Parecer de Daufresne apontando vistoria no prédio da Rua José Paulino nº 48, realizada em conjunto com Bayma. Fonte: Req. 1899/107.

Outro exemplo da atuação conjunta entre a Câmara Municipal e a Comissão Sanitária do Estado pode ser vista no requerimento protocolado por Antonio José Gonçalves Dias, que solicitou à Intendência em 29/03/1899 licença para “abrir uma janela no prédio nº 3, da Rua Augusto Cezar, conforme a intimação feita pelo D. Dr. de Higiene”. As observações do inspetor

sanitário Dr. Augusto Militão Pacheco<sup>284</sup>, que assinou a intimação em 22/03, foram as seguintes:

Diretoria do Serviço Sanitário. 4º Distrito de Campinas. 22 de março de 1900. Fica intimado o Proprietário [...] n. 3 da rua Augto. Cezar, no prazo de 10 dias arrancar o resto do taboado, levantar as paredes divisórias, deixando todos os cômodos claros e arejados, abrir janela para a rua e quarto junto à porta e também abrir outra na cozinha p. o pátio, fazer faixa de cimento ao longo da parede externa, ao longo do tanque e da casinha. Sob pena de 100\$000 de multa. O Inspetor Sanitário Dr. Augto. Pacheco (Req. 1900/63).

O “visto” de Daufresne reiterou as observações listadas pelo inspetor sanitário com palavras que ele teve o cuidado de copiar de Augusto Militão Pacheco para garantir que fossem idênticas. As determinações foram confirmadas pelo Intendente Vieira Bueno – “como requer, seguindo as instruções dadas pelo Snr. Engenheiro” -, encerrando o procedimento administrativo em 07/04/1900. São de Daufresne as palavras a seguir (**Fig.109**):

Visto – o suplicante tem de executar as obras indicadas pelo Dr. Delegado de higiene. Arrancar o solo, levantar as paredes divisórias, tendo todos os cômodos ar e luz e ventilação direta, abrindo janelas na frente nos fundos e na cozinha – cimentar o passeio em roda da casa e do tanque, limpeza geral, pintura e caiação (Req. 1900/63).

Observamos outro exemplo da atuação conjunta entre o inspetor da Comissão Sanitária - Dr. Octavio Marcondes Machado – e a municipalidade, quando Machado efetuou vistoria técnica na casa de nº 154, da Rua Regente Feijó, indicando prazo mais extenso de 20 dias para que o proprietário fizesse as obras de melhorias, como “mandar pintar e caiá-la; colocar claraboia em todos os quartos; arrancar todo o assoalho, a fim de tornar estanque o solo, e fazer tanque cimentado”. Em vista desta intimação recebida em 02/04/1900, o proprietário Mariano José Pereira solicitou à Intendência, em 02/05/1900, licença para “satisfazer a inclusa intimação da comissão sanitária”. Daufresne declarou estar ciente do pedido, enviou-o para o parecer final do Intendente Vieira Bueno que, informando sobre a necessidade do pagamento do alvará de licença para a obra, encerrou o procedimento administrativo em 08/05/1900 (**Fig.110**).

---

<sup>284</sup> Em 1900, a Comissão de Saneamento do Estado de São Paulo tinha como chefe o Dr. Theodoro Baima e como auxiliares os doutores Augusto Militão Pacheco, Ezequiel Cândido de Souza Brito e Otávio Marcondes Machado, esse último que passou a coordená-la como chefe a partir de 1906 (SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.271).

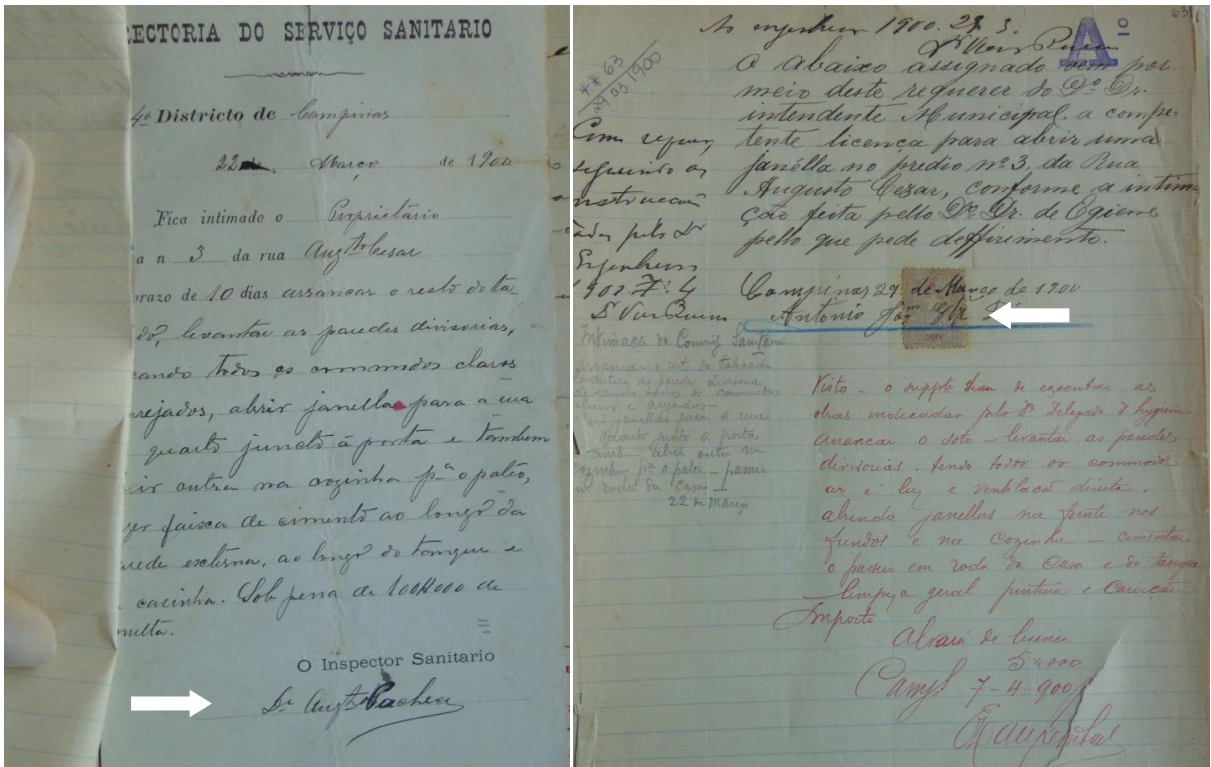


Figura 109: Relatório de vistoria feito por Augusto Militão Pacheco no prédio de Antonio José G. Dias e requerimento do proprietário para as obras. Fonte: Req. 1900/63.

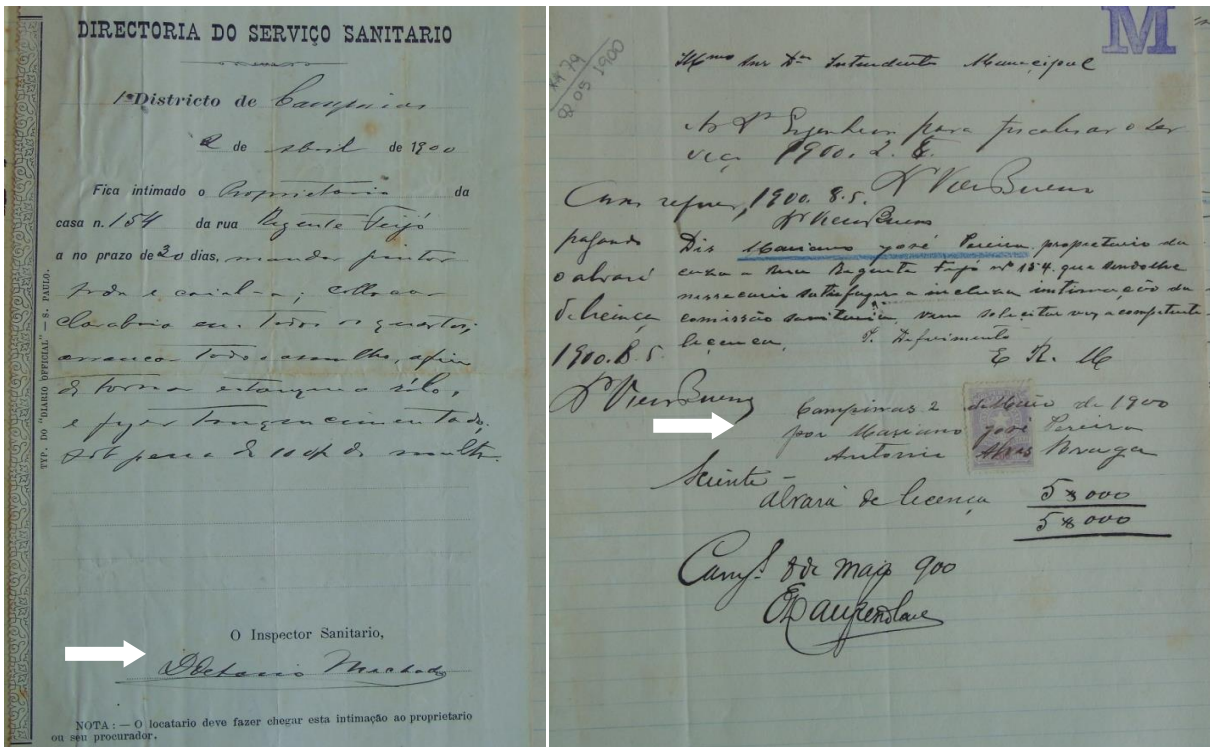
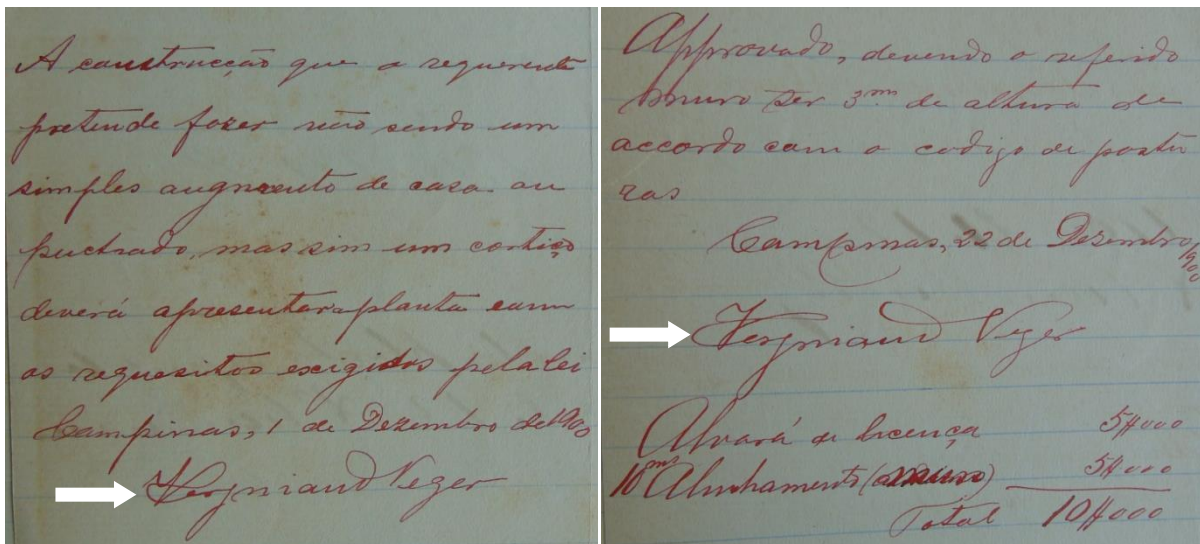


Figura 110: Relatório de vistoria feito por Octavio Marcondes Machado no prédio de Mariano José Pereira e requerimento do proprietário para as obras. Fonte: Req. 1900/79.

A partir da saída de Daufresne, os pareceres do seu substituto - o engenheiro Vergniaud Neger - foram mais sucintos se comparados aos anteriores, como pode ser verificado nos dois exemplos a seguir. No despacho que elaborou para o requerimento de Hilario Thome Marciano, Neger indeferiu o pedido alegando somente que para a construção pretendida, “não sendo um simples aumento de casa ou puxado, mas sim um cortiço”, o proprietário apresentasse nova planta “com os requisitos exigidos pela lei”, sem citá-los, como fazia Daufresne. Para o pedido do construtor Eusebio Carlos Martins, que pretendia “construir 10 metros para muro na chácara sito a Rua Onze de Agosto nº 1”, Neger redigiu despacho aprovando a obra, somente informando que devesse “o referido muro ter 3m de altura de acordo com o código de posturas” e anotando os impostos devidos pelo proprietário, no caso, o alvará de licença e a taxa de alinhamento (**Fig.111**).

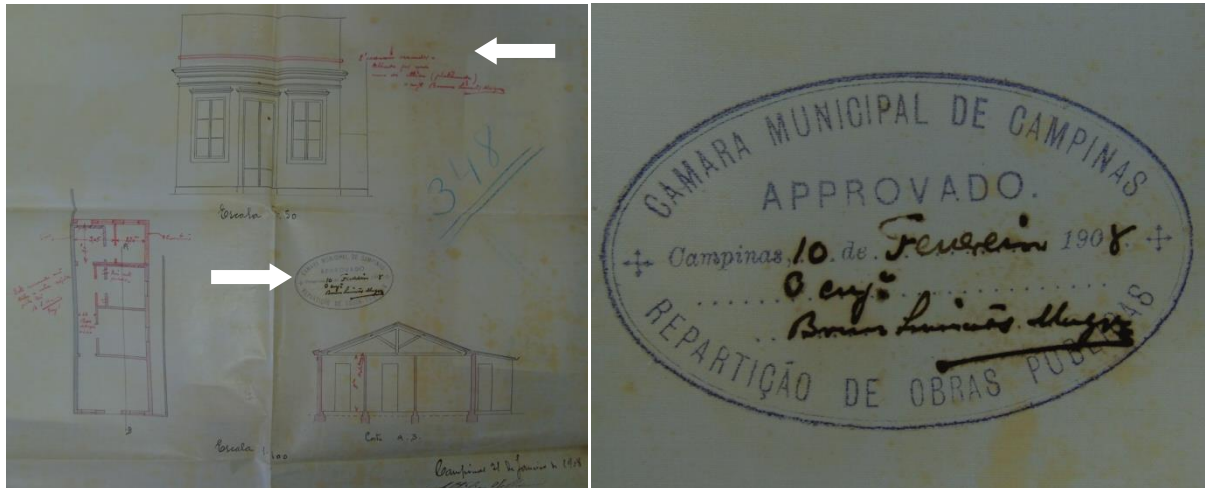


**Figura 111:** Pareceres de Vergniaud Neger sobre os requerimentos de Hilario Thome Marciano e de Eusebio Carlos Dias. Fonte: Req. 1900/210 e 1900/224.

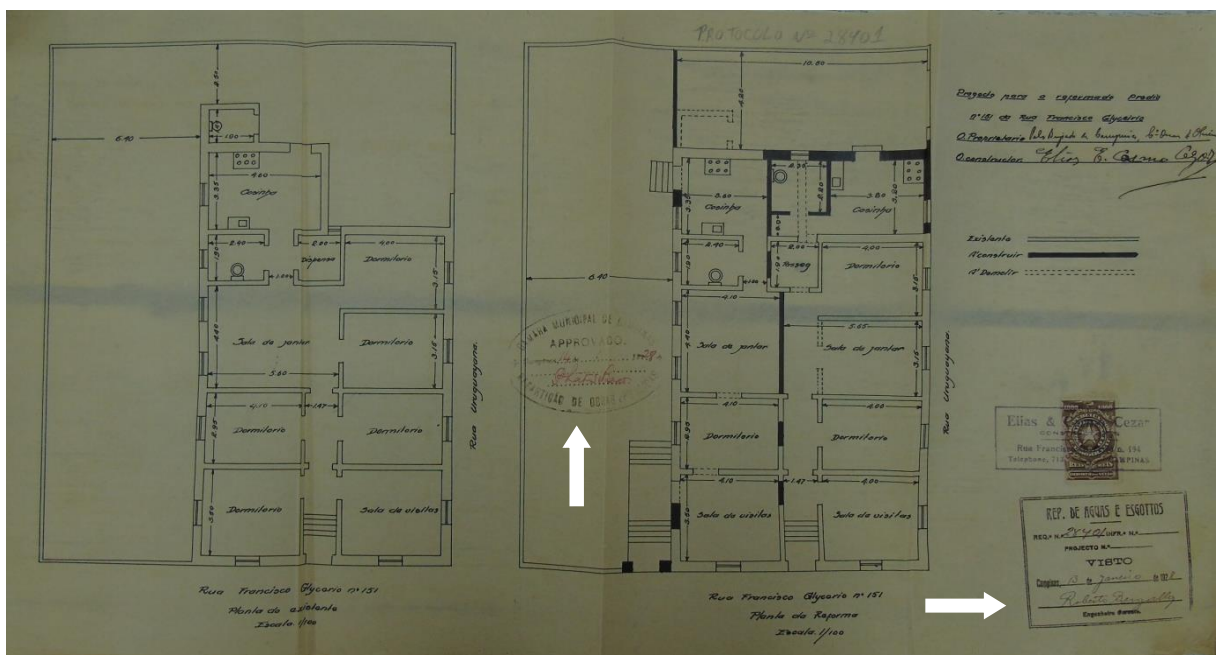
Os demais engenheiros da Câmara Municipal (até 1906), da Repartição de Obras Públicas (de 1906 até 1922) e da Repartição de Obras e Viação/Repartição de Águas e Esgotos (entre 1922 e 1934) praticamente não redigiram pareceres, restringindo-se à simplificada anotação manuscrita no material gráfico acerca das correções construtivas necessárias e a estampar um carimbo com o termo “aprovado”. Bruno Simões Magro, que em 1918 era chefe da Repartição de Obras Públicas, redigiu suas orientações nos desenhos da planta (“Este corredor não tem a área exigida pela lei”) e da fachada (“É necessário esconder o telhado por um muro de ático [platibanda]”) no pedido protocolado por Attilio Fofano em 1918, para fazer reforma no seu prédio (**Fig.112**). Perseu Leite de Barros - chefe da Repartição de Obras Públicas - e Roberto



Bergallo - chefe da Repartição de Águas e Esgotos - aprovaram o requerimento protocolado pela dupla de construtores Elias & Carmo Cesar para “dividir o prédio da Rua Francisco Glicério nº 151”, somente estampando carimbo com as respectivas assinaturas (**Fig.113**).



**Figura 112:** Material gráfico com as anotações (à tinta vermelha, nos desenhos da planta e da fachada) e carimbo estampado indicando o parecer (“aprovado”) de Bruno Simões Magro no requerimento de Attilio Fofano. Fonte: Req. 1918/41.



**Figura 113:** Material gráfico com carimbos e assinaturas de Perseu Leite de Barros (Repartição de Obras Públicas) e de Roberto Bergallo (Repartição de Águas e Esgotos) no requerimento protocolado por Attilio Fofano. Fonte: Req. 1928/44.

O procedimento de apresentação de requerimentos para construção de obras particulares em Campinas foi alterado após três décadas de prática administrativa, com a promulgação da Lei nº 400, de 26/02/1927, que também abordou essa questão quando tratou do abastecimento

de águas, dos esgotos sanitários e das águas pluviais em Campinas. Essa normativa municipal certamente atendeu às determinações das leis estaduais que, embora não especificassem as normas para apresentação dos projetos arquitetônicos, impuseram a obrigatoriedade da apresentação dos mesmos antes de ser iniciada qualquer construção e reconstrução, que seria também “organizada de acordo com as posturas municipais e as leis sanitárias do Estado”.<sup>285</sup> Os procedimentos apresentados em 1927 foram finalmente consolidados no Código de Construções, através do Decreto Municipal nº 76 de 16/03/1934.<sup>286</sup>

A Lei nº 400/1927 foi bastante minuciosa e consolidou a normativa para apresentação de projetos, que objetivaria obter o “alvará de construção”, termo que apareceu pela primeira vez na lei municipal, substituindo a antiga “licença prévia para construir”.<sup>287</sup> No Código de Construções de 1934 houve neste sentido a complementação de que, antes de ser expedido qualquer alvará para o início da construção, a Repartição de Obras e Viação faria uma vistoria para verificar as condições do local das obras. Não estava expressamente especificada qual foi a preocupação que determinou essa medida, mas provavelmente esteve relacionada à situação do terreno, em termos do plano do retalhamento da quadra em lotes, em virtude da crescente expansão de Campinas para além da área de urbanização tradicional.

Em 1927, a partir da mesma Lei Municipal nº 400, que definiu que os requerimentos deveriam ser assinados pelo proprietário do terreno, ou da obra, e também pelo construtor responsável pela concepção e pela execução da obra, notamos que alguns construtores substituíram os

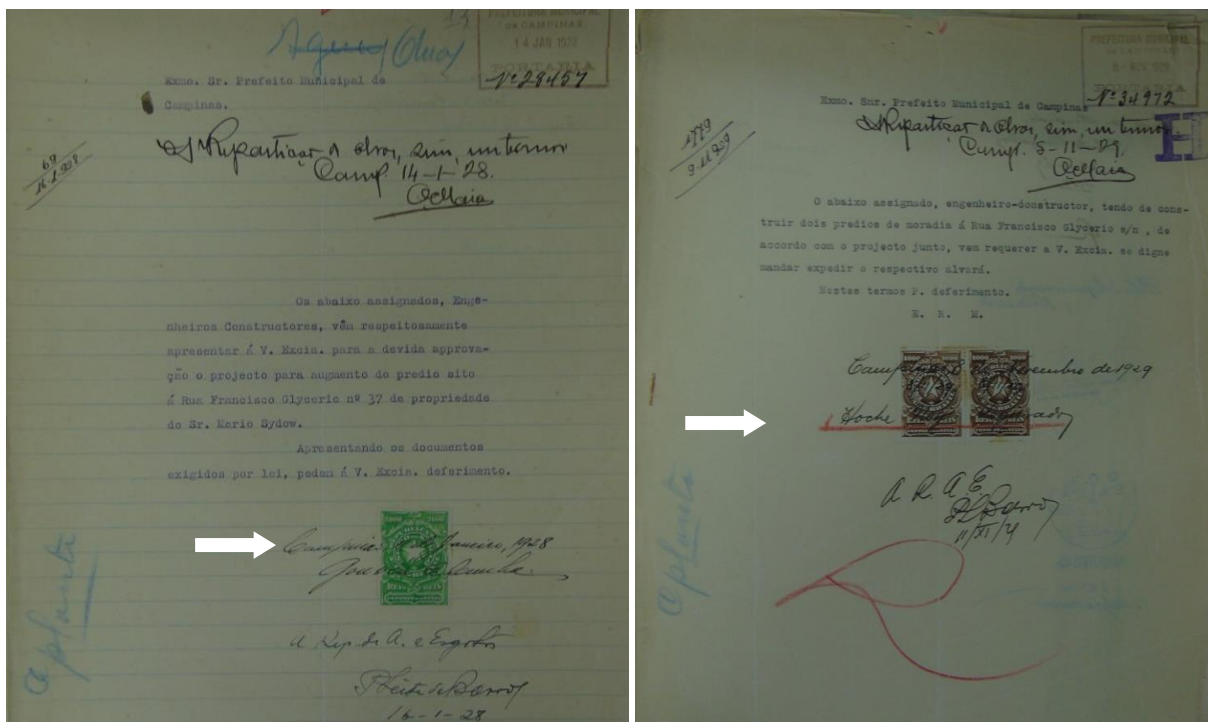
---

<sup>285</sup> Entre 1911 e 1918 o Estado de São Paulo publicou quatro importantes leis que trataram do Serviço Sanitário e do Código Sanitário, onde estavam determinadas prescrições para a normatização da atividade construtiva, tanto para os aspectos construtivos como para a polícia sanitária das habitações, que deveriam ser incorporadas pelos municípios paulistas quando da atualização das suas posturas. O Decreto nº 2.141, de 14/11/1911, reorganizou o Serviço Sanitário e estabeleceu o seu Regulamento; a Lei nº 1.310 de 30/12/1911, aprovou o decreto nº 2.141, com modificações; a Lei nº 1.596, de 29 de dezembro de 1917, reorganizou o Serviço Sanitário do Estado e, por fim, o Decreto nº 2.918 de 09/04/1918, deu execução ao Código Sanitário do Estado de São Paulo, normativa esta que foi a última a tratar do controle da atividade edilícia no Estado de São Paulo até o ano de 1934.

<sup>286</sup> Existiu uma alteração anterior, através da Lei Municipal nº 264, de 29/10/1920, que embora tratasse do assunto edificações, não alterou o procedimento para apresentação de requerimentos para obras particulares. Naquele texto estava determinado que a Repartição de Obras somente aprovaria as plantas para construções e reconstruções de prédios na cidade, “depois de verificadas a solidez e a conformação do respectivo terreno e de prédios vizinhos, no caso destes serem aproveitados, e a exatidão dos projetos apresentados” (CAMPINAS [Município], Lei nº 264, 29 out. 1920; Lei nº 400, 26 fev. 1927; Lei nº 76, 16 mar. 1934).

<sup>287</sup> O interessado poderia modificar o plano aprovado desde que solicitasse novo alvará, apresentando à Prefeitura o projeto com as alterações. Não seria necessária nova licença para a execução de pequenas modificações como: altura máxima dos edifícios; altura mínima dos pés direitos; espessura mínima das paredes; superfície mínima de iluminação; máximo das saliências; acréscimo da superfície dos pisos dos cômodos dos prédios em construção com planta autorizada em até 3% da superfície aprovada, desde que não fossem afetados os mínimos dos espaços livres, áreas, saguões e corredores (CAMPINAS [Município], Lei nº 400, 26 fev. 1927).

antigos manuscritos por requerimentos datilografados, como fizeram os representantes da firma Gouveia e Cunha e o engenheiro civil Hoche Neger Segurado, para duas casas à Rua Francisco Glicério (**Fig.114**). Alguns construtores também passaram a utilizar papel timbrado nos documentos, embora mantivessem a padronização tradicional em forma (organização do texto na folha ofício) e em conteúdo (informações do local e destino da obra e nomes dos responsáveis técnicos, agora de proprietário e construtor). Dos exemplares pesquisados, foi uma minoria que apresentou papel timbrado identificando seus requerimentos – ora manuscritos, ora datilografados – como fizeram Antonio Cesar e Ercole Bonetti (**Fig.115**); Herminio Humberto Bertani, José Tartari, Raphael Mauro, a dupla Elias e Carmo Cesar, José Riguetto, Luis Laloni, os representantes da firma de Emilio Scolari, Francisco José Pinotti, os sócios da firma Gouvêa e Cunha, os representantes das firmas “Empresa Construtora e Saneamento Predial Ltd.” e “San Paulo Land Company LTD” (**Fig.116**), e ainda Mario de Camargo Penteadó (**Fig.117**). A maioria dos requerimentos continuou a ser manuscrita e em papel ofício comum, pautado.



**Figura 114:** Requerimentos datilografados pela firma Gouveia e Cunha e por Hoche Neger Segurado para a construção de duas casas à Rua Francisco Glicério. Fonte: Req. 1928/69 e 1928/1.779.

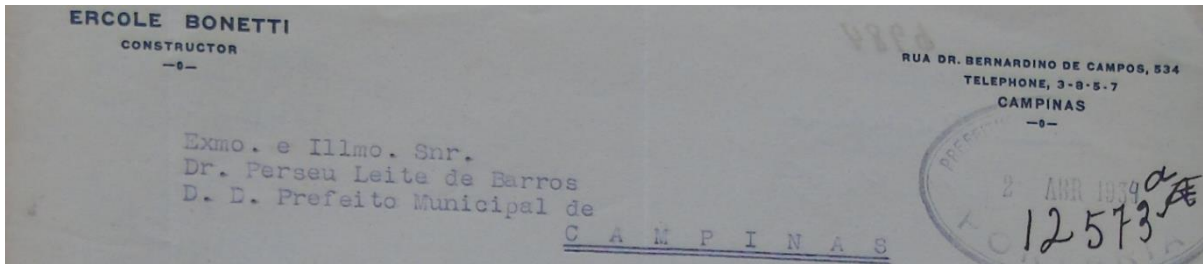
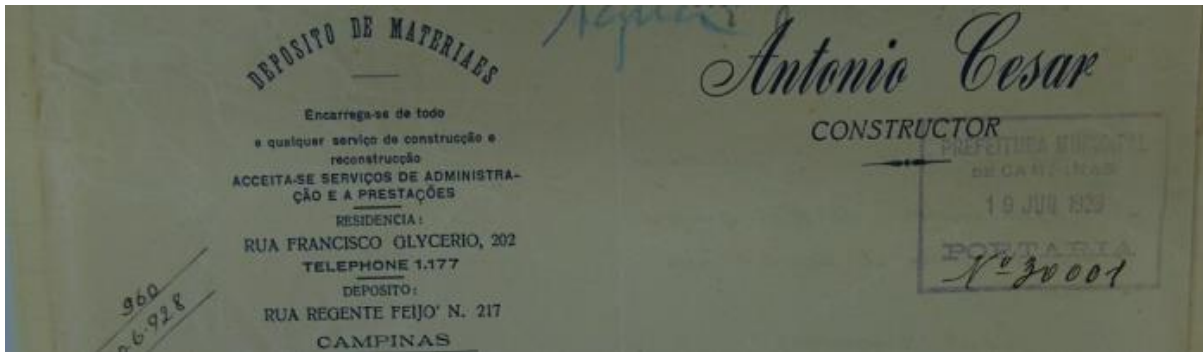


Figura 115: Impressos para os requerimentos de Antonio Cesar e de Ercole Bonetti. Fonte: Req. 1928/960 e 1934/447.

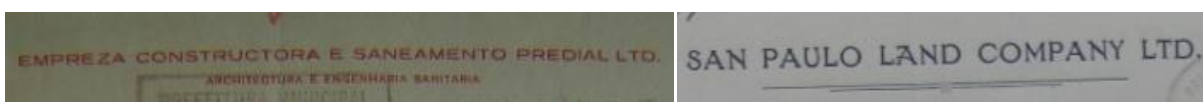
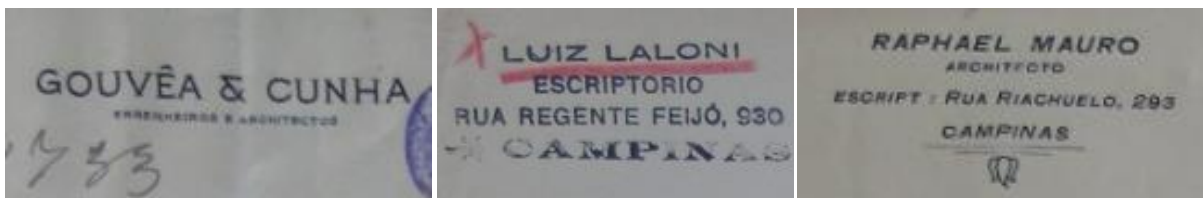
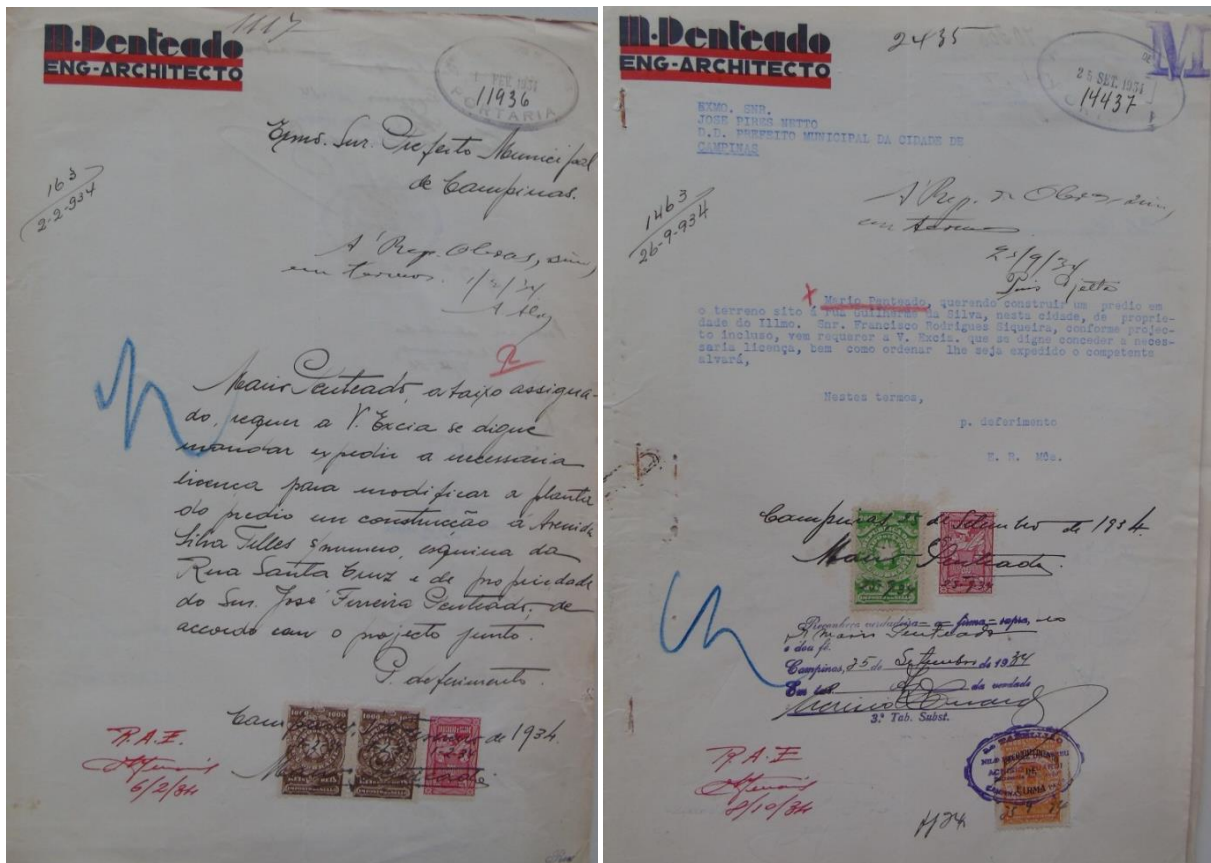


Figura 116: Impressos para os requerimentos de Elias & Carmo Cesar; Emilio Scolari, José Tartari, Francisco José Pinotti, Herminio Humberto Bertani, José Riguetto, Gouvês e Cunha; Luiz Laloni, Raphael Mauro, Empresa Construtora e Saneamento Predial Ltd e San Paulo Land Company Ltd. Fonte: Req. 1928/44, 1928/556, 1934/1.130, 1934/284, 1928/1.022, 1934/95, 1934/256, 1934/1.454, 1934/09, 1930/14 e 1934/231.

Outra exigência da Lei nº 400/1927, seguida na grande maioria dos requerimentos, principalmente a partir de 1934 quando foi confirmada no Código de Construções promulgado naquele ano, foi a obrigatoriedade do detalhamento do projeto com a apresentação de “memorial descritivo dos materiais a empregar e do destino da obra” e de cálculos de resistência e estabilidade da construção.



**Figura 117:** Requerimentos em papel timbrado do engenheiro arquiteto Mario de Camargo Penteado, manuscrito e datilografado. Fonte: Req. 1934/163 e 1934/1.463.

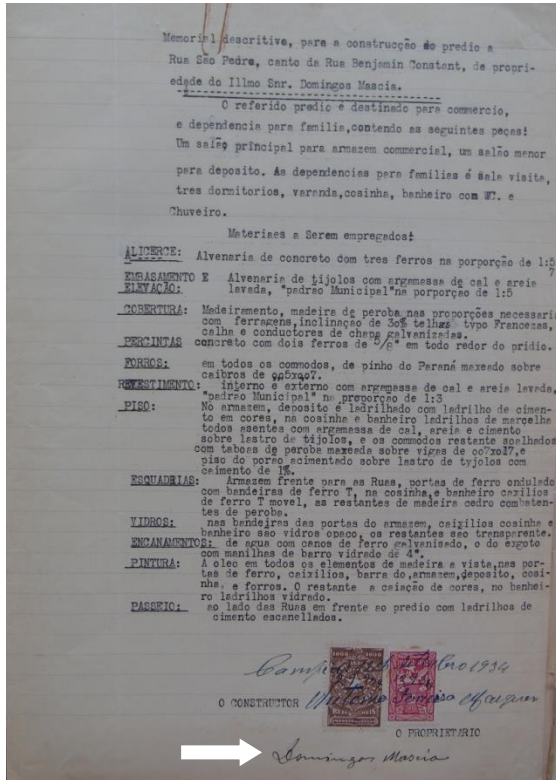
No requerimento protocolado pelo construtor licenciado Antonio Ferreira Marques, também assinado pelo proprietário Domingos Mascia, observamos que as informações do memorial descritivo complementaram os dados apresentados, que tinha o seguinte conteúdo sucinto:

Exmo Snr. Prefeito Perseu Leite de Barros. D.D. Prefeito Municipal de Campinas. O abaixo assignado vem com o presente requerer a Vv. Excia se digne mandar extrair o alvará para construção de um prédio sito Rua São Pedro com esquina a Rua Benjamin Constant, de acordo com as plantas anexas e de propriedade do Snr. Domingos Massis. P. Deferimento. E.R.M. Campinas, 12 de setembro de 1934 (Req. 1934/1.381).

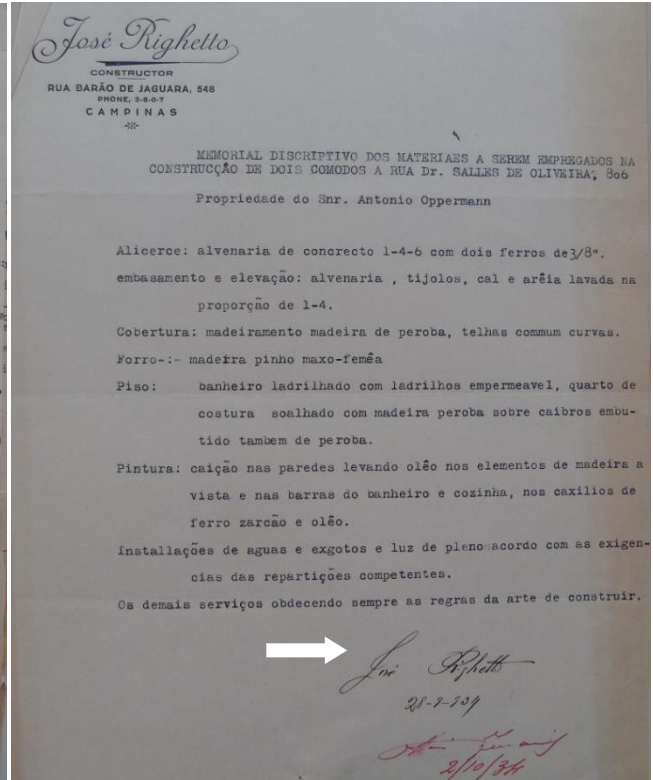
O memorial descritivo iniciou-se com a informação sobre o destino dos cômodos que compunham o programa de necessidade da moradia de uso misto, complementado por

referências detalhadas acerca dos alicerces, embasamento e elevação, cobertura, percintas, forros, revestimento, piso, esquadrias, vidros, encanamentos, pintura e passeio (**Fig.118**). Nessa descrição qualitativa, observamos que os materiais e acabamentos objetivaram garantir a solidez e a higiene da habitação, principalmente em termos do reforço dos alicerces e da impermeabilização de todos os espaços de acordo com o “padrão Municipal”, como podemos observar a seguir:

Memorial descritivo para a construção de prédio a Rua São Pedro, canto da Rua Benjamin Constant, de propriedade do Ilmo. Snr. Domingos Mascia. O referido prédio é destinado para comércio e dependência para família, contendo as seguintes peças: Um salão principal para armazém comercial, um salão menor para depósito. As dependências para famílias é (*sic*) sala de visita, três dormitórios, varanda, cozinha, banheiro com W.C. e chuveiro. Materiais a serem empregados: ALICERCE: Alvenaria de concreto com três ferros na proporção de 1:5. EMBASAMENTO E ELEVAÇÃO: Alvenaria de tijolos com argamassa de cal e areia lavada, “padrão Municipal” na proporção de 1:5. COBERTURA: Madeiramento, madeira de peroba nas proporções necessárias com ferragens, inclinação de 30%, telhas tipo Francesas, calha e condutores de chapa galvanizadas. PERCINTAS: Concreto com dois ferros de 5/8” em todo redor do prédio. FORROS: Em todos os cômodos, de pinho do Paraná macheado sobre caibros de 0,05 X 0,07. REVESTIMENTO: Interno e externo com argamassa de cal e areia lavada, “padrão Municipal” na proporção 1:3. PISO: No armazém, depósito é ladrilhado com ladrilho de cimento em cores na cozinha e banheiro ladrilhos de Marselha todos assentes com argamassa de cal, areia e cimento sobre lastro de tijolos, e os cômodos restante soalhados com táboas de peroba macheada sobre vigas de 0,07 X 0,17 e piso do porão acimentado sobre lastro de tijolos com caimento de 1%. ESQUADRIAS: Armazém frente para as ruas, portas de ferro ondulado com bandeiras de ferro T, na cozinha e banheiro caixilhos de ferro T móvel, as restantes de madeira cedro com batentes de peroba. VIDROS: Nas bandeiras das portas do armazém, caixilhos cozinha e banheiro são vidros opaco (*sic*), os restantes são transparentes. ENCANAMENTOS: de água com canos de ferro galvanizado, o do esgoto com manilhas de barro vidrado de 4”. PINTURA: A óleo em todos os elementos de madeira à vista, nas portas de ferro, caixilhos, barra do armazém, depósito, cozinha e forros. O restante a caiação a cores, no banheiro ladrilhos vidrado (*sic*). PASSEIO: Ao lado das ruas em frente ao prédio com ladrilhos de cimento escanelados. Campinas, 12 de setembro de 1934. O CONSTRUTOR: assinatura de Antonio Ferreira Marques. O PROPRIETARIO: assinatura de Domingos Mascia (Req. 1934/1.381).



**Figura 118:** Memorial descritivo protocolado por Antonio Ferreira Marques para o proprietário Domingo Mascia. Fonte: Req. 1934/1.381.

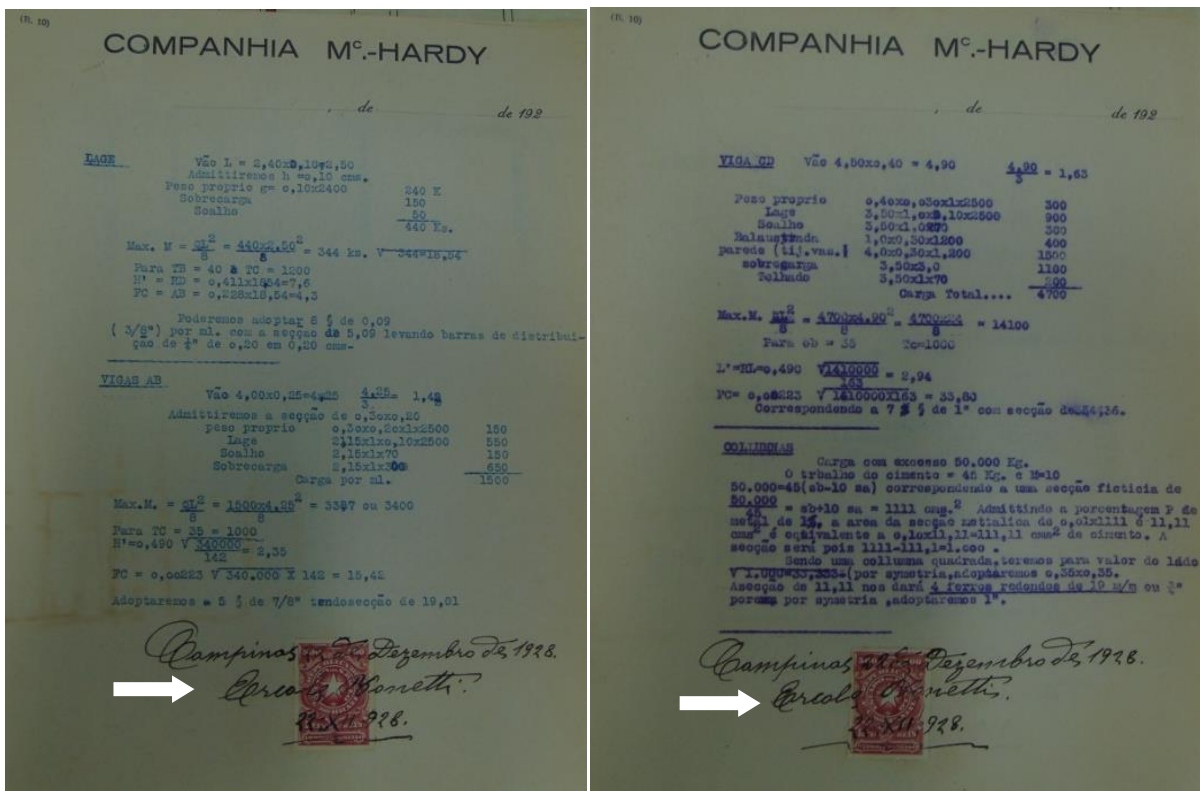


**Figura 119:** Memorial descritivo protocolado por José Riguetto para o proprietário Antonio Oppermann. Fonte: Req. 1934/1.453.

Mais simplificado, mas não menos detalhado foi o memorial que o construtor licenciado José Riguetto elaborou para a obra de construção de dois cômodos no prédio do proprietário Antonio Oppermann (**Fig.119**). Estavam presentes as preocupações relativas à solidez e à higiene das peças, “de pleno acordo com as exigências das repartições competentes” e “obedecendo sempre às regras da arte de construir”, como verificamos a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO DOS MATERIAIS A SEREM EMPREGADOS NA CONSTRUÇÃO DE DOIS CÔMODOS A RUA DR. SALLES DE OLIVEIRA, 806. Propriedade do Snr. Antonio Oppermann. Alicerce: alvenaria de concreto 1-4-6 com dois ferros de 3/8". Embasamento e elevação: alvenaria, tijolos, cal e areia lavada na proporção de 1-4. Cobertura: madeiramento madeira de peroba, telhas comuns curvas. Forro: madeira pinho macho-fêmea. Piso: banheiro ladrilhado com ladrilho impermeável, quarto de costura soalhado com madeira peroba sobre caibros embutido (*sic*) também de peroba. Pintura: caição nas paredes levando óleo nos elementos de madeira à vista e nas barras do banheiro e cozinha, nos caixilhos de ferro zarcão e óleo. Instalações de águas e esgotos e luz de pleno acordo com as exigências das repartições competentes. Os demais serviços obedecendo sempre as regras da arte de construir. Assinatura de José Riguetto. 28-9-34. Assinatura de Antonio Oppermann. 2-10-34 (Req. 1934/1.453).

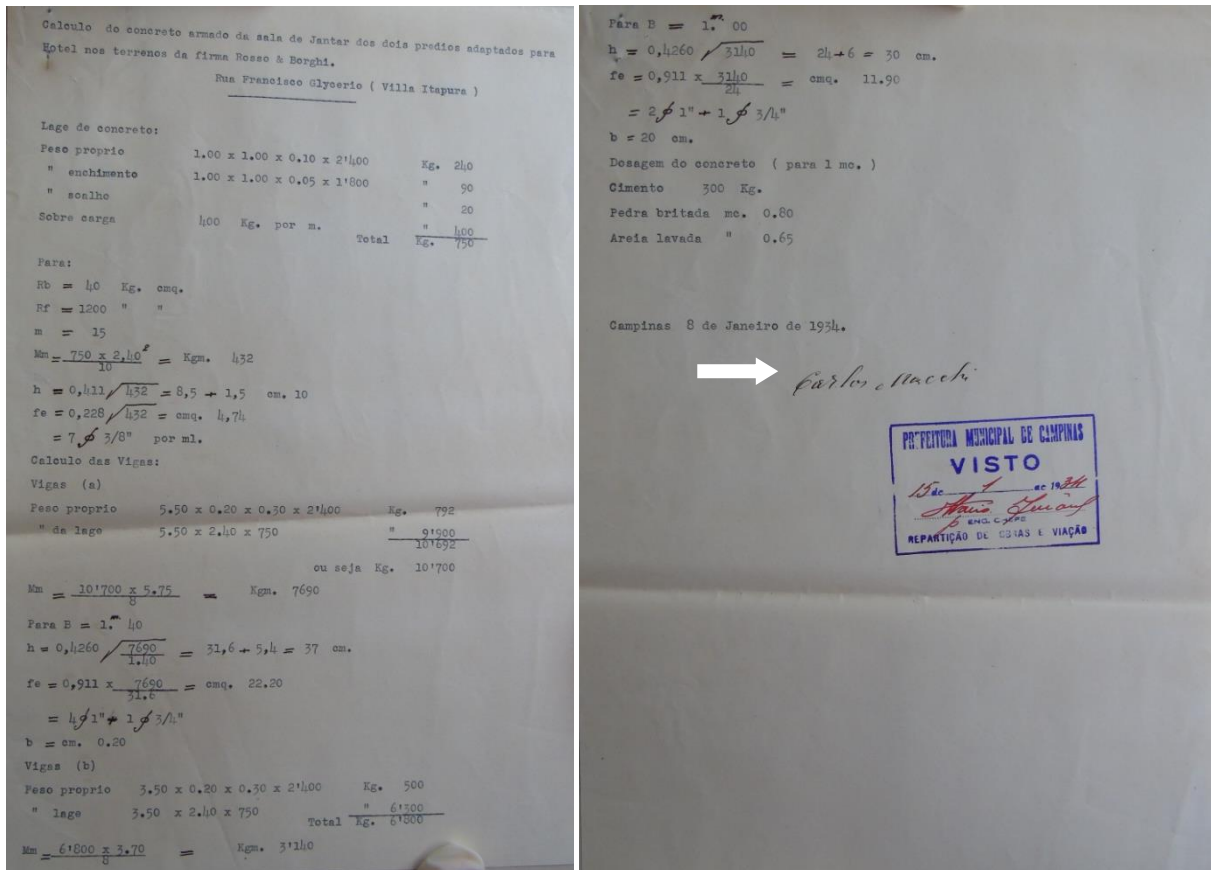
Denotando atenção à solidez nas edificações, a Lei nº 400 de 26/02/1927 - que foi confirmada no Código de Construções estabelecido pelo Decreto Municipal nº 76 de 16/03/1934 - também determinou a obrigatoriedade da apresentação dos cálculos de resistência e de estabilidade da obra. Observamos que, mesmo as construções mais simples apresentaram esses cálculos, tal qual verificamos no material apresentado pelos arquitetos licenciados Ercole Bonetti “para aumentar um cômodo no prédio, à rua 11 de Agosto nº 99” (Fig.120) e Carlos Macchi, “para reforma dos prédios nº 2014 e nº 2060 da Rua Francisco Glycerio” (Fig.121).



**Figura 120:** Demonstrativo dos cálculos estruturais no requerimento de Ercole Bonetti “para aumentar um cômodo no prédio à rua 11 de Agosto nº 99”. Fonte: Req. 1928/2.003.

Além dos requerimentos, as solicitações deveriam apresentar minimamente os desenhos representativos da planta arquitetônica do prédio a ser construído ou reformado. Nesses anos iniciais da pesquisa, a maioria dos processos não apresentou esse material gráfico, seja pela simplicidade da obra (onde o proprietário acreditava estar dispensado no mesmo), seja pela fragilidade do suporte no qual ele foi concebido (que justificou o seu extravio) e quando ele foi encontrado, verificamos que os desenhos não apresentaram padronização definida pela lei ou pelo costume.



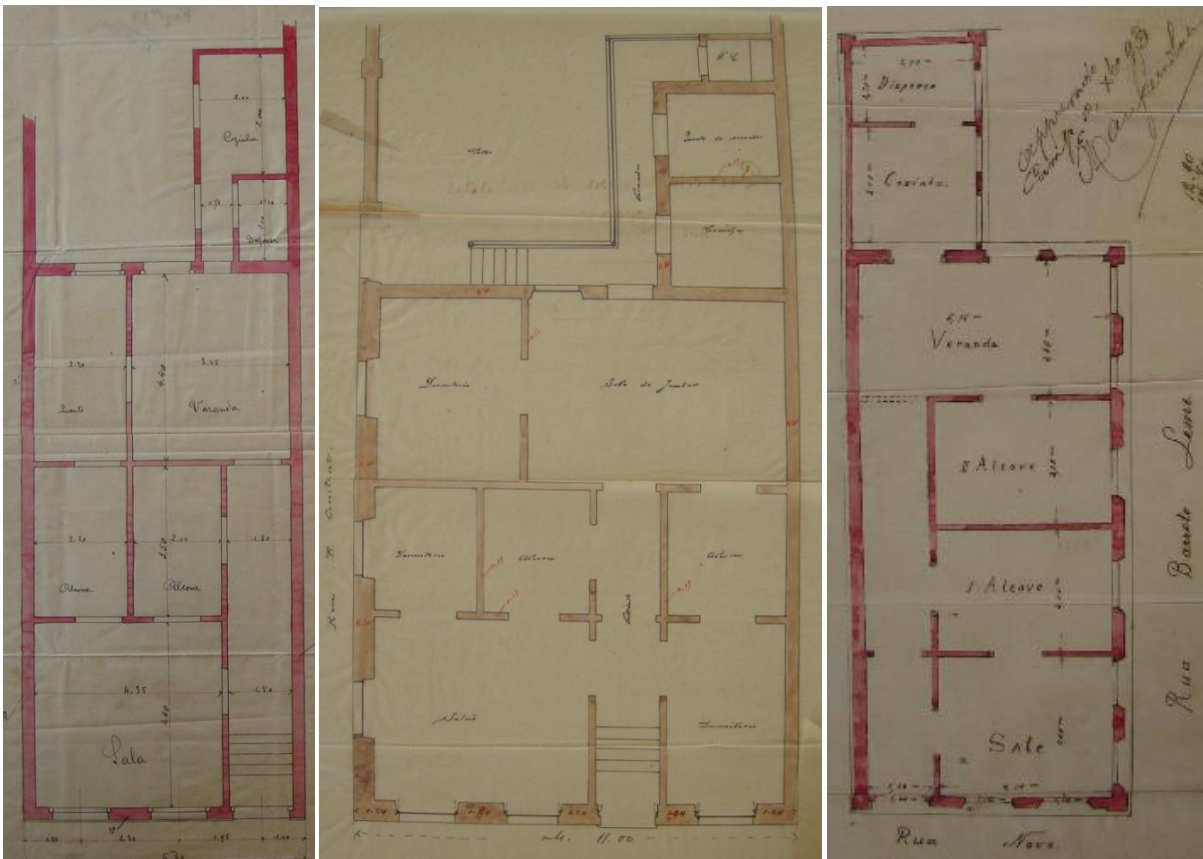


**Figura 121:** Demonstrativo dos cálculos estruturais no requerimento de Carlos Macchi para reforma de prédio à Rua Francisco Glicério nº 2.014 e nº 2.060. Fonte: Req. 1934/50.

Entendemos que este documento gráfico seria representativo da materialização da ideia de arquitetura em momento anterior à sua concretização na obra e, neste sentido, concordamos com o que Tsukumo (2013, p.261) apontou ser o “desenho de obra” uma “mediação entre os processos de produção de projeto e da obra”, uma “existência mental” intermediária que separa os momentos distintos de concepção e de execução na produção do espaço e da arquitetura, ainda que necessariamente não se concretize. Para a autora, esse processo configura uma distinção entre trabalhadores “qualificados” e “não qualificados”, no sentido de que os primeiros com acesso aos meios formais de educação e os segundos com formação empírica, como a grande maioria dos profissionais envolvidos na atividade da construção em Campinas naquele momento.<sup>288</sup>

<sup>288</sup> Tsukumo (2013, p.262-263) destacou as considerações teóricas de Jorge Sainz e de Sérgio Ferro sobre o desenho de obra na produção da arquitetura. Para Sainz, esse processo entre o desenho e o canteiro leva à constituição de um “campo gráfico arquitetônico” que é composto por “um repertório gráfico do qual o arquiteto se utiliza para comunicar e expressar a sua ideia”. Para Ferro, essa linguagem gráfica técnica está baseada em “conhecimentos teóricos abstraídos da prática construtiva” e contribui para uma organização mais racional da produção e assim “antever, projetar os produtos e assim planejar e controlar sua produção, contribuindo para a

Os desenhos apresentados por Manoel Egydio do Nascimento, Hippólito Nogueira de Oliveira Valente e Ernesto Wage podem ser considerados como “desenhos técnicos”, pois foram elaborados com o rigor das convenções gráficas. Nas três plantas arquitetônicas, por exemplo, a organização da moradia foi representada em escala (garantindo a relação entre o espaço idealizado e o concretizado), as paredes foram desenhadas em linhas duplas, preenchidas integralmente com tinta vermelha quando fossem sólidas e deixadas em branco para as aberturas de portas e janelas (que ainda recebiam uma linha intermediária) e o desenho da fachada manteve a mesma representação de portas e janelas, mostrando claramente uma convenção (**Fig.122**).



**Figura 122:** Organização das plantas arquitetônicas nos requerimentos de Manoel Egydio do Nascimento, Hippólito Nogueira de Oliveira Valente e Ernesto Wage. Fonte: Req. 1893/14, 1893/27 e 1893/34.

Nas três plantas de 1893, a disposição dos ambientes seguia o esquema tradicional, com disposição alongada das plantas implantadas em lotes urbanos de estreita testada e grande

diminuição do tempo de execução necessário, por exemplo”. Para Tsukumo, esta situação de separação entre a concepção e a execução da produção do espaço se completa com a institucionalização do ensino e da profissão, da engenharia e da arquitetura, que se apropriam desta linguagem, configurando uma distinção entre trabalhadores “qualificados” que tem acesso aos meios formais de educação e os “não qualificados” com formação empírica.

profundidade, no alinhamento da rua. Nesse arranjo, a sala ocupava a parte frontal da edificação e foi denominada “sala” e “salão” nos requerimentos de Ernesto Wage e de Hippólito Valente, neste último dividindo a largura da testada com um dormitório. Em todas as plantas, um estreito e longo corredor - ora encostado numa das laterais da planta, ora ao centro da mesma quando esta apresenta maior dimensão – conduzia ao interior da moradia, até a varanda, ou sala de jantar, na parte posterior do prédio, individualizando os compartimentos e possibilitando que as alcovas não mais se constituam cômodos de passagem.<sup>289</sup> Ao centro situavam-se as alcovas, utilizadas para repouso noturno. Nas construções em lotes de esquina – como as de Valente e Wage - que se beneficiavam de duas testadas, esses cômodos receberam janelas, mas ainda por força da tradição continuaram a ser grafados como “alcovas” em vez de “dormitórios” ou “quartos”. Na parte posterior da edificação principal, a varanda ou sala de jantar ora ocupava toda a extensão do lote, como num dos exemplos, ora dividia este espaço com outro dormitório, sempre com janelas e acesso para o quintal. Cozinha e despensa não fazem parte da edificação principal, apresentam em alguns casos paredes menos espessas, provavelmente executadas em pausa-pique, organizadas como “puxados” da construção principal.<sup>290</sup> Nos três exemplos do ano de 1893, esses cômodos estavam ligados à edificação principal, sendo que em um deles observamos a destinação de um cômodo para “quarto de serventes” e outro para “W.C”, cômodo este que nos demais certamente estaria situado em edificação bastante precária, nos fundos do lote urbano e distante da habitação principal.

A análise técnica do engenheiro da Câmara deveria estar baseada na adequação da planta arquitetônica à legislação municipal sobre construções. Naquele ano de 1893, data dos três requerimentos apresentados anteriormente, estava em vigor na cidade de Campinas a Resolução Municipal nº 20 de 10/06/1880, que foi mencionada nos documentos como “Código de Posturas de 1880”.<sup>291</sup> Para as construções particulares estavam estabelecidos os

---

<sup>289</sup> O corredor não existia nas plantas de dimensões reduzidas e os cômodos centrais - as alcovas - sempre serviam de passagem para os compartimentos situados na parte posterior da planta, no caso a varanda ou sala de jantar.

<sup>290</sup> A construção dos “puxados pelo sistema chamado meia água” estava proibida nas posturas de 1880, “com face para a rua ou em tal distância que seja visível da rua”. Dessa maneira colocado, entendemos que se estivessem localizados na parte posterior da edificação, como aqueles destinados à cozinha e à despensa, seriam tolerados na forma da lei. A “meia água” consistia num esquema de telhado bastante simplificado, mais baixo que o da construção principal e com um único plano a partir da cumeeira.

<sup>291</sup> De acordo com a Lei Federal de 1º de outubro de 1828, que instituiu e definiu as atribuições e o funcionamento das câmaras, as “posturas” seriam as obrigações dos cidadãos para com o município e, segundo texto expresso da lei, deveriam apresentar “os meios de promover e manter a tranquilidade, segurança e saúde, e comodidade

parâmetros para a composição formal das testadas, para a solidez das paredes das edificações construídas em taipa e para a organização e a higiene nos quintais urbanos.<sup>292</sup>

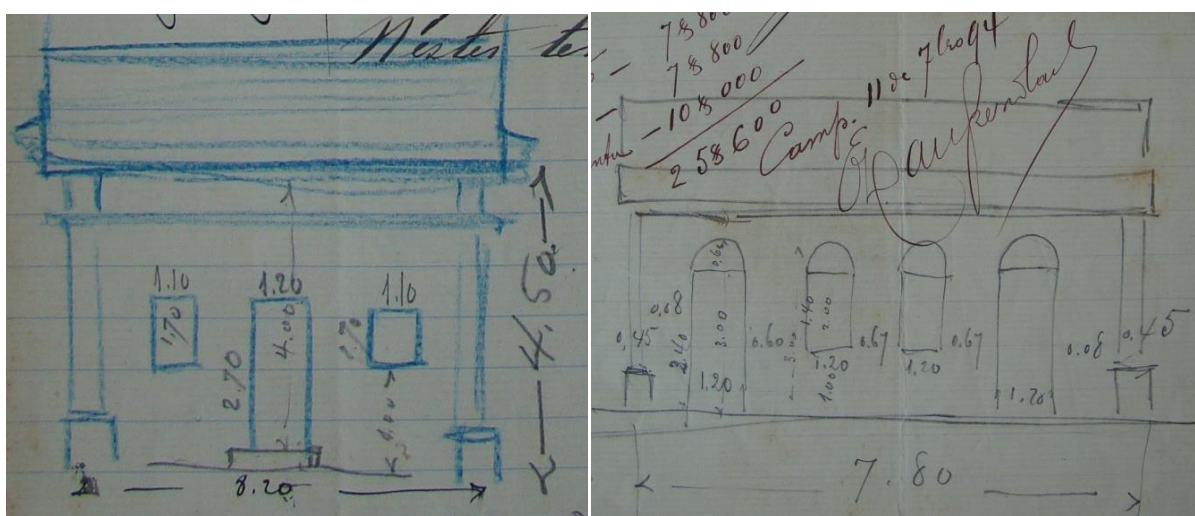
Desenhos esquemáticos podem ser verificados nos pedidos de Arthur Ragghiante e de José Jacintho de Camargo, além de outras várias solicitações do ano de 1894, tanto nos

---

dos habitantes, e o asseio, segurança, elegância e regularidade externa dos edifícios e ruas das povoações". A mesma lei federal estabeleceu que dentre as "posturas policiais" estariam as obrigações quanto ao alinhamento e limpeza de ruas, de praças e de "quaisquer outras construções em benefício comum dos habitantes, ou para decoro e ornamento das povoações"; quanto ao "esgotamento de pântanos e qualquer estagnação de águas infectas"; quanto aos "depósitos de imundícies e quanto possa alterar e corromper a salubridade da atmosfera" e, por fim, aos edifícios ruinosos, nada colocando a respeito dos edifícios particulares. As câmaras municipais teriam dois "livros indispensáveis", sendo "um para o registro das posturas em vigor e outro em que se registre a presente lei e todos os artigos das que se forem publicando que disserem respeito às Câmaras". Informou Lapa (1996, p.54,55) que na cidade de Campinas as posturas municipais encontram-se dispersas nos livros de correspondências, editais e posturas da Câmara Municipal e que o mesmo encontrou os códigos de 1858, 1864, 1866 e 1880, até o ano de 1900, limite temporal da sua pesquisa. O autor chamou a atenção para a periodicidade próxima e irregular entre essas quatro codificações elaboradas em cinquenta anos, e que revelaram uma "racionalidade disciplinadora diante de uma manifesta dinâmica urbana" (BRASIL [Federação], Lei de 1º out. 1802; CAMPINAS [Província], Código de Posturas de 1858; Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade de Campinas, jan. 1864; Código de Posturas da Câmara Municipal da Cidade de Campinas de 1872; Resolução nº71, 02 abr. 1876).

<sup>292</sup> Lemos (1999a, p.13) confirmou que a legislação promulgada nos tempos do Império preocupou-se mais com os aspectos externos dos prédios e não teve a intenção de intervir na organização interna das residências, o que resultou em plantas arquitetônicas organizadas segundo arranjos espaciais tradicionais, variando minimamente a quantidade de cômodos. Para Lemos (1989a, p.31,32) e Reis Filho (1897, p.16) o esquema da casa urbana colonial estava atrelado ao lote estreito e profundo. Lemos (1989, p.31,32) descreveu a planta da moradia popular urbana da seguinte maneira: "[...] todas as moradias possuíam cômodos encarreirados. O da frente, com janela no alinhamento da rua, quase sempre era a sala de recepção, quando não abrigava nenhuma oficina de artesanato ou mesmo uma loja. Os cômodos intermediários, acessíveis por corredor lateral, eram os dormitórios, naquele tempo chamados de camarinhas, alcovas ou 'casas de dormir'. Nos fundos, fechava a fila a cozinha, a varanda alpendrada que dava acesso ao quintal, onde sempre havia um arremedo de instalação sanitária. Nos locais onde o lençol freático era profundo, havia a possibilidade de 'sumidouros', buracos em cima dos quais era instalada a 'casinha', também chamada de 'secretaria' ou sentina". De forma muito semelhante, Reis Filho (1987, p.24) fez sua descrição: "As salas da frente e as lojas aproveitaram as aberturas sobre a rua, ficando as aberturas dos fundos para a iluminação dos cômodos de permanência das mulheres e dos locais de trabalho. Entre estas partes com iluminação natural, situavam-se as alcovas, destinadas à permanência noturna e onde dificilmente penetrava a luz do dia. A circulação realizava-se, sobretudo, em um corredor longitudinal que, em geral, conduzia da porta da rua aos fundos. Esse corredor apoiava-se a uma das paredes laterais, ou fixava-se no centro da planta, nos exemplos maiores". Nas edificações térreas e de uso exclusivamente residencial, que representavam a grande maioria das construções urbanas das cidades paulistas, incluindo Campinas, neste esquema a primeira peça era geralmente destinada ao recebimento de visitas. Quando as edificações tinham uso misto complementar, o espaço que foi destinado às mais diversas atividades (como armazéns de "secos e molhados", açougues e pequenos ofícios como sapataria, alfaiataria, barbeiro, etc.) ocupava a frente da planta, aproveitando-se do acesso direto da rua. Nesta sala frontal havia uma das duas possibilidades de aberturas da edificação para a entrada da ventilação e da iluminação naturais, sendo a outra possibilidade na peça denominada "varanda", na parte posterior da construção principal e que era utilizada para as diversas atividades cotidianas da família. Ao centro ficavam as "alcovas", cômodos situados abaixo da cumeeira e sem a possibilidade de aberturas em virtude da inexistência de afastamentos laterais, o que os caracterizava como locais de repouso, sempre escuros e abafados. Nos fundos da construção, a cozinha era construída como "puxado" da edificação principal, com telhado mais baixo, sem forro e demais acabamentos e com acesso para o extenso quintal, que comportava as atividades de subsistência, como horta, pomar, galinheiro e chiqueiro, além da latrina que pela sua condição de insalubridade estaria situada o mais distante possível da moradia.

requerimentos para novas construções, como para os que solicitaram reformas internas e “modernização” das fachadas. Nesses desenhos simplificados estavam marcadas principalmente as medidas da testada, dos vãos das aberturas e dos principais elementos compositivos, nem todos de acordo com o padrão mínimo exigido nas posturas, apesar dos documentos terem sido aprovados pelo engenheiro Daufresne. No requerimento de Arthur Ragghiante, protocolado em 23/06/1894, a altura da testada de 4,50m estava abaixo dos 5,00m previstos nas posturas, assim como os vãos das janelas, que deveriam ter 1,20m de largura e não os 1,10m marcados no esquema. Outro exemplo de desenho simplificado, mas com informações detalhadas sobre o dimensionamento na fachada, pode ser observado no requerimento de José Jacintho de Camargo, proprietário de um prédio geminado na Rua América nº 52 e nº 54. As janelas atenderam aos 1,20m de largura por 1,40m de altura, assim como as portas respeitaram os vãos de 1,20m de largura, como prescrito nas posturas e podem ser confirmadas no desenho esquemático elaborado pelo requerente (**Fig.123**).



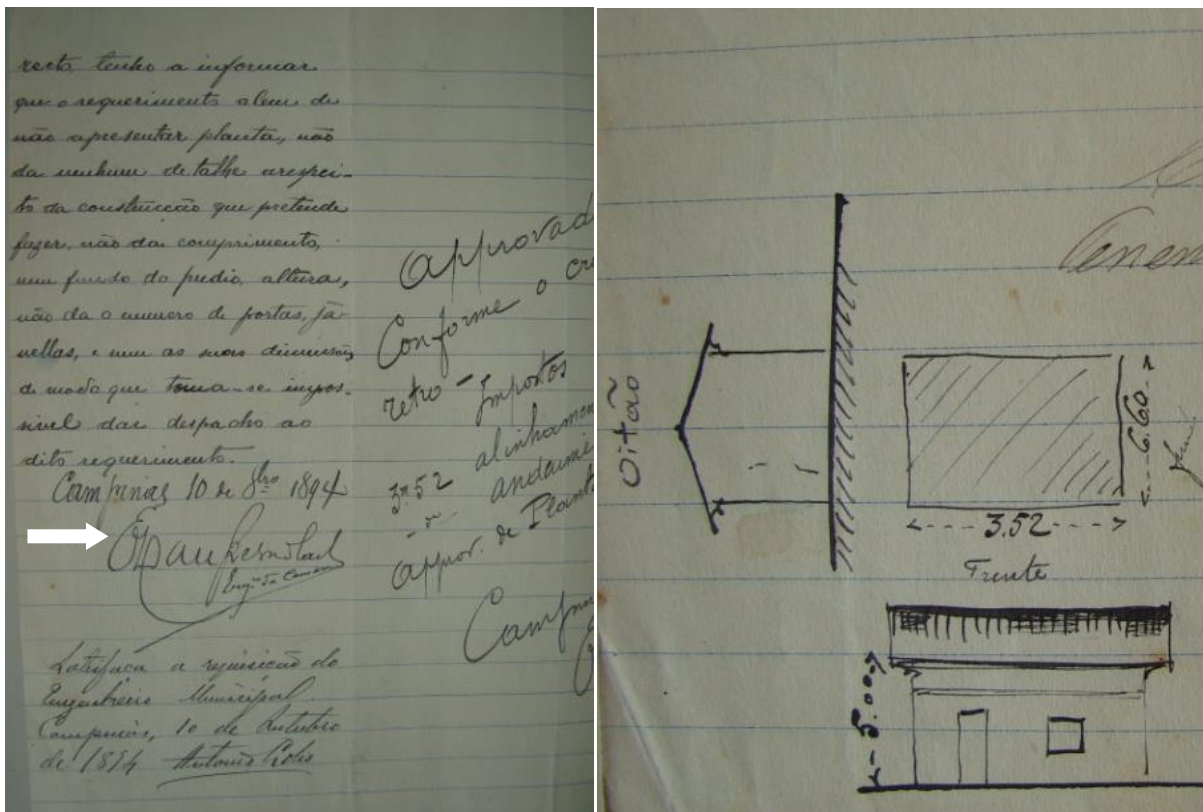
**Figura 123:** Croquis nos requerimentos de Arthur Ragghiante e de José Jacintho de Camargo. Fonte: Req. 1894/54 e 1894/94.

O requerimento nº 1894/110, solicitado pelo Tenente Manoel Gomes da Graça em 08/10/1894, ilustra a importância do desenho esquemático para a aprovação da sua solicitação para obra particular. Desejando a “competente licença na forma da lei” para construir uma casa em seu terreno na estrada do Taquaral, o proprietário redigiu a solicitação, com a “descrição sucinta dos compartimentos”, mas sem apresentar a planta arquitetônica do prédio e teve o seu pedido negado por Daufresne, de acordo com o seguinte parecer:

Conforme o despacho retro, tenho a informar que o requerimento além de não apresentar planta, não dá nenhum detalhe a respeito da construção que

pretende fazer, não dá comprimento, nem fundo do prédio, altura, não dá o número de portas, janelas, e nem as suas dimensões, de modo que se torna impossível dar despacho ao dito requerimento. (Req. 1894/110)

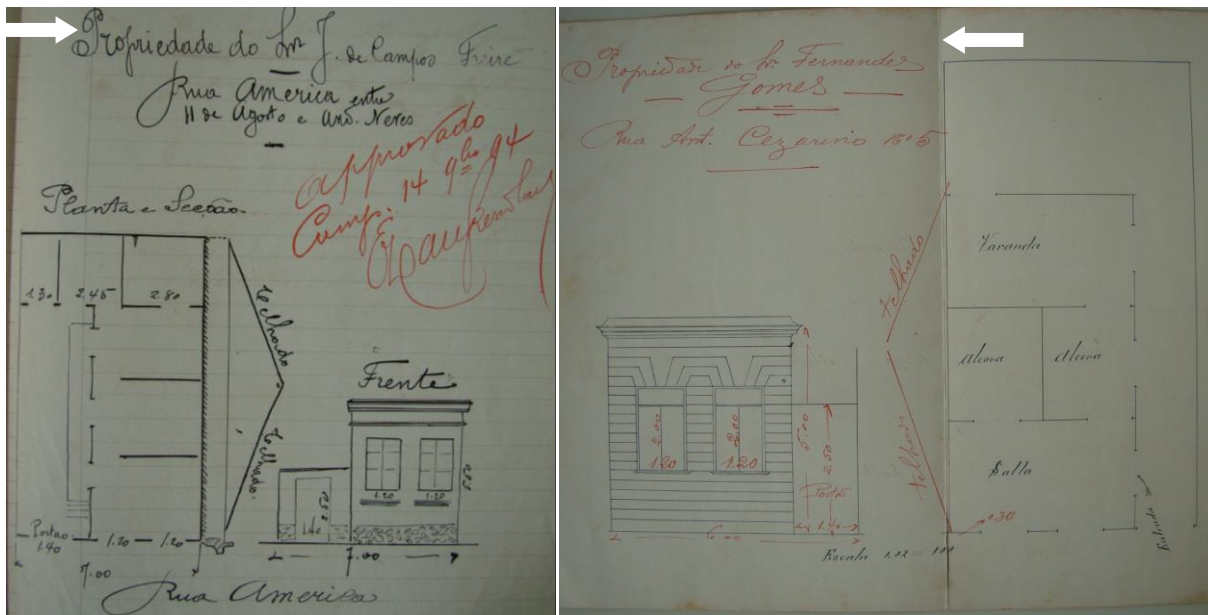
A negativa do engenheiro foi confirmada pelo Intendente. Analisando o despacho posterior, verificamos que Daufresne redigiu outro parecer, aprovando o pedido, “conforme o *croquis* retro”. Certamente, o desenho bastante simplificado que aparece na página inicial do requerimento foi feito pelo solicitante *à posteriori* e, por esta razão, o requerimento foi aprovado, encerrando o processo administrativo e autorizando o início das obras. Notamos que no desenho estavam representadas a projeção horizontal da edificação, com os reduzidos 3,52m de testada X 6,60m de extensão, a altura da testada em 5,00m - em obediência às posturas - e a organização do telhado em duas águas (**Fig.124**).



**Figura 124:** Parecer e *croquis* de Daufresne no requerimento do Tenente Manoel Gomes da Graça. Fonte: Req. 1894/110.

Apesar de estarem sistematizados na legislação municipal, no ano de 1894 os requerimentos para a realização de obras particulares não apresentaram uma padronização. Ora tiveram somente a organização espacial da moradia descrita sucintamente e sem os desenhos, ora a construção foi representada por meio de *croquis*, como os casos relatados anteriormente, e ainda alguns documentos apresentaram desenhos técnicos. No requerimento encaminhado

em 13/11 por J. de Campos Freire ao Intendente Municipal, solicitando construir prédio à Rua América entre as ruas Andrade Neves e Onze de Agosto, os desenhos da planta, da fachada e do esquema do telhado, não representavam nem o *croquis* esquemático, nem o desenho técnico. Notamos na planta que as linhas representativas das paredes, apesar de possivelmente terem sido traçadas a régua, não representaram sua espessura, nem diferenciaram portas e janelas. O telhado em duas águas foi feito em desenho esquemático que destacou a cumeeira, os planos inclinados e a saliência da platibanda, e a fachada teve representação mais próxima à um desenho técnico, com as dimensões da altura da testada e dos vãos das janelas e portão lateral. O mesmo padrão de desenho - entre o esquemático e o técnico - podemos observar no requerimento protocolado por Fernando Gomes para a construção de um prédio à Rua Antonio Cezarino anexo ao nº 5 (**Fig.125**).



**Figura 125:** Material gráfico dos requerimentos de J. de Campos Freire e de Fernando Gomes. Fonte: Req. 1894/126 e 1894/115.

Na solicitação de 08/06/1894, Jorge Lutzoff, na intenção de “fazer um aumento em o prédio de sua propriedade a Rua S. Carlos n.108”, apresentou a planta e solicitou o alinhamento. Em 11/07, citando a referência legal, Valentim Marconvecchio, “em virtude do art.2 das Novas Posturas municipais vem pedir d’essa ilustríssima Intendência as autorizações necessárias para construção de um prédio”, situado à Rua Dr. Quirino nº114. Ambos os requerimentos apresentaram em comum o desenho técnico e a organização da planta no esquema

tradicional.<sup>293</sup> Observamos o *croquis* no requerimento de Marconvecchio, na lateral esquerda da folha, representativo do esquema simplificado de cobertura, com cumeeira paralela ao alinhamento e telhado em dois planos inclinados, conduzindo as águas pluviais em direção à rua e ao quintal. Pela grafia, esse *croquis* parece ter sido elaborado por Daufresne, que complementou os desenhos apresentados pelo proprietário (**Fig.126**).



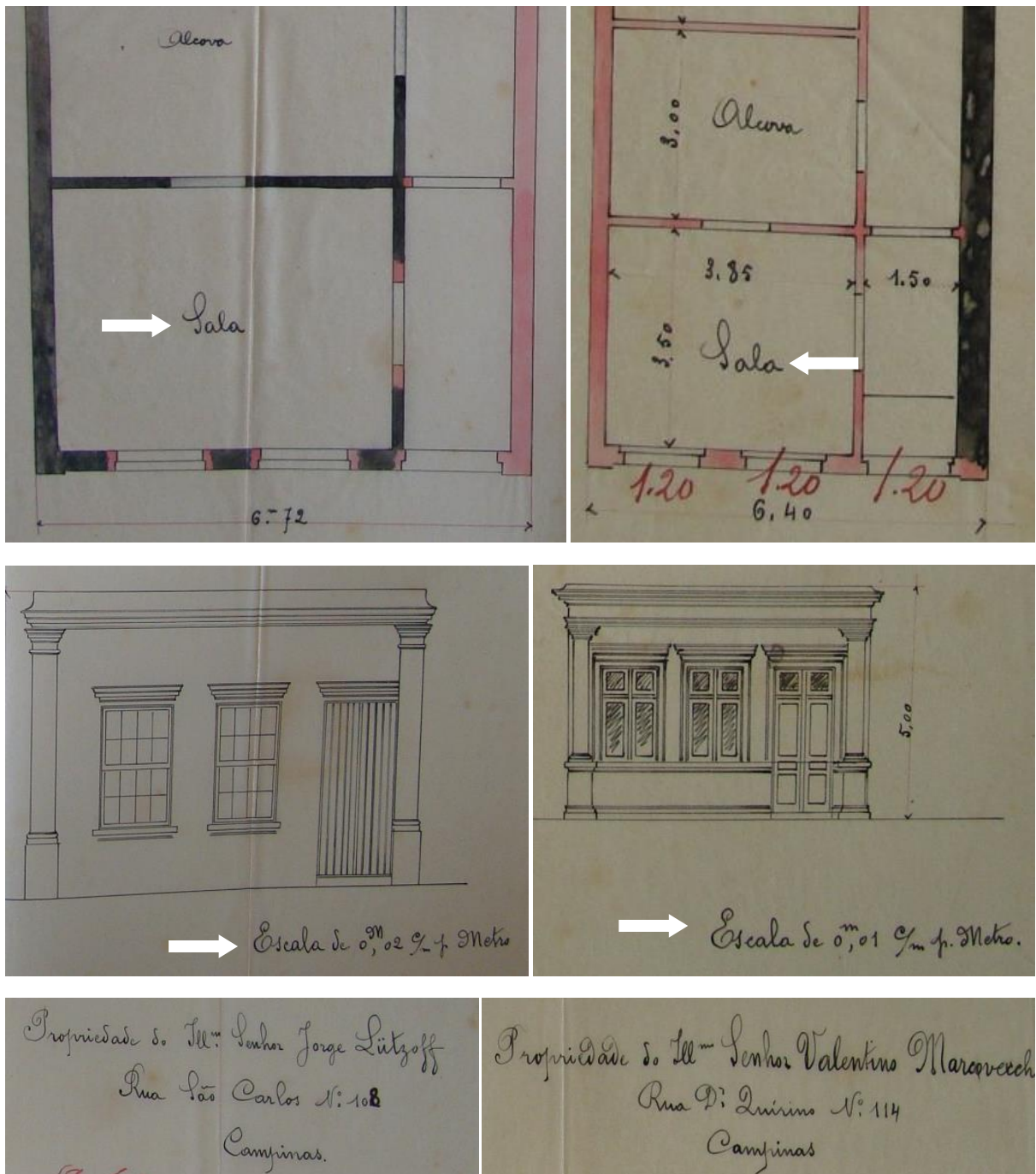
**Figura 126:** Material gráfico dos requerimentos de Jorge Lutzoff e de Valentim Marconvecchio. Fonte: Req. 1894/47 e 1894/66.

A comparação das imagens permite apontar que os desenhos técnicos apresentados nos requerimentos de Lutzoff e de Marconvecchio foram executados pela mesma pessoa, provavelmente um desenhista que dominava essa habilidade. A comparação entre as imagens

<sup>293</sup> As “novas posturas municipais” a que se refere Valentin Marconvecchio seria a Lei Municipal nº29, de 11/01/1894, que determinou que o requerimento do proprietário, empreiteiro da obra ou interessado, solicitando licença para a construção de obra particular, contivesse “o local do prédio, suas dimensões, dando sucinta descrição dos aposentos”. Na organização da planta no esquema tradicional, as moradias estariam implantadas no alinhamento da rua, sem afastamentos laterais e desenvolvidas em sequência de cômodos, com corredor encostado numa das paredes laterais do prédio. A primeira peça estaria destinada ao estar (sala), as centrais ao repouso noturno (alcovas), a parte posterior à varanda e como “puxado” da edificação principal, cozinha e dispensa teriam aberturas e acesso para o extenso quintal. Notamos ainda bastante semelhança na composição das fachadas, a primeira com 6,72m de largura e a segunda com 6,40m, variando o número de alcovas, duas no primeiro exemplo e três no segundo. Ambas obedeceram às determinações do Código de Posturas de 1880, ainda em vigor, no que diz respeito à altura da testada e dimensões das aberturas frontais.



a seguir devem corroborar para essa afirmativa<sup>294</sup>, embora nos documentos não haja qualquer referência ao executor dos desenhos (**Fig.127**).

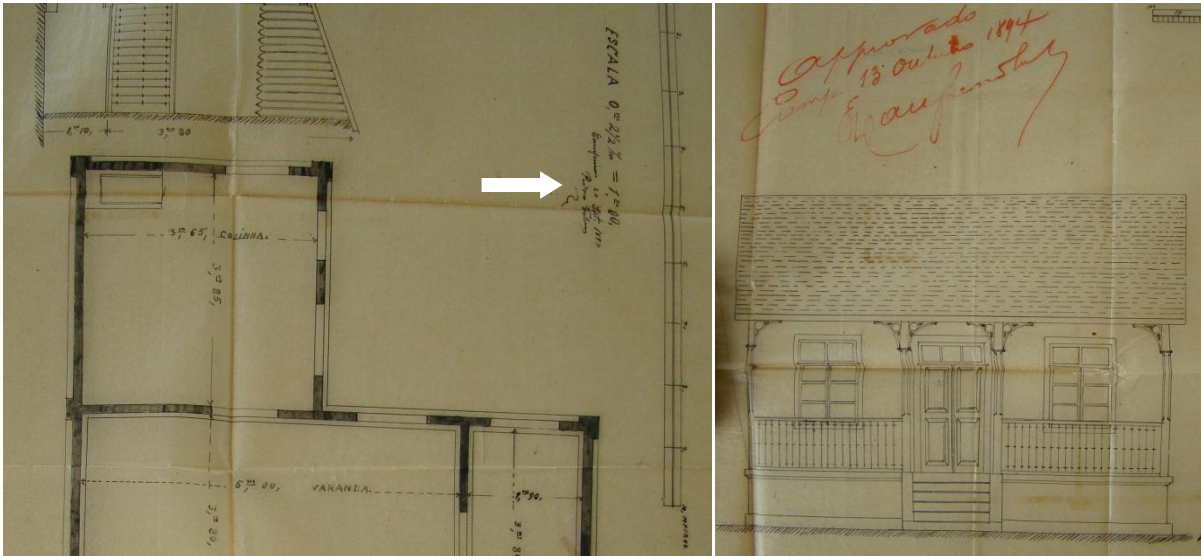


**Figura 127:** Desenhos nos requerimentos de Lutzoff e de Marconvecchio. Fonte: Req. 1894/47 e 1894/66.

Raramente foi possível identificar o nome do profissional responsável pela elaboração dos desenhos. No requerimento protocolado pelo “guarda-livros” Philippe Kipling, em

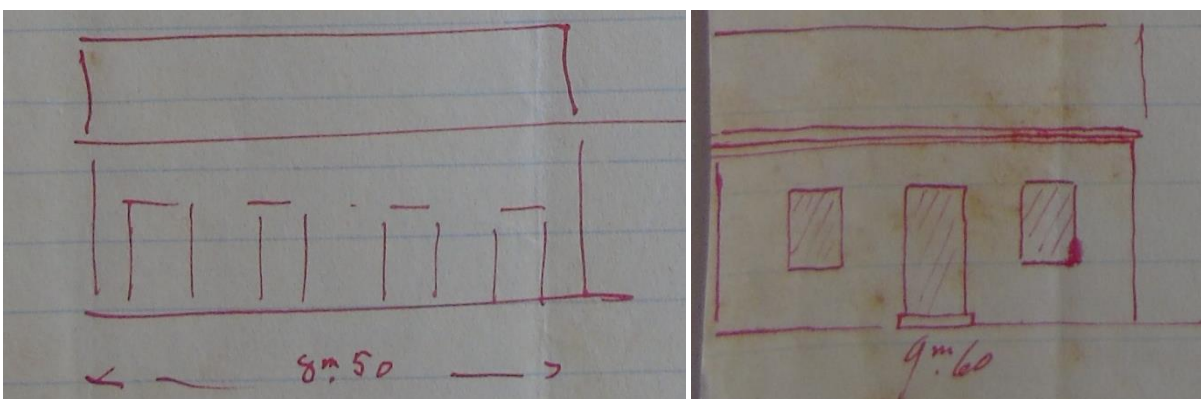
<sup>294</sup> A mesma comparação pode ser feita com os requerimentos de João Francisco Sebastião (Req. 1894/42), de 31/05/1894, e de José Inocêncio Gomes (Req. 1894/117), de 20/10/1894 e de inúmeros outros desenhos encontrados até o ano de 1900.

13/10/1894, os desenhos do prédio de sua propriedade no bairro do Bomfim foram elaborados por Pedro Fabris, conforme assinatura bastante discreta e colocada num canto superior da folha, ao lado da escala gráfica (**Fig.128**).



**Figura 128:** Material gráfico desenhado por Pedro Fabris. Fonte: Req. 1894/112.

Como nada havia sido alterado no procedimento para aprovação de obras particulares, grande parte dos requerimentos protocolados a partir da vigência da Lei nº 43 de 27/08/1895, continuou a apresentar desenhos esquemáticos, principalmente para as reconstruções de fachada, quase que restritos à concepção volumétrica. Mesmo nas novas edificações os requerimentos nem sempre estavam acompanhados da descrição sucinta dos compartimentos, requisito legal desde o seu texto original em 1890 (**Fig.129**).

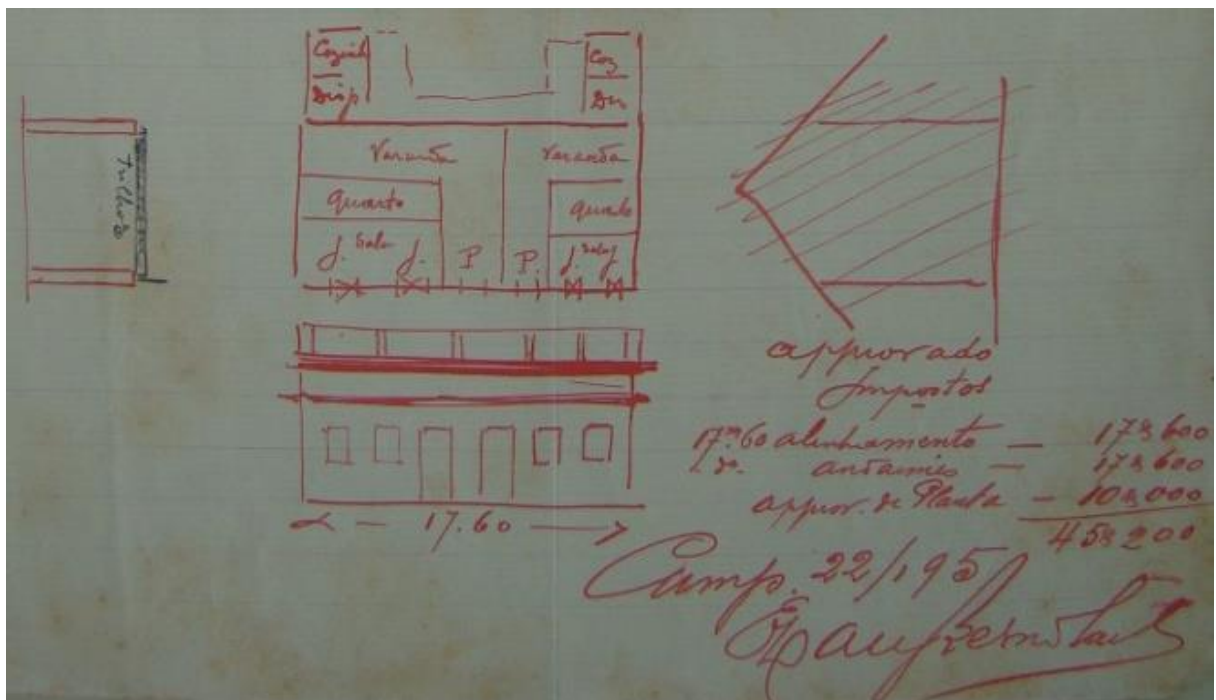


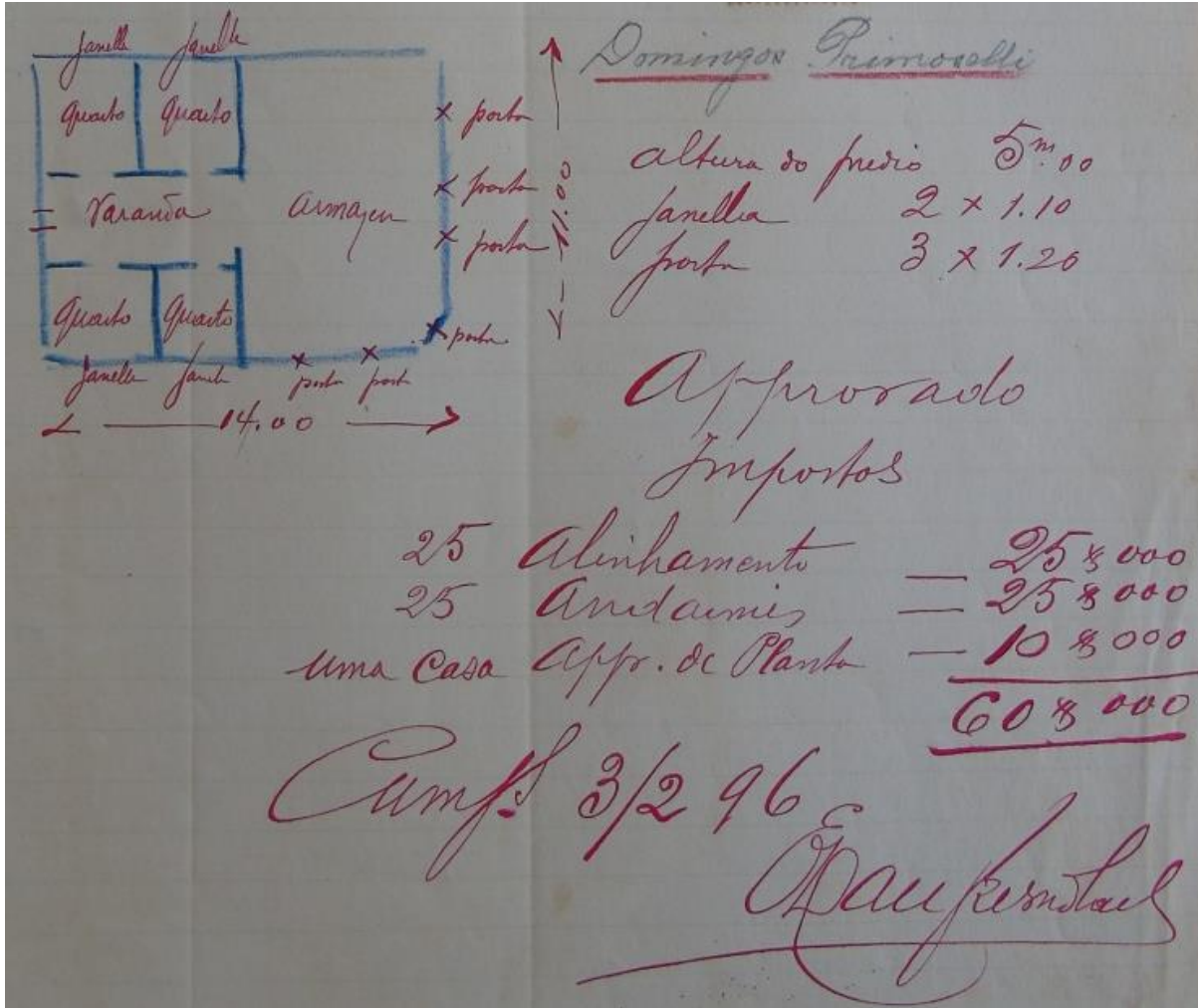
**Figura 129:** Desenho simplificado das elevações. Fonte: Req. 1896/11 e 1896/12.

Notamos que a mesma simplificação na representação da planta arquitetônica que apareceu no requerimento de José Frizarim em 22/01/1895 - antes da Lei nº 43 - pode ser observada na

solicitação encaminhada em 03/02/1896 por Domingos Primoselli, que foi protocolada na vigência da mesma. Como representante legal de José Frizarim, Juvenal Placido da Costa descreveu as “condições de construção” das duas casas que desejava edificar a Rua de S. Anna no Arraial dos Souzas, comentando sobre a composição das fachadas e não sobre a organização das plantas arquitetônicas: “[...] comprimento frente 80 palmos; fundos 30 palmos, altura 5 metros, altura das janelas da frente 2,00m, largura 1,20m, altura das portas da frente 3,00m, largura 1,20m [...]”. Domingos Primoselli nem ao menos descreveu sua moradia de uso misto no texto do requerimento, acreditando bastar o *croquis* para a aprovação do mesmo. Em ambos os processos os desenhos esquemáticos não foram elaborados na proporção correta, nem apresentaram a convenção de paredes e de aberturas que foi verificada nos desenhos técnicos dos anos anteriores.

A comparação entre os croquis apresentados nos requerimentos de José Frizarim e de Domingos Primoselli, com a grafia de Daufresne - que tinha por hábito fazer anotações nos documentos, inclusive aquelas relativas aos impostos devidos pelos proprietários - permitiu verificar que os desenhos simplificados poderiam ter sido elaborados pelo próprio engenheiro da municipalidade, na intenção de representar graficamente a planta arquitetônica que não havia sido apresentada naquele momento. Daufresne determinou também a altura do prédio e as dimensões dos vãos de portas e janelas, conforme as posturas em vigor (**Fig.130**).





**Figura 130:** Desenhos simplificados elaborados por Daufresne nos requerimentos de José Frizarim e de Domingos Primoselli. Fonte: Req. 1895/15 e 1896/24.

Foi somente com o Regulamento da Lei nº 43/1895, publicado em 22/09/1896, que ficou padronizada e mais claramente definida a forma de apresentação do material gráfico que acompanharia os requerimentos endereçados ao Intendente Municipal, na época o médico Manoel de Assis Vieira Bueno, solicitando autorização para executar qualquer obra civil de construção e de reconstrução dentro ou fora do perímetro da cidade de Campinas. Para obter essa licença prévia, o proprietário da obra, ou seu representante legal, deveria juntar ao seu pedido com as informações de intenção e de localização da obra, os desenhos das plantas de cada pavimento, da “elevação geométrica das fachadas principais” e das “seções longitudinais e transversais suficientes para a inteira compreensão do projeto, indicando “com muito cuidado a colocação das latrinas, encanamentos de esgotos, sifões e tubos de ventilação”, além dos “planos completos de quaisquer dependências que tenha a mesma obra”. Na intenção da padronização da forma com que o documento seria apresentado, os desenhos

tiveram escalas definidas em 1/100 (plantas) e em 1/50 (elevações e seções), e deveriam ser elaborados em duplicidade, com um exemplar feito em papel branco comum de desenho e outro em papel tela, de modo que cada folha de desenho tivesse altura mínima de 50cm, “dobrada de modo a ter 0,21 + 0,81 centímetros, conforme a forma do papel do requerimento”.<sup>295</sup>

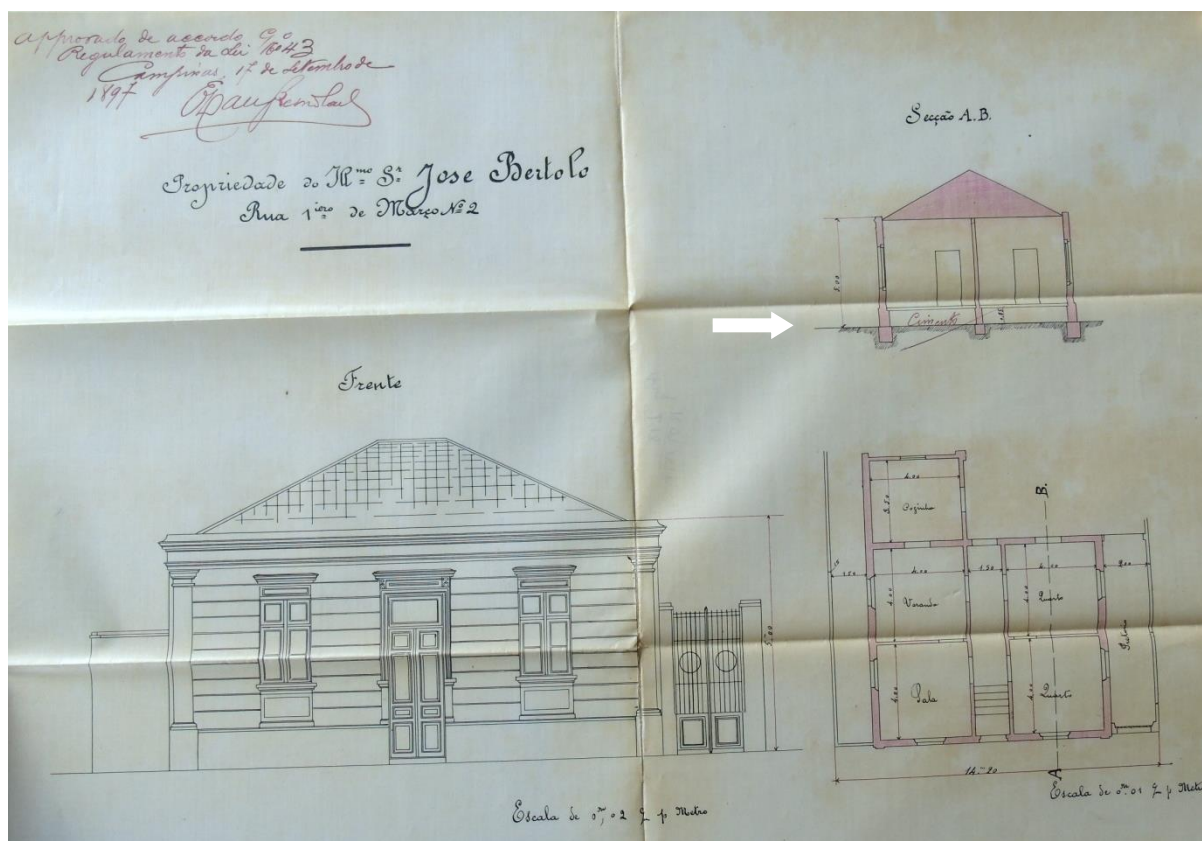
Algumas vezes Daufresne solicitava que o interessado reapresentasse as plantas, por entender que não estavam de acordo com a legislação sobre construções. Exemplo dessa situação pode ser verificado no requerimento de Manuel Gomes da Graça que, tendo demolido o prédio à Rua José Paulino nº34, apresentou ao Intendente Vieira Bueno sua intenção em edificar nova construção, “de conformidade com a lei”. Recebida a documentação, Vieira Bueno encaminhou-a ao engenheiro municipal que fez o seguinte parecer em 07/10/1899: “Informo que devolvi ao suplicante as plantas apresentadas para serem modificadas de acordo com a Lei e Regulamento nº43”. Pelo registro seguinte de Daufresne, em 23/10, o proprietário apresentou novas plantas, agora realmente “de acordo com a Lei”, atendendo tanto a normativa da apresentação do requerimento, como as questões referentes à própria construção e, por esse motivo, foram aprovadas (Reg. 1899/144).

O requerimento protocolado por José Bertolo em 18/08/1897, solicitando licença da Intendência para construir uma casa em terreno de sua propriedade situado à Rua 1º de Março nº 2, no Guanabara, apresentou material gráfico conforme determinou o Regulamento da Lei nº 43, texto que o solicitante denominou como “novas Posturas Municipais”. Daufresne aprovou seu pedido sem qualquer tipo de restrição, uma vez que a planta arquitetônica, a fachada e a seção do edifício - todos desenhados a tinta, obedecendo às convenções de representação de paredes e de aberturas e também elaborados tal como fora exigido no artigo 2º do Regulamento - indicaram à obediência às medidas legais em vigor, que também haviam

---

<sup>295</sup> O Regulamento da Lei nº 43, de 22/09/1896, consolidou as normas para apresentação dos projetos que foram determinadas nos textos legais anteriores, como a Lei Municipal nº 29, de 11/01/1894, e a Lei Municipal nº 43, de 27/08/1895, além de incorporar a sugestão feita pelo antigo engenheiro da Câmara Municipal, Dr. Shalders, que na sessão ordinária de 30/06/1890, sugeriu que os desenhos das obras particulares fossem feitos em duplicidade, de forma a ter sempre um exemplar no local da obra para uma possível inspeção. As construções e reconstruções situadas fora do perímetro urbano estariam dispensadas do pagamento de imposto de alinhamento e de construção, mas não da prévia licença da Intendência Municipal (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).

vido determinadas no mesmo Regulamento de 1896.<sup>296</sup> Na planta foi possível notar as cotas com a metragem da largura e do comprimento dos compartimentos, a indicação da seção longitudinal, além da espessura das paredes e dos vãos de portas e janelas. O desenho da seção apresentou as pequenas saliências decorativas e a altura da testada, além da marcação do distanciamento dos soalhos do solo revestido com camada de cimento, conforme indicado no desenho e reforçado, a tinta vermelha, pelo engenheiro Daufresne (**Fig.131**).



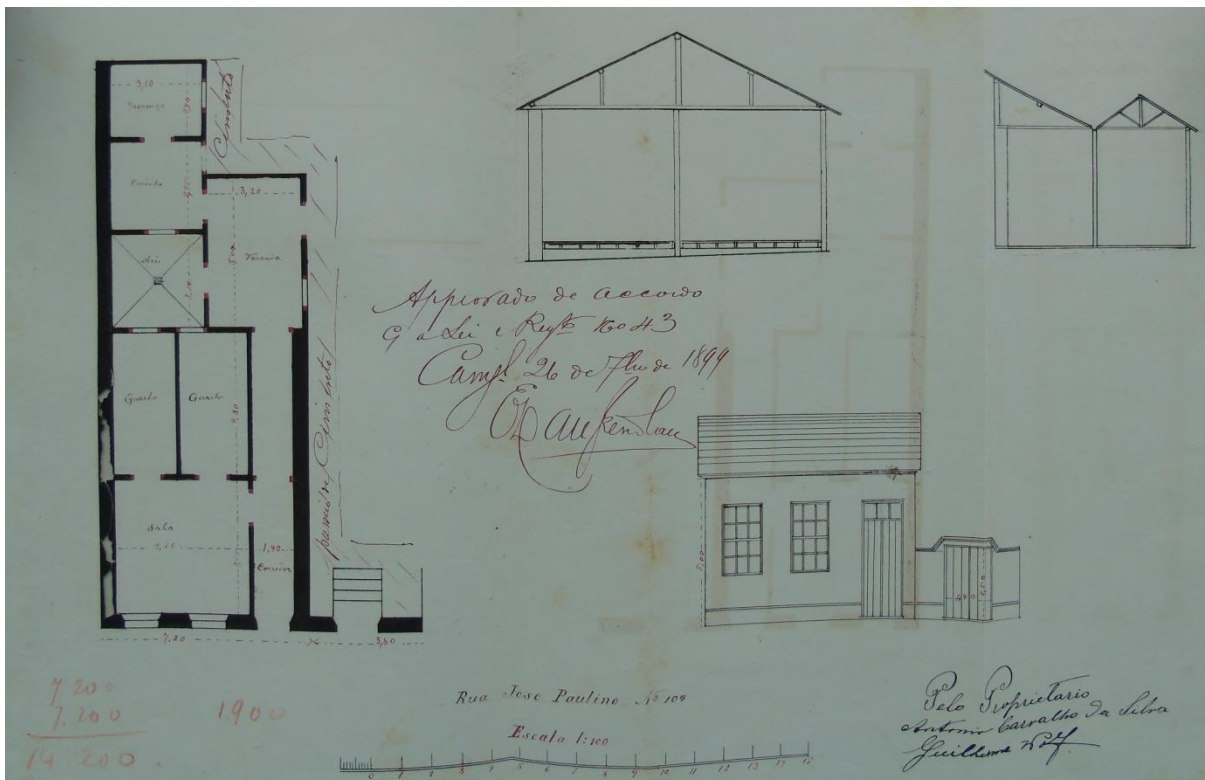
**Figura 131:** Material gráfico do requerimento de José Bertolo. Fonte: Req. 1897/146.

Os desenhos que acompanharam os requerimentos protocolados no ano de 1899 ficaram mais elaborados, indicando maior compreensão do projeto arquitetônico por parte do construtor e maior necessidade de demonstrar cumprir os requisitos legais determinados pelo Regulamento da Lei nº 43 de 1896. Naquele ano, Fernando da Cruz Passos, “tendo de edificar um prédio sito à rua da Conceição esquina da rua Antonio Cezarino”, solicitou “por este pedir a necessária licença e a aprovação da planta junta na forma da lei”. Seu documento, como

<sup>296</sup> Para que o material gráfico estivesse inteiramente de acordo com a artigo 2º do Regulamento da Lei nº43, faltou um corte transversal e a escala da seção estar em escala 1:50 e não em 1:100, conforme o desenho apresentado. Também não estava indicada a colocação das latrinas, dos encanamentos de esgotos, sifões e tubos de ventilação, mas que também não foram encontrados em nenhum outro requerimento do ano de 1897 (Req. 1897/146).



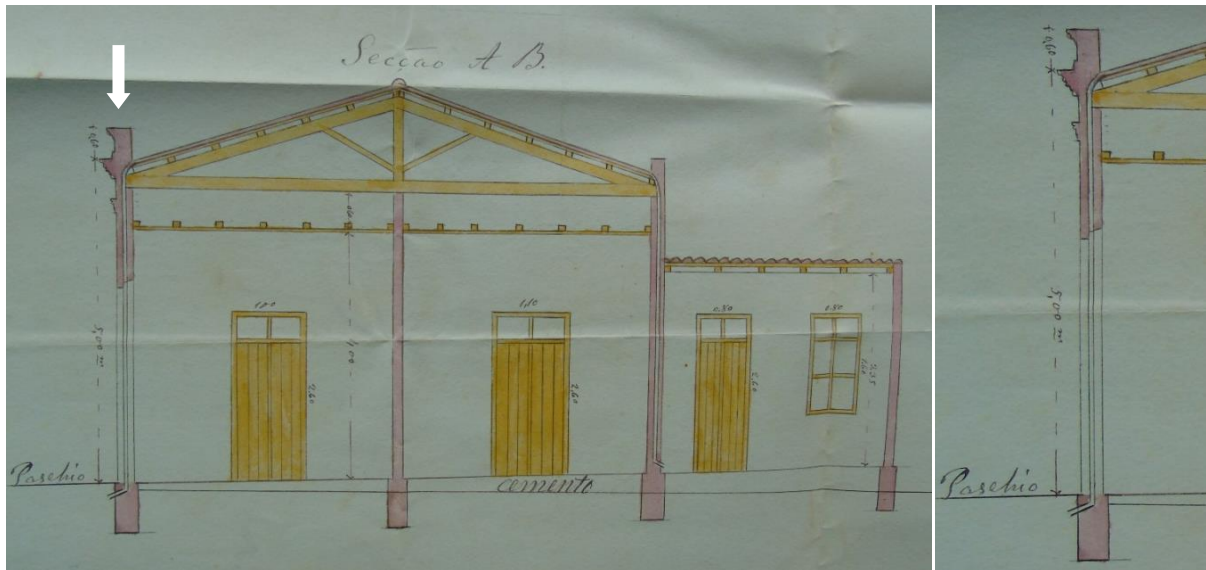
completo continha planta arquitetônica com as dimensões dos compartimentos, o que facilitaria o cálculo da superfície mínima dos cômodos, tal qual como exigido no Regulamento de 1896; as duas seções (transversal e longitudinal), com a marcação da organização da estrutura, dos soalhos e do forro, e finalmente a fachada, todos executados em desenho técnico, com representação e escala convenientes. Notamos que, mesmo estando completo o desenho, Daufresne complementou a representação da planta com a indicação da necessidade do passeio cimentado ao redor da edificação (**Fig.133**).



**Figura 133:** Material gráfico do requerimento de Antonio Carvalho da Silva. Fonte: 1899/141.

No desenho que acompanhou o requerimento de Manoel Machado de Souza para a construção de um prédio em sua propriedade à Rua Itú, próximo à Rua Cônego Scipião, observamos uma maior compreensão da organização do telhado. Isso pode indicar que o projeto foi elaborado por profissional habilitado na área da construção civil e o desenho técnico feito por pessoa que dominava esta habilidade, pois executou com detalhes a representação da estrutura do telhado e do forro e a inserção da platibanda (**Fig.134**).





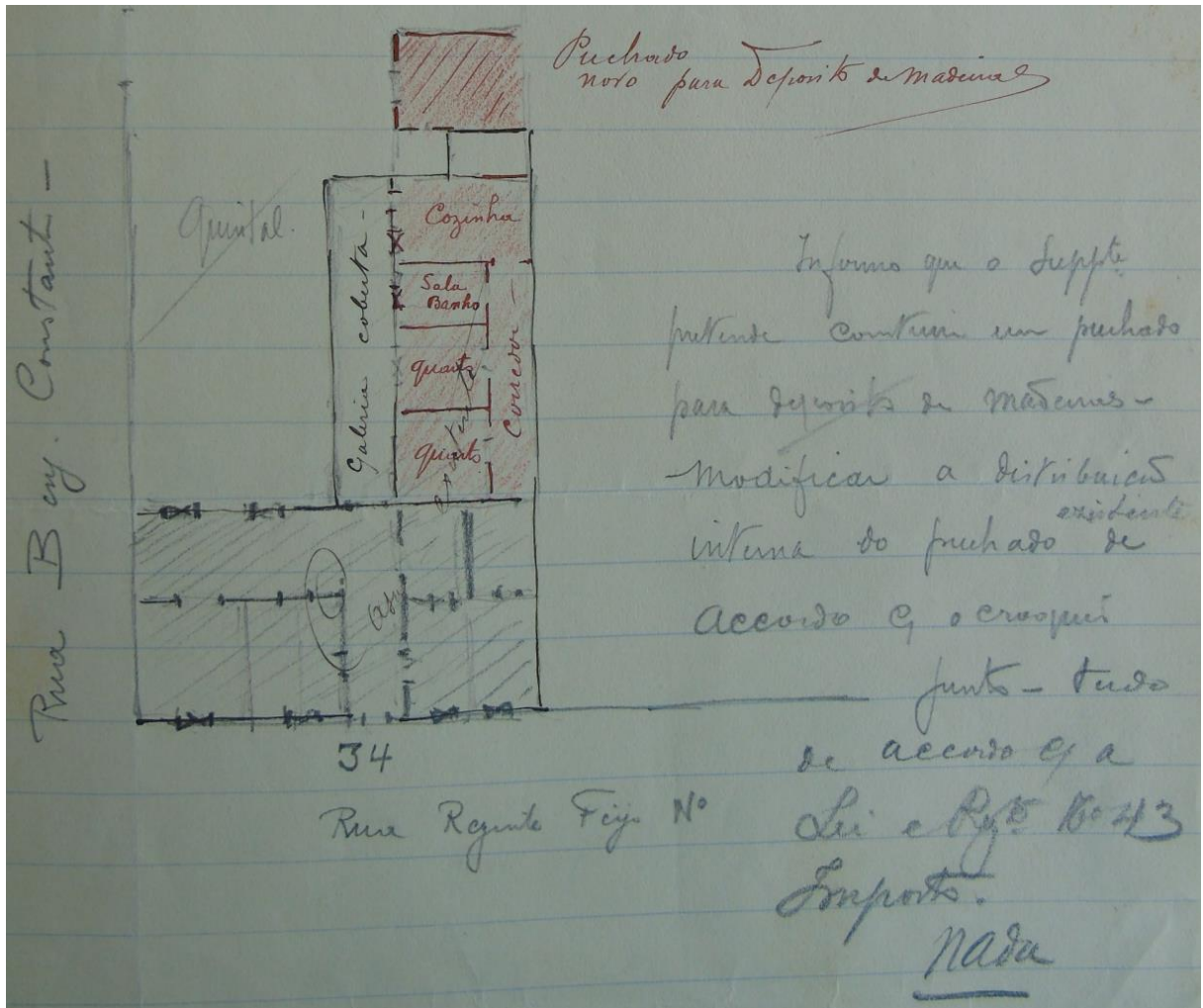
**Figura 134:** Material gráfico do requerimento de Manoel Machado de Souza. Fonte: 1899/51.

O mesmo podemos dizer do desenho apresentado no requerimento da dupla José e Angelo Botelli para a construção de um prédio à Rua Visconde do Rio Branco, esquina da Rua Marechal Deodoro e do documento protocolado pelo engenheiro Antonin Raffin para reforma e aumento do prédio de Carolina Arruda Barros. Na seção transversal, a representação da organização do telhado mostra seus elementos estruturais e compositivos, assim como o distanciamento da edificação do solo para o assentamento dos soalhos, inclusive com a marcação das aberturas para ventilação do porão baixo. Como determinado no Regulamento da Lei nº 43 de 1896, as plantas arquitetônicas deveriam mostrar a localização das latrinas, tal como foi feito no requerimento protocolado por Augusto Dias da Silva, proprietário de um terreno no Bairro do Bomfim, em 22/03/1899, para “construir duas casas para negócio e morada juntas ao presente requerimento e respectiva planta”. Daufresne analisou o documento, fez as suas anotações complementares, sempre relacionadas à obediência à legislação em vigor, no caso “a Lei e Regulamento nº43”, com destaque para as medidas de higiene da construção, como “o chão debaixo dos assoalhos será cimentado” e, por fim, aprovou o pedido, que retornou ao intendente Manoel de Assis Vieira Bueno, e este autorizou o início das obras (**Fig.135**).



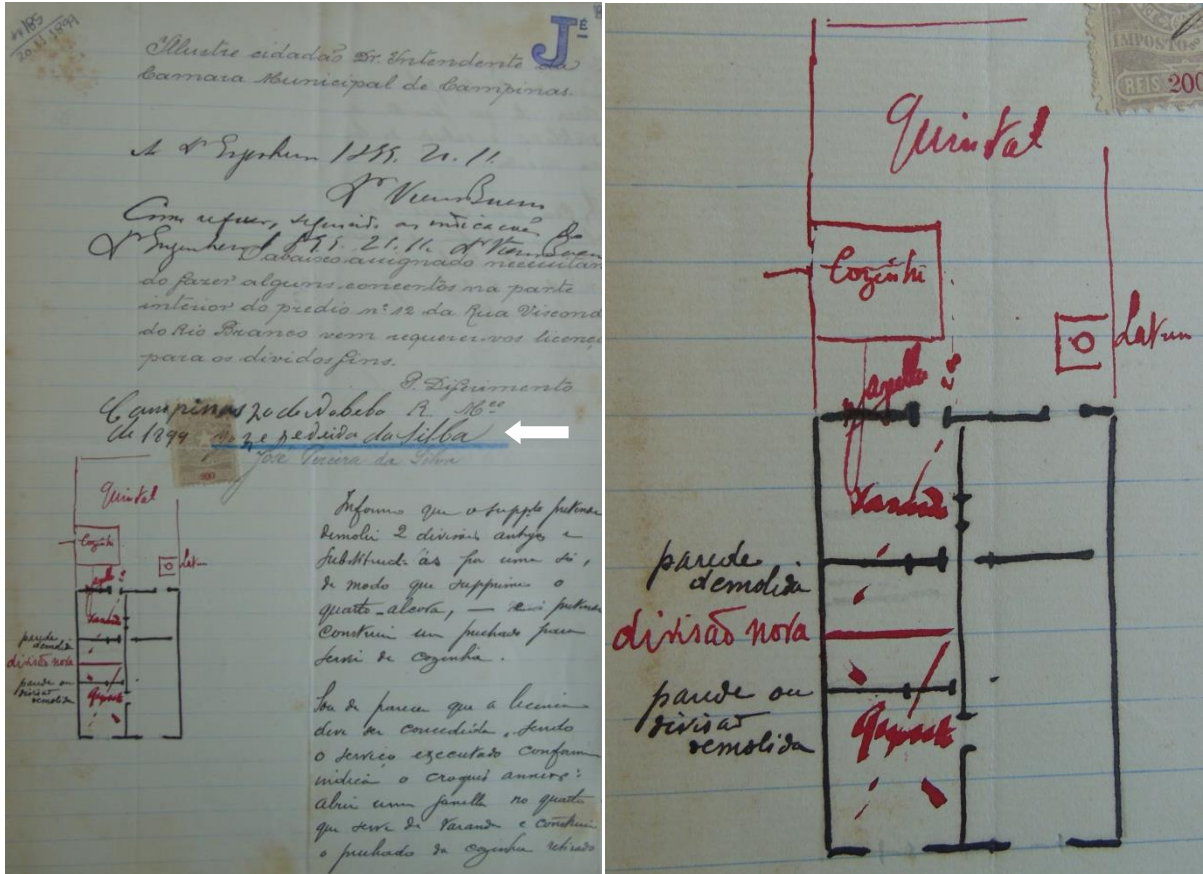
**Figura 135:** Material gráfico dos requerimentos de José e Angelo Botelli e de Augusto Dias da Silva. Fonte: Req. 1899/01 e 1899/66.

Se no início de sua atuação o engenheiro Daufresne somente escrevia seus pareceres técnicos, a partir do ano de 1899 observamos que seus argumentos foram complementados por desenhos esquemáticos principalmente das plantas arquitetônicas, cuja comparação entre as grafias dos textos e dos croquis permitiu indicar que seriam de sua autoria. Parece que havia a intenção deliberada do Dr. Daufresne em representar graficamente a intenção dos proprietários que, por motivo desconhecido, não apresentavam o desenho da planta conforme exigido na legislação. O engenheiro da Câmara Municipal elaborou a planta para “reformatar algumas paredes de um puxado já construído e modificar ou remover algumas portas e assim executar um banheiro” no prédio situado à Rua Regente Feijó nº 34, de propriedade de Manoel Joaquim Duarte Rezende. O engenheiro, após receber o requerimento do Intendente Vieira Bueno, despachou o seguinte parecer: “Informo que o suplicante pretende construir um puxado para depósito de madeiras – modificar a distribuição interna do puxado de acordo c/ o *croquis* junto – tudo de acordo com a Lei e Regto. nº 43”. Este mesmo trecho foi copiado a lápis, ao lado do *croquis* elaborado por Daufresne, indicando ao proprietário quais as alterações que deveriam ser executadas na distribuição interna da nova planta (Fig.136).



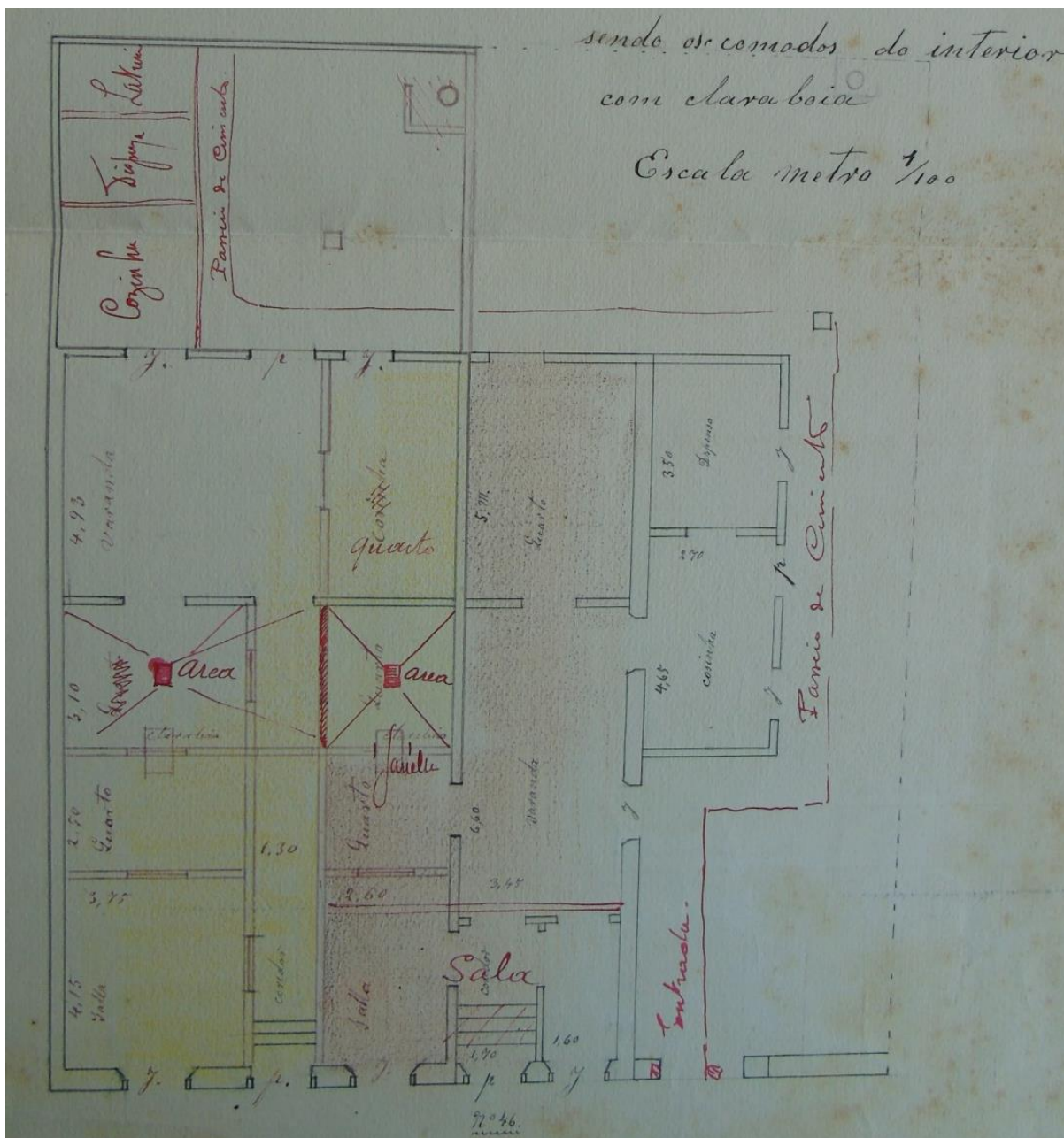
**Figura 136:** Material gráfico dos requerimentos de Manoel Joaquim Duarte Rezende. Fonte: Req. Processo 1899/134.

A mesma intenção de alteração de divisão interna do prédio situado à Rua Visconde do Rio Branco nº 12 foi proposta por José Pereira da Silva. Em seu parecer, Daufresne autorizou as modificações e concedeu a licença para as obras, “sendo o serviço executado conforme indica o *croquis* anexo”, concebido como desenho esquemático que provavelmente tenha sido de sua autoria. O engenheiro tomou o cuidado de diferenciar com tinta preta a construção existente e com tinta vermelha a adaptação, numa intenção expressa de representar o procedimento de reforma solicitado (**Fig.137**).



**Figura 137:** Requerimento de José Pereira da Silva com desenho de Daufresne. Fonte: 1899/134.

Outro desenho técnico que foi alterado pelo engenheiro Daufresne, pode ser observado no requerimento protocolado por Elisário Penteado e seu irmão, referente as “divisórias no interior do prédio da rua José Paulino, pegado ao nº 46”. A intenção dos proprietários era dividir uma casa em duas habitações, além de executar melhorias relativas à ventilação dos assoalhos e dos cômodos, “segundo preceitua a Lei Municipal em vigor”. Daufresne, em seu parecer, solicitou aos suplicantes que comparecessem à Repartição de Obras para “examinar as modificações pedidas nas plantas apresentadas, modificações estas feitas de acordo c/ o Regulamento da Lei nº 43 e Código Sanitário”, que podem ser observadas nas anotações feitas a tinta vermelha, conforme o desenho a seguir (**Fig.138**):



**Figura 138:** Desenho de Daufresne no requerimento de Elisiario Pentead e seu irmão. Fonte: 1899/173.

A leitura dos pareceres de Daufresne permitiu indicar que o engenheiro quando não desenhava as alterações solicitava que os interessados apresentassem novas plantas, de acordo com a Lei Municipal nº 43/1895 e seu regulamento de 1896. Esse procedimento pode ser observado no seu despacho para o requerimento protocolado pelo empreiteiro de obras Germano Stefani, intencionando construir um prédio para o Barão Geraldo de Rezende, à Rua Onze de Agosto nº 66. Escreveu Daufresne: “Peço que o Sr. Germano Stefani, empreiteiro de obras que assinou as plantas de casas que se pretende construir nos terrenos do Sr. Barão Geraldo de Rezende, compareça a esta repartição para retirar as mesmas e modificá-las de

acordo com a Lei e Regulamento nº 43” (Req. 1899/143). Naquele mesmo dia 13/09/1899, o Intendente Vieira Bueno encaminhou mensagem ao interessado solicitando o seu comparecimento à Repartição de Obras, que possivelmente efetuou a retirada dos documentos em 19/09, data em que Daufresne, encerrando o procedimento administrativo, registrou a devolução do material ao suplicante para que ele providenciasse as alterações e protocolasse nova solicitação com o objetivo original, desta vez atendendo aos requisitos legais. O mesmo procedimento de alterações da planta arquitetônica foi sugerido por Daufresne para Manoel Gomes da Graça que, tendo demolido o prédio à Rua José Paulino nº 34, apresentou ao engenheiro diversas plantas a partir de 13/09, tendo conseguido a aprovação da Intendência para o início das obras mais de um mês após o pedido inicial, em 23/10/1899 (Req. 1899/144).

Poucos foram os casos em que o material gráfico estava fora dos padrões estabelecidos no Regulamento de 1896, como foi o caso do pedido protocolado por Hilario T. Marciano, desejando construir um prédio em terreno de Galdino Pedro de Moraes, no bairro do Bomfim. Daufresne recusou o material gráfico bastante simplificado, alegando que “o requerimento e o *croquis* apresentados não se acham de acordo c/ a Lei nº 29” de 11/01/1894, que determinou, antes mesmo do regulamento de 1896, que as plantas das construções deveriam estar acompanhadas da descrição sucinta dos compartimentos (**Fig.139**).

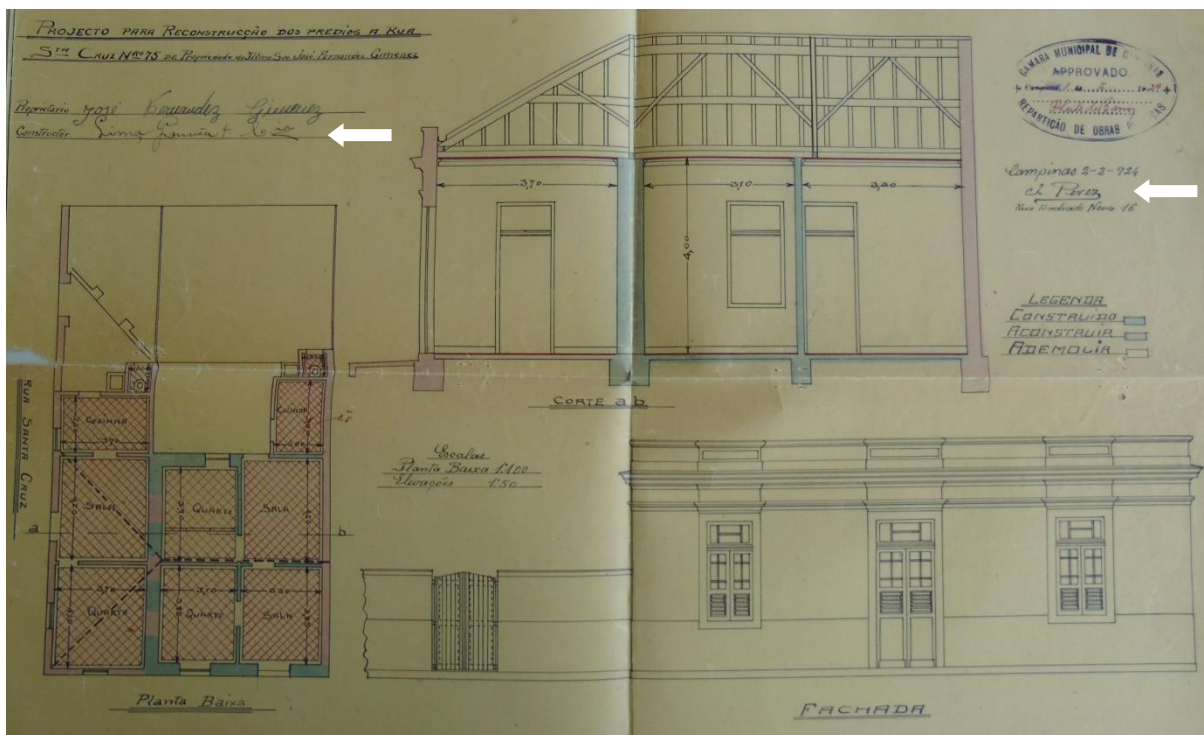
Peço que o suplicante compareça nesta Repartição pois o requerimento e o *croquis* apresentados não se acham de acordo c/ a Lei nº 29, isto é: O requerimento pede licença para construir um prédio sem preencher as condições do Art. da Lei nº 29 e o *croquis* anexo indica claramente que o suplicante pretende construir um prédio dividido em 2 compartimentos independentes (2 casas) e sem declarar por uma seção a altura do prédio e outras formalidades exigidas no Regulamento da Lei nº 43 (a planta deve ser assinada, falta a frente, etc.) (Req. 1899/145).



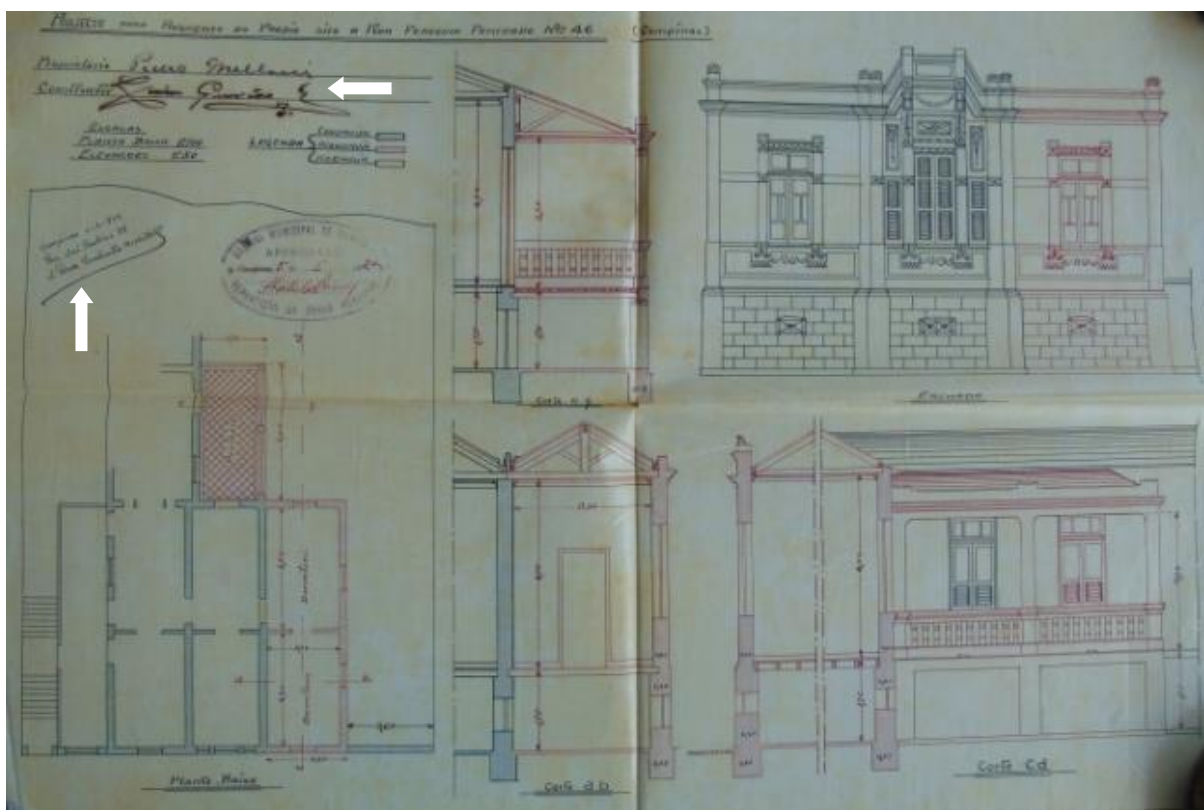
**Figura 139:** Requerimento e material gráfico protocolado por Hilario T. Marciano. Fonte: Req. 1899/145.

Raros foram os exemplos em que se encontrou a referência ao profissional que elaborou os desenhos técnicos, que possivelmente não foi o autor do projeto ou o executor da obra de construção civil. Um dos nomes encontrados nos requerimentos para apresentação de obras particulares de edificações foi o de Juan Gonçalves Perez, identificado como J. Perez, em casos onde somente fez os desenhos, como para a firma Lima e Gouvêa, do prédio à Rua Santa Cruz (**Fig.140**), ou em ocasiões onde ele foi também o autor de requerimentos, principalmente a partir do ano de 1924, como no caso da reforma do prédio da Rua Ferreira Penteado (**Fig.141**), nesse caso assinando os documentos como “arquiteto”, embora sem cadastro no Registro de Construtores.<sup>297</sup> Observamos que os desenhos técnicos respeitaram as convenções estabelecidas pela Lei de 1927: “partes construídas” em preto e cinza, “partes a construir” em vermelho e “partes a demolir” em amarelo.

<sup>297</sup> Quando assinou os desenhos para a firma de Lima e Gouvêa, Perez indicou o endereço profissional à Rua Andrade Neves nº 16. No requerimento em que ele assinou a autoria, o endereço apresentado foi Rua José Paulino nº 86.



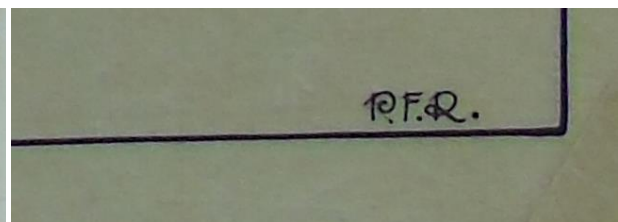
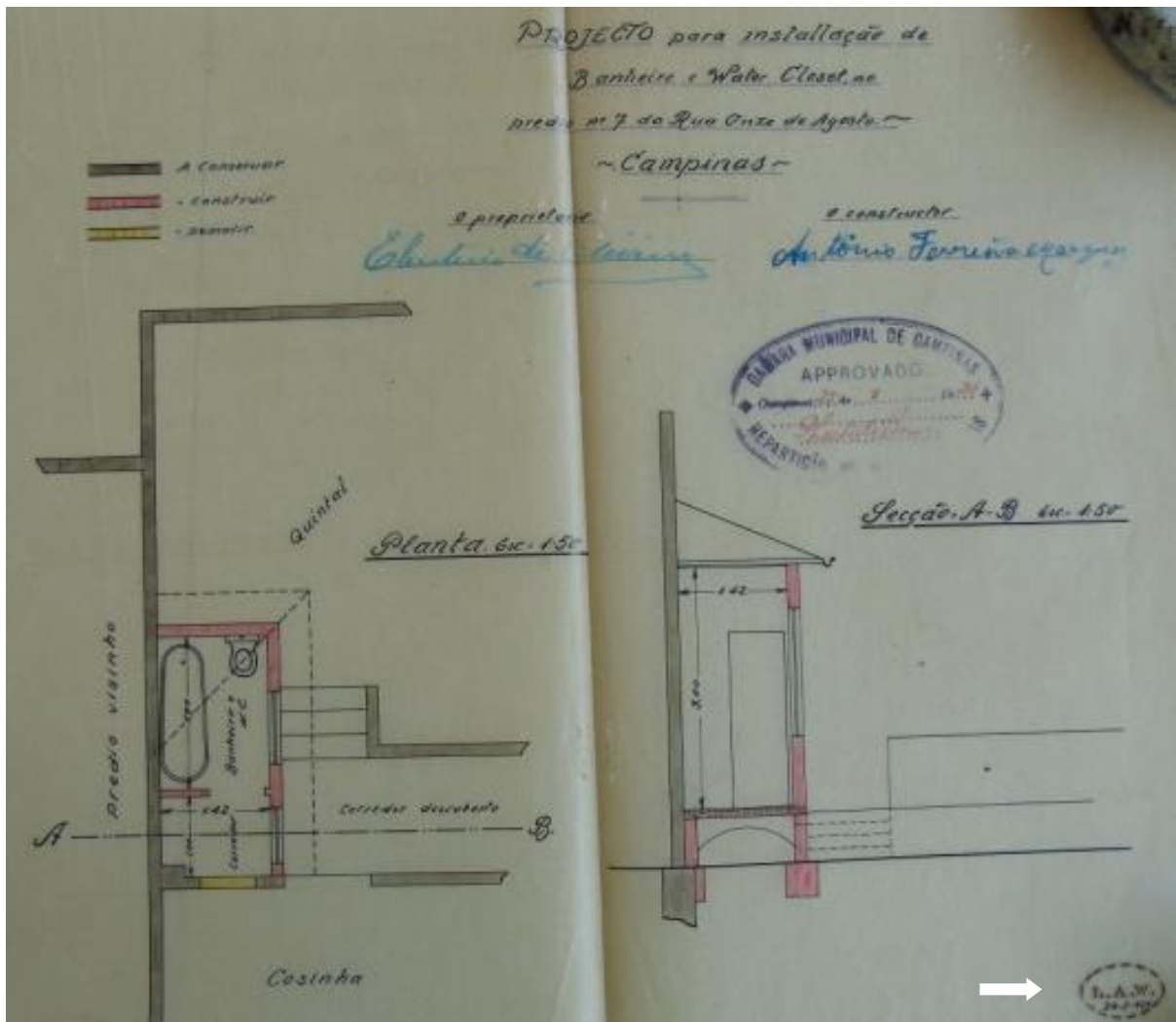
**Figura 140:** Material gráfico do requerimento de Lima e Gouvêa e Cia para o prédio da Rua Santa Cruz. Fonte: Req. 1924/171.



**Figura 141:** Material gráfico do requerimento de Juan G. Perez para o prédio da Rua Ferreira Penteado. Fonte: Req. 1924/26.



Somente mais três autores foram identificados nas pranchas: dois somente com as iniciais “L.A.W.” e “P.F.R.” (Fig.142) e um com o sobrenome “Oliveira” (com endereço comercial à Rua V. Rio Branco nº6) (Figs.143-144), que elaboraram desenhos técnicos, por exemplo, para o construtor Antonio Ferreira Marques, para a firma de Lima Gouvêa, para o arquiteto licenciado Antonio Cezar e para o construtor Verginio Scanavini (que não tinha cadastro no Registro dos Construtores).



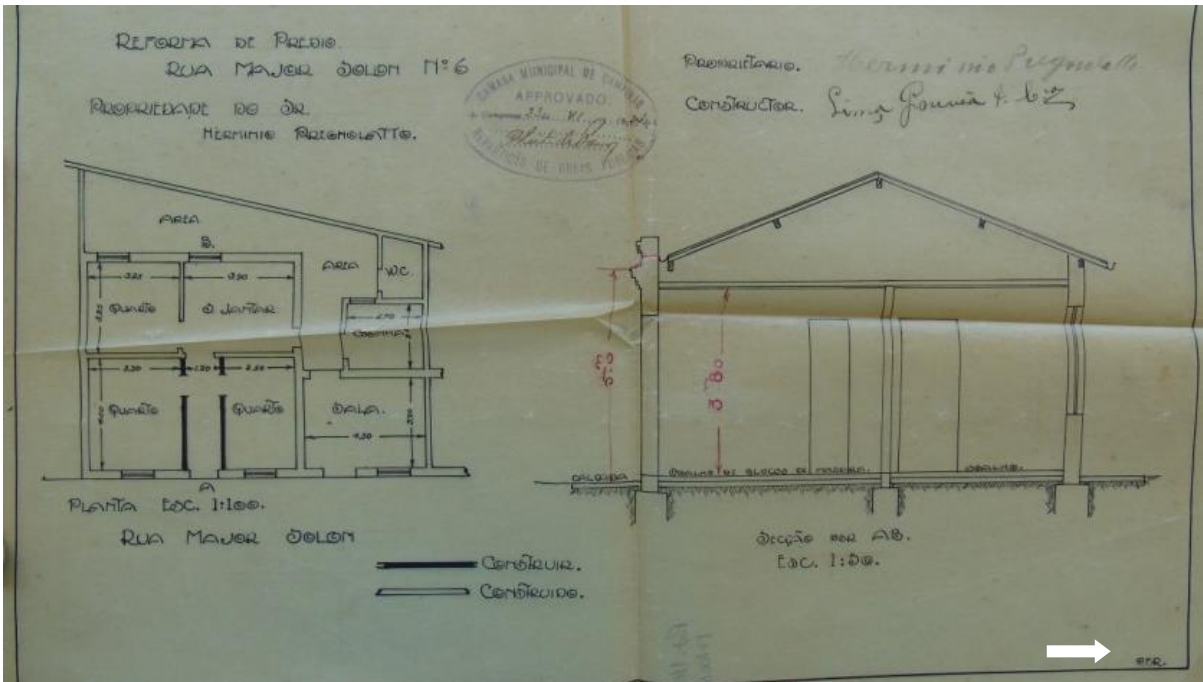
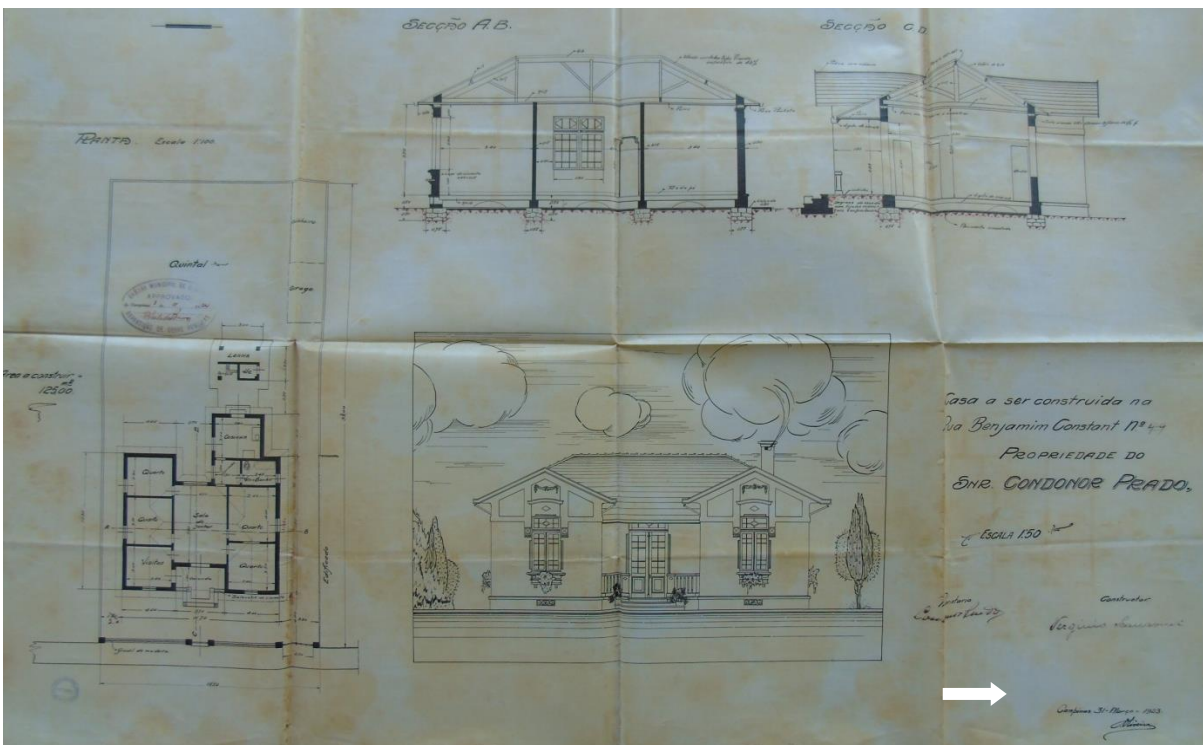
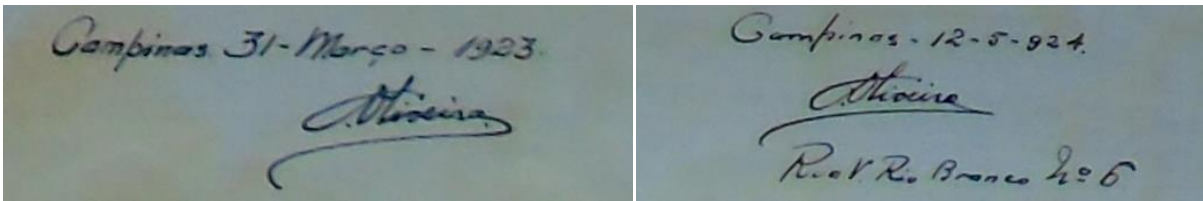


Figura 142: Desenhos técnicos elaborados por L.A.W (para Antonio Ferreira Marques) e por P.F.R. (para Lima, Gouvêa e Cia). Fonte: 1924/230, 1924/195.



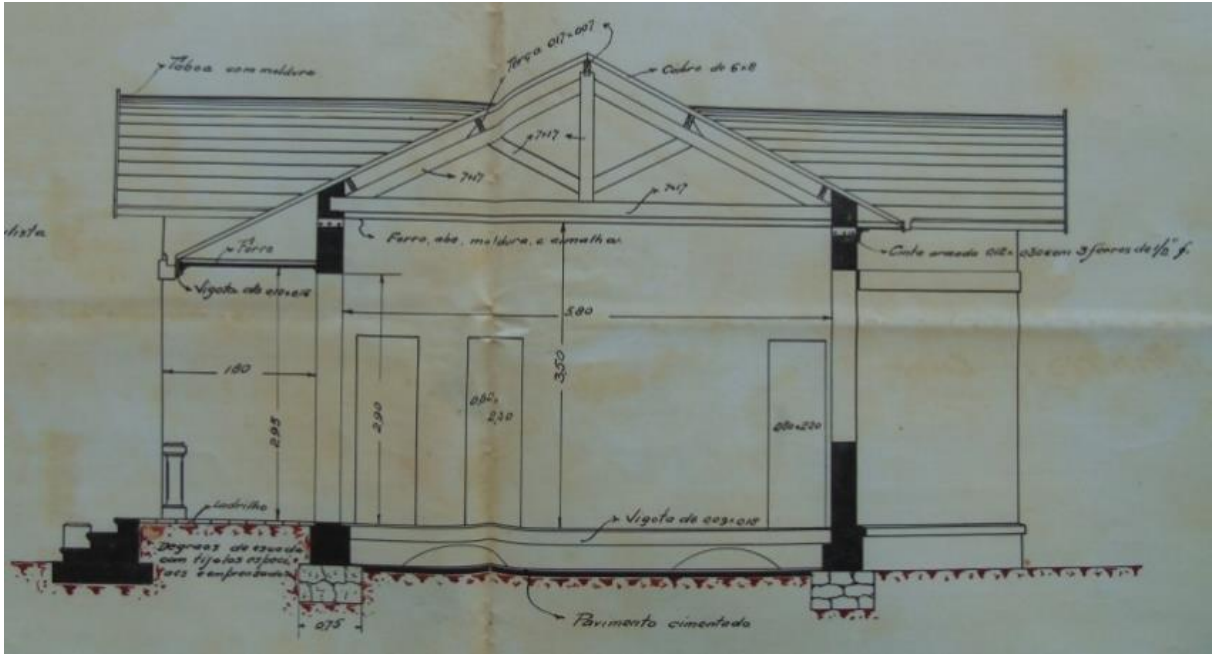
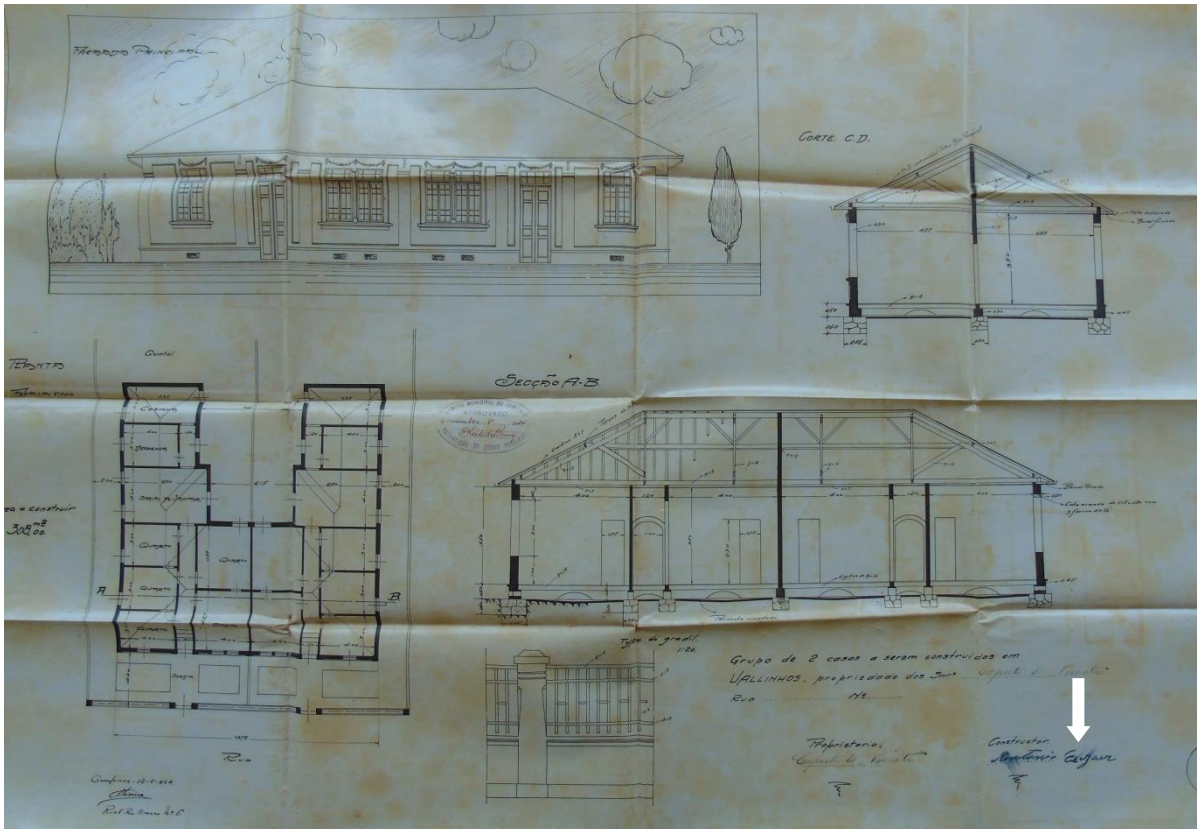
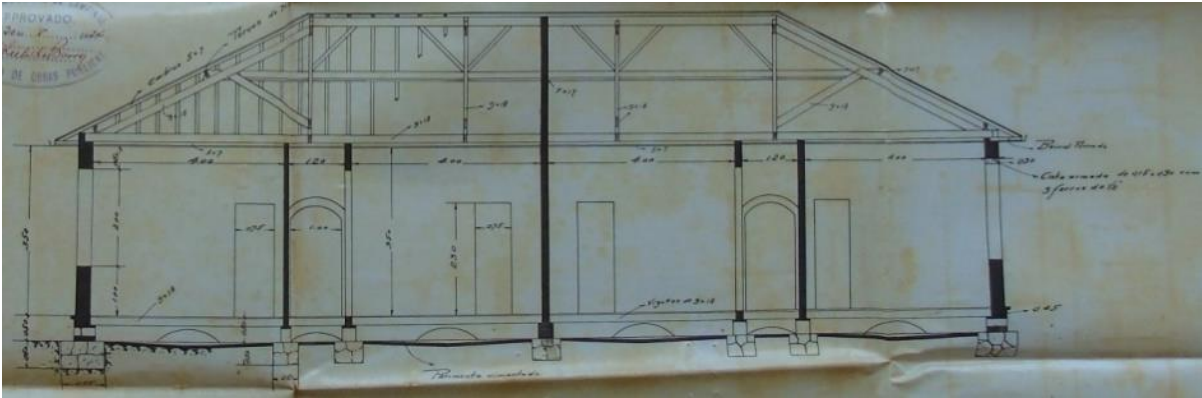


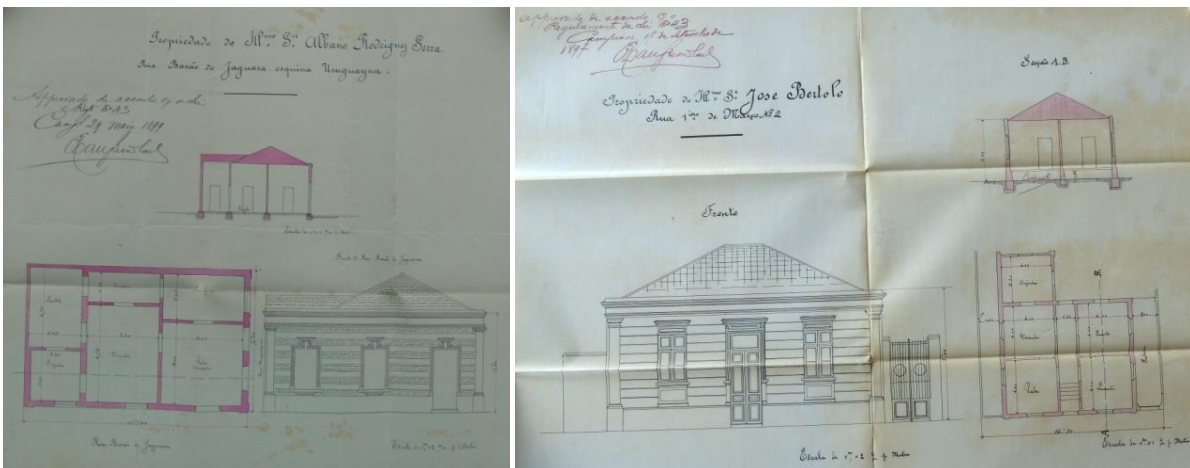
Figura 143: Desenhos técnicos elaborados pelo desenhista Oliveira para o construtor Vergínio Scanavini. Fonte: Req. 1924/354.





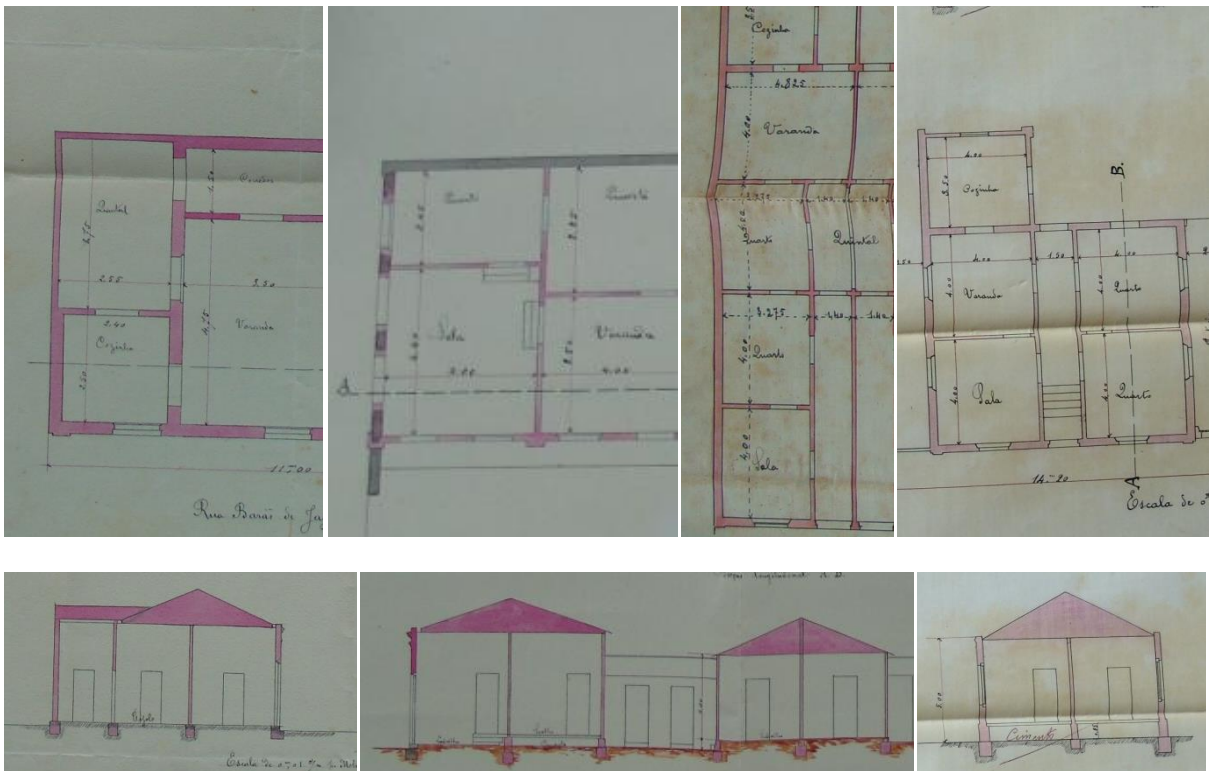
**Figura 144:** Desenhos técnicos elaborados por Oliveira para o arquiteto licenciado Antonio Cezar. Fonte: Req. 1924/80.

Nos documentos sem identificação, observamos pela semelhança entre os traços e a organização da prancha que foi um mesmo desenhista quem produziu os desenhos técnicos para diversos “constructores de obras”. Um dos exemplos pode ser observado nos documentos apresentados pelos proprietários Albano Rodrigues Serra, José Bertolo, Francisco Duarte Rezende e pelo engenheiro Antonin Raffin (**Fig.145**), protocolados entre os anos de 1895 e 1899, onde se identificou a mesma grafia nas plantas e desenhos muito semelhantes nas seções e nos detalhes das fachadas (**Fig.146**).



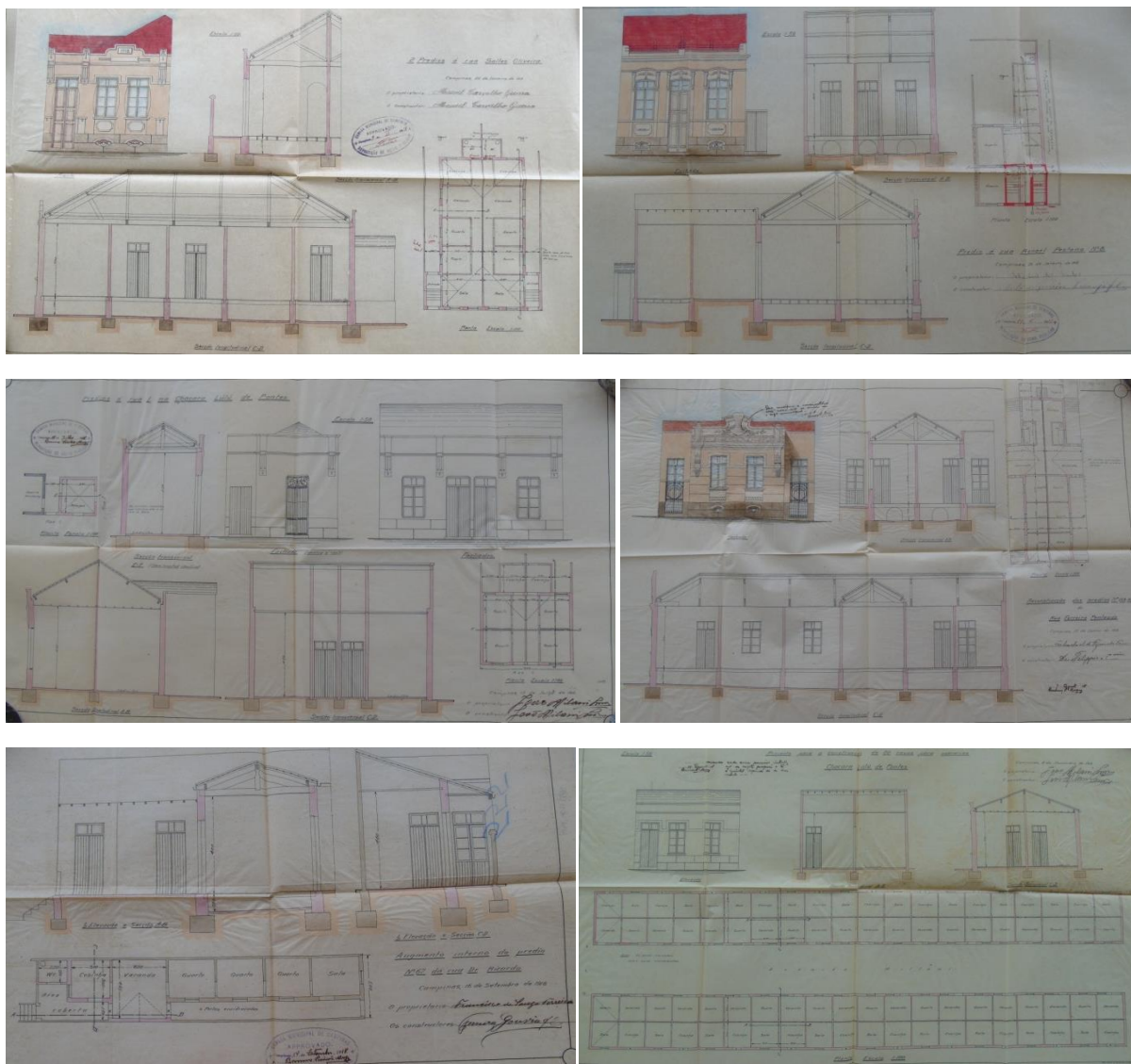


**Figura 145:** Material gráfico protocolado por Albano Rodrigues Serra; José Bertolo; Francisco Duarte Rezende e Antonin Raffin. Fonte: Req. 1899/102, 1897/148, 1895/73 e 1899/154.

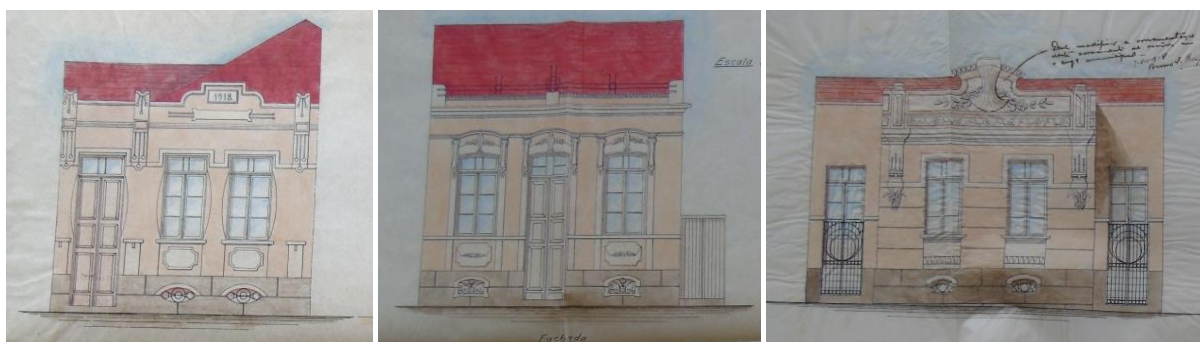


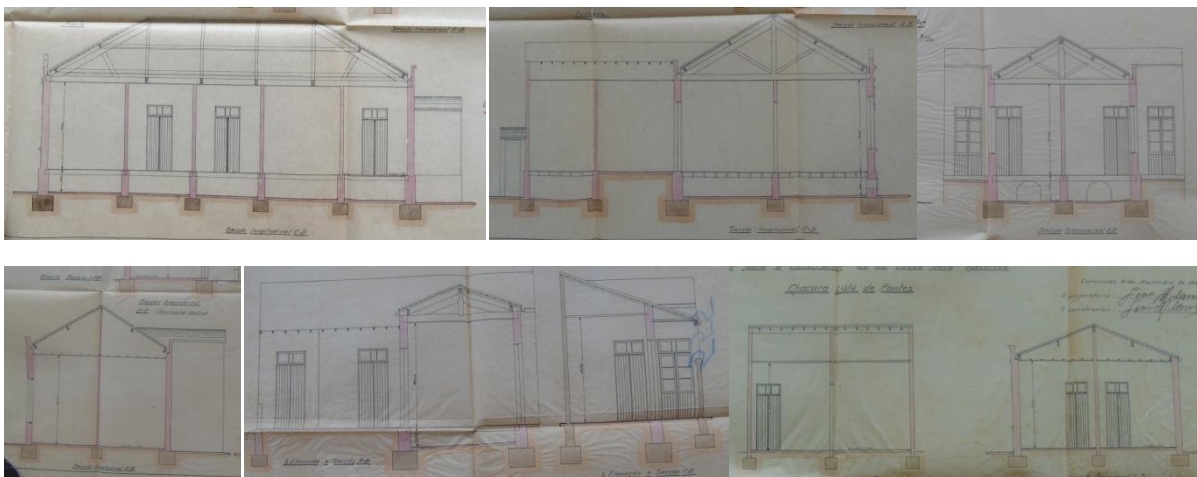
**Figura 146:** Detalhe do material gráfico protocolado por Francisco Duarte Rezende e Antonin Raffin. Fonte: Req. 1899/102, 1899/154, 1895/73 e 1897/148.

A mesma semelhança nos desenhos pode ser observada nos requerimentos protocolados pelos construtores de obras Manoel Carvalho Guerra, Antonio Ferreira Laranja Filho, João Milani Simões, Miguel di Filippis e pela firma de Ferreira, Gouvêa & Cia (**Fig.147**). Tanto as fachadas quanto as seções são aparentemente coincidentes (**Fig.148**).



**Figura 147:** Material gráfico protocolado por Manoel Carvalho Guerra; Antonio Ferreira Laranja Filho; João Milani Simões; Miguel di Filippis e pela firma de Ferreira, Gouvêa & Cia. Fonte: Req. 1918/100, 1918/111, 1918/433, 1918/465, 1918/555 e 1918/679.





**Figura 148:** Detalhe do material gráfico protocolado por Manoel Carvalho Guerra, Antonio Ferreira Laranja Filho, Miguel di Filippis, João Milani Simões e Ferreira, Gouvêa & Cia. Fonte: Req. 1918/433, 1918/555, 1918/679, 1918/100, 1918/111 e 1918/465.

Outro grupo de desenhos semelhantes podem ser observados no material gráfico apresentado por Antonio Gouvêa e por Ernesto Segallio (**Fig.149**) e por José Tartari e Ercole Bonetti (**Fig.150**).



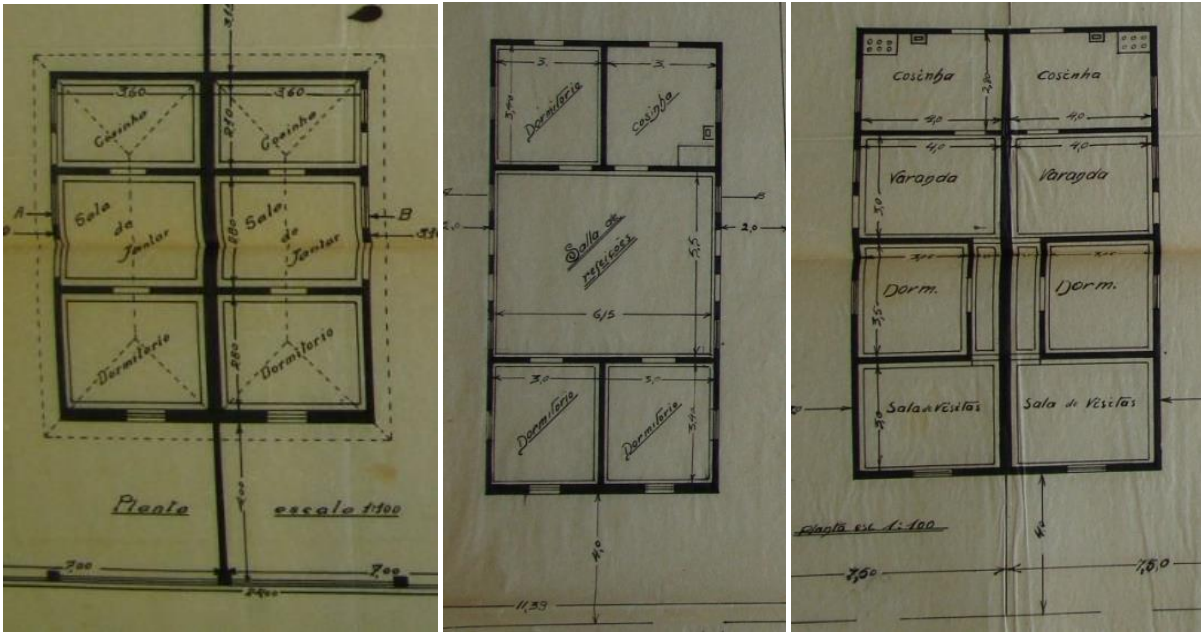


Figura 149: Material gráfico protocolado por Antonio Gouvêa e Ernesto Segallio. Fonte: req. 1930/25, 1930/87 e 1930/72.

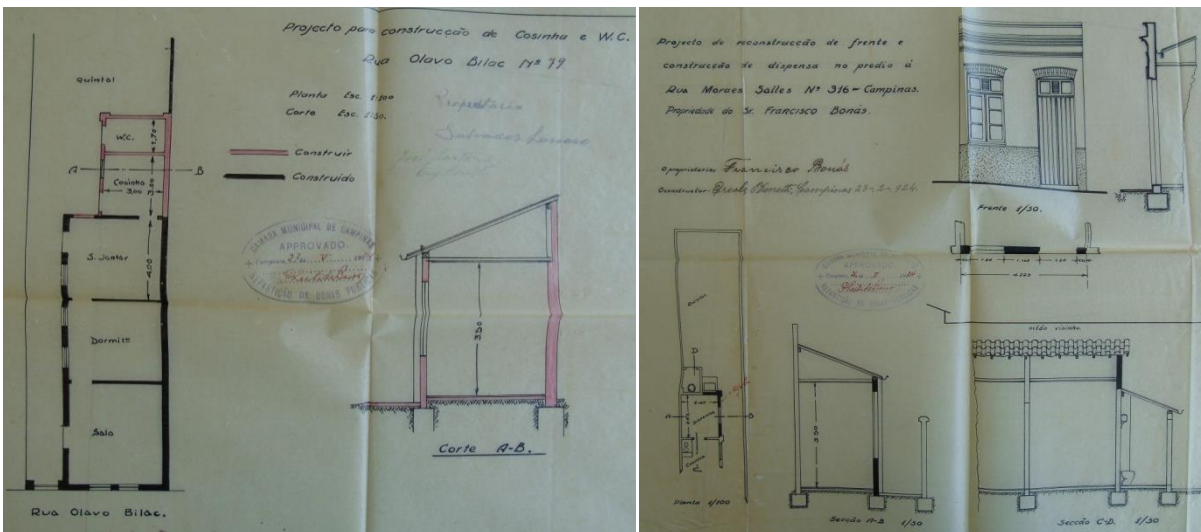


Figura 150: Material gráfico protocolado por José Tartari e Ercole Bonetti. Fonte: Req. 1924/108 e 1924/221.

Em alguns casos os construtores mantiveram a padronização nos desenhos, como podemos observar no material gráfico apresentado pelo arquiteto licenciado Henrique Fortini Filho (Fig.151) e pelo engenheiro arquiteto Mário de Camargo Penteadó (Fig.152), este que se diferenciou perante os demais projetistas pela organização e detalhamento de todos os desenhos nas pranchas, resultando numa aparência merecedora de destaque.



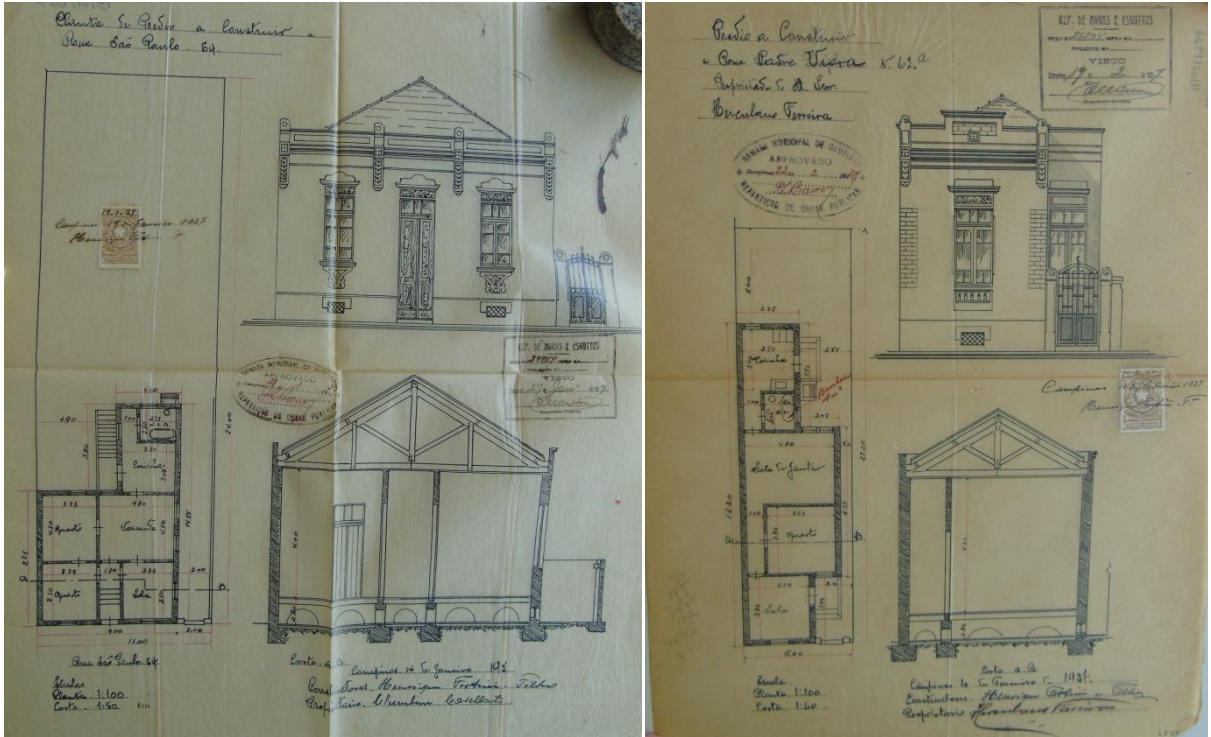
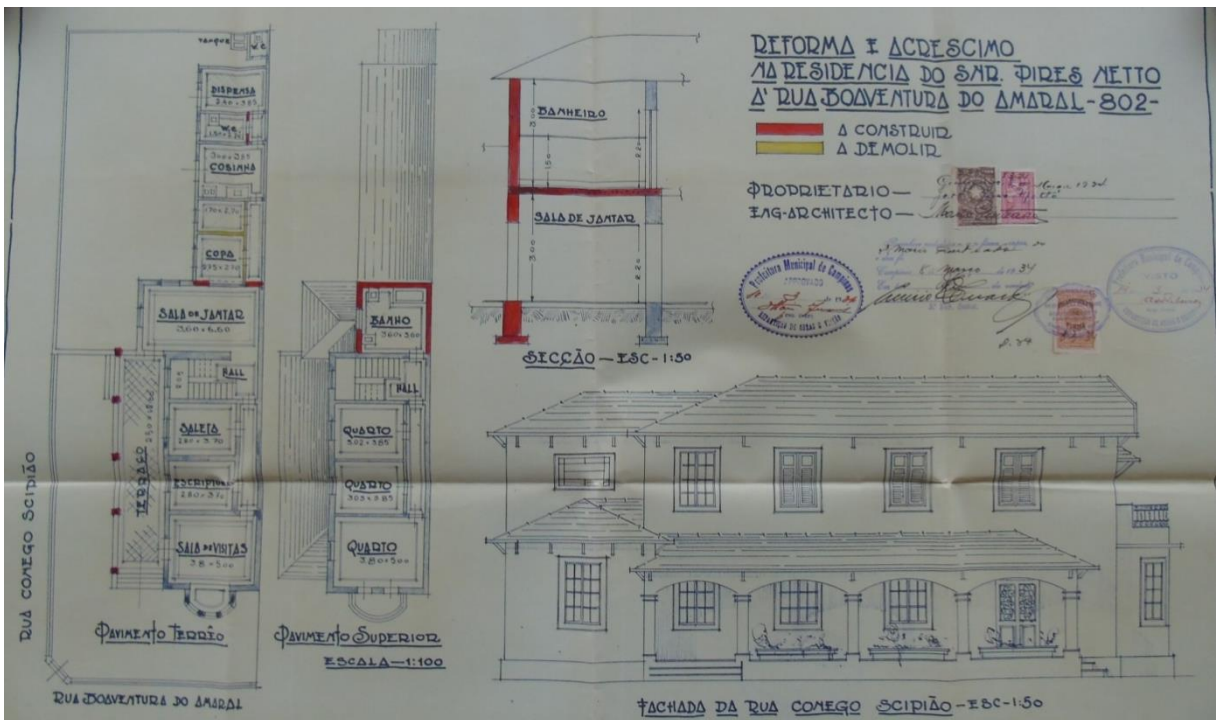
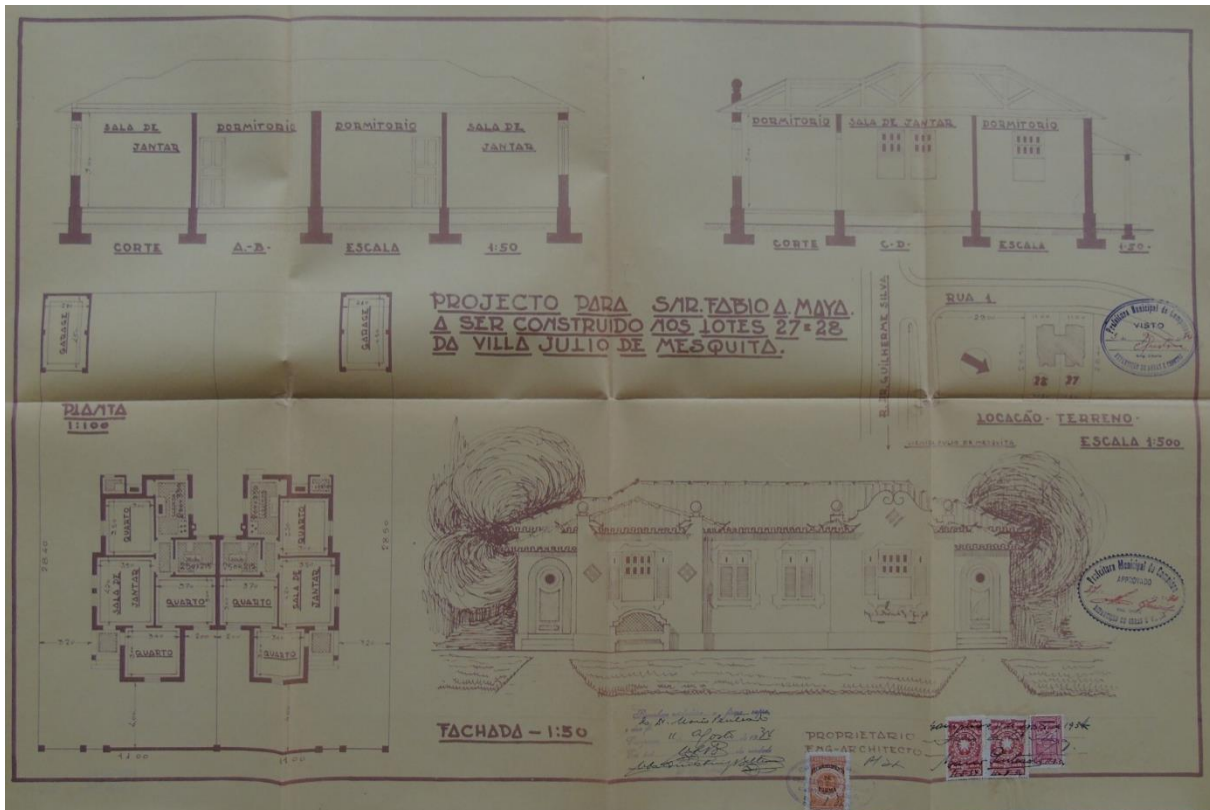


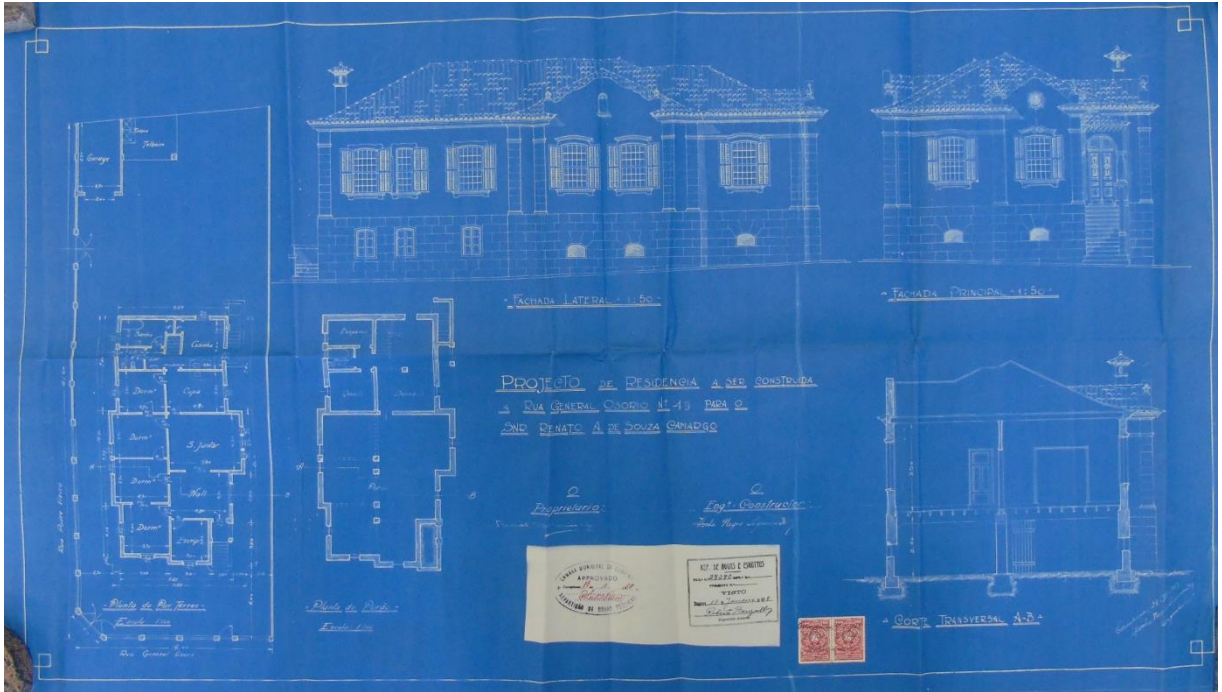
Figura 151: Material gráfico protocolado por Henrique Fortini Filho. Fonte: Req. 1927/43 e 1927/243.





**Figura 152:** Material gráfico protocolado por Mario de Camargo Penteado. Fonte: Req. 1934/321 e 1934/1.227.

Na apresentação do material gráfico percebemos ainda uma padronização na organização das pranchas, disponibilizadas em cópias feitas em papel prussiato, como os exemplos protocolados pelo engenheiro civil Hoche Neger Segurado e pelos arquitetos licenciados Antonio Gouvêa e José Turrini (**Fig.153**).

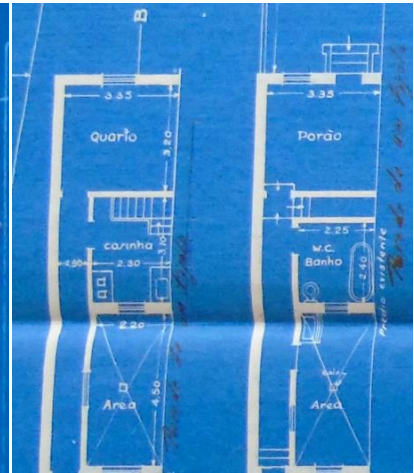
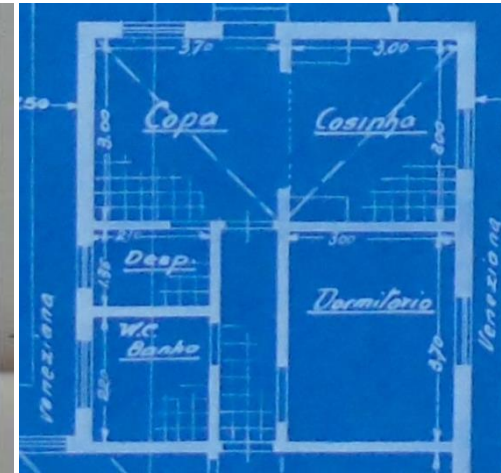
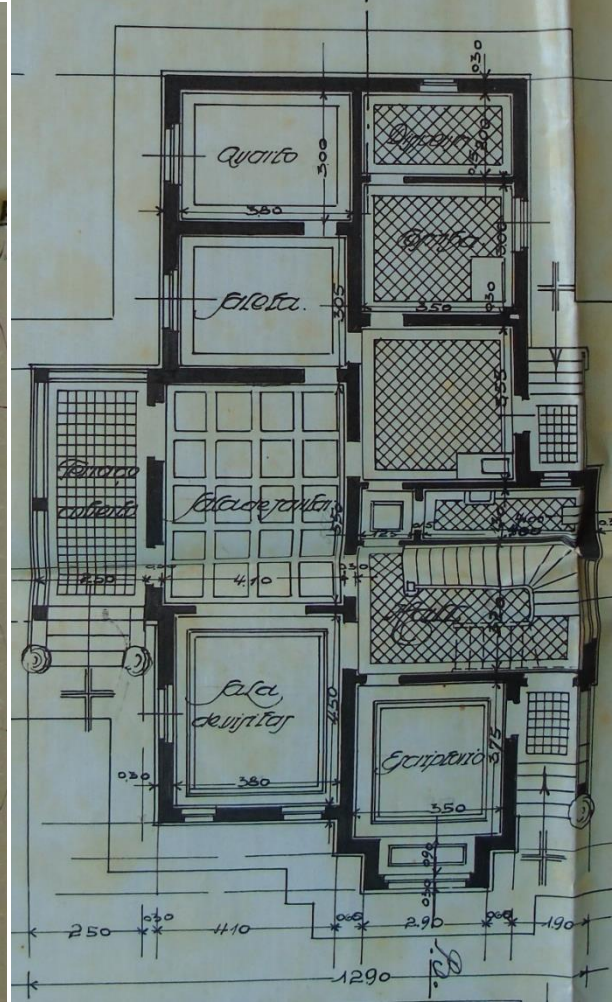
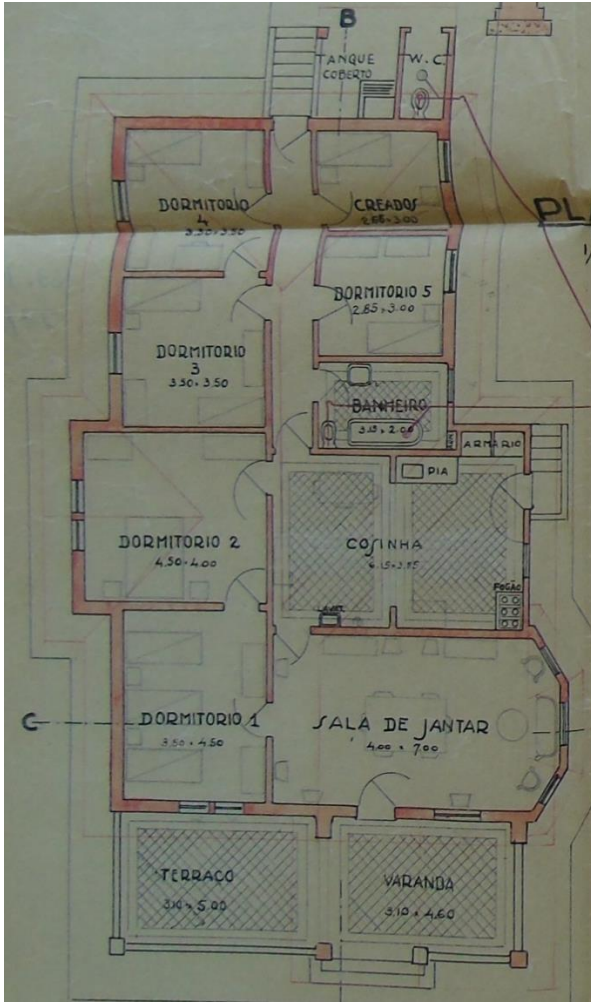


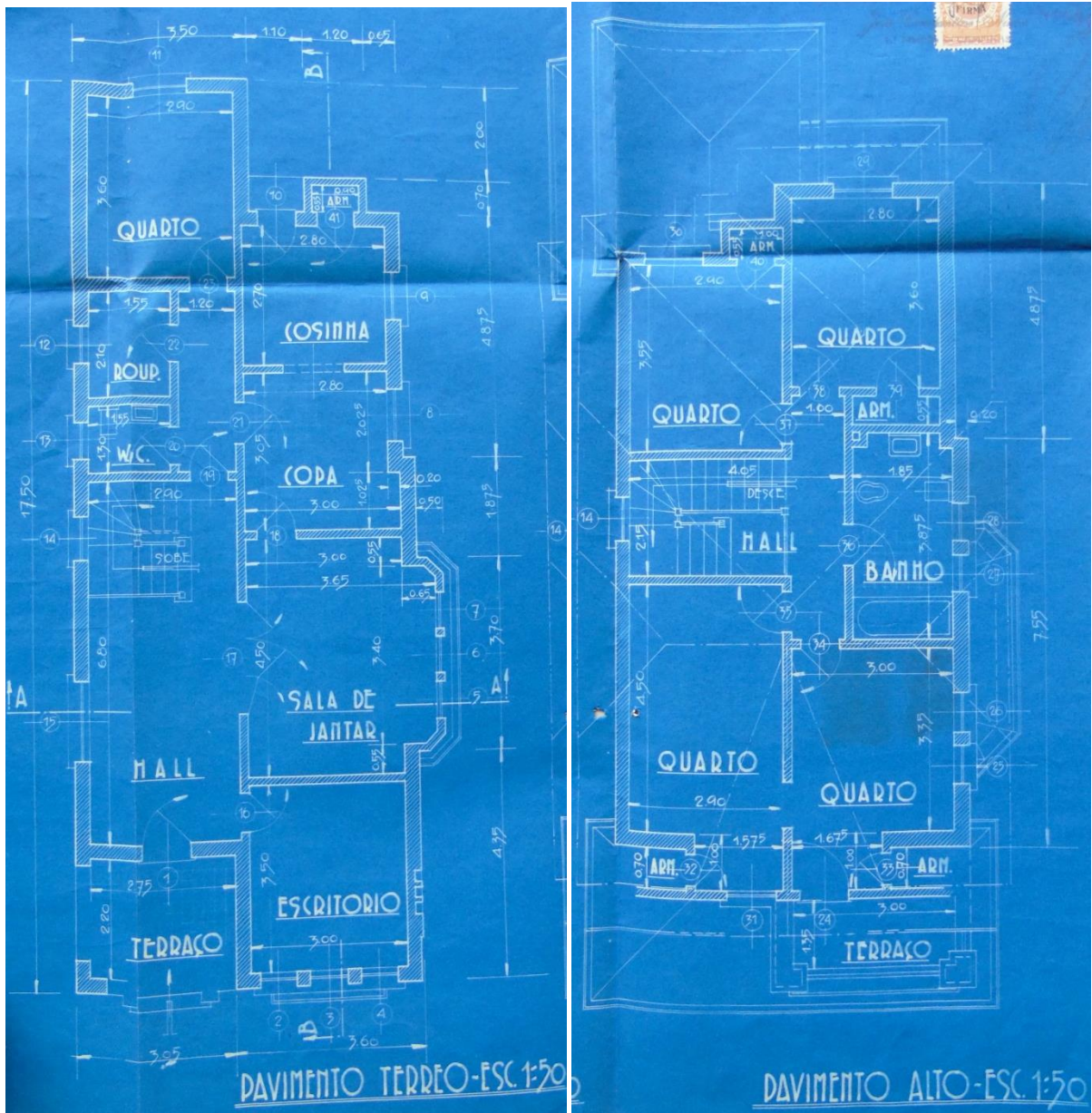


**Figura 153:** Material gráfico protocolado por Hoche Neger Segurado, Antonio Gouvêa e José Turrini. Fonte: Req. 1928/36, 1934/127 e 1934/111.

Em continuidade a uma iniciativa que observamos em raros requerimentos de 1924, a partir da Lei Municipal nº 400/1927 encontramos uma maior frequência na apresentação de desenhos bastante elaborados, com detalhamento em planta (com a representação do mobiliário e das peças sanitárias) (**Fig.154**), das seções (com a indicação dos elementos para a solidez da estrutura e a impermeabilização e a higiene da construção) (**Fig.155**), dos cálculos estruturais (de acordo com a normativa de 1927, que autorizou a título precário “a construção de casa inteiramente em cimento armado)<sup>298</sup>(**Fig.156**), das fachadas (com elementos decorativos de diversos estilos arquitetônicos, merecendo destaque aqueles do repertório do neocolonial) (**Fig.157**) e nas implantações (com a situação do lote na quadra e da casa no terreno) (**Fig.158**), demonstrando maior conhecimento sobre as artes de representar e de construir, em obediência à normativa em vigor.

<sup>298</sup> Essas construções teriam nas “paredes externas a espessura total de 7 centímetros, na 4ª zona da cidade e nos distritos”, e os construtores estariam obrigados a apresentar à Repartição de Obras “os planos detalhados da obra, sujeitando-se a sua censura (CAMPINAS [Município], Lei nº 407, 26 mai. 1927).





**Figura 154:** Material gráfico com detalhamento da planta arquitetônica. Fonte: Req. 1924/166, 1924/119, 1934/256, 1934/94, 1934/171 e 1934/216.



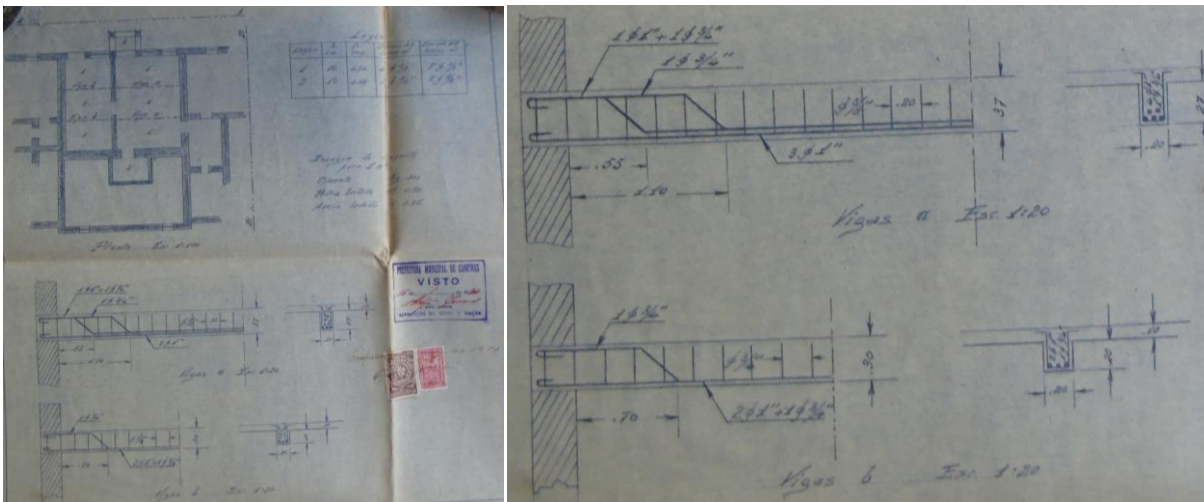
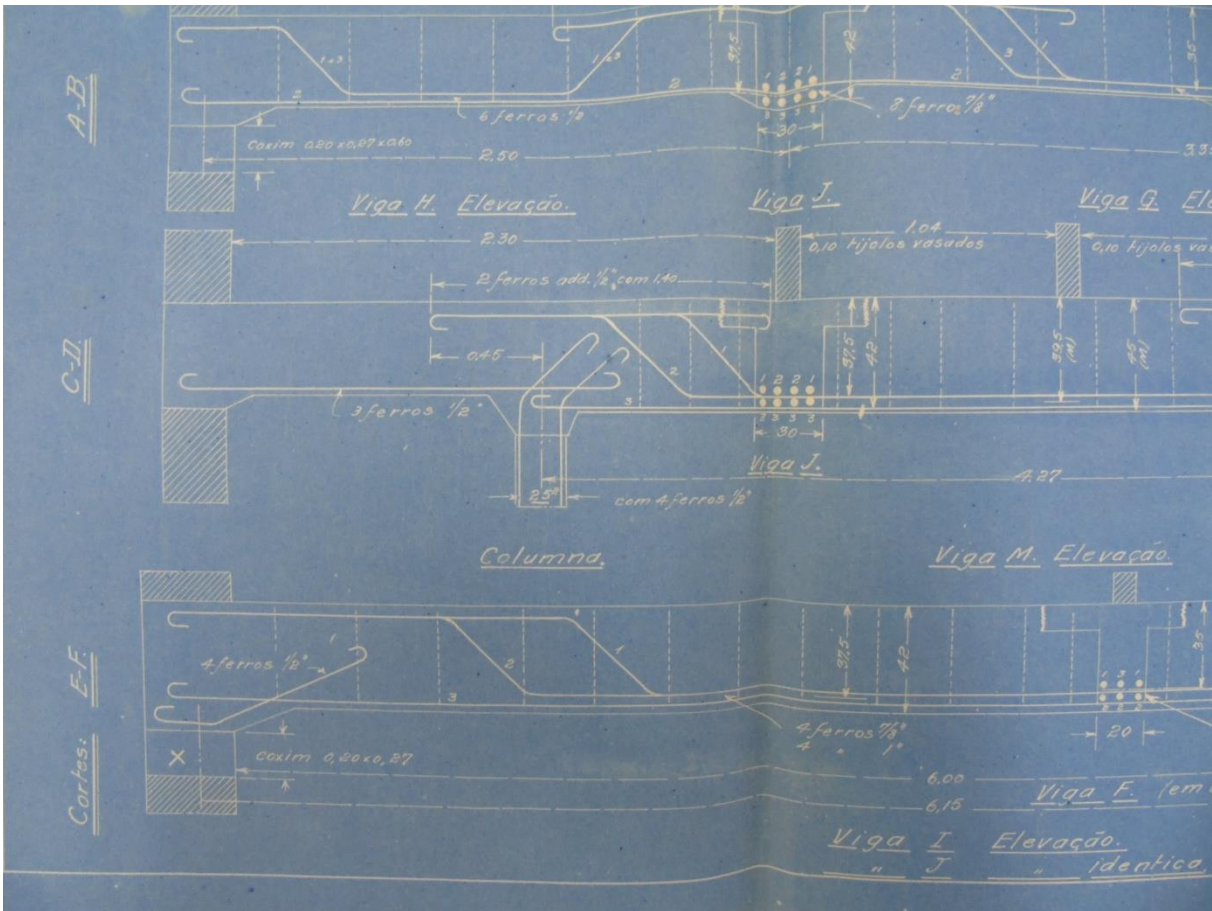
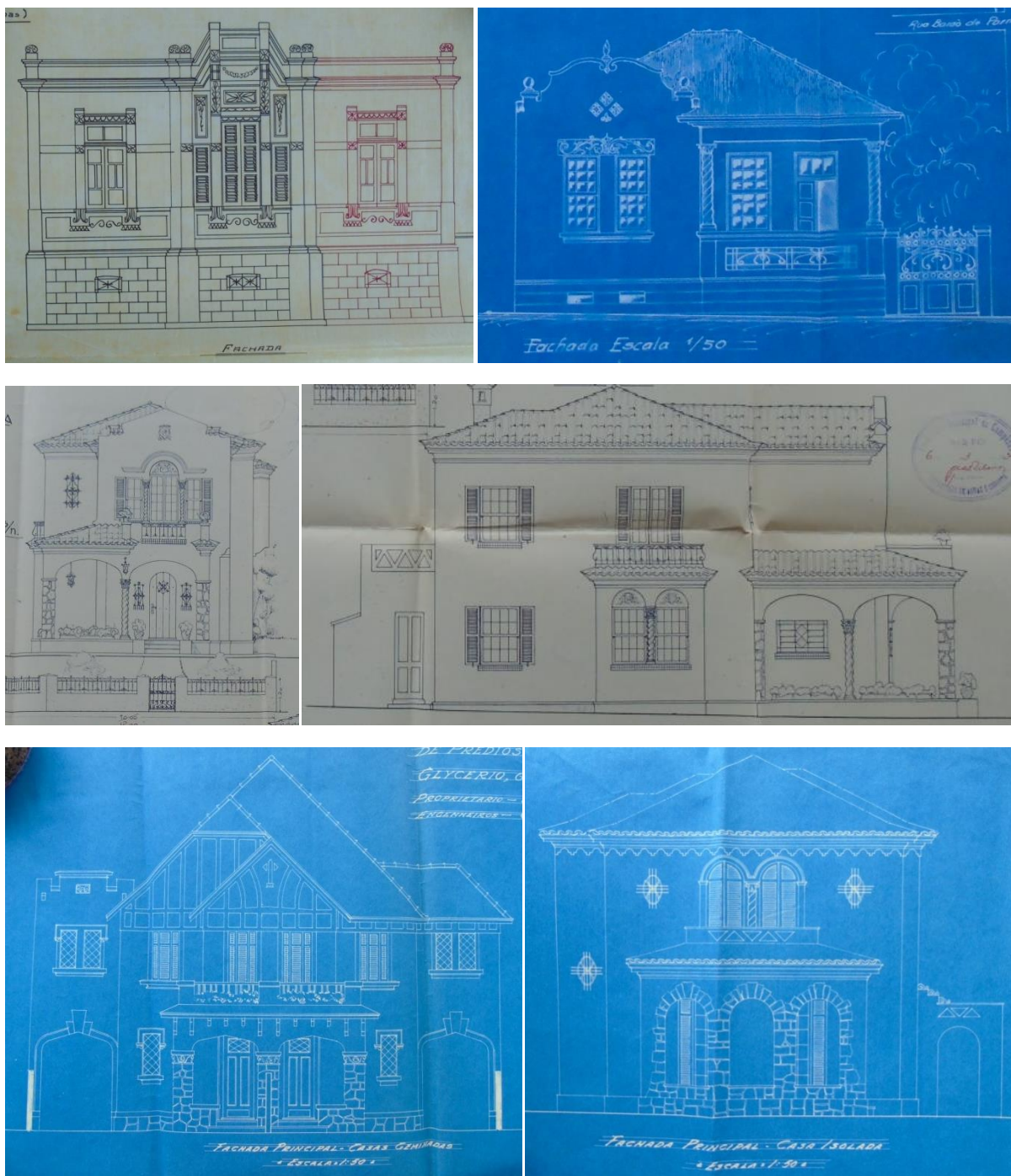


Figura 156: Detalhamento dos cálculos estruturais. Fonte: Req. 1928/740 e 1934/50.





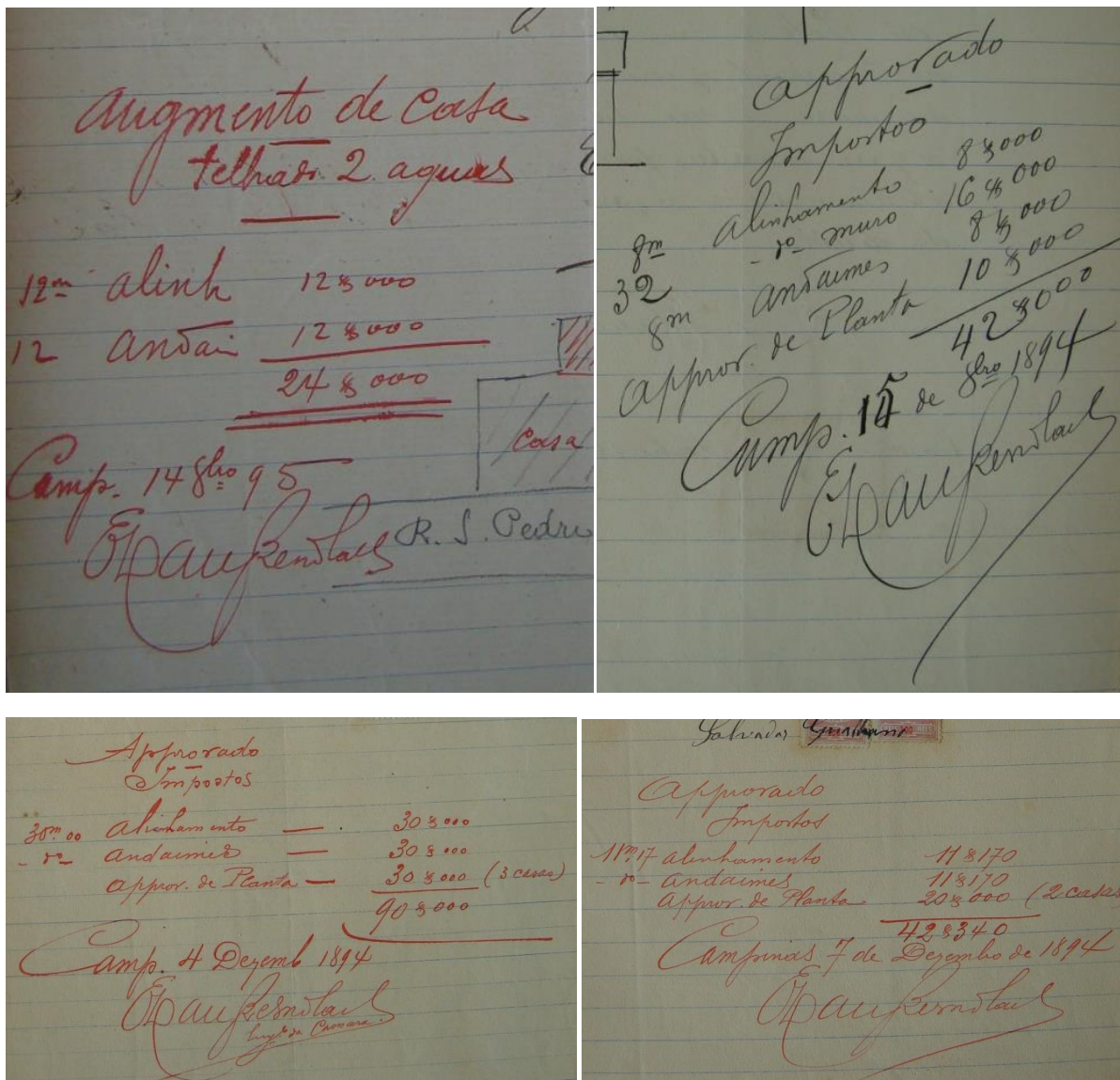
**Figura 157:** Material gráfico com detalhamento das elevações. Fonte: Req. 1924/166, 1934/171, 1934/136 e 134/226.



**Figura 158:** Material gráfico com detalhamento da implantação. Fonte: Req. 1924/127 e 1934/1.227.

Como última informação analisada nos requerimentos, de acordo com as anotações feitas por Daufresne após conceder a aprovação dos requerimentos, verificamos que desde o ano de 1893, todos os proprietários que solicitassem obras de reformas (de fachadas e de prédios) e de construção (de muros e de novas edificações) deveriam pagar à municipalidade os impostos sobre o alinhamento, sobre os andaimes que estavam dispostos nas calçadas para a proteção dos transeuntes e sobre a aprovação de plantas. Os valores estavam relacionados à metragem linear de testada para o alinhamento e para os andaimes e tinham um valor fixo para a aprovação de novas plantas. Por exemplo, Salvador Girdali deveria pagar de impostos para os 12,0m de alinhamento, com os consequentes 12,0m de andaimes colocados defronte à testada do prédio de sua propriedade à Rua São Pedro, o valor de 12\$000<sup>299</sup> para cada solicitação, portanto 24\$000 de valor total. Se o interessado fosse edificar muro de fecho do terreno, o valor do imposto seria a metade da sua metragem linear, por exemplo, para os 32,0m de muro da solicitação de José Polotto, o imposto devido seria de 16\$000, além dos demais valores relativos ao alinhamento, aos andaimes e ainda à aprovação de planta, que era cobrado de forma fixa no valor de 10\$000. O imposto para a aprovação de planta tinha esse valor fixo que era multiplicado pelo número de edificações solicitadas em cada requerimento, como foi para o interessado na construção de três casas à Rua José Paulino e para o proprietário do terreno que intencionava fazer obras para duas casas no bairro do Taquaral (Fig.159).

<sup>299</sup> Os valores dos impostos foram reproduzidos dos documentos analisados e representam somente uma ordem de grandeza para efeitos comparativos.



**Figura 159:** Anotações feitas por Daufresne dos impostos a pagar. Fonte: Req. 1893/31, 1894/111<sup>a</sup>, 1894/129 e 1894/134.

A partir do ano de 1897, alguns requerimentos apresentaram um impresso relativo ao “Serviço de Alinhamentos, Andaimes e Aprovações de Plantas”, padronizando as anotações que eram manuscritas por Daufresne na folha redigida pelo solicitante (**Fig.160**). Esse documento configurou-se como exceção, uma vez que nos demais requerimentos, inclusive dos anos posteriores, as anotações continuaram a ser feitas da maneira habitual. Pela letra que apareceu no impresso, deduzimos que ele tenha sido preenchido pelo engenheiro municipal, após a aprovação da solicitação. Neste documento constavam informações dos valores para “Alinhamento para construção de Prédios por metro” cobrado a 1\$000 o metro linear; “Alinhamento para construção de fechos por metro”, como metade do valor anterior, sendo 0\$500 por metro linear e de “Andaime por metro de frente, por trimestre” cobrado a

1\$000 por metro linear, mesma base de valor encontrada nas anotações rotineiras. O imposto devido para a “Aprovação de Plantas para edificações pequenas” e para “Aprovação de Plantas para edificações grandes” estaria de acordo com a Tabela nº3, sendo 10\$000 para as primeiras e o dobro (20\$000) para as segundas, multiplicados ainda pelo número de prédios solicitados. Todos os valores cobrados<sup>300</sup> estavam relacionados à Lei Municipal nº 28 de 21/12/1893<sup>301</sup> (Fig.161).

de uma família abita uma parte

Serviços de Alinhamentos, Andaimos e Aprovações de Plantas

Lei n. 28	Alinhamento para construção de Predios por metro	1\$000
	" " " de fechos " "	0\$500
	Andaime por metro de frente, por trimestre	1\$000
Tabella n. 3	Aprovação de Plantas para edificações pequenas	10\$000
	" " " " grandes	20\$000

O Snr. *J. Laccaru e Oia*

tem de pagar ao Tesoureiro da Camara Municipal a quantia de:

1 <sup>ra</sup> 20 metros de Alinhamentos de predio	1\$200
" " " " muros	
" " Andaimos.	
de aprovação de Planta	
<b>Total</b>	<b>1\$200</b>

Como impostos sobre alinhamento de sua propriedade sita à Rua *S. Bernard de Campos* esquina *B. Juquara* Campinas, 2 de Agosto de 1897

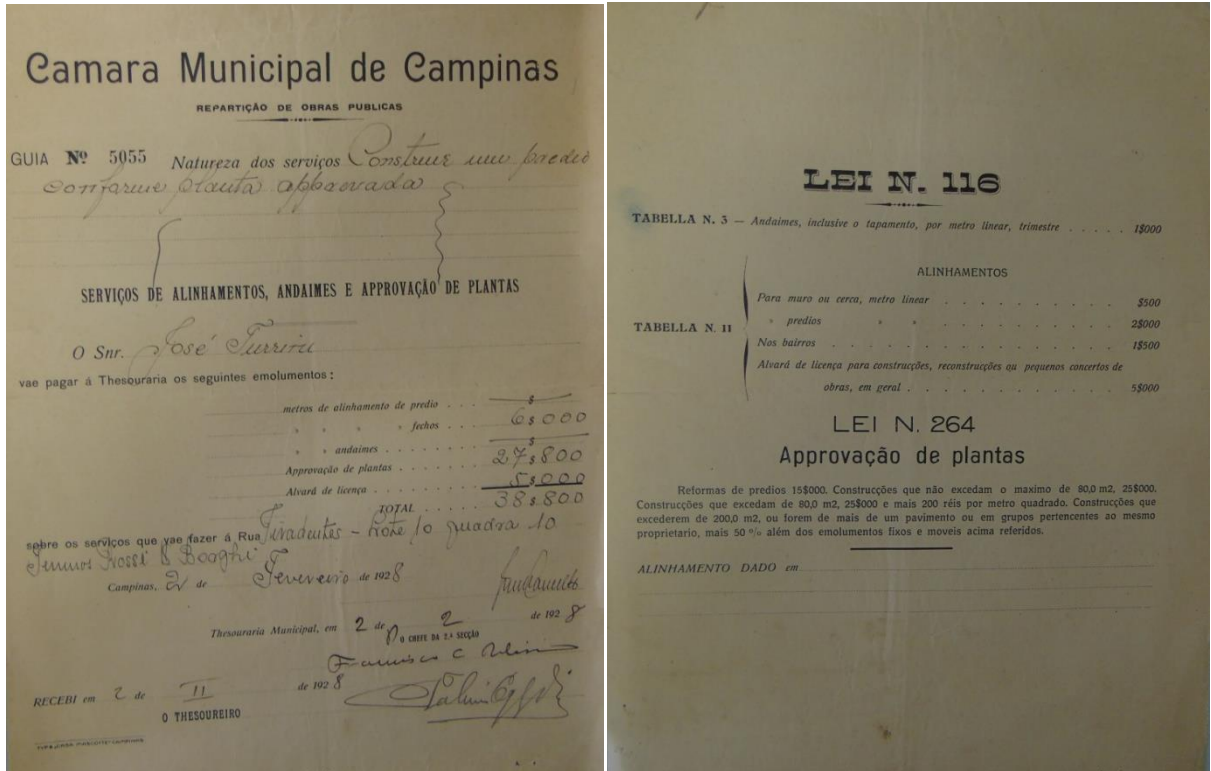
O Engenheiro, *Paulino*

TPF LIVRO AZUL-CAMPINAS

Figura 160: Impresso do “Serviço de Alinhamentos, Andaimos e Aprovações de Plantas”. Fonte: Req. Processo 1897/85.

<sup>300</sup> Os emolumentos devidos à Municipalidade para construções, reconstruções e reformas de prédios foram alterados pela Lei Municipal nº 465, de 23/11/1929. Nesta lei, a cobrança ficou diferenciada para as aprovações de plantas na zona central (75\$000 fixos e mais \$200 por metro quadrado de construção que excedessem de 80m<sup>2</sup>), na primeira zona (30\$000 fixos e mais \$200 por metro quadrado de construção que excedessem de 80m<sup>2</sup>) e na zona restante limitada pelo perímetro urbano e nas subprefeituras (25\$000 fixos e mais \$200 por metro quadrado de construção que excedessem de 80m<sup>2</sup>). Alinhamento e nivelamento continuariam sendo cobrados por metro linear (\$500 para muro ou cerca e 2\$000 para prédio na cidade e 1\$500 nas subprefeituras), assim como os andaimos e tapumes (1\$000 por metro de frente, por trimestre). Nas reformas, o alvará para aprovação de plantas seria de 20\$000, valor reduzido para 10\$000 nos casos de modificação de planta aprovada. Seria de 5\$000 o alvará para consertos, reconstruções ou reformas externas do prédio que não dependessem de apresentação de plantas (CAMPINAS [Município], Lei nº 465, 23 nov. 1929).

<sup>301</sup> A Lei Municipal nº 28 refere-se às “Novas Tabelas de Impostos”, promulgada pelo Intendente de Finanças José Maximiano Pereira Bueno, em 21/12/1893, sendo a “Tabela nº 3 – Emolumentos nas repartições municipais” parte integrante. Os itens I e II apontam o valor de 10\$000 para “Aprovação de plantas para edificações pequenas” e o item II o valor para as “grandes” (CAMPINAS [Município], Lei nº 28, 21 dez. 1893).



**Figura 161:** Impresso do “Serviço de Alinhamentos, Andaimos e Aprovação de Plantas”. Fonte: Req. 1928/19.

Quanto ao procedimento de análise segundo o novo trâmite, em 1927 e em 1934, após a aprovação pela Repartição de Obras e Viação, os projetos eram encaminhados à Repartição de Águas e Esgotos para que os técnicos os complementassem com as instalações domiciliares e a sua ligação às redes públicas de águas e esgotos.<sup>302</sup> O tempo máximo para a análise dos requerimentos nas repartições de Obras e Viação e de Águas e Esgotos e a consequente autorização para o início das obras foi determinado ineditamente em 1927 e reiterado em 1934, como sendo de vinte dias úteis, a contar da data de apresentação das solicitações “na portaria da Prefeitura”, não podendo os projetos permanecerem por mais de oito dias em cada uma das duas repartições. Se após o tempo limite o interessado não tivesse obtido solução para o seu requerimento, o mesmo poderia, mediante aviso prévio à Repartição de Obras, dar início às obras sem penalidades. Na análise que seria realizada em qualquer uma das duas repartições municipais, os técnicos poderiam recusar “o destino da obra, em seu conjunto e em seus elementos componentes” quando fossem “julgados inadequados ou

<sup>302</sup> Estaria vedado aos proprietários fazer qualquer tipo de alteração no projeto organizado pela Repartição de Águas e Esgotos. Caso houvesse a necessidade de pequenas correções, os funcionários municipais entrariam em contato com o interessado pelo “jornal oficial”, para prestar os esclarecimentos necessários à compreensão do projeto. Passados oito dias do aviso, o não comparecimento encerraria automaticamente o procedimento administrativo.

inconvenientes, sob os pontos de vista de segurança, higiene e salubridade da habitação, quer se trate de peças de uso noturno quer de uso diurno”, indicando o estabelecimento de medidas relacionadas ao uso e à ocupação do solo, que nas décadas seguintes foram sistematizadas na lei de zoneamento municipal.

A Lei Municipal nº 401, promulgada pelo Prefeito Orosimbo Maia em 26/02/1927, apresentou as definições a respeito da atividade edificativa em glossário estabelecido no artigo 8º, diferenciando textualmente todo tipo de obra relacionada à construção de edificações, apontando para as diferentes possibilidades de construir, de edificar, de reconstruir (integral ou parcialmente), de reformar e de consertar prédios. As diferenças - que eram mínimas - poderiam deixar margem a interpretações diversas por parte dos requerentes na ocasião do protocolamento do pedido de licença e estavam assim apontadas nos itens 11 e 12:

[...] Construir é, de modo geral, fazer qualquer obra nova, muro, casa, edifício, etc.; [...] Edificar é, de modo particular, fazer edifício destinado à habitação, fábrica, culto ou qualquer outro fim. [...] Reconstruir é fazer de novo no mesmo lugar, como dantes estava, na primitiva forma, qualquer construção em todo ou em parte. [...] Reformar é alterar a edificação em parte essencial<sup>303</sup>, por supressão, acréscimo ou modificação. [...] Consertar é executar obra que não implique em construção, reconstrução ou reforma (CAMPINAS [Município], Lei nº 401, 26 fev. 1927).

O Código de Construções de 1934 também apresentou textualmente e definiu em glossário a possibilidade do proprietário realizar obras de acréscimo, de consertos, de construção, de edificação, de modificação, de reconstrução (integral ou parcial), de reforma e de “reparos ligeiros ou pequenos consertos”. As obras deveriam visar a “melhoria efetiva das condições de higiene, segurança ou comodidade” dos prédios e também não deveriam dar lugar “à formação de novas disposições em desobediência às normas do presente Código; e não vierem a contribuir para aumentar a duração natural das partes antigas, em desacordo com elas” (CAMPINAS [Município], Lei nº 76, 16 mar. 1934). Como na lei de 1927, as definições do Código de 1934 tiveram diferenças mínimas e cada vez mais detalhadas, de difícil interpretação, passíveis de darem margem à dúvidas na ocasião da solicitação da licença de construção, por parte de proprietários e construtores. De acordo com o Código de Construções de 1934, as definições podem ser observadas a seguir:

---

<sup>303</sup> As “partes essenciais da construção”, segundo definição do mesmo glossário, item 10, seriam “aquelas a que são aplicáveis certos limites que durante as construções, reconstruções e reformas só podem ser ultrapassadas mediante alvará expedido pela Prefeitura”, mas que não estavam textualmente definidas na Lei nº401/1927.

Acréscimo – É o aumento de uma construção, quer no sentido horizontal quer no vertical, formando novos compartimentos ou ampliando os compartimentos existentes. [...] Consertos de um prédio – São as obras de substituição de partes inutilizadas da cobertura, forros, paredes divisórias, pisos, revestimentos, escadas e esquadrias, desde que tais obras não excedam à metade de todo o elemento correspondente, em cada compartimento onde devam ser executadas. Tal expressão compreende também as obras de substituição de partes das fachadas e paredes mestras, quando tais obras não excedam do limite de um quarto (1/4) da superfície respectiva. [...] Construir – É, de modo geral, realizar qualquer obra nova, edifício, ponte, viaduto, muralha, muro, etc. [...] Edificar – é levantar qualquer edifício destinado a habitação, a exercício de culto, a instalação de indústria, de comércio, etc. [...] Modificação de um prédio – É o conjunto de obras destinadas a alterar divisões internas, a deslocar, abrir, aumentar, reduzir, suprimir vãos, ou enfim, a dar nova forma à fachada. [...] Reconstruir – É fazer de novo, no mesmo lugar, mais ou menos na primitiva forma, qualquer construção, no todo ou em parte. [...] Reforma de um edifício – É o conjunto de obras caracterizadas da definição de consertos, feitas além dos limites ali estabelecidos. [...] Reparos ligeiros ou pequenos consertos – São as obras de substituição de telhas partidas, forro, pisos, revestimentos e esquadria, ladrilhamento de piso, e impermeabilização de parede, desde que, excluída a primeira hipótese, não excedam a ¼ do elemento correspondente em cada compartimento (CAMPINAS, [Município], Lei nº 76, 16 mar. 1934, Apêndice nº 2).

A Lei Municipal nº 401 de 26/02/1927, também definiu em glossário o termo “habitação” como sendo “o edifício ou fração de edifício ocupado todo ou em parte, como domicílio ou como teto, sob o qual dorme habitualmente uma ou mais pessoas”, necessariamente vinculado, portanto, ao local (ou parte dele) onde uma ou mais pessoas dormem, comumente. Se esse grupo de pessoas reunidas sob o mesmo teto pertencessem a uma mesma família (também definida como indivíduo ou “grupo de pessoas vivendo em comunhão”, independente dos laços de sangue), o prédio seria classificado em segunda ordem como “habitação particular” e caso o mesmo prédio fosse ocupado por duas famílias, receberia a identificação de “habitação dupla”. Haveria ainda uma terceira categoria qualificada como “habitação múltipla” que seria “ocupada por modo diferente das duas anteriores”, também classificada como de “classe A”, utilizada em caráter permanente “por famílias a quem os compartimentos são alugados indistintamente sob forma de aposentos (série de dois ou mais) ou em separado”, ou ainda de “classe B”, ocupada em caráter temporário “por hóspedes entre os quais prepondere o indivíduo em compartimento separado”.

O Código de Construções de 1934 pareceu esclarecer as definições de “habitação” que foram primeiramente apontadas na Lei Municipal de 1927. Simplificou o termo geral, definindo-a

como “edifício ou fração de edifício ocupado como domicílio” e reduziu para duas as classificações secundárias em “habitação particular” e “habitação coletiva”, caracterizando-as, respectivamente, como “ocupada por uma só família” e “ocupada por mais de uma família”, estando “família” definida tal qual na Lei de 1927 como sendo “indivíduo que vive isoladamente ou grupo de pessoas que vivem em comunhão numa só habitação”. E, diferentemente do texto anterior, o Códifo de 1934 apresentou uma terceira ordenação, classificando a “habitação particular” conforme “o número e dimensões das peças da habitação” e também como “habitação popular” (“toda aquela que dispõe, no mínimo, de um aposento, de uma cozinha e de um compartimento para latrina e banheiro [...]”) e “habitação residencial” (“toda aquela que, dispondo de qualquer número de peças, as dimensões destas não excedam aos limites máximos impostos para os das habitações populares”). A “habitação coletiva” estava também classificada como “apartamentos e hotéis”, conforme “a natureza, número e dimensões das peças”.



## 2.4. Princípios sanitários e critérios normativos para análise dos Requerimentos: os pareceres do engenheiro Daufresne

Em 16/08/1897, Joaquim Custódio Leite da Cunha, na intenção de reconstruir prédios em sua propriedade situada na região central de Campinas e obedecendo aos trâmites legais, protocolou Requerimento na Intendência Municipal solicitando a competente licença. O intendente Manuel de Assis Vieira Bueno, seguindo o procedimento oficial, encaminhou o pedido para a análise do engenheiro da Câmara, Emílio Daufresne, que indeferiu o Requerimento baseado no descumprimento das determinações relativas à higiene das edificações que atentavam contra a salubridade urbana e o interesse coletivo, apresentando as seguintes considerações:

Informo que a superfície do terreno pertencente ao suplicante apenas permite a construção de uma casa e não de duas. Na planta apresentada os quartos são pequenos demais, e não têm o volume de ar exigido pelo Código Sanitário. Tais construções seriam contrárias às disposições do Art.29 do Regulamento da Lei nº43. Em vista do exposto, julgo que não deve ser permitida a construção de casas pequenas demais, e contrárias à salubridade pública, para atender a interesse exclusivo do proprietário, em detrimento do interesse coletivo (Req. 1897/125).

Não satisfeito com o parecer do engenheiro municipal, dias depois o proprietário Leite da Cunha protocolou outra solicitação pedindo a ponderação de Vieira Bueno sobre o despacho anterior de Daufresne, que apesar de ter sido elaborado “sob o fundamento do art.29 do Regulamento de 22 de setembro de 1896”<sup>304</sup>, suas casas estavam localizadas em perímetro externo à abrangência da lei e em nada atentavam contra a higiene, a solidez e o aspecto das construções, pois apesar de serem destinadas “às classes pobres da sociedade” eram “pequenas e confortáveis”, certamente não insalubres como os cortiços. São de Cunha as palavras a seguir:

[...] em todas as cidades de maior população, a administração pública deve favorecer as construções destinadas às classes pobres da sociedade, que exigem menor aluguel; a exigência única que se deve fazer é quanto à higiene da casa e quanto à solidez e aspecto da edificação. O art.29 do Regulamento impõe que “nas ruas novamente abertas” não se apresente nenhuma

<sup>304</sup> O artigo nº 29 do Regulamento da Lei nº 43 de 1896, estabeleceu que “nas ruas, praças, etc. novamente abertas, não será permitida a construção de edifício algum com menos de 7 metros de desenvolvimento da fachada” (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).

construção com menos de 7 metros de desenvolvimento da fachada. Mas a rua José Paulino é antiga; a disposição não pode se lhe aplicar. As construções que se pretendem estão de acordo com a lei, não constituem ataque à higiene e favorecem as classes pobres, proporcionando-lhes casas pequenas e confortáveis, o que redundará na extinção dos prédios insalubres como são os cortiços e outros iguais (Req. 1897/131).

Vieira Bueno encaminhou o pedido de reconsideração a Daufresne, que manteve seu parecer original autorizando a permissão da reconstrução para um único prédio e não para dois, conforme marcavam as plantas apresentadas. O engenheiro enfatizou que a Lei nº43 e o seu Regulamento de 1896, que disciplinavam a atividade edificativa na Cidade naquele momento, determinavam que as casas deveriam ter “as mais amplas condições de higiene”, que não estavam sendo atendidas em virtude da reduzida dimensão dos cômodos, e ainda enfatizou que tais construções também estavam proibidas pelo Código Sanitário Estadual de 1894. Segundo Daufresne, o empreiteiro das obras Antonio Dias d’Oliveira<sup>305</sup>, responsável pela construção das referidas casas, afirmou que também estava convencido da necessidade de alteração das plantas e que desejava modificá-las de acordo com as “leis da higiene”.

Ainda não convencido, Leite da Cunha, num terceiro e derradeiro ofício, desta vez apresentado em nome do empreiteiro Oliveira - “construtor residente n’esta cidade” -, solicitou licença para “construir uma obra na Rua José Paulino, conforme a planta junta”, onde apresentou a alteração nas dimensões dos quartos, desta vez com o “volume de ar exigido pelo Código Sanitário”. Daufresne aprovou a construção das duas pequenas casas, cujo despacho foi confirmado ao proprietário pelo Intendente, encerrando definitivamente o procedimento a contento de todos os envolvidos, com os argumentos reproduzidos a seguir:

Informo que o suplicante modificou as plantas apresentadas – os quartos têm agora o volume de ar exigido pelo Código Sanitário. É verdade que o desenvolvimento das fachadas não tem os 7 metros exigidos pelo Regulamento da Lei nº43, porém como não se trata em rua novamente aberta e pela disposição especial dos prédios que se pretende construir, sou de opinião que se poderia, pelo que fica exposto, conceder a licença pedida, pagos os respectivos impostos (Req. 1897/140).

Dentre os assuntos apresentados neste embate entre o solicitante e a Intendência Municipal, argumentado pelo engenheiro da Câmara, destacamos a compreensão dos envolvidos de que a higiene da habitação contribuiria para o bom “estado sanitário” da Cidade e que a prática

---

<sup>305</sup> Antonio Dias de Oliveira estava registrado no Livro de Lançamento dos Impostos de Indústrias e Profissões do ano de 1896 na qualidade de construtor de obras, com endereço comercial à Rua Bernardino de Campos (CAMPINAS, Livro [...], 1896).

edificativa dependia de procedimento oficial cuja permissão para as obras vinculava-se à análise e parecer do engenheiro da Câmara, de acordo com a legislação edilícia em vigor. Nesse caso específico, a justificativa legal estava baseada em questões como respeito ao procedimento oficial (“atender ao interesse exclusivo do proprietário, em detrimento do interesse coletivo”), tamanho do lote e da edificação (“superfície do terreno [...] apenas permite a construção de uma casa e não de duas”) e dimensão dos compartimentos (“os quartos são pequenos demais, e não têm o volume de ar exigido pelo Código Sanitário”).

O higienista francês Jules Eugène Rochard (1897, p. XV), autor do *Traité d’hygiène publique et privée* e citado por Antonio Alvares Lobo no relatório de suas atividades do ano de 1893, compartilhava dessa ideia de que a higiene da habitação era parte importante dos programas de salubridade urbana, consistindo numa das “medidas de conjunto para o saneamento das cidades”. Outra questão importante destacada por Rochard foi a atenção que deveria ser dada à higiene das habitações urbanas que, diferentemente daquelas localizadas no campo, deveria ser muito mais severa, “tomando uma importância de primeira ordem”, porque na cidade “os habitantes são mais numerosos e mais aglomerados” (ROCHARD, 1897, p.231). Eugène Richard<sup>306</sup> e Léon Faucher (1891, p.22) já haviam indicado no livro dedicado à “higiene urbana” na *Encyclopédie d’hygiène et de médecine publique*<sup>307</sup>, em capítulo específico sobre as habitações, a “relação direta entre higiene pública e condições insalubres das habitações operárias” na França. Para esses higienistas “a mortalidade urbana é proporcional à densidade da população, mas a cifra da mortalidade depende da aeração dos locais e dos meios de

---

<sup>306</sup> O médico militar Eugène Richard foi membro do Comitê Consultivo de Higiene Pública da França e autor do título *Précis d’hygiène appliquée*, publicado em Paris no ano de 1891. Esse tratado de higiene estava composto de seis partes. Na primeira tratou do distanciamento dos resíduos (proteção das superfícies; limpeza, evacuação e destruição das matérias sólidas; evacuação das matérias líquidas e tratamento das águas dos esgotos), na segunda parte da limpeza corporal e da desinfecção (execução da desinfecção e estabelecimentos públicos de desinfecção), na terceira da purificação do ar (desodorização e ventilação), na quarta parte do aquecimento e da iluminação, na quinta parte dos hospitais e, por fim na sexta parte da preservação dos alimentos (da água de beber, das águas das chuvas e cisternas, das águas dos rios e lagos, das águas subterrâneas, da criação de um serviço de água privado ou público, da captação e filtração da água e da conservação das substâncias alimentares (carnes, leite, cerveja).

<sup>307</sup> A *Encyclopédie d’hygiène et de médecine publique*, publicada em 1891, foi organizada pelo médico Jules Eugène Rochard e teve como colaboradores: Arnould, J. Bertillon, Denis Bodet, Léon Colin, Gustave Drouneau, Léon Faucher, Armand Gautier, A. Layet, M. Leroy de Méricourt, Gabriel Pouchet, de Quatrefages, Eugène Richard, Riche, Vallin e Viry. Seus sete títulos trataram dos mais diversos assuntos: Livro I (Higiene geral); Livro II (Higiene alimentar), Livro III (Higiene urbana: As cidades em geral, escrito por Jules Arnould; A via pública: escrito por Jules Arnould; A cidade subterrânea: escrito por Jules Rochard; As habitações: escrito por Léon Faucher e Eugène Richard, e Estabelecimentos públicos: escrito por Jules Rochard e Vallin); Livro IV (Higiene rural); Livro V (Higiene hospitalar e assistência pública), Livro VI (Higiene industrial) e Livro VII (Higiene militar).

distanciar a sujeira”, o que seriam “perturbações evitáveis” que caberia aos engenheiros sanitários e aos governos das cidades buscarem solucionar.

Correia (2004, p.28) confirmou o protagonismo da casa nos programas de higiene e salubridade nas cidades industriais europeias a partir de meados do século XIX, onde os princípios gestados pelos médicos higienistas foram sistematizados na legislação edilícia, com forte apelo sanitário. Para a autora, foi por meio dessa normativa que as autoridades puderam controlar as práticas construtivas, que resultaram em alterações significativas nas plantas arquitetônicas, modificadas para incorporar novos materiais, técnicas e dispositivos, como observamos a seguir:

Neste movimento, o interior da casa foi medicalizado e penetrado por uma racionalidade nova, que modifica seu projeto e uso, separando e classificando funções, ordenando, clareando, iluminando e arejando ambientes. A intervenção da casa dá-se através de redefinição da planta e do programa, da introdução de novos materiais e técnicas construtivas, da difusão de utensílios e mobiliário inéditos, da ligação das residências às recém-construídas redes públicas de abastecimento de águas e esgotos (CORREIA, 2004, p.28).

Segundo Murard e Zylberman (1976 *apud* CORREIA, 2004, p.31-32), essas questões apontaram para a definição do conceito de “habitat moderno”, definindo um novo e racional modelo de moradia de acordo com a nova lógica da salubridade, que articulou a unidade habitacional às redes de infraestrutura urbana e incorporou equipamentos e objetos que alteraram o seu funcionamento e, conseqüentemente, as atividades cotidianas.

Em Campinas, verificamos que nas Posturas de 1880 a atenção da municipalidade recaiu sobre as questões de aspecto (organização das testadas) e de solidez (sustentação das paredes principais e estado de conservação dos edifícios, notadamente os que se apresentavam em ruínas), onde as preocupações higiênicas estavam relacionadas à limpeza das calçadas e quintais (varrição, retirada do lixo e proibição da criação de animais) e à impermeabilização do solo (drenagem de “terrenos pantanosos ou lugares alagadiços” e captação e condução das águas pluviais), notadamente externas à moradia. Compreendemos também que o Regulamento de 1896 foi especialmente elaborado visando determinar as “mais amplas condições de higiene, de solidez e de aspecto”, tal qual foi determinado na Lei nº 43 de 1895, que alterou e não revogou o código de Posturas de 1880 – consolidando as disposições que não lhe fossem contrárias e que ainda se apresentassem como “aproveitáveis e convenientes”, sempre “de acordo com as exigências modernas arquitetônicas”.

A Lei nº 43 de 1895, ao tratar do assunto das construções e reconstruções em Campinas, trouxe a questão inédita da iluminação e do arejamento naturais das edificações como medida higiênica, que seria obtida, na prática, através da obrigatoriedade de pátio – e não necessariamente de aberturas - que pudesse “fornecer luz e ar aos prédios”. Essa lei foi regulamentada em 1896 e por seu intermédio foi dada ênfase ao tema da higiene da habitação com a imposição da iluminação e do arejamento de todos os cômodos da edificação, da impermeabilização da construção em relação à umidade do solo e do telhado e da organização dos espaços internos da moradia. Embora essas questões não estivessem contempladas nas posturas de 1880, mesmo antes de 1896 já eram exigidas por Daufresne no momento da análise dos requerimentos para construção de obras particulares de edificações em Campinas. Lembrando que os requisitos para a salubridade de uma localidade, segundo o clássico tratado de Hipócrates, seriam “os ares, as águas e os lugares” e ainda, que nas palavras do médico higienista francês Jules Rochard (1897, p.61), esses seriam “os três elementos essenciais da higiene”, compreendemos que a lei municipal de 1896 intencionou contemplar esses princípios com medidas que sistematizadas na normativa deveriam conduzir a prática construtiva em Campinas e contribuir para o controle do seu “estado sanitário geral”.

Dois anos antes do Regulamento de 1896 foi publicado o Código Sanitário Estadual de 1894, com capítulo especialmente dedicado às habitações, onde destacamos as preocupações com a solidez e a higiene das construções, indicando medidas para o saneamento do solo, para o controle da umidade na edificação (especialmente nos soalhos e paredes), para as aberturas de arejamento e iluminação dos cômodos e para a limpeza das cozinhas, banheiros e quintais (principalmente para despejo dos esgotos e do lixo doméstico), algumas delas contempladas na normativa campineira de 1896. Segundo Lemos (1999, p.29-30), foi nesse primeiro código estadual de 1894 que foram sistematizadas as exigências qualitativas relacionadas à higiene das construções que, apesar de não ter sido de fácil compreensão ao público em virtude da sua linguagem especializada, constituiu “instrumento seguro na argumentação dos técnicos e fiscais em seu labor de aprovar projetos garantidores do conforto ambiental e de fiscalizar obras em andamento e obrigar velhas construções a se adequarem às novas ideias de higiene”.<sup>308</sup>

---

<sup>308</sup> Os 520 artigos totais do Código Sanitário Estadual de 1894 apresentaram também determinações quanto a localização e construção de hotéis e de casas de pensão; de fábricas e oficinas; de escolas; de teatros; de padarias, botequins e restaurantes; de açougues; de mercados; de matadouros; de cocheiras e estábulos; de casas de

Vários autores<sup>309</sup> salientaram que essa importante normativa estadual de 1894 foi respaldada nas conclusões da pesquisa conduzida no ano anterior pelo engenheiro Theodoro Sampaio<sup>310</sup>, então consultor técnico da Secretaria do Interior do Estado de São Paulo, que juntamente com Luiz C. do Amaral Gama (coordenador da Comissão), Cândido Espinheira, Cunha Vasconcelos e Marcondes Machado, verificou as condições de insalubridade das habitações operárias e cortiços na área central da cidade de São Paulo. O “Relatório da Comissão de Exame e Inspeção das Habitações Operárias e Cortiços no Distrito de Santa Ifigênia”<sup>311</sup>, publicado em 1893, nos

---

banho, barbeiros e cabeleireiros; de lavanderias públicas; de latrinas e mictórios públicos; de hospitais e maternidades e de necrotérios e cemitérios. Outros assuntos também foram tratados: abastecimento de água; esgotos; alimentação pública; acidentes nas ruas; enterramentos; precauções imediatas contra moléstias epidêmicas e transmissíveis, e vacinação e revacinação (SÃO PAULO [ESTADO], Decreto nº 233, 02 abr.1894).

<sup>309</sup>Vários autores apontaram que este relatório de 1893 teve fundamental importância na promulgação do Código Sanitário Estadual de 1894. Para Ribeiro (2010, p.41), “a pesquisa sobre as condições habitacionais no distrito de Santa Ifigênia possivelmente foi um ensaio que serviu para consolidar as ideias que conformariam o primeiro Código Sanitário do Estado de São Paulo, promulgado em 1894, que estabelecia normas de higiene e saúde pública”. Para Bresciani (2010, p.22), “em ato subsequente ao Relatório da Comissão, de 1893, o Presidente do Estado de São Paulo decretava, a 02/03/1894, o Código Sanitário, cuja vigência se estenderia até 1911, quando o Serviço Sanitário do Estado foi reorganizado”. Lemos (1999a, p.29) apontou que “certamente os relatórios das comissões encarregadas de verificar a salubridade das construções, sobretudo o do grupo chefiado por Amaral Gama, forneceram subsídios para a redação do primeiro Código Sanitário, o de 1894, oficializado pelo Decreto 233, de 2 de março daquele ano”. Também encontramos outras informações de que o referido relatório, ao buscar as causas de insalubridade e indicar reformas nas edificações daquela localidade, forneceram subsídios para a normativa estadual de 1894 em: Bonduki (2004); Campos (2002); Cordeiro (2010); Costa (2003); Lemos (1998); Rolnik (1997).

<sup>310</sup> O engenheiro baiano Theodoro Fernandes Sampaio integrou a Comissão Geográfica e Geológica de São Paulo ocupando o cargo de 1º engenheiro-chefe de topografia, a partir de 1886. No governo do republicano Prudente de Moraes em 1890, ele assumiu a chefia do Serviço de Águas e Esgotos do Estado, onde realizou estudos para o saneamento de São Paulo, em parceria com o engenheiro Antônio Francisco de Paula Souza. Naquele mesmo ano, juntamente com Antônio Francisco de Paula Souza, Antônio Toledo Piza, Cesário Mota e Horácio de Carvalho, participou da comissão que organizou a Escola Politécnica de São Paulo, embora nunca tenha feito parte do seu corpo docente. Em 1892 também respondia como consultor técnico da Secretaria do Interior, com a atribuição de auxiliar o então governador Bernardino de Campos nas questões de higiene das localidades paulistas, qualificação que o referendou a participar da comissão que avaliou as condições de insalubridade das habitações operárias e cortiços no distrito de Santa Ifigênia, na cidade de São Paulo em 1893. Em 1898 foi nomeado chefe dos serviços de Águas e Esgotos do Estado de São Paulo, coordenando importantes obras de saneamento na Capital e em diversas localidades paulistas, com destaque para Santos, permanecendo nela até 1903, quando retornou ao seu estado natal, onde trabalhou na execução do Serviço de Águas e Esgotos da cidade de Salvador. Sobre o trabalho de Theodoro Sampaio verificar Costa (2003).

<sup>311</sup> O relatório foi o resultado do processo iniciado em outubro de 1892 pelo engenheiro Theodoro Sampaio, que encaminhou ao Secretário do Interior, Dr. Cesário Motta Junior, ofício que realçava a necessidade e a importância da ação do poder público no sentido de garantir as obras de saneamento, abastecimento de água e canalização de esgotos e rios na cidade de São Paulo, para que, dada a urgência destas questões na capital, fossem reunidos esforços em uma ação conjunta, no objetivo de evitar os “riscos de uma crise da saúde pública” e a possível eclosão de novas epidemias. No início de 1893, em segundo ofício, Sampaio salientou a urgência do início das intervenções no bairro de Santa Ifigênia na região central da Capital que, segundo ele, as desfavoráveis condições topográficas do local concorreriam para uma situação de “perigo de invasão epidêmica”, constituindo um “ponto vulnerável do sistema de defesa”, uma vez que a população naquele distrito era “densa, residindo em construções, por vezes, irregulares e desprovidas de higiene”. No mesmo ano, um terceiro ofício foi enviado em 06 de junho, desta vez com cópia à Câmara Municipal e ao Chefe de Polícia, relatando que a cidade de São Paulo sofria naquele momento com a epidemia de febre amarela, a partir do bairro de Santa Ifigênia. Para tanto, o

permitiu verificar, de forma pioneira e com similaridade no discurso europeu, a análise técnica do espaço da cidade e o discurso científico que relacionou a proliferação de doenças com a insalubridade urbana e com as precárias condições de moradia, apontando para a urgência das obras de saneamento (“todas as medidas para manter um nível elevado a higiene de uma cidade”) e para reforma das habitações populares (“unidade urbana a habitação, não já da habitação privada, mas daquela onde se acumula a classe pobre”), a fim de evitar uma crise na saúde pública na capital do Estado, conforme o trecho a seguir:

Não bastava, com efeito, melhorar as condições do abastecimento d’água e do serviço de esgoto, encetar a drenagem profunda e superficial do solo, proceder à regularização e limpeza dos terrenos baldios, retificar o curso dos rios urbanos, efetivar o asseio e limpeza das ruas e quintais, regularizar ou regulamentar as construções novas, arborizar as praças e logradouros públicos, calçar as ruas, tornar enfim todas as medidas para manter um nível elevado a higiene de uma cidade que cresce rapidamente e cuja população triplicou em dez anos, é preciso cuidar também da unidade urbana a habitação, não já da habitação privada, mas daquela onde se acumula a classe pobre, a estalagem onde pulula a população operária, o cortiço como vulgarmente se chamam essas construções acanhadas, insalubres, repulsivas algumas, onde as forças vivas de trabalho se ajuntam em desmedida, fustigadas pela dificuldade de viver, n’uma quase promiscuidade que a economia lhe impõe, mas que a higiene repele (GAMA [org], 1893).

Na capital paulista, os fiscais sanitários – “pessoal competente, dedicado e cheio de prestígio” -, em suas visitas às habitações populares, produziram fichas com informações gerais e específicas de cada unidade da área cuidadosamente mapeada daquela localidade e identificaram nominalmente proprietários, locatários e inquilinos, o número de cubículos ou casinhas, a área livre e área construída das habitações, a população existente, o excesso de lotação e, principalmente assinalando o que os técnicos julgavam como condições de insalubridade das habitações, para as quais foram determinadas “prescrições higiênicas”.<sup>312</sup> Com base na realidade das moradias populares, cuja tipologia foi definida naquele momento

---

engenheiro Theodoro Sampaio alertou para a necessidade de “proceder-se a um arrolamento das estalagens ou cortiços existentes no bairro afetado pela febre amare”, onde seria “conveniente a nomeação de uma comissão mista representando a polícia, a higiene e a municipalidade”. A Comissão foi nomeada na sequência, sendo composta de: “um delegado de higiene do distrito, de um engenheiro municipal e um fiscal arrolador e de um representante da polícia com ação no mesmo distrito”, objetivando “mapear os problemas de moradia e insalubridade do bairro de Santa Ifigênia, com vistas a propor intervenções dos poderes públicos” (CORDEIRO, 2010, p.11-12).

<sup>312</sup> O relatório estava organizado em capítulos e tratou dos seguintes temas: “Das Habitações operárias nesta capital, e do seu exame e inspeção”; “Descrições da zona afetada pela epidemia”; “Do tipo das estalagens ou habitações operárias entre nós”; “Distribuição dos cortiços e estalagens pela zona afetada”; “Medidas a tomar quanto aos cortiços e estalagens”; “Das providências a tomar quanto aos cortiços condenados”; “Do tipo das Habitações e vilas operárias a adotar” e “Da Situação das vilas operárias” (CORDEIRO, 2010, p.12-13).

(condenando o modo de vida coletivo dos cortiços e valorizando a vila operária com habitações individuais), as conclusões do relatório constituíram princípios que foram sistematizados na normativa sanitária estadual - a primeira promulgada sob a nova constituição republicana - que serviria para orientar os responsáveis pelos projetos de construção e de reforma de edificação em todas as localidades paulistas, por meio da qual atualizariam suas antigas e por vezes defasadas posturas. Era opinião da comissão de inspeção chefiada por Amaral Gama que seria por meio das “leis da higiene” que o poder público se respaldaria para “mandar demolir, retocar e reformar o que não pode permanecer sem corretivo”, descomprometendo-se em nome do interesse coletivo a “indenizar o que houve de condenar”.<sup>313</sup>

Ao analisarmos esse relatório de 1893, verificamos que as constatações dos técnicos paulistanos a respeito das moradias populares no distrito de Santa Ifigênia foram basicamente as mesmas que Daufresne identificou nas vistorias domiciliares e nas solicitações para reforma das edificações em Campinas (não somente das populares, como no relatório). A comissão paulistana de 1893 assinalou como insalubres as seguintes questões: “no cômodo do fundo, não há soalho nem forro, nem mesmo ladrilhos”, “o interior dessas pequenas casas tem as paredes enegrecidas e pouco asseadas; do teto já se lhes não conhece a pintura sob a camada suja das moscas”, “os cômodos de dormir, aposento que ocupa o centro da construção, não tem luz nem ventilação nem capacidade para a gente que o ocupa à noite. De ordinário, no ato de dormir, é esta peça hermeticamente fechada”, “os móveis acumulados tomam por um terço a capacidade do aposento”, “o soalho jamais se lava [...] a crosta de lama que o cobre não deixa reconhecer a madeira e o todo se mostra sob um aspecto nojento e insalubre”, “a umidade do solo sobe pelas paredes decompondo o papel ordinário que as reveste e danificando o soalho que não é ventilado e se assenta diretamente sob o terreno”, “a altura

---

<sup>313</sup> Bresciani (2010, p. 21) destacou que essa Comissão tinha claro entendimento das duas esferas de atuação do poder público a respeito da organização do espaço físico urbano. A primeira seria aquela de “realizar as obras de saneamento, que denominaram ‘higiene defensiva’, ou seja, aquela que não se limita a tratar os efeitos das más condições de higiene, mas que procura a elas se antecipar por ação preventiva” e a segunda a de “legislar e regulamentar a construção e locação de prédios com base nas ‘leis da higiene’”. Para a autora, este entendimento pressupunha o conhecimento especializado de duas formações: “Medicina Higienista” e “Engenharia Sanitária”, o que autorizaria esses profissionais a avaliar em termos técnicos as condições higiênicas das habitações operárias. A mesma autora também constatou que os membros da Comissão detinham o pleno conhecimento das modernas práticas sanitárias difundidas internacionalmente por meio de projetos, de soluções e de exemplares apresentados em exposições, congressos, escritos teóricos, livros e artigos em revistas especializadas, manuais técnicos e demais publicações relativas ao tema da saúde pública e privada.



dos aposentos é, no geral, insuficiente, raro atingindo a 4 metros quando deveria ter invariavelmente 5”, em “algumas sarjetas para a drenagem superficial nem existem, ficando a água de lavagem ou da chuva empoçada de modo mais prejudicial”.<sup>314</sup>

Observamos que a normativa campineira de 1896 contemplou diversos assuntos do Código Sanitário Estadual de 1894 e das “prescrições higiênicas” do relatório de 1893, e quando houve alguma lacuna na legislação em vigor, Daufresne valeu-se dessa lei estadual para analisar as solicitações, escrever seus pareceres e indicar alterações nos pedidos para construção ou reforma de edificações particulares em Campinas. O critério geral que definiu as causas da insalubridade das edificações residenciais foi estabelecido pela normativa estadual de 1894, que em capítulo especial definiu as características e determinou a obrigatoriedade do governo em “providenciar para que desapareçam as causas da insalubridade”, quando esse “saneamento” fosse “impossível”, estabeleceu a condenação, a demolição ou interdição. Eis os critérios gerais da lei estadual de 1894:

Artigo 146. - Serão consideradas insalubres as habitações: 1º. Quando não obedecerem às regras preestabelecidas para as habitações em geral; 2º. Quando o solo sobre o qual estiverem colocadas for úmido ou alagadiço; 3º. Quando todos os compartimentos não forem convenientemente arejados e iluminados; 4º. Quando houver falta de asseio no interior e em suas dependências; 5º. Quando nos pátios e quintais houver acúmulo de lixo e imundícies; 6º. Quando houver pouco cuidado na conservação das latrinas e esgotos; 7º. Quando não for abastecida de água suficiente para todos os misteres; 8º. Quando as latrinas interiores e esgotos não puderem ser lavados com água abundante, lançada de modo intermitente e a jorro forte; 9º. Quando todos os encanamentos das instalações higiênicas não forem separados da canalização geral de esgotos por interceptores hidráulicos; 10. Quando o número de indivíduos domiciliados for superior a sua capacidade, determinada por cubagem, e 11. Quando conviverem promiscuamente na habitação homens e animais (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 233, 02 mar. 1894, art. 146).

Como vimos, o controle da atividade edificativa em Campinas se deu através da oficialização do procedimento para construção, reforma ou demolição de prédios, obrigatório a partir da Resolução nº15 de 30/06/1890, determinando que somente seriam executadas as obras que tivessem obtido o “visto de aprovação” do Conselho de Intendência, após parecer do

---

<sup>314</sup> O Regulamento de 1896 permitiu a construção de cortiços em Campinas, desde que obedecessem a certas condições que garantiriam suas condições de higiene. Encontramos vários pedidos para a construção dessa tipologia arquitetônica que foram aprovados por Daufresne, por atenderem à Lei nº 43 de 1895 e ao Regulamento de 1896, apesar do Código Sanitário Estadual de 1894 proibi-los terminantemente. Somente em 1934, por meio do Código de Construções, que não mais se permitiu a construção, reforma ou reconstrução de cortiços em Campinas, “sendo demolidos os cortiços infectos e insalubres”.

engenheiro municipal. Esta exigência foi reforçada com a Lei nº29 de 01/01/1894, que revogou o texto anterior mas reafirmou a necessidade de licença do executivo municipal, “à vista do proprietário, empreiteiro da obra ou interessado” autorizando o início das obras. A solicitação seria feita por meio de requerimento contendo “o local do prédio, suas dimensões, com sucinta descrição dos aposentos”, onde as construções deveriam obedecer ao “padrão legal prescrito pela Câmara quanto à altura dos prédios, dimensão e portas e janelas”.<sup>315</sup>

De posse dos documentos e no exercício de suas funções, o engenheiro municipal responsabilizou-se pela análise dos requerimentos, cujos despachos - permitindo ou proibindo o início das obras - não foram sequer questionados pelos Intendentes, que mantinham os pareceres técnicos sem qualquer alteração. Daufresne tinha a atribuição legal para aprovar os pedidos de obras particulares na Cidade, mas no trabalho de identificar a condição inadequada das edificações ele foi muitas vezes auxiliado pelos fiscais de distrito, pelo delegado de higiene e pelos integrantes das comissões sanitárias estaduais, todos contribuindo para o controle da atividade edificativa em Campinas.

Os documentos comprovaram que a partir de 1896, Daufresne passou a realizar as vistorias com os fiscais municipais ou com o delegado de higiene do distrito. Por exemplo, o proprietário do prédio à Rua Regente Feijó nº 20, José Rodrigues Barboza, solicitou à Intendência autorização para proceder ao rebocamento de seu prédio, visto ter sido multado pelo fiscal Julio Miquelino por não ter protocolado requerimento para tão simplificado serviço (Req. 1896/28A). No caso da solicitação para consertos maiores no prédio da Rua Benjamin Constant nº 13, Daufresne teve a companhia do “Dr. Delegado de higiene do distrito”, e julgaram não conceder a licença ao proprietário Antônio João Gonçalves Dias “porque o prédio é de construção antiga (meia água) fora das condições marcadas pelo Código de Posturas”. Os técnicos ainda enumeraram as inadequações da edificação - “não só a frente se acha em mau estado, como também as outras paredes. O chão não está assoalhado nem cimentado; tem um quarto sem ventilação, e sem luz” - e justificaram a reconstrução total da edificação baseado no “Art. 9 do dito Código”, que determinou que o proprietário seria

---

<sup>315</sup> A penalidade para as edificações iniciadas ou finalizadas sem o visto e aprovação do engenheiro e licença da autoridade municipal, seria compartilhada entre proprietário e construtor, com multa e desmanche da obra, conforme texto da Lei nº43, de 27/08/1895.

obrigado a reconstruir o prédio “de acordo com o disposto no Art. 8 do mesmo Código e a Lei nº 43”<sup>316</sup> (Req. 1896/79).

O proprietário do prédio da Rua General Osório, esquina com a Rua Senador Saraiva nº 168, J. Carvalho, intimado pela Comissão Sanitária a fazer uma pequena reforma, solicitou permissão oficial do Intendente em Campinas. Após nova e minuciosa vistoria, Daufresne confirmou a sugestão da equipe de Bayma - que coordenava a referida comissão estadual - e ainda recomendou a demolição de parte da edificação, a caiação e limpeza geral da construção principal e o “asseio do quintal”. Na sequência, o Intendente Sarmiento solicitou novo parecer de Bayma, evitando o confronto de opiniões técnicas, que atentou para o descumprimento do prazo e para o agravamento das más condições de higiene e de segurança do prédio e “de acordo com o art. 114 § 8º do Regulamento Sanitário” solicitou a sua interdição imediata.<sup>317</sup> O desfecho final desse requerimento foi uma nova intimação ao proprietário, feita pelo fiscal João Ferraz de Barros, comunicando a interdição e a obrigatoriedade das obras de melhoramentos (Req. 1898/140).

Verificamos que os argumentos de Daufresne - para citar o engenheiro que mais se empenhou no registro das justificativas - estavam embasados no atendimento à normativa municipal em vigor, principalmente o Código de Posturas de 1880 (até 1896) e o Regulamento da Lei nº 43 (após a sua promulgação, em setembro de 1896) e em alguns casos no Código Sanitário Estadual de 1894. Os engenheiros analisaram nas intenções dos proprietários principalmente as condições de higiene (relacionadas à impermeabilização dos pavimentos e ao arejamento dos cômodos) e de solidez (vinculadas ao mal estado de conservação das paredes de taipa – em ruínas - e da cobertura em madeira – apodrecida), embora não tenham se descuidado dos assuntos pertinentes ao aspecto (atinentes à composição estética das fachadas do casario

---

<sup>316</sup> O artigo 9º das Posturas de 1880 tratou dos edifícios em ruínas, que deveriam ser demolidos ao todo ou em partes, caso comprometessem a segurança pública ou privada. O artigo 8º apresentou as prescrições que todos os edifícios deveriam seguir, como gabarito, dimensionamento de aberturas, beirais e platibanda (CAMPINAS [Província], Resolução nº 20, 10/06/1880).

<sup>317</sup> O artigo 114 do Regulamento Sanitário tratou da polícia sanitária, que teria por objetivo prevenir e reprimir os abusos que pudessem comprometer a saúde pública. Em seu § 8º foi determinado que “quando os prédios particulares ou coletivos, por suas más condições higiênicas não puderem continuar a servir de habitação sem perigo para a saúde pública, o inspetor sanitário, além das multas impostas, intimará os proprietários ou locatários a fechá-los, dentro de prazo que fixar, não podendo ser reabertos senão depois de feitos os melhoramentos que o mesmo inspetor determinar” (São PAULO [Estado], Decreto nº 394, 07 out. 1896).

urbano), que eram exigidos tanto nas novas construções quanto nas reformas das antigas construções em taipa.

No requerimento de nº76 de 31/07/1894, desejando reformar a fachada e fazer “consertos internos” em seu prédio na área central da Cidade, o proprietário esclareceu que os faria de acordo com as posturas municipais. Em seu despacho, Daufresne apontou que a casa era de “construção antiga, não tem altura, o telhado quase inteiramente podre, não tem soalho nem forro, está em mau estado de conservação, não responde as condições essenciais exigidas pela higiene”, recomendando que o solicitante “deveria levantar um prédio novo, visto estar em uma das ruas mais importantes da Cidade”. Esse argumento convenceu o Sr. José Breviglieri, proprietário desse prédio nº 64, da Rua 13 de Maio em Campinas, que apresentou outro requerimento para fazer uma casa inteiramente nova, uma vez que seu mau estado conservação - de acordo com o parecer técnico e com as posturas - estaria relacionado tanto ao perigo que um edifício em ruínas poderia trazer à segurança dos transeuntes na área central da Cidade<sup>318</sup> - como já determinado na Resolução nº 71 de 1876 - como ao não cumprimento das condições essenciais de higiene que naquele momento estavam prescritas na normativa estadual (**Fig.162**).

Ainda mais enfático em relação ao desrespeito às questões prescritas pela solidez e pela higiene foi o parecer de Daufresne ao requerimento do empreiteiro de obras José de Godoy, determinando a demolição do prédio para a construção de novo “de arquitetura moderna, adaptado ao progresso que vai tendo a Cidade”. Por meio desse documento oficial, e desejando fazer diversos consertos no prédio da Rua Dr. Costa Aguiar, esquina com a Rua Álvares Machado na área central de Campinas, Godoy solicitou ao Intendente Lobo a necessária licença e obteve do engenheiro o seguinte parecer contrário:

---

<sup>318</sup> Tanto nas posturas de 1880 como no Regulamento de 1896 havia a preocupação com o depósito de materiais de construção e de escombros nas ruas e calçadas da cidade, obstruindo a passagem para o trânsito de veículos e de pedestres. De acordo com a Resolução de 1896, andaimes e outros equipamentos auxiliares da construção seriam colocados no interior dos terrenos, para serem retirados no prazo de 24 horas ao término da obra, ou em 15 dias no caso de paralisação da mesma. Foi determinado nas posturas de 1880 que os proprietários deveriam “colocar sinais ou por vigias nas ruas, a fim de que os transeuntes ou vizinhos não sejam vítimas de algum desastre”, ou então construir “fecho sólido e completamente tapado de tábuas, de modo que a construção fique por ele abrigada e não venha a cair para fora qualquer material ou resíduo da construção”. A inovação da Resolução de 1896 estava na atuação do engenheiro municipal, que marcaria e vistoriaria o “tapamento” para “resguardar os transeuntes de quaisquer acidentes” e para verificar “suas condições de estabilidade e segurança e as medidas a adotar para prevenir desastres” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 20, 10 jun. 1880; Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).

Conforme o despacho retro, procedi a vistoria na dita casa: é de construção antiga, paredes de paus a pique, telhado de paus roliços; os forros estão em mau estado [...]; o telhado não se acha em iminente perigo, mas não oferece as garantias de resistência suficiente [...]. O assoalho descansa no chão, não tem ventilação necessária prescrita pela higiene; a altura entre o assoalho e o forro é de 3m50, faltando 0,90 que é altura requerida pelo Código de Posturas; as divisões internas são também de pau à pique e como o assoalho, o forro [...] estão em mau estado. Concluindo direi que o prédio em questão não se acha em ruínas, mas em péssimo estado de conservação, indo de encontro a todas as regras de higiene, e estando colocado n'um ponto central da Cidade as despesas que o proprietário está fazendo não correspondem ao resultado por ele almejado. Finalmente achamos que seria de maior interesse ao proprietário arrasá-lo e construir um outro de arquitetura moderna adaptado ao progresso que vai tendo a Cidade (Req. 1894/96) (Fig.163).

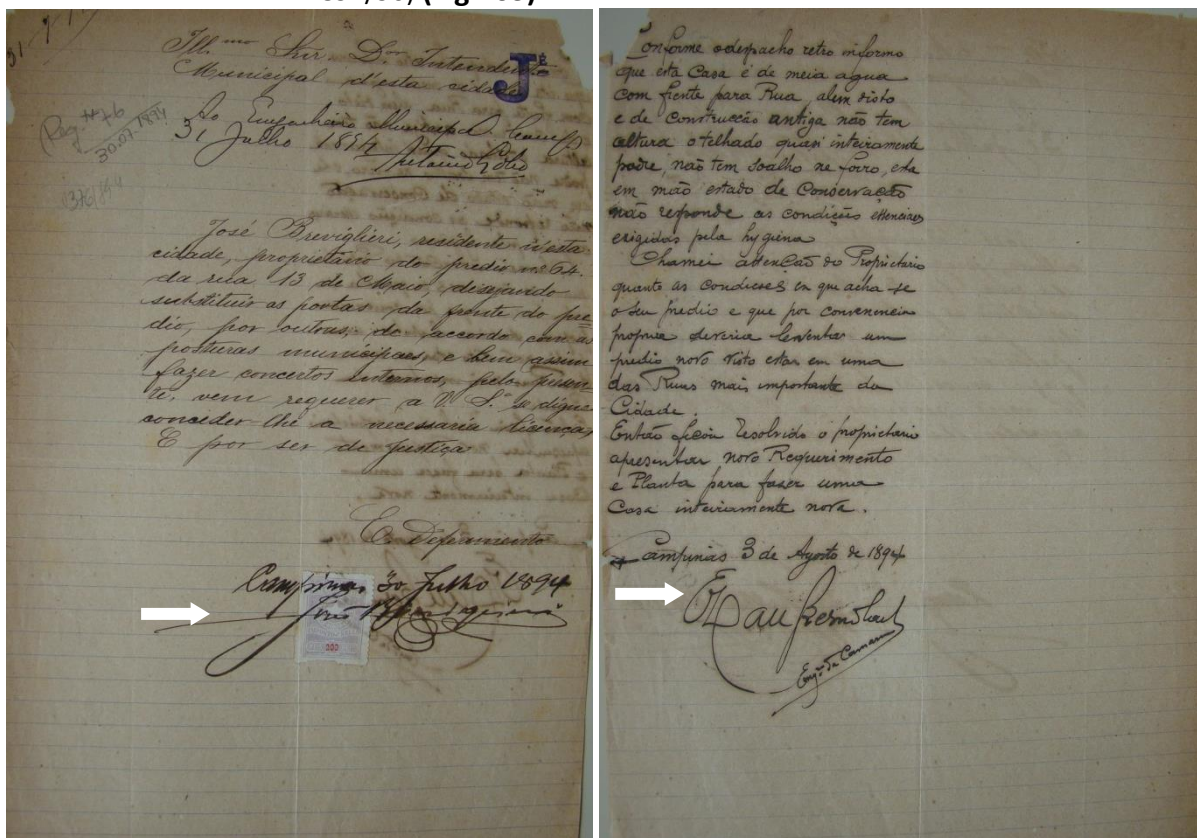


Figura 162: Solicitação do proprietário José Breviglieri e parecer técnico de Daufresne. Fonte: Req. 1894/76.

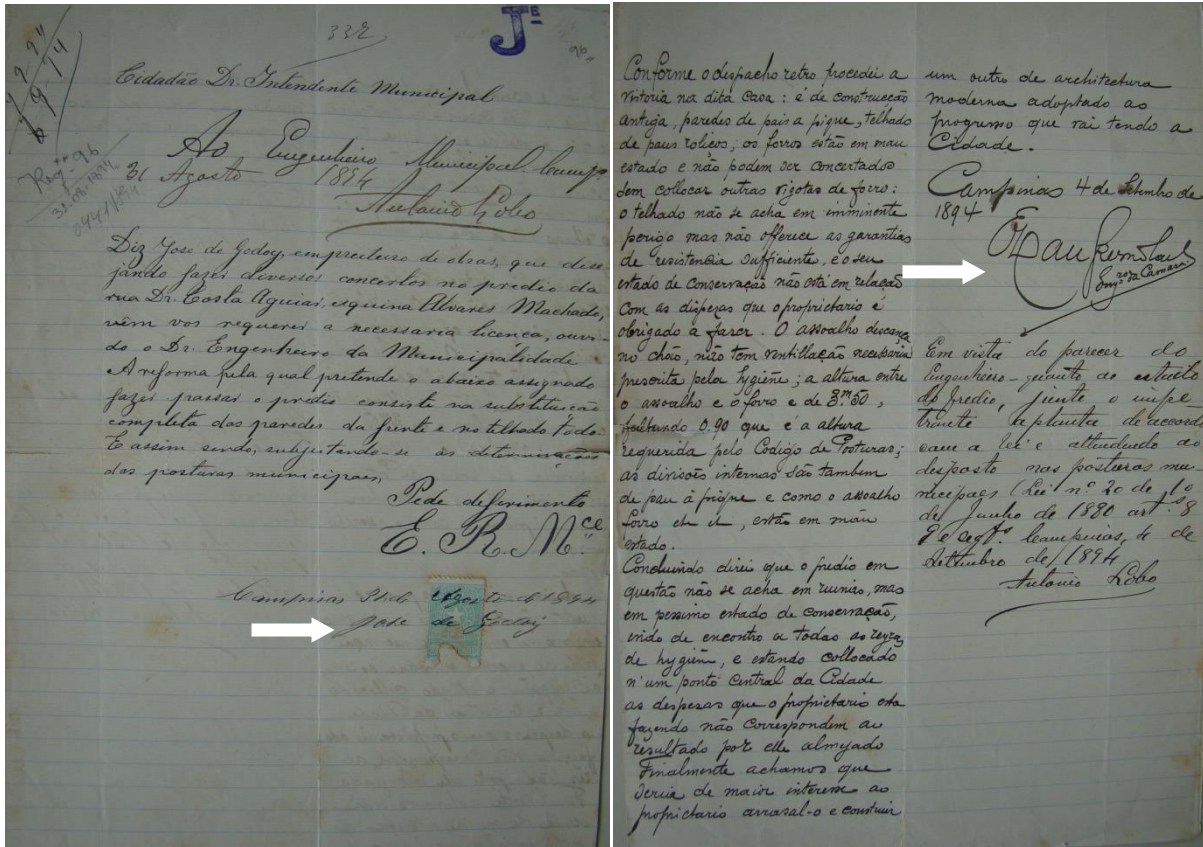


Figura 163: Solicitação do proprietário José de Godoy e parecer técnico de Daufresne. Fonte: Req. 1894/96.

A análise dos pareceres de Daufresne escritos entre 1893 e 1900 nos permitiu indicar que o estado de ruínas da construção pela falta de solidez das paredes de taipa era o argumento presente na normativa em vigor - as posturas de 1880 - que justificaria a demolição completa da edificação. As questões relativas à higiene - como falta de asseio, águas estagnadas, umidade e cômodos obscuros -, balizadas pela Lei nº 43 de 1895, pelo seu Regulamento de 1896 e pelo Código Sanitário Estadual de 1894, fundamentavam a interdição das moradias até que os melhoramentos para limpeza, impermeabilização, ventilação e insolação fossem executados pelos proprietários interessados na reforma das edificações existentes. A preocupação referente ao aspecto das edificações, de maior importância na normativa Imperial, passou a ser secundária em relação aos dois assuntos citados: solidez e higiene. No parecer redigido ao pedido para reconstrução da testada do prédio da Rua Senador Saraiva, por exemplo, verificamos que a negativa de Daufresne estava baseada no descumprimento dos critérios de solidez (mal estado de conservação em virtude da ruína das paredes de taipa) e de higiene (inexistência de soalho e de forro, insuficiência de altura e de aberturas e falta de limpeza geral da casa), para os quais ele alegou a inviabilidade dos consertos parciais (inclusive do “telhado de meia água, proibido pelo Código de Posturas, art.12”), o que possivelmente

levou a proprietária Maria Gertrudes a demolir o seu “prédio de construção antiga”, uma vez que a reforma não foi autorizada (Fig.164).

Conforme o despacho retro informo que a casa da Suppl<sup>e</sup> está  
 em má estado de Conservação - não só a parede da frente  
 e a do fundo ameaçam ruína como também o prédio inteiro.  
 A Casa é de Construção antiga, paredes de pau a fio  
 e taipa; não tem soalho nem forro - o telhado é de meia  
 água pau rolido - a casa não tem altura e os quartos  
 são escuros, faltam janelas e o prédio todo está em um  
 estado deplorável de limpeza.  
 N<sup>o</sup> estas condições acho não ser possível levantar uma  
 parede na frente (no alinhamento da Rua) tanto mais que  
 a requerente quer conservar o telhado de meia água,  
 prohibido pelo Código de Posturas Art. 12. e julgo  
 dinheiro perdido concertar o dito rancho.  
 Campinas 28/2 de 1895  
 Daufrésne

**Figura 164:** Parecer técnico de Daufresne indeferindo a solicitação de Maria Gertrudes para fazer pequenos consertos em seu prédio. Fonte: Req. 1895/20.

“Reformas completas ou reconstrução o quanto antes” por “estar em péssimo estado” de higiene e de solidez foram as palavras de Daufresne no parecer para Germain Celestin Scipion Augustini, que solicitou prorrogação do prazo para cumprir a intimação do fiscal do distrito para “reconstruir ou demolir” o prédio da Rua Francisco Glicério nº 38. O engenheiro alegou ter feito nova vistoria acompanhado do mesmo fiscal e do proprietário, onde constatou que:

Todas as paredes exteriores, com exceção da da frente, se acham em péssimo estado de conservação; um dos oitão (*sic*) não desmoronou ainda por ser mantido pelo telhado da casa vizinha; tais paredes se acham fora do prumo, trincadas, e em estado de ruínas completas, podendo de um momento para outro cair sobre a casa ou terreno vizinho e causar desastre. Os soalhos também estão podres. Julgo que o dito prédio, por estar em

péssimo estado deve sofrer reformas completas ou reconstrução quanto antes (Req. 1897/179).

A solidez das “paredes principais ou pilares que tenham que sustentar as casas ou edifícios” apareceu como tema das posturas de 1880, através da qual a municipalidade punia com multa e prisão os “mestres de obras que por imperícia ou por outro qualquer motivo” não fizessem as construções com as “necessárias condições de solidez e segurança” (CAMPINAS, [Província], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).

No relatório da comissão de exame e inspeção das moradias populares de Santa Ifigênia em 1893, as paredes externas teriam a reduzida medida de um tijolo, “externamente rebocadas e caiadas”, sendo as “divisórias e interiores” de  $\frac{1}{2}$  tijolo, todas também “interiormente rebocadas e caiadas, sendo banido o emprego de papel para forro”. Já o Código Sanitário de 1894 indicava paredes externas de 30cm pelo menos, “revestidas de material permeável, devendo ser impermeável o parâmetro externo”, não se estabelecendo as medidas das paredes internas, que necessariamente deveriam ser impermeáveis, não sendo permitida “a aplicação de materiais em cuja composição entrem substâncias tóxicas”.

O Regulamento de 1896 tratou do tema determinando que as casas “de um andar” deveriam ter as paredes divisórias de tijolo e meio, sendo que os “de mais de um andar”, teriam dois tijolos no térreo e tijolo e meio nos “outros pavimentos”. Observamos que a taipa não era mais permitida como técnica construtiva nas edificações em Campinas e que o próprio tijolo ficou como unidade de medida para a espessura das paredes, sem especificar seu real dimensionamento (CAMPINAS, [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896). Naquele momento já se fazia obrigatório pela Resolução Municipal nº 05 de 03/02/1890, e era ainda alvo das fiscalizações coordenadas pelos inspetores de higiene<sup>319</sup>, a caiação interna e externa dos edifícios como medida para sua impermeabilização, cujo mal estado de conservação pela falta de solidez e pela umidade pudesse “prejudicar a saúde pública ou privada”.

---

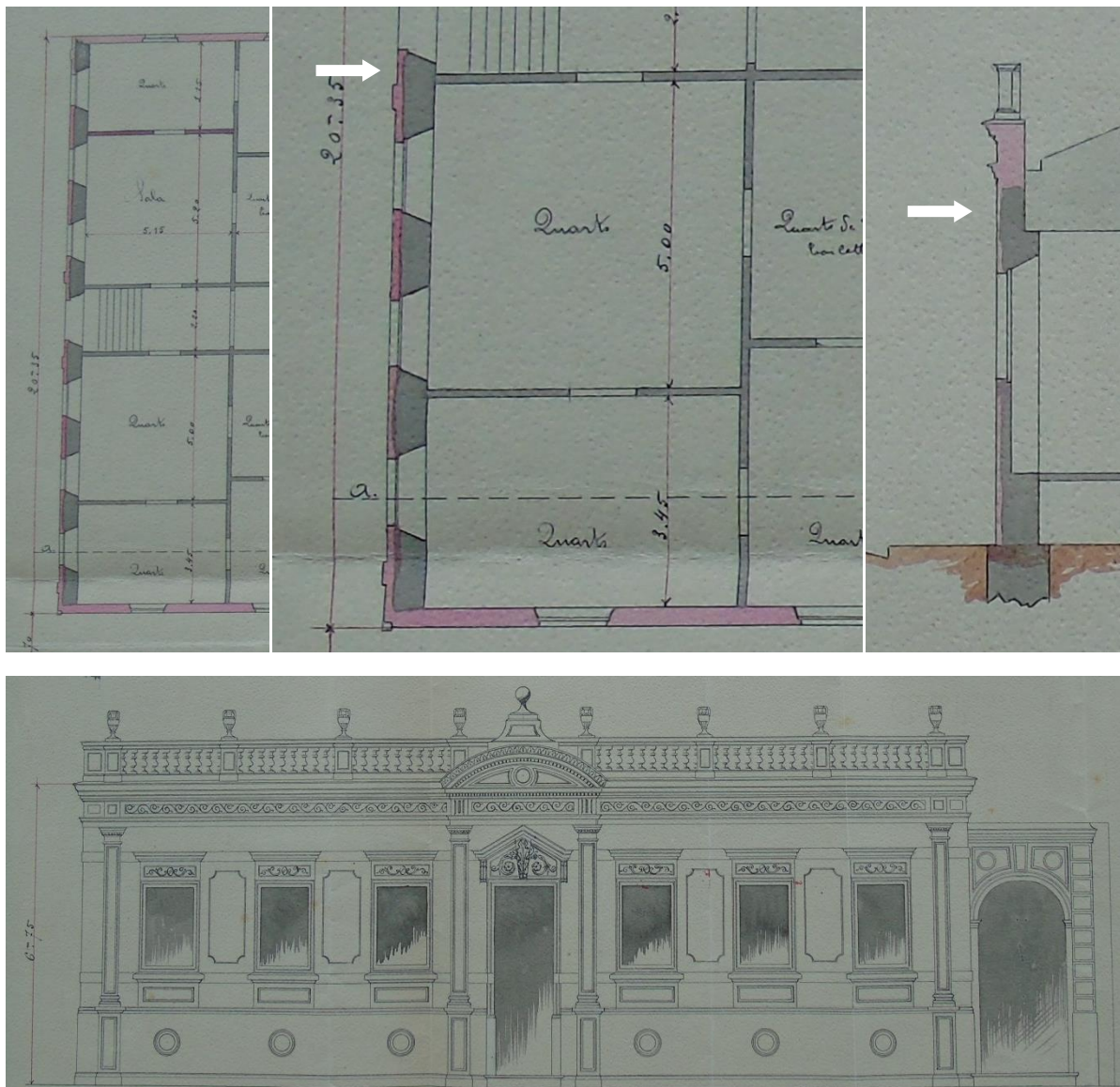
<sup>319</sup> Além da atribuição em fiscalizar a caiação interna e externa dos edifícios na cidade de Campinas, os “inspetores de higiene” nomeados pela Câmara seriam responsáveis pelas visitas domiciliares, mandando “entulhar latrinas, poços e sumidouros que forem prejudiciais à saúde pública”, não consentindo “aglomeração de indivíduos em pequenas habitações, conhecidas sob a denominação de cortiços, casas de passo ou pensão, podendo determinar o número de moradores, segundo a capacidade dos referidos prédios” e a denunciar ao fiscal, ao delegado de higiene ou ao Intendente “o aparecimento de qualquer moléstia contagiosa nos seus quarteirões e determinar, de acordo com as autoridades sanitárias, as desinfecções [...]” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 05, 03 fev. 1890, p.4-6).



Verificamos vários pedidos de licença para as obras de reforma onde a reconstrução da testada em tijolos foi a principal preocupação.<sup>320</sup> Em 1897, por exemplo, o proprietário da casa da Rua Cônego Scipião nº 37, desejando nela fazer “um retoque”, alegou fazer a “frente de tijolos” (Req. 1897/28), assim como Joaquim de Souza Leite que faria a sua moradia no Bairro do Fundão “de tijolos como manda a lei” (Req. 1897/25). Nessas obras de reconstrução das fachadas os proprietários aproveitaram para adequar as testadas de acordo com as Posturas de 1880, onde os critérios de aspecto eram valorizados pela ornamentação das aberturas e a colocação da platibanda, na maioria das vezes recebendo elementos do repertório formal da arquitetura neoclássica. Nessa fachada “modernizada” do prédio de Maria Carolina Arruda de Barros, que solicitou licença da Intendência para fazer obras de reconstrução da edificação em taipa, verificamos a complementação das antigas paredes e da platibanda com tijolos, além da colocação de ornamentação no estilo neoclássico, como recomendado nas posturas que indicava que as edificações em Campinas poderiam ser feitas “de acordo com o gosto e arquitetura das construções modernas” (Fig.165).

---

<sup>320</sup> Em Campinas foi famosa a Olaria Imperial, de propriedade de Antonio Carlos de Sampaio Peixoto, fundada em 02/12/1867. Segundo Lapa (2008, p.105), em 1873, além dessa havia na cidade mais doze olarias, algumas nos bairros de Santa Cruz (uma delas de propriedade de Eduardo Lane) e no Fundão que, segundo o autor, atestavam “a intensidade da construção civil nessa década”. Lemos também de informações sobre a “moderníssima indústria” de Sampaio Peixoto em Campinas, com grande produção mecanizada, que foi capaz de fornecer tijolos a inúmeras cidades e fazendas da vizinhança, inclusive localidades mineiras. Segundo informou esse autor, baseado em anúncios publicados na imprensa local, nessa olaria eram produzidos tijolos de construção “sólidos, tubulares, de 3 qualidades, ladrilhos impressados ou não, dutos para poços, tubos para encanar água e dessecar terrenos”, na ordem de 1.500 unidades por hora, por cerca de 29 “indivíduos”. Lemos ainda esclareceu que foi o café quem popularizou o tijolo, que foi utilizado nas obras ligadas ao beneficiamento daquele produto agrícola, facilitando a construção de aquedutos, muros de arrimo e calçamento dos terreiros de secagem de grãos. Segundo o mesmo autor, a produção das olarias nas proximidades de jazidas de “barro bom” era pequena e cara para responder a uma possível demanda de construções urbanas, situação que foi sendo resolvida com a instalação de unidades industriais, como a de Sampaio Peixoto, que supriram o mercado com maior facilidade e tornaram o produto mais acessível. (LEMOS, 1989a, p.41-42) Nos Livros de Lançamentos de Impostos de Indústrias e de Profissões encontramos diversos registros de olarias em Campinas, possivelmente de pequeno porte e de fabrico manual, e dentre os proprietários contribuintes destacamos: Antonio do Valle; Barão de Geraldo de Resende; Carlos Franceschine; Constantino Ferreira Limbres; Joaquim José de Arruda; José Cachati; José Nunes dos Santos; José Solidario Pedroso; Manoel Celestino; Pedro Roggeti e Ricardo Hartmann (CAMPINAS [Município], Livro de Lançamento [...], anos diversos).

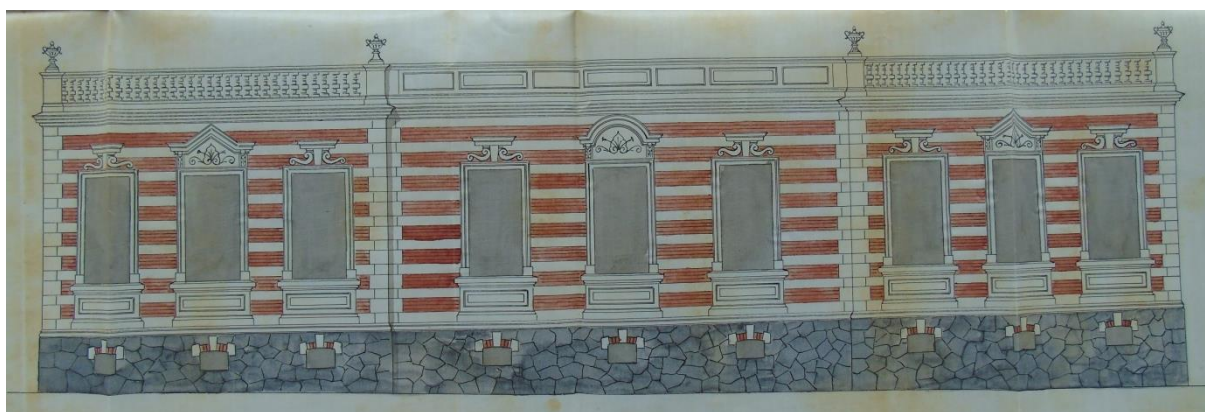
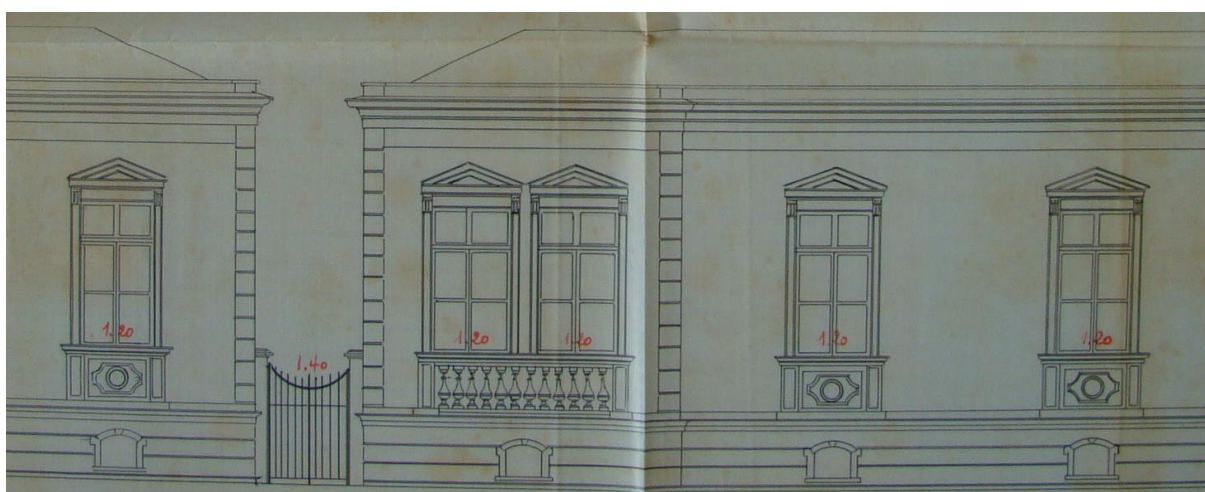


**Figura 165:** Desenhos técnicos da planta e da “frente à rua” do prédio de Maria Carolina de Arruda Barros. Fonte: Req. 1900/sem número.

A atenção à organização da fachada segundo princípios compositivos do repertório formal da arquitetura neoclássica<sup>321</sup> pode ser observada, na solicitação de Luiz de Queiroz Telles para

<sup>321</sup> Segundo Reis Filho (1897, p.36, 123-127), a presença da Missão Cultural Francesa e da Academia Imperial de Belas Artes do Rio de Janeiro responderam, a partir da primeira metade do século XIX, pela difusão da arquitetura neoclássica no Brasil, contribuindo para o abandono das velhas soluções tradicionais e favorecendo a implantação de tipos mais refinados de construção. Com relação ao aspecto das edificações, podemos observar a introdução de elementos decorativos nas fachadas dos edifícios residenciais, como colunas, frontões e frisos de arremate das aberturas. No caso paulista, nas residências mais comuns, os elementos decorativos vinculados ao repertório formal do estilo neoclássico foram bastante simplificados, principalmente em virtude da mão de obra não especializada (de início escrava) e da execução rudimentar da técnica construtiva (taipa de pilão, adobe ou pau-a-pique), que não permitiram um tipo de solução mais complexa como aquelas que foram verificadas nos centros maiores, como no Rio de Janeiro. A referência formal ficou praticamente restrita aos elementos de acabamento das fachadas, executados em gesso ou estuque, como as platibandas, onde estavam dispostos vasos

construção de três casas à Rua José Paulino, com projeto assinado pelo engenheiro Dr. Tito Martins Ferreira.<sup>322</sup> Notamos que as janelas de verga reta receberam arremate superior em pequeno frontão triangular, frisos laterais alusivos a pilastras, com peitoris ora almofadados, ora em balaustres, respeitando o dimensionamento das aberturas padronizadas nas posturas de 1880 (1,20m de largura), medida que foi destacada por Daufresne, a tinta vermelha, no seu parecer. Verificamos o mesmo apuro na ornamentação das fachadas no prédio de propriedade de Fernando da Cruz Passos, a ser edificado na Rua da Conceição esquina da Rua Antonio Cezarino (**Fig.166**).



**Figura 166:** Detalhes da composição das fachadas de acordo com elementos da linguagem clássica. Fonte: Req. 1894/129 e 1899/125.

e figuras de louça, e os arremates de portas e janelas, que eram ora em arco pleno, ora em vergas retílineas, com cimalha saliente ou pequeno frontão.

<sup>322</sup> O engenheiro Dr. Tito Martins Ferreira estava registrado no Livro de lançamentos dos impostos de Indústrias e Profissões com os seguintes endereços comerciais: Rua Bento Quirino (em 1894), Rua Barão de Jaguará, nº 8 (em 1895) e Rua Francisco Glicério (em 1896) (CAMPINAS [Município], Livro [...], 1894 a 1896)

O aspecto das edificações mereceu seção especial do Código de Construções de 1934, destinada às orientações para a “arquitetura das fachadas”. De acordo com essa normativa, “o estilo arquitetônico e decorativo é livre, dentro dos limites do decoro público, das regras da arte, a juízo da Prefeitura, ficando para tal fim, instituída a censura estética dos edifícios”. A preocupação era “com o ambiente criado pela obra construída”, orientando que “as linhas mestras arquitetônicas” de todas as fachadas, inclusive as secundárias, formassem “o mesmo motivo arquitetônico” que contribuísse para a “harmonia do conjunto”, o que significaria o cuidado com a pintura e com os arremates nos limites do prédio, de modo a evitar, dentre outros inconvenientes estéticos, “o mau efeito de diferenças bruscas de nível”.<sup>323</sup> Notamos no projeto de Miguel de Filippis para a reconstrução do prédio nº 158/160 da Rua Ferreira Penteado, que no desenho da fachada há a observação do engenheiro da municipalidade - Bruno Simões Magro -, indicando que o proprietário Fortunato A. de Figueiredo deveria: “modificar a ornamentação deste coroamento de acordo com o eng<sup>o</sup>. municipal” (Fig.167).



**Figura 167:** Projeto de Miguel de Filippis não aprovado por Bruno Simões Magro por necessitar modificar a ornamentação do coroamento. Fonte: Req. 1918/465.

<sup>323</sup> O mesmo cuidado haveria de ter os edifícios de uso misto ou exclusivamente comerciais, com a colocação de placas, tabuletas, letreiros ou “quadros com anúncios luminosos, artisticamente executados”, referentes ao “negócio, indústria ou profissão exercida, sendo vedada a colocação de anúncios em qualquer parte das fachadas”.

Em 1920 a Lei nº 265 reduziu<sup>324</sup> as espessuras das paredes dos novos prédios em Campinas. Por meio da normativa, “as espessuras mínimas das paredes de alvenaria de tijolos em edifícios destinados a moradia, com dois pavimentos, um dos quais seria porão habitável, e com o máximo de sete metros de pé direito” seriam: de 30cm (ou 1 tijolo) nas externas nos dois pavimentos, nas internas do porão, nas divisões principais do prédio e nas que suportassem “cargas de vigas”, sendo de 15cm (ou ½ tijolo) nas demais paredes internas dos pavimentos (CAMPINAS, [Município], Lei nº 265, 23 nov. 1920). Duas foram as possibilidades de redução das espessuras das paredes. A lei municipal de 1926 autorizou somente para a 4ª zona (“de transição” entre a cidade e a zona rural) a construção a título precário de prédios de ½ tijolo, desde que submetidos à alvará expedido pela Prefeitura, “mediante requerimento com simples croquis da construção”, demonstrando que todos os cômodos dispunham de arejamento e de iluminação naturais e ainda tivessem cobertura em telha de barro, com piso da cozinha e banheiro atijolados (CAMPINAS [Município], Lei nº 379, 19 fev. 1926). A segunda possibilidade estava relacionada à nova tecnologia construtiva e de acordo com a normativa de 1927 foi autorizado, também a título precário, “a construção de casa inteiramente em cimento armado”, com paredes externas apresentando a espessura total de 7cm, desde que os construtores apresentassem à Repartição de Obras “os planos detalhados da obra, sujeitando-se a sua censura” (CAMPINAS [Município], Lei nº 407, 26 mai. 1927).

O Código de Construções de 1934 estabeleceu a espessura das paredes de alvenaria de pedra, de tijolo, de concreto (armado ou não), ou de material análogo. Quando executadas em tijolos no sistema de alvenaria estrutural, e nos edifícios de até 5 andares com pé direito de cada um dos pavimentos não superior a 3,50m, as espessuras mínimas das paredes externas seriam 2 tijolos no pavimento inferior, 1 ½ nos três primeiros e 1 tijolo nos dois superiores. As paredes internas seriam de 1 ½ tijolo no térreo e de 1 tijolo nos demais pavimentos, e as “paredes de meiação” teriam 1 ½ tijolo nos dois pavimentos inferiores e 1 tijolo nos demais andares superiores. Nessa normativa foram pela primeira vez padronizadas as dimensões mínimas dos tijolos (24 x 11,50 x 5,25 cm) e a referência de “1 tijolo”, somada com a espessura do reboco,

---

<sup>324</sup> As medidas da espessura das paredes de tijolos estabelecidas no Regulamento de 1896 foram, de maneira geral, de dois tijolos para as externas e estruturais e de “tijolo e meio” para as demais. Na lei de 1920 a relação ficou estabelecida em 1 tijolo para as primeiras e ½ tijolo para as segundas. Entendemos que no texto de 1920 ocorreu a padronização das dimensões dos tijolos, sendo 30cm a unidade de medida, mas acreditamos que em 1896, onde não se teria essa normatização, a unidade de 2 tijolos corresponderia a 60cm, pois essa seria uma dimensão relacionada à espessura das paredes externas de taipa de pilão, sempre muito mais largas que as de tijolos comuns.

estaria em 30cm que era a medida determinada na lei municipal de 1920 e na normativa estadual em vigor. Para os pavimentos com mais de 3,50m de pé direito as espessuras seriam reforçadas, “de maneira que satisfaçam as necessárias condições de resistência e de estabilidades”. Para as paredes executadas com qualquer outro tipo de material, os interessados deveriam apresentar os cálculos e os desenhos pormenorizados e em escala conveniente, mas todas as paredes das edificações seriam necessariamente revestidas, interna e externamente, de camada de reboco ou de material apropriado, “salvo nas paredes externas, quando o estilo exigir material aparente”.

Verificamos que os higienistas franceses Faucher e Richard (1891, p.353-356) entendiam que a espessura das paredes seria mais uma questão de solidez do que de salubridade da edificação. Mais preocupados com a questão estrutural, eles não deixaram de indicar que paredes muito finas tornariam a moradia mais suscetível às trocas de temperatura, indicando que a espessura média de 35cm seria adequada quando fossem executadas em tijolos (aumentando de acordo com o esforço que iriam suportar ou reduzindo o suficiente sem comprometer a privacidade dos cômodos) e ainda que o mais importante seria que fossem “feitas em boa alvenaria, assentada em argamassa de cal e areia”. Rochard (1897, p.314) confirmou essas prerrogativas e deu destaque ao revestimento dos tijolos das paredes com reboco para assegurar a durabilidade e preservá-las da umidade.

O assunto da espessura das paredes de tijolos mereceu destaque na conferência proferida pelo engenheiro-arquiteto Alexandre Albuquerque, no 1º Congresso de Habitação de São Paulo em maio de 1931, e estava relacionada à redução dos custos da habitação. Para ele, as paredes externas de 30 cm de espessura - que corresponderia a medida de 1 tijolo e que era regra na cidade de São Paulo -, poderiam ser reduzidas a metade - ½ tijolo -, pois os “recursos técnicos modernos” continuariam a garantir sua função de “diminuir a penetração da umidade no interior das peças”, o que impactaria na redução dos custos da obra. Albuquerque questionou algumas medidas proibitivas da codificação municipal paulistana, especificamente a normativa de 1929 conhecida como “Código Saboya”<sup>325</sup>, especialmente no caso da exclusão

---

<sup>325</sup> O Código de Obras da cidade de São Paulo foi estabelecido pela Lei nº 3.427 de 19/11/1929, e foi revisto e complementado em 1934, por meio do Ato nº 663 de 10/08/1934. Por ter sido organizado pelo engenheiro Arthur Saboya, diretor geral de obras, em equipe que participaram os também engenheiros da Prefeitura Silvio Noronha e Adriano Marchini, a normativa de 1929 ficou conhecida como “Código Saboya”. Sobre a análise da normativa urbana e edilícia na cidade de São Paulo, ver Cerasoli (2012) (ALBUQUERQUE, 1931, p.286).

do uso da argamassa de saibro no assentamento dos tijolos e nos revestimentos internos, uma vez que “em quase todas as casas que ainda existem, com mais de quarenta anos, é comum o emprego desse material”. O engenheiro-arquiteto criticou outras exigências dos regulamentos de construção, e para evitar as transgressões pela dificuldade de atendimento de medidas “absurdas”, ele acreditava poderem ser reduzidas ou mesmo eliminadas.<sup>326</sup>

Coube à Divisão de Arquitetura do Instituto de Engenharia de São Paulo a organização do Primeiro Congresso de Habitação, realizado na capital do Estado entre 23 e 30 de maio de 1931, numa iniciativa conjunta com a Secretaria de Viação e Obras Públicas do Estado e da Prefeitura Municipal da Capital, esta à época comandada pelo urbanista Luiz Ignácio de Anhaia Mello.<sup>327</sup> O programa do Congresso foi concebido pelo comitê executivo<sup>328</sup> presidido por Alexandre Albuquerque<sup>329</sup> e teve como “objetivo prático” acompanhar “o progresso da ciência da habitação”, tratando de “assuntos técnicos como a higiene, a eficiência econômica e técnica dos materiais e dos processos construtivos e a função social da habitação”, cujas

---

<sup>326</sup> No dia seguinte à conferência proferida por Alexandre de Albuquerque no Congresso de Habitação, em 29/05/1931, Arthur Saboya publicou texto no jornal “O Estado de São Paulo” como resposta aos questionamentos à normativa municipal, o que provocou a contrarresposta de Albuquerque na plenária do Congresso, justificando suas intenções de contribuir com os trabalhos da municipalidade para a atualização da sua legislação edilícia. Uma das decisões do Congresso de Habitação foi a constituição de uma comissão formada por membros do Instituto de Engenharia, “em colaboração com as demais sociedades técnicas e repartições técnicas municipais”, “com o fim de promover o estudo e a revisão das Posturas Municipais e com os objetivos de atender aos modernos progressos da técnica e aos interesses da coletividade” (Albuquerque *apud* ANNAES, p.33-34).

<sup>327</sup> O nome do urbanista Luiz Ignácio Romeiro de Anhaia Mello esteve relacionado à Campinas, na ocasião em que, como “professor de urbanismo da Escola Politécnica de São Paulo”, foi contratado pelo prefeito Orosimbo Maia para elaborar um “plano de remodelação e expansão da cidade”, entre 1929 e 1931. Com essa finalidade, foi criada uma comissão municipal de urbanistas para levantamento de dados locais e participação no trabalho técnico. Apesar do decreto municipal nº 11, de 19/02/1931, confirmar a contratação de Anhaia Mello, os trabalhos não foram iniciados (MAIA, 1930, p.38).

<sup>328</sup> Do comitê executivo presidido por Alexandre Albuquerque fizeram parte os seguintes engenheiros-arquitetos: José Maria da Silva Neves (secretário), Amador Cintra do Prado (tesoureiro) e Carlos A. Gomes Cardim Filho (diretor da Exposição de materiais de construção) (ANNAES, 1931, p.15).

<sup>329</sup> Alexandre Albuquerque tinha formação em agrimensura pela Escola Militar do Rio de Janeiro e em 1905 diplomou-se engenheiro-arquiteto pela Escola Politécnica de São Paulo, na qual ingressou em 1917 como docente, efetivando-se em 1926 como catedrático na cadeira de História da Arquitetura. Em 1932, ele ficou responsável pela cadeira de nº 11: “Construções civis, higiene das habitações, noções de arquitetura e história da arquitetura”, do curso de engenheiros civis e arquitetos. Em sua intensa atuação profissional esteve ligado ao Liceu de Artes e Ofícios da Capital, à Academia (e depois Escola) de Belas Artes de São Paulo, trabalhou em escritórios técnicos (inclusive no renomado escritório de Ramos de Azevedo, como muitos de seus ex-alunos, antes de fundar seu escritório próprio, a firma Albuquerque & Longo), envolveu-se na organização de sociedades profissionais (como a Sociedade dos Arquitetos e Engenheiros em 1911, e o Instituto de Engenharia, em 1916, do qual foi presidente na década de 1920) e tomou parte junto a órgãos legislativos e executivos na cidade de São Paulo. Dentre seus artigos publicados, destacamos: higiene da residência urbana (1917), estudos sobre higiene (1919), cálculos e benefícios da insolação na construção urbana (1916), sobre a questão da habitação (1931) e sobre os efeitos da legislação urbana na vida na cidade (1951) (CERASOLI, 2012; FICHER, 2005).

conclusões, tal qual como os congressos franceses<sup>330</sup>, deveriam influenciar “tanto para melhorar os códigos municipais sobre as habitações, como as condições de higiene e de conforto e as finalidades sociais da construção de casas”.

Para Albuquerque, o “problema da ‘nossa casa’ não é só de importância para os menos favorecidos da fortuna. Também o é para os proletários de gravata” (Albuquerque *apud* ANNAES, 1931, p.21). Na opinião do engenheiro Dr. Henrique Dória<sup>331</sup>, um dos membros do Instituto de Engenharia que na época era presidido por Francisco E. da Fonseca Telles, o evento deveria “ser a expressão do saber e da experiência dos nossos arquitetos, dos nossos cientistas, dos nossos industriais, dos nossos sociólogos, tendo eles, sempre em vista as condições peculiares do nosso meio”, evitando as “questões puramente estéticas, por escaparem à precisão matemática das conclusões exatas e científicas” (Dória *apud* ANNAES, 1931, p.14).

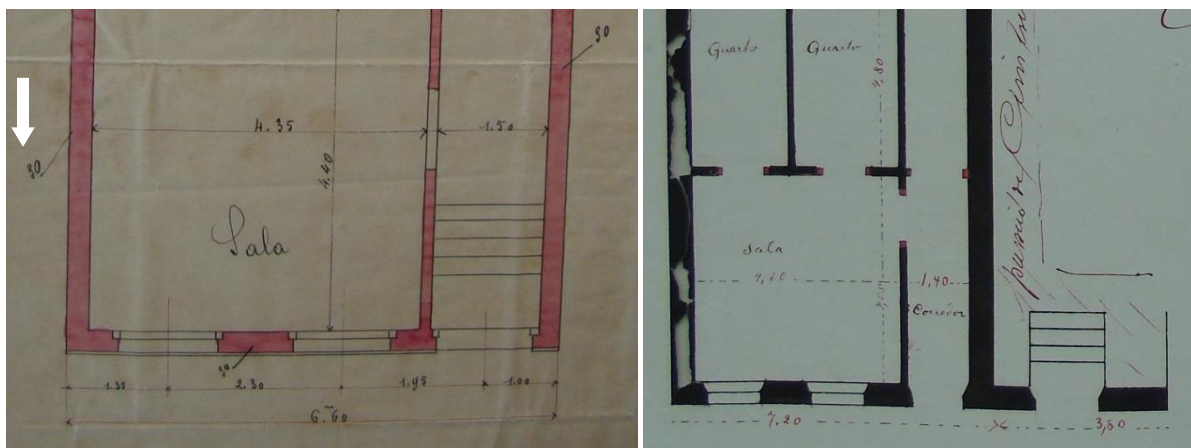
Voltando à análise das solicitações para construção de edificações particulares em Campinas, observamos na planta da edificação de Manoel Egydio do Nascimento, situada à Rua das Flores nº 70, a anotação da espessura de 30cm nas paredes externas, ao passo que as internas seriam mais finas e provavelmente apresentando a metade da medida (15cm). Embora não estejam anotadas no desenho técnico, verificamos na planta da edificação da Rua José Paulino nº 104, de Antonio Carvalho da Silva, que as paredes estruturais externas são mais espessas do que as internas, consideradas como simples divisórias dos ambientes (**Fig.168**).

---

<sup>330</sup> Henrique Dória referiu-se aos congressos franceses de habitação, especialmente os patrocinados pelo Sr. Harriot, quando esteve na Prefeitura de Lyon, na França (ANNAES, 1931, p.14).

<sup>331</sup> Henrique Dória reforçou o caráter oportuno do Congresso de Habitação, “dado o momento da franca reconstrução econômica e social de após a revolução”, no caso a Revolução paulista de 1930, pois ele acreditava que esse encontro produziria “serviços inestimáveis” para o público em geral, para a administração pública, para a “classe dos arquitetos, dos engenheiros especializados em arquitetura, dos construtores idôneos” e ainda para as “indústrias dos materiais destinados às construções” (ANNAES, 1931, p.13-14).





**Figura 168:** Espessura das paredes nos requerimentos de Manoel Egydio do Nascimento e de Antonio Carvalho da Silva. Fonte: Req. 1893/14 e 1899/141.

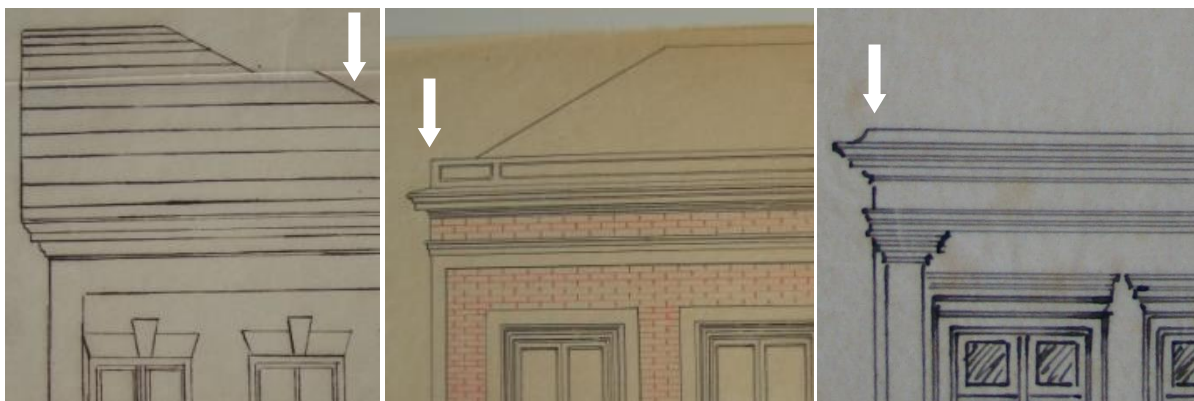
O estado de ruínas das paredes externas que foi constatado nas edificações em Campinas, no final do século XIX, foi resultado da fragilidade da taipa que, constituída de terra socada e sujeita às ações do tempo e principalmente das águas pluviais, apresentava-se em precário estado de conservação. Essa situação era remediada com medidas que já constavam das Posturas de 1880 para proteger as paredes e o embasamento do despejo das águas dos telhados, cuja infiltração e umidade comprometeriam seriamente sua estrutura. Nessa codificação municipal constavam prescrições para os dois sistemas de captação e condução de águas pluviais disponíveis naquele momento. Pelo sistema tradicional, os beirais prolongados lançavam as águas dos telhados para longe do embasamento, mas sua saliência não deveria exceder a 1/10 da altura da casa (50cm) e eles deveriam ser necessariamente “encachorrados” e forrados de tábuas ou tijolos<sup>332</sup> (Fig.169).

No outro dispositivo, as águas pluviais dos telhados eram captadas e conduzidas através de canos metálicos embutidos no interior das paredes, que passariam por baixo das calçadas até se esgotarem nas ruas, para além do calçamento, de modo a não espalhar água sobre o pavimento, mantendo-o livre da umidade que conteria elementos responsáveis pela insalubridade das localidades.<sup>333</sup> Nesse caso, as platibandas seriam construídas acima dos

<sup>332</sup> O beiral consiste no prolongamento do telhado para além da parede externa da edificação principal. As peças em madeira que, engastadas na parede sustentam esta estrutura, são denominadas de “cachorros”. Quando o vão entre as peças está preenchido com tijolos, ou está forrado com madeira ou estuque, é denominado “beiral encachorrado”. As “pestanas” são os frisos decorativos colocados para dar acabamento superior nos vãos das aberturas e podem seguir o repertório formal em voga, no caso, o neoclássico.

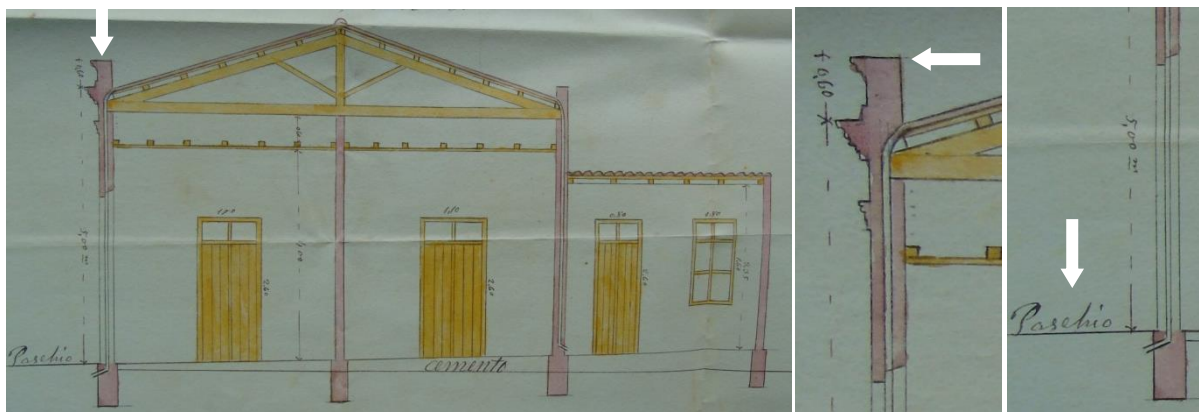
<sup>333</sup> Em 1896, o mesmo sistema de condução por meio de canos metálicos valeria para as águas servidas, que necessariamente deveriam ser dirigidas por meio de condutores de ferro aos “ralos de esgotos do interior da propriedade” e nunca às ruas, como era de costume antes da instalação da rede pública de esgotos.

beirais e alongando a testada e teriam no máximo 1,00m de altura, ocultando parcialmente os telhados que eram geralmente executados em “duas águas” (**Fig.170**). O Regulamento da Lei nº 43, de setembro 1896, assim como as posturas imperiais, proibiu “beirada de telhado saliente, nem tampouco balanço algum superior a um metro nas fachadas” nos prédios construídos no alinhamento.



**Figura 169:** Beiral “encachorrado” e pouco pronunciado. Fonte: Req. 1893/34.  
**Figura 170:** Sistema de calhas e condutores embutidos no interior das paredes e ocultos por cornija e platibanda. Fonte: Req. 1893/27; Req. 1894/66.

Os beirais prolongados e destinados a proteger os embasamentos das paredes de taipa estavam cada vez mais desnecessários em virtude da nova técnica construtiva da alvenaria de tijolos, cujos blocos de terra cozida eram mais resistentes do que a taipa às ações das águas pluviais que provinham dos telhados e principalmente pela possibilidade de captação e de condução das águas pluviais, por meio de calhas e condutores metálicos. Os desenhos técnicos do prédio situado à Rua de Itu, próximo à Rua Cônego Scipião, de propriedade de Manoel Machado de Souza, nos permitiram compreender como era executado o sistema de recolhimento das águas dos telhados por meio de calhas e condutores embutidos nas paredes externas, esgotando-as sobre os passeios, evitando que as águas das chuvas ficassem empoçadas nas calçadas (**Fig.171**).



**Figura 171:** Desenhos técnicos da seção total e dos detalhes do prédio de Manoel Machado de Souza, com o sistema de captação e condução de águas pluviais. Fonte: 1899/51.

Os higienistas franceses orientavam que calhas e condutores deveriam ser feitos com folhas de zinco - “folha de flandres” como eram conhecidas – e colocadas a uma distância de 5cm a 8cm das paredes na qual estariam aplicados, para não as comprometer com a umidade. Segundo eles, de acordo com a normativa da cidade de Paris, publicada em 10/11/1886, os encanamentos teriam entre 8cm e 16cm de diâmetro, estariam munidos de grade que interceptaria qualquer tipo de retorno dos esgotos e deveriam ser constantemente monitorados para evitar obstruções que poderiam entupir ou dificultar o livre acesso das águas pluviais provenientes dos telhados, provocando a umidade tão combatida pela higiene e que comprometeria a salubridade do edifício (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.359; ROCHARD, 1897, p.317).

Estava sistematizado na normativa campineira que o controle da umidade nas construções deveria começar pelo saneamento do solo. Por meio das posturas de 1880, os proprietários de “terrenos pantanosos ou lugares alagadiços, ou em que fiquem águas estagnadas, de modo a poderem produzir exalações miasmáticas” foram obrigados a “fazerem aterros ou a esgotarem tais pântanos”. De maneira mais específica, o Regulamento de 1896 estabeleceu que nenhuma casa seria edificada “em terreno pantanoso ou alagadiço”. De forma muito semelhante, no Relatório da Comissão de Exame e Inspeção das Habitações Operárias e Cortiços do Distrito de Santa Ifigênia, de 1893, havia a recomendação de que o solo deveria “ser bem enxuto” por meio de trabalhos de drenagem e de regularização (nivelamento) prévios. No Código Sanitário de 1894 estava estabelecido que “o primeiro cuidado para a construção das habitações” consistiria no saneamento do solo através da drenagem e da retirada de matéria orgânica, preservando-o “contra a influência do lençol de água

subterrâneo, de modo que a umidade não atinja o interior das habitações, os alicerces e o solo dos porões”. Nesse sentido, nenhum edifício poderia ser construído em terreno “úmido e pantanoso” que houvesse servido para depósito de lixo, de material proveniente de demolição ou de “imundícies”.

Compreendemos que essa obrigatoriedade da impermeabilização do local da construção, atendeu a uma preocupação de que o solo poderia conter elementos responsáveis pela propagação de doenças. Recorremos aos tratadistas franceses, especialmente a Jules Rochard em seu *Traité d'hygiène publique et privée* de 1897, para entender quais os princípios que estavam sistematizados nessa lei municipal e que deveriam conduzir a prática edificativa em Campinas. Para Rochard (1897, p.105-128), o solo contaminado e as águas estagnadas estavam relacionados à origem das doenças nas cidades pois continham “decomposições orgânicas extremamente deletérias”, “tornando-se meios de emanações miasmáticas, que alteram e consomem a saúde e a constituição dos indivíduos e mais frequentemente de populações inteiras”. O médico francês recomendava a drenagem ou o dessecamento das áreas pantanosas, trabalho que ele acreditava pertencer “sem dúvida nenhuma aos engenheiros”, que foram “provocados e inspirados pelos higienistas e indicaram os melhores procedimentos a empregar em cada caso”.<sup>334</sup> Rochard compartilhava das ideias do também higienista Fonssagrives, que recomendava que o primeiro passo para a construção de uma cidade seria a escolha de “um terreno isento de todas as causas de insalubridade”, e não sendo isso possível, se a instalação ocorresse sobre um solo úmido como a grande parte das localidades, essa condição deveria ser “remediada por um sistema de drenagem completa e aplicado a toda extensão destinada às construções”. No caso da implantação de edificações, tanto Rochard (1897, p.305) como Foucher e Richard (1891, p. 321), os dois últimos autores do título dedicado à habitação na *Encyclopédie d'hygiène et de médecine publique* de 1891, indicavam que a localização era de “importância capital para a sua salubridade” e que, no caso

---

<sup>334</sup> Rochard (1897, p.128) indicou dois métodos para a drenagem dos pântanos: 1. Enxugamento (*assèchement*): procedimento mais elementar que consistia em criar canalização no sentido da declividade do terreno, de maneira a dar o livre curso às águas que o encharcavam, e onde a profundidade dada aos canais variaria segundo a natureza do subsolo e a espessura da camada de terra vegetal, e 2. Drenagem (*drainage*): aperfeiçoamento do procedimento anterior, com o dessecamento de camadas profundas pelo escoamento direto da água, o que ocorreria através da colocação de grandes pedras brutas no fundo de trincheiras mais ou menos profundas e recobertas com terra vegetal, onde as águas penetrariam até o leito de pedras e circulariam nos interstícios que elas deixariam entre elas.

da impossibilidade dessa escolha, era preciso “preparar o solo sobre o qual ela se elevará, protegendo contra a umidade a facilitando a renovação do ar pela boa disposição das aberturas”. São de Rochard as palavras a seguir:

Antes de escavar as fundações é preciso limpar os terrenos, remover a terra vegetal, os depósitos argilosos, a lama e os materiais de demolição sempre suspeitos. Se o lençol freático é muito próximo da superfície e se o solo é úmido é preciso drenar, e se essa operação não é possível é preciso cobrir com uma camada impermeável de argila e melhor ainda de cimento hidráulico aplicado em camadas sucessivas (ROCHARD, 1897, p.306) (tradução nossa).

Faucher e Richard (1891, p.328-329) descreveram em detalhes as propostas para a drenagem dos terrenos, que deveria ser executada antes da implantação das edificações. Para eles, os trabalhos de saneamento do solo – geralmente artificial e insalubre nas cidades – consistiria em retirar toda a terra vegetal da sua superfície, “assim como toda terra pantanosa e argilosa, que pode conter matérias orgânicas em decomposição”, preservando o solo da influência da camada subterrânea, de maneira que “a umidade não possa subir ao interior da edificação, até as fundações e o piso dos porões”, trabalho que seria feito por meio da drenagem ou da impermeabilização do terreno. Indicada para os terrenos de maiores dimensões e onde as obras teriam espaço para se implantarem, a drenagem consistiria em estabelecer nas camadas profundas do terreno uma rede convenientemente disposta de canais que captariam as águas por gravidade, até um ponto mais baixo onde seu escoamento pudesse ser assegurado de forma regular e permanente através de um dreno que se comunicaria com a rede pública de esgotos. Mas na grande maioria dos casos, principalmente nos lotes urbanos como os de Campinas, “quando a implantação da casa fosse em grupo compacto”, a recomendação era para a impermeabilização dos terrenos, que teria o objetivo de torná-lo “absolutamente impermeável à umidade”, evitando o comprometimento das paredes das fundações e de todas as partes subterrâneas da habitação. Para os higienistas, essa impermeabilização absoluta do solo seria obtida cobrindo-o de uma camada impermeável de argila (plástica, livre de matérias orgânicas, disposta em camadas de 20cm de espessura máxima, densas e livres de águas, com espessura total de 50cm) ou, melhor ainda, de cimento resistente (colocado em camadas sucessivas nas mesmas condições, com o cuidado para a homogeneidade da massa, que seria constituída de 2 partes de cal hidráulico, 3 partes de areia fina e 5 partes de pedras quebradas, bem lavadas e no tamanho de uma noz).

Para Rochard (1891, p.156), um bom trabalho de saneamento do solo seria importante para resguardar as fundações das edificações da umidade de lá proveniente, que comprometeria a ocupação do pavimento pela sua característica de insalubridade. Para ele, “as habitações mais salubres seriam aquelas que, para protegê-las da umidade do solo, teriam ao menos um pavimento elevado servindo de porão ou de depósito, sem ainda ser um “meio habitável”, uma vez que ele acreditava serem “sempre, por qualquer coisa que se faça, úmidos, frios, sombrios e insuficientemente ventilados”<sup>335</sup> (ROCHARD, 1897, p.223 e 320).

Faucher e Richard (1891, p.364) recomendaram o distanciamento do pavimento do solo por meio do porão, que se não tivesse condições de receber a impermeabilização com cimento, deveria deixar uma distância mínima de 1,00m do solo, de acordo com a sugestão dos alemães, dispendo ainda de pequenas aberturas para o constante arejamento do local. Os dois higienistas franceses já haviam desaconselhado a ocupação dos porões como habitação, por entenderem que, por mais e melhores dispositivos que fossem empregados, “este meio é sempre úmido e frio [...], lá somente penetra uma luz difusa [...], os respiros são sempre insuficientes para estabelecer uma boa aeração e a ventilação através das paredes é impossível porque elas estão enterradas”. Essas condições, nas palavras dos franceses, poderiam “alterar e deprimir profundamente a saúde daqueles que lá habitam”, fato que era comprovado nas pesquisas que concluíram que a “mortalidade é mais elevada nos porões do que no resto da casa” (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.366).

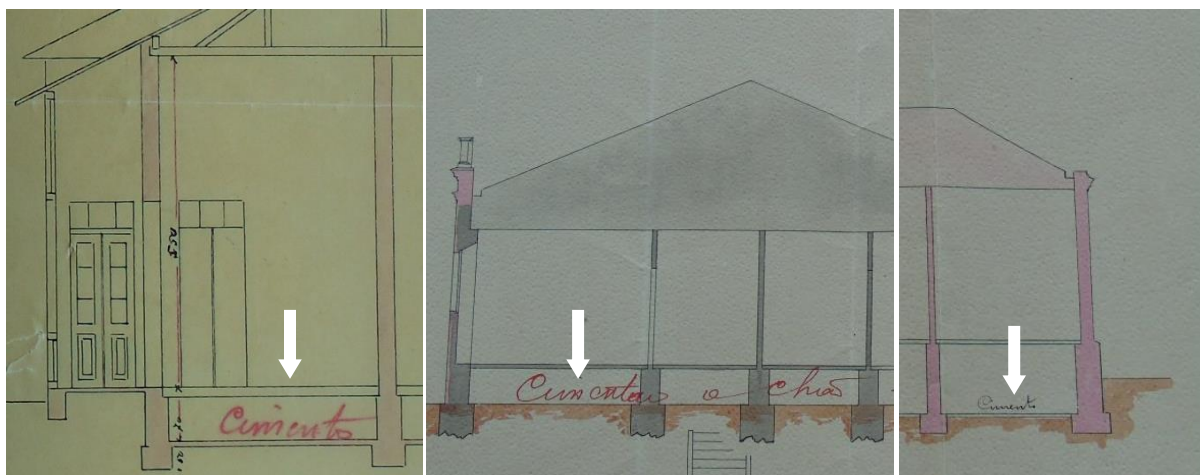
Em Campinas, o Regulamento de 1896 estabeleceu que as edificações teriam o solo revestido com camada de cimento, com declive para o escoamento das águas. De forma muito semelhante, o Código Sanitário de 1894 recomendou ser necessário que a superfície do solo fosse revestida de camada impermeável, com inclinação suficiente para o escoamento das águas dos pátios e quintais, de forma que a umidade não atingisse o interior das habitações,

---

<sup>335</sup> Rochard (1897, p.320) relatou experiências negativas a respeito dos porões insalubres em Lille, na França, que tinham deixado “tristes lembranças”, em Londres e em Amsterdã, “que abrigam uma população desfigurada, doente, dizimada por doenças infecciosas”, em Berlim onde a “mortalidade é maior nessas áreas subterrâneas do que nos pavimentos mais elevados, exceto os sótãos” e ainda informou que em Nova York a normativa autorizava habitar esses locais, desde que tivessem ao “ao menos 2,15m do solo ao teto e que apresentassem as condições de salubridade impostas às habitações comuns”. Em Paris, o regulamento proibiu a utilização dos porões para habitação.

estando ainda os alicerces protegidos por faixa impermeável de 0,60m executada em torno do prédio.

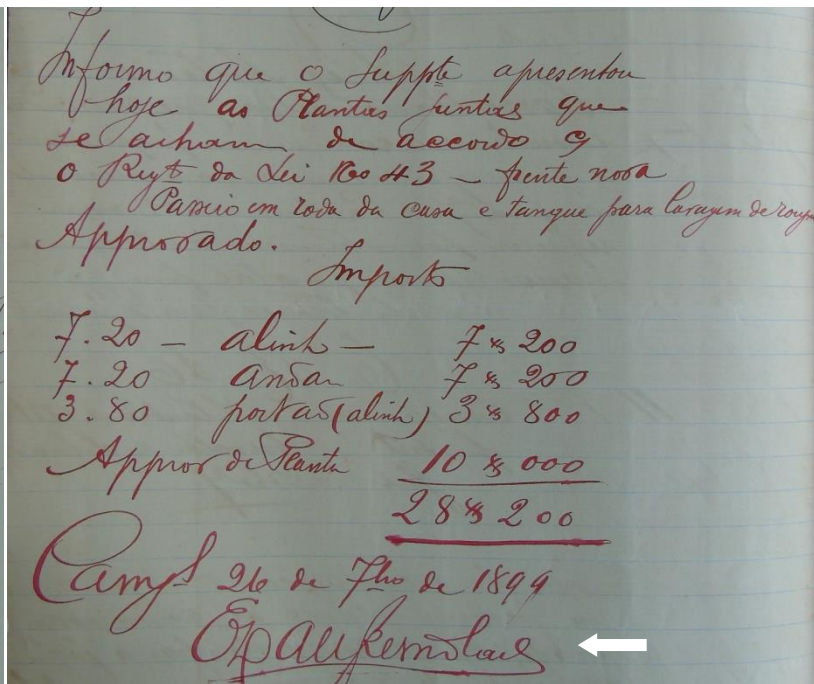
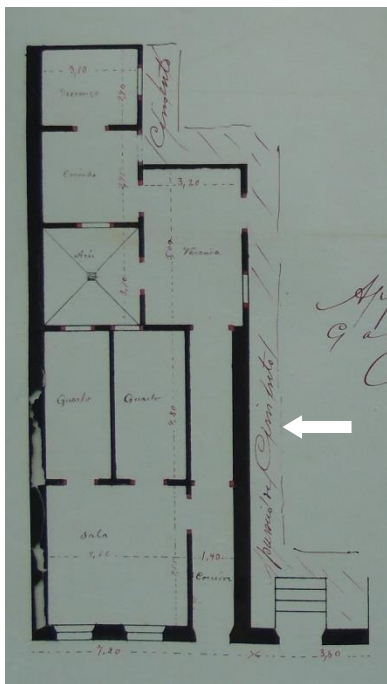
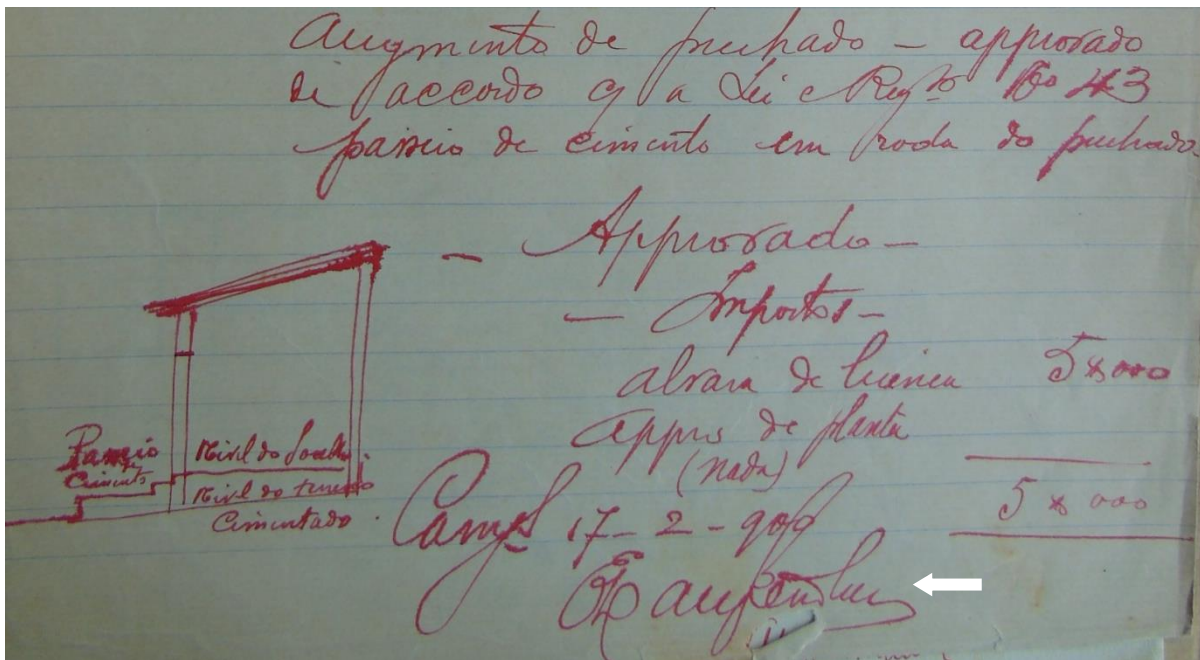
Foram inúmeras as solicitações em que Daufresne ordenou o revestimento do solo por camada de cimento. Ao proprietário da casa nº 24 da Praça Bento Quirino, o engenheiro, dentre outras questões menos importantes relativas ao aspecto da testada, escreveu as seguintes considerações: “o chão debaixo do soalho tem de ser cimentado e na mesma ocasião julgo conveniente que o chão debaixo do restante da casa seja desinfetado e se possível também cimentado” (Req. 1897/06). Arthur Ragghianti, desejando construir duas casas à Rua general Osório, nº 147 e nº 176, recebeu a autorização de Daufresne, que assinalou no desenho apresentado a obrigatoriedade de cimentar o espaço existente entre o solo e o pavimento. Notamos que o proprietário já havia tomado os cuidados com a impermeabilização do solo e da construção, deixando a distância de 50cm entre o solo e o porão baixo de 70cm para o assentamento dos assoalhos e a ventilação do madeiramento. A mesma anotação foi feita pelo engenheiro no requerimento de Maria Carolina de Arruda Barros (**Fig.172**).



**Figura 172:** Precauções com a impermeabilização do solo e da construção no requerimento de Arthur Ragghianti e de Maria Carolina de Arruda Barros. Fonte: Req. 1900/43 e 1900/sem número.

O desenho esquemático feito por Daufresne nos permitiu observar a ocorrência de “passeio de cimento em roda do puxado” à Rua Cônego Scipião nº 42, de propriedade de Antonio da Costa Ramos, além do piso “cimentado” sobre a diferença de nível entre o terreno e o soalho, todos vinculados às medidas higiênicas de impermeabilização do solo da construção. A mesma anotação (“passeio cimentado”) e recomendação (“passeio em roda da casa”) foram feitas

pelo engenheiro municipal ao proprietário Antonio Carvalho da Silva, quando solicitou a reconstrução de sua casa na Rua José Paulino nº 104 (Fig.173).



**Figura 173:** Passeio em torno da habitação da Rua Cônego Scipiã, nº 42 e da Rua José Paulino nº104. Fonte: 1900/28 e 1899/141.

Nos terrenos de dimensão reduzida, Daufresne solicitava que essa área cimentada cobrisse toda a superfície não construída, desde que não ultrapassasse 1/3 dela, uma vez que o Regulamento de 1896 determinou que “as casas destinadas somente a servirem de moradia”



ocupariam no máximo 2/3 da área total do terreno, “sendo o restante destinado às áreas, pátio, jardim, hortas ou qualquer espécie de logradouro aberto”.

Valendo-se dessa prerrogativa, o engenheiro municipal orientou o proprietário Miguel Tolfi, por meio de parecer e de desenho feito de próprio punho, a maneira “mais conveniente” de construir uma cozinha anexa ao seu prédio à Rua Ferreira Penteado nº 85, cujo quintal apresentaria uma “área cimentada” com ralo para o escoamento das águas das lavagens (Fig.174).

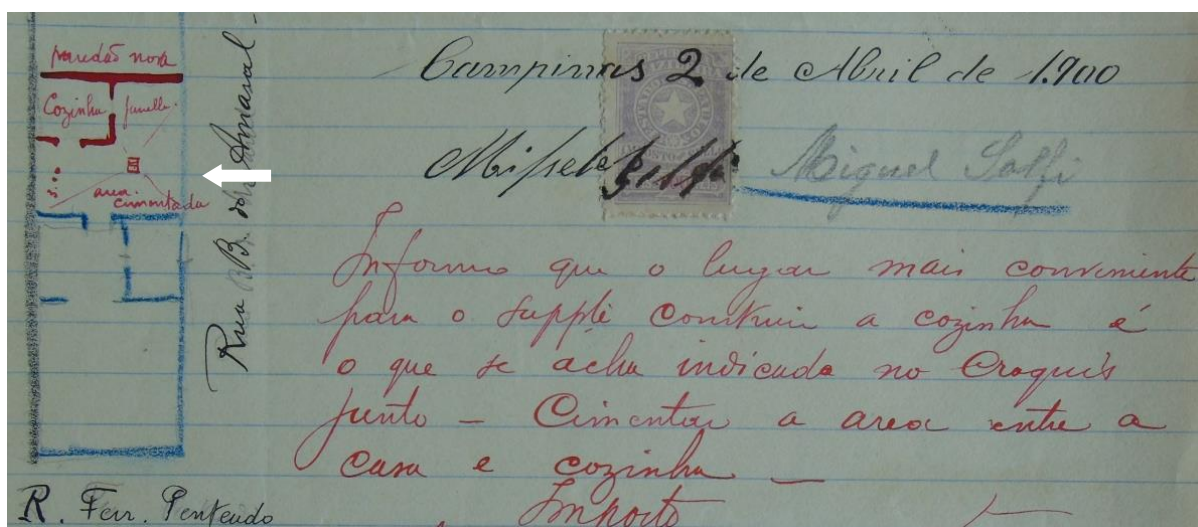
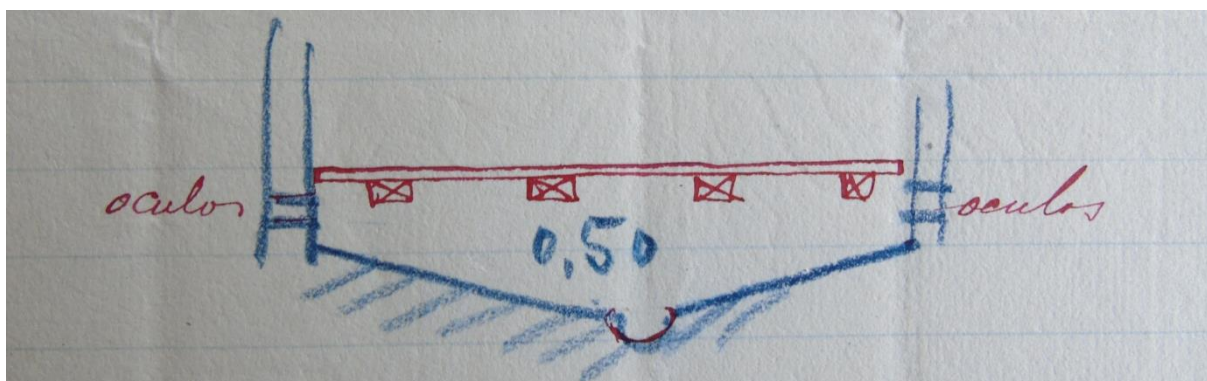


Figura 174: Área cimentada com ralo no quintal de Miguel Tolfi. Fonte: 1900/66.

Os mesmos 2/3 para ocupação do terreno com construção foram confirmados no Código de Construções de 1934, sendo o restante “destinado a áreas, pátios, jardins e qualquer espécie de dependências descobertas”. No fundo de cada prédio deveria ser deixada uma área livre em toda a largura do lote, cuja profundidade estaria relacionada à satisfação das necessidades de insolação e de iluminação dos cômodos, mas nunca inferior a 2,00m na área central da cidade e a 3,00m nas demais zonas, ou ainda menor que 1/3 da altura do prédio. O espaço restante do terreno não ocupado por edificações deveria estar nivelado, de modo que as águas pluviais e de lavagens pudessem ter pronto escoamento.

O desenho esquemático que acompanhou o requerimento de Alfredo Augusto do Nascimento, em 30/11/1896, solicitando licença para construir uma casa no Arraial dos Souza, nos possibilitou compreender como se deu a construção do porão, que teria piso inclinado, distância de 50cm dos soalhos e óculos para arejamento do piso de cimento e do madeiramento (Fig.175). Essa medida estava de acordo com o Regulamento de 1896, que

determinou que para os edifícios situados no alinhamento o espaço livre entre o solo impermeabilizado e o soalho do pavimento nunca seria inferior a 20cm de altura, e que no caso de serem assoalhadas - como o prédio de Nascimento – essa distância seria aumentada para 50cm, de forma a possibilitar melhor arejamento do madeiramento, apresentando ainda, em ambas as situações aberturas para que fossem “livremente ventilados”. Esse parâmetro foi elevado para 60cm nos prédios que fossem construídos no interior dos terrenos (CAMPINAS [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).



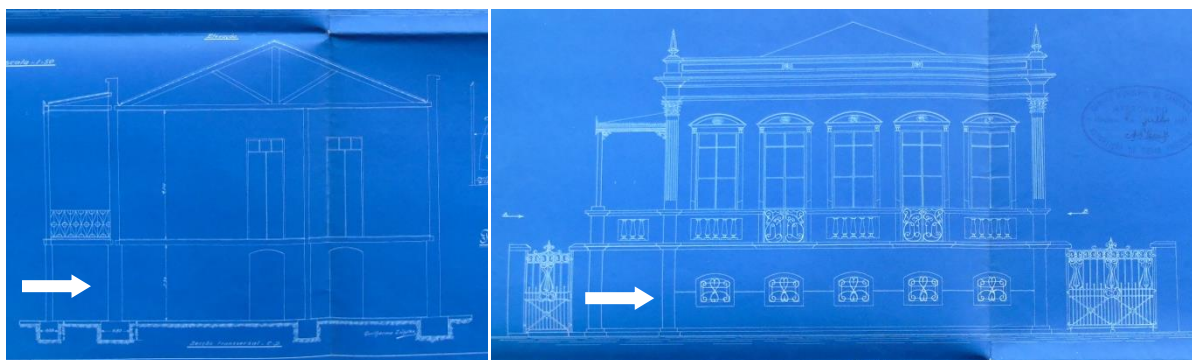
**Figura 175:** Croquis do porão com óculos para arejamento do piso e do madeiramento. Fonte: Req. 1896/124.

No Relatório do Distrito de Santa Ifigênia, de 1893, havia a determinação de que o nível do soalho do primeiro pavimento seria “sempre superior ao solo 50cm no mínimo”, mesma medida estabelecida pelo Código Sanitário Estadual de 1894, que assinalou serem os porões a “garantia higiênica das habitações”.

Os higienistas franceses também indicaram que na inexistência de porão fosse deixado um intervalo de 50cm a 60cm entre o solo e o soalho, que seria preenchido com diversos materiais - como “pedras bem secas”, por exemplo - pois o “piso jamais deveria repousar sobre o solo nem estar locado sobre vigas colocadas diretamente na terra”. Para eles, essa medida deveria minimizar os inconvenientes do pavimento térreo, mais sujeito à umidade do solo e à falta de insolação e de arejamento, principalmente nas localidades mais “congestionadas” por habitações implantadas muito próximas umas das outras (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.366; ROCHARD, 1897, p.321).

Foi somente em 1917 que a normativa municipal tratou das dimensões dos porões, estabelecendo a altura mínima de 50cm e a máxima de 2,50m quando não utilizados para “habitação e serventias domésticas”. Se fossem assim utilizados, deveria ter no mínimo 2,50m (sem subdivisões internas) e no máximo 3,60m, “não podendo servir de dormitório”.

Na normativa estadual de 1918, essa altura mínima também seria de 50cm e esses compartimentos com 2,50m de altura do piso ao vigamento, desde que “perfeitamente iluminados e arejados”, poderiam servir de “habitação durante o dia”, proibindo-se também que fossem utilizados como dormitórios. Em 1911, o construtor Francisco Pilz e o proprietário Joaquim Augusto Alves já haviam solicitado a construção de um prédio com porão de altura elevada, à Rua Ferreira Penteadado nº 28 (**Fig.176**). No caso de serem subterrâneos, os porões deveriam estar pelo menos a 20cm acima do nível do terreno, de forma a possibilitar a ventilação do pavimento, através de ventiladores “guarnecidos de grades móveis”, estando suas paredes “revestidas de material impermeável e resistente”. Para os prédios situados no alinhamento, qualquer que fosse a altura do porão, a altura máxima acima do nível do passeio seria de 1,20m (portantod poderiam ser enterrados em 1,30m, no mínimo) e se a edificação com porão fosse recuada, deveria distar do alinhamento pelo menos em 5,00m. Essa padronização de alturas poderia ser dispensada nos “prédios de estilo arquitetônico clássico”, de forma a conservar “as proporções devidas às diversas partes da construção” (CAMPINAS [Município], Lei nº 223, de 22 dez. 1917).



**Figura 176:** Desenho da seção e da fachada da casa com porão alto na solicitação de Joaquim Augusto Alves. Fonte: Req. 1911/252.

De acordo com o Código de Construções de 1934 a altura dos porões não poderia ser inferior a 50cm – “contada entre o piso impermeabilizado e as faces inferiores do vigamento o soalho superior ou da laje quando o piso fosse de concreto armado”. As faces das paredes seriam revestidas interna e externamente com argamassa de cimento, com traço de 1:3 até a altura de 30cm, sendo o restante rebocado e caiado para garantir o controle da umidade proveniente do solo, tal qual havia sido determinado na lei estadual de 1918. O arejamento deveria ser garantido por meio de “aberturas munidas de placas metálicas fixas, de malhas estreitas e, sempre que possível, diametralmente opostas”, e se isso não fosse suficiente para

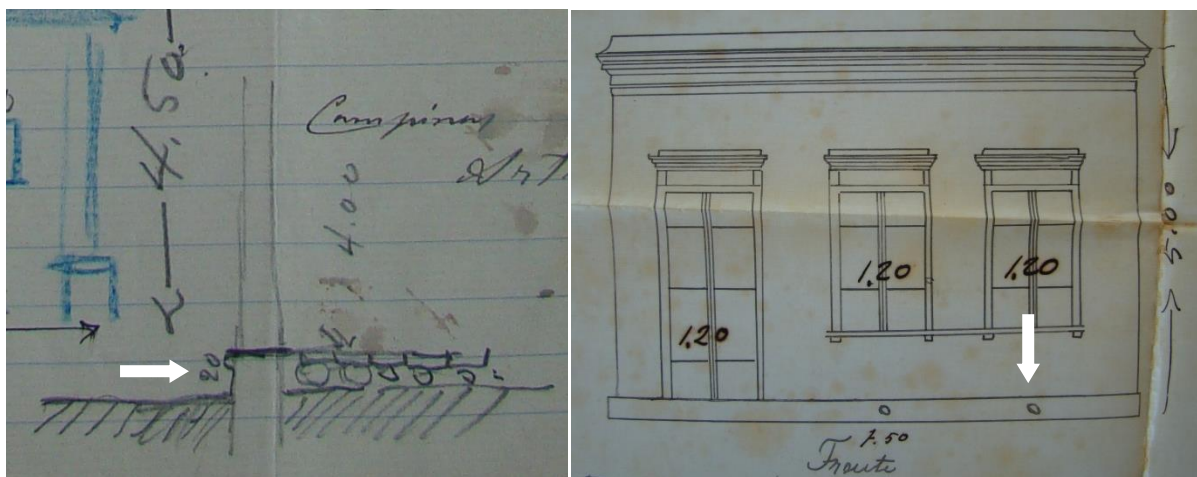
a “evacuação do ar estagnado”, deveria dispor de dispositivo artificial - um “tubo ventilador” - que se elevaria até 50cm acima no telhado. Essas aberturas poderiam ser munidas de caixilhos móveis, guarnecidos com placas de vidro e se abrindo para o interior caso a altura dos porões fosse igual ou superior a 2,50m e o compartimento apresentasse a superfície mínima de 9,00m<sup>2</sup>, “perfeitamente arejado e iluminado”. Nessas condições higiênicas e com altura inferior a 2,50m, os porões poderiam ser aproveitados para despensa, adega ou depósito, mas não poderiam ser assoalhados nem forrados.

Por meio dos desenhos das fachadas percebemos a existência dos porões<sup>336</sup> nas edificações campineiras, cujas aberturas sob as janelas dos cômodos frontais - denominadas como “óculos” ou “seteiras” - estavam fechadas por gradil de ferro. Encontramos ainda desenhos bastante simplificados representando esse distanciamento do pavimento e do soalho, o que obrigou a colocação de poucos degraus para vencer essa variação de nível entre a soleira e o interior da moradia.<sup>337</sup> Verificamos no pedido de Arthur Raggianti um desenho simplificado, provavelmente executado por Daufresne, indicando o distanciamento da soleira ao soalho, uma vez que no esquema da fachada apresentado pelo solicitante não havia a indicação do porão, diferentemente do pedido de Raphael Danaro, onde os “óculos” indicaram a presença do “compartimento higiênico” (Fig.177).

---

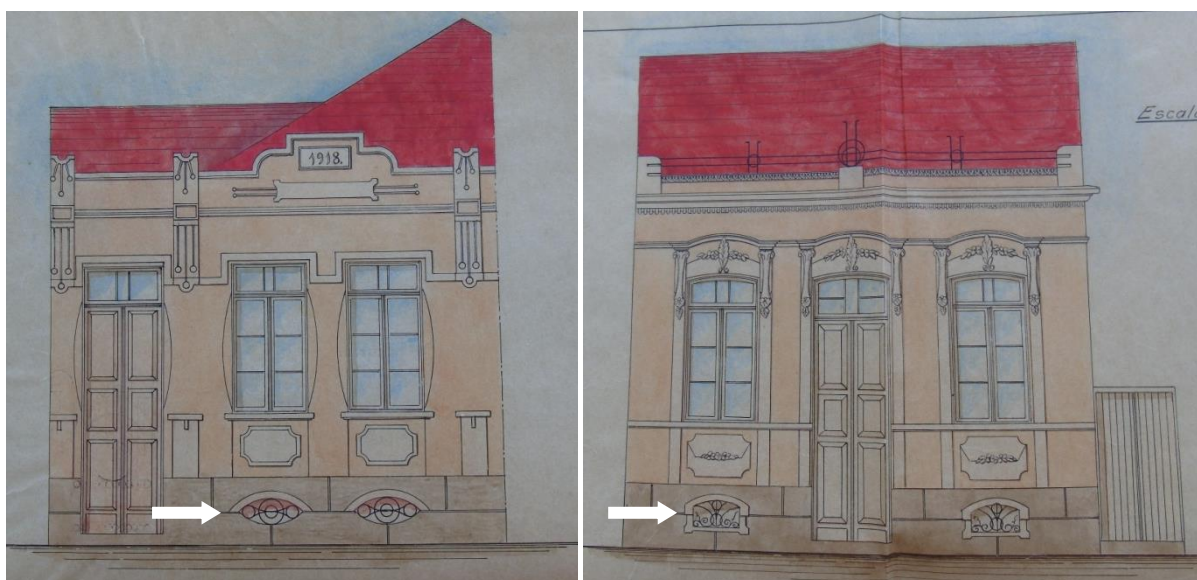
<sup>336</sup> Segundo Reis Filho (1987, p.40,120,127), a presença dos porões nas edificações era muitas vezes denunciada pela existência de óculos ou seteiras que, dispostos sob as aberturas, faziam parte da composição das fachadas. Para solucionar o problema do desnível entre o piso da habitação e o nível da rua, surgia uma pequena escada seguida à porta de entrada que geralmente se abria para um pequeno patamar em mármore, quase sempre com desenhos de xadrez em preto e branco. Após a escada ficavam as portas dos salões e na sequência uma porta em madeira, em meia altura, protegia a intimidade do interior da vista dos passantes. Tanto nas casas térreas como nos prédios sobradados o porão era utilizado para as atividades de serviços, geralmente como depósito de materiais e de lenha para os fogões, com acesso por meio de pequenas escadas dispostas em pontos discretos da edificação. Desde que tivesse altura suficiente e atendesse às condições de salubridade, como aberturas para o controle da umidade, os porões poderiam ser habitados.

<sup>337</sup> Segundo o Código de Posturas de 1880, os degraus deveriam ser colocados no interior da habitação e não nas calçadas, de forma a não atrapalhar o trânsito público (CAMPINAS [Província], Resolução nº 20, 10 jun. 1880).



**Figura 177:** Marcação do distanciamento do pavimento da edificação no pedido de Arthur Raggiati e dos óculos do porão no pedido de Raphael Danaro. Fonte: Req. 1894/54 e 1894/128.

Colocadas sob as janelas frontais, as aberturas do porão fizeram parte da organização formal das fachadas, tal como podemos observar nas duas solicitações protocoladas em 1918, sendo a primeira delas de Manoel Carvalho Guerra para a construção de dois prédios à Rua Salles Oliveira e a segunda de Antonio Ferreira, querendo edificar um prédio à Rua Rangel Pestana nº 8, na Villa Industrial (**Fig.178**).



**Figura 178:** Aberturas do porão nas solicitações de Manoel Carvalho Guerra e de Antonio Ferreira. Fonte: Req. 1918/100 e 1918/111.

O Código de Construções de 1934 confirmou a necessidade de preparo do solo para facilitar o escoamento das águas, revestimento da sua superfície por camada isolante de material impermeável, agora “assente sobre lastro de concreto, com a espessura mínima de 8 centímetros, ou de tijolo, com argamassa de cal e areia no traço 1:4”. O “passeio em roda da

casa” foi aumentado para 80cm de largura, no mínimo, mantendo os antigos 60cm em torno das dependências. Essas deliberações não estavam de acordo com o mínimo exigido pela normativa estadual de 1918, que determinou que a camada isolante apresentasse espessura de 10cm e a faixa impermeável 1,00m de largura.

A recomendação da “área cimentada” ou “pátio” esteve relacionada não só à impermeabilização do terreno, mas também à possibilidade de aberturas em todos os cômodos da habitação, ou ao menos dos quartos de dormir. Afirmamos que essa preocupação atrelada prioritariamente à higiene tenha sido decorrente da obrigatoriedade legal, instituída por meio da Lei nº 43 de 1895 que, num dos seus sete artigos apontou novidade em relação ao Código de Posturas de 1880, obrigando as novas edificações a disporem de uma área que pudesse fornecer luz e ar aos prédios, mas que poderia ser dispensada se os mesmos prédios dispusessem de aberturas para as ruas, pátios ou quintais. Além desse, todos os pátios destinados a “dar luz e ar aos quartos de habitação” deveriam ter a menor dimensão igual ao menos a 1/3 da altura do edifício, não podendo ter menos de 3,00m. Na necessidade de uma terceira área para iluminar “vestíbulos, corredores, quartos de banho e cozinhas”, ficou determinada a extensão mínima de 9,00m, com largura nunca inferior a 2,00m. Somente depois de experimentadas todas essas possibilidades seriam toleradas as claraboias.

As alcovas não seriam mais toleradas em Campinas, tanto quanto seriam “proibidas em absoluto” no Código Sanitário de 1894. Encontramos diversos requerimentos indeferidos por esse motivo, apesar de não estar claro na normativa municipal de 1896 que todos os cômodos deveriam dispor de aberturas. Mesmo não exigindo diretamente as aberturas, e sim uma área que possibilitasse iluminação e arejamento - este artigo 3º da Lei Municipal nº43 de 1895 pareceu obedecer, ainda que timidamente, ao artigo 48 do Código Sanitário Estadual de 1894, descrito a seguir, obrigatoriedade que já havia sido indicada no relatório de 1893, onde “todos os cômodos deverão ter aberturas para o exterior de modo que disponham amplamente de ar e de luz”. Com texto semelhante, a normativa estadual determinou que:

Todos os compartimentos deverão ter, sempre que for possível, aberturas para o exterior, dando para a rua, jardins ou pátios interiores, de modo a receberem luz direta e difusa, não devendo ser admissível luz refletida senão excepcionalmente e em aposentos não destinados à permanência contínua dos habitantes ou a dormitórios (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº233, 02 mar. 1894).

Essa área ou pátio para iluminação já havia sido objeto da atenção dos vereadores que compunham a Comissão de Higiene da Câmara Municipal de Campinas. Na ata da sessão ordinária de 10/02/1890, os edis indicaram aos membros da Comissão de Obras Públicas a necessidade da ocorrência dos mesmos para iluminar e arejar as alcovas, tanto nas novas construções, como nas reformas dos prédios antigos que deveriam ser adaptados, tal como pode ser verificado no trecho a seguir:

Que d'ora em diante todas as casas que se construírem nesta Cidade terão uma área ou pátio que impeça os cômodos denominados alcovas e dêem aeração suficiente de ar e luz. Outro sim, aquelas em consertos, os proprietários serão obrigados a modificá-las naquele sentido. (CAMPINAS [Município], Ata, 10 fev. 1890)

Rochard (1897, p.327) afirmou que a “dimensão dos pátios estaria essencialmente ligada à salubridade das habitações” e criticou o seu reduzido tamanho nas construções europeias<sup>338</sup>, muitas vezes restritos a pequenas áreas de luz, “simples fendas entre as enormes construções, somente deixando chegar o ar viciado e uma luz insuficiente”. A mesma crítica à dimensão dos pátios e saguões, só que para o padrão de lote estreito e comprido de São Paulo, foi feita em 1914 por Victor da Silva Freire, que assinalou ser o arejamento das edificações “fundamental para a formação da cidade salubre (FREIRE, 1914, p.321).

O higienista francês Rochard (1897, p.327) também atribuiu aos espaços públicos, notadamente às ruas, a importância para a salubridade das localidades. Ao tecer suas considerações que ele acreditava não estarem restritas às localidades francesas, ele descreveu as ruas como “caminhos contornados por casas, vias de comunicação que servem igualmente à ventilação da cidade” e não somente à circulação, representando “como as praças, as docas, as calçadas e os jardins, espaços não construídos que compensam as aglomerações de edifícios e servem para renovar o ar deles”. Para o médico francês, quanto maior e mais numerosos fossem os espaços livres, mais a salubridade da localidade estaria assegurada, fato que ele indicou ser corroborado por especialistas como os alemães Flügge (que afirmava que

---

<sup>338</sup> Sabemos da diferença entre o que seriam os pátios nas construções em Campinas e aqueles que os higienistas franceses se referiram em seus tratados, que estavam relacionados às habitações implantadas de maneira mais adensada e com maior número de pavimentos do que as que estudamos. Mas entendemos que a determinação para iluminar e arejar as edificações constituiu o objetivo primordial em ambas as localidades. Rochard (1897, 327-329) indicou as dimensões dos pátios (*cours*) parisienses, que deveriam apresentar o mínimo de 30m<sup>2</sup> de área, para as construções com menos de 18m de altura, que seria aumentada para 40m<sup>2</sup> se fossem mais altas. As áreas de luz (*courettes*) “que servem para iluminar e arejar as cozinhas” deveriam ter ao menos 9m<sup>2</sup>, reduzidas para 4m<sup>2</sup> se fossem destinadas “exclusivamente a dar ar e luz aos *cabinets d'aisance*, aos vestibulos e aos corredores”.

os espaços não edificados deveriam representar 1/3 da superfície construída) e Baumeister (que recomendava porção equivalente à metade da superfície total da localidade), assim como seu conterrâneo Fonssagrives<sup>339</sup> (que dizia ser a rua a unidade higiênica da cidade).

Rochard recomendava que:

Para responder às questões da higiene, as ruas não devem ser muito longas, a menos que elas sejam entrecortadas, de distância em distância, por praças, lugares que são verdadeiros reservatórios de ar, ou por ruas transversais que facilitam a circulação e a ventilação. A largura tem mais importância. É preciso, na realidade, que o ar e a luz penetrem amplamente nas habitações e isso não é possível em ruas estreitas contornadas por casas altas. É preciso sempre conciliar as exigências do bem-estar com aquelas da higiene, tendo em conta o clima [...] (Arnould *apud* ROCHARD, 1897, p.234) (tradução nossa).

Na intenção de orientar as cidades do “hemisfério sul”, Rochard baseou-se em Fonssagrives - para ele “autoridade incontestável” - para indicar que a largura das ruas (muito mais importante do que a sua extensão) deveria ficar entre 8,00m e 12,00m, mas ainda não deixou de relacioná-las à altura das habitações.<sup>340</sup> Arnould (1891, p.54-68) já havia tratado desse assunto quando estudou a largura das ruas, vinculando-a primeiramente à sua função primordial que era a circulação, recomendando que elas poderiam ter a largura mínima igual a dois veículos, cerca de 5,00m - caso fossem de circulação restrita -, chegando até 15,00m nos casos de maior movimento. Na sua opinião, somado o espaço destinado às calçadas (com 3/5 da largura total da rua), as ruas deveriam apresentar largura mínima de 8,30m, média de 17,00m e máxima de 25,00m. O higienista alertava que para responder às exigências sanitárias os valores seriam muito maiores, mas que ele ainda não dispunha de condição técnica para defini-los, como podemos observar no trecho a seguir:

A necessidade de aeração dos imóveis pelos espaços livres nos faz pedir, a toda hora, que a superfície não construída seja aproximadamente a superfície edificada para satisfazer as exigências de insolação e iluminação natural das habitações. A necessidade de aeração é ainda um preceito vago e que não indica dimensões precisas para a rua, nem mais para os pátios e jardins públicos e privados. Acredita-se poder chegar a leis mais nítidas

<sup>339</sup> Fonssagrives escreveu o título *Hygiène et assainissement des villes* (Higiene e saneamento das cidades), onde ele, segundo Rochard, também destacou a importância da orientação das ruas do ponto de vista da ventilação e da luminosidade (ROCHARD, 1897, p.234).

<sup>340</sup> Rochard (1897, p. 234) também informou que os higienistas achavam insuficientes as medidas estabelecidas para as localidades francesas, como Paris e Lyon por exemplo, que foram sistematizadas nos regulamentos de 1874. Segundo o médico francês, nos novos parcelamentos, os alemães orientavam que as duas dimensões fossem iguais (largura das ruas igual à altura das edificações), tal qual havia sido divulgado por Cofield no Congresso Internacional de Higiene de Budapeste, em 1894, ao referir-se às cidades na Inglaterra.



avaliando as exigências de insolação e iluminação natural das habitações (Arnould *apud* ROCHARD, 1891, p.54, tradução nossa).

Arnould (1891, p.55-59) mostrou-se convicto de que insolação e iluminação naturais estariam associadas e que acarretariam em benefícios aos moradores das cidades - desde que fossem possibilitadas não só nas fachadas externas das edificações, mas também no seu interior - pelo tempo mínimo de 4 horas por dia no período mais curto do ano, conforme “convencionado pelos higienistas”, dentre os quais ele citou E. Clément, autor da teoria de que “onde o sol não entra, o médico entra”. Para Arnould, a altura das casas e a largura das ruas deveriam estar calculadas de maneira a permitir o acesso dos raios diretos da luz solar até a parte inferior do térreo das habitações, condenando os porões como local de moradia. Prerrogativa semelhante foi determinada no Código de Construções de Campinas de 1934: nos cômodos de “permanência diurna” voltados para a rua, área ou corredor, “os raios solares, mesmo no dia mais curto do ano”, deveriam “entrar em contato com o plano do piso do andar térreo” durante 1 hora nos edifícios situados nas vias públicas existentes, e durante 3 horas nos construídos nos bairros que se abrirem na vigência do novo Código, tal qual na normativa estadual de 1918. Esse cuidado impactava no dimensionamento das ruas e na altura das edificações, e essas últimas não poderiam erguer paredes cuja altura prejudicasse “a insolação legal dessas áreas comuns dos prédios vizinhos já edificadas”. A insolação dos aposentos deveria estar calculada levando-se em conta a orientação solar, tanto no posicionamento como no dimensionamento das aberturas.

Considerado desde a Antiguidade como um dos componentes importantes para a salubridade de uma localidade, o ar atmosférico foi objeto da atenção do médico francês Jules Rochard, que em seu tratado de higiene de 1897 indicou as propriedades negativas do ar úmido e quente, tal qual encontrado em Campinas nos meses em que as epidemias de febre amarela irromperam na cidade, vitimando seus moradores. Para o higienista, quando o ar atmosférico apresentava essa qualidade – umidade e calor – ele perderia a sua elasticidade, exerceria “uma influência profundamente debilitante” sobre o organismo humano e ainda favoreceria as “fermentações pútridas”, tornando-se saturado por partículas de poeiras nocivas que espalhariam os micróbios pela atmosfera, no solo e nas águas que, por sua vez, seriam introduzidas no organismo humano através da respiração e da alimentação<sup>341</sup> (ROCHARD,

---

<sup>341</sup> Baseado em estudos científicos, Rochard (1897, p.166-170) informou que as poeiras seriam nocivas sob dois aspectos: como corpos estranhos e como veículos de agentes tóxicos. As poeiras seriam prejudiciais à pele, pois

1897, p.162). Nesse sentido, Rochard salientava a importância da ventilação das habitações, que carregaria “todos os miasmas que se elevam do solo, todas as matérias pulvirulentas nocivas que são dissipadas sobre as cidades pelas chaminés das fábricas, eles capturam os elementos saídos dos corpos do próprio homem e que tornam perigoso pelo fato da aglomeração de um grande número de indivíduos”<sup>342</sup> (ROCHARD, 1897, p.197).

Em Campinas, a existência de “uma série de alcovas, quartos escuros sem ar nem luz” foi o motivo para que Daufresne, em vistoria ao prédio nº 11 da Rua Campos Salles, intimasse o proprietário a fazer reformas “de acordo com a Lei e Regulamento nº 43” (Req. 1898/119), tal qual ele havia feito no despacho do requerimento de Alexandre Augusto Mendes, que desejava fazer “alguns consertos” no prédio da Rua General Carneiro nº 56, ordenando “modificar as divisões internas de acordo com os *croquis* junto de modo a suprimir os quartos alcovas” (Fig.179).

A eliminação das alcovas por meio da obrigatoriedade de todos os cômodos receberem ar e luz de forma direta foram os argumentos utilizados por Daufresne quando determinou as obras de reforma no prédio do Dr. Salles, à Rua Francisco Glicério nº 41, para o qual o engenheiro justificou que “para por o prédio nas condições exigidas pela higiene, deverão todos os quartos receber luz e ar diretamente, seja mudando algumas divisões internas ou abrindo claraboia nos quartos alcovas”, além da “limpeza geral do prédio, pintura e caiação”<sup>343</sup> (Req. 1898/04). Daufresne também constatou o “mau estado de conservação” das “casas de construção antiga” de propriedade de Alberto Cormanick, à Rua de São Carlos nº 16

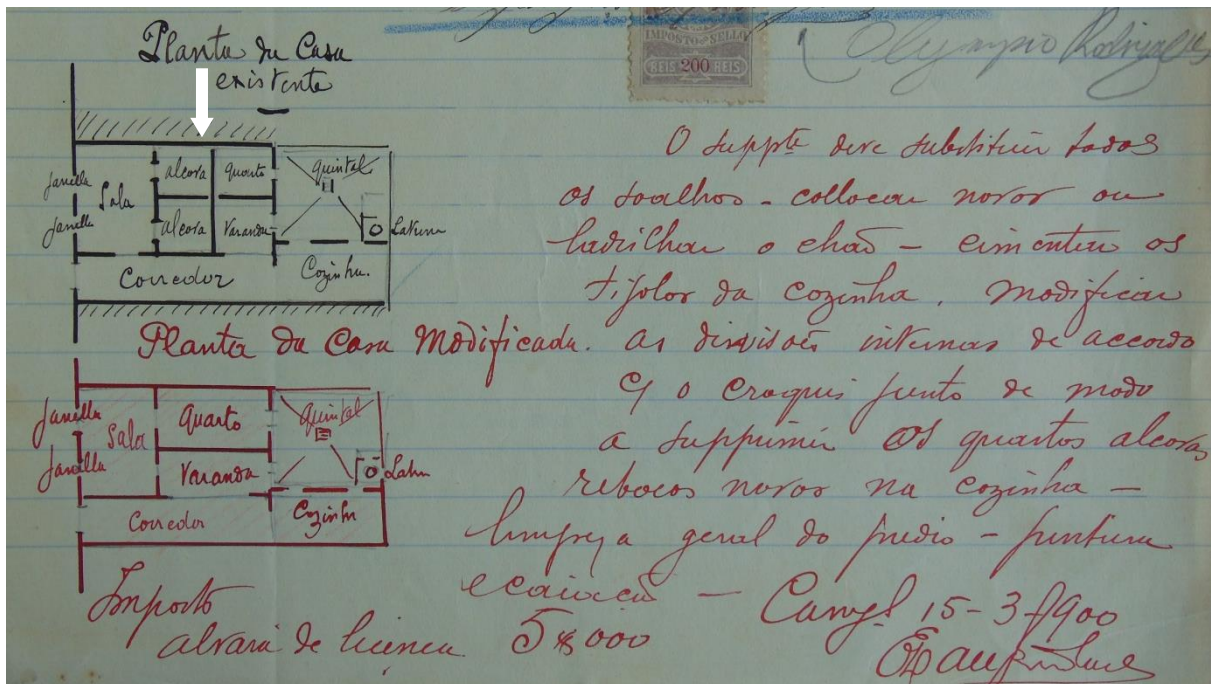
---

sujam, obstruem os poros, irritam a conjuntiva, penetram no organismo através dos olhos, do nariz e da boca, e ainda através dos alimentos e das bebidas, até o fundo dos alvéolos pulmonares e lá se instalam e se incrustam. Para o médico, os micróbios contidos nas poeiras, principalmente no interior das moradias, desempenham um papel considerável na gênese das doenças e ele informou que quanto maior o número de indivíduos num ambiente, quando mais confinados eles estiverem, maior seria o número de micróbios. Baseado nas pesquisas de Tyndall, Rochard informou que no parque de Montsouris, em Paris, um grama de poeira continha 730.000 bactérias, ao passo que na mesma quantidade de um grama de poeira teria 1.300.000 bactérias num quarto na Rua de Rennes e 2.100.000 bactérias na Rua Monge.

<sup>342</sup> Rochard (1897, p.197) também indicou o perigo que o vento frio poderia trazer ao organismo humano, elencando as doenças que poderiam ser atribuídas a um “golpe de ar”, como nevralgias, reumatismo, bronquite, etc.

<sup>343</sup> Para esse prédio da Rua Francisco Glicério nº 41, Daufresne ainda indicou que “para tornar-se o prédio em completo estado de segurança”, o proprietário deveria “amarrar o oitão da ala direita, que se acha trincado e fora do prumo, bem como demolir uma taipa perto da escada que descansa sobre uma viga quebrada” (Req. 1898/01).

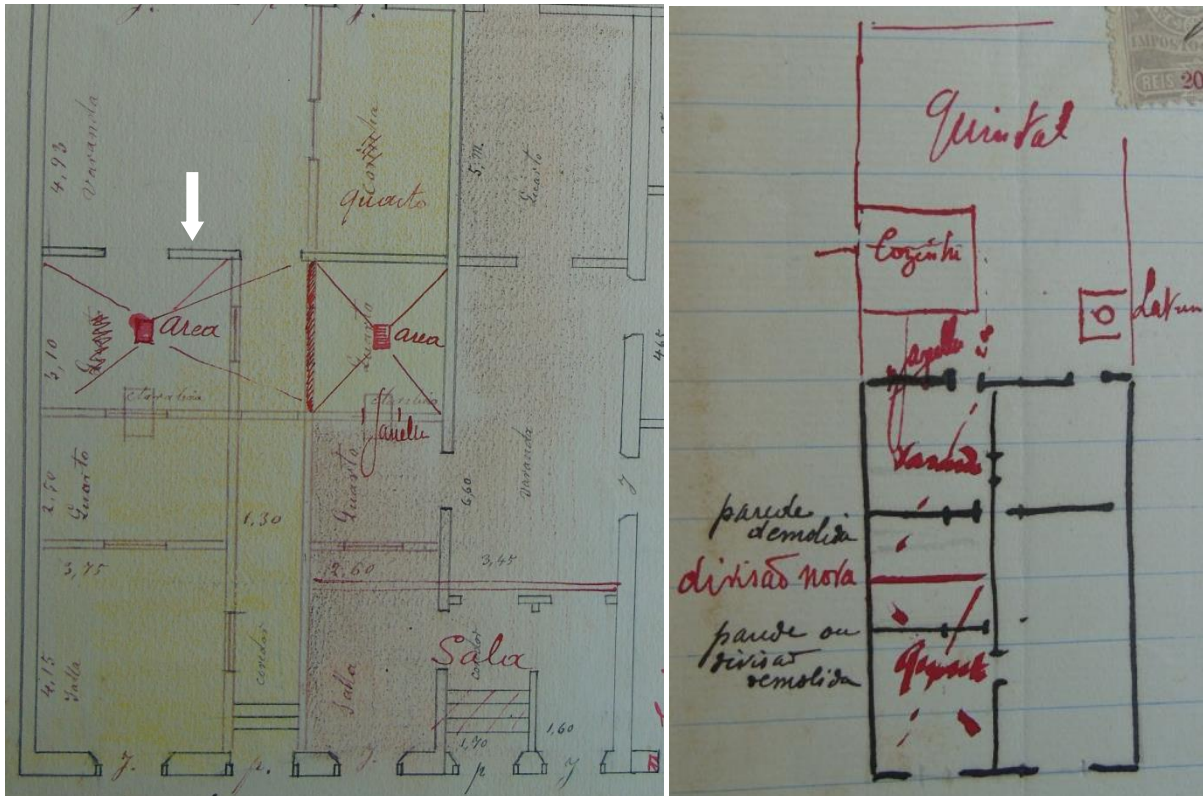
e nº 18, destacando as suas precárias condições de higiene: sujeira e existência de “pequenas alcovas escuras e insalubres” (Req. 1898/18).



**Figura 179:** Desenho esquemático e despacho de Daufresne para o requerimento de Alexandre Augusto Mendes. Fonte: Req. 1900/49.

O proprietário do prédio nº 46 da Rua José Paulino, Eliziário Penteado, desejando fazer diversos consertos internos em sua casa que incluiriam a impermeabilização do solo por camada de cimento, de maneira a preservar o pavimento térreo assoalhado livre de umidade, em solicitação indicou que os quartos em que não pudessem ser colocadas janelas dispormiam de claraboias, que estavam representadas na “planta junta”. Em parecer Daufresne solicitou ao mesmo que comparecesse à Repartição de Obras para “examinar as modificações pedidas nas plantas apresentadas, modificações estas feitas de acordo com o Regulamento da Lei nº 43 e Código Sanitário”. O engenheiro desenhou a “área” no centro da planta inutilizando dois dos quartos previstos, de forma a permitir que a iluminação e o arejamento dos cômodos não fossem garantidos pelas claraboias, que não deveriam ser abertas. Nesse exemplo, podemos observar no detalhe da planta o desenho das duas claraboias para iluminar os quatro quartos e a sugestão para a abertura das duas áreas - com cerca de 16m<sup>2</sup> e 8m<sup>2</sup> - para onde se abririam as janelas dos cômodos centrais. A mesma justificativa de eliminação das alcovas foi apresentada por Daufresne para José Pereira da Silva, proprietário do prédio nº 12 da Rua Visconde do Rio Branco, que sugeriu em desenho a alteração do número de quartos, a construção de cozinha em construção separada da casa, “deixando uma área livre de 2 metros

pelo menos, área esta que permita a ventilação e entrada de luz na varanda”. Completaram as recomendações de higiene: limpeza, pintura e caiação; nivelamento do quintal com declive para ralo de esgoto e a impermeabilização da área e da “roda da casa” por camada de cimento (Fig.180).



**Figura 180:** Detalhe da planta das duas “áreas” internas para iluminação e ventilação do prédio de Elizário Penteadó e da planta sugerida para o prédio da Rua Visconde do Rio Branco nº 12. Fonte: Req. 1899/173 e 1899/185.

A prerrogativa legal da abertura dos pátios nas construções existentes - que acabava acontecendo de forma improvisada em estreitos pátios, saguões, corredores ou áreas de luz - foi criticada por Victor da Silva Freire, em artigo escrito em 1914. Para ele, o resultado prático dessa exigência legal em nada contribuiria para melhorar as condições de arejamento das habitações, uma vez que, dada a estreiteza dos lotes e conseqüentemente desses dispositivos, foram mantidos e até mesmo piorados “o ambiente morno e de atmosfera estagnada” (FREIRE, 1914, p.337).

Observamos que Daufresne também recomendou a abertura de claraboias no pedido de Ernesto Wage para “reformatar a sua casa de habitação sita à Rua Dr. Costa Aguiar nº 50”, medida que deveria ser somada a outras – “rebocar e executar a pintura e caiação geral de

todo o prédio [...] debaixo dos soalhos o chão cimentado” – que garantiriam a higiene da edificação (Fig.181).

Aprovado - o proprietario obrigando-se não só a reconstituir a frente mas também rebocar e executar a pintura e limpeza geral de todo o prédio - nas alcovas serão abertas claraboias - debaixo dos soalhos o chão cimentado  
Camp. 30 São 96  
E. Daufresne

**Figura 181:** Parecer de Daufresne no requerimento de Ernesto Wage. Fonte: Req. 1896/122.

Não encontramos desenhos representativos de como as claraboias foram executadas nas construções em Campinas e, apesar da exigência do engenheiro municipal, que condicionou a aprovação da planta à existência desses dispositivos, o Regulamento de 1896 não fez menção a esse tipo de abertura nas habitações particulares.<sup>344</sup> Os higienistas franceses indicavam que o tamanho das claraboias deveria estar relacionado com as medidas dos cômodos que elas pretendiam iluminar e com as exigências de ventilação do edifício (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.359; ROCHARD, 1897, p.317).

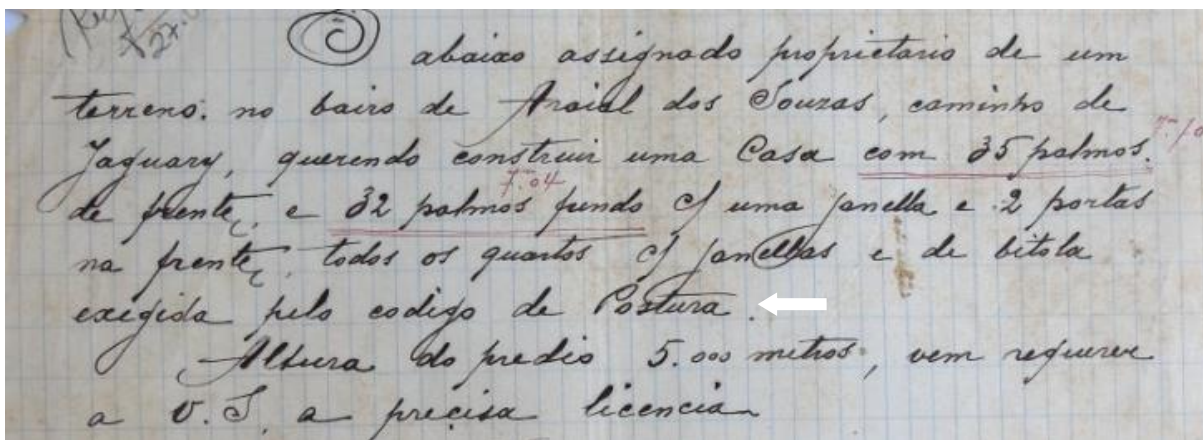
O termo “alcova” já estava excluído do Código de Construções de 1934 e a referência aos aposentos de dormir se fez por meio da palavra “dormitório”. Esse compartimento deveria ter acesso independente<sup>345</sup> (e não através de outros cômodos como ocorria na circulação da

<sup>344</sup> No Regulamento de 1896 as claraboias poderiam ser abertas nas “casas destinadas somente a servirem de deposito de gêneros, armazém ou qualquer estabelecimento comercial, e que não sejam destinadas para habitação coletiva”. Nesses casos, os pátios e áreas poderiam ser por elas cobertos, “feitas de forma a permitir uma ventilação enérgica”. As claraboias deveriam estar indicadas nas seções transversais e longitudinais para a aprovação do engenheiro municipal. No caso de uso misto, quando essas edificações “tiverem de ser habitadas nos andares superiores”, esse dispositivo deveria ser colocado logo acima do primeiro pavimento, mantendo-se a área do fundo descoberta (CAMPINAS, [Município], Regulamento da Lei nº 43, 22 set. 1896).

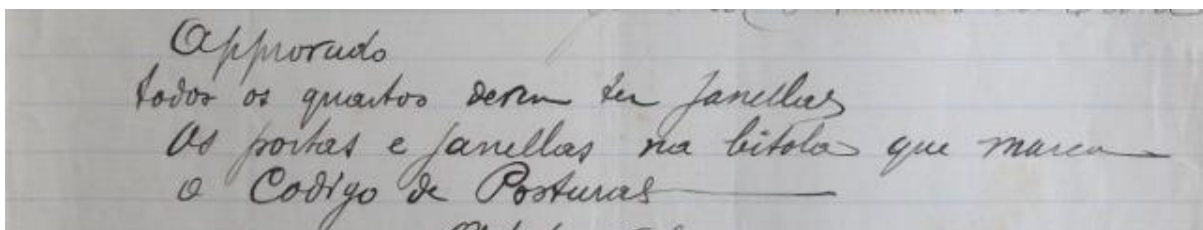
<sup>345</sup> Na circulação tradicional o acesso da rua e da parte frontal da edificação (sala) aos cômodos situados na sua parte posterior (varanda/sala de jantar, cozinha e quintal) se fazia através dos compartimentos situados no centro da planta (geralmente as alcovas), num padrão de circulação que não garantia a privacidade. Segundo Homem (1996, p.25), a necessidade de preservação da intimidade ajudou na implantação de “soluções

habitação tradicional) e dispor de “aberturas exteriores providas de venezianas, ou de dispositivos próprios que lhes assegurem a renovação do ar”. A normativa estadual de 1918 já havia indicado para os “aposentos de dormir” essa obrigatoriedade de “aberturas exteriores providas de venezianas ou de dispositivos próprios para assegurar a renovação do ar, provocando permanente tiragem”, sendo que todos os demais compartimentos deveriam ter sempre “aberturas, portas ou janelas, para o exterior, de modo que recebam luz e ar diretos”.

Notamos que nos pedidos aprovados no ano de 1896 houve um destaque para as informações relativas à ocorrência de janelas em todos os quartos, cuja “bitola” deveria estar de acordo com as Posturas de 1880, ainda não revogadas. Essa ênfase ocorreu tanto por parte dos requerentes - como fez Luiz Rombaldi no pedido de construção de uma casa no Arraial dos Souzas, “com uma janela e 2 portas na frente, todos os quartos com janelas e de bitola exigida pelo Código de Posturas” - como nas recomendações de Daufresne, que aprovou o pedido de Maria Monteiro, determinado que “todos os quartos devem ter janelas”, com bitola de portas e janelas de bitolas “que marca o Código de Posturas” (Fig.182).



(1896/61) X 27  
 (C) abaixo assignado proprietario de um terreno, no bairro de Arraial dos Souzas, caminho de Jaguaray, querendo construir uma Casa com 35 palmos de frente, e 32 palmos fundos <sup>7.04</sup> de uma janella e 2 portas na frente, todos os quartos <sup>7.10</sup> de janellas e de bitola exigida pelo código de Posturas. ←  
 Altura do prédio 5.000 metros, vem requerer a V.S. a precisa licença



Aprovado  
 Todos os quartos devem ter janellas  
 As portas e janellas na bitola que marca o Código de Posturas

**Figura 182:** Solicitação para construção de casa no Arraial dos Souzas e requerimento de Maria Monteiro, ambos destacando a ocorrência de janelas em todos os quartos “de bitola exigida pelo Código de Posturas”. Fonte: Req. 1896/61 e 1896/67.

arquitetônicas que garantissem o menor número possível de contatos”, onde os corredores garantiriam a circulação independente e a autonomia desses cômodos tradicionalmente “de passagem”.

Notamos uma pequena variação nas dimensões das aberturas das edificações. Nas posturas de 1880, quando elas estavam relacionadas à organização estética das fachadas, as portas teriam as dimensões mínimas de 2,25m x 1,20m e as janelas apresentariam vãos de 1,40m x 1,20m. Em 1896, quando as prescrições deveriam valer para todas as aberturas e não somente para as frontais, as portas deveriam apresentar 3,40m x 1,10m<sup>346</sup> e as janelas 2,20m x 1,10m, “sem contar as ombreiras, vergas e peitoris”, portanto mais altas e um pouco mais estreitas do que as da normativa anterior, ampliando a área para iluminação dos cômodos e privilegiando a higiene, sem descuidar das “proporções arquitetônicas” e do alinhamento pela verga superior, como nas posturas anteriores.<sup>347</sup> Mas a maior inovação do Regulamento de 1896 estava na determinação da “superfície de aeração”, onde as aberturas estariam relacionadas principalmente à “área do compartimento a arejar a iluminar”, nunca inferior a 1/5 dela. No Código de Construções de 1934, o termo utilizado para especificar os vãos das aberturas foi “superfície iluminante”, que estaria estabelecida em padrões mínimos de acordo com a orientação solar da edificação: 1/8 da superfície do piso para as janelas “rasgadas em paredes que olhem para o norte, ou alinhadas no rumo N.S.” e voltadas para a via pública ou quintais (aumentadas para 1/6 se voltadas para áreas internas) ou ainda 1/7 para as voltadas ao sul (também aumentadas para 1/5 se voltadas para áreas internas). Mas, de maneira geral, as janelas não poderiam ter área inferior a 1,20m<sup>2</sup>, salvo as destinadas às latrinas que poderiam reduzir-se a 60cm<sup>2</sup>, com verga superior disposta no máximo 40cm abaixo do teto (para casas com pé direito de 3,00m), com largura entre montantes<sup>348</sup> nunca inferior a 80cm.

---

<sup>346</sup> O Regulamento de 1896 estabeleceu somente a medida das janelas, com vãos mínimos de 2,20m de altura e de 1,10m de largura. Como geralmente os desenhos técnicos indicaram que a medida interna do peitoril das janelas era de 1,00m e a distância entre o soalho e o pavimento dos edifícios situados no alinhamento deveria ser de 20cm, deduzimos que as portas teriam a altura de 3,40m (20cm + 1,00m + 2,20m), com a mesma largura de 1,10m, restando ainda 1,40m até o fim da platibanda, já que os panos de fachada das edificações térreas seria de 5,00m.

<sup>347</sup> Para não prejudicar o trânsito dos pedestres nas calçadas, portas e janelas nunca deveriam se abrir para o exterior, de forma a deitar suas folhas para a rua. Informou Lemos (1898a, p.44) que as janelas das casas coloniais eram geralmente munidas de taboas de madeira, denominadas de “escuros”. Nos locais de clima quente, os “panos de madeira maciça” poderiam ser substituídos por treliças de madeira, denominadas “rótulas” ou “muxarabis”, que permitiriam a circulação do ar e a entrada da luz natural, refrescando e clareando os ambientes, ao mesmo tempo em que resguardariam os interiores dos olhares de quem passava pela calçada. Na cidade de Campinas, o Código de Posturas de 1880 claramente proibiu a utilização das rótulas e grades de madeira nas sacadas ou nos peitoris das janelas de sobrado, que deveriam ser de “ferro, mármore ou de qualquer outro metal ou pedras estimadas nas construções modernas”. As edificações situadas em lotes de esquina estariam beneficiadas por duas fachadas e deveriam igualmente receber o tratamento compositivo adequado.

<sup>348</sup> São denominadas “montantes” ou “ombreiras” as barras laterais paralelas das aberturas, fechadas com as duas vergas, superior e inferior, esta última também denominada de “peitoril” (VASCONCELLOS, 1951, p.10).

Entre 1917 e 1918, o engenheiro-arquiteto Alexandre Albuquerque (1918, p.05) escreveu dois artigos sobre o tema da higiene da habitação<sup>349</sup>, onde tratou com detalhes o importante assunto da orientação e das dimensões das “aberturas praticadas nas paredes de recinto”, que tinham como principal destino permitir “a entrada do ar, da luz e do sol no interior das habitações”. Para ele, esse assunto até poderia ser de interesse do proprietário do prédio, mas seria fundamentalmente atribuição do arquiteto (“para propor aos seus clientes soluções de acordo com os preceitos de higiene”) e do legislador (“para exigir que esses preceitos sejam cumpridos”). Com muitos e complexos cálculos matemáticos e geométricos, o engenheiro buscou definir as boas condições de insolação dos aposentos, formulando um diagrama da iluminação natural que deveria ser aplicado pelos profissionais construtores. Ele destacou ainda que esse estudo teria aplicação direta à cidade de São Paulo, estando relacionado ao clima e às necessidades locais, e criticou as cópias que muitos profissionais faziam “de outros países”, com questões geográficas, climáticas e sociais distintas da local, portanto inadequadas em sua opinião. Destacando ser a umidade o maior (e único) problema das habitações paulistanas quando relacionadas às aberturas, Albuquerque afirmou:

Não necessitamos, pois, como em outros países, pensar em dar às janelas de nossos prédios a orientação que resolve o duplo problema de: a) aproveitamento máximo do efeito calorífico do sol no inverno; b) aproveitamento máximo da luz da abóboda celeste, nos dias sombrios ou escurecidos pelo nevoeiro, neve, etc. Estas aberturas, precisam, apenas, ter amplitude e orientação que facilitem a insolação do piso e das paredes, para diminuir a umidade do ar e aumentar a ação microbicida dos raios solares. Resolvido o problema sob este ponto de vista, estará, *ipso facto*, resolvido quanto à iluminação (ALBUQUERQUE, 1918, p.6).

Albuquerque estabeleceu o seguinte princípio: “as janelas deverão ser largas, altas e com o peitoril elevado, o menos possível, acima do plano em que estão os pontos a iluminar” (ALBUQUERQUE, 1919, p.7). Nesse sentido, respeitando a área da superfície iluminante (calculada em 1/5, que mais tarde apareceria na normativa campineira de 1934) e ainda atentando às barreiras físicas que impediriam à livre incidência solar (vidros, cortinas e cor nas superfícies vizinhas), os códigos municipais deveriam fixar a altura mínima das aberturas de iluminação em função:

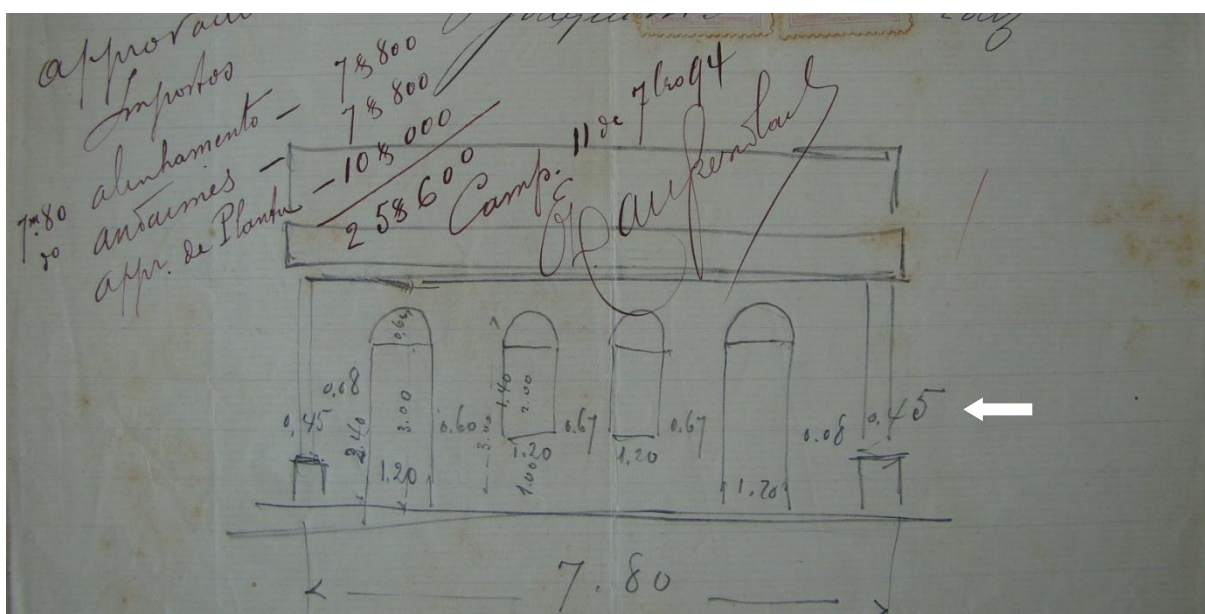
---

<sup>349</sup> Em 1917, Alexandre Albuquerque publicou no jornal “O Estado de São Paulo”, na edição de 02 de janeiro, uma memória apresentada no Primeiro Congresso Médico Paulista sob o título “Higiene da residência urbana” e sobre o mesmo assunto, em 1918 ele escreveu para a Revista Politécnica o artigo “Higiene da Habitação”, onde destacou questões relativas à insolação das residências.



a) da orientação da abertura; b) da largura das ruas, saguões ou corredores e, conseqüentemente, da altura dos prédios próximos; c) da posição das aberturas em relação ao horizonte: verticais, inclinadas ou horizontais; d) da relação entre as dimensões da peça: profundidade, largura e altura; e) da superfície do piso e f), do destino da peça (dormitórios, salas de trabalho, aulas de escolas, etc.) (ALBUQUERQUE, 1919, p.18).

Em Campinas, observamos no pedido do ano de 1894, onde o proprietário José Jacintho de Camargo solicitou permissão para “colocar janelas de acordo com as Posturas” no seu prédio duplo, situado à Rua América nº 52 e nº 54<sup>350</sup>, que as aberturas já apresentavam dimensões maiores que as exigidas nas Posturas de 1880 (em vigor naquele ano) e mais próximas das que foram determinadas no Regulamento de 1896. O desenho esquemático elaborado por Daufresne indicou a organização da fachada com as seguintes medidas de vãos: portas (3,00m de altura, além da bandeira de 060m, com 1,20m de largura) e janelas (2,00m de altura, com peitoril de 1,00m e 1,20 de largura) (**Fig.183**).

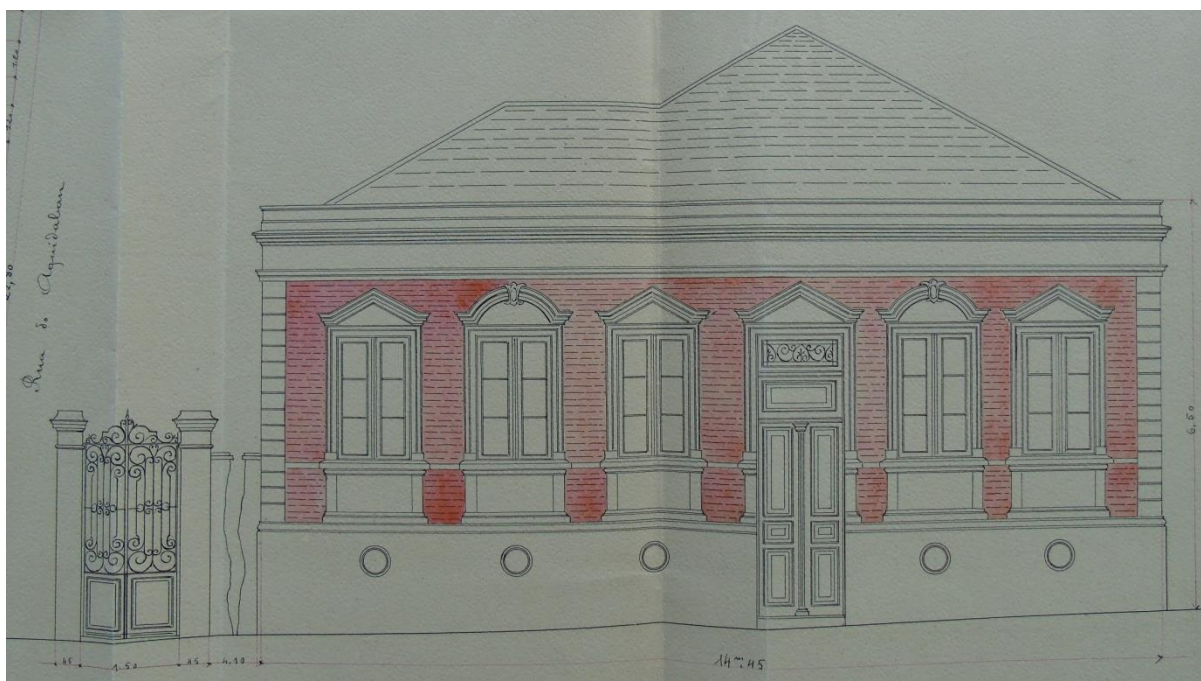
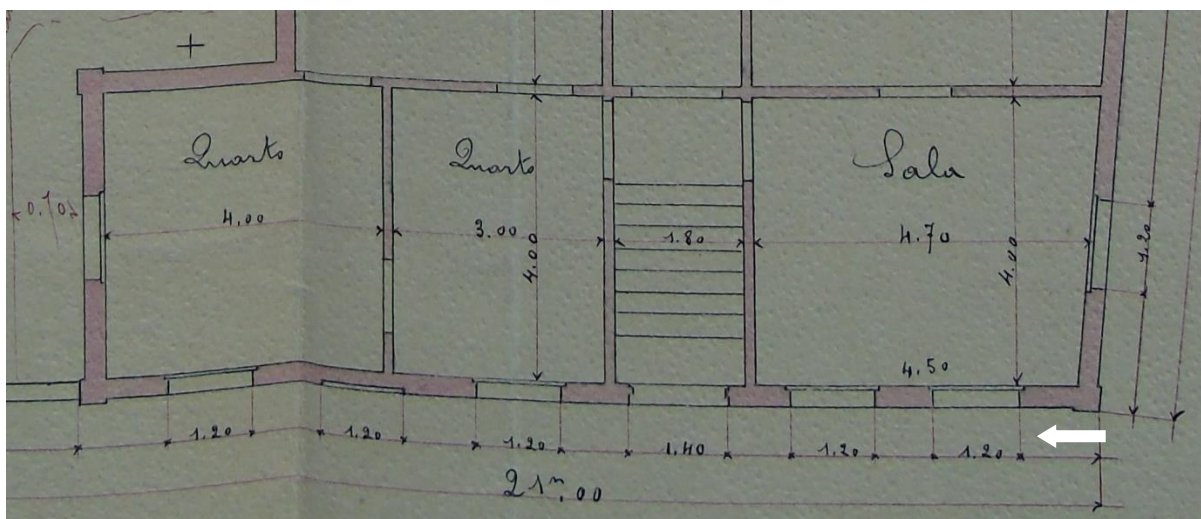


**Figura 183:** Anotações de Daufresne no pedido de José Jacintho de Camargo indicando as dimensões dos vãos de portas e janelas. Fonte: Req. 1894/94.

Os mesmos vãos de 1,20m para as janelas foram mantidos em 1900, quando estava em vigor o Regulamento de 1896 que determinou a largura mínima de 1,10m, tal qual foi representado nos desenhos técnicos que acompanharam os documentos apresentados por Francisco J. Motta para construção de prédio à Rua Dr. Quirino nº 205. Apesar de não marcar as medidas

<sup>350</sup> Acreditamos que este desenho simplificado tenha sido elaborado por Daufresne pela análise comparativa entre os números indicativos das medidas das aberturas e os valores anotados pelo engenheiro, relativos ao valor dos impostos devidos.

em escala gráfica –somente em numérica – podemos observar a composição da fachada principal, com o alinhamento das aberturas feito pela parte superior das vergas. O projeto foi um dos últimos analisados e aprovados por Daufresne, que meses depois deixou o cargo de engenheiro da municipalidade, que argumentou estar “de acordo com a Lei e Regulamento nº 43” (Fig.184).



**Figura 184:** Planta e fachada no Requerimento apresentado por Francisco J. Motta. Fonte: 1900/167.

A não obediência à padronização das dimensões da fachada era motivo da negativa na aprovação dos pedidos de licença. Até a promulgação do Regulamento de 1896, quanto a essas aberturas, a justificativa para o indeferimento das solicitações estava baseada nos argumentos estéticos, no descumprimento das condições de aspecto das paredes visíveis da

rua. A partir de 1896, verificamos que os argumentos estavam relacionados às condições de higiene de toda a edificação, principalmente dos quartos de dormir, cujo vão das janelas se fosse inexistente ou menor do que o indicado na lei não corresponderia à quantidade de ar e luz necessária ao seu arejamento e insolação naturais.

Do primeiro exemplo – a preocupação estética - registramos o despacho negativo de Daufresne no pedido de Antonio Manoel Proença feito em 1894, para a realização de pequenos consertos em seu prédio na “Ponte Preta”, informando que “na frente, as portas e as janelas d’este prédio não têm as dimensões marcadas pelo Código de Posturas”, indicando que “portas e janelas têm 1,10 de largura e as Posturas marcam 1m20”. A mesma justificativa de aspecto nos pareceu ter sido dada por Daufresne ao pedido feito em 1897 para “abrir duas portas onde tem duas janelas em sua casa de morada, na Praça Bento Quirino, nº 24”. O engenheiro escreveu o seguinte despacho: “Conformando-se ao regulamento – quer dizer – as portas devem ter altura e largura igual a existente porque em uma casa e na mesma frente não se pode admitir portas de bitola diferente” (Req. 1897/06). Quanto ao segundo exemplo – a preocupação higiênica - Daufresne aprovou o pedido de José Izidoro para as obras de reforma e aumento do prédio à Rua Padre Vieira nº 41, justificando que o suplicante se mostrou interessado em “melhorar muito as condições de higiene do prédio. Com as modificações que pretende realizar, todos os quartos receberão luz e ar” (Req. 1897/101).

Na leitura dos tratados de higiene observamos que a maior atenção dos franceses foi dispensada aos quartos de dormir, às vezes ainda denominados “alcovas”, apesar da existência de aberturas para ventilação e insolação em todas as peças da edificação. Condenando-as de maneira absoluta, sobre as alcovas, eles diziam não existir “nada pior do que subtrair-lhes a influência salutar do ar e da luz”. Os franceses recomendavam a medida cúbica de 25m<sup>3</sup> por pessoa, no mínimo, mas que poderia ser reduzida para 14m<sup>3</sup> nas habitações coletivas – o mesmo volume mínimo exigido pelo Código Sanitário Estadual de 1894, mas que seria em muito superado pela lei estadual de 1918, em sua atualização, que estabeleceu “trinta metros de capacidade”, e ainda “sem contar o espaço ocupado pelos móveis e objetos de toda espécie que tem o mau hábito de congestionar as moradias”<sup>351</sup>, devendo também dispor de uma janela de ao menos 1m<sup>2</sup>. Para o estabelecimento dessas

---

<sup>351</sup> Esse ambiente “congestionado”, nas palavras dos franceses, correspondia ao acúmulo de móveis, objetos, tapetes, cortinas e demais elementos decorativos que sabemos fazer parte das residências abastadas na Europa e existir com parcimônia nas casas paulistas, inclusive em Campinas.

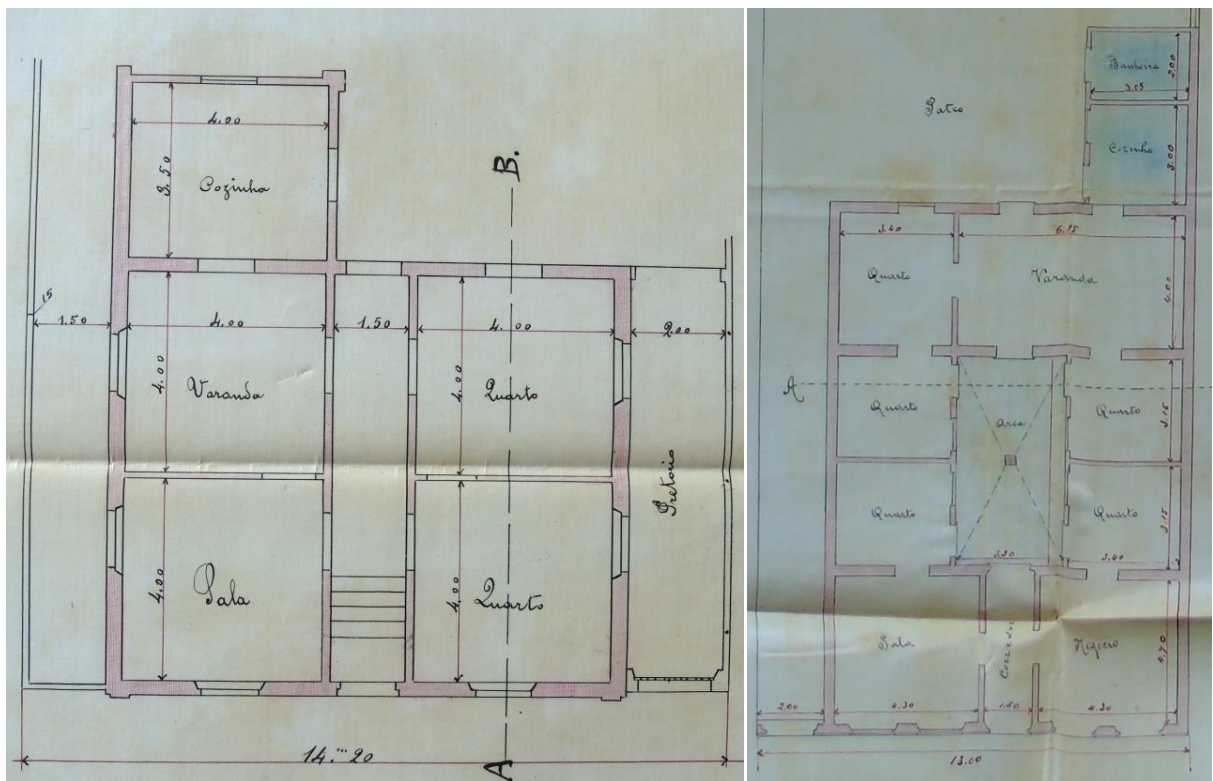
dimensões – de 25m<sup>3</sup> para habitações individuais e de 14m<sup>3</sup> para as moradias coletivas - os franceses assinalaram que a altura do cômodo não poderia ultrapassar a sua superfície, apresentando o seguinte argumento: “acima de 4 ou 5 m o espaço é perdido: o gás carbônico da respiração, os miasmas, as poeiras, tudo isso é mais pesado que o ar e cai nas camadas inferiores dos apartamentos, onde se encontram as pessoas”. Faucher e Richard basearam-se no higienista Michel Levy<sup>352</sup> para detalhar as especificações das janelas dos quartos de dormir: “elas devem ocupar 2/3 da largura total das paredes nas quais elas estão colocadas e alcançar o forro, a fim de que a camada de ar superior e os miasmas aderentes ao teto possam ser rapidamente varridos”. Recomendaram também que o peitoril mínimo seria de 1,50m, mas com aberturas inferiores de cerca de 15cm<sup>2</sup> a 20cm<sup>2</sup> de área, dispostas a pelo menos 50cm do soalho, para “lançarem as correntes de ar puro na parte baixa da habitação”. Para os franceses, as aberturas deveriam estar dispostas de tal maneira que “permitam estabelecer uma enérgica corrente de ar que varra completamente o ambiente”, mas não poderiam comprometer a saúde dos habitantes com as correntes excessivas. Completariam as sugestões as camas individuais colocadas ao centro do aposento e os armários móveis, que contribuiriam para a atmosfera salutar do ambiente, condenando o mobiliário fixo ou encostado nas paredes (FAUCHER; RICHARD, 1897, p.367-369; ROCHARD, 1897, p. 322-323 e 350).

A salubridade da habitação também estaria vinculada ao dimensionamento dos seus compartimentos. Por meio da normativa campineira de 1896, nenhum aposento ou divisão interna teria menos de 7m<sup>2</sup> de área livre, salvo os destinados às latrinas, banheiros, dispensas e passagens, que poderiam ser mais reduzidos desde que apresentassem aberturas que permitissem a “entrada direta de ar e luz do exterior” na relação de 1/5 se tivessem mais de 10m<sup>2</sup>, e de 1/3 se fossem de área inferior. O relatório paulistano de 1893 já havia

---

<sup>352</sup> Michel Levy publicou em 1869 seu “Tratado de higiene pública e privada” que, na opinião de Rochard (1897, p.V-VI) foi um “belo livro que fez época na história dessa ciência e durante mais de quarenta anos foi o único guia de todos os médicos, marcando uma etapa na evolução da higiene”, mas que estaria ultrapassado naqueles anos finais do século XIX. Apesar do pouco tempo que separa o tratado de Levy (1869) do tratado de Rochard (1897) e de não termos conhecimento de outra teoria médica promulgada nesse intervalo que apresentasse novidades em relação à teoria dos meios, como foi a teoria microbiana de Pasteur no final do século XIX, reproduzimos a opinião de Rochard sobre a “desatualização” dos escritos de Levy para justificar a importância do seu trabalho. Rochard citou o título de Jules Arnould, “Novos elementos de higiene” como um tratado mais atualizado, porém de difícil leitura, o que o levou a escrever o seu “Tratado de higiene pública e privada”, em 1897, com o objetivo de ser mais acessível e didático, “com precisão e clareza para os estudantes de higiene e os jovens médicos, contendo tudo o que se deve saber, sem mais do que isso”, além de ser “extremamente metódico (para facilitar a memorização), simples, com divisões naturais e pouco numerosas, sem dimensões exageradas” e ainda com “objetividade na escrita, limitando seu domínio” (ROCHARD, 1897, p. IX).

determinado que cada cômodo da habitação - que seria composta de no mínimo três compartimentos – disporia de 7,5m<sup>2</sup> de superfície, e de acordo com o Código Sanitário Estadual de 1894 “não seriam permitidos nas habitações aposentos de dormir tendo menos de 14m<sup>3</sup> livres para cada indivíduo”. Em Campinas, a sala e os três quartos da casa – sem banheiro ou latrina representados na planta arquitetônica - de José Bertolo, situada à Rua 1ª de Março nº 02, no Guanabara, teriam 16m<sup>2</sup> de área, sendo a cozinha com 14m<sup>2</sup>, o dobro do mínimo exigido na lei municipal. No extenso programa da moradia de uso misto de Antonio Zegati situada à Rua José Paulino nº 131, os quatro quartos do centro da planta apresentam área de 10,7m<sup>2</sup>, com banheiro de 6,10m<sup>2</sup> e corredor de 7m<sup>2</sup>, ambos com porta comunicando-se diretamente ao exterior, como determinava a normativa (**Fig.185**).



**Figura 185:** Planta das casas de José Bertolo e de Antonio Zegati com cômodos de acordo com o Regulamento de 1896. Fonte: 1897/148 e 1899/47.

Se no relatório paulistano de 1893 havia a sugestão de que as habitações seriam compostas de pelo menos três compartimentos, o Código de Construções de Campinas de 1934 especificou como “habitação mínima” aquela que também teria três cômodos: “um aposento, uma cozinha e um compartimento para privada e banheiro”. Essa lei municipal também estabeleceu que os “aposentos e salas de qualquer edificação” teriam 10,00m<sup>2</sup> de área

mínima (“salvo nas casas populares”), com aberturas para o exterior “de modo que recebam luz e ar diretos”.

No Congresso de Habitação realizado na cidade de São Paulo em 1931, a extensão da planta apareceu como preocupação do engenheiro-arquiteto Alexandre de Albuquerque, que afirmava que dela dependeria o custo total da obra. Para ele, com o mínimo estabelecido de 10,00m<sup>2</sup> de área mínima dos cômodos - cerca de 2,50m X 4,00m, como na lei campineira de 1934 - poderiam “dormir folgadoamente três pessoas”, o que resultaria na redução entre 9,00m<sup>2</sup> a 7,00m<sup>2</sup> nos dormitórios individuais, se não fosse a proibição da normativa paulistana. Em seu raciocínio, “a nossa lei proíbe 18m<sup>3</sup> para uma pessoa isolada e permite 30m<sup>3</sup> para três juntas, ou 10m<sup>3</sup> para cada uma”. Apesar de defender a redução da metragem dos cômodos, Albuquerque condenava a quantidade mínima de três cômodos pela impossibilidade de conforto e privacidade, mesmo nas “casas de caráter popular”, o que favoreceria a “vida em promiscuidade”.

A área dos aposentos deve ainda ser encarada sob aspecto social. A “casa mínima”, pelas nossas leis, compõe-se de três peças: aposento, cozinha e privada com “banheiro”. Seria o necessário para casal com filhos menores. Um ou dois quartos a mais tornar-se-iam indispensáveis para a separação completa dos sexos. Por “economia”, em vez de dois ou três quartos com 8 a 10ms<sup>2</sup> encontram-se, nas nossas casas pobres, somente um com 12 ou 14m<sup>2</sup>, e aí aboletada, em prateleiras, a família inteira. Evitar a vida em promiscuidade, é problema social de grande importância; com a sua solução, melhora-se a raça, e dá-se combate aos grandes flagelos da humanidade: alcoolismo e tuberculose. É fácil descrever o que se vê em muitas destas casas de três peças; a promiscuidade excita os hábitos de pouca limpeza; grandes e pequenos a eles se habitam, e transportam-nos para as oficinas e escolas. De volta destas, as crianças fogem para a rua, seu asilo predileto, e os homens para as “vendas”, adquirindo aí doenças físicas e morais, e odiando a sociedade. As moças, na promiscuidade em que vivem, perdem o senso da dignidade e do pudor. E tudo isto quando as crianças conseguem vencer, enfraquecidas, as doenças que pululam em meio tão propício. Tais “casas mínimas”, verdadeiros cortiços, são os fornecedores dos cemitérios, dos manicômios, dos sanatórios, das penitenciárias.... (Albuquerque *apud* ANNAES, 1931, p.285-286).

Para responder aos critérios de higiene, à medida de área dos cômodos deveria ser somada a altura interna da edificação, formando o que os higienistas denominaram de “cubagem” dos compartimentos. Nesse sentido, as antigas dimensões externas da testada, relacionadas ao aspecto das edificações, foram superadas pela medida do pé-direito. Como esse conceito volumétrico ainda não estava sistematizado na legislação campineira, em 1896 foi mantida a altura dos edifícios em 5,00m para o primeiro pavimento, tal como nas posturas de 1880,

medida que era marcada “do nível da rua até o forro da beira do telhado ou até o começo da platibanda”<sup>353</sup> e que poderia ser reduzida nos demais pavimentos superiores: 4,50m para o segundo pavimento (contra os 4,40m das posturas de 1880) e de 4,00m para o terceiro andar (era em 3,60m em 1880), que ainda poderiam variar para os edifícios públicos ou de “estilo especial”.<sup>354</sup> No Código Sanitário Estadual de 1894, os diferentes andares, no máximo três, deveriam ter a altura mínima de 4,00m, sendo reduzida a 3,00m dos dois pavimentos superiores (3,50m de pé-direito no relatório paulistano de 1893), desde que cada morador dispusesse de espaço nunca inferior a 14,00m<sup>3</sup> livres. No mesmo Código Estadual estava sugerido que as casas nunca teriam altura maior do que a largura das ruas, exceto quando fossem recuadas do alinhamento ou estivessem localizadas em ruas “estreitas e antigas”.<sup>355</sup>

Em artigo publicado em 1914, Victor da Silva Freire explicou que pelo fato das plantas se organizarem de forma alongada - a partir da rua e acompanhando o padrão do lote de pequena medida de testada e grande profundidade - a estreiteza dos compartimentos estaria erroneamente compensada pelo aumento da altura das edificações para se conseguir a dimensão volumétrica – cubagem – ideal. Para ele, os longos pés direitos desperdiçavam espaço e recursos, uma vez que a altura seria a dimensão “mais onerosa e menos útil” da construção, já que “o ar das camadas superiores contribui pouco para as trocas respiratórias” (FREIRE, 1914, p.333).

Em Campinas, o termo “pé direito”<sup>356</sup> – como medida interna e não como dimensão externa da testada – apareceu na lei de 1919, que reduziu a altura das edificações para 3,50m somente

---

<sup>353</sup> Naquele momento, a dimensão da altura da edificação era externa e estava relacionada à fachada do prédio, reforçando a intenção estética de composição formal das testadas. Posteriormente, quando a legislação irá tratar de assuntos como a ventilação e a insolação no interior da edificação, a medida passou a ser interna e a ser denominada “pé-direito”.

<sup>354</sup> Em Campinas, encontramos duas medidas de incentivo à construção de edificações de dois ou mais pavimentos que foram sistematizadas na legislação municipal. Por meio da Lei nº 163, de 1912, os “prédios edificadas ou reconstruídos na Rua Barão de Jaguará e nas Praças Bento Quirino, José Bonifácio e Visconde de Indaiatuba, de 2 ou mais andares, gozarão de isenção de emolumentos para construção, de impostos de viação (metros corridos) e predial pelo prazo de 5 anos”, privilégio que foi estendido a todo o perímetro urbano, para os prédios edificadas ou reconstruídos na Lei nº 198, de 1914 (CAMPINAS [Município], Lei nº 163, 27 set. 1912; Lei nº 198, 02 jan. 1914).

<sup>355</sup> A obrigatoriedade de construção, reforma ou reconstrução de prédios com o mínimo de dois pavimentos apareceu na lei municipal de 1927, vinculada a trechos na área central de Campinas, que ainda deveriam necessariamente estar implantadas no alinhamento ou apresentar o recuo frontal de 4,00m, reservado para “jardim ou arborização conveniente” (CAMPINAS [Município], Lei nº 401, 26 fev. 1927).

<sup>356</sup> No Regulamento de 1896 a denominação “pé direito” esteve relacionada à altura interna dos cortiços, que seria de 4,00m. Para as edificações em geral, o termo utilizado foi “altura dos edifícios e dos seus diferentes pavimentos”, que seria de 5,00m para o primeiro (marcada no desenho das fachadas principais), 4,50m para o segundo e 4,00 para o terceiro piso do prédio.

nas “casas econômicas destinadas a habitações operárias” não situadas na área central da cidade, medida que ficou estendida em 1920 para todos os perímetros e “para as construções de estilo arquitetônico, recuadas do alinhamento 2,50m no mínimo, e que não se destinem a comércio e indústria” (CAMPINAS [Município], Lei nº 245, 14 jun. 1919; Lei nº 257, 21 set. 1920). O Código de Construções de 1934 indicou os dois tipos de medidas: para pé direito e para altura da fachada. O pavimento térreo – denominado “loja” na normativa – teria 4,00m na 1ª zona e 3,50m nas demais (com altura da fachada em 5,00m e 4,50m, respectivamente, reduzindo-se a 4,00m na 4ª zona e na zona rural); os andares superiores 2,80m, mesma altura mínima que teriam os dormitórios em qualquer perímetro da cidade. Essas dimensões foram maiores do que a que estava determinada na normativa estadual de 1918, que estabeleceu 3,00m de pé direito para todas as tipologias de edificações, independente do pavimento, tolerando-se sobrelojas com 2,50m que, se também fossem “perfeitamente iluminadas e arejadas”, poderiam servir de “habitação durante o dia”.

Para Alexandre Albuquerque, a “altura exagerada dos pés-direitos aumenta o custo das alvenarias e dos revestimentos das paredes, além de exigir maior desenvolvimento das escadas”. Essas foram as palavras do engenheiro em sua conferência no 1º Congresso de Habitação em São Paulo em 1931, em apresentação onde ele tratou do assunto de uma solução conciliadora entre higiene e economia, como podemos observar a seguir:

Não há muito tempo os pés-direitos, em S. Paulo, eram de 4ms e mesmo de 4,50ms; assim se legislou em nome da higiene: em país tropical, há necessidade de grande volume de ar para não se morrer “abafado”. Hoje o pé-direito foi reduzido a 3ms, e cremos, a experiência é de molde a permitir alturas livres de 2,50ms. É fácil compreender que, em números redondos, o pé-direito de 3ms é 25% mais econômico que o de 4ms; a economia aumentaria de 15%, baixando-os a 2,50ms. Compreende-se assim, o enorme prejuízo que a antiga lei trazia aos proprietários (Albuquerque *apud* ANNAES, 1931, p.284).

Ainda sem chegar “ao limite de considerar a casa como uma ‘máquina de habitar’”<sup>357</sup>, mas se valendo da prerrogativa de “tomar a altura do homem como ponto de partida para a fixação

---

<sup>357</sup> Ao citar o termo “máquina de morar” certamente Alexandre Albuquerque fez referência ao conceito desenvolvido pelo arquiteto franco suíço Le Corbusier, na década de 1920. Apesar de parecer ser contrário a ele, o engenheiro indicou que estava baseando a altura do homem como ponto de partida para fixação do pé-direito, algo que o mesmo arquiteto modernista viria a estabelecer na década de 1940 no conceito do “Modulor”, que correspondeu a um conjunto de medidas harmônicas com a escala humana, aplicável universalmente à arquitetura e à mecânica, fornecendo as bases para a normatização dos materiais e a industrialização da construção civil. Sobre esse assunto existe vasta bibliografia, da qual destacamos os títulos de 1923, “Por uma arquitetura” (*Vers une architecture*); de 1943, “A Carta de Atenas” (*La Charte d’Athènes*) e de 1945, “Maneira



do pé-direito”, Albuquerque criticou a normativa edilícia em vigor e sugeriu como suficientes a medida mínima de 2,20m a 2,30m de altura (com portas e janelas de 1,00m a 1,20m de largura), com “ventilação permanente”, ficando a critério dos proprietários e dos arquitetos alturas mais elevadas. Foram dele as seguintes palavras:

Os pés-direitos de 3ms deixam, por cima das portas e janelas, cubo de ar com cerca de 1m de altura, difícil de ser renovado. Hoje, em nome da higiene, este ar viciado existe em quase todas as habitações, porque não é obrigatório encostar a padieira das aberturas ao teto da respectiva peça. No tempo dos pés-direitos de 4ms, este defeito era maior ainda; as janelas, com 3ms de altura eram munidas de ‘bandeiras’, e a quantidade de ar viciado tinha mais de 1,5m de altura (Albuquerque *apud* ANNAES, 1931, p.285).

A redução dos pés-direitos já havia sido recomendada em 1923, no Primeiro Congresso Brasileiro de Higiene<sup>358</sup>, em tese cujo assunto foi a ventilação nos edifícios. Nas conclusões apresentadas pelo sanitarista J.P. Fontanelle, a eficiência da ventilação dependeria não somente dos dispositivos próprios de que o edifício estaria dotado, mas de espaços reservados entre as casas contíguas, da disposição dos edifícios da mesma quadra e da orientação das ruas em relação aos ventos dominantes. Nesse sentido, o aumento da altura dos compartimentos em nada concorreria para facilitar a ventilação natural, devendo ser restringido o habitual pé-direito muito elevado, “contanto que não haja prejuízo para a iluminação”. Fontanelle recomendou que a abertura de janelas fosse feita tanto quanto possível em paredes opostas, “sendo sempre recomendável a janela com parede movediça”, as tradicionais “bandeiras” das portas ou as venezianas nos dormitórios, que permitiriam a ventilação constante, porém controlada (Fontanelle *apud* ANNAES, 1926, p.33-24).

Em seus tratados de higiene, os franceses informaram que a altura dos pavimentos estava fixada em normativa na maior parte dos países na Europa, que o piso térreo, por dificuldades de insolação e arejamento, deveria ser de 20cm a 30cm mais alto do que os demais pavimentos superiores, cuja quantidade estaria calculada em “razão direta à densidade da população”. Surpreendemo-nos com dimensões muito mais reduzidas que as determinadas na legislação campineira: em Paris e na Bélgica, por exemplo, a altura mínima do térreo seria

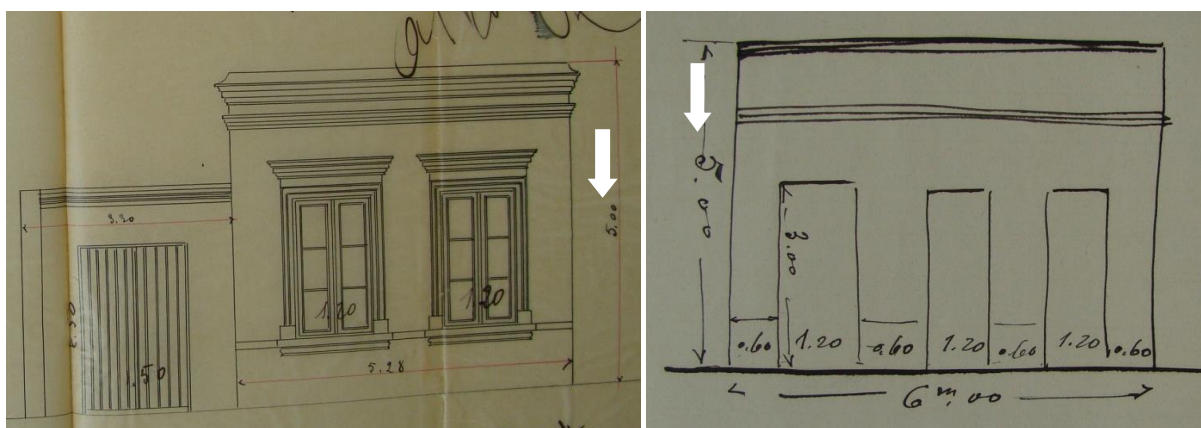
---

de pensar o urbanismo” (*Manière de penser l’urbanisme*) e “Os três estabelecimentos humanos” (*Les trois établissements humains*), todos escritos pelo próprio.

<sup>358</sup> O Primeiro Congresso Brasileiro de Higiene foi promovido pela Sociedade Brasileira de Higiene e foi realizado no Rio de Janeiro entre 01 e 07/10/1923. Dentre os higienistas que representaram o Estado de São Paulo, destacamos Geraldo Horácio de Paula Souza, na qualidade de diretor geral do Serviço Sanitário, de professor de higiene da Faculdade de Medicina e Cirurgia e de diretor do Instituto de Higiene de São Paulo (ANNAES, 1926, p.5-7).

2,80m e nos demais 2,60m, praticamente a metade dos 5,00m obrigatórios na legislação campineira da mesma época, no caso o Regulamento da Lei nº 43 de 1896 (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.322; ROCHARD, 1897, p.366).

Em Campinas, no requerimento de Bortholotti Giuseppe, de 18/12/1896, o proprietário do terreno na estrada de rodagem para o distrito de Joaquim Egidio, solicitou licença para construir um prédio, cuja descrição não correspondia às prescrições do Regulamento da Lei nº43 em relação à altura da edificação: “O prédio tem 35 palmos de frente (7,70m), altura mínima de 4 metros, fundo de 32 palmos; possuirá uma sala na frente com duas portas e dois quartos – com porta e duas janelas – altura dos compartimentos 4 metros”. Daufresne autorizou o pedido, não sem antes ter feito a anotação da altura regulamentar de 5,00m e apontar “Aprovado conforme marca a Lei e o Regulamento da Lei nº43”. Nos pedidos de José Inocêncio Gomes e de João Péricles Ferraz, os desenhos das fachadas indicaram a obediência ao parâmetro legal de 5,00m de altura das testadas, como na maioria das solicitações analisadas. Reforçando a preocupação com a estética, as paredes externas “que poderiam ser vistas das ruas” deveriam manter-se conservadas, com caiação ou com pintura comum ou a óleo, segundo sugestão do engenheiro municipal (Fig.186).



**Figura 186:** Requerimentos de José Inocêncio Gomes e de João Péricles Ferraz para edificação com 5,00m de altura da testada. Fonte: Req. 1894/117 e 1894/124.

Para garantir a continuidade das fachadas, as construções urbanas em Campinas - como apontado no Código de Posturas de 1880 e na normativa de 1896 - deveriam ser edificadas no alinhamento das ruas<sup>359</sup> ou no interior dos terrenos murados. De forma inédita, por meio do

<sup>359</sup> A marcação do alinhamento mereceu tamanha atenção do poder público que, apesar da obrigatoriedade estabelecida no Código de Posturas, a Resolução Municipal nº 56, de 23/11/1891, determinou que o fiscal respectivo intimasse, particularmente, o proprietário de uma construção situada à Rua Francisco Glicério, na

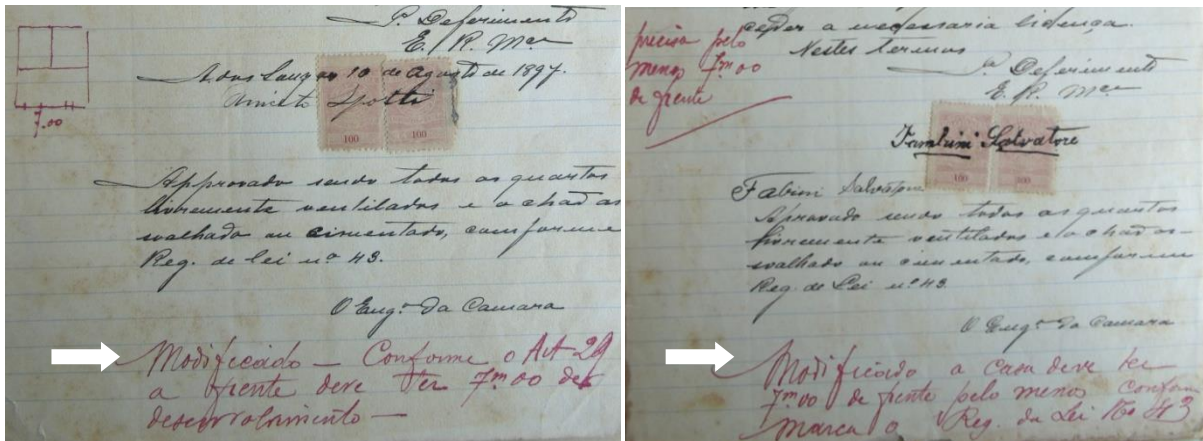
Regulamento da Lei nº 43 ficou determinado que os novos edifícios construídos “nas ruas, praças, etc. novamente abertas” teriam no mínimo 7,00m de “desenvolvimento da fachada”. Essa não era uma medida da largura do lote e sim da extensão da testada do prédio. Quando Anicetto Spotti solicitou licença para construir um prédio de terreno de sua propriedade no Arraial dos Souzas, fez questão de destacar ao Intendente Vieira Bueno que o faria “tudo de conformidade com a lei”, informando que a construção teria “25 palmos de frente para a Rua Beneficência Italiana, e 36 palmos de fundo [...]”. Curiosamente, visto não ter sido praxe, neste requerimento há um parecer intermediário de aprovação, assinado pelo “Eng. da Câmara”, que provavelmente não tenha sido escrito por Daufresne, que inclusive o contestou, indicando no parecer final que o prédio deveria ser “Modificado – conforme o Art.29 a frente deve ter 7,00m de desenvolvimento. Todos os quartos com janelas para receberem luz e ar diretamente” (Req. 1897/121). Para emitir sua opinião, Daufresne fez anotações na lateral do requerimento, que consistiram numa conta matemática indicando que os 25 palmos corresponderiam somente a 5,50m e não aos 7,00m exigidos pela Lei em vigor, num desenho esquemático da planta, marcando a fachada regulamentar<sup>360</sup>. Procedimento semelhante havia acontecido neste mesmo dia, com Fabrini Salvatore, intencionando construir casa no Arraial dos Souzas e destacando que o prédio teria 30 palmos de frente, na mesma Rua Beneficência Italiana. O mesmo parecer intermediário, possivelmente não redigido por Daufresne – também assinado pelo engenheiro da Câmara – também solicitou a aprovação do pedido, desde que estivessem “todos os quartos firmemente ventilados e o chão assoalhado ou cimentado, conforme Regulamento da Lei nº43”. Esse argumento foi complementado por Daufresne, que destacou a obediência aos 7,00m de desenvolvimento regulamentar da fachada, com idêntico parecer final: “Modificado – conforme o Art.29 a frente deve ter 7,00m de desenvolvimento. Todos os quartos com janelas para receber luz e ar diretamente”<sup>361</sup> (**Fig.187**).

---

área central de Campinas, “a fim de por o mesmo prédio no alinhamento da referida rua” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 56, 23 nov. 1891, p.24).

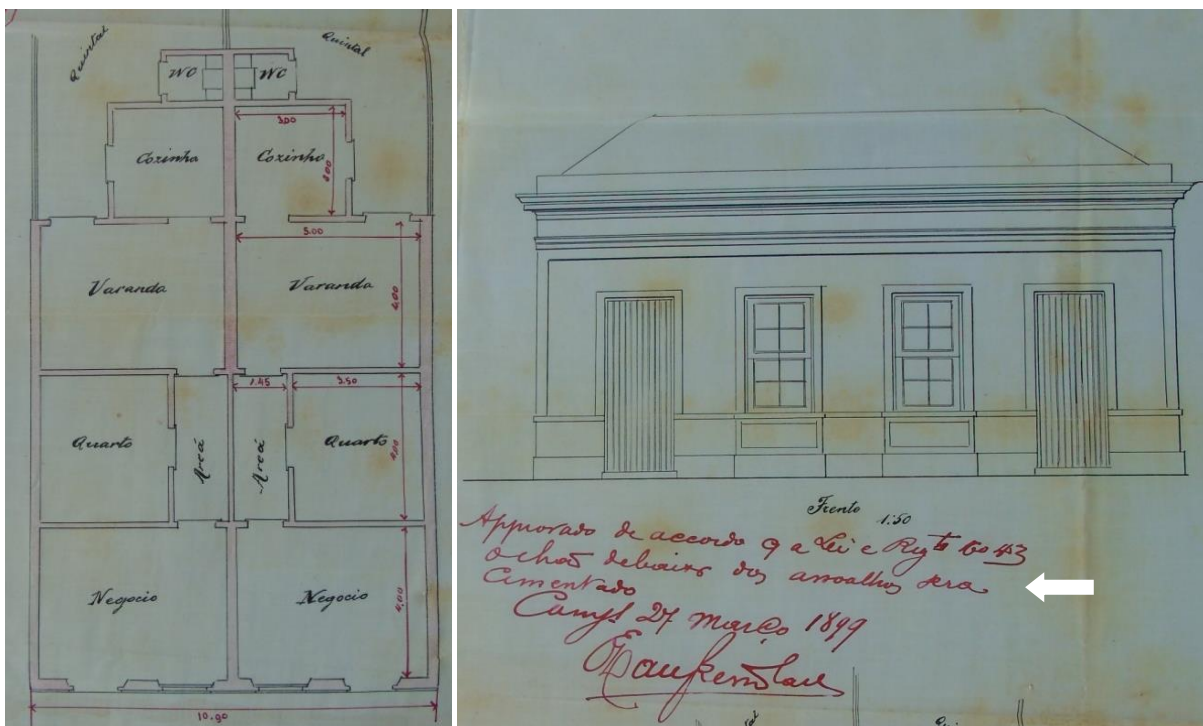
<sup>360</sup> Afirmamos que o parecer intermediário não foi escrito por Daufresne pela simples comparação das grafias, que são diferentes. O parecer intermediário indicava que todos os quartos estariam “livremente ventilados e o chão assoalhado ou cimentado conforme Reg. da lei nº43”. Segundo a conta matemática, para converter palmos por metros, o número de palmos deveria ser multiplicado por 22. Deste mesmo modo, se a construção teria 36 palmos de fundo, então a metragem total da obra seria 7,00m X 7,90m, aproximadamente 55m<sup>2</sup>.

<sup>361</sup> Solicitação bastante semelhante foi a do Requerimento protocolado por Rodolpho Mendes para construir duas casas nos terrenos da Vila Industrial, cujo parecer contrário estava relacionado ao desrespeito ao artigo 29 do Regulamento da Lei nº43, de 22/09/1896 (Req. 1897/133).



**Figura 187:** Detalhe dos requerimentos de Aniceto Spotti e de Fabrini Salvatori que modificaram as plantas para se adequarem à normativa em vigor. Fonte: Req. 1897/121 e 1897/119.

Nos pedidos para construção de edificação dupla, essa prerrogativa dos 7,00m de extensão da fachada nos pareceu contar a dimensão total da testada, das duas moradias portanto. Foi o que observamos no pedido de Augusto Dias da Silva, pretendendo “construir duas casas para negócio e morada” em terreno na Estrada da Terra Preta, no bairro do Bomfim. Com 10,90m de extensão total da fachada, cada moradia teria 5,45m de desenvolvimento, contrariando a obrigatoriedade dos 7,00m. Daufresne aprovou o pedido “de acordo com a Lei e Regulamento nº 43” e nada apontou a esse respeito, somente orientando que “o chão debaixo dos assoalhos será cimentado com declive para escoamento das águas” (**Fig.188**).



**Figura 188:** Requerimento de Augusto Dias da Silva para construção de duas casas. Fonte: 1899/66.

Foi somente no Código de Construções de 1934 que foi estabelecida a metragem mínima dos lotes: 7,00m nas 1ª (central), 2ª e 3ª zonas de Campinas, aumentado para 8,00m na 4ª zona ou zona de transição e para 10,00 na zona rural.<sup>362</sup> A largura dos prédios ficou reduzida para 4,50m no mínimo, sendo 5,00 para os sobrados. Para lotes com área até 250m<sup>2</sup>, as edificações poderiam ocupar até 50% (portanto, com construções até 125m<sup>2</sup>) e para terrenos de maior superfície o aumento da área construída deveria ser proporcional a 20% do aumento da área do lote que excedesse os 250m<sup>2</sup> permitidos para os lotes de metragem padrão.

Para que os compartimentos centrais pudessem receber essas aberturas para arejamento e iluminação natural, foi preciso que a edificação se afastasse dos limites laterais do lote, rompendo o tradicional “cordeamento”<sup>363</sup> das construções urbanas. Para Reis Filho (1987, p.44-46), a primeira transformação na solução de implantação colonial – com a edificação implantada no alinhamento e encostada nos limites laterais do terreno - consistiu em afastar a construção desses limites, geralmente de uma das laterais do lote, conservando-a ainda sobre o alinhamento da via pública.<sup>364</sup> Neste esquema, a entrada da casa foi transferida para a fachada lateral, cujo acesso se fazia pelo portão de ferro, fato que possibilitou o arejamento e a iluminação - até então desconhecidas nas tradições construtivas do Brasil, e certamente em São Paulo - para os cômodos situados no centro da edificação, especialmente as alcovas. O autor informou que em inúmeros casos a entrada lateral se fazia por uma escada que levava a um elemento destacado da edificação, geralmente construído em ferro e denominado

---

<sup>362</sup> O “Apêndice nº 1” do Código de Construções de 1934 definiu o perímetro da Cidade e povoações. A 1ª zona foi denominada central; a 2ª seria limitada internamente pela zona central e externamente pelo perímetro da 3ª zona, que também estaria compreendida entre a 2ª a a 4ª zona, esta última que foi considerada como “zona de transição”. Estabeleceu ainda os perímetros dos distritos de Valinhos, Arraial dos Souzas, Rebouças, Cosmópolis, Joaquim Egídio e José Paulino.

<sup>363</sup> Para Lemos (1999a, p.13,14), a continuidade entre as cumeeiras das construções geminadas atendia às dificuldades construtivas daquele momento, anterior ao uso da alvenaria de tijolos. Nas construções urbanas implantadas nos tradicionais lotes estreitos e profundos, as empenas laterais unidas, o telhado em duas águas (disposto de forma que as cumeeiras ficassem paralelas ao alinhamento) e os beirais prolongados garantiriam a proteção dos embasamentos das edificações contra as águas das chuvas que eram lançadas diretamente para a rua ou para os quintais. Reis Filho (1987, pp.24,25) reiterou essas colocações em relação às técnicas construtivas primitivas, tanto sobre o uso e as limitações da taipa, como sobre o simplificado sistema de cobertura em “duas águas” com beirais prolongados. Para mais informações, verificar Saia (1972) e Lemos (1989a; 1989b).

<sup>364</sup> No momento da promulgação do Código de Posturas de 1880 era o arruador quem tinha a função de executar a abertura de ruas e a marcação do alinhamento das casas, tarefa que foi somada às atribuições do engenheiro municipal com a Resolução Municipal nº 67, de 03/08/1892. A preocupação da municipalidade em garantir a continuidade do parcelamento original, porém respeitando as prerrogativas da regularidade do traçado urbano, pode ser observada na Resolução Municipal nº 05, de 18/08/1893, que determinou que na abertura da “rua de trás do Colégio Culto à Ciência” o parcelamento deveria obedecer às “exigências da disposição e diretriz mais conformes e regulares, em harmonia com o atual arruamento, ou outro que melhor seja” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 67, 03 ago. 1892).

alpendre, que permitia o acesso ao cômodo frontal e que era elevado devido ao porão. Lemos (1989, p.54) apontou que o afastamento lateral descoberto e os pátios internos só se tornaram possíveis no momento da introdução do sistema de captação e condução das águas pluviais com calhas e condutores metálicos, permitindo o controle sobre as águas que escoavam dos telhados e se acumulavam nas calçadas.<sup>365</sup>

Por meio das Posturas de 1880, nenhum edifício poderia ser construído fora do alinhamento das ruas, exceto se fosse “dentro de terrenos murados”, determinação que foi confirmada no Regulamento de 1896, com a indicação de que não poderiam ocupar, como já dissemos, mais de 2/3 da área total do lote. A obrigatoriedade do recuo frontal somente apareceu expressamente na lei municipal em 1920: 4,00m do alinhamento para as construções situadas em terrenos com face para ruas, praças ou largos com mais de 15,00m de largura; 5,00m para os prédios localizados em trecho das avenidas Andrade Neves e Barão de Itapura (até a Rua Bernardino de Campos), “ficando tal espaço para jardim e arvoredo”, e ainda 6,00m para as “avenidas marginais dos cursos canalizados”, mantendo o alinhamento para as edificações na “zona central, exceto as de estilo arquitetônico com estética irrepreensível” (CAMPINAS [Município], Lei nº 265, 23 nov. 1920). Em 1927, nova normativa municipal estabeleceu que a implantação em determinados trechos da área central as construções, reconstruções e reformas deveriam ser implantadas no alinhamento da rua ou distantes dele em 4,00m, necessariamente “reservada para jardim ou arborização conveniente”<sup>366</sup>, perímetro que foi

---

<sup>365</sup> Nos lotes de maiores dimensões, o afastamento lateral também foi utilizado para jardim. Nos exemplos mais comuns, que não poderiam contar com espaços ajardinados para iluminação e ventilação, as edificações apresentavam entradas descobertas, com portões e escadas de ferro. Para resolver o problema da iluminação e arejamento dos cômodos centrais, nas reformas das edificações sem afastamento lateral, faziam-se nos telhados aberturas em madeira, denominadas “alçapão”, ou se colocavam telhas translúcidas, por meio das quais a iluminação natural penetrava. O afastamento da via pública por meio do recuo frontal foi posterior, mantendo na implantação da edificação o paralelismo em relação ao alinhamento da rua (Reis Filho, 1987, p.46-49).

<sup>366</sup> Conforme já informamos, os trechos específicos para as edificações com o mínimo de dois pavimentos e 4,00m de recuo frontal foram: Rua Barão de Jaguará (entre Bernardino de Campos e Ferreira Penteadado); Rua 13 de Maio (em toda a sua extensão); Rua Francisco Glicério (entre General Osório e Costa Aguiar); Rua da Conceição (entre Francisco Glicério e Dr. Quirino); Rua Dr. Costa Aguiar (entre a Praça José Bonifácio e a Rua José de Alencar), e em algumas praças (Bento Quirino, Antonio Pompeu, Visconde de Indaiatuba e Marechal Floriano).

estendido para outras áreas próximas ao centro de Campinas<sup>367</sup> na lei de 1928<sup>368</sup> (CAMPINAS [Município], Lei nº 265, 23 nov. 1920; Lei nº 428, 11 jul. 1928).

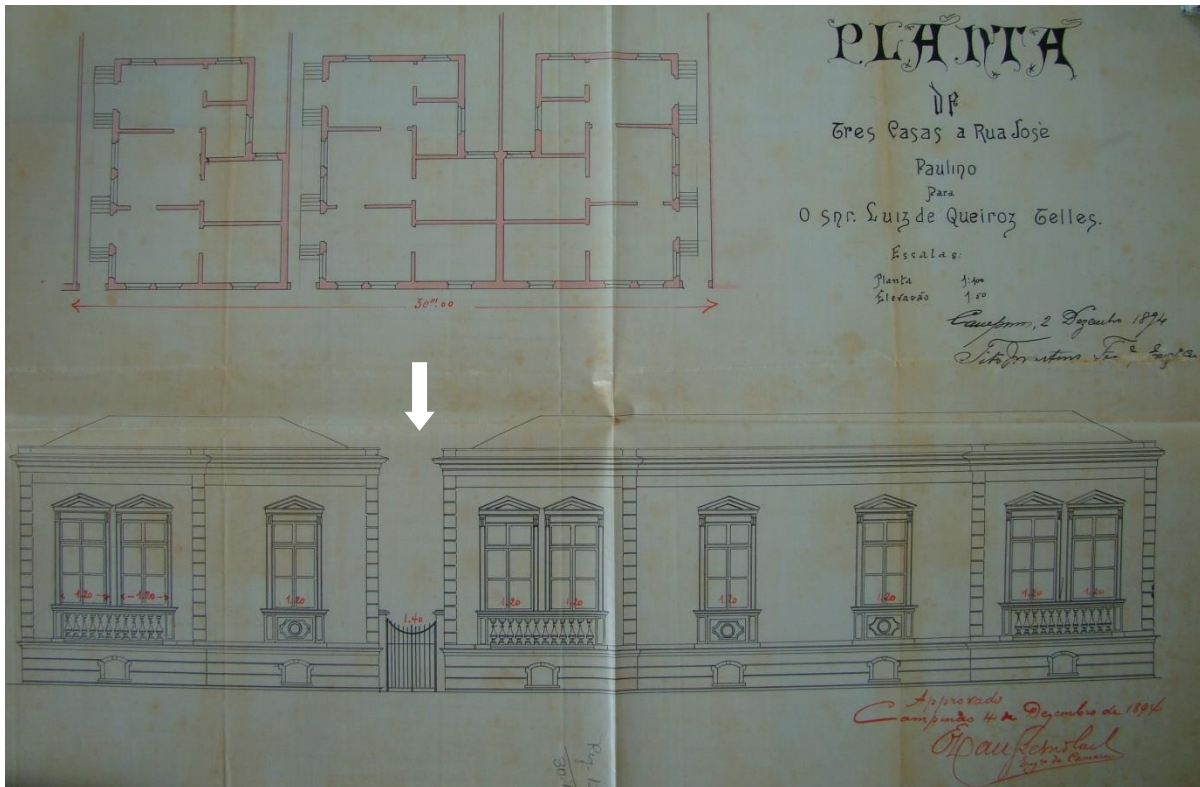
O Código de Construções de 1934 confirmou os 4,00m como o mínimo para o recuo frontal, “contados segundo a perpendicular aos alinhamentos das vias públicas” e também reservado para “jardim ou arborização”, com validade para extenso perímetro da cidade. Distanciamentos maiores poderiam ocorrer nas “vias públicas marginais aos cursos d’água” (até 6,00m) e nas ruas de maior largura e circulação de veículos (até 8,00m), e a construção no alinhamento da rua somente seria permitida para a cobertura de garagens e de corpos salientes como “balcões, terraços, *bow-windows*, etc.”, de até 1,20m de saliência da testada.

No requerimento apresentado ao Intendente Lobo por Luiz de Queiroz Telles em 30/11/1894, observamos que o conjunto de três casas geminadas que seriam construídas à Rua José Paulino sem número, apresentariam afastamento unilateral, possibilitando que todas as peças dispusessem de aberturas para arejamento e iluminação naturais (**Fig.189**). No projeto assinado pelo engenheiro Tito Martins Ferreira, o afastamento unilateral permitiria o acesso ao interior do terreno e da edificação, cuja planta arquitetônica estaria recortada na parte posterior para possibilitar a abertura de janela em cômodo situado ao centro da planta, possivelmente um dormitório.

---

<sup>367</sup> Na normativa de 1928, as edificações que deveriam ser obrigatoriamente recuadas do alinhamento em 4,00m estavam contidas no seguinte perímetro: “Avenida Julio Mesquita, desce General Osório e acompanha Antonio Cezarino, Rua da Conceição e seu prolongamento pelo arruamento da Chácara Campinas, até encontrar Maria Monteiro, Bandeirantes, Dr. Emilio Ribas até o Canal do Saneamento, sobe por este até a rua de Santa Cruz, Olavo Bilac, até o ponto inicial na Avenida Julio Mesquita, esquina da rua General Osório”; excetuando a Avenida Silva Telles, Rua Major Solon, travessa sem nome entre Dr. Carlos Guimarães e Barão Ataliba, Sampaio Peixoto, Santos Dumont e Benjamin Constant; Rua Benjamin Constant, entre as Avenidas Julio Mesquita e Irmã Seraphina; ruas Joaquim Novaes, 14 de Dezembro e Guilherme da Silva; Rua D. Libânia; Rua José Paulino, Francisco Glicério, a partir da Avenida Itapura até Marechal Deodoro, e Sacramento entre o Canal do Saneamento e a Praça Bento Quirino, e Avenida Irmã Seraphina entre Benjamin Constant e D. Libânia.

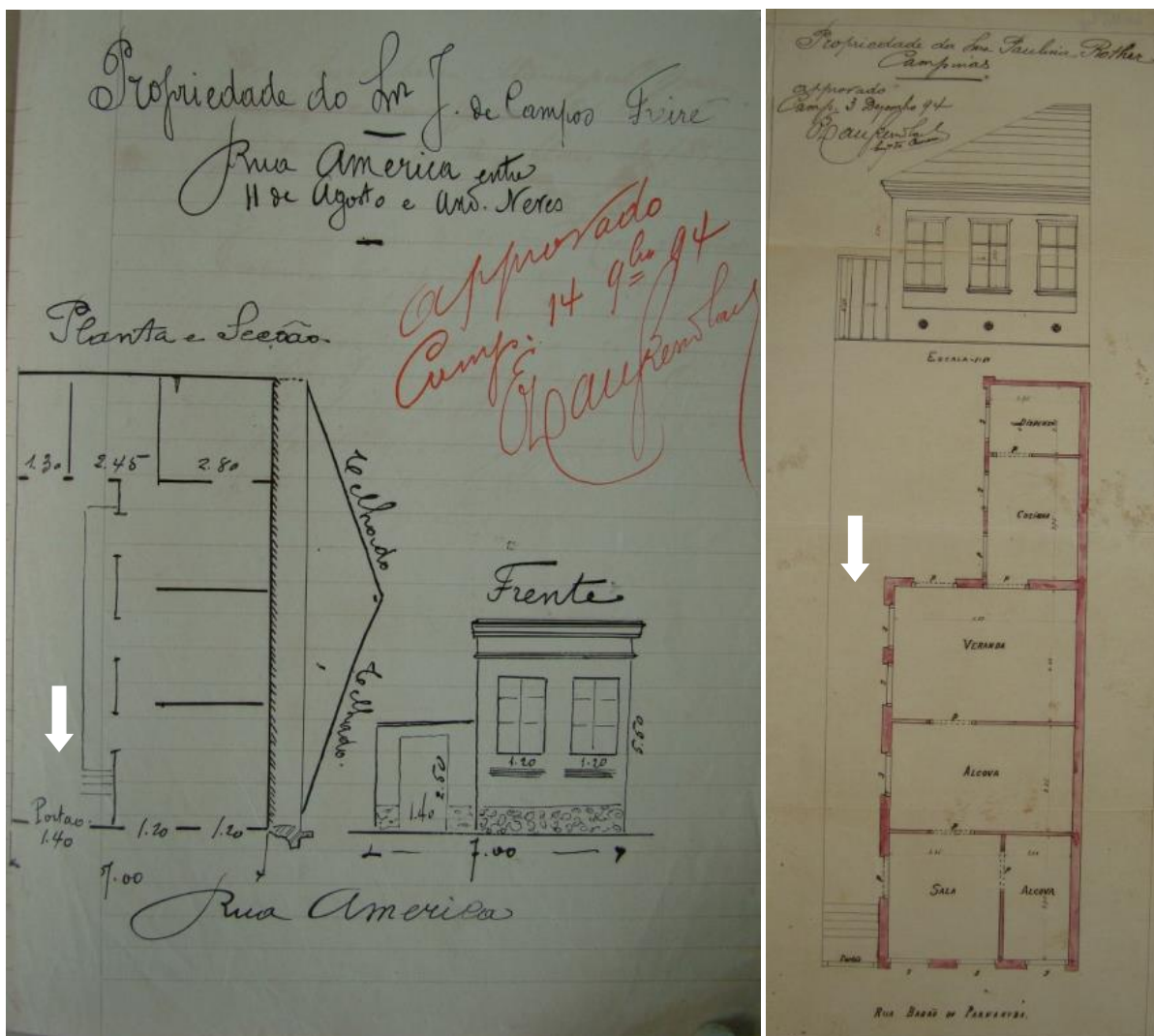
<sup>368</sup> Verificamos que nos projetos para divisão em lotes e arruamento de terrenos em Campinas protocolados a partir de 1931 foram especificadas regras para implantação das edificações que foram além daquelas contidas na normativa geral sobre alinhamento e recuo frontal. Nesse momento, em normativa especial, obrigou-se ao afastamento lateral mínimo de 2,00m da divisa do lote para os prédios térreos e de 3,00m se fossem de dois pavimentos, especificamente para os terrenos da “Villa Fortuna” (de propriedade dos herdeiros de José Simões Fortuna e sua esposa), para a “Villa Irene”; em terrenos pertencentes à Credêncio Malavazzi; para os terrenos de Ernesto de Oliveira Chagas, situados à Rua Uruguayana, entre as ruas Boaventura do Amaral e Irmã Seraphina, e para os terrenos da “Nova Campinas”, de propriedade do Coronel Francisco de Andrade Coutinho (CAMPINAS [Município], Decreto Municipal nº 05, 13 jan. 1931; Decreto Municipal nº 14, 26 mai. 1931; Decreto Municipal nº 15, 29 jun. 1931; Decreto Municipal nº 30, 07 abr. 1932).



**Figura 189:** Projeto assinado pelo engenheiro Tito Martins Ferreira para a construção de três edificações construídas com afastamento lateral. Fonte: Req. 1895/129.

J. de Campos Freire e Paulina Rother protocolaram requerimentos solicitando licenças para construir casas de moradia em seus respectivos terrenos. Ambas estariam implantadas no alinhamento e teriam afastamento unilateral fechado por muro e portão e apesar da ocorrência de abertura de janela no cômodo central, no segundo caso ele ainda estava denominado como alcova, mantendo a tradição. O primeiro pedido, cujo prédio estaria situado à Rua América entre as Ruas Andrade Neves e Onze de Agosto, apresentou desenho esquemático da planta arquitetônica e da fachada, marcando principalmente as dimensões das aberturas na testada (janelas e portão), de acordo com as Posturas de 1880, e no segundo requerimento, a edificação residencial estaria situada à Rua Barão de Parnahyba e seguia a organização habitual da planta arquitetônica, com o afastamento unilateral (**Fig.190**).





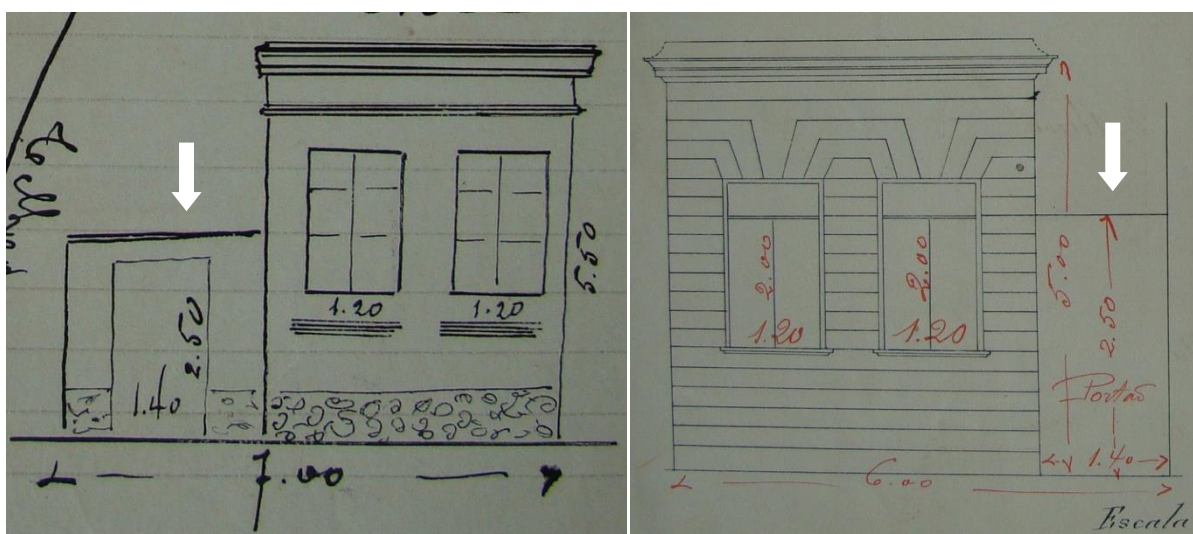
**Figura 190:** Solicitações de J. de Campos Freire e de Paulina Rother para edificação com afastamento lateral. Fonte: Req. 1894/126 e 1894/130.

Em obediência às Posturas de 1880, muros e portões de fechamento dos terrenos urbanos teriam as dimensões padronizadas e deveriam manter-se pintados e conservados.<sup>369</sup> Como parte das medidas de “aformoseamento”, os muros “de tijolos, pedras ou outro material aceito nas construções modernas” teriam altura mínima de 3,10m, “dentro de um quadro determinado pela Câmara”, perímetro este que correspondeu à área urbanizada da cidade.<sup>370</sup>

<sup>369</sup> A Resolução Municipal nº 03, de 03/02/1890, determinou que as testadas e os muros frontais deveriam ser pintados ou caiados “com qualquer cor que não seja a branca”, provavelmente para aumentar o tempo de conservação da pintura que ficava exposta ao tempo. A preocupação com a conservação das testadas e muros apareceu também na Resolução nº 19, de 22/09/1890, que proibiu a colocação de cartazes nos prédios públicos ou particulares na Cidade, obrigando aos proprietários ou inquilinos a arrancá-los, lavando ou pintando o lugar no prazo de 8 dias (CAMPINAS [Município], Resolução nº 03, 03 fev. 1890, p.3; Resolução nº 19, 22 set. 1890, p.13).

<sup>370</sup> De acordo com Lapa (1996, p.64), as posturas municipais tinham validade de normatização da ordem pública a ser cumprida pelos munícipes para uma área mais central e definida em lei como “perímetro urbano” ou, como no Código de Posturas de 1880, em área denominada como “quadro da cidade”. Esta área era delimitada com

Para além desta área mais central, a altura dos muros poderia ser reduzida para 2,50m, metade da dimensão da altura da testada, permitindo economia de materiais e de mão de obra nas construções mais simples, tal qual apareceu no pedido de Hermínio de Campos Freire. Os portões das casas com afastamento lateral deveriam ser executados em madeira ou em ferro, conservando-se permanentemente pintados, com as dimensões de 1,40m de largura e 2,50m de altura, respeitando ainda a dimensão dos muros, tal como foi solicitado no requerimento de Fernando Gomes (**Fig.191**).



**Figura 191:** Pedidos de Hermínio de Campos Freire e de Fernando Gomes para edificações com altura reduzida de muros. Fonte: Req. 1894/126 e 1894/115.

No Código de Construções de 1934 foi permitido que “os jardins das frentes de habitações recuadas” poderiam ficar “em aberto, separados do alinhamento por simples meio fio de tijolos prensados, pequeno muro ou gradil”, mas a Prefeitura teria o direito de “exigir o fechamento, nos termos legais”.

A qualidade dos materiais utilizados na construção das edificações também foi assunto tratado no Regulamento municipal de 1896, embora não contemplando de forma satisfatória as determinações do Código Sanitário Estadual de 1894, que obrigava serem “sólidos,

---

precisão através de leis municipais, como o edital aprovado em sessão da Câmara Municipal de 25/10/1886, e era alterada conforme a municipalidade estendia os serviços municipais e cobrava pelo oferecimento dos mesmos, como foi feito na Lei nº 31, de 14/02/1894. Antes da implantação das redes públicas de águas e esgotos, era a área servida por sarjetas que geralmente determinava este perímetro. No restante da área urbana, posteriormente denominada “suburbana”, poderia ser tolerada a redução (e não a desobediência) das medidas estabelecidas nas posturas para altura de testada, de pé-direito e de porão, por exemplo, até mesmo com o objetivo de reduzir os custos para as construções mais singelas lá situadas (CAMPINAS [Município], Lei nº 31, 14 fev. 1894, p.5-6).

resistentes, secos, refratários à umidade e maus condutores de calor”.<sup>371</sup> Foi somente em 1934 que, por meio do Código de Construções, ficou determinado que em Campinas as habitações seriam construídas com material que lhes garantissem “a necessária segurança e condições de higiene”, especificando normas de qualidade para cada uma das partes da edificação, cujos parâmetros seriam referenciados pelo “Caderno de Especificações de Materiais”, organizado pelo “Laboratório de Ensaios de Materiais da Escola Politécnica de São Paulo”. Nesse sentido, colunas e vigas que sustentariam soalhos, paredes e qualquer outra parte da construção relacionada à segurança do edifício (que nos pareceu substituir a palavra “solidez”), não poderiam ser de madeira ou de outro material combustível e todos os materiais empregados na construção deveriam ser de “qualidade apropriada ao fim a que se destina e isentos de imperfeições que possam diminuir-lhes a resistência ou duração”, podendo a Prefeitura exigir dos interessados exames de resistência dos mesmos. Na normativa também foram detalhadamente descritas as qualidades dos “elementos da construção”, em termos de sua constituição, dimensionamento e capacidade de resistência aos esforços (ou coeficiente de segurança), tais como: tijolos (padronizados em 24 x 11,50 x 5,25cm), areia, cal, cimento, argamassa, concreto, madeira, ferro e aço.

Segundo informações da Revista Politécnica<sup>372</sup>, o “Manual de Resistência dos Materiais” foi publicado pelo Grêmio Politécnico em 1905, fruto de trabalho iniciado no ano anterior no Gabinete de Resistência da Escola Politécnica de São Paulo, com os “resultados experimentais

---

<sup>371</sup> A única menção à qualidade dos materiais de construção no Regulamento de 1896 estava relacionada aos “edifícios destinados à reuniões, assembleias, salas de espetáculos, etc, onde possa haver aglomeração de pessoas”, para as quais havia a recomendação da utilização de material incombustível, “sempre que possível”, com vigamento obrigatoriamente de ferro.

<sup>372</sup> A Revista Politécnica foi uma publicação mensal do Grêmio Politécnico com redação e sede social na Escola Politécnica de São Paulo, inicialmente impressa pela Tipografia do Diário Oficial do Estado a partir de novembro de 1904. No primeiro número consta a informação de que pertenciam à comissão de redação H. Pujol Junior (presidente) e R. Pinheiro Lima (secretário), com redatores efetivos Alexandre Albuquerque, Gabriel Dias, J. Costa Marques, A. Nacarato e Adriano Goulin. Assim como o Anuário da Escola Politécnica, publicado a partir de 1900, a Revista tratou de assuntos internos à Escola e também continha artigos científicos e bibliográficos (geralmente títulos estrangeiros sobre engenharia e sobre ciências físicas, químicas e naturais) e trabalhos de professores e alunos, nos mais diversos temas (estudos experimentais de novos e de tradicionais materiais de construção, tecnologia e sistemas construtivos, estilos arquitetônicos, higiene das construções, obras públicas, desenho e representação, etc.). Para mais informações sobre a repercussão do Manual de Resistência dos Materiais entre a comunidade acadêmica e técnica, verificar os exemplares da Revista Politécnica, de nº 06 até nº 10, publicados entre 1905 e 1906. Dentre os artigos referentes à tecnologia da construção civil, destacamos: Estabilidade (C. Stevenson, nº 06, jun/jul. 1905); Higiene. Novo método para a depuração mecânica do ar nos ambientes fechados (nº10, jan. 1906); Melhoramentos de S. Paulo (Victor da Silva Freire, nº 33, fev/mar. 1911); A cidade salubre (Victor da Silva Freire, nº 48, out/nov. 1914) e Higiene da habitação (Alexandre Albuquerque, nº55, out. 1918 e nº 56, mar. 1919).

colhidos sobre a resistência e outras propriedades da maior parte dos materiais de construção de emprego corrente no Estado e particularmente na Capital”. Organizado “metodicamente” em oito partes, cada uma das seções continha “detalhada relação do material experimentado” - cimento, cal, concreto, pedras, tijolos, telhas, madeiras e metais - com a verificação da constituição química, das características mineralógicas e das propriedades físicas dos elementos, que foram acompanhadas por testes de resistência à tração e à compressão de produtos de diversos fornecedores, procedências e marcas (Revista Politécnica nº 05, mai. 1905, p.315-317).

Como parte das pesquisas para a publicação do “Manual de Resistência dos Materiais”, o engenheiro da Escola Politécnica Haroldo Paranhos havia desenvolvido um estudo sobre as propriedades higiênicas dos principais materiais usados na construção civil, nos moldes das análises e conclusões que verificamos nos tratados franceses organizados por Jules Rochard (1891, 1897), apontando suas propriedades de porosidade e de permeabilidade pela água (higroscopismo) e pelo ar, além da condutibilidade térmica. Paranhos mostrou ter claro entendimento de que a escolha correta dos materiais de construção por parte dos responsáveis técnicos das obras civis em muito contribuiria para a solidez e a higiene das edificações, conforme podemos verificar no trecho a seguir:

As propriedades dos materiais de construção sob o ponto de vista higiênico são de interesse imediato, pois que do seu conhecimento, importa um emprego mais ou menos judicioso destes materiais, por parte do arquiteto e do construtor. Para que a habitação que se constrói não se torne um perigo para a vida de seus habitantes, para que ela seja um meio seguro de proteção contra as intempéries, e as variações meteóricas, é necessário que a higiene aí penetre, evitando as emanções do solo, a permanência de umidade, a viciação do ar, e outras tantas causas de alteração da saúde e perigo de vida do habitador. A escolha de um material que melhor satisfaça as condições higiênicas, quer evitando a penetração da umidade, quer facilitando a entrada do ar, já é em grande parte um serviço prestado à saúde daquele que mais tarde habitará a construção (PARANHOS, 1905, p.246-247).

Dentre as suas sugestões, resumidamente apontamos que Paranhos relacionou a umidade das construções novas aos líquidos absorvidos nas argamassas, fato que poderia produzir “graves prejuízos e deveria ser evitado na medida do possível”. Quanto a permeabilidade da água pelo ar – outro problema das habitações apontado pelo engenheiro, Paranhos recomendava que ela seria diminuída revestindo-se a superfície exposta por uma camada isolante de verniz, óleo, cimento ou asfalto e, por fim, em relação à condutibilidade térmica -

“importantíssima, pois dela depende o aquecimento e o conseqüente conforto da habitação” - ele informou que a razão das habitações úmidas serem sempre frias era devido à proporção de água contida em seus materiais, que influenciavam notavelmente na transmissão de calor: mais água, menor a possibilidade de elevação da temperatura. Nesse mesmo artigo Haroldo Paranhos recomendou a caição das paredes das edificações, solução que ele classificou como das melhores do ponto de vista higiênico, “além de ser econômica e de aspecto agradável”. Em sua explicação técnica, o engenheiro esclareceu que essa solução de hidrato de cálcio era considerada um poderoso bactericida, sendo aconselhada principalmente nas habitações onde se deram casos de moléstias infecciosas, ao menos uma vez ao ano. A caição seria mais adequada do que as pinturas à cola, consideradas pelo engenheiro como “pouco higiênicas, pois a gelatina que ela possui em maior ou menor grau é um lugar de cultura microbiana, e favorece, portanto, o seu desenvolvimento” e do que as paredes revestidas à tinta ou com papéis pintados, pois esses materiais poderiam conter pigmentos tóxicos em sua composição, tal qual apontado nos tratados de higiene franceses (PARANHOS, 1905, p.246-247).

Os higienistas franceses também discorreram detalhadamente sobre a qualidade dos materiais de construção, com argumentos baseados em inúmeras experiências científicas de autores de diversas especialidade e nacionalidades, e que apontaremos em breves considerações somente aquelas que poderiam ser aplicadas às construções em Campinas, uma vez que nas palavras dos próprios médicos, “as regras são variáveis de acordo com os diferentes climas”. (FAUCHER e RICHARD, 1891, p.333). Segundo os franceses, todos os materiais cujas propriedades são tão diversas do ponto de vista da arte da construção, exercem influências igualmente diversas sobre as condições higiênicas da habitação. Para Faucher e Richard (1891, p.335), “a habitação deve proteger o homem das variações da temperatura e das influências atmosféricas, compilando as mesmas funções que a roupa completa no contato com o corpo” e, nesse sentido, para assegurar à casa um clima “artificial uniforme, salubre e ao mesmo tempo agradável” seria preciso que os materiais de construção sejam como a vestimenta: permeáveis ao ar sem muito reter a umidade e que eles possam evitar toda perda brusca de aquecimento interior, preservando a habitação da influência direta do calor exterior. Essa questão foi compartilhada por Rochard (1897, p.307), que indicava que, em atendimento às questões de higiene, a escolha dos materiais deveria levar em conta a sua permeabilidade ao ar e à água, cujo isolamento seria condição “essencial à

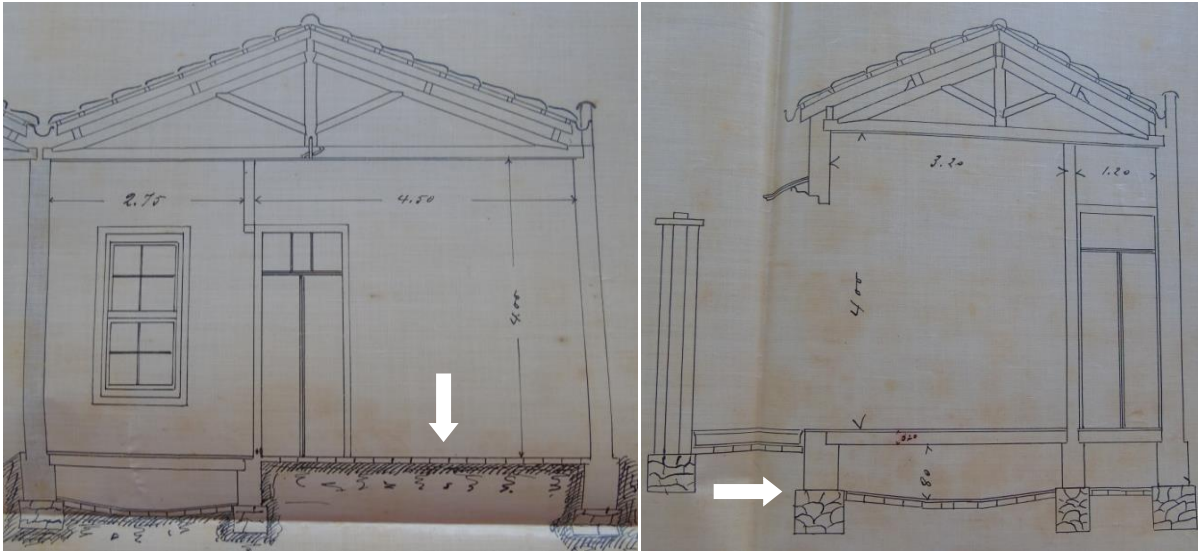
salubridade”. Essa permeabilidade pelo ar teria grande interferência sobre a ventilação e sobre o aquecimento do interior da habitação, assim como sobre o isolamento de todas as suas influências externas, ao passo que a permeabilidade pela água teria sua importância na manutenção do interior da moradia contra a umidade de fora e em combate à influência do lençol freático.

Para garantir a impermeabilização da “parte grossa da construção”, os higienistas franceses indicavam que as fundações devessem ser feitas em blocos de pedras ou em tijolos de barro, unidos por argamassa formada por areia, cal e cimento, consistindo massa compacta e resistente à umidade. Os mesmos tijolos e a mesma argamassa poderiam ser utilizados nas paredes, que seriam revestidas a cal ou a cimento antes da pintura, dando-lhe a regularidade na superfície e a impermeabilização necessárias, estando também indicada a pintura a óleo que suprimiria quase por completo sua permeabilidade se fosse aplicada em camadas opacas e bem secas. A madeira poderia ser empregada nos trabalhos de carpintaria na cobertura e nos pisos, com o cuidado de que nelas, pela permeabilidade e facilidade de decomposição, poderiam se desenvolver bolores e micróbios (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.334-341; ROCHARD, 1897, p.308).

Para os higienistas franceses, as fundações seriam “uma das partes mais importantes da construção do ponto de vista de higiene” e eles indicavam ser “indispensável protegê-las contra a umidade do solo, que tende a subir por capilaridade em sua espessura, quando não existe um obstáculo”, que poderia ocorrer por uma camada isolante de cimento ou asfalto, tal qual a “roda de cimento em torno da habitação” que foi determinada no Regulamento campineiro de 1896. Baseado em experimentos científicos, os higienistas recomendavam que “em todas as construções destinadas à habitação, as fundações e as paredes, até um metro acima do solo, deveriam ser construídas em materiais resistentes e assentados em argamassa hidráulica” (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.311-313; ROCHARD, 1897, p.349-353). Segundo o Código de Construções de 1934, os alicerces deveriam ser assentados em terreno previamente saneado (livre de lixo, húmus e substâncias tóxicas), drenado (por dispositivo artificial que eliminasse ao máximo a umidade proveniente do solo) e consolidado (compactado à compressão), com a profundidade mínima de 1,00m no alinhamento e de 50cm no interior do lote e executados em pedra, em tijolos com argamassa ou em concreto armado, todos respaldados por camada de material impermeável.

O material dos pisos e tetos não foi mencionado na normativa campineira de 1896, mas foi especificado no Código de Construções de 1934. Os pisos estariam assentados sobre camada de material impermeável, que seria de 6cm para os pisos ladrilhados (que repousariam sobre abobadilhas, lajes de concreto armado, terreno natural ou aterro) ou então de 10cm para os pisos de madeira (construídos de tábuas pregadas em tacos embutidos ou barrotes, estes últimos assentados sobre vigas metálicas, com espaçamento máximo de 50cm, de eixo a eixo, embutidos nas paredes, a uma profundidade mínima de  $\frac{1}{2}$  tijolo). No desenho técnico do documento protocolado pelo construtor de obras Ercole Bonetti, em nome do proprietário José Ferreira para construir um prédio à Rua S. Pedro nº 23<sup>a</sup>, observamos a intenção de se fazer camada de tijolos para isolar a habitação das emanções provenientes do solo. O mesmo procedimento para a impermeabilização da construção foi solicitado pelo também construtor de obras Eusébio Carlos Dias, para edificar três prédios à Rua Ferreira Penteado entre os números 18B e 18F (**Fig.192**). Os higienistas franceses atentavam para que fossem tomados os cuidados com a umidade proveniente do solo e da cobertura e para isso indicaram impermeabilizar os assoalhos com uma camada de cera e utilizar ladrilhos ou cerâmicas polidas - não porosas - nos cômodos sujeitos a lavagens frequentes. Quanto aos tetos, a recomendação dos franceses foi que eles fossem executados em gesso branco e liso, pois as saliências somente serviriam “para reter os miasmas e para prejudicar a aeração completa” da moradia (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.357; ROCHARD, 1897, p.315).

Os higienistas franceses também discorreram sobre as propriedades térmicas dos materiais de construção, que deveriam garantir uma temperatura uniforme no interior das habitações. Segundo Rochard (1897, p.341), para facilitar a regularização da temperatura na habitação, impedindo no inverno a dispersão do calor artificial produzido no seu interior – o que não era o caso das habitações em Campinas -, e no verão o aquecimento do seu interior sob a ação do calor exterior, os materiais de construção deveriam ser maus condutores de calor.



**Figura 192:** Assentamento dos pisos sobre camada de tijolos nos projetos de Ercole Bonetti e de Eusébio Carlos Dias. Fonte: Req. 1911/229 e 1911/258.

Para os três higienistas franceses o telhado seria “o coroaamento da edificação”, pois a protegeria das intempéries e permitiria que “o ar quente viciado, proveniente dos cômodos” se extravasasse na atmosfera. Os construtores deveriam estar preocupados com a sua inclinação, uma vez que se ela fosse exagerada poderia acelerar o escoamento das águas pluviais a ponto de romper os canos metálicos, e ainda atentos ao material de seu revestimento, evitando os inflamáveis (palha ou sapé), os condutores de calor (zinco) e os muito porosos (telhas de barro), embora estes últimos fossem os preferidos, desde que as telhas de barro fossem aplicadas com inclinação que deveria variar entre 40 e 60 graus, para evitar o acúmulo de águas na sua superfície (FAUCHER; RICHARD, 1891, p.357-358; ROCHARD, 1897, p.316). Segundo o Código de Construções de Campinas de 1934, a cobertura dos edifícios deveria ser executada com “materiais impermeáveis, imputrescíveis, incombustíveis e maus condutores de calor” e quando feita com telhas de barro, a inclinação não deveria ser inferior a 25°, “com armações projetadas de acordo com os vãos livres e as cargas fixas e eventuais que devem suportar”, podendo a Prefeitura exigir a apresentação dos respectivos cálculos.

A questão da qualidade dos materiais de construção foi um dos temas apresentados no Primeiro Congresso de Habitação, realizado na cidade de São Paulo em 1931, que também contou com uma exposição de fornecedores em suas instalações, organizada pelos engenheiros-arquitetos Carlos A. Gomes Cardim Filho e Álvaro da Costa Vidigal. A “racionalização dos materiais de construção”, os “processos de construção”, a



“padronização”, as “condições de conforto” e os “exames de resistência e recepção de materiais” estiveram dentre os cinco grandes temas tratados no evento paulistano, cuja ideia era a redução do custo das habitações sem prejuízo das suas condições gerais de conforto, de higiene e da saúde pública. Em sua conferência<sup>373</sup> sobre “Códigos municipais de obras”, o presidente do Congresso, engenheiro-arquiteto Alexandre Albuquerque, salientou a importância de se rever a normativa sobre a especificação da qualidade dos materiais de construção, sugerindo que “quanto maior o ‘arrocho’ regulamentar, maior é a tendência à burla” e indicando que a mesma exigência poderia variar conforme os casos em que ela fosse aplicada, respeitando as condições financeiras dos proprietários, conforme podemos observar no trecho a seguir:

Um apartamento, em prédio especial, em terreno de conto de réis o metro quadrado, com sala, quarto e cozinha, e uma casa isolada com as mesmas peças em terreno de conto de réis o lote, não devem estar sujeitas às mesmas regras. No primeiro será conveniência do proprietário colocar azulejos nas paredes e cerâmica no piso do banheiro, procurando ambiente harmonioso para os aparelhos. Na segunda, o “material especial” para o piso do “quarto de banho” representa despesa, talvez, supérflua (ALBUQUERQUE, 1931, p. 283).

Albuquerque apontou que a normativa municipal em vigor naquele momento - o Código de Obras elaborado sob a coordenação do engenheiro Arthur Saboya em 1929 -, na intenção de atender à economia dos custos da construção, permitia a utilização de materiais ditos “similares” (como o “ceramite” ou mesmo uma camada fina de revestimento, de espessura

---

<sup>373</sup> Em 1931, o Primeiro Congresso de Habitação foi organizado em quatro conferências e em cinco teses. As conferências foram proferidas pelo Prefeito Municipal Luiz Inácio de Anhaia Mello (“Problemas de urbanismo que interessam diretamente a cidade de São Paulo”), pelo engenheiro João Baptista de Almeida Prado (“Refrigeração”), por Alexandre de Albuquerque (“Códigos Municipais”) e por José Mariano Filho (“A casa mesológica”). Segundo o artigo 9º do Regulamento do Congresso, as teses aprovadas foram: “I- Habitações econômicas – Programas. Loteamento do terreno. Distritos; II- Habitações coletivas – Casas de apartamentos. Inquilinos e proprietários; III- Racionalização dos materiais de construção – Processos de construção – Padronização. Condições de conforto; IV- Codificação – Códigos estaduais e municipais. Exames de resistência e recepção de materiais; V- Financiamento das construções – Problemas de capital nas construções; Livre – Assuntos não contemplados nas teses anteriores”. Dentre as teses apresentadas, destacamos: “Códigos Municipais de Obras” (pelo engenheiro arquiteto Alexandre Albuquerque), “Habitações econômicas” (pelo engenheiro civil Bruno Simões Magro), “Sobre um tipo racional de habitação” (pelo médico Americo Pereira da Silva), “Casas populares, cidades jardins” (pelo engenheiro Marcello Taylor Carneiro de Mendonça), “Sugestões para a solução do problema das casas operárias” (pelo engenheiro civil Henrique Doria), “Casas baratas” (pelo arquiteto argentino Raul G. Pasmán) e “casas rurais adaptadas à casas operárias (pelo engenheiro arquiteto Amador Cintra do Prado), e ainda as teses relativas às especificações dos materiais de construção. Além das conferências e das teses foram feitas “excursões” às obras da Companhia *City* no Pacaembu, com visita “à construção do arquiteto Gregori Warchavchik”; às obras da Companhia *Light and Power* na Serra do Cubatão, com a visita aos lagos artificiais; à Fábrica Nacional de Cimento em Perúís, e ao Parque da Cantareira e Horto Botânico (ANNAES, 1931, p.15-25).

de “fração de milímetro”) em substituição aos ladrilhos para pisos, pois proibia a utilização do piso cimentado como medida para impermeabilização da edificação, tão recorrente na legislação anterior. Segundo ele, esse novo material teria durabilidade reduzida em relação ao cimento tradicional e “depois de alguns anos, deixa a mostra o mulambo só” (ALBUQUERQUE, 1931, p. 284).

O Código Sanitário Estadual de 1894 estabeleceu regras para os cômodos destinados a cozinhas e banheiros, geralmente instalados em edificações anexas ou em “puxados da construção principal.”<sup>374</sup> Por meio da normativa estadual, as cozinhas teriam o solo revestido de camada lisa e impermeável, “devendo ser também impermeáveis as paredes até 1,50m, pelo menos, acima do chão, sendo ainda “bem ventiladas e convenientemente iluminadas”. No Relatório da Comissão de Exame e Inspeção das Habitações Operárias e Cortiços do Distrito de Santa Ifigência, de 1893, estava prescrito que as cozinhas teriam o teto “gradeado” (parcialmente fechado por ripas treliçadas de madeira) ou poderiam dispor de “telha-vã” (sem forro). Do que os higienistas franceses apontaram sobre as cozinhas, pela diferença do padrão encontrado em Campinas<sup>375</sup>, podemos indicar que seria preciso distanciá-las dos quartos de

---

<sup>374</sup> Nas Posturas estava proibida a construção de “puxados pelo sistema chamado meia água” ou qualquer outra espécie de edificação precária “com face para a rua ou em tal distância que fosse visível da rua”. Essa “meia água” para dependências das casas somente seria permitida pelo Regulamento de 1896 se fosse construída dentro dos quintais, “com as águas caindo por dentro do terreno, e não podendo em caso algum serem abertas janelas para as ruas”. Caso servisse de habitação seria considerada cortiço e estaria sujeita às mesmas condições higiênicas estabelecidas para esse tipo de moradia: ao menos 9m<sup>2</sup> de área construída; portas e janelas de 1,00m (largura) x 2,00m (altura), com aberturas nunca inferiores a 1/5 da área a ventilar; mínimo de 4,00m de pé-direito, e construída em terreno saneado com pavimento distante do solo em 20cm, que seria aumentado para 50cm se fosse assoalhada.

<sup>375</sup> Por tradição, a cozinha paulista era externa ao domicílio, situava-se na parte posterior da edificação urbana térrea ou sobradada, em “puxado” da construção principal, sempre bastante rústico e próximo ao quintal, onde eram criados animais e cultivados alimentos para a subsistência. Dispunha de poucos móveis e equipamentos e era considerada a “parte suja” da casa, tanto pela fuligem constante que era desprendida do fogão a lenha, como pela dificuldade no provisão de água e na dispersão dos resíduos. Já a cozinha que os higienistas franceses se referem no Tratado de higiene e na Enciclopédia citados estava localizada nos apartamentos parisienses, cuja construção apresentava sete pavimentos e já contava com certas facilidades cotidianas que não estavam disponíveis em Campinas. Geralmente as cozinhas francesas estavam localizadas na parte posterior da planta, próximas à sala de jantar (*salle à manger*), com certa distância dos demais cômodos de recepção (*grand et petit salon*) e apresentavam amplas janelas que se abriam para os pátios internos, de forma a facilitar, inclusive com a ajuda de dispositivos mecânicos, a dispersão da fumaça, do vapor d’água e dos odores provenientes da preparação dos alimentos e das sobras alimentares. Os higienistas franceses também recomendavam cuidados com o material utilizado e com a instalação da pia da cozinha (assim como para o tanque de lavagem da roupa), pois seria “uma causa de contaminação quando elas não fossem bem instaladas”, dispensando o mesmo cuidado com o recipiente destinado a receber provisoriamente os restos alimentares, que deveria estar “coberto o tempo todo”. Encontramos inúmeras informações sobre a evolução da cozinha paulista, além do título de Lemos (1976), em dois livros recentes de Silva (2008) e de Homem (2015). Sobre as cozinhas nas habitações francesas verificar Dumont (1991) e Eleb e Debarre (1995).

dormir, não deveriam medir menos de 40m<sup>3</sup>, desde que dispusessem de ampla janela para dispersar os odores da atividade culinária, além de outros dispositivos mecânicos para controle da umidade, da fumaça e da fuligem, de modo a se apresentarem sempre “espaçosas, muito elevadas, limpas, pavimentadas, frequentemente limpas, ventiladas ao nível do teto” (FAUCHER; RICHARD, 1897, p.374-375; ROCHARD, 1897, p. 325).

Em Campinas, as plantas arquitetônicas nos permitiram observar que as cozinhas estavam situadas na parte posterior da planta da edificação principal, tal qual sugeriu Daufresne, em desenho feito de próprio punho no requerimento de José Virgílio Leite, como parte das obras de consertos do seu prédio na Rua Uruguayana nº 18. Notamos que, na existência de cômodo destinado a banheiro na edificação principal, as cozinhas constituíram com ele o denominado “par-hidráulico”, tal qual foi representado no projeto de Augusto Dias da Silva para a construção de duas casas em Campinas (**Fig.193**).



**Figura 193:** Cozinhas nos projetos para José Virgílio Leite e “W.C.” nas duas casas de Augusto Dias da Silva. Fonte: Req. 1900/29 e 1899/66.

Geralmente disposta na parte posterior da edificação principal, a construção da cozinha representou um melhoramento. Em 1897, Luiza Parisi solicitou licença para efetuar várias obras em seu prédio à Rua Benjamin Constant nº 11, dentre elas uma cozinha (forrada e “mudada agora para um cômodo do puxado”) e um banheiro (“onde já existem os aparelhos necessários”). Daufresne deu-lhe o parecer de que esses seriam “melhoramentos que muito contribuirão para tornar-se a casa salubre”, autorizando o início das obras (Req. 1897/12). Dentre os “consertos” solicitados por José Camillo de Campos para seu prédio à Rua Francisco Glicério nº 172 estava a construção de uma cozinha (Req. 1897/201).

As “cozinhas, copas e despensas” tiveram seção específica no Código de Construções de 1934. As cozinhas deveriam ter pé direito mínimo de 2,50m, com áreas determinadas para apartamentos (4,00m<sup>2</sup>), casas populares (5,00m<sup>2</sup>), habitações residenciais (6,00m<sup>2</sup>) e localizadas nos porões (9,00m<sup>2</sup>), diferente da maneira em que esse assunto foi tratado na normativa estadual de 1918, que determinou a capacidade cúbica mínima de 30,00m para as cozinhas, no geral.<sup>376</sup> Todas deveriam ser abundantemente providas de ar e de luz, com piso ladrilhado, teto gradeado de madeira ou tela metálica (ou ainda de material incombustível nos sobrados, com ventilação assegurada por dispositivos especiais), sendo as paredes revestidas até a altura de 1,50m com material “resistente, liso e não absorvente”. No arranjo espacial da casa, as cozinhas não poderiam ter comunicação direta com dormitório ou latrina e se fossem localizadas nos porões, deveriam dispor de teto de material incombustível e de aberturas com dimensões não inferiores a 80cm cada uma. A copa, novidade no programa de necessidades, teria piso ladrilhado e superfície mínima de 8,00m<sup>2</sup>, sendo tolerados 4,00m<sup>2</sup> com largura mínima de 1,50m nas casas populares e 3,00m<sup>2</sup> nos apartamentos. Despensas também não se poderiam comunicar com latrinas, banheiros e dormitórios.

Em palestra proferida no 1º Congresso de Habitação de São Paulo, o engenheiro arquiteto Alexandre Albuquerque defendeu que o dimensionamento das “peças de serviço” (copas, despensas, cozinhas e banheiros) deveria ser estabelecido à critério dos arquitetos, de modo que “satisfaçam os seus fins”, recomendando que não fossem menores que 7m<sup>2</sup> e indicando como razoáveis as medidas estabelecidas por Arthur Saboya, então Diretor Geral das Obras Municipais, no código de construção paulistano de 1929. Segundo Albuquerque, no “Código Saboya” as dimensões haviam sido reduzidas sem trazer “desconforto aos habitantes” nem prejudicar a “higiene geral”, resultando na “evidente redução do custo da construção”, questão para ele da maior importância, que dizia que “o arquiteto consciencioso se pensa nos interesses do seu cliente, não tem o direito de abandonar tais economias” (ALBUQUERQUE, 1931, p.286).

---

<sup>376</sup> Arthur Saboya determinou como medidas mínimas 7m<sup>2</sup> para cozinhas, 9m<sup>2</sup> para copas e ainda 4m<sup>2</sup> para banheiro e W.C., com a maior dimensão de 10m<sup>2</sup> para salas e quartos, podendo ainda ser reduzidas nas casas populares: salas (8m<sup>2</sup>), quartos (12m<sup>2</sup> sendo apenas um, 10m<sup>2</sup> a 8m<sup>2</sup> sendo dois ou mais, com um deles ao menos com 10m<sup>2</sup>), copas (6m<sup>2</sup>), cozinhas (5m<sup>2</sup>) e banho e W.C. (3m<sup>2</sup>).

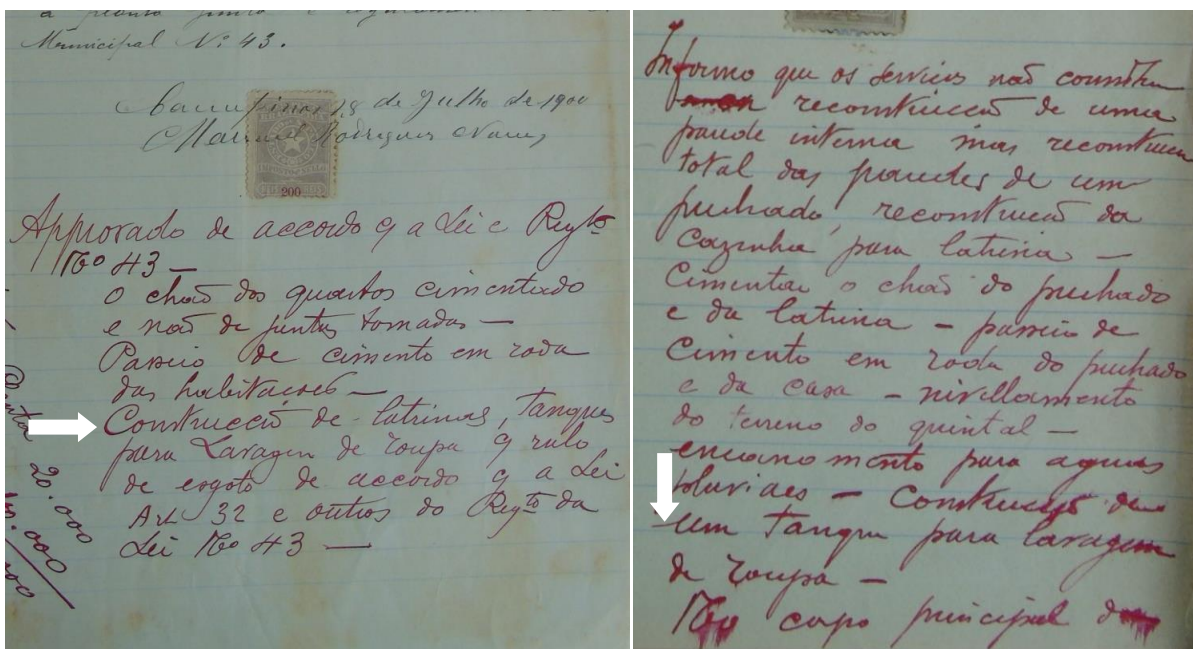
Sobre os banheiros, também distintos nas situações paulista e francesa<sup>377</sup>, verificamos que nos tratados franceses os higienistas recomendavam a dimensão mínima de 25m<sup>3</sup>, sendo 3,00m a medida da altura (o que resultaria, por exemplo, em dimensões de 3m x 3m de área quadrada), sempre “bem iluminados e ventilados para que os odores sejam facilmente dispersos”, atmosfera essa que seria garantida por ao menos “uma janela de dimensões convenientes” e instalações e equipamentos sanitários “modernos e sofisticados”. No Código Sanitário Estadual de 1894, o espaço destinado à latrina também deveria ser “ventilado e bem iluminado”, não estando unido aos “aposentos de dormir”, com piso de revestimento impermeável, “prolongando-se a impermeabilidade até a altura de 1,50m”. Essa lei estadual ainda tratou dos equipamentos sanitários, instalados de modo que pudessem “ser constante e rigorosamente limpos e desinfetados, interna e externamente”.

Notamos que os pedidos para a construção em Campinas estavam acompanhados da determinação de espaço para o tanque de lavar roupas, geralmente um espaço aberto (sem paredes) e coberto, com piso cimentado e ralo para o escoamento das águas servidas, tal qual havia sido determinado na normativa estadual de 1918. Um exemplo pode ser verificado no pedido de Manoel Rodrigues Nunes para a construção de latrinas e tanques nos cortiços de sua propriedade na Rua Nova Espanha. Em seu despacho Daufresne autorizou as obras para os “dois grupos de habitação coletiva”, indicando as medidas para impermeabilização da construção (“chão dos quartos cimentado e não de juntas tomadas – passeio de cimento em roda das habitações”) e autorizando a “construção de latrinas, tanques para lavagem de roupa

---

<sup>377</sup> Ao final do século XIX, no momento em que os higienistas escreveram os seus Tratados de Higiene, as “casas confortáveis” (*maisons confortables*) francesas, exceto as populares, dispunham de ao menos dois locais para as atividades relacionadas à higiene pessoal: a *cabinet de toilette* ou *salle de bain* (preparada para o banho e o cuidado com a beleza) e a *cabinets d'aissance* ou *water-closet* (com equipamentos sanitários para as necessidades fisiológicas), ambas localizadas na parte posterior das plantas arquitetônicas, próximas da cozinha, da qual compartilhavam os benefícios da água encanada e aquecida pelos fogões, formando o denominado “par hidráulico”. Nas habitações paulistas, a tradição nos mostrou que a latrina se localizava no fundo do quintal, bem distante da construção principal para que ela não fosse contaminada com as “emanações insalubres”, em precaríssima construção que dispunha de fossa séptica. As atividades de higiene pessoal aconteciam nos quartos de dormir, que acomodavam improvisados equipamentos para utilização diária. Somente quando os dispositivos sanitários, geralmente importados, se sofisticaram e se tornaram mais acessíveis à população de classe média, foi que observamos a vinculação do banheiro na edificação principal, situado próximo à cozinha, para a economia dos encanamentos e para o compartilhamento da água aquecida nos fogões a lenha. Rochard (1897, p.395), ao tratar dos “serviços complementares da habitação”, mostrou os novos dispositivos mecânicos para distribuição de água, para ventilação, para evacuação dos resíduos impuros e para aquecimento e iluminação, que facilitaram os gestos domésticos, notadamente os de limpeza da casa. Sobre as cozinhas nas habitações francesas, verificar Dumont (1991) e Eleb e Debarre (1995). Sobre os banheiros da casa paulista, verificar Reis Filho (1987) e Lemos (1989b).

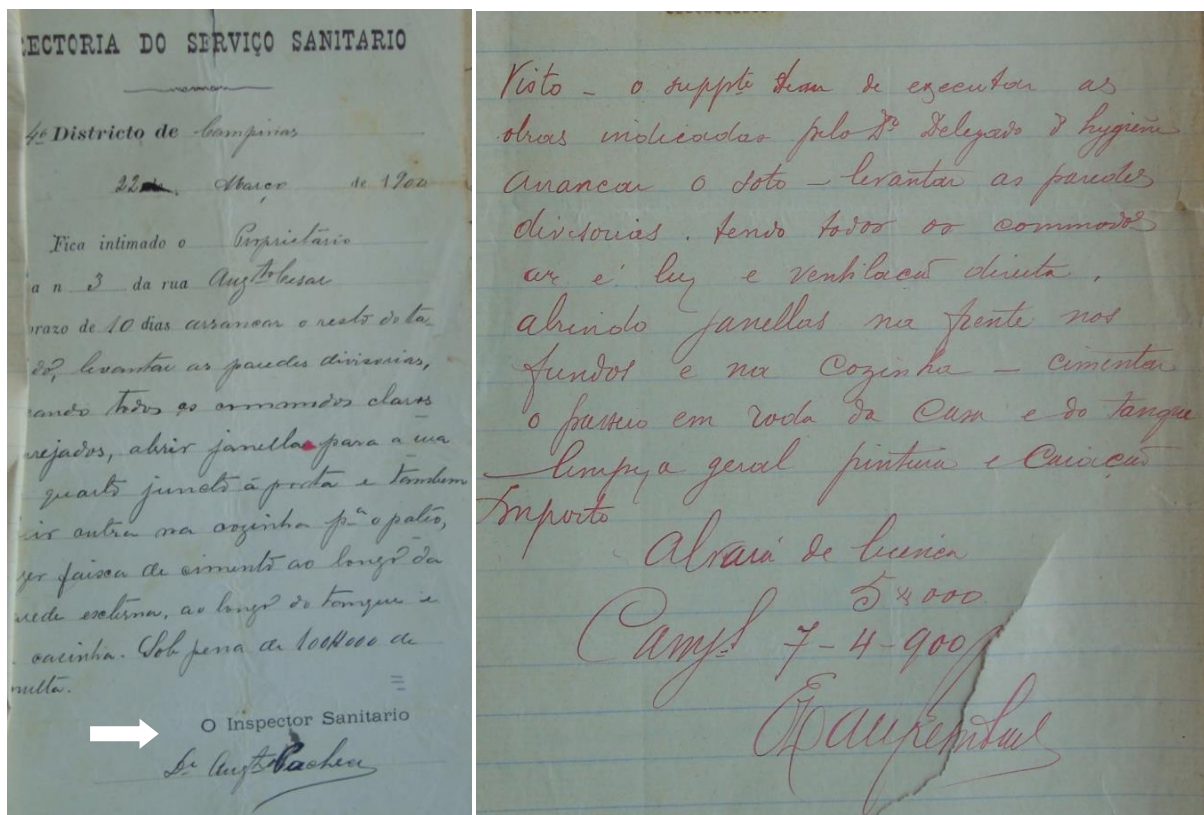
com ralo de esgoto de acordo com os arts. 32 e outros do Regulamento da Lei nº 43”. Com intenção semelhante, Pietrino Pietro, desejando “retocar a casa da Rua Regente Feijó nº 126”, com obras de “demolir uma parede interna a pau-à-pique para construir em tijolos”, foi obrigado por Daufresne a fazer vários outros consertos: reconstrução total das paredes de um puxado e da “casinha para latrina”, construção de “passeio de cimento em roda do puxado e da casa” e de “um tanque para lavagem de roupa”, além de providenciar o nivelamento de terreno do quintal e os encanamentos de águas pluviais (**Fig.194**).



**Figura 194:** Pareceres de Daufresne nas solicitações de Manoel Rodrigues Nunes e de Pietrino Pietro para construção de latrina e de tanque para lavagem de roupas. Fonte: Req. 1900/137 e 1900/93.

Daufresne fez questão de repetir os argumentos do inspetor sanitário Augusto Pacheco, que respondia pela Comissão Sanitária Estadual, à época chefiada por Theodoro Bayma, em intimação ao proprietário Antonio Dias, que somente pretendia “abrir uma janela no prédio nº 3 da Rua Augusto Cezar, conforme intimação feita pelo Dr. Delegado de Higiene”. O engenheiro municipal transcreveu as indicações do fiscal e redigiu seu parecer indicando outras obras de melhorias, inclusive relacionadas a cozinha e tanque: “arrancar o solo; levantar as paredes divisórias, tendo todos os cômodos ar e luz e ventilação direta, abrindo janelas na frente nos fundos e na cozinha; cimentar o passeio em roda da casa e do tanque; limpeza geral, pintura e caiação”. Uma das sugestões de Daufresne para aprovação do pedido de José Torres, tendo em vista o “péssimo estado” do quintal de sua propriedade, foi que ele

efetuasse seu nivelamento, “para que não fizerem mais águas de sabão provenientes de lavagem de roupa estagnantes” (Req. 1900/152) (Fig.195).



**Figura 195:** Intimação da Comissão Sanitária e parecer de Daufresne para as obras no prédio de Antonio Dias. Fonte: 1900/63.

De acordo com o Código de Construções de 1934, nos quintais, além dos galinheiros - ainda permitidos desde que o solo do poleiro fosse impermeabilizado e com a declividade para o escoamento das águas de lavagens - os tanques para lavagem de roupas poderiam ser construídos em anexos na parte posterior do edifício ou junto às divisas dos fundos do terreno, quando esses não fizessem face para a via pública.

Segundo o mesmo Código de 1934, banheiros e latrinas teriam pé-direito mínimo de 2,50m, diferenciando-se na superfície dos compartimentos: 2,00m<sup>2</sup> para latrinas internas e 1,20m<sup>2</sup> quando em anexo (“invisível das vias públicas”); 3,00m<sup>2</sup> quando destinados a banheiro e latrina conjuntamente, mas todos com piso e paredes (até a altura de 1,50m) revestidos de “camada resistente, lisa e impermeável”, excluindo a utilização de cimento. Na organização espacial da planta arquitetônica, banheiros e latrinas não poderiam se comunicar de forma direta com salas de jantar, cozinhas e despensas.

A normativa campineira que tratou da instalação dos equipamentos sanitários no interior dos domicílios foi a Lei nº 400 de 1927. Sobre esse assunto, conforme verificamos, houve resistência da população em aderir ao sistema público de abastecimento de água e de recolhimento de esgotos e de águas servidas, tendo em vista que as leis municipais que proibiram as iniciativas individuais (como a abertura de poços de serventia e de fossas nos quintais) tiveram que ser reforçadas por diversas outras. Em relação ao abastecimento de águas, por exemplo, em 1892, dois anos após a inauguração da rede pública, a municipalidade proibiu a abertura de poços e exigiu o entupimento dos existentes, medida que teve que ser reiterada em 1902, cuja normativa manteve a proibição da “abertura de poços ou cisternas na zona habitada que possui canalização de água potável, uma vez que se destine a água do lençol subterrâneo aos usos domésticos e à alimentação”, tolerando-os “nas zonas onde a população não é densa e onde o solo não pode estar poluído e contaminado pela existência de sentinas e sumidouros de despejos”, desde que tivessem cobertura e recebessem revestimento “não tóxico ou de fácil deterioração, como madeiras”. Foi somente em 1903 que a lei municipal regulamentou a distribuição de água domiciliar e em 1919, para evitar o desperdício do líquido, ordenou a instalação de hidrômetros individuais, de acordo com a normativa estadual de 1918, que havia tratado do assunto.

Em 1927 - e de acordo com o Código Sanitário Estadual de 1918 - a Lei nº 400 unificou os sistemas de águas e de esgotos em Campinas, determinando que “a rede geral de distribuição de águas será conjuntamente construída com a rede de esgotos, não podendo existir uma sem a outra”, tratando ainda detalhadamente de assuntos como derivação e suprimento individuais e próprios a cada prédio; consumo controlado por hidrômetro; material, instalação e inspeção da rede e dos aparelhos sanitários domiciliares e taxas pela utilização dos serviços, agora sob a responsabilidade da Repartição de Águas e Esgotos, que foi criada em 1926 com essa finalidade. Essa extensa lei municipal também determinou a separação da rede de esgotos e de águas servidas daquela destinada à condução de águas pluviais, que receberia exclusivamente as “águas das chuvas, dos telhados, pátios e quintais”, despejando-a em canalização independente, eliminando os antigos “ralos” que davam escoamento das águas pluviais até a rede de esgotos.<sup>378</sup>

---

<sup>378</sup> Legislação municipal mencionada nesse parágrafo: CAMPINAS, [Município], Resolução nº 74, 25 jul. 1892; Lei nº 89, 15 mai. 1902; Lei nº 96, 25 jun. 1903; Lei nº 244, 15 mar. 1919; Lei nº 400, 26 fev. 1927. A normativa estadual citada é o Decreto nº 2.918, de 09 abr. 1918, que executou o segundo Código Sanitário Estadual.



Em relação ao esgotamento domiciliar, já verificamos que em 1890 a Intendência proibiu o lançamento de águas servidas nas latrinas que havia mandado instalar nos domicílios, dois anos antes da inauguração da rede pública de esgotos. Através da lei e do regulamento de 1893 ficou “proibida em toda a área urbana servida pela rede de esgotos a permanência das fossas fixas atuais” (que deveriam ser desinfetadas e entulhadas com terra virgem) ou ainda a abertura de novas, onde os prédios existentes e a serem construídos deveriam ser dotados do serviço de esgotos, possuindo “latrina e ralo de inflexão sifóide para receber os despejos domésticos, com aparelhos competentes de descarga d’água e oclusão hidráulica” todos de acordo com o “contrato e posturas existentes entre a Municipalidade e a Companhia Campineira de Águas e Esgotos”. Essa normativa de 1893 também estabeleceu a separação dos sistemas de águas servidas daquele de águas pluviais, anteriormente unificados, e ainda tratou de assuntos como materiais e aparelhos sanitários e obstrução da rede, que foram aperfeiçoados na extensa lei de 1927, que unificou as redes de águas e esgotos.<sup>379</sup> O Código de Construções de 1394 manteve as detalhadas especificações da lei de 1927 sobre o funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, de recolhimento de esgotos e de águas servidas e de drenagem de águas pluviais.

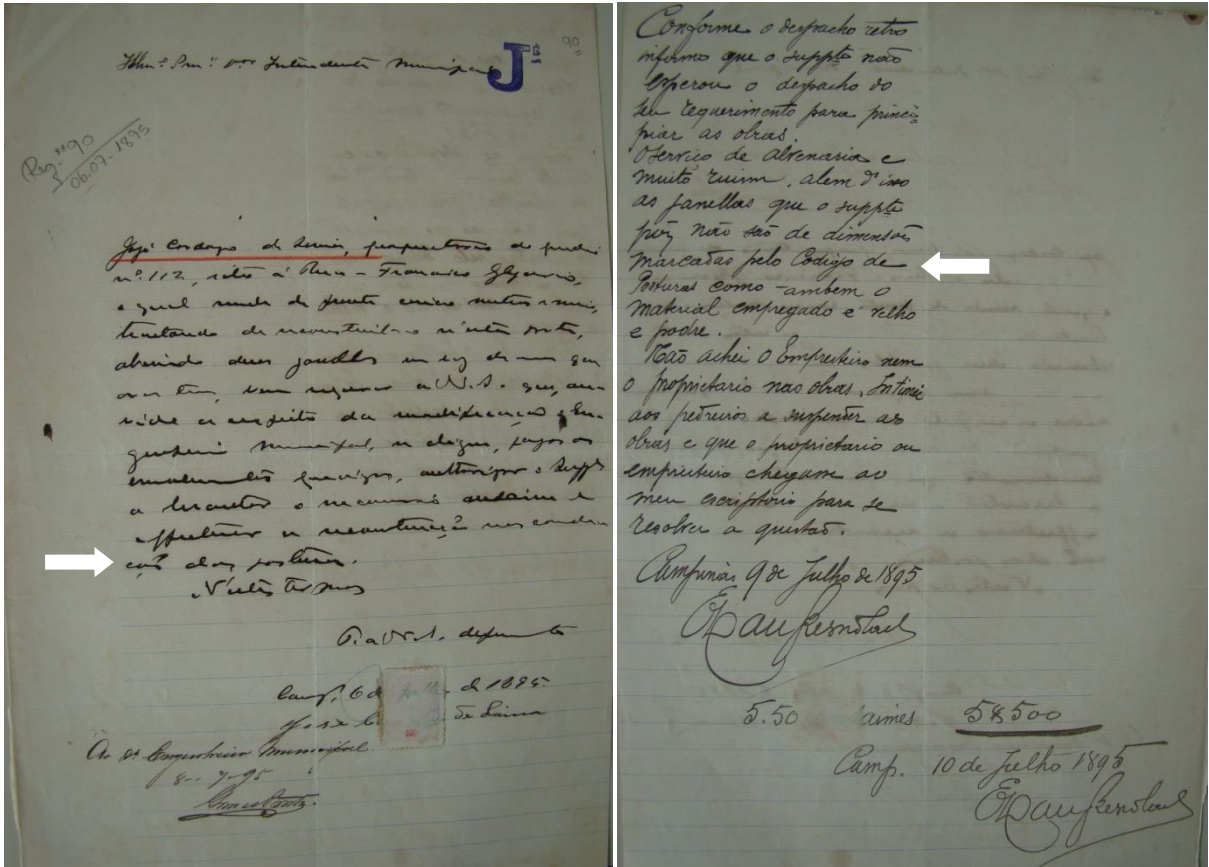
Outra questão que nos chamou a atenção foi que nem todas as recomendações de Daufresne foram atendidas de prontidão pelos proprietários dos terrenos e das edificações em Campinas. Anna de Godoy, por exemplo, “querendo fechar quatro paredes e colocar duas portas na sua casa sita na Rua S. Carlos, nº 103”, teve seu pedido indeferido pelo engenheiro, que disse não aprovar por ser o projeto “contra as Posturas” (**Fig.196**). Mesmo assim, contrariando o procedimento legal, a proprietária iniciou as obras sem a licença oficial, atividade que foi percebida pelo engenheiro em vistoria ao local, cujo despacho confirmou a inadequação do prédio e das obras, como podemos verificar a seguir:

Conforme o despacho retro informo que procedi a vistoria das obras da R. S. Carlos nº 103. Tenho a dizer que a suplicante quer construir parte das obras sem pedir a precisa licença. O requerimento foi feito depois das obras serem visíveis da rua. Ontem o fiscal do respectivo distrito viu as ditas obras e não só embargou o serviço como também multou a suplicante. Hoje procedi a vistoria do dito puxado e encontrei que parte das paredes tinham caído em ruína e que foram elas reconstruídas em paredes de meio tijolos; a parede

---

<sup>379</sup> Legislação municipal mencionada nesse parágrafo: CAMPINAS, [Município], Resolução nº 18, 04 ago. 1890; Lei nº 26, 09 dez. 1893; Regulamento da Lei nº 26, 09 dez. 1893; Lei nº 400, 26 fev. 1927. A normativa estadual citada é o Decreto nº 2.918, de 09 abr. 1918, que executou o segundo Código Sanitário Estadual.

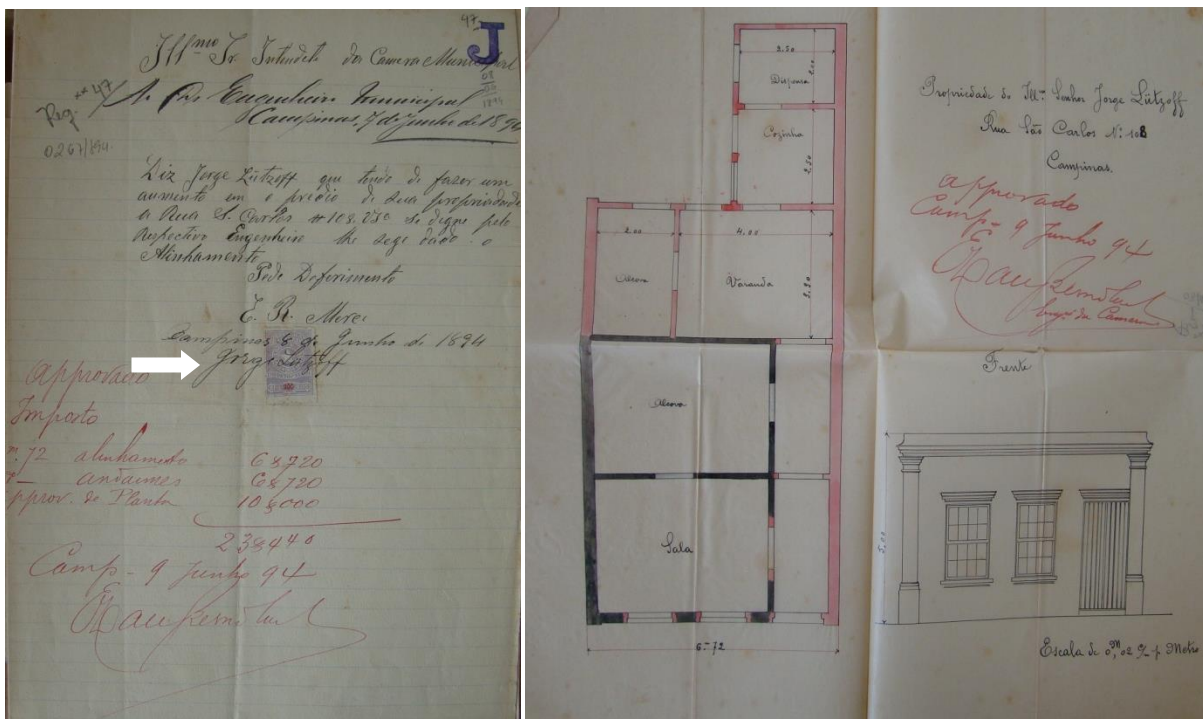




**Figura 197:** Solicitação do proprietário José Cardozo de Lima e parecer técnico de Daufresne indeferindo a solicitação. Fonte: Req. 1895/90.

Alegando falta de recursos, Manoel Alves de Barros Cruz solicitou prorrogação de prazo para demolir “a parte da frente do prédio nº 2 da Praça da Liberdade”, conforme intimação feita pelo fiscal de Santa Cruz. Daufresne deferiu o pedido “com a condição de não continuar a ser habitado o dito prédio”, obrigando o proprietário a “demolir a dita frente da casa que ameaça ruínas imediatas” (Req. 1896/136). Ciente e de acordo com a intimação para demolição de seu prédio à Rua Barão de Jaguará nº 23, D. Maria Clementina Bueno Bierrenbach, por meio de seu procurador João Cesar Bueno Bierrenbach, solicitou ao Intendente a prorrogação do prazo para as obras, alegando ser “impossível obter facilmente operários para tal demolição, atentos às muitas obras exigidas pelas Comissões sanitárias e outras que, simultaneamente obrigam a trabalhos em toda a cidade” (Req. 1896/158). Essa mesma proprietária já havia sido intimada anteriormente pelo “Dr. Delegado de Higiene”, que solicitou reformas no prédio à Rua Major Solon nº 79, “obras de consertos e de limpeza” que Daufresne informou não terem sido bem executadas, orientando-a a proceder nova “caiação geral” (que impermeabilizaria as paredes) e pintura das portas, janelas e forros (Req. 1896/142).

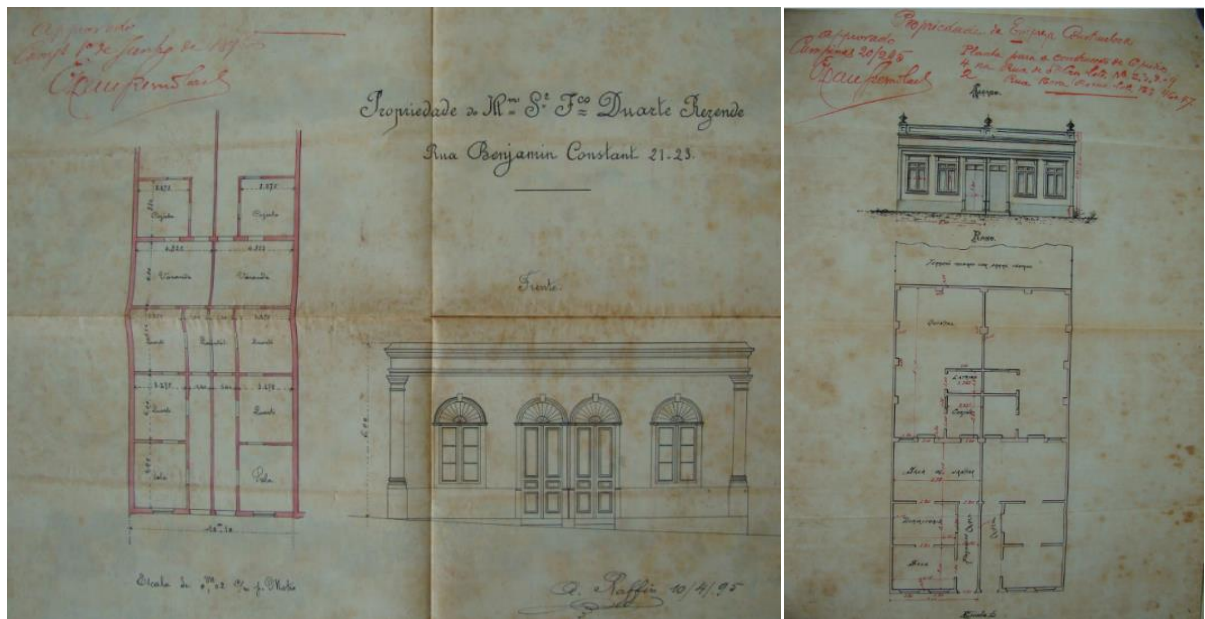
Embora tenhamos dado destaque aos pareceres de Daufresne para as solicitações que não atenderam à normativa em vigor – que entre 1893 e 1900 foram o Código de Posturas de 1880, a Lei nº 29/1894 e a Lei nº 43/1895 e seu Regulamento de 1896 -, a maior parte dos pedidos obedeceu às prescrições da legislação municipal. Nesses casos, o engenheiro fazia a anotação da aprovação no próprio documento – no texto manuscrito ou no material gráfico, quando existia - e marcava os impostos devidos pelo proprietário, geralmente relativos ao pedido de alinhamento, à colocação de andaimes e à aprovação da planta, tal qual ele procedeu no pedido do proprietário Jorge Lützoff, desejando “fazer um aumento em o prédio de sua propriedade a Rua São Carlos, nº 108” (Fig.198).



**Figura 198:** Solicitação do proprietário Jorge Lützoff para “aumento em o prédio [...] à Rua S. Carlos nº 108”, aprovada por Daufresne. Fonte: Req. 1894/47.

Dentre as solicitações que foram aprovadas por Daufresne, por estarem plenamente adequadas à legislação edilícia municipal quanto à higiene, à solidez e ao aspecto, podemos observar os requerimentos de Francisco Duarte Rezende e do gerente da “Empresa Constructora de Campinas” Francisco Torres, solicitando a construção de duas casas e de um grupo de seis prédios, respectivamente. Nas plantas e desenhos das fachadas destacamos as observações manuscritas do engenheiro municipal, feitas a tinta vermelha, tanto para a marcação das dimensões da planta (cômodo por cômodo) e da fachada (altura da testada e

dimensão das aberturas), quanto para a aprovação da solicitação, junto à sua assinatura (Fig.199).

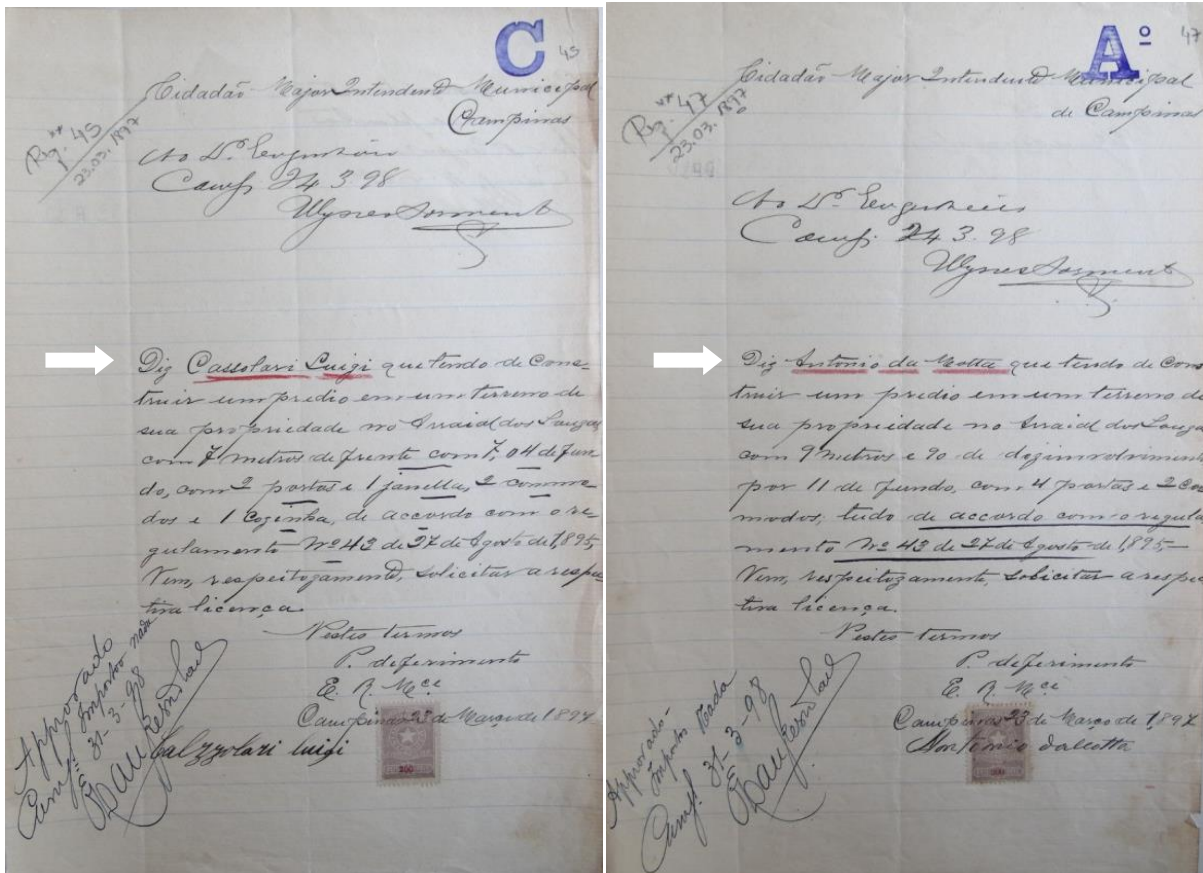


**Figura 199:** Requerimentos de Francisco Duarte Rezende e de Francisco Torres para construção de casas geminadas. Fonte: Req. 1894/73 e 1894/27.

Ambos os grupos de prédios teriam casas duplas - ou “geminadas em espelho” - com plantas arquitetônicas idênticas e organizadas em simetria a partir da parede divisória central, sendo que as primeiras deveriam ser construídas à Rua Benjamin Constant nº s 21 e 23 e o grupo de moradias nos lotes nº s 2, 3, 8 e 9 da Rua Santa Cruz e nos terrenos nº s 46 e 47 da Rua Nova Roma, de propriedade da “Empresa Constructora”. No esquema tradicional, as edificações estariam implantadas no alinhamento da rua e se organizariam em sequência de cômodos, dispostos em fileiras e individualizados por corredor coberto e encostado numa das laterais da planta. A fachada recebeu simplificados elementos decorativos vinculados ao repertório formal do estilo neoclássico, como platibandas ornamentadas com vasos, testada disposta de cunhais, pilastras e capitéis, com aberturas encimadas por bandeiras em arco pleno ou arrematadas por frisos, compondo conjunto de acordo com o padrão recomendado no Código de Posturas de 1880.

Os pedidos de Luigi Calzzolari e de Antonio da Motta para construção de prédios no Arraial dos Souzas - provavelmente solicitados pelo mesmo construtor de obras, dada a semelhança formal e de conteúdo dos requerimentos – foram aprovados por Daufresne sem qualquer restrição. Calzzolari desejava fazer edificação com “7 metros de frente, com 7,04 de fundo,

com 2 portas e 1 janela, 2 cômodos e 1 cozinha, de acordo com o regulamento nº 43, de 27 de agosto de 1895”, ao passo que a edificação de Motta teria 9 metros e 90 de desenvolvimento, por 11 de fundo, com 4 portas e 2 cômodos, tudo de acordo com o regulamento nº 43, de 27 de agosto de 1895” (Fig.200).



**Figura 200:** Solicitações de Luigi Calzolari e de Antonio da Motta aprovadas por Daufresne. Fonte: Req. 1897/45 e 1897/47.

Com o mesmo parecer autorizativo - “conforme marca o Regulamento da Lei nº 43 e de acordo com o relatório de vistoria” - Daufresne permitiu que a proprietária Antonina Eufrásia de Andrade Lima iniciasse as obras de reforma na sua casa à Rua do Góes nº 21, que Benedita Soares do Prado fizesse a reforma nos fundos do seu prédio à Rua Senador Saraiva nº 31 e que José Bertolo executasse a construção de uma casa à Rua 1º de Março nº 02, no bairro Guanabara (Fig.201).



## 2.5. Exercício da profissão: atuação, habilitação e regulamentação profissional

### 2.5.1. Do Código de Posturas de 1880 à Lei Municipal de 1927 – o exercício informal da profissão

Nos documentos oficiais verificamos que além de exigir dos proprietários e construtores a obediência ao procedimento administrativo e formalizar a análise dos pedidos que deveriam respeitar a normativa edilícia em vigor, a municipalidade também se preocupou com a apresentação dos projetos arquitetônicos e a qualidade das obras de construção civil em Campinas. O Código de Posturas de 1880, estabelecido pela Resolução nº 20 de 10/06/1880, somente tratou da atribuição pela execução de construção e puniu com multa e prisão os “mestres de obras” que fizessem as construções sem as “necessárias condições de solidez e segurança”, penalidade estendida aos fiscais que descumprissem as atribuições que lhes foram impostas pela lei. Tanto na concepção dos projetos – ainda sem a obrigatoriedade da apresentação de um plano anterior ao início das obras - quanto na execução das obras, os responsáveis pelas edificações deveriam observar as prescrições estabelecidas no referido Código, com destaque para aquelas relativas às “paredes principais ou pilares que tenham de sustentar as casas ou edifícios” (CAMPINAS [Província], Resolução nº20, 10 jun. 1880).

A primeira menção sobre a necessidade da elaboração técnica do projeto arquitetônico foi verificada em ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Campinas de 10/02/1890, ocasião em que a Comissão de Higiene indicou à Comissão de Obras Públicas que “os proprietários que tem de dar planta de suas casas façam por meio de um arquiteto ou engenheiro e por eles rubricadas”.<sup>380</sup> Muito provavelmente essa iniciativa dos vereadores

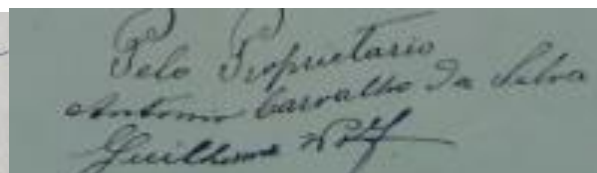
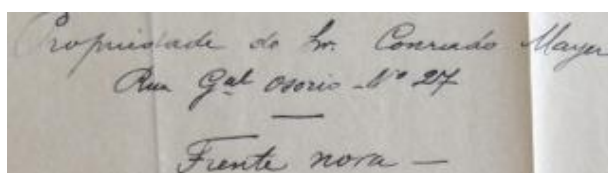
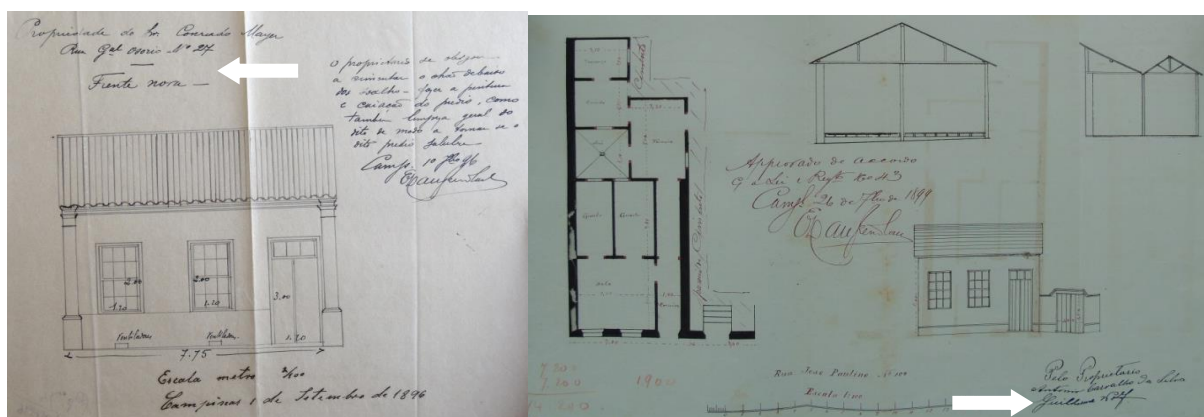
---

<sup>380</sup> Não podemos afirmar que na indicação dos vereadores, em 10/02/1890, estava também incluída a determinação da execução da obra por profissional engenheiro ou arquiteto, e não somente pelos “mestres de obras”, como determinado das posturas de 1880. Essa indicação da Comissão de Higiene à Comissão de Obras Públicas foi posteriormente mencionada pelo chefe da Comissão Sanitária Estadual, Dr. Emílio Marcondes Ribas, em relatório final das suas atividades em Campinas, na data de 31/01/1898, apresentado ao diretor geral do Serviço Sanitário, Dr. Joaquim José da Silva Pinto. Ao escrever sobre o estado sanitário de Campinas naquele momento, Ribas registrou: “Quando à higiene domiciliar, melhorara muito, tanto mais que já em 10/02/1890, o dr. Tomás Alves Filho, quando vice-presidente da Câmara Municipal, propusera ‘medidas preciosas’, como a aprovação, ou não, da planta das residências por um engenheiro idôneo”. (CAMPINAS [Município], Ata [...], 10 fev. 1890; SANTOS FILHO; NOVAES, 1996, p.257)



tenha sido uma indicação do engenheiro municipal que aprovou as solicitações para construção de obras particulares de edificações - naquele momento o Dr. Henrique Florence - na intenção de garantir que profissionais legalmente habilitados fossem responsáveis pela elaboração dos projetos e das obras de construção civil.

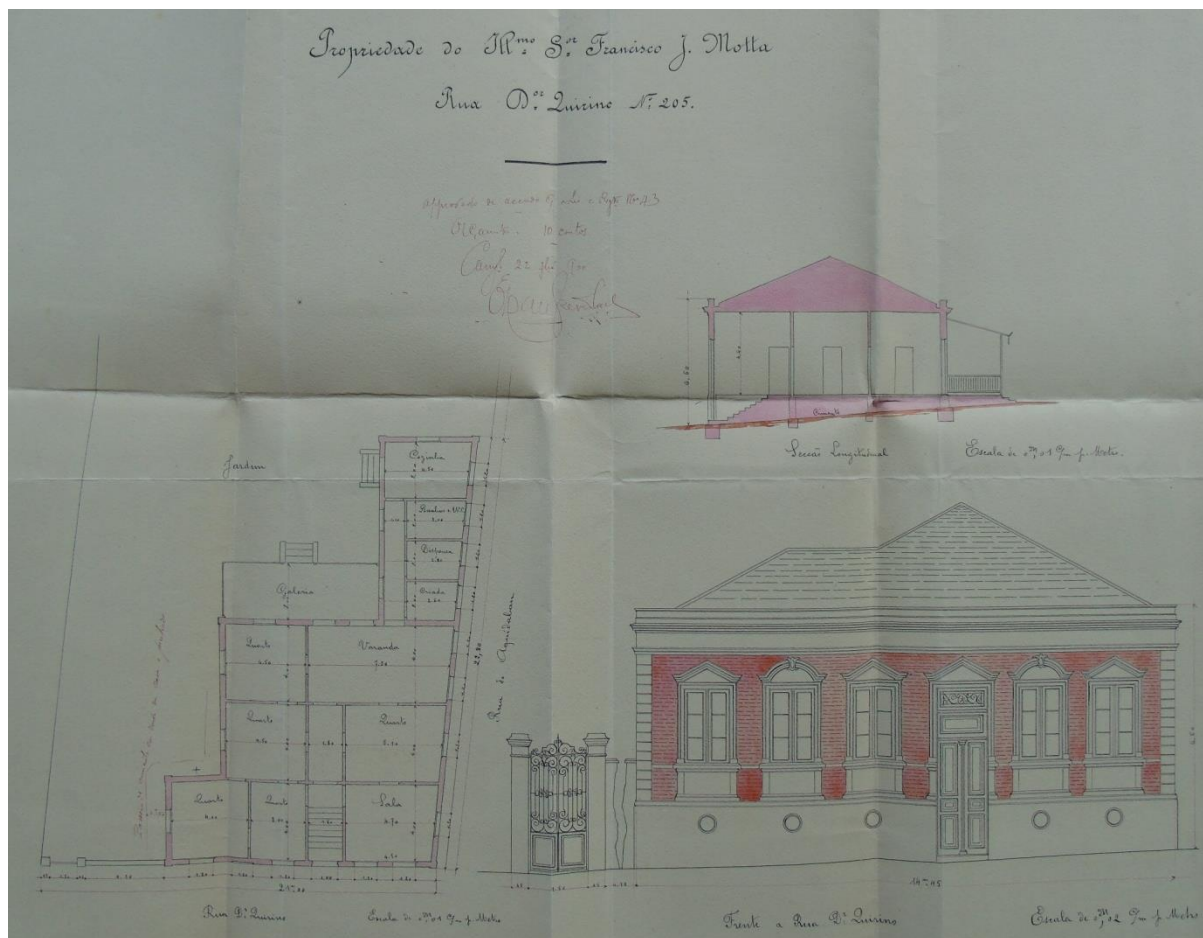
No ano de 1893, o primeiro em que foi possível a pesquisa nas solicitações para construção de obras particulares de edificações em Campinas, a grande maioria dos documentos não apresentou a identificação expressa do responsável técnico da obra, estando esse compromisso atribuído ao proprietário que, na grande maioria dos casos, foi o único que teve o nome informado nos requerimentos. Mesmo no material gráfico<sup>381</sup>, nem todos os desenhos - técnicos ou simplificados - apresentavam a identificação do empreiteiro responsável pela obra, contendo somente o nome do proprietário nas pranchas ilustrativas. Representativos dessa questão foram os pedidos protocolados pelos proprietários Conrado Mayer “tendo de reconstruir a frente de sua propriedade na rua General Osorio nº 27” (**Fig.202**) e Antonio Carvalho da Silva para reconstrução de uma casa à Rua José Paulino nº 104 (**Fig.203**) e Francisco J. Motta “para construir um prédio conforme a planta junta” à Rua Dr. Quirino, nº 205 (**Fig.204**), todos aprovados pelo engenheiro da Câmara.



**Figura 202:** Requerimento protocolado pelo proprietário Conrado Mayer. Fonte: Req. 1896/96.

**Figura 203:** Requerimento protocolado pelo proprietário Antonio C. Silva. Fonte: Req. 1899/141.

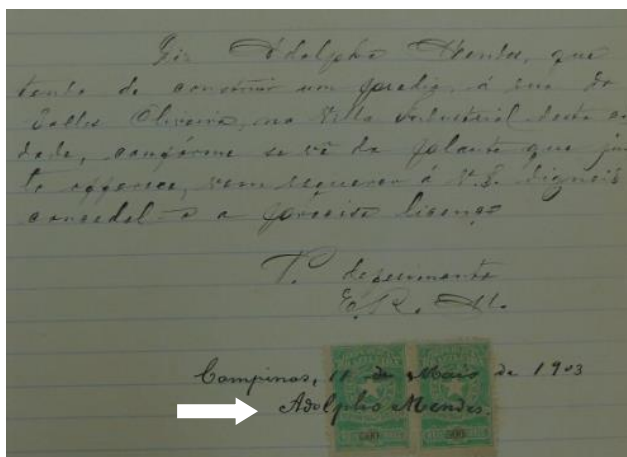
<sup>381</sup> Importante informarmos que o fato da maioria dos requerimentos hoje não apresentar o material gráfico para a pesquisa, constituído de plantas arquitetônicas e desenhos da fachada e das seções, deve-se menos ao fato dele não ter sido elaborado no momento da solicitação, e mais à questão do seu extravio, em virtude da fragilidade do suporte material, onde o original era quase sempre elaborado em papel vegetal.



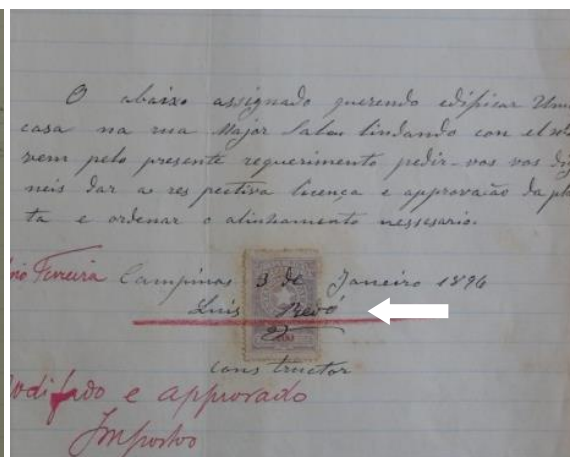
**Figura 204:** Requerimento protocolado pelo proprietário Francisco J. Motta. Fonte: Req. 1900/167.

Em Campinas, poucos foram os requerimentos protocolados até o ano de 1900 em que se observou a identificação expressa do empreiteiro das obras. Exemplos podem ser observados nos pedidos onde os “construtores de obras” - assim identificados nos Livros de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões - Adolpho Mendes (**Fig.205**), Edmundo Krug e Luiz Redó (**Fig.206**) redigiram os requerimentos e assinaram as plantas como responsáveis técnicos.<sup>382</sup>

<sup>382</sup> A pesquisa nos requerimentos para construção de obras particulares de edificações permitiu apontar que nem todos os profissionais que estavam registrados como contribuintes do Imposto de Indústrias e de Profissões, e que, por consequência, foram elencados nos *Almanachs*, apresentaram documentos solicitando licença para o início das obras de construção ou de reconstrução em Campinas. Somamos a isso duas questões importantes: a primeira referiu-se ao fato de que a expressiva maioria dos requerimentos continuou a ser protocolada pelos proprietários e nem todos apresentaram a indicação expressa do “construtor” como responsável técnico pela elaboração da planta arquitetônica e pela execução das obras; e a segunda, a questão de que, como era habitual que os construtores, quando indicados, assinassem as plantas arquitetônicas, a maioria dos requerimentos não mais dispõe do material gráfico, certamente extraviado. Neste sentido, como uma aproximação perfeita entre a listagem de profissionais contribuintes e a elaboração de projetos com a consequente execução das obras, ficou inviabilizada, optamos por identificar os profissionais que se destacaram, tanto pela quantidade de solicitações, quanto pela qualidade técnica dos projetos apresentados.



**Figura 205:** Requerimento protocolado pelo construtor de obras Adolpho Mendes. Fonte: Req. 1903/121.



**Figura 206:** Requerimento protocolado pelo construtor de obras Luiz Redó. Fonte: Req. 1896/02.

A formalidade legal da assinatura conjunta nos requerimentos - pelo proprietário e pelo “construtor que tenha que se encarregar da direção técnica das obras” - passou a ser respeitada mais efetivamente nos documentos apresentados à municipalidade nos anos iniciais do século XX, muito provavelmente pela cobrança dos engenheiros que analisavam as solicitações, pois não houve nenhuma outra normativa sobre o assunto que pudesse reforçar a obrigatoriedade ou punir os infratores. Em 1911, por exemplo, ano em que houve uma tentativa de promulgação de um novo regulamento para as construções em Campinas por iniciativa do engenheiro Bruno Simões Magro<sup>383</sup>, foram os auto-identificados “construtores” que redigiram requerimentos e assinaram material gráfico nas solicitações protocoladas na Repartição de Obras da Prefeitura de Campinas. Foram representativos desse procedimento os documentos enviados por Ercole Bonetti (**Fig.207**), Ernesto Segalio (**Fig.208**), Euzebio Carlos Dias (**Fig.209**), Raphael Mauro (**Fig.210**) e Victorino Simões (**Fig.211**).

<sup>383</sup> Bruno Simões Magro havia ocupado o cargo de engenheiro-chefe da Repartição de Obras Municipais da Prefeitura de Campinas entre 01/02/1908 e 05/1909, analisando os requerimentos para construção de obras particulares de edificações, o que certamente forneceu-lhe subsídios para elaborar a proposta para um novo regulamento para as construções em Campinas, mas que não foi levado adiante (DUARTE, Relatório [...], 1922, p.80).

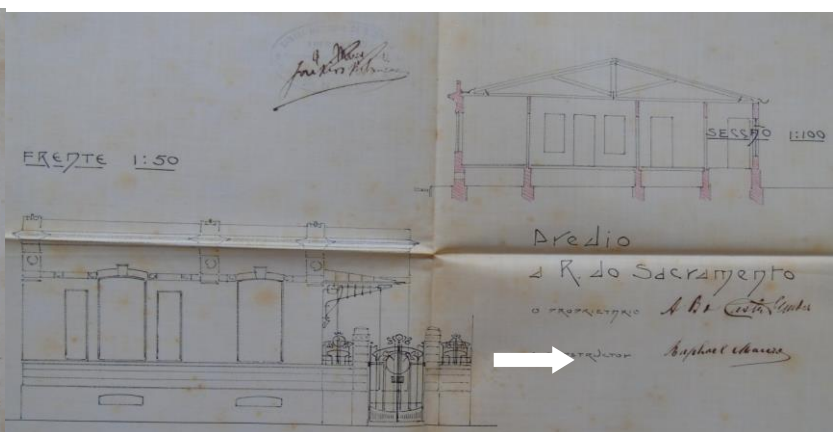


maio 1911 o pretario José Ferreira  
O construtor Ercole Bonetti

Antonio Gonçalves  
O construtor Ernesto Segallio

**Figura 207:** Requerimento assinado pelo construtor de obras Ercole Bonetti. Fonte: Req. 1911/229.

**Figura 208:** Requerimento assinado pelo construtor de obras Ernesto Segallio. Fonte: Req. 1911/106.



Frente  
Margarida Paula Freitas Souza  
Rafael Mauro

O PROPRIETARIO A. B. Costa  
O CONSTRUTOR Raphael Mauro

**Figura 209:** Requerimento assinado pelo construtor de obras Euzébio Carlos Dias. Fonte: Req. 1911/258.

**Figura 210:** Requerimento assinado pelo construtor de obras Raphael Mauro. Fonte: Req. 1911/96.

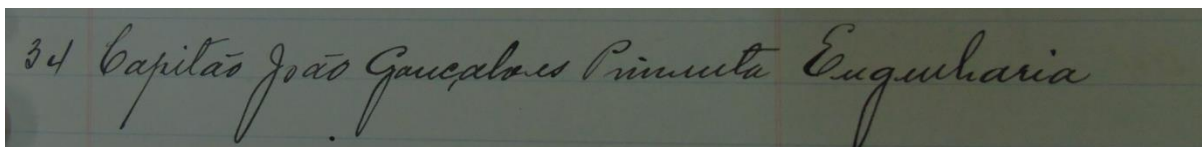


**Figura 211:** Requerimento assinado pelo construtor de obras Victorino Simões. Fonte: Req. 1911/74.

Em 29/10/1920, de acordo com as determinações da Lei Municipal nº 264, ficou estabelecido que a Repartição de Obras Municipais, na época chefiada pelo engenheiro Gustavo Mahlow, somente aprovaria as plantas para construções ou reconstruções de prédios na cidade “depois de verificadas a solidez e a conformação do respectivo terreno e de prédios vizinhos, no caso destes serem aproveitados, e a exatidão dos projetos apresentados”. Embora não houvesse a citação expressa, sugerimos que essa obrigatoriedade respondeu a um anseio da municipalidade em garantir a qualidade das construções executadas ou reformadas, exigindo cada vez mais conhecimento técnico do assunto, que foi sendo atribuído aos profissionais da construção civil - habilitados ou práticos -, inviabilizando a atuação dos não qualificados. A aprovação condicionada à exatidão dos projetos apresentados certamente foi um indicativo da necessidade do aperfeiçoamento dos desenhos técnicos que acompanharam os requerimentos, dispensando os esquemas gráficos e os desenhos simplificados.

### 2.5.1.1. A atuação dos engenheiros

No ano de 1890, o *Almanach* do Estado de São Paulo informou que atuavam como engenheiros na elaboração e na execução das edificações particulares em Campinas, o Dr. Antonio Rodrigues Pinto, o Dr. Cândido Gonçalves Gomide e o Dr. Carlos Röhe, além de João Gly Pimenta e da dupla Possidonio Silva & Martelinho, ambos possivelmente construtores de obras, detentores do conhecimento prático, mas não formalmente habilitados.<sup>384</sup> Nos Livros de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões, para o período entre 1890 e 1892<sup>385</sup>, não foram encontradas informações dos profissionais citados no documento estadual e havia somente a referência ao engenheiro Capitão João Gonçalves Pimenta (**Fig.212**), que também não constava da lista do *Almanach*.



**Figura 212:** Registro do engenheiro Capitão João Gonçalves Pimenta. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1890.

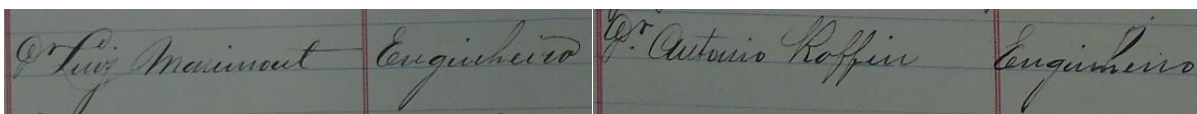
Nos livros municipais, contribuintes com a qualificação de engenheiros apareceram somente a partir de 1893, onde estavam registrados como profissionais atuantes em Campinas naquele ano o mesmo Capitão Pimenta<sup>386</sup> e os doutores Luiz Marimout, Antonin Raffin (grafado

<sup>384</sup> O "*Almanach* do Estado de São Paulo para 1890" apontou os endereços comerciais dos seguintes engenheiros: Antonio Rodrigues Pinto (Rua da Ponte), Cândido Gonçalves Gomide (Rua de São Carlos, nº 70), Carlos Röhe (Rua Saldanha Marinho nº 36), João Gly Pimenta (Rua da Ponte) e a dupla Possidonio Silva & Martelinho (Rua da Ponte nº 46). Notamos que os nomes de Pimenta e de Silva & Martelinho não estavam precedidos da sigla "Dr." - abreviação para a palavra "doutor" - o que poderia indicar que eles não seriam engenheiros legalmente habilitados e sim "construtores de obras", detentores da prática da atividade, mas não do diploma (SECKLER, 1890, p.413).

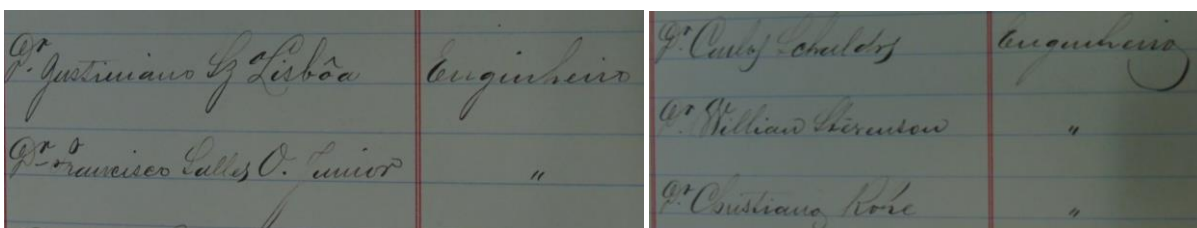
<sup>385</sup> A pesquisa nos "Livros de lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões" teve o pequeno recorte temporal entre 1890 e 1903, pois a intenção inicial foi procurar o registro específico do engenheiro-chefe da Câmara Municipal de Campinas, Emílio Daufresne de la Chevallerie. As informações encontradas e que dizem respeito aos profissionais envolvidos na atividade da construção civil, principalmente o registro de "engenheiros" e "construtores de obras", foi utilizada como comprovação da condição profissional somente naquele período. Outra fonte original que também registrou o nome dos envolvidos com os projetos de edificações foi o "Registro de Construtores", iniciado em 1927, com pesquisa até o ano de 1934, limite temporal da tese.

<sup>386</sup> O Capitão José Gonçalves Pimenta apresentou endereço comercial à Rua Major Solon nº 25, e contribuiu entre 1890 e 1893, na condição de engenheiro, com o Imposto Municipal de Indústrias e Profissões.

Antonio Raffin) (**Fig.213**), Justiniano Lisbôa, Francisco Salles Oliveira Junior<sup>387</sup>, Charles Shalders (grafado Carlos Shalders)<sup>388</sup>, Willian Stevenson e Christiano Röhe.<sup>389</sup> (**Fig. 214**)



**Figura 213:** Registro dos engenheiros Luiz Marimout e Antonin Raffin (Antonio Raffin). Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1893.



**Figura 214:** Registro dos engenheiros Justiniano Lisboa, Francisco Salles Oliveira Junior, Charles Shalders (Carlos Shalders), Willian Stevenson e Christiano Röhe. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1893.

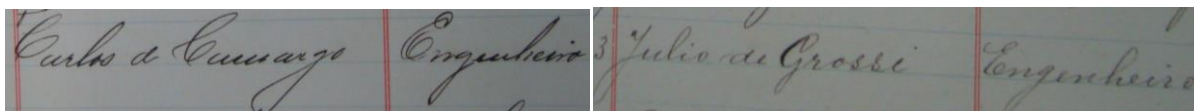
Entre 1894 e 1903, encontramos nos “Livros de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões” o registro de quatro outros engenheiros que atuaram em Campinas a partir daquele ano: Carlos de Camargo (em 1894), Julio Goes ou Julio de Grossi (em 1895) (**Fig.215**), Olympio Leão (em 1897) e Tito Martins Ferreira (entre 1894 e 1896) (**Fig.216**), que vieram somar aos nomes de João Gonçalves Pimenta (entre 1890 e 1899) e de Antonin Raffin (entre 1893 e 1903) que haviam aparecido em anos anteriores.<sup>390</sup>

<sup>387</sup> Francisco de Sales Oliveira Junior (1852-1899) formou-se em engenharia na Universidade de Gand, na Bélgica (1877) e dirigiu as obras de implantação das redes e águas e esgotos pela Companhia Campineira de Águas e Esgotos, inauguradas em 1892 e 1893, respectivamente. Supomos que Sales Oliveira tenha conhecido Emilio Daufresne de la Chevallerie na Universidade de Gand, na Bélgica, e que tenha feito a indicação de Daufresne ao Intendente Antonio Alvares Lobo, responsável pela sua contratação para executar as obras de saneamento em Campinas, em caráter emergencial, logo após a tumultuada saída de Charles Shalders do cargo de engenheiro da Intendência Municipal.

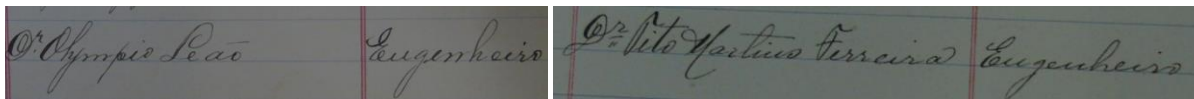
<sup>388</sup> Charles Shalders substituiu Henrique Florence como engenheiro-chefe da Intendência e analisou os requerimentos para construção de obras particulares de edificações no curto período entre 23/06/1890 e 26/09/1890, quando foi exonerado por desentendimentos com o Intendente Antonio Alvares Lobo. Até a nomeação de Emilio Daufresne de la Chevallerie, em 11/07/1892, sugerimos que foi a Comissão de Obras Públicas que ficou responsável pela análise dos requerimentos.

<sup>389</sup> Os engenheiros relacionados no Livro de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões no ano de 1893 tinham os seguintes endereços comerciais: Dr. José Gonçalves Pimenta (Major Solon nº 25A); Dr. Luiz Marimout e Dr. Antonio Raffin (Barão de Jaguará nº 45), Dr. Justiniano Lisbôa e Dr. Francisco de Sales Oliveira Junior (ambos à Francisco Glicério nº 1) e Dr. Charles Shalders, Dr. Willian Stevenson e Dr. Christiano Röhe (os três no mesmo endereço, provavelmente à Rua Dr. Quirino nº 46) (CAMPINAS, Livro [...], 1893).

<sup>390</sup> Nos Livros de lançamento dos Impostos de Indústrias e de Profissões constavam os seguintes endereços profissionais: Antonin Raffin (Barão de Jaguará nº 45), Carlos de Camargo (Antonio Cesarino), João Gonçalves Pimenta (Major Solon nº 36), Julio Goes ou Julio de Grossi (Dr. Quirino nº 143ª) e Tito Martins Ferreira (Bento Quirino e Francisco Glicério). Os engenheiros Charles Shalders, Francisco de Salles Oliveira Junior, Justiniano



**Figura 215:** Registro dos engenheiros Carlos de Camargo e Julio Goes (ou Julio de Grossi). Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1894 e 1895.



**Figura 216:** Registro dos engenheiros Justiniano Lisboa, Francisco Salles Oliveira Junior, Charles Shalders (Carlos Shalders), Willian Stevenson e Christiano Röhe. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1896 e 1894.

Nesse mesmo período, destacamos a atuação dos engenheiros Antonin Raffin e Tito Martins Ferreira<sup>391</sup>, uma vez que não foram encontrados requerimentos protocolados em nome dos demais engenheiros listados anteriormente. Esses profissionais não costumavam citar seus nomes nos requerimentos - redigidos e assinados pelos proprietários das obras - mas estamparam seus carimbos ou deixaram suas assinaturas junto ao material gráfico, composto geralmente por esmerados desenhos técnicos se comparados aos apresentados pelos demais solicitantes.

Dentre as obras de responsabilidade do engenheiro Antonin Raffin estava o requerimento protocolado pelo proprietário Francisco Duarte Rezende, solicitando “as autorizações necessárias para construir um prédio a Rua Benjamin Constant nº 21 e 23, conforme a planta junta”. Raffin assinou o material gráfico que permitiu informar que seriam construídas duas edificações geminadas, com implantação no alinhamento da rua e sem afastamentos laterais, e planta organizada em sequência de cômodos (onde os quartos situados ao centro não dispunham de aberturas para iluminação e ventilação naturais). O desenho da fachada ilustrou sua organização de acordo com simplificados elementos do repertório da arquitetura

---

Lisbôa, Luiz Marimout e Willian Stevenson, que estavam registrados entre 1890 e 1893, não estavam listados a partir de 1894.

<sup>391</sup> Os engenheiros Antonin Raffin, Tito Martins e Edmundo Krug foram nomeados pelo Intendente Joaquim Ulysses Sarmiento, em 16/03/1897, para vistoriar o edifício da “Cadeia Velha” de Campinas, junto ao engenheiro Dr. Daufresne. A reconstrução do edifício, segundo plano e orçamento do engenheiro da Câmara, já havia começado quando foram verificados problemas de ordem estrutural, assim descritos pelo Intendente: “algumas paredes externas que já demonstravam ruínas, ainda mais se abriram, desligando-se nos cantos, perto dos pilares, e completamente fora do prumo, eram uma ameaça constante, um perigo iminente para a vida dos transeuntes”. Tidos como “peritos”, após a vistoria realizada em 19/03, e com a concordância de Daufresne, os engenheiros ordenaram a demolição completa do referido edifício de taipa, para que em seu lugar fosse construído outro pelo “ilustre campineiro” Dr. Francisco de Paula Ramos de Azevedo (SARMENTO, Relatório [...], 1898, p.27-28).



neoclássica (praticamente resumidos à platibanda, pilastras e bandeiras em arco sobre portas e janelas), mas que se destacaram perante as demais construções solicitadas naquele ano de 1895 (Fig.217).

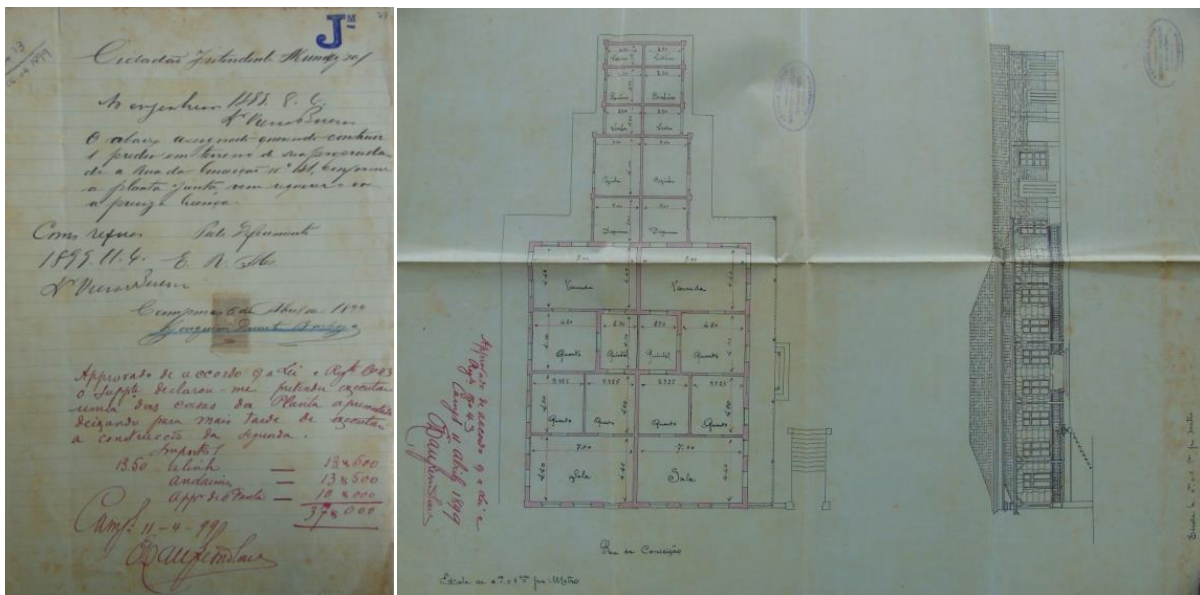


**Figura 217:** Requerimento do proprietário Francisco Duarte Rezende para “para construir um prédio a Rua Benjamin Constant nº 21 e 23”. Fonte: Req. 1895/73.

Raffin não assinou a solicitação para construção de duas habitações geminadas para o proprietário Joaquim Duarte Barbosa, mas confirmou a elaboração do plano de obras e a responsabilidade técnica com carimbo estampado no material gráfico. Pelos desenhos apresentados, verificamos que, apesar de constituírem plantas alongadas a partir do alinhamento da rua, as residências não seguiram a implantação tradicional<sup>392</sup>, apresentando

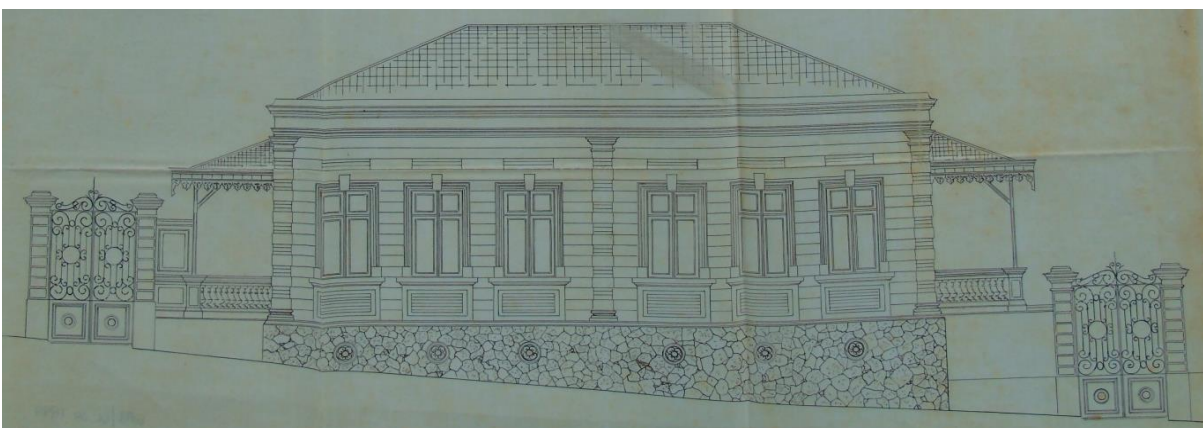
<sup>392</sup> Reis Filho (1987, p.16) destacou a relação de interdependência entre a arquitetura e o lote urbano e comentou que as plantas arquitetônicas que foram implantadas nos terrenos das cidades coloniais, cuja forma seguiu o padrão de pequena largura de testada e grande profundidade, organizaram-se de maneira bastante semelhante entre si e configuravam sequência de cômodos enfileirados a partir do alinhamento da rua, com o prédio ocupando pequena parte do terreno, deixando espaço para extensos quintais. Segundo o autor, “um traço característico da arquitetura urbana é a relação que a prende ao tipo de lote em que está implantada”. Neste sentido, enquanto permanecesse a forma do lote colonial, as construções seguiriam a tradicional planta em sequência de cômodos. Mesmo com as inovações formais trazidas pela Missão Cultural Francesa (que representaram alterações nos elementos decorativos das fachadas e na ambientação dos interiores residenciais), com a introdução de novas técnicas construtivas (como o tijolo, que ampliou a possibilidade das aberturas nos panos de fachada) e com a incorporação de preceitos higienistas (que levou à instalação dos dispositivos para o controle da umidade, da iluminação e do arejamento nas edificações), a planta arquitetônica pouco de alterou até meados do século XX, mantendo compartimentos organizados sequencialmente, estando a edificação no alinhamento ou recuada deste, estando o prédio encostado ou afastado dos limites laterais do lote, com espaços destinados às atividades de estar, de repouso ou intimidade e de serviços.

afastamento lateral para iluminação e ventilação naturais em todos os cômodos, como foi exigido pela normativa em vigor, o Regulamento da Lei nº 43 de 1896 (**Fig.218**).



**Figura 218:** Requerimento do proprietário Joaquim Duarte Barboza para “construir 1 prédio em terreno de sua propriedade a Rua da Conceição nº 31”. Fonte: Req. 1899/73.

Construído sobre plataforma, o porão (valorizado pelo revestimento em pedras decorativas e pelos “óculos” com grades em ferro) auxiliou no nivelamento do piso térreo, além de cumprir com a função de impermeabilização do pavimento. O desenho da fachada para a Rua da Conceição destacou os elementos decorativos da testada de acordo com o repertório formal da arquitetura neoclássica (platibanda, pilastras, balaústres e balcões), assim como os terraços, o gradil de ferro dos portões laterais e a organização de única e extensa cobertura para ambas as edificações. Raffin atendeu aos preceitos de higiene, solidez e aspecto exigidos pela normativa municipal e teve seu pedido aprovado pelo engenheiro Daufresne (**Fig.219**).



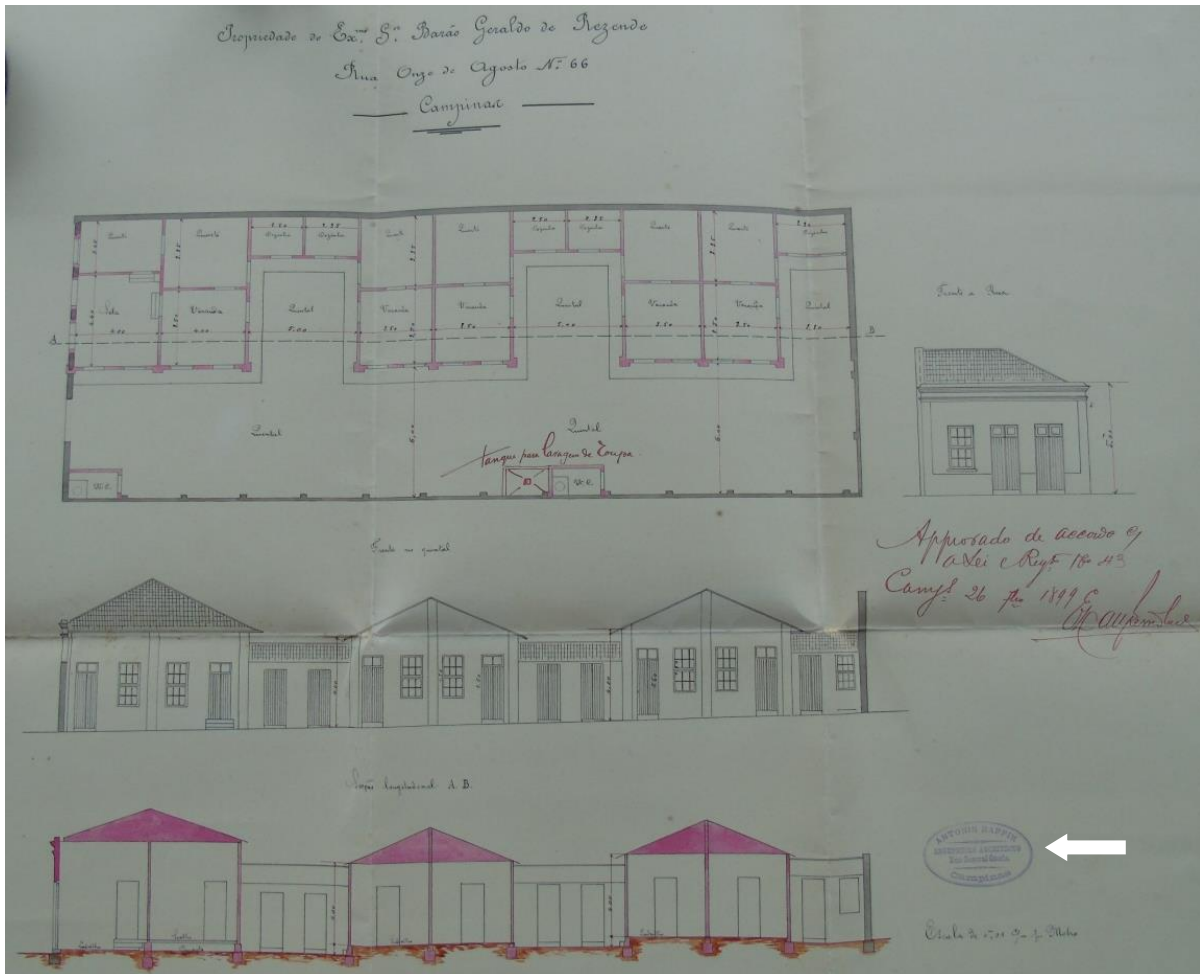
**Figura 219:** Desenho detalhado da fachada para a Rua da Conceição elaborado pelo engenheiro Antonin Raffin. Fonte: Req. 1899/73.

O engenheiro Raffin foi o responsável pelo projeto e construção de “uma casa e cortiços” para o proprietário Barão Geraldo de Rezende, em “terreno de sua propriedade a Rua 11 de Agosto nº 66, conforme a planta junta”. Implantadas no interior do lote de grandes proporções, a primeira edificação (“casa”) dispunha de maior área construída, mas tinha programa simplificado e restrito a sala, varanda, dois quartos e cozinha, praticamente o dobro da dimensão das quatro casas (“cortiços”) que apresentavam somente varanda, um quarto e cozinha. Todas as cinco residências compartilhariam dois W.C.s e um tanque para lavar roupas, situados em área externa às construções. Pelo desenho das fachadas voltadas para o “quintal” observamos a simplicidade dos acabamentos e da cobertura **(Fig.220)**.

A legislação municipal permitia a construção de cortiços, desde que fossem respeitados os parâmetros para a salubridade das edificações, definidos em “plano” elaborado pelo engenheiro da Intendência e que incluía normas para a construção e para a ocupação das “pequenas habitações” (CAMPINAS [Município], Resolução nº 04, 10 fev. 1890; Resolução nº 05, 03 fev. 1890). Vários autores trabalharam o tema dos cortiços na cidade de São Paulo e todos apontaram para o desempenho de atividades coletivas como elemento imprescindível para a sua caracterização, além da precariedade das construções (dimensionamento reduzido e baixa qualidade dos materiais de construção e de acabamento), da rusticidade dos interiores e da carência de condições higiênicas.<sup>393</sup> No caso do projeto de Raffin, o conjunto arquitetônico disporia de peças e espaços de uso compartilhado (W.C.s, tanque de lavagem de roupas e quintal), embora não se tratassem de edificações precárias e insalubres, pois seriam construídas de acordo com a legislação em vigor.

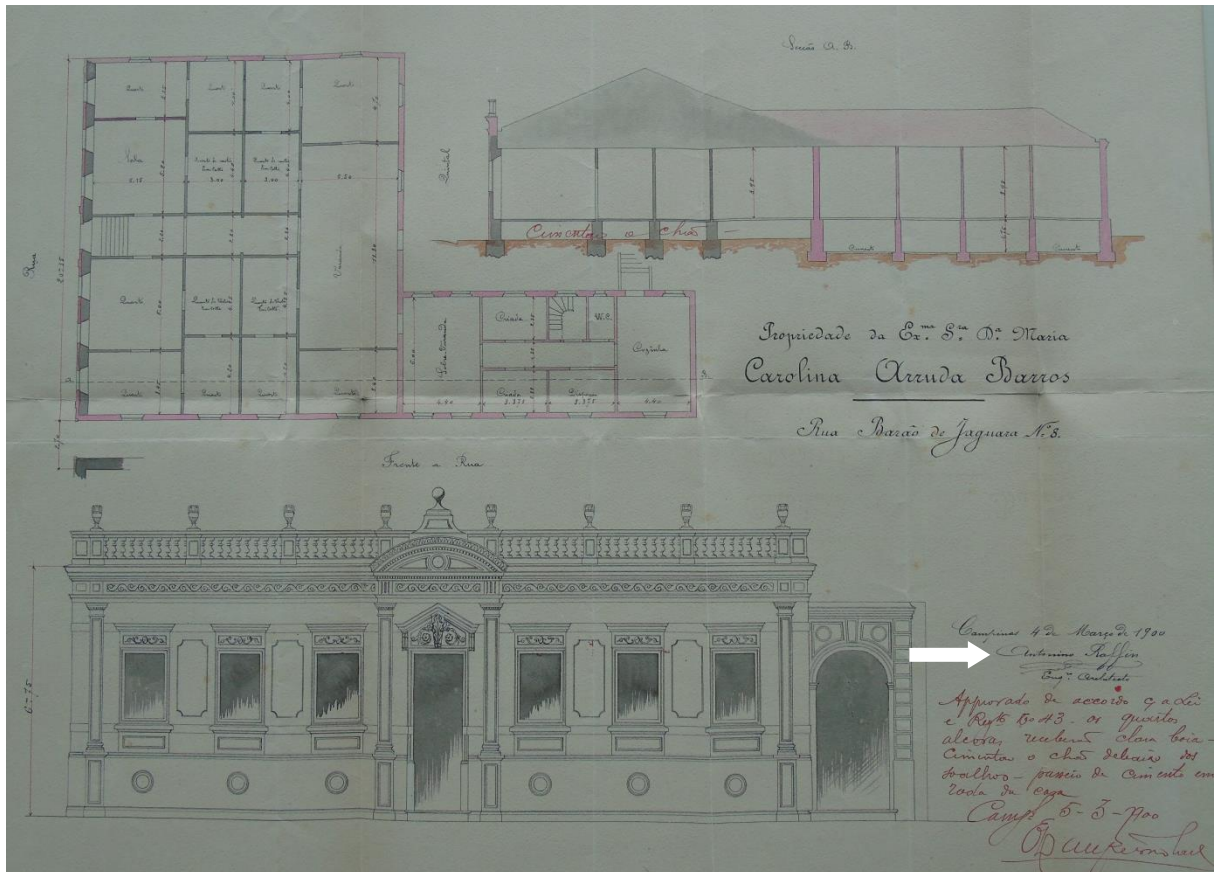
---

<sup>393</sup> Sobre os cortiços na cidade de São Paulo, verificar sobre o assunto: Bonduki (2004); Cordeiro (2010); Lemos (1989a) e Motta (1893).



**Figura 220:** Material gráfico do requerimento do proprietário Barão Geraldo de Rezende, com o carimbo do engenheiro Antonin Raffin, para construção de “uma casa e cortiços”. Fonte: Req. 1899/154.

Outro projeto de destaque de Raffin foi a modificação e aumento do palacete de Maria Carolina de Arruda Barros, com a construção de cozinha, despensa, W.C. (o único interno) e dois quartos para “criados”, todos em obra situada na parte posterior da edificação. A disposição interna da construção não foi alterada, inclusive ficando mantidos os cômodos internos sem aberturas - denominados “quartos de vestir” - que foram aprovados pelo engenheiro da Câmara Dr. Emilio Daufresne, desde que lá fossem colocadas claraboias. Pela representação em planta, sugerimos que o “engenheiro arquiteto” substituiu por tijolos as antigas paredes, provavelmente edificadas em taipa, mantendo a organização das aberturas e adicionando na ornamentação da fachada elementos decorativos do repertório da arquitetura neoclássica (Fig.221).



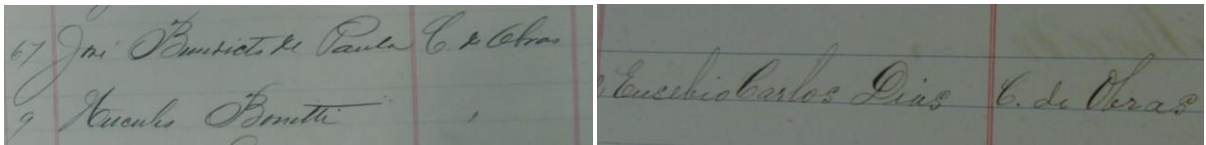
**Figura 221:** Material gráfico do requerimento da Sra. Dra. Maria Carolina Arruda Barros para “modificar e aumentar a casa de sua propriedade à Rua Barão de Jaguará”. Fonte: Req. 1900/sem número.

Em 1894, o engenheiro Tito Martins Ferreira foi o responsável técnico pelo projeto e pela execução da obra de três casas à Rua José Paulino, em requerimento protocolado pelo proprietário Luiz de Queiroz Telles. As edificações estavam implantadas no alinhamento da rua e dispunham de afastamento unilateral, marcado por portão de ferro no alinhamento do lote. Verificamos pelos desenhos técnicos que as casas apresentaram idênticas plantas arquitetônicas, sendo que duas estavam organizadas de forma simétrica “em espelho” e uma de forma isolada, mas todas seguiram a organização funcional tradicional<sup>394</sup> que, apesar de

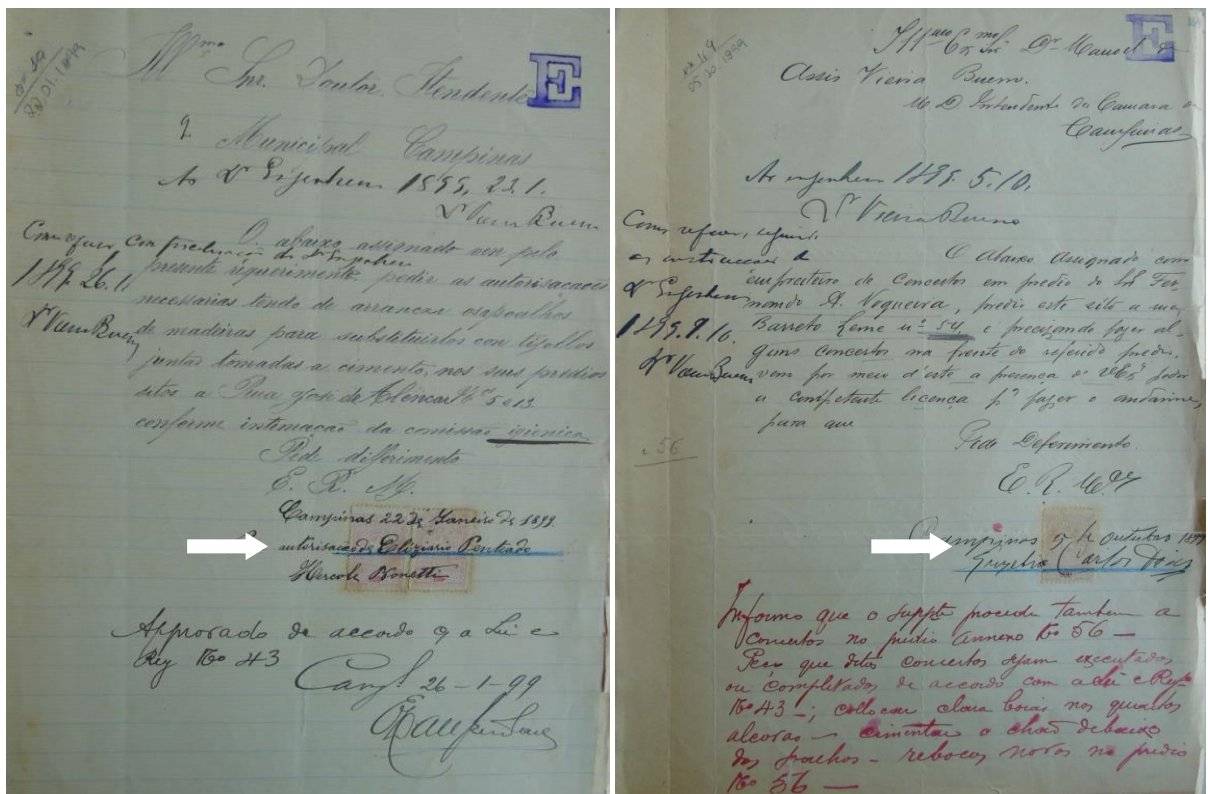
<sup>394</sup> Ao estabelecer critérios para a definição da moradia popular/operária e sua distinção em relação à casa burguesa de maiores dimensões, Lemos (1976, p.15-16) utilizou o enfoque sociológico, que estaria relacionado à satisfação das funções básicas da habitação – estar, repouso e serviços - verificando como elas seriam exercidas e como se acomodariam em espaços arquitetônicos diferenciados. Para Lemos, as superposições que ocorriam na casa operária não aconteciam na casa burguesa, que apresentava espaços dimensionados e adequados para cada uma das funções do habitar. O autor indicou que o esquema funcional de uma moradia estaria baseado em três zonas, com funções específicas e pertinentes a cada uma delas. Na zona “estar” seriam realizadas as seguintes tarefas: “passar o tempo livre – o lazer em geral e a televisão, o rádio, o jornal, etc; receber visitas; estudo dos filhos”; no setor de “repouso noturno ou habitação propriamente dita”, estariam as funções de: “dormir, repousar, convalescença de doenças; higiene pessoal; necessidades fisiológicas (que também poderiam situar-se na zona de estar); vida sexual dos casais” e no setor “serviço” seriam realizadas as seguintes tarefas: “estocagem de gêneros alimentícios e de limpeza; trabalho culinário; refeições (a alimentação também poderia situar-se na área de estar); lavagem e limpeza de trem de cozinha e equipamentos afins às refeições; lavagem de



**Fig.230)**, que protocolaram e assinaram requerimentos que seguiram a normativa municipal em vigor.<sup>395</sup> Seus projetos, após passarem pela análise do engenheiro municipal Dr. Emilio Daufresne, uma vez que respeitassem a todas as recomendações para “higiene, solidez e aspecto”, receberam da Intendência licença que autorizou o início das obras, da mesma maneira que ocorria com os requerimentos protocolados pelos profissionais engenheiros.

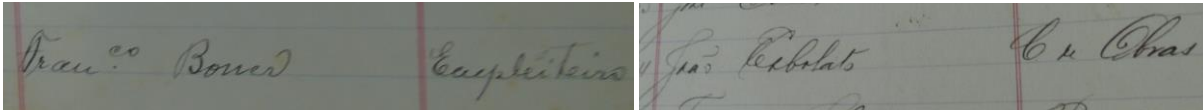


**Figura 223:** Registro dos construtores de obras José Benedicto de Paula, Ercole Bonetti (Hercules Bonetti) e Eusébio Carlos Dias. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1903 e 1896.

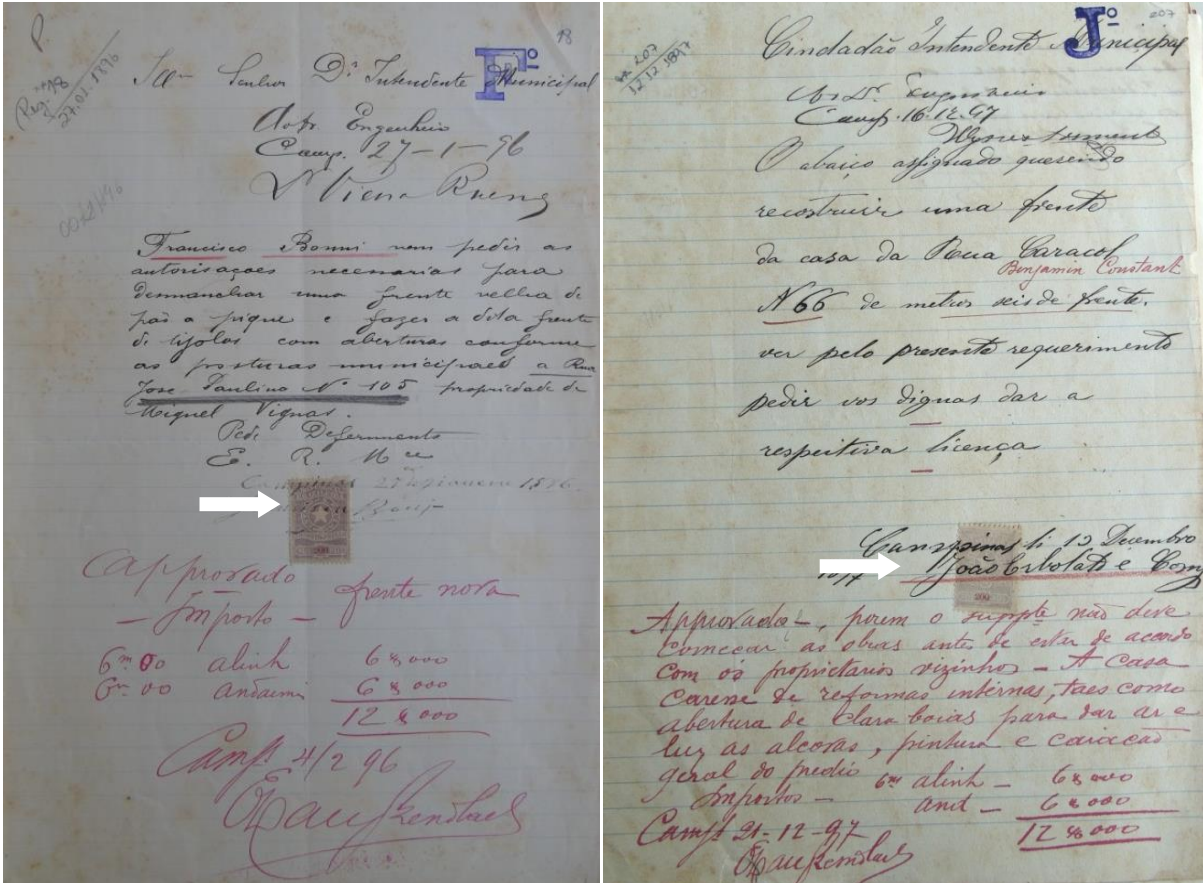


**Figura 224:** Requerimentos assinados por Hercule Bonetti (Ercole Bonetti) e por Euzébio Carlos Dias. Fonte: Req. 1899/19 e 1899/164.

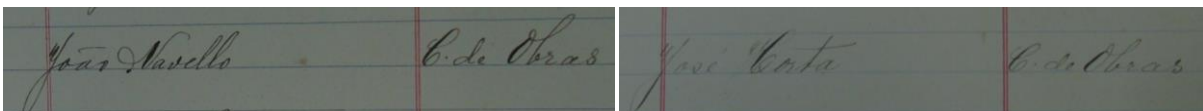
<sup>395</sup> Segundo o Livro de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões, os construtores forneceram o seguinte endereço profissional: Ercole Bonetti /Hercule Bonetti (São Pedro nº 9; Regente Feijó nº 154); Euzébio Carlos Dias (Barão de Jaguará nº 152; Francisco Glicério nº 37); Francisco Bonni (Bairro do Bomfim); João Erbolato (José Paulino nº 94); João Novello (Francisco Glicério nº 40); José Benedicto de Paula (Major Solon nº 67); José Horta (Irmã Seraphina nº 2); José Leite de Oliveira (Major Sólón; Barão de Jaguará; Barreto Leme nº 68) e Julio Maccchi & Mazuchelli (José de Alencar nº 55).



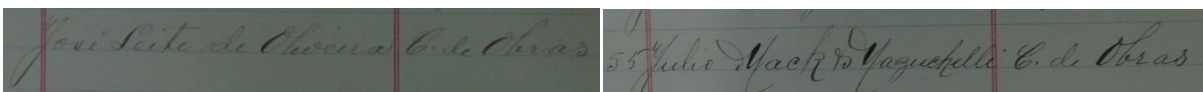
**Figura 225:** Registro dos construtores de obras Francisco Bonni (Francesco Boner) e João Erbolato. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1897 e 1905.



**Figura 226:** Requerimentos assinados por Francisco Bonni e João Erbolato. Fonte: Req. 1896/18 e 1897/207.



**Figura 227:** Registro dos construtores de obras João Navello e José Horta. Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1896 e 1897.



**Figura 228:** Registro dos construtores de obras José Leite de Oliveira e Julio Macki (Julio Macki). Fonte: CAMPINAS, Livro [...], 1897.



Req. 1896/08
Intendente Municipal  
Ao Sr. Engenheiro  
Camp. 14-1-96

João Navello, construtor de obras, tendo de edificar um pequeno prédio, no bairro do Sagunal, para o Edifício Giuseppe Volato, vem pedir a V. S. digno se mandar que o Engenheiro de Camaras apprese-lhe a disposição das ruínas dos, depois de ver, em esta de accordo com as posturas municipais.

A casa será construída no meio do terreno, possuirá 5m de frente sobre 12 de fundos; contará 1 sala, um quarto e banheiro; possuirá portão para todas as faces, afim de ser arrojada e dotada de luz conveniente. Nestes termos, pagos os devidos impostos,

P. a V. S. deferimento  
 E. R. M.

Campinas, 14 de Janeiro de 1896

Approvado - Impostos -  
 6.00 alib. — 6.000  
 3.00 anam — 3.000  
 App. de Bênis — 10.000  
Camp. 14/1/96

Req. 1897/187
Ho. exortao sustentada municipal de Campinas

Ao Sr. Engenheiro  
 Camp. 23/11/97

Sr. Manoel de Jesus Novo que tem de construir com a obra em anexo, cito a rua de São João, esquina do largo do Boto Fogo, vem pedir, em anexo a licença ou permissão de obra.

E. R. de M.

Campinas, 22 de Novembro de 1897  
 Manoel de Jesus Novo  
 José Horta

Sendo de contrabando as obras e um empreitador João - sou de parecer que o embargo seja levantado obrigando-se o empreitador a desobediência, concerta-se de todas as partes ou partes d'ellas que já existirem como defectuosas; - mais que as obras que se houverem de executar sejam feitas de accordo com os principios mais elementares da arte de construir e de accordo

Camp. 22 de Novembro 1897  
 Engenheiro

Figura 229: Requerimentos assinados por João Navello e José Horta. Fonte: Req. 1896/08 e 1897/187.

Req. 1896/119
Cidade e Intendente Municipal

Sr. José Leite de Oliveira que, tendo empreitado com o Sr. Joaquim Damy e consorte a obra n.º 111 de rua do S. João n.º 111, a fim de tirar a obra de execução e se habilitar, vem como para pagar um empenho de frente de altura de 950 metros, ou menos, para empreitar nos a necessary licença para que possa fazer as referidas obras.

Amim José Leite  
 E. R. de M.

Campinas, 14 de Setembro de 1896

Approvado  
 11.000 anam — 11.000  
Camp. 30/8/96

Req. 1896/04
M. Sr. Manoel de Jesus Novo

Com a virtude do artigo 2.º das novas posturas Municipaes, vem requerer d'esta M.ª C.ª a licença, autorisação, para construir um prédio no largo da Estação, pertencente ao Sr. Bartolomeo Venere, terreno a este pertencente.

Requer que vos digressis pelo Engenheiro respectivo seja dado o licenciamento.

Pede differença  
 E. R. de M.

Camp. 05-1-96  
 Macchi & Mazzuchelli

Ao Sr. Engenheiro  
 Camp. 14-1-96  
 Sr. Manoel de Jesus Novo

Approvado e Modificado -  
 Impostos  
 10.00 alib. — 10.000  
 10.00 anam — 10.000  
 App. de Bênis — 20.000 (obra grande) — 40.000 (obra pequena)

Camp. 8/1/96  
 Macchi & Mazzuchelli

Figura 230: Requerimentos assinados por José Leite de Oliveira e Julio Macchi e Mazzuchelli. Fonte: Req. 1896/119 e 1896/04.

Os construtores seguiram o procedimento oficial de solicitação de licença para obras particulares de edificações em Campinas, tal qual fizeram os engenheiros, como observamos nos pedidos e plantas arquitetônicas, feitas em desenhos simplificados (para “construir uma obra na Rua José Paulino” e para “reconstruir a frente da casa da Rua Onze de Agosto nº 38”) ou elaborados (para “construir uma casa a Rua Saldanha Marinho”), apresentados por Antonio Dias de Oliveira (Figs.231-232), registrado como construtor no já referido livro municipal a partir de 1896 (Fig.233). Sugerimos que, havendo a obrigatoriedade do atendimento à mesma normativa municipal - caso contrário teriam seus pedidos indeferidos pelo engenheiro da Intendência - os documentos elaborados pelos construtores muito se assemelhavam, na forma e no conteúdo, aos requerimentos escritos e aos projetos idealizados pelos engenheiros, quase todos solicitando a construção de edificações térreas, com programa arquitetônico simplificado e baixo nível de dificuldade técnica, basicamente em virtude das limitações dos recursos financeiros dos proprietários e das restrições da técnica construtiva, da mão de obra disponível e dos materiais utilizados na obra.

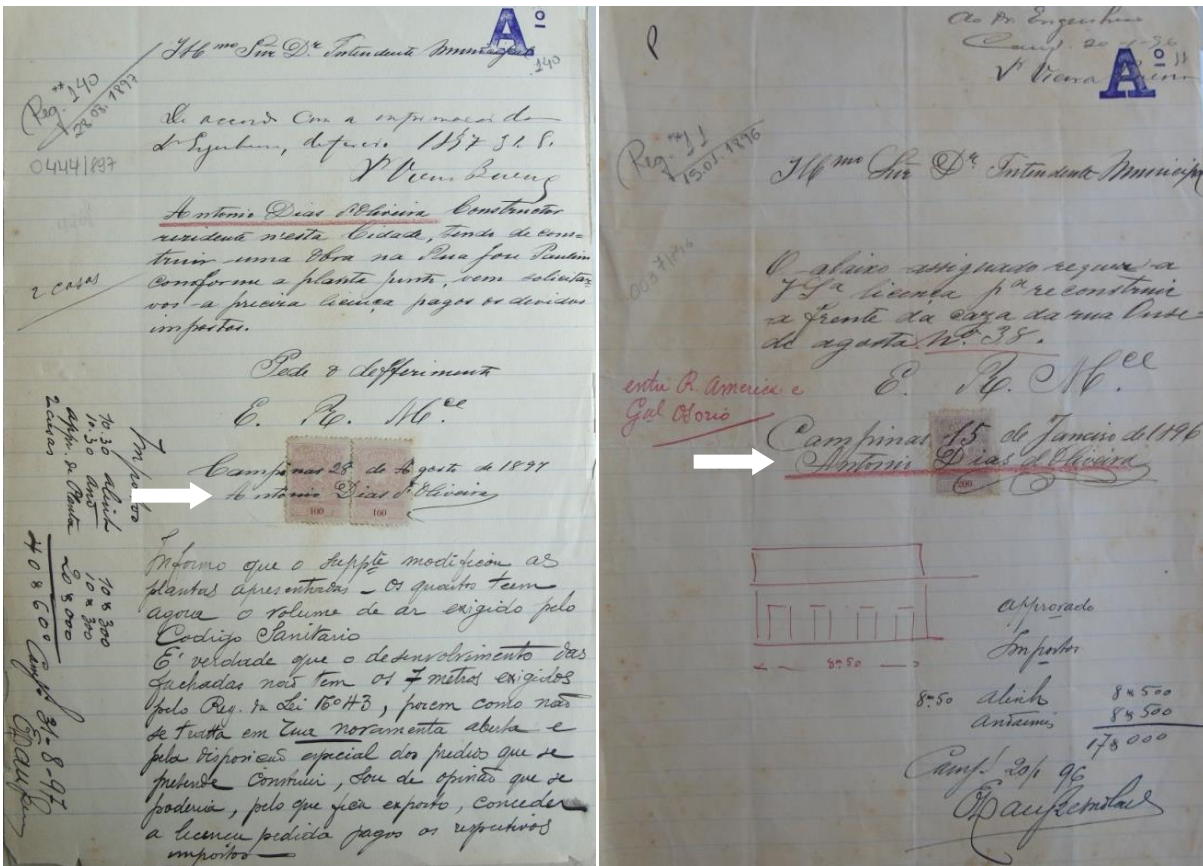


Figura 231: Requerimentos assinados por Antonio Dias de Oliveira para “construir uma obra na Rua José Paulino” e para “reconstruir a frente da casa da Rua Onze de Agosto nº 38”. Fonte: Req. 1897/140 e 1896/11.



Manoel Caminha, Manoel de Carvalho Guerra, Mazzini & Comp., Mazzini & Luporini, Nicolau Concentino, Oliveira & Comp., Paschoal Laloni, Raphael Mauro, Ricardo Hartmann, Rino Bucaretti, Vicente Gigliotti e Victorino Simões.<sup>396</sup>

O mesmo livro municipal trouxe também a comprovação do recolhimento de diversos profissionais com outras atividades relacionadas à construção civil e ao acabamento e à montagem das edificações. Apesar da inexistência de informações sobre esse assunto, sugerimos que essas pessoas, assim como os “construtores de obras”, não eram formalmente habilitadas em instituições de ensino, mas dominavam a atividade na prática cotidiana do ofício.<sup>397</sup> No mesmo período - entre 1895 e 1906 - foram encontrados profissionais com as

---

<sup>396</sup> Endereço profissional dos construtores de obras listados como contribuintes entre 1895 e 1906: Adolpho Mendes (Saldanha Marinho nº 39), Affonso Gingo (Bairro Guanabara), Alexandre Massetti (São Carlos nº 147), Aliphio Neves (Bernardino de Campos nº 39), Alberto Comanick (Bairro de Santa Cruz nº 49), Alberto Ferreira Pinto (Francisco Glicério nº 45), Alexandre Mareth (São Carlos nº 75), Antonio Finelle (Benjamin Constant nº 88), Atilio Farinelli (Valinhos), Aurelio Samarini (Irmã Seraphina nº 26), Carlos E. R. Frederico (Heitor Penteado nº 169), Carlos Fernandes Moreira (Benjamin Constant nº 88), Christian Wohusath (Benjamin Constant nº 88), Concentini & Fitipaldi (Santa Cruz nº 77ª), Damazio Perez (Costa Aguiar nº 82), Edmundo Krug (São Carlos nº 177-179); Emilio Daufresne, Dr (Duque de Caxias, Barão de Itapura), Fabricio José de Paula (Bairro do Guanabara);, Francisco de Paula Camargo (São Carlos nº 45), Francisco Estanisci (Alvares Machado nº 14), Francisco Rodrigues Guilherme (Barão de Jaguara nº 117), Francisco Tanck (Alvares Machado nº 27), Frederico Pedro Sonnesen (Álvares Machado nº 12), Henrique Armbrust Sobrinho (São Carlos nº 176), Izides Domingues (Bernardino de Campos nº 57), Joaquim Silva Junior (Bernardino de Campos), José Affonso (Costa Aguiar nº 471), José Chiarelli (General Carneiro nº 159B), José Costa (Barão de Jaguara), José Francisco Toito (Benjamin Constant nº 88), José Lopes (Duque de Caxias), José Madhona (Conego Scipião nº 2), José Sartori (General Osório nº 61), José Tartaro (General Osório nº 61), José Torti (José de Alencar), José Villani (Uruguayana nº 22), José Victorio, Leonardo (Distrito de Valinhos), Leoncio Resende, Luiz Redó (Bairro de Santa Cruz), Luiz Marilan (Benjamin Constant nº 88), Malffatti & Massaglia (Andrade Neves nº 8), Manoel Brochado (Salles Oliveira), Manoel Caminha (Bernardino de Campos nº 62), Manoel de Carvalho (Dr. Ricardo nº 1), Mazziini & Comp. (Sales Oliveira nº 9), Mazzini & Luporini (Andrade Neves nº 59), Nicolau Concentino (Major Solon nº 47), Oliveira & Comp. (Bom Jesu nº 87), Paschoal Laloni (Costa Aguiar nº 31), Raphael Mauro (Francisco Theodoro), Ricardo Hartmann (General Osório nº 111/114), Rino Bucaretti (Irmã Seraphina nº 32), Segalio Ernesto (Villa Industrial), Vicente Gigliotti (José de Alencar nº 92) e Victorino Simões (Barão de Parnayba nº 2; Dr. Ricardo nº 1).

<sup>397</sup> A institucionalização do ensino desse tipo de profissional do ramo da construção civil ocorreu ao final da década de 1920, como parte do processo de modernização e de institucionalização do ensino profissionalizante organizado pelo governo do Estado de São Paulo no período republicano, com a criação das Escolas Profissionais. Montadas na Capital e no interior do Estado, seus cursos foram destinados fundamentalmente, “ao ensino de artes e ofícios a alunos de ambos os sexos maiores de 12 anos”, que seria ministrado em escolas masculinas, femininas e mistas, com a duração de três anos. A primeira escola profissional mista de Campinas foi montada no antigo Instituto Bento Quirino, em 1927 (Lei Estadual nº 2.228, de 26/01/1927), posteriormente à instalação de unidades nas cidades de Santos (Lei Estadual nº 1.598, de 26/01/1918), Rio Claro e Franca (Lei Estadual nº 1.635, de 31/12/1918) e Tatuí, Faxina, Sorocaba, Bauru, Jundiaí, Piracicaba e Bragança (Lei Estadual nº 1.860, de 30/12/1921), todas masculinas. O programa para a aprendizagem profissional em cada unidade foi definido pelo governo, “de acordo com as necessidades da vida operária e o desenvolvimento do meio industrial”, e incluiu o ensino de habilidades voltadas para a atividade da construção civil e da decoração de interiores residenciais. Nas escolas masculinas foram ensinadas as seguintes atividades: “ajustagem e torneados; fundição; ferraria; marcenaria; torneado em madeira; entalhação; pintura, decoração, letras taboetas; [...] escultura e plástica; fiação e tecelagem; desenho profissional e artístico; tapeçaria; [...] e pedreiros, frentistas e marmoristas”. De forma concomitante, os alunos tiveram noções elementares de “língua materna e educação moral e cívica, cálculo aritmético e geométrico, geografia e história do Brasil” (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 1.598, 26 jan. 1918;

seguintes qualificações: carpinteiros (Albano José de Brito; Antonio Martins; Antonio Souza; Companhia Perin e Rocha; Effren Castato Filho; Henrique Vigno; Joaquim da Rocha Almeida Filho; Julio Maringoni; Luiz Mute; Manoel José de Sá Barreto); folheiro (Jacob Ario); marceneiro (Adão Hoffmam; Antonio Francisco Xavier; Antonio Gonçalves; Antonio Moreira; Antonio Presa; Gocluse José; J.Cesario; João de Braz e Pompeo; José Cecarelli; Manoel de Castro; Manoel Pereira F.; Paschoal Pichato; Raphael de Nabich; Sisto Seraphim); marmorista (Eugenio Causani; Hermenegildo Wado; Manoel Panceiro Fantarin) e vidraceiro (Henrique Hambrust). Também encontramos referência aos estabelecimentos comerciais e industriais relacionados à construção civil: casa de mobílias (Attilio Perfetti; Francisco Capalupo; José Cekarrelli; José Morelli; Luiz Pompeo de Tullio; M.J.Bertoni); de materiais de construção (Manoel José de Sá Barreto; Miguel Barreto) e de vidros e papéis de parede (Companhia Industrial Edificadora; José Antonio Gomes) e diversas olarias (Antonio do Valle; Barão de G. Resende; Carlos Franceschine; Constantino Ferreira Limbres; Joaquim José de Arruda; José Cachati; José Nunes dos Santos; José Solidario Pedroso; Manoel Celestino; Pedro Roggeti; Ricardo Hartmann).

O *Almanach* de Campinas para 1908 também registrou uma lista de construtores e empreiteiros atuantes na cidade, indicando serem eles contribuintes do Imposto de Indústrias e Profissões. Ao engenheiro Dr. Tito Martins Ferreira<sup>398</sup> e aos dos construtores Adolpho Mendes, Antonio Dias de Oliveira, Euzébio Carlos Dias, Ercole Bonetti, Francisco Tanck, Joaquim Silva Junior, José Leite de Oliveira, José Tartari, Manoel de Carvalho, Mazzini & Comp, Paschoal Laloni, (Frederico) Pedro Sonnessen<sup>399</sup>, Raphael Mauro, Ricardo Hartmann, Vicente Gigliotti e Victorino Simões, somaram-se os nomes de: Alexandre de Concilis, Domingos Carlos Dias, Ernesto Lavorini, Fortini & Mazzini, Francisco Pilz (grafado Pilsen) (**Fig.234**), Joaquim Alves Dias, Joaquim José Massarotti, José Pinheiro Junior, José Piffer e Vicente Farinelli.<sup>400</sup>

---

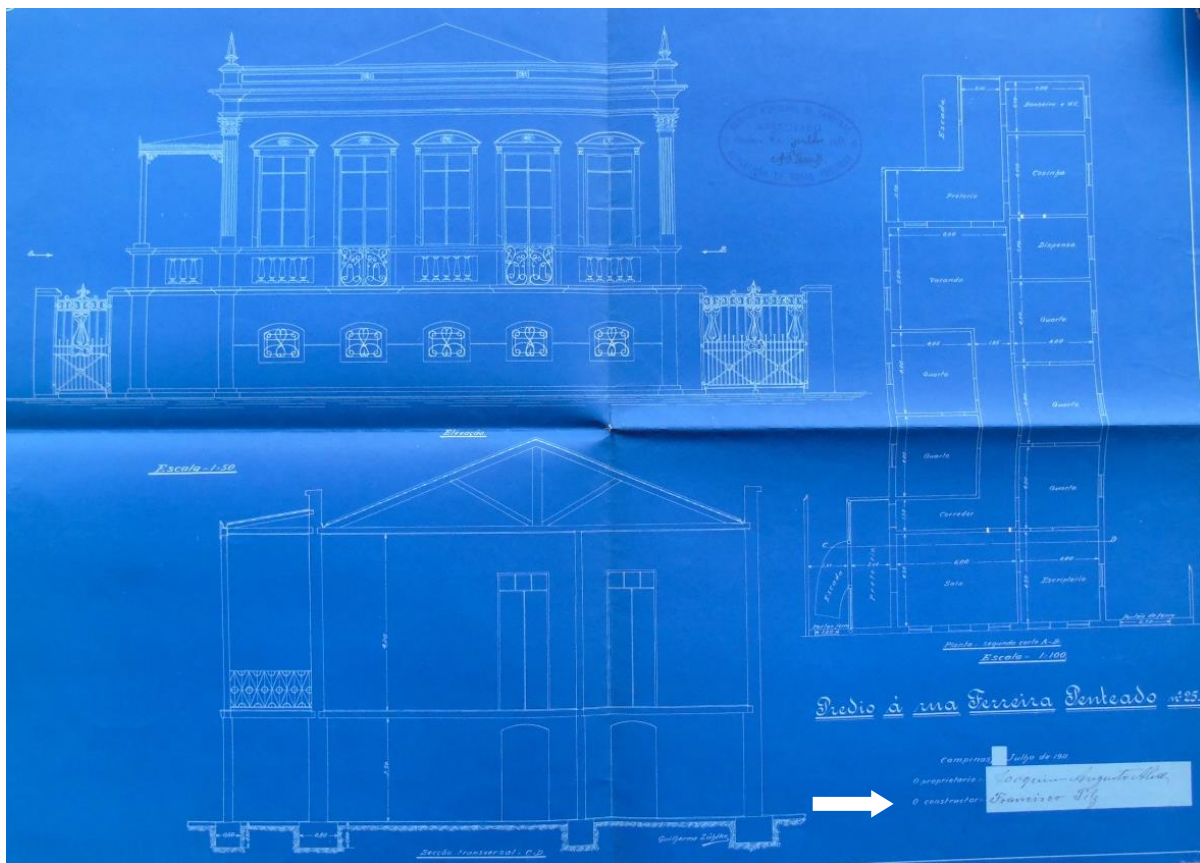
Lei nº 1.635, 31 dez. 1918; Lei nº 1.709, 31 dez. 1919; Lei nº 1.711, 27 dez. 1919; Lei nº 3.188, 07 abr. 1920; Lei nº 1.860, 30 dez. 1921; Lei nº 2.228, 20 dez. 1927).

<sup>398</sup> Nesse *Almanach* de 1908 não havia uma lista específica para o engenheiro Dr. Tito Martins Ferreira, que estava incluído no rol de construtores e empreiteiros (LADEIRA, e OCTAVIO [org], 1909, p.202-203).

<sup>399</sup> No mesmo *Almanach* de Campinas há o registro de Pedro Sonnesen, ao passo que no *Almanach* de 1912 o nome grafado é de Frederico Pedro Sonnessen (LADEIRA; OCTAVIO [org], 1909, p.203; OCTAVIO; MEMILLO [org], 1911, p.170).

<sup>400</sup> Endereço profissional dos construtores listados no *Almanach* de Campinas para 1908: Alexandre de Concilis (13 de maio nº 106), Domingos Carlos Dias (Bernardino de Campos nº 47), Ernesto Lavorini (Ponte Preta), Fortini & Mazzini (Barão de Jaguara nº 45), Francisco Pilz, grafado Pilsen (José de Alencar nº 45), Joaquim Alves Dias (Boaventura do Amaral nº 7B), J. José Massarotti (Francisco Glicério nº 122), José Pinheiro Junior (Álvares

Além dos citados em 1908, novos “construtores e empreiteiros” atuavam na cidade, conforme registrado no *Almanach* de Campinas de 1912: Affonso Massarotto & Irmão, Albino Righetto, Alexandre Sim, Antonio Corrêa de Lemos, Augusto Scolari, Astolfi E. Guinaldi, Emilio Iastrese, Henrique Fortini, Julio Macchi, Luiz Damy & Comp. e Manoel de Carvalho Guerra.<sup>401</sup>



**Figura 234:** Material gráfico assinado pelo construtor de obras Francisco Pilz para “construir um prédio à rua Ferreira Penteadó nº 28”. Fonte: Req. 1911/252.

Em 1918, a esses construtores somaram-se os nomes de Antonio Ferreira Laranja Filho, Miguel De Fillipis, Hildebrando Gobbo e João Milani Simões, que assinaram os requerimentos, identificaram expressamente o nome dos respectivos proprietários e tiveram seus pedidos aprovados pelos engenheiros da Repartição de Obras Públicas por atenderem à normativa em vigor. Com exceção de Gobbo (**Fig.235**), os desenhos técnicos que acompanharam os

Machado nº 83), José Piffer (Ferreira Penteadó) e Vicente Farinelli (Frontão) (LADEIRA; OCTAVIO [org], 1909, p.203).

<sup>401</sup> Endereços profissionais dos construtores de obras citados no *Almanach* de Campinas de 1912: Alexandre Sim (Campos Salles nº 111B), Antonio Corrêa de Lemos (Francisco Glicério nº 64), Albino Righetto e Augusto Scolari (Botafogo), Astolfi E. Guinaldi (José de Alencar nº 14), Affonso Massarotto & Irmão (Praça Visconde de Indaiatuba), Emilio Iastrese (Dr. Quirino nº 1), Henrique Fortini (13 de Maio nº 32), Julio Macchi (General Carneiro nº 110), Luiz Damy & Comp. e Manoel de Carvalho Guerra (Dr. Ricardo nº 77) (OCTAVIO; MEMILLO [org], 1911, p.170).

requerimentos de Antonio Ferreira Laranja Filho (Fig.236), Manoel Carvalho Guerra (Fig.237), Miguel de Filippis (Fig.238) e João Milani Simões (Figs.239-240) parecerem ter sido executados pelo mesmo desenhista - não identificado nas pranchas - tamanha a semelhança entre eles, como podemos observar nas imagens a seguir:

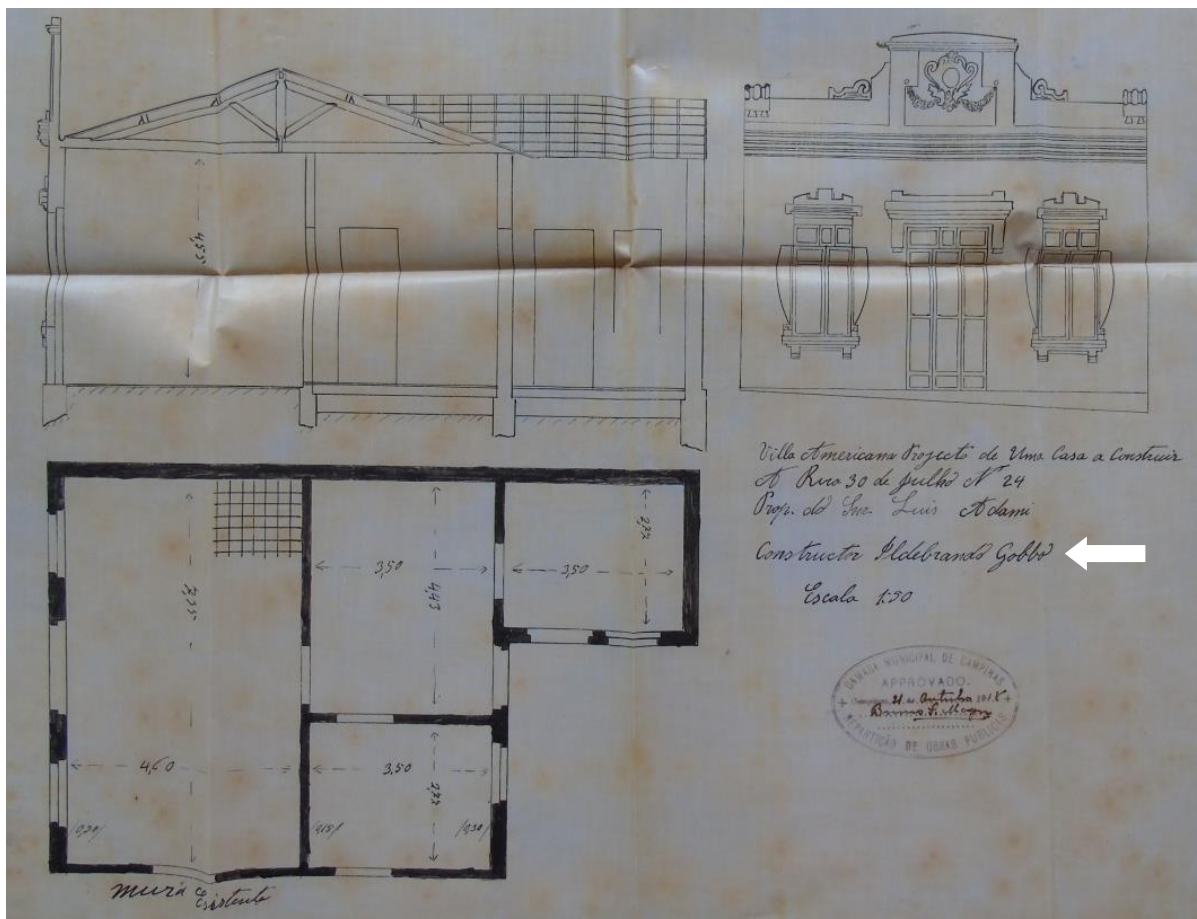
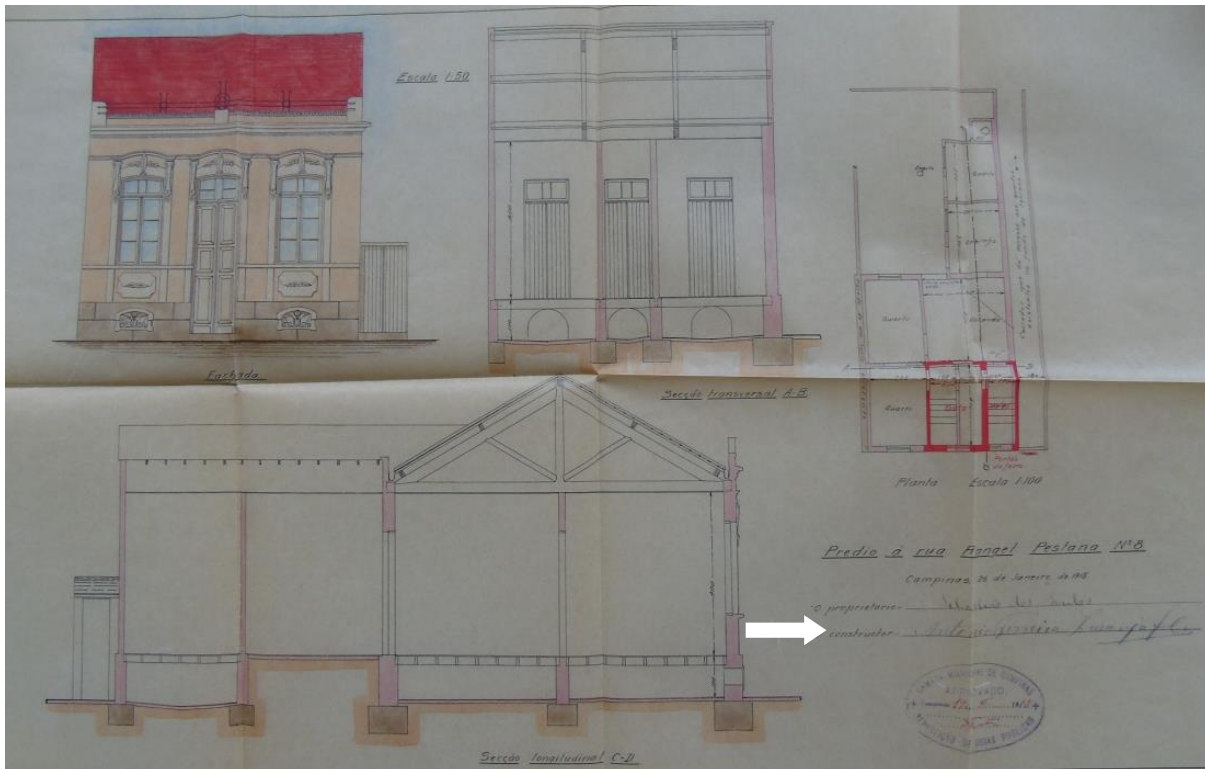
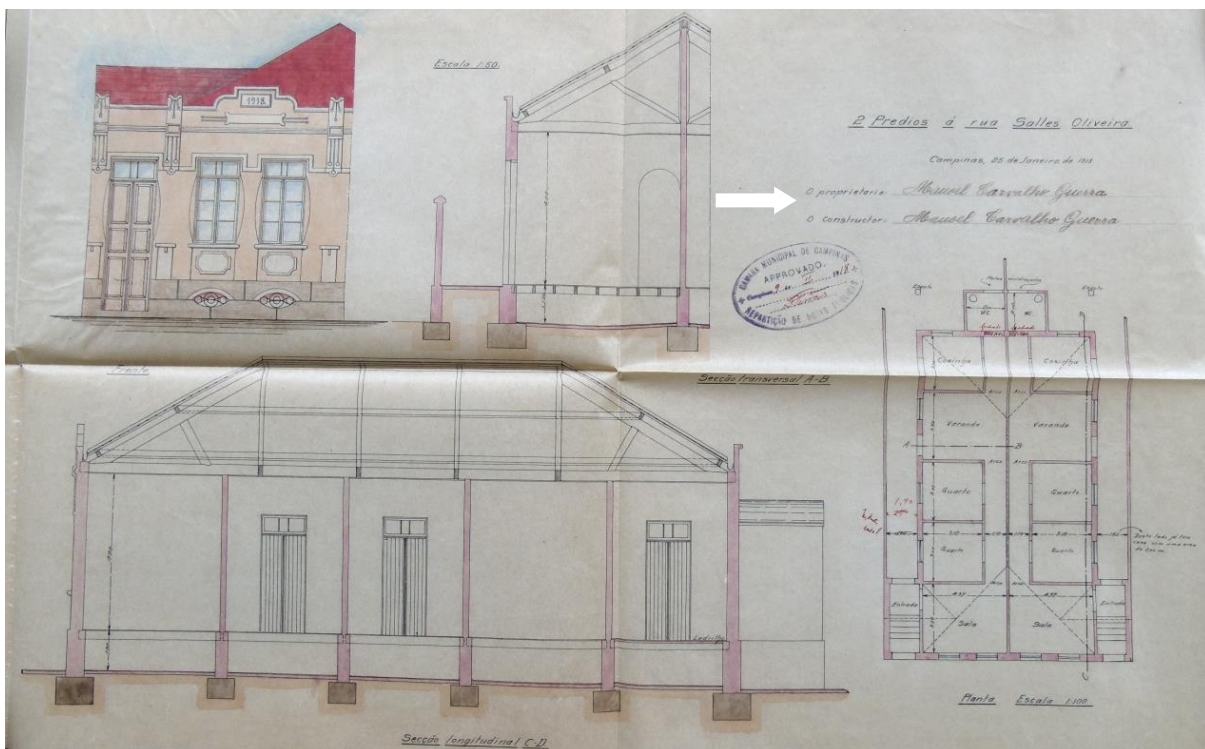


Figura 235: Material gráfico do requerimento do construtor Hildebrando Gobbo. Fonte: Req. 1918/590.



**Figura 236:** Material gráfico do requerimento do construtor Antonio Ferreira Laranja Filho. Fonte: Req. 1918/111.



**Figura 237:** Material gráfico do requerimento do construtor Manoel Carvalho Guerra. Fonte: Req. 1918/100.



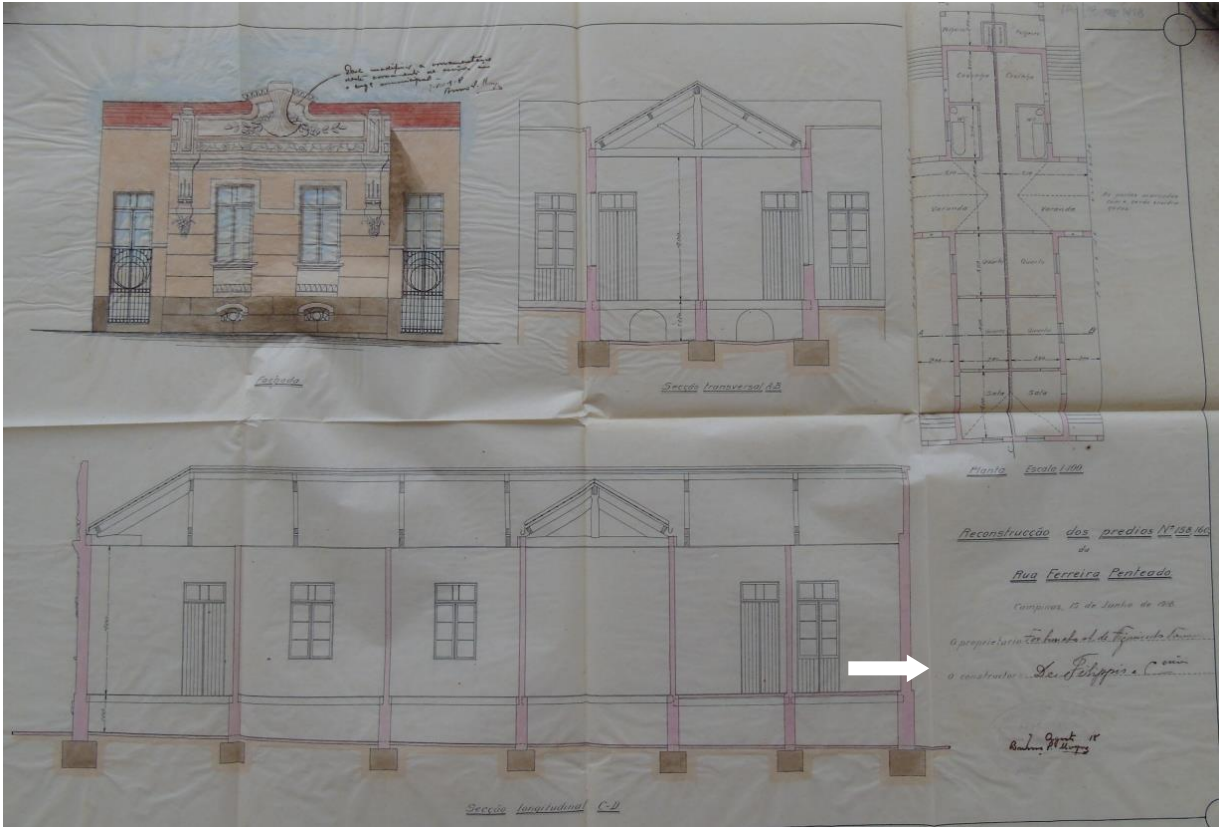
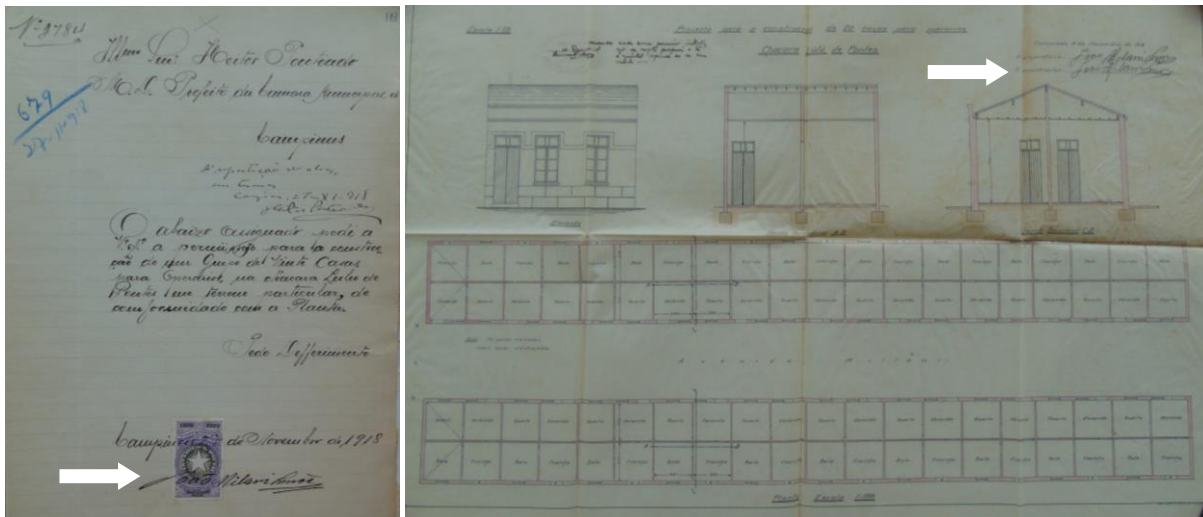


Figura 238: Material gráfico do requerimento do construtor Miguel De Filippis. Fonte: Req. 1918/465.



Figura 239: Material gráfico do requerimento do construtor João Milani Simões. Fonte: Req. 1918/433.



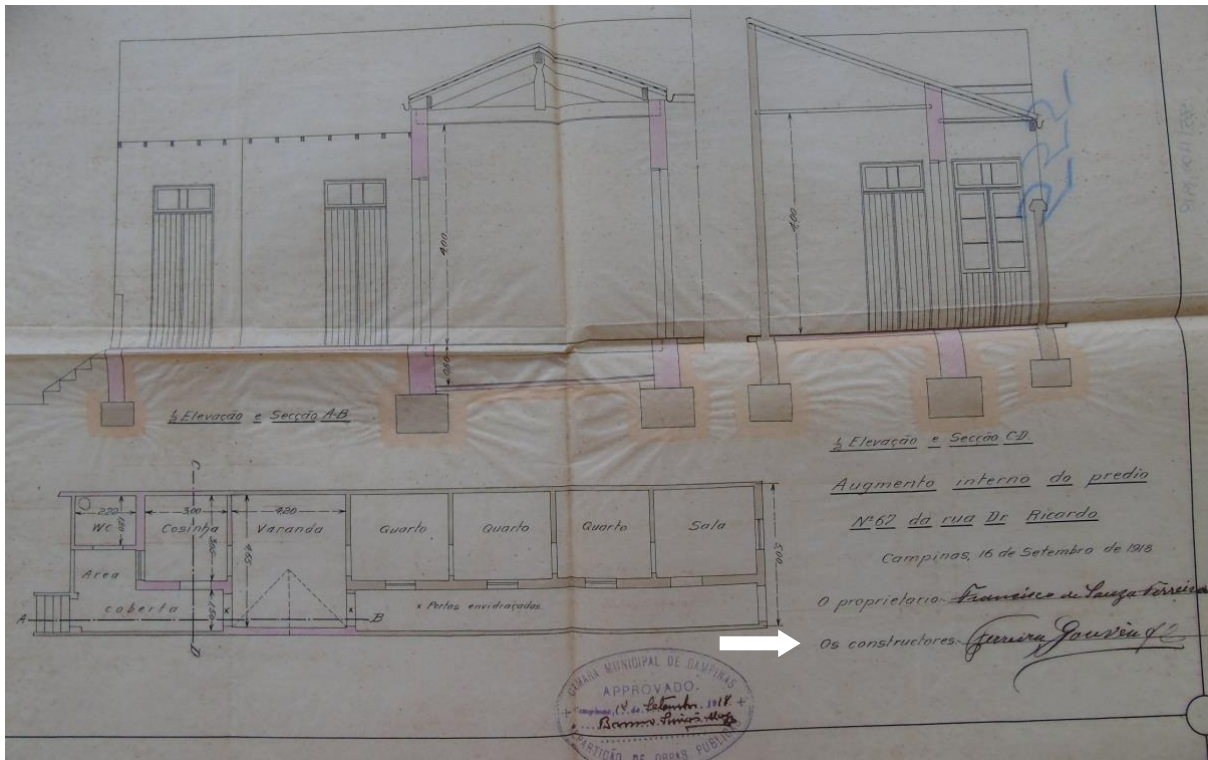
**Figura 240:** Requerimento e material gráfico do requerimento do construtor João Milani Simões. Fonte: Req. 1918/679.

Apesar da expressiva maioria dos requerimentos ter sido protocolada de forma individualizada, a regulamentação das empresas ou firmas ligadas à construção civil foi assunto da Lei Municipal nº 308 de 18/05/1923, promulgada pelo Prefeito Miguel de Barros Penteado durante a gestão de Perseu Leite de Barros como engenheiro-chefe da Repartição de Obras Municipal. Com o objetivo de incentivar a formação desse tipo de associação, essa normativa de 1923 determinou a isenção do Imposto de Indústrias e Profissões e dos emolumentos e taxas sobre licenças para construção (sobre alinhamentos, andaimes e aprovação de plantas) para as empresas que se fundarem no Município, sob a forma individual ou social, com o objetivo exclusivo de “construírem casas para habitações populares, isoladas ou em vilas”.<sup>402</sup>

Nos processos pesquisados, a referência mais antiga a esse tipo de associação foi um pedido de licença do ano de 1893, onde Antonin Raffin assinou o requerimento como engenheiro da Cia. Edificadora, solicitando “autorização para transformar duas janelas em porta” no prédio de Ferdinando Domingo. No ano de 1895, Francisco Torres, que não havia sido identificado como contribuinte do Imposto de Indústrias e Profissões – portanto sem qualificação

<sup>402</sup> As empresas poderiam gozar desse incentivo durante os dez primeiros anos de sua existência, desde que o plano de obras respeitasse aos seguintes critérios: as habitações seriam construídas de acordo com a lei vigente; deveriam compor conjunto de pelo menos vinte casas do “tipo aprovado pela Municipalidade”; estariam localizadas, preferencialmente, nas proximidades das fábricas e oficinas, dentro do perímetro servido pelas empresas de água, esgotos e iluminação; seriam vendidas em prestações com o prazo mínimo de dez anos para o pagamento, com juros não excedentes a 10% ao ano, e com tabelas de juros e amortização do capital empregado sujeitas à aprovação da Prefeitura.

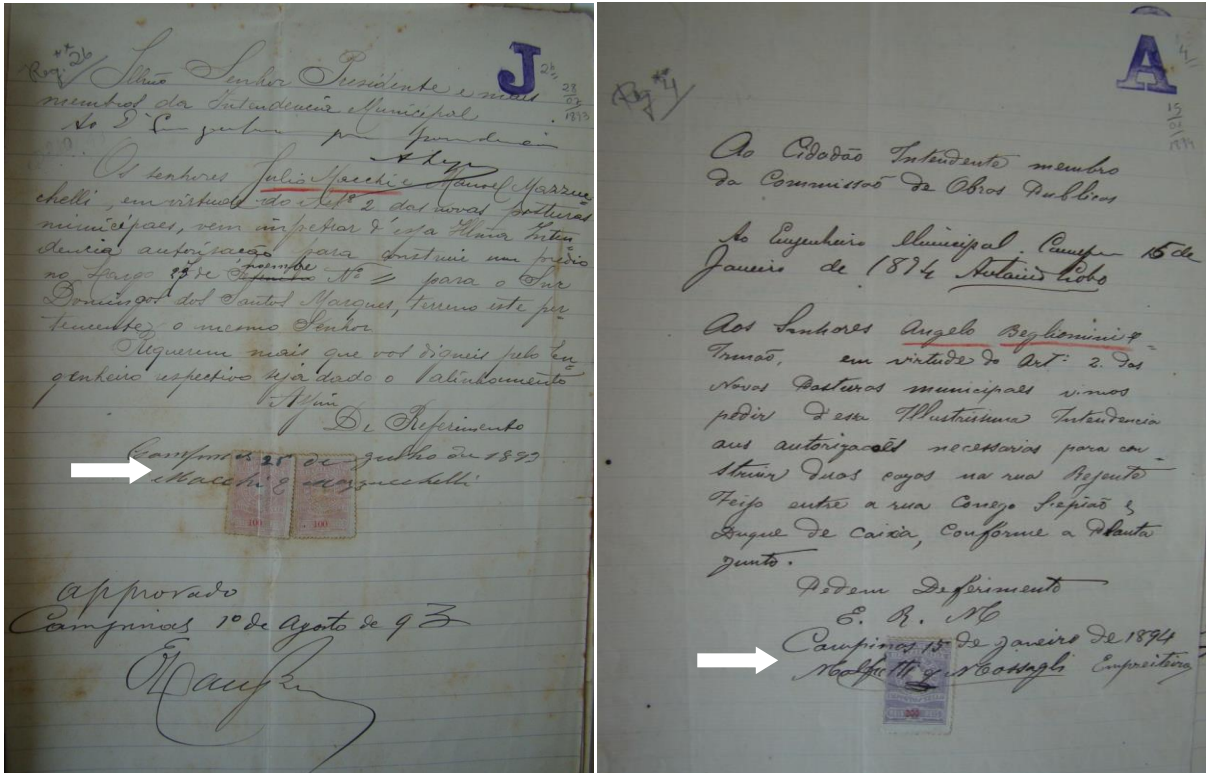




**Figura 242:** Material gráfico protocolado por Ferreira, Gouvêa & Cia. Fonte: Req. 1918/555.

As empresas de Antonin Raffin, de Francisco Torres e de Ferreira e Gouvêa configuraram-se como exceção, já que na grande maioria das iniciativas os profissionais ou práticos atuavam individualmente ou em alguns poucos casos em duplas, como Macchi e Mazzuchelli e Malfatti e Massaglia (**Fig.243**). Os primeiros solicitaram autorização para construir um prédio no Largo 23 de Novembro para o Sr. Domingos dos Santos Marques e os segundos para “construir duas casas na Rua Rejente Feijó entre à rua Conego Cipião e Duque de Caxias, conforme a planta junto”, para os proprietários Angelo Begliomini e irmão.<sup>403</sup>

<sup>403</sup> Não encontramos no Livro de Lançamentos dos Impostos de Indústrias e Profissões, do período 1890-1906, o registro das duplas Malfatti e Massaglia e Ferreira, Gouvêa & Cia. Importante informar que os nomes do registro do imposto estão manuscritos e podem conter pequenos erros na interpretação da escrita paleográfica.



**Figura 243:** Requerimentos protocolados por Macchi e Mazzuchelli e por Malfatti e Massagli. Fonte: Req. 1893/26 e 1894/04.

### 2.5.2. Da Lei Municipal de 1927 ao Código de Construções de 1934 – a regulamentação da profissão

A questão inédita da Lei nº 400 de 1927, do ponto de vista do controle da prática edificativa, estava relacionada à regulamentação da profissão de construtor, denominação ainda genérica utilizada para todos os envolvidos nas obras de construção civil em Campinas.<sup>404</sup> A lei estabeleceu que para dirigir as obras de qualquer edificação, seria necessário que o construtor tivesse firma registrada na Prefeitura, tendo pago o Imposto de Indústrias e Profissões e as taxas referentes à aprovação dos projetos (alinhamento, andaimes e aprovação de plantas).

<sup>404</sup> O procedimento de apresentação dos requerimentos para construção de habitações particulares em Campinas foi aperfeiçoado pela Lei nº 400 de 1927, que exigiu conhecimento especializado quando estabeleceu que para conseguir o alvará de construção, além dos obrigatórios requerimento e desenhos de plantas, fachadas e seções, o interessado apresentasse a planta de situação do edifício (“indicando as construções limítrofes, as curvas de nível do terreno [...] e a orientação do edifício”), o memorial descritivo (“dos materiais a empregar e do destino da obra”) e os cálculos de resistência e estabilidade da obra (solicitados sempre que a Repartição julgasse conveniente). Todo esse material deveria ser assinado pelo “proprietário e pelo engenheiro ou arquiteto autor do projeto, e pelo construtor que vai se encarregar da direção das obras” e, uma vez aprovados e rubricados pelos chefes das Repartições de Obras e de Águas e Esgotos, não poderiam ser modificados, sob pena de multa e suspensão da atividade do construtor (CAMPINAS [Município], Lei nº 400, 26 fev. 1927).

As “Empresas, Companhias ou Sociedades” deveriam entregar a “direção e execução de seus serviços a profissionais habilitados”, que individualmente estariam sujeitos às mesmas obrigações dos construtores. Esse registro somente foi admitido aos habilitados a exercer a profissão de engenheiro, de arquiteto ou de construtor, condição que deveria ser comprovada de acordo com “as leis e regulamentos do Estado aplicados à espécie”, notadamente a Lei Estadual nº 2.022 de 27/12/1924, que regulamentou o exercício da profissão de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor, permitindo que as mesmas fossem desempenhadas somente nas seguintes condições:

a) aos que se mostrarem habilitados por título conferido pelas escolas de engenharia oficiais da União ou do Estado de São Paulo, ou pelas equiparadas; b) aos que, sendo graduados por escola ou faculdade estrangeira, se habilitarem perante qualquer dessas escolas na forma dos respectivos regimentos; c) aos que, na data da promulgação desta lei, exercerem cargo efetivo de engenheiro, arquiteto ou agrimensor em repartição federal, estadual ou municipal;<sup>405</sup> d) aos que já constatarem cinco anos de exercício da profissão de engenheiro, arquiteto ou agrimensor, no território do Estado, e e) aos agrônomos diplomados pela Escola Agrícola "Luiz de Queiroz", na divisão e demarcação de propriedades rurais<sup>406</sup> (SÃO PAULO [Estado], Lei Estadual nº 2.022, 27 dez. 1924).

Verificamos que mesmo antes da promulgação da Lei Municipal de 1927, os interessados nas licenças para as obras de construção civil em Campinas já indicaram, de acordo com as determinações do texto Estadual de 1924, sua qualificação profissional. Álvaro Neves da Rocha, por exemplo, declarou no requerimento protocolado na Repartição de Obras de Campinas em 1924, seu título de engenheiro civil - com escritório técnico em São Paulo -, “desejando construir um prédio para moradia à Rua Coronel Quirino nº 247, em terreno de

---

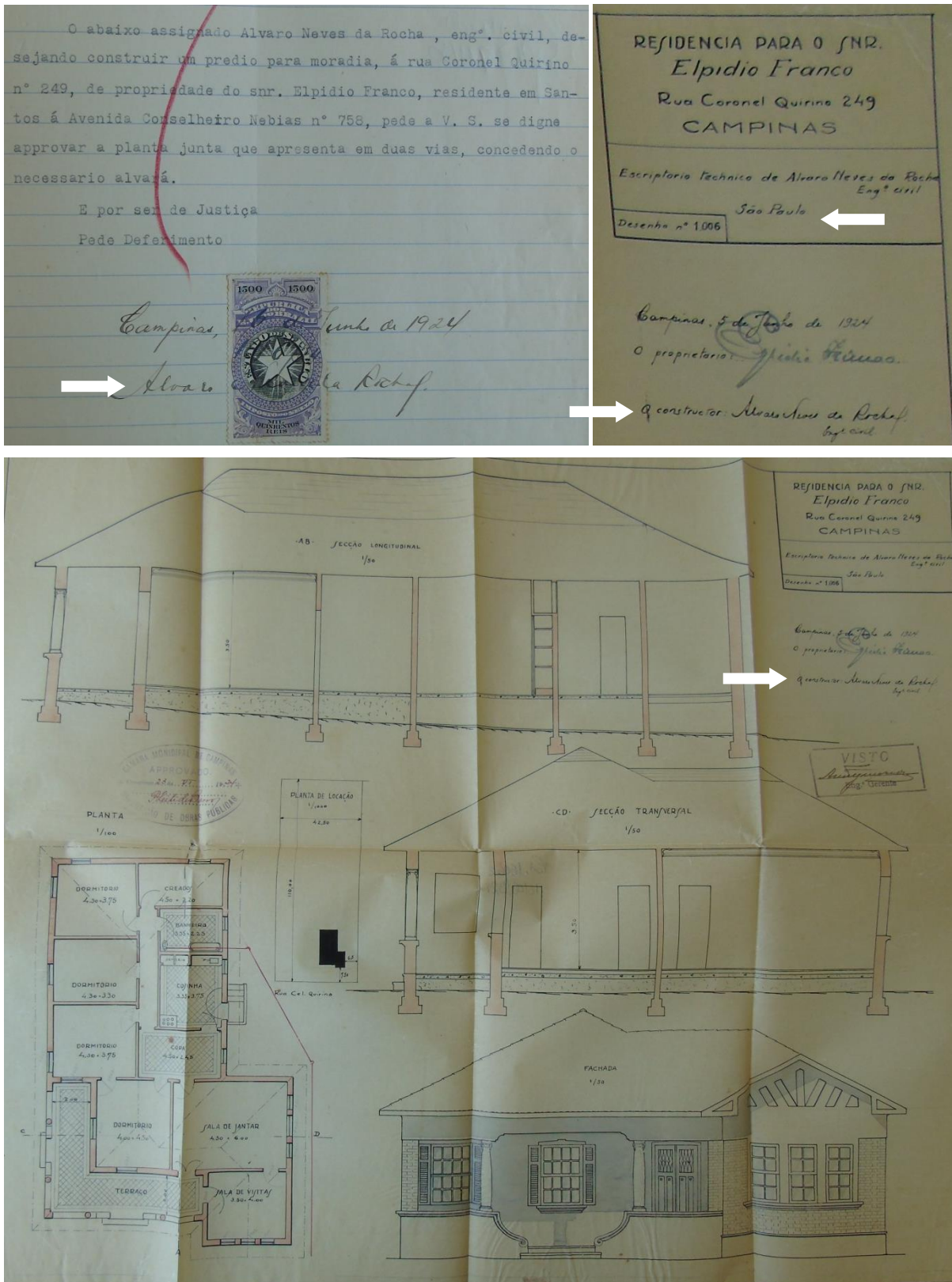
<sup>405</sup> Embora não citado expressamente na Lei de 1927, a prerrogativa da Lei Estadual de 1924 que autorizou o exercício da profissão aos que “na data da promulgação desta lei, exercerem cargo efetivo de engenheiro, arquiteto ou agrimensor em repartição federal, estadual ou municipal”, não pode ser seguida em Campinas, pois a Lei nº 71, de 1900, que proibiu os engenheiros da Câmara de “se incumbir de obras particulares”, não foi revogada.

<sup>406</sup> Os estrangeiros diplomados em escolas no seu lugar de origem estariam dispensados do exame nas escolas nacionais se comprovassem sua condição de docente ou ex-docente ou a autoria de livros ou “obras notáveis da especialidade”, com o aval da congregação da Escola Politécnica de São Paulo. Os brasileiros formados em escolas estrangeiras também estariam dispensados do referido exame, desde que registrassem seu título na Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo, no prazo de até cinco anos da promulgação desta lei. Os que contassem com cinco anos de profissão receberiam um título de licença da referida Secretaria, mediante comprovação que “executou ou dirigiu trabalhos profissionais”. Caso não formalizassem o registro na Secretaria da Agricultura do Estado, no prazo de até um ano da promulgação da referida lei, o profissional incorreria em multa, que seria complementada com a suspensão do exercício da atividade, caso se percebesse o interesse em “acobertar com o seu nome o exercício ilegal da profissão” (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 2.022, 27 dez. 1924).

propriedade do snr. Nicanor Franco, residente em Santos” (Fig.244) e outro na mesma rua, no nº 249, de propriedade do snr. Elpidio Franco, também santista (Fig.245).



**Figura 244:** Requerimento e material gráfico do requerimento protocolado pelo engenheiro civil Alvaro Neves da Rocha para construção de casa à Rua Coronel Quirino nº 247. Fonte: Req. 1924/166.



**Figura 245:** Requerimento e material gráfico do requerimento protocolado pelo engenheiro civil Alvaro Neves da Rocha para casa na Rua Coronel Quirino n° 249. Fonte: Req. 1924/227.

Mantendo a situação habitual, a expressiva maioria dos requerimentos em Campinas, entre 1924 e 1927, continuou a ser solicitada pelos “construtores de obras” registrados nos Livros

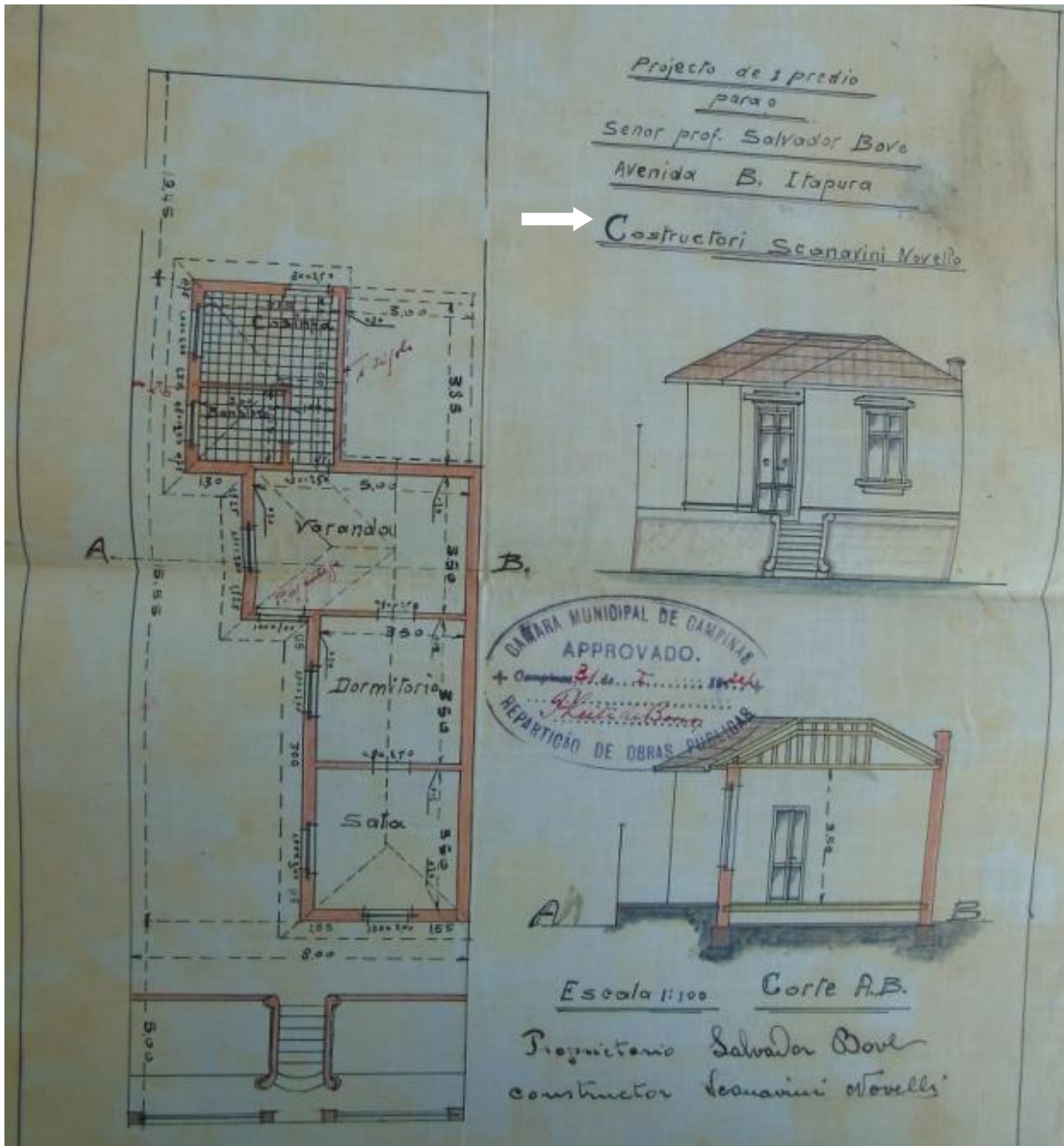


de Lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões, como por exemplo: Antonio Cezar, Antonio Ferreira Marques, Carlos Macchi, Ercole Bonetti, Hildebrando Gobbo (**Fig.246**), José Tartari, Juan Gonçalves Perez, Miguel di Filippis, Scanavini Novelli (**Fig.247**), Verginio Scanavini (**Fig.248**) e as firmas de Emílio Scolari & Cia e de Lima, Gouvêa & Cia (**Fig.249**).<sup>407</sup>

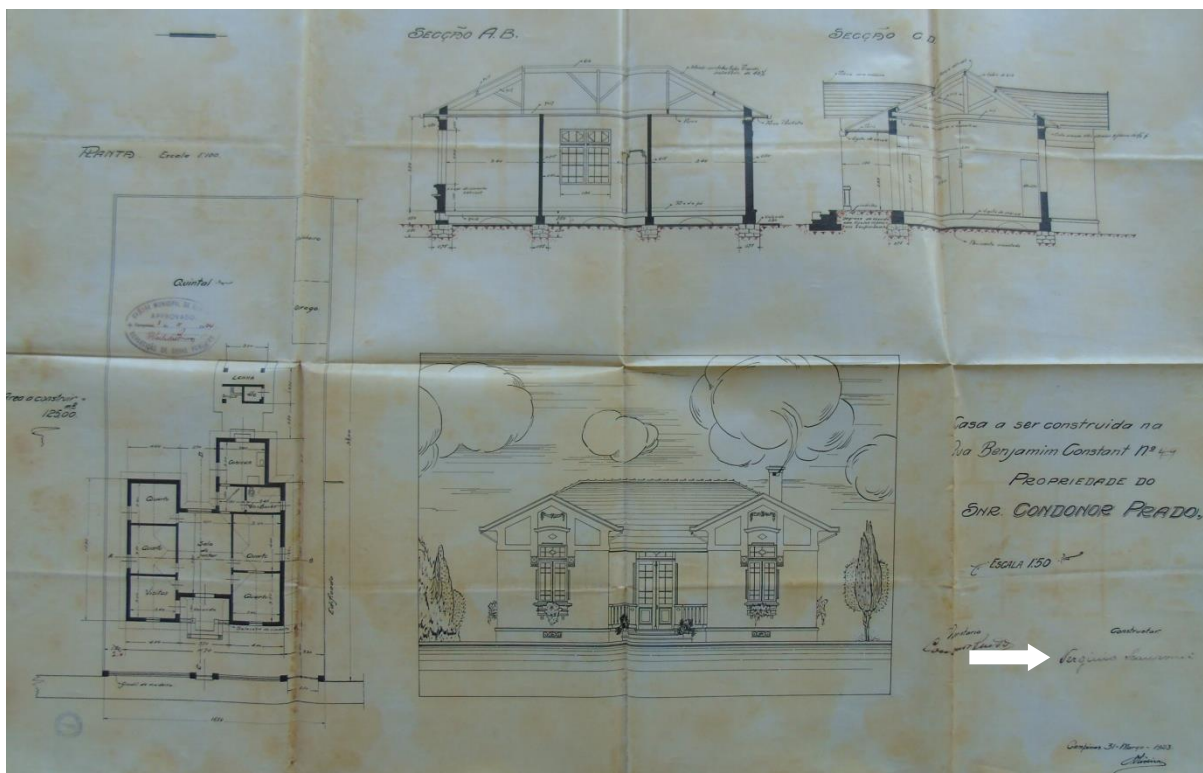


**Figura 246:** Material gráfico protocolado pelo construtor Hildebrando Gobbo “desejando construir um prédio em Villa Americana para o comendador Müller”. Fonte: Req. 1924/246.

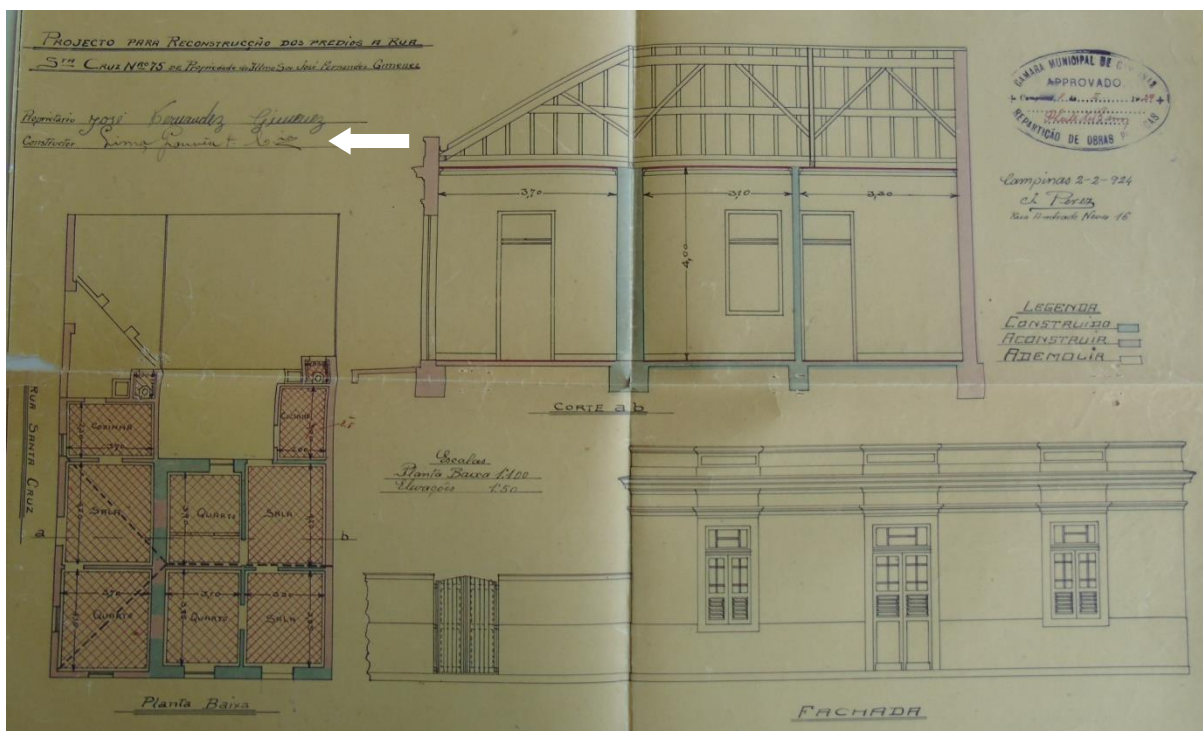
<sup>407</sup> Os requerimentos protocolados pelos construtores de obras foram: Antonio Cezar (1924/80), Antonio Ferreira Marques (1924/230 e 1924/166), Carlos Macchi (1924/162), Ercole Bonetti (1924/221, 1924/260 e 1924/327), Hildebrando Gobbo (1924/246), José Tartari (1924/192), Juan Gonçalves Perez (1924/26), Miguel di Filippis (1924/328), Scanavini Novelli (1924/118) e das firmas de Emílio Scolari & Cia (1924/215) e de Lima, Gouvêa & Cia (1924/171).



**Figura 247:** Material gráfico protocolado pelo construtor Scaravini Novelli “para construção de um prédio na Avenida Barão de Itapura, de propriedade de Salvador Bove”. Fonte: Req. 1924/118.



**Figura 248:** Material gráfico protocolado pelo construtor Verginio Scaravini para construir prédio à Rua Benjamin Constant, para Condor Prado. Fonte: Req. 1924/354.



**Figura 249:** Material gráfico protocolado pela firma de construtores Lima e Gouvêa & Cia. para “consertar fachada, demolir uma parede, construir cozinha, ladrilhar cômodo, rebocar e caiar toda a casa, assim como emboçar telhado”, de prédio à Rua Santa Cruz nº 75. Fonte: Req. 1924/171.

De acordo com a normativa estadual, e no prazo de um ano a partir de 1924, esses construtores necessitariam comprovar na Secretaria da Agricultura do Estado<sup>408</sup> que executaram ou dirigiram trabalhos profissionais na área da construção civil, onde lhes seria fornecido o registro do título, sem o qual não poderiam exercer a atividade em suas localidades. Desde o Decreto Estadual nº 852 de 27/11/1900, que a Secretaria da Agricultura registrava em livro especial os títulos de engenheiros, mas era obrigatoriedade exclusiva dos que exerciam atividades naquela repartição estadual, facultando o cadastro dos diplomas aos demais profissionais, que somente veio a ocorrer com a lei de 1924. Nesse sentido, diplomados ou construtores com mais de cinco anos de profissão que atuavam no ramo da construção civil em Campinas teriam prazo até dezembro de 1925 para formalizarem seus registros na repartição estadual – sem custos -, estando após esse período sujeitos a multas e penas de suspensão das atividades (por período de seis meses a um ano) pelo exercício ilegal da profissão, ou ainda se “acobertassem com o seu nome” a atividade de terceiros. Nada tratando a respeito das obras particulares de edificações, nesse momento o controle ainda

---

<sup>408</sup> Pelo Decreto Estadual nº26, de 26/02/1892, como parte dos trabalhos de organização da estrutura administrativa e em atendimento à Constituição Estadual de 1890, o vice-presidente do Estado de São Paulo, “no interesse de promover o início dos trabalhos das novas Secretarias com a possível regularidade”, fixou as atribuições dos Secretários do Estado e dentre elas estava a de auxiliar o presidente na administração pública, subscrevendo seus atos e executando os trabalhos por ele propostos. Em 01/03/1892, o Decreto Estadual nº28 organizou as Secretarias do Interior; da Justiça, e da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, estando nesta última vinculada a Superintendência de Obras Públicas. No ano de 1900, por solicitação do secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, foi criado na referida secretaria o registro de títulos de engenheiros. Este cadastro foi facultativo aos engenheiros “estranhos” ao secretariado, mas foi obrigatório para os que nela estivessem em exercício e foi feito mediante requerimento dos interessados, dirigido ao secretário, acompanhado do respectivo título devidamente autenticado, para que fosse transcrito em livro especial. É muito provável que desse procedimento decorreu aquele preconizado pela Lei Estadual nº 2.022, de 27/12/1924, que obrigou a todos os engenheiros, arquitetos ou agrimensores a registrarem seus títulos na Secretaria da Agricultura do Estado para poderem exercer a profissão nas localidades em que já atuavam na prática da atividade construtiva. Na sua organização original, a Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas, para o desempenho de suas atribuições, foi dividida em duas seções, estando a 1ª seção incumbida do que fosse relativo à agricultura; terras públicas e particulares e cadastro; colonização (núcleos coloniais e imigração); aldeamento e adaptação de índios; jardins e passeios públicos; engenhos centrais; navegação fluvial e marítima; correios e telégrafos e à Comissão Geográfica e Geológica. A 2ª seção estaria encarregada do que fosse relativo às obras públicas; estradas de ferro; estradas e caminhos comuns e de rodagem; mineração; comércio e indústria; pesos e medidas; serviço astronômico e meteorológico; iluminação pública; abastecimento de água e serviço de esgotos, dentre outros. Após várias modificações em sua organização, mas sem detrimento das suas atribuições originais, a estrutura administrativa da Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas foi novamente alterada naquele ano de 1900, estando a 1ª seção encarregada basicamente das obras públicas em geral; das estradas e caminhos comuns e de rodagem e dos serviços de abastecimento de água e esgotos que estivessem sob a responsabilidade do Estado. Caberia à 2ª seção os serviços de transportes em geral; a imigração, colonização e os núcleos coloniais; a indústria e o comércio; os serviços geológicos e geográficos; os correios e telégrafos, a iluminação pública, dentre outros (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 25, 26 fev. 1892; Decreto nº 26, 26 fev. 1892; Decreto nº 27, 26 fev. 1892; Decreto nº 58, 02 mai. 1892; Decreto nº 251, 03 ago. 1894; Decreto nº 420, 05 jan. 1897; Decreto nº 741, 19 fev. 1900; Decreto nº 852, 27 nov. 1900).

estava restrito aos “serviços ou obras públicas contratadas pelo Estado ou por seus municípios”, para os quais a Secretaria da Agricultura forneceria, semestralmente e através do Diário Oficial, uma relação dos profissionais legalmente habilitados.

A pesquisa nos documentos oficiais permitiu informar que, apesar do prazo não ter sido fielmente respeitado, muitos profissionais campineiros - construtores e engenheiros - respeitaram a normativa para continuar a exercer a profissão. Efetuaram o registro na Secretaria de Obras Públicas, a partir de 1926, os seguintes construtores: Carlos Machi (18/02/1926), Miguel di Filippis (26/02/1926), Raphael Mauro (28/01/1927), José Tartari (12/04/1927) e Ercole Bonetti (14/09/1927). Com a mesma intenção, registraram seus diplomas os engenheiros: Alberto de Sá Moreira (06/05/1925) e William Knight Herries Locke (27/10/1925), os únicos que respeitaram o prazo legal, além de Irineu Carvalho Braga (20/05/1926), Armio Paes Cruz (19/10/1926), Hoche Neger Segurado (19/02/1927), Augusto Lindenberg (04/03/1927), Luiz José de Carvalho e Mello Mattos (04/03/1927), Ricardo Severo Fonseca Costa (05/05/1927), João Batista Meiller (17/05/1928), Gino Contrucci (28/01/1929) e F.J.Pinotti (20/04/1929).

Resolvida a questão em nível estadual, a formalização do registro profissional em Campinas, segundo a Lei Municipal nº 400 de 26/02/1927, deveria ser feita dentro do prazo de um mês, a contar da data de sua publicação, ou seja, em março de 1927. O procedimento seria iniciado pelo interessado com pedido à Prefeitura, feito “em requerimento instruído com as necessárias provas de habilitação” e, obtido despacho favorável, seria emitida a guia para o pagamento dos impostos. A apresentação dos documentos referentes às atividades (mínimo de cinco anos de experiência na construção civil) ou ao título (de engenheiro ou arquiteto) garantiria a licença fornecida pelo Estado e a autorização para o exercício da profissão na cidade de Campinas. Satisfeitas essas condições, as informações do construtor (nome, endereço residencial e observações sobre os documentos apresentados) seriam registradas em livro especial da Repartição de Obras Municipais, no qual seriam feitas “as futuras anotações quanto ao seu procedimento como construtor”<sup>409</sup>, documento que foi denominado

---

<sup>409</sup> Esse livro especial já se apresentava como uma determinação da Lei Estadual de 1924, onde seria feita a transcrição do diploma ou licença, cuja relação seria publicada semestralmente, no Diário Oficial do Estado, diferentemente, portanto, do conteúdo do livro especial do Município, que elencaria as obras realizadas sob a responsabilidade de cada profissional. Pareto Junior (2011, p.31) informou que na cidade de São Paulo a Diretoria de Obras e Viação dispunha de um livro para registro dos construtores, com anotações entre os anos de 1925 e 1928, que veio a atender as determinações da Lei Municipal nº 2.986, de 07/07/1926, de autoria do engenheiro

em Campinas como “Registro de Construtores”, com anotações iniciadas a partir de 1927, ano de promulgação da lei municipal que tratou do assunto da regulamentação profissional.

Na intenção de oficializar seu cadastro na Repartição de Obras Municipais, como determinou a lei de 1927, o construtor de obras Ercole Bonetti, com intensa atividade no ramo da construção civil desde o ano de 1905<sup>410</sup>, na data de 15/06/1927, protocolou requerimento ao Prefeito Orosimbo Maia, intencionando esclarecer a sua situação profissional. Bonetti estava preocupado com o assunto, pois até aquela data ele não havia regularizado seu registro no Município, deixando de apresentar seu diploma de construtor no prazo legal (que seria no mês de março), em virtude dos seus documentos comprobatórios estarem retidos na Secretaria da Agricultura do Estado para o cadastro a que se referiu a Lei Estadual nº 2.022 de 1924, tal como o texto que segue:

O abaixo assinado leva ao conhecimento de V.S. que deixou de registrar na Repartição de Obras o seu diploma de construtor por estarem os documentos referentes a ele na Secretaria de Agricultura, aguardando o despacho do Exmo. Sr.Dr. Secretário de Agricultura.

Pelo presente solicita de V.S. a fineza de autorizá-lo a fazer esse registro logo que receba o diploma acima referido (CAMPINAS [Município], Portaria nº 26.471, 15 jun. 1927, *apud* FRANCISCO, 2013, p.26).

A solicitação de Bonetti foi encaminhada ao engenheiro-chefe da Repartição de Obras, Perseu Leite de Barros, que flexibilizou o prazo legal em mais 30 dias, a contar da data do seu pedido, em virtude do não cumprimento do mesmo pela maioria dos 30 profissionais envolvidos com a construção civil na cidade naquele momento, dentre eles a firma de Mazzini e Cia, segundo o próprio engenheiro. Os construtores alegaram, como Bonetti, que seus documentos estavam em análise na secretaria estadual, que deveria fornecer a licença para que exercessem a profissão em Campinas. O parecer do engenheiro municipal ao Prefeito Orosimbo Maia teve o seguinte teor:

Do total de construtores desta cidade, que é de 30, só 13 regularizaram os títulos de conformidade com a Lei 400 de 26-2-27. Dos restantes, a grande maioria, representada pelos 13 requerimentos inclusos, aguarda solução

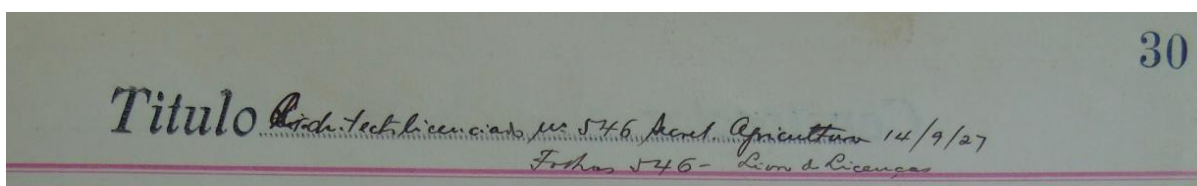
---

e então vereador Alexandre de Albuquerque, “veemente defensor da regulamentação da profissão, desde seus tempos de recém-formado na Escola Politécnica, no início do século XX”. Segundo o autor, os livros “dão um bom panorama dos construtores atuantes na década de 1920” na cidade de São Paulo, com informações sistemáticas a respeito da nacionalidade, endereço residencial e de trabalho, número de registro e categoria profissional.

<sup>410</sup> Ercole Bonetti recolheu o Imposto de Indústrias e Profissões a partir do ano de 1905 e estava identificado como “c. de obras” (CAMPINAS [Município], Livro [...], diversos).

para os papéis encaminhados à Secretaria da Agricultura. Assim, pensamos, a exemplo de precedente a Mazzini e Cia., pode ser concedida uma prorrogação de 30 dias para obtenção do título a que se refere o art. 8º da Lei 400<sup>411</sup> (CAMPINAS [Município], Portaria nº 26.471, 15 jun. 1927, *apud* FRANCISCO, 2013, p.26).

A anotação no Registro de Construtores indicou que Bonetti conseguiu regularizar a sua situação profissional perante o Estado e o Município três meses após seu pedido de prorrogação do prazo, em 14/09/1927, descumprindo todos os prazos legais, mas formalizando o título de “arquiteto licenciado”, o que o habilitou a exercer suas atividades profissionais em Campinas: “Arquiteto licenciado nº 546, Secretaria da Agricultura, 14/9/27, folhas 546 – Livro de Licenças”, com endereço profissional à Rua Bernardino de Campos nº 534 (**Fig.250**). Pela sua experiência na elaboração de projeto e na execução de construção civil na cidade, Bonetti e vários outros construtores - mesmo não diplomados - encaixaram-se na prerrogativa da Lei Estadual de 1924, que permitiu o exercício da profissão aos que contassem com “cinco anos de exercício da profissão de engenheiro, arquiteto ou agrimensor, no território do Estado”.<sup>412</sup> (**Fig.251**)



**Figura 250:** Registro do arquiteto licenciado Ercole Bonetti. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.30.

Também como prerrogativa para o exercício profissional, a Lei Municipal nº 400 de 26/02/1927 apresentou atenção especial ao não cumprimento “de qualquer disposição da legislação estadual e municipal” e à possível “imperícia do construtor”, questões que implicariam no imediato embargo da obra e, se necessário, na sua demolição parcial ou completa, além da aplicação de multas e suspensão das atividades do responsável.<sup>413</sup>

<sup>411</sup>O artigo 8º da Lei Municipal nº 400, de 26/02/1927, refere-se à exclusividade de “exercer a profissão de arquiteto ou construtor” somente aos que registrarem o título de “conformidade com as leis e regulamentos do Estado aplicados à espécie” (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 2.022, 27 dez. 1924) .

<sup>412</sup> Conforme vimos, encontramos registros da atuação de Bonetti desde o ano de 1905, sendo que no Registro de Construtores verificamos anotações de suas atividades profissionais nos anos de 1926 e 1927, antes da exigência da Lei Municipal nº 400, de 26/02/1927, o que o habilitou a exercer a profissão de “engenheiro, arquiteto ou agrimensor”, de acordo com a Lei Estadual de 1924.

<sup>413</sup> A suspensão das atividades por um a três meses seria efetivada por intimação das Repartições de Obras e Viação ou de Águas e Esgotos. Uma vez suspenso, o construtor ainda estaria responsável pelas infrações cometidas, mas não poderia assinar outros projetos, nem dirigir outras obras de edificações.

**Constructor** *Ercoli Bonetti*

N.º ORDEM	Alvará início	Habite-se conclusão	Especie de serviço	Local	Proprietario
1	12-2-1926		Reforma predial	Arraial dos Louros	
2	11-Dez-1926		Construir prédio	R. Augusto Bozon n.º 3	
3	15-Jun-26	6-8-926	Reforma predial	R. B. Campos n.º 20	
4	6-Julho	7-8-926	Constr. do?	R. B. Campos n.º 73	
5	27-Jan-27		Const. muro	R. Constant. ant. Mag. e d. Mairimbo	
6	2-Mar-27		Reforma predial	R. B. Campos n.º 90.	
7	24-Março 926		Const. prédio	Tier. # 2 - # 10 (Chacara Luli de Pontes)	

**Figura 251:** Anotações sobre o arquiteto licenciado Ercoli Bonetti no Registro de Construtores. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], 1927, p.01.

Nos casos de infração à legislação, os responsáveis - proprietário e construtor - seriam punidos caso edificassem de forma não oficial (sem projeto aprovado ou em desacordo com as plantas aprovadas), prosseguissem com construção embargada, modificassem os projetos das instalações domiciliárias organizadas pela Repartição de Águas e Esgotos e ainda, assinassem projetos como construtores e efetivamente não dirigissem as obras, salvo se expressamente comunicassem à Repartição de Obras.

Sobre a “imperícia do construtor”, ficou determinado na Lei nº 400 que nas construções onde houvesse “ossatura metálica, concreto armado, fundações especiais ou dificuldades” que pudessem “comprometer a segurança pública ou privada, a juízo da Repartição de Obras”, a responsabilidade da direção da construção seria atribuída exclusivamente ao “engenheiro ou arquiteto”, com diploma conferido pelas “escolas oficiais do Brasil, ou institutos técnicos nacionais ou estrangeiros, reconhecidos oficialmente no Brasil”, ou ainda aos que tivessem o título de engenheiro conferido pela Secretaria de Agricultura do Estado.<sup>414</sup> Neste sentido, os

<sup>414</sup> Em relação às novas possibilidades de técnicas construtivas, Orosimbo Maia promulgou a Lei Municipal nº 407, em 26/05/1927, que autorizou a título precário “a construção de casa inteiramente em cimento armado, tendo as paredes externas a espessura total de 7 centímetros, na 4ª zona da cidade, e nos distritos”, desde que o “construtor apresente à Repartição de Obras os planos detalhados da obra, sujeitando-se à sua censura”.



licenciados e os não diplomados não poderiam dirigir esse tipo de obra que, pela sua complexidade estrutural, era considerada como “de responsabilidade”.

A Lei Municipal nº 418 de 09/05/1928, tratou especificamente da regulamentação da profissão de construtor, termo ainda utilizado de forma abrangente para designar todos os envolvidos na atividade da construção civil em Campinas. Nessa lei foram confirmadas as prerrogativas da normativa estadual de 1924 e da lei municipal de 1927, a respeito da necessidade do registro do diploma (para os engenheiros) ou da licença (para os arquitetos licenciados), ambos na Secretaria da Agricultura do Estado, indicando ainda uma terceira categoria que seria aquela dos “empreiteiros de obras particulares, com exercício da profissão neste município, no último triênio”, que englobaria os não diplomados mas com atuação individual ou em firmas, sem a experiência dos cinco anos que era exigida pelo Estado.<sup>415</sup>

Esses empreiteiros teriam o prazo de um mês a partir da promulgação da lei - portanto até o mês de junho de 1928 - para apresentar os documentos comprobatórios e efetivar seus cadastros de construtores licenciados na Repartição de Obras Municipais, para que fossem formalizados no Registro de Construtores. Caso contrário, após a data limite, eles receberiam um registro concedido a título precário, que somente seria tornado definitivo mediante exame especial instituído pela Prefeitura. Mesmo assim, esses construtores somente poderiam “executar e construir, sob sua exclusiva responsabilidade, prédios térreos e comuns, outras obras de arte, pequenas reformas, consertos, etc., tudo a juízo da Repartição de Obras”, que ainda poderia “cancelar-lhes os registros, caso fosse comprovada, mediante atuação ou exame especial, a incapacidade do construtor para exercer o seu ofício”.

O atuante construtor de obras Herminio Cezar, através de requerimento enviado à Prefeitura Municipal em 1932, solicitou a aplicação da prova de habilitação para a formalização do seu registro para exercer a profissão de Campinas.<sup>416</sup> Segundo Francisco (2013, p.26-29), para ser

---

<sup>415</sup> A Lei Municipal de 1928, confirmando a normativa de 1927, também determinou que nos registros de “firmas comerciais, companhias ou sociedades anônimas” seriam declarados os nomes dos responsáveis pelas edificações, que deveriam individualmente satisfazer a todas as questões do registro profissional (CAMPINAS [Município], Lei nº 418, 09 mai. 1928).

<sup>416</sup> Francisco (2013, p.27-28) informou que esse requerimento de Herminio Cezar foi o único desse tipo localizado no Arquivo Municipal de Campinas e que, pela sua importância, foi reproduzido na íntegra. A autora levantou a hipótese da circulação entre esses profissionais de uma “literatura menos erudita sobre construção civil”, como a coleção “Biblioteca de Instrução Profissional”, com livros editados pelas Livrarias Aillaud e Bertrand de Portugal, e por Francisco Alves do Brasil, a partir de 1904, além do título “Auxiliar do Construtor”, de Cornélio Carneiro de Barros e de Alfredo de Azevedo Marques, a partir de 1908.

aprovado no teste, o construtor confirmou ter conhecimento técnico relativo a estrutura e a composição espacial dos edifícios, principalmente quanto ao atendimento às questões de solidez e de higiene das habitações, que deveriam ser fruto da sua experiência construtiva e do conhecimento da legislação edilícia. O engenheiro-chefe da Repartição de Obras e Viação e responsável pela elaboração da prova, Perseu Leite de Barros, despachou favoravelmente ao construtor, concedendo-lhe a licença e justificando que: “O requerente demonstrou na prova a que se submeteu perante esta Repartição, possuir os conhecimentos elementares necessários para o exercício da profissão de construtor” (Fig.252).

1) Qual o peso de 1 m<sup>3</sup> de: concreto simples; concreto armado; alvenaria de tijolos comuns; alvenaria de tijolos ocos; alvenaria de pedra; terra vegetal; cascalho; areia; madeira forte; ferro?;

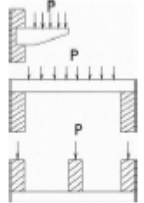
2) Qual a carga que, com segurança, pode suportar o terreno seco da cidade? Como deve ser preparado o terreno? Qual o peso do maço? Qual o limite de carga sobre fundações: a) rocha; b) piçarra; c) brejo?

3) Quais os meios de consolidação de terrenos?

4) Quando é que se usa estaqueamento? Qual a carga que pode suportar uma estaca de madeira de 25 cm de diâmetro que sofre um recalque de 3 cm quando batida com um macaco de 80 kg caindo de 4 m de altura?

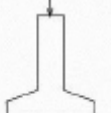
5) De que modo pode-se verificar a carga que pode suportar um terreno qualquer?

6) Indicar qual a posição dos ferros nas vigas abaixo:




7) Qual a dimensão das sapatas abaixo?

55.000 kg



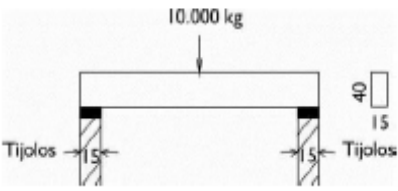
Terreno seco de Campinas

30.000 kg



Rocha

8) Verificar se há esmagamento e, se há [sic], indicar as soluções possíveis para indicar segurança:



5) Indicar quais as dimensões mínimas de: quartos, salas, cozinha, banheiro, pé-direito, corredores laterais para prédios de um andar, corredores laterais para prédios de dois andares, áreas internas (na condição mais favorável).

**Figura 252:** Exame especial aplicado pela Prefeitura à Herminio Cezar em atendimento à Lei Municipal nº 418, de 09/05/1928. Fonte: FRANCISCO, 2013, p.27.

Verificamos que a licença municipal para atuação profissional de Herminio Cezar foi formalizada no Registro de Construtores e as informações confirmaram a realização e a aprovação no exame de habilitação na data de 01/07/1932, segundo o número de ordem 1.033. As demais anotações na sequência se referiram à sua atividade profissional, com uma obra em julho de 1932 e nove outras em 1934, de acordo com a Lei Municipal nº 418/1928. No campo “observações” há a seguinte anotação: “Aprovado em exame instaurado pela Rep.

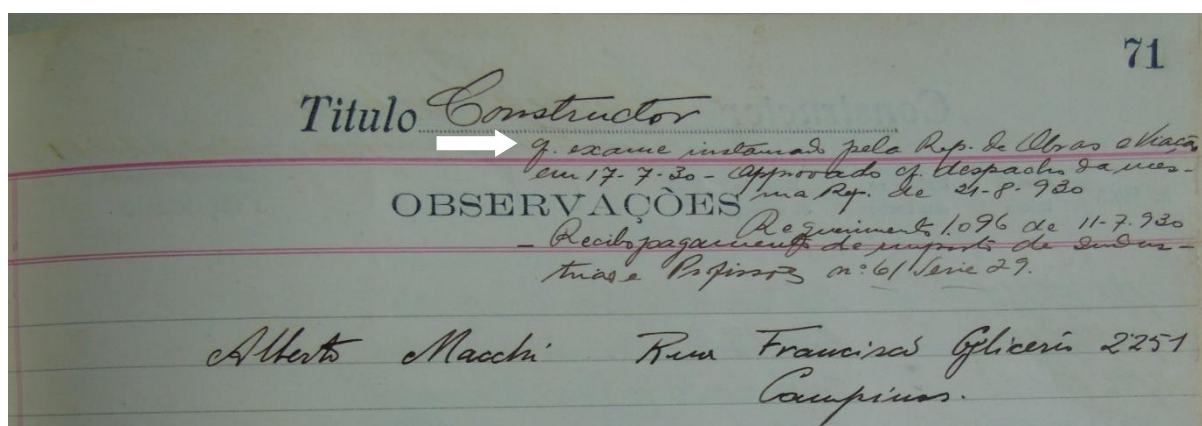
de Obras e deferido pelo Prefeito em data de 16/7-932 cf. requerimento nº 1.033 de 1º-7-932. Apresentou recibo do pagamento do Imposto de Indústrias e Profissões nº 40, série 47 de 7-932 e relativo ao 2º Semestre<sup>417</sup> (Fig.253).

Figura 253: Registro do construtor Herminio Cezar. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.81.

Pelas anotações no Registro dos Construtores - embora não tenhamos encontrado nenhuma das provas originais - afirmamos que vários construtores realizaram esse exame para obtenção de licença para o exercício da profissão. Alberto Macchi participou do exame aplicado pela Repartição de Obras e Viação de Campinas em 17/07/1930, sendo aprovado conforme despacho da mesma Repartição, na data de 21/08/1930. O passo seguinte, de

<sup>417</sup> Francisco (2013, p.26) identificou como sendo de nº 5.969, de 30/06/1932, a portaria que continha a solicitação da realização do exame de habilitação e a aprovação da licença profissional de Herminio Cezar. Contudo, no Registro dos Construtores encontramos por duas vezes referência à data de 01/07/1932 como sendo a da realização do exame, solicitado através do requerimento nº 1.033, que foi deferido pelo Prefeito em 16/07/1932. Independentemente da pequena discrepância nas datas, entendemos que o conteúdo da prova era relevante, o que justificou a sua reprodução.

acordo com a normativa de 1928, foi a emissão da guia para o pagamento do Imposto de Indústrias e de Profissões, cujo recibo constou das anotações no seu cadastro no Registro de Construtores. Segundo informação do mesmo livro especial, Alberto Macchi iniciou obras em Campinas no ano de 1931, após ter formalizado o seu registro profissional no Município (Fig.254).



**Figura 254:** Registro do construtor Alberto Macchi. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.71.

Portanto, ao final da década de 1920 atuavam na construção civil em Campinas duas categorias distintas de profissionais: os diplomados (engenheiros civis e engenheiros arquitetos) e os práticos licenciados (arquitetos e construtores). Todos tiveram a possibilidade de serem legalmente habilitados, desde que formalizassem seus registros na Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo (diplomados e arquitetos licenciados) e na Repartição de Obras Municipais (diplomados, arquitetos e construtores licenciados).

Verificamos nos requerimentos de licença para obras particulares de edificações que a expressiva maioria das construções em Campinas esteve sob a responsabilidade técnica (pelo projeto e pela execução) de profissionais pertencentes à categoria dos não diplomados.

Essa mesma conclusão chegou Pareto Junior (2013, p.70-71) sobre a atividade dos profissionais envolvidos com a construção civil na cidade de São Paulo, em período entre 1893 e 1933, o que permitiu que ele atribuisse destaque à categoria dos práticos licenciados em relação aos diplomados. Segundo o autor, a conjugação entre os milhares de requerimentos protocolados na Secretaria de Obras Públicas e os registros dos profissionais, permitiu informar que na Capital os práticos constituíram maioria expressiva em relação aos diplomados, tanto em quantidade de construtores legalmente registrados, como em número

de obras oficialmente solicitadas, levando à conclusão de que eles “não só eram conhecidos, como dispunham de grande prestígio por parte de sua clientela”.

Em 1933, o Decreto nº 23.569 de 11/12, regulamentou em nível federal o exercício da profissão de engenheiro, arquiteto e agrimensor<sup>418</sup>, confirmando e complementando as determinações da Lei Estadual nº 2.022 de 27/12/1924, que foram contempladas em Campinas nas normativas de 1927 e de 1928. Por meio do texto federal, mantendo a exigência anterior, somente poderiam exercer a profissão de engenheiro, de arquiteto e de agrimensor aqueles que fossem diplomados por escolas oficialmente reconhecidas pela União, e aos que, formados por instituições estrangeiras, tenham revalidado seus diplomas nas escolas brasileiras. A novidade ficou por conta dos licenciados e não diplomados funcionários públicos, que deveriam comprovar que haviam exercido cargos para os quais tivesse sido exigido conhecimento de engenharia, arquitetura ou agrimensura<sup>419</sup>, e por conta dos “arquitetos, arquitetos-construtores, construtores e agrimensores” que necessitariam comprovar suas habilidades para o exercício das suas funções, sem notas que os desabonassem, nos então estabelecidos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.s).

E foi em atendimento a essa normativa federal que afirmamos que um segundo cadastro foi realizado no Registro de Construtores, complementando as informações dos profissionais, diplomados ou licenciados que atuaram em Campinas a partir do ano de 1934.<sup>420</sup>

---

<sup>418</sup> Em 1966, a profissão Agrimensura foi substituída por Agronomia (BRASIL [Federação], CONFEA, 2013, p.9).

<sup>419</sup> Para o primeiro caso, os profissionais continuariam a exercer o cargo, não poderiam ser promovidos ou removidos para outros cargos técnicos e assim que houvesse vaga deveriam ser transferidos para outras funções de igual vencimento e para os quais não fosse exigida habilitação técnica. Para o segundo caso, os profissionais perderiam o direito às licenças se deixassem de pagar os impostos durante um ano ou ainda se cometessem “erros técnicos ou atos desabonadores, devidamente apurados pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura” (BRASIL [Federação], CONFEA, 2013, p.67).

<sup>420</sup> Pareto Junior (2011, pp.32,33) informou que a documentação mais importante encontrada em suas pesquisas sobre a regulamentação da profissão na cidade de São Paulo foram os Livros de Registro de Práticos Licenciados da Construção, com anotações a partir de 1934. Segundo o autor, foram resultado direto da crescente pressão das corporações de classe, representadas em São Paulo pelo Instituto de Engenharia e pelo Instituto Paulista de Arquitetos, cujas profissões foram regulamentadas pelo Decreto Federal nº 23.569, de 11/12/1933. Os registros, preenchidos em impressos padronizados possuíam as seguintes informações: nome, tipo de habilitação profissional, fotografia, data de nascimento, naturalidade, endereço residencial e comercial, assinatura e anotações sobre o pagamento de impostos de Indústrias e Profissões. Como em Campinas, os registros da Capital faziam a clara distinção entre práticos licenciados e profissionais diplomados, os primeiros com anotações a respeito da Repartição em que haviam obtido a licença (geralmente a Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas do Estado, de acordo com a Lei Estadual nº 2.022, de 27/12/1924), ao passo que os segundos anotavam o nome da instituição de ensino em que se diplomaram.

Podemos verificar exemplos desses registros nos cadastros<sup>421</sup> dos arquitetos licenciados Miguel de Filippis (**Fig.255**), Ercole Bonetti (**Fig.256**), José Tartari (que se identificou como “Engenheiro e Arquiteto”, especializado em “construções e reconstruções de prédios, pontes e estradas; plantas e orçamentos para qualquer serviço; medições e divisões de terras [...] cartas topográficas”) (**Fig.257**) e Raphael Mauro (**Fig.258**), dos engenheiros civis Hoche Neger Segurado, formado pela Escola Politécnica de São Paulo (**Fig.259**) e Lix da Cunha, formado pelo Instituto Politécnico Rose, nos Estados Unidos (**Fig.260**), além dos construtores licenciados Antonio Gouvêa (**Fig.261**), Carlos Baroni Junior (**Fig.262**) e José Riguetto (**Fig.263**), estes dois últimos que tiveram atuação limitada ao município de Campinas.<sup>422</sup>

---

<sup>421</sup> As informações que verificamos nos registros foram: Miguel de Filippis (endereço profissional à Rua da Conceição nº 163; carteira profissional nº 271; registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.) nº 265; licenciado pela Secretaria da Agricultura em 26/02/1926; licença de arquiteto nº 213; recibo do Imposto de Indústrias e Profissões, série 48, nº 97); Ercole Bonetti (endereço profissional à Rua Bernardino de Campos, nº 534; carteira profissional nº 195, registro no C.R.E.A. nº 306; licenciado pela Secretaria da Agricultura em 14/09/1927; licença de arquiteto nº 546; recibo do Imposto de Indústrias e Profissões, série 13, nº 36); José Tartari (endereço profissional à Rua Moraes Salles, 1156; licenciado em 02/05/1927 - registro nº 2, fls. 492 – despacho de 23/03/1937; carteira profissional nº 797, registro no C.R.E.A. nº 777; licenciado pela Secretaria da Agricultura em 12/04/1927, licença de arquiteto e agrimensor licenciado, obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Raphael Mauro (endereço profissional à Rua Marechal Deodoro, 1316; carteira profissional nº 225; registro no C.R.E.A. nº 262; licenciado pela Secretaria da Agricultura, em 28/01/1927; licença de arquiteto nº 452, em 28-1-27); Hoche Neger Segurado (endereço profissional à Rua Barreto Leme, nº 1.049; carteira profissional nº 1002, registro no C.R.E.A. nº 2002; diplomado pela Escola Polytechnica de São Paulo em 19/02/1920); Lix da Cunha ([engenheiro civil e engenheiro arquiteto] e Antonio Dias Gouvêa [engenheiro mecânico e engenheiro eletricitista], diplomados pelo Instituto Polytechnico Rose [E.U.A.], feito por João Baptista Meiller [J.B.Meiller] em 03/03/1935, antes da saída de Lix da Cunha para atuação individual em 14/01/1936. Carteira profissional nº 660 e nº 662; registro no C.R.E.A. nº 871 [Cunha], Gouveia informou endereço profissional à Rua Dr. Ricardo, 660; carteira profissional nº 359, registro no C.R.E.A. nº 132; licenciado pelo C.R.E.A em 27/09/1934, “licença de construtor só para o município de Campinas”); Carlos Baroni Junior (endereço profissional à Rua Maria Monteiro nº 550; carteira profissional nº 825; registro no C.R.E.A. nº 491, em 17/12/1934, “Licença de Construtor só p/ o Município de Campinas”), e José Riguetto (endereço profissional à Rua Barão de Jaguara, nº 548; carteira profissional nº 803; registro no C.R.E.A. nº 672, em 28/01/1934, “Lic. de construtor só p/ o Município de Campinas”).

<sup>422</sup> Construtores com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.), segundo informações do Registro de Construtores: Antonio Gouveia (registro no C.R.E.A. nº 132, em 27/09/1934, “licença de construtor só p/ o município de Campinas”); Carlos Baroni Junior (registro no C.R.E.A. nº 491, em 17/12/1934, “licença de construtor só p/ o município de Campinas”); Egisto Bertini (registro no C.R.E.A. nº 494, “licença de construtor só p/ o município de Campinas”); Luiz Laloni (registro no C.R.E.A. nº 490, “licença de construtor só p/ o município de Campinas”, em 26/04/1934); Luiz Pitta (registro no C.R.E.A. nº 486, “licença de construtor só p/ o município de Campinas”) e Manoel Moreira (registro no C.R.E.A. nº 484, “licença de construtor só p/ o município de Campinas”).

Apresentou carteira profissional N.º 371 Reg.º no C.R.E.A. n.º 265  
 Licenciado pela Secretaria da Agricultura em 26/8/26  
 Título: Licença de Architecto n.º 213  
 → Miguel De Filippis  
 Rua da Conceição 163  
 28/11/34  
 Recibo do imp.º de Inscrições e Profissões Serie 48 N.º 97.

Figura 255: Registro do arquiteto licenciado Miguel de Filippis. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.01.

122  
 Titulo Architecto licenciado  
 OBSERVAÇÕES  
 Apresentou carteira profissional n.º 195 Reg.º no C.R.E.A. n.º 506  
 Licenciado pela Secret. da Agricultura 14/9/27.  
 Título: Licença de architecto n.º 546.  
 → Ercole Bonetti  
 Rua Bernardino de Campos 534  
 7/11/34  
 Recibo do imp.º de Ins. e Profissões Serie 13 N.º 36.

Figura 256: Registro do arquiteto licenciado Ercole Bonetti. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 122.

25  
 Titulo Architecto licenciado 2/5927  
 Livro de Registro n.º 2 fl. 492 - depositado 23/5.227  
 OBSERVAÇÕES  
 Apresentou carteira profissional n.º 797 Reg.º no C.R.E.A. n.º 797  
 Licenciado pela Secr. da Agricultura em 13/4/27.  
 Título: Architecto e Arquitecto licenciado.  
 José Tartari  
 Rua Anacleto Salles n.º 1156  
 14/4/25

**JOSÉ TARTARI**  
 Engenheiro e Architecto  
 CONSTRUÇÕES E RECONSTRUÇÕES DE  
 PREDIOS, PONTES E ESTRADAS  
 PLANTAS E ORÇAMENTOS PARA  
 QUALQUER SERVIÇO  
 MEDIÇÕES E DIVISÕES DE TERRAS, JUDICIAES  
 E AMIGAVEIS, NIVELAMENTOS, EXPLORAÇÕES  
 MINERALOGIA, PLANOS E CALCULOS PARA  
 QUALQUER RAMO DE INDUSTRIA  
 CARTAS TOPOGRAPHICAS  
 - Rua José Paulino N. 1061 -  
 1.º andar - Sala 5 e 6  
 CAMPINAS

Figura 257: Impresso e registro do arquiteto licenciado José Tartari. Fonte: Req. 1934/1.130; CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 25.

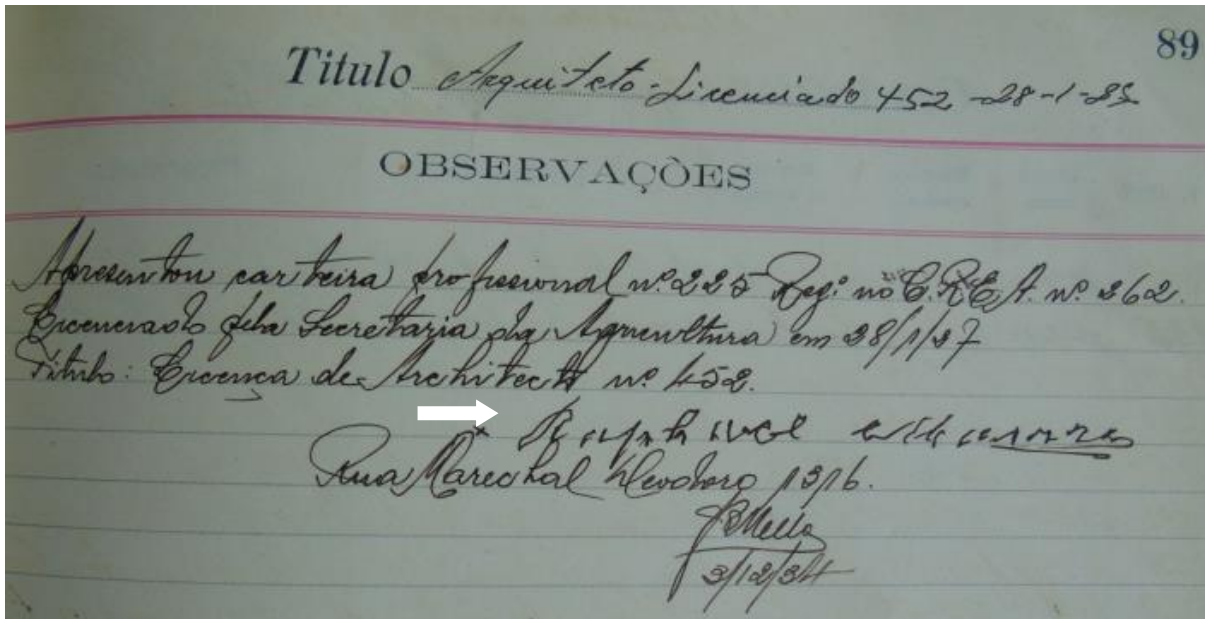


Figura 258: Registro do arquiteto licenciado Raphael Mauro. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.89.

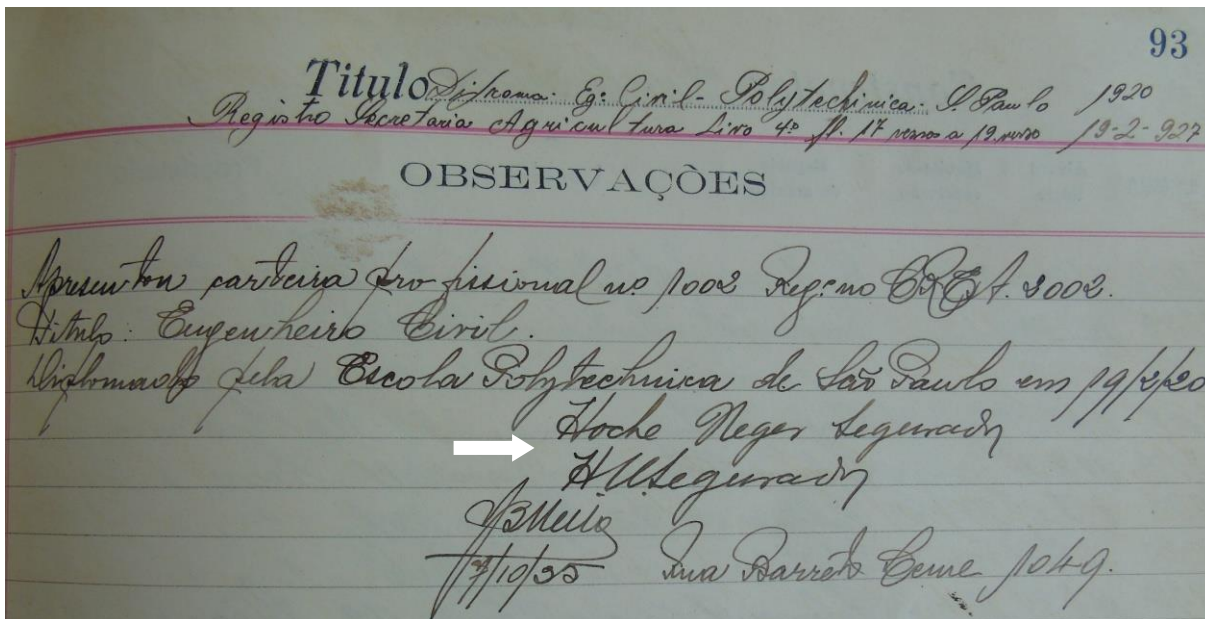


Figura 259: Registro do engenheiro civil Hoche Neger Segurado. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.93.



115

Titulo *Engenheira*

OBSERVAÇÕES

Apresentou carteira profissional N.º 660 e N.º 662.  
 Registros no C.R.C.A. N.º 871 e 871.  
 Distribuição: Eng.º Civil e Eng.º Arquiteto  
 Registrando pelo Inst. Politecnico Rose. (C.R.A.)

→ *Lix da Cunha*  
*Jure e Cunha*  
*J. Mello*  
*12/12/36*

Transferido para individual *Eng. da Cunha*  
*J. Mello*  
*12/12/36*

Figura 260: Registro do engenheiro civil Lix da Cunha. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 115.

131

Titulo *Construtor*

OBSERVAÇÕES

Apresentou carteira profissional n.º 359. Reg.º no C.R.C.A. n.º 132.  
 Registrado pelo C.R.C.A. em 27/9/34  
 Título: *Construtor* por município de Campinas.

→ *Antonio Gouvêa*  
*Rua do Mercado, 660*  
*J. Mello*  
*27/12/34*

Figura 261: Registro do construtor Antonio Gouvêa. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 131.

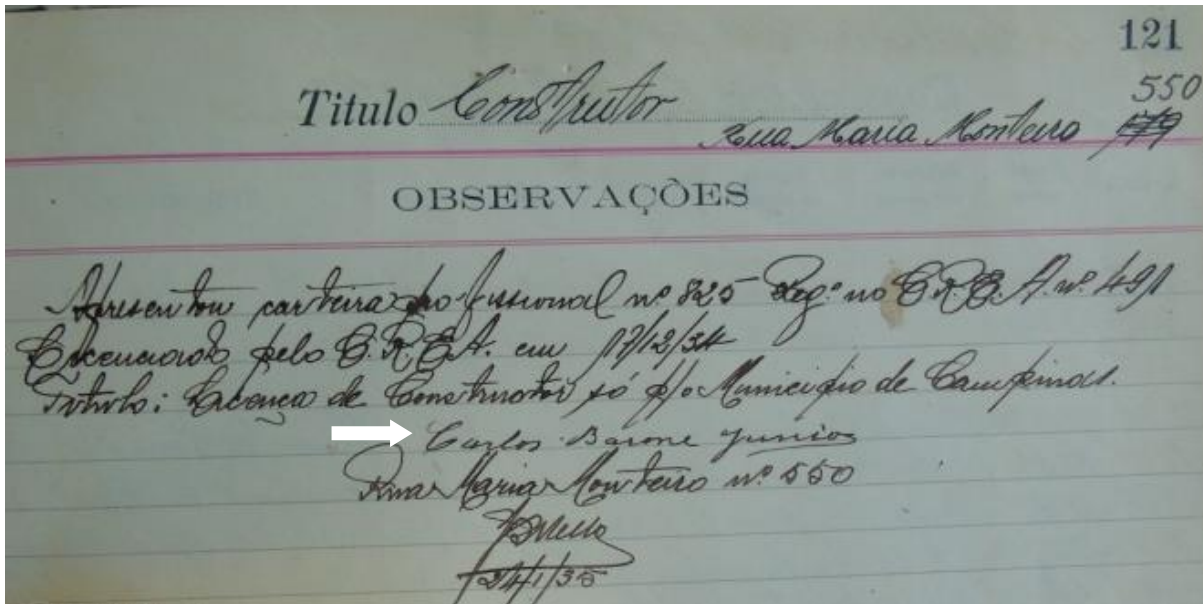


Figura 262: Registro do construtor Carlos Baroni Junior. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 121.

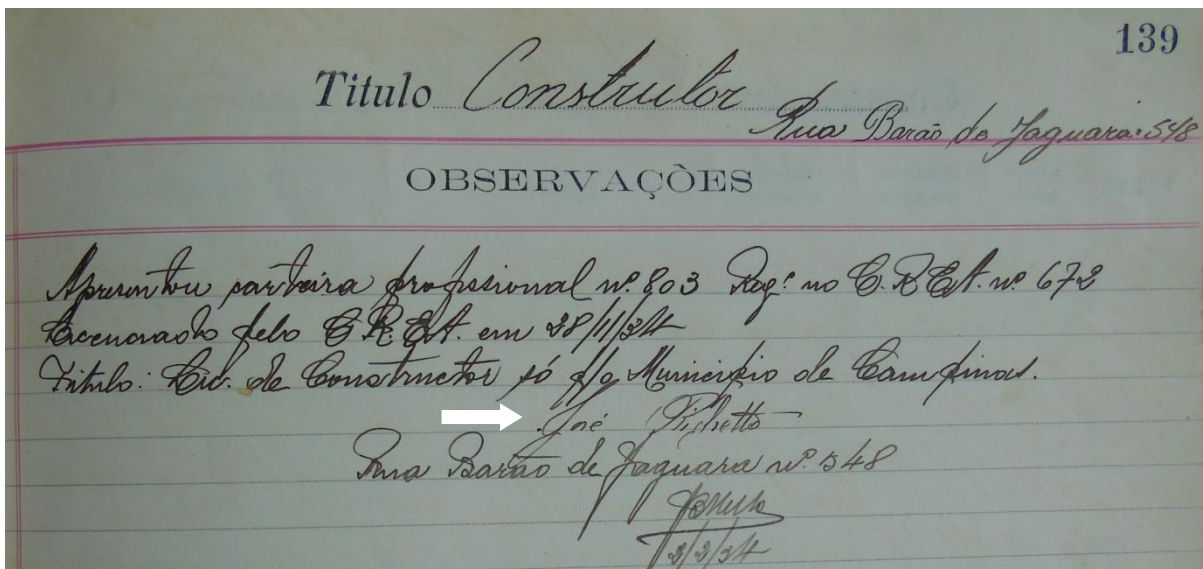


Figura 263: Registro do construtor José Riguetto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 139.

Pelo Decreto Federal de 1933, a prerrogativa da habilitação técnica de diplomados e de licenciados deveria ser respeitada na elaboração dos “estudos, plantas, projetos, laudos e quaisquer outros trabalhos de engenharia, arquitetura e agrimensura, quer públicos, quer particulares” que seriam apresentados ao “juízo das autoridades competentes”, e também na execução das obras de construção civil, garantindo o campo de atuação aos que estivessem legalmente autorizados. Pelo mesmo decreto ficou estabelecido que nos municípios onde não houvesse profissionais habilitados de acordo com a normativa, a critério do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.), poderiam ser permitidas, a título

precário, as funções e os atos previstos às pessoas de “idoneidade reconhecida”. A capacitação técnica dos profissionais incumbidos da construção de edificações deveria estar indicada obrigatoriamente nos “trabalhos gráficos, especificações, orçamentos, pareceres, laudos e atos judiciais ou administrativos”, mediante assinatura e menção explícita do seu título ou habilitação, de forma a que fosse efetivamente responsabilizado por todos os seus atos.<sup>423</sup> A publicização dessa condição deveria ser garantida no local da obra enquanto durarem as atividades, por meio de placa afixada “em lugar bem visível ao público, contendo, perfeitamente legíveis, o nome ou firma do profissional legalmente responsável e a indicação do seu título de formatura, bem como a de sua residência ou escritório”. No caso de profissional não diplomado, a placa deveria conter “de modo bem legível” a inscrição “Licenciado”.

A normativa federal também estabeleceu que o registro dos “títulos, diplomas, certificados-diplomas e cartas” fosse feito no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.)<sup>424</sup>, até no prazo máximo de seis meses após a sua promulgação em julho de 1934, que forneceria ao interessado uma “carteira profissional, numerada, registrada e visada”, que substituiria o diploma e que apresentaria as seguintes informações:

- a) seu nome por inteiro; b) sua nacionalidade e naturalidade; c) a data de seu nascimento; d) a denominação da escola em que se formou ou da repartição local onde obteve licença para exercer a profissão; e) a data em que foi diplomado ou licenciado; f) a natureza do título ou dos títulos de sua habilitação; g) a indicação da revalidação do título, se houver; h) o número do registro no Conselho Regional respectivo; i) sua fotografia de frente e impressão dactiloscópica (polegar) e, j) sua assinatura (BRASIL [Federação], Decreto nº 23.569, 11 dez. 1933).

De forma inédita, o Decreto Federal de 1933 apresentou detalhadamente as especificidades de cada profissional envolvido com a prática da construção civil. Superada a importante questão do registro profissional - que organizou os atuantes em diplomados e licenciados - a atenção passou a recair sobre a determinação das habilidades específicas de cada uma das categorias. Os construtores que infringissem as atribuições da normativa, especialmente desempenhando tarefas que não estivessem elencadas nas suas competências, seriam

---

<sup>423</sup> Os responsáveis pelas “firmas, sociedades, associações, companhias e empresas em geral, e suas filiais” deveriam provar perante os Conselhos a habilitação técnica de todos os profissionais envolvidos nos projetos e na execução de obras.

<sup>424</sup> Dentre as atribuições do Conselho Regional estaria a responsabilidade pela formalização do registro e pela fiscalização do exercício da profissão.

julgados como “exercendo ilegalmente a profissão” e estariam sujeitos a multas, sendo toleradas as tarefas que estivessem sendo executadas, mesmo que fora das atribuições, no exato momento da promulgação da lei, que poderiam ser finalizadas. No grave caso de “erros técnicos” que pudessem “demonstrar incapacidade”, os responsáveis poderiam ficar suspensos do exercício da profissão pelo prazo de seis meses a um ano, penalidade que seria imposta pelos Conselhos Regionais, com possibilidade de recurso para o Conselho Federal.

No mesmo decreto foram definidas as atribuições dos engenheiros-civis e dos engenheiros-arquitetos (ou arquitetos), nada apontando para as atividades que poderiam estar sob a responsabilidade dos construtores licenciados. Neste sentido, sugerimos que eles passaram a ser regidos pelo que a normativa municipal de 1928 estabeleceu como atribuição específica, ou seja, os construtores somente poderiam “executar e construir, sob sua exclusiva responsabilidade, prédios térreos e comuns, outras obras de arte, pequenas reformas, consertos, etc., tudo a juízo da Repartição de Obras”.

Segundo a normativa federal de 1933, ao engenheiro civil foi atribuída a responsabilidade pelas “grandes obras” de “captação e abastecimento de água”, de “drenagem e irrigação” e aquelas que fossem “peculiares ao saneamento urbano”, como pode ser observado no trecho a seguir:<sup>425</sup>

a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro; d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água; e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação; f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas; g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos; h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural; i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas ‘a’ a ‘i’; l) perícias e arbitramentos referentes à

---

<sup>425</sup> Com a atribuição de maior responsabilidade técnica, a normativa federal de 1933 determinou que os engenheiros civis diplomados deveriam estar aprovados nas seguintes “cadeiras”: “Portos de mar, rios e canais”, para exercerem as funções de Engenheiro de Portos, Rios e Canais; “Saneamento e Arquitetura” para exercerem as funções de Engenheiro Sanitário; “Pontes e grandes estruturas metálicas e em concreto armado”, para exercerem as funções de Engenheiro de Seções Técnicas, encarregados de projetar e executar obras de arte, nas estradas de ferro e de rodagem; e também na “cadeira” “Saneamento e Arquitetura”, para exercerem funções de urbanismo ou de engenheiro de seções técnicas destinadas a projetar grandes edifícios.

matéria das alíneas anteriores (BRASIL [Federação], Decreto nº 23.569, 11 dez 1933, grifos nossos).

Os engenheiros-arquitetos ou arquitetos teriam atribuições distintas dos engenheiros civis, com a especificidade das obras de “caráter essencialmente artístico ou monumental”, de “arquitetura paisagística” e de “grande decoração arquitetônica”. Foi estabelecido como atribuição de ambos “o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares” e os “serviços de urbanismo”, sendo a primeira a prática comumente realizada na cidade de Campinas, que foi a construção de edificações particulares.<sup>426</sup> Aos engenheiros-arquitetos e arquitetos caberia:

a) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; c) o projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; d) o projeto, direção e fiscalização das obras de arquitetura paisagística; e) o projeto, direção e fiscalização das obras de grande decoração arquitetônica; f) a arquitetura legal, nos assuntos mencionados nas alíneas a e c deste artigo; g) perícias e arbitramentos relativos à matéria de que tratam as alíneas anteriores (BRASIL [Federação], Decreto nº 23.569, 11 dez. 1933, grifos nossos).

Sugerimos que esta diferenciação de habilidades e atribuições entre engenheiro civil e engenheiro-arquiteto (ou arquiteto) relacionou-se ao ensino oficial da Engenharia no país, principalmente no Estado de São Paulo, onde a organização do Instituto Politécnico - e depois Escola Politécnica - teve papel fundamental. Na opinião de Ficher (2005, p.25), o início efetivo do ensino institucional da Engenharia em São Paulo ocorreu em janeiro de 1894, com a abertura de inscrições nos “exames preparatórios necessários à matrícula” na Escola Politécnica. Organizada, regulamentada e financiada pelo estado paulista republicano, por meio da Lei Estadual nº 26 de 11/05/1892<sup>427</sup> e destinada a “formar engenheiros práticos, construtores e condutores de máquinas, mestres de oficinas e diretores de indústrias”, na opinião de Ficher, a Politécnica foi fundada como escola oficial do Estado de São Paulo e parte da sua estratégia de modernização que incluiu o ensino superior. Segundo a Lei Estadual nº

<sup>426</sup> A normativa federal de 1933 ainda definiu as atribuições de engenheiro industrial, engenheiro mecânico eletricista, engenheiro eletricista, engenheiro de minas, engenheiro-geógrafo ou geógrafo, agrimensor e engenheiro agrônomo ou agrônomo. Verificamos que além dos engenheiros civis e dos engenheiros-arquitetos, outras três categorias de profissionais tinham a permissão para executar “a direção, fiscalização e construção de edifícios”: engenheiro industrial, engenheiro mecânico eletricista e engenheiro eletricista.

<sup>427</sup> A Lei Estadual nº26, de 11/05/1892, autorizou o governo a fundar uma Escola Superior de Agricultura e outra de Engenharia. O curso teria a duração de três anos e estaria constituído de “ensino teórico e prático”, sendo os candidatos admitidos por meio de concurso, com provas escritas e orais.

64 de 17/08/1892<sup>428</sup>, o “Instituto Politécnico de São Paulo” organizou-se em “escola preparatória” e “cursos especiais”, dentre eles o de engenharia civil e o de arquitetura. Por meio da Lei Estadual nº 191, de 24/08/1893<sup>429</sup>, que criou a “Escola Politécnica de S. Paulo”, como “uma escola superior de matemáticas e ciências aplicadas às artes e indústrias” e aprovou o seu 1º Regulamento, os alunos habilitados em exame puderam escolher entre os cursos especiais de engenharia civil, industrial ou agrícola, deixando inicialmente de lado o curso de arquitetura, que estava previsto nas diretrizes do Instituto Politécnico.<sup>430</sup> Segundo o Regulamento de 1893, o curso de engenharia civil, que em virtude do seu conteúdo programático pareceu incorporar a formação profissional em arquitetura, teria cinco anos de duração e compreenderia diversas “cadeiras” (dentre elas: resistência dos materiais, tecnologia e estabilidade das construções e arquitetura) e “aulas” (desenho a mão livre, trabalhos gráficos, desenhos e projetos de arquitetura), que foram mantidas e complementadas no 2º Regulamento implantado através do Decreto Estadual nº 270-A de 20/11/1894.<sup>431</sup>

---

<sup>428</sup> Lei Estadual nº 64, de 17/08/1892, criou na capital paulista um Instituto Politécnico. O “Instituto Politécnico de São Paulo” representava uma “uma escola superior de matemáticas e ciências aplicadas às artes e indústrias”, com duração de três anos, cujo ensino seria feito de conformidade com um regulamento que seria posteriormente organizado pelo Governo do Estado, atendendo a necessidade “de haver, diariamente, pelo menos duas horas exclusivamente destinadas à prática do desenho, das experiências e manipulações nos laboratórios de física e química, e dos exercícios práticos de topografia e geodésia”.

<sup>429</sup> A Lei Estadual nº 191, de 24/08/1893, aprovou o regulamento que organizou a Escola Politécnica de São Paulo. Bastante extenso em seus assuntos, o 1º Regulamento tratou do conteúdo dos cursos (“cadeiras”), ano a ano, e da organização dos trabalhos e exercícios escolares; da nomeação ou processo de admissão, da qualificação, das atribuições e da remuneração do pessoal técnico (diretor, “lentes e auxiliares do ensino”) e administrativo (secretários, bibliotecários e empregados diversos); do processo de admissão e de premiação dos alunos; da organização da congregação, da biblioteca e dos laboratórios da escola, e da manutenção da ordem e da segurança no local. Os docentes seriam admitidos mediante concurso público e teriam que possuir grau de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro, ou por outros estabelecimentos de instrução equiparados, ou ainda por instituições estrangeiras, mas devidamente habilitados perante a Escola. A Escola premiaria o aluno formado de maior destaque em sua turma, com uma viagem à Europa ou à América, “a fim de se aplicar aos estudos porque tiver predileção ou àqueles que forem designados pela Congregação”, ou ainda com uma colocação nas repartições técnicas do Estado.

<sup>430</sup> De acordo com seu 1º Regulamento, a Escola Politécnica seria constituída pelos cursos fundamentais (preliminar e geral, de contadores, de agrimensores e de engenheiros geógrafos) e pelos cursos especiais (de engenheiros civis, de engenheiros arquitetos, de engenheiros industriais, de engenheiros agrônomos, de mecânicos e de maquinistas).

<sup>431</sup> Ficher (2005, p.26) apontou que a estrutura do curso da Escola Politécnica de São Paulo não era análoga ao sistema implantado pela *École Polytechnique de Paris*. Na escola francesa, o curso fundamental tinha a mesma duração de três anos e preparava os alunos para as demais escolas de engenharia, onde os cursos especiais eram ministrados, como na *École des Ponts e Chaussées* e a *École des Mines*, por exemplo. No modelo germânico, seguido pela Politécnica de São Paulo, o curso fundamental e os cursos especiais eram unificados em uma única escola, como a *Polytechnikum de Karlsruhe*, por exemplo. Para a autora, o modelo alemão adotado em São Paulo muito provavelmente deveu-se ao fato do principal organizador da Politécnica paulista, o engenheiro civil Antonio Francisco de Paula Souza, ter se diplomado em Karlsruhe, na Alemanha, em 1868.

Segundo Ficher (2005, p.28-29), os cursos implantados na Escola Politécnica corresponderam às demandas do Estado verificadas naquele momento, resultado da expansão econômica de São Paulo na agricultura e na indústria e do desenvolvimento urbano que sicuti todo tipo de construção civil, como estradas de ferro e de rodagem, iluminação e pavimentação urbanas, obras de saneamento, construção de redes de água e esgotos, edifícios públicos e a constante demanda por edificações particulares.<sup>432</sup> Nas palavras do principal organizador e primeiro diretor da Escola Politécnica, Antonio Francisco de Paula Souza, os formandos, no momento em que entrassem na vida prática, deveriam “aplicar com probidade, com amor e confiança, a boa soma de conhecimentos teóricos e práticos” adquiridos, exercendo as diversas profissões com “retidão”, que em muito concorreria “para o engrandecimento e prosperidade da nossa Pátria, que muito precisa da atividade inteligente do Engenheiro”.<sup>433</sup>

Em 1894, o 2º Regulamento da Escola Politécnica<sup>434</sup>, estabeleceu dois cursos fundamentais - curso preliminar e curso geral - que foram básicos para todas as formações específicas, e diversos cursos especiais, dentre eles o de engenheiro civil e de engenheiro-arquiteto. O primeiro ano letivo do curso preliminar foi constituído basicamente de conteúdos

---

<sup>432</sup> Para Ficher (2005, p.29), a essa questão somamos o fato de que, sob a égide da descentralização administrativa induzida pela constituição republicana, esse foi um período de consolidação da estrutura do novo poder político e de controle do território paulista, que ocorreria a partir dos órgãos executivos do governo estadual e municipal, onde a Politécnica de São Paulo constituiu-se como “um dos produtos e, simultaneamente, um dos agentes de tais desenvolvimentos”. Nesse sentido, tanto membros do seu corpo docente, como seus inúmeros egressos, tiveram vínculos com a administração pública que estava em processo de organização naqueles primeiros anos da República. A autora ainda apontou que a reorganização do Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo em 1895, e a fundação da Escola de Engenharia do *Mackenzie College* em 1896, complementaram a difusão de uma ideologia de “progresso”, que tinha como uma de suas vertentes a institucionalização da formação técnica, no caso, o ensino de engenharia e de arquitetura.

<sup>433</sup> Discurso proferido por Antonio Francisco de Paula Souza na ocasião da colação de grau da quinta turma de engenheiros civis, de engenheiros civis e arquitetos, de engenheiros civis e industriais e de agrônomos, em 29/06/1905, no salão nobre da Escola Politécnica (SOUZA, 1905, p. 360-361).

<sup>434</sup> Decreto Estadual nº 270-A, de 20/11/1894, deu novo regulamento para a Escola Politécnica de S. Paulo. Os cursos especiais diplomariam profissionais engenheiros civis, engenheiros arquitetos, engenheiros industriais, engenheiros agrônomos, engenheiros mecânicos e engenheiros maquinistas. Havia outros cursos para contadores, agrimensores e geógrafos, que seriam constituídos pelas matérias dos cursos fundamentais. O regulamento definiu com detalhes a organização acadêmica (composição dos cursos, das aulas, das avaliações, dos prêmios, etc), técnica (formação, admissão e atribuições do diretor e docentes) e administrativa da Escola (admissão e atribuições de secretários, bibliotecários e demais funcionários, ordem e segurança – “polícia escolar”), além da organização dos laboratórios e da biblioteca. Segundo o novo Regulamento, os títulos de engenheiro civil, de engenheiro arquiteto, de engenheiro industrial e de engenheiro agrônomo seriam conferidos em sessão pública da congregação, cujos títulos seriam assinados pelo diretor, pelo docente mais antigo da Escola ou do curso, pelo secretário e pelo aluno graduado, e ficariam registrados em livros especiais. O regulamento da Escola foi alterado nos anos posteriores, mas manteve o conteúdo programático dos cursos especiais de engenheiro civil e de engenheiro arquiteto (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 485, 30 set. 1897; Decreto nº 924-A, 19 jul. 1901; Lei nº 824, 13 ago. 1902; Decreto nº 1.283, 04 abr. 1905; Decreto nº 1.539, 09 dez. 1907; Lei nº 1.121, 30 dez. 1907).

elementares de matemática, de geometria, de física, de desenho à mão livre e de desenho geométrico, que foram aprofundados nos dois anos do curso geral (dependente do preliminar) e complementados com conteúdos de topografia e geodésica, de “aplicação de geometria descritiva e generalidades de arquitetura” e de desenho de ornamento, topográfico e de elementos de arquitetura. A partir do terceiro ano de estudos os alunos seguiriam os cursos especiais de engenheiros civis e de engenheiros arquitetos, por exemplo. Ambos os cursos apresentariam os mesmos conteúdos - às vezes dispostos em períodos distintos - e relativos aos materiais e construções (tecnologia, resistência e estabilidade) e às obras civis de “estradas, pontes e viadutos”, com destaque à “arquitetura civil e higiene das habitações”.<sup>435</sup> Basicamente, a diferença programática entre as duas formações profissionais estaria na questão de que para os engenheiros civis seriam oferecidas as cadeiras de “Hidráulica, abastecimento d'água, esgotos o saneamento das cidades”, de “Navegação interior, canais, portos de mar e faróis” e de “Estradas de ferro”, ao passo que para os engenheiros arquitetos o conteúdo das cadeiras específicas tratariam de “Elementos de arquitetura (estudo de detalhes)”, “Estética das artes de desenho” e “História da arquitetura (estilos diversos)”.<sup>436</sup>

No que se referiu ao conteúdo programático dos cursos de engenheiro civil e de engenheiro-arquiteto, a principal alteração no Regulamento da Escola Politécnica foi feita em 1910, que

---

<sup>435</sup> Pela Lei Estadual nº 1.357, de 19/12/1912 foi estabelecido o curso da Escola de Medicina e Cirurgia de São Paulo, anteriormente criado pela Lei Estadual nº 19, de 12/11/1891, e posteriormente regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.344, de 31/01/1913, instituído como Faculdade de Medicina e Cirurgia de São Paulo, que tinha em seu extenso conteúdo programático a “cadeira” de “higiene”, onde se tratariam dos assuntos de puericultura e de práticas em saúde pública e privada (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 19, 12 nov. 1891; Lei nº 1357, 19 dez. 1912; Decreto nº 2344, 31 jan. 1913).

<sup>436</sup> Pelo 2º Regulamento de 1894, o curso especial de engenharia civil, após concluídos os dois anos do curso fundamental (curso preliminar e curso geral), estava composto pelas seguintes “cadeiras”: (primeiro ano) Estudo dos materiais de construção, teoria da resistência dos materiais e grapho-estática; Tecnologia das profissões elementares; Mecânica aplicada às máquinas e Arquitetura civil e higiene das habitações; (segundo ano) Estabilidade das construções; Tecnologia do construtor mecânico; Hidráulica, abastecimento de água, esgotos e saneamento das cidades e Física industrial; (terceiro ano) Estradas, pontes e viadutos; Navegação interior, canais, portos de mar e faróis; Estradas de ferro e Economia política, direito administrativo e estatística. Os alunos ainda deveriam cursar as aulas de caráter mais prático, como: (primeiro ano) Projetos de construções e desenho de máquinas; (segundo ano) Épuras e projetos; (terceiro ano) Projetos e orçamentos. O curso especial de engenheiros arquitetos estaria assim composto: (primeiro ano) Estudo dos materiais de construção, teoria da resistência dos materiais e grapho-estática; Tecnologia das profissões elementares; Elementos de arquitetura e Mecânica aplicada às máquinas; (segundo ano) Estabilidade das construções; Tecnologia do construtor mecânico; Física industrial e Arquitetura civil e higiene das habitações; (terceiro ano) Estradas, pontes e viadutos; Estética das artes e do desenho; História da arquitetura e Economia política, direito administrativo e estatística. Os alunos ainda deveriam cursar as aulas de caráter mais prático, como: (primeiro ano) Projetos de construções, detalhes e cópias de modelos; (segundo ano) Épuras e projetos de arquitetura; (terceiro ano) Projetos, orçamentos e desenho de estilos especiais (SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 270-A, 20 nov. 1894).



passaria a valer para o ano seguinte, que ampliou o conteúdo do curso geral (com cadeiras na área de geologia e mineralogia, além da prática em desenho cartográfico) e das aulas práticas (com ensaios sobre resistência e estabilidade dos materiais de construção e projetos de construções civis) para ambas as profissões. Especificamente para os engenheiros civis, foi ampliado o conteúdo de topografia e incluído o tema das estradas rodoviárias, além dos projetos e orçamentos para abastecimento de águas e esgotos nas aulas práticas. Para os engenheiros-arquitetos foram incluídos basicamente os projetos de composição geral. Nas modificações feitas em 1917 - “reformando o ensino do curso científico da Escola Politécnica de São Paulo” - e em 1918 - aprovando o 6º Regulamento - foram incluídas na parte prática do curso de engenheiros-arquitetos as cadeiras de “Arquitetura das cidades” (projetos de parques, jardins, vias e praças públicas) e de “Projetos de pontes e viadutos”, além do “Projeto final de graduação”, que também passou a ser obrigatório para os engenheiros civis. A partir desse momento foi oferecido o curso de engenheiro eletricitista, que estava organizado nos moldes dos outros dois cursos, com dois anos de curso geral e três anos de formação específica.<sup>437</sup>

Ficher (2005, p.26) afirmou que a estrutura didática definida por esses regulamentos - que organizou o conteúdo programático em dois anos do curso fundamental, seguidos de três anos de cursos especiais - somente foi extinta pelo 8º Regulamento estabelecido pelo Decreto Estadual nº 5.064 de 13/06/1931. A partir dele, todas as cadeiras e aulas foram disponibilizadas aos ingressantes dos quatro cursos (de “engenheiros civis, arquitetos, electricistas e químicos”), sendo algumas elencadas como obrigatórias. No conteúdo programático, o que diferenciou a formação dos engenheiros civis dos engenheiros arquitetos foi o fato de que os primeiros necessariamente deveriam cursar as disciplinas de “Hidráulica urbana e saneamento das cidades”, “Estradas e tráfego. Pontes e viadutos”, “Navegação. Rios, Canais e Portos” e as aulas de desenho cartográfico, ao passo que os engenheiros-arquitetos obrigatoriamente deveriam cursar “História da arquitetura” e “Estética. Composição geral e urbanismo”, além das aulas de composição geral e decorativa e de modelagem. Ambos

---

<sup>437</sup> A Escola Politécnica foi incorporada à Universidade de São Paulo, no momento da sua criação em 1934, ampliando seus objetivos originais, de acordo com os princípios que foram definidos naquele momento, dentre eles, o de “[...] transmitir pelo ensino, conhecimentos que enriqueçam ou desenvolveram o espírito, ou sejam úteis à vida; formar especialistas em todos os ramos da cultura, e técnicos e profissionais em todas as profissões de base científica ou artística, [...]” (SÃO PAULO [Estado], Lei nº 1.228, 20 dez. 1910; Decreto nº 1.992, 27 jan. 1911; Decreto nº 2.192-A, 04 jan. 1912; Decreto nº 2.931, 12 jun. 1918; Lei nº 1.585, 21 dez. 1917).

tiveram, por exemplo, o mesmo conteúdo de “Resistência e estabilidade”, “Tecnologia civil e mecânica. Materiais de construção. Fundações” e “Construções civis. Higiene das habitações. Noções de Arquitetura”, além das aulas de “Desenho arquitetônico e esboço do natural. Desenho de Perspectiva”, de “Desenho geométrico e à mão livre” e de “Desenho topográfico”.<sup>438</sup>

Neste sentido – e de forma diferente do Rio de Janeiro, cuja formação dos arquitetos estava integrada ao ensino artístico - Ficher (2005, p.26) informou que na Escola Politécnica de São Paulo a arquitetura foi estudada como uma das especialidades da engenharia, com clara distinção das atribuições no que dizia respeito ao ensino, embora na prática profissional essa divisão não fosse observada. Nas palavras da autora:

[...] o curso de arquitetura da Politécnica de São Paulo visava formar engenheiros-arquitetos preparados para projetar e construir edificações, em contraste com seus colegas engenheiros civis, que deveriam projetar e construir obras de engenharia: pontes, viadutos, portos, canais, estradas de ferro e de rodagem, redes de água e esgoto, etc (FICHER, 2005, p.26).

A distinção na organização dos programas dos dois cursos especiais da Escola Politécnica de São Paulo e, conseqüentemente, da habilitação profissional com que estariam capacitados os seus formandos - engenheiros civis e engenheiros-arquitetos - já havia sido apontada pelo seu principal organizador e primeiro diretor, Antonio Francisco de Paula Souza, no discurso de colação de grau proferido por ele aos “engenheirandos de 1904-1905”. Naquele dia 29/06/1905, no salão nobre da Escola, os formandos da quinta turma de engenheiros civis e de engenheiros arquitetos, dentre os quais Bruno Simões Magro (que em dois períodos, entre 1908 e 1909 e entre 1918 e 1920, ocuparia o cargo de engenheiro chefe da Repartição de Obras Municipais de Campinas) e o orador da turma Alexandre de Albuquerque, ouviram seu discurso de exaltação das qualidades e de confirmação das responsabilidades que os egressos teriam ao entrar na “vida prática”. Referindo-se aos engenheiros civis - como Simões Magro - Paula Souza destacou a formação profissional que os habilitaria a realizar as grandes obras públicas, dentre elas as estradas de rodagem e férreas, a retificação de rios e o saneamento das cidades, que ele entendia serem trabalhos de grande benefício coletivo e que, se bem

---

<sup>438</sup> SÃO PAULO [Estado], Decreto nº 5.064, 13 jun. 1931; Decreto nº 5.474, 14 abr. 1932; Decreto nº 6.283, 25 jan. 1934.

executados, concorreriam para “civilizar” o país, tamanho seria o seu impacto, como pode ser observado no trecho a seguir:

Como sabeis, os trabalhos, isto é: os de estradas de rodagem e férreas, com seus túneis, com suas pontes e viadutos, as retificações de rios, aberturas de canais, construções de portos fluviais e marítimos, saneamento de cidades, etc., são empreendimentos que só podem ser realizados pela coletividade. A ação individual nesses casos é relativamente pequena. Conseqüentemente tais serviços não poderão ser empreendidos e realizados ao vosso bel prazer; mas vossos conhecimentos vos habilitam a influir beneficentemente para que tais serviços sejam lembrados e encetados. Assim procedendo, vós, os engenheiros civis, concorrereis para o aumento real da fortuna pública; porque tais obras, quando devidamente estudadas, são uma fonte de novas riquezas para as sociedades que delas se utilizam. [...] empreendimentos que, se forem realizados, não só aumentarão o patrimônio nacional, como concorrerão para desenvolver e mesmo civilizar uma das zonas mais vastas e importantes da América do Sul (SOUZA, 1905, p. 363).

A ênfase do discurso para os engenheiros-arquitetos, como Albuquerque, estava no fato de que o ensino oferecido na Politécnica de São Paulo os habilitaria tanto para as questões artísticas (que concorreriam para “ornar e embelezar as nossas cidades”), quanto para as soluções técnicas que estavam sendo demandadas naquele momento (como as “boas, cômodas e higiênicas habitações”). Nas palavras do diretor, eles seriam “arquitetos e também engenheiros civis” que poderiam dedicar-se às “construções arquitetônicas e a obras civis”, compartilhando com os engenheiros a missão de projetar e executar importantes obras nas diversas localidades, como aquelas “de dessecar pântanos, de drenar e prover o enxugo do solo das cidades, abastecê-las com água pura e saudável, construir as galerias e canais de esgotos, prover o calçamento e arborização das ruas, pátios e largos”, tal como podemos verificar a seguir:

Quanto à sua ação individual o engenheiro-arquiteto acha-se numa posição intermediária entre o engenheiro civil e o industrial. Não dependerá exclusivamente da coletividade para realização de seus projetos, [...] Sua ação individual [...] muito influirá para que construções convenientes se realizem. Nas condições em que se encontra a nossa sociedade as grandes e monumentais obras de arte, em que predominam exclusivamente os sentimentos estéticos, não são ainda reclamadas; a sociedade precisa em primeiro lugar de boas, cômodas e higiênicas habitações, de edifícios escolares e dos destinados a outros serviços públicos confortáveis e apropriados a seus destinos. Tais construções, por serem de imediata utilidade, não excluem as formas e proporções que a estética recomenda, pelo contrário, sendo convenientemente projetadas, concorrem para ornar e embelezar as nossas cidades. Sois arquitetos e também engenheiros civis e podereis dedicar-vos a construções arquitetônicas e a obras civis, portanto, como os engenheiros civis, tereis de compartilhar naquelas obras que são

comuns a ambos os ramos, e especialmente na importantíssima missão de dessecar pântanos, de drenar e prover o enxugo do solo das cidades, abastecê-las com água pura e saudável, construir as galerias e canais de esgotos, prover o calçamento e arborização das ruas, pátios e largos para as cidades. Tendes, pois, um grande campo de ação para nele exercerdes vossas aptidões técnicas e artísticas. Sob esse ponto de vista tendes em vossos mestres, os Srs. professores de arquitetura nesta Escola, um exemplo vivo do quanto pode influir a ação de profissionais competentes sobre a sociedade em que vivem. E de fato, reportai-vos tão somente à época em que iniciastes vossos estudos e comparai esta nossa cidade de então com a atual; verificares que aquela ação, a que me refiro, tem sido benéfica e útil e transformou S. Paulo por completo (SOUZA, 1905, p. 365-366).

Voltando ao assunto da normativa que tratou da regulamentação dos profissionais da construção civil em Campinas, o Decreto Municipal nº 76, de 16/03/1934 estabeleceu o novo Código de Construções de Campinas<sup>439</sup>, como separata do Código de Posturas Municipais.<sup>440</sup> Essa normativa confirmou e consolidou as determinações da lei estadual de 1924, das leis municipais de 1927 e de 1928 e do decreto federal de 1933, em vários aspectos. Pela normativa de 1934, os construtores - e neste momento referindo-se especificamente aos licenciados - estariam legalmente habilitados para exercer a profissão de arquiteto ou construtor se tivessem a licença expedida “de conformidade com as leis e regulamentos federais, aplicados à espécie”. Ambos somente poderiam “assinar projetos e plantas, dirigir ou superintender construções, reconstruções e demolições de qualquer natureza, totais ou parciais” e se estivessem “inscritos no Registro da Prefeitura, quites com os cofres

---

<sup>439</sup> Por meio do Código de Construções de 1934 exigiu-se que os responsáveis pelas construções em Campinas - profissionais e proprietários - obedecessem aos parâmetros legais para a elaboração e apresentação dos projetos (com o requerimento feito nos padrões determinados pela municipalidade, anexando os documentos de propriedade e de pagamento dos impostos e emolumentos, os desenhos técnicos, os cálculos estruturais e os memoriais descritivos, para que pudessem ser analisados pelas repartições competentes para fornecimento da licença para o início das atividades), para a execução das obras (respeitando as condições de higiene e solidez apontadas pela legislação edilícia) e para a ocupação das edificações (aguardando a vistoria final para verificação da correspondência entre a planta aprovada e a obra finalizada) (CAMPINAS [Município], Lei nº 76, 16 mai. 1931).

<sup>440</sup> O Código de Construções de 1934 também estabeleceu as exigências para o exercício da profissão de encanador e de eletricitista. Os interessados deveriam passar por exame aplicado pela municipalidade, cujo requerimento de solicitação deveria conter documentos comprobatórios das seguintes condições: ser maiores de 21 anos, ou legalmente emancipados; saber escrever; nada dever ao fisco e por fim, “ter, no mínimo, 4 anos de prática no ofício, sob as ordens de profissional registrado”. O exame constaria de prova prática, realizada perante uma comissão de três técnicos nomeados pela Prefeitura e, uma vez aprovados, os pretendentes fariam o registro, pagariam os impostos e receberiam a respectiva licença à título precário. No Livro de Construtores há uma lista com os “aparelhadores eletricitistas licenciados” pela Diretoria de Obras e Viação, em 12/07/1935, com os seguintes nomes: Dagoberto Martho (carteira nº 21), Pedro Mais (carteira nº 20), Alcindo Moraes (carteira nº 30), Delfino Freitas (carteira nº 29), Eurico Duarte (carteira nº 28), Thomé de Jesus Salvador (carteira nº 27), Reinaldo Bianchi (carteira nº 26), Benedicto Cassiano do Amaral (carteira nº 25), Constantino Lourenço (carteira nº 24), João de Moraes (carteira nº 23), Antonio Romeiro (carteira nº 22), Hercilio Pasqualini (carteira nº 19), Edmundo Ferreira (carteira nº 18), Affonso Frotti Peixeiro (carteira nº 17), Mario Frussi (carteira nº 16), Joaquim Florence Teixeira (carteira nº 31), dentre outros (CAMPINAS [Município], Registro [...], p.159).

municipais”.<sup>441</sup> Engenheiros e arquitetos formalmente diplomados<sup>442</sup> estariam habilitados a conceberem e a executarem obras em que houvesse “ossatura metálica, concreto armado, fundações especiais ou dificuldades que a tornem de responsabilidade técnica, podendo comprometer a segurança pública ou privada, a juízo da Repartição de Obras e Viação”.

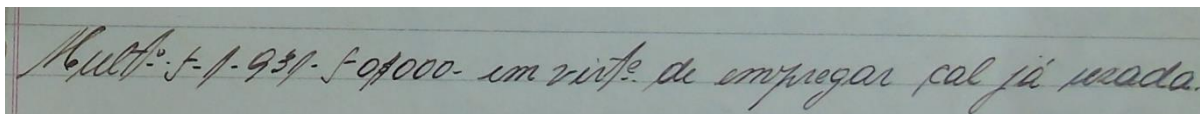
As construções em geral poderiam ser demolidas, sem ressarcimento aos proprietários, caso fossem edificadas sem permissão oficial ou se fossem verificadas “faltas devidas à imperícia do construtor, capazes de comprometer a segurança pública ou privada ou de causar acidentes”. As penas de multa e de suspensão das atividades que foram estipuladas no Código de Construções foram aplicadas aos profissionais em diversas circunstâncias e algumas foram informadas no Registro de Construtores, no cadastro individual. Verificamos que, em virtude de edificar sem projeto aprovado e por assinar projeto sem dirigir efetivamente as obras, o construtor licenciado Ernesto Segalio, na data de 25/07/1931, foi multado em sua obra situada à Chácara A. Grande, iniciada em 17/07 daquele ano, “por infração ao artigo 11, letras “a” e “d” da Lei Municipal nº 400 de 26/02/1927” (**Fig.264**). Em 05/01/1931, o arquiteto licenciado José Augusto Silva foi multado por utilizar material diferente do especificado no memorial descrito aprovado na reforma e aumento do prédio à Rua Salles de Oliveira, iniciada em 27/11/1930 (**Fig.265**). Também foi penalizado o construtor que incorresse em três multas na mesma obra, que prosseguisse com construção embargada ou que modificasse os projetos de instalações domiciliárias organizados pela Repartição de Águas e Esgotos.



**Figura 264:** Multa aplicada ao construtor Ernesto Segalio. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.17.

<sup>441</sup> O Código de Construções também exigiu a colocação de placa na obra em “lugar visível”, indicando o nome e o endereço do seu construtor responsável, tal qual havia sido determinado na normativa federal de 1933. O responsável técnico pela obra deveria recolher o Imposto de Indústrias e de Profissões e ainda quitar multas por infração ao referido Código. A comprovação deveria ser feita de forma individual, mesmo nas “firmas comerciais, companhias ou sociedades anônimas, para explorar a indústria de construções no Município” (CAMPINAS [Município], Lei nº 76, 16 mar. 1934).

<sup>442</sup> Esses profissionais deveriam ter diploma conferido pelas escolas oficiais do Brasil, institutos técnicos nacionais ou estrangeiros, reconhecidos oficialmente no Brasil, ou por profissional que tenha certificado de engenheiro conferido pela Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas de São Paulo.



**Figura 265:** Multa aplicada ao arquiteto licenciado José Augusto Silva. Fonte: Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.101.

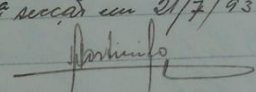
Qualquer penalidade deveria ser efetivada por intimação da Repartição de Obras e Viação ou de Águas e Esgotos. Caso o construtor, mesmo pagando a multa, permanecesse na infração, a obra seria embargada e o proprietário e o construtor seriam igualmente multados, estando o construtor suspenso até que fosse apresentada a justificativa. Com essa suspensão, ele não poderia assinar outros projetos nem dirigir quaisquer edificações, mas ainda estaria sujeito às penalidades que porventura incorressem na obra durante o tempo de paralização.<sup>443</sup> Foi o que aconteceu com o arquiteto licenciado José Augusto Silva, que em seu Registro de Construtores encontramos a informação da multa e da pena de suspensão de suas atividades profissionais por três meses, penalidade que ele requereu recurso e conseguiu despacho favorável, com a redução para dois meses (**Fig.266**). Penalidade mais severa foi aplicada ao também arquiteto licenciado José Turrini por ter desrespeitado o prazo de suspensão estipulado pela Prefeitura, teve sua licença profissional cassada em definitivo. Não encontramos a informação da infração cometida e que justificasse essa punição severa, uma vez que o Decreto Federal estabelecia como pena mais grave a suspensão pelo prazo de seis meses a um ano ao profissional que, em virtude de erros técnicos, demonstrasse incapacidade ao exercício da profissão, a critério do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, ou ainda que deixasse de pagar os respectivos impostos durante um ano. A argumentação anotada no Registro de Construtores foi a seguinte: “O arquiteto licenciado perdeu direito ao exercício da profissão por infração ao disposto no artigo 38º combinado com o Art.3º do Dec. Federal nº 23.569 de 11/12/933, 2º secção em 21/7/937”<sup>444</sup> (**Fig.267**).

<sup>443</sup> No caso de suspensão do construtor, o proprietário poderia prosseguir a obra desde que fosse sanada a irregularidade, comunicando à Repartição de Obras e Viação o nome do novo construtor responsável. Esse profissional deveria, obrigatoriamente, comparecer à Repartição de Obras para assinar o original e a outra via aprovada do projeto.

<sup>444</sup> Esses artigos referem-se, de forma genérica, à suspensão do exercício da profissão pelo seu exercício ilegal, mas pelo prazo máximo de seis meses a um ano e em virtude de “erros técnicos” e de “incapacidade”.

Nota: Em 2/ de Julho de 1934 foi condenado a pagar multa de 100.000 e suspensão por 3 (três) meses. Reg.º 993 10/11/34  
 Em 1 de Setembro de 1934 requereu diminuição da pena de suspensão; por despacho do senhor Prefeito foi o prazo de suspensão reduzido de 3 meses para 2 meses. Reg.º nº 1324 de 3/11/34

**Figura 266:** Multa e pena aplicadas ao arquiteto licenciado José Augusto Silva. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.132.

Observação - 21 de Julho de 1937  
 O arquiteto licenciado José Turrini perdeu direito ao exercício da profissão por infração ao disposto no artigo 38.º combinado com o Art. 3º do Dec. Federal nº 23569 de 11/12/933  
 2ª secção em 21/7/937  


**Figura 267:** Penalidade aplicada ao arquiteto licenciado José Turrini que perdeu o direito ao exercício da profissão. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.127.

As multas por infração às posturas em vigor também foram registradas no Livro de Construtores, no cadastro individual dos profissionais e no campo relativo a cada obra. Geralmente foram penalidades relativas ao descumprimento da obrigatoriedade de manter cópia dos projetos nas obras iniciadas (**Fig.268**); de modificar o projeto aprovado (**Fig.269-270**); de não observar as condições de segurança (**Fig.271**) e ainda de permitir a ocupação do prédio sem o termo de vistoria (**Fig.272**).

Multa em R\$ 5.932.200.000 - em virtude de não ser deix.º na obra planta e

**Figura 268:** Multa aplicada ao arquiteto licenciado Hermínio Humberto Bertani por descumprir a normativa municipal de manter planta aprovada na obra para construção de prédio à Rua José Paulino nº 22, iniciada em 30/04/1931. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.107.

Multa em R\$ 3.931.200.000 - em virtude de ter constr.º a fach.º do prédio em desacordo  
 Multa em R\$ 5.931.200.000 - visto ter alterado o projeto de constr.º do prédio.

**Figura 269:** Multa aplicada ao construtor Ernesto Segalio em virtude de ter construído a fachada do prédio em desacordo com a planta na obra da Rua Bom Retiro s/n., e multa por ter alterado o projeto de construção do prédio situada à Rua 8, Chácara Lulu Pontes. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.17.

**Figura 270:** Multa aplicada à firma Guerin & Penteadó por fazer construção de escada em desacordo com a planta à Rua Andrade Neves nº 322 e nº 323. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.101.

**Figura 271:** Multa aplicada ao construtor Felix Masini em virtude de não ter feito tapume em sua obra à Rua José Paulino esquina com Moraes Salles. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.52.

**Figura 272:** Multa aplicada ao arquiteto licenciado Herminio Humberto Bertani por ter permitido a ocupação do prédio no Jardim Chapadão sem o termo de vistoria fornecido pelos fiscais municipais. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.104.

Na prática, a questão da atribuição exclusiva para as obras que exigiriam maior conhecimento técnico suscitou um embate entre o arquiteto licenciado Carlos Macchi e o engenheiro-chefe da Repartição de Obras e Viação, Perseu Leite de Barros, envolvendo o Prefeito José Pires Neto e o Procurador Judicial do Município. Através do requerimento nº 1.828, protocolado na Prefeitura Municipal em 05/12/1934, Carlos Macchi, que se identificou como “arquiteto-licenciado pelo Governo do Estado, com o seu título devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de São Paulo, com carteira profissional nº 185”, expôs ao Prefeito Municipal as seguintes questões:

1 – Há cerca de dois anos, o requerente iniciou a construção das obras da “Fonte São Paulo”, de propriedade dos snrs. Rossi & Borghi [...] ditas obras vêm sendo executadas paulatinamente, já havendo o requerente feito a parte mais difícil do serviço, qual seja a construção em terreno cheio de água e lama.

2 – Precisamente agora, apresentou o requerente à sanção das autoridades municipais, em continuação aos serviços já executados, o projeto da edificação de dois pavimentos, que devem ser construídos em condições perfeitas de segurança, visto como a construção vai se assentar sobre terreno argiloso, composto de caulim arenoso, onde com toda segurança se podem construir além dos dois projetados, mais três pavimentos até.

3 – Que, o sr. dr. Engenheiro-Chefe da Repartição de Obras e Viação, com fundamento, que provará errado, no art. 144 do Código (Municipal) de



Construções, nega aprovação às plantas apresentadas, alegando que elas devem ser assinadas por um arquiteto ou engenheiro diplomado (MACCHI, Req. 1934/1.828, grifos nossos).

O artigo 144 do Código de Construções de 1934 estabeleceu que para as edificações em que houvesse “ossatura metálica, concreto armado, fundações especiais ou dificuldades que a tornem de responsabilidade técnica, podendo comprometer a segurança pública ou privada, a juízo da Repartição de Obras e Viação”, somente poderiam ser dirigidas por engenheiro ou arquiteto, que tivessem diploma conferido pelas “Escolas Oficiais do Brasil, Institutos Técnicos nacionais ou estrangeiros, reconhecidos oficialmente no Brasil”, ou profissional que tivesse “certificado de engenheiro conferido pela Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas de São Paulo”. Carlos Macchi era arquiteto licenciado (na data de 18/02/1926 e sob nº 209) e embora habilitado não tinha o diploma exigido no citado artigo 144. Em seu segundo registro, feito em 16/02/1934, apresentou as informações de carteira profissional nº 185 e registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.) sob nº 250 (Fig.273).

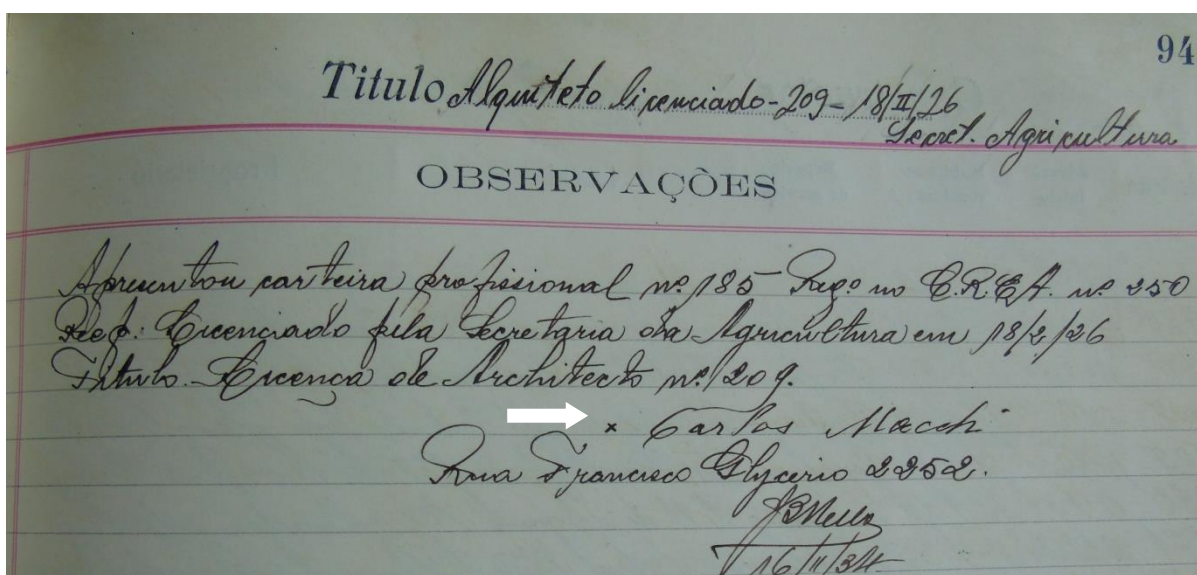


Figura 273: Registro do arquiteto licenciado Carlos Macchi. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.94.

Macchi continuou seus argumentos, informando ao Prefeito que a alegação do engenheiro-chefe da Repartição de Obras e Viação, Perseu Leite de Barros, não procedia porque ele era legalmente habilitado, tendo comprovando seu registro de arquiteto licenciado, tanto na Secretaria da Agricultura, quanto no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura. Além disso, Macchi questionou a especificidade das atuações de engenheiro civil e de engenheiro-arquiteto, que ele equiparou com a sua qualificação de arquiteto licenciado, desconsiderando

o diploma que os diferenciava no texto da normativa federal de 1933, como pode ser observado no trecho a seguir:

4. Entretanto, é bem de ver que, pelo mesmo art. citado não poderia ser negada a aprovação por tal artigo, pois o requerente, conforme já declarou no início desta petição, é arquiteto licenciado pelo Governo do Estado, com o seu título devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, com carteira profissional nº 185, sendo que esta carteira, conforme dispõe o art.15 do dec.federal nº 23569, de 11 de Dezembro de 1933, que regula o exercício das profissões de engenheiro, de arquiteto e agrimensor, “substituirá o diploma, para os efeitos deste decreto, servirá de carteira de identificação e terá fé pública”. Ora, o citado art.144 do Código (Municipal) de Construções, *in fine*, permite a assinatura de plantas nas condições previstas no artigo “por profissional que tenha certificado de engenheiro conferido pela Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas de São Paulo”, o que é exatamente o caso do requerente, eis que o título de arquiteto, que possui, é perfeitamente equivalente ao de engenheiro-arquiteto (Cf. citado dec. Nº 23.569, art. 30: “Consideram-se da atribuição de arquiteto ou engenheiro-arquiteto”), e lhe foi conferido pela aludida Secretaria (MACCHI, Req. 1934/1.828, grifos nossos).

Por fim, Carlos Macchi ainda questionou a validade da normativa municipal que definiu atribuições profissionais que ele pontuou serem de competência da União. No texto municipal, caberiam aos diplomados as obras que exigissem maior conhecimento técnico, ao passo que na lei federal, não era a dificuldade desse tipo de obra que diferenciava e especificava as duas diferentes categorias de profissionais. O Decreto Federal de 1933 deveria ser soberano em relação ao Código de Construções de 1934 e, em sua opinião, deveria prevalecer no julgamento de sua solicitação, permitindo que ele continuasse as obras que estavam sob sua responsabilidade, já que estavam relacionadas à construção de edifícios que, no texto federal, eram comuns às duas categorias, conforme ele argumentou no trecho a seguir:

5 – Que o citado artigo não incluísse o requerente, porém, e nem assim poderia a Repartição de Obras e Viação deixar de aprovar as plantas referidas, pelo motivo alegado. É que, como ensina o jurista Paulo de Lacerda, “Nenhuma força obrigatória tem a lei emanada do Poder Federal, Estadual ou Municipal, fora da respectiva competência [...]”

6. Ora, o citado art.144 do Código (Municipal) de Construções exorbita da competência municipal, sendo manifestamente inconstitucional, em face do art. 5 da Constituição Federal que dispõe [...] “compete a união legislar sobre condições de capacidade para o exercício de profissões”.

De acordo com ele foi o requerente devidamente registrado como ARQUITETO. Este decreto não distingue, nas atribuições de especializações, entre profissionais diplomados ou licenciados (Cf. os arts 5, 6 e 8 e seus §§9, 10, 11, 12, 14, 22, letra f, 26 letra d e 42 letra a), estabelecendo apenas ser

da competência dos arquitetos (tout court) entre outras coisas: “a) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares; b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental”, sendo a da letra “a” comum a engenheiros civis, arquitetos ou engenheiros-arquitetos, engenheiros mecânicos–electricistas e engenheiros electricistas, diplomados ou não, isto é, diplomados ou licenciados (art.30). E é bem de ver que os limites da licença do requerente, no regime de plena liberdade, anterior ao dec. Nº 23.569 não eram mais restritos que as suas atuais atribuições.

Diante do exposto, Exmo. Snr. é a presente para requerer se digne V. Excia mandar aprovar o projetos, plantas e mais papéis referentes às obras da “Fonte São Paulo”, de que é proprietária a firma Rossi & Borghi, e cuja execução está mui legalmente a cargo do requerente, ouvindo, sob o aspecto legal da questão, a Procuradoria Judicial, si V.Excia assim julgar necessário, apesar da clareza dos direitos do requerente (MACCHI, Req. 1934/1.828, grifos nossos).

O Prefeito, como mandava o procedimento, encaminhou a matéria para análise do engenheiro-chefe da Repartição de Obras e Viação, Perseu Leite de Barros, que em 12/01/1935 escreveu o despacho a seguir, indeferindo a solicitação de Carlos Macchi. Barros utilizou-se da argumentação legal contida no ato nº 1, do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, que havia sido recentemente aprovado dias antes - em 07/01 - posteriormente à data de entrada do protocolo, portanto, não levado em conta pelo solicitante. Segundo o texto do C.R.E.A, o arquiteto licenciado somente poderia responsabilizar-se por projetos e obras que não exigissem “cálculo de resistência e estabilidade”. O trecho a seguir ilustra o parecer de Barros:

O requerente é arquiteto licenciado, e, de acordo com o art.2º “a” do ato nº 1 do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, aprovado em 7 do corrente, só poderá “estudar, projetar a construir edifícios e obras complementares, que não exijam cálculo de resistência e estabilidade. O projeto submetido a aprovação dependendo de cálculos de resistência e estabilidade, não poderá ser executado sob responsabilidade do requerente. Sou, pois, pelo indeferimento da petição retro. Junto o req. 1468/27-9-34, a que se refere o peticionário (BARROS, Req. 1934/1.828, grifos nossos).

Na sequência, Barros encaminhou a solicitação ao Procurador Judicial do Município, que alegou que a informação da Repartição estaria “de acordo com o Direito”, subscrevendo o pedido, que foi entregue na mesma data de 28/01/1935 ao Prefeito José Pires Neto, que, “em face das informações da Diretoria de Obras e Viação e Procuradoria Judicial”, indeferiu

definitivamente o pedido, impossibilitando Carlos Macchi de dar continuidade à obra sob sua responsabilidade, que havia recebido licença para início em 22/11/1934.<sup>445</sup>

Essa discussão sobre habilitação para o exercício da profissão já se fazia presente tempos antes e pode ser observada no discurso que o formando Alexandre de Albuquerque, orador da quinta turma de “engenheirandos” da Escola Politécnica de São Paulo, proferiu em 29/06/1905. Dirigindo-se às autoridades presentes e aos colegas, aos quais ele se referiu como “armados cavaleiros da Grande Cruzada”, tamanha seria a responsabilidade que a formação superior os qualificaria, o recém-formado engenheiro-arquiteto apontou para os graves problemas oriundos da prática profissional pelos não habilitados, que ele chamou de “aventureiros” e, com veemência, finalizou seu discurso apelando às autoridades que se empenhassem em regulamentar a profissão de engenheiro, tal qual ocorria em outros “países adiantados”. Esse trecho do seu discurso pode ser lido a seguir:

No intuito de defender as populações contra aventureiros de toda espécie, são nos países adiantados regulamentadas as profissões científicas. Procurando defender as populações incautas, as leis protegem mais, e muito mais, aqueles que passam os dias fulgentes da mocidade queimando incenso na área da Ciência. [...] Ora somos os higienistas protegendo não um homem, mas populações inteiras contra o desvario na Morte. Em todos os recantos se manifesta a constante preocupação da engenharia moderna no intuito de prolongar a existência humana. Desde o asfalto das ruas, eliminando o acérrimo inimigo dos pulmões – o pó, até à aguda ponta de aço que no alto das torres rouba, como Prometeu, o fogo do céu, manifesta-se a influência da engenharia moderna. Ora somos o construtor, estendendo por sobre os abismos das montanhas ou dos rios caudalosos a rede entrelaçada de telégrafos e a linha indefinida de trilhos [...]. Sobre nós pesam responsabilidades imensas. As desgraças causadas pelos nossos erros levam o pranto e o luto a inúmeros lares. Sendo nobres os nossos destinos, grandes as nossas responsabilidades, porque as leis brasileiras não protegem aqueles que foram às Escolas Superiores receber a bronzada armadura de cavaleiros? Não pese sobre nós a acusação de que desejamos transformar a livre concorrência em monopólio proveitoso à classe a que pertencemos. Não. Queremos a concorrência franca e leal, queremos bater com aqueles que, como nós, têm confiança na têmpera da armadura, no poder da inteligência. [...] é que inúmeras pessoas que jamais fizeram estudos científicos, ao colocarem os pés da pátria da Liberdade se transformam nos mais ilustres dos engenheiros, recebendo as honras de tão nobre título. Reunidos aos nossos aventureiros só podem colaborar para o descrédito da

<sup>445</sup> No Livro dos Construtores encontramos o registro da obra da Fonte São Paulo (reforma em 22/11/1934, com habite-se em 15/06/1935) além de cinco outras obras executadas por Carlos Macchi para os proprietários Rossi & Borghi em 1934, listadas a seguir: construção à Rua José Paulino, esquina com a Rua Tiradentes (08/02/1934); construção no lote 9, quadra R (07/03/1934); reforma à Rua Regente Feijó nº 1082 (11/05/1934); reforma à Rua Francisco Glicério nº 2.014 (29/10/1934) e reforma à Rua Barão de Itapura nº 1.504 (06/11/1934) (CAMPINAS [Município], Registro [...], p.94).

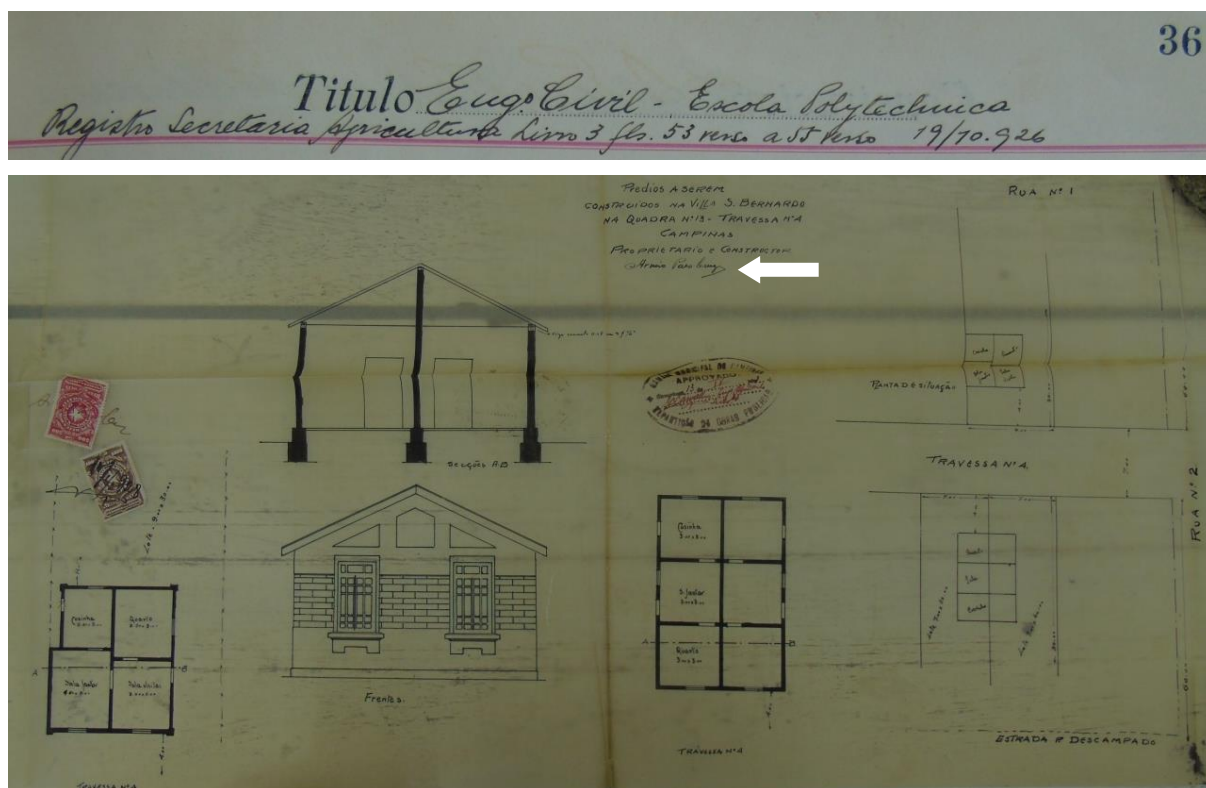
engenharia. Pouca coisa pedimos, ao abandonar os bancos da Escola, às classes dirigentes de nosso País. Queremos que, para honra do Brasil, seja regulamentada a profissão de engenheiro. Que não pesem mais sobre nós os erros cometidos por aventureiros ousados que quase sempre se encobrem em diplomas obtidos em certas escolas que são verdadeiras lojas de mercenários (ALBUQUERQUE, 1905, p. 374-375, grifos nossos).

Segundo Francisco (2013, pp.32-33), a proibição da utilização dos termos “arquiteto” e “engenheiro” por não diplomados ocorreu a partir da Resolução nº 12 de 24/05/1936, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, com a justificativa que não se poderia conferir “título ou dignidade científica” aos que não tivessem formação em ensino superior. A partir daquele momento, os que não eram diplomados passaram utilizar o termo “licenciados” e a ter atuação limitada apenas ao gênero de trabalho que houvessem executado até a data do Decreto Federal nº 23.569/1933.

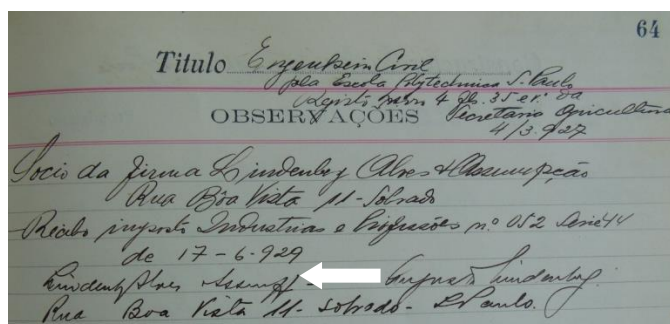
#### 2.5.2.1. A atuação dos diplomados engenheiros civis e engenheiros arquitetos

No Registro de Construtores encontramos o cadastro de vários profissionais diplomados pelas escolas oficiais, com as informações de título, instituição e data do certificado de diploma concedido pela Secretaria da Agricultura do Estado textualmente expressas, além do endereço profissional e da lista de obras na cidade, quando houvesse. Dentre as instituições oficiais nacionais - e com cadastro até a data de 1934 - tinham diploma de engenheiro civil fornecido pela Escola Politécnica de São Paulo os profissionais Armio Paes Cruz (**Fig.274**) (certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 19/10/1926); Augusto Lindenberg (**Fig.275**) (certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 04/03/1927; sócio da firma Lindenberg Alves & Assumpção); Ayr Albuquerque (**Fig.276**) (diplomado em 07/03/1931 e certificado de diploma fornecido pela Secretaria de Viação e Obras Públicas em 28/03/1931); Gino Contrucci (**Fig.277**) (certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 28/01/1929; responsável pelos serviços da firma Pedro Romero); Hoche Neger Segurado (diplomado em 1920, com certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura em 19/02/1927) e Luiz José de Carvalho e

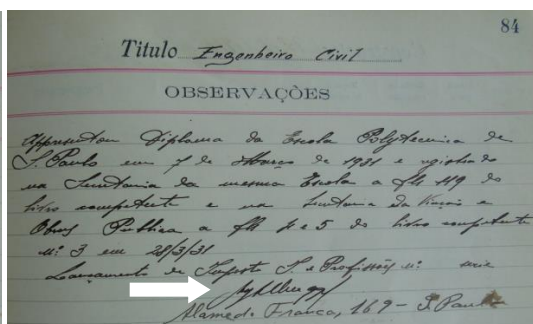
Mello Mattos (**Fig.278**) (diplomado em 20/01/1931 e certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 04/03/1927).<sup>446</sup>



**Figura 274:** Registro do engenheiro civil Armio Paes Cruz e material gráfico para “construir prédios na Villa de São Bernardo”. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p. 36; Req. 1928/549.

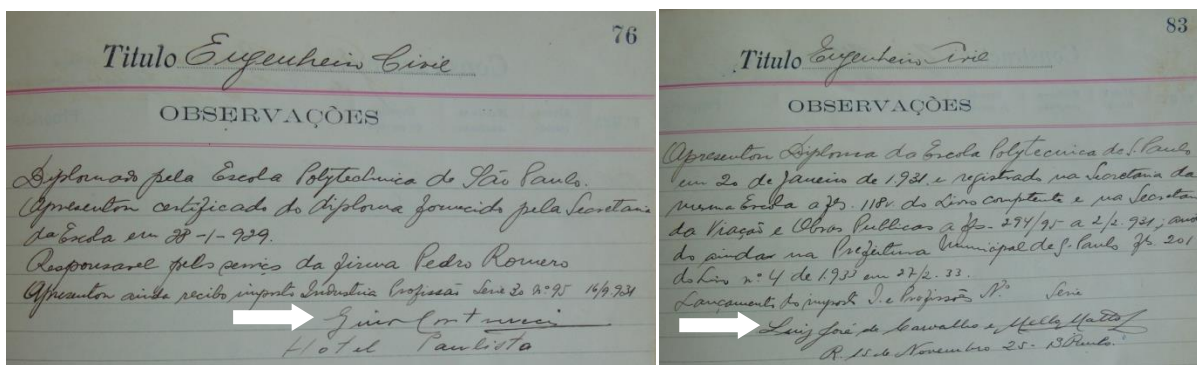


**Figura 275:** Registro do engenheiro civil Augusto Lindenberg. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.64.



**Figura 276:** Registro do engenheiro civil Ayr Albuquerque. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.84.

<sup>446</sup> Registro dos diploma, endereço profissional e das obras dos engenheiros civis diplomados pela “Escola Politécnica de São Paulo”, segundo informações do Registro de Construtores: Armio Paes Cruz (registro no Livro 3, fls. 53 verso a 55 verso; obras em 1931 e 1932); Augusto Lindenberg (registro no Livro 4, fls. 35 e verso; Rua Pará nº 38; sem obras na Cidade); Ayr Albuquerque (Alameda Franca nº 169, São Paulo; sem obras na Cidade); Gino Contrucci (obras em 1931 e 1932); Hoche Neger Segurado (registro no Livro nº 4, fls. 17 verso a 19 verso; Rua Barreto Leme nº 1.040; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Luiz José de Carvalho e Mello Mattos (registro às fls. 118 e verso; Rua 25 de Novembro nº 25, São Paulo; sem obras na cidade) e Raul Boliger (Rua Marechal Deodoro nº 885; obras em 1932).

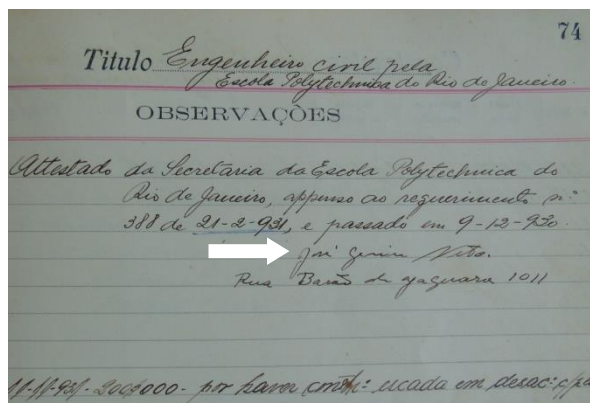


**Figura 277:** Registro do engenheiro civil Gino Contrucci.  
Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.76.

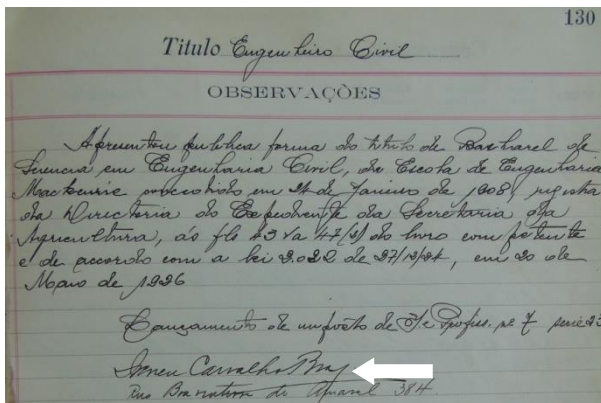
**Figura 278:** Registro do engenheiro civil Luiz José de Carvalho e Mello Mattos. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.83.

Os engenheiros diplomados pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro cadastrados no Registro de Construtores de Campinas foram: Alfredo Fernando Pereira Ribeiro (diplomado em 27/04/1928, certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado em 24/11/1932) e José Guerin Netto (**Fig.279**) (certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 21/02/1931; representante da firma Gerin & Pentead). Pela “Escola de Engenharia Mackenzie” formou-se engenheiro Irineu Carvalho Braga (**Fig.280**) (diplomado em 24/01/1908, certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 20/05/1926). E, por fim, sem instituição informada no mesmo livro oficial, diplomaram-se em engenharia civil Aristides G. Romano (certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado em 25/05/1928) e Guilherme Sofiano Christiano Zühlke (certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 12/12/1925, nº 121, despacho em 30/11/1925).<sup>447</sup>

<sup>447</sup> Registro do diploma, endereço profissional e das obras dos “engenheiros civis” diplomados pela “Escola Politécnica do Rio de Janeiro”, segundo informações do Registro de Construtores: Alfredo Fernando Pereira Ribeiro (Francisco Glicério nº 1389; sem obras na Cidade) e José Guerin Netto (Barão de Jaguará nº 1011; obras em 1931 e 1932). Diplomados pela “Escola de Engenharia Mackenzie”: Irineu Carvalho Braga (Boaventura do Amaral nº 4.836; obras em 1934). Sem instituição definida: Aristides G. Romano (registro às fls. 6, do Livro de Registro de Licenças, em 28/5/928; Rua Dr. Quirino nº 1.399; sem obras na Cidade) e Guilherme Sofiano Christiano Zühlke (“incumbido pela Empresa Construtora Mazini e Cia de dirigir e executar os serviços de construções conforme exige o art. 9 da Lei 400 de 26-II-927, pelo requerimento 1918, de 26-XII-27 da referida Empresa”; Luzitana nº 1.720; sem obras na Cidade).



**Figura 279:** Registro do engenheiro civil José Guerin Netto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.74.



**Figura 280:** Registro do engenheiro civil Irineu Carvalho Braga. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.130.

Pela escolas estrangeiras formalmente reconhecidas no país, diplomaram-se João Baptista Meiller<sup>448</sup>, Engenheiro de Artes e Manufaturas pela E.C.A.M. de Paris, certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado em 17/05/1928 (**Figs.281-282**); Lix da Cunha<sup>449</sup>, engenheiro civil e engenheiro-arquiteto pelo Instituto Politécnico Rose, nos Estados Unidos, certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado e representante da firma Gouveia e Cunha); Ricardo Severo Fonseca Costa<sup>450</sup>, engenheiro civil e de obras públicas pela Academia Politécnica do Porto, em Portugal, certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 05/05/1927 (**Fig.283**); Simão Heinsfurter, pela Universidade do Estado de Nova York – *Mackenzie College*, em 18/07/1918, certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 07/05/1926, e William Knight Herries Locke<sup>451</sup>, pela Universidade Cambridge e pela Escola Politécnica do Rio

<sup>448</sup> Comparando as assinaturas, verificamos que foi o “Engenheiro de Artes e Manufaturas” João Baptista Meiller (ou Müller, pela dificuldade de interpretação da letra manuscrita) quem fez os registros dos profissionais no “Livro dos Construtores”. Não se encontrou nos relatórios dos Prefeitos nenhuma menção ao seu nome como funcionário da municipalidade.

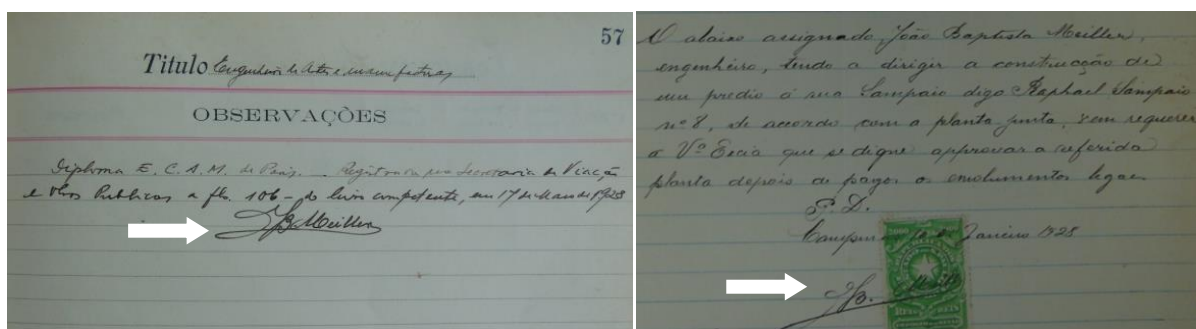
<sup>449</sup> O engenheiro civil e engenheiro arquiteto Lix da Cunha atuou em Campinas na firma Gouveia e Cunha até a data de 14/01/1936, quando transferiu sua firma e passou a atuar de forma individual. Seu sócio Antonio Dias Gouveia era engenheiro mecânico e engenheiro electricista, com diploma pelo “Instituto Politécnico Rose”, nos Estados Unidos, com certificado de diploma registrado na Secretaria da Agricultura do Estado (fls 79 verso a 81, em 09/01/1926 e fls. 81 a 82 verso, em 11/01/1926). O registro da firma individual de Gouveia foi feito em 27/12/1934, onde ele se apresentou como construtor, com licença de atuação restrita ao município de Campinas, possivelmente pelo fato de que não sendo habilitado em engenharia civil, não poderia continuar executando suas atividades profissionais com o título que tinha enquanto atuava com Lix da Cunha (CAMPINAS [Município], Registro [...], p.19, 115 e 131).

<sup>450</sup> Embora não textualmente informado, Ricardo Severo formou-se no ano de 1891 em engenharia civil de obras públicas e de minas pela Academia Politécnica do Porto, em Portugal.

<sup>451</sup> A empresa *San Paolo Land Company*, para a qual trabalhava o engenheiro civil William K.H.Locke, promoveu a venda de terrenos e a construção de casas a oeste do ramal férreo da cidade, formando os loteamentos Jardim Guanabara e Vila Itapura, ambos em 1928, na região oeste de Campinas, em porções de terra ocupadas pelos velhos cafezais, segundo o modelo de bairro-jardim implementado na capital paulista pela Companhia *City*.



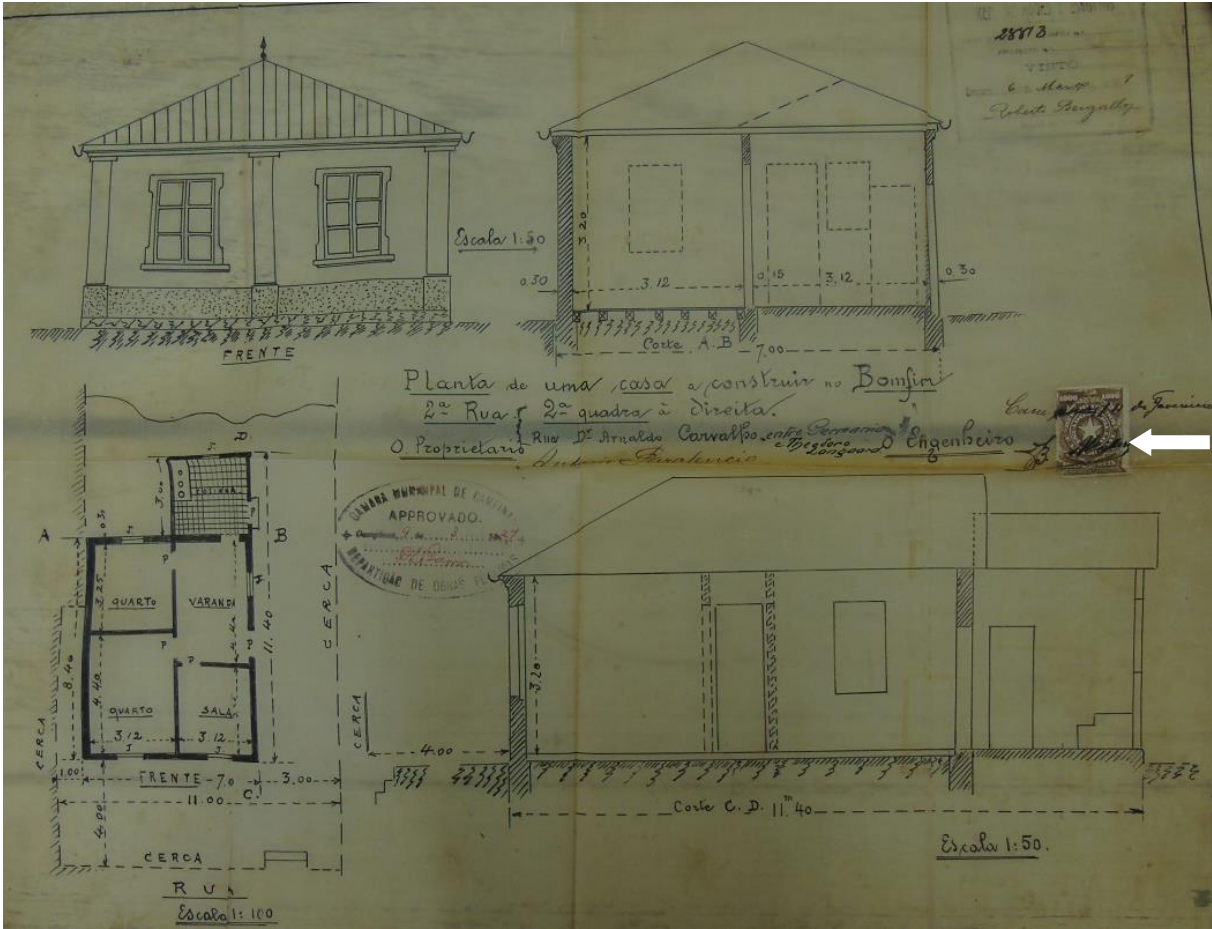
de Janeiro, certificado de diploma fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado em 27/10/1925; Engenheiro da *San Paulo Land Company Ltd.*<sup>452</sup> (Figs.284-286)



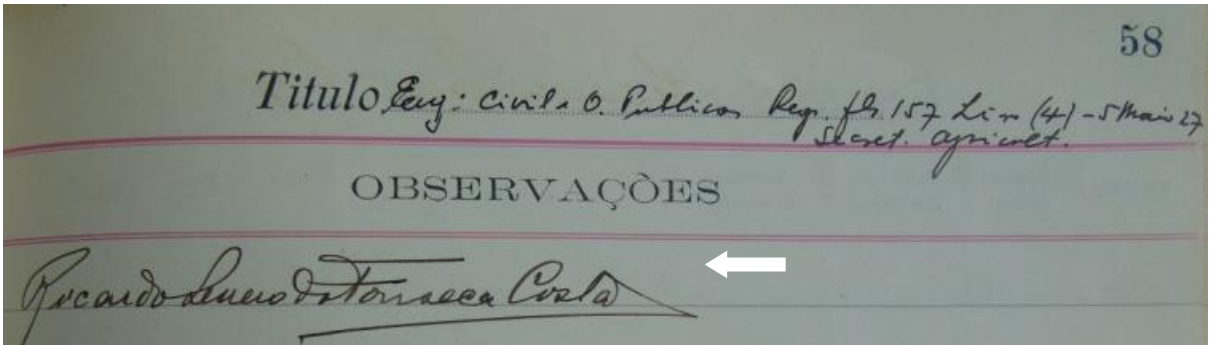
**Figura 281:** Registro do “engenheiro de artes e manufaturas” João Baptista Meiller e requerimento para construção de prédio à Rua Raphael Sampaio nº 8. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.57; Req. 1928/45.

Outros loteamentos foram implantados segundo o mesmo modelo: Loteamento Rossi, Borghi & Cia (1924), Loteamento de Santiago Perez (1928), Loteamento Jardim Dieberger (1930), Loteamento de Angelino Rossi (sem data) e Loteamento da Companhia MacHardy (1936). A Prefeitura Municipal aprovou o plano de arruamento e loteamento dos terrenos do Jardim Guanabara, de propriedade da *San Paulo Land & Comp.*, pela Lei Municipal nº 441 de 28/12/1928 e também forneceu incentivos fiscais, aprovando a prorrogação de isenção de impostos por mais cinco anos para os mesmos terrenos através do Decreto Municipal nº 69 de 24/01/1934, assim como para mais cinco anos pelo Ato Municipal nº 176 de 03/05/1939 (Sakia, 2012, p.28-29).

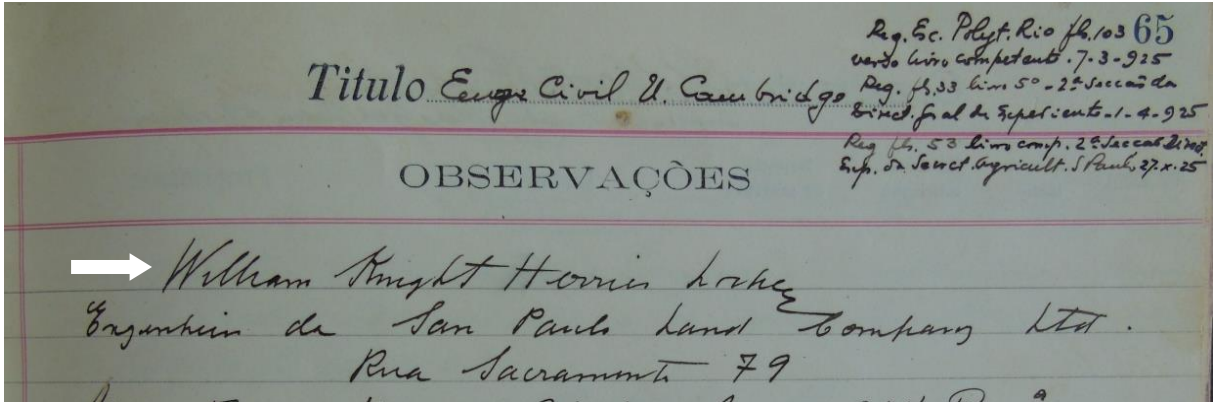
<sup>452</sup> Registro do diploma, endereço profissional e das obras dos engenheiros civis diplomados pelas escolas estrangeiras, formalmente reconhecidas no país: João Baptista Meiller (registro às fls. 106, do livro competente; Barão de Parnayba nº 138; sem obras na Cidade); Lix da Cunha (registro às fls. 82 verso a 83, e 83 verso a 85 verso, do livro de Registro de Diplomas de Engenheiros nº 1, da 2ª seção – Arquivo e Registro; General Osório nº 981; obras em 1926, 1927, 1931, 1932 e 1934); Ricardo Severo Fonseca Costa (registro às fls. 157, livro 4; sem obras na Cidade); Simão Heinsfurter (registro às fls. 19 a 21, do livro 2 de diplomas, “cf. documentos traduzidos por Eugenio Hollander – tradutor público de S. Paulo; sem obras na cidade) e William Knight Herries Locke (registro às fls. 03 verso, livro competente, em 07/03/1925, fls. 33, livro 5º na 2ª seção da Diretoria Geral de Expediente, em 04/09/1925, reg. fls. 53, livro comp. 2ª seção); Sacramento nº 79; obras em 1932 e 1934).



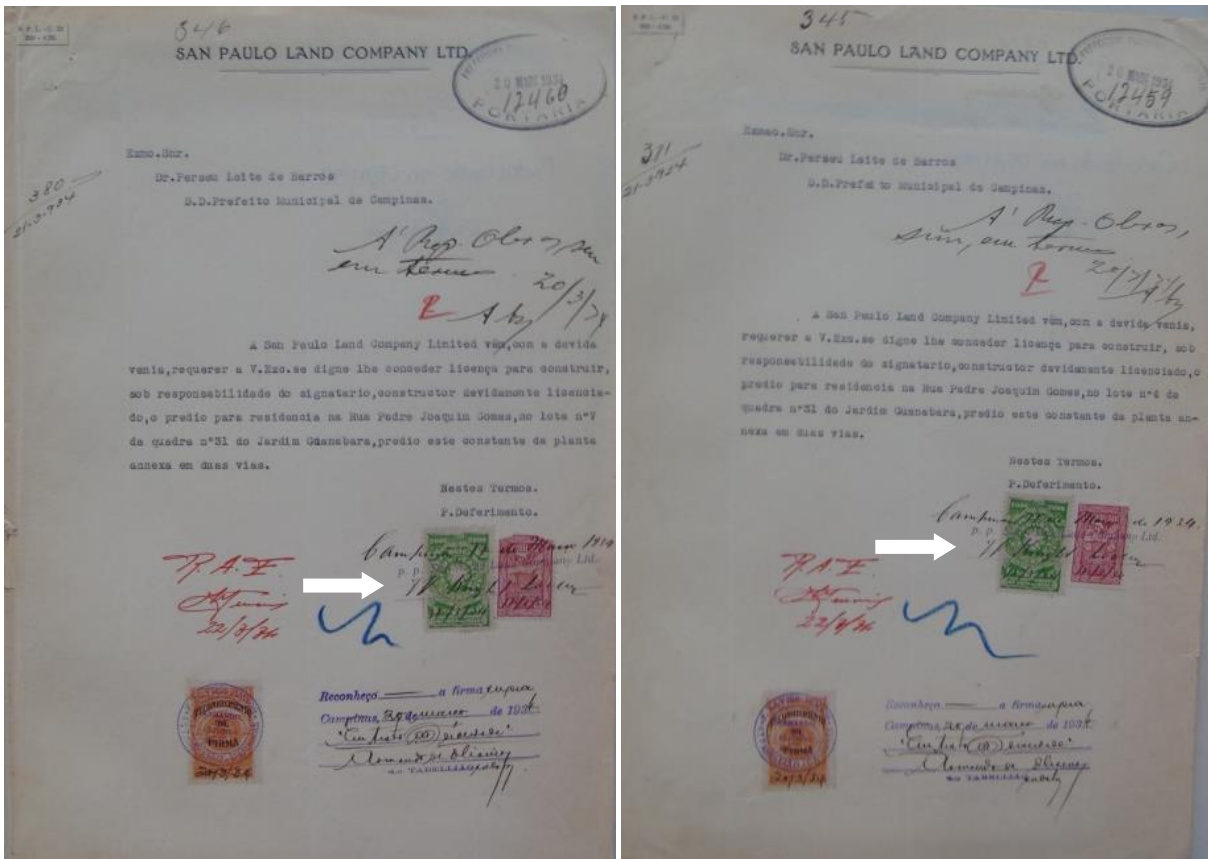
**Figura 282:** Material gráfico do requerimento protocolado por João Baptista Meiller para “construir um prédio à rua Dr. Arnaldo de Carvalho, s/n”. Fonte: Req. 1928/263.



**Figura 283:** Registro do engenheiro civil Ricardo Severo Fonseca Costa. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.58.



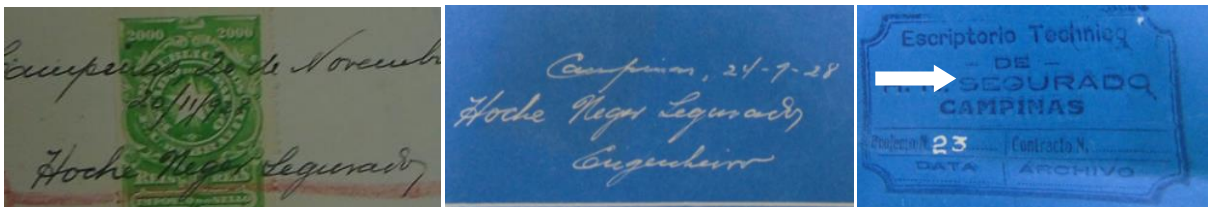
**Figura 284:** Registro de engenheiro civil William Knight Herries Locke. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.65.



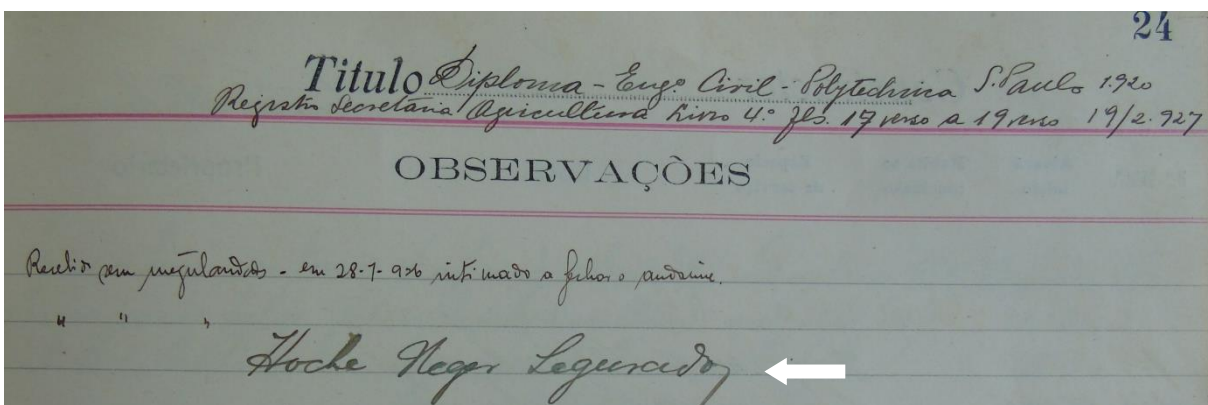
**Figura 285:** Requerimentos protocolados pelo engenheiro civil William Knight Herries Locke solicitando licença para construir prédios para residências na Rua Padre Joaquim Gomes (Lote nº 7 da Quadra nº 31) e Rua Padre Joaquim Gomes (Lote nº 4 da Quadra nº 31) no Jardim Guanabara. Fonte: Req. 1934/380 e 1934/381.



Dentre os diplomados em engenharia civil destacamos a produção de Hoche Neger Segurado, formado pela Escola Politécnica de São Paulo em 1919, estabelecendo escritório em Campinas no ano seguinte.<sup>453</sup> Segundo o Registro de Construtores, seu cadastro municipal foi formalizado de acordo com o documento fornecido pela Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo em 19/02/1927 e suas atividades foram listadas a partir de 1926, com anotações para os anos de 1931, 1932 e 1934 (**Figs.287-288**), que certamente não representaram a totalidade de sua produção em Campinas. “H. N. Segurado”- pseudônimo que ele utilizava com frequência- participou da elaboração do Código de Construções de 1934, a convite do Prefeito Orosimbo Maia, junto da comissão formada pelos engenheiros civis Lix da Cunha e Carlos Willian Stevenson e o engenheiro-chefe da Repartição de Obras e Viação, Perseu Leite de Barros (PIRES NETTO, Relatório [...], 1936, p.84).

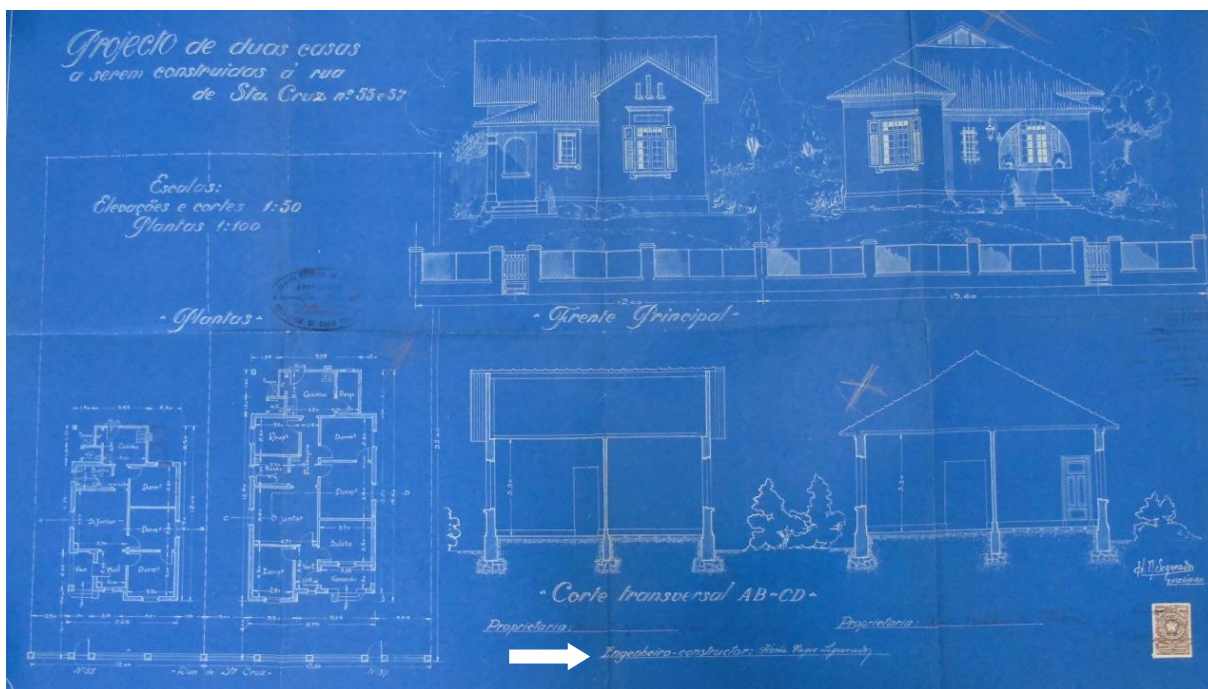
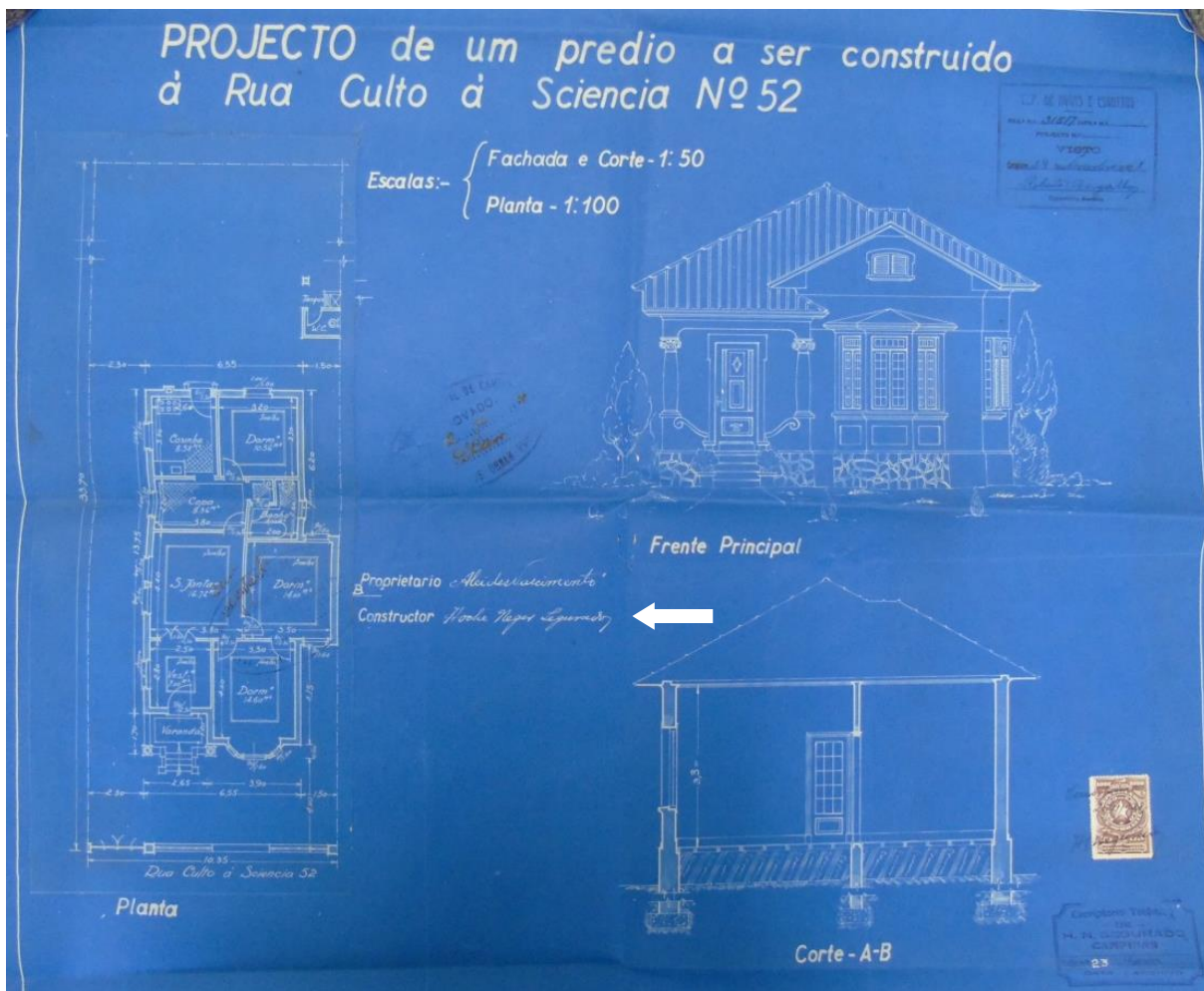


**Figura 287:** Assinatura do engenheiro H. N. Segurado em requerimento e material gráfico e carimbo do seu “Escritorio Technico”. Fonte: Req. 1928/1.826 e 1928/1.497.

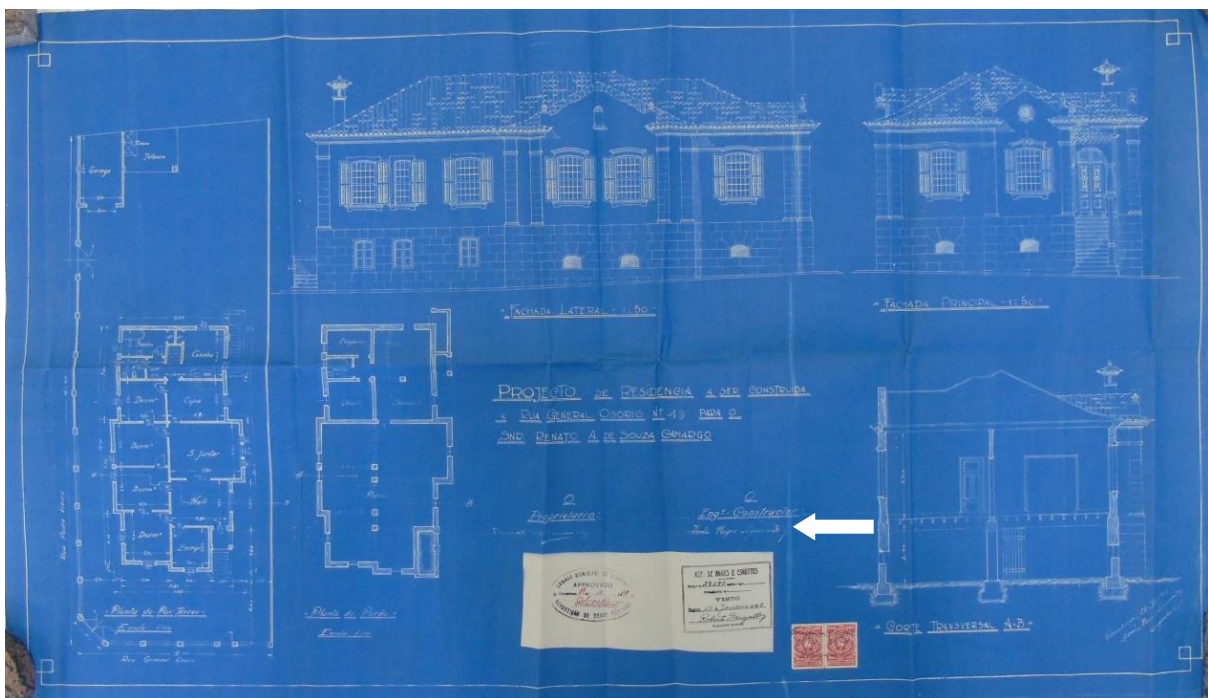
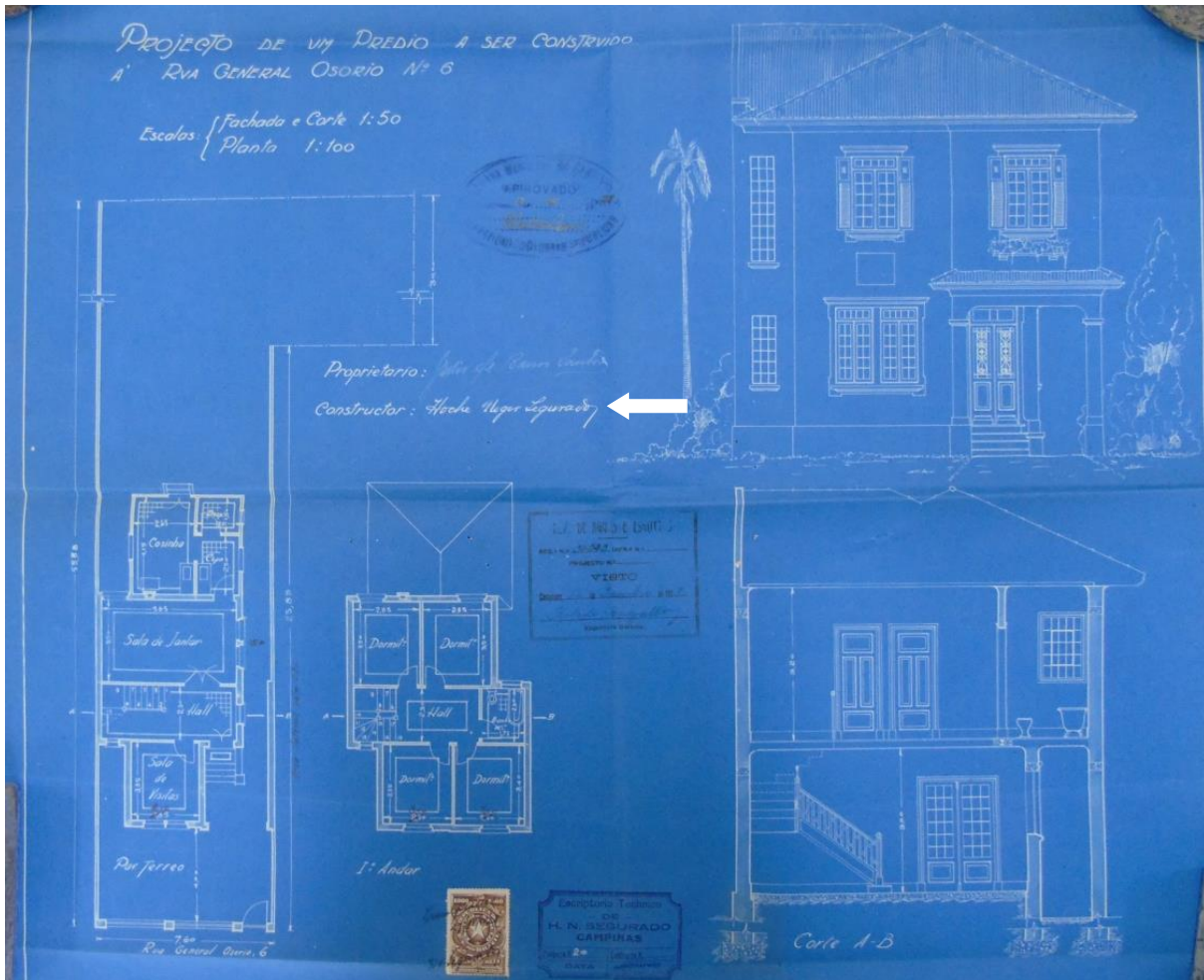


<sup>453</sup> Zakia (2012, p.149-168) analisou com detalhes a produção arquitetônica de quatro importantes profissionais da construção civil na cidade de Campinas, entre as décadas de 1930 e 1940: Hoche Neger Segurado (diplomado engenheiro civil pela Escola Politécnica de São Paulo em 1919, com escritório na Cidade a partir de 1920); Lix da Cunha (diplomado engenheiro civil e engenheiro arquiteto pelo *Rose Polytechnic Institute [Rose Poly]*, na cidade de *Terre Haut*, no estado de Indiana, nos Estados Unidos, em 1918, atuando na Cidade em sociedade com o engenheiro mecânico e eletricitista Antonio Dias Gouvêa até 1936, quando estabeleceu firma própria); Mário de Camargo Penteadó (diplomado engenheiro-arquiteto pela Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, em 1931, atuando na Cidade em sociedade com o engenheiro civil José Guerin Netto, entre 1931 e 1933, quando estabeleceu firma própria) e Eduardo Edargê Badaró (diplomado engenheiro-arquiteto pela Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, em 1934).



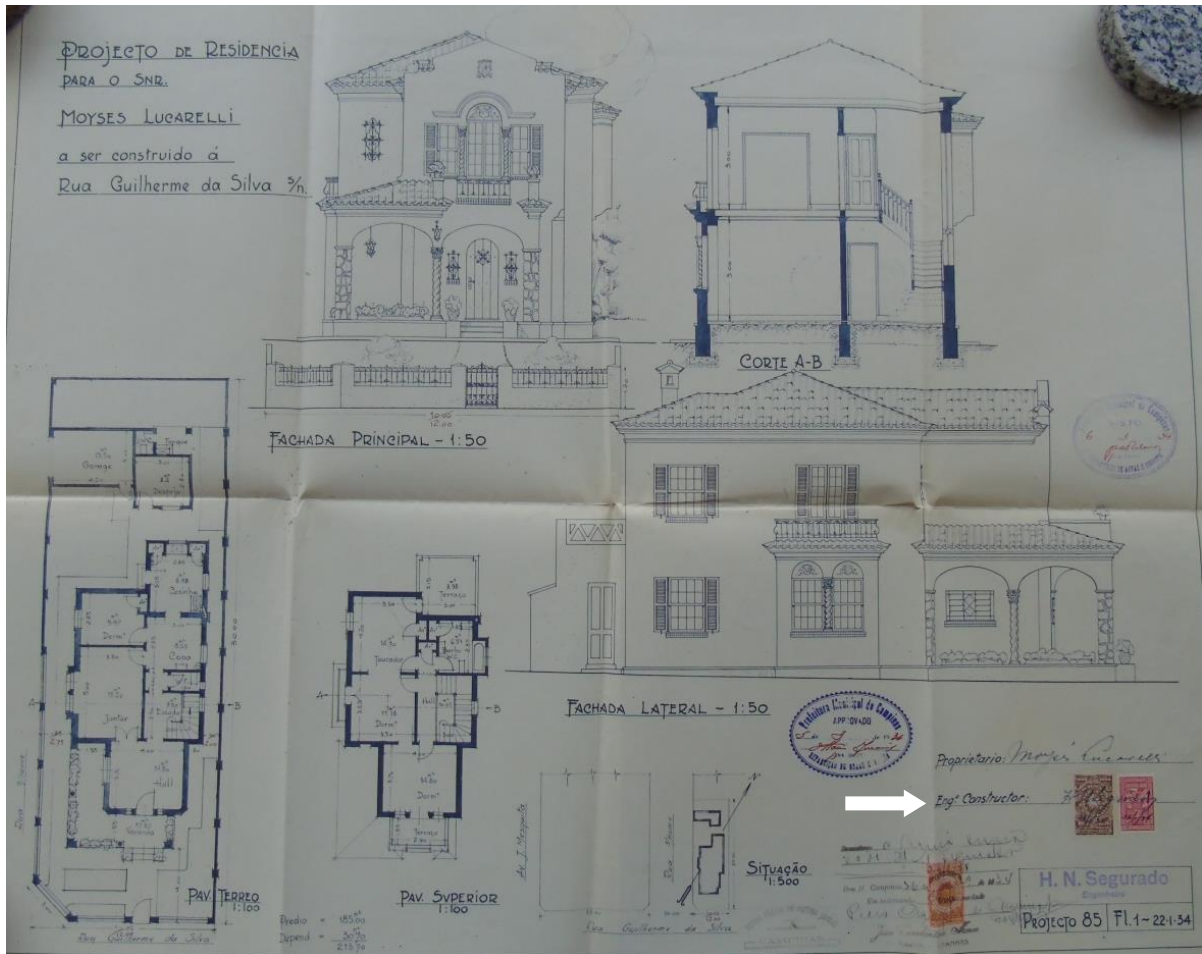


**Figura 289:** Material gráfico protocolado pelo engenheiro civil Hoche Neger Segurado “tendo de construir um prédio de moradia, à Rua Culto à Ciência nº 52” e “tendo de construir dois prédios de moradia à Rua de Santa Cruz nº 55 e 57”. Fonte: Req. 1928/1826 e Req. 1928/642.



**Figura 290:** Material gráfico protocolado pelo engenheiro civil Hoche Neger Segurado, “tendo de construir um prédio para moradia à Rua General Osorio nº 6” e “tendo de construir um prédio para moradia à Rua General Osorio nº 49, de acordo com o projeto junto”. Fonte: Req. 1928/1864 e 1928/36.



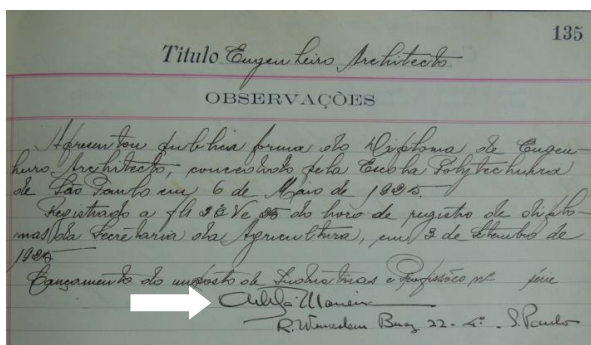


**Figura 291:** Material gráfico protocolado pelo engenheiro civil Hoche Neger Segurado “tendo de construir um prédio para residência, à rua Guilherme da Silva s/n, de acordo como projeto junto”. Fonte: Req. 1934/136.

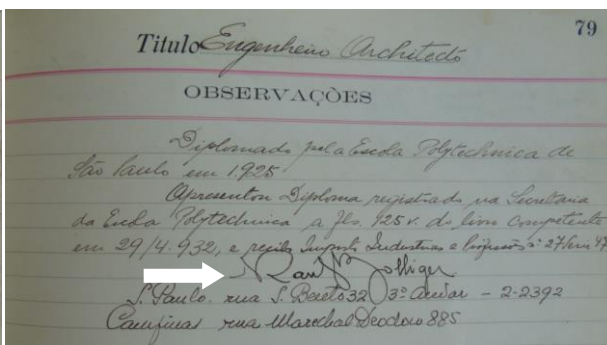
Dentre os diplomados cadastrados no Registro de Construtores, com atividades relacionadas à construção civil entre 1927 e 1934, havia também os profissionais com o título de engenheiros-arquitetos. Os concluintes pela Escola Politécnica de São Paulo foram Alberto de Sá Moreira, “apresentou pública forma do Diploma de Engenheiro Arquiteto, concedido pela Escola Politécnica de São Paulo, em 6 de Maio de 1925”, registro do diploma na Secretaria da Agricultura em 03/09/1925 (**Fig.292**); Raul Boliger<sup>454</sup>, diplomado em 1925, “apresentou diploma registrado na Secretaria da mesma Escola em 29/04/1932” (**Fig.293**) e F.J.Pinotti,

<sup>454</sup> Dentre os diplomados pela Escola Politécnica de São Paulo no ano de 1925, Ficher (2005, p.215) informou o nome do engenheiro-arquiteto Raul José Reinaldo Bolliger, certamente o mesmo que havia feito o cadastro no Registro de Construtores de Campinas, como Raul Boliger. Segundo a autora, e baseado em depoimentos diversos, Bolliger sempre trabalhou na Prefeitura Municipal de São Paulo, tendo sido diretor da Divisão de Construções Escolares, e paralelamente à sua atuação no funcionalismo, era proprietário de uma firma de construções que foi mantida por seu filho, Raul Bolliger Filho, diplomado pela mesma Escola Politécnica, em 1952. Foi ainda professor do Liceu de Artes e Ofícios e sócio do Instituto Paulista de Arquitetos.

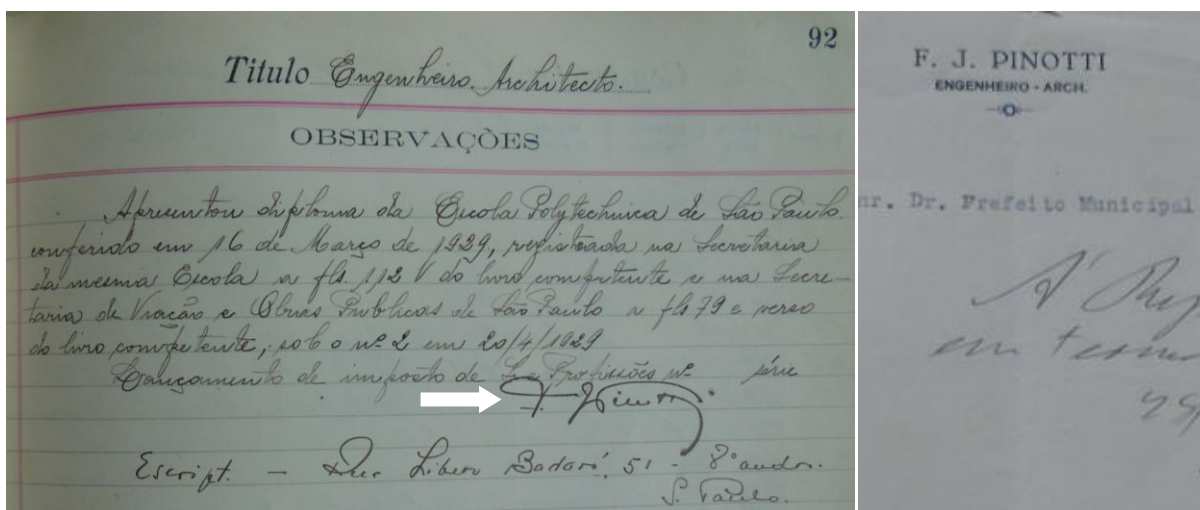
diplomado em 16/03/1929; registrado na Secretaria de Viação e Obras Públicas em 20/04/1929<sup>455</sup> (Fig.294).



**Figura 292:** Registro do engenheiro arquiteto Alberto de Sá Moreira. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.135.



**Figura 293:** Registro do engenheiro arquiteto Raul Boliger. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.79.

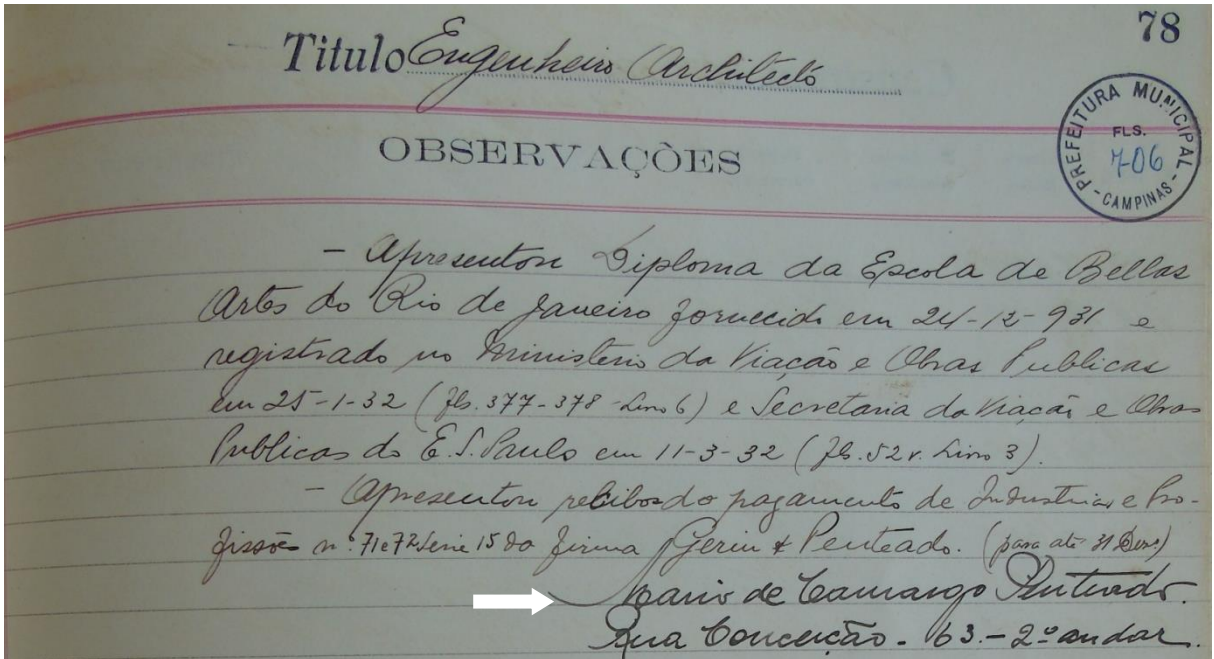


**Figura 294:** Registro do engenheiro arquiteto F. J. Pinotti e impresso utilizado em seus requerimentos. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.92; Req. 1934/284.

Pela Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro diplomou-se Mario de Camargo Penteado: “apresentou Diploma da Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro”, fornecido em 24/12/1931; registrado no Ministério da Viação e Obras Públicas em 25/01/1932 e Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo em 11/03/1932 (Figs.295-298). Segundo anotações no Registro de Construtores, Penteado foi sócio de José Guerin Netto, engenheiro civil diplomado pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro - na firma Guerin & Penteado - com endereço

<sup>455</sup> Registro do diploma, endereço profissional e das obras dos engenheiros arquitetos diplomados pela “Escola Politécnica de São Paulo”, segundo informações do Registro de Construtores: Alberto de Sá Moreira (Wenceslau Bras nº 22, 4º andar, São Paulo; obras em 1934); F.J.Pinotti (Dr. Líbero Badaró nº 51, 8º andar, São Paulo; obras em 1934) e Raul Bolinger (Marechal Deodoro nº 885, Campinas e Rua São Bento nº 32, 3º andar, São Paulo; obras em 1932).

comercial à Rua Barão de Jaguará nº 1.011, com obras na cidade em 1931 e 1932. Sua atuação individual em Campinas iniciou-se em 1932.<sup>456</sup>



2852 a 2857	11/3/34	12-9-34	Construção Barro de Leme org. Senado G, Lafayette Albano
2904	15/3/34	13-8-34	Reforma R. Boaventura Aparal 802 José Pires Netto
3298	23-6-34	22-10-34	Reforma R. Costa Aguiar 385 Dr. Manoel Penteados
3299	23-6-34	22-11-35	Construção Frege de Alpió 416 " " "
194	19-8-34	16-11-34	Construção R. Luízino 3300 R. Leme Dr. Mauricio Miguel
279	5-9-34	29-1-35	Construção Vila Julio Al. Lot. 12 Fabio A. Maia
280	5-9-34	29-1-35	Construção " Lot. 11 " "
281	5-9-34	2-5-35	Construção " Lot. 13 " "
282	5-9-34	2-5-35	Construção " Lot. 14 " "
283	5-9-34		Construção " Lot. 28 " "
284	5-9-34		Construção " Lot. 27 " "
436	13/10-34	28-2-35	Construção Quil. S. Ana 119/6 J. Afonso, Francisco R. Aguiar
480	25-10-34	20-3-35	Reforma R. Parahiba 36,00 R. Stepana Fabio Aguiar
701	27-12-34	14-V-35	Construção R. Parahiba, 3000, G. Silva Otaviano Ferraz
702	27-12-34	14-V-35	Construção " 3750 " " " "
703	27-12-34		Construção " 4500 " " " "
704	27-12-34		Construção " 5250 " " " "

**Figura 295:** Registro do engenheiro arquiteto de Mario de Camargo Penteados com anotações de sua atividade profissional em Campinas em 1934. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.78.

<sup>456</sup> Registro do diploma, endereço profissional e das obras do engenheiro-arquiteto Mario de Camargo Penteados, diplomado pela Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro: Rua Conceição nº 63, 2º andar; obras em 1932 e 1934) (CAMPINAS [Município], Registro [...], p.74 e 78).

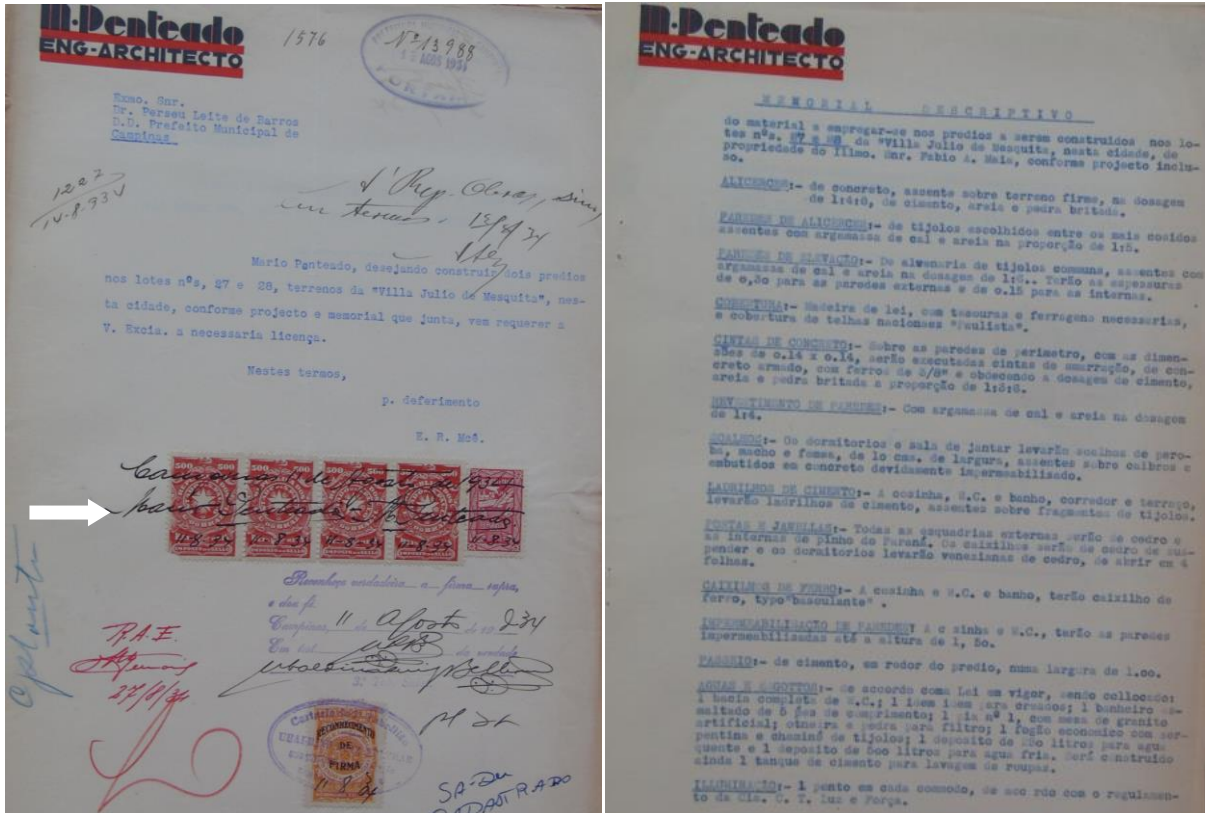


Figura 296: Requerimento e parte do memorial descritivo protocolados pelo engenheiro arquiteto Mario de Camargo Pentead para a construção de dois prédios na Villa Julio de Mesquita. Fonte: Req. 1934/1.227.

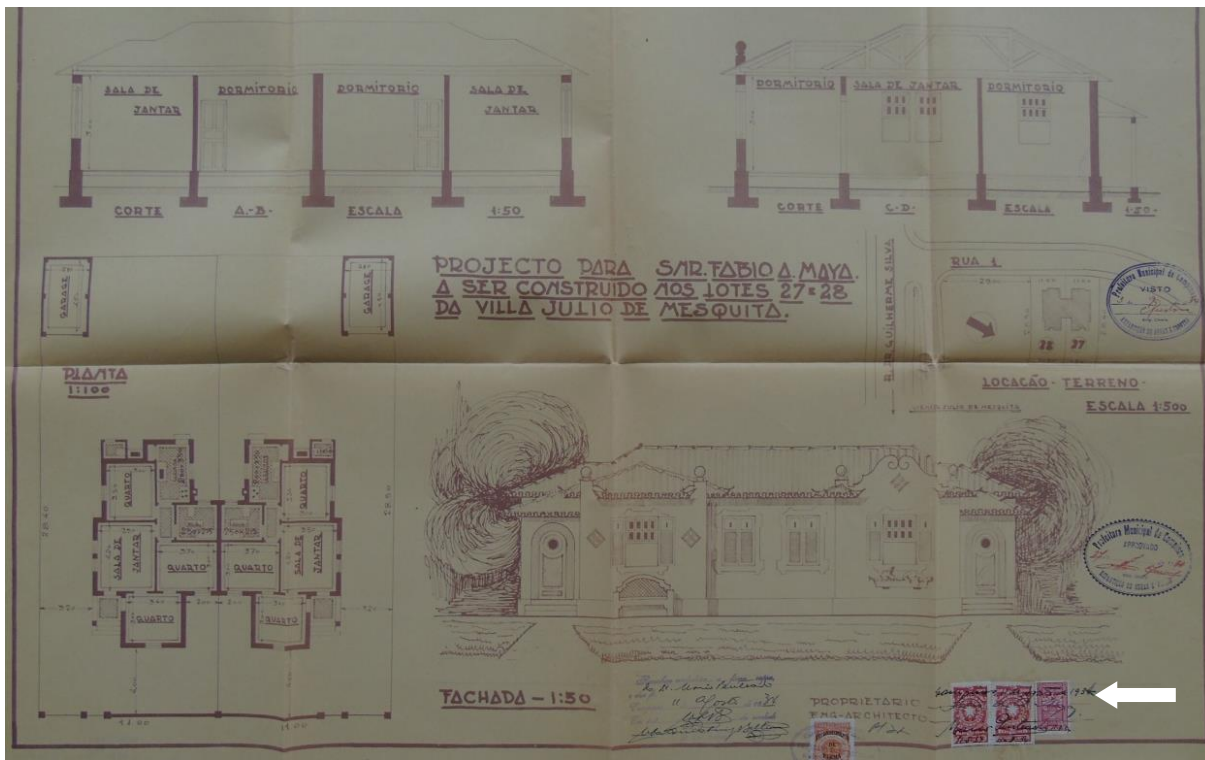
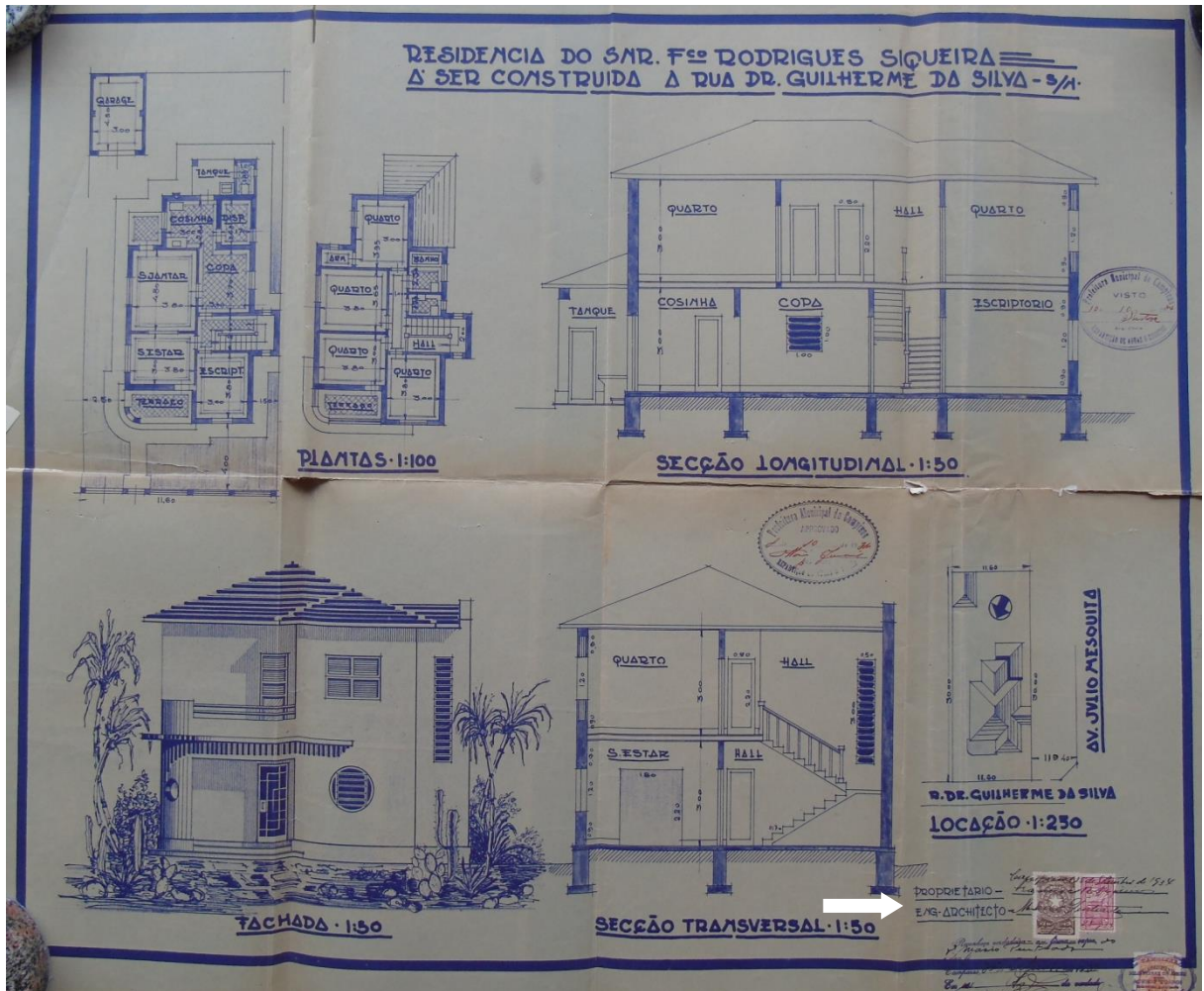


Figura 297: Material gráfico protocolado pelo engenheiro arquiteto Mario de Camargo Pentead “desejando construir dois prédios nos lotes nº 27 e 28, terrenos da ‘Villa Julio de Mesquita’”. Fonte: Req. 1934/1.227.

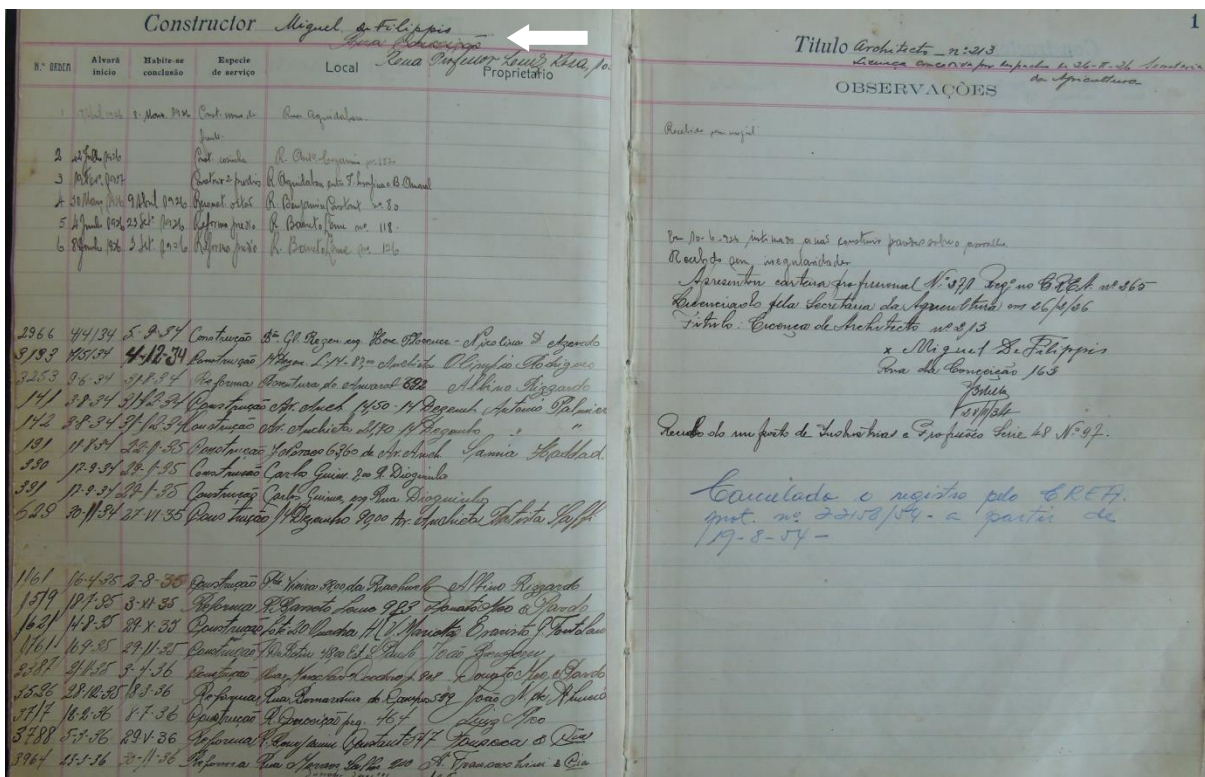


**Figura 298:** Material gráfico protocolado pelo engenheiro arquiteto Mario de Camargo Penteadó, “querendo construir um prédio em o terreno sito à rua Guilherme da Silva”. Fonte: Req. 1934/1.463.

Sakia (2012, p.87-89) afirmou que Penteadó projetou e construiu em 1934 uma casa para seu pai José Ferreira Penteadó, a “primeira casa modernista de Campinas”, popularmente conhecida como a “casa do navio”, em alusão à imagem náutica. Essa residência fora construída seis anos após a casa da Rua Santa Cruz, na Vila Mariana, em São Paulo, por Gregori Warchavchik, que fora seu professor na Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro, onde ele havia se diplomado engenheiro-arquiteto. Adotando a mesma estratégia de seu mestre, Penteadó fez uma exposição da casa, com grande repercussão na mídia local, cujos visitantes relataram a originalidade da concepção. Com alvará de construção expedido em 14/12/1933 e *habite-se* em 13/10/1934, a edificação apresentou vocabulário formal diferenciado e atendeu aos princípios higienistas do Código de Construções de 1934, como a implantação no lote com afastamentos laterais e recuo frontal, possibilitando iluminação e insolação naturais, utilizando ainda novos materiais de construção.

**2.5.2.2. A atuação dos licenciados arquitetos e construtores**

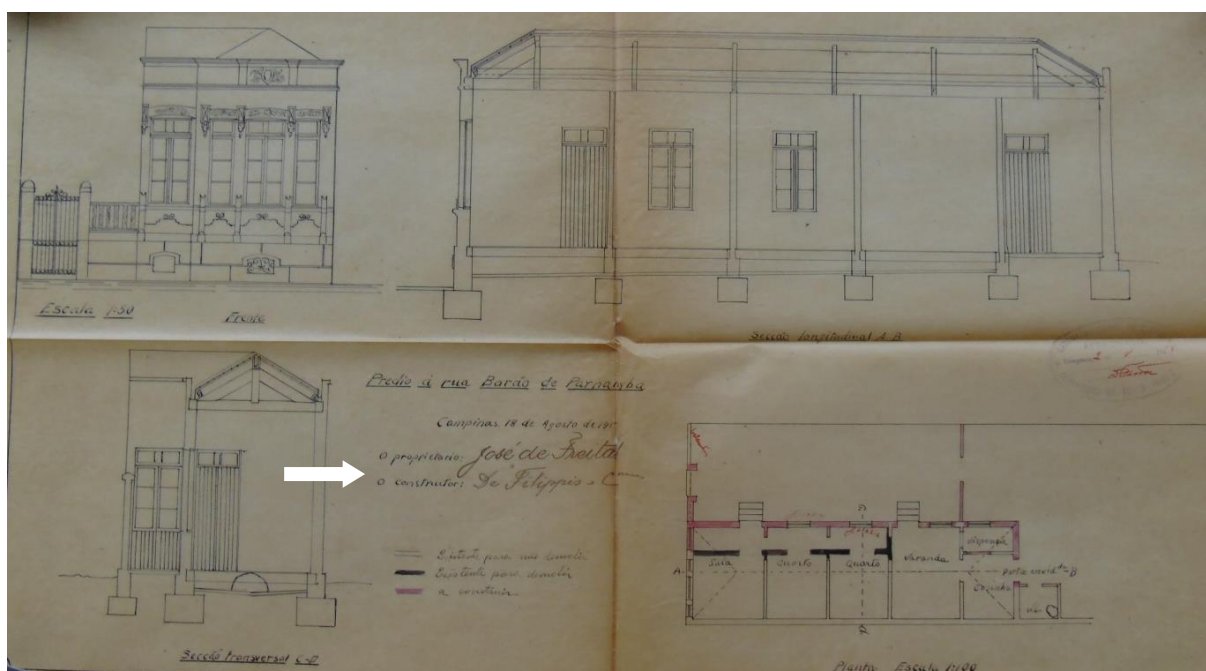
O “arquiteto nº 213” Miguel de Filippis foi o primeiro a ter cadastro profissional no Registro de Construtores de Campinas, com licença conforme a Lei Estadual de 1924, concedida pela Secretaria da Agricultura do Estado por despacho de 26/02/1926. Sua atividade prática constou de lista com informações de número de ordem, data do início (alvará de licença) e da conclusão (*habite-se*) da construção, “espécie de serviço” (construção ou reforma), local e proprietário da obra, com espaço para observações acerca de penalidades, se necessário, como verificamos na imagem a seguir<sup>457</sup> (Fig.299):



**Figura 299:** Registro do arquiteto licenciado Miguel De Filippis. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.1.

<sup>457</sup> Verificamos no “Registro de Construtores” que as informações da prática construtiva iniciaram-se, na maioria dos casos, com a anotação de obras do ano de 1926, anteriores à obrigatoriedade determinada pela Lei Municipal nº 400/1927. Sugerimos que esse registro objetivou formalizar atuação anterior à promulgação da normativa, e que esse cadastro, que deveria ser sistemático, aconteceu na maioria dos casos nos anos de 1931, 1932 e de 1934, com lacunas nos exercícios de 1927, 1928, 1929, 1930 e 1933. Mesmo assim, nem todas as atividades relacionadas à construção e reconstrução de edificações foram registradas. Por exemplo, na pesquisa nas solicitações para obras particulares de edificações encontramos o requerimento datado de 08/10/1928, onde “De Filippis e Uccelli”, provavelmente uma associação entre Miguel de Filippis e outro construtor assinaram como proprietários e construtores da reforma à Rua da Conceição nº30. Nem a obra sem a associação ou firma de construtores consta da lista de registro das atividades de De Filippis. Miguel De Filippis apresentou endereço comercial à Rua da Conceição nº 163 e à Rua Professor Luiz Rosa nº 103, registrou obras em 1926 e 1934, a partir de licença concedida pela Secretaria da Agricultura, em despacho de 26/02/1926 (CAMPINAS [Município], Registro [...], p.1, 1927).

Verificando as informações dos cadastros dos profissionais, observamos que os envolvidos com a prática da construção civil em Campinas formalizaram seus registros na Secretaria da Agricultura somente a partir do ano de 1926, já fora do prazo legal de um ano que foi determinado pela Lei Estadual de 1924, porém em data anterior ao exigido na lei municipal de 1927. Desta forma, como os construtores já haviam feito o registro no âmbito estadual, a sua legalização no âmbito municipal significaria somente a apresentação do documento de licença fornecido pelo Estado, tal como possivelmente fez Miguel de Filippis em 1927, data da abertura desse “livro especial”. Como o respectivo construtor já atuava em Campinas há mais de cinco anos - como podemos observar no requerimento de 1918, solicitando reformar o prédio da Rua Barão de Parnaíba (**Fig.300**), de acordo com a normativa de 1924, De Filippis recebeu o título de arquiteto.

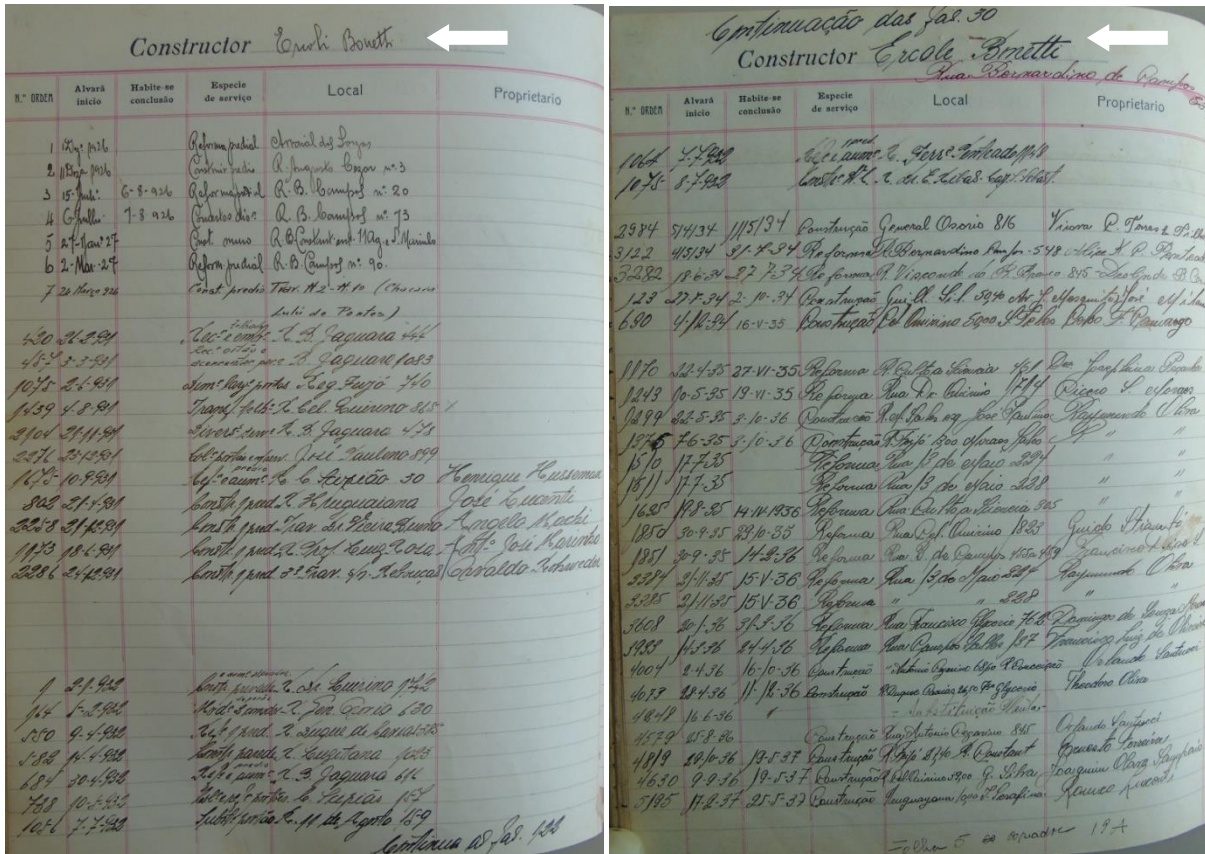


**Figura 300:** Material gráfico protocolado pelo arquiteto licenciado Miguel de Filippis para reformas no prédio à Rua Barão de Parnaíba. Fonte: Req. 1918/273.

As obras do arquiteto licenciado Ercole Bonetti que foram cadastradas no Registro de Construtores demonstraram a continuidade de sua intensa atividade prática entre os anos de 1926 e 1934<sup>458</sup> (**Fig.301**). Confrontando a listagem do livro oficial com as solicitações para

<sup>458</sup> Dos dez profissionais mais atuantes em Campinas entre 1892 e 1933, e que foram estudados por Francisco (2013, p.212), Ercole Bonetti foi o autor de 199 dos 1.184 requerimentos - o mais expressivo - seguido de Affonso Massarotto (189), Raphael Mauro (127), Miguel de Filippis (118), Antonio Cezar (106), Henrique Fortini (104), Euzébio Carlos Dias (94), Lima Gouvêa (94), Elias Cezar (81) e Albino Riguetto (725). Segundo a autora, esse número total representou cerca de 35% do total de solicitações do período, sendo que os restantes 65% dos pedidos contemplaram mais de sessenta profissionais diversos.

obras particulares de edificações de sua autoria, verificamos que os projetos cadastrados não representaram a totalidade da sua produção no período. Somamos a isso o fato de que nenhuma obra de Bonetti que estava dentre os requerimentos dos anos de 1928, 1929, 1930 e 1933, foi cadastrada no Registro de Construtores, como o pedido “para reformar o prédio nº 228 da Rua José Paulino” (Fig.302), que não constou das obras do arquiteto licenciado solicitadas no ano de 1927.<sup>459</sup>

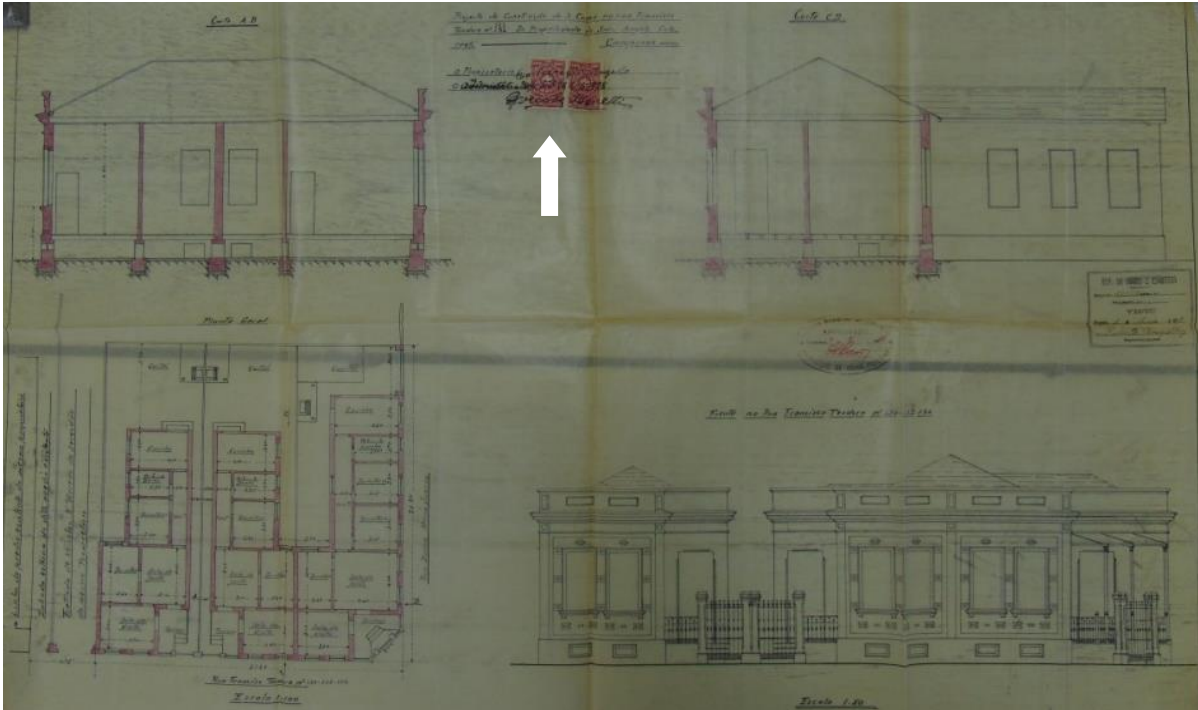


**Figura 301:** Registro do arquiteto licenciado Ercole Bonetti com anotações da sua atividade profissional em Campinas durante os anos de 1926, 1927 e 1931. Fonte: CAMPINAS [Município], Relatório [...], p.30 e 122.

<sup>459</sup> Para o ano de 1927 somente estavam listadas a construção de um muro à Rua Benjamin Constant, entre Ruas 11 de Agosto e Saldanha Marinho (27/01/1927) e a reforma predial à Rua Bernardino de Campos nº 90 (02/03/1927), que não foram encontradas na pesquisa nos requerimentos para construção de obras particulares. Essa discrepância aconteceu com todos os construtores cadastrados no livro da municipalidade, assim como também se observou casos em que, embora listadas, as solicitações não foram encontradas nos requerimentos para construção de obras particulares de edificações. Nesse sentido, no período estudado, não foi possível obter uma listagem completa das obras de todos os envolvidos na prática da construção civil em Campinas (CAMPINAS [Município], Registro [...], p.30).

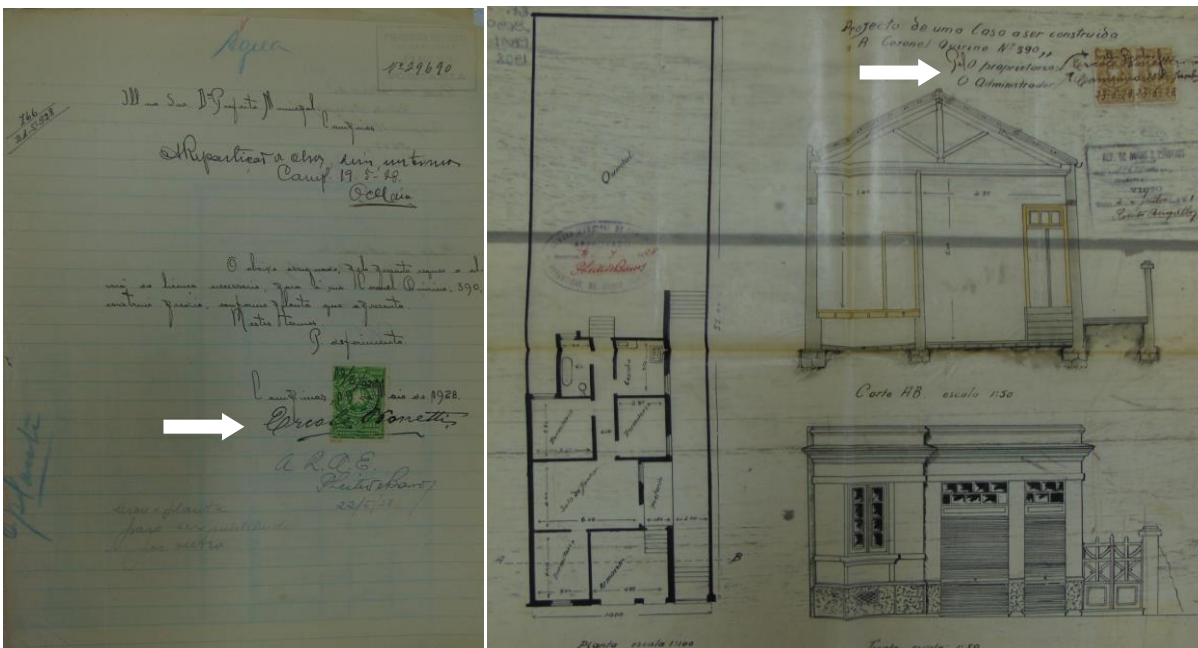






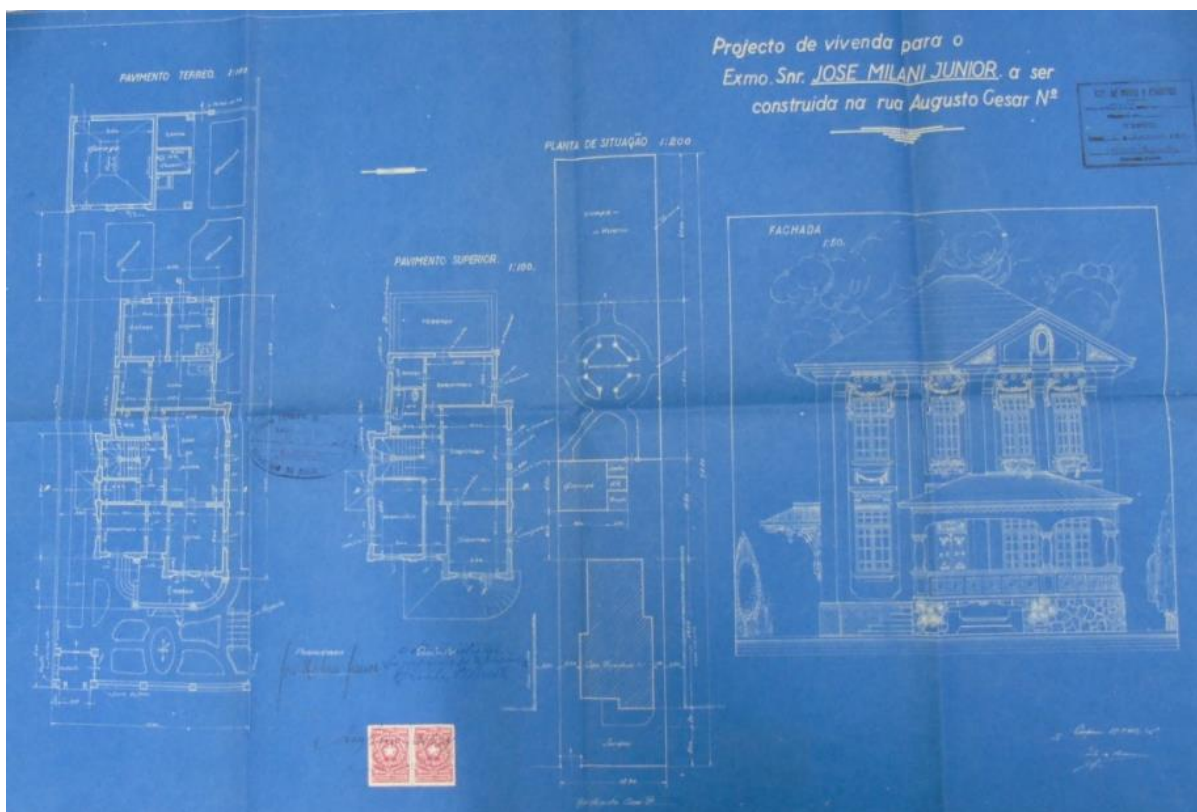
**Figura 303:** Material gráfico protocolado por Ercole Bonetti para edificar três casas à Rua Francisco Theodoro, nº 130, 132 e 134. Fonte: Req. 1928/662.

No segundo caso, Bonetti solicitou a construção de edificação unifamiliar de uso misto, com um dos cômodos frontais destinado ao armazém, cuja presença na fachada era denunciada pela “porta de enrolar”, feita em ferro. A edificação apresentava afastamento lateral, com planta mantendo o esquema tradicional da separação de funções (**Fig.304**).



**Figura 304:** Requerimento e material gráfico protocolados por Ercole Bonetti para construir prédio à Rua Coronel Quirino, nº 390. Fonte: Req. 1928/766.

A construção de um prédio situado à Rua Augusto Cezar nº 145 ilustrou uma situação peculiar quanto ao número de profissionais envolvidos (**Fig.305**). Pelas assinaturas constantes no processo nº 152, de 31/01/1928, podemos afirmar que a solicitação foi protocolada pelo proprietário José Milani Junior e endereçada ao Prefeito Orosimbo Maia, que encaminhou para as análises dos engenheiros Perseu Leite de Barros (da Repartição de Obras e Viação) e Roberto Bergallo (da Repartição de Águas e Esgotos), como os demais pedidos daquele ano. A novidade ficou por conta dos envolvidos no projeto arquitetônico e na execução da obra, onde o arquiteto licenciado Ercole Bonetti identificou-se como administrador da obra, muito provavelmente o autor do projeto arquitetônico; Carlos de Oliveira assinou como executor dos desenhos técnicos e a firma de construtores Emilio Scolari & Comp. ficou responsável pela execução dos trabalhos (**Fig.306**).



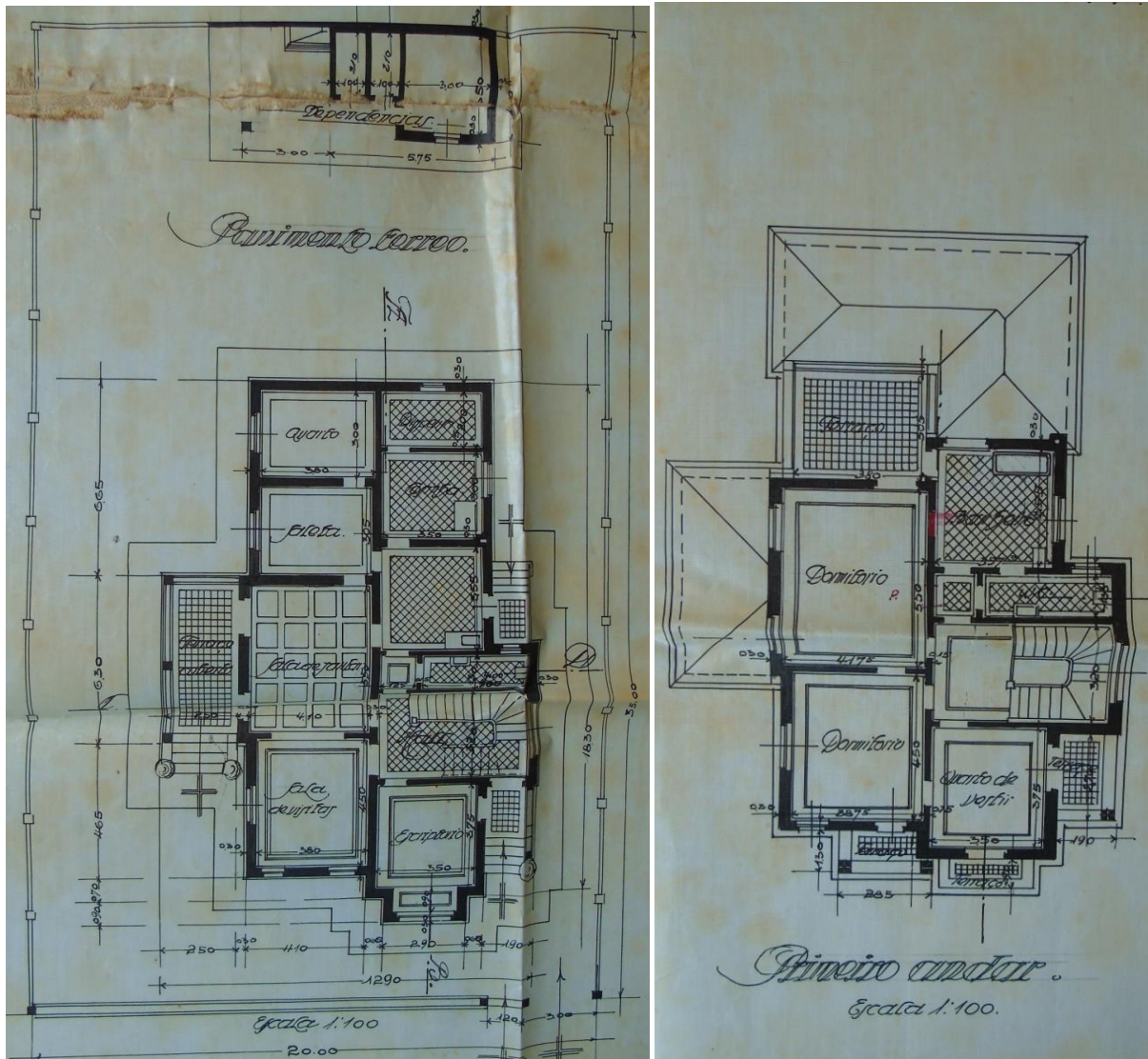
**Figura 305:** Material gráfico nro protocolado por Ercole Bonetti para edificar prédio à Rua Augusto Cezar nº 145. Fonte: Req. 1928/152.



**Figura 306:** Assinaturas dos envolvidos na obra da Rua Augusto Cezar nº 145: José Milani Junior (proprietário), Orosimbo Maia (Prefeito Municipal), Perseu Leite de Barros (engenheiro da Repartição de Obras e Viação), Roberto Bergallo (engenheiro da Repartição de Águas e Esgotos), Carlos de Oliveira (desenhista), Ercole Bonetti (arquiteto licenciado) e Emílio Scolari (construtor). Fonte: Req. 1928/152.

Dentre a vasta produção de Ercole Bonetti, que incluiu a elaboração de projetos e a execução de reformas e de prédios novos em Campinas, destacamos a sua atuação como responsável pela construção de um projeto elaborado em 1924, pelo arquiteto Christiano Stockler das Neves<sup>460</sup>, que teve atuação de destaque na cidade de São Paulo. Podemos observar a seguir o projeto arquitetônico de sua autoria para a residência de Domingos de Souza Moraes, à Rua Francisco Glicério nº 97 (Fig.307).

<sup>460</sup> Christiano Stockler das Neves nasceu em 1889, na cidade de Casa Branca/SP e se formou arquiteto em 1911 pela Universidade da Philadelphia, nos Estados Unidos. Segundo Lemos (1989a, p.166), ele foi o “nosso primeiro arquiteto brasileiro desligado do círculo formado em torno de Ramos de Azevedo e da Politécnica”. A partir de 1912, associou-se ao pai Samuel das Neves na participação em inúmeros projetos de obras públicas em São Paulo e no Rio de Janeiro, estando à frente da construção dos primeiros prédios com grandes estruturas em concreto armado, como os edifícios Riachuelo (1917) e Sampaio Moreira (1924), além do prédio da Estação de São Paulo da Estrada de Ferro Sorocabana (1926). Foi o criador do curso de Arquitetura na Escola de Engenharia Mackenzie, em 1917 (SAMPAIO, 1995, p.181-196).



**Figura 307:** Pavimento térreo e primeiro andar do projeto de residência à Rua Francisco Glicério nº 97. Fonte: Req. 119/1924.

A edificação projetada estava isolada no lote urbano, permitindo a ocorrência de aberturas em todos os cômodos como determinado pela legislação em vigor. Sobradada e com amplo programa, no térreo encontravam-se dispostos os setores social e de serviços, estando o íntimo localizado no pavimento superior.<sup>461</sup> O acesso ao interior da edificação se fazia por

<sup>461</sup> Ao procurar estabelecer critérios para a definição da moradia popular/operária e sua distinção em relação à casa burguesa de maiores dimensões, Lemos (1976, p.15-16) utilizou o enfoque sociológico, que estaria relacionado à satisfação das funções básicas da habitação, sejam elas, repouso, estar e serviços, verificando como elas seriam exercidas e como se acomodariam em espaços arquitetônicos diferenciados. Para Lemos, as superposições que ocorriam na casa operária não aconteciam na casa burguesa, que apresentava espaços dimensionados e adequados para cada uma das diversas funções do habitar. O autor indicou que o esquema funcional de uma moradia estaria baseado em três zonas, com funções específicas e pertinentes a cada uma delas. Na zona “estar” seriam realizadas as seguintes tarefas: “passar o tempo livre – o lazer em geral e a televisão, o rádio, o jornal, etc; receber visitas; estudo dos filhos”; no setor de “repouso noturno ou habitação propriamente dita”, estariam as funções de: “dormir, repousar, convalescença de doenças; higiene pessoal; necessidades fisiológicas (que também poderiam situar-se na zona de estar); vida sexual dos casais”; e,

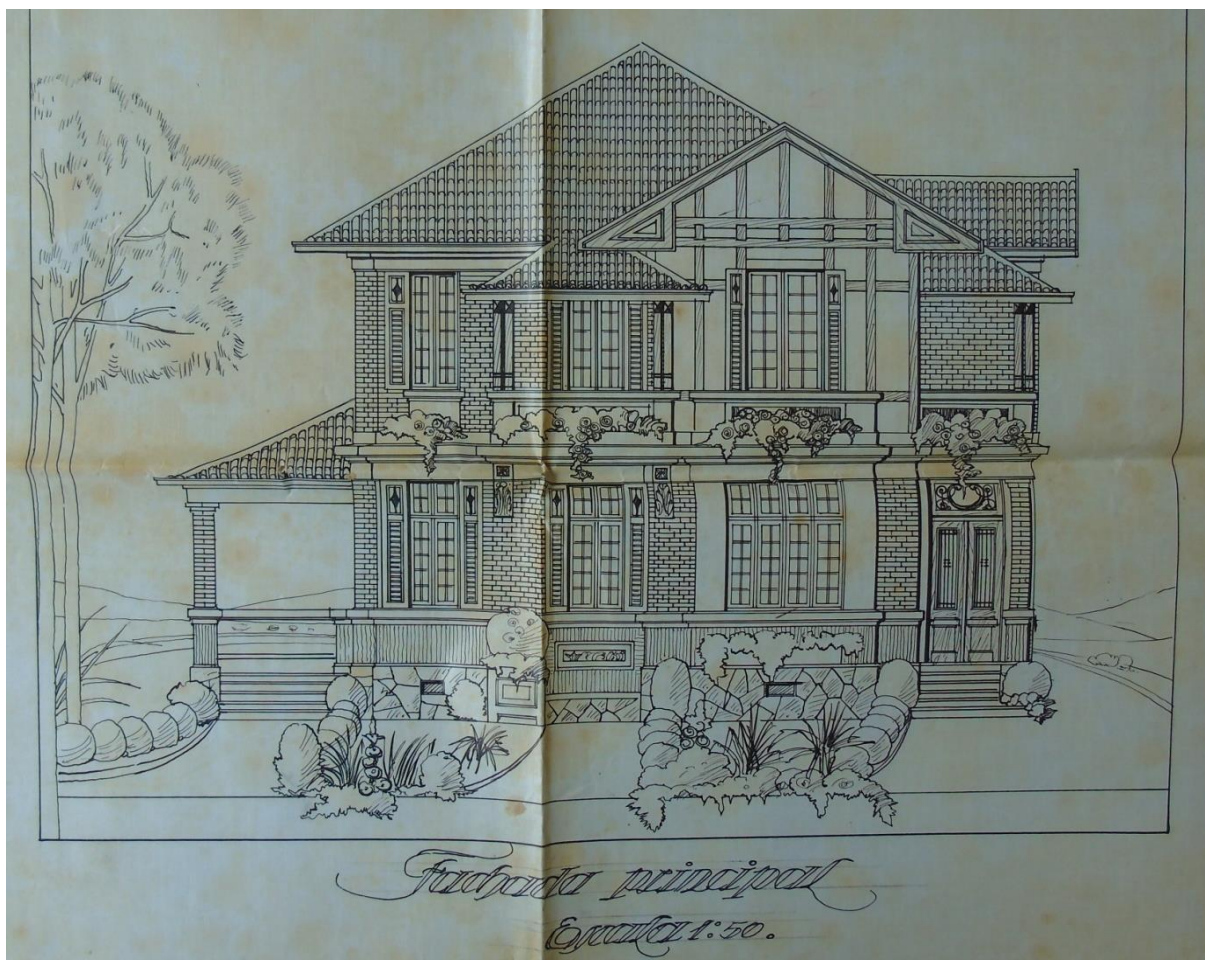
pequeno terraço coberto, que conduzia de forma independente ao escritório (provavelmente de um profissional liberal) e ao *hall* de entrada na casa, peça que, como de costume, distribuía a circulação no pavimento térreo e conduzia ao pavimento superior.<sup>462</sup> As três salas tinham características de uso distintas, sendo a sala de visitas e a sala de jantar com utilização social e a saleta com função íntima, estando próxima do setor de serviços da casa, que era constituído por uma provável copa (não denominada na planta e que conduz ao quintal por pequeno terraço), cozinha, despensa e um quarto (possivelmente da empregada doméstica). No pavimento superior havia dois dormitórios, um quarto de vestir e um conjunto de banheiro e W.C., com três pequenos terraços e outro mais amplo, permitindo vistas para a rua e para o quintal. No fundo do lote encontravam-se as “dependências”, com tanque coberto e três peças possivelmente utilizadas como depósito ou quarto de passar e engomar.

As elevações mostravam a grande disponibilidade de aberturas (que no pavimento superior são coroadas por terraços ajardinados) e os elementos de ornamentação (com destaque para o trabalho feito com os tijolos “à vista” e a organização dos planos do telhado). Os desenhos detalhados das seções representavam os ladrilhos na cozinha, no banheiro e no W.C. (impermeabilizando as peças conforme determinado na legislação em vigor) e permitiram verificar o trabalho de marcenaria e vidraçaria das portas e janelas internas e a organização da estrutura (fundações, porão, paredes, lajes e pés-direitos) e da cobertura (tesouras e beirais) **(Figs.308-309)**.

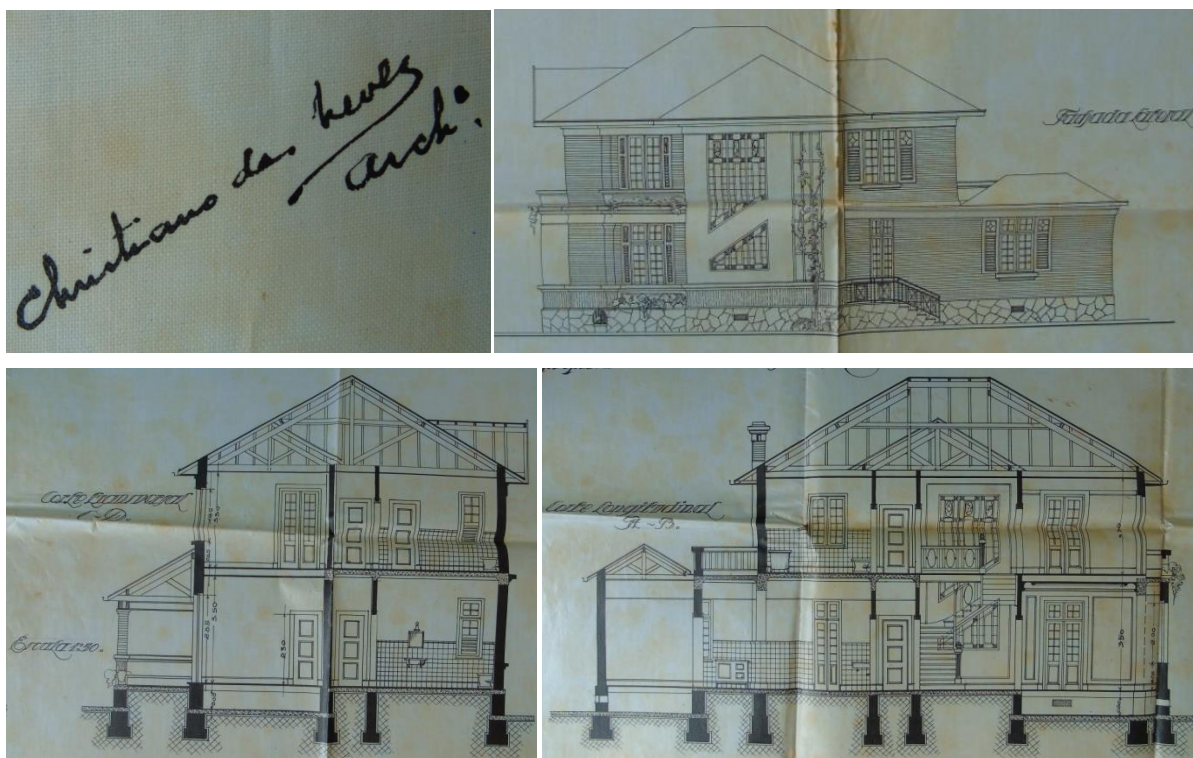
---

finalmente, no setor “serviços”, seriam realizadas as seguintes tarefas: “estocagem de gêneros alimentícios e de limpeza; trabalho culinário; refeições (a alimentação também poderia situar-se na área de estar); lavagem e limpeza de trem de cozinha e equipamentos afins às refeições; lavagem de roupas usadas; passagem a ferro de roupas; guarda-roupas (que poderia também situar-se na área de repouso); a costura e manutenção das roupas”. HOMEM (1996, p.14) informou ainda que o termo “programa das necessidades” ficou conhecido no jargão arquitetônico para “indicar a série de atuações que ocorrem no âmbito doméstico, ou todos os atos e expectativas do destinatário em relação à residência feita”.

<sup>462</sup> HOMEM (1999, p.14) ao estudar o palacete paulistano, apontou que a distribuição no interior da edificação sobradada acontecia a partir do vestíbulo ou *hall*, como uma “transposição do morar à francesa, ao qual se incorporaram elementos da casa paulistana preexistente”. Essa peça distribuía os passos para o pavimento superior e no térreo individualizava as circulações, evitando que os cômodos constituíssem locais de passagem, como ocorria na casa paulista tradicional.



**Figura 308:** Elevações e assinatura de Christiano Stockler das Neves no projeto de residência à Rua Francisco Glicério nº 97. Fonte: Req. 119/1924.



**Figura 309:** Seções transversal e longitudinal no projeto de residência à Rua Francisco Glicério nº 97. Fonte: Req. 119/1924.

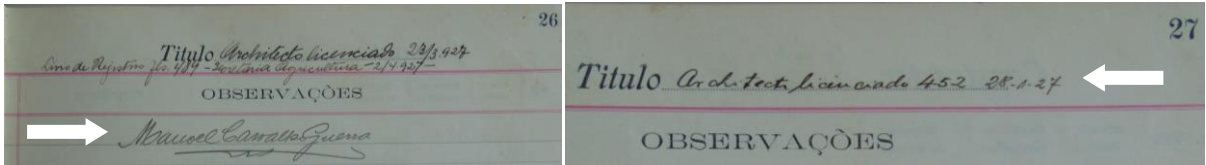
Assim como Ercole Bonetti, vários outros profissionais que receberam da Secretaria da Agricultura do Estado o título de arquiteto licenciado não eram diplomados pelas escolas oficiais, nacionais ou estrangeiras, mas tinham experiência na elaboração de projetos e na execução de obras de construção civil em Campinas. Eles se encaixaram no que Pareto Junior (2011, p.83)<sup>463</sup> - quando analisou o quadro de profissionais atuantes na cidade de São Paulo no mesmo período - denominou práticos licenciados, ou seja, “o arquiteto não diplomado, com licença de atuação por força da lei, registrado em repartição competente”.

Dentre os arquitetos licenciados listados no Registro de Construtores, destacamos o nome de dois profissionais: Manoel Carvalho Guerra (cadastro no Livro de Registros fls.489 – Secretaria

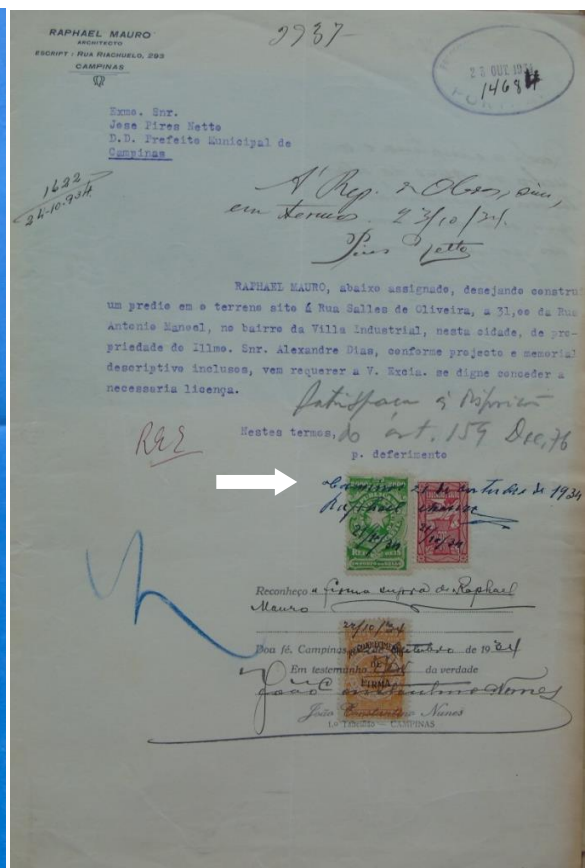
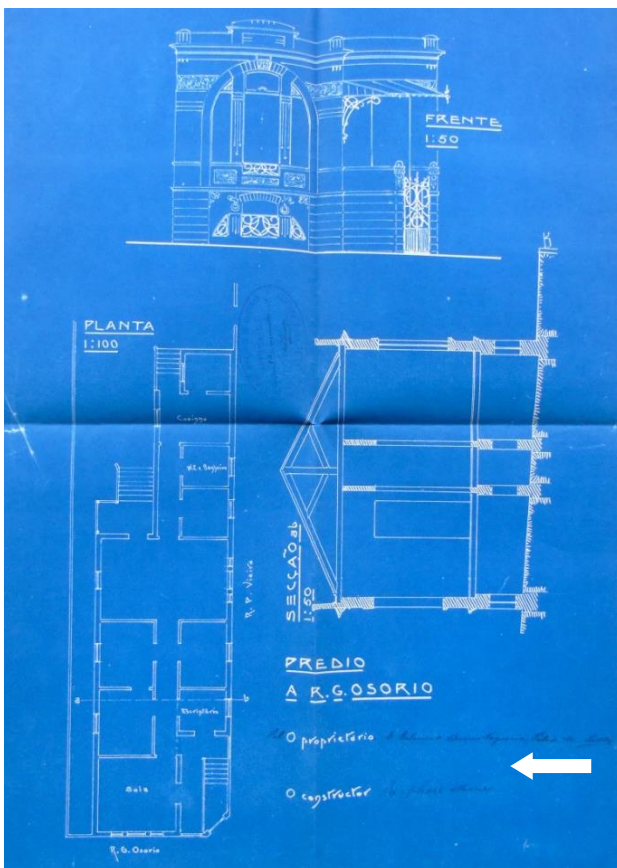
<sup>463</sup> Com base em suas pesquisas sobre a atuação dos profissionais da construção civil na cidade de São Paulo, no período entre 1893 e 1933, Pareto Junior (2011, p.83-84) definiu “Prático Licenciado como o arquiteto não diplomado, com licença de atuação por força da lei, registrado em repartição competente”. Segundo o autor, o termo “licenciado” foi utilizado a partir da Lei Estadual nº 2.022, de dezembro de 1924, que regulamentou a atuação dos profissionais da construção civil e que permitiu o registro de “leigos” se comprovassem cinco anos de experiência em obras na cidade. Pareto Junior ainda definiu: “O termo ‘prático’ é utilizado para designar o sujeito que exerce uma profissão sem ‘habilitação adequada’, [...], sem o diploma”, geralmente os antigos “mestres de obras, empreiteiros e construtores que desde as últimas décadas do século XIX dividiam com os poucos engenheiros e arquitetos diplomados o mercado da construção civil”. Por fim o autor apontou que a condição de “Prático Licenciado” se definiu em oposição aos profissionais diplomados e representou não só a posse do diploma, mas uma questão mais ampla que perpassava pela institucionalização do ensino da engenharia e da arquitetura, cujos imperativos técnicos definiam a habilitação e o direito de exercer a profissão.

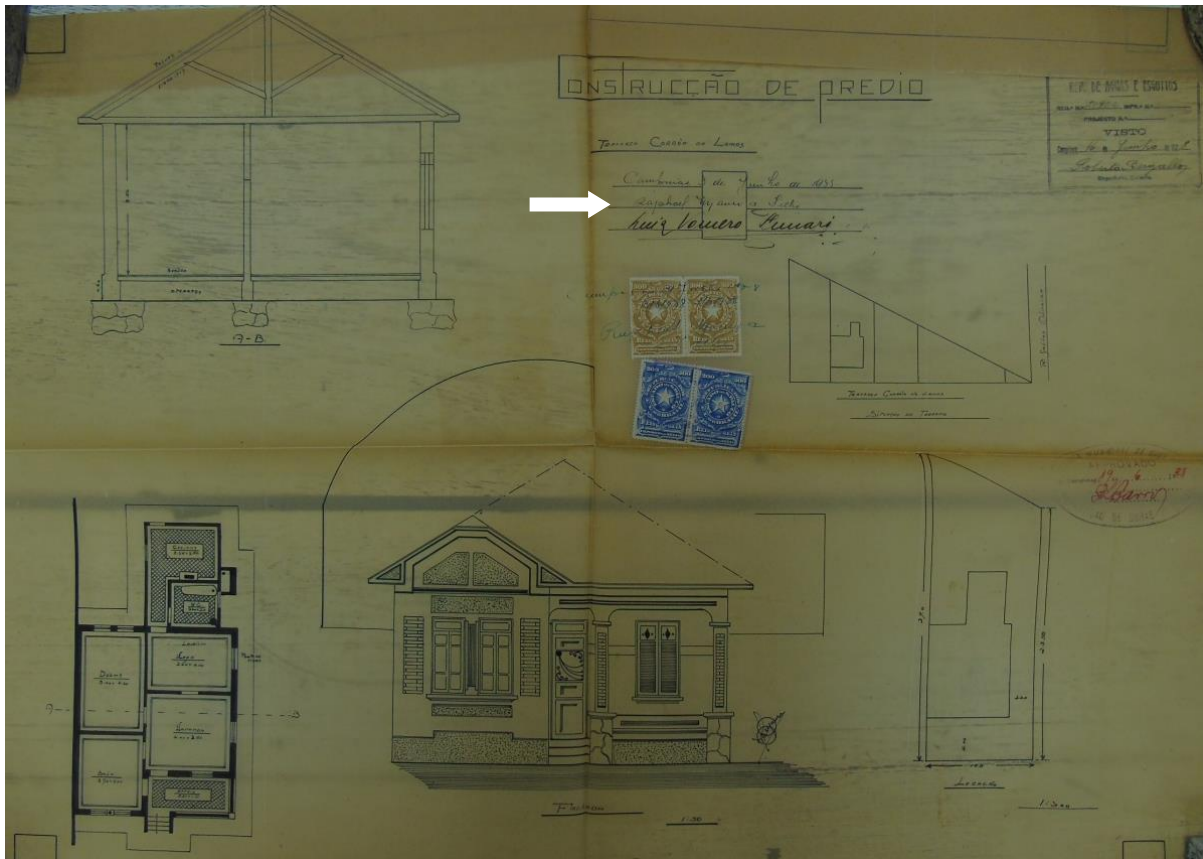


da Agricultura em 23/03/1927 e 02/04/1927) e Raphael Mauro (licença nº 452, de 28/01/1927, Rua Marechal Deodoro nº 1316) (**Fig.310**). Ambos realizaram obras em Campinas desde 1911, como o projeto para o prédio na Rua General Osório, condição que certamente foi decisiva para a obtenção do título que permitiu a continuidade do exercício legal da profissão, de acordo com as normativas estadual de 1924 e municipal de 1927, como podemos observar nos projetos de Mauro, dos anos de 1928 e de 1934 (**Fig.311**).



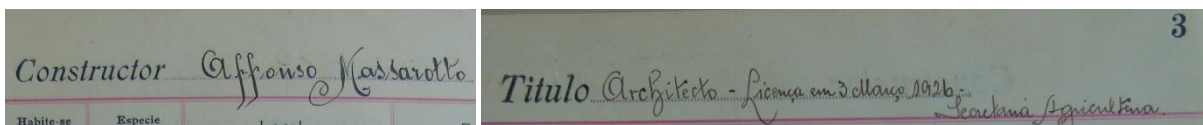
**Figura 310:** Registro dos arquitetos licenciados Manoel Carvalho Guerra e Raphael Mauro. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.26-27.



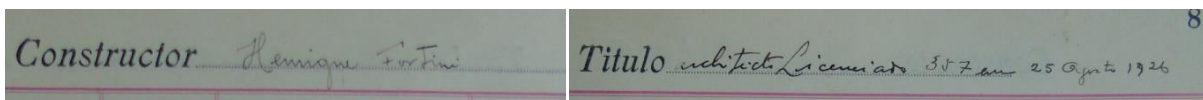


**Figura 311:** Material gráfico do prédio da Rua General Osório (1918), requerimento (1934) e material gráfico do prédio da Vila Industrial (1928), solicitados pelo arquiteto licenciado Raphael Mauro. Fonte: Req. 1911/234, 1928/897 e 1934/1.622.

Affonso Massarotto (**Fig.312**) e Henrique Fortini (**Fig.313**), pela experiência prática com obras de construção civil em data anterior à normativa estadual de 1924, receberam o título de arquiteto licenciado pela Secretaria da Agricultura do Estado, o primeiro em 03/03/1926 (obras em 1926 e 1931) e o segundo em 25/08/1926, com licença nº357 (obras em 1926).



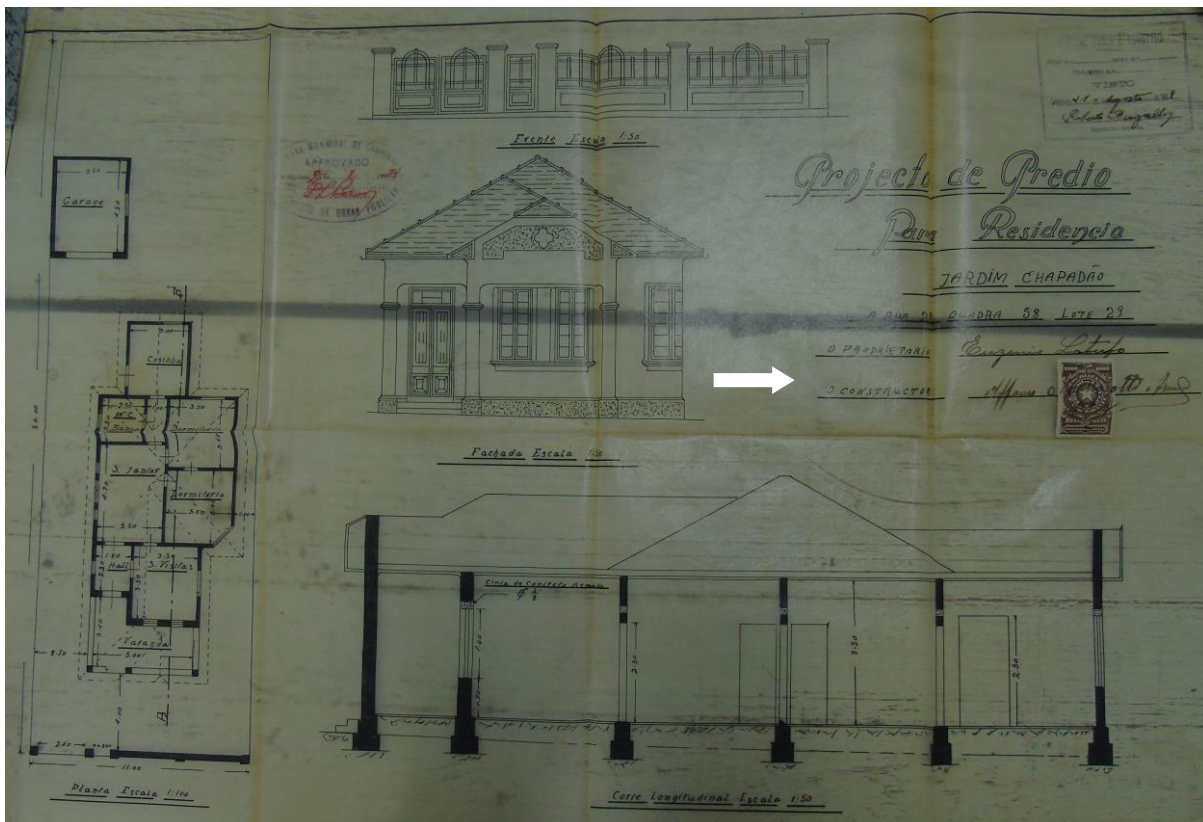
**Figura 312:** Registro do arquiteto licenciado Affonso Massarotto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.3.



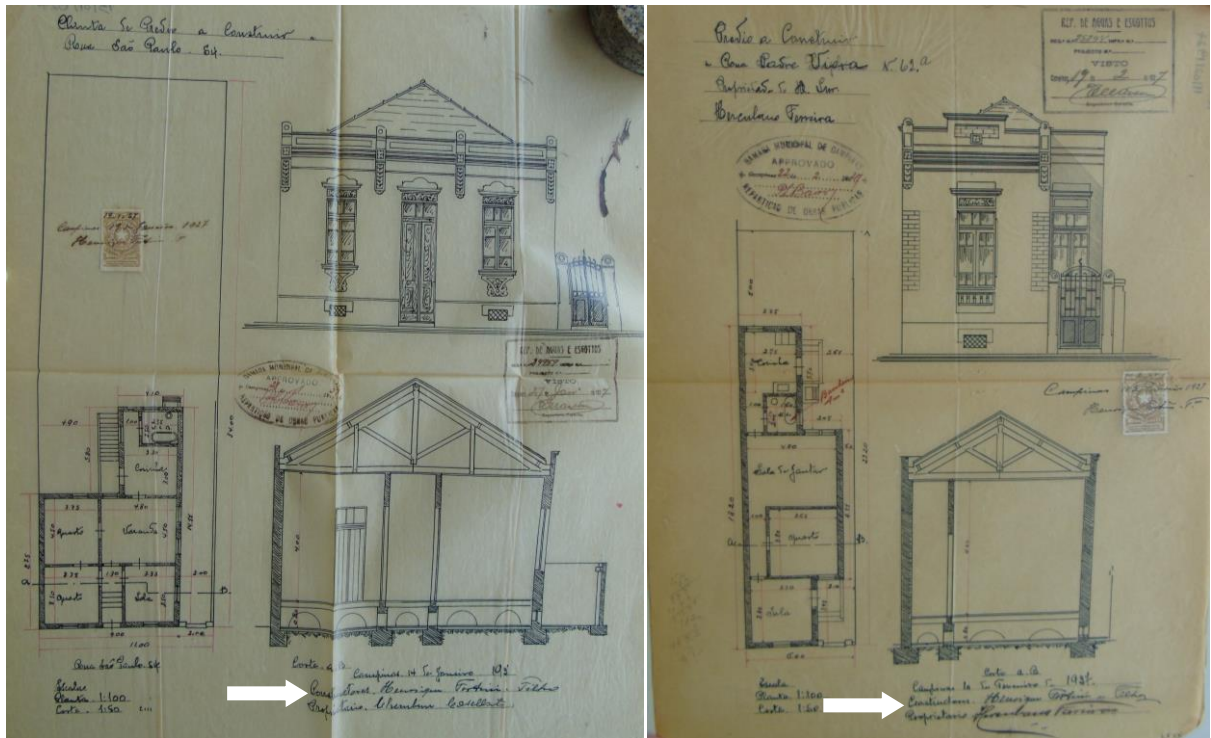
**Figura 313:** Registro do arquiteto licenciado Affonso Massarotto. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.8.



Massarotto também executou prédios residenciais que, implantados isoladamente nos lotes, permitiram a movimentação nos panos do telhado. Podemos observar essa tipologia arquitetônica nos desenhos elaborados para o prédio construído para o proprietário Eugênio Lotufo (**Fig.315**). A arquitetura decorrente distinguiu-se daquela produzida no mesmo ano pelo arquiteto licenciado Henrique Fortini, que manteve a implantação do prédio e a organização dos telhados da forma habitual nos dois projetos: um para a Rua São Paulo nº 54 e o outro para a Rua Padre Vieira nº 62A (**Fig.316**).

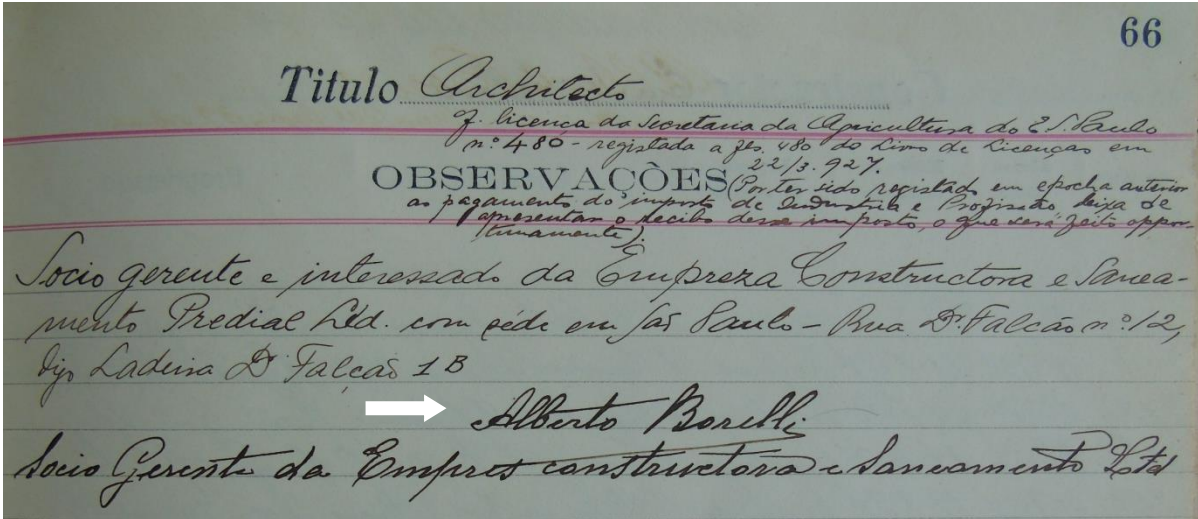


**Figura 315:** Material gráfico protocolado por Affonso Massarotto para Eugênio Lotufo. Fonte: Req. 1928/1.301.

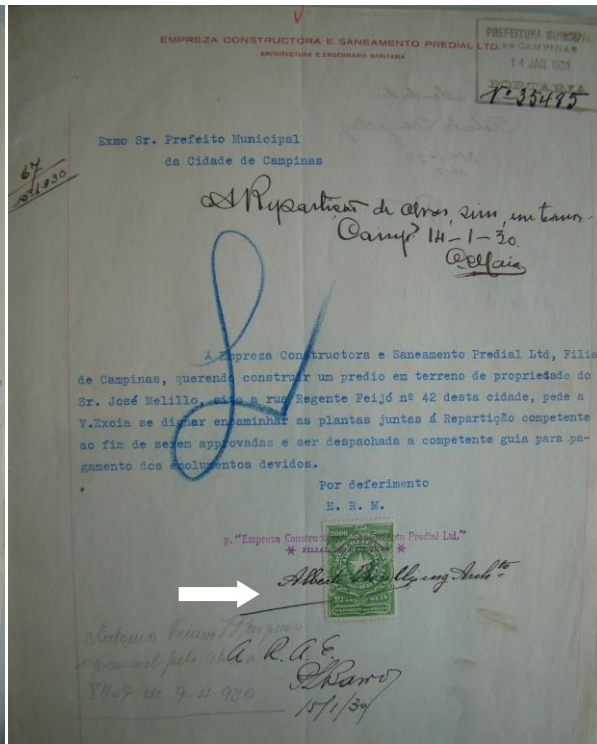
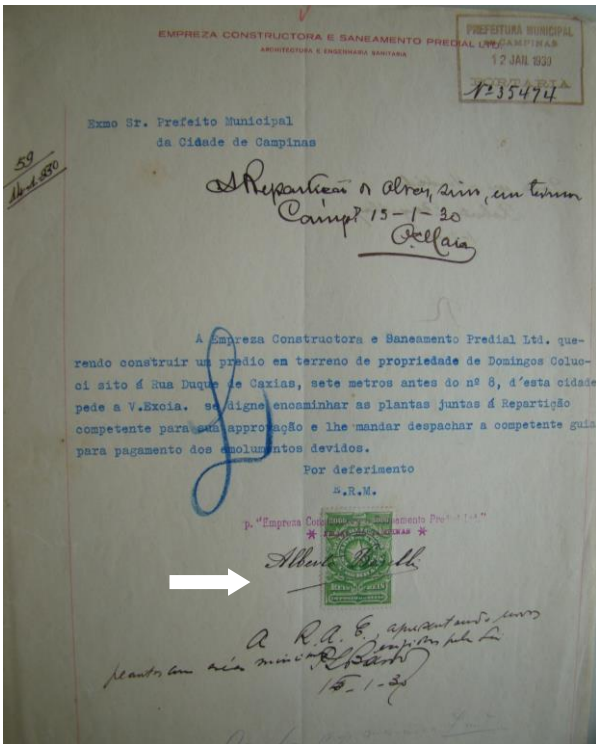


**Figura 316:** Material gráfico protocolado por Henrique Fortini Filho para construir prédios à Rua São Paulo e à Rua Padre Vieira. Fonte: Req. 1927/43 e 1927/243.

O destaque de Alberto Borelli foi pela sua atuação como sócio gerente da firma “Empreza Construtora e Saneamento Predial Ltd.,” especializada em arquitetura e engenharia sanitária, com endereço comercial à Rua General Osório nº 39, com sede na cidade de São Paulo, à Ladeira Dr. Falcão nº 1B. Borelli teve seu registro na Secretaria da Agricultura sob nº 480, folha 480 do Livro de Licenças (**Fig.317**). A pesquisa nas solicitações para construção de obras particulares de edificações permitiu apontar que este arquiteto licenciado foi responsável pelo projeto e execução de obras diversas, embora não haja nenhuma anotada no Registro de Construtores. Dentre a sua produção destacamos a construção de “um prédio em terreno de propriedade de Domingos Colucci sito à Rua Duque de Caxias, sete metros antes do nº 8, desta cidade”, de “um prédio em terreno de propriedade do Sr. José Melillo, sito à rua Regente Feijó nº 42, desta cidade” (**Fig.318**) e de um prédio à Rua Dr. Quirino, Lote 16, Quadra A (**Fig.319**).



**Figura 317** Registro do arquiteto Alberto Borelli, sócio gerente da Empresa Constructora e Saneamento Ltd.  
Fonte: Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.66.



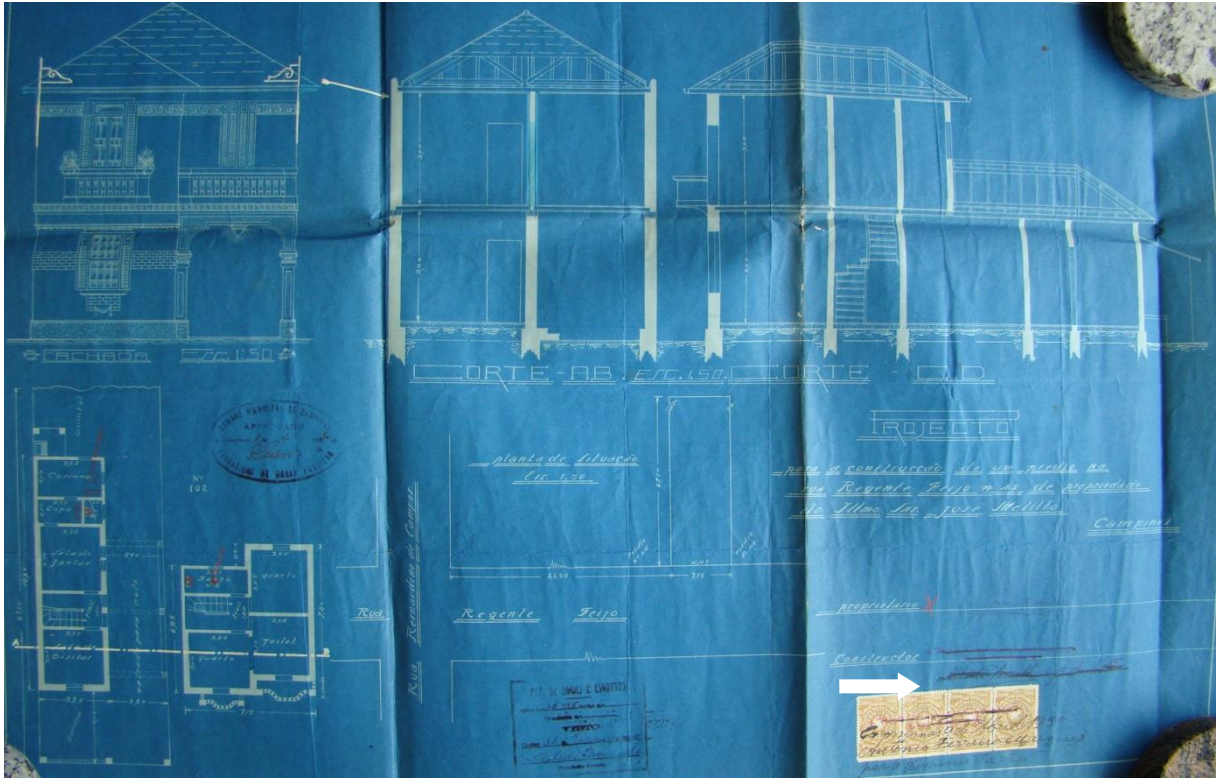


Figura 318: Requerimentos e material gráfico protocolados por Alberto Borelli para prédios à Rua Duque de Caxias e à Rua Regente Feijó. Fonte: Req. 1930/59 e 1930/67.

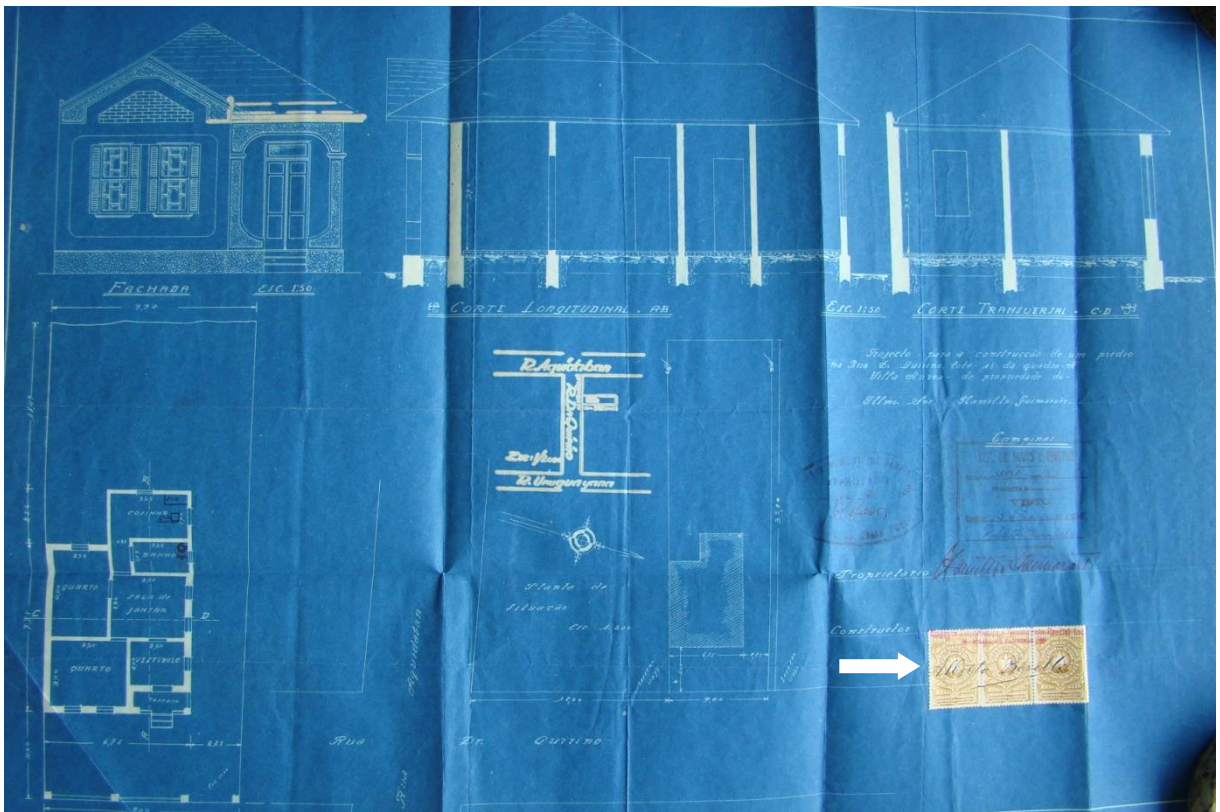


Figura 319: Material gráfico protocolado por Alberto Borelli para prédio à Rua Dr. Quirino. Fonte: Req. 1930/60.

Em termos quantitativos, dentre os arquitetos licenciados destacamos o conjunto da obra de Herminio Humberto Bertani, cuja licença pela Secretaria da Agricultura do Estado foi concedida em 23/11/1925, com cadastro municipal efetuado dias depois, em 03/12/1925, com a licença de arquiteto nº 99 e endereço profissional à Rua Onze de Agosto. Bertani apresenta intensa prática construtiva nos anos de 1926, 1931, 1932 e 1934, segundo informações contidas nas diversas páginas do Registro de Construtores (Fig.320).

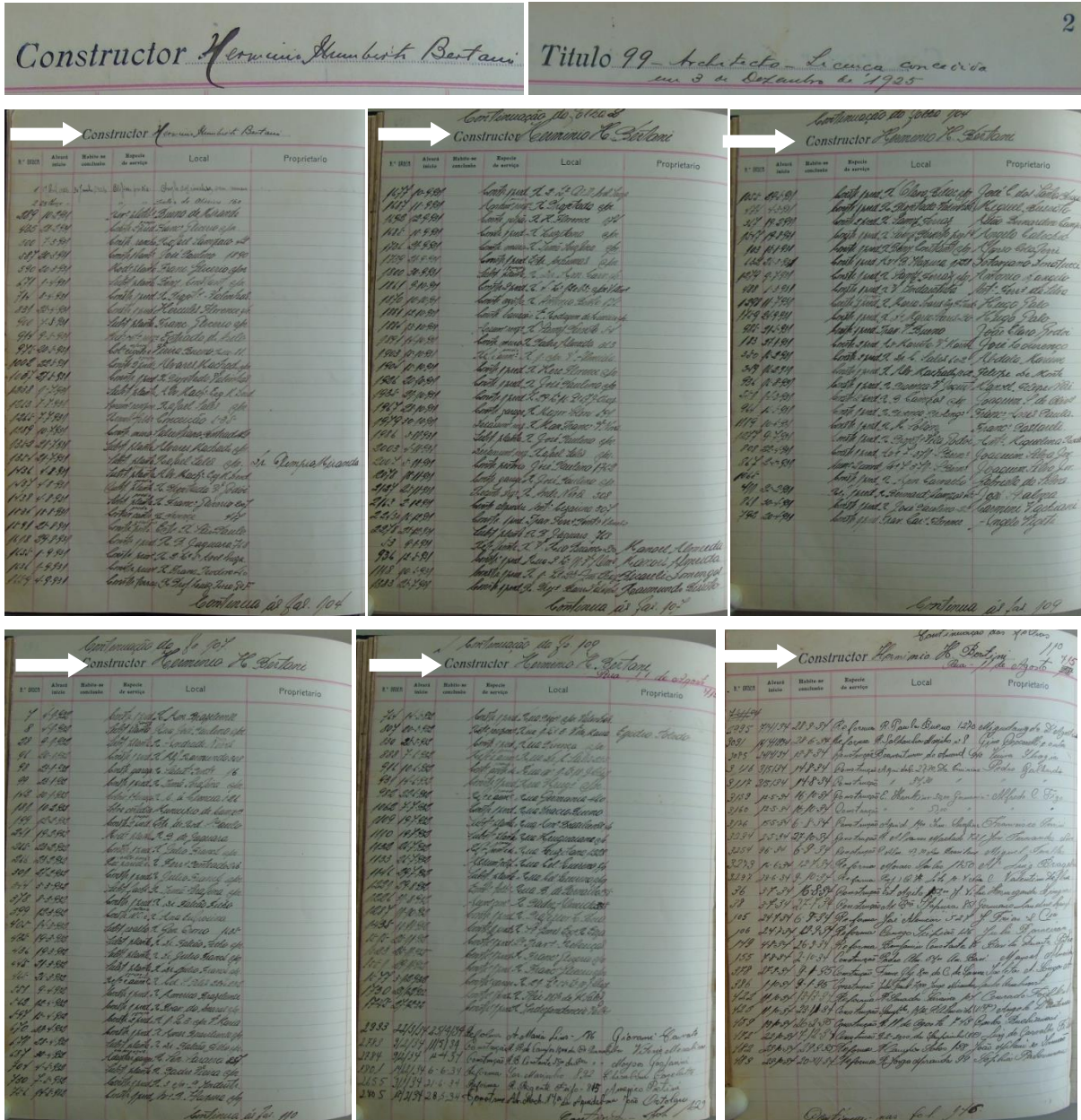


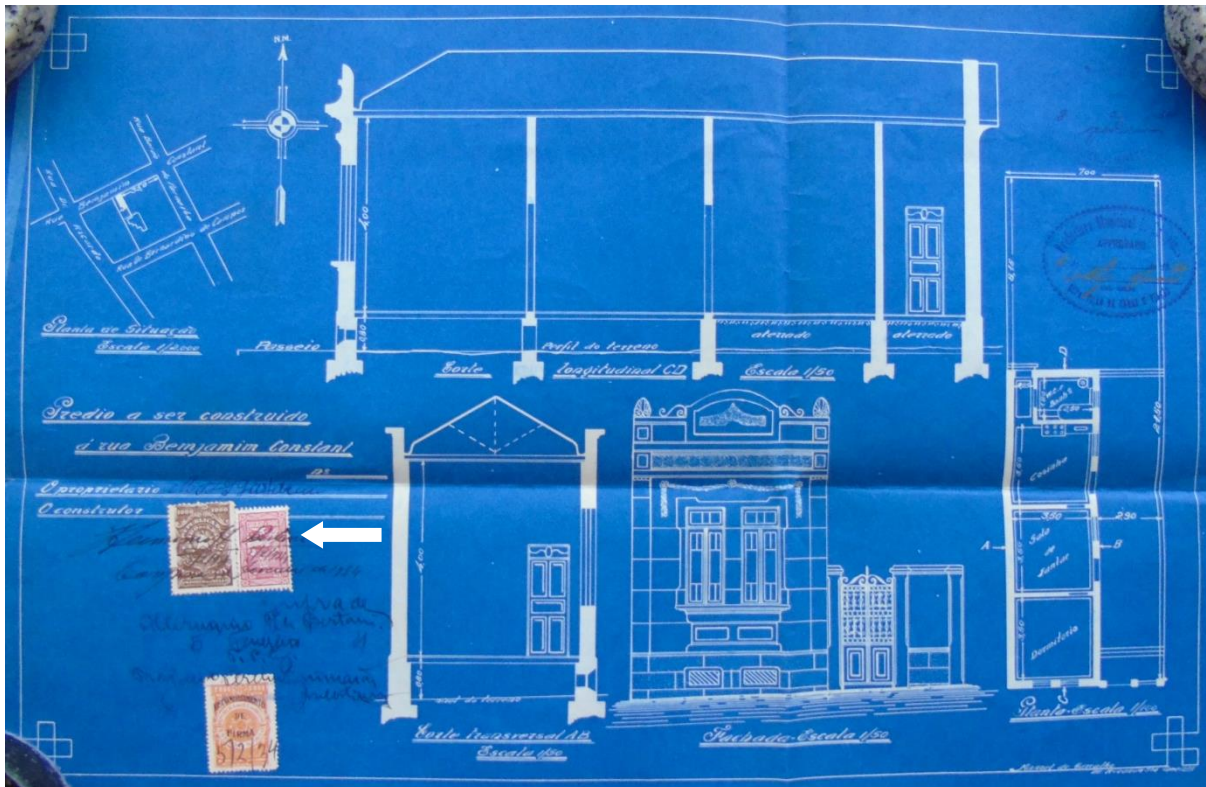
Figura 320: Registro do arquiteto licenciado Herminio Humberto Bertani com anotações da sua atividade profissional nos Campos durante os anos de 1926 e 1931. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.2, 104, 107, 109, 110 e 129.



Dentre as obras registradas no livro especial em nome de Herminio Humberto Bertani (Fig.321) está a construção de “um prédio no terreno sito a Rua Dr. Bernardino de Campos, s/n”, para o proprietário Vitorio Mezzalira, com alvará de licença em 09/02/1934 e habite-se em 11/05/1934, sob número de registro 2.783 (Fig.322) e “um prédio no terreno sito a Rua Dr. Benjamin Constant, s/n”, para o proprietário Moysés Gasfanini, sob número de ordem 2.784 (Fig.323).



**Figura 321:** Material gráfico do requerimento nº 2.783, protocolado por Herminio Humberto Bertani para construção à Rua Bernardino de Campos s/n. Fonte: Req. 1934/171.



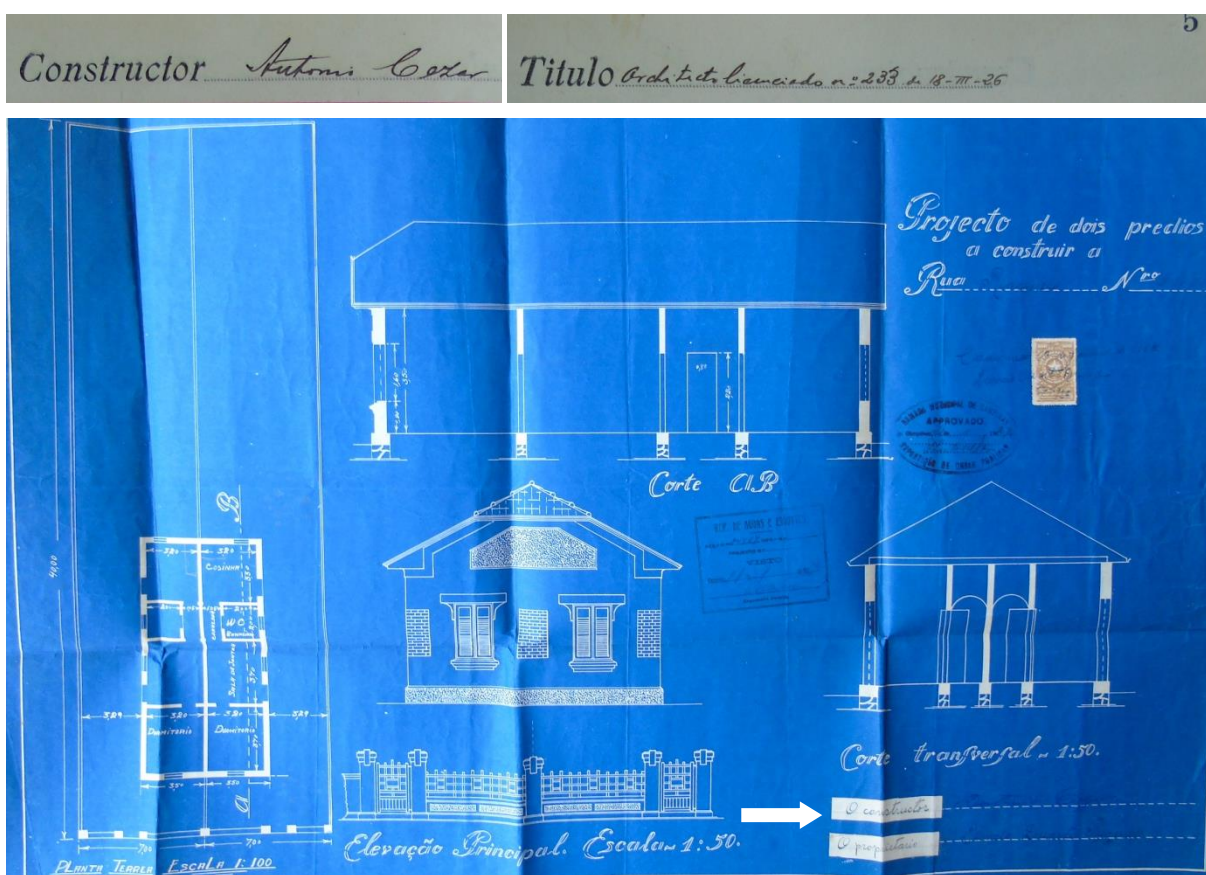
**Figura 322:** Material gráfico do requerimento nº 2.784 protocolado por Herminio Humberto Bertani para construção à Rua Benjamin Constant s/n. Fonte: Req. 1934/181.

2993	22/3/34	25/4/34	Reforma	St. Maria Lins - 186	Giòrmani Carrato
2783	9/2/34	11/5/34	Construção	R. de Campos 1900s do. Da Parnaíba	Vitório Cellesarina
2784	9/1/34	12-4-34	Construção	R. B. Constante 3500 da Parnaíba	Mayses Gasparini
2801	14/2/34	6-6-34	Reforma	Car. Marizulo 822	Cherubim Caselatto
2655	3/1/34	21-6-34	Reforma	R. Regente Feijo - 815	Amegico Portini
2805	17/1/34	28-5-34	Construção	Al. Mach. 17 <sup>da</sup> da Aquidauana	Jão Otolau
					Continua - fol. 129

**Figura 323:** Trecho do registro de Herminio Humberto Bertani com anotações dos requerimentos com os números de ordem 2.783 e 2.784, do ano de 1934. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.110.

Há vários outros arquitetos licenciados que foram cadastrados no Registro de Construtores com atividades relacionadas à construção civil em Campinas entre 1927 e 1934, com licença concedida pela Secretaria da Agricultura do Estado. Seguem os nomes, em ordem alfabética, com informações de número e data das licenças estadual e municipal: Antonio Cezar, licença nº 233 concedida pelo Estado em 18/03/1926 (**Figs.324-325**); Antonio Ferreira Marques, licença nº 537 concedida pelo Estado em 23/08/1927 e pelo Município em 28/08/1927; Carlos Macchi, licença nº 209 concedida pelo Estado em 18/02/1926 (**Fig.326**); Elias & Carmo Cezar,

licença nº 361 concedida pelo Estado em 03/09/1926 (**Fig.327**); Guilherme Sofiano Christiano Zühlke, licença nº 121 concedida pelo Estado em 30/11/1925 e pelo Município em 12/12/1925; Horacio Tutti, licença nº 326 concedida pelo Estado em 19/06/1926 e pelo Município em 19/07/1926 (**Fig.328**); José Augusto Silva, licença nº 441 concedida pelo Estado em 17/01/1927; José Salgueiro, licença nº 433 concedida pelo Estado em 02/02/1927; José Tartari, licença concedida pelo Estado em 02/05/1927 (**Fig.329**); José Turrini, da firma Turrini & Pitta, licença nº 518 concedida pelo Estado em 12/06/1927 (**Fig.330**); Manoel Ferreira, licença concedida pelo Estado em 14/06/1930 (**Fig.331**) e R.Mc.L.Harding, licença concedida pelo Estado em 23/04/1926.<sup>464</sup>



**Figura 324:** Registro e material gráfico protocolado por Antonio Cezar para “construir dois prédios à sistema Bungalow à Rua Riachuelo, 24”. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.5 e 111; Req. 1927/68.

<sup>464</sup> Endereço profissional e obras dos arquitetos licenciados, segundo informações do Registro de Construtores: Antonio Cezar (Rua Francisco Glicério nº 281; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Antonio Ferreira Marques (Pereira Lemos nº 211; obras em 1932 e 1934); Carlos Macchi (obras em 1926, 1931, 1932); Elias & Carmo Cezar (Francisco Glicério nº 305/395; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Guilherme Sofiano Christiano Zühlke (Lusitana nº 1720; obras em 1931 e 1934); Horacio Tutti (Francisco Glicério nº 965; obras em 1931, 1932 e 1934); José Augusto Silva (Olavo Bilac nº 37; obras em 1931, 1932 e 1934); José Salgueiro (obras em 1926); José Tartari (Morales Salles nº 1.156; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); José Turrini (obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Manoel Ferreira (São Paulo nº 61; obras em 1931, 1932 e 1934) e R.Mc.L.Harding (Estados Unidos nº 133, São Paulo; obras em 1934).

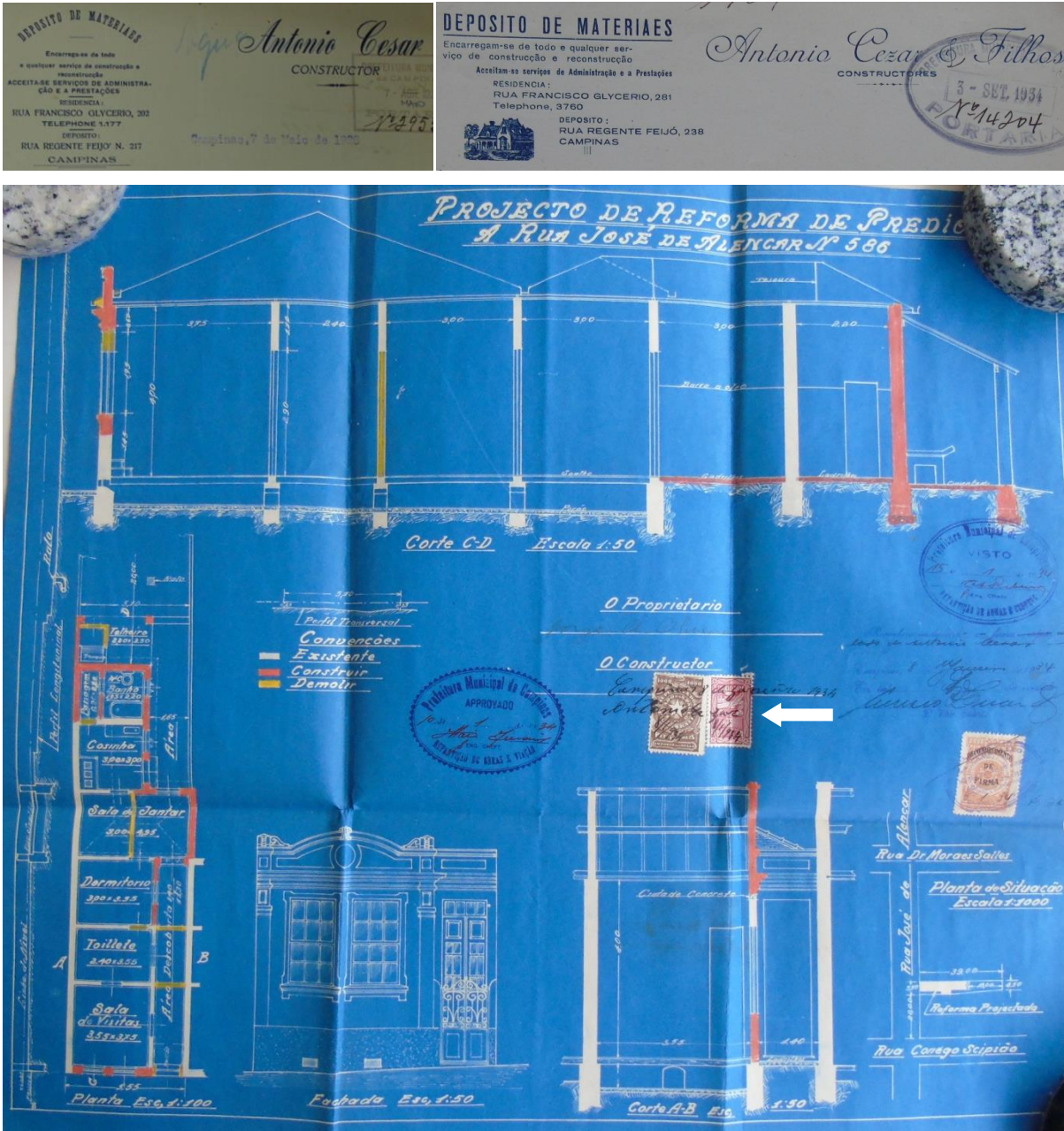


Figura 325: Impressos e requerimento protocolados por Antonio Cesar para reforma no prédio à Rua José de Alencar nº 586. Fonte: Req. 1928/679, 1934/1.332 e 1934/26.

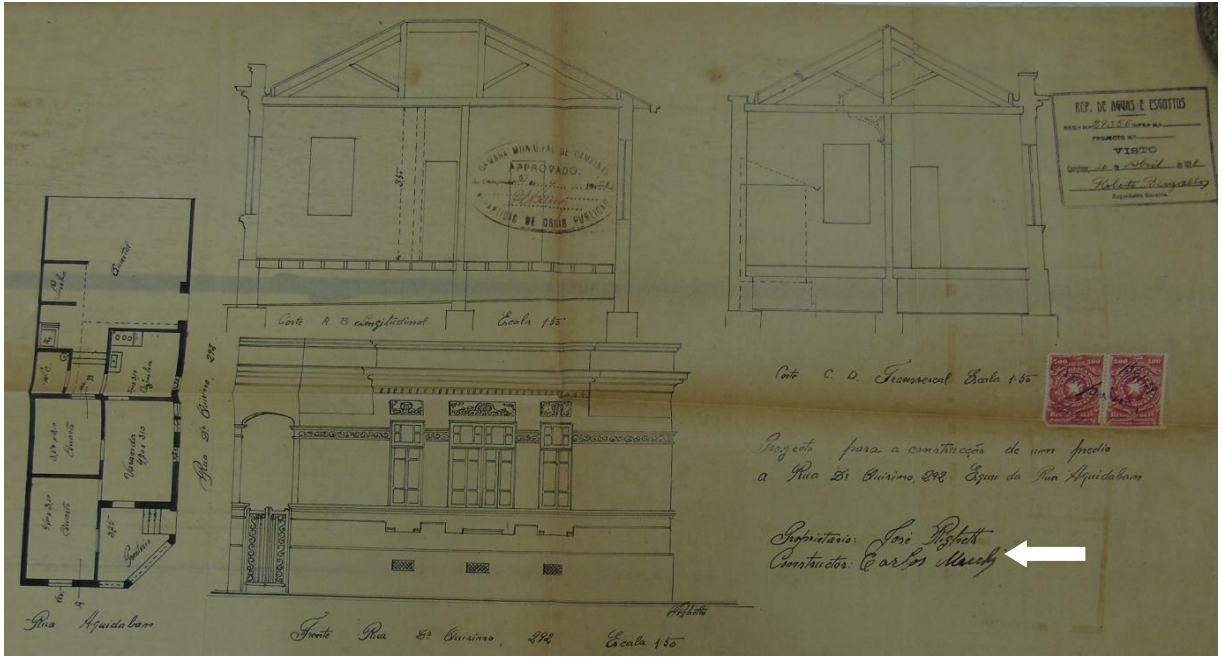


Figura 326: Material gráfico protocolado por Carlos Macchi para a construção à Rua Dr. Quirino nº 292, para o proprietário José Riguetto com a firma de Emilio Scolari responsável pela construção. Fonte: 1928/556.

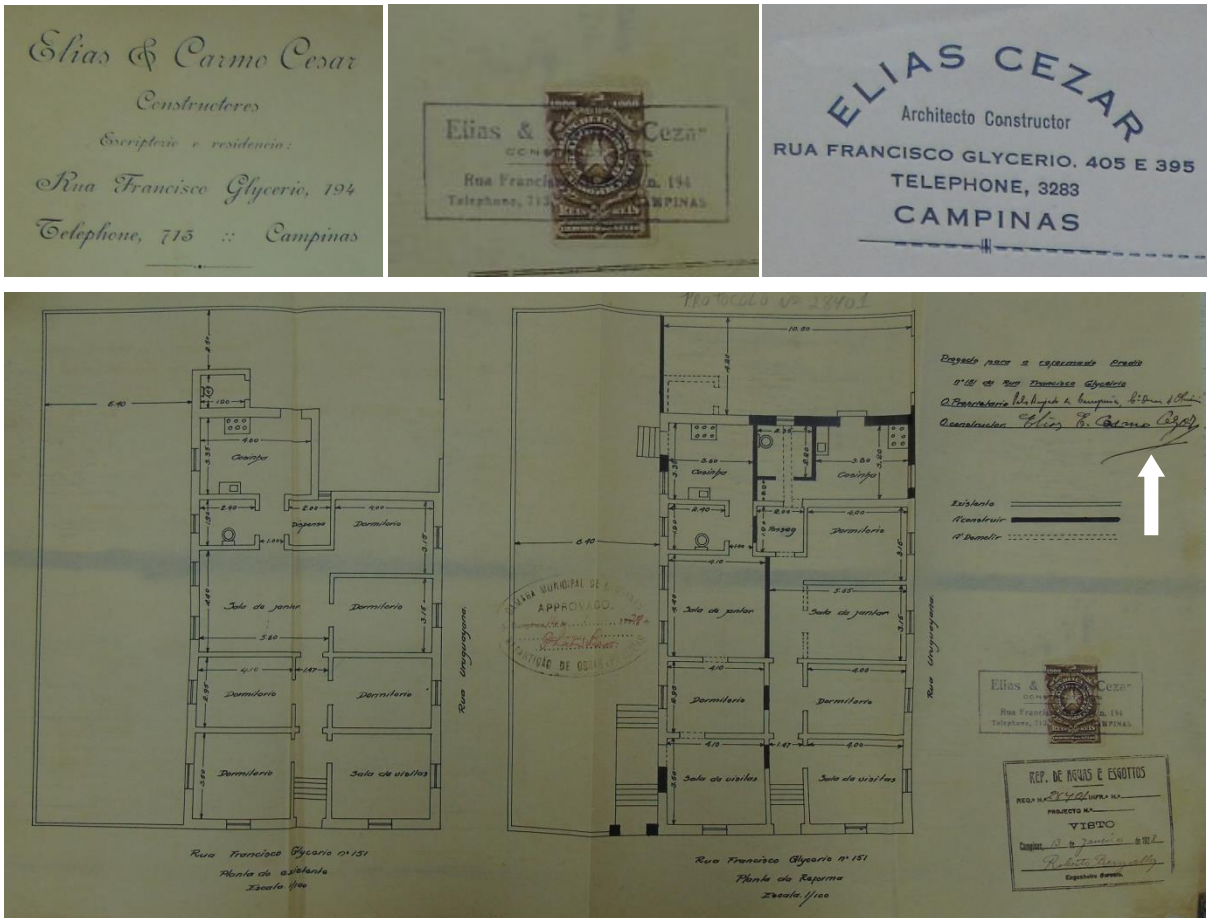


Figura 327: Impressos e material gráfico protocolados pela firma de Elias e Carmo Cesar para “dividir o prédio da Rua Francisco Glicério nº 151, em dois prédios”. Fonte: Req. 1928/44 e 1934/1.934.

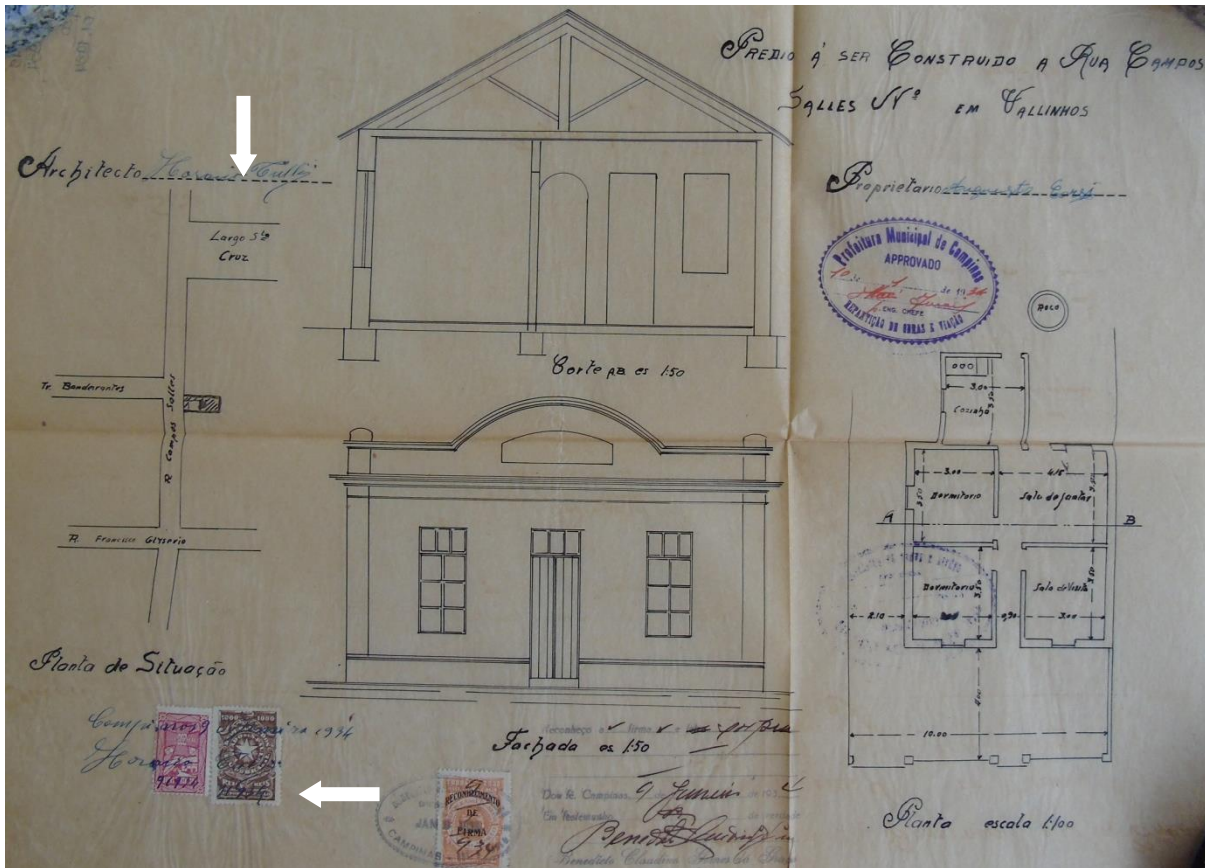


Figura 328: Material gráfico protocolado por Horacio Tutti para construção de prédio em à Rua Campos Salles, em Valinhos. Fonte: Req. 1934/30.

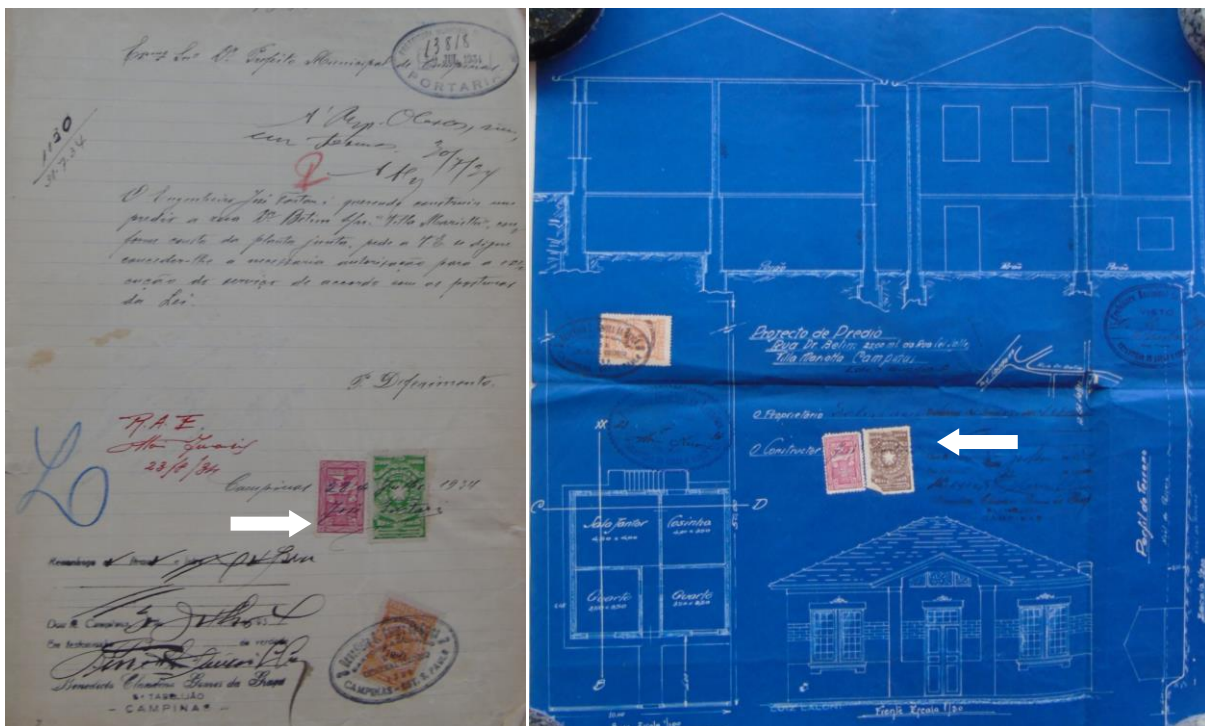
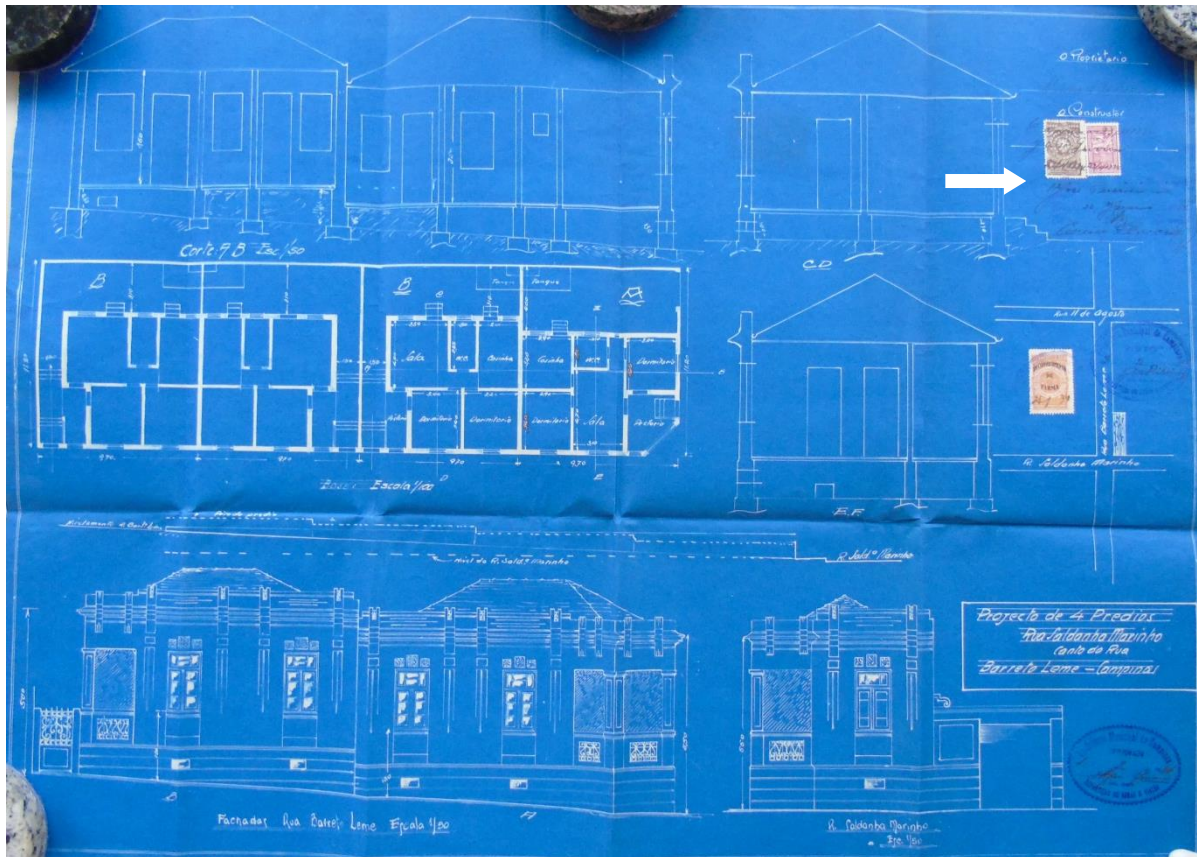
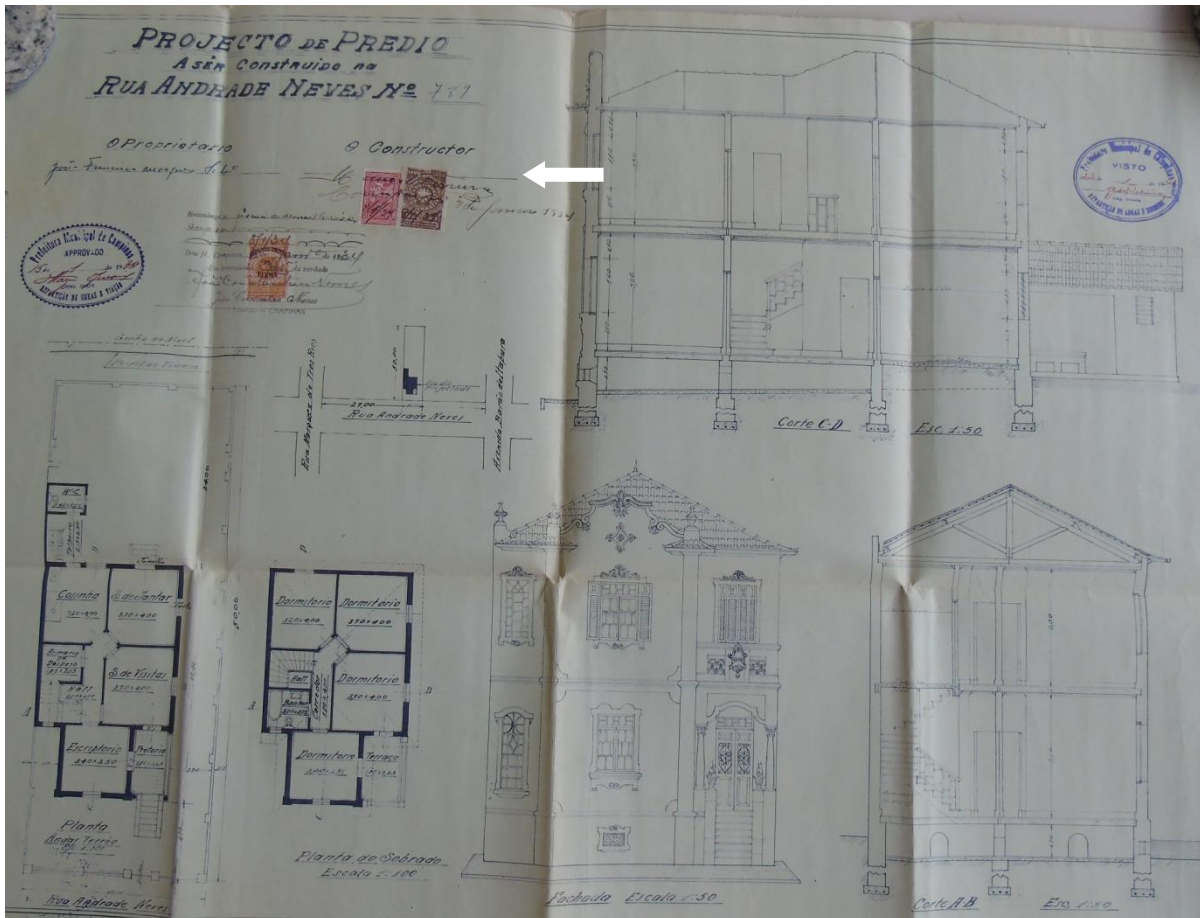


Figura 329: Requerimento e material gráfico protocolados por José Tartari para “construir um prédio à Rua Dr. Betim s/n”. Fonte: Req. 1934/1.130.



**Figura 330:** Material gráfico protocolado por José Turrini para a construção de quatro prédios à Rua Barreto Leme. Fonte: req. 1934/111.

No Registro de Construtores de 1927 encontramos o cadastro de vários outros construtores - já na especificidade do termo - que foram licenciados através da realização do exame de habilitação profissional e apareceram como contribuintes do Imposto de Indústrias e Profissões, cumprindo as exigências da Lei Municipal de 1928. Na maioria dos casos, o mesmo registro foi posteriormente complementado em 1934 com a anotação a respeito de um segundo cadastro, feito no recém-criado Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (C.R.E.A.), certamente em atendimento à normativa federal de 1933 e ao novo Código de Construções de Campinas de 1934.

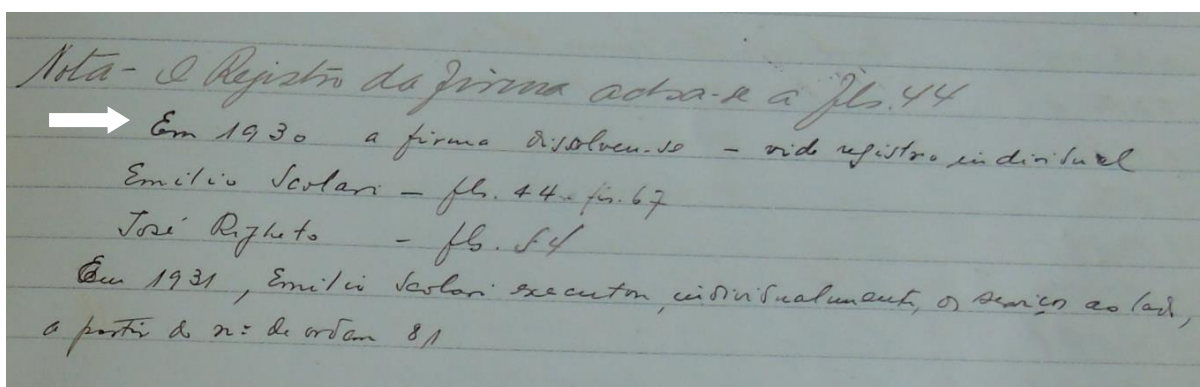
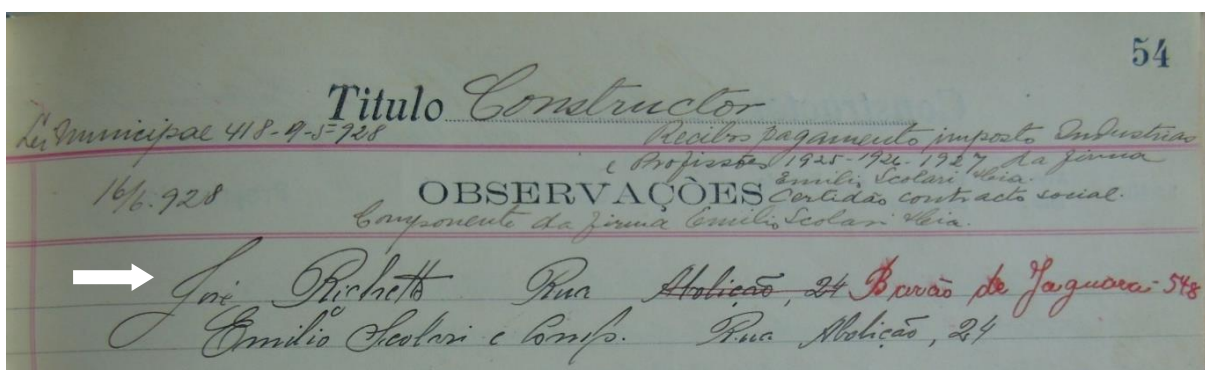
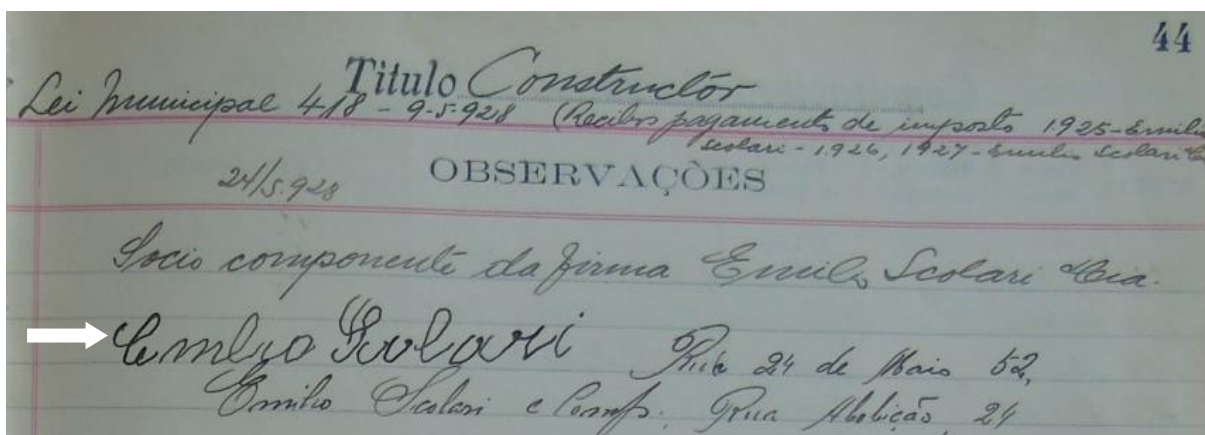


**Figura 331:** Material gráfico protocolado por Manoel Ferreira para construção de prédio à Rua Andrade Neves, nº 789. Fonte: Req. 1934/28.

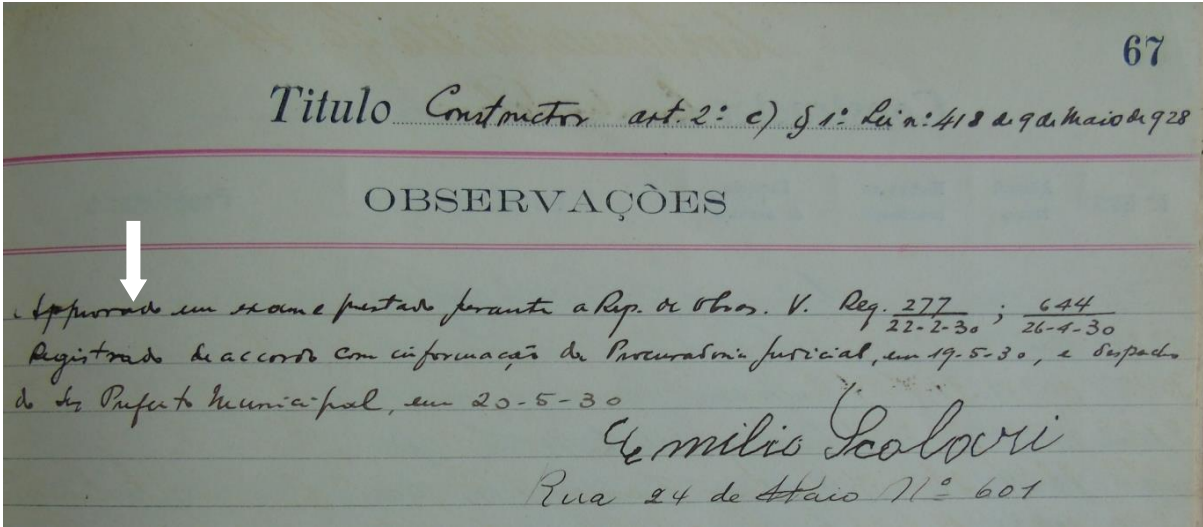
A firma campineira de Emilio Scolari, especializada em construções e reconstruções de prédios, teve atuação de destaque em Campinas. Sua primeira obra no Registro de Construtores datou de 13/03/1926, anterior à promulgação das leis municipais nº 400/1927 e nº 418/1928, período em que ficou responsável, segundo os dados oficiais, por quatro construções e por três reformas de prédios na cidade. Scolari estava cadastrado como construtor e sócio componente da firma Emilio Scolari e Cia, à Rua da Abolição nº 24, assim como José Righetto, que foi seu sócio até 1930, quando a “firma se dissolveu” (**Fig.332**). A partir de então, ambos partiram para iniciativas individualizadas: Scolari ficou responsável pelas obras que estavam listadas na página do Livro de Construtores que estava dedicada às obras da firma Scolari e Comp. e, em 1930 prestou o exame perante a Repartição de Obras Municipais: “Aprovado em exame prestado perante a Rep. de Obras; Req 277 [22-2-30]; 644 [26-4-30]; registrado de acordo com informação de Procuradoria Judicial, em 19-5-30, e despacho do Sr. Prefeito Municipal, em 20-5-30” (**Fig.333**). Righetto registrou-se no CREA em 1934, obtendo a “licença de construtor só para o Municipio de Campinas”. (**Figs.334-335**)



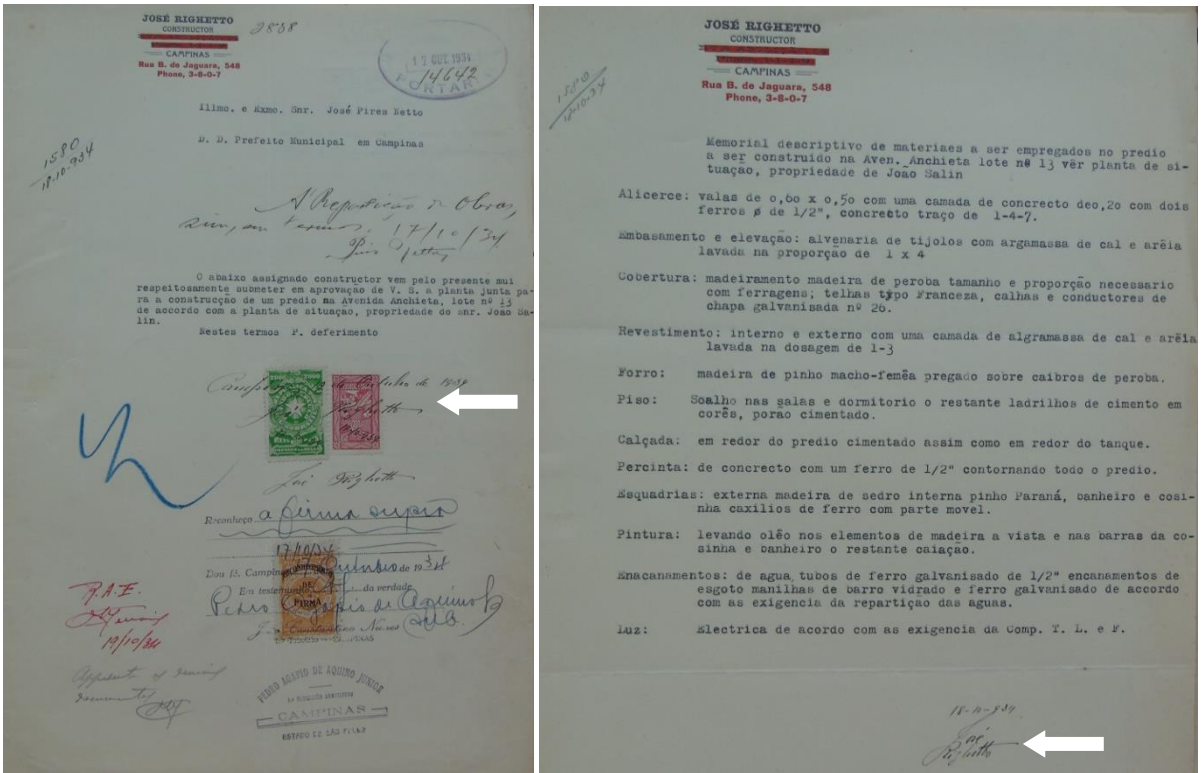
Scolari passou a apresentar o endereço profissional à Rua 24 de Maio nº 52, e Righetto à Rua Barão de Jaguará nº 548.



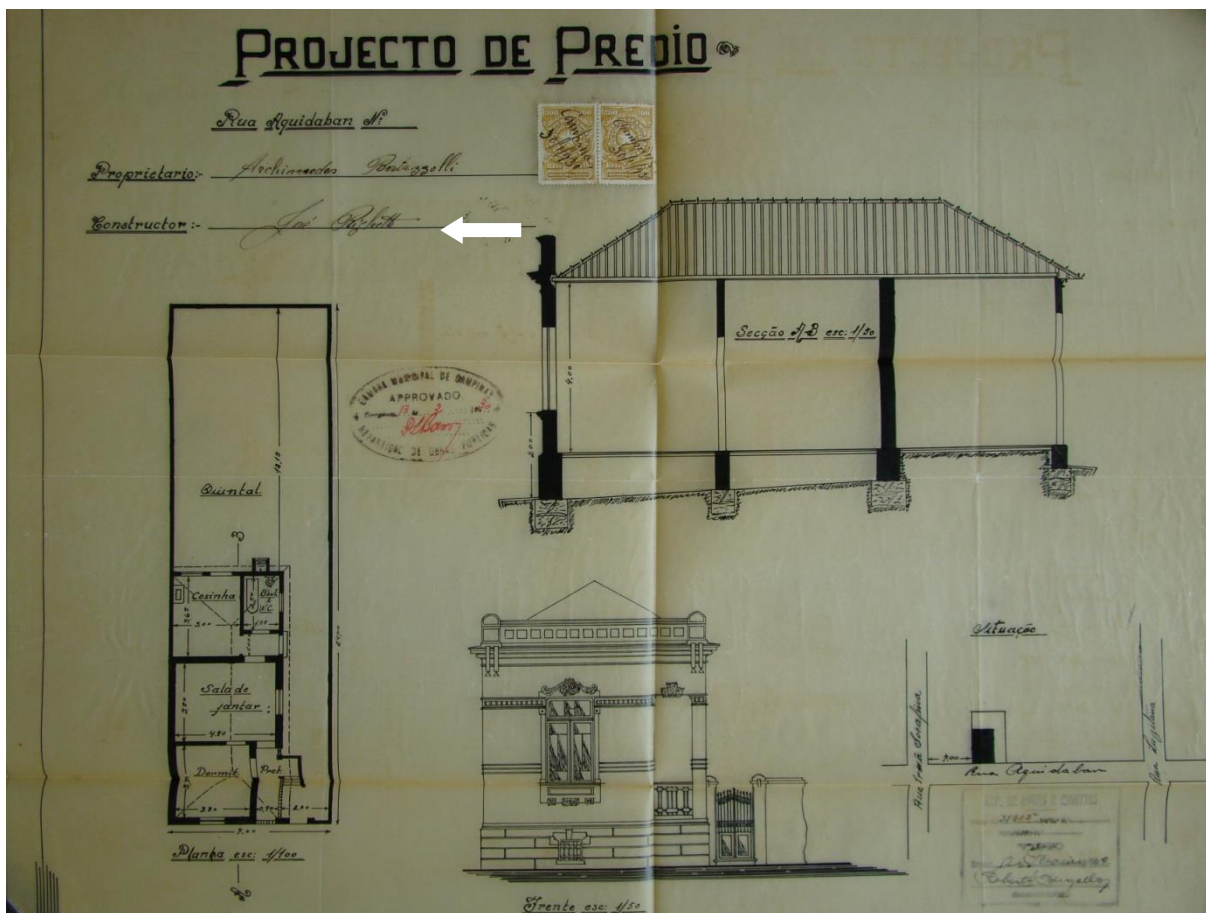
**Figura 332:** Registros de Emilio Scolari (firma Emilio Scolari e Cia) e de José Righetto, com a anotação da dissolução da firma em 1930. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.18, 44, 54, 67.



**Figura 333:** Registro individual de Emilio Scolari, aprovado em exame prestado perante a Repartição de Obras. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.67.



**Figura 334:** Impressos, requerimento e memorial descritivo protocolados por José Righetto para construção de prédio à Avenida Anchieta. Fonte: Req. 1930/159, 1934/1.453 e 1934/1580.



**Figura 335:** Material gráfico protocolado por José Riguetto para construção de um prédio à Rua Aquidabã, s/n. Fonte: Req. 1930/159.

Dentre os construtores registrados destacamos Antonio Gouvêa, com diversas obras elencadas em Campinas a partir de março de 1931, apesar de ter sido identificada atividade anterior, como a reforma feita no prédio à Rua Dr. Campos Salles nº 123, para Lazaro Gonzalis, a construção de “um grupo de dois prédios à Avenida Dr. Washington Luiz s/n (Bomfim)” e “à rua Julio Ribeiro, s/n (Bomfim)” e ainda “na Villa Nova, à rua D. Maria Lins” (Figs.336-340).

Figura 336: Registro do construtor Antonio Gouvêa. Fonte: CAMPINAS [Município], Relatório [...], p.105-107.

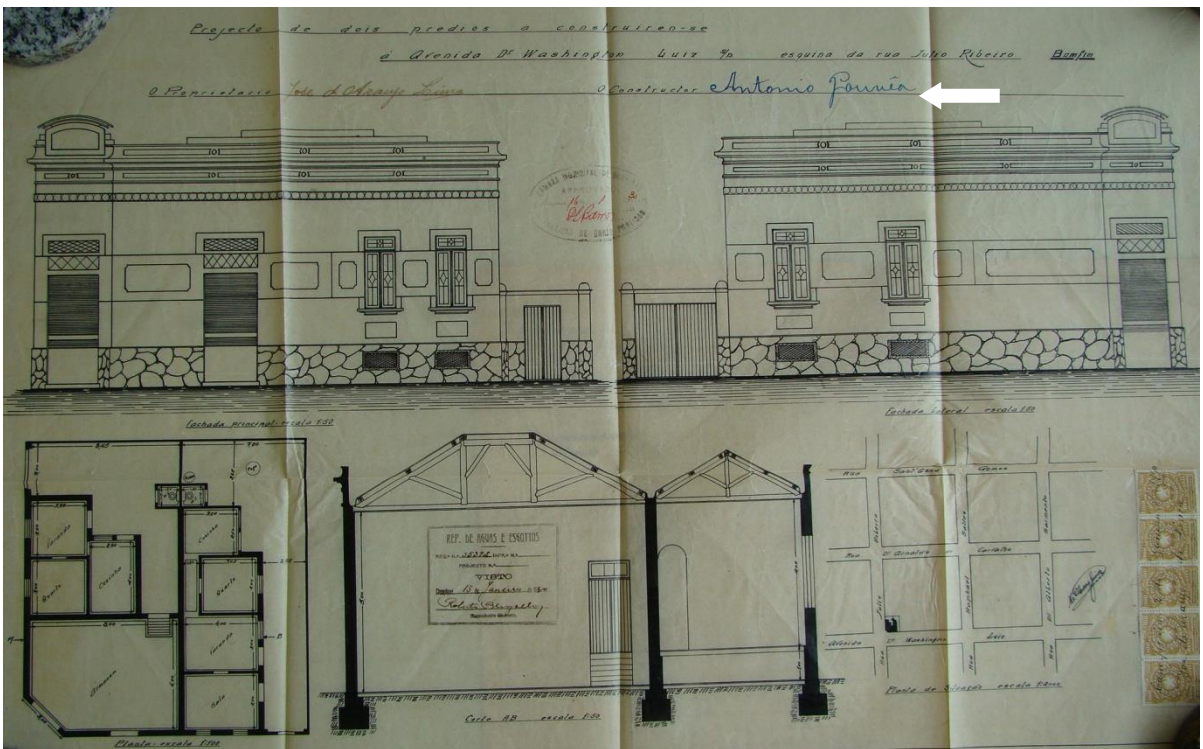


Figura 337: Material gráfico do requerimento de Antonio Gouvêa “desejando construir um grupo de dois prédios à Avenida Dr. Washington Luiz s/n (Bomfim)”. Fonte: Req. 1930/05.

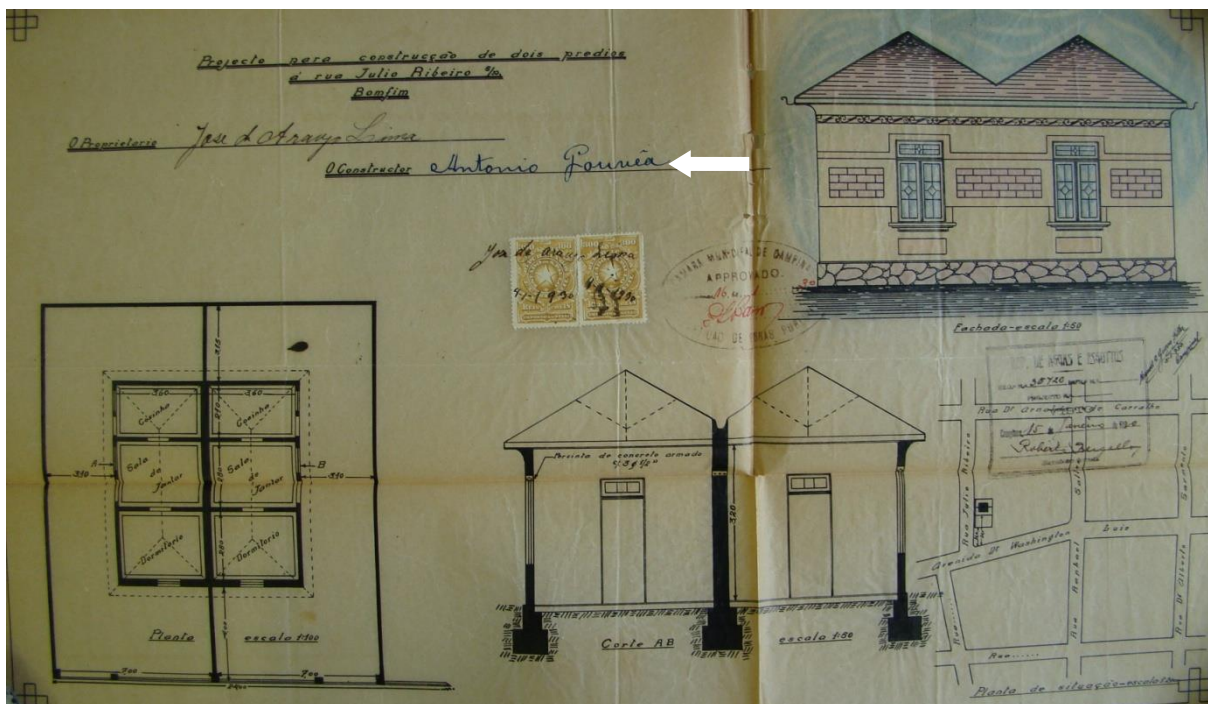


Figura 338: Material gráfico do requerimento de Antonio Gouvêa “desejando construir um grupo de dois prédios à rua Julio Ribeiro, s/n (Bomfim)”. Fonte: Req. 1930/25.

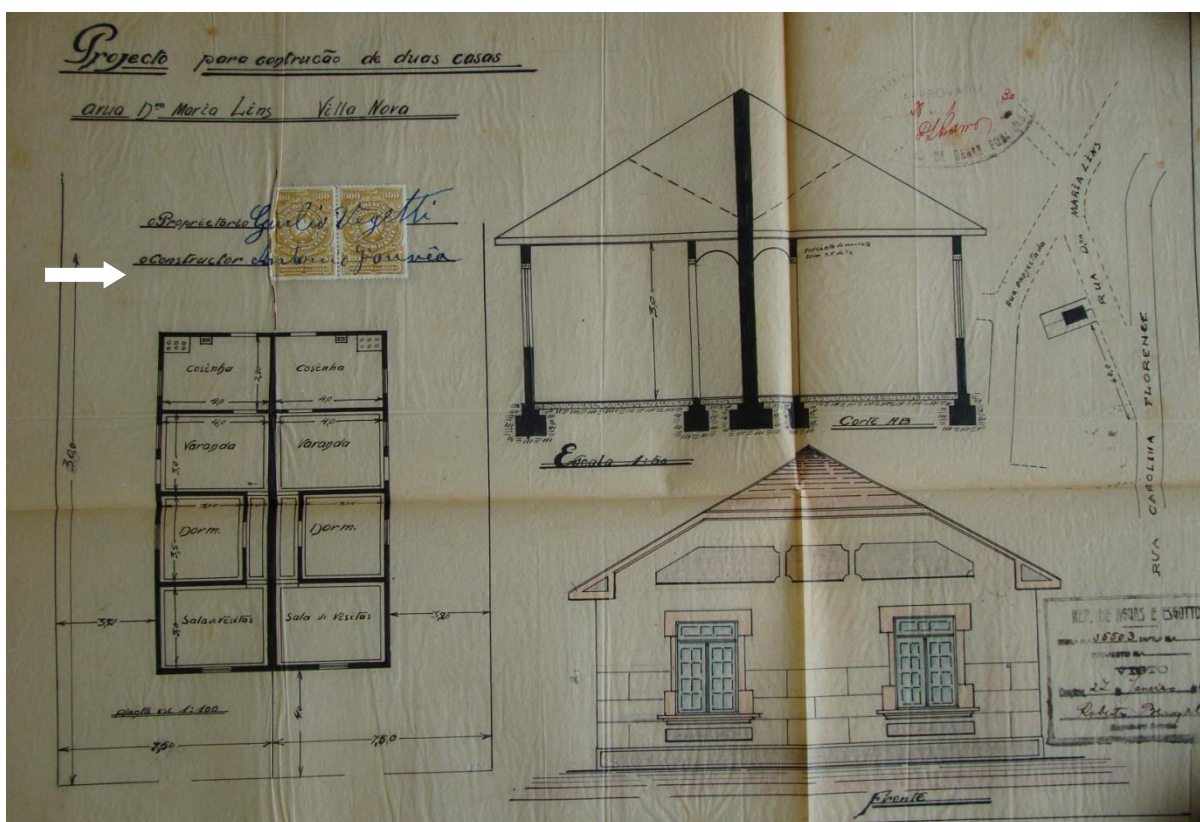
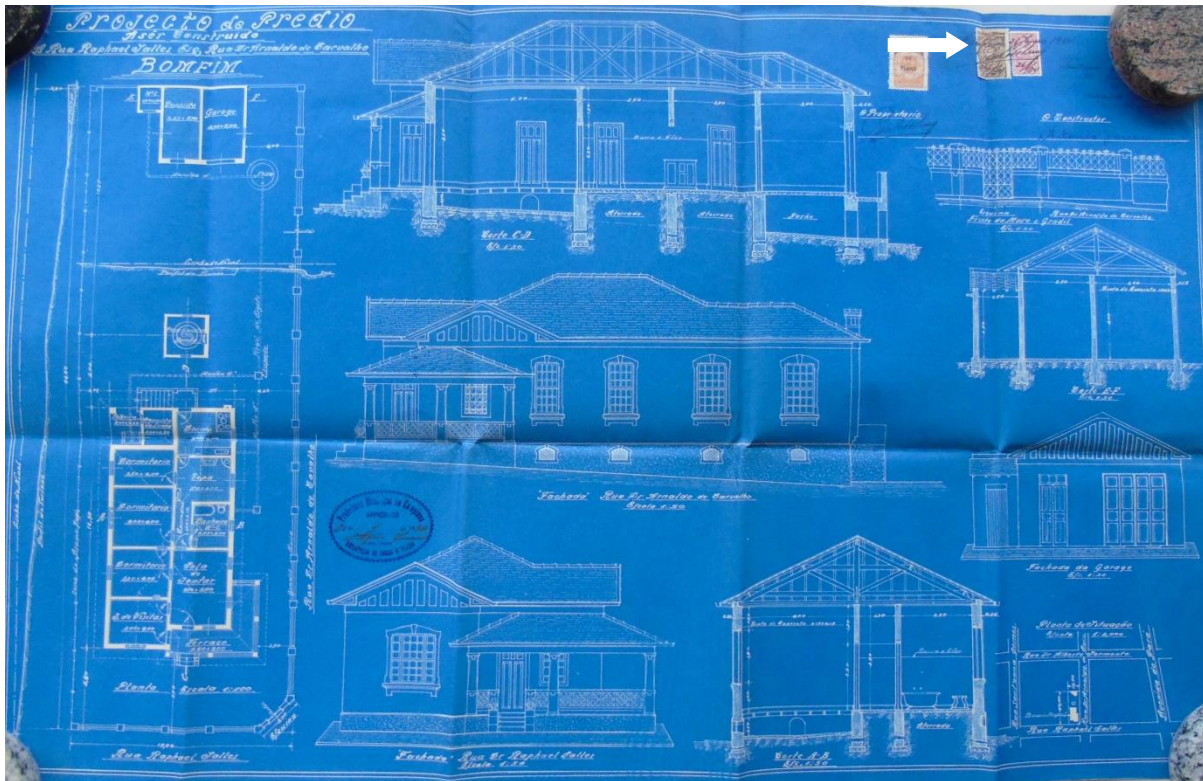


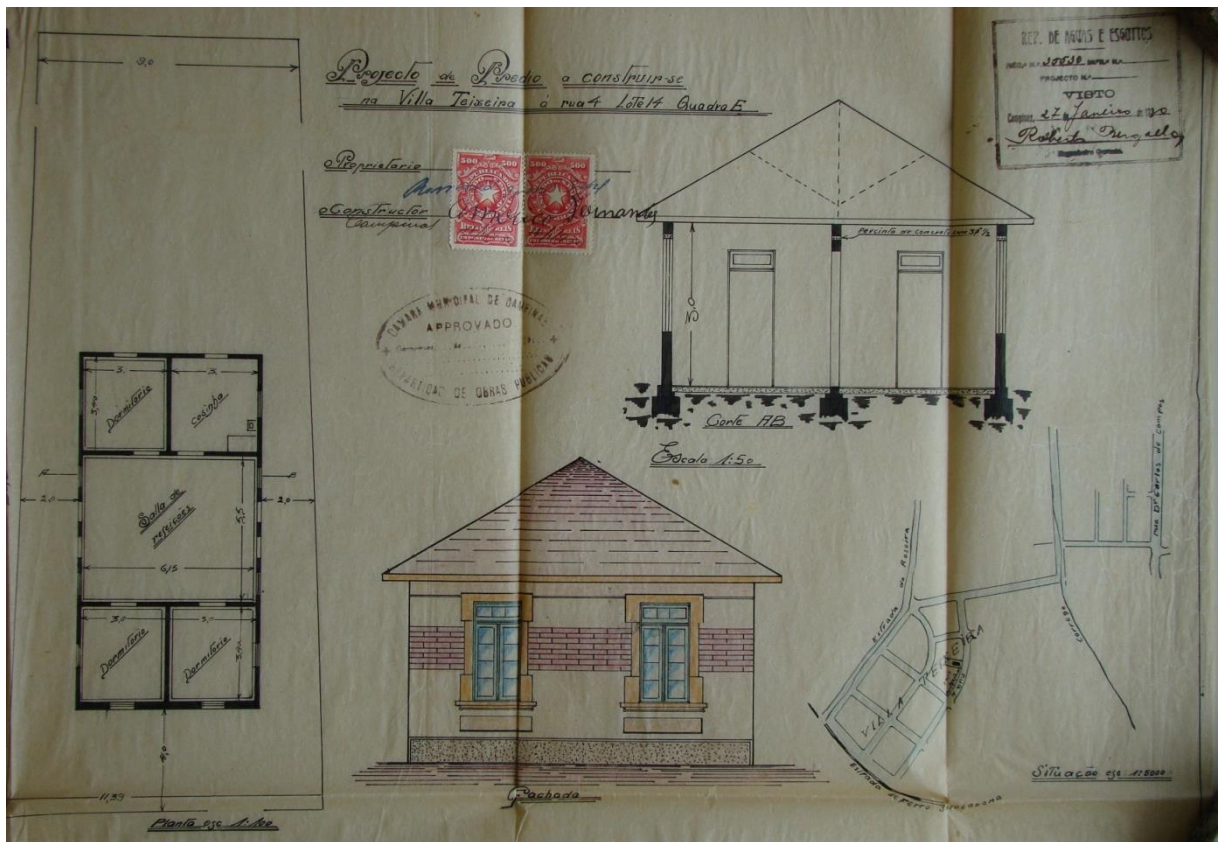
Figura 339: Material gráfico do requerimento de Antonio Gouvêa “desejando construir 2 prédios na Villa Nova, à rua D. Maria Lins”. Fonte: Req. 1930/72.



**Figura 340:** Material gráfico protocolado por Antonio Gouvêa “desejando substituir planta do prédio a Rua Rafael Sales, esquina da Rua Dr. Arnaldo de Carvalho”. Fonte: Req. 1934/127.

Os profissionais construtores cadastrados no Registro de Construtores de Campinas, com atividades até 1934 foram: Americo Fernandes, “Lei Municipal 418/928” (**Figs.341-342**); Angelo Orsi, licença em 25/08/1928 (**Figs.343-344**); Alberto Macchi, “conforme exame instaurado pela Repartição de Obras e Viação em 17/07/1930, aprovado conforme despacho da mesma Repartição de 21/08/1930”; Antonio Gouveia, “licença de construtor só para o município de Campinas” em 27/09/1934; Carlos Baroni Junior, “licença de construtor só para o município de Campinas” em 17/12/1934 (**Fig.345**); Egisto Bertini, “aprovado em exame oral e escrito da Repartição de Obras, conforme despacho de 10-6-29 e requerimento nº 842, de 22-5-929”; “licença de construtor só para o município de Campinas” (**Figs.346-347**); Emilio Scolari, sem informação; Ernesto Segalio e Filho, sem informação (**Fig.348**); Juan Eugenio Perez, sem informação; Felix Massini, sem informação (**Fig.349**); João Baptista Francisco Puget, “construtor aprovado em exame instaurado pela Repartição de Obras e Viação em 22 e 23/01/1929, conforme provas juntas ao seu requerimento nº 54, de 10/01/1927 e despachos consequentes da mesma Repartição e Prefeitura” (**Figs.350-351**); José Riguetto, sem informação; Leonides Franco, “exame prestado perante a Repartição de Obras, requerimento nº 300, de 28/02/1930 – prova escrita e questionário apensos”; Luiz Laloni,

“aprovado em exame instaurado pela Repartição de Obras e Viação e deferido pelo Snr. Prefeito Municipal”, “licença de construtor só para o município de Campinas” em 26/04/1934 (**Fig.352**); Luiz Pitta, “licença de construtor só para o município de Campinas” (**Figs.353-354**); Manoel Moreira, “licença de construtor só para o município de Campinas” (**Fig.355**) e Miguel Fiadone, “construtor à título precário conforme despacho da Prefeitura de 07/01/1931”.<sup>465</sup> Embora tenha protocolado requerimento para construção de obras particulares no ano de 1934, o construtor Juan Gonzales Perez não estava cadastrado no Registro de Construtores (**Fig.356**).



<sup>465</sup> Endereço profissional, recolhimento do imposto municipal de Indústrias e Profissões e obras na cidade dos construtores, segundo informações do Registro dos Construtores de Campinas: Angelo Orsi (Dr. Quirino nº 186; imposto em 1925-1928; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Alberto Macchi (Francisco Glicério nº 2251; obras em 1931); Americo Fernandes (Joaquim Egydio, 1; imposto em 1925-1928; obras em 1931, 1932 e 1934); Antonio Gouveia (Dr. Ricardo nº 3; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Carlos Baroni Junior (Maria Monteiro nº 179; imposto em 1925-1928; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Egisto Bertini (Dr. Campos Salles nº 165; obras em 1931, 1932 e 1934); Emilio Scolari (da Abolição nº 24 e Rua 24 de Maio nº 52; imposto em 1925-1927; obras em 1926, 1927, 1931, 1932 e 1934); Ernesto Segalio e Filho (Dr. Carlos de Campos nº 356; imposto em 1925-1928; obras em 1932 e 1934); Juan Eugenio Perez (Culto à Ciência nº 1 a nº 4; imposto em 1925-1927; obras em 1926, 1931, 1932 e 1934); Felix Massini (Culto à Ciência nº 56; imposto em 1925-1928; obras em 1931, 1932 e 1934); João Baptista Francisco Puget (Andrade Neves nº 113; obras em 1931); José Riguetto (Barão de Jaguará nº 548; imposto em 1925-1927; obras em 1931, 1932 e 1934); Leonides Franco (Rua 4 nº 184; obras em 1931, 1932 e 1934); Luiz Laloni (Regente Feijó; obras em 1934); Luiz Pitta (Prof. Luiz Rosa nº 269; obras em 1931, 1932 e 1934); Manoel Moreira (Padre Vieira nº 44; imposto em 1925-1927; obras em 1931, 1932 e 1934) e Miguel Fiadone (Baroneza de Rezende; obras em 1931 e 1932).

Figura 341: Material gráfico do requerimento de Américo Fernandes para “construir um prédio na Villa Teixeira, Quadra E, Lote 14, Rua 4”. Fonte: Req. 1930/87.

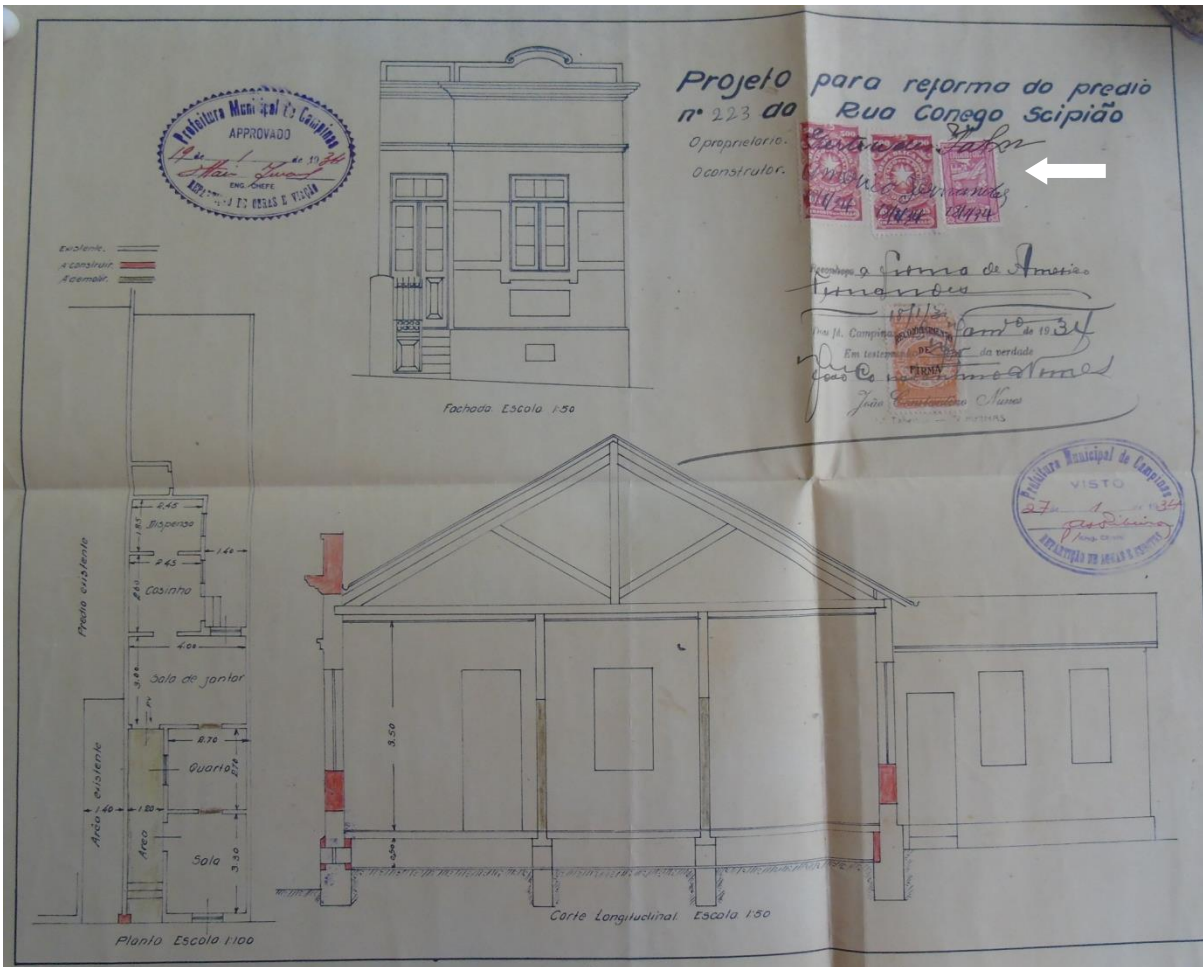


Figura 342: Material gráfico protocolado por Americo Fernandes para “reforma do prédio nº 223 da rua Conego Scipião”. Fonte: Req. 1934/84.

**Constructor** *Angelo Ossi*  
*Rua Aurora 186*

N.º ORDEM	Alvará início	Habite-se conclusão	Especie de serviço	Local	Proprietario
1	6 Jan 1926		Construção pro- prio nos	Aquidaban entre Jari de Alencar e A. Machado.	Luiz Maranhini.
2	28 Maio 1926		Construção prédio	R. Alvarez Machado 183.	
	117 16-1-31		Col. e aum. prédio	R. João Branco 146	
	135 20-1-31		Constr. 2º andar	R. Uruguayana 3º	



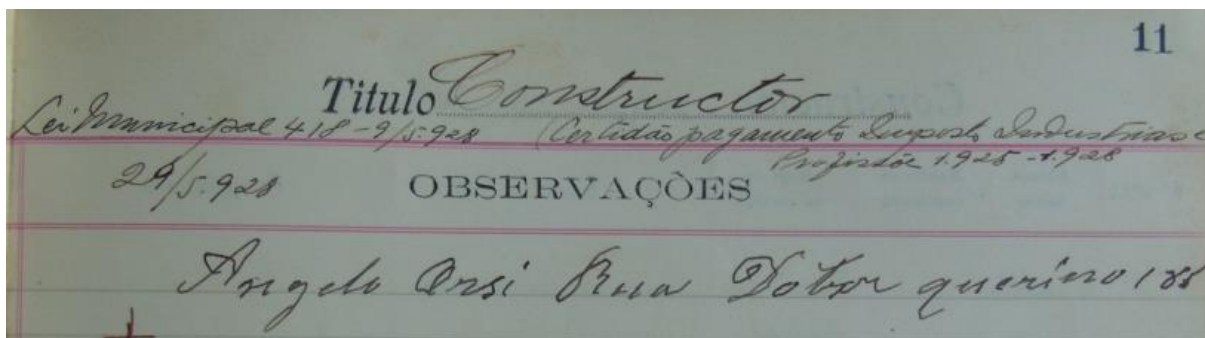


Figura 343: Registro do construtor Angelo Orsi. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.11 e 113.

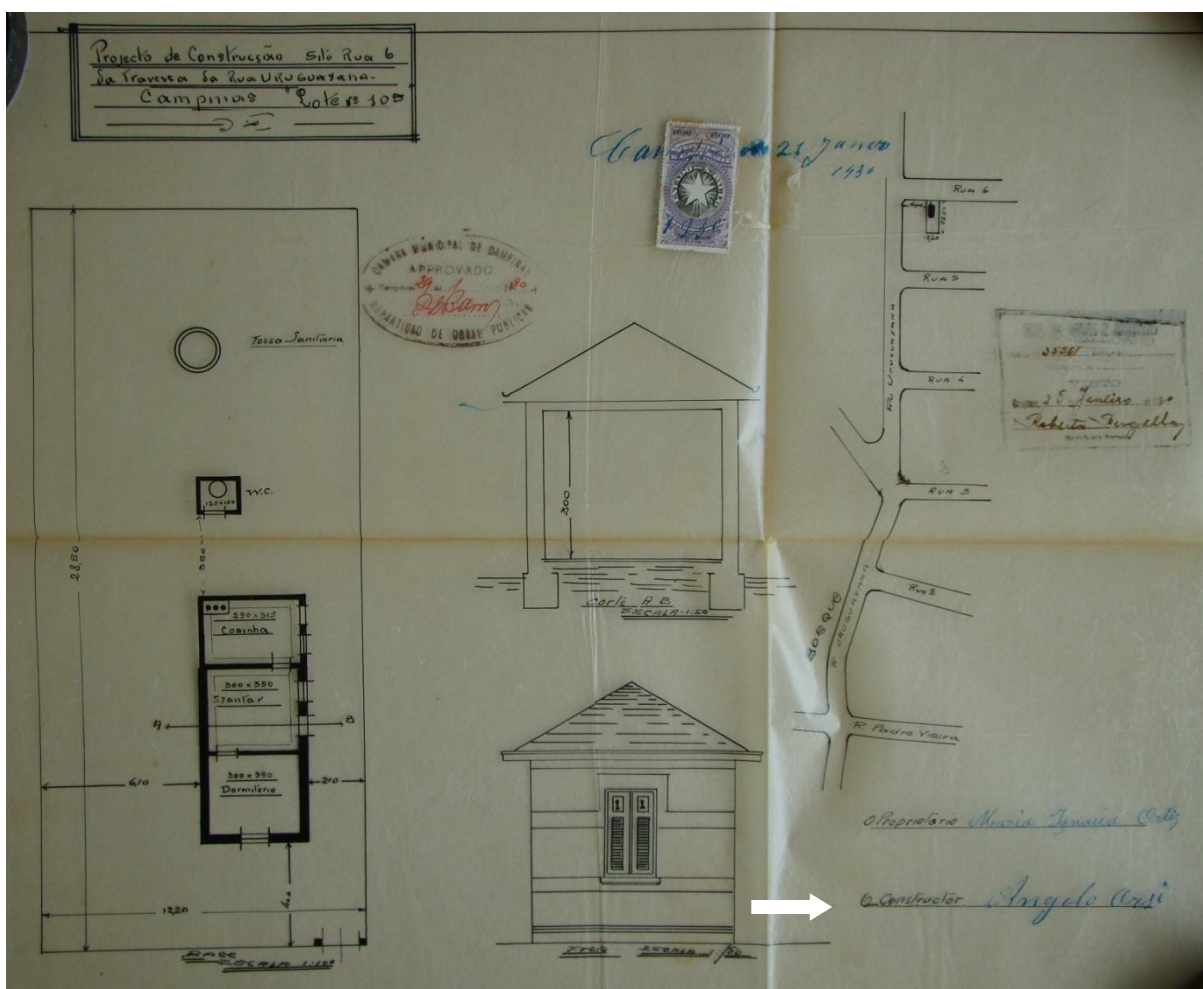
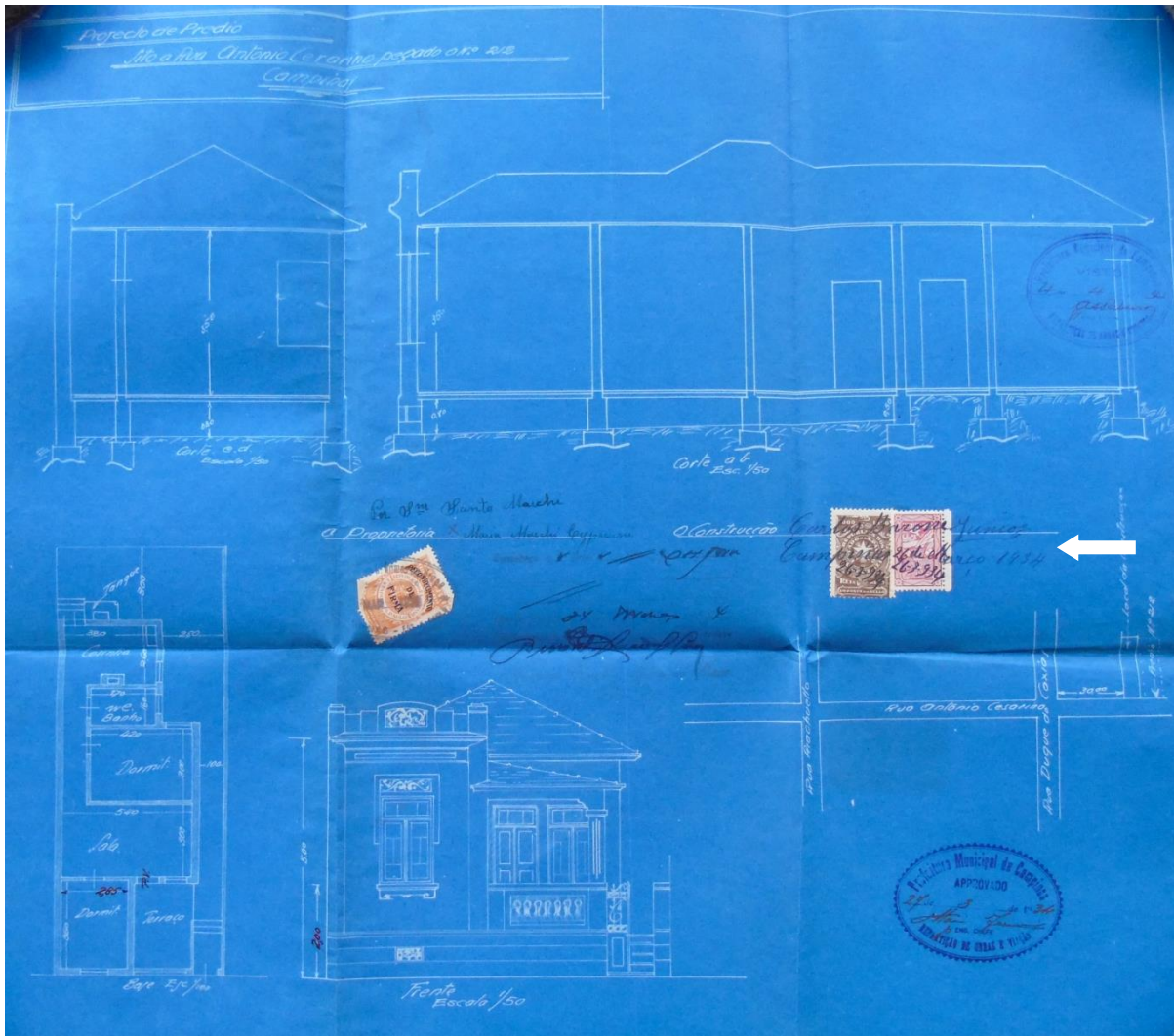
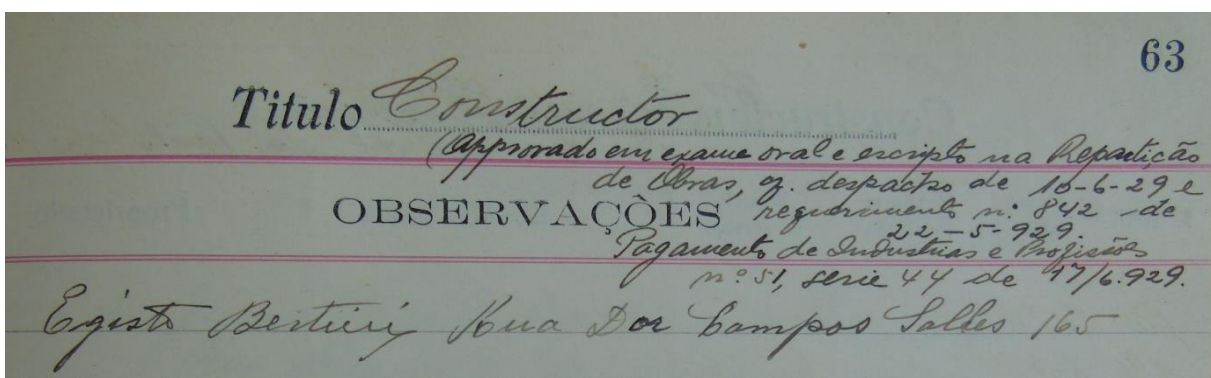


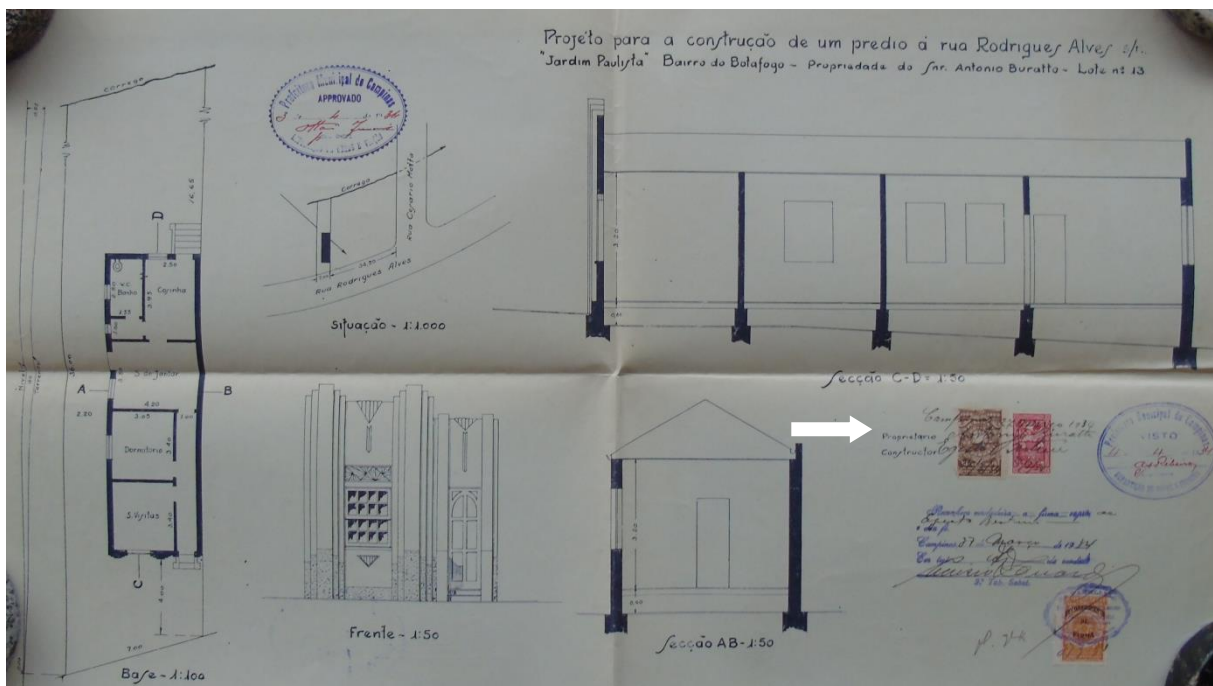
Figura 344: Material gráfico do requerimento de Angelo Orsi para “construir um prédio conforme a planta” à Rua nº6, Lote 105, da Villa Jequitiba. Fonte: Req. 1930/100, de 22/01/1930. AMC-SH.



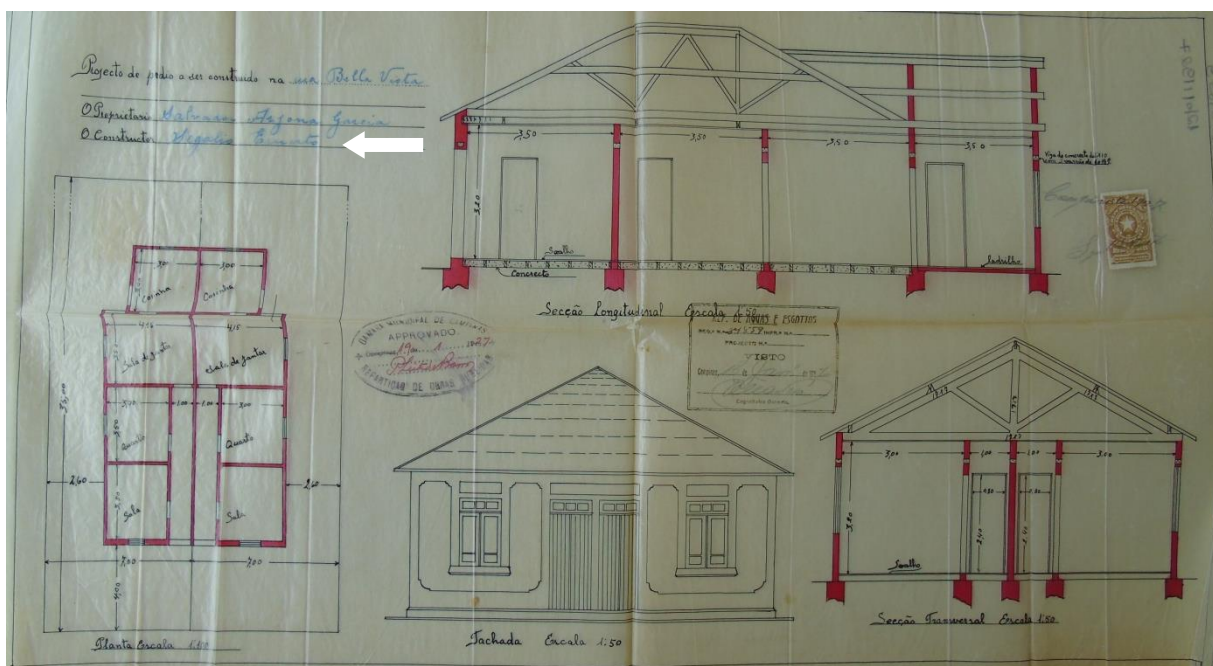
**Figura 345:** Material gráfico do requerimento de Carlos Baroni Junior “tendo de construir prédio à rua Antonio Cesarino s/n (pegado ao nº 212)”. Fonte: Req. 1934/419.



**Figura 346:** Registro do construtor Egisto Bertini. Fonte: CAMPINAS [Município], Registro [...], p.63.

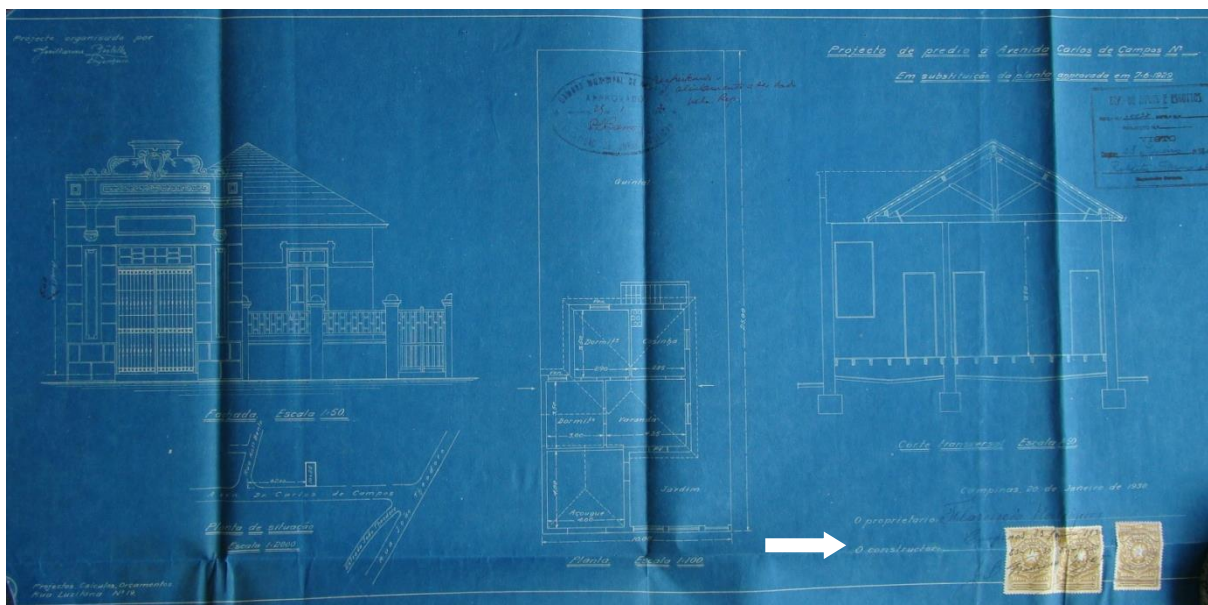


**Figura 347:** Material gráfico do requerimento de Egisto Bertini “desejando construir um prédio no terreno de sua propriedade, sito à rua Rodrigues Alves”. Fonte: Req. 1934/435.

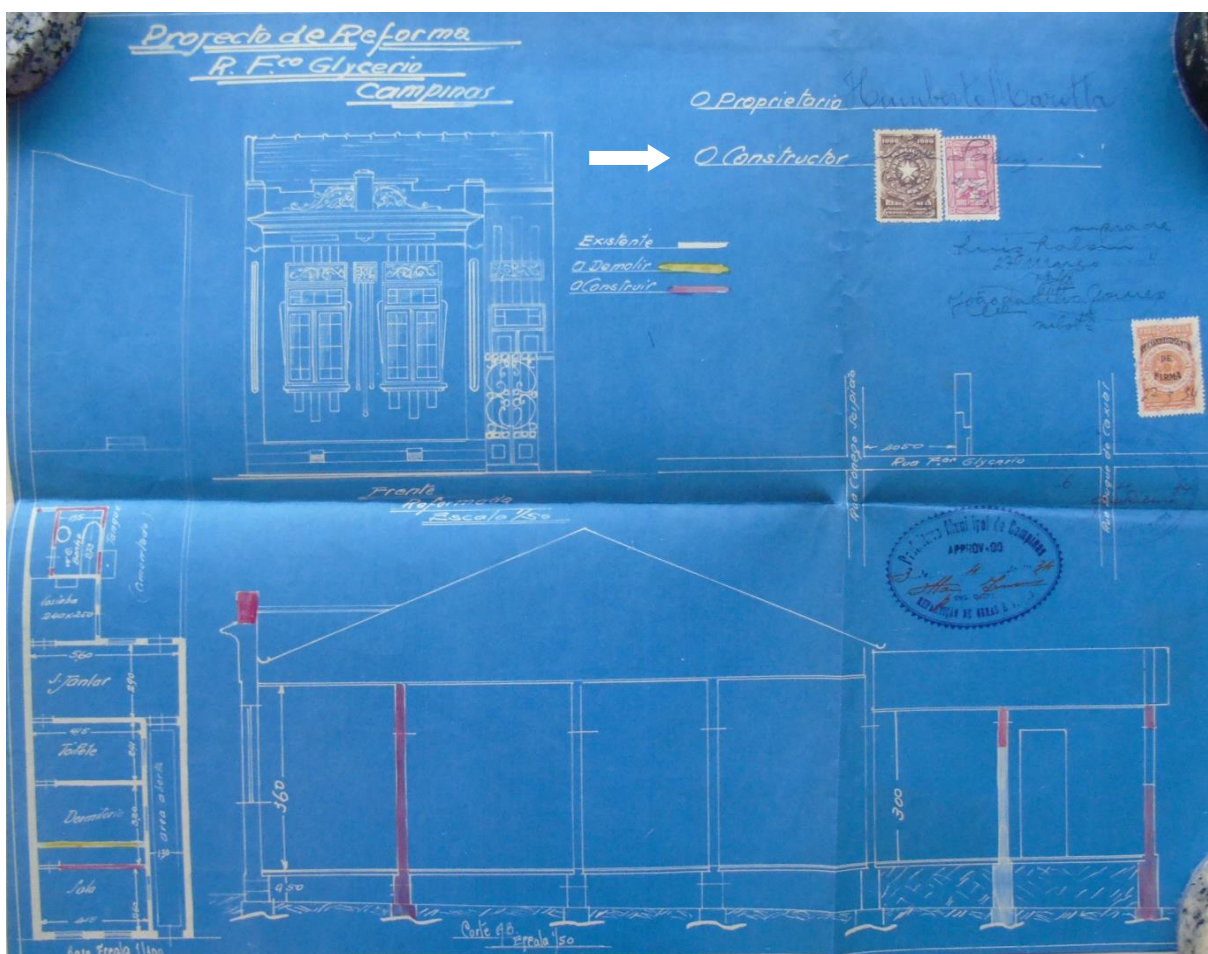


**Figura 348:** Material gráfico do requerimento de Ernesto Segalio para “construção de um prédio geminado, situado à Rua Bella Vista”. Fonte: Req. 1927/64.

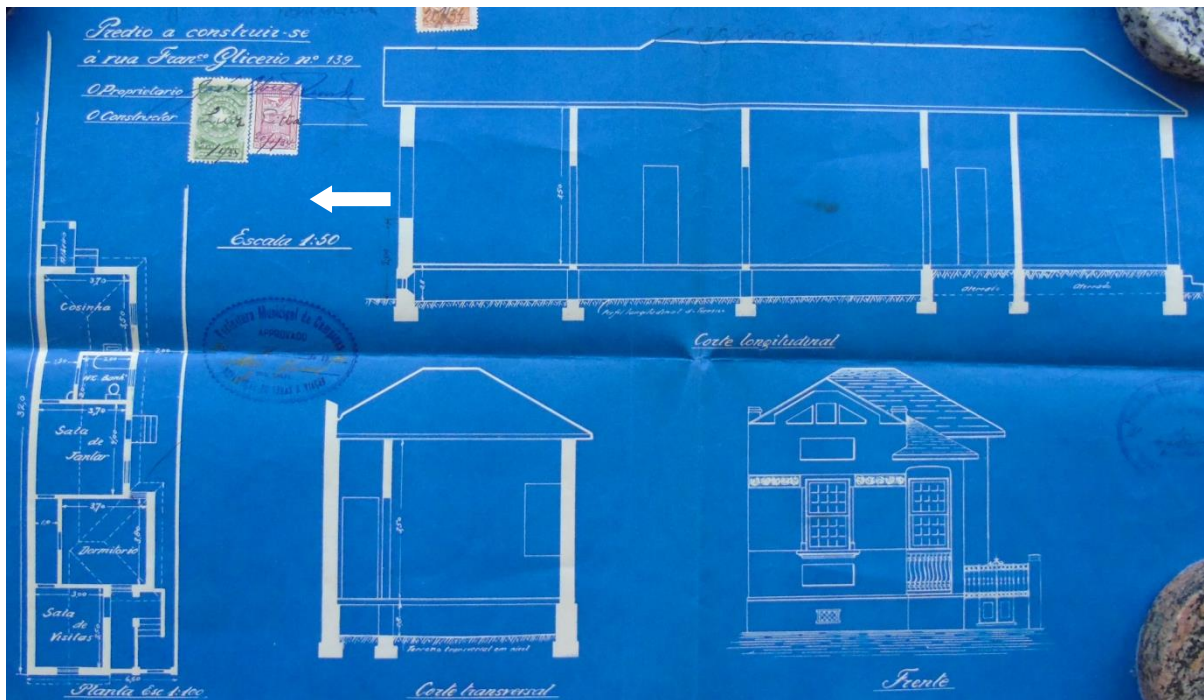




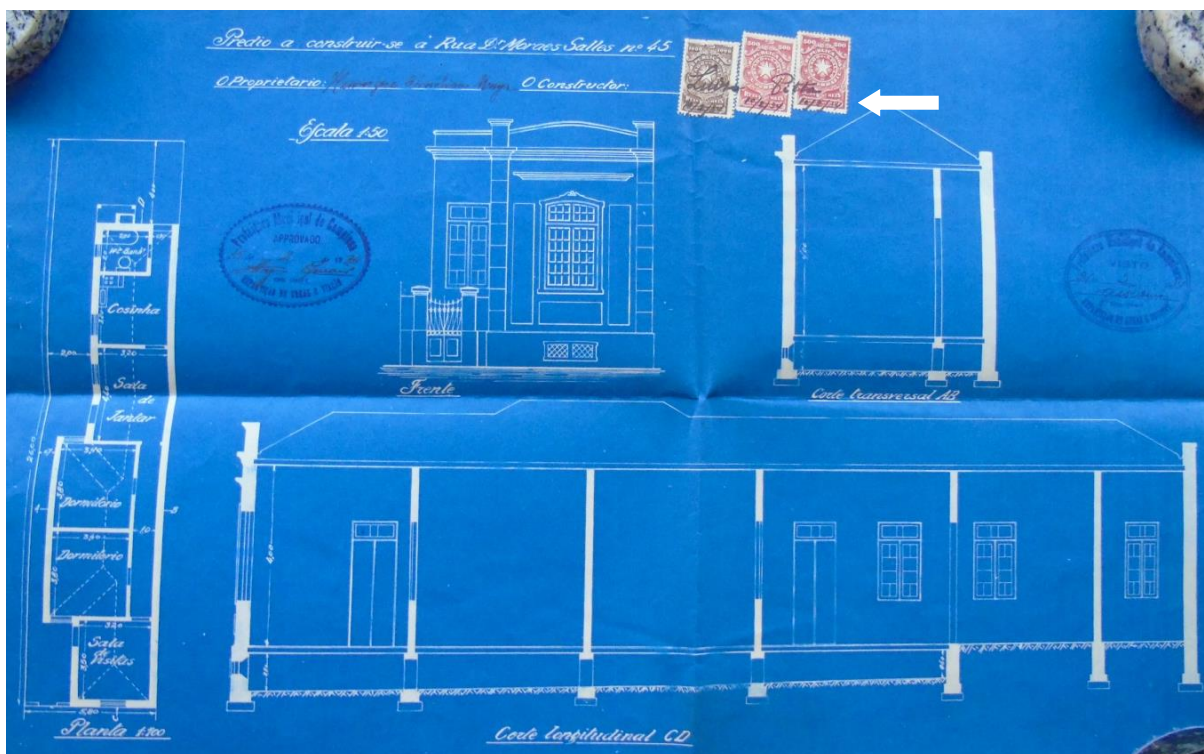
**Figura 351:** Material gráfico do requerimento de João Baptista Francisco Puget para construção de um prédio em substituição de projeto aprovado, situado à Avenida Carlos de Campos, s/n. Fonte: Req. 1927/123.



**Figura 352:** Material gráfico do requerimento de Luiz Laloni para “construir privada e abrir área no prédio à rua Francisco Glicério nº 660”. Fonte: Req. 1934/431.



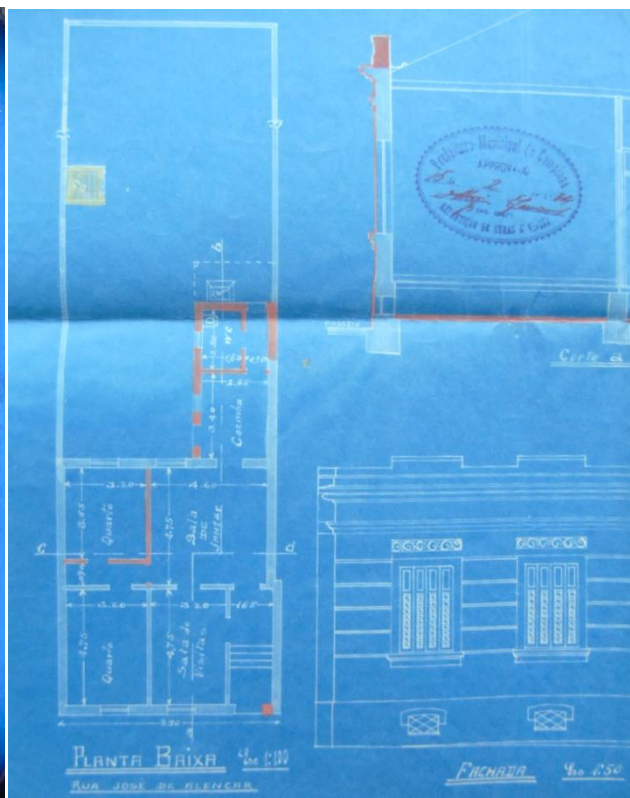
**Figura 353:** Material gráfico do requerimento de Luiz Pitta “desejando construir um prédio no local onde atualmente estão os prédios nº 135 e 139 da Rua Francisco Glicério”. Fonte: Req. 1934/106.



**Figura 354:** Material gráfico do requerimento de Luiz Pitta “necessitando de construir um prédio no terreno que ficar da demolição do prédio nº 40 da Rua Dr. Moraes Salles”. Fonte: Req. 1934/205.



**Figura 355:** Material gráfico do requerimento de Manoel Moreira “para os serviços que tem a fazer no prédio da Rua Benjamin Constant nº 401, que é fazer diversos serviços em acordo com a intimação da Comissão Sanitária”. Fonte: Req. 1934/54.



**Figura 356:** Material gráfico do requerimento de Juan Gonzales Perez “necessitando fazer uma reconstrução no prédio sito à rua José de Alencar nº 311”. Fonte: 1934/182.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

No período estudado – 1880 a 1934 - afirmamos que o ano de 1896 pode ser sublinhado nas questões envolvendo salubridade urbana e higiene da habitação em Campinas. Não que nada tivesse sido feito antes – ou seria feito depois –, mas o momento de destaque num amplo e longo processo em que a centralização dos esforços e a harmonia na atuação conjunta entre Estado e Município garantiram a efetividade das práticas governamentais. Na intenção de melhorar o seu estado sanitário e com isso combater as constantes epidemias de febre amarela que atingiam Campinas desde 1889, a administração municipal, com a providencial coordenação do governo paulista, participou de ações efetivas que consolidaram iniciativas para modificação do meio ambiente, que incluíram novos parâmetros normativos para a organização urbana e para o controle da atividade edificativa, conforme verificamos, respectivamente, na primeira – “1 - Salubridade urbana” – e na segunda – “2- Higiene da habitação” - partes dessa tese.

Em Campinas, desde os tempos do Império e objetivando controlar a invasão do cólera-morbo, o governo provincial solicitou medidas de controle que, de acordo com o que se conhecia naquele momento sobre a origem e a transmissão das moléstias, passaram pela alteração do meio ambiente urbano, uma vez que era consenso entre os especialistas que as precárias condições sanitárias contribuía para a configuração de quadros epidêmicos. Vimos serem implantadas pela Câmara Municipal de Campinas, de acordo com a opinião dos médicos locais, da qual destacamos o trabalho de Valentim José da Silveira Lopes e de Francisco Augusto Pereira Lima, ações para remoção e despejo do lixo e dos dejetos (para controle da poluição do ar, cujo mau cheiro seria indicativo da presença de miasmas em suspensão na atmosfera), para a pavimentação das ruas e calçadas (com aterro de pântanos naturais e artificiais e impermeabilização das superfícies contra águas estagnadas, que por infiltração contaminavam o solo e as águas subterrâneas) e para as obras de implantação das redes de abastecimento de águas e de esgotos (pondo fim às iniciativas individuais para provimento de água pelos poços de serventia e para dispersão dos resíduos por meio de fossas, ambos precariamente construídos nos quintais urbanos), além de práticas sanitárias tradicionais como a desinfecção dos prédios onde haviam doentes. A legislação urbanística consolidada por meio das posturas imperiais de 1858, 1864, 1866, 1872, 1876 e 1880 tornou



obrigatório o cumprimento dessas iniciativas que, entretanto, nem sempre foram obedecidas pelos proprietários urbanos, quer pela insistência em manterem hábitos fortemente arraigados, quer pela ineficácia da fiscalização, uma vez que os funcionários, mesmo dispendo do “poder de polícia”, sempre foram em número insuficiente, o que impossibilitou o controle do “estado sanitário” da cidade e permitiu a eclosão da primeira grande epidemia de febre amarela em fevereiro de 1889. Nesse mesmo ano, segundo os documentos pesquisados, Campinas ficou “esvaziada”, pois além dos inúmeros mortos pela doença, a população deixou a localidade temerosa pela gravidade dos fatos. As ações da municipalidade estavam sob a responsabilidade da Comissão de Higiene e Saneamento da Câmara Municipal (estabelecida desde 1886, da qual fizeram parte os médicos campineiros Ataliba Florence e Ângelo Jacinto Simões) e das várias comissões de socorro provinciais (uma delas comandada pelo delegado de higiene Antônio Alves do Banho) e federais (como a coordenada pelo médico Francisco Marques de Araújo Góes) e, apesar dos esforços, mal conseguiram evitar a ocorrência de novos casos de febre amarela no início de 1890, quando uma segunda epidemia vitimou os campineiros.

Esse era o quadro quando Antonio Alvares Lobo assumiu a presidência do Conselho de Intendência em Campinas, dentro da nova organização do governo republicano a partir de 1890, e foi para combater as constantes investidas da febre amarela que as práticas sanitárias se tornaram primordiais para a administração local, em consonância com as determinações do Estado paulista, que lutava contra os mesmos problemas sanitários nas suas mais importantes localidades. Desde o início, Lobo mostrou-se conhecedor dos mais atualizados princípios e práticas internacionais em saúde pública, que viam no saneamento do meio urbano – e nele já estavam incluídas as iniciativas para as habitações – a maneira mais eficiente para combater as epidemias que grassavam as áreas urbanas. Demonstrando essa erudição, Lobo frequentemente citava em seus relatórios ideias e ações dos higienistas franceses – em especial as de Jules Eugène Rochard e de Eugène Richard, difundidas por meio das enciclopédias e dos tratados de higiene – nas quais ele alegava embasar suas atitudes para controlar o estado sanitário de Campinas. E foi por meio da leitura dessas obras que compreendemos os princípios que justificaram as iniciativas do Intendente Lobo, que teve a competente e dedicada ajuda do engenheiro da Câmara, Emílio Daufresne de la Chevallerie, personagem que tínhamos referências superficiais e que pela sua intensa atuação nas

questões relacionadas à higiene da habitação em Campinas - tema dessa tese - ganhou destaque absoluto na narrativa. Pesquisamos e analisamos a expressiva quantidade de requerimentos de licença para obras de construção de edificações e de relatórios de vistorias domiciliares assinados por ele, identificamos documentos que comprovaram o início e o término da sua atuação como engenheiro da municipalidade, mas não conseguimos informações precisas sobre sua nacionalidade e instrução. Embora tenhamos sérias suposições de que Daufresne tenha origem e formação profissional na Bélgica, tendo sido contemporâneo de Francisco de Salles Oliveira Junior na Universidade de Gand (a mesma em que o campineiro Francisco de Paula Ramos de Azevedo cursou engenharia) e que tenha vindo à Campinas por recomendação dele (que ocupava no ano da contratação de Daufresne, o cargo de engenheiro chefe da Companhia Campineira de Águas e Esgotos, sendo então muito próximo de Lobo), e que também tenha apresentado ao Intendente o trabalho dos higienistas franceses, deixamos lacunas para serem enfrentadas em outro momento, por entender não ser primordial perante tantas outras respostas que obtivemos e por envolver documentos não tão disponíveis e ora de interesse secundário para os objetivos da tese.

Uma das mais importantes questões respondidas nessa tese esteve relacionada aos princípios do urbanismo sanitário e sua aplicação nas práticas sanitárias em Campinas. Observamos que a “teoria mesológica”, estabelecida entre os séculos IV e V a.C. pelo médico grego Hipócrates e divulgada em seu tratado “Dos ares, das águas e dos lugares”, justificou a expressiva maioria das iniciativas para melhorar o estado sanitário de Campinas desde os tempos da administração provincial até o início do século XIX, apesar de alguns especialistas – e do próprio Lobo - terem indicado medidas distintas e baseadas na “teoria do contágio”, o que verificamos acontecer num momento em que os estudiosos tinham dúvidas a respeito da origem e da forma de transmissão das doenças. Para Hipócrates, a poluição do ar atmosférico, a impureza das águas e a contaminação do solo eram fatores para a endemicidade das localidades, opinião que foi compartilhada pelo engenheiro militar romano Marco Vitruvio Polio e que chegou ao século XIX embasando, por exemplo, as pesquisas inglesas coordenadas por Edwin Chadwick e os tratados de higiene franceses organizados por Jules Eugène Rochard, confirmando-se como princípios do urbanismo como ciência que se propõe a organizar as cidades, em sua vertente sanitária. Também conhecida como “teoria infeccionista” ou “teoria miasmática”, explicamos que as ideias originais do médico grego foram interpretadas

em três vertentes - aerista (relacionada à poluição da atmosfera), aquista (associada à impureza das águas) e localista (ligada à contaminação do solo) – e que dessa compreensão decorreram práticas distintas e complementares para controle da salubridade urbana e da higiene das edificações. Verificamos que esses princípios embasaram as que foram sistematicamente implantadas em Campinas, onde destacamos as obras do sistema público para abastecimento de águas e recolhimento de esgotos, concebido e executado com a participação dos engenheiros Antonio Francisco de Paula Souza, Francisco de Paula Ramos de Azevedo e Francisco de Salles Oliveira Junior, inauguradas em sua primeira fase entre 1891 e 1892. Apesar desses investimentos em obras, em serviços e em pessoal para fiscalização das práticas, a febre amarela apresentava recidivas frequentes e em 1892 já estava em seu terceiro episódio em Campinas.

Na tentativa de alterar definitivamente as condições do meio onde se acreditava favorecer a ocorrência das epidemias, o Intendente Lobo, por meio de nova legislação municipal, ordenou a desinfecção e o fechamento de poços e fossas (Lei nº 26 e seu Regulamento de 1893), ambos apontados pelos especialistas consultados – dentre eles o autor do estudo de topografia médica, o químico Franz Josef Wilhelm Dafert, diretor da Estação Agronômica de Campinas – como responsáveis pela contaminação das águas subterrâneas, até então utilizadas para abastecimento domiciliar. Não sem encontrar resistência da população, que enfrentou a entrada de fiscais em suas propriedades e insistiu em manter iniciativas individualizadas de abastecimento e dispersão dos resíduos, Lobo também proibiu a permanência de cocheiras e de cortiços na área urbana, que por suas precárias condições de higiene comprometiam o estado sanitário da cidade. O Intendente também organizou e normatizou o serviço de limpeza pública e de remoção de lixo das habitações (Lei nº 24 e seu Regulamento de 1893), empreendeu esforços e recursos para obras de pavimentação e de calçamento, indicando serem medidas de embelezamento e de saneamento, e principalmente mobilizou funcionários municipais para duas iniciativas que consideramos fundamentais para o controle do estado sanitário em Campinas no final do século XIX.

A primeira atitude consistiu na intensificação dos serviços de desinfecção domiciliar, realizados não só de maneira defensiva – como era feito tradicionalmente nas casas onde havia doentes –, mas de forma preventiva nas moradias situadas nas proximidades dos locais contaminados, para controlar a infecção. A segunda frente de trabalho resultou na realização

das inspeções nos domicílios, para verificar suas condições de higiene, de solidez e de aspecto, de acordo com as prerrogativas da normativa em vigor, o Código de Posturas de 1880 e a Lei nº 43 de 1895 e o seu Regulamento de 1896. Tanto as desinfecções quanto as vistorias resultaram quase sempre na execução de reformas nas edificações, nas quais os prédios, segundo parecer técnico de Daufresne, deveriam sofrer adaptações para se tornarem higiênicos e sem risco para os moradores. Para o início dessas obras, os interessados estavam obrigados a solicitar licença na Intendência, de acordo com procedimento instituído, reforçando a importância do controle da atividade edificativa para a manutenção do estado de salubridade em Campinas, o que justificou o destaque dado à análise desse procedimento na terceira parte da tese. Com isso, confirmamos uma de nossas questões iniciais quando verificamos que, ao final do século XIX, as práticas sanitárias relacionadas à higiene da habitação urbana que já existiam em Campinas nos tempos do Império foram intensificadas por meio de intervenções sistemáticas, valendo-se de leis específicas para a organização do meio ambiente urbano que incluíam o controle da atividade edificativa. E mais do que constatar a efetividade das práticas, sublinhamos a atuação conjunta do Intendente Lobo e do engenheiro Daufresne, que estiveram na coordenação dessas iniciativas e que contaram com o apoio de uma equipe de fiscais (funcionários municipais) e delegados (“médico incumbido da higiene pública” nomeado pelo Estado) imbuídos de “fiscalizar as leis concernentes à higiene”.

De acordo com os documentos pesquisados, podemos atribuir a eficiência da atuação do governo local no combate às epidemias de febre amarela entre 1892 e 1896 ao esforço da equipe de Lobo e de Daufresne, que deram continuidade às medidas já experimentadas e as regulamentaram em lei, o que embasou os trabalhos dos fiscais e delegados de higiene para o convencimento da população a aceitar as novas determinações e a contribuir para a efetividade das ações. Além disso, eles instituíram as desinfecções preventivas e as vistorias domiciliares, atualizaram a legislação sobre construções e investiram no procedimento para licença de obras particulares de edificações, com leis que organizaram a apresentação dos documentos e instituíam o procedimento de análise que foi feita pelo engenheiro da Câmara, indeferindo os pedidos que não se adequavam à legislação edilícia. O resultado prático das vistorias foi sempre a recomendação para reforma ou demolição da edificação, cuja obra somente poderia ser iniciada mediante licença concedida pela municipalidade, de acordo com

o procedimento instituído pela Lei nº 29 de 1894, onde a autorização legal era sempre fornecida por Lobo, após parecer técnico de Daufresne, com base nos documentos apresentados pelo proprietário. Nesse sentido, confirmamos outra das indagações iniciais dessa tese de que as práticas sanitárias estabelecidas em Campinas ao final do século XIX, estavam vinculadas ao controle das licenças para obras particulares de construção civil, ou seja, a habitação foi um componente importante nos programas de salubridade e higiene promovidos pela administração municipal.

Confirmamos que as inspeções sanitárias diárias em Campinas foram feitas de acordo com a Lei nº 40 e seu Regulamento de 1895 (no caso de desinfecções, por meio da Lei nº 41, do mesmo ano) e em atendimento às prerrogativas do Estado de São Paulo (que em 1893 aprovou o regulamento para o serviço geral de desinfecções e em 1896 o regulamento do Serviço Sanitário, ambas organizando as vistorias domiciliares) e foram sistematicamente registradas pelos fiscais e pelo próprio Daufresne. Esses relatórios detalhados apresentaram dados de todas as casas inspecionadas e permitiram que o Intendente e o engenheiro municipal tomassem conhecimento da real situação, apontando os problemas, definindo critérios para a determinação da insalubridade dos prédios e indicando as providências que deveriam ser tomadas pelos proprietários. Asseguramos que essas observações da equipe de Daufresne – tanto nas inspeções domiciliárias como nos pedidos para as obras de edificações - serviram de parâmetro para a formulação da Lei nº 43 em 1895 e do seu Regulamento de 1896, que atualizaram as antigas posturas de 1880 e atenderam às novas prescrições do Código Sanitário Estadual de 1894, apresentando os parâmetros de higiene, de solidez e de aspecto que deveriam ser obedecidos nas construções e nas reformas dos prédios urbanos em Campinas.

Pesquisando os documentos relativos às vistorias domiciliares, identificamos que para os técnicos municipais esse foi o momento da condenação da maneira habitual de se fazer habitações - onde se utilizava a taipa de pilão de forma estrutural nas paredes externas e a taipa de mão ou “pau a pique” nas divisões internas - como técnica construtiva dos prédios com aberturas reduzidas em quantidade e tamanho, possibilitando restrita iluminação e ventilação naturais em cômodos escuros e abafados, situação agravada pela umidade proveniente do solo (contaminando o embasamento e o pavimento) e das águas da chuva (comprometendo o madeiramento do forro e as paredes), gerando um ambiente insalubre

que em nada favorecia a saúde dos seus moradores. Por meio da constatação de que o prédio era de “construção antiga”, apresentando problemas de solidez (pisos, paredes, batentes e armação dos telhados fora do prumo, com madeiramento apodrecido, que comprometeriam a segurança dos moradores e causariam transtornos aos transeuntes) e, de forma menos recorrente, apontando inadequações quanto ao seu aspecto (gabarito e organização das aberturas da fachada de acordo com as “regras arquitetônicas”, que prejudicariam a estética das ruas da cidade), Daufresne indicou a demolição total ou a substituição parcial das taipas para a reedificação do prédio em tijolos. Em nome da salubridade da edificação, o engenheiro ordenou diversos “melhoramentos” relacionados ao saneamento do solo (drenagem e limpeza de terrenos) e à impermeabilização dos pavimentos (calçamento ao redor do prédio, piso cimentado, soalhos elevados, colocação de forros, calhas e condutores), determinou a construção de pátios e a ocorrência de aberturas nos cômodos delas não providos (indicando o fim das alcovas e afirmando a necessidade de ar e luz) e sugeriu a limpeza dos quintais (para a retirada do lixo) e a caiação dos prédios (para a impermeabilização das paredes) antes mesmo da promulgação da nova lei republicana.

Como resultado da análise comparativa, afirmamos que em relação às antigas posturas a novidade dessa nova normativa de 1895/1896 ficou por conta das exigências para higiene da habitação, no quesito relacionado à iluminação e ao arejamento do prédio, cujos benefícios da incidência da luz solar e da ventilação constante eram conhecidos pelos especialistas – a maioria da área médica - e divulgados nos tratados e enciclopédias de higiene, nacionais e estrangeiros, como verificamos nos títulos franceses organizados por Rochard. Pelos assuntos tratados e sistematizados na legislação municipal, que visaram modificar as condições do ambiente através do controle da poluição do ar, da pureza das águas e da contaminação do solo, pelas observações de Lobo registradas nos seus relatórios e também pelas medidas de higiene, solidez e aspecto exigidas por Daufresne para autorizar as obras de edificações particulares em Campinas, asseguramos que as ações coordenadas pela municipalidade estiveram fundamentadas nos princípios do sanitarismo e que o seu estudo contribuiu para a formação do campo conceitual do urbanismo como disciplina que se propõe a planejar e a organizar as cidades e as habitações, observando a singularidade brasileira, especialmente relacionada ao fenômeno da urbanização das localidades do interior paulista.

Os relatórios das atividades e serviços executados na administração de Lobo até 1895 - período em que o controle dos casos fez com que a doença se tornasse endêmica - indicaram a extensão e a efetividade das suas iniciativas. Mas apesar de todos esses esforços que garantiram o controle do estado sanitário em Campinas, em fevereiro de 1896, no início da administração do Intendente Manoel de Assis Vieira Bueno, novos casos de febre amarela configuraram a quarta epidemia. Naquele momento já haviam sido implantadas as obras de saneamento (secamento de pântanos, drenagem de águas pluviais e rede pública de abastecimento de água e recolhimento de esgotos), os serviços públicos (recolhimento do lixo urbano e doméstico) e as práticas sanitárias (desinfecção preventiva e defensiva, vistorias domiciliares, controle da atividade edificativa por meio de legislação), o que não justificaria a ocorrência de novos casos de febre amarela. Essa recidiva da doença despertou a atenção do governo paulista – e em especial do diretor geral do Serviço Sanitário, Joaquim José da Silva Pinto Junior - que já havia sido informado pelo inspetor sanitário estadual, o médico Balthazar Vieira de Mello, da necessidade da repetição das desinfecções preventivas nos domicílios campineiros, apontados como sérios contribuintes à proliferação de doenças em virtude do seu péssimo estado sanitário. Atendendo à recomendação do inspetor Vieira de Mello, no início de 1896 foram enviadas à Campinas novas turmas de desinfetadores que finalizaram os trabalhos pouco antes da chegada de duas comissões especiais de ajuda: a Comissão Sanitária – que chegou à Campinas em 23 de julho e iniciou os trabalhos em 04 de agosto, sob o comando inicial do médico sanitarista Emílio Marcondes Ribas e depois de Theodoro Bayma - e a Comissão de Saneamento – que iniciou suas atividades em setembro de 1896, na coordenação do engenheiro sanitário Francisco Rodrigues Saturnino de Brito. Pelo fato de estarem vinculados as secretarias distintas do governo paulista – Ribas subordinado ao Diretor Geral do Serviço Sanitário e ao Secretário do Interior e Brito sob as ordens do Secretário Agricultura, Comércio e Obras Públicas – as comissões tiveram responsabilidades distintas: as visitas domiciliares estariam a cargo da equipe de Ribas e Bayma e as obras de saneamento ao grupo coordenado por Brito.

Estudamos a atuação das duas comissões sanitárias em Campinas por meio dos relatórios de vistorias elaborados em conjunto com o engenheiro Daufresne e seus fiscais municipais e podemos afirmar que o intenso trabalho desenvolvido em parceria - e em harmonia - entre Estado e Município resultou na efetividade das ações de vistoria para fiscalização do

cumprimento das medidas para a salubridade urbana e para a higiene das habitações, e conseqüentemente para o controle das epidemias. Essa constatação esclareceu outra das questões que tínhamos no início dessa tese, onde sabíamos da vinda de duas comissões sanitárias estaduais à Campinas em 1896, mas desconhecíamos as especificidades de cada uma, a maneira como se deu a interferência do Estado nas questões de responsabilidade do Município – como era a higiene das habitações e o controle da atividade edificativa - e ainda pouco sabíamos sobre a eficiência dessa atuação conjunta.

Na prática, além dos trabalhos de drenagem urbana que ficaram sob a responsabilidade do engenheiro Saturnino de Brito, a municipalidade (os Intendentes Vieira Bueno e Joaquim Ulisses Sarmiento e o engenheiro Daufresne) e o Estado (os médicos Emílio Ribas e Theodoro Bayma e com menos frequência o engenheiro Saturnino de Brito) empreenderam um intenso trabalho diário de inspeções domiciliárias, numa atuação sistemática e coordenada que objetivou identificar e corrigir as causas da insalubridade das habitações, que eram associadas à precariedade do estado sanitário de Campinas. Com ações embasadas na normativa municipal (principalmente na Lei nº 40 e seu Regulamento de 1895 que estabeleceu a “superintendência sanitária”, definindo as inspeções como uma das atribuições dos delegados de higiene no Município; e no Regulamento da Lei nº 43 urbanas) e por vezes recorrendo às leis estaduais (o Regulamento do serviço de desinfecções de 1893, o Código Sanitário Estadual de 1894 e o novo Regulamento do Serviço Sanitário que organizou as visitas domiciliárias), os engenheiros e inspetores confirmaram as condições da insalubridade das edificações particulares em Campinas que já haviam sido indicadas pela equipe de fiscais de Daufresne nas vistorias realizadas antes da vinda das comissões do governo paulista.

Os técnicos apontaram os mesmos problemas de ordem estrutural (cujas solidez do prédio de “construção antiga” estava comprometida pelo estado de ruínas das taipas), os requisitos de aspecto (onde a padronização das aberturas e alturas de testada deveria garantir a harmonia do conjunto arquitetônico) e as questões sanitárias (com seus defeitos de umidade pela falta de impermeabilização dos embasamentos, dos pavimentos, das paredes e do madeiramento; suas falhas na iluminação e no arejamento dos cômodos e seus erros de localização de latrinas e depósitos de lixo doméstico). Essas mesmas questões levantadas pelos fiscais municipais, pelos inspetores estaduais e pelos chefes das comissões estaduais nas vistorias domiciliares e relativas a higiene, a solidez e ao aspecto - nessa ordem de importância - já haviam sido



apontadas por Daufresne nas vistorias e continuaram a ser indicadas por ele nos pareceres que redigiu quando analisou os requerimentos dos proprietários e construtores solicitando licença para obras particulares de edificações em Campinas. Após analisarmos inúmeros relatórios de vistoria feitos pela equipe de Daufresne (até 1896) e pela equipe de Ribas e Bayma com o apoio do engenheiro municipal (após 1896), identificamos tamanha similaridade na forma e no conteúdo dos registros que parecíamos estar falando da mesma situação.

Ao ler essa tese, esse fato pode ter dado a sensação de uma escrita repetitiva, mas tivemos o cuidado de identificar nessa semelhança de conteúdos, personagens que indicaram questões muito semelhantes em frentes de atuação distintas e que foram registradas em diferentes documentos, hoje fontes de pesquisa que foram fundamentais para compreendermos a importância dos relatórios de vistoria e dos pareceres técnicos para o controle da atividade construtiva em Campinas. Para nós, essa situação é representativa da sintonia entre o Município e o Estado que compartilhavam dos mesmos princípios do urbanismo sanitarista e executaram práticas conjuntas relacionadas ao controle do estado sanitário das cidades paulistas. Afirmamos que com o auxílio do Estado, não foi a qualidade das inspeções, mas a quantidade de domicílios visitados e a sintonia na iniciativa e nos critérios técnicos que fez a diferença em Campinas. Esses fatos permitiram que confirmássemos uma das indagações iniciais sobre a efetividade do apoio das comissões sanitárias estaduais e o resultado positivo do trabalho conjunto para a fiscalização da atividade edificativa.

A intensidade desse conjunto de esforços e a sintonia dos responsáveis pelos trabalhos nos domicílios, fez com que a quinta epidemia em 1897 ocorresse de forma muito branda comparada às anteriores, o que nos permitiu confirmar uma das indagações iniciais de que o apoio das duas comissões estaduais – a Comissão Sanitária de Ribas e a Comissão de Saneamento de Brito – contribuíram efetivamente para a consolidação das ações visando a salubridade urbana e a higiene da edificação em Campinas. Tanto que verificamos que em 1898 raros foram os doentes de febre amarela na cidade e em 1903, segundo relatos dos Intendentes, não se verificaram mais casos. Concluídas as obras principais de saneamento, regulamentados os serviços e implantadas as práticas sanitárias e, por consequência, controladas as epidemias nas localidades paulistas, o Serviço Sanitário do Estado - então chefiado por Emílio Ribas - reservou-se o direito de investir na consolidação dos “princípios gerais de higiene pública”, dentre os quais a higiene privada teria papel de destaque. A

intensidade e a regularidade das visitas domiciliárias e o controle da atividade edificativa deveriam garantir, por meio da legislação sanitária, a condição de salubridade dos domicílios. A partir desse momento, percebemos uma mudança de estratégia do governo paulista em relação à implantação das práticas em higiene privada. Se no final do século XIX - onde as epidemias eram intensas e frequentes - as cidades não dispunham de infraestrutura nem de corpo técnico para fazer valer as regras de higiene e a população insistia em manter hábitos arraigados, nas primeiras décadas do novo século - com os surtos controlados, as redes e serviços públicos em funcionamento e os moradores convictos de que as melhorias materiais resultaram em ganhos em termos de saúde e de conforto - a educação sanitária deveria substituir as antigas imposições do poder de polícia. Por meio da educação sanitária da população, o governo buscava intervir diretamente nos hábitos pessoais e domésticos, ditando padrões de higiene pública, da habitação e do indivíduo.

E isso nos conduziu à leitura de títulos que trataram do assunto da higiene nos domicílios, onde se fez necessária a atenção aos gestos de limpeza da casa. Entendemos que essas recomendações de higiene pessoal e doméstica, sempre tão habilmente indicadas nos manuais de conduta e nas revistas dedicadas ao público feminino, completaram as determinações que as administrações estaduais e municipais impuseram, na forma da lei, às habitações e ao espaço urbano. As noções de higiene que foram aplicadas inicialmente no âmbito do coletivo, estenderam-se do espaço público da cidade ao mais particular aspecto da vida urbana, o interior dos domicílios, não só no espaço físico da edificação, mas no lar, na constituição da família e do indivíduo.

Pela importância do controle da atividade edificativa, na terceira parte da tese tratamos com detalhes do procedimento administrativo para licença de obras particulares de edificações em Campinas. Desse trâmite institucional – e já justificamos na primeira parte da tese que estamos tratando somente das questões oficiais da cidade - tínhamos o conhecimento prévio, fundamentado em pesquisa anterior para Rio Claro, que as construções urbanas deveriam seguir um procedimento normatizado, conduzido e analisado por funcionário da municipalidade e que resultaria em obra que estaria sob a responsabilidade técnica de práticos e não de profissionais diplomados. Nossas inquietações estavam relacionadas ao procedimento de apresentação dos projetos; à organização da estrutura administrativa local que verificaria os pedidos de licença para as obras; à análise técnica que apontaria os

problemas de higiene, de solidez e de aspecto representados nos desenhos arquitetônicos, e ainda quem seriam os responsáveis pela execução das obras de construção de habitações particulares em Campinas, no período entre os primeiros documentos disponíveis – 1893 – e a promulgação do Código de Construções de 1934, verificando a obediência aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 43 de 1895 e pelo seu Regulamento de 1896, que trataram do assunto da higiene das habitações.

Identificamos, por meio de informações das atas e dos relatórios dos Intendentes e Prefeitos, como ocorreu a organização da estrutura técnica e administrativa responsável pela análise dos requerimentos para obras particulares de edificações em Campinas. Tendo como ponto de partida o nome do engenheiro Henrique Florence, que esteve no cargo no momento de transição entre o governo provincial e republicano, identificamos nomes como Charles Shalders, que teve curta atuação e polêmica relação com Lobo; verificamos o período de atividade da Comissão de Obras Públicas, constituída pelos vereadores, onde os pedidos para a execução de obras particulares foram apresentados e aprovados na própria sessão da Câmara Municipal; identificamos o período de trabalho de Daufresne e demos o merecido destaque para a sua atuação como engenheiro da Câmara Municipal entre 1892 e 1900; apuramos o período de atuação de Verginaud Neger, que também dividiu trabalho com a Comissão Sanitária Estadual; analisamos os trabalhos de Raul de Queiroz Telles, de José Rios Rebouças e de Acrísio Paes Cruz, dentre outros profissionais, onde sublinhamos os trabalhos do engenheiro formado pela Escola Politécnica de São Paulo, Bruno Simões Magro, inclusive a sua intenção em atualizar a legislação sobre construções em Campinas em 1918, num momento que era consenso entre os engenheiros que a Lei nº 43 e o seu Regulamento de 1896 estavam desatualizados; e também de Perseu Leite de Barros, que definitivamente consolidou a legislação edilícia que havia sido promulgada entre 1896 e o Código de Construções de 1934. Para todos os engenheiros identificados, localizamos requerimentos – que reproduzimos em imagens de plantas arquitetônicas cuja assinatura atestou a análise técnica – e mencionamos a legislação edilícia promulgada, o que permitiu que acompanhássemos o processo de incorporação dos assuntos relacionados ao controle da atividade edificativa, tanto no texto expresso da lei quanto na prática dos projetos arquitetônicos.

Verificamos que o procedimento de licença para a construção de edificações foi legalmente instituído pela Lei nº 15 de 1890, segundo recomendação do então engenheiro da Câmara Charles Shalders, e foi constantemente aperfeiçoado, exigindo maior conhecimento técnico na concepção do espaço, na representação do desenho e na execução da obra. Sublinhamos a normativa de 1894 e de 1927, cujas prerrogativas foram consolidadas no Código de Construções de 1934. Identificamos requerimentos com forma e conteúdo muito semelhantes, manuscritos pelos donos dos terrenos e depois assinados conjuntamente com os responsáveis pela obra – os denominados genericamente como “construtores de obras” -, alguns feitos em impresso timbrado, outros datilografados. Analisamos os desenhos de obra, quase inexistentes nos primeiros exercícios, inicialmente constituídos por simplificados esquemas gráficos, representados em proporções ou com escala pouco precisa, somente exemplificando somente a organização das aberturas da fachada, e acompanhamos seu aperfeiçoamento para desenhos técnicos ricos em detalhes, que indicaram áreas impermeabilizadas (piso e paredes), disposição dos equipamentos sanitários e do mobiliário, e também a adequação das fachadas aos vários estilos arquitetônicos que nesse longo período – entre 1893 e 1934 – foram dominantes. Identificamos *croquis* feitos pelo próprio Daufresne, encontramos referência de desenhistas que com estilos diferentes padronizaram a forma de apresentação do material gráfico, criando linguagem própria dentro das normas do desenho técnico e da apresentação dos projetos (estabelecidas na legislação estadual e depois confirmadas nas leis municipais). Comparamos desenhos e verificamos que havia poucos desenhistas que conheciam essa linguagem técnica e muitos construtores que, por não dominarem a arte da representação, solicitaram seus trabalhos. Verificamos a obediência à normativa municipal de 1927 que, exigindo maiores e mais detalhadas informações sobre as construções, passou a exigir o memorial descritivo dos materiais a serem utilizados e os cálculos de resistência estrutural das obras.

Tivemos a preocupação em identificar nos pareceres de Daufresne - os mais detalhados dentre todos os engenheiros municipais – a obediência à legislação municipal, à legislação estadual e aos princípios do urbanismo sanitário divulgados na enciclopédia e no tratado de higiene, ambos coordenados por Jules Rochard. Procuramos verificar como cada assunto relacionado à higiene da habitação foi tratado na normativa campineira após o Regulamento da Lei nº 43 de 1896, até o Código de Construções de 1934, incorporando questões que

estavam sendo discutidas pelos profissionais paulistas, notadamente os engenheiros Politécnicos, dentre os quais destacamos Alexandre Albuquerque, em seus estudos sobre a higiene da habitação publicados entre 1917 e 1931, no Primeiro Congresso de Habitação em São Paulo. Falamos da habitação como componente dos programas de salubridade e higiene; da iluminação e arejamento das edificações (destacando a construção de pátios, áreas de luz e claraboias, e tratando de gabarito, pé-direito, cubagem, afastamentos laterais e recuos frontais); da impermeabilização do solo e dos pavimentos (sublinhando a obrigatoriedade do saneamento do solo, dos porões e versando sobre sistema de captação e condução das águas pluviais e sobre medidas especiais para cozinhas e banheiros, os locais onde a umidade poderia comprometer a higiene do local) e da solidez dos prédios (tratando das espessuras de paredes e das qualidades técnica dos materiais, apresentando as contribuições dos alunos da Escola Politécnica de São Paulo nos testes para resistência dos materiais de construção).

Sem pretender identificar a totalidade dos profissionais que atuaram em Campinas entre 1890 e 1934 – pois sabemos que deixamos lacunas, pois não verificamos todos os exercícios administrativos -, elencamos extensa relação de quase duzentos profissionais da construção civil em Campinas, com informações baseadas nos Livros de Lançamento dos Impostos de Indústrias e Profissões, no Registro de Construtores e nas solicitações para obras particulares de edificações. Verificamos que até a Lei Municipal de 1927 existiram duas categorias de profissionais: os engenheiros civis e os construtores de obras. Dos primeiros registrados como formalmente habilitados, destacamos os projetos de Antonin Raffin e de Tito Martins Ferreira e dos segundos, que certamente dominaram a arte de construir “na prática” e representavam a expressiva maioria dos atuantes em Campinas, apontamos os trabalhos de Antonio Dias de Oliveira e de Ercole Bonetti. No entanto, descobrimos que a partir da mesma Lei de 1927, que incorporou os preceitos da Lei Estadual de 1924 que regulamentou a profissão de engenheiro e arquiteto, os profissionais que tinham interesse em atuar em Campinas deveriam comprovar a habilitação profissional perante a Secretaria da Agricultura do Estado, apresentando documentos que atestassem sua formação acadêmica em escolas reconhecidas (no caso os engenheiros civis e os engenheiros-arquitetos), em provar experiência prática na atuação com obras de construção civil (e foram qualificados como arquitetos licenciados) e ainda em realizar exame que confirmasse suas habilidades profissionais (para receberem a autorização, mesmo que restrita, para atuarem como construtores). Nesse sentido, a partir de 1927 e

legalmente cadastrados no Registro de Construtores, encontramos três categorias de profissionais atuantes em Campinas: os engenheiros e os engenheiros-arquitetos (onde destacamos os projetos de Hoche Neger Segurado e de Mário de Camargo Penteadó); os arquitetos licenciados (novamente apresentamos as obras de Ercole Boneti e os trabalhos de Hermínio Humberto Bertani) e os construtores (onde mostramos os projetos assinados por Emílio Scolari e José Righetto). Identificamos e reproduzimos vários requerimentos e projetos arquitetônicos assinados por eles e pudemos constatar que a expressiva maioria das construções em Campinas foi concebida e executada por profissionais de formação prática e não acadêmica. Uma análise mais aprofundada da atuação desses profissionais campineiros seria um importante desdobramento dessa tese.

Enfim, percorrendo esse caminho – longo do tempo e extenso nas questões que suscitou – compreendemos que foi abrangente e complexa a atuação das administrações – estadual e municipal – que objetivou resolver os problemas sanitários que as localidades paulistas apresentaram na passagem do século XIX para o XX. Da escala da cidade, passando pelo edifício – em seus aspectos físicos (a construção) e sociais (a conformação do lar) – até o indivíduo, o amplo tema da higiene possibilitou alterações profundas nas organizações urbanas, no modo de vida e nos hábitos pessoais, das quais espero ter contribuído para apresentar o caso de Campinas. Finalizado esse momento, vislumbramos possíveis desdobramentos dessa tese. Um deles – já comentado – é pesquisar a formação acadêmica do engenheiro Daufresne, possivelmente na Universidade de Gand, na Bélgica, e confirmar sua vinculação intelectual aos tratadistas franceses. Outra questão que nos parece interessante em virtude da riqueza de informações da fonte original seria a pesquisa nas revistas direcionadas ao público feminino - como a Revista Feminina (que não utilizamos em toda a sua potencialidade) e outras que foram indicadas por Carvalho (2008), como A Cigarra e A Vida Moderna - que trataram do assunto da higiene da habitação relacionando-o não somente com a limpeza, mas também com a organização da casa e a eficiência nos trabalhos domésticos, principalmente com a introdução dos novos aparelhos eletromecânicos, apontando para alterações significativas na concepção e no uso do espaço residencial - e conseqüentemente no modo de vida - que estariam vinculadas não mais ao sanitarismo e sim aos princípios de eficiência e de racionalidade da arquitetura e da vida modernas.

A mais sólida base para a felicidade que uma boa mãe possa dar à sua filha, consiste em familiarizar esta, desde a infância, com o serviço doméstico, ocupando-a conforme a sua idade e forças. Estes deveres de nada estorvam o estudo sério do colegial, de piano, canto, etc.; com um bom plano doméstico há tempo para tudo, inclusive passeios e divertimentos sociais. Fosse uma moça dotada das melhores intenções, de uma habilidade notável, de uma boa vontade inexcedível, ela perderia tempo e dinheiro de uma maneira desanimadora se, depois do seu casamento, tivesse que dirigir a sua casa, sem ter previamente, no lar paterno, praticado os trabalhos que correm sob a exclusiva responsabilidade da mulher. Em geral as moças têm pouca afeição aos trabalhos caseiros e esquivam-se d'elles, alegando que "uma vez casadas, não lhes será difícil lidar com este serviço simples e insignificante". Engano! Governarão mal o seu lar se não tiverem adquirido as habilitações indispensáveis sob a judiciosa direção d'uma mãe cuidadosa e exigente, inúmeros exemplos o provam. Sim, os trabalhos caseiros são insignificantes, fáceis, triviais, mas o conjunto destas insignificâncias é o conforto, a prosperidade, a doce e irresistível atração do lar! É dever do chefe de família ganhar a subsistência dos que dele dependem; mas os seus esforços serão vãos, insuficientes, inúteis mesmo, se a dona de casa ignorar ou desprezar a grande ciência da economia e dos trabalhos domésticos. Medir e pesar o mantimento, temperar uma carne, escolher um tecido, remendar uma camisa, cerzir uma meia, limpar um garfo, fazer uma cama, varrer o chão, lavar um quarto, lavar e vestir uma criança, são todos trabalhos triviais e insignificantes. [...] Por isso, oh! Mães carinhosas, exigi tenazmente que vossas filhas trabalhem e se familiarizem com todo o modesto, mas mui complicado serviço caseiro. A verdadeira educação da mulher não consiste tão somente no conhecimento das ciências e das artes: é preciso que lhe ensinem que o seu dever e a sua constante preocupação se resumem num ardente desejo de proporcionar ao pai, ao marido, o conforto, a tranquilidade, a meiga alegria do lar; é preciso que lhe ensinem que as mãos hábeis de uma moça bem-educada e trabalhadora valem mais do que seus olhos brilhantes e o seu bonito rosto cuja frescura é passageira como a das flores! (CLESER, 1898, p.8-9).



## REFERÊNCIAS

### Artigos e capítulos de livros

ANDRADE, Carlos Roberto Monteiro de. **Projetos e obras do Eng. Saturnino de Brito para Campinas em fins do século XIX**. In Revista Óculum Ensaios. Campinas: FAU/PUCCamp, 2002.

BEGUIN, François. **Machineries anglaises du confort**. In Recherches – *L'haleine des faubourgs: Ville, habitat et santé au XIX<sup>e</sup> siècle*, 1978. (p.155-186)

\_\_\_\_\_. **As maquinarias inglesas do conforto**. In Espaço e Debates: Revista de Estudos Regionais e Urbanos. São Paulo: NERU, nº34, 1991. (p.39-54)

BRESCIANI, Maria Stella Martins. **Sanitarismo e configuração do espaço urbano**. In CORDEIRO, Simone Lucena (org.). **Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitário e urbanização**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo: Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010. (p.15-38)

CAMPOS, Cristina de. **O sanitário, a cidade e o território. A trajetória de Geraldo Horácio de Paula Souza em São Paulo: 1922-1927**. In Revista Sinopses, São Paulo, nº 11, 2002b. (p.74-89)

CANDEIAS, Nelly Martins Ferreira. **Memória histórica da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo: 1918-1945**. In Revista de Saúde Pública, São Paulo: v.18, 1984. Número especial.

CARPINTERO, Marisa Varanda Teixeira. **Imagens do conforto: a casa operária nas primeiras décadas do século XX em São Paulo**. In BRESCIANI, M. Stella Martins (org.). **Imagens da cidade: séculos XIX e XX**. São Paulo: ANPUH: Marco Zero: FAPESP, 1993. (p.123-146)

CERASOLI, Josianne Francia. **Arquiteturas urbanas: Higiene, estética e construções civis em São Paulo no início do século XX. Itinerário profissional de Alexandre Albuquerque e o debate sobre a cidade**. Porto Alegre: XI SHCU, 2012.

COHEN, Ilka Stern. **Vida política paulista nas décadas de 1920 e 1930: as revoluções de 1924 e 1932**. In ODALIA, Nilo, CALDEIRA, João Ricardo de Castro (orgs.). **História do estado de São Paulo: a formação da unidade paulista**. São Paulo: EDUNESP; Imprensa Oficial; Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010, p.257-274.

ENGELS, Friedrich. **As grandes cidades**. In **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010. (p.67-116)

FRANCISCO, Rita de Cássia. **Construtores anônimos em Campinas (1892-1933): fortuna crítica de suas obras na historiografia e nas políticas de preservação da cidade**. In LOPES, João Marcos; LIRA, José. (org.) **Memória, trabalho e arquitetura**. São Paulo: EDUSP, 2013a. (p.261-287)

FUGIER, Anne Martin. **Os atores – os ritos da vida privada burguesa**. In **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**, coleção dirigida por P. Ariès e G. Duby, volume organizado por M. Perrot (vol.4). São Paulo: Companhia das Letras, 1992. (p.193-262).



GUERRAND, Roger-Henri. **Cenas e locais – espaços privados**. In **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**, coleção dirigida por P. Ariès e G. Duby, volume organizado por M. Perrot (vol.4). São Paulo: Companhia das Letras, 1992. (p.325-412).

HALL, Catherine. **Ergue-se a cortina - sweet home**. In **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**, coleção dirigida por P. Ariès e G. Duby, volume organizado por M. Perrot (vol.4). São Paulo: Companhia das Letras, 1992. (p.53-88)

HOMEM, Maria Cecília Naclério. **Mudanças espaciais na casa republicana. A higiene pública e outras novidades**. Pós – Revista do Programa da Pós-Graduação da FAU/USP, São Paulo: nº03, jun.1993. (p.5-18)

LEME, Maria Cristina da Silva. **A formação do pensamento urbanístico em São Paulo no início do século XX**. In Revista Espaço e Debates nº34. São Paulo: NERU, 1991. 120p. (p.64-70).

LIRA, José Tavares Correia de. **O urbanismo e o seu outro: raça, cultura e cidade no LEMOS, Carlos A.C. Os Primeiros Cortiços Paulistanos**. In: SAMPAIO, Maria Ruth Amaral de. **Habitação e Cidade**. São Paulo: FAU/USP, 1998, p.09-38.

**Brasil (1920-1945)**. In Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais, nº 1. São Paulo: 1999. (p.47-78)

MARINS, Paulo César Garcez. **Habitação e vizinhança: limites da privacidade no surgimento das metrópoles brasileiras**. In **História da vida privada no Brasil - República: da belle époque à era do rádio**, coleção dirigida por F. A. Novais, volume organizado por N. Sevcenko (vol.3). São Paulo: Companhia das Letras, 1998. (p.131-214).

MONTEIRO, Ana Maria Reis de Góes. **Ramos de Azevedo e seu projeto de posturas para uma nova Campinas**. In Revista Óculum Ensaios. Campinas: PUCCAMP, 2002, n.02. (p.42-49)

PARETO JUNIOR, Lindener. **O cotidiano em construção: a trajetória profissional dos Práticos Licenciados em São Paulo (1893-1933)**. In LOPES, João Marcos; LIRA, José. (org.) **Memória, trabalho e arquitetura**. São Paulo: EDUSP, 2013. (p.261-287)

PERROT, Michelle. **Cenas e locais – maneiras de morar**. In **História da vida privada: da Revolução Francesa à Primeira Guerra**, coleção dirigida por P. Ariès e G. Duby, volume organizado por M. Perrot (vol.4). São Paulo: Companhia das Letras, 1992b. (p.307-324)

PERROT, Michelle. **Modos de habitar: la evolución de lo cotidiano en la vivienda moderna**. In Revista A&V, monografías de arquitectura e vivienda, nº14 (El espacio privado). Madrid: Hermann Blume Central de Distribuciones S.A, 1988. (p.12-17)

**RELATÓRIO da Comissão de exame e inspeção das habitações operárias e cortiços no districto de Sta.Ephigenia**, de 1893. In CORDEIRO, Simone Lucena. **Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Arquivo Público do Estado de Paulo, 2010.

RIBEIRO, Maria Alice Rosa. **Os cortiços no distrito de Santa Ifigênia (1893)**. In CORDEIRO, Simone Lucena (org.). **Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo/Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010, p.39-59.

SALGADO, Ivone. **Urbanismo sanitarista em Campinas no final do século XIX**. FAU, PUCCAMP, 1992. (relatório final, projeto integrado, CNPq). Disponível em: <<http://www.anpur.org.br/revista/rbeur/index.php/shcu/article/view/311/287>>. Acesso em out. 2014.

SAMPAIO, Maria Ruth Amaral de. **Christiano Stockler das Neves: uma atuação polêmica.** In Revista do Instituto de Estudos Brasileiros nº 39, São Paulo: 1995. (p.181-196).

TSUKUMO, Taís Jamra. **O desenho de obra: Relação entre os processos de projeto e de construção.** In LOPES, João Marcos e LIRA, José. (org.) **Memória, trabalho e arquitetura.** São Paulo: EDUSP, 2013. (p.261-287)

VASCONCELLOS, Sylvio de. **Sistemas construtivos adotados na arquitetura do Brasil.** In Revista Arquitetura e Engenharia, Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, 1951.

## Livros

ALMEIDA, Julia Lopes de. **O livro das donas e donzellas.** São Paulo: Francisco Alves & Cia, 1906.

AMARAL, Leopoldo (org). **A cidade de Campinas em 1901.** Campinas: Casa Livro Azul, 1900.

BADARÓ, Ricardo de Souza Campos. **Campinas, o despontar da modernidade.** Campinas: Área de publicações CMU/UNICAMP, 1996.

BENEVOLO, Leonardo. **As origens da urbanística moderna.** Lisboa: Editorial Presença, 1981.

BLAY, Eva Alterman. **Eu não tenho onde morar: vilas operárias na cidade de São Paulo.** São Paulo: Nobel, 1985.

BONDUKI, Nabil. **Origens da habitação social no Brasil: arquitetura moderna, lei do inquilinato e difusão da casa própria.** São Paulo: Estação Liberdade, 2004.

BRESCIANI, Maria Stella Martins. **Londres e Paris no século XIX. O espetáculo da pobreza.** São Paulo: Brasiliense, 1992.

BRUNA, Paulo Júlio Valentino. **Os primeiros arquitetos modernos: Habitação social no Brasil 1930-1950.** São Paulo: EDUSP, 2010.

CALABI, Donatella. **História do urbanismo europeu: questões, instrumentos, casos exemplares.** São Paulo: Perspectiva, 2012.

CAMPOS, Candido Malta. **Os rumos da cidade: urbanismo e modernização em São Paulo.** São Paulo: Editora SENAC, 2002.

CAMPOS, Cristina de. **São Paulo pela lente da higiene. As propostas de Geraldo Horácio de Paula Souza para a cidade (1925-1945).** São Carlos: Rima/FAPESP, 2002a.

CARVALHO, Vânia Carneiro de. **Gênero e Artefato. O Sistema Doméstico na Perspectiva da Cultura Material. São Paulo, 1870-1920.** São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2008.

CHOAY, Françoise. **O urbanismo: utopias e realidades, uma antologia.** São Paulo: Perspectiva, 2007.

CLESER, Vera. **O Lar Domestico: Conselhos para boa Direcção de uma Casa.** Rio de Janeiro/São Paulo/Belo Horizonte: Francisco Alves & Cia, 1913 (4ª ed.)

CORBIN, Alain. **Saberes e odores: o olfato e o imaginário social nos séculos XVIII e XIX.** São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CORDEIRO, Simone Lucena. **Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarianismo e urbanização.** São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, Arquivo Público do Estado de Paulo, 2010.

- CORREIA, Telma de Barros. **A construção do habitat moderno no Brasil – 1870-1950**. São Carlos: Rima, 2004.
- COSTA, Jurandir Freire. **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.
- COSTA, Luiz Augusto Maia. **O ideário urbano paulista na virada do século – o engenheiro Theodoro Sampaio e as questões territoriais e urbanas modernas (1886-1903)**. São Carlos: Rima/FAPESP, 2003.
- DIAS, Maria Lucia Rebello Pinho. **Desenvolvimento urbano e habitação popular em São Paulo (1870-1914)**. São Paulo: Nobel, 1989.
- DUMONT, Marie-Jeanne. **Le logement social à Paris. 1850-1930. Les habitations à bon marche**. Paris: Mardaga, 1991.
- EGAS, Eugênio. **Galeria dos Presidentes de São Paulo**. Período Republicano: 1889-1920. Publicação Oficial do Estado de São Paulo. Comemorativa do 1º Centenário da Independência do Brasil. Volume II. São Paulo, Secção de Obras D'Obras do Estado de S. Paulo, 1927.
- ELEB, Monique; DEBARRE, Anne. **L'invention de l'habitation moderne. Paris 1880-1914**. Paris: Éditions Hazn et des Archives d'Architecture Moderne, 1995.
- FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. São Paulo: Globo, 2001.
- FICHER, Sylvia. **Os Arquitetos da Poli. Ensino e Profissão em São Paulo**. São Paulo: EDUSP/FAPESP, 2005.
- FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1989.
- GUERRAND, Roger-Henri. **Higiène**. Paris: Éditions de la Villette, 2001.
- HOMEM, Maria Cecília Naclério. **O palacete paulistano e outras formas de morar da elite cafeeira**. São Paulo: Martins Fontes, 1996.
- \_\_\_\_\_. **Cozinha e Indústria em São Paulo. Do rural ao urbano**. São Paulo: EDUSP, 2015.
- LAPA, José Roberto do Amaral. **A cidade. Os cantos e os antros. Campinas 1850-1900**. São Paulo: EDUSP, 2008.
- LEME, Maria Cristina da Silva. **Urbanismo no Brasil – 1895-1965**. São Paulo: Nobel, FUPAM/FAU/USP, 1999.
- LEMOS, Carlos A.C. **Cozinhas, etc – um estudo sobre as zonas de serviço da casa paulista**. São Paulo: Perspectiva, 1976.
- \_\_\_\_\_. **Alvenaria burguesa. Breve história da arquitetura residencial de tijolos em São Paulo a partir do ciclo econômico liderado pelo café**. São Paulo: Nobel, 1989a.
- \_\_\_\_\_. **História da casa brasileira**. São Paulo: Contexto, 1989b.
- \_\_\_\_\_. **A República ensina a morar (melhor)**. São Paulo: HUCITEC, 1999.
- MONTEIRO, Ana Maria Reis de Góes. **Ramos de Azevedo: presença e atuação profissional em Campinas**. Campinas: UNICAMP/CMU Publicações; Arte Escrita, 2009.
- MUMFORD, Lewis. **A cidade na história: suas origens, transformações e perspectivas**. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MURARD, Lion; ZYLBERMAN, Patrick. *Le petit travailler infatigable. Villes-usines, habitat et intimités au XIX<sup>e</sup> siècle*. Paris: Recherches, 1976.

REIS FILHO, Nestor Goulart. **Quadro da arquitetura no Brasil**. São Paulo: Editora Perspectiva S.A., coleção Debates nº18, 1987.

\_\_\_\_\_. **Algumas experiências urbanísticas do início da República: 1890-1920**. Cadernos de Pesquisa do LAP, nº 1, série História da Urbanização. São Paulo: FAU/USP, agosto 1994a.

RIBEIRO, Maria Alice Rosa. **História sem fim... Inventário da saúde pública**. São Paulo: EDUNESP, 1993.

ROCHARD, Jules Eugène (org). *Encyclopédie d'Hygiène et de Médecine Publique*. Paris: Lecrosnier et Babé, Libraires-Éditeur, 1891.

\_\_\_\_\_. *Traité d'Hygiène Publique et Privée*. Paris: Octave Doin Éditeur, 1897. Disponível <<https://archive.org/stream/traidhyginepub00rochgoog#page/n0/mode/2up>>, acesso em abr. 2015.

ROLNIK, Raquel. **A cidade e a lei – legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo**. São Paulo: Studio Nobel/FAPESP, 1997.

ROSEN, George. **Uma história da saúde pública**. São Paulo: Hucitec, 1994.

SAIA, Luís. **Morada paulista**. São Paulo: Perspectiva, 1972.

SANTOS FILHO, Lycurgo de Castro; NOVAES, José Nogueira. **A febre amarela em Campinas 1889-1900**. Campinas: CMU/UNICAMP, 1996.

SEGAWA, Hugo. **Prelúdio da Metrópole. Arquitetura e urbanismo em São Paulo na passagem do século XIX ao XX**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2004.

SILVA, João Luiz Máximo. **Cozinha modelo. O impacto do gás e da eletricidade na casa paulistana (1870-1930)**. São Paulo: EDUSP, 2008.

SISTEMA CONFEA/CREA. **80 Anos: um registro do histórico da legislação das profissões, no Brasil desde o Império**. Brasília: CONFEA, 2013.

### Teses e dissertações

ANDRADE, Carlos Roberto Monteiro de. **A peste e o plano. O urbanismo sanitário do engenheiro Saturnino de Brito**. 1992. Dissertação (Mestrado) – FAU/USP, São Paulo, 1992.

ANDRADE, Francisco de Paula Dias de. **Subsídios para o estudo da influência da legislação na ordenação e na arquitetura das cidades brasileiras**. Tese apresentada à Congregação da Escola Politécnica da USP para o Concurso de Cátedra nº12. São Paulo, 1966.

BADARÓ, Ricardo de Souza Campos. **O plano de melhoramentos urbanos de Campinas (1934-1962)**. 1987. Dissertação (Mestrado) – EESC/USP, São Carlos, 1987.

BAENINGER, Rosana. **Espaço e tempo em Campinas: Migrantes e a Expansão do Polo Industrial Paulista**. 1992. Dissertação (Mestrado) – IFCH/UNICAMP, Campinas, 1992.

BORTOLUCCI, Maria Ângela Pereira de Castro e Silva. **Moradias urbanas construídas em São Carlos no período cafeeiro**. 1991. Tese (Doutorado) – FAU/USP, São Paulo, 1991.

BRUZZO, Cristina. **Em nome da saúde... da ordem e do progresso: discurso e prática dos médicos do Serviço Sanitário Paulista no final do século XIX**. 1989. Dissertação (Mestrado) – FE/UNICAMP, Campinas, 1989.

CACHIONI, Marcelo. **Londres, Lisboa e São Paulo. Vigilância, ordem, disciplina e higiene nos espaços de sobrevivência operária em Lisboa**. 2013. Tese (Doutorado) – FAU/USP, São Paulo, 2013.

CAMPOS, Cristina de. **Ferrovias e saneamento em São Paulo. O engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza e a construção da rede de infraestrutura territorial e urbana paulista. 1870-1893**. 2002. Tese (Doutorado) – FAU/USP, São Paulo, 2002c.

CARPINTERO, Marisa Varanda Teixeira. **A construção de um sonho: habitação econômica – projetos e discussões (São Paulo – 1917/1940)**. 1990. Dissertação (Mestrado) – IFCH/UNICAMP, Campinas, 1990.

CERASOLI, Josianne Francia. **Modernização no plural: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX**. 2004. Tese (Doutorado) – IFCH/UNICAMP, Campinas, 2004.

FERREIRA, Monica Cristina Brunini Frandi. **A edificação residencial urbana paulista. Estudo de caso: Rio Claro, 1936-1960**. 2002. Dissertação (Mestrado) – FAU/USP, São Paulo, 2002.

\_\_\_\_\_. **A casa e a rua no período do café: estudo de caso**. 1990. Trabalho Final de Graduação – FAU/PUCCAMP, Campinas, 1990.

FRANCISCO, Rita de Cássia. **Construtores anônimos em Campinas (1892-1933): fortuna crítica de suas obras na historiografia e nas políticas de preservação da cidade**. 2013. Tese (Doutorado) – FAU/USP, São Paulo, 2013.

GAMBETA, Wilson Roberto. **Soldados da saúde. A formação dos Serviços de Saúde Pública em São Paulo (1889-1918)**. 1994. Dissertação (Mestrado) – IFCH/UNICAMP, 1994.

KROHG, Daniela da Silva Santos. **A reconfiguração urbana de Campinas no contexto das epidemias de febre amarela no final do século XIX (1880-1900)**. 2012. Dissertação (Mestrado) – CEATEC/PUCCAMP, Campinas, 2012.

MENDONÇA, Thais Carneiro de. **Técnica e construção em Ramos de Azevedo. A construção civil em Campinas**. 2010. Dissertação (Mestrado) – EESC/USP, São Carlos, 2010.

MONTEIRO, Ana Maria Reis de Góes. **Ramos de Azevedo: presença e atuação profissional em Campinas: 1879-1886**. 2000. Dissertação (Mestrado) – CEATEC/PUCCAMP, Campinas, 2000.

PARETO JUNIOR, Lindener. **O cotidiano em construção: os “práticos licenciados” em São Paulo (1893-1933)**. 2011. Dissertação (Mestrado) – FAU/USP, São Paulo, 2011.

ROSSETTO, Pedro Francisco. **A cidade do curto século XX. Uma história social do advento e difusão do padrão de casa urbana isolada no lote em Campinas, como história da síntese (1917-1927) de um novo padrão de cidade**. 2006. Dissertação (Mestrado) – FAU/USP, São Paulo, 2006.

TELAROLLI JUNIOR, Rodolpho. **Poder e saúde. A República, a febre amarela e a formação dos Serviços Sanitários no Estado de São Paulo**. 1993. Tese (Doutorado) – FCM/UNICAMP, Campinas, 1993.

TONON, Maria Joana. **Higiene: herdeira da teoria miasmática: Campinas no século XIX**. 2015. Tese (Doutorado) – IFCH/UNICAMP, Campinas, 2015.

ZAKIA, Silvia Amaral Palazzi. **Construção, arquitetura e configuração urbana de Campinas nas décadas de 1930 e 1940. O papel de quatro engenheiros modernos**. 2012. Tese (Doutorado) – FAU/USP, São Paulo, 2012.

## Documentos primários

### Atas

CAMPINAS [Município]. **Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal**, 10/02/1890; 12/02/1890; 24/02/1890; 23/06/1890; 30/06/1890; 26/09/1890; 07/02/1891; 23/03/1891; 18/04/1891; 18/05/1891; 08/06/1891; 16/11/1891; 11/07/1892; 17/08/1892; 05/09/1892; 26/09/1892; 02/07/1895; 26/08/1895; 06/04/1918; 18/01/1919; 24/05/1919; 14/05/1921; 02/04/1934.

## Legislação estadual

SÃO PAULO [Estado], **Decreto nº 01**, 18 nov. 1889; **Decreto nº 104**, 15 dez. 1889; **Decreto nº 13**, 15 jan. 1890; **Decreto nº 104**, 15 dez. 1890; **Decreto nº 115**, 31 dez. 1890; **Decreto nº 25**, 26 fev. 1892; **Decreto nº 26**, 26 fev. 1892; **Decreto nº 27**, 26 fev. 1892; **Decreto nº 28**, 01 mar. 1892; **Decreto nº 56 A**, 30 abr. 1892; **Decreto nº 58**, 02 mai. 1892; **Decreto nº 64**, 23 mai. 1892; **Decreto nº 80**, 16 jul. 1892; **Decreto nº 86**, 29 jul. 1892; **Decreto nº 87**, 29 jul. 1892; **Decreto nº 147**, 10 jan. 1893; **Decreto nº 209**, 28 set. 1893; **Decreto nº 219**, 30 nov. 1893; **Decreto nº 220**, 02 dez. 1893; **Decreto nº 233**, 02 mar. 1894; **Decreto nº 234**, 03 mar. 1894; **Decreto nº 242**, 10 jul. 1894; **Decreto nº 251**, 03 ago. 1894; **Decreto nº 270-A**, 20 nov. 1894; **Decreto nº 313**, 26 set. 1895; **Decreto nº 366**, 27 jun. 1896; **Decreto nº 369**, 27 jun. 1896; **Decreto nº 394**, 07 out. 1896; **Decreto nº 420**, 05 jan. 1897; **Decreto nº 473**, 24 ago. 1897; **Decreto nº 485**, 30 set. 1897; **Decreto nº 547**, 16 abr. 1898; **Decreto nº 741**, 19 fev. 1900; **Decreto nº 852**, 27 nov. 1900; **Decreto nº 924-A**, 19 jul. 1901; **Decreto nº 1.228**, 27 jul. 1904; **Decreto nº 1.283**, 04 abr. 1905; **Decreto nº 1.454**, 05 abr. 1907; **Decreto nº 1.539**, 09 dez. 1907; **Decreto nº 1.992**, 27 jan. 1911; **Decreto nº 2.021**, 28 mar. 1911; **Decreto nº 2.166**, 24 nov. 1911; **Decreto nº 2.192-A**, 04 jan. 1912; **Decreto nº 2.344**, 31 jan. 1913; **Decreto nº 2.931**, 12 jun. 1918; **Decreto nº 3.188**, 07 abr. 1920; **Decreto nº 5.064**, 13 jun. 1931; **Decreto nº 5.474**, 14 abr. 1932; **Decreto nº 5.065**, 13 jun. 1931; **Decreto nº 5.330**, 02 jan. 1932, e **Decreto nº 6.283**, 25 jan. 1934, disponível em <[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)>, acesso em abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 12**, 28 out. 1891; **Lei nº 16**, 13 nov. 1891; **Lei nº 19**, 12 nov. 1891, **Lei nº 26**, 11 mai. 1892; **Lei nº 35**, 28 jun. 1892; **Lei nº 43**, 18 jul. 1892; **Lei nº 63**, 16 ago. 1892; **Lei nº 64**, 17 ago. 1892; **Lei nº 77**, 14 ago. 1893; **Lei nº 191**, 24 ago. 1893; **Lei nº 240**, 04 set. 1893; **Lei nº 391**, 17 jun. 1896; **Lei nº 395**, 17 jun. 1896; **Lei nº 432**, 03 ago. 1896; **Lei Estadual nº 824**, 13 ago. 1902; **Lei nº 3872-A**, 03 set. 1903; **Lei nº 1.038**, 19 dez. 1906; **Lei nº 1.121**, de 30/12/1907; **Lei nº 1.228**, de 20/12/1910; **Lei nº 1.357**, 19 dez. 1912; **Lei nº 1.585**, 21 dez. 1917; **Lei nº 1.598**, 26 jan. 1918; **Lei nº 1.635**, 31 dez. 1918; **Lei nº 1.709**, 31 dez. 1919; **Lei nº 1.711**, 27 dez. 1919; **Lei nº 1.860**, 30 dez. 1921; **Lei nº 2.022**, 27 dez. 1924; **Lei nº 2.228**, 20 dez. 1927, disponível em <[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)>, acesso em abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Resolução nº 123**, 26 abr. 1893 e **Resolução nº 297**, 21 jul. 1894, disponível em <[www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br)>, acesso em abr. 2014.

### Legislação federal

BRASIL [Federação], **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil**, 24 fev. 1891, disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao91.htm)>; acesso em abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República do Brasil**, de 16. 07. 1934.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 01**, 15 nov. 1889, e **Decreto nº 23.569**, 11 dez. 1933, disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1930-1949/D23569.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D23569.htm); acesso em abr. 2014.

\_\_\_\_\_. **Lei de 1º de outubro de 1828**, 01 out. 1828, disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-1-10-1828.htm)>, acesso em abr. 2014.

### Legislação municipal

CAMPINAS [Município], **Decreto nº 05**, 13 jan. 1931. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1931. Campinas: Casa Genoud, 1932, p.3-4; **Decreto nº 11**, 19 fev. 1931. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1931. Campinas: Casa Genoud, 1932, p.10-11; **Decreto nº 45**, 16 jan. 1933. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1933. Campinas: Casa Genoud, 1934, p.7, **Decreto nº 76**, 16 mar. 1934. Código de Construções. Separata do Código de Posturas Municipais. Campinas: Casa Genoud, 1935.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 01**, 12 out. 1892. Disponível em: <<http://arq-camp.campinas.sp.gov.br/index.php/p19>> acesso em abr.2015; **Lei nº 24**, 28 out. 1893. Leis e Resoluções da Camara Municipal de Campinas. 2º Semestre de 1893. Campinas: Livro Azul, 1893, p.10; **Lei nº 26**, 09 dez. 1893. Leis e Resoluções da Camara Municipal de Campinas. 2º Semestre de 1893. Campinas: Livro Azul, 1893, p.23-24; **Lei nº 28**, 21 dez. 1893. Leis e Resoluções da Camara Municipal de Campinas. 2º Semestre de 1893. Campinas: Livro Azul, 1893, p.22; **Lei nº 29**, 11 jan. 1894. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1894. Campinas: Livro Azul, 1895, p.3-4; **Lei nº 31**, 14 fev. 1894. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1894. Campinas: Livro Azul, 1895, p.05-06; **Lei nº 40**, 10 jun. 1895. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1895. Campinas: Livro Azul, 1895, p.11-12; **Lei nº 41**, 10 jun. 1895. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1895. Campinas: Livro Azul, 1895, p.13-17; **Lei nº 43**, 27 ago. 1895. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1895. Campinas: Livro Azul, 1895, p.21-22; **Lei nº 48**, 02 out. 1896. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1896. Campinas: Livro Azul, 1897, p.14-15; **Lei nº 71**, 09 jun. 1900. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1900. Campinas: Livro Azul, 1901, p.18; **Lei nº 89**, 15 mai. 1902. Leis, resoluções e provimentos promulgados durante o anno de 1902. Campinas: Livro Azul, 1903, p.10-11; **Lei nº 96**, 25 jun. 1903. Leis, resoluções e mais actos da Camara Municipal de Campinas em 1903. Campinas: Livro Azul, 1904, p.10-11; **Lei nº 114**, 26 mai. 1906. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1906. Campinas: Livro Azul, 1907, p.14; **Lei nº 148**, 27 set. 1911. Leis, resoluções e mais actos promulgados CAMPINAS [Município], durante o anno de 1911. Campinas: Casa Mascote, 1912, p.27; **Lei nº 163**, 27 set. 1912. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno

de 1912. Campinas: Casa Genoud, 1923, p.56-57; **Lei nº 198**, 02 jan. 1914. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1914. Campinas: Casa Mascotte, 1915, p.21; **Lei nº 223**, 22 dez. 1917. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1917. Campinas: Casa Mascotte, 1918, p.15-16; **Lei nº 226**, 15 mar. 1918. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1918. Campinas: Casa Mascotte, 1919, p.6-9; **Lei nº 244**, 15 mar. 1919. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1919. Campinas: Casa Genoud, 1920, p.09-10; **Lei nº 245**, 14 jun. 1919. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1919. Campinas: Casa Genoud, 1920, p.10-11; **Lei nº 257**, 21 set. 1920. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1920. Campinas: Casa Genoud, 1921, p.6-7; **Lei nº 264**, 29 out. 1920. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1920. Campinas: Casa Genoud, 1921, p.18-19; **Lei nº 265**, 23 nov. 1920. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1920. Campinas: Casa Genoud, 1921, p.19-20; **Lei nº 302**, 20 jan. 1923. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1923. Campinas: Casa Genoud, 1924, p.8; **Lei nº 308**, 18 mai. 1923. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1923. Campinas: Casa Genoud, 1924, p.12-14; **Lei nº 312**, 24 set. 1923. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1923. Campinas: Casa Genoud, 1924, p.17; **Lei nº 379**, 19 fev. 1926. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1926. Campinas: Companhia Stella Limitada, 1927, p.30-32; **Lei nº 400**, 26 fev. 1927. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1927. Campinas: Casa Mascote, 1928, p.15-37; **Lei nº 401**, 26 fev. 1927. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1927. Campinas: Casa Mascote, 1928, p.37-43; **Lei nº 407**, 26 mai. 1927. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1927. Campinas: Casa Mascote, 1928, p.47; **Lei nº 418**, 09 mai. 1928. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1928. Campinas: Casa Mascote, 1928, p.10-11; **Lei nº 428**, 11 jul. 1928. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1928. Campinas: Casa Mascote, 1928, p.21; **Lei nº 443**, 26 fev. 1929. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1929. Campinas: Casa Genoud, 1930, p.9; **Lei nº 910**, 25 jul. 1929. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1929. Campinas: Casa Genoud, 1930, p.61; **Lei nº 465**, 23 nov. 1929. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1929. Campinas: Casa Genoud, 1930, p.61, e **Lei nº 467**, 28 nov. 1929. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1929. Campinas: Casa Genoud, 1930, p.61.

\_\_\_\_\_. **Regulamento da Lei nº 24**, 10 nov. 1893. Leis e Resoluções da Camara Municipal de Campinas. 2º Semestre de 1893. Campinas: Livro Azul, 1893, p.20-22; **Regulamento da Lei nº 26**, 09 dez. 1893. Leis e Resoluções da Camara Municipal de Campinas. 2º Semestre de 1893. Campinas: Livro Azul, 1893, p.16-19; **Regulamento da Lei nº 40**, 26 nov. 1895. Leis e Resoluções da Camara Municipal de Campinas. 2º Semestre de 1893. Campinas: Livro Azul, 1893, p.39-43; **Regulamento da Lei nº 43**, 22 set. 1896. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1896. Campinas: Livro Azul, 1895, p.7-13; **Regulamento da Lei nº 26**, 07 nov. 1896. Leis, Resoluções e provimentos – anos de 1895 a 1900. Mimeo: sem data, p.16-19; **Regulamento da Secretaria da Camara**, 03 set. 1906. Leis, Resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1906. Campinas: Livro Azul, 1907, p.21-25; **Regulamento da Repartição de Obras Municipaes**, 12 jan. 1912. Leis, Resoluções e mais actos promulgados durante o anno de 1912. Campinas: Casa Genoud, 1923, p.12-16, e **Regulamento para os serviços de instalação electrica e fornecimento de energia electrica, para luz, força e calor**, 14 jan. 1926. Campinas: Companhia Stella Limitada, 1927, p.7-26.



\_\_\_\_\_. **Resolução nº 01**, 27 jan. 1890. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.1; **Resolução nº 03**, 03 fev. 1890. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.3; **Resolução nº 05**, 03 fev. 1890. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.4-6; **Resolução nº 04**, 10 fev. 1890. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.4; **Resolução nº 15**, 30 jun. 1890. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.11; **Resolução nº 18**, 04 ago. 1890. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.12-13; **Resolução nº 19**, 22 set. 1890. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.21; **Resolução nº 28**, 04 mai. 1891. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.17; **Resolução nº 42**, 20 jul. 1891. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.24; **Resolução nº 56**, 23 nov. 1891. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.24; **Resolução nº 60**, 28 dez. 1891. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.25; **Resolução nº 67**, 03 jul. 1892. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.27; **Resolução nº 74**, 25 jul. 1892. Resoluções relativas aos anos de 1890 a 1892. Campinas: Livro Azul, 1900, p.29; **Resolução nº 05**, 18 ago. 1893. Leis e Resoluções da Câmara Municipal de Campinas. 2º Semestre de 1893. Campinas: Livro Azul, 1893, p.6; **Resolução nº 12**, 12 mai. 1894. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1894. Campinas: Livro Azul, 1895, p.9-10; **Resolução nº 71**, 10 abr. 1899. Leis, Resoluções e provimentos – anos de 1895 a 1900. Mimeo: sem data, p.7-10; **Resolução nº 157**, 03 ago. 1903. Leis, resoluções e mais actos da Câmara Municipal de Campinas em 1903. Campinas: Livro Azul, 1904, p.16; **Resolução nº 309**, 30 jun. 1909. Leis, resoluções e mais actos promulgados durante o ano de 1909. Campinas: Livro Azul, 1910, p.23-26; **Resolução nº 848**, 30 jul. 1927. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1927. Campinas: Casa Mascote, 1928, p.71, e **Resolução nº 859**, 29 dez. 1927. Leis, provimentos, resoluções e regulamentos promulgados em 1927. Campinas: Casa Mascote, 1928, p.71.

CAMPINAS [Província], **Código de Posturas de 1858**, disponível em: <<http://arq-camp.campinas.sp.gov.br/index.php/p15>>, acesso em abr. 2015; **Código de Posturas de 1864**, jan. 1864, disponível em: <<http://arq-camp.campinas.sp.gov.br/index.php/p16>> acesso em abr.2015; **Lei nº 19**, 20 abr. 1864. Disponível em [www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br); **Lei nº 67**, 26 abr. 1866. Disponível em [www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br); **Resolução nº 17**, 15 mar. 1872, disponível em [www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br); **Código de Posturas de 1872**, disponível em: <<http://arq-camp.campinas.sp.gov.br/index.php/p17>>, acesso em abr.2015; **Resolução nº 71**, 02 abr. 1876, disponível em [www.al.sp.gov.br](http://www.al.sp.gov.br), acesso em abr. 2015; **Resolução nº 20**, 10 jun. 1880, disponível em: <<http://arq-camp.campinas.sp.gov.br/index.php/p3>>, acesso em abr. 2015.

### Livros administrativos

CAMPINAS [Município]. **Livro de lançamentos dos impostos de indústrias e profissões**: 1896 a 1905.

CAMPINAS [Município]. **Registro de constructores**. Repartição de Obras, 1927-1934.

### Ofícios

LOBO, Antonio Alvares. **Ofício enviado ao Intendente de Obras Públicas e Posturas de Campinas**, Ricardo Coelho, nº 0082/893. Campinas, 14 fev. 1893.

LOBO, Antonio Alvares. **Ofício ao fiscal de Santa Cruz, Dr. Souza Brito.** Campinas, 29 mai. 1903.

MAGALHÃES, Eduardo Figueiredo de. **Ofício enviado ao Intendente de Campinas,** Manoel de Assis Vieira Bueno, nº 0010/896. Campinas, 11 jan. 1896.

MELLO, Balthazar Vieira de. **Ofício enviado ao Diretor Geral do Serviço Sanitário do Estado de São Paulo,** Joaquim José da Silva Pinto Junior, s/nº. São Paulo, 07 out. 1895.

MIQUELINO, Julio. **Ofício enviado ao Intendente de Higiene e Instrução Pública de Campinas,** Antonio Alvares Lobo, nº 0116/893. Campinas, 23 mar. 1893.

PINTO JUNIOR, Joaquim José da Silva. **Ofício enviado ao Intendente de Higiene e Instrução Pública de Campinas,** Antonio Alvares Lobo, nº 1268/893. São Paulo, 26 set. 1895.

\_\_\_\_\_. **Ofício enviado ao Intendente de Campinas,** Antonio Alvares Lobo, nº 1355/895. São Paulo, 11 out. 1895.

\_\_\_\_\_. **Ofício enviado ao Intendente de Campinas,** Manoel de Assis Vieira Bueno, nº 0323/896. São Paulo, 29 jun. 1896.

\_\_\_\_\_. **Ofício enviado ao Intendente de Campinas,** Manoel de Assis Vieira Bueno, nº 0312/896. São Paulo, 23 jul. 1896.

SAMPAIO, Anna Maria Ferraz de. **Ofício enviado ao Intendente de Higiene e Instrução Pública de Campinas,** Antonio Alvares Lobo, nº 0117/893. Campinas, 27 mar. 1893.

SILVA, Antonio Duarte Pereira da. **Ofício enviado ao Intendente de Campinas,** Manoel de Assis Vieira Bueno, nº 0287/896. São Paulo, 27 jun. 1896.

### Relatórios administrativos

BARROS, Perseu Leite de (org). **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1933, apresentado ao Conselho Consultivo desta Cidade e ao Departamento de Administração Municipal pelo Prefeito P. Leite de Barros.** Campinas: Casa Genoud Limitada, 1934.

BUENO, Manoel de Assis Vieira (org). **Relatorio apresentado à Camara Municipal pelo Intendente Dr. Manoel de Assis Vieira Bueno e referente ao triênio de 1899-1901.** Campinas: Livro Azul, 1901.

CASTRO, João de Paula (org). **Relatorio apresentado à Camara Municipal de Campinas em sessão de 7 de janeiro de 1905, pelo Intendente João de Paula Castro e referente ao anno de 1904.** Campinas: Livro Azul, 1905.

DUARTE, Raphael de Andrade (org). **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas durante o exercício de 1920 apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Raphael de Andrade Duarte.** Campinas: Casa Genoud, 1921.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1921 apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Raphael de Andrade Duarte.** Campinas: Casa Genoud, 1922.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1922 apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Raphael de Andrade Duarte.** Campinas: Casa Genoud, 1923.

LOBO, Antonio Alvares (org). **Relatorio apresentado à Camara Municipal de Campinas sobre os serviços sanitários e instrução publica relativo ao período de 9 de janeiro a 30 de julho do corrente anno, pelo Dr. Antonio Alvares Lobo, Intendente de Hygiene e Instrução Publica.** Campinas: Livro Azul, 1893.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio do Intendente Municipal.** Campinas: Cardona, 1895a.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio apresentado à Camara pelo Intendente Municipal Dr. Antonio Alvares Lobo, referente ao 1º trimestre de 1º de Janeiro a 31 de Março de 1895.** Campinas: Livro Azul, 1895b.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio apresentado à Camara pelo Intendente Municipal Dr. Antonio Alvares Lobo, sobre o período de 1º de Abril à 30 de Junho de 1895.** Campinas: Livro Azul, 1895c.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio apresentado à Camara pelo Intendente Municipal Dr. Antonio Alvares Lobo, referente ao 4º trimestre de 1895 e ao triennio de 1893 a 1895.** Campinas: Livro Azul, 1896.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio do Intendente Municipal Dr. Antonio Alvares Lobo, apresentado à Camara Municipal em sessão de 7 de janeiro de 1904 e referente ao anno de 1903.** Campinas: Livro Azul, 1904.

MASCARENHAS, Francisco de Araújo (org). **Relatorio dos serviços do anno de 1905 apresentado à Camara Municipal pelo Intendente Dr. Francisco de Araujo Mascarenhas.** Campinas: Livro Azul, 1906.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio dos serviços do anno de 1906 apresentado à Camara Municipal pelo Intendente Dr. Francisco de Araujo Mascarenhas.** Campinas: Casa Mascote, 1907.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio dos serviços do anno de 1907 apresentado à Camara Municipal pelo Intendente Dr. Francisco de Araujo Mascarenhas.** Campinas: Casa Mascote, 1908.

MAIA, Orosimbo (org). **Relatorio da Prefeitura Municipal apresentado à Camara em sessão de 6 de abril de 1908 e correspondente ao primeiro trimestre do exercício.** Campinas: Commercio de Campinas, 1908.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio dos serviços realizados no triennio de 1908-1910 apresentado em sessão da Camara de 15 de janeiro de 1911 pelo prefeito municipal Orosimbo Maia.** Campinas: Casa Genoud, 1911.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1926 e apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Orosimbo Maia.** Campinas: Casa Mascote, 1927.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1927 e apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Orosimbo Maia.** Campinas: Casa Mascote, 1928.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1928 e apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Orosimbo Maia.** Campinas: Casa Mascote, 1929.

\_\_\_\_\_ . **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas durante o exercício de 1929, apresentado à Camara Municipal pelo Prefeito Orosimbo Maia.** Campinas: Casa Genoud, 1930.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1930, organizado pelo Prefeito Orosimbo Maia.** Campinas: Casa Genoud, 1931.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1931, apresentado ao Departamento de Administração Municipal pelo Prefeito Orosimbo Maia.** Campinas: Casa Genoud, 1932.

PENTEADO, Heitor Teixeira (org). **Relatorio dos trabalhos da Prefeitura de Campinas durante o anno de 1911 apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Dr. Heitor Teixeira Penteado.** Campinas: Livro Azul, 1912.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos trabalhos da Prefeitura de Campinas durante o anno de 1912 apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Dr. Heitor Teixeira Penteado.** Campinas: Livro Azul, 1913.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal durante o exercício de 1913 apresentado à Camara em sessão de 15 de janeiro de 1914 pelo prefeito Dr. Heitor Teixeira Penteado.** Campinas: Livro Azul, 1914.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal durante o exercício de 1914 apresentado à Camara em sessão de 1 de fevereiro de 1915 pelo prefeito Dr. Heitor Teixeira Penteado.** Campinas: Livro Azul, 1915.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas durante o anno de 1915 apresentado à Camara pelo prefeito Dr. Heitor Teixeira Penteado.** Campinas: Livro Azul, 1916.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos serviços realizados pela Prefeitura Municipal durante o exercício de 1916 apresentado à Camara em sessão de 3 de março de 1917 pelo prefeito Dr. Heitor Teixeira Penteado.** Campinas: Livro Azul, 1917.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos serviços da Prefeitura de Campinas no exercício de 1919 apresentado à Camara pelo prefeito Dr. Heitor Penteado.** Campinas: Casa Mascote, A. Ladeira, 1920.

PENTEADO, Miguel de Barros (org). **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1923 apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Dr. Miguel de Barros Penteado.** Campinas: Livro Azul, 1924.

\_\_\_\_\_. **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas durante o exercício de 1924 e apresentado à Camara Municipal pelo prefeito Dr. Miguel de Barros Penteado.** Campinas: Casa Mascote, 1925.

PIRES NETTO, José (org). **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1934, apresentado ao Conselho Consultivo desta Cidade e ao Departamento de Administração Municipal pelo Prefeito José Pires Netto.** Campinas: Casa Genoud Limitada, 1936.

REZENDE, Celso da Silveira (org). **Relatorio dos trabalhos realizados pela Prefeitura de Campinas, durante o exercício de 1932 publicado de acordo com o Parecer n.42, apresentado pelo Snr. Dr. Celso da Silveira Rezende, em sessão do Conselho Consultivo desta Cidade, de 28 de maio de 1934.** Campinas: Casa Genoud Limitada, 1933.

SARMENTO, Joaquim Ulysses (org). **Relatorio apresentado à Camara pelo Intendente Municipal Dr. Joaquim Ulysses Sarmento, correspondente ao período de 11 de Setembro de 1897, até 31 de Março de 1898.** Campinas: Livro Azul, 1898.

### Relatórios de vistoria

ABREU, Francisco José de; e BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, nº 0052/900. Campinas, 01 fev. 1900.

BAYMA, Theodoro; BUENO, Manoel de Assis Vieira; DAUFRESNE, Emílio. **Relatório de vistoria**, nº 0195/899. Campinas, 17 fev. 1899.

BAYMA, Theodoro; BUENO, Manoel de Assis Vieira; DAUFRESNE, Emílio; FARIAS, Antonio B de Albuquerque. **Relatório de vistoria**, s.n. Campinas: 11 mar. 1899.

BAYMA, Theodoro; DAUFRESNE, Emílio; SARMENTO, Joaquim Ulysses; D'AURIA, Antonio; MIQUELINO, Julio. **Relatório de vistoria**, nº 04074/898. Campinas, 04 jun. 1898.

BRITO, Francisco Rodrigues Saturnino de; BARROS, Gumercindo Souza e. **Relatório de vistoria**, nº 0044/897. Campinas, 28 jan. 1897.

BRITO, Francisco Rodrigues Saturnino de; PIMENTA, João Baptista; DAUFRESNE, Emílio; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, nº 0464/896. Campinas, 20 nov. 1896.

DAUFRESNE, Emílio; LOBO, Antonio Alvares. **Relatório de vistoria**, nº 0178/894. Campinas, 13 abr. 1894.

\_\_\_\_\_. **Relatório de vistoria**, nº 0620/895. Campinas, 19 out. 1895.

\_\_\_\_\_. **Relatório de vistoria**, nº 0633/895. Campinas, 25 out. 1895.

DAUFRESNE, Emílio; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, nº 0047/896. Campinas, 18 jan. 1896.

\_\_\_\_\_. **Relatório de vistoria**, nº 0009/897. Campinas, 11 jan. 1897.

\_\_\_\_\_. **Relatório de vistoria**, nº 0021/897. Campinas, 15 jan. 1897.

\_\_\_\_\_. **Relatório de vistoria**, nº 0044/897. Campinas, 28 jan. 1897.

\_\_\_\_\_. **Relatório de vistoria**, nº 0054/897. Campinas, 04 fev. 1897.

DAUFRESNE, Emílio; SARMENTO, Joaquim Ulysses. **Relatório de vistoria**, s.n./898. Campinas, 09 fev. 1898.

DAUFRESNE, Emílio; SARMENTO, Joaquim Ulysses; BARROS, José Ferraz de. **Relatório de vistoria**, s.n./898. Campinas, 09 fev. 1898.

DAUFRESNE, Emílio; SARMENTO, Joaquim Ulysses; FALQUE, José. **Relatório de vistoria**, s.n./897. Campinas, 22 out. 1897.

DAUFRESNE, Emílio; BUENO; MAGALHÃES, Eduardo Figueiredo. **Relatório de vistoria enviado ao Intendente** Manoel de Assis Vieira Bueno, nº 0223/896. Campinas, 22 mai. 1896.

DAUFRESNE, Emílio; MACHADO, Octavio; CANTAGALLO, Benedicto; SARMENTO, Joaquim Ulysses. **Relatório de vistoria**, nº 0762/1898. Campinas, 23 dez. 1898

DAUFRESNE, Emílio; MIQUELINO, Julio. **Relatório de vistoria**, nº 0076/1899. Campinas, 19 jan. 1899.

DAUFRESNE, Emílio; RAFFIN, Antonin; FERREIRA, Tito Martins; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, nº 0047/896 e nº 0054/896. Campinas, 18 jan. 1896.

DAUFRESNE, Emílio; RAFFIN, Antonin; FERREIRA, Tito Martins; LOBO, Antonio Alvares. **Relatório de vistoria**, nº 0657/895. Campinas, 07 nov. 1895.

DAUFRESNE, Emílio; RAFFIN, Antonin; GOMIDE, Candido; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, nº 0456/896. Campinas, 10 nov. 1896.

DAUFRESNE, Emílio; RIBAS, Emílio Marcondes; SILVA, Eduardo Lopes da; SARMENTO, Joaquim Ulysses. **Relatório de vistoria**, nº 0472/897. Campinas, 11 set. 1897.

FERRAZ, Antonio B. de A.; ARANHA, João B. de Barros. **Relatório de vistoria**, nº 0885/902. Campinas, 18 out. 1902.

GRANJEIRO, João Seraphim; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria** s.n. Campinas, 30 jan. 1900.

MORETZSONH, Francisco; DAUFRESNE, Emílio; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, nº 0464/896. Campinas, 21 nov. 1896.

NEGER, Vergniaud; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, s.n. Campinas, 04 jan. 1900.

PEIXOTTO, Lucio; DAUFRESNE, Emílio. **Relatório de vistoria**, nº 0109/899. Campinas, 24 jan. 1899.

PORTELLA, Leoncio; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, s.n. Campinas, 01 mar. 1899.

RIBAS, Emílio Marcondes; DAUFRESNE, Emílio; BRITO, Antonio de Souza, BAYMA, Theodoro; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria**, nº 0266/897. Campinas, 11 jun. 1897.

RIBEIRO, Antonio. **Relatório de vistoria**, nº 0506/0905. Campinas, 24 out. 1905.

SILVA, Jacintha Vieira da; BUENO, Manoel de Assis Vieira; MACHADO, Octavio. **Relatório de vistoria** nº 0520/900. Campinas 23 nov. 1900.

TIBAGY, José Carlos de Almeida Torres; LEÃO, Olympio da Silva; BUENO, Manoel de Assis Vieira. **Relatório de vistoria** nº 0010/897. Campinas, 12 jan. 1897.

#### Solicitações para construção de obras particulares de edificações

CAMPINAS [Município]. **Solicitações para obras particulares de edificações. Requerimentos (Req.) 1893:** 12 (05/01); 14 (18/04); 24 (12/07); 24ª (11/07); 26 (25/07); 27 (31/07); 29 (03/05); 31 (14/10); 34 (08/12). **(Req.) 1894:** 04 (15/01); 05 (22/01); 29 (22/01); 35 (16/05); 42 (31/05); 47 (08/06); 50 (14/06); 54 (23/06); 66 (11/07); 76 (31/09); 94 (28/08); 96 (31/08); 100 (14/06); 109 (02/10); 110 (08/10); 111A (11/10); 112 (13/10); 115 (17/10); 117 (20/10); 124 (00/00); 126 (13/11); 129 (30/11); 130 (01/11); 134 (07/12). **(Req.) 1895:** 15 (22/01); 20 (06/02) 27 (17/02); 73 (31/05); 88 (05/07); 90 (06/07); 129 (30/09). **(Req.) 1896:** 02 (03/01); 04 (08/01); 08 (14/01); 10 (13/01); 11 (15/01); 12 (17/01); 18 (27/01); 24 (03/02); 61 (27/05); 67 (05/06); 72 (15/06); 93 (31/08); 96 (01/09); 119 (14/10); 122 (21/10); 136 (16/11); 142 (28/11); 157 (18/12); 158 (18/12); 159 (18/12). **(Req.) 1897:** 06 (18/01); 07 (21/01); 12 (11/02); 30 (01/30); 45 (23/03); 47 (23/03); 62 (07/04); 85 (18/06); 101 (09/07); 103 (23/07); 118 (09/08); 119 (10/08); 121 (10/08); 128 (20/08); 133 (24/08); 140 (28/08); 146 (14/09); 148 (18/09); 157 (04/10); 161 (05/10); 162 (05/10); 176 (29/10); 187 (17/11); 201 (04/12); 207 (12/12). **(Req.) 1898:** 18 (27/01); 119 (25/06); 140 (04/08). **(Req.) 1899:** 01 (03/01); 06 (05/01);

19 (22/01); 36 (18/02); 47 (28/02); 51 (03/03); 66 (22/03); 73 (06/04); 91 (13/05); 102 (27/05); 107 (03/06); 125 (31/07); 134 (22/08); 141 (05/09); 143 (11/09); 144 (11/09); 145 (13/09); 154 (21/09); 164 (05/10); 173 (27/10); 185 (20/11). **(Req.) 1900:** 28 (17/02); 29 (17/02); sem número (05/03); 49 (13/03); 63 (29/03); 66 (02/04); 79 (02/05); 93 (24/03); 137 (28/07); 167 (23/09); 208 (26/11); 209 (26/11); 210 (27/11); 224 (21/12). **(Req.) 1903:** 108 (02/05); 115 (05/05); 121 (11/05); 122 (11/05); 127 (15/05); 128 (16/05); 145 (25/05). **(Req.) 1908:** 32 (30/01); 37 (01/02); 59 (15/02). **(Req.) 1911:** 74 (25/02); 96 (09/03); 106 (15/03); 114 (23/03); 144 (17/04); 145 (17/04); 152 (04/07); 229 (16/06); 234 (11/11); 252 (04/07); 258 (12/07). **(Req.) 1918:** 41 (01/02); 100 (06/02); 111 (15/02); 273 (01/05); 433 (17/07); 465 (05/08); 555 (17/09); 590 (04/10); 679 (27/11). **(Req.) 1924:** 26 (03/01); 80 (20/05); 108 (26/05); 118 (31/01); 119 (31/01); 162 (16/05); 166 (10/06); 171 (12/02); 192 (18/02); 195 (17/06); 215 (23/02); 221 (25/02); 227 (24/06); 230 (26/02); 246 (03/03); 260 (07/03); 270 (11/03); 327 (25/03); 328 (25/03); 354 (02/04); 396 (16/04). **(Req.) 1927:** 13 (10/01); 43 (10/01); 64 (13/01); 68 (14/01); 91 (19/01); 108 (20/01); 123 (24/01); 243 (12/02). **(Req.) 1928:** 19 (05/01); 36 (10/01); 44 (11/01); 45 (11/01); 69 (16/01); 152 (31/01); 263 (16/02); 494 (04/04); 549 (13/04); 556 (16/04); 642 (28/04); 662 (07/05); 679 (09/05); 740 (18/05); 766 (21/05); 897 (11/06); 960 (20/06); 1.022 (04/07); 1.301 (20/08); 1.497 (26/09); 1.779 (09/11); 1.826 (21/11); 1.864 (28/11); 2003 (26/12). **(Req.) 1930:** 05 (03/01); 14 (04/01); 25 (06/01); 59 (14/01); 60 (14/01); 67 (15/01); 72 (16/01); 87 (21/01); 100 (22/01); 159 (31/01). **(Req.) 1934:** 09 (03/01); 26 (09/01); 28 (09/01); 30 (10/01); 50 (13/01); 54 (13/01); 84 (19/01); 94 (20/01); 95 (20/01); 106 (23/01); 111 (24/01); 127 (27/01); 136 (29/01); 163 (02/02); 171 (05/02); 181 (06/02); 182 (06/02); 205 (14/02); 216 (15/02); 226 (19/02); 231 (20/02); 256 (24/02); 284 (01/03); 380 (21/03); 381 (21/03); 383 (21/03); 419 (27/03); 431 (02/04); 435 (02/04); 447 (03/04); 780 (05/06); 1.130 (31/07); 1.227 (14/08); 1.235 (17/08); 1.332 (04/09); 1.381 (13/09); 1.453 (25/09); 1.454 (25/09); 1.463 (26/09); 1.490 (03/10); 1.491 (03/10); 1.580 (18/10); 1.622 (24/10); 1.828 (05/12); 1.934 (25/08).

## Periódicos

## Almanachs

CORDONA, Francisco & ROCHA, José (org). **Almanach de Campinas: Litterario e Estatístico, 1892**. Campinas: Cardona, 1892.

LADEIRA, José M. e OCTAVIO, Benedicto (org). **Almanach de Campinas para 1908**. Campinas: Casa Mascotte, 1909.

OCTAVIO, Benedicto; MEMILLO, Vicente (org). **Almanach Histórico e Estatístico de Campinas: 1912**. Campinas: Casa Mascotte, 1911.

\_\_\_\_\_. **Almanach Historico e Estatistico de Campinas**. Campinas: Casa Mascotte, 1914.

SECKLER, Jorge. **Almanach do Estado de São Paulo para 1890**. São Paulo: Jorge Seckler & Comp., 1890.

### Anais

ALBUQUERQUE, Alexandre. **Codigos Municipaes**. In Annaes do 1º Congresso de Habitação. São Paulo: mai. 1931, p.301-310.

ANNAES do **1º Congresso de Habitação**. São Paulo: Instituto de Engenharia de São Paulo, Divisão de Architectura, 1931.

ANNAES do **Primeiro Congresso Brasileiro de Higiene**. Rio de Janeiro: Sociedade Brasileira de Higiene, 1926.

### Boletins

FREIRE, Victor da Silva. **Códigos Sanitários e posturas municipais sobre habitações (alturas e espaços): um capítulo de urbanismo e de economia nacional**. São Paulo: Boletim do Instituto de Engenharia, nº3, 1918. (p.229-427)

### Impressos

AVISO. **Impresso da Diretoria do Serviço Sanitário**. São Paulo [Estado], 1905.

RIBAS, Emílio Marcondes. **Impresso da Diretoria do Serviço Sanitário**. São Paulo [Estado], 05 mai. 1909.

### Jornais

ALBUQUERQUE, Alexandre. **Higiene da residência urbana**. In O Estado de São Paulo, São Paulo: 02 jan. 1917, p.4. [Memória apresentada ao Primeiro Congresso Médico Paulista]

RIBAS, Emílio Marcondes. **A peste bubônica**. In O Estado de São Paulo, São Paulo: 01 nov. 1899, disponível em <http://acervo.estadao.com.br/pagina/personalidade/940/#!/18991101-7650-nac-0001-999-1-not/busca/Emilio+Ribas>, acesso em ago. 2015.

### Revistas

**A Cozinha Moderna**. In Revista Feminina nº 43, dez. 1917, p. 51.

**A Cozinha Moderna**. In Revista Feminina nº 17, out. 1915, p.79-80.

**A Electricidade no Lar**. In Revista Feminina nº 18, nov. 1915, p.26-27.

ALBUQUERQUE, Alexandre. **Collação de grau aos engenheirandos de 1904-1905**. In Revista Polytechnica nº 6, jun.jul 1905, p.374-375.

\_\_\_\_\_. **Higiene da habitação**. In Revista Polytechnica, São Paulo: nº 55, out. 1918, p.5-20 e Revista Polytechnica, São Paulo: nº 56, mar. 1919, p.3-19.

\_\_\_\_\_. **Congresso de Habitação**. In Revista Polytechnica, São Paulo: nº 101, mar/abr. 1931, p.297-300.

**BON AMI**. In Revista Feminina nº 17 (out. 1915); nº 18 (nov.1915); nº 19 (dez.1915); nº 20 (jan. 1916); nº 21 (fev. 1916); nº 22 (mar. 1916).

**Desinfecção pratica**. Revista Feminina nº 7, dez. 1914, p.18.



FREIRE, Victor da Silva. **Melhoramentos de S. Paulo.** In Revista Polytechnica nº33, São Paulo, 1911. (p.91-145)

\_\_\_\_\_. **A cidade salubre.** In Revista Polytechnica nº48, São Paulo, 1914. (p.320-354)

**Maravilhas electricas. Porque não ter em casa utensilios que facilitem o trabalho?** In Revista Feminina nº 19, 1917.

PARANHOS, Haroldo. **Hygiene. Materiaes de construcção.** In Revista Polytechnica, nº 4, abr. 1905, p.246-247.

SOUZA, **Colação de grau aos engenheirandos de 1904-1905.** In Revista Polytechnica nº 6. Escola Polytechnica de S. Paulo. São Paulo: Typographia do Diario Official, jun-jul/1905, p. 360-361)



## APÊNDICE A

## A. ORGANIZAÇÃO DA INTENDÊNCIA E REPARTIÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – 1890-1934

Fonte: relatórios dos Intendentes e Prefeitos Municipais (1893-1934)		
Intendência Municipal	Intendência Municipal	Intendência Municipal (1894-1906)
<b>HENRIQUE FLORENCE</b>	<b>CHARLES SHALDERS</b>	<b>COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>
..... – até 22/06/1890 (ata)	23/06/1890 – 26/09/1890 (ata)	27/06/1890 – 10/07/1892 (*ata)
Junta de Intendentes 1892-1894 (Antonio Alvares Lobo, Antonio Carlos do Amaral Lapa e José Maximiano Pereira Bueno)- Intendente de Obras e Posturas (12/12/1892-07/01/1894)	Intendente Higiene e Instrução Pública	Intendente de Higiene e Instrução Pública

Intendência Municipal	Intendência Municipal (05/1903)	Intendência Municipal Repartição Obras Municipais (1906)
<b>EMILIO DAUFRESNE DE LA CHEVALLERIE</b>	<b>VERGNIAUD NEGER</b>	<b>RAUL DE QUEIROZ TELLES</b>
11/07/1892 (ata) – 11/1900 (proc)	12/1900 (proc) – 18/05/1903	18/05/1903-30/01/1908 (relat)
Intendente de Obras e Posturas (até 07/01/1894). Intendente Municipal	Intendente Municipal	Intendente Municipal; Prefeito Municipal (1908)
Antonio Alvares Lobo (1892-1895); Manoel de Assis Vieira Bueno (1896); Joaquim Ulisses Sarmento (1897); Antonio Campos Salles (1898); Manuel de Assis Vieira Bueno (1899-1901)	Manoel de Assis Vieira Bueno (1899-1901); Antonio Alvares Lobo (01/1902-09/1902); João B. de Barros Aranha (09/1902-12/1902); Antonio Alvares Lobo (01/1903-05/1904); Orosimbo Maia (05/1904-07/1904); João de Paula Castro (08/1904-12/1904)	Francisco de Araujo Mascarenhas (01/1905-1906); Arthur Leite de Barros (1906); Francisco de Araujo Mascarenhas (1906-01/1908)
<u>Comissão Sanitária</u> : chefe Emílio Marcondes Ribas (04/08/1896- 12/1897) e auxiliares: Teodoro da Silva Baima, Eduardo Lopes da Silva, Joaquim Augusto Las Casas dos Santos, Ezequiel Cândido de Souza Brito. <u>Comissão de Saneamento</u> : Francisco Saturnino de Brito (1896-1897) e auxiliares: José Pimenta, Antonio Duarte Pereira da Silva	<u>Comissão Sanitária</u> : chefe: Teodoro da Silva Baima (01/05/1898-03/1902) e auxiliares: Otávio Marcondes Machado (chefe em 1908), Augusto Militão Pacheco, Ezequiel Cândido de Souza Brito (1900)	Eng.ajud. Fernando Villares Barbosa (31/01/1908). Ajudante: Vergniaud Neger.

Repartição Obras Municipais (1906-26)	Repartição de Obras Municipais	Repartição de Obras Municipais
<b>BRUNO SIMÕES MAGRO</b>	<b>JOSÉ RIOS REBOUÇAS</b>	<b>VERGNIAUD NEGER</b>
01/02/1908 – 05/1909 (relat)	01/06/1909 (portaria) – 03/1911 (relat)	03/1911 – 16/05/1911, inter (relat)
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Orosimbo Maia (1908-1910)	Orosimbo Maia (1908-1910); Heitor Teixeira Penteado (1911-1920)	Heitor Teixeira Penteado (1911-1920)
Eng. Aux. Fernando Villares Barbosa (31/01/1908-21/06/1909) (jardins); fiscais: Osorio Theodolino de Souza, Leoncio Portella; Capitão Silvino Mauricio e José Quirino Simões Junior; Talgino Egydio de Souza Aranha (fiscal geral) (relat)	Eng. Aux. Acrísio Paes Cruz (21/06/1909-03/1910) <b>ACRÍSIO PAES CRUZ</b> 10/08/1910 – 10/09/1910, interino Orosimbo Maia (1908-1910)	

Repartição de Obras Municipais	Repartição de Obras Municipais	Repartição de Obras Municipais
<b>ACRÍSIO PAES CRUZ</b>	<b>BRUNO SIMÕES MAGRO</b>	<b>GUSTAVO MAHLOW</b>
16/05/1911 (relat) – 06/1918 (relat)	07/1918 (relat) – 07/1920 (relat)	07/1920 (relat) – 12/1921, interino
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Heitor Teixeira Penteado (1911-1920)	Heitor Teixeira Penteado (1911-1920); Raphael de Andrade Duarte (1920-12/1921)	Raphael de Andrade Duarte (1920-12/1921)
Eng. Ajud. Paulo Pimentel; João Valladão de Freitas; Eng. Aux. João Engler (1912); Escriturário Paulo Pinheiro de Ulhôa Cintra (1914) (relat)	Eng. Ajud. João Valladão de Freitas (relat; Tasso de Magalhães (01/1917)	Eng. Ajud. João Valladão de Freitas (relat)

Repartição de Obras Municipais	Repartição de Obras Municipais	Repartição de Obras Municipais
<b>MARIANO MONTESANTI</b>	<b>JOÃO VALLADÃO DE FREITAS</b>	<b>JOÃO DE GÓES MANSO SAYÃO FILHO</b>
02/1921 (relat)– 04/1921 (relat)	04/1921 - 21/04/1921, interino	22/04/1921 (relat) – 01/06/1922
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Raphael de Andrade Duarte (1920-12/1921)	Raphael de Andrade Duarte (1920-12/1921)	Raphael de Andrade Duarte (1920-12/1921)
Eng Ajud. João Valladão de Freitas (relat)	Ajud. Tasso de Magalhães	E.aj. João Valladão de Freitas (relat)

Repartição de Obras Municipais	Repartição de Obras e Viação	Repartição de Obras e Viação
Repartição de Obras e Viação (1927-34)		
<b>PERSEU LEITE DE BARROS</b>	<b>RAPHAEL VICONTI</b>	<b>MARIO FERRARI</b>
02/06/1922 (relat)– 1927 (relat) – 1929	1929 (relat)	1929 (relat)
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Raphael de Andrade Duarte (1920-12/1921); Miguel de Barros Penteado (01/1922-09/1922); Raphael de Andrade Duarte (10/1922-12/1922); Miguel de Barros Penteado (01/1923-12/1925); Celso da Silveira Rezende (01/1926-03/1926); Orosimbo Maia (04/1926-11/1930)	Orosimbo Maia (04/1926-11/1930)	Orosimbo Maia (04/1926-11/1930)
Eng. Ajud. João Valladão de Freitas (relat – até 1924); Escrit. Tasso de Magalhães (até 1924, subst. Alberto Sarmiento Sobrinho); J. Marcondes (1922); fiscal de obras João B. Monte Carmello (1923-1924); eng.fiscal: João de Góes Manso Sayão (1923); Eng. Ajud. Carlos A. Barbosa de Oliveira (1924) exonerado e subst. Armio Paes Cruz		
REPARTIÇÃO ÁGUAS ESGOTOS Egydio Martins (1926) Roberto Bergallo (1927-1928)	REPARTIÇÃO ÁGUAS ESGOTOS Roberto Bergallo	REPARTIÇÃO ÁGUAS ESGOTOS Roberto Bergallo
Gerente Limpeza Pública João Fortes de Carvalho (1927-1928)	Gerente Limpeza Pública João Fortes de Carvalho	Gerente Limpeza Pública João Fortes de Carvalho

Repartição de Obras e Viação	Repartição de Obras e Viação	Diretoria de Obras Viação (1934-45)
<b>PERSEU LEITE DE BARROS</b>	<b>CYRO LUSTROSA</b>	<b>PERSEU LEITE DE BARROS</b>
1930 - 1932	1933, interino	1934
Prefeito Municipal	Prefeito Municipal	Prefeito Municipal
Orosimbo Maia (04/1926-11/1930); José Pires Neto (11/1930-03/1931); Orosimbo Maia (03/1931-09/1932); Alberto de Cerqueira Lima (09/1932-12/1933)	Alberto de Cerqueira Lima (09/1932-12/1933)	Perseu Leite de Barros (01/1934-09/1934); José Pires Neto (10/1934-05/1936)
Gerente Limpeza Pública João Fortes de Carvalho (1927-1928)	Gerente Limpeza Pública João Fortes de Carvalho	Gerente Limpeza Pública João Fortes de Carvalho

## APÊNDICE B

## B. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS COM A CONSTRUÇÃO CIVIL EM CAMPINAS

Fonte: *Almanachs* (CORDONA e ROCHA, 1892; LADEIRA e OCTAVIO, 1909; OCTAVIO e MEMILLO, 1911; OCTAVIO e MEMILLO, 1914; SECKLER, 1890); Livro de Lançamento do Imposto de Indústrias e Profissões (1890-1908); Registro de Construtores (1927-1934)

(AL) arquiteto licenciado (CO) construtor de obras (EA) engenheiro arquiteto diplom (EC) engenheiro civil diplom

NOME	Qualificaç	NOME	Qualificaç	NOME	Qualificaç
Acrísio Paes Cruz	(EC)	Adolpho Mendes	(CO)	Affonso Gringo	(CO)
Affonso Massarotto	(CO-AL)	Alberto Borelli	(AL)	Alberto Comanick	(CO)
Alberto de Sá Moreira	(EA)	Alberto Macchi	(CO)	Albino Riguetto	(CO)
Alexandre de Concilis	(CO)	Alexandre Massetti	(CO)	Alexandre Sim	(CO)
Alfredo Fernando Pereira Ribeiro	(EC)	Aliphio Neves	(CO)	Alberto Ferreira Pinto	(CO)
Alexandre Mareth	(CO)	Alvaro Neves da Rocha	(EC)	Americo Fernandes	(CO)
Angelo Orsi	(CO)	Antonin Raffin	(EC)	Antonio Cezar	(AL)
Antonio Corrêa de Lemos	(CO)	Antonio Dias de Oliveira	(CO)	Antonio Ferreira Laranja Filho	(CO)
Antonio Ferreira Marques	(AL)	Antonio Finelle	(CO)	Antonio Francisco de Paula Souza	(EC)
Antonio Gouvêa	(CO)	Antonio Rodrigues Pinto	(EC)	Aristides G. Romano	(EC)
Armio Paes Cruz	(EC)	Astolfi E. Guinaldi	(CO)	Atilio Farinelli	(CO)
Augusto Lindenberg	(EC)	Augusto Scolarini	(CO)	Aurelio Samarini	(CO)
Ayr Albuquerque	(EC)	Bruno Simões Magro	(EC)	Cândido Gonçalves Gomide	(EC)
Carlos A. Barbosa de Oliveira	(EC)	Carlos Baroni Junior	(CO)	Carlos de Camargo	(EC)
Carlos E.R.Frederico	(CO)	Carlos Fernandes Moreira	(CO)	Carlos Macchi	(CO-AL)
Carlos Rohë	(EC)	Carlos Willian Stevenson	(EC)	Charles Shalders	(EC)
Christian Wohusath	(CO)	Christiano Rohë	(EC)	Christiano Stockler das Neves	(EA)
Concentini e Fitipaldi	(CO)	Cyro Lustrosa	(EC)	Damazio Perez	(CO)
Domingos Carlos Dias	(CO)	Edmundo Krug	(CO)	Egisto Bertini	(CO)
Egydio Martins	(EC)	Elias & Carmo Cezar	(AL)	Emílio Daufresne de la Chevallerie	(EC-CO)
Emilio Scolari	(CO)	Emilio Iastrese	(CO)	Ercole Bonetti	(CO-AL)
Ernesto Lavorini	(CO)	Ernesto Segalio	(CO)	Euzébio Carlos Dias	(CO)
Fabrcio José de Paula	(CO)	Felix Massini	(CO)	Ferdinando Domingo	(EC)
Ferreira, Gouveia & Cia	(CO)	Fortini & Mazzini	(CO)	Francisco Bonni	(CO)
Francisco de Paula Camargo	(CO)	Francisco de Paula Ramos de Azevedo	(EC)	Francisco Estancini	(CO)
Francisco José Pinotti	(EA)	Francisco Pilz	(CO)	Francisco Rodrigues Guilherme	(CO)
Francisco Rodrigues Saturnino de Brito	(EC)	Francisco de Salles Oliveira Junior	(EC)	Francisco Tanck	(CO)
Francisco Torres	(EC)	Frederico Pedro Sonnensen	(CO)	Gino Contrucci	(EC)

Guilherme Sofiano Christiano Zühlke	(AL)	Gustavo Mahlow	(EC)	Henrique Armbrust Sobrinho	(CO)
Henrique Florence	(EC)	Henrique Fortini	(CO-AL)	Hermínio Cezar	(CO)
Hermínio Humberto Bertani	(AL)	Hildebrando Gobbo	(CO)	Hoche Neger Segurado	(EC)
Horacio Tutti	(AL)	Irineu Carvalho Braga	(EC)	Izides Domingues	(CO)
Joaquim Alves Dias	(CO)	Joaquim José Massarotti	(CO)	Joaquim Silva Junior	(CO)
João Batista Meiller	(EC)	João Baptista Francisco Puget	(CO)	João Erbolato	(CO)
João Fortes de Carvalho	(EC)	João Góes Manso Sayão Filho	(EC)	João Gonçalves Pimenta	(EC)
João Gly Pimenta	(CO)	João Milani Simões	(CO)	João Navello	(CO)
João Valladão de Freitas	(EC)	José Affonso	(CO)	José Augusto Silva	(AL)
José Benedicto de Paula	(CO)	José Chiarelli	(CO)	José Costa	(CO)
José Francisco Toito	(CO)	José Guerin Netto	(EC)	José Horta	(CO)
José Leite de Oliveira	(CO)	José Lopes	(CO)	José Madnone	(CO)
José Pinheiro Junior	(CO)	José Piffer	(CO)	José Riguetto	(CO)
José Rios Rebouças	(EC)	José Salgueiro	(AL)	José Sartori	(CO)
José Tartari	(CO-AL)	José Torti	(CO)	José Turrini	(AL)
José Villani	(CO)	José Victorio	(CO)	Juan Gonçalves Perez	(CO)
Julio de Grossi	(EC)	Julio Macchi	(CO)	Justiniano Lisbôa	(EC)
Leonardo	(CO)	Leoncio Resende	(CO)	Leonides Franco	(CO)
Lima, Gouvêa & Cia.	(CO)	Lix da Cunha	(EC)	Luiz Damy & Comp.	(CO)
Luiz José de Carvalho e Mello Mattos	(EC)	Luiz Laloni	(CO)	Luiz Marilan	(CO)
Luiz Marimout	(EC)	Luiz Pitta	(CO)	Luiz Redó	(CO)
Malfatti e Massaglia	(CO)	Manoel Brochado	(CO)	Manoel Caminha	(CO)
Manoel de Carvalho Guerra	(CO-AL)	Manoel Ferreira	(AL)	Manoel Moreira	(CO)
Mariano Montesanti	(EC)	Mario de Camargo Penteado	(E    A)	Mario Ferrari	(EC)
Mazzini & Comp.	(CO)	Mazzini & Luporini	(CO)	Mazzuchelli	(CO)
Martelinho	(CO)	Miguel de Filippis	(CO-AL)	Miguel Fiadone	(CO)
Nicolau Consentino	(CO)	Oliveira & Comp.	(CO)	Olympio Leão	(EC)
Paschoal Laloni	(CO)	Perseu Leite de Barros	(EC)	Possidônio Silva	(CO)
Raphael Mauro	(CO-AL)	Raphael Viconti	(EC)	Raul Boliger	(EA)
Raul de Queiroz Telles	(EC)	Ricardo Hartmann	(CO)	Ricardo Severo Fonseca Costa	(EC)
R.Mc.L.Harding	(AL)	Rino Bucaretto	(CO)	Roberto Bergallo	(EC)
Scaravini Novelli	(CO)	Simão Heinsfurter	(EC)	Tito Martins Ferreira	(EC)
Vergínio Scaravini	(CO)	Vergniaud Neger	(EC)	Vicente Farinelli	(CO)
Vicente Gigliotti	(CO)	Victorino Simões	(CO)	William Knight Herries Locke	(EC)
Willian Stevenson	(EC)	Manoel Ferreira Garcia Redondo	(EC)		198

